



Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 459, DE 25 DE JUNHO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Retificar o ATO.GDGSÉT.GPNº 444, de 18 de junho de 2008, fazendo constar que o expediente do TST, de 2 a 31 de julho de 2008, será das 12 às 19 horas.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-RODC-78/2005-000-19-00.3 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TÉCNICOS, CITOTÉCNICOS E AUXILIARES DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MÉDICAS NO ESTADO DE ALAGOAS - SINTECAL
ADVOGADOS : DRS. CARMIL VIEIRA DOS SANTOS E MARCO TULLIO DE ALVIM COSTA
EMBARGADO : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO : ERIVALDO CAVALCANTE JÚNIOR

DESPACHO

Os embargos de declaração opostos de fls. 375/385 contêm pretensão modificativa do acórdão embargado. Por tal razão, determine a notificação do Embargado para, querendo, oferecer contrarrazões aos embargos no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Ministra Relatora

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

ACÓRDÃOS

PROCESSO : E-RR-24/2005-301-11-00.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCURADOR : DR. R. PAULO DOS SANTOS NETO
EMBARGADO(A) : NILZA FELICIANO DE ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. É imprescindível, para o reconhecimento da nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, a demonstração da recusa do julgador em se manifestar sobre questões relevantes à solução da controvérsia. Faz-se necessária, para tanto, a interposição pela parte interessada dos competentes embargos de declaração perante o órgão jurisdicional de origem, sob pena de restar inviabilizado o exame da alegação de nulidade, ante o óbice da incidência da Súmula nº 184 do TST. Recurso de embargos não conhecido.

EMBARGOS. CONTRATAÇÃO ANTERIOR À PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. CONCURSO PÚBLICO. INEXIGIBILIDADE. DEPÓSITOS DO FGTS E ANOTAÇÃO DA CTPS. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 896 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO NÃO CARACTERIZADA. A constatação de que a reclamante fora contratada em data anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988 afasta a exigência da realização de concurso público de provas e títulos para a admissão em emprego público. Afigura-se válida, portanto, a relação de emprego existente entre as partes, não havendo cogitar em ofensa ao artigo 37, II, da Constituição da República, tampouco em contrariedade à Súmula nº 363 do TST. Em casos que tais, portanto, não há vedação alguma relativa à anotação da CTPS do tempo de serviço prestado pelo servidor público, sendo também devidos os valores referentes aos depósitos do FGTS. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-ED-RR-71/1997-111-08-43.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : NILSON JOSÉ DIAS AMANAJÁS
ADVOGADA : DRA. IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
EMBARGADO(A) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU OBSCURIDADE

Não há omissão ou obscuridade no acórdão embargado, mas, tão-somente, julgamento contrário ao interesse da parte.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-ED-RR-77/2004-004-10-00.2 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : EMEGÊ - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : MARCIA PEREIRA RAMOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ OSCAR DA SILVA
EMBARGADO(A) : KI - MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS - PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A simples contrariedade das razões de decidir às pretensões da parte não caracteriza abstenção da atividade julgadora.

TERCEIRIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

O acórdão embargado está conforme à Súmula nº 331, IV, do TST.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-107/2005-012-08-00.7 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
ADVOGADO : DR. ERON CAMPOS SILVA
EMBARGADO(A) : CARLOS ROBERTO SARUBBY DE MEDEIROS
ADVOGADA : DRA. JANE MENDONÇA MORAES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À REGRA DA LEI Nº 11.496/2007 - RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO - FGTS - MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - PRESCRIÇÃO

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.496/2007, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. A Súmula nº 362 do TST é inespecífica, nos termos da de nº 296, também desta Corte, porque trata da prescrição aplicável à pretensão referente aos depósitos do FGTS, e, não, à multa de 40%, como na hipótese vertente.

4. Quanto ao marco inicial do prazo prescricional, o acórdão embargado está conforme à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1.

5. No tocante à prova da interrupção do prazo prescricional e à possibilidade de consideração de fato tido como incontroverso, não se caracteriza divergência com a referida orientação jurisprudencial, que não trata da matéria, sendo, pois, inespecífica, a teor da Súmula nº 296 deste Eg. Tribunal Superior.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-AIRR-136/2006-008-03-40.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : WILLIAM AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO : DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL
EMBARGADO(A) : BETÂNIA ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO
EMBARGADO(A) : AUTO VIAÇÃO SANTO AGOSTINHO LTDA.
ADVOGADO : DR. ALISSON NOGUEIRA SANTANA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÊGIDE DA LEI Nº 11.496/2007 A DECISÃO PROFERIDA EM JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. LEI Nº 7.701/98. A alteração introduzida na sistemática de admissibilidade do recurso de embargos, por meio da Lei nº 11.496/2007, não alterou o disposto no artigo 5º, alínea b, da Lei nº 7.701/98, de que resulta a irrecorribilidade, em regra, das decisões proferidas pelas Turmas do Tribunal Superior do Trabalho por meio das quais se nega provimento a agravo de instrumento. Não configurada, de outro lado, nenhuma das exceções contempladas na jurisprudência iterativa desta Corte uniformizadora, afigura-se inadmissível o recurso de embargos. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : ED-E-ED-RR-215/2004-002-10-00.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : EDILSON CARLOS FERRAZ
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - EMBARGOS INTERPOSTOS A ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECEU O RECURSO DE REVISTA PELA ANÁLISE DOS PRESUPPOSTOS INTRÍNSECOS, ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.496/2007 - NECESSIDADE DE MENÇÃO EXPRESSA AO ART. 896 DA CLT - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 294 DA SBDI-1

Como explicitado no acórdão embargado e segundo a jurisprudência desta C. Subseção, tratando-se de Embargos sujeitos à antiga redação do art. 894, "b", da CLT, só é franqueado o exame do acerto de decisão de Turma que não conhece de Recurso de Revista ante a expressa e inequívoca indicação - e demonstração - de ofensa ao artigo 896 da CLT, permissivo legal do referido apelo extraordinário.

Não há incompatibilidade entre a Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1 e a Súmula nº 337, ambas do TST, que tratam de matéria diversa.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-E-RR-235/2002-050-02-00.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : DR. GUILHERME RODRIGUES
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA
 EMBARGADO(A) : NÉLSON NEPOMUCENO FERNANDES JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/2007 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ARMAZENAMENTO DE INFLAMÁVEIS NO SUBSOLO - PRÉDIO VERTICAL - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL VÁLIDA E ESPECÍFICA

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se não há omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter novo exame da matéria julgada não se coaduna com a finalidade da via eleita.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-ED-AIRR-267/2004-057-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
 EMBARGADO(A) : RONALDO MARTINS DA COSTA
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA MELO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007 A DECISÃO PROFERIDA EM JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. LEI Nº 7.701/98. A alteração introduzida na sistemática de admissibilidade do recurso de embargos, por meio da Lei nº 11.496/2007, não alterou o disposto no artigo 5º, alínea b, da Lei nº 7.701/98, de que resulta a irrecurribilidade, em regra, das decisões proferidas pelas Turmas do Tribunal Superior do Trabalho por meio das quais se nega provimento a agravo de instrumento. Não configurada, de outro lado, nenhuma das exceções contempladas na jurisprudência iterativa desta Corte uniformizadora, afigura-se inadmissível o recurso de embargos. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : ED-E-RR-303/2006-052-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 EMBARGADO(A) : MARIA ALDA RAMOS NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-RR-410/2005-052-11-00.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
 EMBARGADO(A) : JANETE GUILHERME DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-AIRR-430/2004-044-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : JOANA D'ARC NUNES
 ADVOGADO : DR. IBIRACI NAVARRO MARTINS
 EMBARGADO(A) : SÔNIA PAN D'ARCO - ME E OUTROS
 ADVOGADO : DR. AUGUSTO LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007 A DECISÃO PROFERIDA EM JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. LEI Nº 7.701/98. A alteração introduzida na sistemática de admissibilidade do recurso de embargos, por meio da Lei nº 11.496/2007, não alterou o disposto no artigo 5º, alínea b, da Lei nº 7.701/98, de que resulta a irrecurribilidade, em regra, das decisões proferidas pelas Turmas do Tribunal Superior do Trabalho por meio das quais se nega provimento a agravo de instrumento. Não configurada, de outro lado, nenhuma das exceções contempladas na jurisprudência iterativa desta Corte uniformizadora, afigura-se inadmissível o recurso de embargos. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-AIRR-471/2004-058-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : GERALDO CAMBRAIA DUCA
 ADVOGADO : DR. VALDEMAR ALVES ESTEVES
 EMBARGADO(A) : CRISTINA APARECIDA FERREIRA
 ADVOGADO : DR. ROMERO MOREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - CABIMENTO - SÚMULA Nº 353 DO TST
 Nos termos da Súmula nº 353 desta Corte, não cabem Embargos contra acórdão que, examinando requisitos intrínsecos do Recurso de Revista, julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-492/2001-022-09-00.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DRA. ROSELI HYEDA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA MUNIZ CORDEIRO
 EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS SALLES
 ADVOGADA : DRA. MARINEIDE SPALUTO CÉSAR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. EMPRESA PÚBLICA. DESPEDIDA SEM MOTIVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NO ITEM II DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 247 DA SBDI-1 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com o item II da Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI-1 do TST, no sentido de que "a validade do ato de despedida do empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) está condicionada à motivação, por gozar a empresa do mesmo tratamento destinado à Fazenda Pública em relação à imunidade tributária e à execução por precatório, além das prerrogativas de foro, prazos e custas processuais", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-494/2005-052-11-00.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
 EMBARGADO(A) : SONIA MARIA DE ANDRADE MORAIS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. De acordo com o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão pela Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1 do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", incabíveis os presentes embargos por dissenso jurisprudencial. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-526/2005-053-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/2007 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Tendo sido publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/2007, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-545/1999-002-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : ESPÓLIO DE VALTER SOARES NEVES E OUTROS
 ADVOGADO : DR. WALTER VON MARÉES
 EMBARGADO(A) : BANCO SANTANDER S.A.
 ADVOGADO : DR. RUDEGER FEIDEN
 ADVOGADO : DR. AREF ASSREUY JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por maioria, vencido em parte o Exmo. Ministro Milton de Moura França, conhecer dos Embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastada a prescrição total da pretensão, julgar improcedente a ação.

EMENTA: EMBARGOS - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - PRESCRIÇÃO

Devem ser adotadas as regras de prescrição civil para as ações de dano moral ajuizadas na Justiça Comum anteriormente à vigência da Emenda Constitucional nº 45/04, por aplicação do princípio da segurança jurídica, tendo em vista que, até então, a jurisprudência majoritária reconhecia a competência da Justiça Comum, revelando o entendimento de que a matéria teria natureza civil, e, não, trabalhista.

DANOS MORAIS - CARACTERIZAÇÃO - JULGAMENTO IMEDIATO

A C. SBDI-1, considerando que i) os pedidos de todos os Reclamantes decorrem do mesmo fato, qual seja, a discriminação e a restrição ao convívio social decorrentes da publicação na imprensa de fatos desabonadores da conduta do Empregado e ii) a conclusão do acórdão regional, quanto à inexistência de dano moral, não decorreu do exame de condições pessoais da menor herdeira, mas, sim, da análise dos fatos objetivos indicados como causa dos pedidos de todos os litisconsortes, entendeu ser possível examinar, desde logo, a questão de fundo, julgando-se improcedente o pedido em relação aos demais Reclamantes, pelos mesmos fundamentos registrados no acórdão regional em relação à herdeira menor.

Embargos conhecidos e providos.

PROCESSO : E-AIRR-572/2006-064-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : DÉCIO DE CAMPOS FALCONE
 ADVOGADA : DRA. ANA REGINA GALLI INNOCENTI
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DRA. AGOSTINHA GORETE SILVA DOS ANJOS



DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS INTERPOSTOS A ACÓRDÃO DE TURMA QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

O Eg. Tribunal Superior do Trabalho já pacificou o seu entendimento pela Súmula nº 353.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-607/2004-051-11-00.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO SILVESTRE ALVES SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : ED-E-RR-639/2005-052-11-00.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : VÂNIA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-RR-641/1999-441-02-00.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO : DR. MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A) : VALEC
EMBARGADO(A) : JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS - SUCESSÃO TRABALHISTA - RESPONSABILIDADE PRINCIPAL - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 225 DA C. SBDI-1

A C. Turma decidiu conforme a Orientação Jurisprudencial nº 225 da SBDI-1 - pela sucessão e responsabilidade principal da ora Embargante. Inteligência da Súmula nº 333 do Eg. TST.

HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO - SÚMULA Nº 126 DO TST

O acórdão regional registrou o labor extraordinário e noturno sem o respectivo pagamento.

A matéria suscitada no Recurso de Revista demanda reanálise de provas e fatos, procedimento vedado nesta via extraordinária, nos termos da Súmula nº 126 do TST. Correto o não-conhecimento do apelo, resultando ileso o artigo 896 da CLT.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-656/2004-051-11-00.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : LUIZ GONZAGA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1 do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-675/2004-051-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : DILMA ANDRADE SALES
ADVOGADO : DR. JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos embargos.
EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA Nº 297, I E II, DO TST. A ausência de pronunciamento, por parte da Corte de origem, acerca de elemento essencial à tese veiculada no apelo, torna impossível o seu exame, à míngua do indispensável prequestionamento. Hipótese de incidência do entendimento cristalizado na Súmula nº 297, I e II, desta Corte superior. Recurso de embargos não conhecido.

CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1 DO TST. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1 do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : ED-E-RR-680/2004-201-11-00.6 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCURADORA : DRA. ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MARINI DA SILVA
EMBARGADO(A) : ERASMO PORTELA DE AGUIAR
EMBARGADO(A) : JOCIANE SANTOS DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-AIRR-692/2003-255-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : AMARO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007 A DECISÃO PROFERIDA EM JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. LEI Nº 7.701/98. A alteração introduzida na sistemática de admissibilidade do recurso de embargos, por meio da Lei nº 11.496/2007, não alterou o disposto no artigo 5º, alínea b, da Lei nº 7.701/98, de que resulta a irrecorribilidade, em regra, das decisões proferidas pelas Turmas do Tribunal Superior do Trabalho por meio das quais se nega provimento a agravo de instrumento. Não configurada, de outro lado, nenhuma das exceções contempladas na jurisprudência iterativa desta Corte uniformizadora, afigura-se inadmissível o recurso de embargos. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-693/2005-052-11-00.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : ALISSON ROBERTO COSTA DE FREITAS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-712/2005-012-10-00.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : JEREMIAS FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : DR. EULER RODRIGUES DE SOUZA
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. MARCOS ULHOA DANI
ADVOGADO : DR. LEONARDO DA SILVA PATZLAFF

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - CARGO DE CONFIANÇA BANCÁRIO - OPÇÃO DO EMPREGADO POR JORNADA DE OITO HORAS

1. Na hipótese dos autos, o Tribunal Regional entendeu que não restou caracterizada a função de confiança prevista no § 2º do art. 224 da CLT. Considerou, ademais, inválida a opção do Reclamante pela jornada de oito horas.

2. A Reclamada, no Recurso de Revista, impugnou tão-somente a validade da opção realizada pelo Autor. Essa foi, portanto, a questão devolvida ao exame desta Corte. Assim, o § 2º do art. 224 da CLT, invocado pelo ora Embargante, revela-se impertinente à presente controvérsia, não impulsionando, portanto, o conhecimento do recurso.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-AIRR-715/2005-332-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : EXTRA MOLD INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARILEUZA LEÃO PERGHER
EMBARGADO(A) : ADBX BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA. - ME
ADVOGADA : DRA. IRENEU JOSÉ HAMESTER
EMBARGADO(A) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS BLIP LTDA.
ADVOGADO : DR. GILMAR VOLKEN
EMBARGADO(A) : ZENGLIN & CIA. LTDA.
EMBARGADO(A) : GENI VANDERLÉIA NUNES
ADVOGADA : DRA. ELIANE TONELLO

DECISÃO:Por maioria, vencidos os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, João Batista Brito Pereira e Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por contrariedade à Súmula nº 164 do TST e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastado o óbice da irregularidade de representação do subscritor do agravo de instrumento, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. PROCURAÇÃO SEM IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGANTE. ATO INEXISTENTE. SUBSISTÊNCIA DO MANDATO TÁCITO. A jurisprudência do TST, consubstanciada na Súmula nº 164, consagra tese no sentido de que a existência de mandato tácito supre a ausência de mandato expreso. Tal raciocínio se aplica, igualmente, àquelas hipóteses em que o instrumento de mandato revela-se irregular e, portanto, inapto a produzir efeitos. Tal é o caso dos presentes autos, em que o instrumento de procuração não se reveste de validade, porque sem identificação do seu outorgante. Embargos conhecidos e providos.

PROCESSO : E-RR-718/2001-653-09-00.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
EMBARGADO(A) : CLAUDEMIR LUIS FAUSTINO
ADVOGADO : DR. SILVONEI SÉRGIO ZAGHINI
EMBARGADO(A) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: EMBARGOS. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REDUÇÃO DE PERCENTUAL. PREVISÃO EM ACORDO COLETIVO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 896 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO NÃO CONFIGURADA. 1. Consagra a Súmula nº 364 desta Corte superior a possibilidade de fixação do pagamento do adicional de periculosidade em percentual inferior ao legal e proporcional ao tempo de exposição ao risco, mediante acordos ou convenções coletivos. A incidência do verbete em comento pressupõe, assim, o estabelecimento de proporcionalidade ao tempo de exposição à condição de perigo. 2. Não se compadece com a hipótese referida no verbete sumular norma coletiva por meio da qual se estabelece o pagamento linear do adicional de periculosidade a todos os empregados, independentemente da função exercida, sem qualquer vinculação entre o pagamento do adicional de periculosidade e o tempo de exposição do empregado ao agente periculoso. 3. Verificando-se, a partir da prova técnica, a possibilidade material de aferição do tempo despendido no exercício da atividade perigosa, não há falar no pagamento do adicional por ficção, nem de forma proporcional. Recurso de embargos não conhecido.

HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DA JORNADA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 896 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO NÃO CONFIGURADA. Uma vez caracterizada, pelo Tribunal Regional, com base no conjunto fático-probatório dos autos, a existência de controle da jornada do trabalho do autor, não há como aplicar na hipótese o comando constante no inciso I do artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para se chegar à conclusão pretendida pela reclamada seria imprescindível o reexame de fatos e provas - procedimento vedado nesta esfera recursal, a teor da Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho. Ileso o artigo 896 da CLT. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-731/2005-052-11-00.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS

EMBARGADO(A) : ELISANDRA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA Nº 297, I E II, DO TST. A ausência de pronunciamento, por parte da Corte de origem, acerca de elemento essencial à tese veiculada no apelo, torna impossível o seu exame, à míngua do indispensável prequestionamento. Hipótese de incidência do entendimento cristalizado na Súmula nº 297, I e II, desta Corte superior. Recurso de embargos não conhecido.

CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TST. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

COMPENSAÇÃO. Não obstante o disposto na Súmula nº 18 desta Corte superior, não há falar em compensação dos créditos reconhecidos em juízo com os valores pagos a título de 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e abono - recebidos de boa-fé pela reclamante, tendo em vista a presunção de legalidade dos atos administrativos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-740/2002-044-03-00.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR. LÉO ROCHA MIRANDA

ADVOGADO : DR. CLEMENTE SALOMÃO DE OLIVEIRA FILHO

EMBARGADO(A) : ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO GONÇALVES

ADVOGADA : DRA. VIVIANE MARTINS PARREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.

EMENTA: HORAS EXTRAS. MOTORISTA. TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DA JORNADA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 896 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Uma vez caracterizada, pelo Tribunal Regional, com base no conjunto fático-probatório dos autos, a existência de controle da jornada do motorista, não há como aplicar à hipótese o comando constante no inciso I do artigo 62 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para se chegar à conclusão pretendida pela reclamada far-se-ia imprescindível o reexame de fatos e provas - procedimento vedado nesta esfera recursal, a teor da Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho. Ileso o artigo 896 da CLT. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-744/2001-061-02-00.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

EMBARGADO(A) : LUÍZA EMIKO OTSUKO KAGOHARA

ADVOGADO : DR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS. UNICIDADE CONTRATUAL. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 361 DA SBDI-I DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. 1. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". 2. Encontra-se pacificado nesta Corte superior, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 361 da SBDI-I, entendimento no sentido de que: "a aposentadoria espontânea não é causa de extinção do contrato de trabalho se o empregado permanece prestando serviços ao empregador após a jubilação. Assim, por ocasião da sua dispensa imotivada, o empregado tem direito à multa de 40% do FGTS sobre a totalidade dos depósitos efetuados no curso do pacto laboral". 3. Proferida a decisão da Turma em sintonia com a jurisprudência iterativa, atual e notória deste Tribunal Superior, resultam incabíveis os presentes embargos. 4. Recurso de embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-A-RR-750/2005-052-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS

PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

EMBARGADO(A) : RAIMUNDA RODRIGUES LIMA

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : ED-E-RR-783/2004-053-11-00.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS

EMBARGADO(A) : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA LOPES

ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE

ADVOGADO : DR. ROMMEL LUCENA

EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO

EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-I não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-ED-RR-797/2002-002-24-00.7 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

ADVOGADO : DR. GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI

EMBARGADO(A) : ARVELINO TEODORO PEREIRA FILHO

ADVOGADO : DR. HUMBERTO IVAN MASSA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS. DESERÇÃO. Na forma da jurisprudência desta Corte uniformizadora, "a parte vencedora na primeira instância, se vencida na segunda, está obrigada, independentemente de intimação, a pagar as custas fixadas na sentença originária, das quais ficara isenta a parte então vencida" (Súmula nº 25 do Tribunal Superior do Trabalho). Não observado o entendimento contido no referido verbete sumular, resulta deserto o apelo. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-AIRR-801/2005-018-21-40.6 - TRT DA 21ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TAIPU

ADVOGADO : DR. VALTER SÂNDI DE OLIVEIRA COSTA

EMBARGADO(A) : JOÃO MARIA DA SILVA TORRES

ADVOGADO : DR. RICARDO DE MOURA SOBRAL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07

Não comportam conhecimento os Embargos interpostos a acórdão publicado posteriormente à vigência da Lei nº 11.496/07, se não fundamentados em divergência jurisprudencial.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-RR-808/2003-002-10-00.6 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : DURVAL GARCIA COSCRATO E OUTRO

ADVOGADO : DR. FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR

EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

ADVOGADO : DR. JOSÉ CÍCERO CORDEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS. LEI 11.496/2007. HIPÓTESE DE CABIMENTO. Publicado o acórdão recorrido na vigência da Lei 11.496/2007, que deu redação ao artigo 894 da CLT, somente é cabível recurso de embargos por divergência jurisprudencial.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-813/2003-071-09-00.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA

ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

ADVOGADO : DR. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, porquanto os arestos colacionados são inespecíficos.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-AIRR-856/2003-026-09-40.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : NILO SÉRGIO GAERTNER ZORZETTO

ADVOGADO : DR. GUILHERME CUSTÓDIO DE LIMA

EMBARGADO(A) : JOSÉ OSNI NIAIA

ADVOGADO : DR. FÁBIO AMARAL NOGUEIRA

EMBARGADO(A) : LOURENÇO MAURÍCIO MULLER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - CABIMENTO - SÚMULA Nº 353 DO TST

Nos termos da Súmula nº 353 desta Corte, não cabem Embargos contra acórdão que julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento no exame dos requisitos intrínsecos do Recurso de Revista.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-940/2004-051-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA

EMBARGADO(A) : MARIA DE JESUS FRASÃO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-I não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.



PROCESSO : ED-E-RR-978/2005-052-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA

EMBARGADO(A) : NILCINETE COSTA DA SILVA

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter novo exame da matéria julgada não se coaduna com a via eleita. Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-E-ED-RR-984/2001-011-18-00.3 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADA : DRA. ZÉLIA DOS REIS REZENDE

EMBARGADO(A) : BANCO BEG S.A.

ADVOGADA : DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

ADVOGADO : DR. ELY TALYULI JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - PDV - QUITAÇÃO GERAL DO CONTRATO DE TRABALHO - RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO POR AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - ARESTOS INESPECÍFICOS

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se não há omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter novo exame da matéria julgada não se coaduna com a finalidade da via eleita. Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-ED-RR-985/2003-017-10-00.1 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE

EMBARGADO(A) : MANOEL AFFONSO FERREIRA NETO

ADVOGADA : DRA. DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADA : DRA. MARIA BEATRIZ CASTILHO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher a preliminar de deserção argüida na impugnação, para não conhecer do recurso de embargos, por deserção.

EMENTA: PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO DOS EMBARGOS, POR DESERÇÃO, ARGÜIDA EM IMPUGNAÇÃO. Não tendo o depósito efetuado nas instâncias percorridas atingido o valor total da condenação, tornou-se imprescindível novo depósito recursal na oportunidade da interposição do recurso de embargos, correspondente ao limite estabelecido para esse recurso ou ao montante necessário para atingir o valor total da condenação (Súmula nº 128, I, do Tribunal Superior do Trabalho). Não observada tal exigência, caracteriza-se a deserção do recurso. Preliminar acolhida para não conhecer do recurso de embargos, por deserção.

PROCESSO : E-RR-1.011/2004-051-11-00.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS

EMBARGADO(A) : MARLY SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **EMENTA:** EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-1.018/2004-051-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA

EMBARGADO(A) : AURIZANGELA MARTINS GOMES

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/2007.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-A-AIRR-1.097/2000-010-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P

ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

ADVOGADO : DR. GUILHERME MIGNONE GORDO

ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

EMBARGADO(A) : LUIZ FRANCISCO JOAQUIM

ADVOGADO : DR. ALFREDO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **EMENTA:** EMBARGOS - AGRADO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE - EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07

1. Tendo o acórdão embargado sido publicado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, já que impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Por outro lado, não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, porquanto os arestos transcritos são claramente inespecíficos (Súmula nº 296 do TST).

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-1.101/2005-052-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA

EMBARGADO(A) : GILVANA MATOS PEREIRA

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-ED-RR-1.108/2003-010-10-00.3 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : DIVEO DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO

EMBARGADO(A) : ANDRÉ BARBOSA ROXO PEREIRA

ADVOGADO : DR. GUSTAVO ARTHUR COELHO LOBO DE CARVALHO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para se determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que se prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela reclamada, como se entender de direito, afastada a deserção.

EMENTA: EMBARGOS. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. GUIA DE CUSTAS PROCESSUAIS. AUSÊNCIA DO NÚMERO DO PROCESSO, DA VARA DO TRABALHO DE ORIGEM E CÓDIGO DE RECEITA. Não constitui irregularidade passível de inviabilizar o conhecimento do recurso interposto o fato de a guia de custas não conter o juízo a que se destina, o número do processo ou mesmo o nome das partes, além de qualquer outro dado que a identifique como sendo relativa ao respectivo processo. Tal entendimento aplica-se com maior razão ainda quando incorreto o código de receita - formalidade de que cuida o item V da Instrução Normativa nº 20 do TST, sem, todavia, apenas eventual incorreção no preenchimento do código com a decretação da deserção do recurso correspondente. A lei exige apenas que o pagamento seja efetuado dentro do prazo legal e no valor estipulado na decisão judicial - requisitos preenchidos na hipótese dos autos. Embargos conhecidos e providos.

PROCESSO : E-ED-AIRR-1.209/2003-006-11-40.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING

EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

EMBARGADO(A) : SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA MORAES NADAF DA COSTA VAL

EMBARGADO(A) : EIVALDO DA SILVA MOTA

DECISÃO: Por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, conhecer do Recurso de Embargos e dar-lhe provimento para, afastando o óbice vislumbrado no Acórdão embargado, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INSS. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. EXISTÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE SUPRIDA. INTEMPESTIVIDADE AFASTADA. No caso dos autos, verifica-se que o Acórdão Regional foi assinado em 21/1/2004. Logo, em sendo possível levar-se em consideração o dia seguinte ao julgamento como marco inicial do prazo recursal, dia 22/1/2004, o seu termo final seria a data de 6/2/2004, por se tratar do INSS. Tendo sido o Apelo interposto no dia 5/2/2004, não há de se falar em intempestividade. Entretanto, na hipótese, há uma outra particularidade que não se pode olvidar, qual seja, não houve intimação pessoal do INSS. O que ocorreu, na verdade, foi a interposição do Recurso de Revista pelo INSS antes que houvesse a sua intimação pessoal. Circunstância essa que conduz ao entendimento de que a aparente nulidade decorrente da ausência de intimação pessoal fora suprida, à luz do art. 249 do CPC. Esta SBDI-1 vem consagrando o entendimento de que, quando inexistente a intimação pessoal do ente público, mas manejado o Recurso voluntariamente, não há de se ter em linha de consideração como marco inicial para a contagem do prazo recursal a data da publicação do acórdão recorrido na imprensa oficial. É de se ressaltar que a aparente nulidade processual diante da ausência de intimação pessoal encontra-se suprida pela interposição de seu recurso. Enfim, não se pode perquirir sobre o início de qualquer prazo recursal, que somente fluiria a partir da intimação pessoal do INSS, que não ocorreu. Recurso de Embargos conhecido e provido.

PROCESSO : E-ED-AIRR-1.214/2004-002-22-40.2 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ADVOGADA : DRA. ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO

ADVOGADO : DR. TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA

EMBARGADO(A) : FÁTIMA COSTA BORGES

ADVOGADA : DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007 A DECISÃO PROFERIDA EM JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. LEI Nº 7.701/98. A alteração introduzida na sistemática de admissibilidade do recurso de embargos, por meio da Lei nº 11.496/2007, não alterou o disposto no artigo 5º, alínea b, da Lei nº 7.701/98, de que resulta a irrecurribilidade, em regra, das decisões proferidas pelas Turmas do Tribunal Superior do Trabalho por meio das quais se nega provimento a agravo de instrumento. Não configurada, de outro lado, nenhuma das exceções contempladas na jurisprudência iterativa desta Corte uniformizadora, afigura-se inadmissível o recurso de embargos. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-1.228/2005-053-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA

EMBARGADO(A) : ELZANIR MOURA SOUSA

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **EMENTA:** EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-1.252/2001-004-19-00.7 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. SBDI1)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : USINAS REUNIDAS SERESTA S.A.

ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO

EMBARGADO(A) : CÍCERO CALHEIROS DE AMORIM

ADVOGADO : DR. EDUARDO VASCONCELOS DANTAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS. UNICIDADE CONTRATUAL. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 361 DA SBDI-I DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. 1. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de

embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". 2. Encontra-se pacificado nesta Corte superior, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 361 da SBDI-I, entendimento no sentido de que: "a aposentadoria espontânea não é causa de extinção do contrato de trabalho se o empregado permanece prestando serviços ao empregador após a jubilação. Assim, por ocasião da sua dispensa imotivada, o empregado tem direito à multa de 40% do FGTS sobre a totalidade dos depósitos efetuados no curso do pacto laboral". 3. Proferida a decisão da Turma em sintonia com a jurisprudência iterativa, atual e notória deste Tribunal Superior, resultam incabíveis os presentes embargos. 4. Recurso de embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-1.267/2004-053-11-00.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : MARIA NECI LIMA JUVÊNCIO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-1.283/2005-053-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : VALDINEY DA SILVA BARROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-AIRR-1.425/2004-003-19-40.8 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR. LUIZ JANUÁRIO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : LINDINALVA ARAÚJO SILVA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE PETRÚCIO DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : COMPRESG - COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS - IRREGULARIDADE DE TRASLADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO REGIONAL

1. A C. Turma não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamado, por deficiência de traslado, pois ausente cópia do acórdão regional.

2. A Orientação Jurisprudencial nº 90/SBDI-1, tida por contrariada pela Embargante, é inaplicável à hipótese, pois não há discussão a respeito da tempestividade do Recurso de Revista. Com efeito, a Eg. Turma não conheceu do Agravo de Instrumento, em razão de ausência de cópia integral do acórdão regional, e, não, por intempestividade do Recurso de Revista.

3. Ademais, a jurisprudência transcrita também não autoriza o conhecimento do recurso. O primeiro aresto é oriundo do Superior Tribunal de Justiça, órgão não previsto no permissivo legal, e as demais ementas são inespecíficas, pois aludem à possibilidade de aferição da tempestividade do Recurso de Revista mediante o exame do despacho de admissibilidade. Como visto, a hipótese discutida nos autos não é esta, mas a impossibilidade de se conhecer de Agravo de Instrumento quando ausente cópia do acórdão regional. Óbice da Súmula nº 296, I/TST.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-A-AIRR-1.481/2003-028-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
EMBARGADO(A) : ELI ANGELINO DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. JULIANA DE CÁSSIA SILVA BENTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. AUSÊNCIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. PEÇAS INDISPENSÁVEIS. LEI 11.496/2007. Não ensejam o conhecimento do Recurso de Embargos arestos inespecíficos (Súmula 296, item I, do TST) que não guardam pertinência com a hipótese discutida. Cabe à parte agravante a apresentação das peças necessárias à formação do instrumento do agravo, a teor do item X da Instrução Normativa 16/1999 do TST. O traslado completo é exigência de natureza processual contida em norma que se insere no âmbito do devido processo legal e constitui obrigação que deve ser observada no exercício regular do direito de ampla defesa. Por isso, sendo a guia do depósito recursal peça indispensável ao exame do preparo do Recurso de Revista, o traslado é obrigatório, nos termos da CLT (art. 897, § 5º).

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-1.486/2002-076-15-00.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ADEMAR DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. JUAREZ DA SILVA CAMPOS

DECISÃO: Por unanimidade: I - conhecer dos Embargos, por violação ao art. 896 da CLT c/c art. 5º, LV, da Constituição, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à C. Turma, a fim de que, afastada a intempestividade pronunciada, prosiga no julgamento do Recurso de Revista do Réu, como entender de direito; II - conhecer dos embargos por violação ao art. 557, § 2º, do CPC, e, no mérito, dar-lhes provimento para absolver o Réu do pagamento da multa aplicada pela C. Turma.

EMENTA: EMBARGOS - RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO POR EMAIL - POSSIBILIDADE - LEI Nº 9.800/99

O Pleno do TST, quando do julgamento dos E-AIRR-793.624/2001.1, pacificou o entendimento de que "a Lei 9.800/99 autoriza, além do uso do fac-símile, outros meios de transmissão de dados e imagens similares, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita", inclusive o email, ficando assentado, naquela oportunidade, que "a petição de Recurso de Revista enviada por e-mail, que não contém a assinatura de seu subscritor, não torna a peça recursal inexistente se, no prazo legal, vier o original devidamente assinado" (DJ 1/7/2005).

MULTA DO ARTIGO 557, § 2º, DO CPC

Identificado na espécie que o Agravo Interno não vinculou pretensão manifestamente infundada, impõe-se a exclusão da multa aplicada sob o pálio do artigo 557, § 2º, do CPC.

Embargos conhecidos e providos.

PROCESSO : E-AIRR-1.539/2000-005-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FÁTIMA APARECIDA FERREIRA SILVA RUIZ
ADVOGADA : DRA. AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA
ADVOGADO : DR. HÉLIO STEFANI GHERARDI
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELSP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007 A DECISÃO PROFERIDA EM JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. LEI Nº 7.701/98. A alteração introduzida na sistemática de admissibilidade do recurso de embargos, por meio da Lei nº 11.496/2007, não alterou o disposto no artigo 5º, alínea b, da Lei nº 7.701/98, de que resulta a irrecurribilidade, em regra, das decisões proferidas pelas Turmas do Tribunal Superior do Trabalho por meio das quais se nega provimento a agravo de instrumento. Não configurada, de outro lado, nenhuma das exceções contempladas na jurisprudência iterativa desta Corte uniformizadora, afigura-se inadmissível o recurso de embargos. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : ED-E-RR-1.539/2005-051-11-00.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
EMBARGADO(A) : RENÊ GILDA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-ED-AIRR-1.592/2006-004-08-40.7 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BERTILTON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
EMBARGADO(A) : ROBSON ROLIM SALES
ADVOGADA : DRA. ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - CABIMENTO - SÚMULA Nº 353 DO TST

Nos termos da Súmula nº 353 desta Corte, não cabem Embargos contra o acórdão que, examinando requisitos intrínsecos do Recurso de Revista, julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-1.703/2003-099-03-00.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
ADVOGADO : DR. RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
ADVOGADO : DR. GILSON VITOR CAMPOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DE INSALUBRIDADE. CARACTERIZAÇÃO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO. SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 896 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO NÃO CARACTERIZADA. Não viola o artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho decisão de Turma mediante a qual não se conhece de recurso de revista quando, para se chegar a conclusão diversa daquela consagrada no acórdão prolatado pelo Tribunal Regional, revela-se necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos. Incidência do óbice da Súmula nº 126 do TST. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-ED-RR-1.740/2003-058-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : VITAL ANEIA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO SQUILLACI
EMBARGADO(A) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. FGTS. INDENIZAÇÃO DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DA REPOSIÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. DIVERGÊNCIA INESPECÍFICA. SÚMULA Nº 296, I, DO TST. "A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram". Inespecífico o paradigma colacionado para caracterização do dissenso jurisprudencial, ante a ausência de identidade fática com a decisão embargada, tem plena aplicabilidade a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-ED-AIRR-1.776/1999-046-15-00.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO : DR. LUÍS ROBERTO OLÍMPIO
EMBARGADO(A) : SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS LTDA. (SESVI DE SÃO PAULO)
ADVOGADO : DR. SÍLVIO SANTANA
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. LÁZARO SOTOCORNO
ADVOGADO : DR. ELY TALYULI JÚNIOR



DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CABIMENTO. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS DO RECURSO DE REVISTA. Em se tratando de pretensão de re-exame dos pressupostos intrínsecos do Recurso de Revista, tem incidência o óbice da primeira parte da Súmula 353 do TST, segundo a qual "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo".

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-1.869/2006-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : JORGE CORRÊA DE QUEIROZ
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-AIRR-1.936/2002-031-03-40.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : SEMPRE EDITORA LTDA.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE
EMBARGADO(A) : FERNANDO LUTTERBACH RODRIGUES GRILLO
ADVOGADO : DR. GUSTAVO FRANCISCO REZENDE ROSA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. 2

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO. DEFICIÊNCIA DO TRASLADO. ARTIGO 894, II, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. ESPECIFICIDADE. SÚMULA Nº 296, I, DO TST. "A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram". Revelando-se inespecíficos os arestos colacionados para caracterização do dissenso jurisprudencial, tem plena aplicabilidade a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-1.975/2005-051-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : DEBRAIR JOSÉ KATERSHI KRUTLI
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-2.004/2005-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : MARIA DA NEVES SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-2.007/2000-040-02-00.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : MARIA DAS GRAÇAS DE LELLES
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 896 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO NÃO CONFIGURADA. Não viola o artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho decisão de Turma mediante a qual não se conhece de recurso de revista quando não há, efetivamente, como inferir a alegada contrariedade às Súmulas de nos 51 e 288 do TST, uma vez que a moldura fática sobre a qual repousa toda a argumentação da embargante não se encontra delineada no acórdão embargado, tampouco naquele prolatado pelo Tribunal Regional de origem. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-AIRR-2.058/2003-002-05-40.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO CITICARD S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR. GUILHERME MIGNONE GORDO
ADVOGADA : DRA. VÍRGÍNIA COSTA DE SANT'ANNA
EMBARGADO(A) : KEITE PEREIRA FURTADO
ADVOGADO : DR. LAERSON DE OLIVEIRA MOURA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO SEM ASSINATURA. ATO INEXISTENTE. LEI 11.496/2007. HIPÓTESE DE CABIMENTO. Publicado o acórdão recorrido na vigência da Lei 11.496/2007, que deu nova redação ao art. 894 da CLT, somente é cabível recurso de embargos por divergência jurisprudencial. A falta de assinatura do recurso implica a inexistência do ato processual, ensejando o seu não-conhecimento por irregularidade formal.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : ED-E-RR-2.065/2004-051-11-00.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
EMBARGADO(A) : JOSÉ ARIMATÉIA FIGUEIREDO VASCONCELOS
ADVOGADA : DRA. KARINA LÍGIA DE MENEZES BATISTA
EMBARGADO(A) : HUGO EDSON REIS DE MORAES
ADVOGADO : DR. JOSÉ JERÔNIMO FIGUEIREDO DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter novo exame da matéria julgada não se coaduna com a via eleita.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-2.102/2004-051-11-00.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : MENDELSSOHAN MARCELO NUNES PERRUCCI E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. 10

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal".

Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1 do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

COMPENSAÇÃO. Constitui inovação recursal a alegação, nos embargos, de fundamento jurídico não suscitado nas razões do recurso de revista. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : ED-E-ED-RR-2.105/2004-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : JOÃO GOMES DE ARAÚJO E OUTRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/2007.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-E-RR-2.277/2004-051-11-00.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LAGO
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-E-RR-2.418/2005-052-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : FABRÍCIO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-2.456/2005-053-11-00.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : VALDENIZA CARDOSO SANCHES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-A-RR-2.562/2005-051-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS

EMBARGADO(A) : FRANCISCA DA SILVA REINALDO

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. De acordo com o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-2.648/2004-051-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

EMBARGADO(A) : VALDÉLIA DIAS DA SILVA

ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-RR-2.650/2004-059-02-00.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADA : DRA. IVANI VENÂNCIO DA SILVA LOPES

EMBARGADO(A) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

ADVOGADO : DR. ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI

ADVOGADO : DR. RUBENS GOMES MIRANDA

EMBARGADO(A) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA. E OUTRA

ADVOGADA : DRA. DÉBORA CEDRASCHI DIAS

EMBARGADO(A) : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.

ADVOGADO : DR. EDIVALDO NUNES RANIERI

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade dos embargos suscitada em impugnação e, por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA EM IMPUGNAÇÃO. RECURSO DE EMBARGOS PRECOCEMENTE INTERPOSTO. EXTEMPORANEIDADE. O Tribunal Pleno desta Corte superior, no julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência suscitado no Processo nº ED-RO-AR-11.607/2002-000-02-00.4, pacificou a jurisprudência no sentido de reconhecer a intempestividade do recurso protocolizado antes da publicação do acórdão impugnado. Todavia, se o recurso é considerado extemporâneo, em virtude de ter sido precocemente interposto, nenhum efeito se pode dele extrair, nem aqueles relativos à preclusão consumativa. Do contrário, estar-se-ia a admitir a preclusão consumativa da oportunidade de recorrer antes mesmo do início do prazo recursal, o que repugna à lógica. Assim, em face da apresentação dos originais do recurso interposto via fac-símile, no prazo recursal, resulta inafastável o seu conhecimento. Preliminar rejeitada.

RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. EMPRESA GESTORA. SÃO PAULO TRANSPORTES S/A. A SPTrans, na qualidade de mera gestora dos serviços gerais de transportes públicos na cidade de São Paulo, limita-se a assegurar, fiscalizar e exigir a prestação de serviços de transporte à população por parte das empresas concessionárias do serviço público.

Na concessão, dá-se a execução de serviço público por terceiro, enquanto na terceirização a que se refere a Súmula nº 331, IV, do TST, o ente público figura como tomador dos serviços. Inviável a aplicação da orientação consagrada na Súmula nº 331, IV, desta Corte superior à hipótese sob exame, porquanto o quadro fático delineado na instância de origem não revela a ocorrência de terceirização. Aresto paradigma inespecífico. Incidência cômoda do óbice da Súmula nº 296, I, do TST. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-RR-2.672/2002-003-12-40.8 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : MAXIMILIANO GAIDSINSKI S.A. - INDÚSTRIA DE AZULEJOS ELIANE

ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE E OUTROS

EMBARGADO(A) : RONALDO DA SILVA CÂNDIDO

ADVOGADO : DR. ELIÉSER GONÇALVES SÁ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS. LEI 11.496/2007. HIPÓTESE DE CABIMENTO. Publicado o acórdão recorrido na vigência da Lei 11.496/2007, que deu nova redação ao art. 894 da CLT, somente é cabível recurso de embargos por divergência jurisprudencial.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : ED-E-RR-2.682/2005-052-11-00.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA RO-SA

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS

PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

EMBARGADO(A) : EMIRMA WASTI DE MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE EMBARGOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. REJEIÇÃO. Expressa e fundamentada, a decisão embargada, quanto aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho firmado com a Administração Pública, ante a ausência de prévia aprovação em concurso público, não existe omissão justificadora da oposição de embargos de declaração, nos termos dos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT, presente, apenas, a irrisignação da parte com a decisão desfavorável.

Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-2.706/2004-051-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA

EMBARGADO(A) : ELIZABETH PERES DA COSTA

ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

EMBARGADO(A) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS

ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-2.738/2004-051-11-00.6 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA

EMBARGADO(A) : ILNARA DA SILVA TRAJANO

ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/2007 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/2007, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-AIRR-2.817/2005-004-22-40.5 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ADVOGADO : DR. TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA

EMBARGADO(A) : RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE MELO

ADVOGADA : DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007 A DECISÃO PROFERIDA EM JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. LEI Nº 7.701/98. A alteração introduzida na sistemática de admissibilidade do recurso de embargos, por meio da Lei nº 11.496/2007, não alterou o disposto no artigo 5º, alínea b, da Lei nº 7.701/98, de que resulta a irrecorribilidade, em regra, das decisões proferidas pelas Turmas do Tribunal Superior do Trabalho por meio das quais se nega provimento a agravo de instrumento. Não configurada, de outro lado, nenhuma das exceções contempladas na jurisprudência iterativa desta Corte uniformizadora, afigura-se inadmissível o recurso de embargos. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-ED-RR-2.965/2002-027-12-00.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC

ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

EMBARGADO(A) : MARCOS LUÍS PORFÍRIO FELTRIN

ADVOGADO : DR. EDUARDO PHILIPPI MAFRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS. LEI 11.496/2007. HIPÓTESE DE CABIMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. Nos termos do art. 894, inc. II, da CLT, com a redação conferida pela Lei 11.496/2007, "cabem embargos (...) das decisões das Turmas que divergirem entre si, ou das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Individuais, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Assim, publicado o acórdão recorrido na vigência da Lei 11.496/2007, revela-se inútil a indicação de afronta a disposição de lei. Por outro lado, é pacífico nesta Corte o entendimento de que, em se tratando de preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisprudencial, mostra-se inviável o conhecimento do recurso por divergência jurisprudencial, haja vista a ausência de identidade das premissas fáticas consignadas na decisão recorrida e nos arestos indicado como paradigmas (Orientação Jurisprudencial 115 da SBDI-I). Dessa forma, considerando a nova redação do inciso II do art. 894 da CLT, revela-se incabível o Recurso de Embargos quanto à negativa de prestação jurisprudencial.

PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO. ADESÃO. QUITAÇÃO DAS PARCELAS TRABALHISTAS. Segundo a diretriz da Orientação Jurisprudencial 270 da SDI-I desta Corte, a transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho decorrente de adesão a plano de demissão voluntária implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo. Ressalte-se que o Tribunal Pleno, no exame do IJUI processado no ROAA-1.115/2002-000-12-00.6, em 9/11/2006, declarou aplicável a Orientação Jurisprudencial 270 da SBDI-I à dispensa resultante de adesão ao Plano de Demissão incentivada do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : ED-E-RR-2.976/2004-051-11-00.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA

EMBARGADO(A) : ROSA MARIA DA SILVA

ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamiento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-I não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.



PROCESSO : ED-E-RR-2.983/2005-052-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : LUCIANA DA SILVA GOMES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-2.997/2005-053-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : RAIMUNDA DE ARAÚJO SOUSA
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. DEPÓSITOS DO FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA 2.164-11. LEI 8.036/90, ART. 19-A. A aplicabilidade da norma inserta no art. 19-A da Lei 8.036/90 aos contratos já findos não encontra obstáculos a sua incidência imediata, devendo ser conferida a máxima efetividade à lei. Interpretação contrária, no sentido de somente aplicá-la aos contratos firmados após o início de sua vigência, conduziria à inocuidade do referido preceito, uma vez que o objetivo principal do legislador é extirpar a prática da contratação sem a prévia aprovação em concurso público, revelando-se contraditória com esse intuito a edição de norma que estipule determinado efeito - no caso a concessão de FGTS - aos contratos, a partir de então, realizados sem a referida formalidade constitucionalmente prevista.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-3.018/2004-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : CYNTHIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. 10

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TST. De acordo com o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os embargos. Recurso de embargos não conhecido.

COMPENSAÇÃO. Constitui inovação recursal a alegação, nos embargos, de fundamento jurídico não suscitado nas razões do recurso de revista. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : ED-E-RR-3.061/2004-051-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : ANTÔNIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-RR-3.096/2004-051-11-00.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : ELENIR BARROSO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **EMENTA:** EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-3.289/2004-051-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : ANGELITA ARAÚJO PIMENTEL
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-E-RR-3.372/2004-053-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
EMBARGADO(A) : AFRÂNIO DA SILVA PINTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-E-RR-3.374/2005-052-11-00.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : GLEICY GOMES DA COSTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-RR-3.376/2005-052-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
EMBARGADO(A) : GERCILENE DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **EMENTA:** EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/2007 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/2007, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-3.448/2001-014-12-00.1 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : SHEYLA BEZERRA ROCHA
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGADO(A) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos. **EMENTA:** EMBARGOS. RECURSO DE REVISTA. DIGITADOR. JORNADA REDUZIDA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ARTIGO 227 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE. O digitador não tem jus à jornada reduzida prevista no artigo 227 da Consolidação das Leis do Trabalho. Tal dispositivo destina-se aos empregados que desempenham atividades nos serviços de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, radiotelegrafia ou, ainda, radiotelegrafia, não sendo possível a sua aplicação analógica ao digitador, em decorrência da ausência de semelhança entre as atividades. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-3.526/2004-052-11-00.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : VILANI BALBINA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **EMENTA:** EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-3.592/2004-053-11-00.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
EMBARGADO(A) : JANELEIDE DE ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter novo exame da matéria julgada não se coaduna com a via eleita.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-3.593/2004-053-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : JOSÉ ADRIANO VASCONCELOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos. **EMENTA:** EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-3.622/2005-051-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : WARLEN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-3.683/2004-053-11-00.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
EMBARGADO(A) : HILARY DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-3.706/2004-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : ILNARA DA SILVA CABRAL
ADVOGADO : DR. EDUARDO SILVA MEDEIROS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-3.724/2004-051-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : MARTHA MARIA LEVEL DE MOURA
ADVOGADO : DR. JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1 DO TST. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou

artigo 894 da CLT, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

COMPENSAÇÃO. Não obstante o disposto na Súmula nº 18 desta Corte superior, não há falar em compensação dos créditos reconhecidos em juízo com os valores pagos a título de 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e abono - recebidos de boa-fé pela reclamante, tendo em vista a presunção de legalidade dos atos administrativos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-3.750/2005-051-11-00.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : IVANETE SILVA BARROSO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

10

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-3.763/2005-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : CONCEIÇÃO FERREIRA CHAVES
ADVOGADO : DR. HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-RR-3.796/2005-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIA RODRIGUES GOMES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou

PROCESSO : E-RR-4.139/2005-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou

súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão pela Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-3.845/2005-051-11-00.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : CARLOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TST. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do artigo 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : ED-E-RR-4.086/2004-052-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : SHARON CRISTINA ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter novo exame da matéria julgada não se coaduna com a via eleita.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-4.101/2005-051-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : FRANCISCO RUBERSON OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. DEPÓSITOS DO FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA 2.164-11. LEI 8.036/90, ART. 19-A. A aplicabilidade da norma insere no art. 19-A da Lei 8.036/90 aos contratos já findos não encontra obstáculos a sua incidência imediata, devendo ser conferida a máxima efetividade à lei. Interpretação contrária, no sentido de somente aplicá-la aos contratos firmados após o início de sua vigência, conduziria à inocuidade do referido preceito, uma vez que o objetivo principal do legislador é extirpar a prática da contratação sem a prévia aprovação em concurso público, revelando-se contraditória com esse intuito a edição de norma que estipule determinado efeito - no caso a concessão de FGTS - aos contratos, a partir de então, realizados sem a referida formalidade constitucionalmente prevista.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-4.139/2005-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : ELICHARDSON DE ANDRADE FLORES
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou



súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-ED-RR-4.150/2005-004-12-00.5 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : WALMOR PAULO ROSA
ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MARAZITA DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS - PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

1. Tendo o acórdão embargado sido publicado posteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.496/2007, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. In casu, o Réu sequer trouxe arestos ao confronto.

PLANO DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - RESCISÃO CONTRATUAL - TRANSAÇÃO - EFEITOS

1. O Pleno do Eg. TST, no julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado nos autos do ROAA-1.115/2002-000-12-00.6 (Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, DJ de 16/03/2007), concluiu que não é válida a cláusula coletiva que, em face da adesão do empregado a plano de demissão incentivada, estabelece a quitação plena do contrato de trabalho.

2. A adesão a plano de demissão incentivada importa em quitação apenas das parcelas compreendidas no recibo de quitação, consoante o artigo 477, §2º, da CLT, a Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-I e a Súmula nº 330, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-4.224/2004-052-11-00.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : ERLINI LEÃO AMORIM
ADVOGADO : DR. MARCOS ANTONIO RUFINO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-RR-4.280/2005-051-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : IRENE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/2007 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.496/2007, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-4.293/2004-052-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : DEUZIMAR FIGUEIREDO LAMEIRA
ADVOGADO : DR. HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter novo exame da matéria julgada não se coaduna com a via eleita.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-4.312/2004-052-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : KATIURCIA LIMA DE ALENCAR
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TST. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-4.403/2004-053-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-4.457/2004-052-11-00.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-4.485/2004-051-11-00.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS SOUSA BARBOSA
ADVOGADO : DR. SIVIRINO PAULI

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. DEPÓSITOS DO FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA 2.164-11. LEI 8.036/90, ART. 19-A. A aplicabilidade da norma insere no art. 19-A da Lei 8.036/90 aos contratos já findos não encontra obstáculos a sua incidência imediata, devendo ser conferida a máxima efetividade à lei. Interpretação contrária, no sentido de somente aplicá-la aos contratos firmados após o início de sua vigência, conduziria à inocuidade do referido preceito, uma vez que o objetivo principal do legislador é extirpar a prática da contratação sem a prévia aprovação em concurso público, revelando-se contraditória com esse intuito a edição de norma que estipule determinado efeito - no caso a concessão de FGTS - aos contratos, a partir de então, realizados sem a referida formalidade constitucionalmente prevista.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-4.486/2005-051-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : SUELI CABRAL DE SOUSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TST. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-4.497/2005-051-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : RONEIDO MARQUES CRAVEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-4.501/2004-051-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : MARIA ALBENIRA RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/2007 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/2007, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-4.709/2004-051-11-00.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : ANA ROSA SILVA SANTIAGO
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-RR-4.752/2004-052-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO ANTONER DE MORAIS
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DIVERGÊNCIA INESPECÍFICA. SÚMULA Nº 296, I, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. A fim de merecer enquadramento no permissivo do artigo 894, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação conferida pela Lei nº 11.496/2007, os embargos devem demonstrar a existência de divergência jurisprudencial entre decisões proferidas por Turmas desta Corte superior, ou destas com julgados da Seção de Dissídios Individuais. Preconiza, de outro lado, a Súmula nº 296, I, desta Corte superior que "a divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram". Revelando-se inespecíficos os paradigmas transcritos para caracterização do dissenso jurisprudencial, ante a ausência de tese na decisão embargada a ser confrontada com a expandida nos arestos trazidos para confronto, tem plena aplicabilidade ao caso a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-4.800/2005-053-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : FRANCISCA ALICE BATISTA DA SILVA NUNES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. DEPÓSITOS DO FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA 2.164-11. LEI 8.036/90, ART. 19-A. A aplicabilidade da norma insere no art. 19-A da Lei 8.036/90 aos contratos já findos não encontra obstáculos a sua incidência imediata, devendo ser conferida a máxima efetividade à lei. Interpretação contrária, no sentido de somente aplicá-la aos contratos firmados após o início de sua vigência, conduziria à inocuidade do referido preceito, uma vez que o objetivo principal do legislador é extirpar a prática da contratação sem a prévia aprovação em concurso público, revelando-se contraditória com esse intuito a edição de norma que estipule determinado efeito - no caso a concessão de FGTS - aos contratos, a partir de então, realizados sem a referida formalidade constitucionalmente prevista.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-4.835/2004-052-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : DINAMAR CUNHA ALMEIDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. DEPÓSITOS DO FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA 2.164-11. LEI 8.036/90, ART. 19-A. A aplicabilidade da norma insere no art. 19-A da Lei 8.036/90 aos contratos já findos não encontra obstáculos a sua incidência imediata, devendo ser conferida a máxima efetividade à lei. Interpretação contrária, no sentido de somente aplicá-la aos contratos firmados após o início de sua vigência, conduziria à inocuidade do referido preceito, uma vez que o objetivo principal do legislador é extirpar a prática da contratação sem a prévia aprovação em concurso público, revelando-se contraditória com esse intuito a edição de norma que estipule determinado efeito - no caso a concessão de FGTS - aos contratos, a partir de então, realizados sem a referida formalidade constitucionalmente prevista.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : ED-E-RR-4.840/2004-052-11-00.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : NEURIVAN FIGUEIREDO SOUSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-RR-4.850/2004-052-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : FRANCISCO AURÉLIO DE MEDEIROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-4.948/2004-051-11-00.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : MARINETE LÉDA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TST. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal".

Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do artigo 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso não conhecido.

COMPENSAÇÃO. Não obstante o disposto na Súmula nº 18 desta Corte superior, não há falar em compensação dos créditos reconhecidos em juízo com os valores pagos a título de 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e abono - recebidos de boa-fé pelo reclamante, tendo em vista a presunção de legalidade dos atos administrativos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-4.952/2004-052-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TST. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

COMPENSAÇÃO. Não obstante o disposto na Súmula nº 18 desta Corte superior, não há falar em compensação dos créditos reconhecidos em juízo com os valores pagos a título de 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e abono - recebidos de boa-fé pelo reclamante, tendo em vista a presunção de legalidade dos atos administrativos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-5.169/2004-052-11-00.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : SOETANIO TEODORO MOTA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPÓSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-I DO TST. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-I do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

COMPENSAÇÃO. Não obstante o disposto na Súmula nº 18 desta Corte superior, não há falar em compensação dos créditos reconhecidos em juízo com os valores pagos a título de 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e abono - recebidos de boa-fé pelo reclamante, tendo em vista a presunção de legalidade dos atos administrativos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : ED-E-RR-5.181/2005-053-11-00.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
EMBARGADO(A) : SANDRA LOPES MENDONÇA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Rejeitam-se os Embargos de Declaração se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade. A pretensão de obter pronunciamiento sobre as violações constitucionais apontadas nos Embargos à SBDI-1 não se coaduna com as alterações promovidas pela Lei nº 11.496/07.

Embargos de Declaração rejeitados.



PROCESSO : ED-E-RR-5.277/2004-052-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : LUZIBETE ALVES GOMES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-RR-5.359/2004-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : NARA VALÉRIA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADA : DRA. KARINA LÍGIA DE MENEZES BATISTA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 e à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-5.484/2004-052-11-00.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : RONIERY LIMA AMORIM
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-RR-5.632/2004-052-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : DAMIÃO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO NULO. EFEITOS. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. DEPOSITOS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1 DO TST. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal".

Proferida a decisão da Turma em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1 do TST, no sentido de que "não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001", resultam incabíveis os presentes embargos. Recurso de embargos não conhecido.

COMPENSAÇÃO. Não obstante o disposto na Súmula nº 18 desta Corte superior, não há falar em compensação dos créditos reconhecidos em juízo com os valores pagos a título de 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e abono - recebidos de boa-fé pelo reclamante, tendo em vista a presunção de legalidade dos atos administrativos. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : ED-E-RR-5.727/2004-051-11-00.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : ADELINA MARIA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : DR. DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. APLICAÇÃO A SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS E CONSUMADAS ANTERIORMENTE À SUA VIGÊNCIA. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-RR-5.762/2004-052-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
EMBARGADO(A) : VALÉRIA FERREIRA GOMES
ADVOGADO : DR. JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - CONTRATO NULO - EFEITOS - SÚMULA Nº 363 DO TST - IRRETROATIVIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90 - ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 362 DA SBDI-1

1. Publicado o acórdão embargado posteriormente ao início de vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. De plano, não prosperam as alegações de ofensa aos dispositivos legais e constitucionais indicados, uma vez que é impróprio o meio de veiculação da impugnação.

3. Não se cogita de divergência jurisprudencial hábil a gerar o conhecimento dos Embargos, ante o óbice da parte final do inciso II do artigo 894 da CLT, porquanto o acórdão embargado está conforme à Súmula nº 363 à Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1, ambas desta Corte.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-RR-6.357/2003-001-12-85.6 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR. MÁRIO DE FREITAS OLINGER
EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO MASCARENHAS MATTOS
ADVOGADA : DRA. TATIANA BOZZANO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC
ADVOGADO : DR. DJALMA GOSS SOBRINHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional; conhecer dos Embargos quanto ao tema "plano de incentivo à demissão voluntária - transação - efeitos", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO EMBARGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - MATÉRIA ESTRANHA AO NOVO ESCOPO DOS EMBARGOS

1. Tendo o acórdão embargado sido publicado posteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. A impugnação contra eventual deficiência de fundamentação de decisão não se insere no novo âmbito de competência desta C. Seção, que se dirige exclusivamente à uniformização da jurisprudência das Turmas do Eg. TST.

PLANO DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - RESCISÃO CONTRATUAL - TRANSAÇÃO - EFEITOS

1. O Pleno do Eg. TST, no julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado nos autos do ROAA-1.115/2002-000-12-00.6 (Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, sessão de 9/11/2006), concluiu que não é válida a cláusula coletiva que, em face da adesão do empregado a plano de demissão incentivada, estabelece a quitação plena do contrato de trabalho.

2. A adesão a plano de demissão incentivada importa em quitação apenas das parcelas compreendidas no recibo de quitação, consoante o artigo 477, § 2º, da CLT, a Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 e a Súmula nº 330, ambas desta Corte.

Embargos conhecidos e desprovidos.

PROCESSO : ED-E-ED-RR-13.698/2005-012-11-00.6 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCURADOR : DR. RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS
EMBARGADO(A) : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO

Não há omissão no acórdão embargado, mas, tão-somente, julgamento contrário ao interesse da parte.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-14.101/2002-003-11-00.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR. RENATO MENDES MOTA
EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO : DR. MARCELO RAMOS RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. CÓPIA DO SUBSTABELECIMENTO OUTORGANDO PODERES AO SUBSCRITOR DO RECURSO NÃO AUTENTICADA. DOCUMENTO INVÁLIDO. 1. A juntada de procuração ou de substabelecimento sem a observância da formalidade prevista no artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho afasta a validade do documento para fins de representação processual. Não configurado nos autos mandato tácito, torna-se inviável o conhecimento do recurso interposto, porque inexistente. 2. Inaplicável em sede recursal, de outro lado, a regra impositiva da concessão de prazo para a regularização do mandato, prevista no artigo 13 do Código de Processo Civil. Hipótese de incidência da Súmula nº 383, II, desta Corte superior. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-ED-RR-18.627/2002-902-02-00.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : JOSÉ LINS SOARES
ADVOGADO : DR. FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
EMBARGADO(A) : TUPY FUNDIÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. SÓLON DE ALMEIDA CUNHA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - GUIA DE CUSTAS - REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO. Não encontra respaldo legal a exigência de que, no documento de arrecadação das custas processuais (DARF), haja referência a todos os dados do processo, sob pena de deserção do recurso.

2. Para fins de comprovação do recolhimento das custas, é suficiente que o valor recolhido e a data de pagamento sejam compatíveis com o que fora determinado pelo juízo. Precedentes da C. SBDI-1.

Embargos conhecidos e desprovidos.

PROCESSO : E-RR-21.653/2002-015-09-00.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDI1)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : LUIZ GONÇALVES
ADVOGADA : DRA. JULIANA MARTINS PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS. UNICIDADE CONTRATUAL. DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA EM SINTONIA COM O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 361 DA SBDI-1 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. 1. Consoante o disposto na parte final do inciso II do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabe recurso de embargos "se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal". 2. Encontra-se pacificado nesta Corte superior, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 361 da SBDI-1, entendimento no sentido de que: "a aposentadoria espontânea não é causa de extinção do contrato de trabalho se o empregado permanece prestando serviços ao empregador após a jubilação. Assim, por oca-

sião da sua dispensa imotivada, o empregado tem direito à multa de 40% do FGTS sobre a totalidade dos depósitos efetuados no curso do pacto laboral". 3. Proferida a decisão da Turma em sintonia com a jurisprudência iterativa, atual e notória deste Tribunal Superior, resultam incabíveis os presentes embargos. 4. Recurso de embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-ED-AIRR E RR-31.502/2002-900-03-00.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A) : VALTER SEBASTIÃO LOUZANIS
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - HORAS EXTRAS - MINUTOS RESIDUAIS

A Reclamada, ao opor Embargos de Declaração, não tentou sanar nenhuma omissão ou obscuridade no julgado, mas, sim, obter a reforma da decisão que lhe foi desfavorável. Tal pretensão, contudo, não se coaduna com as hipóteses de cabimento dos Embargos de Declaração, descritas nos arts. 897-A da CLT e 535 do CPC.

Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : E-RR-49.466/2002-900-02-00.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A) : DARCIO SOSNOWSKI
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - MATÉRIA ESTRANHA AO NOVO ESCOPO DOS EMBARGOS

1. Tendo o acórdão embargado sido publicado posteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT.

2. A impugnação contra eventual deficiência de fundamentação de decisão não se insere no novo âmbito de competência desta C. Subseção, que se dirige exclusivamente à uniformização da jurisprudência das Turmas do Eg. TST.

PRESCRIÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA JAMAIS PAGA - PRESCRIÇÃO TOTAL - SÚMULA Nº 326 DO TST

1. Como afirmado pela C. Turma, o pedido é de complementação de aposentadoria jamais paga. Desse modo, incide na espécie a Súmula nº 326, que dispõe: "Complementação dos proventos de aposentadoria. Parcela nunca recebida. Prescrição total. Tratando-se de pedido de complementação de aposentadoria oriunda de norma regulamentar e jamais paga ao ex-empregado, a prescrição aplicável é a total, começando a fluir o biênio a partir da aposentadoria."

2. Assim, ao contrário do alegado, o marco inicial da prescrição não é a data de alteração contratual ocorrida em 1971, mas a data de aposentadoria do Autor.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO - INTERPRETAÇÃO DOS REGULAMENTOS

A divergência apresentada não autoriza o conhecimento dos Embargos, pois não se refere a um dos fundamentos adotados pela decisão embargada, segundo o qual a própria Reclamada estendeu o benefício a outros empregados que se aposentaram após o limite temporal referido. Óbice da Súmula nº 23/TST.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - BASE DE CÁLCULO

Os Embargos não estão fundamentados em nenhuma das hipóteses previstas no permissivo legal.

MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS

Os arestos transcritos não apresentam tese específica, referindo-se apenas à análise de certos casos concretos em que foi verificada a inexistência de intuito manifestamente protelatório.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-RR-61.161/2002-900-01-00.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADA : DRA. MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. FERNANDO DE FIGUEIREDO SCAFFA
EMBARGANTE : ROSA RABINOVITZ SZPIZ
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADA : DRA. MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, I - deixar de examinar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, argüida nos Embargos da Reclamante, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC; conhecer do apelo por violação ao art. 7º, I, da Constituição e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o acórdão regional; II - não conhecer dos Embargos da Reclamada.

EMENTA: EMBARGOS DA RECLAMANTE - APOSENTADORIA ESPONTÂNEA - SUPERAÇÃO DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 177 DA C. SBDI-1 - RETORNO DOS AUTOS À SBDI-1 POR FORÇA DE DECISÃO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Determinada pelo Excelso Supremo Tribunal Federal a repetição de julgamento dos Embargos, afastada a premissa de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, impõe-se reconhecer que o apelo comportava conhecimento por violação ao art. 7º, I, da Constituição, ante o novo entendimento firmado na Orientação Jurisprudencial nº 361 da SBDI-1.

Embargos conhecidos e providos.

EMBARGOS DA RECLAMADA - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - NULIDADE DO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO

Assentado por este Eg. Tribunal Superior o entendimento de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, não se cogita de nulidade da relação contratual estabelecida pela manutenção da prestação de serviços após a jubilação. Precedente da C. SBDI-1.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-RR-95.297/2003-900-01-00.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGADO(A) : ROSANA GARRIDO GOMES MARQUES
ADVOGADO : DR. CELSO GOMES DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos recursos de embargos interpostos pela Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS e pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento.

EMENTA: RECURSOS DE EMBARGOS INTERPOSTOS PELA FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL E PELA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. Instituída a complementação de aposentadoria em decorrência do pacto laboral, evidencia-se a competência material da Justiça do Trabalho. Embora se trate de verba de natureza previdenciária, paga por empresa com personalidade jurídica diversa daquela onde trabalhou o empregado, verifica-se que o direito que deu origem à obrigação foi estabelecido somente em razão da existência do contrato de trabalho. Recursos de embargos conhecidos e não providos.

PROCESSO : E-ED-AIRR-97.872/2003-900-04-00.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO : DR. AUDERI LUIZ DE MARCO
EMBARGADO(A) : ELZA MARIA SEBEN DELGADO
ADVOGADO : DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.

EMENTA: EMBARGOS INTERPOSTOS A ACÓRDÃO DE TURMA QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Em regra, não é cabível o Recurso de Embargos quando dirigido a acórdão de Turma pelo qual foi negado provimento a Agravo de Instrumento. Não se tratando de hipótese excepcional, impõe-se o não-conhecimento do apelo. Inteligência da Súmula nº 353/TST.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-99.192/2003-900-04-00.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
EMBARGADO(A) : SELMA FALKEMBERG TUCHTENHAGEN
ADVOGADA : DRA. SILVANA VIEIRA AMARAL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos Embargos, no tema "insalubridade - caracterização", dele conhecer quanto ao tópico "prescrição - trabalhador rural - Emenda Constitucional nº 28/2000", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento.

EMENTA: EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI Nº 11.496/07 - PRESCRIÇÃO - TRABALHADOR RURAL - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/2000

Consoante jurisprudência desta C. Subseção, a prescrição quinquenal, aplicável aos créditos do trabalhador rural por força da Emenda Constitucional nº 28/2000, não atinge as pretensões deduzidas em juízo antes de decorridos cinco anos de sua vigência.

INSALUBRIDADE - CARACTERIZAÇÃO

A Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 e os julgados invocados nos Embargos são inespecíficos, nos termos do item I da Súmula nº 296 desta Corte, porque tratam da matéria de fundo, atinente ao enquadramento da atividade insalubre, enquanto o acórdão embargado limitou-se à análise dos requisitos prévios ao exame do mérito do Recurso de Revista, afirmando não demonstrada a divergência jurisprudencial, ante a inespecificidade dos arestos colacionados.

Embargos parcialmente conhecidos e desprovidos.

PROCESSO : ED-E-RR-475.107/1998.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : GETÚLIO DA SILVA ESPÍNDOLA
ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO
ADVOGADA : DRA. VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, em face do seu caráter protelatório, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 1% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não havendo vícios a sanar no julgado impugnado, rejeitam-se os Embargos de Declaração com aplicação de multa, em face da natureza protelatória.

PROCESSO : ED-E-RR-508.593/1998.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ADÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO
ADVOGADA : DRA. VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, em face do seu caráter protelatório, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 1% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não havendo vícios a sanar no julgado impugnado, rejeitam-se os Embargos de Declaração com aplicação de multa, em face da natureza protelatória.

PROCESSO : ED-E-RR-537.863/1999.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : MANABU MIURA
ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, em face do seu caráter protelatório, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 1% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não havendo vícios a sanar no julgado impugnado, rejeitam-se os Embargos de Declaração com aplicação de multa, em face da natureza protelatória.

PROCESSO : ED-E-ED-RR-549.074/1999.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : VALDENOR TRINDADE DE ALMEIDA FALCÃO
ADVOGADA : DRA. ADRIANA APARECIDA ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos e para acrescer à fundamentação do acórdão embargado as razões consignadas no voto.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargo de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : E-RR-567.148/1999.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A) : NATALICE MASCARENHAS SIMÃO
ADVOGADO : DR. EDISON DE AGUIAR
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: PRESCRIÇÃO. INTERRUPTÃO. PROTESTO JUDICIAL.

1. Publicado o acórdão recorrido na vigência da Lei 11.496/2007, que conferiu nova redação ao art. 894 da CLT, somente é cabível recurso de embargos por divergência jurisprudencial.

2. Os arestos colacionados são inespecíficos a teor da Súmula 296, item I, do TST.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-588.699/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
EMBARGADO(A) : JOSÉ DE FÁTIMA LUCAS PEREIRA
ADVOGADO : DR. CARLOS ALEXANDRE DE PAULA MOREIRA



DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - SÚMULA Nº 126 DO TST - VIOLAÇÃO INEXISTENTE

O acórdão regional consignou que o Autor laborava em regime de turnos ininterruptos de revezamento, com fundamento nas provas dos autos. Correta a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 274 da C. SBDI-1, que dispõe: "TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. FERROVIÁRIO. HORAS EXTRAS. DEVIDAS. (Inserido em 27/9/2002.). O ferroviário submetido a escalas variadas, com alternância de turnos, faz jus à jornada especial prevista no art. 7º, XIV, da CF/1988". Resta íleso o artigo 896 da CLT.

Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-612.326/1999.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : EDUARDO GONÇALVES
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR. JOÃO FLÁVIO PESSÓA

DECISÃO:Por unanimidade, acolher a preliminar de deserção argüida na impugnação, para não conhecer do recurso de embargos, por deserção.

EMENTA: PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO DOS EMBARGOS, POR DESERÇÃO, ARGÜIDA EM IMPUGNAÇÃO. Não tendo o depósito efetuado nas instâncias percorridas atingido o valor total da condenação, tornou-se imprescindível novo depósito recursal na oportunidade da interposição do recurso de embargos, correspondente ao limite estabelecido para esse recurso ou ao montante necessário para atingir o valor total da condenação (Súmula nº 128, I, do Tribunal Superior do Trabalho). Não observada tal exigência, caracteriza-se a deserção do recurso. Não socorre a parte o disposto na Súmula 86 desta Corte superior, visto tratar-se de empresa em liquidação extrajudicial. Preliminar acolhida para não conhecer do recurso de embargos, por deserção.

PROCESSO : E-ED-RR-643.164/2000.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DRA. CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
EMBARGADO(A) : CELSO AZEREDO DA ROZA
ADVOGADO : DR. JOAO BATISTA LOPES LIMA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS. LEI 11.496/2007. HIPÓTESE DE CABIMENTO. Publicado o acórdão recorrido na vigência da Lei 11.496/2007, que conferiu nova redação ao art. 894 da CLT, somente é cabível recurso de embargos por divergência jurisprudencial.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-650.974/2000.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : SÂNZIO LOPES DUARTE
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE POCAI PEREIRA
ADVOGADA : DRA. MAYRIS FERNANDEZ ROSA

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do artigo 896 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando a decisão regional prolatada no julgamento dos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos à Corte de origem a fim de que novo julgamento seja proferido, desta feita com pronunciamento expresso sobre os pontos em relação aos quais se omitiu, como entender de direito, particularmente no tocante à existência de norma empresarial dispondo sobre gradação da pena e sua pertinência ao caso dos autos, bem assim quanto ao direito do obreiro a horas extraordinárias decorrentes da não-observância do intervalo intrajornada pactuado com a reclamada. 4

EMENTA: EMBARGOS. PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO PROLATADO PELO TRIBUNAL REGIONAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 896 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO CARACTERIZADA. As decisões proferidas pelos Órgãos do Poder Judiciário devem ser devidamente fundamentadas, sob pena de nulidade, atendendo-se, em última instância, ao imperativo da publicidade e, sobretudo, da segurança para os jurisdicionados. Cabe ao magistrado, portanto, definir com precisão o quadro fático e jurídico que circunda a hipótese dos autos, mediante análise circunstanciada das alegações formuladas pelas partes, desde que relevantes para o deslinde da causa. Tal exigência se faz ainda mais imperiosa ao se considerar, no âmbito desta instância extraordinária, a exigência de prequestionamento, contida na Súmula nº 297 do TST. Daí, não enfrentando o egrégio Tribunal Regional, explicitamente, as questões veiculadas nos embargos de declaração, de crucial importância para o deslinde da controvérsia, resta configurada a negativa de prestação jurisdicional, com afronta aos artigos 832 da Consolidação das Leis Trabalhistas e 93, IX, da Constituição Federal. Violado, pois, o artigo 896 da CLT, na medida em que não reconhecida, pela Turma, a infringência aos artigos 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal articuladas no recurso de revista. Recurso de Embargos conhecido e provido.

PROCESSO : E-RR-691.976/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JONAS MADRUGA
ADVOGADO : DR. LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
EMBARGADO(A) : LÍDIA BALTAZAR DA NÓBREGA
ADVOGADO : DR. MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos Embargos.
EMENTA: EMBARGOS - PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O acórdão recorrido procedeu ao completo e fundamentado desate da lide. Não há falar, portanto, em nulidade por negativa de prestação jurisdicional.

REINTEGRAÇÃO - RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO - NECESSIDADE DE INVOCAÇÃO DO ARTIGO 896 DA CLT

A teor da Orientação Jurisprudencial nº 294 da SBDI-1, "para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT". Embargos não conhecidos.

PROCESSO : ED-E-RR-693.033/2000.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : MARIA DA GLÓRIA MOREIRA FATURETO
ADVOGADO : DR. EUCLIDES ALCIDES ROCHA

DECISÃO:Por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos e para acrescer à fundamentação do acórdão embargado as razões consignadas no voto.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargo de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : E-ED-RR-715.942/2000.7 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAGES
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA RIBAS MAGNO
EMBARGADO(A) : SUPERMERCADOS MYATÁ LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO BEDUSCHI

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos embargos.
EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. NULIDADE DO ACÓRDÃO PROLATADO PELA TURMA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. CABIMENTO. ARTIGO 894, II, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. A fim de merecer enquadramento no permissivo do artigo 894, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação conferida pela Lei nº 11.496/2007, os embargos devem demonstrar a existência de divergência jurisprudencial entre decisões proferidas por Turmas desta Corte superior, ou destas com julgados da Seção de Dissídios Individuais. A partir do advento da nova lei, não se conhece de recurso de embargos calçado exclusivamente na alegação de violação de dispositivos de lei e da Constituição da República. Recurso de embargos não conhecido.

EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. RECURSO DE REVISTA. ULTRATIVIDADE DAS CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO. REPERCUSSÃO NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. SÚMULA Nº 277 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. APLICABILIDADE. INESPECIFICIDADE DO ARESTO COLACIONADO. A fim de merecer enquadramento no permissivo do artigo 894, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação conferida pela Lei nº 11.496/2007, os embargos devem demonstrar a existência de divergência jurisprudencial entre decisões proferidas por Turmas desta Corte superior, ou destas com julgados da Seção de Dissídios Individuais. A partir do advento da nova lei, não se conhece de recurso de embargos com base em violação de dispositivo de lei. 2. Inviável, de outro lado, o conhecimento de embargos, por divergência jurisprudencial, quando o único aresto colacionado revela-se inespecífico, nos termos da Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-732.970/2001.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO EUDES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. 5

EMENTA: MULTA PREVISTA NO ARTIGO 477, § 8º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. APLICABILIDADE. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 896 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO NÃO CONFIGURADA. Revela perfeita sintonia com o escopo da lei, decisão proferida no sentido de que a penalidade pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias - consagrada no § 8º do artigo 477 da CLT independe da natureza da rescisão ou de quem tenha tomado a

iniciativa de romper o vínculo, ressalvados os casos em que comprovado que o trabalhador deu causa à mora. Frise-se, que tal penalidade tem por parâmetro a extinção do contrato de trabalho, não havendo especificação quanto à modalidade de extinção do vínculo empregatício. Não há confundir, portanto, a sanção por atraso com a indenização estipulada no caput do referido preceito legal para os casos de demissão sem justa causa. Precedentes da SBDI-I. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-RR-734.342/2001.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : MARIA SALETE DE ARAÚJO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR. PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORA : DRA. MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. SANDRA LIA SIMÓN

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos embargos.
EMENTA: EMBARGOS. CABIMENTO. ARTIGO 894 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. CONTRATO NULO. EFEITOS. SÚMULA Nº 363 DO TST. Não se conhece do recurso de embargos interposto a decisão proferida em consonância com Súmula do Tribunal Superior do Trabalho. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-RR-735.976/2001.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ESPÓLIO DE LAUREANO ALOÍSIO HEINEN
ADVOGADO : DR. ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS. LEI 11.496/2007. HIPÓTESE DE CABIMENTO. FGTS. PRESCRIÇÃO

1. Publicado o acórdão recorrido na vigência da Lei 11.496/2007, que conferiu nova redação ao art. 894 da CLT, somente é cabível recurso de embargos por divergência jurisprudencial.

2. Em face da assertiva consignada pela Turma de que "não se discute a prescrição da parcela principal, mas do FGTS que não foi recolhido sobre importância já paga", não há falar em contrariedade às Súmulas 95 e 206 desta Corte tampouco em divergência jurisprudencial os arestos colacionados no presente Recurso.

Recurso de Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : E-RR-738.713/2001.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : FRANCISCO GERALDO DE CASTRO
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos embargos.
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. BASE DE CÁLCULO. SÚMULA Nº 191 E ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 279 DA SBDI-I, AMBAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Não se conhece do recurso de embargos interposto a decisão proferida em consonância com a Súmula nº 191 e com a Orientação Jurisprudencial nº 279 da SBDI-I, ambas desta Corte superior, nas quais se preconiza que o cálculo do adicional de periculosidade devido aos eletricitários incidirá sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-RR-745.057/2001.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. SBDII)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
PROCURADORA : DRA. ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO JUSTINO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ DIONÍSIO LISBÔA BARBANTE

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que o adicional por tempo de serviço fosse calculado sobre o vencimento básico do reclamante.

EMENTA: DAEE. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. QÜINQUÊNIO. BASE DE CÁLCULO. A jurisprudência desta colenda SBDI-I, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60, consagra entendimento no sentido de que "o adicional por tempo de serviço - quinquênio -, previsto no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, tem como base de cálculo o vencimento básico do servidor público estadual, ante o disposto no artigo 11 da Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 713, de 12.04.1993". Embargos conhecidos por divergência jurisprudencial e providos.

PROCESSO : E-ED-RR-750.028/2001.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL
 EMBARGADO(A) : ORLANDO ORDAKOWSKI
 ADVOGADO : DR. VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.
EMENTA: EMBARGOS. RAZÕES DO RECURSO SEM ASSINATURA. REQUISITO FORMAL INDISPENSÁVEL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. A assinatura constitui requisito formal indispensável à admissibilidade do recurso. A chancela do advogado na petição de interposição ou nas razões do recurso visa não somente a revelar a autoria do ato, mas sobretudo a inseri-lo validamente no mundo jurídico. Por isso, a ausência da assinatura do advogado importa o não-conhecimento do recurso porque inexistente. Ainda que possa ser materialmente notado, tal ato não revela aptidão para produzir efeitos no plano jurídico. Recurso de embargos não conhecido.

PROCESSO : E-ED-RR-751.562/2001.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES
 ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI
 ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos, por ofensa aos artigos 896 da CLT e 20 da Lei nº 8.906/94, e, no mérito, dar-lhes provimento para reformar o acórdão regional e, reconhecendo o regime de dedicação exclusiva, julgar improcedente o pedido de horas extras e reflexos.

EMENTA: EMBARGOS - ADVOGADO EMPREGADO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - CARACTERIZAÇÃO

1. Na hipótese dos autos, o Tribunal Regional registra que o Autor fora contratado anteriormente à Lei nº 8.906/94, com duração laboral de sete horas diárias e trinta e cinco semanais, conforme disposto em norma coletiva.

2. Nesses termos, verifica-se que o Reclamante laborava na jornada regular máxima da categoria, o que evidencia o regime de dedicação exclusiva.

3. Por conseguinte, o Autor não tem jus à jornada reduzida prevista no art. 20 da Lei nº 8.906/94.

Embargos conhecidos e providos.

PROCESSO : E-ED-RR-758.689/2001.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : DALVA MENDES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a unicidade do contrato de trabalho, restabelecer a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho.

EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS.

1. Não se divisa na legislação em vigor dispositivo que autorize concluir pela extinção do contrato de trabalho em decorrência da aposentadoria espontânea. O artigo 453, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho não contém determinação nesse sentido, uma vez que se destina a regular matéria diversa, relativa à contagem do tempo de serviço nas hipóteses de readmissão do empregado. Já os parágrafos 1º e 2º do referido dispositivo legal foram retirados do mundo jurídico por força das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento das ADIns de nos 1.770-4/DF e 1.721-3/DF, ocorrido em 11/10/2006.

2. A legislação trabalhista em vigor não consagra hipótese para a extinção da relação de emprego que não decorra da manifestação de vontade das partes ou de grave violação dos deveres resultantes do contrato, ensejando o reconhecimento de justo motivo para a sua rescisão unilateral, seja pelo empregado, seja pelo empregador. Admitir a presunção do desinteresse na continuidade da relação empregatícia a partir de ato exógeno ao contrato celebrado e diante da continuidade da prestação dos serviços afigura-se, pois, não apenas incompatível com o regramento legal regente da espécie como também contrário à lógica. Com efeito, se o reconhecimento da prestação dos serviços autoriza supor a existência da relação de emprego, não há como admitir que se presuma o seu término se as partes assim não se manifestaram e a prestação dos serviços prosseguiu.

3. Se a extinção do contrato não resultou da iniciativa espontânea do empregado, nem deu ele ensejo à rescisão unilateral por parte do empregador, tem jus o obreiro às diferenças salariais deferidas pelo Tribunal Regional.

4. Uma vez infirmada a premissa de que a aposentadoria extingue o contrato de trabalho, não subsistem razões para se argumentar com a formação ilegal de um segundo contrato de emprego por ausência de concurso público. Inteligência do artigo 37, II e § 2º, da Constituição da República, aliado à Súmula nº 363 desta Corte superior.

5. Recurso de embargos conhecido e provido.

PROCESSO : E-ED-RR-771.156/2001.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : MÁRCIO CÂNDIDO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da existência do Plano de Cargos e Salários, restabelecer a sentença de primeiro grau.

EMENTA: TELEMAR. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. ACORDO COLETIVO. AUSÊNCIA DE PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE. Segundo o disposto no art. 461, § 2º, da CLT, para que o quadro de carreira inviabilize a equiparação salarial é necessário que haja uma sistemática de promoções alternadas por merecimento e antiguidade. Nesse contexto, não obstante seja lícito o ajuste coletivo que exclui a promoção por antiguidade, validando o plano de cargos e salários que prevê a promoção apenas por merecimento, será inaplicável, na hipótese, a norma prevista no § 2º do art. 461 da CLT. Assim, no caso, o plano de cargos e salários não constitui óbice à equiparação salarial, porquanto não atendido o requisito da alternância no critério de promoção.

Recurso de Embargos de que se conhece e a que se dá provimento.

PROCESSO : E-A-RR-776.444/2001.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : FIAT ALLIS LATINO-AMERICANA S.A.
 ADVOGADO : DR. RODRIGO DE ABREU AMORIM
 EMBARGADO(A) : FRANCISCO SABINO DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. CONTATO INTERMITENTE. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 193 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO NÃO CARACTERIZA-DA. O Tribunal Superior do Trabalho, ao editar a Súmula nº 364, inciso I, consagrou entendimento no sentido de que "faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido". Constatado pela Turma a existência de contato intermitente com a área de risco e restabelecida a sentença que deferiu ao reclamante o pagamento do adicional de periculosidade, não há falar em violação do artigo 193 da CLT não configurada. Embargos não conhecidos.

INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. ITEM Nº 342 DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SBDI-I DO TST. A colenda SBDI-I do TST firmou entendimento, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-I, no sentido de que "é inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva". Correta, pois, a decisão da Turma que, na esteira do referido precedente jurisprudencial, reformou a decisão proferida pelo Tribunal Regional que considerou válida a redução do intervalo intrajornada firmada por meio de acordo coletivo. Embargos não conhecidos.

PROCESSO : E-ED-A-RR-778.007/2001.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 EMBARGADO(A) : SAMUEL MARQUES DE MENEZES
 ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

DECISÃO: Por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Aloysio Corrêa da Veiga, Guilherme Caputo Bastos e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.496/2007. AGRAVO. INTEMPERATIVIDADE. DIVERGÊNCIA INESPECÍFICA. SÚMULA Nº 296, I, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. "A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram". Sendo inespecífico o paradigma colacionado para caracterização do dissenso jurisprudencial, ante a ausência de identidade fática com a decisão embargada, tem plena aplicabilidade ao caso a jurisprudência sedimentada na Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho. Embargos de que não se conhece.

PROCESSO : ED-E-RR-808.437/2001.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. SBDII)
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
 EMBARGADO(A) : TAINETE TEREZINHA GUARNIERI ZANELLI
 ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO

Não há omissão ou contradição no acórdão embargado, mas, tão-somente, julgamento contrário ao interesse da parte.

Embargos de Declaração rejeitados.

DESPACHOS

PROC. Nº TST-E-ED-RR-735.864/2001.0

EMBARGANTE : DANIELA BRAGA SCHUMACHER
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADO : MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR

DESPACHO

Tendo em vista que a petição nº 63.400/2008.0 encontra-se subscrita por advogado que não ostenta poderes outorgados nos autos, determino a sua juntada aos autos por linha, em face da irregularidade observada.

Intime-se.

Brasília, 18 de maio de 2008.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AG-AR-511485/1998.2

AGRAVANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
 AGRAVADO : RODRIGO AYRES FERREIRA DIAS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. INEMAR BAPTISTA PENNA MARINHO

DESPACHO

UNIÃO FEDERAL ajuizou Ação Rescisória com fundamento no art. 485, inciso V, do CPC, a fim de desconstituir acórdão proferido pela 2ª Turma dessa Colenda Corte no RR nº 31.577/91.3.

Mediante o despacho de fl. 708, determinei a intimação da Autora para que procedesse ao fornecimento do correto endereço dos réus.

Posteriormente, indeferi o requerimento de que a intimação dos réus fosse realizada por edital, ante a inexistência de previsão legal ao caso "in exame", concedendo o prazo de 10 (dez) dias, para que a União Federal procedesse às diligências junto aos órgãos de cadastramento de pessoal, a fim de fornecer o endereço dos réus LÁZARA MARIA GALVÃO, FERNANDO HESSEN E EVANGELISTA DA SILVA, visto que é ônus da parte autora indicar o correto domicílio da parte as ser citada.

Não obstante, foi informado pela Certidão de fl. 730, que o ofício de citação do Réu Evangelista da Silva, fl. 726, foi devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos com a informação de "endereço insuficiente" (fl. 729).

Nesse passo, por meio do despacho de fl. 731 decretei a extinção do processo sem julgamento do mérito, com base nos artigos 267, inciso I, e 284, parágrafo único, ambos do CPC, em virtude do descumprimento de determinação judicial pela Autora que não informara o correto endereço do Réu o litisconsorte passivo necessário EVANGELISTA DA SILVA.

Dessa decisão a UNIÃO FEDERAL interpôs agravo regimental (fls. 736-742), alegando que "somente com a citação por Oficial de Justiça, que tem fé pública, poderia se ter certeza da declaração emitida pela ECT, a ensejar o indeferimento da inicial como decidido" (fls. 740). Indicou afronta ao art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

À análise.

Considerando a circunstância de que a União se mostrou diligente no sentido providenciar a citação de todos os Réus desta ação, tendo mesmo requerido a citação por edital de quatro deles (fls. 711/712), o que lhe foi indeferido, não se mostra razoável o indeferimento da petição inicial, sob pena de se lhe impossibilitar o exercício do direito de ação.

Reconsidero, pois, o despacho de fls. 731, a fim de permitir à União que, no prazo de 10 (dez) dias, forneça o endereço dos Réus ainda não citados, ou requeira o que entender de direito.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 10 de junho de 2008.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAG-884/2002-000-03-00-6

RECORRENTE : JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA FILHO
 ADVOGADO : DR. SANDRO BOTREL VILELA
 RECORRIDO : GASPAS SOARES DE PAULA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Pelo Ofício de fls. 441/442, o Juízo de origem comunica a extinção da execução então promovida nos autos originários, em face da integral satisfação dos créditos exequiendos, o que acarreta a perda de objeto da ação mandamental que impugnava o ato judicial praticado no curso da execução definitiva instaurada no feito principal (fl. 184).

Efetivamente, constata-se a superveniente ausência de interesse processual do impetrante a ser tutelado (art. 267, inciso VI, do CPC), ante à informação de que o processo original encontra-se arquivado definitivamente, restando obviamente inócua e, portanto, desnecessária, uma eventual cassação da decisão atacada por esta via extrema.

Logo, como o processo já foi declarado extinto, sem resolução do mérito, pelo eg. TRT de origem, apenas **nego seguimento** ao recurso ordinário, com fulcro no art. 557 do CPC. Custas pelo impetrante, ora recorrente, já contadas e pagas às fls. 194 e 306 respectivamente.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ROAR-12326/2004-000-02-00.0

EMBARGANTE : LUIZ ANTÔNIO PEGUIM
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MAGNO DE TOLEDO MARI-NHO
EMBARGADA : ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO APARECIDO DA SILVA GUEDES

DECISÃO

O Autor opõe embargos de declaração à decisão monocrática de fls. 114/116, por meio da qual extingui o feito sem resolução de mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do feito, em face da ausência de autenticação dos documentos que acompanham a inicial da ação rescisória, fazendo-o com fundamento na O.J. 84/SBDI-2/TST e nos arts. 267, VI e § 3º, do CPC e 830 da CLT. Aponta vícios cuja correção postula.

DECIDO:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE.

O despacho de fls. 114/116 foi publicado no DJU de 8.5.2008, quinta-feira (fl. 113-verso).

Os embargos de declaração, contudo, somente foram protocolizados em 19.5.2008, segunda-feira (fl. 118), após o fluxo do prazo de cinco dias previsto nos arts. 536 do CPC e 897-A da CLT.

Não há elementos que permitam concluir pela prorrogação do prazo (Súmula 385/TST).

Assim, os embargos de declaração são intempestivos. Comprometido pressuposto de admissibilidade, nego seguimento aos embargos de declaração (CPC, art. 557, "caput").

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2008.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-118719/2003-000-00-00.0

AGRAVANTE : ERNESTO NEUGEBAUER S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADA : DRA. DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO : ESPÓLIO DE JURACY MACIEL RODRIGUES MACHADO

DESPACHO

Trata-se de ação cautelar incidental em recurso ordinário em ação rescisória (TST-ROAR-84.489/2003-900-04-00.4), mediante a qual a Autora pretende a suspensão da execução que se processa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00776.01/83-9, em trâmite perante a Décima Primeira Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Procedida a citação do Réu (fls. 269 e verso), conforme determinado pelo despacho de fls. 265/267, não foi apresentada contestação.

Declaro encerrada a instrução processual.

Concedo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de razões finais.

Após, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nos termos do art. 83, II, do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-157666/2005-000-00-00.1

AGRAVANTE : JOSÉ CARLOS OLÉA E OUTRO
ADVOGADO : DR. CARLOS FREDERICO PEREIRA OLÉA
AGRAVADO : CARLOS EMANOEL VIANA
AGRAVADO : AGROPECUÁRIA DE GÁLIA LTDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JÚNIOR

DESPACHO

Considerado o pedido formulado pelos Autores, no sentido da "concessão da medida liminarmente em caráter inaudita altera pars para a suspensão do v. acórdão do e. TRT com atribuição de efeito suspensivo ao processamento do recurso ordinário (e agravo de petição) interposto nos autos da Reclamação Trabalhista nº 507/1995-101-15-00.3" (fls. 36), constata-se que a presente ação cautelar foi ajuizada incidentalmente em processo da competência de Turma desta Corte.

Tendo em vista, pois, as disposições contidas nos arts. 72, IV, e 102 do Regimento Interno desta Corte, determino a devolução dos autos à Coordenadoria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de promover a distribuição do processo no âmbito do órgão colegiado competente para julgá-lo.

Cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 10 de junho de 2008.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-188594/2008-000-00-00.0

AUTOR : MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PROCURADORA : SELMA A. FRESSATTO MARTINS DE MELO
RÉ : MAUREN CELY DURANTE
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI

DESPACHO

1. Vistos os autos etc.
2. No estado em que se encontra o processo, declaro encerrada a instrução processual.
3. Ofereçam as Partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor, razões finais, querendo.
4. Decorridos os prazos, venham os autos conclusos.
5. Publique-se.

Brasília, 10 de junho de 2008.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-192777/2008-000-00-00.1

AGRAVANTE : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : DR. CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
AGRAVADO : GUSTAVO SANTOS BONFIM

DESPACHO

Pelo despacho de fls. 294/295, decretei a extinção do processo da presente ação cautelar com fundamento nos arts. 267, I, e 295, III, do CPC, combinados com a Orientação Jurisprudencial nº 113 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, fixando o valor das custas em R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

A fls. 299/303, o Autor interpõe agravo regimental, indicando a existência de erro material no aludido despacho, visto que o valor correto das custas seria de R\$ 20,00 (vinte reais), uma vez que o valor da causa indicado na petição inicial foi R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Tem razão o Agravante.

Defero o pedido de republicação do despacho de fls. 294/295, fazendo dele constar a seguinte correção na sua parte final: "Custas pelo Autor no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas com base no valor da causa".

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-192777/2008-000-00-00.1

AUTOR : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : DR. CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
RÉU : GUSTAVO SANTOS BONFIM

DESPACHO

Banco Rural S.A. impetrou mandado de segurança, com pretensão liminar, perante o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região (fls. 221/230), impugnando ato do Juízo da Quarta Vara do Trabalho de Maceió - AL, que, em sede de execução provisória, desconsiderou a oferta de carta de fiança bancária como garantia à execução e determinou o bloqueio, pelo Sistema Bacen-Jud da quantia de R\$ 153.488,68 em suas contas correntes, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00407/2005-004-19-00.1.

Deferida a liminar (fls. 237/239), o Impetrante ajuíza a presente ação cautelar, pretendendo "a suspensão da penhora em dinheiro, com o conseqüente e imediato recolhimento do mandado de penhora, determinando-se seja imediatamente oficiado ao MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Maceió - Alagoas, para que se abstenha de proceder a penhora em dinheiro nos autos da Reclamação Trabalhista nº 00407/2005-004-19-00.1, dando-se por válida a penhora da carta de fiança bancária" (fls. 12).

À análise.

Na hipótese, cumpre considerar que o pedido constante do mandado de segurança impetrado perante o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região (fls. 221/230) foi formulado nos seguintes termos:

"(...) a concessão da segurança para que seja aceita a carta de fiança bancária para garantia da execução, ou então, sucessivamente, para obstar, por se tratar de execução provisória, que a penhora para garantia da execução recaia em dinheiro, notadamente através do convênio BACEN-JUD" (fls. 229).

Considerada a identidade do pedido formulado tanto no referido mandado de segurança, como no desta ação cautelar, conforme transcrição feita no segundo parágrafo deste despacho, tem-se como incidente, no presente caso, a Orientação Jurisprudencial nº 113 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, in verbis:

"É incabível medida cautelar para imprimir efeito suspensivo a recurso interposto contra decisão proferida em mandado de segurança, pois ambos visam, em última análise, à sustação do ato atacado. Extingue-se, pois, o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de interesse de agir, para evitar que decisões judiciais conflitantes e inconciliáveis passem a reger idêntica situação jurídica".

Ante o exposto, indefiro a petição inicial e decreto a extinção do processo, sem resolução de mérito, com fundamento nos arts. 267, I, e 295, III, do CPC, combinados com a Orientação Jurisprudencial nº 113 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte. Custas pela Autora no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas com base no valor da causa (fls. 12).

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

COORDENADORIA DA 1ª TURMA**ACÓRDÃOS**

PROCESSO : AIRR-7/2004-049-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
ADVOGADO : DR. GABRIEL VERGETTE DA COSTA
AGRAVADO(S) : VALTER DE SOUZA QUINTELLA
ADVOGADO : DR. MAURO CESAR N. VASQUEZ DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : AQUECE RIO LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. VALORAÇÃO DA PROVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO AUTOR À EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. O debate sobre a valoração da prova efetivamente produzida - ônus probatório objetivo - não se insere no contexto das violações das regras processuais pertinentes ao ônus subjetivo da prova, tendendo à interpretação ou reavaliação do conjunto probatório dos autos - o que, indubitavelmente, não rende ensejo ao recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária. Óbice da Súmula nº 126 desta Corte superior. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-106/2005-461-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP
ADVOGADO : DR. FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
AGRAVADO(S) : CLAUZIRA CONSTANTINO SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO MARQUARTE
AGRAVADO(S) : HYDROPOWER ESTUDOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA S/C LTDA.
ADVOGADA : DRA. CARLA FERNANDA CHAPOUTO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RITO SUMARÍSSIMO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. REQUISITOS. Uma vez afirmada, na instância de prova, a presença dos requisitos erigidos na Súmula nº 331, IV, do TST, resulta inafastável o reconhecimento da responsabilidade subsidiária da tomadora dos serviços. Ante a constatação de que a reclamada era a beneficiária final dos serviços e de que a empresa prestadora deixou de adimplir obrigações resultantes da relação empregatícia, afigura-se inviável o reconhecimento de contrariedade ao referido verbete sumular. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-123/2001-005-19-40.2 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S) : ELISÁ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE
AGRAVADO(S) : UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. BRUNO ALMEIDA BRANDÃO
AGRAVADO(S) : PROCENGE ALAGOAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR. GILSON TEODORO DA SILVA
AGRAVADO(S) : INFOCO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÉCNICOS DA INFORMAÇÃO
ADVOGADO : DR. GILSON TEODORO DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC.

A Empresa Agravante não demonstra o ponto específico da impugnação aos fundamentos da decisão agravada, limitando-se a reproduzir as matérias veiculadas no recurso de revista, o que impede verificar o acerto ou desacerto do despacho proferido pelo Juízo "a quo". Inobservado o pressuposto da regularidade formal do agravo, que constitui recurso de fundamentação vinculada, aplica-se a diretriz traçada na Súmula nº 422 desta Corte Superior, como óbice ao conhecimento.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-154/2004-106-15-40.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : GILBERTO STABELINI
ADVOGADO : DR. MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. SÚMULA Nº 422 DO TST.

Deixando o Agravante de impugnar, de maneira específica e fundamentada, a decisão denegatória da admissibilidade do recurso de revista, o agravo de instrumento mostra-se desfundamentado, sendo pertinente a incidência da Súmula nº 422 do TST.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : ED-AIRR-225/2004-017-05-40.7 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE
ADVOGADO : DR. VLADIMIR DORIA MARTINS
EMBARGADO(A) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO:Por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos da fundamentação, sem efeito modificativo.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O acórdão embargado manteve a condenação das reclamadas nos limites definidos pelo Regional, que não se pronunciou acerca da responsabilidade subsidiária da embargante quanto ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS decorrentes de expurgos inflacionários. Embargos de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : AIRR-256/2005-026-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : FARBENPLAS AUTOMOTIVA LTDA.
ADVOGADO : DR. CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA
ADVOGADO : DR. EDISON URBANO MANSUR

DECISÃO:Por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, vencido o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, que lhe dava provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

JULGAMENTO FORA DOS LIMITES DA LIIDE.

Incumbe ao julgador a correta qualificação do direito, tendo em vista o fato narrado. Assim, não incide em julgamento fora dos limites da liide o deferimento de adicional de periculosidade, tendo em vista a postulação de acréscimo salarial em decorrência do contato com material inflamável, não obstante equivocadamente nomeado de adicional de insalubridade.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-266/2004-001-19-40.1 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : IVO MINORU HARADA
ADVOGADA : DRA. FLORÍZIA LAMENHA CALHEIROS

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC.

A Empresa Agravante não demonstra o ponto específico da impugnação aos fundamentos da decisão agravada, limitando-se a reproduzir as matérias veiculadas no recurso de revista, o que impede verificar o acerto ou desacerto do despacho proferido pelo Juízo "a quo". Inobservado o pressuposto da regularidade formal do agravo, que constitui recurso de fundamentação vinculada, aplica-se a diretriz traçada na Súmula nº 422 desta Corte Superior, como óbice ao conhecimento.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-403/2001-315-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANA GONÇALVES DA CUNHA
AGRAVADO(S) : JORGE CLÁUDIO VIANNA
ADVOGADO : DR. MIGUEL TAVARES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ÁREA DE ABASTECIMENTO DE AERONAVE. LAUDO PERICIAL. SÚMULA Nº 364, I, DO TST.

O Tribunal Regional, valorando a prova pericial, concluiu que assiste ao Reclamante o direito de perceber o adicional de periculosidade, tendo em vista que laborava em área de risco. Assim, afóra a natureza factual da controvérsia, que é insuscetível de reexame na via do recurso de revista, ante o óbice da Súmula nº 126 do TST, forçoso reconhecer que o acórdão recorrido encontra-se em sintonia com a diretriz da Súmula nº 364, I, desta Corte, segundo a qual "Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco.". Nesse contexto, não se configuram as hipóteses de violação de dispositivo de lei federal e contrariedade à referida súmula.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-426/2003-017-06-40.8 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BR CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO(S) : SEVERINO SABINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR. ÉRICO NILSON GOMES ALVES
AGRAVADO(S) : MANUEL DE ARAÚJO PINTO FILHO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EMBARGOS À ARREMATACÃO. AVALIAÇÃO DOS BENS. PREÇO VIL.

Hipótese em que o Tribunal Regional, ao entender que não foi vil o preço de adjudicação dos bens penhorados, interpretou a legislação infraconstitucional (arts. 692 e 620 do CPC), razão pela qual não há que se falar em ofensa direta e literal do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, pois, em havendo violação, esta seria apenas reflexa, desatendendo o disposto no § 2º do art. 896 da CLT.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-438/2002-075-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO DE REZENDE
ADVOGADO : DR. DÉCIO EUFROSINO DE PAULA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR. LUCIANO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO BRISTOL LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO NOSÉ
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA VIAÇÃO CRUZ DA COLINA LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTONIO RUSSO

DECISÃO:à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA EM FACE DE CISAÇÃO PARCIAL. INCABÍVEL REEXAME DE PROVAS. SÚMULA Nº 126 DO TST. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO-CONFIGURAÇÃO. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TRANSPORTE COLETIVO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 331 DO TST.

Incabível recurso de revista para o reexame de fatos e provas acerca da existência de cisação parcial ocorrida dez anos antes da data de admissão do Reclamante, o que inviabiliza o reconhecimento da responsabilidade solidária da reclamada. Conforme a jurisprudência reiterada desta Corte Superior, a diretriz do item IV da Súmula nº 331 do TST, que admite a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, não se aplica às hipóteses em que se trata de concessão de serviço público de transporte coletivo.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-507/2004-001-18-40.8 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. EDVALDO TAVARES RIBEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR. RUBENS DONIZETI PIRES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DENEGAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.

O juízo de admissibilidade exercido pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho está previsto no § 1º do art. 896 da CLT e se constitui, por isso, em atividade jurisdicional inafastável. Assim, ainda que resulte contrário ao interesse da parte, a denegação de seguimento a recurso de revista que não observa pressuposto extrínseco ou intrínseco de cabimento não viola os arts. 5º, II, XXXV e XXXIX, da Constituição da República.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PROVA.

Não se processa recurso de revista cuja discussão, isto é, utilização de equipamentos de proteção individual, demanda o revolvimento de fatos e provas (Súmula nº 126 do TST). Ausência de violação da literalidade dos arts. 191 e 818 da CLT, 333, I, do CPC, 5º, XXXV, LIV, LV, da Constituição Federal, bem como de contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 04, da SBDI-1 do TST e à Súmula nº 80 do TST.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-509/2006-006-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI
AGRAVADO(S) : ERENITA DE SOUZA BRANDÃO
ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. VALIDADE. Esta Corte superior, mediante a edição da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-I, firmou entendimento acerca da validade da declaração de insuficiência econômica, no sentido de que, para a concessão da assistência judiciária, basta a simples afirmação do declarante ou de seu advogado, na petição inicial, a fim de comprovar a condição de penúria (artigo 4º, § 1º, da Lei nº 7.510/86, que deu nova redação à Lei nº 1.060/50). Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-514/2002-008-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS
AGRAVADO(S) : MARIA TERESINHA DA SILVA CHAVES
ADVOGADA : DRA. LUCIANA LIMA DE MELLO

DECISÃO:à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO ATACAM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DENEGATÓRIO DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. RECURSO DESFUNDAMENTADO. SÚMULA Nº 422 DO TST.

Deixando a Agravante de atacar, de maneira específica e fundamentada, a decisão denegatória da admissibilidade do recurso de revista, no tocante à deserção do recurso ordinário, o agravo de instrumento mostra-se desfundamentado, sendo pertinente a incidência da Súmula nº 422 do TST, segundo a qual não se admite recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : ED-AIRR-518/2005-131-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : INBRAC S.A. CONDUTORES ELÉTRICOS
ADVOGADO : DR. RICARDO RISSATO
ADVOGADO : DR. RIVALDO LOPES
EMBARGADO(A) : ELAINE SILVEIRA CARDOSO FERNANDES
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA HELENA SILVEIRA MARQUES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissões, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.



PROCESSO : ED-AIRR-530/1999-023-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
EMBARGADO(A) : TÂNIA REGINA DOS SANTOS APRATO
ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : AIRR-597/2000-004-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADA : DRA. ALEXANDRA NOSS PACHECO
AGRAVADO(S) : MELISANE ÁVILA PINTO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ÁREA DE ABASTECIMENTO DE AERONAVE. LAUDO PERICIAL. SÚMULA Nº 364, I, DO TST.

O Tribunal Regional, valorando as provas pericial e testemunhal, concluiu que assiste à Reclamante o direito de perceber o adicional de periculosidade, tendo em vista que adentrava em área de risco com frequência, realizando a conferência de carga junto à aeronave. Assim, afora a natureza factual da controvérsia, que é insuscetível de reexame na via do recurso de revista, ante o óbice da Súmula nº 126 do TST, forçoso reconhecer que o acórdão recorrido encontra-se em sintonia com a diretriz da Súmula nº 364, I, desta Corte, segundo a qual "Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco." Nesse contexto, não se configuram as hipóteses de violação de dispositivo de lei federal e contrariedade à referida Súmula.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-623/2005-017-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. EMPRESA GESTORA. O Tribunal Regional consignou que a São Paulo Transportes S/A - SPTrans é mera gestora dos serviços gerais de transportes públicos na cidade de São Paulo. Limita-se, portanto, a assegurar, fiscalizar e exigir a prestação de serviços de transporte à população por parte das contratadas, entre as quais se inclui a TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., empresa que foi condenada ao pagamento das verbas trabalhistas. Dessa forma, não há como acolher a tese obreira de que a SPTrans procedeu com culpa em eligendo ou em vigilando, quando é certo que não se beneficiou dos serviços executados pelo reclamante. Saliente-se, por oportuno, que, na concessão, dá-se a execução de serviço público por terceiro, enquanto, na terceirização a que se refere a Súmula nº 331, IV, do TST, o ente público é o tomador dos serviços. Referido verbete não se aplica, portanto, à situação sob exame, uma vez que trata de terceirização - matéria que não se compadece com o quadro fático delineado na decisão recorrida. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-710/2003-047-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : HUMBERTO JOSÉ BOTELHO NETO
ADVOGADO : DR. ROBSON SILVA DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AUSÊNCIA.

Prestada a jurisdição de forma completa, em acórdão devidamente fundamentado, não se constata afronta à literalidade do art. 93, IX, da Constituição Federal.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ÍNDOLE PROTETÓRIA E LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. MULTAS.

O preceito constitucional suscitado pela Agravante - art. 5º, LV - além de não abordar a matéria ora discutida, depende da interpretação dos dispositivos infraconstitucionais de regência - arts. 17 e 538, parágrafo único, do CPC. Desse modo, a ofensa, se existente, seria apenas reflexa, não ensejando a admissibilidade do apelo, a teor do art. 896, § 6º, da CLT.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-723/2002-446-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : DENIS DOMINGUES HERMIDA
ADVOGADO : DR. DENIS DOMINGUES HERMIDA
AGRAVADO(S) : ISAIR VENÂNCIO LEME
ADVOGADA : DRA. ROSANA CRISTINA GIACOMINI
AGRAVADO(S) : CONSTRULOYO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO DA ROCHA SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NULIDADE DA ARREMATACÃO. INTIMAÇÃO.

Hipótese em que o Tribunal Regional manteve a declaração de nulidade da arrematação por vício na intimação da designação da praça, pois o representante judicial da Executada, constituído nos autos da Carta Precatória, não fora intimado regularmente, nos termos do art. 687, § 5º, do CPC. Assim, configurado o vício no ato processual que deu ensejo à arrematação, a declaração de nulidade não ofende a literalidade do art. 5º, LIV, LV e XXXVI, da Constituição Federal, conforme previsto no art. 896, § 2º, da CLT e na Súmula nº 266 do TST.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-781/2005-141-18-40.5 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ITAMARATI - TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO : DR. JURANDIR BERNARDINI
AGRAVADO(S) : VANIM FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. EPAMINONDAS MIRANDA DA ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DISSENSO PRETORIANO. EXEGESE. ART. 896, "a", DA CLT.

Conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal, somente à União é consentido legislar sobre Direito do Trabalho. Em razão das proporções continentais do Brasil, emergira intuitiva possíveis distorções entre a interpretação dada aos preceitos federais por parte dos TRT's. Nesse contexto foi que, por meio do art. 896, "a", da CLT, o legislador atribuiu ao TST o ofício de uniformizar a jurisprudência das Cortes Regionais, facultando às partes a interposição de recurso de revista por dissenso pretoriano somente nos casos de divergência entre tribunais distintos. Portanto, não ampara recurso de revista, por divergência jurisprudencial, a indicação de arestos oriundos do mesmo Tribunal prolator da decisão recorrida.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-798/2001-512-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA CORRÊA LOPES
AGRAVADO(S) : ROBERTO PANIZZI
ADVOGADO : DR. GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DENEGAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.

O juízo de admissibilidade do recurso de revista, exercido pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, encontra-se previsto no § 1º do art. 896 da CLT e se constitui, por isso, em atividade jurisdicional inafastável. Assim, ainda que resulte contrário ao interesse da parte, a denegação de seguimento a recurso de revista que não observa pressuposto extrínseco ou intrínseco de cabimento não viola os arts. 5º, II, XXXV e XXXIX, da Constituição da República.

JORNADA DE TRABALHO. HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Os cartões de ponto que demonstram horários de entrada e saída uniformes são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo a jornada da inicial se dele não se desincumbir (Súmula nº 338, III, do TST). Ausência de divergência jurisprudencial apta ou infringência dos arts. 333, I, do CPC e 818 da CLT.

GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. INTEGRAÇÃO À GRATIFICAÇÃO NATALINA.

A gratificação semestral repercute, pelo seu duodécimo, na gratificação natalina (Súmula nº 253 do TST). Ausência de violação da literalidade dos arts. 5º, XXXVI, 7º, VIII e XXVI; 201, § 6º, da Constituição Federal; 837 da CLT; e 1º da Lei nº 4.090/62.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-838/2003-028-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALFREDO FERRARI
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA DE SOUZA SANTOS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO INCABÍVEL. NÃO-INTERRUPÇÃO DO PRAZO. INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

A interposição de recurso incabível, caso de embargos de declaração contra a decisão denegatória do recurso de revista, não tem o condão de interromper o prazo recursal e, conseqüentemente, de afastar a intempestividade do agravo de instrumento.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : ED-AIRR-850/1999-203-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : ROADLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. AIREOVALDO LUIZ ZANDONÁ DE SOUZA
EMBARGADO(A) : CLÓVIS ELÓI BATISTELLA
ADVOGADO : DR. WERNER C. J. BECKER
ADVOGADO : DR. REJANA MARIA DAVI BECKER
EMBARGADO(A) : NILSON PORTO FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : DR. ADEMIR JOSÉ FRÖHLICH
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE EXPRESSO RIO GRANDE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADA : DRA. ARIANE MARIA PEREIRA PLANGG

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. ARTIGOS 535, I E II, DO CPC E 897-A DA CLT - OMISSÃO E/OU CONTRADIÇÃO NÃO CONFIGURADAS. EXECUÇÃO. CARTA DE ARREMATACÃO. Os embargos declaratórios não constituem remédio processual apto a alterar decisão; destinam-se a eliminar obscuridade, omissão, contradição ou irregularidades que não foram constatadas no acórdão embargado. Ausentes os pressupostos dos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT, impõe-se a rejeição dos embargos. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : AIRR-861/2006-016-10-40.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : OZIEL OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. RITA HELENA PEREIRA
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADO : DR. RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ITEM IV DA SÚMULA Nº 331 DO TST. "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-906/2003-066-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : HAINY NERCESSIAN
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA PINTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FGTS. INDENIZAÇÃO DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL.

Incontrovertido nos autos o ingresso da ação trabalhista em 27/06/2003, dentro do biênio prescricional que é contado da lesão do direito, e não da extinção do contrato de trabalho, e existindo decisão judicial definitiva que julgou procedente o pedido de correção dos valores dos FGTS existentes na conta vinculada, em decorrência dos expurgos inflacionários, não resta configurada a hipótese de ofensa direta e literal ao art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-I desta Corte Superior.

FGTS. INDENIZAÇÃO DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO.

Havendo sentença judicial definitiva proferida pela Justiça Federal, cujo comando gerou reflexos no valor da indenização de 40% do FGTS, paga a menor na rescisão contratual, a responsabilidade pelo ônus cabe ao empregador, a teor do art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, inexistindo violação da literalidade do art. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal. Incidência da Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 do TST.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-918/2004-069-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : GERALDO SILVA
ADVOGADA : DRA. JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RITO SUMARÍSSIMO. FGTS. INDENIZAÇÃO DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DA REPOSIÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. MATÉRIA A CUJO RESPEITO JÁ FOI EXERCIDA A FUNÇÃO UNIFORMIZADORA DA JURISPRUDÊNCIA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. PROTESTO JUDICIAL. "O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada". Nesse sentido é a jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho, que se traduz no Precedente nº 344 da SBDI-I, com a redação que lhe emprestou o Tribunal Pleno por ocasião do julgamento do IJU-RR-1577/2003 (DJU de 22/11/2005). In casu, verifica-se que o ajuizamento do protesto judicial pelo autor deu-se dentro do biênio contado da data da vigência da Lei Complementar nº 110/2001. Devidamente formalizado, o protesto tem o condão de provocar a interrupção do fluxo do prazo prescricional, recomeçando, a partir daí, a contagem do lapso temporal para a propositura da ação. Agravo não provido.

DIFERENÇAS DA INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS DECORRENTES DA REPOSIÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. A jurisprudência desta Corte superior, consagrada na Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-I, firmou-se no sentido de reconhecer a responsabilidade do empregador pelo pagamento das diferenças da indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS decorrentes da atualização monetária referente à reposição dos expurgos inflacionários. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-930/2005-221-06-40.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : MIRIAN BARROS DE SANTANA
ADVOGADO : DR. JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DA ESCADA
ADVOGADA : DRA. VIVIANE ALVES URSULINO
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESA-TEV

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA RECLAMANTE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. AUSÊNCIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 331, IV, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. 1. A celebração de convênio entre o Município da Escada e a Associação de Desenvolvimento Social e Apoio Técnico ao Voluntariado - ADESA-TEV, visando a prestação de serviço assistencial na área da saúde, não rende ensejo à incidência da Súmula nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho. Inviável a imposição da responsabilidade subsidiária ao Município quando não caracterizada contratação por interposta pessoa nem terceirização de suas atividades, mas legítimo acordo de vontades entre o ente público e organismo da sociedade civil objetivando mútua cooperação. Precedentes desta Corte superior. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-ED-AIRR-965/2004-313-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : RENATO BARASINO
ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO SQUILLACI
EMBARGADO(A) : BANDEIRANTES INDÚSTRIA GRÁFICA S.A.
ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS LOBREGAT

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. O acórdão embargado não padece de nenhum dos vícios a que fazem alusão os artigos 897-A da CLT e 535 do CPC, motivo pelo qual rejeito os presentes embargos declaratórios.

PROCESSO : A-AIRR-981/2003-002-18-40.5 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : LUÍS PAULA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART. 557 DO CPC. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE. Mantém-se o despacho agravado que negou seguimento ao agravo de instrumento, em face da consonância entre a decisão impugnada e o entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 do TST.

Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-990/2005-221-06-40.8 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA DA COSTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DA ESCADA
ADVOGADA : DRA. VIVIANE ALVES URSULINO
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESA-TEV

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA RECLAMANTE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. AUSÊNCIA. CONVÊNIO FIRMADO COM ENTE PÚBLICO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 331, IV, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. 1. A celebração de convênio entre o Município da Escada e a Associação de Desenvolvimento Social e Apoio Técnico ao Voluntariado - ADESA-TEV, visando a prestação de serviço assistencial na área da saúde, não rende ensejo à incidência da Súmula nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho. Inviável a imposição da responsabilidade subsidiária ao Município quando não caracterizada contratação por interposta pessoa nem terceirização de suas atividades, mas legítimo acordo de vontades entre o ente público e organismo da sociedade civil objetivando mútua cooperação. Precedentes desta Corte superior. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.011/2005-071-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : VALMIR NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA FERREIRA
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLÉBUS ARICANDUVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. EMPRESA GESTORA. A invocação do artigo 30, V, da Constituição da República, não assegura trânsito a recurso de revista interposto a decisão proferida em processo no qual se controverte a responsabilidade da empresa gestora dos transportes públicos no município por obrigações não adimplidas pelos concessionários daqueles serviços. Referido dispositivo atribui aos municípios a tarefa de "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo", sem descer a minúcias quanto à responsabilidade do concedente pelas obrigações contraídas pelos concessionários.

Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.067/2002-027-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : AGROAMÉRICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE RIBEIRO D'ÁVILA
AGRAVADO(S) : ORLANDO CONCEIÇÃO
ADVOGADA : DRA. SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MANDATO. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGANTE. INVALIDADE.

A identificação do outorgante constitui requisito imprescindível para a validade do instrumento de mandato, nos termos do art. 654, § 1º, do CPC. No presente caso, os poderes subestabelecidos ao subscritor do agravo de instrumento decorrem de procuração que consigna apenas mera rubrica, obstando a identificação do outorgante e, conseqüentemente, a constatação da veracidade da declaração ali exarada.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-1.086/2006-134-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. LEONARDO COLLESI LYRA JUBILUT
AGRAVADO(S) : ANGÉLICA MENDES VILELA ROSALEN
ADVOGADO : DR. GLENDER DE RESENDE MARRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando ausentes argumentos capazes de infirmar os fundamentos sobre os quais se erigiu a decisão agravada.

PROCESSO : AIRR-1.108/2005-029-03-40.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR. JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
AGRAVADO(S) : DANIEL PEREIRA SANTOS
ADVOGADO : DR. KLEBER ANTÔNIO COSTA
AGRAVADO(S) : JG VIGILÂNICA E SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO PROMOVIDA CONTRA O DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. NÃO-LOCALIZAÇÃO DA DEVEDORA PRINCIPAL E DE SEUS BENS. BENEFÍCIO DE ORDEM.

A execução do responsável subsidiário pelos créditos exequíveis não ofende, de forma direta e literal, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, pelo contrário, a efetiva, pois, além da sua condição de devedor subsidiário reconhecida no título executivo judicial, a Agravante não se desincumbiu do ônus de promover diligências para apontar onde se encontra a devedora principal ou seus bens, livres e desembaraçados, suficientes para satisfação do débito, em observância ao título exequendo. Não incide a exceção prevista no art. 896, § 2º, da CLT.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.111/2004-002-19-40.9 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SILENE MARIA REIS DA ROCHA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA AREIENSE LTDA. - CONAR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC.

A Empresa Agravante não demonstra o ponto específico da impugnação aos fundamentos da decisão agravada, limitando-se a reproduzir as matérias veiculadas no recurso de revista, o que impede verificar o acerto ou desacerto do despacho proferido pelo Juízo "a quo". Inobservado o pressuposto da regularidade formal do agravo, que constitui recurso de fundamentação vinculada, aplica-se a diretriz traçada na Súmula nº 422 desta Corte Superior, como óbice ao conhecimento.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-1.168/2003-022-15-40.3 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : SIMONE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JORGE VEIGA KUEHN
AGRAVADO(S) : TEKA TECELAGEM MERNRICH S.A.
ADVOGADO : DR. AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: EXECUÇÃO. ACORDO CELEBRADO EM SUCESSIVAS PARCELAS. INADIMPLEMENTO PARCIAL. CLÁUSULA PENAL. INTERPRETAÇÃO DO COMANDO EMERGENTE DO TÍTULO EXEQUENDO. ALEGAÇÃO DE OFENSA À COISA JULGADA. Não atenta contra a literalidade do princípio da proteção à coisa julgada decisão mediante a qual, por mera e necessária atividade hermenêutica, se define o correto alcance do pronunciamento judicial. Nesse contexto, a interpretação conduzida com bom senso e erigida sobre elementos de fato e de direito revelados na sentença cuja execução se persegue, não resulta contrária ao comando transitado em julgado, antes constitui providência necessária ao correto dimensionamento da tutela jurisdicional entregue no processo de conhecimento. Violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República que não se reconhece, nos termos da Súmula nº 266 desta Corte superior. Agravo de instrumento a que se nega provimento.



PROCESSO : AIRR-1.257/2004-011-06-40.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
 ADVOGADO : DR. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
 AGRAVADO(S) : ATHIMURIACY CARLOS DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : DR. ROBERTO VALENÇA DE SIQUEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA.

Prestada a jurisdição de forma completa, em acórdão devidamente fundamentado, não se constata afronta à literalidade do art. 93, IX, da Constituição Federal.

PRESCRIÇÃO. SALÁRIO. ISONOMIA.

o pedido de diferenças salariais encontra-se amparado no direito à isonomia, e não na ocorrência de alteração contratual ilícita. Não há falar, pois, em contrariedade à Súmula nº 294 do TST, razão pela qual emerge serena a higidez jurídica da decisão agravada.

DIFERENÇAS SALARIAIS. DESVIO DE FUNÇÃO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 125 DA SBDI-1 DO TST

O simples desvio funcional do empregado não gera direito a novo enquadramento, mas apenas às diferenças salariais respectivas (Orientação Jurisprudencial nº 125 da SBDI-1 do TST), o que foi observado na decisão regional.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.317/2005-001-18-40.9 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL SUL AMERICANO LTDA.
 ADVOGADO : DR. ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 AGRAVADO(S) : AGMAR LOPES JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. JORNADA DE TRABALHO. REGISTRO.

O preceito constitucional suscitado pelo Agravante - art. 5º, II - além de não abordar a matéria ora discutida, depende da interpretação dos dispositivos infraconstitucionais de regência - arts. 57 e 74, § 2º, da CLT. Desse modo, a ofensa, se existente, seria apenas reflexa, não ensejando a admissibilidade do apelo, a teor do art. 896, § 6º, da CLT.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.362/2005-060-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADA : DRA. ROSELI DIETRICH
 AGRAVADO(S) : REGINALDO MARCOS DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO ATACAM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DENEGATÓRIO DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. RECURSO DESFUNDAMENTADO. SÚMULA Nº 422 DO TST.

Deixando a Agravante de atacar, de maneira específica e fundamentada, a decisão denegatória da admissibilidade do recurso de revista, o agravo de instrumento mostra-se desfundamentado, sendo pertinente a incidência da Súmula nº 422 do TST, segundo a qual não se admite recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta, qual seja, a irregularidade de representação.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : ED-AIRR-1.416/1992-006-15-40.3 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
 EMBARGADO(A) : HÉLIO RUBENS MASCARENHAS CRUZ
 ADVOGADO : DR. FERNANDO TRISTÃO FERNANDES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELÊNCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : AIRR-1.435/2004-002-19-40.7 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : GEORGE FLÁVIO PEREIRA CHAVES
 ADVOGADA : DRA. FLORÍZIA LAMENHA CALHEIROS

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC.

A Empresa Agravante não demonstra o ponto específico da impugnação aos fundamentos da decisão agravada, limitando-se a reproduzir as matérias veiculadas no recurso de revista, o que impede verificar o acerto ou desacerto do despacho proferido pelo Juízo "a quo". Inobservado o pressuposto da regularidade formal do agravo, que constitui recurso de fundamentação vinculada, aplica-se a diretriz traçada na Súmula nº 422 desta Corte Superior, como óbice ao conhecimento.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-1.501/2004-008-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : RENATO HERMENEGILDO CALDERANO
 ADVOGADO : DR. IVAN PACHECO MARQUES
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: FGTS. INDENIZAÇÃO DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DA REPOSIÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL, MATÉRIA A CUJO RESPEITO JÁ FOI EXERCIDA A FUNÇÃO UNIFORMIZADORA DA JURISPRUDÊNCIA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. "O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da indenização do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada". Nesse sentido a jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho, que se traduz no Precedente nº 344 da SBDI-I, com a redação que lhe emprestou o Tribunal Pleno na oportunidade do julgamento do IUJ-RR-1577/2003, ocorrido em 10/11/2005. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-1.510/2004-121-06-40.7 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA COSTA ARTEIRO
 AGRAVADO(S) : SANDRA SOARES DE ANDRADE
 ADVOGADA : DRA. JOANA CARNEIRO AMADO

DECISÃO:à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DENEGAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

O juízo de admissibilidade do recurso de revista, exercido pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, está previsto no § 1º do art. 896 da CLT e se constitui, por isso, em atividade jurisdicional inafastável. Assim, ainda que resulte contrária ao interesse da parte, a denegação de seguimento a recurso de revista que não observa pressuposto extrínseco ou intrínseco de cabimento não afronta o art. 5º, XXXV e LV, da Constituição da República.

RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. INTERVALO INTRAJORNADA. NÃO-CONCESSÃO TOTAL OU PARCIAL. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA.

Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1 do TST é inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública infenso à negociação coletiva. Constatado que a decisão do Tribunal Regional harmoniza-se com a iterativa e notória jurisprudência desta Corte, a pretensão recursal esbarra no óbice do § 4º do art. 896 da CLT, restando ileso o art. 7º, XXVI, da Constituição Federal.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.521/2003-018-03-40.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : DR. JAIRO EUSTÁQUIO SANTOS TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : WANDERSON DE ASSIS VALÉRIO
 ADVOGADA : DRA. GENOVEVA MARTINS DE MORAES
 AGRAVADO(S) : NANSEM S.A. - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCESSAMENTO SUMARÍSSIMO. SONEGAÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA. NORMA COLETIVA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO. SÚMULA Nº 126 DO TST.

Fixado pelo Tribunal de origem a ausência de norma coletiva a autorizar a sonegação do intervalo intrajornada, o acolhimento da pretensão recursal demandaria o revolvimento do acervo probatório, atividade não consentida em sede de recurso de revista. Súmula nº 126 do TST. Ausência de violação da literalidade do art. 7º, VI, XIII, XIV, da Constituição Federal.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.648/2004-002-19-40.9 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : HERÍLIO MACHADO JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA
 AGRAVADO(S) : J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC.

A Empresa Agravante não demonstra o ponto específico da impugnação aos fundamentos da decisão agravada, limitando-se a reproduzir as matérias veiculadas no recurso de revista, o que impede verificar o acerto ou desacerto do despacho proferido pelo Juízo "a quo". Inobservado o pressuposto da regularidade formal do agravo, que constitui recurso de fundamentação vinculada, aplica-se a diretriz traçada na Súmula nº 422 desta Corte Superior, como óbice ao conhecimento.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-1.836/2003-028-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CARLOS LÚCIO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
 AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADA : DRA. MARLI BUOSE RABELO
 AGRAVADO(S) : CCTC COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. EMPRESA GESTORA. O Tribunal Regional consignou que a São Paulo Transportes S/A é mera gestora dos serviços gerais de transportes públicos na cidade de São Paulo. Limita-se, portanto, a assegurar, fiscalizar e exigir a prestação de serviços de transporte à população por parte das contratadas, entre as quais se inclui a CCTC COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS, empresa que foi condenada ao pagamento das verbas trabalhistas. Dessa forma, não há como acolher a tese obreira de que a São Paulo Transportes S/A procedeu com culpa in eligendo ou in vigilando, quando é certo que não se beneficiou dos serviços executados pelo reclamante. Saliente-se, por oportuno, que, na concessão, dá-se a execução de serviço público por terceiro, enquanto, na terceirização a que se refere a Súmula nº 331, IV, do TST, o ente público é o tomador dos serviços. Referido verbete não se aplica, portanto, à situação sob exame, uma vez que trata de terceirização - matéria que não se compadece com o quadro fático delineado na decisão recorrida. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.841/2004-001-21-40.2 - TRT DA 21ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
 RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : DR. FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
 AGRAVADO(S) : MARTA LÚCIA GUEDES DA SILVEIRA
 ADVOGADO : DR. RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
 AGRAVADO(S) : MERCONSULT LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. GUIAS DO COMPROVANTE DO DEPÓSITO RECURSAL E DAS CUSTAS PROCESSUAIS JUNTADAS AOS AUTOS EM CÓPIAS INAUTÊNTICAS. CÓPIA DE FAC-SÍMILE. INVALIDADE.

A Lei 9.800/99 permitiu a prática de alguns atos processuais por meio de transmissão eletrônica. Todavia, tendo em vista que os atos processuais, em regra, são praticados perante as Secretárias das Varas e dos Tribunais, não se admite a validade, para fins de comprovação do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, de cópia de fac-símile enviado para aparelho desconhecido. Nesse caso, o aparelho de fax foi utilizado como meio de obtenção de cópia e não de transmissão de dados. A cópia nessas condições, careceu de autenticidade, nos moldes previstos no art. 830 da CLT.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-1.899/2001-004-19-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELASA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS LEITE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : AGENDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADA : DRA. LESLEY PEREIRA MELLO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC.

A Empresa Agravante não demonstra o ponto específico da impugnação aos fundamentos da decisão agravada, limitando-se a reproduzir as matérias veiculadas no recurso de revista, o que impede verificar o acerto ou desacerto do despacho proferido pelo Juízo "a quo". Inobservado o pressuposto da regularidade formal do agravo, que constitui recurso de fundamentação vinculada, aplica-se a diretriz traçada na Súmula nº 422 desta Corte Superior, como óbice ao conhecimento.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AG-AIRR-1.932/2005-003-24-40.5 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO FRANCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO : DR. FERNANDO CÉSAR BERNARDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por inadequação e intempestividade, impondo-se multa no importe de 1% (um por cento) e indenização, tendo em vista a interposição de recurso manifestamente inadmissível, a serem revertidas em favor do Reclamante, no percentual de 20% (vinte por cento), ambas sobre o valor da causa, na forma do art. 18 do CPC.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL CONTRA ACÓRDÃO DE TURMA DO TST. INADEQUAÇÃO. RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL.

Contra acórdão de Turma do TST proferido em agravo de instrumento em recurso de revista não é cabível agravo regimental. Inteligência dos arts. 231, 235 e 239 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Agravo regimental de que não se conhece.

PROCESSO : ED-AIRR-2.508/2003-019-09-40.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : ROSINETE APARECIDA NASCIMENTO
ADVOGADA : DRA. JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELÊNCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : AIRR-2.717/2004-029-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. CÍCERA BRITO DA SILVA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DRA. MARLI BUOSE RABELO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.
ADVOGADO : DR. ADENIAS ALVES PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. EMPRESA GESTORA. O Tribunal Regional consignou que a São Paulo Transportes S/A - SPTrans é mera gestora dos serviços gerais de transportes públicos na cidade de São Paulo. Limita-se, portanto, a assegurar, fiscalizar e exigir a prestação de serviços de transporte à população por parte das contratadas, entre as quais se inclui a Viação Cachoeira Ltda., empresa que foi condenada ao pagamento das verbas trabalhistas. Dessa forma, não há como acolher a tese obreira de que a SPTrans procedeu com culpa in eligendo ou in vigilando, quando é certo que não se beneficiou dos serviços executados pelo reclamante. Saliente-se, por oportuno, que, na concessão, dá-se a execução de serviço público por terceiro, enquanto, na terceirização a que se refere a Súmula nº 331, IV, do TST, o ente público é o tomador dos serviços. Referido verbete não se aplica, portanto, à situação sob exame, uma vez que trata de terceirização - matéria que não se compadece com o quadro fático delineado na decisão recorrida. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-2.855/2003-024-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROGILDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR. SÉRVIO DE CAMPOS
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. EMPRESA GESTORA. O Tribunal Regional consignou que a São Paulo Transportes S/A - SPTrans é mera gestora dos serviços gerais de transportes públicos na cidade de São Paulo. Limita-se, portanto, a assegurar, fiscalizar e exigir a prestação de serviços de transporte à população por parte das contratadas, entre as quais se inclui a TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA, empresa que foi condenada ao pagamento das verbas trabalhistas. Dessa forma, não há como acolher a tese obreira de que a SPTrans procedeu com culpa in eligendo ou in vigilando, quando é certo que não se beneficiou dos serviços executados pelo reclamante. Saliente-se, por oportuno, que, na concessão, dá-se a execução de serviço público por terceiro, enquanto, na terceirização a que se refere a Súmula nº 331, IV, do TST, o ente público é o tomador dos serviços. Referido verbete não se aplica, portanto, à situação sob exame, uma vez que trata de terceirização - matéria que não se compadece com o quadro fático delineado na decisão recorrida. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-3.050/1997-371-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : JOÃO BAPTISTA
ADVOGADO : DR. JAIR ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INTIMAÇÃO. NULIDADE.

Hipótese que o Tribunal Regional considerou preclusa a oportunidade da Executada arguir a nulidade da intimação, em face da ausência de manifestação a esse respeito na primeira oportunidade que teve para falar nos autos, aplicando a regra do art. 795 da CLT. Assim, não se configura a pretendida ofensa direta e literal ao art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, porquanto o exame da matéria ficou circunscrito à preclusão da oportunidade processual para a Executada arguir nulidade e a convalidação do ato decorrente de seu silêncio. Incidência do art. 896, § 2º, da CLT.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-6.049/2004-652-09-41.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : HÉLIO PAIM
ADVOGADO : DR. CARLOS ZUCOLOTTI JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MANDATO. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGANTE. INVALIDADE.

A identificação do outorgante constitui requisito imprescindível para a validade do instrumento de mandato, nos termos do art. 654, § 1º, do CPC. No presente caso, os poderes substabelecidos ao subscritor do agravo de instrumento decorrem de procuração que consigna apenas mera rubrica, obstando a identificação do outorgante e, conseqüentemente, a constatação da veracidade da declaração ali exarada.

Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-23.103/2002-002-11-40.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : AGUIAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO(S) : ARMANDO ANDRADE
ADVOGADO : DR. GERALDO DA SILVA FRAZÃO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VALOR DA REMUNERAÇÃO. PROVA DOCUMENTAL. VALIDADE.

A Corte Regional ao rejeitar o incidente de falsidade documental, firmou sua convicção no depoimento da proprietária da empresa Reclamada que, em juízo, admitiu a veracidade dos documentos juntados pelo Reclamante, e, desse modo, conferiu-lhe valor probante, atuando em sintonia com o princípio do livre convencimento motivado do juiz (art. 131 do CPC), atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos. Decisão do Tribunal Regional nesse sentido não ofende a literalidade do art. 830 da CLT.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-37.625/2002-900-06-00.8 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR. ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. NEY RODRIGUES ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. POLICIAL MILITAR. SÚMULA Nº 386 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

"Preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar." Decisão do Tribunal Regional em sintonia com a diretriz da Súmula nº 386 do Tribunal Superior do Trabalho, a atrair o óbice do art. 896, § 4º, da CLT.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-39.262/2002-900-03-00.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : ANDREA LÚCIA DE BARROS FERREIRA
ADVOGADO : DR. ALUÍSIO SOARES FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.

Prestada a jurisdição de forma completa, em acórdão devidamente fundamentado, não se constata afronta à literalidade do art. 93, IX, da Constituição Federal.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABO-NO SALARIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou o entendimento de que ação em que se pleiteia diferenças de complementação de aposentadoria devidas por entidades instituídas e patrocinadas pelo empregador, cujos benefícios decorrem do contrato de trabalho, insere-se na competência da Justiça do Trabalho. Dessa forma, não se configura violação do art. 114 da Constituição Federal.

ABONO. NATUREZA JURÍDICA.

A alegação de ofensa ao princípio da legalidade, inserto no art. 5º, II, da Constituição Federal não viabiliza o acesso à via recursal extraordinária, mormente na hipótese de recurso de revista submetido ao procedimento sumaríssimo (art. 896, § 6º, da CLT). Isso porque, sendo princípio genérico, a violação do referido dispositivo constitucional não se configura, em regra, de forma direta e literal, somente se aferindo por via reflexa, a partir de eventual ofensa à norma de natureza infraconstitucional. Nesse sentido, a Súmula nº 636 do excelso STF.

ABONO. FONTE DE CUSTEIO.

Não se verifica violação à regra do art. 195, § 5º, da Constituição Federal, porque específica para a previdência oficial, sendo que, na espécie, discute-se fonte de custeio de entidade de previdência privada.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-39.275/2002-900-03-00.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES
AGRAVADO(S) : ISABEL INÊS MARIA PEREIRA SALOMÉ
ADVOGADO : DR. ALUÍSIO SOARES FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA DA FUNCEF. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.

Prestada a jurisdição de forma completa, em acórdão devidamente fundamentado, não se constata afronta à literalidade do art. 93, IX, da Constituição Federal.

RECURSOS DE REVISTA INTERPOSTOS PELA CEF E FUNCEF. EXAME CONJUNTO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABO-NO SALARIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou o entendimento de que ação em que se pleiteia diferenças de complementação de aposentadoria devidas por entidades instituídas e patrocinadas pelo empregador, cujos benefícios decorrem do contrato de trabalho, insere-se na competência da Justiça do Trabalho. Dessa forma, não se configura violação do art. 114 da Constituição Federal.



RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONO. NATUREZA JURÍDICA.

A alegação de ofensa ao princípio da legalidade, inserido no art. 5º, II, da Constituição Federal não viabiliza o acesso à via recursal extraordinária, mormente na hipótese de recurso de revista submetido ao procedimento sumaríssimo (art. 896, § 6º, da CLT). Isso porque, sendo princípio genérico, a violação do referido dispositivo constitucional não se configura, em regra, de forma direta e literal, somente se aferindo por via reflexa, a partir de eventual ofensa à norma de natureza infraconstitucional. Nesse sentido, a Súmula nº 636 do excelso STF.

ABONO. FONTE DE CUSTEIO.

Não se verifica violação da regra do art. 195, § 5º, da Constituição Federal, porque específica para a previdência oficial, sendo que, na espécie, se discute fonte de custeio de entidade de previdência privada.

Agravos de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-40.949/2002-900-02-00.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : OGC MOLAS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO : DR. LUIZ SALEM VARELLA CAGGIANO

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO

ADVOGADO : DR. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXCESSO DE PENHORA. AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

O fato de a constrição judicial recair sobre bem cujo valor de avaliação é superior ao montante da dívida não constitui excesso de penhora, pois o valor que sobejar, após o pagamento do débito, será revertido à Executada. Dessa forma, não há falar em atentado contra o direito de propriedade e às garantias do contraditório e da ampla defesa, mesmo porque a matéria encontra-se circunscrita ao âmbito de interpretação e aplicação da legislação infraconstitucional pertinente. Assim, não viola, de forma direta e literal, o art. 5º, XXII e LV, da Constituição Federal, a decisão do Tribunal Regional que não reconhece a existência de alegado excesso de penhora, ficando afastada a hipótese de cabimento do recurso de revista, em processo de execução, nos termos da Súmula nº 266 do TST e do art. 896, § 2º, da CLT.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-41.447/2002-900-02-00.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO BEDESCHI

ADVOGADO : DR. MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES

AGRAVADO(S) : AZZURRA AUTO TÁXI LTDA. E OUTROS

ADVOGADA : DRA. NEIDE LOPES CIARLARIELLO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO ATACAM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DENEGATÓRIO DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA - RECURSO DESFUNDAMENTADO. SÚMULA Nº 422 DO TST.

Agravo de instrumento cujas razões do pedido de reforma são totalmente desfocadas das razões de inadmissibilidade do apelo não atende ao fim pretendido, que é o de infirmar, de modo específico e fundamentado, as razões exaradas na decisão denegatória do trânsito do recurso de revista. Portanto, o agravo de instrumento mostra-se desfundamentado, sendo pertinente a incidência da Súmula nº 422 do TST, segundo a qual não se admite recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do Agravante não impugnem os fundamentos da decisão Agravada, nos termos em que fora proposta.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-41.451/2002-900-01-00.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : ALBENIR BAPTISTA

ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA DAYSE CUNHA BARBOSA LÁU

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CONERJ

ADVOGADO : DR. DANIEL APOLÔNIO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL. NÃO-CONFIGURAÇÃO.

A questão relativa à configuração de dano moral não foi examinada na instância ordinária à luz dos arts. 300, 302 e 334, II, do CPC, carecendo, assim, do imprescindível prequestionamento (Súmula nº 297, I, do TST).

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-50.518/2002-900-21-00.3 - TRT DA 21ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : LEAL MEIRELES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO : DR. EDUARDO SERRANO DA ROCHA

AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA

ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR MAVIGNIER DE NORONHA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. JUSTA CAUSA. NÃO-CONFIGURAÇÃO.

O Tribunal Regional concluiu que a Reclamada não logrou comprovar, de forma inequívoca, que a Reclamante tenha cometido furto no ambiente de trabalho, visto que contraditórios os depoimentos. Dessa forma, inadmissível o recurso de revista, uma vez que, para se chegar a conclusão diversa da adotada pela Corte de origem, necessário o reexame dos fatos e provas dos autos, o que é vedado em sede de recurso de revista, nos termos da Súmula nº 126 do TST.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-51.922/2002-900-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : CÍCERO BERNARDINO DE LIMA

ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI

AGRAVADO(S) : CSN CIMENTOS S.A.

ADVOGADO : DR. ZANON DE PAULA BARROS

AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

ADVOGADA : DRA. GLAUCI ELISSA DE O. R. GONÇALVES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO IMPUGNAM OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. RECURSO DESFUNDAMENTADO. SÚMULA Nº 422 DO TST.

Agravo de instrumento cujas razões limitam-se a suscitar a nulidade da decisão denegatória e a alegar de forma genérica que o recurso de revista preenchia os requisitos do art. 896 da CLT, sem a impugnação específica dos fundamentos exarados pelo juízo negativo de admissibilidade do recurso de revista exercido pelo Tribunal Regional do Trabalho, mostra-se desfundamentado, não merecendo conhecimento. Inteligência da Súmula nº 422 do TST.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-61.981/2002-900-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

ADVOGADA : DRA. GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE

AGRAVADO(S) : TEREZINHA DA FONSECA

ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HONORÁRIOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

Nos termos das Súmulas nº 219 e nº 329 do TST, mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios não decorre pura e simplesmente da sucumbência, mas condiciona-se ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 14 da Lei nº 5.584/70, referentes à assistência sindical e à hipossuficiência econômica. Outrossim, consoante o disposto nas Orientações Jurisprudenciais no 304 e nº 331 da SBDI-1 do TST, atendidas as exigências da Lei nº 5.584/70, para a concessão da assistência judiciária, basta a simples afirmação do declarante ou de seu advogado, na petição inicial, para se considerar configurada a sua situação econômica, sendo desnecessária a outorga de poderes especiais ao patrono da causa para firmar declaração de insuficiência econômica. Na hipótese dos autos, o Tribunal Regional, expressamente, consignou que os requisitos do art. 14 da Lei nº 5.584/70 estavam preenchidos, acrescentado, ainda, a existência, na petição inicial, de declaração de insuficiência econômica da Autora, firmada por advogado legalmente instituído de poderes para tanto. Nessa linha, constata-se que a decisão do Tribunal Regional, ao manter a condenação em honorários de assistência judiciária, encontra-se em perfeita consonância com a jurisprudência desta Corte Superior, consubstanciada pelas supramencionadas Súmulas e Orientações Jurisprudenciais, circunstância que inviabiliza o processamento do apelo, a teor do disposto na Súmula nº 333 do TST e no art. 896, §§ 4º e 5º, da CLT.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-62.800/2002-900-02-00.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO : DR. OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR

AGRAVADO(S) : FRANCISCO MARTINS CASSEMIRO

ADVOGADO : DR. SILAS DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO TRIBUNAL "A QUO". DECISÃO DENEGATÓRIA DO RECURSO DE REVISTA.

O juízo de admissibilidade exercido pelo Presidente do Tribunal "a quo" encontra-se previsto no § 1º do art. 896 da CLT e se constitui, por isso, em atividade jurisdicional inafastável. Assim, ainda que resulte contrário ao interesse da parte, a denegação de seguimento a recurso de revista que não observa pressuposto extrínseco ou intrínseco de cabimento, não caracteriza violação dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal.

ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. JUROS DE MORA. FORMA DE CÁLCULO.

Nos termos do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 do TST, a admissibilidade do recurso de revista, interposto em sede de execução de sentença, depende de demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. A controvérsia acerca da forma de cálculo dos juros de mora na atualização dos créditos trabalhistas cinge-se à interpretação de norma infraconstitucional (art. 39 da Lei nº 8.177/99). Dessa forma, eventual ofensa ao único dispositivo constitucional indicado como malferido no recurso de revista, qual seja o inciso II do art. 5º, seria meramente indireta ou reflexa, o que não observa o comando do art. 896, § 2º, da CLT, da Súmula nº 266 do TST e da Súmula nº 636 do STF.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-65.131/2002-900-02-00.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : TOMÁS DE AQUINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : DR. ALFREDO LUÍS ALVES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA.

Nos termos do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 do TST, a admissibilidade do recurso de revista, interposto em sede de execução de sentença, depende de demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. A controvérsia acerca da época própria para a incidência da correção monetária cinge-se à interpretação de normas infraconstitucionais (arts. 459 da CLT e 39 da Lei nº 8.177/99). Dessa forma, eventual ofensa ao único dispositivo constitucional indicado como malferido, qual seja o inciso II do art. 5º, seria meramente indireta ou reflexa, o que não observa o comando do art. 896, § 2º, da CLT, da Súmula nº 266 do TST e da Súmula nº 636 do STF.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-67.603/2002-900-01-00.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : MARLON FELGUEIRAS NAPOLI

ADVOGADO : DR. ANNIBAL FERREIRA

AGRAVADO(S) : PABOVI - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO : DR. CÉSAR FREDERICO BARROS PESSOA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. REENQUADRAMENTO JURÍDICO DOS FATOS. SÚMULA Nº 126 DO TST.

O Tribunal Regional do Trabalho, com base na derradeira análise da prova, concluiu que a relação de emprego não restara configurada, porquanto não preenchidos todos os requisitos necessários à sua caracterização, mormente a subordinação jurídica. Nesse contexto, inviável o processamento do apelo, pois para se concluir de forma distinta seria imprescindível a reapreciação da prova coligida nos autos, procedimento vedado, em sede de recurso de revista, a teor da Súmula nº 126 do TST.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-69.867/2002-900-02-00.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : ARCLAN SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR. VINÍCIUS POYARES BAPTISTA

AGRAVADO(S) : ÂNGELO DE CARO NETO

ADVOGADA : DRA. ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. NÃO-CONCESSÃO OU REDUÇÃO. NATUREZA JURÍDICA SALARIAL. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 354 DA SBDI-1 DO TST.

Segundo a diretriz fixada na Orientação Jurisprudencial nº 354 da SBDI-1 do TST, possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923/94, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais. Nessa esteira, constata-se que a decisão do Tribunal Regional, ao concluir que as horas extras decorrentes da concessão irregular do intervalo para refeição e descanso detém natureza salarial, deslindou a controvérsia em conformidade com a mencionada orientação, circunstância que inviabiliza o recurso de revista, ante os termos da Súmula nº 333 do TST e do art. 896, § 4º, da CLT.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-34/2005-361-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : TINTAS CORAL LTDA.
ADVOGADO : DR. JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : ANDRÉ DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO : DR. JOAQUIM JOSÉ GUAZZELLI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N.º 342 DA SBDI-I DO TST. A colenda SBDI-I do TST firmou entendimento, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-I, no sentido de que "é inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (artigos 7º, XXII, da Constituição Federal e 71 da CLT), inofensivo à negociação coletiva". Recurso de revista não conhecido.

INTERVALO INTRAJORNADA. CONCESSÃO PARCIAL. HORAS EXTRAS DEVIDAS. ARTIGO 71, § 4º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. NATUREZA JURÍDICA. REFLEXO. "Possui natureza salarial a parcela prevista no artigo 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais". Nesse sentido firmou-se a jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho, que se traduz na Orientação Jurisprudencial nº 354 da SBDI-I. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-86/2001-065-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO : DR. ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI
RECORRIDO(S) : RICARDO SILVA DE MACEDO
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
RECORRIDO(S) : MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento e determinar o julgamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária da Reclamada SPTRANS ao pagamento do crédito deferido ao Reclamante.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TRANSPORTE COLETIVO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 331 DO TST.

Dá-se provimento ao agravo de instrumento, para processamento do recurso de revista, a fim de afastar contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TRANSPORTE COLETIVO. INA DA SÚMULA Nº 331 DO TST.

Conforme a jurisprudência reiterada desta Corte Superior, a diretriz do item IV da Súmula nº 331 do TST, que admite a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, não se aplica às hipóteses em que se trata de concessão de serviço público de transporte coletivo.

Recurso de revista a que se dá provimento.

PROCESSO : ED-RR-165/2006-004-20-00.1 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO NILTON GONÇALVES BRITO
ADVOGADO : DR. ELAINE LÍDIA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. VANESSA V. DE GÓIS AGUIAR

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : ED-RR-179/2004-027-12-00.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
EMBARGANTE : UNIÃO (PGU)
PROCURADOR : DR. TAIRONE CALADO CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : VICÊNCIA MARIA BORGES DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. MARILENE DASSOLER DA SILVA
EMBARGADO(A) : GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CARÁTER INFRINGENTE. APLICAÇÃO DA DIRETRIZ DA SÚMULA Nº 331, IV, DO TST.

Os embargos de declaração não se constituem na via processual adequada para se obter novo pronunciamento do Tribunal sobre a controvérsia jurídica já apreciada, devendo a Embargante fazer uso do meio recursal que comporte conteúdo revisional, na medida em que o acórdão embargado não contém o vício da omissão previsto nos arts. 897-A da CLT e 535 do CPC.

Embargos de declaração a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-226/2005-105-22-00.3 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACURUCA
ADVOGADO : DR. LUÍS SOARES DE AMORIM
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE MARIA ALDENORA LUSTOSA CARDOSO E OUTRA
ADVOGADO : DR. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "contrato nulo - efeitos" por contrariedade à Súmula n.º 363 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação as parcelas relativas às férias em dobro, simples e proporcionais, com o adicional de 1/3, e aos valores relativos ao 13º salário. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade às Súmulas de n.º 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.

EMENTA: ESPÓLIO. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE INVENTÁRIO. Não havendo notícia, nos autos, de abertura de inventário, incide a regra do artigo 1.797 do Código Civil de 2002. Este dispositivo, interpretado sistemicamente com os artigos 985 e 986 do Código de Processo Civil, torna inequívoca a legitimidade do cônjuge sobrevivente para a representação do espólio em juízo, ao menos até a designação e compromisso do inventariante. Recurso de revista não conhecido.

CONTRATO NULO. EFEITOS. DIFERENÇAS DE-CORRENTES DE REDUÇÃO SALARIAL. "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo artigo 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS". Essa é a redação da Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, em desacordo com a qual foi prolatado o acórdão em sede de recurso ordinário. Recurso de revista conhecido e parcialmente provido.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. "Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família." Hipótese de incidência da Súmula nº 219, item I, do Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-228/2004-002-10-00.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : GILBERTO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CÍCERO CORDEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, suprindo a omissão apontada e conferindo à decisão efeito modificativo do julgado embargado, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição decretada e, passando desde logo ao exame da questão de fundo controvertida nos autos, nos termos do artigo 515, § 3º, do CPC, de aplicação analógica ao presente caso, condenar a reclamada, conforme requerido na inicial, ao pagamento: a) de diferenças da indenização de 40% sobre o saldo do FGTS decorrentes da reposição dos expurgos inflacionários, devidamente atualizadas e com os consectários de lei; b) dos honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor da condenação, nos moldes do disposto na

Súmula nº 219 e na Orientação Jurisprudencial nº 248 da SBDI-I, ambas desta Corte superior. Ficam invertidos os ônus da sucumbência. Custas de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que provisoriamente se arbitra à condenação.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. Evidenciada omissão no acórdão embargado quanto a tema relevante para o deslinde da causa, impõe-se o seu saneamento, a fim de se esgotar a prestação jurisdicional vindicada. Resultando da correção do vício conclusão diversa daquela consagrada no acórdão embargado, imperioso imprimir aos embargos de declaração efeito modificativo do julgado, objetivando resguardar a coerência da prestação jurisdicional. Embargos de declaração a que se dá provimento, emprestando-se-lhes efeito modificativo.

FGTS. INDENIZAÇÃO DE 40%. DIFERENÇAS DE-CORRENTES DA REPOSIÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. INTERRUÇÃO DECORRENTE DE PROTESTO JUDICIAL. 1. "O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada." Nesse sentido firmou-se a jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho, que se traduz no Precedente nº 344 da SBDI-I. No caso, verifica-se que o ajuizamento do protesto judicial pelo sindicato deu-se dentro do biênio contado da edição da mencionada lei complementar e do trânsito em julgado da ação ajuizada na Justiça Federal. Devidamente formalizado, o protesto tem o condão de provocar a interrupção do fluxo do prazo prescricional, começando, a partir daí, a contagem do lapso temporal para a propositura da ação. Não transcorridos mais de dois anos entre o nascimento da pretensão e o ajuizamento da reclamação trabalhista, não há falar em prescrição total. Violação à literalidade do artigo 7º, XXIX, da Carta Magna que se reconhece.

2. Afirma-se imperativa, na presente hipótese, a adequação, de imediato, do decidido em instância ordinária aos termos da jurisprudência pacífica desta Corte superior, mediante a aplicação analógica do artigo 515, § 3º, do Código de Processo Civil. Precedentes do Tribunal Superior do Trabalho e do Superior Tribunal de Justiça.

3. Inquestionável o direito do reclamante à diferença da indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS decorrente da atualização monetária referente à reposição dos expurgos inflacionários, bem como a responsabilidade do empregador por seu pagamento, nos termos da jurisprudência pacífica desta Corte uniformizadora.

4. Recurso de revista provido para, afastando a prescrição decretada, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da indenização de 40% sobre o saldo do FGTS decorrentes da reposição dos expurgos inflacionários e dos honorários advocatícios.

PROCESSO : ED-RR-352/2003-043-03-00.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FAZENDA AGROPECUÁRIA BUCAÍNA E OUTROS
ADVOGADO : DR. HENRIQUE LEMOS DA CUNHA
EMBARGADO(A) : APARECIDA DA CONCEIÇÃO CELESTINO DA SILVA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : RR-405/2004-007-10-40.4 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DESIDERI SANTORO
ADVOGADO : DR. TYAGO PEREIRA BARBOSA
RECORRIDO(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCURADOR : DR. LUCIANO ROGERS BRAGA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Ainda à unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 327 desta Corte superior e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total da pretensão formulada pelo autor, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. SUPRESSÃO DE BENEFÍCIO. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PARCIAL. SÚMULA Nº 327 DO TST. Contrariedade à Súmula nº 327 do Tribunal Superior do Trabalho caracterizada. Agravo de instrumento provido.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. SUPRESSÃO DE BENEFÍCIO. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PARCIAL. SÚMULA Nº 327 DO TST. A supressão de benefício integrante da complementação de aposentadoria, quando já aposentado o reclamante, gera o direito a diferenças de complementação, aplicando-se a prescrição parcial nos termos da orientação contida na Súmula nº 327 do TST. Recurso de revista provido.



PROCESSO : ED-RR-427/2007-654-09-00.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : DR. ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS

EMBARGADO(A) : LUIZ RENATO SCHERRER E OUTROS

ADVOGADA : DRA. EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

A pretensão manifestada nos embargos de declaração possui caráter nitidamente infringente, distanciando-se dos limites processuais do recurso estrito utilizado, uma vez que o acórdão embargado não apresenta nenhum dos vícios referidos nos arts. 897-A da CLT e 535 do CPC.

Embargos de declaração a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-447/2003-055-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS

ADVOGADA : DRA. LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA

RECORRIDO(S) : ADEMIR MOREIRA

ADVOGADO : DR. EDILSON OTTONI PINTO

RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento e determinar o julgamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária da SPTRANS ao pagamento do crédito deferido ao Reclamante.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TRANSPORTE COLETIVO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 331 DO TST.

Dá-se provimento ao agravo de instrumento, para processamento do recurso de revista, a fim de prevenir violação direta dos arts. 30, V, da Constituição Federal, 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TRANSPORTE COLETIVO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 331 DO TST.

Conforme a jurisprudência reiterada desta Corte Superior, a diretriz do item IV da Súmula nº 331 do TST, que admite a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, não se aplica às hipóteses em que se trata de concessão de serviço público de transporte coletivo.

Recurso de revista a que se dá provimento.

PROCESSO : RR-660/2004-462-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

RECORRENTE(S) : JOÃO DE SOUZA LOPES

ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no julgamento, como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. NÃO-RECOLHIMENTO.

A jurisprudência pacífica e notória deste Tribunal é no sentido de ser inexigível o recolhimento da multa por litigância de má-fé, prevista no art. 18 do CPC, como pressuposto objetivo de admissibilidade recursal, tendo em vista que, na CLT, há disposições específicas pertinentes ao preparo. Não se admite, portanto, neste caso, a aplicabilidade subsidiária de normas de direito processual comum, especialmente o artigo 35 do CPC.

Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-667/2006-085-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

RECORRENTE(S) : VANILZA DE OLIVEIRA LOPES SILVA

ADVOGADO : DR. ROMEU GONÇALVES BICALHO

RECORRIDO(S) : IBER OLEFF BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. MARCELLO VIEIRA MACHADO RODANTE

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-I do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação, como extraordinários, trinta minutos diários, correspondentes à complementação do intervalo intrajornada não usufruído, bem como os reflexos pertinentes da remuneração do intervalo de uma hora diária em outras parcelas. Custas complementares pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor que provisoriamente se arbitra ao acréscimo à condenação.

EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. CONCESSÃO PARCIAL. REMUNERAÇÃO INTEGRAL DO TEMPO DESTINADO A REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. PERÍODO POSTERIOR À EDIÇÃO DA LEI Nº 8.923/94. NATUREZA JURÍDICA. REFLEXOS. 1. É devido, como labor extraordinário, o tempo integral destinado ao intervalo intrajornada, se não concedido ou usufruído de forma parcial, no período posterior à promulgação da Lei nº 8.923/94. Entendimento consagrado por esta Corte superior na Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-I. A finalidade da norma, destinada a assegurar a efetividade de disposição legal relativa à segurança do empregado e à higiene do ambiente de trabalho, respalda o entendimento predominante nesta Corte uniformizadora, não havendo falar no pagamento apenas do lapso de tempo sonogado. 2. "Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais". Nesse sentido firmou-se a jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho, que se traduz na Orientação Jurisprudencial nº 354 da SBDI-I. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-707/2006-009-10-00.2 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. IGOR FELIPE GUSKOW

RECORRIDO(S) : MARIA WANDA RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO : DR. CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "auxílio cesta-alimentação", por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a pretensão relativa ao "auxílio cesta-alimentação", determinando o retorno dos autos à Vara de origem para que se proceda ao julgamento dos pedidos sucessivos deduzidos na petição inicial.

EMENTA: AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO. Nos termos da jurisprudência dominante neste Tribunal Superior, deve ser prestigiado o acordo coletivo de trabalho mediante o qual se instituiu o benefício denominado "auxílio cesta-alimentação", restringindo-se sua percepção aos empregados da reclamada em atividade, em face da natureza indenizatória da vantagem. Resulta daí que a extensão de tal benefício aos aposentados afronta o disposto no artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-756/2005-661-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO

RECORRIDO(S) : ORLANDO PIMENTEL

ADVOGADO : DR. PEDRO ANTÔNIO FOGOLARI

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento e determinar o julgamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total da pretensão deduzida na petição inicial e, em consequência, extinguir o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência, dispensado o Reclamante do pagamento das custas processuais.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01.

A fim de prevenir violação direta do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, dá-se provimento ao agravo de instrumento para processamento do recurso de revista.

Agravo de instrumento conhecido e provido.

RECURSO DE REVISTA. INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01.

Conforme o entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-I desta Corte, o prazo prescricional quanto à pretensão de diferenças da indenização de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, de 30/06/2001, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Na hipótese, consumou-se a prescrição total da pretensão deduzida, pois o ajuizamento da reclamação trabalhista deu-se após dois anos a contar da vigência da Lei Complementar nº 110/2001.

Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-921/2001-094-09-00.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

ADVOGADO : DR. RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI

RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA NOCKO SCHIDLOWSKI

ADVOGADO : DR. NIVALDO MIGLIOZZI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "critério de recolhimento do imposto de renda", por divergência jurisprudencial, e "complementação de aposentadoria - inclusão das horas extraordinárias na base de cálculo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 18, I, da SBDI-I desta Corte superior, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais incidam sobre a totalidade do valor da condenação, excluídas as parcelas não tributáveis, no momento em que o crédito se torne disponível a seu titular e para restabelecer a sentença mediante a qual fora indeferido o pedido de pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria pela integração do valor das horas extras no cálculo do benefício.

EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. Instituída a complementação de aposentadoria em decorrência do pacto laboral, evidencia-se a competência material da Justiça do Trabalho. Embora se trate de verba de natureza previdenciária, paga por empresa com personalidade jurídica diversa daquela onde trabalhou o empregado, verifica-se que o direito que deu origem à obrigação foi estabelecido somente em razão da existência do contrato de trabalho. Recurso de revista não conhecido.

HORAS EXTRAS. FIPS. "A presunção de veracidade da jornada de trabalho, ainda que prevista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário" (Súmula nº 338, II, do Tribunal Superior do Trabalho). Recurso de revista não conhecido.

GRATIFICAÇÃO "QUEBRA DE CAIXA". DESCONTOS. IMPOSSIBILIDADE. 1. O artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho expressamente veda descontos efetuados no salário dos empregados, em face do princípio da intangibilidade salarial. Os descontos salariais somente são autorizados quando previstos em acordo ou convenção coletivos ou quando há comprovação de dolo por parte do empregado. 2. Na presente hipótese, manteve-se, por meio da decisão recorrida, a devolução dos descontos, diante da ausência de previsão contratual para se proceder a tais descontos e da inexistência de dolo ou culpa por parte da reclamante. 3. Ademais, a jurisprudência desta Corte superior tem-se inclinado no sentido de que o simples fato de o empregado perceber gratificação de quebra de caixa não autoriza os descontos, devendo-se comprovar a ocorrência de dolo. Recurso de revista não conhecido.

QUITAÇÃO. PARCELAS NÃO INCLUÍDAS NO TERMO RESCISÓRIO. SÚMULA Nº 330 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. A Súmula nº 330 desta Corte uniformizadora restringe a eficácia liberatória da quitação às parcelas expressamente discriminadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa quanto ao valor a elas atribuído. Na presente hipótese, as premissas lançadas pelo Tribunal Regional, soberano no exame dos fatos e provas, são no sentido de que as parcelas postuladas não estão consignadas no termo rescisório. Assim, tem-se que a decisão recorrida foi exarada em perfeita consonância com a orientação inserida no artigo 477, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho e na Súmula nº 330 desta Corte superior. Recurso de revista não conhecido.

HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO. BANCO DE HORAS. É insuscetível de revisão, em sede extraordinária, decisão proferida pelo Tribunal Regional à luz da prova carreada aos autos. Somente com o revolvimento do substrato fático-probatório seria possível afastar a premissa sobre a qual se erigiu a conclusão de que é inválido o banco de horas. Recurso de revista não conhecido.

DESCONTOS FISCAIS. CRITÉRIO DE RECOLHIMENTO. Consoante o artigo 46 da Lei nº 8.541/92, o imposto sobre a renda tem por fato gerador a existência de sentença condenatória e a disponibilização dos valores dela decorrentes ao empregado. Nesse contexto, o recolhimento da importância devida a título de imposto de renda deve incidir sobre a quantia total a ser paga ao autor, excluídas as parcelas não tributáveis. Recurso de revista conhecido e provido.

COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. BANCO DO BRASIL. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 18, I, DA SBDI-I DO TST. A jurisprudência predominante no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho tem-se orientado no sentido de que os critérios regentes dos cálculos de complementação dos proventos de aposentadoria são aqueles estabelecidos nas normas empresariais vigentes à época da contratação do obreiro com as alterações supervenientes, desde que mais benéficas ao empregado. No caso do Banco do Brasil, já se encontra consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 18, I, da SBDI-I o entendimento segundo o qual "as horas extras não integram o cálculo da complementação de aposentadoria". Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-989/2006-100-15-00.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

RECORRENTE(S) : RUTH DE ANDRADE REIS E OUTROS

ADVOGADA : DRA. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

RECORRIDO(S) : JOSÉ SANTOS GUIMARÃES

ADVOGADO : DR. RAFAEL FRANCHON ALPHONSE

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Rurícola. Concessão parcial do intervalo intrajornada. Horas extras", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. RURÍCOLA. CONCESSÃO PARCIAL DO INTERVALO INTRAJORNADA. HORAS EXTRAS. APLICABILIDADE DO ART. 71, § 4º, DA CLT.

O Tribunal Regional entendeu ser aplicável ao rurícola o disposto no art. 71, § 4º, da CLT, por se tratar de norma mais benéfica. De fato, é certo que o trabalho rural é regulado pela Lei nº 5.889/73 e, no que com ela não colidir, pela CLT, conforme dicação do art. 1º da citada Lei. O art. 5º da Lei nº 5.889/73, regulamentado pelo art. 5º, § 1º, do Decreto nº 73.626/74, estabelece o intervalo mínimo de uma hora para a jornada que exceder as seis diárias, observados os usos e costumes da região. Nesse contexto, não há contraste entre os comandos do art. 71, § 4º, da CLT e do art. 5º da Lei nº 5.889/73, havendo até mesmo semelhança entre os limites mínimos estabelecidos no decreto regulamentador e no dispositivo da CLT. Posto isso, concluído pela Corte Regional que houve concessão parcial do intervalo mínimo de uma hora, correta a decisão do Tribunal Regional ao condenar os Reclamados ao pagamento da indenização prevista no art. 71, § 4º, da CLT.

TEMPO À DISPOSIÇÃO. HORAS EXTRAS.

Os Recorrentes limitaram-se a invocar o art. 2º da CLT, o qual se revela impertinente à controvérsia, na medida em que trata do poder diretivo, não abordando a questão relativa à configuração e forma de ressarcimento do tempo em que o trabalhador permaneceu à disposição.

Recurso de revista de que se conhece, em parte, e a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-1.001/2003-001-22-00.9 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : LUCRECINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : DR. KÁSSIO NUNES MARQUES

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração interpostos pela reclamante para sanar omissão e, conferindo à decisão efeito modificativo do julgado embargado, afastar a prescrição decretada e prosseguir no exame do recurso de revista empresarial. Ainda por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. PROVIMENTO. FGTS. INDENIZAÇÃO DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DA REPOSIÇÃO DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. 1. Dá-se provimento aos embargos de declaração para sanar omissão e, conferindo à decisão efeito modificativo do julgado embargado, afastar a prescrição decretada e prosseguir no exame do recurso de revista empresarial. 2. No caso concreto, não prescreveu a pretensão da reclamante às diferenças da indenização de 40% sobre o FGTS, decorrentes da reposição dos expurgos inflacionários, porquanto, dispensada em 17/8/2001, ajuizou a presente reclamação trabalhista em 12/8/2003 no prazo bienal; não há falar em contagem do prazo prescricional a partir da vigência da Lei complementar nº 110/2001.

DIFERENÇAS DA INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS DECORRENTES DA REPOSIÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. A jurisprudência desta Corte superior, consagrada na Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-I, firmou-se no sentido de reconhecer ao empregador a responsabilidade pelo pagamento das diferenças da indenização de 40% sobre o FGTS, decorrentes da reposição dos expurgos inflacionários. Recurso de revista não conhecido.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. "Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família." Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-1.116/2004-301-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : RODRIGO MARTINS CORREA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOGADO : DR. WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do Tribunal Regional, condenar a Reclamada ao pagamento, como horas extras, dos minutos residuais que antecediam à jornada de trabalho, observando o disposto na Súmula nº 366 do TST. Arbitra-se à condenação o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) com custas de R\$20,00 (vinte reais).

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. GUARDA MUNICIPAL. MINUTOS QUE ANTECEDEM À JORNADA DE TRABALHO. SÚMULA Nº 366 DO TST.

Esta Corte Superior, interpretando o art. 58, § 1º, da CLT, fixou o entendimento, consubstanciado na Súmula nº 366 do TST, no sentido de que não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários, mas, se ultrapassado esse limite, será considerada como extra a totalidade do tempo que exceder à jornada normal. Na hi-

pótese vertente, o Tribunal Regional, entendendo que a atividade de guarda municipal exercida pelo Reclamante era peculiar, tendo em vista a necessidade de revista, formação e orientações, antes do início do trabalho externo, descaracterizou como horas extraordinárias, os quinze minutos que antecediam à sua jornada de trabalho. Ora, considerando que o art. 58, § 1º, da CLT e a Súmula nº 366 não excetuam nenhuma categoria profissional, tem-se que o Tribunal Regional, ao descaracterizar, como horas extras, os quinze minutos que antecediam à jornada de trabalho do Reclamante (guarda municipal), contrariou a supramencionada súmula. Nessa esteira, impõe-se o provimento do recurso de revista, para adequar a decisão recorrida à jurisprudência desta Corte Superior.

Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-1.174/2002-491-05-00.7 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : JOSÉ DA SILVA BATISTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração interpostos pelo reclamante, e, ainda por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração interpostos pelo reclamado apenas para prestar esclarecimentos constantes do voto, sem emprestar-lhes efeito modificativo no julgado.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO. ESCLARECIMENTOS. A fim de que não pare dúvida a respeito da completa entrega da prestação jurisdicional, dá-se provimento aos embargos de declaração tão-somente para prestar esclarecimentos constantes do voto, sem, no entanto, conferir-lhes efeito modificativo.

PROCESSO : RR-1.187/2005-611-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR. SOLON LIMA DE QUADROS
RECORRIDO(S) : ARLINDO ALLES
ADVOGADO : DR. SÍLVIO ANTÔNIO GATELLI

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento e determinar o julgamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total da pretensão deduzida na petição inicial e, em consequência, extinguir o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência, do qual fica isento o Reclamante, em virtude da concessão do benefício da Justiça gratuita.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01.

A fim de prevenir violação direta do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, dá-se provimento ao agravo de instrumento para processamento do recurso de revista.

Agravo de instrumento conhecido e provido.
RECURSO DE REVISTA. INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01.

Conforme o entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-I desta Corte, o prazo prescricional quanto à pretensão de diferenças da indenização de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, de 30/06/2001, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Na hipótese, consumou-se a prescrição total da pretensão deduzida, pois o ajuizamento da reclamação trabalhista deu-se após dois anos a contar da vigência da Lei Complementar nº 110/2001.

Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-1.258/1997-018-12-85.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : NEOCIR JOSÉ LEITE
ADVOGADO : DR. GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : RR-1.377/2005-402-04-00.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO
ADVOGADO : DR. LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
RECORRIDO(S) : VALDIR ROSSA
ADVOGADO : DR. JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tópico "Honorários advocatícios. Requisitos" por contrariedade às Súmulas no 219 e nº 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, permanecendo inalterado o valor arbitrado à condenação.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL. CARACTERIZAÇÃO. SÚMULA Nº 126 DO TST.

O Tribunal Regional, assente na prova testemunhal e pericial, concluiu pela ocorrência de lesão ao patrimônio moral do Reclamante, mantendo a condenação ao pagamento de indenização compensatória, ao fundamento de que ficaram comprovados todos os elementos necessários à caracterização do dano moral. A Recorrente, ao atacar os fundamentos da decisão vergastada, limitou-se a infirmar a valoração dada pela Corte de origem ao conjunto fático-probatório dos autos. Nesse contexto, é inegável que a discussão se encontra atrelada ao reexame dos elementos de prova nos quais se amparou o Colegiado "a quo" para decidir, o que atrai, nesta fase recursal, o óbice da Súmula nº 126 do TST.

DANO MORAL. VALOR DA INDENIZAÇÃO. SÚMULA Nº 221, I, DO TST. ART. 896 DA CLT.

O apelo, no particular, encontra-se desfundamentado, na medida em que a Reclamada não suscitou violação de dispositivo de lei ou da Constituição Federal, bem como não indicou julgado para o confronto de teses, desatendendo, assim, à Súmula nº 221, I, do TST e ao art. 896 da CLT.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULAS Nº 219 E Nº 329 DO TST.

No processo do trabalho, a concessão dos honorários advocatícios é restrita aos casos em que restam preenchidos os requisitos da Lei nº 5.584/1970, conforme as Súmulas no 219 e nº 329 do TST. Incontroverso nos autos a ausência de assistência por parte do sindicato profissional da categoria. Incidência das referidas súmulas, restando afastado o pagamento dos honorários advocatícios.

Recurso de revista parcialmente conhecido e a que se dá provimento.

PROCESSO : ED-RR-1.394/2003-077-02-00.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : GERALDO SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : PERLOW ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ALFREDO TOSHIO SUZUKI
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA. VÍCIOS. INEXISTÊNCIA. Não evidenciado nenhum dos vícios especificados nos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT, não se viabiliza a interposição dos embargos de declaração. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-1.419/2005-011-06-00.2 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADOR : DR. GILVAN RUFINO DE FREITAS
RECORRIDO(S) : JOSÉ WILSON ALBUQUERQUE LIMA
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS
RECORRIDO(S) : APTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MORITZ ROBERTO FRIEDHEIM

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ITEM IV DA SÚMULA Nº 331 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666, de 21.6.1996)". Recurso de revista não conhecido.



PROCESSO : ED-RR-1.682/2002-009-02-00.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : NEUSA CLEMENTINA JACINTO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. RENATO PEDROSO DEL GIUDICE
ADVOGADO : DR. MARCELLO D'AGUIAR
EMBARGADO(A) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO JOÃO

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para esclarecer que o provimento do recurso de revista em relação à indenização decorrente de estabilidade provisória pelo período de doze meses alcança inclusive as parcelas de FGTS com acréscimo de 40%, férias acrescidas de 1/3 e 13º salário.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PROVIMENTO. A fim de que não pare dúvida a respeito da efetiva entrega da prestação jurisdicional, dá-se provimento aos embargos de declaração para se prestarem esclarecimentos, sanando-se a omissão no julgado acerca do alcance do provimento do recurso de revista. Embargos de declaração conhecidos e providos.

PROCESSO : ED-RR-1.784/2005-026-15-00.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
EMBARGANTE : ALCIDES MATURANA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS
ADVOGADO : DR. ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA
EMBARGADO(A) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CARÁTER DE REFORMA.

A pretensão consubstanciada nos embargos de declaração possui caráter de reforma, distanciando-se dos estritos limites do recurso de integração, uma vez que o acórdão embargado não contém qualquer dos vícios a que se referem os arts. 897-A da CLT e 535 do CPC.

Embargos de declaração a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-1.878/2006-080-02-00.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
EMBARGANTE : MIYAKO GOTO TSUDA E OUTRA
ADVOGADO : DR. MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
EMBARGADO(A) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR. LEONARDO GONÇALVES RUFFO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO DE REVISTA. ÉPOCA PRÓPRIA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. BASE DE CÁLCULO. OBSCURIDADE NÃO VERIFICADA. Ao não conhecer do recurso de revista das Reclamantes, que versava sobre a base de cálculo do adicional por tempo de serviço, a decisão foi explícita quanto ao óbice do art. 896, § 4º, da CLT e da Súmula nº 333 do TST, em face da consonância do acórdão recorrido com a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1 do TST. Portanto, a alegação de obscuridade, quanto à aplicação dos arts. 18 da Lei nº 6.628/89, 9º, I, da Lei Complementar nº 674/92 e 11 da LC nº 712/93, evidencia a intenção de reforma do julgado, desviando-se da finalidade jurídico-integradora dos embargos de declaração, a teor dos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT.

Embargos de declaração a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-2.089/1997-031-15-00.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : MARIA CLAUDIA LOPES LOUZADA
ADVOGADO : DR. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES
EMBARGADO(A) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : DR. ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento a fim de que, onde se lê "para afastar a existência de transação em face da adesão da reclamante ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária e, conseqüentemente, declarar a extinção do processo sem resolução do mérito, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que prossiga na condução do feito como entender de direito" (fl. 718), leia-se "para afastar a existência de transação em face da adesão da reclamante ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária e, conseqüentemente, a extinção do processo sem resolução do mérito, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que prossiga na condução do feito como entender de direito".

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. Caracterizado erro material no julgado, impõe-se sua correção, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional vindicada. No caso concreto, verifica-se que constou da fundamentação e do dispositivo a extinção do processo sem resolução do mérito. Imperioso, portanto, o provimento dos embargos de declaração a fim de explicitar que se deu provimento ao recurso de revista para afastar a existência de transação em face da adesão da reclamante ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária e, conseqüentemente, a extinção do processo sem resolução do mérito, determinado o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem. Embargos de declaração providos.

PROCESSO : ED-RR-2.117/2002-342-01-00.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. BENEDITO DE PAULA LIMA
EMBARGADO(A) : SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA MIRANDA GUIMARÃES

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCLARECIMENTOS. Deve a parte valer-se dos embargos de declaração para obter esclarecimentos que possam complementar a decisão, aperfeiçoando, com isso, a prestação jurisdicional. Embargos de declaração aos quais se dá provimento, sem, no entanto, conferir-lhes efeito modificativo.

PROCESSO : ED-RR-2.192/2004-381-02-00.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : METROFILE GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DE ARQUIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CELSO SOARES SAMPAIO
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGADO(A) : ROSINETE APARECIDA BREGANHOLA
ADVOGADA : DRA. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO SEM RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA DA ALÍQUOTA DE 31% SOBRE O VALOR TOTAL ACORDADO. Diante da necessidade de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, acolhem-se os embargos de declaração para esclarecer que o percentual da contribuição previdenciária incidente sobre o valor total do acordo homologado judicialmente sem o reconhecimento de vínculo empregatício é de 31%. Embargos de declaração acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : RR-2.291/1998-095-15-00.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ROMILDO SOUZA MACHADO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS- AMBEV
ADVOGADA : DRA. IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO

DECISÃO: Preliminarmente, determinar a reatuação do feito a fim de que se exclua da atuação o registro "Tramitação Preferencial: Rito Sumaríssimo", ante o processamento dos autos nos termos do entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 260 da SBDI-I desta Corte superior. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 453, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão prolatado pelo Tribunal Regional, afastar a extinção do contrato de trabalho decorrente da aposentadoria espontânea do reclamante e restabelecer a sentença no tocante ao pedido alternativo deferido pelo juízo de primeiro grau, em face do exaurimento do período da estabilidade sindical, de pagamento dos salários devidos desde a data da dispensa até o término do período estável, com aviso prévio e indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS de toda a contratualidade, tudo acrescido dos juros da mora e correção monetária, na forma da lei. Restabelece-se, ainda, a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. NULIDADE DO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL. CONVERSÃO DE RITO. APLICAÇÃO IMEDIATA DA LEI Nº 9.957/2000. Na hipótese dos autos, não obstante tenha o Tribunal de origem convertido o rito processual para o sumaríssimo por ocasião da análise do recurso ordinário, de tal procedimento não resultou prejuízo às partes. A Corte regional apreciou toda a matéria submetida a julgamento, ocasião em que fundamentou a decisão, explicitando as razões de decidir, não inviabilizando, assim, o reexame da controvérsia nesta esfera recursal. Impõe-se a conversão do rito para o ordinário e a análise do recurso, observando-se a regra geral contida no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDI-CIONAL. Não se reconhece violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal e 832 da Consolidação das Leis do Trabalho em face de julgado cujas razões de decidir são fundamentadamente reveladas, abarcando a totalidade dos temas controvertidos. Uma vez consubstanciada a entrega completa da prestação jurisdicional, afasta-se a arguição de nulidade. Recurso de revista não conhecido.

APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS. 1. Não se divisa na legislação em vigor dispositivo que autorize concluir pela extinção do contrato de trabalho em decorrência da aposentadoria espontânea. O artigo 453, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho não contém determinação nesse sentido, uma vez que se destina a regular matéria diversa, relativa à contagem do tempo de serviço nas hipóteses de readmissão do empregado. Já os §§ 1º e 2º do referido dispositivo legal foram retirados do mundo jurídico por força das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal à época do julgamento das ADIns de nos 1.770-4/DF e 1.721-3/DF, ocorrido em 11/10/2006. 2. A legislação trabalhista em vigor não consagra hipótese para a extinção da relação de emprego que não decorra da manifestação de vontade das partes ou de grave violação dos deveres resultantes do contrato, ensejando o reconhecimento de justo motivo para a rescisão unilateral, seja pelo empregado, seja pelo empregador. Admitir a presunção do desinteresse na continuidade da relação empregatícia a partir de ato exógeno ao contrato celebrado e diante da continuidade da prestação dos serviços afigura-se, pois, não apenas incompatível com o regramento legal regente da espécie como também contrário à lógica. Com efeito, se o reconhecimento da prestação dos serviços autoriza supor a existência da relação de emprego, não há como admitir que se presuma o seu término se as partes assim não se manifestaram e a prestação dos serviços prosseguiu. 3. Logo, se a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, não subsistem motivos para afastar o direito à estabilidade sindical reconhecido na primeira instância. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-2.508/2003-019-09-00.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ROSINETE APARECIDA NASCIMENTO
ADVOGADA : DRA. JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração interpostos por ambas as partes.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR AMBAS AS PARTES. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : RR-2.552/2004-028-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : SOLUCION INOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer apenas quanto ao tema "contribuição assistencial - empregado não associado", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA. EMPREGADOS OU EMPRESAS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO. DESCONTOS INDEVIDOS. Demonstrada a divergência jurisprudencial nos moldes da alínea a do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, dá-se provimento ao agravo de instrumento para se determinar o processamento do recurso de revista.

NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDI-CIONAL. PREQUESTIONAMENTO FICTO. Omissão sobre questão jurídica, não obstante a interposição de embargos de declaração, não inviabiliza o debate do tema na via recursal extraordinária, nem causa prejuízo à parte e, portanto, não enseja a nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional (Súmula nº 297, III, desta Corte superior). Recurso de revista não conhecido no particular.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA. EMPREGADOS OU EMPRESAS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO. DESCONTOS INDEVIDOS. 1. Nos termos da jurisprudência iterativa, atual e notória da SBDI-I desta Corte superior, a imposição de contribuição assistencial em favor da agremiação sindical a empregados ou empresas a ela não associados ofende o princípio da liberdade de associação consagrado nos termos do artigo 8º, inciso V, da Constituição da República. Tal dispositivo dá efetividade, no plano normativo interno, ao princípio erigido no artigo 2º da Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho - instrumento que, conquanto ainda não ratificado pelo Brasil, inclui-se entre as normas definidoras dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, conforme Declaração firmada em 1998, de observância obrigatória por todos os países-membros daquele organismo internacional. 2. Admitir a imposição de desconto visando ao custeio de ente sindical a que o trabalhador ou empresa não aderiu voluntariamente constitui desvio do princípio democrático que deve reger a vida associativa em todos os seus quadrantes. A contribuição sindical compulsória - seja ela decorrente da lei ou da norma coletiva - destitui os integrantes da categoria de um dos mais importantes instrumentos a lhes assegurar voz ativa na definição dos destinos da sua representação de classe, além de concorrer para a fragilização da legitimidade da representação sindical, na medida em que o seu custeio não mais estará vinculado à satisfação dos representados com a atuação dos seus representantes. 3. Deve ser considerada nula, portanto, a cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa que estabeleça contribuição em favor de ente sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie a serem descontadas também dos integrantes da categoria não sindicalizados. 4. Recurso de revista não provido.

PROCESSO : ED-RR-2.702/2001-381-02-00.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE : LUZIA YUKIE ISHIMORI
ADVOGADO : DR. NELSON MASAKAZU ISERI
EMBARGADO(A) : RITA RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ MANOEL DA SILVA
EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

DECISÃO: Por unanimidade, acolher parcialmente os presentes embargos declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RECURSO DE REVISTA. Embargos declaratórios acolhidos apenas para esclarecer que não há contradição entre a fundamentação da preliminar por negativa de prestação jurisdicional e o constante do mérito do recurso e que é inviável, à luz da jurisprudência atual, pacífica e notória desta Corte Superior (OJ 115 da SBDI-I do TST), obter a análise da preliminar de nulidade com fundamento em violação do art. 535, II, do CPC. Embargos de declaração parcialmente acolhidos.

PROCESSO : RR-2.941/2002-009-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA FERREIRA
RECORRIDO(S) : MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. OSMAR TADEU ORDINE
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento e determinar o julgamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária da SPTRANS ao pagamento do crédito deferido à Reclamante.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TRANSPORTE COLETIVO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 331 DO TST.

Dá-se provimento ao agravo de instrumento, para processamento do recurso de revista, a fim de prevenir violação direta dos arts. 30, V, da Constituição Federal, 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST.

Agravo de instrumento a que se dá provimento. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TRANSPORTE COLETIVO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 331 DO TST.

Conforme a jurisprudência reiterada desta Corte Superior, a diretriz do item IV da Súmula nº 331 do TST, que admite a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, não se aplica às hipóteses em que se trata de concessão de serviço público de transporte coletivo.

Recurso de revista a que se dá provimento.

PROCESSO : ED-RR-7.802/2005-014-12-00.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR. RODRIGO MARRA
EMBARGADO(A) : CÉLIO LOPES
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : RR-9.750/2002-900-09-00.1 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO QUADRA
ADVOGADO : DR. RENATO CORDEIRO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à devolução dos descontos do seguro de vida, por contrariedade à Súmula nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de improcedência, nesse capítulo, mantido o valor da condenação.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS APÓS A SEXTA DIÁRIA. CARGO DE CONFIANÇA. BANCÁRIO.

O Tribunal Regional concluiu, mediante a valoração de fatos e provas, que as atividades do Reclamante não caracterizam função de confiança, a partir de 1º de abril de 1997. Nesse contexto, a configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista (Súmula nº 102, I, do TST). Incidência do art. 896, § 4º, da CLT, como óbice ao recurso.

HORAS EXTRAS. DIVISOR 220.

O Tribunal Regional reformou a decisão de primeiro grau para determinar o pagamento das horas extras após a 6ª diária, a partir de 1º de abril de 1997, aplicando o divisor 180, por entender que nesse período a jornada normal do bancário deveria ser de seis horas. Dessa forma, inaplicável, à espécie, a Súmula nº 343 do TST, que trata da jornada de oito horas. Quanto à incidência da referida Súmula sobre período anterior ao acima citado, a matéria carece do devido requestionamento, nos termos da Súmula nº 297, I, do TST.

DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS. SEGURO DE VIDA.

O Colegiado "a quo" adotou posicionamento em dissonância com a Súmula nº 342 do TST, uma vez que os descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, para ser integrado em planos de seguro de vida, de entidade recreativo-associativa de seus trabalhadores, em seu benefício e de seus dependentes, não afrontam o disposto no art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que viciou o ato jurídico.

ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

O único paradigma trazido ao confronto apresenta-se inespecífico, nos termos das Súmulas nº 23 e nº 296, I, do TST, por não abranger todos os fundamentos adotados pelo Tribunal Regional, mormente quanto às premissas de que o transporte de numerário envolve risco e a indenização é forma de coibir a conduta do empregador que impõe ao empregado tarefa não incluída entre as próprias de seu cargo.

Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-11.118/2002-900-04-00.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. ALINE HAUSER
RECORRIDO(S) : EDUARDO GOULART DE LIMA
ADVOGADO : DR. ADRIANO SPERB RUBIN

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Custas em reversão, isento o reclamante, na forma da lei.

EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. TOMADORA DE SERVIÇOS. ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A contratação de trabalhador por empresa interposta não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública, nos termos do Enunciado nº 331, II, do TST e do artigo 37, II, da Constituição Federal. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-11.799/2002-900-09-00.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADVOGADA : DRA. ETIANE CALDAS GOMES KÜSTER
RECORRIDO(S) : EUGÊNIA BARBOSA
ADVOGADA : DRA. MARIA APARECIDA RAMINA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 128 e 460 do Código de Processo Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, julgar improcedente o pedido formulado na petição inicial, com inversão do ônus da sucumbência, isentando a Reclamante do pagamento das custas processuais.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DIFERENÇAS SALARIAIS. DESVIO DE FUNÇÃO. JULGAMENTO "EXTRA PETITA". OCORRÊNCIA.

Excede os limites da demanda o acórdão do Tribunal Regional que, sem pedido, defere diferenças salariais e reflexos decorrentes da atividade de atendente de enfermagem, quando, na inicial, o pleito é de desvio de função pelo exercício da profissão de auxiliar de enfermagem. Nos termos dos arts. 128 e 460 do CPC, o juiz decidirá a lide nos limites em que foi proposta, sendo-lhe defeso conhecer de questões, não suscitadas, a cujo respeito a lei exige a iniciativa da parte, no caso, o julgamento da demanda com substancial alteração da causa de pedir, bem como é vedado ao juiz condenar o réu em objeto diverso do que lhe foi demandado, consubstanciado no reconhecimento do desvio da função de atendente de enfermagem em substituição ao pedido como auxiliar de enfermagem, em prejuízo do direito de defesa do réu.

Recurso de revista conhecido e a que se dá provimento.

PROCESSO : ED-RR-67.070/2002-900-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : LORENI BARBOSA MACHADO
ADVOGADO : DR. SANDRA KARINE SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto, sem, no entanto, emprestar-lhes efeito modificativo do julgado.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCLARECIMENTOS. A fim de que não paire dúvida a respeito da completa entrega da prestação jurisdicional, dá-se provimento aos embargos de declaração tão-somente para serem prestados os esclarecimentos constantes do voto, sem, no entanto, conferirem-lhes efeito modificativo.

PROCESSO : ED-RR-78.004/2005-022-09-00.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DE CARGA GERAL E DESCARGA DE GRANÉIS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR - SINOPAR

ADVOGADO : DR. DINO ARAÚJO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDOP
ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
ADVOGADA : DRA. SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE.

A contradição que autoriza os embargos de declaração é do julgado com ele mesmo, jamais a contradição com o entendimento da parte acerca da especificidade do aresto paradigma colacionado no recurso, quando no acórdão embargado foi dito exatamente o contrário.

Embargos de declaração a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-93.997/2003-900-02-00.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
RECORRIDO(S) : REINALDO BERTOLI
ADVOGADO : DR. FABIANA SOARES COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.

Inadmissível o recurso de revista quando o tema já se encontra pacificado pela jurisprudência uniforme desta Corte, caso da responsabilidade subsidiária de ente público tomador de serviços, conforme a diretriz traçada na Súmula nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho. Obice do artigo 896, § 4º, da CLT e da Súmula nº 333 do TST.

MULTAS DE 40% DO FGTS, DO ARTIGO 477 DA CLT E CONVENÇÔES. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.

A condenação subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas inadimplidas pelo devedor principal, em observância ao princípio da responsabilidade objetiva e das culpas "in vigilando" e "in eligendo" que orientam a Súmula nº 331, IV, do TST.

Recurso de revista de que não se conhece.

PROCESSO : ED-RR-100.739/2003-900-04-00.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI
EMBARGADO(A) : MARISA BEATRIZ MIRANDA SOARES
ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE



DECISÃO:Por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCLARECIMENTOS. Deve o julgador valer-se dos embargos de declaração para prestar esclarecimentos que possam complementar sua decisão, aperfeiçoando, com isso, a prestação jurisdicional vindicada pelo litigante. Embargos de declaração aos quais se dá provimento, sem, no entanto, conferir-lhes efeito modificativo.

PROCESSO : ED-RR-119.264/2003-900-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI
EMBARGADO(A) : STANISLAWA MANKOWSKI DE SOUZA
ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : RR-639.807/2000.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : JOSÉ DAS GRAÇAS PEDRO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JORGE ROMERO CHEGURY

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer o recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários periciais - atualização" por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais siga o critério estabelecido no artigo 1º da Lei nº 6.899/81.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se reconhece violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal, 458, II, do Código de Processo Civil e 832 da Consolidação das Leis do Trabalho em face de julgado cujas razões de decidir são fundamentadamente reveladas, abarcando a totalidade dos temas controvertidos. Uma vez consubstanciada a entrega completa da prestação jurisdicional, afasta-se a arguição de nulidade. Recurso de revista não conhecido. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Não se divisa a alegada violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição da República, tendo em vista que, na presente hipótese, o Tribunal Regional não recusou a aplicação da norma coletiva, ao contrário, registrou expressamente que, ao condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade, levou-se em consideração as normas coletivas juntadas aos autos, inexistindo condenação no seu período de vigência. De outro lado, a caracterização de divergência jurisprudencial não pode prescindir da especificidade dos modelos colacionados, na forma da Súmula nº 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de revista não conhecido. HONORÁRIOS PERICIAIS. ATUALIZAÇÃO. "Diferentemente da correção aplicada aos débitos trabalhista, que têm caráter alimentar, a atualização monetária dos honorários periciais é fixada pelo artigo 1º da Lei nº 6.899/1981, aplicável a débitos resultantes de decisão judicial". Hipótese de incidência da Orientação Jurisprudencial nº 198 da SBDI-I desta Corte superior. Recurso de revista conhecido e provido. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS. 1. Não se divisa na legislação em vigor dispositivo que autorize concluir pela extinção do contrato de trabalho em decorrência da aposentadoria espontânea. O artigo 453, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho não contém determinação nesse sentido, uma vez que se destina a regular matéria diversa, relativa à contagem do tempo de serviço nas hipóteses de readmissão do empregado. Já os parágrafos 1º e 2º do referido dispositivo legal foram retirados do mundo jurídico por força das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento das ADINs de nos 1.770-4/DF e 1.721-3/DF, ocorrido em 11/10/2006. 2. A legislação trabalhista em vigor não consagra hipótese para a extinção da relação de emprego que não decorra da manifestação de vontade das partes ou de grave violação dos deveres resultantes do contrato, ensejando o reconhecimento de justo motivo para a sua rescisão unilateral, seja pelo empregado, seja pelo empregador. Admitir a presunção do desinteresse na continuidade da relação empregatícia a partir de ato exógeno ao contrato celebrado e diante da continuidade da prestação dos serviços afigura-se, pois, não apenas incompatível com o regramento legal regente da espécie como também contrário à lógica. Com efeito, se o reconhecimento da prestação dos serviços autoriza supor a existência da relação de emprego, não há como admitir que se presuma o seu término se as partes assim não se manifestaram e a prestação dos serviços prosseguiu. 3. Se a extinção do contrato não resultou da iniciativa espontânea do empregado, nem deu ele ensejo à rescisão unilateral por parte do empregador, tem jus o obreiro à indenização prevista em norma interna da empresa - DCA 22/97. Exegese da Orientação Jurisprudencial nº 361 da SBDI-I do Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-737.275/2001.8 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : MARIA NIZETE SERRÃO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar o Embargante a pagar à Embargada multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO DE REVISTA. ÉPOCA PRÓPRIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULA Nº 266 DO TST E ART. 896, § 2º, DA CLT. OMISSÃO E OBSCURIDADE NÃO VERIFICADAS. NATUREZA PROTETELATÓRIA. Ao não conhecer do recurso de revista do Executado, que versava sobre a época própria da correção monetária, a decisão foi explícita quanto a não terem sido preenchidos os requisitos do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 do TST. Assim, a infundada alegação de omissão e obscuridade evidencia a pretensão de reforma do julgado, em desarmonia com a finalidade jurídico-integradora dos embargos de declaração, configurando o intuito protelatório e atraindo a aplicação da multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, como forma de punir o uso abusivo dos embargos e de prestigiar a razoável duração do processo, assegurada pelo art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Embargos de declaração a que se nega provimento, com aplicação de multa.

PROCESSO : ED-RR-749.888/2001.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
EMBARGANTE : PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : RICARDO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADA : DRA. ELIANA APARECIDA DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA.

Se a matéria foi analisada, não há falar no vício da omissão, mas sim em decisão contrária aos interesses da Embargante, que se utiliza indevidamente dos embargos de declaração com nítido caráter infringente, desviando-os de sua finalidade jurídico-integradora.

Embargos de declaração a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-768.612/2001.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BOSISIO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JULGADO EM QUE NÃO SE VERIFICAM OS VÍCIOS ELENCADOS NOS ARTIGOS 897-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Os embargos de declaração têm suas hipóteses de cabimento restritas àquelas exaustivamente elencadas nos artigos 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho e 535 do Código de Processo Civil. Não se verificando omissão, contradição ou obscuridade no julgado objeto dos embargos de declaração, impõe-se negar-lhes provimento. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

PROCESSO : ROAC-350/2004-000-15-00.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : ELIÉRCIO ALVES CAPUCHO
ADVOGADA : DRA. GISELE GLEREAAN BOCCATO GUILHON
RECORRIDO(S) : ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTINA LÓDO DE SOUZA LEITE

DECISÃO:Por unanimidade, declarar extinto o processo, sem resolução do mérito.

EMENTA: AÇÃO CAUTELAR. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A ação cautelar perdeu o objeto, pois sua finalidade - impedir a reintegração do reclamante na reclamação trabalhista por ele ajuizada - já foi definitivamente solucionada pelo TST, ante o julgamento do agravo de instrumento da reclamada. Decretação de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.

PROCESSO : AIRR E RR-695.193/2000.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 1ª TURMA)
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. RÜDGER FEIDEN
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : IVANDO ANTUNES VIEIRA
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

DECISÃO:Por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Reclamado e, II - conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "Plano de demissão incentivada. Imposto de renda", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do Tribunal Regional, determinar a exclusão dos descontos fiscais sobre a parcela paga a título de demissão incentivada, mantido o valor da condenação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMADO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. SÚMULA Nº 422 DO TST.

Deixando o Agravante de impugnar, de maneira específica e fundamentada, a decisão denegatória da admissibilidade do recurso de revista, o agravo de instrumento mostra-se desfundamentado, sendo pertinente a incidência da Súmula nº 422 do TST.

Agravo de instrumento de que não se conhece.

RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA.

A configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista ou de embargos. (Súmula nº 102, I, do TST).

PLANO DE DEMISSÃO INCENTIVADA. IMPOSTO DE RENDA. NÃO-INCIDÊNCIA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 207 DA SBDI-1.

A decisão recorrida está em dissonância com o entendimento desta Corte Superior, consubstanciado no Orientação Jurisprudencial nº 207 da SBDI-1, no sentido de que, devido ao caráter indenizatório da parcela paga em virtude da adesão ao plano de demissão incentivada, não há incidência do imposto de renda sobre os citados valores.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA Nº 297, I, DO TST.

O Tribunal Regional não examinou o tema referente à participação nos lucros e resultados sob o lume da divisão do ônus da prova, tampouco foi instado a fazê-lo por intermédio dos embargos de declaração opostos. Dessarte, a matéria carece de imprescindível prequestionamento, a teor da Súmula nº 297, I, do TST.

Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 1ª Turma.

RELATOR : MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 766586/2001.8 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
ADVOGADO : OSCAR DE CASTRO MENEZES
ADVOGADO : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ THOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO : SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE

Brasília, 26 de junho de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 1ª Turma.

RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AC - 150105/2005-000-00-00.2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AUTOR(A) : CÂMARA INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO
RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 292/2004-112-03-00.4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : CÂMARA INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : GERALDO EMEDIATO DE SOUZA

Brasília, 26 de junho de 2008.

COORDENADORIA DA 3ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO	: E-ED-RR - 3381/1979-022-02-40.0
EMBARGANTE	: MARIA DO CARMO LAMBERTI
ADVOGADO DR(A)	: ELIANE GUTIERREZ
EMBARGANTE	: MARIA DO CARMO LAMBERTI
ADVOGADO DR(A)	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
EMBARGADO(A)	: UNIÃO
PROCURADOR DR(A)	: JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
PROCESSO	: E-RR - 615/1992-401-14-00.6
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: REGINA CÉLIA SANTOS TERRA CRUZ
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ACRE - SE-EB/AC
ADVOGADO DR(A)	: FLORIANO EDMUNDO POERSCH
PROCESSO	: E-AIRR - 1936/1995-072-01-40.0
EMBARGANTE	: CARLA REGINA DA ROCHA PINTO
ADVOGADO DR(A)	: GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO
EMBARGADO(A)	: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO
PROCESSO	: E-ED-RR - 1265/1997-091-15-00.7
EMBARGANTE	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: MARIA ANTONIETA CAMARGO PARDINI
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: E-ED-RR - 300/1998-059-15-00.3
EMBARGANTE	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: DENISE GUEDES KAROUZE
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: DENISE GUEDES KAROUZE
ADVOGADO DR(A)	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
PROCESSO	: E-AIRR - 2517/1998-073-02-41.2
EMBARGANTE	: RÁDIO SP-UM LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: EDSON SANT'ANNA JÚNIOR
ADVOGADO DR(A)	: ISMAEL ALVES FREITAS
PROCESSO	: E-ED-AIRR E RR - 21278/1998-006-09-00.2
EMBARGANTE	: COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS
ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI
EMBARGADO(A)	: IVONIR GOMES DE AMORIM
ADVOGADO DR(A)	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 1249/1999-003-17-00.2
EMBARGANTE	: HOTEL PORTO DO SOL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR
EMBARGANTE	: HOTEL PORTO DO SOL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
EMBARGADO(A)	: GEDEON PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO DR(A)	: MARIA DA PENHA BORGES
PROCESSO	: E-AIRR - 1904/1999-025-05-41.2
EMBARGANTE	: NEUSA MARIA MONTEIRO MAIA
ADVOGADO DR(A)	: ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: LUCILA RODRIGUEZ PENA CAL
PROCESSO	: E-ED-RR - 3071/1999-063-02-00.0
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO DR(A)	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
EMBARGADO(A)	: MARIA TEREZA FERREIRA ROSÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: E-AIRR - 1097/2000-051-02-40.2
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A)	: MARCÍLIO DE SÁ NETO
ADVOGADO DR(A)	: HUMBERTO BENITO VIVIANI
PROCESSO	: E-AIRR - 1352/2000-101-15-40.8
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A)	: JOSÉ FERREIRA VIDAL
ADVOGADO DR(A)	: FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
PROCESSO	: E-RR - 1726/2000-006-19-00.2
EMBARGANTE	: TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOSE LUIZ TEÓFILO ALVES
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE
PROCESSO	: E-AIRR - 2126/2000-093-15-00.0
EMBARGANTE	: EDISON URA
ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO STEFANI GHERARDI
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

PROCESSO	: E-ED-RR - 635691/2000.6
EMBARGANTE	: SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: EDMIR BEVILACQUA
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CLARET VIALLI
PROCESSO	: E-RR - 636929/2000.6
EMBARGANTE	: VANDIR HERCÍDIO DE PIERI
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE	: VANDIR HERCÍDIO DE PIERI
ADVOGADO DR(A)	: LUDMYLA SOUSA PARANHOS SILVA
EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO DR(A)	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
PROCESSO	: E-RR - 639780/2000.9
EMBARGANTE	: MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES
ADVOGADO DR(A)	: ÁUREA MOSCATINI
PROCESSO	: E-RR - 654527/2000.9
EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: OSMAR RODRIGUES LOPES
ADVOGADO DR(A)	: GERCY DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 659220/2000.9
EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGADO(A)	: ELIAS DOS REIS BAIÃO
ADVOGADO DR(A)	: ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA
PROCESSO	: E-RR - 673590/2000.3
EMBARGANTE	: MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ONOFRE GISOLDI
ADVOGADO DR(A)	: ÁUREA MOSCATINI
PROCESSO	: E-ED-RR - 694820/2000.9
EMBARGANTE	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: LUIZ RUBENS BORBA
ADVOGADO DR(A)	: SÔNIA APARECIDA SARAIVA
PROCESSO	: E-RR - 694822/2000.6
EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: DELCIDES SIQUEIRA
ADVOGADO DR(A)	: GERCY DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 695865/2000.1
EMBARGANTE	: CELSO MIRANDA POLETTI
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO DR(A)	: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
PROCESSO	: E-ED-RR - 697554/2000.0
EMBARGANTE	: ALSTOM HYDRO ENERGIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: ALSTOM HYDRO ENERGIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: JOÃO MARCELINO DE ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	: VALDIR JORGE MINATTI
PROCESSO	: E-ED-AIRR E RR - 719466/2000.9
EMBARGANTE	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO DR(A)	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADO(A)	: SÉRGIO LUIZ SARCINELLI TERRA
ADVOGADO DR(A)	: EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
PROCESSO	: E-AIRR - 55/2001-091-15-00.9
EMBARGANTE	: MARIA APARECIDA NATALI
ADVOGADO DR(A)	: AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: E-AIRR - 186/2001-666-09-00.8
EMBARGANTE	: INPACEL - INDÚSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S.A.
ADVOGADO DR(A)	: PAULO MADEIRA
EMBARGADO(A)	: VALDECI VENANCIO
ADVOGADO DR(A)	: CELSO JOSÉ DA SILVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 254/2001-089-15-00.0
EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO(A)	: JOSÉ PAULO DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
PROCESSO	: E-ED-RR - 414/2001-662-09-00.4
EMBARGANTE	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: JOSÉ SÉRGIO VOLPATO
ADVOGADO DR(A)	: FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ

PROCESSO	: E-ED-AIRR - 460/2001-151-17-00.5
EMBARGANTE	: EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: HERACLITO Z. PEREIRA
EMBARGANTE	: EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JORGINA ILDA DEL PUPO
EMBARGADO(A)	: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ GERALDO BERMUDEZ
EMBARGADO(A)	: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO DR(A)	: JOSEPH HADDAD SOBRINHO
PROCESSO	: E-ED-RR - 877/2001-008-10-00.6
EMBARGANTE	: NOEME MELO DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
EMBARGADO(A)	: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
PROCURADOR DR(A)	: EDUARDO CORDEIRO ROCHA
EMBARGADO(A)	: ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP
PROCESSO	: E-RR - 2460/2001-025-15-00.6
EMBARGANTE	: BÁRBARA MARIA CAMALIONTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: APARECIDO RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-RR - 2980/2001-432-02-00.0
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO PIMENTEL OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: E-ED-RR - 723069/2001.4
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ELOÍCIO PIRES
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO ROSA MACHADO
PROCESSO	: E-ED-RR - 734463/2001.8
EMBARGANTE	: ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE	: ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO DR(A)	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADO(A)	: S.A. A GAZETA
ADVOGADO DR(A)	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A)	: S.A. A GAZETA
ADVOGADO DR(A)	: PATRÍCIA DE CAMARGO FIGUEIREDO
PROCESSO	: E-ED-RR - 737931/2001.3
EMBARGANTE	: RÁDIO E TELEVISÃO TAROBA LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JUCELITO APARECIDO CESCONETTO
ADVOGADO DR(A)	: LEONALDO SILVA
PROCESSO	: E-RR - 742881/2001.6
EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO DR(A)	: PABLO ROLIM CARNEIRO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO SPERTO
ADVOGADO DR(A)	: CARLA REGINA CUNHA MOURA
PROCESSO	: E-ED-RR - 751644/2001.9
EMBARGANTE	: MARCO AURÉLIO PEROTTO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-ED-RR - 754505/2001.8
EMBARGANTE	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA
EMBARGANTE	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: MILA UMBELINO LÓBO
EMBARGADO(A)	: DARLETE VALADÃO SATURNINO
ADVOGADO DR(A)	: NILSON BRAZ DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 763386/2001.8
EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO DR(A)	: URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ROBERTO SERRA
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO OSMIR SERVINO
PROCESSO	: E-ED-RR - 770216/2001.9
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: CHARLES ALBERGUES LEITE
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANO COUTO MACHADO
PROCESSO	: E-ED-RR - 783157/2001.1
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: MAURO GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
PROCESSO	: E-ED-RR - 783161/2001.4
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: ALESSANDRO VIANA DE SOUZA
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANO COUTO MACHADO



PROCESSO	: E-A-AIRR - 783971/2001.2	PROCESSO	: E-ED-RR - 507/2002-024-05-00.6	PROCESSO	: E-A-AIRR - 2438/2002-431-02-40.7
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: RODOLFO NASCIMENTO BARROS	ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A)	: AUGUSTO JORGE TAVARES	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: PAULO JOAQUIM ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO DR(A)	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO DR(A)	: MARCOS ULHOA DANI	ADVOGADO DR(A)	: RUBENS GARCIA FILHO
EMBARGADO(A)	: AUGUSTO JORGE TAVARES	EMBARGADO(A)	: CELESTE ALVES CASTRO DONATO	PROCESSO	: E-RR - 2763/2002-035-12-85.6
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO DR(A)	: ARY DA SILVA MOREIRA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 787844/2001.0	PROCESSO	: E-ED-RR - 614/2002-006-01-00.4	ADVOGADO DR(A)	: PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
EMBARGANTE	: ANTÔNIO VOLFF	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES	EMBARGADO(A)	: BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO DR(A)	: MARCUS VINICIUS CORDEIRO	ADVOGADO DR(A)	: PAULO MURILLO KELLER DO VALLE
EMBARGANTE	: ANTÔNIO VOLFF	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 4940/2002-900-03-00.5
ADVOGADO DR(A)	: RENATA ALVARENGA FLEURY	ADVOGADO DR(A)	: JULIANA PINHAS COUTO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCURADOR DR(A)	: SIMARA CARDOSO GARCEZ	ADVOGADO DR(A)	: NEI CALDERON	EMBARGADO(A)	: MARTINHO ALVES DA SILVA FILHO
PROCESSO	: E-RR - 796055/2001.5	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO	: E-ED-RR - 10645/2002-900-03-00.8
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ	EMBARGADO(A)	: MADEILENE PEREZ DE CARVALHO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: EMIR FRANCISCO LOPES	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO FERMINO BERNARDO	PROCESSO	: E-ED-RR - 856/2002-115-15-00.0	EMBARGADO(A)	: CLÉRIO RICARDO CLAROS DOS MONTES
EMBARGADO(A)	: EMIR FRANCISCO LOPES	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA	ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANO PERUZZO	ADVOGADO DR(A)	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO	: E-ED-RR - 11961/2002-900-11-00.3
PROCESSO	: E-ED-RR - 804283/2001.2	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
EMBARGANTE	: SÉRGIO MARAVILHAS	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO	PROCURADOR DR(A)	: R.PAULO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO DR(A)	: RONALDO FERREIRA TOLENTINO	EMBARGADO(A)	: MARIZETE DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: LÚCIA DE ALMEIDA ALCÂNTARA
EMBARGANTE	: SÉRGIO MARAVILHAS	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR JOSÉ FACIN	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: E-RR - 1197/2002-010-10-00.7	PROCESSO	: E-ED-RR - 14504/2002-900-04-00.9
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	EMBARGANTE	: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU	EMBARGANTE	: ALCIR ANTÔNIO PERIN
ADVOGADO DR(A)	: PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS	ADVOGADO DR(A)	: ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	ADVOGADO DR(A)	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A)	: PRECE - PREVIDÊNCIA DA CEDAE	EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA PEREIRA	EMBARGANTE	: ALCIR ANTÔNIO PERIN
ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO DR(A)	: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 809605/2001.7	EMBARGADO(A)	: ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PLANALTIMA - ASCARPLAN	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 1343/2002-006-17-00.7	ADVOGADO DR(A)	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: MÁRCIO VALÉRIO RIBEIRO	PROCESSO	: E-ED-RR - 15656/2002-005-09-00.0
EMBARGADO(A)	: COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO DR(A)	: WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ANDERSON AUGUSTO ALVES	PROCESSO	: E-ED-RR - 1569/2002-005-17-00.1	EMBARGADO(A)	: RAUL JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGANTE	: VANDERLY PEIXOTO LOUZADA	ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO RICARDO FERRARI
PROCESSO	: E-ED-RR - 809732/2001.5	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	PROCESSO	: E-RR - 17525/2002-900-02-00.7
EMBARGANTE	: UNIÃO	EMBARGANTE	: VANDERLY PEIXOTO LOUZADA	EMBARGANTE	: SILVIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
PROCURADOR DR(A)	: EDUARDO GIRÃO CÂMARA DO VALE	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO DR(A)	: ELIANA DE FALCO RIBEIRO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CEPLAC NO ESTADO DE RONDONIA - SINTRACER	EMBARGADO(A)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	EMBARGADO(A)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ GERALDO LOPES DE ARAUJO	ADVOGADO DR(A)	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	PROCURADOR DR(A)	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
PROCESSO	: E-ED-RR - 810445/2001.4	PROCESSO	: E-ED-RR - 1580/2002-103-03-00.3	PROCESSO	: E-ED-RR - 23729/2002-900-03-00.1
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: REJANE ALEXANDRINA DOMINGUES PEREIRA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: EDINILSON MAXIMIANO	EMBARGANTE	: REJANE ALEXANDRINA DOMINGUES PEREIRA	EMBARGADO(A)	: JEAN CARLOS VILELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: RENATO EZEQUIEL	ADVOGADO DR(A)	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO ROSA MACHADO
PROCESSO	: E-AIRR - 17/2002-066-15-40.1	PROCESSO	: E-ED-RR - 1580/2002-103-03-00.3	PROCESSO	: E-ED-RR - 24110/2002-900-04-00.9
EMBARGANTE	: ATENTO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: REJANE ALEXANDRINA DOMINGUES PEREIRA	EMBARGANTE	: ANTÔNIO CÉSAR COLLAR
ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: ELENICE MURÇA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: REJANE ALEXANDRINA DOMINGUES PEREIRA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ANDRÉ ZARA	ADVOGADO DR(A)	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO DR(A)	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
EMBARGADO(A)	: S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PONTAL DO TRIÂNGULO LTDA. - CREDIPONTAL	PROCESSO	: E-RR - 32901/2002-900-02-00.3
ADVOGADO DR(A)	: MÔNICA CORRÊA LAMOUNIER	ADVOGADO DR(A)	: MARIA RACHEL DE OLIVEIRA BARBOSA	EMBARGANTE	: TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 110/2002-004-20-00.8	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PONTAL DO TRIÂNGULO LTDA. - CREDIPONTAL	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO DR(A)	: MARCO ANDRÉ DUNLEY GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-RR - 2236/2002-048-02-00.0	ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER S.A.	EMBARGANTE	: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVEIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 32961/2002-900-03-00.0
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: JOSÉ PITANGA PALMEIRA	EMBARGANTE	: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVEIRA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA	EMBARGADO(A)	: RONE MARCOS OLIVEIRA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 157/2002-110-15-00.9	EMBARGADO(A)	: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEM	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: VERA MARCIA PRETTE CHIEREGATTO	PROCURADOR DR(A)	: JOSÉ MANOEL PIRAGIBE CARNEIRO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 34049/2002-900-02-00.9
ADVOGADO DR(A)	: APARECIDO RODRIGUES	PROCESSO	: E-ED-RR - 2275/2002-037-12-00.9	EMBARGANTE	: MARIA RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE	: VALDIR BATISTA BASTOS	ADVOGADO DR(A)	: ROBSON FREITAS MELLO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A)	: ARNO S.A.
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELOS	ADVOGADO DR(A)	: JAIR PRIMO GUERMANDI
ADVOGADO DR(A)	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO DR(A)	: MAURO VIEGAS	PROCESSO	: E-ED-RR - 38932/2002-900-03-00.2
PROCESSO	: E-RR - 431/2002-016-10-00.7	EMBARGADO(A)	: EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE	: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	ADVOGADO DR(A)	: JUÇANÁ MONTEIRO SGARABOTTO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	: GISELE DE BRITTO	PROCESSO	: E-ED-RR - 2291/2002-315-02-00.3	EMBARGADO(A)	: JAIR PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE	: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	EMBARGANTE	: VALDECIR MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO DR(A)	: ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO	PROCESSO	: E-ED-RR - 44609/2002-900-03-00.8
EMBARGADO(A)	: WELLINGTON FONSECA CAITANO	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	: SILVANETE CÂNDIDA SENA	ADVOGADO DR(A)	: ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL - SINDICAR			EMBARGADO(A)	: HEBERT FREITAS RODRIGUES
				ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

PROCESSO	: E-ED-RR - 56167/2002-900-01-00.3	PROCESSO	: E-AIRR - 993/2003-662-09-40.1	PROCESSO	: E-RR - 2456/2003-093-15-00.8
EMBARGANTE	: BANCO BANERJ S.A.	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	EMBARGANTE	: VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	ADVOGADO DR(A)	: SILVIA REGINA RODEGUERO
EMBARGADO(A)	: PAULA PAGANELLI LOFFLER	EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ CARVALHO FORTES	EMBARGADO(A)	: RAELY CORRETOIRA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA	ADVOGADO DR(A)	: PAULO DE BEM	ADVOGADO DR(A)	: MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS
PROCESSO	: E-AIRR - 68364/2002-900-02-00.0	PROCESSO	: E-AIRR - 1056/2003-020-09-40.2	EMBARGADO(A)	: ERIVELTON FERREIRA NETO
EMBARGANTE	: ALESSANDRO ROCHA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	ADVOGADO DR(A)	: FABIANO MOREIRA
ADVOGADO DR(A)	: MARGARETH VALERO	ADVOGADO DR(A)	: ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	PROCESSO	: E-ED-RR - 2922/2003-028-12-00.2
EMBARGADO(A)	: 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A)	: LEILA SAID ABRAHIM	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A)	: CARLOS EDUARDO FERRARI	ADVOGADO DR(A)	: HELESSANDRO LUÍS TRINTINHALIO	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 70124/2002-900-02-00.5	PROCESSO	: E-ED-RR - 1127/2003-026-15-00.8	EMBARGADO(A)	: ARMELINDO MATIELLO
EMBARGANTE	: ERNANI GODOI MARQUES	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA	ADVOGADO DR(A)	: TATIANA BOZZANO
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO	ADVOGADO DR(A)	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO	: E-ED-RR - 3083/2003-341-01-00.4
EMBARGANTE	: ERNANI GODOI MARQUES	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO STEFANI GHERARDI	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: ANTÔNIO JOSÉ AUGUSTO	EMBARGADO(A)	: ROBERTO SILVA
ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR JOSÉ FACIN	ADVOGADO DR(A)	: IVANIL JÁCOMO DA SILVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 11/2003-017-12-00.7	ADVOGADO DR(A)	: E-AIRR - 1445/2003-073-01-40.7	PROCESSO	: E-AIRR - 3216/2003-383-02-40.3
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: MARLI MONTEIRO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: LUCIMAR MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE	: RODRIGO VALVERDE MARTÍNEZ SUÁREZ	ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIO CHRISTENSEN NOBRE
EMBARGADO(A)	: MOACIR LOSS	EMBARGANTE	: MARLI MONTEIRO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: ALEXS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALVES FREIRE SOBRINHO
EMBARGADO(A)	: MOACIR LOSS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	PROCESSO	: E-ED-RR - 3854/2003-341-01-00.3
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 44/2003-001-22-40.1	PROCESSO	: E-RR - 1508/2003-402-02-00.0	ADVOGADO DR(A)	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO DR(A)	: ALYSSON SOUSA MOURÃO	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA HOFF	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGADO(A)	: CONJUNTO VINTE E CINCO DE DEZEMBRO	PROCESSO	: E-RR - 4843/2003-019-09-00.1
ADVOGADO DR(A)	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO VIEIRA DE SANTANA	EMBARGANTE	: ALDO BOARETTO NETTO
EMBARGADO(A)	: EVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A)	: FERNANDO ALVES JARDIM	ADVOGADO DR(A)	: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	PROCESSO	: E-RR - 1611/2003-402-02-00.0	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 57/2003-654-09-00.1	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA HOFF	PROCESSO	: E-RR - 4986/2003-004-12-00.8
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	EMBARGADO(A)	: E.C. CORDEIRO - ME - COMERCIAL CORDEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	EMBARGANTE	: HELENA CARNEIRO RIBEIRO
EMBARGADO(A)	: GERALDO DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: JACKELINE OLIVEIRA MORAIS	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
ADVOGADO DR(A)	: JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	EMBARGADO(A)	: ROBSON ROGER DA SILVA	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
PROCESSO	: E-RR - 178/2003-014-10-00.0	ADVOGADO DR(A)	: ROSELI GOMES MARTINS	ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI
EMBARGANTE	: LYCEE FRANÇOIS MITTERRAND (ESCOLA FRANCESA DE BRASÍLIA)	PROCESSO	: E-RR - 1621/2003-043-01-40.9	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO DR(A)	: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO	EMBARGANTE	: CELSO LIMA DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
EMBARGADO(A)	: LUÍS AGUIAR DE FRANÇA	ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO ALVES COSTA	PROCESSO	: E-RR - 5084/2003-016-12-00.9
ADVOGADO DR(A)	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	EMBARGANTE	: CELSO LIMA DA SILVA	EMBARGANTE	: OSMIR FRANCISCO STOLF
EMBARGADO(A)	: LUÍS AGUIAR DE FRANÇA	ADVOGADO DR(A)	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
ADVOGADO DR(A)	: LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
PROCESSO	: E-ED-RR - 232/2003-011-12-00.7	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: E-ED-RR - 1759/2003-042-02-00.1	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: ELY TALYULI JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: AIRTON FRONZA	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: E-AIRR - 5268/2003-341-01-40.8
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGANTE	: FININVEST S.A. - NEGÓCIOS DE VAREJO	EMBARGANTE	: MI - MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 349/2003-026-03-00.9	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EDUARDO HUDSON SOARES
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: KATY CRISTINA DORTA	EMBARGADO(A)	: JESUS VIEIRA DE QUEIROZ NETO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO DR(A)	: OSCAR DA SILVA BARBOZA	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ MIGUEL PETERLINI
EMBARGADO(A)	: HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 1906/2003-311-02-00.0	EMBARGADO(A)	: MONTREAL ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-ED-RR - 5509/2003-018-12-00.2
PROCESSO	: E-RR - 507/2003-383-02-00.5	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGADO(A)	: IVANILTON VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCURADOR DR(A)	: AYLTON CESAR GRIZI OLIVA	ADVOGADO DR(A)	: IGOR BELTRAMI HUMMEL	EMBARGADO(A)	: JACKSÔNIA MUELLER
EMBARGADO(A)	: CELMA MARIANO DA ROCHA FOUYER	PROCESSO	: E-RR - 2218/2003-007-02-00.3	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO DR(A)	: ELIZABETH BIZARRO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 6354/2003-014-12-00.6
PROCESSO	: E-ED-ED-AIRR - 696/2003-046-02-40.6	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA HOFF	EMBARGANTE	: OLDAIR DE MATOS
EMBARGANTE	: JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA	EMBARGADO(A)	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA	ADVOGADO DR(A)	: TATIANA BOZZANO
ADVOGADO DR(A)	: LUCIANO JOSÉ NUNES	ADVOGADO DR(A)	: LAURA ZANATELLI DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A)	: SÔNIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO DIOGO TAVARES	EMBARGADO(A)	: BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
PROCESSO	: E-AIRR - 863/2003-090-15-40.6	EMBARGADO(A)	: PRESTADORA DE SERVIÇOS IMIRIM LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ BERTOLDO JUNCKES FILHO
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO DR(A)	: THAÍS BRITO DE CARVALHO E SILVA	PROCESSO	: E-RR - 10383/2003-012-09-00.6
ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: E-RR - 2263/2003-501-02-00.0	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS ROCCO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO DR(A)	: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA HOFF	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO	: E-AIRR - 869/2003-104-15-40.1	EMBARGADO(A)	: LUIZA MARA CLEMENTE PASSARETTI	ADVOGADO DR(A)	: INDALÉCIO GOMES NETO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO DR(A)	: ADRIANA MARIA SABBAG NEUBER	EMBARGADO(A)	: PLÍNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: BELFORT SEGURANÇA DE BENS E VALORES S/C LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: RICARDO NUNES DE MENDONÇA
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME FERNANDES LOPES PACHECO	PROCESSO	: E-RR - 19545/2003-011-09-40.0
ADVOGADO DR(A)	: DANIELE MANTOVANI GONÇALVES	PROCESSO	: E-RR - 2329/2003-013-02-00.1	EMBARGANTE	: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP
EMBARGADO(A)	: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALEXANDRE JUNCO	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA HOFF	EMBARGANTE	: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP
		EMBARGADO(A)	: QUALI SERVICY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: INDALÉCIO GOMES NETO
		ADVOGADO DR(A)	: TELMA GOMES SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
		EMBARGADO(A)	: ANDRÉ GONZAGA DE JESUS	ADVOGADO DR(A)	: EDSON ANTÔNIO FLEITH
		ADVOGADO DR(A)	: DAGMAR GOMES RIBEIRO	PROCESSO	: E-RR - 75572/2003-900-21-00.2
				EMBARGANTE	: MARCOS AURÉLIO SILVA DE OLIVEIRA
				ADVOGADO DR(A)	: GILENO GUANABARA DE SOUSA
				EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
				ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS
				EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
				ADVOGADO DR(A)	: CAROLINA FLÁVIA FREITAS DE ALVARENGA



PROCESSO	: E-RR - 28/2004-009-06-00.3	PROCESSO	: E-ED-RR - 540/2004-012-12-00.0	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
EMBARGANTE	: PAULO JOSÉ DA SILVA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)	: VINÍCIUS DE NEGREIROS CALADO	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
EMBARGADO(A)	: POINTER DO BRASIL S. A.	EMBARGADO(A)	: IRENE CADORE	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO DR(A)	: HENRIQUE BURIL WEBER	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO FERREIRA TOLENTINO	PROCESSO	: E-RR - 1494/2004-006-15-00.8
EMBARGADO(A)	: PERNAMBUCO S.A. - PARTICIPAÇÕES	EMBARGADO(A)	: IRENE CADORE	EMBARGANTE	: AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO DR(A)	: GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO DR(A)	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
PROCESSO	: E-ED-RR - 35/2004-002-22-00.3	PROCESSO	: E-RR - 595/2004-113-15-00.8	EMBARGADO(A)	: JAIR ANTÔNIO DA SILVA
EMBARGANTE	: LINA ROSA MELO CASTRO	EMBARGANTE	: MARIA DALVA DE MELO	ADVOGADO DR(A)	: ENRICO CARUSO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	PROCESSO	: E-RR - 1742/2004-074-15-00.9
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS
ADVOGADO DR(A)	: RICARDO MARTINS VILARINHO	ADVOGADO DR(A)	: ADALBERTO ROBERT ALVES	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: E-RR - 706/2004-017-06-00.2	EMBARGADO(A)	: REINALDO ROMANO
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ QUAGLIO
PROCESSO	: E-ED-RR - 49/2004-451-11-00.0	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-ED-RR - 1984/2004-313-02-00.8
EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
PROCURADOR DR(A)	: RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS	ADVOGADO DR(A)	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO DR(A)	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES
EMBARGADO(A)	: JOSÉ DOMINGOS QUEIROZ UMBELINO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
ADVOGADO DR(A)	: ROBSON GONÇALVES DE MENEZES	ADVOGADO DR(A)	: MARIA CLARA SAMPAIO LEITE	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
PROCESSO	: E-ED-RR - 60/2004-001-12-00.5	EMBARGADO(A)	: COOPEX - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO	EMBARGADO(A)	: JORGE FUKE
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO PORTO ESTEVES	ADVOGADO DR(A)	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A)	: BRUNO ALVES DA SILVA	PROCESSO	: E-ED-RR - 2056/2004-051-11-00.3
EMBARGADO(A)	: GETÚLIO BARBOSA MEDEIROS	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: E-RR - 711/2004-056-15-00.9	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
PROCESSO	: E-ED-RR - 107/2004-004-10-00.0	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE CASTILHO	EMBARGADO(A)	: ALAÍZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
EMBARGANTE	: HONORINA DE DEUS ULISSES	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ CARLOS VANZELLI	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: ADRIANO MODESTO MAZETTO	PROCESSO	: E-ED-RR - 2118/2004-051-11-00.7
EMBARGANTE	: HONORINA DE DEUS ULISSES	ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO BARBAROTO PARO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A)	: GERALDO MARCONE PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 898/2004-016-12-00.8	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	EMBARGANTE	: VALMIRIA KRENKE	EMBARGADO(A)	: EDLA VIANA DE SOUSA
ADVOGADO DR(A)	: FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALLEIRO	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: E-RR - 137/2004-016-12-00.6	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	PROCESSO	: E-RR - 2603/2004-051-11-00.0
EMBARGANTE	: HILÁRIO DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: DANILO LINHARES COSTA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	EMBARGADO(A)	: MARCOS ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO DR(A)	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO	: E-RR - 909/2004-012-04-00.8	ADVOGADO DR(A)	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	: E-RR - 174/2004-016-12-00.4	EMBARGANTE	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
EMBARGANTE	: ALDO JUNGLOS	ADVOGADO DR(A)	: MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	EMBARGADO(A)	: VIVIANE SCHMACHTENBERG DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 2660/2004-050-02-00.2
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	PROCESSO	: E-ED-RR - 993/2004-065-01-00.1	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA HOFF
PROCESSO	: E-ED-ED-AIRR - 189/2004-035-03-40.4	EMBARGANTE	: ROBERTO SANTOS DA SILVA	EMBARGADO(A)	: MASSAO OKUIAMA
EMBARGANTE	: COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS E REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: INÊS DE MELO B. DOMINGUES	ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	EMBARGANTE	: ROBERTO SANTOS DA SILVA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ELIAS
EMBARGANTE	: COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS E REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JANAÍNA JARDIM CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO DR(A)	: CLÁUDIO CHRISTINO
ADVOGADO DR(A)	: DANIEL FELIPE APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: E-RR - 2879/2004-051-11-00.9
EMBARGADO(A)	: LAURO CÉSAR COSTA	ADVOGADO DR(A)	: FERNANDA ROCHAEL NASCIUTTI	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A)	: EVILÁZIA R.T. INNOCENCIO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1092/2004-029-15-00.7	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
EMBARGADO(A)	: RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA.	EMBARGANTE	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.	EMBARGADO(A)	: MARIA EDITE FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO DR(A)	: DANIEL FELIPE APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA	ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO FLÜHMANN	ADVOGADO DR(A)	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
EMBARGADO(A)	: NORMAN MARTINS FERREIRA SMITH BRAZ	EMBARGANTE	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
PROCESSO	: E-ED-RR - 197/2004-006-15-00.5	ADVOGADO DR(A)	: ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: ROMMEL LUCENA
EMBARGANTE	: AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A.	EMBARGADO(A)	: NEWTON MORELLO	PROCESSO	: E-RR - 2910/2004-031-12-00.1
ADVOGADO DR(A)	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO VICK	PROCESSO	: E-RR - 1150/2004-120-15-00.3	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	EMBARGADO(A)	: WALDALARES DE AQUINO FARIAS
PROCESSO	: E-ED-RR - 226/2004-020-10-00.2	ADVOGADO DR(A)	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO DR(A)	: PABLO APÓSTOLOS SIARCOS
EMBARGANTE	: LUIZ FERREIRA LIMA	EMBARGADO(A)	: JOÃO MARQUES	EMBARGADO(A)	: WALDALARES DE AQUINO FARIAS
ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO DR(A)	: ARTIDI FERNANDES DA COSTA	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
EMBARGANTE	: LUIZ FERREIRA LIMA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1158/2004-052-11-00.8	PROCESSO	: E-ED-RR - 3012/2004-051-11-00.0
ADVOGADO DR(A)	: GERALDO MARCONE PEREIRA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: SOLANGE RODRIGUES OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: E-RR - 289/2004-067-15-00.5	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGANTE	: TRATTORIA BOULEVARD LTDA. - EPP	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV	PROCESSO	: E-ED-RR - 3484/2004-052-11-00.0
ADVOGADO DR(A)	: HUGO ALEXANDRE PEDRO ALEM	PROCESSO	: E-AIRR - 1267/2004-028-03-40.0	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: JUZIER ALVES PEREIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME DA SILVA BRANDÃO CORRÊA	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	EMBARGADO(A)	: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: E-ED-RR - 429/2004-039-01-00.2	EMBARGADO(A)	: HÉRCULES ROMUALDO DIAS	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGANTE	: SOLANGE VASQUES DAHAN	ADVOGADO DR(A)	: SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	PROCESSO	: E-ED-RR - 3484/2004-052-11-00.0
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: E-RR - 1459/2004-001-21-00.4	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	EMBARGANTE	: ALUÍZIO GOMES ACIOLI	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA C. COSTA
ADVOGADO DR(A)	: WANDERSON BITTENCOURT RATTES	ADVOGADO DR(A)	: SIMONE LEITE DANTAS	EMBARGADO(A)	: FRANCISCA IVANILDE FERREIRA LIMA
PROCESSO	: E-RR - 522/2004-010-03-41.1	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: E-RR - 1267/2004-028-03-40.0	PROCESSO	: E-RR - 3532/2004-052-11-00.0
ADVOGADO DR(A)	: FABIANA CALVIÑO MARQUES PEREIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO DR(A)	: LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO	EMBARGADO(A)	: HÉRCULES ROMUALDO DIAS	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
EMBARGADO(A)	: CLÁUDIA SABINO DE OLIVEIRA CASTRO	ADVOGADO DR(A)	: SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A)	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROCESSO	: E-RR - 1459/2004-001-21-00.4	PROCESSO	: E-RR - 3532/2004-052-11-00.0
		EMBARGANTE	: ALUÍZIO GOMES ACIOLI	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
		ADVOGADO DR(A)	: SIMONE LEITE DANTAS	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
		EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
		ADVOGADO DR(A)	: LARISSA DOS SANTOS DANTAS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
		EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
		ADVOGADO DR(A)	: DÉBORA LINS CATTONI	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO	: E-ED-RR - 3647/2004-052-11-00.4	PROCESSO	: E-RR - 6958/2004-035-12-00.4	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR
PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
EMBARGADO(A)	: MARIA LÚCIA LOPES DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: JANE ALTINA MIRANDA DUARTE	PROCESSO	: E-RR - 488/2005-021-07-00.0
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A)	: HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 4061/2004-026-12-00.5	EMBARGADO(A)	: JANE ALTINA MIRANDA DUARTE	ADVOGADO DR(A)	: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO PINHEIRO NETO
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: E-ED-RR - 125835/2004-900-01-00.1	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA
EMBARGADO(A)	: EMIR TERESINHA DA SILVA E SILVA	EMBARGANTE	: ROSELENE GOMES	PROCESSO	: E-RR - 490/2005-021-07-00.0
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO DR(A)	: RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 4125/2004-052-11-00.0	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO DR(A)	: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ HELDER ARAÚJO DE OLIVEIRA
PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	PROCESSO	: E-ED-RR - 131650/2004-900-04-00.5	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA
EMBARGADO(A)	: JOSUITO SOUZA AMORIM	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 549/2005-562-09-40.0
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: DORIVAL AGUILAR
PROCESSO	: E-ED-RR - 4497/2004-051-11-00.0	EMBARGADO(A)	: JOÃO BECK LEITE	ADVOGADO DR(A)	: PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	: RENATO OLIVEIRA GONÇALVES	EMBARGANTE	: DORIVAL AGUILAR
PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCESSO	: E-RR - 24/2005-044-03-00.0	ADVOGADO DR(A)	: DANIELLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A)	: ELZANY FERNANDES NERY	EMBARGANTE	: GUARIJONE ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO DR(A)	: JUCELE CORRÊA PEREIRA	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ CARLOS CÁCERES
PROCESSO	: E-RR - 4588/2004-036-12-00.7	EMBARGANTE	: GUARIJONE ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	PROCESSO	: E-AIRR - 574/2005-075-02-40.7
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO DR(A)	: LUDMYLA SOUSA PARANHOS SILVA	EMBARGANTE	: IVO RUIZ
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO DR(A)	: ALDENIR NILDA PUCCA
EMBARGADO(A)	: SANDRA MARA MORAES DE BEM	EMBARGADO(A)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO DR(A)	: HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA	ADVOGADO DR(A)	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
EMBARGADO(A)	: SANDRA MARA MORAES DE BEM	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 57/2005-054-15-00.1	EMBARGADO(A)	: EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO RICARDO FERRARI	EMBARGANTE	: USINA SÃO FRANCISCO S.A.	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO ESMERALDA LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR - 4711/2004-052-11-00.4	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA	PROCESSO	: E-A-RR - 744/2005-052-11-00.6
PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: RUZYMEIRE SOUZA DOS SANTOS	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 104/2005-659-09-41.8	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	EMBARGADO(A)	: MARIA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: E-ED-RR - 4762/2004-036-12-00.1	ADVOGADO DR(A)	: ANNA CAROLINA DE BARROS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCESSO	: E-ED-RR - 748/2005-077-02-00.0
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A)	: PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN	EMBARGANTE	: CLAUDINEI REINALDO DE LIMA
EMBARGADO(A)	: ODILON RAMOS JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JOÃO MARIA ALVES MONTEIRO	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO DR(A)	: AMAURI ROBERTO BALAN	EMBARGADO(A)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO	: E-ED-RR - 4789/2004-052-11-00.9	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: MARLI BUOSE RABELO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ CARLOS CÁCERES	EMBARGADO(A)	: TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCESSO	: E-RR - 224/2005-120-15-00.5	ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIA GUERRA
EMBARGADO(A)	: ANA PAULA LINHARES	EMBARGANTE	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.	PROCESSO	: E-ED-ED-AIRR - 757/2005-036-03-40.4
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARCOS DA CUNHA	EMBARGANTE	: REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR - 4891/2004-052-11-00.4	EMBARGADO(A)	: RENATO FAGUNDES BALDUINO	ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	EMBARGADO(A)	: DHIANA LUSTOSA MARÇAL
PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A)	: COINBRA - CRESCUMAL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ ALCÂNTARA DA SILVA
EMBARGADO(A)	: MARIA SOCORRO DE ALMEIDA FREIRES	ADVOGADO DR(A)	: ALESSANDRO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-A-RR - 895/2005-052-11-00.4
ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO	: E-RR - 280/2005-021-07-00.1	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 5077/2004-052-11-00.7	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO	PROCURADOR DR(A)	: RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO	EMBARGADO(A)	: HAROLDO PIMENTEL TRAJANO
PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDA LEANDRO DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
EMBARGADO(A)	: TÂNIA NÚBIA COELHO FOGAÇA	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: E-RR - 289/2005-021-07-00.2	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 5497/2004-052-11-00.3	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO	PROCESSO	: E-AIRR - 925/2005-047-01-40.6
PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO JOSÉ ROCHA	EMBARGANTE	: LUIZ ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO NONATO DA COSTA	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO DR(A)	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: E-RR - 365/2005-026-01-00.4	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-ED-RR - 5536/2004-014-12-00.0	EMBARGANTE	: HOPE DO NORDESTE LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO DR(A)	: SÔNIA REGINA CANALE	PROCESSO	: E-ED-RR - 973/2005-013-05-00.0
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE	: HOPE DO NORDESTE LTDA.	EMBARGANTE	: FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA.
EMBARGADO(A)	: MARIA DE ALMEIDA MOREIRA	ADVOGADO DR(A)	: MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A)	: GIOVANI BIANCARDI	EMBARGADO(A)	: IVAN SANTOS DO NASCIMENTO
PROCESSO	: E-ED-RR - 5542/2004-001-12-00.1	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ALBERTO XAVIER REIS DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: E-ED-RR - 483/2005-087-15-00.6	PROCESSO	: E-AIRR - 1010/2005-004-03-40.9
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE	: DÍNAMO DIATRIBUIDORA DE PETRÓLEO S. A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
EMBARGADO(A)	: ÊNIO AUGUSTO MARTINS DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO MICHELS CORTEZ	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A)	: SAMUEL DA SILVA TAVARES	EMBARGADO(A)	: JOSÉ LUIZ DA CRUZ
PROCESSO	: E-ED-RR - 6105/2004-034-12-00.6	ADVOGADO DR(A)	: ADRIANO VISSOTTO PREVIDELLI	ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: E-ED-RR - 485/2005-032-12-00.3	PROCESSO	: E-RR - 1064/2005-007-10-00.0
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: EDUARDO ADRIANI	ADVOGADO DR(A)	: GISELLE ESTEVES FLEURY	ADVOGADO DR(A)	: LEONARDO DA SILVA PATZLAFF
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-ED-RR - 6808/2004-036-12-00.7	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGADO(A)	: MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS	EMBARGADO(A)	: JOSENIRA SANTOS VIEIRA
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A)	: TATIANA BOZZANO	ADVOGADO DR(A)	: EULER RODRIGUES DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ RICARDO DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 485/2005-052-11-00.3	PROCESSO	: E-AIRR - 1166/2005-080-15-40.7
ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO PHILIPPI MAFRA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: MARIA DE LOURDES SIMEI E SILVA
		PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	ADVOGADO DR(A)	: GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
		EMBARGADO(A)	: PAULA ESTELLE MARCOS SPIES	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO DR(A)	: MARIA SATIKO FUGI



PROCESSO	:	E-RR - 1189/2005-008-12-00.6	PROCESSO	:	E-RR - 4530/2005-051-11-00.2	PROCESSO	:	E-ED-RR - 639/2006-027-04-00.6
EMBARGANTE	:	DIRLEI FÁTIMA JOHANN DA COSTA	EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	:	LUCY FERMINA BOLLA
ADVOGADO DR(A)	:	VANESSA FERNANDES PALUDO	PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO DR(A)	:	FRANCIS CAMPOS BORDAS
EMBARGADO(A)	:	SEARA ALIMENTOS S.A.	EMBARGADO(A)	:	BEATRIZ DA SILVA LEAL	EMBARGADO(A)	:	SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	VALDIR ANTÔNIO IEISBICK	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO	:	E-RR - 1194/2005-029-15-00.3	EMBARGADO(A)	:	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO	PROCESSO	:	E-ED-RR - 879/2006-037-12-00.4
EMBARGANTE	:	USINA SÃO MARTINHO S.A.	EMBARGADO(A)	:	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A)	:	ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	EMBARGADO(A)	:	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE RORAIMA - COOPSAÚDE	ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A)	:	ALAN SANDRO RODRIGUES	PROCESSO	:	E-A-RR - 4549/2005-053-11-00.1	EMBARGADO(A)	:	SÔNIA MARIA MENEGUZZI RATKIEWICZ
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI	EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	:	RONALDO FERREIRA TOLENTINO
PROCESSO	:	E-RR - 1265/2005-001-10-00.0	PROCURADOR DR(A)	:	LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	EMBARGADO(A)	:	SÔNIA MARIA MENEGUZZI RATKIEWICZ
EMBARGANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	:	MARIA DO AMPARO CRUZ	ADVOGADO DR(A)	:	JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO DR(A)	:	LEONARDO DA SILVA PATZLAFF	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	:	E-AIRR - 993/2006-024-01-40.2
EMBARGANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	E-A-RR - 4793/2005-053-11-00.4	EMBARGANTE	:	EDUARD ISHAKIEWITSC
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ LINHARES PRADO NETO	EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	:	GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO
EMBARGADO(A)	:	LINDON JOHNSON FERREIRA BRITO	PROCURADOR DR(A)	:	LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	EMBARGANTE	:	EDUARD ISHAKIEWITSC
ADVOGADO DR(A)	:	LEONARDO MIRANDA SANTANA	EMBARGADO(A)	:	MEIRES MARIA MACEDO CARNEIRO	ADVOGADO DR(A)	:	VERA LÚCIA SILVA MARTINS
PROCESSO	:	E-RR - 1277/2005-006-10-00.6	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	:	CLEDISTON GONÇALVES DOS SANTOS
EMBARGANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	E-A-RR - 5058/2005-053-11-00.8	ADVOGADO DR(A)	:	JOÃO ANTÔNIO LOPES
ADVOGADO DR(A)	:	LEONARDO DA SILVA PATZLAFF	EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	:	MONTREAL ENGENHARIA S.A.
EMBARGANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR DR(A)	:	LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	PROCESSO	:	E-AIRR - 1163/2006-003-03-40.0
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ LINHARES PRADO NETO	EMBARGADO(A)	:	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	EMBARGANTE	:	V & M DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	:	VERA LÚCIA SHINZATO CAMELO	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A)	:	DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
ADVOGADO DR(A)	:	EULER RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	:	E-A-RR - 5199/2005-053-11-00.0	EMBARGADO(A)	:	JOSE IVO FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	:	E-RR - 1420/2005-003-21-00.0	EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	:	MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
EMBARGANTE	:	JOÃO MARIA FLORÊNCIO BATISTA	PROCURADOR DR(A)	:	LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	PROCESSO	:	E-ED-AIRR - 1630/2006-001-18-40.8
ADVOGADO DR(A)	:	RENSEMBRINK ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA	EMBARGADO(A)	:	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	EMBARGANTE	:	BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
EMBARGADO(A)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA	ADVOGADO DR(A)	:	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
PROCURADOR DR(A)	:	ANA KARENINA DE FIGUEIRÉDO FERREIRA STABILE	PROCESSO	:	E-A-RR - 5208/2005-053-11-00.3	EMBARGANTE	:	BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
EMBARGADO(A)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - BANDERN	EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	:	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO DR(A)	:	VERUSHKA MATIAS DE ARAÚJO FERNANDES	PROCURADOR DR(A)	:	LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	EMBARGADO(A)	:	ANDRÉIA SCHERER STIMER
PROCESSO	:	E-ED-AIRR - 1998/2005-003-06-40.3	EMBARGADO(A)	:	LUÍS FERNANDES PESSOA	ADVOGADO DR(A)	:	TELÊMAGO BRANDÃO
EMBARGANTE	:	PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A.	ADVOGADO DR(A)	:	JOHNSON ARAÚJO PEREIRA	PROCESSO	:	E-RR - 1701/2006-001-12-00.0
ADVOGADO DR(A)	:	OLAVO GLIORIO GOZZANO	PROCESSO	:	E-A-RR - 5424/2005-052-11-00.2	EMBARGANTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
EMBARGANTE	:	PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A.	EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	:	DANIELE COLOGNI
ADVOGADO DR(A)	:	BIANCA BERNARDO MENDONÇA MÁRQUEZ	PROCURADOR DR(A)	:	LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	EMBARGADO(A)	:	LUIZ CARLOS MATHURIN
EMBARGADO(A)	:	JOAZ TORRES DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	:	FRANCISCO GONÇALVES DE MORAES	ADVOGADO DR(A)	:	ANDRÉ BONO
ADVOGADO DR(A)	:	GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	:	RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO	:	E-ED-RR - 4862/2006-014-12-00.2
PROCESSO	:	E-ED-RR - 2459/2005-037-12-00.1	PROCESSO	:	E-RR - 7784/2005-011-09-00.4	EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A)	:	MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	EMBARGADO(A)	:	ANDRÉ PEREIRA HUBBE
EMBARGADO(A)	:	ANDRÉ LUIZ DUARTE	EMBARGADO(A)	:	ROSEMEIRE LIMA PINTO	ADVOGADO DR(A)	:	JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO DR(A)	:	JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO DR(A)	:	MAINAR RAFAEL VIGANÓ	PROCESSO	:	E-RR - 81063/2006-028-09-00.9
PROCESSO	:	E-A-RR - 2582/2005-051-11-00.4	PROCESSO	:	E-RR - 7833/2005-143-15-00.9	EMBARGANTE	:	SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - UNIMED CURITIBA
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	:	MARCELO GARCIA	ADVOGADO DR(A)	:	ODERCI JOSÉ BEGA
PROCURADOR DR(A)	:	LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ BRUN JÚNIOR	EMBARGANTE	:	SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - UNIMED CURITIBA
EMBARGADO(A)	:	JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	:	JOSÉ GARCIA BOVOLENTA	ADVOGADO DR(A)	:	PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A)	:	ALESSANDRO HENRIQUE SCUDELER	EMBARGADO(A)	:	ROGÉRIO KORMANN JÚNIOR
PROCESSO	:	E-ED-RR - 2702/2005-034-12-01.5	PROCESSO	:	E-ED-RR - 9224/2005-034-12-01.4	ADVOGADO DR(A)	:	MÁRCIA HELENA BADER MALUF
EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC			
ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO			
EMBARGADO(A)	:	SIMONE MÜLLER DE FARIAS	EMBARGADO(A)	:	EDEMUNDO DOMÍNIO DE JESUS			
ADVOGADO DR(A)	:	TATIANA BOZZANO	ADVOGADO DR(A)	:	JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS			
PROCESSO	:	E-A-ED-RR - 2761/2005-052-11-00.8	PROCESSO	:	E-RR - 99560/2005-094-09-00.8			
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	:	SADIA S.A.			
PROCURADOR DR(A)	:	LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA	ADVOGADO DR(A)	:	DANIELLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE			
EMBARGADO(A)	:	AMÉLIA PINTO NASCIMENTO	EMBARGADO(A)	:	ANTONIO ÁLVARO CARPINELI			
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A)	:	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ			
PROCESSO	:	E-RR - 3253/2005-014-12-00.5	PROCESSO	:	E-RR - 13/2006-741-04-00.3			
EMBARGANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	:	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTO ÂNGELO			
ADVOGADO DR(A)	:	ROBERTO MAZZONETTO	ADVOGADO DR(A)	:	MARA DENISE DE AZEVEDO VIEIRA			
EMBARGANTE	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	:	GRAZZIOTIN S.A.			
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ LINHARES PRADO NETO	ADVOGADO DR(A)	:	VALMOR ALBANI			
EMBARGADO(A)	:	MARLY DA SILVA SCARSANELLA	PROCESSO	:	E-RR - 172/2006-043-12-00.0			
ADVOGADO DR(A)	:	MAURÍCIO PEREIRA GOMES	EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC			
PROCESSO	:	E-AIRR - 3495/2005-142-15-40.4	ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO			
EMBARGANTE	:	BERNADETTE BEVILACQUA RUIZ	EMBARGADO(A)	:	BERNADETE DE SOUZA			
ADVOGADO DR(A)	:	EDUARDO AZADINHO RAMIA	ADVOGADO DR(A)	:	JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS			
EMBARGADO(A)	:	MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA	PROCESSO	:	E-RR - 239/2006-006-24-00.0			
PROCESSO	:	E-RR - 3590/2005-052-11-00.4	EMBARGANTE	:	FRANCISCO ANTUNES RODRIGUES			
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A)	:	JULLY HEYDER DA CUNHA SOUZA			
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGADO(A)	:	N. VALCANAIÁ & CIA. LTDA.			
EMBARGADO(A)	:	JOVITA PALHETA AUZIER	ADVOGADO DR(A)	:	EMERSON ALEXANDRE HIRATA E SÁ			
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	:	E-RR - 530/2006-432-02-00.8			
PROCESSO	:	E-RR - 3862/2005-342-01-00.8	EMBARGANTE	:	PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.			
EMBARGANTE	:	WALDEMIRO JOSÉ REZENDE	ADVOGADO DR(A)	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA			
ADVOGADO DR(A)	:	SUZE OLIVEIRA M. RONDELLI	EMBARGADO(A)	:	ARI COZZA JUNIOR			
EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO DR(A)	:	VERA LÚCIA DE SENA CORDEIRO			
ADVOGADO DR(A)	:	TULLIO MARINI FILHO	PROCESSO	:	E-RR - 622/2006-036-12-00.6			
			EMBARGANTE	:	MAURO GOMES DE ARAÚJO			
			ADVOGADO DR(A)	:	WALDEMAR NUNES JUSTINO			
			EMBARGADO(A)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF			

Brasília, 24 de junho de 2008.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
 Coordenadora da 3ª Turma
 COORDENADORIA DA 4ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-192556/2008-000-00-01

AUTOR : KREDENS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. AYRTON ABREU OLIVEIRA
RÉU : AVELINO JOSÉ DE PELEGRINI
 D E S P A C H O

Vistos os autos.

Compulsando os autos, verifico que foram devolvidos à Coordenadoria da Quarta Turma deste Tribunal os envelopes enviados ao Réu, contendo cópia do despacho exarado a fls. 76/77 dos presentes autos, e contrafé, com a informação de que não existe o endereço consignado nos envelopes. A certidão a fls. 85 informa, ainda, que foram promovidas duas tentativas de envio da documentação ao réu, restando ambas infrutíferas.

Determino, pois, que seja informado pelo Autor o correto endereço do Réu, devendo ser trazida aos autos a referida informação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2008.

MARIA DE ASSIS CALSING
 Ministra do TST

COORDENADORIA DA 5ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-966/2004-011-02-40.6

AGRAVANTE : ZÉLIA PAGE TOMMASI
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
AGRAVADO : COLÉGIO DANTE ALIGHIERI
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da Quinta Turma, o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador - 5ª Turma.

PROC. Nº TST-AIRR-48467/2002-902-02-00.6

AGRAVANTE : YOSHIMI FUJII KAIHAMI
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
ADVOGADA : DRA. SANDRA REGINA CAMARNEIRO
AGRAVADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : DR. JULIANO JÚNIO NUNES

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da Quinta Turma, o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Juiz João Carlos Ribeiro de Souza não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-289014/1996.5 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE HORIZONTINA
ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVADO : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da Quinta Turma o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-811195/2001.7 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : VICENTE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI
AGRAVADO : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADA : DRA. LIRIAN SOUSA SOARES

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da 5ª Turma, o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito não mais compõe a Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-1629/1997-055-02-40.0

RECORRENTE : MARIA DE FÁTIMA MAIA CHAVES PAROLO
ADVOGADA : DRA. ELIANE GUTIERREZ
ADVOGADA : DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RECORRIDO : BANCO NOSSA EDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PROCURADOR : DRA. LÚCIA MARIA SÓTÃO AQUINO

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da Quinta Turma o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008

Francisco Campello Filho

Coordenador - 5ª Turma.

PROC. Nº TST-RR-55160/2002-900-04-00.8

RECORRENTES : LEOPOLDO LILGE FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN
ADVOGADA : DRA. MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
RECORRIDO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da Quinta Turma o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente Da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-535439/1999.1 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ANTÔNIO MARTINEZ FILHO
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
RECORRIDO : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADA : DRA. GISÈLE FERRARINI BASILE
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da Quinta Turma, o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Tendo em vista que a Exma. Sra. Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar não se encontra mais convocada na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-572984/1999.3TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : MARIA DE FÁTIMA MAIA CHAVES PAROLO
ADVOGADA : DRA. ELIANE GUTIERREZ
ADVOGADA : DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RECORRIDO : BANCO NOSSA EDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PROCURADOR : DRA. LÚCIA MARIA SÓTÃO AQUINO

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da 5ª Turma, o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-613800/1999.8 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTES : WALMIR DOS SANTOS SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN
RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. GILBERTO STÜRMER

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da 5ª Turma, o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Tendo em vista que o Juiz André Luís Moraes de Oliveira não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 9 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-726161/2001.0 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ARACY DE MELLO
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
RECORRIDOS : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR. ISMAL GONZALEZ

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da 5ª Turma, o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito não mais compõe a Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-785054/2001.8 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. FÁBIO ANDRÉ FADIGA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. ELY TALYULI JÚNIOR
RECORRIDO : JAIME HIGINO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO : DR. MAURO ROBERTO PEREIRA

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da 5ª Turma, o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito não mais compõe a Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PROC. Nº TST-RR-785111/2001.4 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : MANIKRAT GUAIANASES INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA.
ADVOGADO : DR. JORGE RADI
RECORRIDO : ALDECI BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. HENRIQUE CALIXTO GOMES

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da 5ª Turma, o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Juiz José Carlos Ribeiro de Souza não se encontra mais convocado na Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-RR-805070/2001.2 TRT - 2ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). ELY TALYULI JÚNIOR
 RECORRIDO : DALETE VAZ FIGUEIRA MORAES
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO CURY GARUTTI

DESPACHO

Nos autos do processo supra foi exarado, pelo Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente da 5ª Turma, o seguinte despacho:

"Retornam estes autos em decorrência da decisão proferida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. Tendo em vista que o Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito não mais compõe a Quinta Turma, determino a redistribuição, mediante sorteio, observando-se a devida compensação. Publique-se. Brasília, 4 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da 5ª Turma"

Brasília, 24 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Processos redistribuídos, mediante sorteio, ao Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira.

PROCESSO : **AIRR - 22563/2002-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA
 AGRAVANTE(S) : RONALDO LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : **AIRR - 32094/2002-900-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ADELINO SOUZA FRANÇA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SENOI JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ALICE SACHI SHIMAMURA

PROCESSO : **AIRR - 48467/2002-902-02-00.6 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : YOSHIMI FUJII KAIHAMI
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA CAMARNEIRO
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO JÚNIO NUNES

PROCESSO : **RR - 55160/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : LEOPOLDO LILGE FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
 ADVOGADA : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

PROCESSO : **RR - 112577/2003-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VALDIR BARRETO
 ADVOGADA : DR(A). ELAINE TERESINHA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ALCEU DE MELLO MACHADO

PROCESSO : **RR - 625532/2000.0 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JURACI PEREIRA LIMA
 ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : WILSON SONS S.A. - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). ALEX SANDRO DOS SANTOS

PROCESSO : **AIRR - 697914/2000.3 TRT DA 1A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
 ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MILTON PAULO GIERSZTJN
 AGRAVADO(S) : NILSON DE MEDEIROS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANDRÉ DE BARROS VASSERSTEIN

PROCESSO : **AIRR - 749639/2001.6 TRT DA 15A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : RINALDO LEITE
 ADVOGADA : DR(A). INÊS APARECIDA GODOY

PROCESSO : **RR - 78511/2001.4 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MANIKKRAT GUAIANASES INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JORGE RADI
 RECORRIDO(S) : ALDECI BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CALIXTO GOMES

Brasília, 24 de junho de 2008

FRANCISCO CAMPELLO FILHO - Coordenador da 5ª Turma
 Processos redistribuídos, mediante sorteio, ao Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.

PROCESSO : **AIRR - 289014/1996.5 TRT DA 4A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE HORIZONTINA
 ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 AGRAVADO(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : **RR - 535439/1999.1 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO MARTINEZ FILHO
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
 ADVOGADA : DR(A). GISÈLE FERRARINI BASILE
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

PROCESSO : **RR - 785054/2001.8 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANDRÉ FADIGA
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 ADVOGADA : DR(A). ELY TALYULI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JAIME HIGINO PEREIRA DE JESUS
 ADVOGADO : DR(A). MAURO ROBERTO PEREIRA

PROCESSO : **AIRR - 811195/2001.7 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : VICENTE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADA : DR(A). LIRIAN SOUSA SOARES

Brasília, 24 de junho de 2008

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

Processos redistribuídos, mediante sorteio, ao Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.

PROCESSO : **AIRR - 1364/2002-032-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALDO DUMONT MIRANDA
 ADVOGADA : DR(A). MARIZA CARVALHO CAMPOS

PROCESSO : **AIRR - 79223/2003-900-02-00.3 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : SEVERINO BARBOSA DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO : **RR - 83716/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOVELINO DAMIN
 ADVOGADO : DR(A). FILIPE BERGONSI
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRAEFF BURIN

Brasília, 24 de junho de 2008

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

Processos redistribuídos, mediante sorteio, à Exma. Sra. Ministra Kátia Magalhães Arruda.

PROCESSO : **AIRR - 966/2004-011-02-40.6 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : ZÉLIA PAGE TOMMASI
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 AGRAVADO(S) : COLÉGIO DANTE ALIGHIERI
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA

PROCESSO : **AIRR - 4041/1992-006-15-85.1 TRT DA 15A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : MARIA LUCHINI TEIXEIRA TRINDADE
 ADVOGADA : DR(A). MARIANGELA TIENGO COSTA GHERARDI

PROCESSO : **AIRR - 48105/2002-900-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : DR(A). IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI
 AGRAVADO(S) : RUTH MARTINS FIGUEIREDO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO LINHARES LACERDA

PROCESSO : **RR - 147387/2004-900-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LAVENÈRE MACHADO
 ADVOGADO : DR(A). ANA PAULA TEODORO PÁDUA RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : TRANSCHER - AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO

PROCESSO : **RR - 572984/1999.3 TRT DA 15A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 RECORRENTE(S) : CLEMENTE FELIPPE
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : M.DEDINI S.A. METALÚRGICA
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

PROCESSO : **RR - 613800/1999.8 TRT DA 4A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 RECORRENTE(S) : WALMIR DOS SANTOS SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
 ADVOGADA : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
 ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LINDOSO BAUMANN DAS NEVES
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER

PROCESSO : **RR - 805070/2001.2 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). ELY TALYULI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : DALETE VAZ FIGUEIRA MORAES
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO CURY GARUTTI

Brasília, 24 de junho de 2008

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : **E-RR - 1859/1996-053-15-00.0**
 EMBARGANTE : MARIA HELENA BARBOSA
 ADVOGADO DR(A) : SARA PEREL STEINBERG
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA
 EMBARGADO(A) : DANONE S.A.
 ADVOGADO DR(A) : MARINO DI TELLA FERREIRA
 PROCESSO : **E-AIRR - 949/1999-016-04-41.4**
 EMBARGANTE : GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO
 ADVOGADO DR(A) : FELIPE MOREIRA BELTRÃO
 EMBARGADO(A) : TÂNIA BOFF LIPERT
 ADVOGADO DR(A) : JÚLIO CÉSAR TERRA
 PROCESSO : **E-ED-RR - 1148/1999-025-09-00.2**
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE POCAI PEREIRA
 ADVOGADO DR(A) : AUDELI LUIZ DE MARCO
 EMBARGADO(A) : CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO PASQUAL
 ADVOGADO DR(A) : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
 PROCESSO : **E-RR - 522/2000-029-15-00.0**
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 EMBARGADO(A) : GERSON BEGGIATO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
 PROCESSO : **E-RR - 851/2000-531-05-00.2**
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA
 ADVOGADO DR(A) : PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
 EMBARGADO(A) : BANCO BANEB S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 ADVOGADO DR(A) : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 PROCESSO : **E-AG-AIRR - 1475/2000-026-01-40.3**
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO DR(A) : GISELE MOREIRA ROCHA
 EMBARGADO(A) : HÉLCIO TAVARES FILHO
 ADVOGADO DR(A) : CLÓVIS LUIZ SANT'ANNA DA SILVEIRA

PROCESSO	: E-ED-RR - 1623/2000-383-02-00.9	PROCESSO	: E-RR - 958/2002-911-11-00.8	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1628/2003-056-02-40.1
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: ALDENOR CARVALHO TIAGO	EMBARGANTE	: SUELY FRANCO DE CAMARGO FREITAS
ADVOGADO DR(A)	: EVANDRO MARTINS RIBEIRO	ADVOGADO DR(A)	: JANDER CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDRO- VIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO SQUILLACI
EMBARGADO(A)	: PAULO FERREIRA DE MELO	ADVOGADO DR(A)	: ROSÂNGELA BENTES CAMPOS	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAUBANK S.A.
ADVOGADO DR(A)	: NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	PROCESSO	: E-RR - 1383/2002-081-03-00.1	ADVOGADO DR(A)	: ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO DR(A)	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	EMBARGANTE	: AGROSCOR - AGRICULTURA, PECUÁRIA E AVICUL- TURA LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 2003/2003-004-17-00.1
PROCESSO	: E-RR - 668230/2000.4	ADVOGADO DR(A)	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	EMBARGANTE	: ALUISIO CAMATTA
EMBARGANTE	: TORQUE SOCIEDADE ANÔNIMA	EMBARGADO(A)	: HÉLIO DONIZETE RIBEIRO	ADVOGADO DR(A)	: SANDRA MÁRCIA CAVALCANTE TÔRRES DAS NE- VES
ADVOGADO DR(A)	: ROGÉRIO ROMANIN	ADVOGADO DR(A)	: CELSO ANTÔNIO BARBOSA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 1487/2002-472-02-00.3	EMBARGADO(A)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
EMBARGADO(A)	: ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)	: ADAIL DYONISIO DA SILVEIRA	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: E-RR - 2011/2003-018-02-00.2
PROCESSO	: E-RR - 705996/2000.7	EMBARGADO(A)	: MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO DR(A)	: DAVIDSON TOGNON	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DANIEL COPPO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: FLÁVIO MARCONDES	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO PONCE NETO	ADVOGADO DR(A)	: DELLY CECÍLIA DE ARAÚJO
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA E SILVA	PROCESSO	: E-RR - 1835/2002-008-07-00.0	EMBARGADO(A)	: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 281/2001-048-01-00.4	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA- FOS - ECT	ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO ALPISTE
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA- FOS - ECT	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO	PROCESSO	: E-RR - 2041/2003-431-02-00.1
ADVOGADO DR(A)	: MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ VALDIR RODRIGUES	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: COSME MATTOS	ADVOGADO DR(A)	: SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO DR(A)	: ROBERTO MONTEIRO SOARES	PROCESSO	: E-RR - 37690/2002-900-02-00.5	EMBARGADO(A)	: LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS
PROCESSO	: E-RR - 287/2001-008-17-00.5	EMBARGANTE	: MARIA MARLENE VIEIRA FEITOSA	ADVOGADO DR(A)	: FERDINANDO MELILLO
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A)	: GILSON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA	EMBARGADO(A)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLAMENGO	ADVOGADO DR(A)	: DOMINGOS ROSSINI
ADVOGADO DR(A)	: MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS	PROCESSO	: E-ED-RR - 38631/2002-900-02-00.4	PROCESSO	: E-RR - 2102/2003-018-02-00.8
EMBARGADO(A)	: MARCOS ANTÔNIO BEZERRA	EMBARGANTE	: JOÃO PAES TOSTES FILHO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO DR(A)	: PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO	: E-RR - 559/2001-019-09-00.4	EMBARGADO(A)	: WILKE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO S.A.	EMBARGADO(A)	: HOTMA STAND E ARQUITETURA LTDA.
EMBARGANTE	: SÉRGIO FUMIHIKO ADANIYA	ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO ZINGER GONZÁLEZ	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ DAINESE NETTO
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO VICENTE CAPOBIANGO	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ ALBERTO LESCHKAU	EMBARGADO(A)	: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
EMBARGADO(A)	: MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 61323/2002-900-02-00.2	ADVOGADO DR(A)	: WLADIMIR VIVEIRO
ADVOGADO DR(A)	: LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-RR - 2237/2003-052-02-00.4
PROCESSO	: E-ED-RR - 1126/2001-084-15-00.2	ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGANTE	: YUSSEF HUSSEIN MOURAD
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGADO(A)	: BRUNO CIRANO	ADVOGADO DR(A)	: ROSANY SOARES DA SILVA COSTA
ADVOGADO DR(A)	: JOAQUIM MACHADO DE AZEVEDO	ADVOGADO DR(A)	: HUMBERTO BENITO VIVIANI	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO	: E-A-AIRR - 680/2003-067-15-40.3	ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA
EMBARGADO(A)	: AILTON LAURENTINO	EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	EMBARGADO(A)	: EDILSON NOGUEIRA DA COSTA
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO DR(A)	: NILTON DA SILVA CORREIA	EMBARGADO(A)	: MECAMIL MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR - 1379/2001-013-15-00.9	ADVOGADO DR(A)	: PAULO FABIANO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: WALTER WEISLEY PARISSÉ
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGADO(A)	: PAULO DE TARSO ALVIM	PROCESSO	: E-RR - 2261/2003-315-02-00.8
ADVOGADO DR(A)	: JOAQUIM MACHADO DE AZEVEDO	ADVOGADO DR(A)	: HORÁCIO DE SALLES CUNHA JÚNIOR	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	EMBARGADO(A)	: UNIÃO	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGADO(A)	: JOÃO CARLOS GALLIANO	PROCURADOR DR(A)	: LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	EMBARGADO(A)	: ELAINE CARLA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGADO(A)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	ADVOGADO DR(A)	: CLÁUDIO LOPES FEITOSA
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: SINANDIRA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 7375/2001-034-12-00.1	PROCESSO	: E-ED-RR - 776/2003-095-15-00.6	ADVOGADO DR(A)	: FIVA KARPUK
EMBARGANTE	: SORAIA DORNELES SCHOELER	EMBARGANTE	: GERALDO MARQUES	PROCESSO	: E-RR - 2482/2003-472-02-00.9
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO MARCELO SCHWINDEN DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: ARIIVALDO PAULO DE FARIA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: VANESSA CORREA MARTINS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPI- NAS - COHAB	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES
ADVOGADO DR(A)	: DEISY PEREIRA ALVES	ADVOGADO DR(A)	: RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	EMBARGADO(A)	: JOÃO ALVES BRANDÃO FILHO
PROCESSO	: E-RR - 22786/2001-005-09-00.8	PROCESSO	: E-RR - 902/2003-009-03-00.8	ADVOGADO DR(A)	: APARECIDA LUZIA MENDES
EMBARGANTE	: JUCELI SACHT	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CE- MIG	EMBARGADO(A)	: POSTO 5 DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: SABRINA ZEIN	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE FELICE
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 940/2003-016-03-00.9	PROCESSO	: E-RR - 4258/2003-342-01-00.7
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIO RIBEIRO PIRES	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CE- MIG	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
PROCESSO	: E-RR - 771805/2001.0	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO DR(A)	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A)	: ADILSON ANTÔNIO MARTINS	EMBARGADO(A)	: LUIZ PAULO PEREIRA
ADVOGADO DR(A)	: MARCUS F. H. CALDEIRA	ADVOGADO DR(A)	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES	ADVOGADO DR(A)	: HUGO DOS SANTOS SOUZA
EMBARGADO(A)	: AGUINALDO DE SANTANA PRATES	PROCESSO	: E-RR - 940/2003-016-03-00.9	PROCESSO	: E-RR - 57650/2003-009-09-00.6
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CE- MIG	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA- FOS - ECT
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO DR(A)	: ROSEMERI SIMON BERNARDI
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO LUCAS LINDOSO	EMBARGADO(A)	: EULER FRANCISCO AFEITOS	EMBARGADO(A)	: SIRLEI APARECIDA CARDOZO DE SÁ
PROCESSO	: E-RR - 149/2002-041-01-00.9	ADVOGADO DR(A)	: KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA	ADVOGADO DR(A)	: ANTONIO CARLOS BONET
EMBARGANTE	: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA - AU- SU	PROCESSO	: E-RR - 988/2003-433-02-00.0	EMBARGADO(A)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES
ADVOGADO DR(A)	: MARIANA BORGES DE REZENDE	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: IVES PONÉSTKE
EMBARGADO(A)	: CLÁUDIA PORTES SANTOS SILVA	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: E-RR - 75/2004-181-17-00.2
ADVOGADO DR(A)	: MARCELO CHALRÉO	EMBARGADO(A)	: R&R LAVES EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA.	EMBARGANTE	: MARIA IDÉ DE NADAI SCHERRER
PROCESSO	: E-ED-RR - 550/2002-732-04-00.9	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS	ADVOGADO DR(A)	: ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER
EMBARGANTE	: ADAISE FERNANDA BECKER	EMBARGADO(A)	: CARLA JOHANSEN ALEGRE	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO GA- BRIEL
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO DR(A)	: PABLO DOTTO	ADVOGADO DR(A)	: JEFERSON CARLOS COMÉRIO
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: E-ED-RR - 1391/2003-058-15-00.6	ADVOGADO DR(A)	: JEFERSON CARLOS COMÉRIO
ADVOGADO DR(A)	: GILBERTO STÜRMER	EMBARGANTE	: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTO- RES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS	PROCESSO	: E-AIRR - 363/2004-291-02-40.9
EMBARGADO(A)	: PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	EMBARGANTE	: VIZAM MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIA HELISE DA SILVA GUALDA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: VANESSA CARDONE
EMBARGADO(A)	: PROBANK LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO GUEDES COELHO	EMBARGADO(A)	: SANDRO TORRES DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: ANTONIO D'AMICO	PROCESSO	: E-RR - 1535/2003-018-09-00.8	ADVOGADO DR(A)	: MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA
PROCESSO	: E-RR - 821/2002-014-09-00.0	EMBARGANTE	: ODAIR CARLOS FÁVERO	PROCESSO	: E-ED-RR - 712/2004-005-14-00.6
EMBARGANTE	: ALFREDO CZELUSNIAK	ADVOGADO DR(A)	: ROGER STRIKER TRIGUEIROS	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	: CIRO CECCATTO	EMBARGADO(A)	: SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO DR(A)	: ODERCI JOSÉ BEGA	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN- TOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB
ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA			ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS



PROCESSO	: E-ED-RR - 714/2004-005-14-00.5	PROCESSO	: E-RR - 5398/2004-052-11-00.1	PROCESSO	: E-ED-RR - 1595/2005-052-11-00.2
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	PROCURADOR DR(A)	: EDUARDO BEZERRA VIEIRA	PROCURADOR DR(A)	: MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO DR(A)	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	EMBARGADO(A)	: MÁRCIO GLEISON FIGUEIRA DE BRITO	EMBARGADO(A)	: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA NÓBREGA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	PROCESSO	: E-ED-RR - 8534/2004-026-12-00.3	PROCESSO	: E-RR - 1861/2005-063-01-40.0
PROCESSO	: E-ED-RR - 715/2004-002-14-00.0	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - - BESC	EMBARGANTE	: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO ALVES COSTA
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO DR(A)	: PAULA S. THIAGO BOABAI	EMBARGADO(A)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	EMBARGADO(A)	: VÂNIA LUZIA MACHADO PEREIRA	ADVOGADO DR(A)	: RENATA ALMEIDA VASQUES
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: E-RR - 1976/2005-051-11-00.5
PROCESSO	: E-ED-RR - 716/2004-003-14-00.1	PROCESSO	: E-AIRR - 96008/2004-004-09-40.6	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: JOÃO CARLOS MALINSKI	PROCURADOR DR(A)	: MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO DR(A)	: PAULO ROBERTO F SILVEIRA	EMBARGADO(A)	: MARIA CARLI FERREIRA
ADVOGADO DR(A)	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	EMBARGADO(A)	: ALCIDES ELIZIO BELINI	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	ADVOGADO DR(A)	: ANA MARIA SILVÉRIO LIMA	PROCESSO	: E-RR - 2334/2005-051-11-00.3
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CASSIA PILONI	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 718/2004-005-14-00.3	PROCESSO	: E-RR - 144977/2004-900-01-00.3	PROCURADOR DR(A)	: MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA- - FOS - ECT	EMBARGADO(A)	: MANOEL FREITAS DE LIMA
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 2469/2005-053-11-00.1
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ MÉRIO UTRINE COSTA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 720/2004-002-14-00.3	ADVOGADO DR(A)	: CARMEN REGINA DE ALMEIDA MORORÓ	PROCURADOR DR(A)	: MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 654/2005-053-02-00.0	EMBARGADO(A)	: MANOEL FREITAS DE LIMA
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	EMBARGANTE	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 2469/2005-053-11-00.1
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	EMBARGADO(A)	: PRIVILEGIUS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 720/2004-002-14-00.3	ADVOGADO DR(A)	: NILO COOKE	PROCURADOR DR(A)	: MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	EMBARGADO(A)	: AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO DR(A)	: MOISÉS ANTÔNIO DE SENA	ADVOGADO DR(A)	: MARGARETH REVOREDO NATRIELLI
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	PROCESSO	: E-RR - 682/2005-446-02-00.2	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	EMBARGANTE	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE LOGETO
PROCESSO	: E-ED-RR - 718/2004-005-14-00.3	PROCURADOR DR(A)	: ANGELA MARIA DE BARROS GREGÓRIO	EMBARGADO(A)	: EMBRATECH COMÉRCIO & MONTAGENS INDUS- - TRIAIS LTDA.
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: BRAS EXPORT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPOR- - TAÇÃO E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO DR(A)	: IVO NICOLETTI JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 2946/2005-052-11-00.2
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	EMBARGADO(A)	: NIVALDO RODRIGUES DE AMARANTES	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO DR(A)	: VALTER TAVARES	PROCURADOR DR(A)	: MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO	: E-ED-RR - 720/2004-002-14-00.3	PROCESSO	: E-RR - 708/2005-006-02-00.0	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO OZANO DA SILVA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - - INSS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: E-ED-RR - 3474/2005-047-12-00.4
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	EMBARGADO(A)	: COMÉRCIO DE FRUTAS BALSANELI LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - - BESC
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO DR(A)	: SILVIA ROSANA PEREIRA SIMONE SPADONI	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO	: E-ED-RR - 718/2004-005-14-00.3	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO BELMIRO DAS VIRGENS	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: NEY ARY DE SOUZA ROSA	ADVOGADO DR(A)	: RODRIGO MARRA
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 814/2005-221-18-40.0	EMBARGADO(A)	: TEREZINHA GOEDERT
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	EMBARGANTE	: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: TATIANA BOZZANO
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO DR(A)	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 3520/2005-052-11-00.6
PROCESSO	: E-ED-RR - 720/2004-002-14-00.3	ADVOGADO DR(A)	: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO MARTINS RAMOS	PROCURADOR DR(A)	: MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO DR(A)	: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: MARIA ALDA GOMES
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	PROCESSO	: E-RR - 878/2005-018-02-00.5	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - - INSS	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 5581/2005-052-11-00.8
PROCESSO	: E-ED-RR - 718/2004-005-14-00.3	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: EVERTON AUGUSTO PALAMARES DE LACERDA	PROCURADOR DR(A)	: MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	ADVOGADO DR(A)	: ELENICE JÁCOMO VIEIRA VISCONTE	EMBARGADO(A)	: MARIA ALDA GOMES
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	EMBARGADO(A)	: SIDNEY FERREIRA QUEIROZ	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO DR(A)	: SILVIO PRETO CARDOSO	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 5581/2005-052-11-00.8
PROCESSO	: E-ED-RR - 720/2004-002-14-00.3	PROCESSO	: E-RR - 1219/2005-048-02-00.8	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: UNIÃO (PGF)	PROCURADOR DR(A)	: MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	PROCURADOR DR(A)	: MARIANA BUENO KUSSAMA	EMBARGADO(A)	: MARIA DE JESUS OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	EMBARGADO(A)	: PODDIUM EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO DR(A)	: GLADSON CASTELLI	PROCESSO	: E-RR - 330/2006-020-10-00.9
PROCESSO	: E-ED-RR - 718/2004-005-14-00.3	EMBARGADO(A)	: SILVIA TOMEI	EMBARGANTE	: DISTRITO FEDERAL
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ NERI	PROCURADOR DR(A)	: LUÍS AUGUSTO SCANDIUZZI
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	PROCESSO	: E-AIRR - 1401/2005-205-01-40.7	EMBARGADO(A)	: EVERALDO LORENÇONE
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	EMBARGANTE	: RIO POLÍMEROS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOMAR ALVES MORENO
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ SCALFONE NETO	EMBARGADO(A)	: GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR - 718/2004-005-14-00.3	EMBARGADO(A)	: ETIENE PEREIRA DE AQUINO	ADVOGADO DR(A)	: MOZART CAMAPUM BARROSO
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JORGE GARCIA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 841/2006-251-18-40.6
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	EMBARGADO(A)	: CONSÓRCIO LUMMUS ANDRÔMEDA	EMBARGANTE	: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	ADVOGADO DR(A)	: MARITZA KRAUSS NUNES	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	PROCESSO	: E-RR - 1505/2005-115-15-00.0	ADVOGADO DR(A)	: CLEUDIMAR BERNARDO DIAS
PROCESSO	: E-ED-A-RR - 4747/2004-053-11-00.4	EMBARGANTE	: SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA BELÉM	EMBARGADO(A)	: FABLÍNIO OLIVEIRA DA SILVA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO	ADVOGADO DR(A)	: LUIS FERNANDO PASCOTTO
ADVOGADO DR(A)	: AUDERI LUIZ DE MARCO	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 1315/2006-109-03-40.1
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- - MENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE YUII HIRATA	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO CARLOS CORRÊA FILHO
PROCESSO	: E-ED-RR - 718/2004-005-14-00.3			EMBARGADO(A)	: MARIA SELMA PEREIRA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.			ADVOGADO DR(A)	: ILDEU DA CUNHA PEREIRA

Brasília, 30 de junho de 2008.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO

Coordenador da 5ª Turma

COORDENADORIA DA 6ª TURMA

ACÓRDÃOS

PROCESSO : AIRR-4/2007-059-19-40.7 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA.

ADVOGADA : DRA. ANA MARIA SANTOS FIDELIS

AGRAVADO(S) : DIJACI SANTANA DA SILVA

ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA VASCONCELOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NULIDADE. JULGAMENTO ULTRA PETITA. ALTERAÇÃO DO RITO PROCESSUAL. DELIMITAÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL. INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. INVALIDADE. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese (art. 896 da CLT e Súmula 333 do C. TST).

PROCESSO : ED-AIRR-5/2005-006-23-40.2 - TRT DA 23ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : UNIÃO

PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

EMBARGADO(A) : TAIAMÁ PLAZA HOTEL LTDA.

ADVOGADA : DRA. SUELI SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-5/2006-203-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ADVOGADO : DR. PEDRO JORGE ABDALLA

AGRAVADO(S) : ADINILSON DE SOUZA

ADVOGADO : DR. SIDNEY PEREIRA PINTO

AGRAVADO(S) : ENGEARF ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO REIS FRANCO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Após o julgamento, o processo deverá ser reatulado para que deixe de constar como Execução.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, quando pretende o processamento do recurso de revista interposto contra o v. acórdão regional, que decidiu de acordo com o entendimento consagrado pela Súmula nº 331, item IV, do C. TST.

PROCESSO : RR-6/1999-001-17-00.4 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : ADÃO DE AQUINO

ADVOGADA : DRA. SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO

RECORRIDO(S) : COIMEX AGRÍCOLA S.A.

ADVOGADO : DR. STEPHAN EDUARD SCHMNEBELI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a r. sentença, determinar o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem, para que reabra a instrução à oitiva da testemunha recusada, como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. TESTEMUNHAS RECÍPROCAS CONTRA O MESMO EMPREGADOR. SUSPEIÇÃO. TROCA DE FAVORES. APLICABILIDADE DA SÚMULA 357 DO C. TST. A jurisprudência desta C. Corte é no sentido de que a circunstância de a testemunha litigar contra a reclamada em processo com idêntico objeto não a torna suspeita. Inteligência da Súmula 357 desta Corte. Recurso de revista conhecido e provido, no tema.

PROCESSO : RR-13/2004-132-05-00.6 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : POLIBRASIL RESINAS S.A.

ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO

ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. ATO JURÍDICO PERFEITO. A jurisprudência consolidada deste Tribunal Superior é no sentido de que o termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em

30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida pela Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo das contas vinculadas (OJ nº 344 da SBDI-1 do TST). Assim, tendo o autor ajuizado a reclamação trabalhista em 15/01/2004, e, portanto, dentro do biênio a contar do trânsito em julgado de ação por ele proposta na Justiça Federal, que ocorreu posteriormente a 21/01/2002, não há que se falar em prescrição.

PROCESSO : ED-RR-28/2005-025-01-00.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : CARLOS ANTÔNIO COSTA

ADVOGADA : DRA. MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR

EMBARGADO(A) : VIDRAÇARIA BANDEIRANTES DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.

ADVOGADO : DR. CARMELO CORATO

ADVOGADO : DR. ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante para, sanando a omissão apontada, imprimir efeito modificativo ao julgado, e, ao invés de extinguir o processo sem exame do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC, julgar improcedente o pedido de anulação da referida transação extrajudicial.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Demonstrado pelo embargante omissão no v. acórdão recorrido capaz de imprimir efeito modificativo ao julgado, nos termos do artigo 897-A da CLT, devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos.

PROCESSO : AIRR-39/2007-030-03-40.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : BELGO BEKAERT ARAMES LTDA.

ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

AGRAVADO(S) : JOSÉ SÉRGIO FREITAS OLIVEIRA

ADVOGADA : DRA. LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. INTERVALO INTRAJORNADA. REFLEXOS. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, quando o posicionamento adotado pelo Eg. Tribunal Regional mostra-se em conformidade com Orientação Jurisprudencial desta C. Corte Superior. Incidência da Súmula nº 333 do C. TST e do artigo 896, § 4º, da CLT.

PROCESSO : AIRR-52/2005-008-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : HÉLIO FERNANDO KUPERMAN IDELSOHN

ADVOGADO : DR. IBRAIM CALICHMAN

AGRAVADO(S) : SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL PRESIDENTE

ADVOGADA : DRA. SÔNIA A. RIBEIRO SOARES SILVA

AGRAVADO(S) : COMPLEXO HOSPITALAR PAULISTA LTDA. E OUTRAS

ADVOGADA : DRA. SÔNIA A. RIBEIRO SOARES SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. Não merece provimento o agravo de instrumento que não logra infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento do apelo principal com base na Súmula 126/TST. Recurso de revista inviável. Agravo de instrumento improvido.

PROCESSO : AIRR-55/2005-018-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORA : DRA. SIMARA CARDOSO GARCEZ

AGRAVADO(S) : LEONIR LEITE DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS

AGRAVADO(S) : HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MULTAS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. OBRIGAÇÕES PERSONALÍSSIMAS. LIMITES. Esta Corte, através de reiteradas decisões, já firmou o posicionamento de que a amplitude das verbas trabalhistas devidas pelo tomador de serviços, em razão da subsidiariedade a que fora condenado em face do inadimplemento do empregador, alcança também as multas do art. 477 da CLT e de 40% do FGTS. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-58/1998-253-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ADVOGADA : DRA. FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO

AGRAVADO(S) : BENEDICTO BRASIL DA COSTA E OUTRO

ADVOGADA : DRA. RENATA CARUSO LOURENÇO DE FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PCS. PROGRESSÃO HORIZONTAL. REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS. O processamento do recurso de revista fica obstado quando a apreciação das matérias nele veiculadas exige o reexame de fatos e provas, a respeito dos quais são soberanas as decisões das instâncias ordinárias (Súmula 126/TST). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-67/2007-231-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO : DR. DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS

AGRAVADO(S) : VALECY CABELEIRA BITELO

ADVOGADO : DR. ANTONINHO JUAREZ COSTA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DESPROVIMENTO. RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do artigo 13 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente - Súmula nº 383 do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-75/2004-001-06-40.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS ROBALINHO DE BARROS

AGRAVADO(S) : ALEXANDRE FIDELIS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : DR. ARIVALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO

AGRAVADO(S) : HEJOS ENGENHARIA E SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL NÃO EFETUADO NA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS. DESERÇÃO CONFIGURADA. O recolhimento do depósito recursal por meio de guia própria, em conta não vinculada ao FGTS dos Reclamantes consiste em irregularidade no depósito recursal, o que caracteriza a deserção. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-78/2005-058-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO : DR. CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO

AGRAVADO(S) : EDITH AROSA FERREIRA

ADVOGADO : DR. FERNANDO CORRÊA LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se afigura caracterizada a nulidade de acórdão regional proferido em embargos de declaração, por negativa de prestação jurisdicional, se o Regional presta o preciso esclarecimento acerca da omissão apontada em embargos de declaração. Agravo de instrumento desprovido

PROCESSO : AIRR-88/2005-039-01-41.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.

ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES

AGRAVADO(S) : LUCIANA DE MATTOS LEITE ALVES

ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO COSTA

AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO VÍNCULO DE EMPREGO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DESPROVIMENTO. A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário. Inteligência da Súmula 331, I, do C. TST.

PROCESSO : AIRR-88/2005-039-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

AGRAVADO(S) : LUCIANA DE MATTOS LEITE ALVES

ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO COSTA

AGRAVADO(S) : TELERJ CELULAR S.A.



DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ENQUADRAMENTO SINDICAL. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. CARTÕES DE PONTO INVARIÁVEIS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-88/2006-089-09-40.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DIRCEU FERNANDES
ADVOGADO : DR. SÉRGIO TESTA
AGRAVADO(S) : SUPERALVO SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO : DR. OSCAR IVAN PRUX

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CARGO DE CONFIANÇA. CARACTERIZAÇÃO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. MATÉRIA FÁTICA. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando o que se pretende é o reexame do fato controvertido e da prova produzida. Entendimento consagrado na Súmula nº 126 desta C. Corte.

PROCESSO : ED-AIRR-91/2007-069-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA : DRA. SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
EMBARGADO(A) : CARLA ARIANE ROCHA
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : A-AIRR-95/2006-099-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ELIZEU JOSÉ MOTTA
ADVOGADO : DR. JOSEMAR ESTIGARIBIA
AGRAVADO(S) : FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. DÁRCIO JOSÉ NOVO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: AGRAVO. DESPROVIMENTO. Confirma-se a decisão que, por meio de despacho monocrático, examinando os pressupostos extrínsecos de admissibilidade não conheceu do agravo de instrumento por deficiência no traslado, diante da ausência de peças essenciais e obrigatórias em sua formação.

PROCESSO : RR-102/2004-001-22-00.3 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. GUIDO ALOÍSIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
RECORRIDO(S) : MARIA CARMÉLIA RODRIGUES DE ARÊA LEÃO MENESES
ADVOGADO : DR. GILBERTO VERSIANI SANTOS

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. ASSISTÊNCIA DO SINDICATO QUE REPRESENTA A CATEGORIA PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. NECESSIDADE. SÚMULA Nº 219. O pagamento dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho não decorre de mera subscumbência, mas da observância de determinados requisitos, a saber: assistência da parte pelo sindicato representativo de sua categoria profissional e percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou estar em situação que não lhe permita demandar sem prejuízo de seu sustento ou de sua família. Exegese da Súmula nº 219. Recurso de revista conhecido apenas quanto aos honorários de advogado e provido para excluir-lós.

PROCESSO : AIRR-104/2006-321-06-40.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SURUBIM
ADVOGADO : DR. CLAUDIOMAR DE FREITAS FEITOSA
AGRAVADO(S) : LUZIARA BORMANN DE GÓES
ADVOGADA : DRA. GABRIELA FELIPE ESPÓSITO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. LEVANTAMENTO DO SALDO DA CONTA DE FGTS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : ED-AIRR-106/2007-069-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA : DRA. SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
EMBARGADO(A) : EVANDRO GERMANO DE ASSIS MARTINS
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-109/2006-013-05-40.4 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DEISE MARIA COSTA ANTUNES
ADVOGADO : DR. DANTE MENEZES PEREIRA
AGRAVADO(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. CARTÕES DE PONTO. JORNADA DE TRABALHO INVARIÁVEL. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando o que se pretende é o reexame de fatos e prova, a teor da Súmula nº 126 desta C. Corte.

PROCESSO : AIRR-112/2002-035-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : LUCIANA GOMES CORREIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ GUILHERME ROLIM ROSA
AGRAVADO(S) : POWER SYSTEMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. OSWALDO SANT'ANNA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ELEMENTOS. MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 126/TST. Dada a soberania das Cortes Regionais no exame da matéria fática, mostra-se inviável o processamento de recurso de revista contra acórdão regional que consigne o entendimento de que as provas dos autos não evidenciam a existência dos elementos necessários à configuração do vínculo empregatício. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-117/2004-017-10-40.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
AGRAVADO(S) : ALEJANDRO MUJICA BURGOS
ADVOGADO : DR. ULISSES BORGES DE RESENDE

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DECISÃO REGIONAL EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 341 DA SBDI-1/TST. Estando a decisão recorrida de acordo com o posicionamento atual, notório e iterativo desta Corte, inadmissível o Recurso de Revista, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT e da Súmula 333/TST. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-117/2005-009-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
ADVOGADO : DR. EDISON PRAÇA VARGAS
AGRAVADO(S) : AIRTON MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. GILBERTO DE CARVALHO SALGADO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. LIBERAÇÃO DO EMPREGADO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM SINDICATO. MANUTENÇÃO DAS VANTAGENS DECORRENTES DA RELAÇÃO DE TRABALHO. REPERCUSSÃO SOBRE PARCELA DE FÉRIAS DOBRADAS. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CONFIGURADA. Se o aresto trazido para cotejo de teses é inespecífico, por não espelhar quadro fático semelhante ao consignado pelo Regional, o recurso de revista não se viabiliza, nos termos da Súmula 296/I/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-121/2007-135-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO : DR. JOÃO FERREIRA DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESPROVIMENTO. A decisão interlocutória, por não ser terminativa do feito, não admite recurso de imediato no processo do trabalho. É irrelevante que a decisão, não terminativa do feito, tenha decidido matéria pertinente ao mérito. O que importa, necessariamente, é o efeito judicial de determinar o prosseguimento da relação jurídico-processual, em busca da solução definitiva. Entendimento consagrado na Súmula nº 214 desta C. Corte.

PROCESSO : AIRR-124/2005-104-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : A RELA S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. ADRIANO CARDOSO SILVA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SINDMAR
ADVOGADA : DRA. SHEILLA CARNEIRO DA CUNHA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Não se configura a nulidade da decisão recorrida por negativa de prestação jurisdiccional quando o julgador expressamente emitir pronunciamento a respeito de questões pertinentes à solução da lide. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-137/2000-021-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
EMBARGANTE : PAULO TADEU GONZALEZ ESTEVES
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. A omissão a justificar a interposição de embargos de declaração apenas se configura quando o julgador deixa de se manifestar acerca das arguições traçadas no recurso anteriormente interposto. Se a fundamentação recursal não se insere em quaisquer das hipóteses justificadoras da interposição dos embargos declaratórios, nos termos dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC, deve ser desprovido o recurso. Embargos de declaração desprovidos.

PROCESSO : RR-137/2007-107-08-00.8 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. ROMALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.
ADVOGADA : DRA. OCILDA MARIA PEREIRA NUNES

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença quanto ao repouso semanal remunerado.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. JORNADA DE SETE DIAS CONSECUTIVOS DE TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DA NORMA LEGAL ASSEGURANDO UM DIA REMUNERADO DE DESCANSO NA SEMANA. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. DECISÃO QUE ENTENDE CABÍVEL JORNADA DE SETE DIAS DE TRABALHO POR TRÊS DE DESCANSO. TRABALHO EM ESCALA. É assegurado a todo empregado, no período de uma semana, um repouso remunerado de vinte e quatro horas que deverá ser concedido preferencialmente nos domingos e feriados, decisão que determina jornada de sete dias seguidos, ainda que concedendo três dias de descanso ofende a literalidade da norma legal, que prevê o repouso do trabalhador com o fim de restaurar as forças. (art. 7º, inciso XV, da Constituição Federal, Lei nº 605/49 e Decreto nº 27.048/49) Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-137/2007-107-08-40.2 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.
ADVOGADA : DRA. OCILDA MARIA PEREIRA NUNES
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DU-TRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERVALO INTRAJORNADA. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. JORNADA DE OITO HORAS. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando a decisão regional apresenta-se em conformidade com atual, notória e iterativa jurisprudência desta C. Corte. Incidência da Súmula nº 333 do c. TST e do art. 896, § 4º, da CLT.

PROCESSO : AIRR-139/2006-321-06-40.4 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SURUBIM
ADVOGADO : DR. CLAUDIOMAR DE FREITAS FEITOSA
AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES SILVA DE SANTANA
ADVOGADO : DR. MOACIR ALVES DE ANDRADE

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FGTS. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. MOVIMENTAÇÃO DO SALDO DA CONTA VINCULADA. O parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 8.162/91, que vedava o saque de depósitos de FGTS em caso de mudança de regime celetista para estatutário, foi revogado expressamente pelo artigo 7º da Lei nº 8.678/93. Logo, na data de conversão de regime da Reclamante (5.5.2006), era possível o saque dos depósitos de FGTS em razão da transposição para o regime estatutário, sem que se possa cogitar de afronta ao artigo 20, IX, da Lei nº 8.036/90. Inteligência da Súmula nº 178 do extinto Tribunal Federal de Recursos. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : ED-AIRR-139/2006-041-24-40.6 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADOR : DR. NILTON KIYOSHI KURACHI
EMBARGADO(A) : FÁTIMA CESARINA ARRUDA GOMES E OUTROS
ADVOGADA : DRA. RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A via estreita dos embargos de declaração não permite a rediscussão sobre o acerto do acórdão embargado, pois suas hipóteses de cabimento estão exaustivamente dispostas no artigo 535 do CPC, que prevê a oposição de embargos somente nos casos de omissão, obscuridade ou contradição. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-142/2005-039-05-00.1 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MANOEL MACHADO BATISTA
RECORRIDO(S) : ANAILDES BACELAR DOS SANTOS E OUTRAS
ADVOGADO : DR. AILTON DALTRIO MARTINS

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DA PETROBRÁS E DA FUNDAÇÃO PETROS. DIFERENÇAS DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. MUDANÇA DE NÍVEL CONCEDIDO AOS EMPREGADOS DA ATIVA COM BASE EM NORMA COLETIVA. EXTENSÃO AOS EMPREGADOS INATIVOS. Em respeito ao princípio da isonomia salarial, tem-se que o entendimento do Eg. Tribunal Regional do Trabalho, no sentido de que constitui-se em aumento geral de salários, a concessão, através do ACT 2004/2005, de um nível salarial deferido a todos os empregados da Petrobrás, devendo tal direito ser estendido aos empregados inativos, não afronta as disposições do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal. Precedentes da C. SDI. Neste sentido os precedentes: E-ED-RR - 794/2005-161-05-00 - Relatora Ministra Maria Cristina Peduzzi DJ - 11/04/2008 e E-ED-RR - 1178/2005-005-20-00 Relatora Ministra Rosa Maria Weber DJ - 19/10/2007. Recursos de revista não conhecidos.

PROCESSO : ED-AIRR-142/2006-088-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : NIVALDO RODRIGUES VALLOIS
ADVOGADO : DR. EDUARDO MACHADO DIAS
EMBARGADO(A) : ALCIDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA DA CUNHA BORBA MACHADO
EMBARGADO(A) : SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A.
ADVOGADO : DR. EDUARDO MARTINI LOPES

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Embargos de declaração rejeitados, porque não evidenciada omissão, contradição ou obscuridade no julgado. Incidência dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-150/2000-008-04-40.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
EMBARGANTE : GERALDO RAFAEL DA SILVA BARCELLOS
ADVOGADA : DRA. FERNANDA PALOMBINI MORALLES
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : DR. AFONSO INÁCIO KLEIN

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. A omissão, contradição ou obscuridade a justificarem a interposição de embargos de declaração apenas se configura quando o julgador deixa de se manifestar acerca das arguições traçadas no recurso anteriormente interposto, ou utiliza fundamentos colidentes como esteio, ou, ainda, presta jurisdição sem a devida clareza. Se a fundamentação recursal não se insere em quaisquer das hipóteses justificadoras da interposição dos embargos declaratórios, nos termos dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC, deve ser desprovido o recurso. Embargos de declaração desprovidos.

PROCESSO : AIRR-151/2006-085-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SÔNIA CRISTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. WARLEY VIANEY GOMES MAIA
AGRAVADO(S) : VICENTE DE PAULO SOUZA LIMA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO SALVO MOREIRA NETO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se configura a nulidade da decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional quando o julgador expressamente emitir pronunciamento a respeito de questões pertinentes à solução da lide. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-152/2005-018-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR. EDUARDO DA SILVEIRA GUSKUMA
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MENDES
ADVOGADO : DR. LINDINALVA M. PAZETTI DA SILVA
AGRAVADO(S) : SEND - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES ESTATAIS TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-160/2003-070-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ERMON LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ISABEL CRISTINA R. H. GONÇALVES
AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA PERTIGÃO
ADVOGADO : DR. LUIS CARLOS LAURINDO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. Inviável o processamento do recurso de revista, interposto em processo submetido ao rito sumaríssimo, quando não se demonstra violação literal de dispositivo constitucional ou contrariedade a Súmula desta Corte, na forma do § 6º do artigo 896 da CLT. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-162/2001-003-13-00.5 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. SOFIA DUARTE DE SOUSA DELGADO
RECORRIDO(S) : MÔNICA CHRISTIANNE DUARTE COUTINHO E OUTRA
ADVOGADO : DR. ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "abono - previsão em acordo coletivo - natureza indenizatória", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido, invertido-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, das quais ficam isentas as reclamantes, na forma da lei.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CEF. ABONO CONCEDIDO ATRAVÉS DE ACORDO COLETIVO. NATUREZA INDENIZATÓRIA. Havendo previsão em Acordo Coletivo da natureza indenizatória dos abonos, devidos apenas aos trabalhadores em atividade, inviável é o reconhecimento de sua natureza salarial e a extensão de seu pagamento aos aposentados, sob pena de violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal. Incidência da Orientação Jurisprudencial nº 346 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte. Recurso de revista conhecido e provido, no tema.

PROCESSO : AIRR-163/2006-024-05-40.3 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BRAVO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO BURGOS FREIRE
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ROSKILDE SANTANA DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. A decisão interlocutória, por não ser terminativa do feito, não admite recurso de imediato no processo do trabalho. É irrelevante que a decisão, não terminativa do feito, tenha decidido matéria pertinente ao mérito. O que importa, necessariamente, é o efeito judicial de determinar o prosseguimento da relação jurídico-processual, em busca da solução definitiva. Entendimento consagrado na Súmula nº 214 desta C. Corte.

PROCESSO : RR-164/1999-122-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : VILLARES METALS S.A.
ADVOGADO : DR. MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELOS
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO AVELINO
ADVOGADO : DR. DIRCEU DA COSTA

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulada a v. decisão que julgou o recurso ordinário sob o rito sumaríssimo, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional de origem a fim de que, obedecendo o rito ordinário, aprecie e julgue o recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONVERSÃO DO RITO ORDINÁRIO PARA O RITO SUMARÍSSIMO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Às reclamações trabalhistas ajuizadas em data anterior à vigência da Lei nº 9.957/2000, não se aplica o rito sumaríssimo. A manutenção da r. sentença de primeiro grau, sem apreciação do mérito recursal, com fundamento na conversão do rito processual, importa em negativa de prestação jurisdicional, com violação do artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, devendo os autos retornar à Corte de origem para a devida apreciação do recurso ordinário interposto. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-166/2006-065-15-40.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR. ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVADO(S) : PAULO ODETO SCAPIN
ADVOGADO : DR. VICENTE APARECIDO DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. Tratando-se de causas sujeitas ao rito sumaríssimo, a matéria passível de ser abordada em recurso de revista restringe-se à invocação de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta à Constituição da República (art. 896, § 6º, da CLT). Não sendo observado esse requisito legal, é inadmissível o processamento da revista. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-173/2006-051-11-00.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. FÁBIO BESSA SALMITO LIMA
RECORRIDO(S) : MARIA DE LURDES DA SILVA E SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS.



EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONTRATO DE TRABALHO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA. NULIDADE. EFEITOS. SÚMULA 363 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Nulo é o contrato de trabalho havido com ente da Administração Pública, quando não há prévia aprovação do empregado em concurso público, determinada pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo os efeitos de tal declaração ex tunc. A reposição das partes à condição do status quo ante se faz, segundo o entendimento dominante, somente pela indenização do equivalente ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS, excluída a multa de 40% (Súmula 363 do C. Tribunal Superior do Trabalho). Recurso de revista conhecido quanto à nulidade do contrato de trabalho, a que se dá provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS.

PROCESSO : AIRR-174/2001-002-24-02.9 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DÉBORA TRIGUEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. EXECUÇÃO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por finalidade a subida de recurso de revista, quando não demonstrado, de maneira inequívoca, violação de preceito constitucional, que há de ser direta e não por via reflexa, a teor do disposto no § 2º do artigo 896 da CLT e da Súmula nº 266 do C. TST.

PROCESSO : AIRR-179/2006-025-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ SOARES SANTANA
AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DRA. ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DECISÃO REGIONAL EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 344 DA SBDI-1/TST. Estando a decisão recorrida de acordo com o posicionamento atual, notório e iterativo desta Corte, ainda que por fundamento diverso, inadmissível o Recurso de Revista, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT e da Súmula 333/TST. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-RR-182/1999-381-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : DINARTE LUIZ BARNECHE MACHADO
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
EMBARGADO(A) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DRA. MILA UMBELINO LÔBO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR. EDUARDO SANTOS CARDONA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
EMBARGADO(A) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DRA. DENISE MÜLLER ARRUDA
ADVOGADA : DRA. HELENA AMISANI

DECISÃO:Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos devidos, na forma da fundamentação, sem efeito modificativo.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NAS HORAS DE SOBREAVISO. ELETRICITÁRIOS. SÚMULAS 132, II, E 229/TST. Devem ser acolhidos os embargos de declaração apenas com o fim de prestar esclarecimentos, para tornar a jurisdição plena. Embargos declaratórios acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : AIRR-183/2007-142-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MITA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. THIAGO DRUMOND LACERDA MARTINS
AGRAVADO(S) : ADIR JOSÉ DE MOURA
ADVOGADO : DR. PAULO DRUMOND VIANA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. VÍNCULO DE EMPREGO E HORAS EXTRAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 126 DO TST. É inadmissível o processamento de recurso de revista quando, para se modificar a decisão do Tribunal Regional do Trabalho, faz-se imprescindível o reexame de fatos e provas. Hipótese em que foi mantida a sentença que reconheceu o vínculo empregatício e as horas extras, com base na prova testemunhal. Incidência da Súmula nº 126 do TST, que inviabiliza o processamento do recurso de revista. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : RR-189/2003-071-15-40.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. EDUARDO GARCIA DE QUEIROZ
RECORRIDO(S) : DIONÍSIO LOPES
ADVOGADO : DR. ANTONIO MELLO MARTINI
RECORRIDO(S) : PLANALTO AGROSCIENCES
ADVOGADO : DR. ROBERTO PERSINOTTI JÚNIOR

DECISÃO:Por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 28 da Lei 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela denominada "saldo salarial"; ficando prejudicada a análise do recurso do Ministério Público do Trabalho (CJ AIRR-189/2003-071-15-41.4).

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INSS. ACORDO JUDICIAL. DISCRIMINAÇÃO DE PARCELA DE NATUREZA SALARIAL. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DEMONSTRAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE LEI. PROVIMENTO. Tendo o agravo de instrumento logrado demonstrar que o recurso de revista preenchia os requisitos do art. 896 da CLT, quanto ao tema relativo à incidência da contribuição previdenciária sobre o valor acordado a título de saldo salarial, ante a constatação de violação do art. 28 da Lei 8.212/91, merece provimento. Agravo de instrumento provido.

RECURSO DE REVISTA. INSS. ACORDO JUDICIAL. DISCRIMINAÇÃO DE PARCELA DE NATUREZA SALARIAL. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Embora a conciliação entre as partes constitua princípio positivado que informa o processo trabalhista, como dimana dos arts. 114, "caput", da CF e 764 da CLT, devendo, destarte, ser sempre privilegiada, encontra seus limites na impossibilidade de interpretação que atriute nitidamente contra texto de lei, extrapolando, assim, os contornos deste. No caso concreto, o Regional entendeu pela validade do acordo homologado, em que há a discriminação da parcela "saldo salarial", sem, contudo, determinar a incidência da contribuição previdenciária, em ofensa ao art. 28, I, da Lei 8.212/91, segundo a qual o salário-de-contribuição incide sobre a totalidade dos rendimentos destinados a retribuir o trabalho prestado, qualquer que seja a sua forma. Assim sendo, a decisão regional merece reforma, devendo ser determinada a dedução previdenciária sobre o montante acordado a título de saldo salarial. Recurso de revista provido.

PROCESSO : AIRR-190/2006-305-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TERMLOSS INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. AIRTOM PACHECO PAIM JUNIOR
AGRAVADO(S) : MAURO LUIS MACHADO DE QUADRO
ADVOGADO : DR. JARI LUÍS DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DESPROVIMENTO. RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do artigo 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente - Súmula nº 383 do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-199/2006-531-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : LEANDRO DE LIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR. CRISTIANE GUARILHA MENDES
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES
ADVOGADO : DR. JEFFERSON DE FARIA SOARES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ALTERAÇÃO DA CAUSA DA DEMISSÃO PARA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. DESPROVIMENTO. Não merece reforma a v. decisão, que entender que não cabe condenação por dano moral baseado em presunção, quando o reclamante não traz divergência jurisprudencial com o fim de cotejar tese para se estabelecer dissenso sobre o tema. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-201/2006-136-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : EDSON DOS SANTOS FILHO
ADVOGADA : DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SÚMULA 422/TST. O agravo de instrumento que não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista não preenche o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, não devendo, portanto, ser conhecido, nos termos da Súmula 422/TST. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-204/2006-791-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO CARLOS LAPOLLI
AGRAVADO(S) : RUDI ALOISIO MALLMANN
ADVOGADO : DR. JOSÉ PAULO DA SILVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. TRABALHO EM AVICOLA. EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS. MATÉRIA FÁTICA. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando o que se pretende é o reexame do fato controvertido e da prova produzida. Entendimento consagrado na Súmula nº 126 desta Colenda Corte.

PROCESSO : AIRR-205/2004-003-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : HOLLANDO AMARO
ADVOGADA : DRA. TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S) : BSH - CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. EDUARDO CURY FILHO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESCRIÇÃO. EXPURGOS. DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista em processo sujeito ao procedimento sumaríssimo, quando não demonstrada contrariedade a Súmula de Jurisprudência Uniforme desta Corte, nem violação direta da Constituição Federal. Agravo de instrumento a que se nega provimento (art. 896, § 6º da CLT).

PROCESSO : ED-RR-207/2006-001-22-00.4 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. RICARDO MARTINS VILARINHO
ADVOGADO : DR. OSIVAL DANTAS BARRETO
EMBARGADO(A) : JOSÉ WILSON DE SOUSA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO:Por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada apenas para correção de erro material, nos termos do voto.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO. Acolhem-se os embargos de declaração apenas para corrigir erro material na transcrição de trecho da decisão regional.

PROCESSO : AIRR-208/2004-068-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : DR. SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
AGRAVADO(S) : VALDELICE ANJOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. WALTER WILLIAM RIPPER
AGRAVADO(S) : ALVALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. LUCIANA DE ALMEIDA RIBEIRO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando o posicionamento adotado pelo eg. Tribunal Regional mostra-se em conformidade com Súmula de Jurisprudência desta c. Corte Superior. Incidência da Súmula nº 333 do c. TST e art. 896, § 4º, da CLT.

PROCESSO : AIRR-208/2006-005-15-40.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) : FÁBIO NATALÍCIO GAMBA
ADVOGADO : DR. MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR. ALFREDO VANDERLEI VELOSO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TOMADORA DE SERVIÇO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECONHECIDO. REFLEXOS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-210/2005-062-02-40.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO : DR. HILTON JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSENILTON ALVES DE BRITO
ADVOGADA : DRA. JANE PINTO DE ARAÚJO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO DE PAGAMENTO PREVISTA EM NORMA COLETIVA. A limitação de pagamento de horas in itinere prevista em norma coletiva posterior à Lei 10.243/01, que acrescentou o § 2º ao art. 58 da CLT, é inválida. Anteriormente à existência de lei imperativa sobre o tema, mas simples entendimento jurisprudencial (Súmula 90 TST), a flexibilização era ampla, obviamente. Surgindo lei imperativa (n. 10.243, de 19.06.2001, acrescentando dispositivos ao art. 58 da CLT), não há como suprimir-se ou se diminuir direito laborativo fixado por norma jurídica heterônoma estatal. Não há tal permissivo elástico na Carta de 1988 (art. 7º, VI, XIII, XIV e XXVI, CF/88). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-213/2003-062-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. DANIEL GONÇALVES BAPTISTA
AGRAVADO(S) : ERIK DE OLIVEIRA TENÓRIO
ADVOGADA : DRA. BEATRIZ ZAKKA BRANDÃO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. REMUNERAÇÃO E REFLEXOS. A supressão ou redução do intervalo destinado ao repouso e alimentação, ocasiona a remuneração de todo o período assegurado em lei, acrescido de, no mínimo, cinquenta por cento sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, bem como a repercussão dessa verba no cálculo de outras parcelas salariais. Orientações Jurisprudenciais 307 e 354 da SBDI-1/TST.

Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-RR-215/2005-115-15-00.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. NEI MESSIAS VIEIRA
EMBARGADO(A) : CRISTIANE DE CASTRO CHAGAS
ADVOGADO : DR. EDUARDO DA SILVA COSTA
EMBARGADO(A) : UNIODONTO DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
ADVOGADO : DR. ÍRIO SOBRAL DE OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. 10

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO DE RREVISTA NÃO CONHECIDO POR ILEGITIMIDADE DO PARQUET. Na medida em que se discute interesses privados envolvendo pessoa jurídica de direito privado, não se cogita da necessidade de atuação do Parquet. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : AIRR-216/2001-035-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JORGE JOSÉ DE QUEIROZ
ADVOGADA : DRA. FRANCISCA VALE MATTEONI

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Decisão de Tribunal Regional do Trabalho, instância soberana na análise da prova, com alicerce no conjunto probatório no sentido de manter a sentença que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes, bem como a condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial. Impossibilidade de reformar essa decisão em recurso de revista, uma vez que seria indispensável o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado pela Súmula 126 do TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-219/2005-271-06-40.7 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO : DR. HILTON JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : PEDRO ELIAS COSTA
ADVOGADA : DRA. JANE PINTO DE ARAÚJO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO DE PAGAMENTO PREVISTA EM NORMA COLETIVA. A limitação de pagamento de horas in itinere prevista em norma coletiva posterior à Lei 10.243/01, que acrescentou o § 2º ao art. 58 da CLT, é inválida. Anteriormente à existência de lei imperativa sobre o tema, mas simples entendimento jurisprudencial (Súmula 90 TST), a flexibilização era ampla, obviamente. Surgindo lei imperativa (n. 10.243, de 19.06.2001, acrescentando dispositivos ao art. 58 da CLT), não há como suprimir-se ou se diminuir direito laborativo fixado por norma jurídica heterônoma estatal. Não há tal permissivo elástico na Carta de 1988 (art. 7º, VI, XIII, XIV e XXVI, CF/88). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-225/2004-091-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ANTONIO FIDELDES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CHAGAS FILHO
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : DR. FLÁVIO AUGUSTO TOMAS DE CASTRO RODRIGUES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. PRESCRIÇÃO. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. AUXÍLIO-DOENÇA. O entendimento majoritário desta C. Corte firmou-se no sentido de que não há suspensão na interrupção do prazo de prescrição pelo fato de o reclamante receber auxílio-doença. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-236/2005-127-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : HELENO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. GIOVANA HÚNGARO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ROSANA
ADVOGADO : DR. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 238 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença originária, condenar o Município ao pagamento da multa do artigo 477, § 8º, da CLT.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MULTA DO ART. 477 DA CLT. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. POSSIBILIDADE. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 238 DA SBDI-1/TST. Esta C. Corte já pacificou o entendimento de ser aplicável aos entes públicos a multa prevista no artigo 477 da CLT. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-241/2006-004-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR. CARLOS JACINTO PELLEGRINO
AGRAVADO(S) : LOURDES DE CAMARGO
ADVOGADA : DRA. MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. PRÉVIA ADMISÃO EM CONCURSO PÚBLICO. Inadmissível revista fundada em ofensa ao art. 37, II, da CF, se o acórdão regional limita-se a assentar entendimento de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, sem qualquer menção à apontada exigência de prévia admissão em concurso público. Incidência da Súmula 297, I/TST, ante a ausência do necessário prequestionamento. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-244/2007-010-17-40.6 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : OBRAS PASSIONISTAS SÃO PAULO DA CRUZ
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO
AGRAVADO(S) : CELEDIR MARIA SPADETO ALTOÉ
ADVOGADO : DR. HILÁRIO LUPPI BAPTISTA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RITO SUMARÍSSIMO. APELO DESFUNDAMENTADO. DESPROVIMENTO. Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e/ou violação direta a dispositivos da Constituição Federal, a teor do disposto no artigo 896, § 6º, da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-250/1997-005-17-00.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADO : DR. SANDRO VIEIRA DE MORAES
RECORRIDO(S) : GILIANE MARIA PIASSI MONTES
ADVOGADO : DR. FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "integração da ajuda-alimentação", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a integração do auxílio-alimentação.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. EMPRESA PARTICIPANTE DO PAT. NATUREZA INDENIZATÓRIA DA PARCELA. Delimitado no v. acórdão regional que a empresa era participante do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, afasta-se o caráter salarial da parcela, nos termos do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 133 da SBDI-1/TST. Recurso de Revista conhecido e provido no tema.

PROCESSO : RR-250/2004-006-17-00.7 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BSI INSPECTORATE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE
RECORRIDO(S) : JORGE DIAS FERREIRA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ACIDENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. Estabelecido pelo Eg. Tribunal Regional que o reclamante trabalhava recolhendo amostras de carvão, soja em grão e em farelo, colocando em 2 (dois) sacos com capacidade de 25 Kg, sendo que a pilha de carvão tinha 50 metros de extensão e 5 de altura, e retirava em média 200 Kg de amostras, tendo escorregado com o pé esquerdo e batido com o joelho direito diretamente no solo, aplicável a parte final da Súmula 378 do C. TST, para considerar que existente o nexo causal entre a doença que afligiu o autor e o afastamento em razão de doença ocupacional, sob pena de privilegiar a incúria da reclamada no descumprimento de sua obrigação legal - emissão da CAT -, conforme determina o art. 22 da Lei nº 8.213/91. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-256/2006-099-03-40.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EDMAR DE SOUZA RAMOS
ADVOGADA : DRA. OLÍMPIA APARECIDA DE ASSIS
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍNCULO DE EMPREGO. CORRETOR DE SEGUROS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando o posicionamento adotado pelo eg. Tribunal Regional está pautado nos fatos e na prova produzida, incabível de reexame na atual fase processual, a teor do disposto na Súmula nº 126 do c. TST.

PROCESSO : AIRR-268/2004-103-08-40.1 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DEIBY MENDES CARDOSO
ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR. LUCYANA PEREIRA DE LIMA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, em processo de execução, quando não prequestionada a matéria trazida. Entendimento da Súmula 297 do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-271/2000-026-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : DULPFHE PINHEIRO MACHADO NETO E OUTROS
ADVOGADO : DR. LUÍS FERNANDO SCHMITZ
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. REGULAMENTO DE PESSOAL. DESFUNDAMENTAÇÃO. O recurso de revista que não impugna os fundamentos do acórdão regional contra o qual investe não preenche o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, não devendo, portanto, ser conhecido, nos termos da Súmula 422/TST, por desfundamentação. Agravo de instrumento desprovido.



PROCESSO : AIRR-271/2003-003-21-40.5 - TRT DA 21ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CARLOS QUIXADÁ FILHO
ADVOGADO : DR. KELPS DE OLIVEIRA LIMA
AGRAVADO(S) : USINA BRASILEIRA DE ÓLEOS E CASTANHA LTDA. - USIBRAS

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ELEMENTOS. MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 126/TST. Dada a soberania das Cortes Regionais no exame da matéria fática, mostra-se inviável o processamento de recurso de revista contra acórdão regional que consigne o entendimento de que as provas dos autos não evidenciam a existência dos elementos necessários à configuração do vínculo empregatício. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-271/2005-002-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : LANCHONETE PITHULA LTDA. - ME

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-287/2003-019-06-40.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RINO MARTINS
AGRAVADO(S) : SILVANIA MARIA SALDANHA DA SILVA
ADVOGADO : DR. INALDO GERMANO DA CUNHA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. MEMBRO DA CIPA. GARANTIA DE EMPREGO. Se a função desempenhada pela Reclamante durante o período estável contínua a ser exercida dentro da própria empresa, porém através de prestadora de serviço, não há se falar em aplicação da parte final da Súmula 339, I/TST, eis que não se trata de extinção de estabelecimento a obstar a garantia de emprego. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-287/2003-111-14-40.9 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADOR : DR. MARCOS ANTONIO NUNES
AGRAVADO(S) : PAULO RIBEIRO LEÃO
ADVOGADO : DR. ROUSCELINO PASSOS BORGES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESFUNDAMENTAÇÃO. Desfundamentado o recurso de revista quando a parte não indica nenhum dos pressupostos previstos no art. 896 da CLT. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-287/2007-007-06-40.9 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
ADVOGADO : DR. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVADO(S) : ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO RICARDO SILVA LUSTOSA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EFEITOS. O entendimento que se pacificou no colendo TST acerca dos efeitos da aposentadoria sobre o contrato de trabalho, decorrente das decisões proferidas pelo excelso STF, é o de que a aposentadoria não acarreta a extinção do pacto laboral se o empregado permanece trabalhando. Daí porque a rescisão contratual, pelo empregador, conforme reconhecido no v. acórdão recorrido, acarreta-lhe a responsabilidade pela ampla satisfação das indenizações legais. Indene o art. 37, II, XVI e XXVII, da CF. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-289/2007-291-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ADÃO OSMAR PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : DR. GERALDO ROCHA DA SILVA
AGRAVADO(S) : GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
ADVOGADO : DR. AMÁLIA CRISTINE PAHIM COLLING

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DECORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO.

Esta Corte, por intermédio da OJ 344/SBDI-1, pacificou o entendimento segundo o qual o marco inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar 110/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. **Agravo de Instrumento desprovido.**

PROCESSO : AIRR-290/2004-451-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA CHAGAS LEITE
AGRAVADO(S) : JAIRO MATOS DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : DR. RUBENY MARTINS SARDINHA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DESPROVIMENTO. RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente - Súmula nº 383 do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-294/2003-115-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CANAZA
ADVOGADO : DR. GILSON NOSHI YOKOYAMA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. DESFUNDAMENTAÇÃO. Tratando-se de processo submetido ao rito sumaríssimo, desfundamentado o recurso de revista quando a parte não indica violação a dispositivo da CF, tampouco contrariedade a Súmula do Tribunal Superior do Trabalho (CLT, art. 896, § 6º). Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-296/2006-088-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VALDIR FERREIRA ALVES
ADVOGADO : DR. MARCELO MIRANDA PARREIRAS
AGRAVADO(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.
ADVOGADO : DR. GUILHERME POGGIALI ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
ADVOGADO : DR. LUCAS CRUZ NEVES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENSÃO VITALÍCIA. INEXISTÊNCIA DE SUPRESSÃO OU REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE TRABALHO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-297/2005-121-17-40.7 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADVOGADO : DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : EDIMAR PASSOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL
AGRAVADO(S) : IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DIFUSÃO SOCIAL

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, quando o que se pretende é o processamento do recurso de revista interposto contra o v. acórdão regional, que decidiu de acordo com o entendimento consagrado pela Súmula nº 331, item IV, do C. TST.

PROCESSO : AIRR-298/2003-111-14-40.9 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADOR : DR. MARCOS ANTONIO NUNES
AGRAVADO(S) : ZILDA OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. ROUSCELINO PASSOS BORGES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESFUNDAMENTAÇÃO. Desfundamentado o recurso de revista quando a parte não indica nenhum dos pressupostos previstos no art. 896 da CLT. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-299/2006-031-24-40.8 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADOR : DR. NILTON KIYOSHI KURACHI
EMBARGADO(A) : ADEVALDO GOMES DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-309/2006-446-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JULIANA OLIVEIRA CURADO
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
ADVOGADO : DR. VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INDENIZAÇÃO DO ART. 59 DA LEI 8630/93. Inadmissível revista fundada em ofensa ao art. 5º, caput, da CF, se o acórdão regional não decidiu a questão sob o enfoque do princípio da isonomia, limitando-se a assentar a não-comprovação do preenchimento dos requisitos previstos na Lei 8.630/93. Incidência da Súmula 297, I/TST, ante a ausência do necessário prequestionamento. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-310/2003-002-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CECULAR CRT S.A.)
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. PAULA LOPES AZEVEDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO KETZER MASI
ADVOGADO : DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA FÁTICA. EFEITOS. Deferimento de horas extras ao reclamante, porquanto comprovado que o cargo desempenhado não era de gestão. Matéria fática insuscetível de ser reformada em recurso de revista, uma vez que para modificá-la seria indispensável o reexame dos fatos e das provas constantes do autos, procedimento vedado nessa fase processual (Súmula 126 do TST). Impossibilidade de processamento de recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-310/2005-053-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : HÉLIO MOACYR DE SOUZA DUQUE
ADVOGADO : DR. HUMBERTO JANSEN MACHADO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. PERCEPÇÃO POR MAIS DE 10 ANOS. INCORPORAÇÃO. Percebida a gratificação de função por dez ou mais anos pelo empregado, se o empregador, sem justo motivo, revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação, tendo em vista o princípio da estabilidade financeira (Súmula 372, I/TST). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-311/2007-092-09-40.7 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA
AGRAVADO(S) : MARCELO MIRANDA DO CARMO
ADVOGADA : DRA. FABIANA GARCIA AMARAL DE CASTRO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. ART. 5º, II, DA CF. AFRONTA REFLEXA. No tocante à acenada violação do art. 5º, II, da CF/88, o STF já pacificou, na Súmula 636, entendimento de que, via de regra, a alegação de afronta ao princípios da legalidade, em sede extraordinária, configura tão-somente ofensa reflexa ao Texto Constitucional, mormente quando se faz necessária a interpretação e exame da legislação infraconstitucional pertinente à hipótese. Dessa forma, o apelo não atende aos requisitos previstos no art. 896, § 6º, da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-314/2006-003-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DRA. KARLA CABIZUCA BERNARDES NETTO
AGRAVADO(S) : SONIA JOSEFA DE LIMA
ADVOGADO : DR. JUSSARA ARAUJO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO FERIADO. DESPROVIMENTO. Constatada a intempestividade do recurso de revista interposto, não há como ser provido o agravo de instrumento, em face do não-atendimento de pressuposto extrínseco do recurso denegado, a obstar a sua admissibilidade. Incidência da Súmula 385/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-322/2003-111-14-40.0 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADOR : DR. MARCOS ANTONIO NUNES
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA GOMES
ADVOGADO : DR. ROUSCELINO PASSOS BORGES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESFUNDAMENTAÇÃO. Desfundamentado o recurso de revista quando a parte não indica nenhum dos pressupostos previstos no art. 896 da CLT. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-323/2007-012-18-40.4 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
EMBARGANTE : WILSON HOLANDA ALVES DE SÁ
ADVOGADO : DR. EDWALDO TAVARES RIBEIRO
EMBARGADO(A) : FRANCISCO POMBO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. NABSON SANTANA CUNHA
EMBARGADO(A) : TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. HIPÓTESES DE CABIMENTO. INEXISTÊNCIA. Os embargos declaratórios devem ser desprovidos quando não caracterizada qualquer das hipóteses previstas nos arts. 897-A da CLT e 535 do CPC. Embargos de declaração desprovidos.

PROCESSO : AIRR-326/2003-111-14-40.8 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADOR : DR. MARCOS ANTONIO NUNES
AGRAVADO(S) : VERONILDA MOREIRA
ADVOGADO : DR. ROUSCELINO PASSOS BORGES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESFUNDAMENTAÇÃO. Desfundamentado o recurso de revista quando a parte não indica nenhum dos pressupostos previstos no art. 896 da CLT. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-326/2005-050-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADA : DRA. MARIANA BORGES DE REZENDE
EMBARGADO(A) : ERNANE ANDRADE ROCHA
ADVOGADO : DR. AIRTON DE ALCÂNTARA MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. O inconformismo da reclamada com o v. acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento quanto à aplicação da prescrição, no pedido relativo à diferença da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários, não justifica a oposição dos embargos declaratórios, quando inexistente omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-331/2005-252-02-00.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CLAUDINEY BATISTA GOMES
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECORRIDO(S) : SANKYU S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO COSTA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. IVAN PRATES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "intervalo intrajornada", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento de uma hora diária a título de intervalo intrajornada, com adicional de 50%, na forma do artigo 71, § 4º, da CLT e da Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do c. TST, em face da irregular concessão do descanso para repouso e alimentação. Por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista em relação ao item "horas in itinere e tempo à disposição em face do trajeto interno", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 36 da SBDI-1 do c. TST - Transitória, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento das horas in itinere referentes ao trajeto interno em relação ao tempo gasto entre a portaria da empresa e o local de serviço, com os reflexos nas verbas salariais e rescisórias.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. Este C. Tribunal tem entendimento segundo o qual "é inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/88), infenso à negociação coletiva". Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de revista conhecido e provido.

HORAS IN ITINERE. TEMPO GASTO ENTRE A PORTARIA DA EMPRESA E O LOCAL DO SERVIÇO. TRAJETO INTERNO. DEVIDAS. O tempo despendido pelo empregado no trajeto interno do estabelecimento empresarial, da portaria até o seu posto de serviço, configura-se como hora "in itinere" e deve ser pago como sendo horas extraordinárias, já que é considerado tempo à disposição do empregador. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 36 da SBDI-1-Transitória do TST. Recurso de revista conhecido parcialmente e provido.

PROCESSO : AIRR-335/2004-005-14-40.0 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA
ADVOGADO : DR. VINICIUS DE ASSIS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. SÚMULA 126/TST. O Regional considerou que os controles de jornada apresentados pelo Reclamado eram imprestáveis, ante a marcação uniforme e invariável dos horários de entrada e saída neles lançados, concluindo pela existência de horas extras com base no conjunto probatório, notadamente, a prova testemunhal. A admissibilidade da revista encontra, assim, obstáculo na Súmula 126/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-338/2005-196-05-00.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : PAULO FRANCISCO DE FREITAS BOMFIM
ADVOGADO : DR. PEDRO PAULO RAMOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DANTAS FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. CÁLCULO COM BASE NO SALÁRIO BÁSICO. EXISTÊNCIA DE PREVISÃO EM INSTRUMENTO NORMATIVO. É de se ter como legal a norma coletiva que estipula o cálculo do adicional de periculosidade dos eletricitários apenas sobre o salário básico. A celebração de acordo ou convenção coletiva importa em concessões mútuas. As partes estabelecem livremente normas para reger a relação de trabalho no âmbito da categoria representada. Daí, há que ser respeitada a vontade coletiva, a teor do que dispõe o art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal que define como direito dos trabalhadores o reconhecimento das convenções e acordos coletivos do trabalho. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-339/2004-077-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. IVAN CARLOS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CLEUSA CONSTANÇA CARNEIRO CHAVES
ADVOGADO : DR. RENATO RUA DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DEFERIMENTO DE HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO SUJEITO A CONTROLE DE JORNADA. MATÉRIA FÁTICA. Decisão de Tribunal Regional do Trabalho mantendo a sentença que deferira o pleito de horas extras, haja vista que a reclamante, não obstante exercer também trabalho externo, estava sujeito a controle de jornada. Impossibilidade de reformar essa decisão em sede de recurso de revista, uma vez que seria imprescindível o reexame dos fatos e das provas, procedimento vedado nessa fase processual (Súmula 126 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-340/1996-671-09-00.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR. JOAQUIM MIRÓ
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADA : DRA. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS
ADVOGADO : DR. BIANCA MARTINS CARNEIRO FAMILIAR

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "enquadramento sindical - aplicação de norma coletiva", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação e o pagamento das diferenças salariais pela não aplicação do ACT dos Trabalhadores das Indústrias de Papel de Telêmaco Borba e reflexos.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ENQUADRAMENTO SINDICAL. APLICAÇÃO DE NORMA COLETIVA. O reclamante desempenhava atividade da reclamada relacionada à extração da madeira para a industrialização de papel e de celulose. Dessa forma, o reclamante está enquadrado como rurícola, por força da Lei nº 5.889/73 e do Decreto nº 73.626/74, regulamentador do trabalho rural, não importando que a produção seja destinada à industrialização. Assim, não se tratando de industrial, mas de empregado rural, é inaplicável ao reclamante as normas previstas em acordo coletivo de trabalho celebrado entre a Klabin e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e de Celulose de Telêmaco Borba. Aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 38 da C. SDI do TST. Recurso de revista conhecido e provido no tema.

PROCESSO : AIRR-340/2007-153-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO VARGINHA LTDA.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO CAMPOS
AGRAVADO(S) : VALTEIR BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. LYGIANE PEREIRA CARDOSO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MULTA DE 40% DO FGTS. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, o recurso de revista só será admitido ante a demonstração de contrariedade a Súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição Federal. Exegese do art. 896, § 6º, da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-343/2003-008-18-40.2 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
EMBARGANTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS - CEFET/GO
PROCURADOR : DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : LOURIVAL DE DEUS SILVA
ADVOGADA : DRA. FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
EMBARGADO(A) : LINCSE SEGURANÇA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e condenar o Reclamado ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, em razão do manifesto intuito protelatório.



EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MULTA. Os embargos declaratórios devem ser desprovidos quando não caracterizada qualquer das hipóteses previstas nos arts. 897-A da CLT e 535 do CPC. Evidenciado o intuito protelatório, impõe-se ao Embargante a condenação ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. Embargos de Declaração desprovidos.

PROCESSO : AIRR-344/2002-030-15-40.3 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO VIEIRA
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA. INCABÍVEL. Incabível recurso de revista interposto contra decisão monocrática proferida pelo Relator do recurso ordinário, porquanto não atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT. O recurso cabível seria o agravo nominado de que trata o art. 557, § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-344/2006-201-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : JULIANO TADEU DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. HELENA AMISANI SCHUELER
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ DE LIMA BELLIO

DECISÃO: Por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 118 da Lei 8.213/91 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, a título indenizatório, os salários do período compreendido entre a data da despedida e o final do período de estabilidade.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ACIDENTE DO TRABALHO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO APÓS O PERÍODO DA ESTABILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO. Demonstrado no agravo de instrumento que o recurso de revista preenchia os requisitos do art. 896 da CLT, quanto ao tema relativo à estabilidade provisória, por violação, em tese, do art. 118 da Lei 8.213/91. Agravo de instrumento provido.

RECURSO DE REVISTA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ACIDENTE DO TRABALHO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO APÓS O PERÍODO DA ESTABILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO. Não implica renúncia ao direito à estabilidade provisória o ajuizamento da ação após o período de estabilidade, considerando-se que foi respeitado o prazo prescricional previsto no art. 7º, XXIX, da CF. Destarte, restando assentado pelo Regional que o Reclamante preencheu os requisitos necessários para concessão da estabilidade, merece ser provido o apelo para que lhe sejam concedidos os salários do período compreendido entre a data da despedida e o final do período estável, nos termos da Súmula 396, I/TST. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-346/2000-009-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DRA. MILA UMBELINO LÓBO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. GUILHERME GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : JOSÉ AIRTON CORREA CAVALHEIRO
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAUÇA DE ENERGIA S.A.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR. HAMILTON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR. EDUARDO SANTOS CARDONA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "integração do adicional de periculosidade nas horas de sobreaviso", por contrariedade à Súmula nº 132, item II, do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as diferenças de horas de sobreaviso pela integração do adicional de periculosidade.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE INTEGRAÇÃO INDEVIDA. HORAS DE SOBREAVISO. ITEM II DA SÚMULA Nº 132 DO TST. "Durante as horas de sobreaviso, o empregado não se encontra em condições de risco, razão pela qual é incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as mencionadas horas". Inteligência do item II da Súmula nº 132 (ex-OJ nº 174 da SBDI-1). Recurso de revista conhecido e parcialmente provido para excluir da condenação as diferenças de horas de sobreaviso pela integração do adicional de periculosidade.

PROCESSO : ED-RR-353/2006-050-12-00.4 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ROBERTO CÉSAR DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. RAUDINEZ ANDRETE
EMBARGADO(A) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/SFS
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERREIRA
ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS VIA FAC-SÍMILE. AUSÊNCIA DE FIDEDIGNIDADE. A interposição de recurso via fac-símile, conforme faculta a Lei nº 9.800/99, determina a responsabilidade de quem se utiliza do sistema de transmissão pela sua fidelidade. Não é possível se conhecer do recurso quando inviável a aferição com o original, por ausência de conteúdo nas duas últimas folhas quando da transmissão do fax. Embargos de declaração não conhecidos.

PROCESSO : AIRR-361/2006-055-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : VANDERLEI MENDES
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA EFIGÊNIA DA SILVA CASTRO
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRÓLISE LTDA.
ADVOGADO : DR. CRISTIANO AUGUSTO LEMOS VIEGAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RECURSO DESFUNDAMENTADO. Deixando o agravante de enfrentar os motivos ensejadores do despacho denegatório, não se viabiliza o recurso principal, uma vez que o objetivo do agravo de instrumento é fulminar aludido despacho, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. Inteligência da Súmula 422/TST. Nessa esteira, o presente recurso mostra-se desfundamentado. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-361/2007-109-03-40.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CENTRO LINGÜÍSTICO DE BELO HORIZONTE - CLBH
ADVOGADO : DR. LUIZ CLÁUDIO ÁLVARES
AGRAVADO(S) : LÍLIAN DE SÁ PEDRAS
ADVOGADA : DRA. SÔNIA LAGE MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO RECORRIDO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A obrigatoriedade de prestação jurisdicional fundamentada é princípio constitucional inserido no art. 93, IX, da CF, que é garantido a todos os jurisdicionados. Para tanto, é essencial que a parte oponha embargos de declaração, instrumento processual hábil a provocar a manifestação do juízo quanto aos vícios previstos no art. 535 do CPC. No presente caso, no entanto, o Reclamado não opôs embargos de declaração para sanar as possíveis omissões. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-362/2007-291-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ADAILTON GOULART DA GAMA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. DESPROVIMENTO. É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do artigo 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente - Súmula nº 383 do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-364/2004-059-19-40.6 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU
ADVOGADA : DRA. CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM
AGRAVADO(S) : ERALDO JORGE BISPO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. ITANAMARA DA SILVA DUARTE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. REMESSA "EX OFFICIO" DE RECURSO ORDINÁRIO. INCABÍVEL RECURSO DE REVISTA. OJ 334/SBDI-1/TST. Não tendo o ente público interposto recurso ordinário voluntário contra a decisão de primeira instância e não agravada, na segunda instância, a condenação, incabível o recurso de revista, nos termos da OJ 334/SBDI-1/TST. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-365/2002-016-15-40.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
ADVOGADO : DR. CHRISSE CARLOS HAGEMEISTER
AGRAVADO(S) : MANOEL AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT. HOMOLOGAÇÃO A DESTEMPO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Artigo 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-365/2005-078-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTES - CTPPT
ADVOGADO : DR. RONALDO GRANITO
AGRAVADO(S) : DÉLCIO DE LUCCA
ADVOGADA : DRA. ANGELA BONORA GAMEZ

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. JULGAMENTO EXTRA PETITA. De acordo com o art. 896, § 6º, da CLT, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido Recurso de Revista por contrariedade a jurisprudência uniforme do TST e/ou violação direta da Constituição da República, o que não ocorreu no caso em tela. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-371/1998-007-03-41.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MÍRIAN COSTA TAVARES
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO CAMPOS
AGRAVADO(S) : JEANDERSON GERALDO MENDONÇA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA APARECIDA FRANÇA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ÁBACO SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : CELSO ANTONIO COSTA FRANÇA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. VIOLAÇÃO DE NORMA CONSTITUCIONAL. NÃO-CONFIGURAÇÃO. Em procedimento executório, a admissibilidade do recurso de revista condiciona-se à demonstração inequívoca de violação direta e literal de norma da Constituição Federal, como disposto no §2º do art. 896 da CLT e na Súmula 266 do TST. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-376/2007-801-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR. DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
AGRAVADO(S) : POLICARPIO JOSÉ DE MEDEIROS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DESPROVIMENTO. RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do artigo 13 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente - Súmula nº 383 do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-386/2001-093-09-00.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : PILLADE DUCCI JÚNIOR
ADVOGADO : DR. LIBÂNIO CARDOSO
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADA : DRA. CAROLINA ÁVILA RAMALHO
EMBARGADO(A) : ESPÓLIO DE VALDECI FERREIRA
ADVOGADO : DR. RODRIGO CARLO SOTTILE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. REJEIÇÃO. A via estreita dos embargos de declaração não permite a rediscussão sobre o acerto do acórdão embargado, pois suas hipóteses de cabimento estão exaustivamente dispostas no artigo 535 do CPC, que prevê a oposição de embargos somente nos casos de omissão, obscuridade ou contradição. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : AIRR-390/2006-403-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : METALCORTE METALURGIA LTDA. - MOTORES
 ADVOGADO : DR. WILMAR SOUZA FILHO
 AGRAVADO(S) : NILTON CARDOSO BORGES
 ADVOGADO : DR. VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO MEDIANTE NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. OJ 342/SBDI-1/TST. A teor da OJ 342/SDI-I, é inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho que estipule a redução ou supressão do intervalo intrajornada, por tratar-se, o art. 71 da CLT, de norma de ordem pública, atinente à saúde, higiene e segurança do trabalho, garantida pelo art. 7º, XXII, da CF e, portanto, não passível de ser derogada pela vontade das partes. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-390/2006-058-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
 ADVOGADO : DR. FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
 AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA HOL PEREIRA
 ADVOGADO : DR. MIRYAM FIGUEIREDO PAULINO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA. RECOLHIMENTO INSUFICIENTE DO VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL. DEPROVIMENTO. Nos termos da Súmula nº 128, I, do C. TST, é ônus da parte recorrente efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, ou até atingir o valor da condenação, sob pena de deserção. Aplicação da Súmula nº 333 do C. TST e do art. 896, § 4º, da CLT. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-396/2006-012-10-00.4 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : JOSERONIDES PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. THIAGO D'AVILA FERNANDES
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DRA. DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ABONO CONCEDIDO POR MEIO DE ACORDO COLETIVO. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO-EXTENSÃO AOS INATIVOS. Havendo previsão em acordo coletivo da natureza indenizatória dos abonos, devidos apenas aos trabalhadores em atividade, inviável é o reconhecimento de sua natureza salarial e a extensão de seu pagamento aos aposentados, sob pena de violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal. Incidência da Orientação Jurisprudencial nº 346 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-398/2000-151-17-00.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
 ADVOGADA : DRA. WILMA CHEQUER BOU-HABIB
 RECORRIDO(S) : DELSON PEÇANHA IGREJA
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ MOREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL. PUNICÃO DISCIPLINAR. SUSPENSÃO DO EMPREGADO POR NÃO QUESTIONAR ORDEM SUPERIOR. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGULAMENTO DA EMPRESA. O v. acórdão regional delimitou que o reclamante provou o dano causado à sua imagem, em decorrência da suspensão aplicada por não questionar ordem superior, penalidade que não encontra respaldo no Regime Disciplinar estatuído pela reclamada. Decisão em sentido contrário demanda revisão do fato e da prova, inviável nesta instância recursal, a teor da Súmula nº 126 do C. TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-401/2007-601-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO : DR. DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
 AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ BORTOLINI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando já superada a matéria por meio da Súmula nº 383 do C. TST.

PROCESSO : RR-404/2003-069-01-00.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : FRANCESCA BASSANI SCHNEIDER
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA SEARA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO
 ADVOGADO : DR. MAURICIO NOGUEIRA DA SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT. PARCELAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSAS. Considerando a delimitação do v. acórdão recorrido, no sentido de que as parcelas resilitórias foram depositadas na conta bancária da reclamante dentro do prazo legal e que as diferenças reconhecidas judicialmente não ensejam a aplicação da multa do art. 477 da CLT, não há como se concluir pela afronta do dispositivo legal em comento, que refere-se exclusivamente à fixação de multa decorrente do atraso no pagamento de parcelas rescisórias incontroversas. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-404/2006-382-04-40.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
 ADVOGADA : DRA. SABRINA SCHENKEL
 AGRAVADO(S) : JUSELIA IARA RIPEL
 ADVOGADO : DR. AMILTON PAULO BONALDO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS. ACIDENTE DE TRABALHO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-412/2007-005-23-40.5 - TRT DA 23ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DRA. JOCELANE GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BENEDITO DE ARRUDA
 ADVOGADO : DR. RONALDO COELHO DAMIN

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ECT. PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO. PCCS. REQUISITOS. Demonstrado o preenchimento dos requisitos legais para obtenção de progressões funcionais por antiguidade e merecimento, presentes a lucratividade da ECT e a inexistência de impacto financeiro no orçamento superior aos parâmetros estabelecidos para as empresas estatais, as referidas progressões funcionais devem ser concedidas. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-415/2004-016-20-40.6 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 ADVOGADO : DR. LUIZ PEREIRA DE MELO NETO
 AGRAVADO(S) : ALTAIR MARINHO LIMA
 ADVOGADO : DR. ALDEMIR MARINHO LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. INTEGRAÇÃO. RECURSO DESFUNDAMENTADO. Deixando a agravante de enfrentar os motivos ensejadores do despacho denegatório, não se viabiliza o recurso principal, uma vez que o objetivo do agravo de instrumento é fulminar aludido despacho, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. Inteligência da Súmula 422/TST. Nessa esteira, o presente recurso mostra-se desfundamentado. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-417/2007-102-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO(S) : AMBROSIO NUNES MORALES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DESPROVIMENTO. RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do artigo 13 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente - Súmula nº 383 do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-419/2002-660-09-00.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : MARIA ENOZI ALVES CARNEIRO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 PROCURADOR : DR. JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. DESLIGAMENTO POR INICIATIVA PRÓPRIA DO EMPREGADO. Se a aposentadoria espontânea é seguida por ato voluntário do trabalhador de cessar a prestação de serviços, é inquestionável a extinção do contrato de trabalho, situação em que perde relevância a discussão acerca dos efeitos da aposentadoria espontânea no contrato de trabalho do empregado. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-RR-420/2002-061-03-00.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 EMBARGANTE : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DRA. LEILA AZEVEDO SETTE
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
 EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJUBÁ E PARAISÓPOLIS
 ADVOGADO : DR. MARCELO LAMEGO PERTENCE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. JUROS DE MORA. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-421/2006-001-10-40.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR : DR. LUIZ EMANUEL ANDRADE FARIAS
 AGRAVADO(S) : ROSIANA CONCEIÇÃO RÊGO
 ADVOGADO : DR. ALCESTE VILELA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DUARTE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO. LICENÇA-MATERNIDADE. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO-INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A conclusão acerca da não-incidência de contribuição previdenciária sobre a indenização correspondente ao período de licença maternidade não fere a literalidade do art. 28, I, §§ 2º e 9º, "a", da Lei 8.212/91. A razoabilidade da exegese conferida ao mencionado dispositivo de lei pelo Tribunal a quo obsta a admissibilidade e o processamento do apelo, consoante entendimento sufragado na Súmula 221, II/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-422/2004-404-14-40.3 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 PROCURADORA : DRA. SANDRA LUZIA PESSOA
 AGRAVADO(S) : DENISON SILVA NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. JUAREZ DIAS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES ESTATAIS TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-425/2006-054-18-40.0 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. EDUARDO URANY DE CASTRO
 AGRAVADO(S) : HÉLIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. LEONEL HILÁRIO FERNANDES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO.

Tratando-se de causas sujeitas ao rito sumaríssimo, a matéria passível de ser discutida em recurso de revista restringe-se à invocação de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta à Constituição da República (art. 896, § 6º, da CLT). Desrespeitado o mencionado dispositivo legal, mostra-se inadmissível o processamento da revista. **Agravo de instrumento desprovido.**

PROCESSO : RR-426/2005-056-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BPA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS GOMES MOUTINHO DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. HAMILCAR DE CAMPOS FILHO

DECISÃO:Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer apenas quanto ao tema "vínculo de emprego", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. EMPREGADA CONTRATADA PELA RECLAMADA E PRESTANDO SERVIÇO EM RESIDÊNCIA DE DIRETOR. EMPREGADA DOMÉSTICA. DESPROVIMENTO. Não há como aplicar o princípio da primazia da realidade quando isso acarretar prejuízo ao empregado. Esta c. Corte tem primado pela proteção ao trabalhador, por ser este o mais frágil na relação de trabalho, levando em consideração o direito do empregado à condição mais benéfica. Recurso de revista conhecido e negado provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-427/2006-093-03-40.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
EMBARGANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR : DR. BENEDITO FELIPE DA SILVA FILHO
EMBARGADO(A) : ELOISA BASTOS ALVES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Se a fundamentação recursal não se insere em quaisquer das hipóteses justificadoras para a interposição dos embargos declaratórios, nos termos dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC, deve ser desprovido o recurso. Embargos de declaração desprovidos.

PROCESSO : RR-430/2006-075-15-00.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR. GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL POR FUNDAMENTO DIVERSO DA R. SENTENÇA. OFENSA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. NÃO CONHECIMENTO. A questão em debate, relativa à possibilidade de, em instância revisória, a Eg. Corte determinar a inépcia da inicial, em processo examinado sob o rito sumaríssimo, não possibilita que se verifique ofensa à literalidade do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, pois o indeferimento da petição inicial foi fundamentada em norma legal específica à questão sub judice. Não configuradas as hipóteses do artigo 896, § 6º, da CLT, não há como conhecer do recurso de revista interposto.

PROCESSO : AIRR-431/2003-531-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JORGE VALDIR DE PAULA STEINHARST
ADVOGADA : DRA. MARIA FERNANDA MILICICH SEIBEL
AGRAVADO(S) : HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS
ADVOGADO : DR. NELSO MOLON

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIFERENÇAS SALARIAIS. MANUAL DE INTEGRAÇÃO - O e. Tribunal Regional, ao entender indevida a pretensão em tela, o fez com base em fatos e provas, cujo reexame nesta esfera recursal encontra óbice intransponível na Súmula nº 126/TST, afastada a ofensa aos dispositivos de lei invocados. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : A-AIRR-435/2003-005-05-40.4 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. MÁIRA NASCIMENTO BARBOSA
AGRAVADO(S) : MARCUS FALCÃO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO BASTOS COSTA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo. **EMENTA:** AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO.

DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. GUIA DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA. Evidenciado que a cópia da guia de recolhimento do depósito recursal, trasladada no agravo de instrumento, encontra-se sem autenticação bancária ou com esta totalmente ilegível, inviabilizando a aferição do preparo do recurso de revista, impõe-se a manutenção da decisão agravada. Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-442/2003-008-04-41.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DRA. BIANCA GALANT BORGES
AGRAVADO(S) : ZILA MARTINS CARDOZO FILHA
ADVOGADO : DR. FLÁVIO SARTORI

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. DIFERENÇAS DE FGTS. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, em processo de execução, quando não demonstrada violação direta e literal de dispositivos constitucionais. Incidência do § 2º do artigo 896 da CLT e da Súmula 266 do C. TST.

PROCESSO : AIRR-452/2003-383-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DRA. MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN
AGRAVADO(S) : DROGARIA UNIDROGA DE OSASCO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MANOEL DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO E CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS E CONFEDERATIVAS. Nega-se provimento a agravo de instrumento que não logra desconstituir o fundamento do despacho agravado, consistente no óbice da OJ-111-SBDI-1-TST. Ademais, a alegação de questões não integrantes do apelo principal desservem ao fim pretendido, porquanto consubstanciam-se em inovação recursal.

PROCESSO : ED-RR-453/2006-013-07-00.8 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. ZULENE BRUNO MACHADO
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : FRANCISCO IVAN SOARES FROTA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO SILVA COSTA SOUSA
EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE JOSÉ RAULINO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : RR-462/2006-040-01-00.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO LUIS GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST
RECORRIDO(S) : DALVA CAMACHO FERREIRA
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MARQUES

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ANÁLISE CONJUNTA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. O entendimento pacífico deste Tribunal Superior é no sentido da competência da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Constituição Federal, para processar e julgar ação versando pedido de complementação de aposentadoria, quando a obrigação foi assumida em razão do contrato de trabalho. Recurso de revista não conhecido.

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. DIFERENÇAS DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. MUDANÇA DE NÍVEL CONCEDIDO AOS EMPREGADOS DA ATIVA COM BASE EM NORMA COLETIVA. EXTENSÃO AOS EMPREGADOS INATIVOS.

Em respeito ao princípio da isonomia salarial, tem-se que o entendimento do Eg. Tribunal Regional do Trabalho, no sentido de que se constitui em aumento geral de salários, a concessão, através do ACT 2004/2005, de um nível salarial deferidos a todos os empregados da Petrobras, devendo tal direito ser estendido aos empregados inativos, não afronta as disposições do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal. Precedentes da C. SDI. Recursos de revista não conhecidos.

PROCESSO : RR-467/2004-231-04-00.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
ADVOGADO : DR. SIMONE CRUXÊN GONÇALVES
RECORRIDO(S) : CARLOS DANIEL MALLMANN
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO CRESPO CAVALHEIRO

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador (caput, art. 14 da Lei nº 5.584/70). Os honorários advocatícios são devidos tão-somente nos termos da Lei nº 5.584/70, quando existente, concomitantemente, a assistência do Sindicato e a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou a impossibilidade de se pleitear em juízo sem comprometimento do próprio sustento ou da família. Súmulas nºs 219 e 329 do C. TST. Recurso de revista conhecido e provido, no tema.

PROCESSO : AIRR-470/2005-002-15-40.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MRV - CONSÓRCIO RESIDENCIAL SOROCABA
ADVOGADO : DR. RENATO PIRES BELLINI
AGRAVADO(S) : FABIANO DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DR. AUBÉRIO DINIZ LOPES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. DIFERENÇAS DE SALÁRIO. DEPÓSITOS FGTS. Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando o recurso de revista não reúne condições de conhecimento em função dos argumentos deduzidos no apelo alicerçado no contexto fático-probatório, pretensão que encontra óbice na Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho, que veda o reexame de fatos e provas por esta instância extraordinária. Ressalte-se que não caracteriza violação do princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, LV, da CF, decisão que nega seguimento ao recurso de revista, pois o Juízo a quo, quando obsta o seguimento do referido recurso, o faz com fundamento no permissivo do artigo 896, § 1º, da CLT Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-472/2002-032-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : CARLOS GONÇALVES SANT' ANNA
ADVOGADA : DRA. MARIANA PAULON

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PCS. PROGRESSÃO HORIZONTAL. REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS. O processamento do recurso de revista fica obstado quando a apreciação das matérias nele veiculadas exige o reexame de fatos e provas, a respeito dos quais são soberanas as decisões das instâncias ordinárias (Súmula 126/TST). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-477/2006-462-05-40.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES BAHIA LTDA.
ADVOGADO : DR. AARON PINHEIRO
AGRAVADO(S) : ALOÍSIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARNEIRO ALVES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ACORDO DE COMPENSAÇÃO. INTERVALO INTRAJORNADA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando a decisão recorrida está amparada no fato e na prova produzida, atraindo o óbice da Súmula nº 126 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-478/2006-001-21-40.0 - TRT DA 21ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO

AGRAVADO(S) : AURELIANO CLEMENTINO DE MEDEIROS NETTO

ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. Tratando-se de causas sujeitas ao rito sumaríssimo, a matéria passível de ser abordada em recurso de revista restringe-se à demonstração de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta à Constituição da República (art. 896, § 6º., da CLT). Não sendo observado esse requisito legal, é inadmissível o processamento da revista. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-483/2000-023-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : COATS CORRENTE LTDA.

ADVOGADO : DR. JOSÉ GARDUZI TAVARES

AGRAVADO(S) : ELLY DE RESENDE SILVA

ADVOGADO : DR. EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. SÚMULA 126 DO TST. DESPROVIMENTO. O processamento do recurso de revista fica obstado quando a apreciação da matéria nele veiculada exige o reexame de fatos e provas, a respeito de que são soberanas as decisões das instâncias ordinárias (Súmula 126 do TST). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-483/2005-466-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

AGRAVADO(S) : HÉLIO DA SILVA

ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BATISTA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUMARÍSSIMO. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 344 DA SDI-1 DO C. TST. Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando a v. decisão recorrida está em consonância com atual e notória jurisprudência desta c. Corte.

PROCESSO : AIRR-490/2004-006-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

ADVOGADA : DRA. VANESSA FÁTIMA FELIPPON COLUSSI

AGRAVADO(S) : GLÊNIO SARAIVA BRASIL

ADVOGADO : DR. EDSON MENDES MELLO DA ROSA

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO F. DE MELLO PITREZ

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. CISÃO DE EMPRESAS. PROFORTE. Nos termos da Orientação Jurisprudencial Transitória 30 da SBDI-1/TST, uma vez constatada fraude na cisão parcial, a responsabilidade entre a empresa cindida subsistente e aquelas que absorverem parte do seu patrimônio é solidária. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-495/2004-201-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO BAZHUNI

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

EMBARGADO(A) : ALEXANDRE TITO DA COSTA REGO

ADVOGADO : DR. GILMAR PAZ SANTIAGO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para suprir a omissão apontada, mantendo-se inalterada a v. decisão embargada.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. ACOLHIDOS. Embargos de declaração acolhidos para suprir a omissão apontada, mantendo-se inalterada a v. decisão embargada.

PROCESSO : AIRR-496/2005-016-15-40.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SOROCABA

PROCURADOR : DR. DORIVAL DEL'OMO

AGRAVADO(S) : SIRLENE ROSA BERALDO

ADVOGADO : DR. SANDOVAL BENEDITO HESSEL

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE EMBRASA S.A. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. MUNICÍPIO. SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO C. TST. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93). Aplicação da Súmula nº 331, item IV, do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-497/2003-291-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : PAULO FERNANDO GROSS

ADVOGADA : DRA. DANIELA FARNEDA

AGRAVADO(S) : ROSELANE DOS SANTOS

ADVOGADA : DRA. LEDA CHESINI ARALDI

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MAKEDA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR. PAULO GERALDO ALVES DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. VIOLAÇÃO DIRETA DA CONSTITUIÇÃO. NÃO-CONFIGURAÇÃO. Inviável recurso de revista em execução fundado em ofensa ao art. 5º, II, LIV e LV, da CF, se a parte intenta ver examinada a controvérsia à luz de dispositivo infraconstitucional, no caso, o art. 991 do CC. Tal pretensão não se coaduna com a exigência constante do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula 266/TST, que condicionam a admissibilidade de recurso de revista em execução à demonstração de violação direta e literal da Constituição Federal. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-498/2005-303-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO RODRIGUES DE ABREU

ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE COELHO

AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO OP-MARINER

ADVOGADA : DRA. CRISTIANE PIMENTEL PAGANINI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE REVISTA. UTILIZAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DA LEI 11416/2006. PORTARIA GP/7/2004. INAPLICABILIDADE. INTEMPESTIVIDADE AFASTADA. No presente caso, o recurso de revista foi interposto quando já em vigor a Lei nº 11.416/2006, ou seja, em 06.06.2007, às 18:35:26, dentro, portanto, do prazo, a teor do parágrafo único do art. 3º da lei acima citada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA DE TRABALHO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando o posicionamento adotado pelo eg. Tribunal Regional foi pautado nos fatos e na prova produzida, incabível de reexame na atual fase processual, a teor do disposto na Súmula nº 126 do c. TST.

PROCESSO : AIRR-505/1992-122-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : ROULLIER BRASIL LTDA.

ADVOGADA : DRA. LUCIANA FERNANDES BUENO

AGRAVADO(S) : GREGÓRIO ANDRADE DE CARVALHO

ADVOGADA : DRA. CLAUDETE RODRIGUES TEIXEIRA GRAVINIS

AGRAVADO(S) : DEFER S.A. - FERTILIZANTES

ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DINI GUIMARÃES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. Na execução, o cabimento do recurso de revista condiciona-se à demonstração de violação direta e literal de dispositivo da CF. Inteligência do art. 896, § 2º, da CLT, e da Súmula 266/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-515/2003-403-14-00.6 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE - DERACRE

ADVOGADO : DR. AUGUSTO CRUZ SOUZA

RECORRIDO(S) : COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SENADOR GUIOMARD - COOPMARD

ADVOGADO : DR. MÁRCIO ROGÉRIO DAGNONI

RECORRIDO(S) : JUSCELINO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADA : DRA. SUELY MARIA MAFRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE DE IMEDIATO. SÚMULA Nº 214 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. NÃO-CONHECIMENTO. A decisão interlocutória, por não ser terminativa do feito, não admite recurso de imediato no processo do trabalho. É irrelevante que a decisão, não terminativa do feito, tenha decidido matéria pertinente ao mérito. O que importa, necessariamente, é o efeito judicial de determinar o prosseguimento da relação jurídico-processual, em busca da solução definitiva. Entendimento consagrado na Súmula nº 214 desta C. Corte. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-516/2006-121-05-40.4 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANDEIAS

ADVOGADA : DRA. ANÁLIA ISABEL LIMA DE JESUS SANTOS

AGRAVADO(S) : MANOEL DOS ANJOS PEREIRA

ADVOGADO : DR. ABÍLIO CASTRO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : 2S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, quando pretende o processamento do recurso de revista interposto contra o v. acórdão regional, que decidiu de acordo com o entendimento consagrado pela Súmula nº 331, item IV, do C. TST.

PROCESSO : AIRR-517/2005-192-05-40.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

ADVOGADO : DR. ROBERTO LIMA FIGUEIREDO

AGRAVADO(S) : ADMILTON DA SILVA ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : DR. LEONOV PINTO MOREIRA

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SÚMULA Nº 331, IV, DO TST. A jurisprudência sedimentada no item IV da Súmula 331 do TST atribui a responsabilidade subsidiária ao tomador dos serviços em caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do real empregador (empresa prestadora de serviços). Decisão de Tribunal Regional do Trabalho nesse sentido impossibilita o processamento do recurso de revista, a teor do § 4º do artigo 896 da CLT. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : ED-AIRR-519/2005-001-10-40.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

EMBARGANTE : UNIÃO

PROCURADOR : DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES

EMBARGADO(A) : DEYSE SENE DE SOUZA

ADVOGADO : DR. EDSON DIAS QUIXABA

EMBARGADO(A) : MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios tão-somente para prestar esclarecimentos. 3

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ESCLARECIMENTOS - ENTREGA COMPLETA DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL - Em face do princípio da ampla defesa e completa entrega da prestação jurisdiccional, os embargos de declaração devem ser acolhidos tão-somente para prestar os esclarecimentos solicitados pela parte, encontrando-se, contudo, incólume a conclusão do v. acórdão embargado.

PROCESSO : RR-520/2001-103-04-40.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PROCURADORA : DRA. SANDRA WEBER DOS REIS

RECORRIDO(S) : ROSANE GOULARTE SOARES

ADVOGADO : DR. JOÃO FRANCISCO PERRET SCHULTE

DECISÃO: Por unanimidade: a) dar provimento ao agravo de instrumento por violação do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal; b) conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que se efetive a intimação da sentença pessoalmente ao Advogado Geral da União.



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. Agravo de instrumento provido para melhor exame da alegação de nulidade por ausência de intimação pessoal da União. RECURSO DE REVISTA. NULIDADE. INTIMAÇÃO PESSOAL DO ADVOGADO GERAL DA UNIÃO. AUSÊNCIA. Nos termos do artigo 6º da Lei n.º 9.028/95, a intimação da Advocacia- Geral da União, nos feitos de sua atuação, deve ser feita pessoalmente. Tratando-se de ente público, que deve ser intimado pessoalmente de todos os atos processuais, não é da publicação do acórdão que flui o prazo para a interposição do recurso, mas sim da intimação pessoal. Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-524/2005-401-01-00.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADA : DRA. CARLA BARRETO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. CRISTIANO CALDAS PINTO
RECORRIDO(S) : JORGE ARTUR MATEUS DA FONSECA
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MARQUES

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DA FUNDAÇÃO PETROS. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. O entendimento pacífico deste Tribunal Superior é no sentido da competência da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Constituição Federal, para processar e julgar ação versando pedido de complementação de aposentadoria, quando a obrigação foi assumida em razão do contrato de trabalho. Recurso de revista da primeira reclamada não conhecido.

RECURSO DE REVISTA DA PETROBRÁS E DA FUNDAÇÃO PETROS. MATÉRIAS IDÊNTICAS. EXAME CONJUNTO. DIFERENÇAS DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. MUDANÇA DE NÍVEL CONCEDIDO AOS EMPREGADOS DA ATIVA COM BASE EM NORMA COLETIVA. EXTENSÃO AOS EMPREGADOS INATIVOS. Em respeito ao princípio da isonomia salarial, tem-se que o entendimento do Eg. Tribunal Regional do Trabalho, no sentido de que se constitui em aumento geral de salários, a concessão, por meio do ACT 2004/2005, de um nível salarial deferidos a todos os empregados da Petrobrás, devendo tal direito ser estendido aos empregados inativos, não afronta as disposições do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal. Precedentes da C. SDI. Recursos de revista não conhecidos.

PROCESSO : AIRR-524/2006-088-03-40.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.
ADVOGADO : DR. RENÊ MAGALHÃES COSTA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO SOARES
ADVOGADO : DR. DEHON FERREIRA COSTA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. NATUREZA JURÍDICA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando o v. acórdão regional encontra-se em consonância com o entendimento consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais nºs 342 e 354 da SBDI-1 do C. TST. Incidência da Súmula nº 333 do C. TST e do § 4º do art. 896 da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-531/2005-054-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA MECÂNICA E ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. - EMEM
ADVOGADO : DR. GUSTAVO DE PAULA ASSIS
AGRAVADO(S) : ANIRTO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. GERALDO LUIZ NETO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. VIOLAÇÃO DO ART. 5º, LIV, LV, DA CF. NÃO-CONFIGURAÇÃO. Na fase processual executória, a admissibilidade do recurso de revista condiciona-se à demonstração inequívoca de violação direta e literal de norma da Constituição Federal, como disposto no § 2º do art. 896 da CLT e na Súmula 266 do TST. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-531/2006-071-23-40.2 - TRT DA 23ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ALFA DERIVADOS DE COURO LTDA.
ADVOGADO : DR. MURAT DOGAN
AGRAVADO(S) : ADEMIR MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. EUDES FABIANE CARNEIRO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CUSTAS. RECOLHIMENTO EM GUIA DE DEPOSITO RECURSAL. DESERÇÃO. CONFIGURAÇÃO. Inviável a convalidação do recolhimento das custas realizado por intermédio de guia de depósito recursal, porquanto as taxas decorrentes da movimentação do aparelho jurisdicional têm natureza tributária, cujo sujeito ativo é a União. Nos termos do art. 308 do Código Civil, "o pagamento deve ser feito ao credor ou a quem de direito o represente, sob pena de só valer depois de por ele ratificado, ou tanto quanto reverter em seu proveito". Portanto, se o credor das custas processuais não recebeu os valores devidos, vez que erroneamente direcionados, não há como ser reconhecido o cumprimento do pagamento. Não satisfeito corretamente o preparo, resta descumprido um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-541/2007-020-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.1994 e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito (Súmula nº 164 do C. TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento

PROCESSO : ED-RR-543/2005-001-22-00.6 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. RENATO CAVALCANTE DE FARIAS
ADVOGADO : DR. ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
EMBARGADO(A) : JOSÉ DE RIBAMAR SARAIVA MOUSINHO
ADVOGADA : DRA. JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR. WESLEN COSTA DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, reconhecendo a omissão alegada, dar-lhe efeito modificativo com o fim de conhecer do recurso de revista em relação aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. OMISSÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INDEVIDOS. Havendo omissão a ser sanada, os embargos de declaração devem ser acolhidos, acrescendo ao julgado os fundamentos relacionados ao tema sob o qual não se pronunciou o v. acórdão embargado, a fim de tornar a prestação jurisdicional plena. Embargos de declaração acolhidos, com efeito modificativo.

PROCESSO : AIRR-544/2006-058-19-40.3 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANAPI
ADVOGADO : DR. MANOEL GONZAGA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ROMILSON DE MELO
ADVOGADA : DRA. MARIA APARECIDA TEODÓSIO MONTEIRO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CONTRATO NULO. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS. SUMULA 363/TST. A Dt. 6ª Turma, reconhecendo a nulidade de contratação por ausência de certame público, observou como efeitos da relação jurídica aqueles fixados nos termos expressos da Súmula 363/TST. Ressalva do entendimento do Relator, que aplicaria mais amplamente a teoria especial trabalhista de nulidades. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-546/2002-001-19-40.8 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO SOARES CAVALCANTI DA SILVA
AGRAVADO(S) : PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS LEITE ALBUQUERQUE

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. SÚMULA 330/TST. QUITAÇÃO. Nos termos da Súmula 330 do TST, a quitação passada pelo empregado ao empregador, com assistência de entidade sindical da categoria profissional, tem eficácia liberatória apenas em relação às parcelas expressamente consignadas nos recibos, dentro do limite dos valores efetivamente pagos. Dessa forma, a eficácia liberatória se refere apenas aos valores consignados no TRCT, não havendo impedimento para que o Reclamante pleiteie valores restantes que entender devidos, ainda que em complemento aos títulos ali discriminados. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-549/2006-812-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A.
ADVOGADA : DRA. JAQUELINE ZANCHIN
AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO VICTOR ALVES
ADVOGADO : DR. EDGAR LOPES LUCAS

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. EXCEÇÃO DO ART. 62, II, DA CLT. MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 126/TST. Assentando o Regional que, no desempenho de sua função, o Reclamante não tinha poderes de mando ou gestão, que pudesse enquadrá-lo na exceção contida no art. 62, II, da CLT, resta inviabilizada a revista, diante da impossibilidade de reexame do conjunto fático-probatório. Óbice da 126/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-552/2004-404-14-40.6 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROCURADORA : DRA. SANDRA LUZIA PESSOA
AGRAVADO(S) : MARLENE MONTES DA SILVA ALCÂNTARA
ADVOGADO : DR. FLÁVIO MACEDO MARQUES
AGRAVADO(S) : UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI
ADVOGADA : DRA. CIBELLE DELL'ARMELENA ROCHA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES ESTATAIS TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-556/1993-005-40-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : AMABÍLIO PETRO
ADVOGADO : DR. CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
RECORRIDO(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE

DECISÃO:Por unanimidade, I- dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, XXXVI e 195, I, "a", da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INSS. EXECUÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO HOMOLOGADO APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. FATO GERADOR. Demonstrado no agravo de instrumento que o recurso de revista preenchia os requisitos do art. 896 da CLT, ante a constatação de ofensa, em tese, ao art. 5º, XXXVI, e 195, I, "a", da CF. Agravo de instrumento provido.

RECURSO DE REVISTA. INSS. EXECUÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO HOMOLOGADO APÓS TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. FATO GERADOR. A Eg. SBDI-1 desta Corte firmou entendimento no sentido de que, havendo acordo homologado em juízo após o trânsito em julgado da sentença, o cálculo previdenciário deverá incidir sobre o valor total do acordo celebrado, e não sobre as parcelas salariais fixadas na sentença exequiênda, uma vez que o fato gerador das contribuições previdenciárias são os rendimentos pagos ao trabalhador, nos termos do art. 195, I, "a", e II, da CF. Nesse quadro, perdem as partes a faculdade de eleger verbas indenizatórias e salariais na nova conta, em face do respeito aos interesses da União (art. 832, § 6º, CLT). Recurso de revista provido parcialmente.

PROCESSO : AIRR-567/2004-120-15-40.3 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ROQUE MAZEZO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SLPOL LTDA.
ADVOGADA : DRA. ZANEISE FERRARI RIVATO

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE NÃO INFIRMA OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DENEGATÓRIO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. Não se conhece do agravo de instrumento interposto contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, quando a parte agravante limita-se a repetir, em suas razões, a argumentação despêndida quando da apresentação do recurso de revista, não atacando, diretamente, a fundamentação adotada no despacho denegatório. Incidência da Súmula 422 do C. TST. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : RR-572/2006-023-06-40.8 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ALBERTO ALVES CAMELLO NETO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC
ADVOGADO : DR. SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES
RECORRIDO(S) : DARK SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau que responsabilizou subsidiariamente a Fundação pelo pagamento das verbas rescisórias devidas a reclamante.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EMPRESA PÚBLICA. Deve ser aplicado o entendimento constante na Súmula 331, IV, do TST, para determinar a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, em face da culpa in eligendo e in vigilando. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-ED-RR-573/2005-016-03-00.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : JORGE LUIZ BECK DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
ADVOGADO : DR. LEANDRO GIORNI
ADVOGADO : DR. OSIVAL DANTAS BARRETO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração apenas para acrescer ao provimento do recurso de revista os esclarecimentos acima, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIDOS PARCIALMENTE. Embargos de declaração parcialmente acolhidos apenas para acrescer ao provimento do recurso de revista os esclarecimentos, na forma da fundamentação, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado.

PROCESSO : AIRR-574/2001-669-09-00.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇOS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - SEMAG E OUTRO
ADVOGADO : DR. TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : JORGE TENÓRIO CAVALCANTI
ADVOGADO : DR. LANERUTON THEODORO MOREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 296/I/TST. Não são hábeis a veicular o recurso de revista, por divergência, arestos que tratam da matéria em debate a partir de premissas fáticas diversas daquelas abordadas pelo Regional. Incidência da Súmula 296/I/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-575/1998-018-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR. CRISTIAN PRADO
AGRAVADO(S) : CLEUSA DE FRANCESCHI BRANDOLT
ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. 10

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. CÁLCULOS. LIMITAÇÃO DOS VALORES. A admissibilidade do recurso de revista, em processo de execução, está condicionada à demonstração inequívoca de violação direta e literal de norma da Constituição Federal, na forma do § 2º do artigo 896 da CLT e da Súmula nº 266 desta Corte. Ausente tal demonstração o recurso não pode ser processado. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : ED-RR-575/2004-109-03-00.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. MANOEL MENDES DE FREITAS
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. LUCIANA MARQUES COUTINHO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-581/2006-080-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MARCELO BALERINI DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. RICARDO LEAL DE MELO
AGRAVADO(S) : EDSON ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO : DR. MÁRIO LÚCIO CAMPOS DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. JUSTA CAUSA. DESÍDIA. CONFIGURAÇÃO. MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 126/TST.

Dada a soberania das Cortes Regionais no exame da matéria fática, mostra-se inviável o processamento de recurso de revista contra acórdão regional que consigne o entendimento de que as provas dos autos não evidenciam a existência dos elementos necessários à configuração da justa causa. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-584/1995-316-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. PAULA LAMPOGLIA DELL'ANTONIA DE AL-CÂNTARA
AGRAVADO(S) : BRAZ MASTROTE JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA GUIMARÃES PASSOS MARCHIONE
AGRAVADO(S) : CENTROLIGAS PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. RENATO MOREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. CONDIÇÃO DE SÓCIA. RESPONSABILIDADE. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento, em processo de execução, quando não demonstrada violação direta a dispositivos constitucionais. Aplicação do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 do TST.

PROCESSO : A-ED-AIRR-586/2004-055-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ NILTON LAURENTINO ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS ALVES
AGRAVADO(S) : CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR. LEVI RODRIGUES DA COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: AGRAVO. COMPROVAÇÃO DA TEMPERATIVIDADE DA REVISTA EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Considerando-se que a juntada do diário oficial, provando que o acórdão regional fora republicado, somente ocorreu quando da interposição dos embargos declaratórios, precluiu o direito do Reclamante, haja vista que, quando da formação do agravo de instrumento, deveria ter juntado tal documento. Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-593/2002-005-24-40.0 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ALTIERES ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. GLAUCUS ALVES RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ELEMENTOS. MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 126/TST. Dada a soberania das Cortes Regionais no exame da matéria fática, mostra-se inviável o processamento de recurso de revista contra acórdão regional que consigne o entendimento de que as provas dos autos evidenciam a existência dos elementos necessários à configuração do vínculo empregatício. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-596/2006-014-10-40.4 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR MARQUES DE VELASCO
EMBARGADO(A) : SÔNIA RODRIGUES HADDAD
ADVOGADO : DR. ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-602/2002-036-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ROYAL SECURITY SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO
AGRAVADO(S) : ODIR JOSÉ GAMA
ADVOGADO : DR. ÁLVARO ABUD
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA RESIVE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO RICARDO PERON

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. GRUPO ECONÔMICO. Considerando-se que o objetivo essencial do Direito do Trabalho ao construir a figura tipificada do grupo econômico foi certamente ampliar as possibilidades de garantia do crédito trabalhista, impondo responsabilidade plena por tais créditos às distintas empresas componentes do mesmo grupo econômico, e, tendo o Regional consignado que a ora agravante fazia parte do grupo econômico, não há como ser eximida da responsabilidade pelos débitos trabalhistas do Reclamante, bem como não há se falar em prescrição. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-607/2000-007-12-40.1 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. ILMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ONDREPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARÇAL GERALDO GARAY BRESCIANI
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAVAN
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ OMIZOLO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS A TERCEIROS. A execução da contribuição de terceiros não se insere na competência da Justiça do Trabalho, o que resulta dos próprios termos do inciso VIII do art. 114 da CF/88, que só se refere àquelas previstas no art. 195, I, a e II da CF/88, quais sejam, as devidas pelo empregador e pelo trabalhador. No mesmo sentido, o art. 240 da CF/88, que ressalva, do disposto no art. 195, as contribuições dos empregadores destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-611/2002-341-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : ELISÂNGELA RODER FREIER
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESVIO DE FUNÇÃO. PRESCRIÇÃO. SÚMULA 275/I/TST. "Na ação que objetive corrigir desvio funcional, a prescrição só alcança as diferenças salariais vencidas no período de 5 (cinco) anos que precedeu o ajuizamento". Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-613/2000-071-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S) : ERASMO FERREIRA PINTO
ADVOGADO : DR. JOÃO VICENTE DIAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. SÚMULA 297/TST. Se a decisão impugnada pautou-se nas provas produzidas, decidindo a questão sob o enfoque dos controles de ponto juntados, não se pronunciando sobre a quem caberia o ônus da prova, carece o recurso do indispensável prequestionamento. Incidência da Súmula 297, I/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-614/2003-372-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMBARGADO(A) : CERLEI ESTER DA SILVA FLORES
ADVOGADO : DR. DARCI LUIZ DOMINGUES
EMBARGADO(A) : MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Infundados embargos de declaração, em que a parte não aponta em que consistiria o vício que ensejaria o acolhimento do recurso, nos estritos limites previstos nos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT, limitando-se apenas a apresentar seu inconformismo contra a matéria devidamente apreciada e decidida pela Turma. Embargos de declaração desprovidos.

PROCESSO : AIRR-622/2006-004-10-40.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ LIMA FONSECA
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
AGRAVADO(S) : EXAME - LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.
ADVOGADO : DR. AIRTON ROCHA NOBREGA



DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL NÃO COMPROVADO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 126 DO TST. É inadmissível o processamento de recurso de revista quando, para se modificar a decisão do Tribunal Regional do Trabalho, faz-se imprescindível o reexame de fatos e provas constantes dos autos. Hipótese em que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho, soberano na análise da prova, concluiu por não comprovado o dano moral. Incidência da Súmula nº 126 do TST, que inviabiliza o processamento do recurso de revista. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : RR-623/1999-006-17-00.1 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : PAULO PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : BRASPÉROLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "intervalo intrajornada - redução por negociação coletiva - horas extraordinárias", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de uma hora diária a título do intervalo intrajornada concedido parcialmente, nos termos da Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 deste Tribunal Superior do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item "assistência judiciária gratuita", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO POR ACORDO COLETIVO. IMPOSSIBILIDADE. No âmbito deste Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a matéria já se encontra pacificada no sentido de ser inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (arts. 71 da CLT e 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva. Incidência da Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1 do C. TST. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-AIRR-624/2006-013-08-40.8 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR : DR. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : LINDINALVA PIMENTA LIMA
ADVOGADO : DR. FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. Embargos de declaração rejeitados, porque não configuradas as hipóteses dos arts. 897-A da CLT e 535 e alíneas do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-629/2005-094-09-40.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EDVALDO PEREIRA
ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVADO(S) : SADIA S.A.
ADVOGADA : DRA. DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACIDENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. PATOLOGIA QUE NÃO GUARDA RELAÇÃO COM O TRABALHO. VASCU-LITE CEREBRAL. DOENÇA PRÉ-EXISTENTE. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando o que se pretende é o reexame do fato controvertido e da prova produzida. Entendimento consagrado na Súmula nº 126 desta Colenda Corte.

PROCESSO : AIRR-636/1998-067-15-00.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : RICARDO TITOTO NETO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. VIVIANI BARBOZA GARAVASO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ LORENA
ADVOGADA : DRA. APARECIDA AMÉLIA VICENTINI
ADVOGADO : DR. REJANE CRISTINA WAGNER

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CONVERSÃO PARA O RITO SUMARÍSSIMO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PROCESSUAL. NULIDADE NÃO CARACTERIZADA. A conversão de rito ordinário para o sumaríssimo ao tempo do julgamento do recurso interposto não configura nulidade se o Regional lavrou acórdão devidamente fundamentado. Em se tratando de nulidades processuais, incide o conteúdo normativo do art. 794 da CLT, consoante o qual só será declarada a ineficácia do ato se houver manifesto prejuízo para o litigante. Ademais, como preconizado pela OJ/260/SBDI-1/TST, é possível ao juízo ad quem afastar a limitação contida no art. 896, § 6º, da CLT e examinar imediatamente o mérito da controvérsia. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-639/2007-108-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. RAQUEL LEÔNICO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : TATIANA LUIZA DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. VIRGÍNIA CAMPOS FIGUERÔA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Nega-se provimento a agravo de instrumento que objetiva destrancar recurso de revista que não logra ultrapassar o óbice do art. 896, § 6º, da CLT. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-642/2000-008-05-00.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : PEDREIRAS VALÉRIA S.A.
ADVOGADO : DR. SAUL QUADROS FILHO
AGRAVADO(S) : CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR. HUDSON RESEDÁ

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS EM CÓPIA NÃO AUTENTICADA. De acordo com o disposto no art. 830 da CLT, os documentos oferecidos para prova somente serão aceitos se estiverem no original ou em certidão autêntica. Portanto, a comprovação do recolhimento de custas por meio de juntada de cópia da respectiva guia sem autenticação não se presta à prova do preparo da revista. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-643/2004-018-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR. EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO RIO DE JANEIRO - CEG
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA BRUM MOTHÉ

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL. A jurisprudência pacífica e reiterada desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, estabelece que o termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-643/2004-022-02-00.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : EDUARDO CARDOSO
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CA-SA/SP
ADVOGADO : DR. NAZÁRIO CLEODON DE MEDEIROS

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA. DESPEDIDA IMOTIVADA DE EMPREGADO RÍGIDO PELA CLT SUBMETIDO A CONCURSO PÚBLICO. ESTÁGIO PROBATÓRIO A C. SBDI-1 desta C. Corte já se manifestou quanto ao tema, no sentido de que a estabilidade somente é alcançada pelo servidor que ultrapassa o período do estágio probatório. Recurso de revista conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-646/1998-030-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CLÓVIS DIETRICH LESSA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MICHELE DE ANDRADE TORRANO
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : DR. EDUARDO RAMOS RODRIGUES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA : DRA. TATIANE ROLIAN CORRÊA
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DRA. ILDA AMARAL DE OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento, em face do artigo 500 do CPC.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREJUDICADA A ANÁLISE EM FUNÇÃO DO NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO DE REVISTA ADESIVO. Prejudicada a análise do agravo de instrumento em função do não-conhecimento do recurso de revista adesivo. A denegação do recurso de revista pelo douto juízo de admissibilidade a quo ensejou a interposição de agravo de instrumento. Ante a análise do recurso de revista adesivo dos reclamantes, prejudicada a análise do agravo de instrumento, uma vez que esse fica subordinado àquele, à luz do artigo 500 do CPC.

PROCESSO : ED-RR-647/2005-027-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ADÃO RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA MARTINS BARBOSA
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
ADVOGADA : DRA. IARA BERNARDETE NARDI

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESCRIÇÃO. Embargos de declaração rejeitados, porque não configuradas as hipóteses dos arts. 897-A da CLT e 535 e alíneas do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-652/2006-013-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR. SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S) : JOÃO NATALIO AYRES DA SILVA
ADVOGADO : DR. ÉLIO DO AMARAL JARDIM

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/98. TRASLADO DEFICIENTE. Não se conhece do agravo de instrumento quando não trasladadas as peças nominadas no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, bem como aquelas indispensáveis ao deslinde da matéria de mérito controvertida. Agravo não conhecido quando deixa o agravante de trasladar folhas das razões do recurso de revista denegado.

PROCESSO : AIRR-664/2003-316-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PROCURADOR : DR. DANIEL MENDES PEDROSO
AGRAVADO(S) : LAÉRCIO ARCANJO CORREIA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA DO ART. 477 DA CLT. PAGAMENTO A DESTEMPO. ENTE PÚBLICO. OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DA MULTA. DESPROVIMENTO. Não cabe o exame do tema sob prisma não argüido no eg. Tribunal Regional, de que não cabe o pagamento das parcelas rescisórias no prazo a que se refere o art. 477 da CLT quando há pedido de dispensa do empregado. Incidência da Súmula 297/TST.

PROCESSO : AIRR-665/2006-009-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANA CRISTINA BELLIO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO DO CONTRATO. MULTA DE 40% SOBRE FGTS. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-669/1993-431-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : REFINARIA NACIONAL DE SAL S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO NOBRE DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSIAS GONÇALVES DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOGADO : DR. AURANY MILLEN DE CASTRO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. VIOLAÇÃO DIRETA DA CONSTITUIÇÃO. NÃO-CONFIGURAÇÃO. Inviável recurso de revista em execução fundado em ofensa ao art. 5º, II, da CF, se a parte intenta ver examinada a controvérsia à luz de dispositivo infraconstitucional, no caso, os arts. 818 da CLT e 333 do CPC. Tal pretensão não se coaduna com a exigência constante do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula 266/TST, que condicionam a admissibilidade de recurso de revista em execução à demonstração de violação direta e literal da Constituição Federal. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-672/2004-048-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. CRISTINA BENJÓ CESAR
AGRAVADO(S) : MOYSÉS JOAQUIM DE SÁ
ADVOGADO : DR. MARCELLO LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-678/2006-103-10-40.3 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : PEDRO INÁCIO DE MEDEIROS
ADVOGADO : DR. DIVINO CAVALHEIRO LEITE
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES ESTATAIS TERCEIRIZANTES. APLICABILIDADE DA SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput, e I, da CF. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-679/2004-045-01-00.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA
ADVOGADA : DRA. IGLÊ TERESINHA DE CAMPOS PIRES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição da pretensão deduzida na ação, extinguindo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência, custas pelo reclamante, isento na forma da lei.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DOS EXPURGOS. MULTA DE 40% DO FGTS. A jurisprudência consagrada neste Tribunal Superior é no sentido de que o termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de ação anteriormente proposta na Justiça Federal que reconheça direito à atualização do saldo da conta vinculada (Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST). Interposta a ação em 24/05/2004, há que ser declarada a prescrição, já que decorridos mais de dois anos após a vigência da referida lei. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-684/2003-531-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DRA. LUCIANA BENDER DA SILVA PRADO
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO PIMENTEL
ADVOGADO : DR. MÁRCIO CARLOS MENDES RAPOZO
AGRAVADO(S) : BRASIL 2000 SOLUÇÕES EM SERVIÇO LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV do TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput, e inc. I da CF/88, não ferindo, em nenhum momento, a ordem jurídica vigente. Esta Corte, através de reiteradas decisões, já firmou posicionamento de que a amplitude das verbas trabalhistas devidas pelo tomador de serviços em razão da subsidiariedade a que fora condenado em face do inadimplimento do empregador alcança também as multas dos arts. 467 e §§ 6º e 8º da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-684/2004-026-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTINA WALSH MENDONÇA
AGRAVADO(S) : WASHINGTON LUIZ DE SOUSA
ADVOGADO : DR. MARCOS LUIZ CARVALHO MAGALHÃES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CARGO PÚBLICO. ESTÁGIO PROBATÓRIO. CUMULAÇÃO NÃO RECONHECIDA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-687/2005-024-12-40.5 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ARTESTILO LTDA.
ADVOGADO : DR. ARÃO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CÍCERO JAYME DOS PASSOS
ADVOGADO : DR. PAULO ALUISIO SCHOLZ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SÚMULA 422/TST. O agravo de instrumento que não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista não preenche o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, não devendo, portanto, ser conhecido, nos termos da Súmula 422/TST. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-692/2007-451-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.1994 e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito (Súmula nº 164 do C. TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-697/2002-036-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO EDIVAR DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. MANUTENÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. PRESCRIÇÃO. Ante o cancelamento da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 do C. TST e do julgamento das ADIN-1721-3 e ADIN-1770-4, pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, firmou-se entendimento no sentido de que o contrato de trabalho permanece íntegro quando há aposentadoria espontânea do empregado. Como consequência o marco prescricional, do caso dos autos, é o estipulado no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-706/2006-011-20-00.0 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : LOURENÇO SALES DA CRUZ
ADVOGADA : DRA. VANESSA V. DE GÓIS AGUIAR
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO : DR. BIANCA MARTINS CARNEIRO FAMILIAR
ADVOGADO : DR. LILIAN JORDELINA FERREIRA DE MELO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTEMPESTIVIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DA INTERRUPÇÃO DO PRAZO. NÃO-CONHECIMENTO. Não há como se admitir recurso de revista, quando intempestivo, já que interposto contra decisão que não conheceu dos embargos de declaração, por irregularidade de representação, em razão de não haver efeito interruptivo dos embargos de declaração. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-709/2003-121-17-40.7 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. EDMILSON CAVALHERI NUNES
AGRAVADO(S) : MANUEL PEREIRA DA COSTA
ADVOGADA : DRA. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DECISÃO REGIONAL EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS 341 E 344 DA SBDI-1/TST. Estando a decisão recorrida de acordo com o posicionamento atual, notório e iterativo desta Corte, inadmissível o Recurso de Revista, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT e da Súmula 333/TST. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-714/2006-006-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MANOEL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. SILVINO GUIDA DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. ADICIONAL DE SEXTA PARTE - VANTAGEM ASSEGURADA PELA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL. A admissibilidade do recurso de revista, interposto em processo submetido ao rito sumaríssimo, depende de demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal, e/ou contrariedade a Súmula do TST, nos termos do art. 896, § 6º, da CLT. Não atendidos tais requisitos, inviável o processamento do apelo. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-716/2004-472-02-00.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DRA. LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
RECORRIDO(S) : SELMA APARECIDA CESARIN
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
RECORRIDO(S) : MICRO SÃO CAETANO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 195, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INSS. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. PARCELAS INDENIZATÓRIAS. AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR TOTAL. PROVIMENTO. É necessária a discriminação das parcelas constantes do acordo homologado em juízo, independentemente do reconhecimento ou não do vínculo empregatício, e insuficiente a mera indicação de sua natureza jurídica, para efeito de contribuição previdenciária, sem a qual esta incidirá sobre o valor total acordado, não sendo possível se estabelecer percentuais globais como critério para a identificação dos montantes relativos às verbas salariais e indenizatórias. É imperioso, segundo a lei, sejam discriminadas as parcelas e os percentuais. Exegese do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 combinado com o artigo 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048, de 6/5/99. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-718/2005-057-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADA : DRA. VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
AGRAVADO(S) : EGILIO JORGE DA SILVA
ADVOGADO : DR. JADIR NASCIMENTO LUCIANO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. ART. 71, § 4º, DA CLT. NÃO-CONCESSÃO OU REDUÇÃO. NATUREZA JURÍDICA SALARIAL. OJ 354/SBDI-1/TST. "Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais" (OJ 354/SBDI-1/TST). Agravo de instrumento desprovido.



PROCESSO : ED-AIRR-721/2006-161-17-40.3 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

ADVOGADO : DR. DANILO SOUZA CHAVES

EMBARGADO(A) : EDIMIR DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. JOÃO BONAPARTE

EMBARGADO(A) : BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR. JOSÉ MASSUCATI

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios especificados no art. 535 do CPC, sendo nítida a intenção da parte de pretender a rediscussão da matéria analisada no acórdão, com alteração do convencimento do julgador, devem os embargos de declaração ser desprovidos. Embargos de Declaração desprovidos.

PROCESSO : AIRR-731/2006-067-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : COLÉGIO RAZÃO LTDA. - ME

ADVOGADO : DR. JOSÉ VERÍSSIMO E SILVA DE ARAÚJO

AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA NERI ALMEIDA

ADVOGADO : DR. GERALDO SANTOS OLIVA JÚNIOR

AGRAVADO(S) : WP SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO : DR. FERNANDO PEREIRA JORGE

AGRAVADO(S) : EDUCAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. DESERÇÃO ARGÜIDA EX OFFICIO PELO EG. TRIBUNAL REGIONAL. CUSTAS PROCESSUAIS RECOLHIDAS EM GUIA GFIP E NÃO EM GUIA DARF. ARTIGO 790, CAPUT, DA CLT E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2002 DO TST. NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO ESPECÍFICO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo de lei ou da Constituição da República, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de teses. Art. 896 e alíneas da CLT.

PROCESSO : ED-RR-733/2004-006-10-00.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : UNIÃO

PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

EMBARGADO(A) : LUCIMARY VIANA MESSIAS DE SOUSA

ADVOGADO : DR. ROBSON FREITAS MELLO

EMBARGADO(A) : PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

PROCURADORA : DRA. CAROLINA AUGUSTA DE MENDONÇA RODRIGUES

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : ED-AIRR-741/2004-101-06-40.9 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

EMBARGANTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO - CEFET/PE

PROCURADOR : DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

EMBARGADO(A) : JOSÉ FÁBIO BARRIOS DA COSTA

ADVOGADO : DR. RICARDO GONDIM FALCÃO

EMBARGADO(A) : DELTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. A omissão a justificar a interposição de embargos de declaração apenas se configura quando o julgador deixa de se manifestar acerca das arguições traçadas no recurso anteriormente interposto. Se a fundamentação recursal não se insere em quaisquer das hipóteses justificadoras da interposição dos embargos declaratórios, nos termos dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC, deve ser desprovido o recurso. Embargos de declaração desprovidos.

PROCESSO : ED-RR-742/2002-046-15-00.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

EMBARGANTE : JOSÉ ADILSON DE MENEZES

ADVOGADO : DR. LUÍS ROBERTO OLÍMPIO

EMBARGADO(A) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS

ADVOGADO : DR. JURANDIR CARNEIRO NETO

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. Embargos de declaração rejeitados, quando não demonstrada omissão, contradição ou obscuridade do julgado, nos termos do art. 535 do CPC. Embargos rejeitados.

PROCESSO : AIRR-743/2006-051-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. LEONARDO MARTUSCELLI KURY

ADVOGADA : DRA. CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA

AGRAVADO(S) : FILOMENA SOARES LOPES

ADVOGADA : DRA. CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. JORNADA DE TRABALHO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. BANCÁRIO. JORNADA DE OITO HORAS. TERMO DE OPÇÃO. VALIDADE. A opção do empregado da Caixa Econômica Federal, em face do Plano de Cargos e Salários, da jornada de 6 para a de 8 horas, ainda que se mostrasse livre de coação, não seria apta a impedir a incidência da jornada insculpada no caput do art. 224 da CLT, que excetua da jornada de seis horas apenas os empregados que exercem função de confiança. Tratando-se de empregado que exercia função técnica, não é possível atribuir jornada de oito horas como previsto no Plano, porque contrária à norma legal que disciplina a jornada dos bancários. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-744/2004-005-13-40.1 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : MOACIR GERMANO BRASIL

ADVOGADO : DR. PACELLI DA ROCHA MARTINS

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MARIA FERNANDES

AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. FÁBIO ROMERO DE SOUZA RANGEL

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PLANO DE APOIO A DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO. PERDA DO DIREITO AO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLETIVA - PAMS. Não há que se falar em alteração prejudicial ao contrato de trabalho se resta consignado pelo Regional que a adesão ao PADV, sem a constatação de qualquer vício de consentimento a ensejar a nulidade do acordo, implicou na aceitação das condições nele estabelecidas, inclusive quanto ao cancelamento do PAMS (Plano de Assistência Médica Supletiva) doze meses após a assinatura do termo, ainda que o empregado viesse a se aposentar imediatamente após a rescisão. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-745/2004-111-03-00.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

ADVOGADO : DR. ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO

RECORRENTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO NEPOMUCENO

ADVOGADO : DR. FREDERICO GARCIA GUIMARÃES

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO RECLAMADO. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. MULTA DE 40% DE FGTS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. PLANO DE DESLIGAMENTO INDIVIDUAL. QUITAÇÃO. ABRANGÊNCIA. Não há como se conhecer do recurso de revista quando não demonstrada violação a dispositivo constitucional ou legal, ou ainda quando não comprovada divergência jurisprudencial. Artigo 896, e alíneas da CLT. Recurso de revista não conhecido.

RECURSO DE REVISTA ADESIVO DA RECLAMANTE. NÃO-CONHECIMENTO. Não conhecido o recurso de revista principal, não há como se conhecer do recurso adesivo. Artigo 500 do CPC.

PROCESSO : RR-762/2003-322-09-00.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA.

ADVOGADO : DR. LUCIANO GUIMARÃES PIAZZETTA

RECORRIDO(S) : ALBERTO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO : DR. NORIMAR JOÃO HENDGES

RECORRIDO(S) : RURAL MOVEIS LTDA.

ADVOGADO : DR. MÁRCIO GABRIELLI GODOY

RECORRIDO(S) : DIPLOMATA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

ADVOGADA : DRA. ANA PAULA PAVELSKI

RECORRIDO(S) : AGRO FLORESTAL LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "muitas dos artigos 467 e 477 da CLT", por contrariedade à Súmula nº 388 do c. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluída da condenação a multa do § 8º do artigo 477 e do artigo 467 da CLT.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MASSA FALIDA. MULTA DOS ARTS. 477, § 8º, E 467 DA CLT. INAPLICABILIDADE. SÚMULA 388 DO C. TST. Conforme disciplina a Súmula nº 388 desta Corte, a massa falida não se sujeita à multa do § 8º do art. 477 e do art. 467 da CLT. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR E RR-766/2004-074-15-00.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

REDATOR DESIGNADO : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JOSIAS GARCIA

ADVOGADO : DR. JOSÉ QUAGLIO

AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI

ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; e, por maioria, vencido o excelentíssimo senhor Ministro Relator, não conhecer do recurso de revista da Reclamada.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. ESPECIFICIDADE. SÚMULA Nº 296, I, DO TST. O e. TRT da 15ª Região consignou que o Reclamante não se enquadra no Anexo da NR-16, para efeito de percepção do adicional de periculosidade, porque "apenas efetuava o abastecimento do caminhão utilizado em seu trabalho, constando do laudo pericial que era de sua responsabilidade a conservação e manutenção para funcionamento do veículo, no abastecimento de combustível (óleo diesel), verificação do óleo do motor, freios, pneus e nível de água". Nesse contexto, é inespecífico, nos termos da Súmula nº 296, I, do TST, o aresto que concede o adicional de periculosidade a empregado que "laborava como motorista, dirigindo caminhão de carroceria, atendendo às necessidades da oficina em relação ao transporte em geral, como, por exemplo, transportar peças de máquinas e veículos para reposição e executar outras atividades a nível de sua especialidade". Agravo de instrumento não provido.

RECURSO DE REVISTA. JORNADA DE TRABALHO INICIADA NO PERÍODO DIURNO, ESTENDIDA POR TODO O PERÍODO NOTURNO E PRORROGADA NO DIA SEGUINTE. INCIDÊNCIA DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE ESSAS HORAS PRORROGADAS. DIREITO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 60, II, DO TST. Dispõe a Súmula nº 60, II, do TST que "cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional quanto às horas prorrogadas. Exegese do art. 73, § 5º, da CLT". No presente feito, havendo o e. TRT da 15ª Região consignado que o horário de trabalho do Reclamante iniciava-se durante o horário diurno, estendia-se durante todo o período noturno para empregados urbanos (das 22h às 5h) e prosseguia, então sobre essa prorrogação incide o adicional noturno, ex vi da Súmula nº 60, II, do TST e do artigo 73, § 5º, da CLT. Com efeito, é irrelevante que o trabalho tenha iniciado-se antes das 22h, pois para efeito de incidência daqueles dispositivos é necessário apenas que a prestação de serviço cubra todo período noturno e prorogue-se para além das 5 horas. Finalmente, decidida a controvérsia pelo e. TRT da 15ª Região em perfeita harmonia com a Súmula nº 60, II, do TST, inviável o conhecimento do recurso, por óbice do artigo 896, § 6º, da CLT e da Súmula nº 333 do TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-769/1997-080-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ RIBEIRO DE MORAES

ADVOGADA : DRA. ELIANE GUTIERREZ

AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.

ADVOGADO : DR. CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESCRIÇÃO. DESPROVIMENTO. Não merece reforma decisão do eg. Tribunal Regional que se encontra em consonância com Súmula deste C. TST. Art. 896, § 4º, da CLT e Súmula 333/TST.

PROCESSO : AIRR-771/2002-035-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA VARGAS LANDI

ADVOGADA : DRA. SHEILA GALI SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. O termo de rescisão do contrato de trabalho mediante transação extrajudicial, caracterizada pela adesão do empregado a Plano de Desligamento Voluntário, enseja a quitação exclusivamente das parcelas e dos valores constantes do recibo. Pertinência da OJ 270/SBDI-1/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-772/2005-022-09-00.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ARY ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. NORIMAR JOÃO HENDGES
RECORRIDO(S) : PJ ZONTA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA ESMANHOTTO
RECORRIDO(S) : CONDOR SUPER CENTER LTDA.
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA ESMANHOTTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA. INVALIDADE. Somente a prestação de horas extraordinárias habituais descaracteriza o acordo de compensação de jornada, tornando-o inválido como instrumento de compensação. Exegese da Súmula nº 85, IV, deste C. Tribunal Superior do Trabalho. Óbice da Súmula 333 do C. TST e do art. 896, § 4º, da CLT. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-774/2003-050-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO SAUD DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ELISABETE DE CAMPOS
ADVOGADO : DR. MANOEL SANTANA CÂMARA ALVES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CARGO DE CONFIANÇA BANCÁRIA. CARACTERIZAÇÃO. SÚMULA 102, I, DO TST. A caracterização do cargo de confiança bancária é, sem dúvida, específica, derivando do texto diferenciado do art. 224, § 2º, da CLT, em contraponto com o cargo de confiança geral, do art. 62 da CLT. Entretanto, o estudo da existência da fidúcia inerente à função do Reclamante é matéria tipicamente de fato, cujo revolvimento é inviável nesta esfera recursal. Exegese das Súmulas 102, I, e 126/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-RR-780/2005-003-10-00.5 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : EDUARDO SPADA
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO(A) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR. DENILSON FONSECA GONÇALVES
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : RR-781/2003-019-05-40.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
ADVOGADO : DR. LEONARDO DE ALMEIDA PEPE
RECORRIDO(S) : ROBERTO DANTAS FILHO
ADVOGADA : DRA. MARTA MARIA PATO LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do salário utilidade.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. SALÁRIO UTILIDADE. UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATIVIDADE PARTICULAR. Encontra-se pacificado nesta C. Corte o entendimento de que veículo fornecido pelo empregador para a prestação dos serviços, ainda que seja utilizado pelo empregado para atividades particulares, não terá natureza salarial, não configurando, pois, salário in natura. Incide a Súmula nº 367 do C. TST. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-787/2006-045-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TIM SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S) : ELAERTE LOPES APOLINÁRIO
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO NAHAS BORGES
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO VALDIR UBEDA LAMERA
AGRAVADO(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA
AGRAVADO(S) : VESPER SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO : DR. FÁBIO ANDRÉ FADIGA

AGRAVADO(S) : CLARIANT S.A.
ADVOGADO : DR. CÍCERO CARLOS BUCCI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. RICARDO LACAZ MARTINS
AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 331, IV, DO C. TST. DESPROVIMENTO. Se a decisão recorrida descreve a figura da terceirização, em face da prestação de serviços por empresa terceirizada, não há como se afastar a incidência da Súmula nº 331, IV, do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-793/1999-071-15-00.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MOACIR VIEIRA
ADVOGADA : DRA. JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
RECORRIDO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE ORRIN CAMASSARI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "aposentadoria espontânea - manutenção do vínculo empregatício - prescrição biennial", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição biennial em relação ao primeiro contrato de trabalho.

EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. PRESCRIÇÃO BIENAL. O excelso Supremo Tribunal Federal já pacificou a controvérsia no sentido de que a aposentadoria espontânea não gera a extinção do contrato de trabalho, portanto, não havendo que se falar em prescrição biennial em relação ao primeiro contrato de trabalho. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-793/2003-043-12-40.5 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCS DE IMBITUBA
ADVOGADA : DRA. GRASIELI RODRIGUES
AGRAVADO(S) : VALDECI LEAL
ADVOGADO : DR. VALDECIR JOSÉ MASCARELLO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. SALÁRIO COMPLESSIVO . ARESTOS INESPECÍFICOS. SÚMULA Nº 296 DO TST. Não viabiliza a admissibilidade do recurso de revista, porque inespecífico, aresto paradigma que consigna tese a respeito do pagamento englobado de parcelas remuneratórias estipulado por meio de negociação coletiva, quando o Tribunal Regional não examina a controvérsia à luz de norma coletiva (Súmula nº 296 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-794/2003-029-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO CORREIA HENRIQUES
ADVOGADO : DR. RENATO GOLDSTEIN
AGRAVADO(S) : KONIG BRASIL MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
ADVOGADO : DR. ERASTO SOARES VEIGA
AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ARNALDO PIPEK

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ATIVIDADE EXTERNA. ART. 62, I, DA CLT. SÚMULA 126 DO TST. Concluiu o Tribunal Regional que o reclamante exercia atividade externa na forma do art. 62, I, do TST, pois não estava submetido a controle de jornada. Para se chegar a conclusão diversa, necessário seria o revolvimento de provas, procedimento vedado pela Súmula 126/TST. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-796/2004-004-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SENDAS S.A.
ADVOGADO : DR. CRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO : DR. WAGNER DE JESUS DA SILVA CASTRO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. JULGAMENTO "EXTRA PETITA". ADICIONAL NOTURNO. DESPROVIMENTO. Reconhecido na r. sentença que o empregado trabalhava em horário que ultrapassa a jornada noturna, não há que se falar em julgamento extra petita, quando é aplicada à reclamada a condenação ao pagamento de adicional noturno. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-797/2006-008-10-40.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ARISTON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E LOCATÁRIOS DO CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA - SA-LISTAS
ADVOGADO : DR. JANÚNCIO AZEVEDO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. GRUPO ECONÔMICO. FUNÇÃO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. RECURSO DESFUNDAMENTADO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Agravo de Instrumento a que se nega provimento (art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT).

PROCESSO : AIRR-805/2003-251-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE JOÃO SATURNINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO PAES DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DECISÃO REGIONAL EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 344 DA SBDI-1/TST. Estando a decisão recorrida de acordo com o posicionamento atual, notório e iterativo desta Corte, ainda que por fundamento diverso, inadmissível o Recurso de Revista, nos termos do artigo 896, § 4º, da CLT e da Súmula 333/TST. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-808/2005-205-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
ADVOGADO : DR. GABRIEL VERGETTE DA COSTA
AGRAVADO(S) : SANDRO MUNIZ
ADVOGADO : DR. EDINALDO SOARES DE ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. CARTÕES DE PONTO. REGISTRO POR PREPOSTO DA EMPRESA E NÃO PELO PRÓPRIO EMPREGADO. A decisão do Tribunal Regional que conclui pela invalidade dos cartões de ponto, porque não registrados pelo próprio empregado, mas por preposto da empresa, está alicerçada no princípio do livre convencimento do juiz consagrado no art. 131 do CPC. Entendimento contrário depende do reexame das provas apresentadas, que encontra óbice na Súmula nº 126 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-808/2007-231-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : MARIO LUIZ DE VARGAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/98. TRASLADO INCOMPLETO DO RECURSO DE REVISTA. Não se conhece do agravo de instrumento quando o traslado de peças necessárias se der de forma incompleta, impossibilitando a correta compreensão da controvérsia, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

PROCESSO : AIRR-811/2006-251-18-40.0 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
AGRAVADO(S) : EVANDRO COSTA FERNANDES
ADVOGADO : DR. LUIS FERNANDO PASCOTTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA GFIP EM FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA. DESERÇÃO CONFIGURADA. DESPROVIMENTO. A comprovação do recolhimento do depósito recursal deve ser feita com a apresentação do documento no original ou em fotocópia autenticada (CLT, art. 830). A apresentação de cópia inautêntica não se mostra eficiente para determinar o processamento do recurso.



PROCESSO : AIRR-818/2002-291-06-40.2 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PALMARES
ADVOGADO : DR. EDUARDO JORGE GRIZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : DR. AURÉLIO DE MEDEIROS LAGES FILHO
AGRAVADO(S) : CONSERVADORA BORBOREMA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES ESTATAIS TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-823/2005-092-09-40.1 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO : DR. TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : MARILENE DE CASTRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. ANTONIO DE SOUZA PEDROSO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. Inviável o conhecimento de recurso de revista fundado em ofensa aos arts. 5º, II e 7º, XXI, da CF, se o acórdão regional não emite tese sobre a matéria, limitando-se a assentar o caráter inovatório da alegação. Incidência da Súmula 297, I/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-829/2005-313-02-00.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : JOÃO FERNANDO GOMES
ADVOGADO : DR. SIDNEI ANTÔNIO DE JESUS
RECORRIDO(S) : ATELIER MECÂNICO MORCEGO LTDA.
ADVOGADO : DR. FERNANDO KASINSKI LOTTENBERG

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças do FGTS - ônus da prova", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 301 da SDI-1 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento de diferenças a título de FGTS, com a devida indenização de 40%, considerando os valores pagos (fl. 46), restabelecendo a r. sentença.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. FGTS. DIFERENÇAS. ÔNUS DA PROVA. Deve ser reformada a v. decisão para aplicar o entendimento contido na Orientação Jurisprudencial 301 da C. SDI: "Definido pelo reclamante o período no qual não houve depósito do FGTS, ou houve em valor inferior, alegada pela reclamada a inexistência de diferença nos recolhimentos de FGTS, atri para si o ônus da prova, incumbindo-lhe, portanto, apresentar as guias respectivas, a fim de demonstrar o fato extintivo do direito do autor (art. 818 da CLT c/c art. 333, II, do CPC)". O ônus da prova, portanto, deve ser imputado à empresa, em face do princípio da aptidão para a prova. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-830/2006-401-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ADVOGADO : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : DANIELA GOMES PONTES
ADVOGADO : DR. RICARDO BAPTISTA
AGRAVADO(S) : PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. Na execução, o cabimento do recurso de revista condiciona-se à demonstração de violação direta e literal de dispositivo da CF. Inteligência do art. 896, § 2º, da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-RR-834/2000-044-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A) : LUIZ ANTÔNIO LONGO
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Embargos de declaração rejeitados, porque não evidenciada omissão, contradição ou obscuridade no julgado. Incidência dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC.

PROCESSO : RR-838/2006-049-03-40.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC
ADVOGADA : DRA. SILENE HELENA ABJAUD
RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO FRATESCHI CORREIA MAIA
ADVOGADO : DR. MÁRIO LUIZ PENA ESTEVES

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer apenas quanto ao tema "contribuições previdenciárias", por contrariedade à Súmula nº 368 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a retenção dos descontos previdenciários incida sobre o valor total da condenação, no momento em que o crédito se tornar disponível ao reclamante, nos termos da Súmula 368 do C. TST e da Orientação Jurisprudencial nº 363 da SBDI-1/TST.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESPONSABILIDADE. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 363 DA SDI-1/TST. A retenção dos valores devidos a título de Imposto de Renda está ligada à disponibilidade dos rendimentos, de forma que o seu cálculo deve ser realizado sobre o total dos valores a serem pagos ao reclamante, advindos dos créditos trabalhistas sujeitos à contribuição fiscal. Entretanto, nos termos da nova Orientação Jurisprudencial nº 363 da SBDI-1, a culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias não exime a responsabilidade do empregado pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte. Recurso de revista conhecido e provido quanto a esse tema.

PROCESSO : AIRR-843/2005-021-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DRA. MARLI BUOSE RABELO
AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADA : DRA. JULIANA DIAZ FURLANIS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. SPTRANS. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. INCIDÊNCIA. A decisão regional harmoniza-se com a Súmula 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho, circunstância que constitui óbice ao prosseguimento do recurso de revista da reclamada. O caso em exame difere daquela situação em que a SPTrans, na condição de gerenciadora do serviço de transporte público do Município, celebra contratos com empresas de ônibus visando à concessão de serviço público de transporte de passageiros. Naquelas situações excepcionais, o entendimento pacificado nesta Corte afasta sua responsabilidade, uma vez que a sociedade de economia mista exerce apenas atividades de gerenciamento. No caso dos autos, trata-se de terceirização de serviço de conservação e limpeza, em que o ente público se beneficiou diretamente dos serviços prestados pela reclamante em suas dependências. Aplica-se, então, a regra da responsabilidade subsidiária do tomador do serviço pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, a que estão sujeitos os órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-847/2002-002-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. FERNANDA MARTINS DA COSTA
AGRAVADO(S) : VALDÍCIA DE SOUZA GOMES CARLSON
ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE FELGA FERREIRA
AGRAVADO(S) : SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA SANTANA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. ELEMENTOS. MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 126/TST. Dada a soberania das Cortes Regionais no exame da matéria fática, mostra-se inviável o processamento de recurso de revista contra acórdão regional que consigne o entendimento de que as provas dos autos evidenciam a existência dos elementos necessários à configuração do vínculo de emprego. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-850/2004-074-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI
ADVOGADA : DRA. REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO APARECIDO SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ QUAGLIO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. TEMPO DE PERMANÊNCIA. LAUDO PERICIAL. EXPOSIÇÃO A INFLAMÁVEIS. NÃO EVENTUALIDADE. A caracterização da habitualidade, a permanência diária do empregado por aproximadamente 30 minutos em área considerada de risco e desconfigurada a hipótese de permanência por tempo extremamente reduzido, atri ao disposto no item I da Súmula nº 364 do C. TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-851/2003-032-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADA : DRA. SUELI VILA GAZANEO
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : GEILSON OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO : DR. NELSON HALIM KAMEL

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DE CORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. Esta Corte, por intermédio da OJ 344/SBDI-1, pacificou o entendimento de que o marco inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar 110/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-854/2005-211-06-00.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DRA. FERNANDA LAPA DE BARROS CORREIA
RECORRIDO(S) : CLEONICE SEVERINA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOAQUIM BELARMINO DA SILVA NETO
RECORRIDO(S) : IZABEL SEBASTIÃO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AVISO PRÉVIO INDENIZADO. NATUREZA JURÍDICA. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. NÃO-CONHECIMENTO. O pré-aviso indenizado consiste em uma retribuição não resultante de um trabalho realizado ou de tempo à disposição do empregador, mas de uma obrigação trabalhista inadimplida. O efeito de projeção do tempo de serviço inerente ao aviso prévio, em quaisquer de suas modalidades, não desvirtua a natureza jurídica quando retribuído de forma indenizada. Muito embora não esteja o aviso prévio indenizado relacionado no § 9º do artigo 28 da Lei nº 8.212/91, o inciso I desse mesmo dispositivo legal definiu como salário-de-contribuição, para efeito de incidência da contribuição social, as importâncias recebidas para retribuir o trabalho por serviços prestados ou tempo à disposição de empregador. A par da natureza indenizatória do aviso prévio indenizado, como reparação de uma obrigação trabalhista inadimplida, não decorrente da realização de trabalho, tampouco de tempo à disposição do empregador, foi editado o Decreto nº 3.048/99, regulamentador da Lei da Seguridade Social, que veio a reforçar o fato de o pré-aviso indenizado não integrar o salário-de-contribuição, ao assim dispor expressamente em seu artigo 214, § 9º, inciso V, alínea "f", de modo a tornar manifestamente clara a isenção da importância recebida a título de aviso prévio indenizado para efeito incidência de contribuição previdenciária. Não demonstrada violação literal de preceito de lei ou da Constituição Federal, tampouco divergência apta ao confronto de teses. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-861/2004-073-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR. ARISTIDES MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR. DÉNIO MENDES TAVARES
AGRAVADO(S) : RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. EDISON ANDRADE DE BARROS FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇOS. INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO C. TST. DESPROVIMENTO. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93). Aplicação da Súmula nº 331, item IV, do C. TST.

PROCESSO : AIRR-861/2006-074-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FLEURY S.A.
ADVOGADO : DR. HEITOR FARO DE CASTRO
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL GIMENEZ
ADVOGADO : DR. EMERSON GULINELI PINTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. EFEITOS. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, o recurso de revista só será admitido ante a demonstração de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição Federal. Exegese do art. 896, § 6º, da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-862/2004-005-19-40.7 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR. ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS
AGRAVADO(S) : MARIA LAURA DIAS LAMENHA
ADVOGADA : DRA. FLORÍZIA LAMENHA CALHEIROS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA ANALISAR E JULGAR A LIDE. A preliminar deve ser afastada. Segundo assente na doutrina e na jurisprudência, a competência material, em princípio, define-se pela causa de pedir e pelo pedido. Assim, quando o autor da reclamatória alega relação de emprego e reivindica direitos previstos na CLT, a competência para julgar o feito é da Justiça do Trabalho. Correto o despacho agravado ao afastar a hipótese de dissenso pretoriano. Incidência da OJ 205 da SBDI-1 do TST.

PRESCRIÇÃO. FGTS. ARTIGOS 7º, XXIX, DA CF/88; 174 DO CTN E 1º DO DECRETO Nº 20.910/32. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 362/TST. Esta Corte já consagrou entendimento, por intermédio da Súmula nº 362, no sentido de que é trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de dois anos após o término do contrato de trabalho, razão pela qual não se vislumbram as violações de lei apontadas. Outrossim, a divergência jurisprudencial colacionada encontra-se superada.

ENTE PÚBLICO. CONTRATAÇÃO IRREGULAR. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS. NULIDADE. Consignado no acórdão regional o reconhecimento do direito da reclamante a diferenças salariais e ao FGTS sobre todo o contrato de trabalho, não há o que ser reformado, porquanto proferido em consonância à Súmula nº 363 do TST. Indene o despacho agravado. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-864/2005-110-08-40.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADA : DRA. IVANA MARIA FONTELES CRUZ
AGRAVADO(S) : VANDERLEI ALVES DE CASTRO
ADVOGADO : DR. JÚNIO ALVES PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. SÚMULA 126/TST - O processamento do recurso de revista fica obstado quando a apreciação das matérias nele veiculadas exige o reexame de fatos e provas, a respeito das quais são soberanas as decisões das instâncias ordinárias (Súmula 126/TST). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-866/2006-055-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : AMSTED MAXION FUNDAÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A.
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : PAULO VINICIUS MARTINS TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. SANDRO GUIMARÃES SÁ
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA. - COOMEFER

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. COOPERATIVA. FRAUDE CONFIGURADA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-875/2003-541-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DRA. ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ TADEU SOARES SILVEIRA
ADVOGADO : DR. IVANIR MARIA BELISÁRIO BARBOSA
AGRAVADO(S) : DANTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO BOTTO DE BARROS TOJAL

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-876/2005-043-12-40.6 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : DANIEL DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO : DR. JOEL CORRÊA DA ROSA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ VERCI CORRÊA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA. ESTABILIDADE. A estabilidade prevista no art. 41 da CF não é garantida ao empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ainda que sua admissão tenha ocorrido mediante aprovação em concurso público. Exegese do item II da Súmula 390/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-877/2001-024-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : CAFÉ BRAZÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. NELSON SANTOS PEIXOTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO. Segundo a jurisprudência dominante nesta Corte, a liberdade de associação constitucionalmente assegurada impede a imposição de contribuição assistencial e confederativa a empregado de categoria profissional não associado em favor do respectivo sindicato profissional, sob pena de violação do aludido preceito constitucional. Aplicação do Precedente Normativo 119/SDC/TST e da Súmula 666/STF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-885/2006-076-03-00.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. MÔNICA MARIA DE ARAÚJO CAMPOS
ADVOGADO : DR. JAIRO WAISROS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CLARET PELLEGRINELLI
ADVOGADO : DR. EDEWYLTON WAGNER SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MULTA DE 40% DO FGTS. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. UNICIDADE CONTRATUAL. O Excelso Supremo Tribunal Federal, julgando a Adin nº 1721-3 e a Adin nº 1770-4, firmou posicionamento no sentido de que o contrato de trabalho permanece íntegro mesmo com a aposentadoria espontânea do trabalhador. Diante desse posicionamento, não resta dúvida de que a multa de 40% do FGTS, devida por ocasião do rompimento do contrato de trabalho, deve incidir sobre os depósitos do FGTS de toda a contratualidade. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-886/2006-135-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR. EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO FILHO
ADVOGADA : DRA. MÍRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERVALO INTRAJORNADA. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. REFLEXOS. "Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais" (Orientação Jurisprudencial nº 354 da SBDI-1 do C. TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-891/2007-451-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : JORGE ROBERTO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RECURSO ORDINÁRIO INEXISTENTE. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. DESPROVIMENTO. É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do artigo 13 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente - Súmula nº 383 do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-893/2003-105-15-00.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
ADVOGADO : DR. JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA
RECORRIDO(S) : MIGUEL DE SOUZA DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : DR. NELSON MEYER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. ATO JURÍDICO PERFEITO. A jurisprudência consolidada deste Tribunal Superior é no sentido de que o termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida pela Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo das contas vinculadas (OJ nº 344 da SBDI-1 do TST). Assim, não se verifica prescrição bienal ou quinquenal quando a ação foi proposta em 27.06.03. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-893/2006-105-22-00.7 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : JOSÉ TEIXEIRA AMADO
ADVOGADO : DR. LUÍS SOARES DE AMORIM
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE PEDRO II
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-895/2000-203-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA JUAREZ FERREIRA DIETRICH
ADVOGADO : DR. NELSON JOSÉ CASTRO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA. HORAS EXTRAS. MOTORISTA. JORNADA CONTROLADA POR MEIO DE TACÓGRAFO E COMPUTADOR DE BORDO. O e. Tribunal Regional enfatiza ser inovatória a impugnação da Reclamada relativamente aos recibos de diárias, controles de "entrada e chegada de veículo do empregado", apuração de tacógrafos e computadores de bordo. Nesse contexto, os arestos apresentados a cotejo mostram-se inespecíficos, além de não restarem demonstradas as denunciadas ofensas aos dispositivos de lei indicados, por não disciplinarem as questões da forma como enfrentadas pelo v. decisum. Agravo de instrumento a que se nega provimento.



PROCESSO : AIRR-907/2006-012-08-40.3 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADA : DRA. ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JORGE ALBERTO SOUZA RESENDE
ADVOGADO : DR. KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESPROVIMENTO. A decisão interlocutória, por não ser terminativa do feito, não admite recurso de imediato no processo do trabalho. É irrelevante que a decisão, não terminativa do feito, tenha decidido matéria pertinente ao mérito. O que importa, necessariamente, é o efeito judicial de determinar o prosseguimento da relação jurídico-processual, em busca da solução definitiva. Entendimento consagrado na Súmula nº 214 desta C. Corte.

PROCESSO : AIRR-908/2005-402-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TOIGO MÓVEIS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA TELES PELISSARI
ADVOGADA : DRA. PAULA COMUNELLO SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTABILIDADE GESTANTE. FALÊNCIA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Artigo 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-912/2002-053-03-00.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ANA CLÁUDIA JUNQUEIRA
ADVOGADO : DR. SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
ADVOGADO : DR. DENIZAR FRANCISCO SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL PROFERIDO EM SEDE DE AGRAVO. NÃO-CABIMENTO. Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista manifestamente incabível, na medida em que interposto contra decisão proferida por tribunal regional do trabalho em sede de agravo, ante a literalidade do disposto no caput do artigo 896 da CLT. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-934/2005-008-18-40.1 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROCURADOR : DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
EMBARGADO(A) : EDVÂNIO PEREIRA MENDES
ADVOGADA : DRA. FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
EMBARGADO(A) : CRISTAL ALIMENTOS LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-935/2004-317-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR. ROSIMEIRE MITIKO ANDO
AGRAVADO(S) : ANEDINO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. CECÍLIA CONCEIÇÃO DE SOUZA NUNES
AGRAVADO(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. É inviável a admissibilidade do recurso de revista quando for imprescindível o reexame de fatos e provas para se chegar a conclusão diversa da adotada pelo e. Tribunal a quo. Inteligência da Súmula nº 126 do TST. Agravo de Instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-942/2001-031-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTE, ENGENHARIA E LOGÍSTICA - CENTRAL
ADVOGADO : DR. PEDRO MUXFELDT PAIM BENET
AGRAVADO(S) : MANOEL PEREIRA SOARES FILHO
ADVOGADO : DR. JORGE SAID CURY

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. SUCESSÃO DE EMPREGADORES. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, em processo de execução, quando não demonstrada violação direta a dispositivos constitucionais. Aplicação do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 do TST.

PROCESSO : RR-944/2003-013-04-00.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DRA. CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : VANDERLEI JOSÉ WESCHENFELDER
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN
ADVOGADO : DR. PETER ALEXANDER LANGE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É competente a Justiça do Trabalho para dirimir os conflitos que versam sobre complementação dos proventos de aposentadoria, eis que dizem respeito a benefício que aderiu ao contrato de trabalho, seja quando concedido diretamente através de regulamentos internos da empresa, ou por meio de entidade de previdência privada criada e subvencionada pelo empregador. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-944/2003-013-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : VANDERLEI JOSÉ WESCHENFELDER
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DRA. CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. PRESCRIÇÃO. FGTS. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. A v. decisão firmou tese no sentido de que houve a suspensão do prazo prescricional em face do afastamento do empregado por doença, e a reclamada não traz aresto específico nem indica violação de norma legal que ampare a admissibilidade do apelo. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : RR-950/2003-021-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : HERNANI RAMOS DE GUARANÁ GUIA
ADVOGADO : DR. EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE

DECISÃO: Por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a responsabilidade da Reclamada pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários, restabelecer a sentença.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. Demonstrado no agravo de instrumento que o recurso de revista preenchia os requisitos do art. 896 da CLT, ante a constatação de violação, em tese, do art. 5º, XXXVI, da CF, o apelo merece provimento. Agravo de instrumento provido.

RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. Nos termos da OJ 341/SBDI-1/TST, é do empregador a responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários. Recurso de revista provido.

PROCESSO : AIRR-954/2006-007-18-40.7 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BANCO CITICARD S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
AGRAVADO(S) : KARINE CÂNDIDA OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO : DR. LUCIANO JAQUES RABELO
AGRAVADO(S) : PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-957/2004-006-04-00.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DRA. DENISE RIBEIRO DENICOL
RECORRIDO(S) : ÊNIO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO : DR. LUIZ ITAMAR VARGAS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS TELE-MÁTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. GERALDO BRUSCATO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários assistenciais.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador (caput, art. 14 da Lei nº 5.584/70). Os honorários advocatícios são devidos tão-somente nos termos da Lei nº 5.584/70, quando existente, concomitantemente, a assistência do Sindicato e a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou a impossibilidade de se pleitear em juízo sem comprometimento do próprio sustento ou da família. Súmulas nºs 219 e 329 do C. TST. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-957/2004-006-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ÊNIO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO : DR. LUIZ ITAMAR VARGAS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DRA. DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVADO(S) : INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS TELE-MÁTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. GERALDO BRUSCATO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONFISSÃO FICTA. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : RR-962/2006-251-18-40.8 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO LIMA
ADVOGADO : DR. JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MILTON SANTOS
ADVOGADO : DR. BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para que os autos retornem ao eg. Tribunal Regional a quo, para a apreciação do recurso ordinário, como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. RECURSO ORDINÁRIO INTEMPESTIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTERRUPTÃO DO PRAZO. Tendo sido conhecidos e rejeitados os embargos de declaração interpostos perante a MM Vara, e o recurso ordinário protocolizado dentro do prazo legal, não há que se falar em intempestividade do apelo na medida em que houve a interrupção do prazo recursal. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-969/2004-076-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MARCELO HIRAI SIMIZO
ADVOGADO : DR. MÁRCIO RIBEIRO GONÇALVES HERNANDES
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. IVAN CARLOS DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando a v. decisão recorrida encontra-se em consonância com a atual, iterativa e notória jurisprudência desta C. Corte. Aplicação da Súmula nº 333 do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-985/1999-085-15-00.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ELICE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DRA. KETE ANTÔNIA CHRISTÚ SAKKÁS
RECORRIDO(S) : TÂNIA SILVA
ADVOGADO : DR. VALDEMAR BATISTA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal de origem, a fim de que, obedecendo ao rito ordinário, aprecie e julgue o recurso ordinário interposto pelo reclamante, como entender de direito, ficando prejudicado o exame das demais matérias trazidas em recurso de revista.

EMENTA: CONVERSÃO DO RITO ORDINÁRIO PARA O RITO SUMARÍSSIMO. AÇÃO AJUIZADA ANTES DA LEI Nº 9.957/2000. As reclamações trabalhistas ajuizadas em data anterior à vigência da Lei nº 9.957/2000, não se aplica o rito sumaríssimo. A manutenção da r. sentença de primeiro grau, com fundamento na conversão do rito processual, importa em negativa de prestação jurisdicional, com violação dos artigos 458 do CPC e 93, inciso IX, além do inciso e LV do art. 5º da Constituição Federal, devendo os autos retornarem à Corte de Origem para a devida apreciação do recurso ordinário interposto pela reclamada. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-985/2002-446-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DR. SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : DR. BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
AGRAVADO(S) : JOÃO PEDRO FERREIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA PELO TST. EFEITOS. Determinação no sentido de que o adicional por tempo de serviço deve compor a base de cálculo das horas extras. Decisão em consonância com as Súmulas 203, 242 e 264 do TST, o que obstaculiza o processamento do recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-985/2003-002-15-00.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ADELINO ANTUNES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR. NELSON MEYER
RECORRIDO(S) : TAKATA PETRI S.A.
ADVOGADO : DR. KEYC LILIAN K. CECCATO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 4º da Lei Complementar 110/2001 e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a complementação da indenização compensatória de 40% pela incidência dos expurgos inflacionários.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. TERMO DE ADESÃO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. DESNECESSIDADE. O artigo 4º da Lei Complementar nº 110/2001 se direciona à Caixa Econômica Federal, não tendo o condão de impedir, pela sua inobservância, a procedência de pedido de diferença da multa de 40% do FGTS, decorrente da recomposição do saldo da conta vinculada do trabalhador, autorizada pela referida lei, cuja responsabilidade pelo pagamento, incidente sobre o valor atualizado monetariamente, é do empregador, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.036/90. O reconhecimento do direito de o empregado postular o recebimento das diferenças da multa de 40% do FGTS, portanto, surgiu com o advento da Lei Complementar nº 110/2001 e independe da comprovação de assinatura de termo de adesão com a Caixa Econômica Federal ou de ajuizamento de ação perante a Justiça Federal para obter respectiva atualização monetária, de modo que a ausência desses documentos não pode conduzir à improcedência do pedido de complemento da multa de 40% do FGTS pela incidência dos expurgos inflacionários. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-985/2003-002-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TAKATA PETRI S.A.
ADVOGADO : DR. KEYC LILIAN K. CECCATO
AGRAVADO(S) : ADELINO ANTUNES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR. NELSON MEYER

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE. Inviável a reforma pretendida, quando a v. decisão recorrida encontra-se em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 341 da C. SDI/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-987/2006-015-10-00.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MARIA ÁVILA PEREIRA
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
RECORRIDO(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT. DOBRA SALARIAL. DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS RECONHECIDAS EM DECISÃO JUDICIAL. INAPLICABILIDADE. A aplicação da multa de que cogita o artigo 467 da CLT tem pertinência quando o empregador não cumpre o prazo ali estabelecido para a quitação das verbas rescisórias incontroversas. Se o reconhecimento e deferimento das diferenças das verbas rescisórias somente ocorreu em juízo, porque controvertidas, não havia como estabelecer prazo para a quitação das diferenças das verbas rescisórias. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-994/2007-001-11-40.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO(S) : NATANAEL LOPES DE CASTRO
ADVOGADO : DR. JOCIL DA SILVA MORAES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUMARÍSSIMO. INTERVALO INTRAJORNADA. CONCESSÃO PARCIAL. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 307 DA SBDI-1 DO C. TST. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando o posicionamento adotado pelo Eg. Tribunal Regional mostra-se em conformidade com atual, notória e iterativa jurisprudência desta C. Corte Superior. Súmula nº 333 do C. TST.

PROCESSO : RR-1.002/2003-029-12-00.3 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO GONTIJO
RECORRIDO(S) : CLAYTON COSTA
ADVOGADO : DR. MARCOS RONEI DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas com relação ao tema "ilegalidade do Provimento 01/2000/CJ-TRT12", por violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a intempestividade do recurso ordinário e retornar os autos ao Eg. Tribunal de origem para o regular processamento.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO TEMPESTIVO. PROVIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL PREVENDO COMUNICAÇÃO DO ATO DE RECORRER. COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO À VARA APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. Viola a garantia da ampla defesa e do contraditório, a imposição de requisito de admissibilidade para o recurso ordinário não previsto no ordenamento jurídico. Havendo norma legal garantindo o prazo legal para interposição do recurso ordinário, devidamente cumprido, não há se falar em recepcionar o recurso apenas mediante comunicação à MM Vara da interposição do apelo. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-1.005/2004-751-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ADVOGADA : DRA. LEDA FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS HARTEMINK
RECORRIDO(S) : ELVIRA MALIUK RÉUS
ADVOGADA : DRA. LUZIA TEREZINHA PAVELACKI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "juros de mora", por divergência jurisprudencial e violação do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam observados, a partir da vigência da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, os juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001.

EMENTA: EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. JUROS DE MORA. LEI Nº 9.494/97 QUE ESTABELECE O PERCENTUAL MÁXIMO DE 6% AO ANO. VIOLAÇÃO CONFIGURADA. PROVIMENTO. O artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, estabelece que os juros de mora, nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de 6% ao ano ou 0,5% ao mês. Prevalência da regra específica que disciplina a incidência de juros de mora contra a Fazenda Pública, em percentual menor que o previsto pela Lei nº 8.177/91 (artigo 39). Portanto, o Eg. Tribunal Regional, ao determinar a aplicação de juros de mora no percentual de 1% ao mês, contrariamente ao que determina o artigo 1º-F da Lei 9494/97, na redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, acabou por configurar violação literal do referido dispositivo legal. Recurso de revista conhecido apenas quanto aos juros de mora e provido.

PROCESSO : ED-RR-1.008/2004-030-12-00.1 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/SFS
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERREIRA
ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
EMBARGANTE : LUIZ CARLOS COUTO
ADVOGADO : DR. JAMES BILL DANTAS
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamado para, sanando a omissão alegada, acrescer a fundamentação constante do r. julgado embargado. Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO. ACOLHIDOS. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE FICA CARACTERIZADA. Havendo omissão a ser sanada, os embargos de declaração devem ser acolhidos, acrescentando ao julgado os fundamentos relacionados ao tema sob o qual não se pronunciou o acórdão embargado, a fim de tornar a prestação jurisdicional plena. Embargos de declaração acolhidos, sem efeito modificativo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : RR-1.011/2001-059-03-00.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ADRIANA DA VEIGA LADEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV
ADVOGADO : DR. ÉLCIO ROCHA GOMES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. A substituição processual conferida aos sindicatos não é irrestrita, visto que deve se limitar às ações visando à proteção de direitos e interesses coletivos ou individuais homogêneos da categoria, conforme prevê o artigo 8º, III, da Constituição Federal. A norma constitucional, ao assegurar ao sindicato a defesa judicial dos direitos individuais da categoria, não autoriza a defesa de quaisquer interesses individuais, mas sim a defesa coletiva de direitos individuais homogêneos da categoria, cuja titularidade diz respeito a uma coletividade de empregados representados pelo sindicato, abrangendo ou não toda a categoria. Este é o conceito que se extrai do art. 81, inciso III, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), segundo o qual constituem interesses individuais homogêneos "os decorrentes de origem comum". Deste modo, tratando-se de ação que visa o cumprimento de sentença normativa em nome de trabalhadores não associados, tem em sua pretensão interesse e origem comum, não há como se afastar a legitimidade do sindicato. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : ED-AIRR-1.034/2003-008-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
PROCURADORA : DRA. ANA PATRÍCIA THEDIN CORRÊA
EMBARGADO(A) : MARLENE MENDES DA SILVA
ADVOGADO : DR. CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO
EMBARGADO(A) : PETREL MARINE CONSERVADORA LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ DE SOUZA COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : RR-1.036/2004-120-15-40.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : GENESSINO SOARES CARDOSO
ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECORRIDO(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARCOS DA CUNHA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer apenas quanto ao tema "intervalo intrajornada", por violação do art. 5º da Lei 5.889/73, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento de uma hora diária a título de intervalo intrajornada, com adicional de 50%, na forma do artigo 71, § 4º, da CLT e da Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do c. TST, em face da irregular concessão do descanso para repouso e alimentação no período de safra.



EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. ARTIGO 71, § 4º, DA CLT. TRABALHADOR RURAL. APLICABILIDADE. A legislação que regulamenta o trabalho rural estabelece a obrigatoriedade da concessão de intervalo intrajornada de, no mínimo, uma hora para o trabalho contínuo superior a seis horas, observados os usos e costumes da região (art. 5º, Decreto 73.626/74). Caso em que, não observado corretamente o intervalo ajustado, ou mesmo qualquer outro, decorrente de um costume usual da região, conforme estabelece a lei que ampara o trabalhador rural, há que ser considerada a aplicação do disposto no § 4º do artigo 71 da CLT, considerando-se a harmonia entre as normas e a equiparação dos trabalhadores urbanos e rurais, determinada no artigo 7º da Constituição Federal. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-1.038/1999-109-15-00.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. VICENTE FIUZA FILHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : AFONSO MAZZUCATO
ADVOGADO : DR. RICARDO MALUF

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "época própria para incidência da correção monetária", por contrariedade à Súmula nº 381 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente ao da prestação de serviços, que deverá incidir a partir do dia 1º.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. ARTIGO 459, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. SÚMULA Nº 381. PROVIMENTO. Esta C. Corte Superior já firmou jurisprudência de ser a época própria para incidência da correção monetária o mês subsequente ao da prestação de serviços, conforme entendimento consubstanciado na Súmula nº 381. Assim, uma vez desrespeitada a data limite prevista no artigo 459 da CLT, a correção monetária deverá incidir a partir do dia 1º, nos exatos termos do verbete sumular acima citado. Recurso de revista conhecido e provido no tema.

PROCESSO : AIRR-1.039/2007-002-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
AGRAVADO(S) : ROBSON SOUZA DE AZEREDO
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA GODINHO ZARATTINI
AGRAVADO(S) : PERFIL ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LARA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SÚMULA N.º 331, IV, DO TST. Em se tratando de típica terceirização, evidenciado o descumprimento de obrigações trabalhistas por parte do contratado, deve ser atribuída à contratante a responsabilidade subsidiária. Nessa hipótese, não se pode deixar de lhe atribuir, em decorrência de seu comportamento omissivo ou irregular, ao não fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, em culpa in vigilando, a responsabilidade subsidiária e, conseqüentemente, o dever de responder, supletivamente, pelas conseqüências do inadimplemento do contrato. Agravo de Instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-1.039/2007-002-03-41.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : PERFIL ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LARA SILVA
AGRAVADO(S) : ROBSON SOUZA DE AZEREDO
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA GODINHO ZARATTINI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. HORAS EXTRAS E REFLEXOS. RECURSO DESFUNDAMENTADO. O feito seguiu o procedimento sumaríssimo, pelo que a admissibilidade do recurso de revista está restrita à demonstração de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme desta Corte e de violência direta da Constituição Federal, ex vi do artigo 896, § 6º, da CLT. Dessa forma, o recurso aviado tão-somente com base em divergência jurisprudencial resta desfundamentado, a teor do aludido dispositivo consolidado. Agravo de Instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-1.041/2004-005-17-40.9 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : HUMAR TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR. JEFFERSON CAETANO DA SILVA
AGRAVADO(S) : EDGARD ANDREATTA PAOLI
ADVOGADA : DRA. MARIA DA PENHA BOA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. MOTORISTA. TRABALHO EXTERNO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.049/2000-025-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S) : GILBERTO CORRÊA FILHO
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA MENDINA DE MORAIS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESFUNDAMENTAÇÃO. É desfundamentado o recurso de revista que não aponta nenhum dos pressupostos previstos no art. 896 da CLT. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.052/2004-014-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A. - EMDL
ADVOGADO : DR. ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ISABEL APARECIDA MORITO MACEDO
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO LOURENÇO FRANCO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE LIMEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CONVERSÃO DOS SALÁRIOS EM URV. LEI Nº 8.880/94. PRESTAÇÕES SUCESSIVAS. PRESCRIÇÃO PARCIAL. Nas hipóteses de pedido de diferenças salariais subsequentes à conversão do salário em URV, em razão do descumprimento das disposições contidas na Lei nº 8.880/94, a prescrição a ser declarada é a parcial, pois se refere a ato que acarreta prejuízo que se renova mês a mês. Inteligência da Súmula 294/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.057/2006-107-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
AGRAVADO(S) : GUIOMAR AFONSO MIZAEAL
ADVOGADO : DR. JAIRO EDUARDO LELIS

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. MATÉRIA FÁTICA. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando o que se pretende é o reexame do fato controvertido e da prova produzida. Entendimento consagrado na Súmula nº 126 desta Colenda Corte.

PROCESSO : AIRR-1.062/2003-902-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADA : DRA. APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AURÉLIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. Esta Corte Especial fixou entendimento de que o simples desempenho de atividade externa exercida pelo empregado não implica, por si só, a incompatibilidade com o controle de jornada. Tal circunstância deve restar cabalmente comprovada nos autos, sob ônus do empregador. O reexame do conjunto probatório nesta sede recursal encontra óbice na Súmula 126/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR E RR-1.063/2005-002-17-40.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR. SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : EDSON COGO
ADVOGADO : DR. ROSEMARY MACHADO DE PAULA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DESCONTOS FISCAIS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

RECURSO DE REVISTA ADESIVO DA RECLAMANTE. NÃO-CONHECIMENTO. Prejudicado o exame do recurso de revista adesivo quando confirmada a decisão que nega seguimento ao recurso de revista principal. Artigo 500 do CPC.

PROCESSO : AIRR-1.071/2004-070-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MILTON JOSÉ LOBATO FILHO
ADVOGADO : DR. RICARDO ALFREDO DE ANDRADE PÉRISSÉ
AGRAVADO(S) : TELEFÔNICA CELULAR S.A.
ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS TRASLADADAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças essenciais trasladadas apresentam-se em cópia que não foram devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso IX da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

PROCESSO : AIRR-1.081/2004-102-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO : DR. FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
AGRAVADO(S) : ALCEDINO DOMINGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando a decisão recorrida guarda conformidade com a jurisprudência do C. TST, consubstanciada na Súmula 364, I. Incidência da Súmula 333/TST e do art. 896, § 5º, da CLT.

PROCESSO : RR-1.099/2004-007-12-40.2 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ELISEU LOPES
ADVOGADO : DR. GILBERTO XAVIER ANTUNES
RECORRIDO(S) : KLABIN S.A.
ADVOGADO : DR. VICENTE BORGES DE CAMARGO

DECISÃO:Por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer parcialmente do recurso de revista tão-somente quanto ao tema "Intervalo Intrajornada. Parcela de Natureza Salarial. Reflexos", por violação do art. 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a natureza salarial do intervalo intrajornada, restabelecendo a sentença de fls. 25-26.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. PARCELA DE NATUREZA SALARIAL. REFLEXOS. Demonstrado no agravo de instrumento que o recurso de revista preenchia os requisitos do art. 896 da CLT, quanto ao tema relativo à natureza jurídica da parcela relativa ao intervalo intrajornada não usufruído, ante a constatação de violação, em tese, do art. 71, § 4º, da CLT. Agravo de instrumento provido.

RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. PARCELA DE NATUREZA SALARIAL. REFLEXOS. Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais (OJ 354/SBDI-1/TST).

Recurso de revista parcialmente provido.

PROCESSO : RR-1.101/2004-021-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS IMPORTADORES DE PNEUS NOVOS E AFINS - ANAIPA
ADVOGADO : DR. LINEU CARLOS CUNHA MATTOS
RECORRIDO(S) : MILTON GONÇALVES CAÇADOR
ADVOGADO : DR. ARNOR SERAFIM JÚNIOR

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DARF. PREENCHIMENTO IRREGULAR. DESERÇÃO. É irregular o comprovante de pagamento de custas que não contém qualquer identificação do processo ou do reclamante, para que possa ser verificado se cumpre a finalidade de garantia do juízo recursal, encontrando-se assim, deserto o recurso ordinário. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-1.102/2006-086-15-40.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CENTAURO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO FIORANI
AGRAVADO(S) : ABEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO EDUARDO POLLESI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RITO SUMARÍSSIMO. APELO DESFUNDAMENTADO. DESPROVIMENTO. Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade a Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e/ou violação direta a dispositivos da Constituição Federal, a teor do disposto no artigo 896, § 6º, da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.105/2003-003-22-40.0 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : DEUZENIRA AMBRÓSIO DE SOUSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA ALMEIDA
AGRAVADO(S) : ALDA MARTINS ALENCAR
ADVOGADO : DR. WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. MANUTENÇÃO DA PROPORCIONALIDADE ENTRE PARCELAS SALARIAIS E INDENIZATÓRIAS NA PETIÇÃO INICIAL. ARTIGO 43 DA LEI Nº 8.212/91. O artigo 43 da Lei nº 8.212/91 nada prevê acerca da alegada necessidade de se manter, em acordos homologados judicialmente, a mesma proporcionalidade entre parcelas salariais e indenizatórias contida na petição inicial. Logo, havendo as partes celebrado acordo em Juízo envolvendo apenas parcelas de natureza indenizatória, discriminando-as, não há como se cogitar de violação direta e literal de dispositivos infraconstitucional e constitucional. Precedentes.

VALE-TRANSPORTE PAGO A TÍTULO INDENIZATÓRIO. Não há como se reconhecer a denunciada ofensa ao artigo 28, § 9º, "f", da Lei nº 8.212/91, que exclui expressamente o vale-transporte da base de cálculo do salário de contribuição. Ademais, diante do caráter indenizatório da parcela paga em acordo judicial, inviável cogitar-se da incidência das contribuições previdenciárias sobre essa parcela. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.123/2002-075-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-

HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : DR. MAURO TEIXEIRA ZANINI
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : VENTURE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO. Segundo a jurisprudência hoje dominante, a liberdade de associação constitucionalmente assegurada impede a imposição de contribuição assistencial e confederativa a empregado de categoria profissional não associado em favor do respectivo sindicato profissional, sob pena de violação do aludido preceito constitucional. Aplicação do Precedente Normativo 119/SDC/TST e da Súmula 666/STF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.130/2004-013-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : PP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : DR. APARECIDO DONIZÉTI LOPES DA SILVA
AGRAVADO(S) : FERNANDO GARCIA DIAS
ADVOGADA : DRA. ELIANA MARIA HENRIQUES SCAPIN
AGRAVADO(S) : MISSAKO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E SEMI JÓIAS LTDA.

ADVOGADO : DR. APARECIDO DONIZÉTI LOPES DA SILVA
AGRAVADO(S) : S.O.S. SOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. APARECIDO DONIZÉTI LOPES DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO ATACAM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DENEGATÓRIO. RECURSO DESFUNDAMENTADO. SÚMULA Nº 422 DO TST. Deixando a agravante de enfrentar os motivos ensejadores do despacho denegatório, não se viabiliza o recurso principal, uma vez que o objetivo do agravo de instrumento é fulminar aludido despacho, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. Nessa esteira, o presente recurso mostra-se desfundamentado, sendo pertinente a incidência da Súmula nº 422 do TST, segundo a qual não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no artigo 514, inciso II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : ED-AIRR-1.130/2005-658-09-40.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

EMBARGADO(A) : LEONORA MENEZES SILVA
ADVOGADO : DR. FÁBIO ALEXANDRE SOMBRI
EMBARGADO(A) : HABITAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios especificados no art. 535 do CPC, sendo nítida a intenção da parte de pretender a rediscussão da matéria analisada no acórdão, com alteração do convencimento do julgador, devem os embargos de declaração ser desprovidos. Embargos de Declaração desprovidos.

PROCESSO : RR-1.132/1999-011-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : PAULO CÉSAR PEREIRA
ADVOGADO : DR. PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "justiça gratuita", por violação do 4º da Lei nº 1.060/50, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o benefício da justiça gratuita. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas no tocante ao item "correção monetária - época própria", por contrariedade à Súmula nº 381 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente ao da prestação de serviços, que deverá incidir a partir do dia 1º.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE. JUSTIÇA GRATUITA. BENEFÍCIO. PROVIMENTO. O artigo 4º da Lei nº 1.060/50 não exige a assistência pelo sindicato representativo da categoria como condição necessária para o recebimento do benefício da assistência judiciária gratuita. A existência de uma mera declaração da parte de não poder demandar sem prejuízo de seu sustento ou de sua família é o quanto basta para a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Recurso de revista conhecido apenas quanto ao benefício da justiça gratuita e provido no tema.

RECURSO DE REVISTA DO BANESPA. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. ARTIGO 459, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. SÚMULA Nº 381. PROVIMENTO. Esta C. Corte Superior já firmou jurisprudência de ser a época própria para incidência da correção monetária nos salários o mês subsequente ao da prestação de serviços, conforme entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1, recentemente convertida na Súmula nº 381. Assim, uma vez desrespeitada a data limite prevista no artigo 459 da CLT, a correção monetária deverá incidir a partir do dia 1º, nos exatos termos do verbete sumular acima citado. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-1.140/2003-011-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADO : DR. ARISTIDES MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : MARCOS FERREIRA SANTOS
ADVOGADO : DR. CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
AGRAVADO(S) : VIGILÂNCIA COMERCIAL E BANCÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA. - VICBERJ

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, quando pretende o processamento do recurso de revista interposto contra o v. acórdão regional, que decidiu de acordo com o entendimento consagrado pela Súmula nº 331, item IV, do C. TST.

PROCESSO : AIRR-1.149/2003-361-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA SEBASTIÃO
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS NO CONTRATO DE TRABALHO. Em que pese o STF - por ocasião do julgamento do mérito das ADI's nºs 1721-3 e 1770-4 - ter declarado a inconstitucionalidade dos parágrafos 1º e 2º do art. 453 da CLT, firmando o entendimento de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, o que resultou no cancelamento da OJ 177 da SBDI-1 pelo Tribunal Pleno do TST, os arestos trazidos pela Reclamante não se prestam à comprovação de divergência jurisprudencial, tendo em vista que o primeiro é proveniente de Turma do TST e o segundo é do próprio Regional prolator da decisão recorrida, hipóteses não contempladas no art. 896, "a", da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.150/2002-009-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT

ADVOGADA : DRA. MARISA CUNHA MOREIRA
AGRAVADO(S) : DARCI VICENTE DA SILVA
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE

ADVOGADO : DR. CRISTIANE DA SILVA DORNELES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.150/2002-009-04-41.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE

ADVOGADO : DR. ROBERTA ANTONIOLI
AGRAVADO(S) : DARCI VICENTE DA SILVA
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.151/2002-030-01-41.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA P. MIRANDA
AGRAVADO(S) : HENRIQUETA TEIXEIRA CÂMARA
ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. NATUREZA INDENIZATÓRIA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando a decisão recorrida guarda conformidade com a atual jurisprudência do C. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 da SBDI-1, ante o óbice da Súmula 333 desta C. Corte e do artigo 896, § 4º, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.157/2005-024-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VIVO S/A
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BOSISIO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : KATIA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JÂNIO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍNCULO DE EMPREGO. TERCEIRIZAÇÃO. UNICIDADE. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.158/2003-662-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : DR. ANDRÉ DE LIMA BELLIO
AGRAVADO(S) : ALBINO BERTUZZI
ADVOGADO : DR. EUCLIDES SERÁPIO FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. SÚMULAS 126 E 296 DO TST. DESPROVIMENTO. O processamento do recurso de revista fica obstado quando a apreciação da matéria nele veiculada exige o reexame de fatos e provas, sobre os quais as decisões das instâncias ordinárias detêm soberania (Súmula 126/TST). E a divergência jurisprudencial apta a ensejar a admissibilidade da revista há de ser específica, conforme entendimento consubstanciado na Súmula 296/TST, não cumprindo tal exigência arestos que partem de premissas fáticas diversas daquelas adotadas pelo Tribunal Regional. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.169/2002-002-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ELOIR LOPES GONÇALVES
ADVOGADO : DR. ODAIR MENARÉ JORGE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HIPÓTESE DE TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. SÚMULA 331, I, DO TST. INAPLICABILIDADE DA OJ 191/SBDI-1/TST. A não-responsabilização do tomador de serviços mantém-se preservada apenas na hipótese do art. 455 da CLT, ou seja, quando se tratar de empreitada ou prestação de serviços contratada a terceiros por pessoa física ou mesmo por pessoa jurídica que, de modo comprovadamente eventual e esporádico, pactuasse específica obra ou prestação enfocada. Vislumbrada terceirização em torno da atividade-fim da empresa tomadora de serviços, inaplicável, pela ausência de correlação fático-jurídica, a OJ 191 da SDI-1 deste Tribunal. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-1.172/2004-048-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA REGINA GUARIENTO
RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO NOGUEIRA BRANCO
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO AMARAL VENTURA

DECISÃO: Por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença por fundamento diverso, declarar prescrita a pretensão do Reclamante de pleitear a verba relativa à diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Prejudicada a análise da responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS. Em face do princípio da substitutividade afastado a multa de 1% por embargos de declaração protelatórios. Inversão do ônus da sucumbência quanto às custas processuais, dispensado o Reclamante do pagamento, em face do benefício da justiça gratuita.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. Demonstrado no agravo de instrumento que o recurso de revista preenchia os requisitos do art. 896 da CLT, ante a constatação de violação, em tese, do art. 7º, XXIX, da CF. Agravo de instrumento provido.

RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. Nos termos da OJ 344/SBDI-1/TST, considera-se como termo inicial para a contagem do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, a vigência da LC 110, em 30/06/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-1.172/2006-052-11-00.3 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. FÁBIO BESSA SALMITO LIMA
RECORRIDO(S) : LLINDALMIRAN RUFINO VALES CAMPELO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363 do c. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho, restringindo a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONTRATO DE TRABALHO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA. NULIDADE. EFEITOS. SÚMULA Nº 363 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Nulo é o contrato de trabalho havido com ente da Administração Pública, quando não há prévia aprovação do empregado em concurso público, determinada pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo os efeitos de tal declaração ex tunc. A reposição das partes à condição do status quo ante se faz, segundo o entendimento dominante, somente pela indenização do equivalente ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS, excluída a multa de 40% (Súmula nº 363 do C. Tribunal Superior do Trabalho). Recurso de revista conhecido somente quanto à nulidade do contrato de trabalho, a que se dá provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS.

PROCESSO : AIRR-1.178/2002-443-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ALVES RABELO
ADVOGADA : DRA. ZULEIDE PINTO DE SOUSA
AGRAVADO(S) : HOTEL AVENIDA PALAX LTDA.
ADVOGADO : DR. NOBEL SOARES DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INSS. IRREGULARIDADE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. SUBSTABELECIMENTO PARA ADVOGADO AUTÔNOMO. Esta Corte tem perfilhado o entendimento de que são pressupostos para o reconhecimento da regularidade de representação de recurso interposto pelo INSS, subscrito por advogado autônomo, que o apelo tenha sido interposto em comarca do interior do País e que não existam no local procuradores de seu quadro de pessoal, circunstâncias fáticas cuja comprovação depende do reexame da prova, o que é inviável nesta instância recursal (Súmula 126/TST). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.181/2006-102-10-40.6 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE JESUS
AGRAVADO(S) : JOSÉ DANTAS DA SILVA
ADVOGADO : DR. ROSICLEIDE SERPA DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CÂMARA FRIA. UTILIZAÇÃO DE EPI. MATÉRIA FÁTICA. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando o que se pretende é o reexame do fato controvertido e da prova produzida. Entendimento consagrado na Súmula nº 126 desta c. Corte.

PROCESSO : RR-1.192/2004-033-15-00.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ADAIL CARAMELLO
ADVOGADO : DR. ÁLVARO PELEGRINO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de uma hora diária a título do intervalo intrajornada não concedido.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. CONCESSÃO PARCIAL. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 307 DA SBDI-1 DO TST. A jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, é no sentido de que a concessão parcial do intervalo intrajornada assegurado no artigo 71 da CLT implica o pagamento de todo o período correspondente, e não apenas do tempo descumprido. Caso em que é devido o pagamento de uma hora diária a título do intervalo intrajornada não concedido, nos termos da Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 deste Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-1.192/2004-033-15-40.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVADO(S) : ADAIL CARAMELLO
ADVOGADO : DR. ÁLVARO PELEGRINO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece do agravo de instrumento quando interposto fora do prazo legal de oito dias.

PROCESSO : ED-ED-RR-1.208/1997-029-04-00.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : JOÃO ELÓI DA ROSA CUNHA
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA BUENO MAGNANI
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR. HAMILTON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR. LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
EMBARGADO(A) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO M. MACHADO
EMBARGADO(A) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DRA. TONIA RUSSOMANO MACHADO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS PELO REEENQUADRAMENTO. PRESCRIÇÃO TOTAL. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-1.211/2006-011-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CPM S.A.
ADVOGADO : DR. JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO
AGRAVADO(S) : MJV INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIANA CAMPANATE RODRIGUES
AGRAVADO(S) : FELIPE LUIZ BORGES MACHADO
ADVOGADO : DR. NILSA ROSA DE MELO
AGRAVADO(S) : META 3 SERVIÇOS E TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. IVAN DAVANZO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando o que se pretende é o reexame do fato controvertido e da prova produzida. Entendimento consagrado na Súmula nº 126 desta Colenda Corte.

PROCESSO : AIRR-1.211/2006-011-03-41.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MJV INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ PAULO PIERLUCCETTI MARQUES
AGRAVADO(S) : FELIPE LUIZ BORGES MACHADO
ADVOGADO : DR. NILSA ROSA DE MELO
AGRAVADO(S) : META 3 SERVIÇOS E TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : CPM S.A.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando o que se pretende é o reexame do fato controvertido e da prova produzida. Entendimento consagrado na Súmula nº 126 desta Colenda Corte.

PROCESSO : RR-1.212/2003-011-06-00.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MARIA LÚCIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARIA LIOZA DE A. CORREIA
RECORRIDO(S) : EMPRESA NORONHENSE DE DESENVOLVIMENTO LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARILENE TERESINHA PONS
RECORRIDO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR : DR. SEBASTIÃO AZEVEDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADO. SIMULAÇÃO. Ao juiz compete dirigir o processo de forma a velar pela rápida solução do litígio. Assim, entendendo o órgão julgador que os elementos constantes nos autos são suficientes para o deslinde da controvérsia - em especial os documentos de fl. 179, as declarações dos Autores constantes do termo de audiência de fls. 177/178 e os esclarecimentos prestados pelo IBAMA, prejudicado com o bloqueio de numerário - o indeferimento da produção de prova não implica cerceamento de defesa. Trata-se de procedimento legal amparado na legislação processual. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-1.218/2006-031-01-00.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST
RECORRIDO(S) : JOSE CARLOS DE ÁVILA BETENCOURT
ADVOGADO : DR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE
ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO PATRÍCIO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PETROBRÁS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. O entendimento pacífico deste Tribunal Superior é no sentido da competência da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Constituição Federal, para processar e julgar ação versando pedido de complementação de aposentadoria, quando a obrigação foi assumida em razão do contrato de trabalho. Recurso de revista não conhecido.

FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. EXTENSÃO DOS BENEFÍCIOS PAGOS AOS ATIVOS. ANÁLISE CONJUNTA. O eg. Tribunal Regional concluiu que o acréscimo dos níveis salariais foi concedido a todos os empregados, indistintamente, não havendo critérios na concessão da referida promoção, tratando, na realidade, de verdadeiro reajuste salarial dos empregados da ativa, com exclusão dos inativos, em desrespeito ao próprio regulamento empresarial. Como o regulamento da PETROS assegura o reajuste da aposentadoria na mesma época em que houver o reajuste dos salários dos empregados da PETROBRÁS, os reclamantes têm direito às diferenças postuladas, em decorrência do aumento concedido aos trabalhadores da ativa. Recursos de revista não conhecidos.

PROCESSO : AIRR-1.230/2006-113-03-40.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DROGARIA ARAÚJO S.A.
ADVOGADA : DRA. JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO
AGRAVADO(S) : THIAGO AUGUSTO DE LIMA AZEVEDO
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAIA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTA CAUSA. DEVOLUÇÃO DE VALORES DESCONTADOS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.248/2003-244-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO : DR. CLEBER MAURÍCIO NAYLOR
AGRAVADO(S) : ART SIGNS REPRESENTAÇÕES ARTES GRÁFICAS LTDA.
ADVOGADA : DRA. VIVIANNE SILVA DE SOUZA BRAGA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SÚMULA Nº 331. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.257/2003-025-05-40.3 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. RODOLFO NASCIMENTO BARROS
AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DA SILVA NUNES
ADVOGADO : DR. DANIEL BRITTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MILFONT

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO DA PARCELA DENOMINADA "CTVA" - COMPLEMENTO TEMP. AJUSTE DE MERCADO". DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.257/2003-025-05-41.6 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE
AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DA SILVA NUNES
ADVOGADO : DR. DANIEL BRITTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. ALICE FRAZÃO DE ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FONTE DE CUSTEIO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : ED-RR-1.261/2005-022-05-00.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. MARCELO MARTORANO NIERO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MANOEL MACHADO BATISTA
EMBARGADO(A) : MARINALDO JORGE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-1.265/2007-102-06-40.2 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ALICE SILVA DAS CHAGAS
AGRAVADO(S) : ADALBERTO DA SILVA MALTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ WAMBERTO ASSUNÇÃO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. A discussão que remete ao revolvimento de matéria fático-probatória revela-se inadequada em instância extraordinária. Inadmissibilidade do recurso de revista por óbice da Súmula n.º 126 do TST. APLICAÇÃO DE NORMAS COLETIVAS. O egrégio Tribunal Regional não examinou, no v. acórdão, a matéria suscitada, nem foi instado a fazê-lo por meio de Embargos Declaratórios. Incidência da Súmula n.º 297 desta Corte. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.266/2004-012-06-40.3 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBERTELLA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS DE MEDEIROS
AGRAVADO(S) : MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. ELIANE MACIEL DE SOUZA MARTINS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA NUNES DE CASTRO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, quando pretende o processamento do recurso de revista interposto contra o v. acórdão regional, que decidiu de acordo com o entendimento consagrado pela Súmula nº 331, item IV, do C. TST.

PROCESSO : AIRR-1.266/2004-012-06-41.6 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
PROCURADOR : DR. RAIMUNDO MENEZES FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS DE MEDEIROS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO HENRIQUE FREIRE GUERRA
AGRAVADO(S) : MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. ELIANE MACIEL DE SOUZA MARTINS
AGRAVADO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : DR. GERALDO PEREGRINO DA SILVA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EMPRESA PÚBLICA. SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO C. TST. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93). Aplicação da Súmula nº 331, item IV, do C. TST.

PROCESSO : RR-1.269/2004-211-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADA : DRA. ALEXANDRA NOSS PACHECO
RECORRIDO(S) : VEREDIANA EBERHARDT DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS. PROVIMENTO. Esta C. Corte Superior por meio da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SDI-1, cuja nova redação incorporou o teor da Orientação Jurisprudencial nº 170, pacífico entendimento no sentido de que a limpeza e a coleta de lixo de sanitários não podem ser enquadradas como atividades insalubres, porque não se encontram entre as classificadas como lixo urbano no Anexo 14 da NR-15 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho. Recurso de revista a que se dá provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade.

PROCESSO : RR-1.277/2006-007-15-00.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE AMERICANA
PROCURADORA : DRA. INGRID PINTO MAUÉS
RECORRIDO(S) : MÁRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ RICARDO PICERNI

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. AUSÊNCIA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. ADIN Nº 1721-3. O excelso Supremo Tribunal Federal, julgando a Adin nº 1721-3 e a Adin nº 1770-4, firmou posicionamento no sentido de que o contrato de trabalho permanece íntegro mesmo com a aposentadoria espontânea do trabalhador, entendimento que também é aplicado aos empregados públicos da administração direta. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-1.281/2006-271-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CISAL - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SATÉLITE LTDA.
ADVOGADO : DR. SILVIO BERTOTTO CORREA
AGRAVADO(S) : ELECENOR DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. RITA DE CÁSSIA SANTOS GOMES
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO HONÓRIO PORQUERO
ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. DESFUNDAMENTAÇÃO. Tratando-se de processo submetido ao rito sumaríssimo, desfundamentado o recurso de revista quando a parte não indica violação a dispositivo da CF, tampouco contrariedade a Súmula do Tribunal Superior do Trabalho (CLT, art. 896, § 6º). Agravo de Instrumento desprovido.



PROCESSO : RR-1.291/2003-018-04-40.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. MAURO SILVEIRA MOZENA
RECORRIDO(S) : ZILDA DA CRUZ MACHADO
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA ISSLER
RECORRIDO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. FRANCISCO MACHADO

DECISÃO:Por unanimidade: a) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; b) conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 04, II, da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. CONTRARIEDADE À ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 04, II, DA SBDI-1. A decisão do e. Tribunal Regional evidencia-se contrária à Orientação Jurisprudencial nº 04/SBDI-1/TST, razão pela qual dá-se provimento ao agravo de instrumento para que o recurso de revista seja processado.

RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LIXO URBANO. A limpeza em residências e escritórios e a respectiva coleta de lixo não podem ser consideradas atividades insalubres, ainda que constatadas por laudo pericial, porque não se encontram entre as classificadas como lixo urbano na Portaria do Ministério do Trabalho. OJ nº 04, II, da SBDI-1. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-1.291/2003-018-04-41.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. MAURO SILVEIRA MOZENA
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
RECORRIDO(S) : ZILDA DA CRUZ MACHADO
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA ISSLER

DECISÃO:Por unanimidade: a) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; b) conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 04, II, da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. CONTRARIEDADE À ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 04, II, DA SBDI-1. A decisão do e. Tribunal Regional evidencia-se contrária à Orientação Jurisprudencial nº 04/SBDI-1/TST, razão pela qual dá-se provimento ao agravo de instrumento para que o recurso de revista seja processado.

RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LIXO URBANO. A limpeza em residências e escritórios e a respectiva coleta de lixo não podem ser consideradas atividades insalubres, ainda que constatadas por laudo pericial, porque não se encontram entre as classificadas como lixo urbano na Portaria do Ministério do Trabalho. OJ nº 04/SBDI-1/TST. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-1.292/2004-008-06-40.2 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : EVELYN IMPORTS COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. FERNANDO ANTÔNIO MALTA MONTENEGRO
RECORRIDO(S) : JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
ADVOGADO : DR. JOSÉ SEBASTIÃO DE ARCOVERDE RABELO

DECISÃO:Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer apenas quanto ao tema "multa do art. 477 da CLT", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 351 da SBDI-1 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MULTA DO ART. 477 DA CLT. CONTRARIEDADE À OJ Nº 351 DA SBDI-1. PROVIMENTO. Incabível a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, quando houver fundada controvérsia quanto à existência da obrigação cujo inadimplemento gerou a multa. Havendo fundada controvérsia quanto à existência de vínculo de emprego entre as partes, mostra-se injusta a condenação no pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT. Recurso de revista conhecido e provido, no tema.

PROCESSO : AIRR-1.297/2005-221-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : OCEANO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MARCHIOLI
ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS RIVELLI

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. MATÉRIA FÁTICA. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando a decisão regional encontra-se em conformidade com o entendimento consagrado na Súmula 338, item II, desta C. Corte. O que pretende a parte recorrente é reexame do fato controvertido e da prova produzida, pretensão que encontra óbice na Súmula 126 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-1.304/2006-007-24-40.6 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : NEUCY SOARES SARAIVA
ADVOGADO : DR. DELMOR VIEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. TRANSACÇÃO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 270 DA SBDI-1. Embargos de declaração rejeitados, porque não configuradas as hipóteses dos arts. 897-A da CLT e 535 e alíneas do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-1.308/2003-061-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.
ADVOGADO : DR. BRUNO MENDES LOPES
AGRAVADO(S) : JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. SOLANGE CAMPOS
AGRAVADO(S) : ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO MARQUES DOS REIS

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ORDINÁRIO INTEMPESTIVO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.314/2003-029-15-40.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA BEZERRA DE PAULA
AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO BORGES SOARES
ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESCRIÇÃO. TRABALHADOR RURAL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/2000. DESPROVIMENTO. Ajuizada a ação em 09/12/2003, dentro do prazo de cinco anos contados da vigência da Emenda Constitucional nº 28/2000 e de dois anos contados da extinção do contrato, tem o empregado garantida a imprescritibilidade dos direitos oriundos do vínculo de emprego. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.315/2003-088-15-40.7 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. GELSON FERRAREZE
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. LEANDRO BIONDI

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. CARGO DE CONFIANÇA. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando o que se pretende é o reexame do fato controvertido e da prova produzida, e a decisão recorrida se encontra em consonância com a jurisprudência do C. TST. Aplicação das Súmulas nºs 126 e 333 desta Corte.

PROCESSO : RR-1.315/2003-088-15-00.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. LEANDRO BIONDI
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. GELSON FERRAREZE

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à Súmula nº 381 deste C. Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente ao da prestação de serviços, que deverá incidir, caso desrespeitada a data limite prevista no artigo 459 da CLT, a partir do dia 1º.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. ARTIGO 459. PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. SÚMULA Nº 381. PROVIMENTO. Esta C. Corte Superior já firmou jurisprudência de ser a época própria para incidência da correção monetária nos salários o mês subsequente ao da prestação de serviços, conforme entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1, recentemente convertida na Súmula nº 381. Assim, uma vez desrespeitada a data limite prevista no artigo 459 da CLT, a correção monetária deverá incidir a partir do dia 1º, nos exatos termos do verbete sumular acima citado. Recurso de revista conhecido e provido no tema.

PROCESSO : RR-1.326/2006-095-09-00.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO : DR. ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
RECORRIDO(S) : MARLI LUCIA KREFF
ADVOGADO : DR. FÁBIO ALEXANDRE SOMBRIO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IBADIS

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador (caput, art. 14 da Lei nº 5.584/70). Os honorários advocatícios são devidos tão-somente nos termos da Lei nº 5.584/70, quando existente, concomitantemente, a assistência do Sindicato e a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou a impossibilidade de estar em juízo sem comprometimento do próprio sustento ou da família. Súmulas nºs 219 e 329 do C. TST. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-1.328/2002-014-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORA : DRA. GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA
AGRAVADO(S) : JUCIARA BRUNO CABRAL
ADVOGADO : DR. WALTER ARNAUD MASCARENHAS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE BELA VISTA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES. CONVÊNIO COM MUNICÍPIO PARA MANTENÇA DE CRECHE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO: POSSIBILIDADE. A aplicação analógica da OJ 185 da SBDI-1/TST ("O Estado-Membro não é responsável subsidiária ou solidariamente com a Associação de Pais e Mestres pelos encargos trabalhistas dos empregados contratados por esta última, que deverão ser suportados integral e exclusivamente pelo real empregador.") a situações em que à Associação de Moradores foi atribuída a execução de serviço público de caráter essencial (educação) sob a supervisão finalística do Município não pode prevalecer sob pena de se impor prejuízo ao trabalhador que dependeu toda sua força laboral em proveito da própria Administração Pública. Não há como, em sede de recurso de revista, convalidar a tese do Reclamado no sentido de que as Associações de Moradores possuem a mesma natureza jurídica das Associações de Pais e Mestres. Estas se organizam e são geridas pela própria comunidade. Aquelas celebram convênio com o Estado e recebem verbas públicas para realização de suas atividades, na execução de serviços públicos (saúde, educação) por isso sujeitas ao controle finalístico do ente público. O ente federado realiza a escolha da parte conveniada, repassa-lhe verba pública e exerce um controle finalístico de sua atuação. Se bem não escolhe incorre em culpa in eligendo, se bem não fiscaliza incorre em culpa in vigilando. Logo, a transferência da execução da atividade-fim estatal por meio de convênio não afasta a responsabilidade supletiva do ente público. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.331/2003-007-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADA : DRA. DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS
AGRAVADO(S) : JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. WASHINGTON LUÍS SANTOS SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE. SÚMULA 214/TST. Atendendo ao princípio informático da celeridade, as decisões interlocutórias, no processo do trabalho, regra geral, não são recorríveis de imediato, uma vez que podem ser impugnadas quando da utilização de recurso da decisão definitiva. Com efeito, não paira dúvida de que ostenta natureza interlocutória a decisão regional que, não pondo termo ao feito, afasta a extinção do processo sem a resolução do mérito e determina o retorno dos autos à Vara do Trabalho, a fim de proceder ao exame da matéria de fundo. Nessa linha, descabe o recurso de revista, podendo a parte interpor o apelo quando da prolação da decisão definitiva, sem incidir a preclusão. Integridade da Súmula 214/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-1.331/2005-007-03-40.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ROSARA MARIA MARQUES VIEIRA
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer apenas quanto ao tema "horas extraordinárias - base de cálculo - gratificação - bancário", por contrariedade à Súmula nº 264 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na base de cálculo das horas extraordinárias seja considerada a gratificação de analista para a jornada de oito horas.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. Deve-se ter como base de cálculo para as horas extraordinárias o salário efetivamente recebido pela reclamante, considerando a gratificação de analista para a jornada de oito horas. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-1.331/2005-007-03-41.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : ROSAURA MARIA MARQUES VIEIRA
ADVOGADA : DRA. BRUNA ROCHA FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. JORNADA DE TRABALHO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. BANCÁRIO. JORNADA DE OITO HORAS. TERMO DE OPÇÃO. VALIDADE. A opção do empregado da Caixa Econômica Federal, em face do Plano de Cargos e Salários, da jornada de 6 para a de 8 horas, ainda que se mostrasse livre de coação, não seria apta a impedir a incidência da jornada insculpida no caput do art. 224 da CLT, que excetua da jornada de seis horas apenas os empregados que exercem função de confiança. Tratando-se de empregado que exercia função técnica, não é possível atribuir jornada de oito horas como previsto no Plano, porque contrária à norma legal que disciplina a jornada dos bancários. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-1.333/2005-009-05-00.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : EDMUNDO RODRIGUES MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO : DR. CRISTIANO MARTINS EVANGELISTA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADA : DRA. EDVANDA MACHADO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças de complementação de aposentadoria - mudança de nível concedido aos empregados da ativa com base em norma coletiva - extensão aos empregados inativos", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do reajuste salarial previsto no ACT 2004/2005.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MUDANÇA DE NÍVEL CONCEDIDO AOS EMPREGADOS DA ATIVA COM BASE EM NORMA COLETIVA. EXTENSÃO AOS EMPREGADOS INATIVOS. Constitui-se em aumento geral de salários, a concessão, através do ACT 2004/2005, de um nível salarial deferido a todos os empregados da Petrobrás, devendo tal direito ser estendido aos empregados inativos, em respeito ao princípio da isonomia salarial. Neste sentido os precedentes: E-ED-RR - 794/2005-161-05-00 - Relatora Ministra Maria Cristina Peduzzi DJ - 11/04/2008 e E-ED-RR - 1178/2005-005-20-00 Relatora Ministra Rosa Maria Weber DJ - 19/10/2007. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-1.334/2005-662-04-00.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : VALDÍRIO MAGARINOS E OUTRA
ADVOGADO : DR. ITAMAR ANTONIO MORETTI BASSO
RECORRIDO(S) : JURACI FÉLIX PONCIANO
ADVOGADO : DR. PAULA NADEFF TIMM

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal de origem para que aprecie e julgue o recurso ordinário interposto pelos reclamados, como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. GUIA DAREF. CUSTAS PROCESSUAIS. IRREGULARIDADE NO PREENCHIMENTO. DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. INEXISTÊNCIA. O preenchimento da guia DAREF, ainda que sem todos os dados exigidos, não torna sem efeito o recolhimento efetuado, se este ocorreu no prazo e no valor arbitrado, mediante documento específico, e com a identificação da parte depositante. Adotando-se o princípio da instrumentalidade das formas e verificando-se que o depósito atingiu a finalidade de ressarcir a União das despesas processuais, considera-se válido o ato (art. 244 do CPC). Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-1.335/2005-015-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ANGELA MARIA DE BARROS ALONSO
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. REGULAMENTO DA CEF. OPÇÃO. DESPROVIMENTO. Havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia às regras do sistema do outro (Súmula nº 51/TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-1.336/2000-005-02-00.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADA : DRA. JUSSARA TRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A) : MARLENE HONÓRIO
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-1.339/2003-047-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.
ADVOGADO : DR. RICARDO CASTRO PEIXOTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ NILTON SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR. CLEBER GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVADO(S) : LTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS MANOEL DO NASCIMENTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.341/2005-003-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SINAF ASSISTENCIAL LTDA. E OUTRA
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO : DR. DINOBERTO DE ALMEIDA MAGALHÃES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: TESTEMUNHAS CONTRA O MESMO EMPREGADOR. SUSPEIÇÃO. APLICABILIDADE DA SÚMULA 357 DO C. TST. A jurisprudência desta C. Corte é no sentido de que a circunstância de a testemunha litigar contra a reclamada em processo com idêntico objeto não a torna suspeita. Inteligência da Súmula 357 desta Corte. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.354/2003-049-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVADO(S) : JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CARGO DE CONFIANÇA. ÔNUS DA PROVA. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : RR-1.356/2003-029-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. ANDREIA SIMÕES LEMOS
RECORRIDO(S) : ERICO ANTÔNIO MELLO ESTEVES
ADVOGADA : DRA. IVONE DA FONSECA GARCIA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 395, item III, do c. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a irregularidade de representação e determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT da 4ª Região para que aprecie o recurso ordinário da reclamada, bem como o recurso ordinário adesivo da reclamante, como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. SUBSTABELECIMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 395, III, DO TST. Esta C. Corte, por meio da Súmula nº 395, III (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 108 da SDI-1), pacificou o entendimento de que são válidos os atos praticados pelo substabelecido, ainda que não haja, no mandato, poderes expressos para substabelecer (art. 667, e parágrafos, do Código Civil de 2002). Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-AIRR-1.358/2003-012-04-41.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : MAIQUEL JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
EMBARGADO(A) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTINA MEIRELLES LEITE RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Embargos de declaração rejeitados, porque não evidenciada omissão, contradição ou obscuridade no julgado. Incidência dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC.

PROCESSO : ED-RR-1.359/2005-021-05-00.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DRA. FLÁVIA KIRSCHBAUM
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MANOEL MACHADO BATISTA
EMBARGADO(A) : SINÉZIO ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : ED-RR-1.361/2005-015-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ODÉCIO TEN CATEN E OUTROS
ADVOGADO : DR. GASPAR PEDRO VIECELI
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-1.377/2006-074-03-40.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG
ADVOGADO : DR. NUNO MIGUEL BRANCO DE SÁ VIANA REBELO
AGRAVADO(S) : NEIDE LUIZA DE MORAIS
ADVOGADO : DR. EUGÊNIO M. FELÍCIO DA CUNHA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. MATÉRIA FÁTICA. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando o que se pretende é o reexame do fato controvertido e da prova produzida. Entendimento consagrado na Súmula nº 126 desta c. Corte.

PROCESSO : RR-1.389/2005-100-15-40.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. LAEL RODRIGUES VIANA
RECORRIDO(S) : EDSON BRANDALIZE RIBEIRO
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI
RECORRIDO(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MANDIOCA PAULISTA LTDA.
ADVOGADO : DR. ARNALDO THOMÉ

DECISÃO: Por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II e LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário interposto pelo INSS como entender de direito.



EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INSS. RECURSO ORDINÁRIO. AUTOS APARTADOS. TRASLADO DE PEÇAS. A decisão do Regional que não conhece de recurso ordinário interposto pelo INSS viola, em tese, o art. 5º, LV, da CF. Agravo de Instrumento provido.

RECURSO DE REVISTA. INSS. RECURSO ORDINÁRIO. AUTOS APARTADOS. TRASLADO DE PEÇAS. Viola o art. 5º, II e LV, da CF, acórdão regional que não conhece de recurso ordinário do INSS autuado em apartado, por ausência de traslado de peças, haja vista a ausência de qualquer previsão legal para tal exigência. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-1.391/2005-025-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO MEIRA DE VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : JOSUÉ BEZERRA
ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA LOPES MONTANHA DE ANDRADE

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. SÚMULA 126/TST. O processamento do recurso de revista fica obstado quando a apreciação da matéria nele veiculada exige o reexame de fatos e provas sobre os quais as decisões das instâncias ordinárias detêm soberania (Súmula 126/TST). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-RR-1.391/2005-009-05-00.2 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MANOEL MACHADO BATISTA
EMBARGADO(A) : JOSÉ SEVERO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES DALTRIO MARTINS

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-1.407/2003-223-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
ADVOGADA : DRA. CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
AGRAVADO(S) : ELUIZA NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. FAGNER JORGE SANDES DE ALMEIDA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. SÚMULA 297/TST. Se a decisão impugnada pautou-se nas provas produzidas, decidindo a questão sob o enfoque dos controles de ponto juntados, não se pronunciando sobre a quem caberia o ônus da prova, carece o recurso do indispensável prequestionamento. Incidência da Súmula 297, I/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.416/2003-011-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDER AMARAL MACHADO
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : NAIR AMBROSI DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. RENATO RUA DE ALMEIDA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento. 10

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NÃO-CONFIGURADA. Não se configura a negativa de prestação jurisdiccional quando, na decisão recorrida, o egrégio Tribunal Regional expõe fundamentadamente as razões de decidir. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : ED-RR-1.419/2002-001-15-00.3 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. EDSON MARCÃO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : JOÃO DIAS
ADVOGADO : DR. ANDRÉ AMIN TEIXEIRA PINTO
EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR. CELSO DE AGUIAR SALLES

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : RR-1.436/2005-203-01-00.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. CELSO BARRETO NETO
RECORRIDO(S) : MANOEL EGÍDIO FILHO
ADVOGADA : DRA. ROBERTA DUMANI PESSANHA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DA PETROBRÁS E DA FUNDAÇÃO PETROS. DIFERENÇAS DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. MUDANÇA DE NÍVEL CONCEDIDO AOS EMPREGADOS DA ATIVA COM BASE EM NORMA COLETIVA. EXTENSÃO AOS EMPREGADOS INATIVOS. Em respeito ao princípio da isonomia salarial, tem-se que o entendimento do Eg. Tribunal Regional do Trabalho, no sentido de que constitui-se em aumento geral de salários, a concessão, através do ACT 2004/2005, de um nível salarial deferidos a todos os empregados da Petrobrás, devendo tal direito ser estendido aos empregados inativos, não afronta as disposições do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal. Precedentes da C. SDI. Neste sentido os precedentes: E-ED-RR - 794/2005-161-05-00 - Relatora Ministra Maria Cristina Peduzzi DJ - 11/04/2008 e E-ED-RR - 1178/2005-005-20-00 Relatora Ministra Rosa Maria Weber DJ - 19/10/2007. Recursos de revista não conhecidos.

PROCESSO : RR-1.437/2004-020-02-00.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. MARCELO WEHBY
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADA : DRA. LEONISA MARQUEZINI ANDRÉ
RECORRIDO(S) : CHAMBERTIN ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR. RODRIGO DE ANDRADE BERNARDINO

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 195, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INSS. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR TOTAL. PROVIMENTO. É necessária a discriminação das parcelas constantes do acordo homologado em juízo, independentemente do reconhecimento ou não do vínculo empregatício, e insuficiente a mera indicação de sua natureza jurídica, para efeito de contribuição previdenciária, sem a qual esta incidirá sobre o valor total acordado, não sendo possível se estabelecer percentuais globais como critério para a identificação dos montantes relativos às verbas salariais e indenizatórias. É imperioso, segundo a lei, sejam discriminadas as parcelas e os percentuais. Exegese do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 combinado com o artigo 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048, de 6/5/99. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-AIRR-1.448/2005-007-08-40.9 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
EMBARGANTE : ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA : DRA. MARGARIDA MARIA R. FERREIRA DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : MARIA DE NAZARÉ ADRIÃO CORDOVIL
ADVOGADO : DR. AGNALDO ROSAS DE OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo ao julgado.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Se o acórdão recorrido está fundamentado na Súmula 363/TST, não implica omissão a ausência de tese a respeito de eventual inconstitucionalidade da referida Súmula e do art. 19-A da Lei 8.036/90. Embargos de declaração providos apenas para prestar esclarecimentos, sem modificação do julgado.

PROCESSO : AIRR-1.473/2005-037-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DRA. MARIA SILVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART
AGRAVADO(S) : CIRO VELOSO NETO
ADVOGADO : DR. RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS
AGRAVADO(S) : ALSA FORT SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO CESAR ATILIO JUNIOR

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES ESTATAIS TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.488/2005-073-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTONIO COIMBRA DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DRA. ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. PROGRESSÃO HORIZONTAL. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.489/2006-004-08-40.7 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ELIZETE SANTOS SOUZA
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUÍS AMORAS CONTREIRA
AGRAVADO(S) : AMAZÔNIA CELULAR S.A.
ADVOGADA : DRA. FABRÍCIA CASTRO MESQUITA LINHARES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DECISÃO QUE NÃO RECONHECE PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 461/CLT. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DA MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 126/TST. Se o Regional, a partir da análise dos elementos fáticos, entendeu não estarem presentes os requisitos necessários à equiparação salarial pretendida, impossível a reapreciação da prova nesta esfera recursal, nos termos da Súmula 126/TST.

Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.491/2003-039-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : RESTAURANTE VESTIFALIA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ
AGRAVADO(S) : ROBERTO PERES TIMBO
ADVOGADO : DR. VICTOR BARBOZA RODRIGUES

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO QUE NÃO INFIRMA OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DENEGATÓRIO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. Não se conhece do agravo de instrumento interposto contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, quando a parte agravante limita-se a repetir, em suas razões, a argumentação despendida quando da apresentação do recurso de revista, não atacando, diretamente, a fundamentação adotada no despacho denegatório. Incidência da Súmula 422 do C. TST. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-1.495/2005-067-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ANA PAULA DE SOUZA ROSA
ADVOGADO : DR. LUIZ CLÁUDIO MARQUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS BEZERRA MEDEIROS
ADVOGADO : DR. IVAN DOS SANTOS GONÇALVES
AGRAVADO(S) : COMDISCOS - DISCOS, TAPES E ACESSÓRIOS LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. MULTA DO ART. 538 DO CPC. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, em processo de execução, quando não demonstrada violação direta a dispositivos constitucionais. Aplicação do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 do TST.

PROCESSO : AIRR-1.510/2006-007-23-40.1 - TRT DA 23ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO : DR. EDÉSIO GOMES CORDEIRO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE LIMA
ADVOGADO : DR. GILMAR ANTÔNIO DAMIN

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIFERENÇAS DE RESERVA DE POUPANÇA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DESPROVIMENTO. Inviável o processamento do recurso de revista, quando o v. acórdão regional encontrar-se em consonância com entendimento jurisprudencial pacificado por esta c. Corte, no sentido de ser competente a Justiça do Trabalho para o exame de pedidos oriundos de contrato de trabalho. Agravo de instrumento a que se nega provimento (art. 896, § 4º, da CLT e Súmula 333 do C. TST).

PROCESSO : AIRR-1.517/1998-231-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. LETICIA PEDROSO PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. BASE DE CÁLCULO. HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO. INTEGRAÇÃO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Consoante entendimento consolidado nesta Corte, o adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra a base de cálculo das horas extras e do adicional noturno (Súmula 132, I e OJ 259/SBDI-1). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.517/1998-231-04-41.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JOÃO BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. HORÁCIO PINTO LUCENA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR. EDUARDO RAMOS RODRIGUES
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DRA. ILDA AMARAL DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA : DRA. CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. HORAS DE SOBREAVISO. NÃO INTEGRAÇÃO. Esta Corte preconiza entendimento consolidado na Súmula nº 132, II, segundo o qual o adicional de periculosidade não integra a base de cálculo das horas de sobreaviso Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-RR-1.523/2003-004-02-00.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : ROGÉRIO DA COSTA STRUTZ
ADVOGADA : DRA. DEBORA CYPRIANO BOTELHO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. VANDER BERNARDO GAETA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios do Reclamante apenas com o fim de agregar à v. decisão os fundamentos acrescidos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios da Reclamada apenas para prestar esclarecimentos. 10

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO RECLAMANTE - Embargos acolhidos apenas com o fim de agregar à v. decisão os fundamentos acrescidos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA RECLAMADA - Embargos acolhidos tão-somente para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : AIRR-1.526/2005-292-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : BELOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESCRIÇÃO. DESVIO DE FUNÇÃO. DESPROVIMENTO. Nos termos da Súmula nº 275, I, desta Corte superior, em ação que objetive corrigir desvio funcional, a prescrição só alcança as diferenças salariais vencidas no período de 5 (cinco) anos que precedeu o seu ajuizamento.

PROCESSO : RR-1.532/2003-006-17-00.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. JANAINA FARIAS GRAZZIOTTI
RECORRIDO(S) : EUCLIDES LACHINI
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. ASSISTÊNCIA DO SINDICATO QUE REPRESENTA A CATEGORIA PROFISSIONAL. NECESSIDADE. SÚMULA Nº 219 DO TST. O pagamento dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho não decorre de mera sucumbência, mas da observância de determinados requisitos, a saber: assistência da parte pelo sindicato representativo de sua categoria profissional e percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou estar em situação que não lhe permita demandar sem prejuízo de seu sustento ou de sua família. Exegese da Súmula nº 219. Recurso de revista conhecido apenas quanto aos honorários de advogado e provido para excluí-los.

PROCESSO : RR-1.552/2004-060-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : AUGUSTO ANTONIO LINCK SCHUCH
ADVOGADO : DR. DÁRIO MARTINS DE LIMA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DRA. LIDIANE ALVES TELES
RECORRIDO(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO MARTINS FONTES D'ALBUQUERQUE CAMARA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer por violação do art. 4º da Lei nº 1.060/50 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão do Eg. Tribunal Regional, afastar a deserção imposta, determinando o retorno dos autos ao Eg. Tribunal de origem para que julgue o recurso ordinário do reclamante, como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. RECURSO ORDINÁRIO DESERTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA E ISENÇÃO DE CUSTAS. INEXISTÊNCIA DE DESERÇÃO. PROVIMENTO. O benefício da justiça gratuita relativo à isenção das custas processuais, para ser concedido, exige somente que a parte firme declaração de pobreza, nos termos da lei e nos momentos processuais estabelecidos. Reconhecido pela Eg. Corte a quo que o Autor requereu o benefício no momento processual adequado, não existe deserção, tampouco procede a determinação do pagamento das custas. Assim sendo, não prevalece a deserção imposta ao seu recurso ordinário, pois o recorrente atendeu os requisitos exigidos na lei, encontrando-se amparado pela norma dos artigos 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e 4º, caput, e § 1º, da Lei 1.060/50. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-1.562/2005-137-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO GALAD
AGRAVADO(S) : JOÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JAMIL APARECIDO MILANI
AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES ESTATAIS TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Esta Corte, através de reiteradas decisões, já firmou o posicionamento de que a amplitude das verbas trabalhistas devidas pelo tomador de serviços, em razão da subsidiariedade a que fora condenado em face do inadimplemento do empregador, alcança também as multas dos arts. 467 e 477, §§ 6º e 8º, da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.563/2006-001-21-40.5 - TRT DA 21ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ZÊNIA CHAVES ARAÚJO DE MELO
ADVOGADO : DR. FABIANA KIÚSKA SEABRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. NATUREZA INDENIZATÓRIA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando a decisão recorrida guarda conformidade com a atual jurisprudência do c. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial Transitória 51, ante o óbice da Súmula 333 deste C. TST e do art. 896, § 4º, da CLT.

PROCESSO : RR-1.564/2001-099-03-00.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. POLLYANNA MAFRA MATIAS KAIZER
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV
ADVOGADO : DR. ÉLCIO ROCHA GOMES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. A substituição processual conferida aos sindicatos não é irrestrita, visto que deve se limitar às ações visando à proteção de direitos e interesses coletivos ou individuais homogêneos da categoria, conforme prevê o artigo 8º, III, da Constituição Federal. A norma constitucional, ao assegurar ao sindicato a defesa judicial dos direitos individuais da categoria, não autoriza a defesa de quaisquer interesses individuais, mas sim a defesa coletiva de direitos individuais homogêneos da categoria, cuja titularidade diz respeito a uma coletividade de empregados representados pelo sindicato, abrangendo ou não toda a categoria. Este é o conceito que se extrai do art. 81, inciso III, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), segundo o qual constituem interesses individuais homogêneos "os decorrentes de origem comum". Deste modo, tratando-se de ação que visa o cumprimento de sentença normativa em nome de trabalhadores não associados, tem em sua pretensão interesse e origem comum, não há como se afastar a legitimidade do sindicato. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-1.567/2006-015-08-00.2 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCURADORA : DRA. HELOISA IZOLA
RECORRIDO(S) : MAIZE POMPEU DA COSTA
ADVOGADO : DR. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RECORRIDO(S) : COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE BELÉM. SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO TST. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da Administração Pública Direta. A celebração de convênio de prestação de serviços na área de saúde, em razão de interesse comum às partes, implica, assim, a responsabilidade da Administração Pública pelas conseqüências jurídicas dele decorrentes, devendo, pois, o município responder subsidiariamente pelos direitos trabalhistas reconhecidos, não se admitindo possa eximir-se da responsabilidade decorrente dos serviços a ele prestados por trabalhadores, cujos créditos não venham a ser adimplidos pelos reais empregadores por ele contratados, na medida em que tal dano decorre da atuação pública, incorrendo o tomador dos serviços, para além de sua responsabilidade objetiva, em culpa in eligendo e in vigilando, nos exatos termos do entendimento consagrado pela Súmula nº 331, IV, do TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-1.568/2003-001-22-40.0 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO : DR. NEY FERRAZ JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES MOREIRA
ADVOGADO : DR. LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR



DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Considerando-se que o direito pleiteado é decorrente da relação de trabalho havida entre trabalhador e ente público, a competência é, inquestionavelmente, da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o feito, a teor do art. 114, I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-1.570/2003-342-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
EMBARGADO(A) : JOSÉ BALDUÍNO MODESTO
ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. 4

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE RECURSAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 422 DO TST. 1. Pelo princípio processual da dialeticidade, a fundamentação, cujo atendimento pressupõe necessariamente a argumentação lógica destinada a evidenciar o equívoco da decisão impugnada, é pressuposto extrínseco de admissibilidade de qualquer recurso. 2. Na hipótese, a Reclamada não investe em seus embargos declaratórios contra os fundamentos nos quais esta egrégia Turma baseou-se para negar provimento ao seu agravo de instrumento, qual seja, a tese esposada no v. acórdão recorrido converge com o entendimento consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais nº 341 e 344 da SBDI-1 do C. TST. 3. Sendo assim, trata-se de embargos de declaração totalmente desprovido de fundamento, pressuposto objetivo extrínseco de admissibilidade de qualquer recurso, cujo atendimento supõe necessariamente argumentação visando a evidenciar o equívoco da decisão impugnada. Embargos de declaração não conhecidos.

PROCESSO : AIRR-1.577/2003-005-20-40.7 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CIMENTO SERGIPE S.A. - CIMESA
ADVOGADO : DR. MARCIUS AURÉLIO LIMA CARDOZO
AGRAVADO(S) : ROMUALDO BATISTA SANTOS
ADVOGADO : DR. JOÃO SANTANA FILHO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. RADIAÇÃO IONIZANTE OU SUBSTÂNCIA RADIOATIVA. "A exposição do empregado à radiação ionizante ou à substância radioativa ensaia a percepção do adicional de periculosidade, pois a regulamentação ministerial (Portarias do Ministério do Trabalho nºs 3.393, de 17.12.1987, e 518, de 07.04.2003), ao reputar perigosa a atividade, reveste-se de plena eficácia, porquanto expedida por força de delegação legislativa contida no art. 200, 'caput', e inciso VI, da CLT" (OJ 345/SBDI-1/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-1.587/2001-113-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN
PROCURADOR : DR. RONALDO ORLANDI DA SILVA
EMBARGADO(A) : SÉRGIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CARLOS BALBINO
ADVOGADO : DR. SIDNEY E. A. ARAÚJO
EMBARGADO(A) : PENTÁGONO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. REVISÃO DO JULGADO. CONTRADIÇÃO - INEXISTENTE. A finalidade dos embargos declaratórios não é a revisão do julgado, mas tão-somente suprir vícios existentes, a saber, aqueles expressamente previstos nos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT, sendo impróprios para outro fim. Ademais, não restou demonstrada omissão, tampouco a obscuridade denunciadas. Embargos Declaratórios rejeitados.

PROCESSO : AIRR-1.605/2003-043-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO LEÃO XIII
PROCURADOR : DR. LUIS MARCELO M. DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : WANDERLEY DA CUNHA LETRA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADORA DE SERVIÇOS. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV do TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput, e inc. I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.609/2003-282-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC
PROCURADORA : DRA. DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : CARLOS WALMIR PESSANHA DA COSTA
ADVOGADO : DR. RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA. - COSEPA
ADVOGADO : DR. THOMÉ ERNESTO DA FONSECA COSTA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.756/98. TRASLADO INCOMPLETO DO V. ACÓRDÃO RECORRIDO QUE EXAMINOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento quando o traslado de peças necessárias se der de forma incompleta, impossibilitando a correta compreensão da controvérsia, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.613/2006-003-20-40.2 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DRA. CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
AGRAVADO(S) : DÊNIO OLIVEIRA CRUZ E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EMPRESA PÚBLICA. SÚMULA Nº 331, ITEM IV, DO C. TST. DESPROVIMENTO. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93). Aplicação da Súmula nº 331, item IV, do C. TST.

PROCESSO : AIRR-1.614/2005-027-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : GUILMO LOUREIRO BATISTA
ADVOGADO : DR. JUCIMAR ALVES DA SILVA BARROS
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS VEROLME ISHIBRÁS S.A.
ADVOGADA : DRA. NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DOS EXPURGOS. FGTS. Não merece reforma decisão em consonância com a OJ 344/SDI. No caso concreto, a ação foi proposta em 01/12/2005, há mais de dois anos após a vigência da referida lei. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.619/2006-022-06-40.4 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO
ADVOGADO : DR. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
AGRAVADO(S) : JOSÉ AILTON CHAGAS
ADVOGADA : DRA. ANA LUÍZA SOBRAL SOARES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo de lei ou da Constituição da República, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de teses. Art. 896 e alíneas da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.619/2006-022-06-41.7 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ AILTON CHAGAS
ADVOGADA : DRA. ANA LUÍZA SOBRAL SOARES
AGRAVADO(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO
ADVOGADO : DR. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS E AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não trasladadas as peças nominadas no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, bem como aquelas indispensáveis ao deslinde da matéria de mérito controvertida. Agravo não conhecido quando deixa o agravante de trasladar cópia do recurso de revista. Também não se conhece do agravo de instrumento quando as peças essenciais trasladadas apresentam-se em cópia que não foram devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso IX da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

PROCESSO : ED-RR-1.627/2003-007-15-00.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : INVISTA NYLON SUL AMERICANA S.A.
ADVOGADA : DRA. IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
EMBARGADO(A) : WCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO
EMBARGADO(A) : DANIEL PEDRO
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-1.641/2004-067-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EDSON FLAUZINO DO DESTERRO
ADVOGADO : DR. EDIR PASSOS DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : RODOVIÁRIO SCHIO LTDA.
ADVOGADO : DR. DANIEL DUQUE MARQUES DOS REIS

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. MATÉRIA FÁTICA. DESPROVIMENTO. Aplicou a eg. Corte o princípio da razoabilidade, ao afastar a pretensão de horas extraordinárias em volume que impediria o empregado de dormir por três vezes na semana, adentrando as 4h30min na empresa e finalizando a jornada as 2h da madrugada, não se traduzindo em inversão indevida do ônus da prova, quando o entendimento é no sentido de que houve jornada excessiva, não comprovada pelo autor. A a v. decisão entendeu ser inaplicável a Súmula 338, I, do C. TST, em face de jornada inverossímil não comprovada. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.661/2005-071-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MILTON DA SILVA BASTOS FILHO
ADVOGADO : DR. BERKMANS GABRIEL DE SOUZA
AGRAVADO(S) : HSB VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. PEDRO CABRERA PEREIRA DA ROSA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. JORNADA EXTERNA INCOMPATÍVEL COM CONTROLE. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.664/2003-291-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ANDRADE JACOB
ADVOGADO : DR. MARCELINO HAUSCHILD
AGRAVADO(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADA : DRA. RAQUEL MOTTA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, quando a decisão recorrida guarda conformidade com o entendimento do C. TST, consubstanciado na Súmula 364, I. Óbice da Súmula 333.

PROCESSO : RR-1.664/2003-291-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADA : DRA. RAQUEL MOTTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ANDRADE JACOB
ADVOGADO : DR. MARCELINO HAUSCHILD

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "acordo coletivo - turnos ininterruptos de revezamento - jornada elástica", por violação do artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas como extraordinárias, bem como seus efeitos reflexos.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. TURNOS ININTER-
RUPTOS DE REVEZAMENTO. ELASTECIMENTO DA JORNA-
DA. INSTRUMENTO COLETIVO. SÚMULA Nº 423. PROVIMEN-
TO. É válida jornada superior a seis horas diárias, fixada em ne-
gociação coletiva, para o trabalho em turnos ininterruptos de re-
vezamento, conforme consubstanciado na Súmula nº 423 deste C.
Tribunal Superior do Trabalho, não sendo devido o pagamento das 7ª
e 8ª horas como extraordinárias. Recurso de revista conhecido apenas
quanto ao elastecimento da jornada em turnos ininterruptos de re-
vezamento fixado em norma coletiva e provido.

PROCESSO : AIRR-1.681/2004-204-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA.
ADVOGADO : DR. VALDIR DE LIMA MOULIN
AGRAVADO(S) : VILANEI MIGUEL NUNES LOPES
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SIL-
VA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EX-
TRAORDINÁRIAS. MOTORISTA. DESPROVIMENTO. Não pode ser provido o agravo de instrumento que tem por objetivo o pro-
cessamento de recurso de revista, quando o que se pretende é o
reexame do fato controvertido e da prova produzida. Entendimento
consagrado na Súmula nº 126 desta Colenda Corte.

PROCESSO : RR-1.682/2003-005-24-00.0 - TRT DA 24ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. OCLÉCIO ASSUNÇÃO
RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : DR. ALMIR DIP

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "acordo extrajudicial - comissão de conciliação prévia - quitação geral - eficácia liberatória", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. TERMO DE QUITAÇÃO. EFEITOS. Não há como limitar os efeitos liberatórios do termo de conciliação firmado perante a comissão de conciliação prévia quando não há qualquer ressalva expressa, sob pena de se negar vigência a dispositivo de lei (CLT, artigo 625-E, parágrafo único). De tal forma, o termo de conciliação lavrado perante comissão regularmente constituída tem eficácia liberatória geral, excetuando-se apenas as parcelas ressalvadas expressamente. Recurso de revista conhecido e desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.690/2003-044-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA REGINA GUARIENTO
AGRAVADO(S) : MARIA REGINA DE SÁ ALMEIDA
ADVOGADA : DRA. CARLA GOMES PRATA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL. A jurisprudência do TST pacificou-se no sentido de que o prazo prescricional conta-se, na espécie, a partir da vigência da Lei Complementar nº 110, ou seja, 30.06.2001, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida na Justiça Federal. No caso dos autos, como se tem informação no v. acórdão recorrido do trânsito em julgado da sentença da ação ordinária ajuizada na Justiça Federal, a tese da reclamada, no sentido de que o marco inicial da prescrição se deu com a extinção do contrato de trabalho ou com a publicação da Lei Complementar nº 110/2001, encontra-se superada pela nova redação da OJ 344 SBDI-1/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.690/2006-247-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
AGRAVADO(S) : WILLIAM DE LEMOS FERREIRA
ADVOGADO : DR. ALDER MACEDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BOSISIO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. EXAME DE FATOS E PROVA. IMPOSSIBILIDADE. A análise de recurso de revista que importe em reexame do conjunto fático-probatório dos autos encontra óbice na Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-1.707/2004-005-08-40.8 - TRT DA 8ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR. WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
AGRAVADO(S) : EVANDRO FERNANDES SOUZA
ADVOGADA : DRA. JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPER-
TIVIDADE. Não se conhece do agravo de instrumento interposto após o prazo previsto no art. 897, caput, da CLT. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-1.707/2004-005-08-41.0 - TRT DA 8ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : EVANDRO FERNANDES SOUZA
ADVOGADA : DRA. JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADA : DRA. VÍNDIA PINHEIRO DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestividade e por deficiência de traslado.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPER-
TIVIDADE. Não se conhece do agravo de instrumento interposto após o prazo previsto no art. 897, caput, da CLT. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-1.711/2005-007-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SHV GÁS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. MOADELY ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA
AGRAVADO(S) : EDUARDO MELO BISPO
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO NUNES LISBOA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. SÚMULA 126 DO TST. DESPROVIMENTO. O processamento do recurso de revista fica obstado quando a apreciação da matéria nele veiculada exige o reexame de fatos e provas, a respeito de que são soberanas as decisões das instâncias ordinárias (Súmula 126 do TST). Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.712/2004-102-15-41.4 - TRT DA 15ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CARLOS EDUARDO DIAS SILVÉRIO
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO : DR. FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.712/2004-102-15-40.1 - TRT DA 15ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO : DR. FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO DIAS SILVÉRIO
ADVOGADO : DR. GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCANSO SEMANAL REMUNERADO. ACORDO COLETIVO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando o que pretende o recorrente é rediscutir matéria de cunho fático-probatório. Incidência na Súmula 126 do C. TST.

PROCESSO : AIRR-1.715/2005-402-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RODRIGO FERNANDES DE MARTINO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE FURTADO
ADVOGADO : DR. ELIAS ANTÔNIO GARBIN

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PLANO DE AFASTAMENTO INCENTIVADO - PAI. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.722/2005-051-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : LÚCIA MARIA DE LIMA
ADVOGADO : DR. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
AGRAVADO(S) : COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS E REFLEXOS. SALÁRIO "PAGO POR FORA". FATOS E PROVAS. A necessidade de se avaliar fatos e provas para se verificar o acerto do acórdão regional inviabiliza o processamento do recurso de natureza extraordinária. Óbice da Súmula n.º 126 do TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.731/2002-102-10-40.3 - TRT DA 10ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
ADVOGADO : DR. MIRIAM RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
AGRAVADO(S) : CÉLIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : DR. DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. EMPREGADOR. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando não demonstrada violação de preceito de lei e/ou da Constituição Federal nem divergência jurisprudencial, nos termos do artigo 896 e alíneas da CLT. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.746/2004-032-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : GUALTER PACHECO GIL TABOADA
ADVOGADO : DR. GERALDO JOSÉ GUEDES JUNIOR

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DIFERENÇAS DE 40% DA MULTA DE FGTS. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR PELO PAGAMENTO. De acordo com a OJ 341 da SBDI-1 do TST, é de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários. Impossibilidade de processamento do recurso de revista, nos termos dos § 4º do artigo 896 da CLT e da Súmula 333 do c. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-1.748/1999-001-17-00.7 - TRT DA 17ª REGIÃO -
(AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO
ADVOGADO : DR. SERGIUS DE CARVALHO FURTADO
RECORRIDO(S) : JOSÉ VALIN
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. ADESÃO AO PLANO DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO. PRETENSÃO DE REGISTRO JUNTO AO OGMO E FORNECIMENTO DA IDENTIDADE PORTUÁRIA. LEI Nº8.630/93. O art. 70 da Lei nº 8.630/93 assegura aos trabalhadores portuários de capatazia, com vínculo de emprego, o direito à inscrição no registro como trabalhador portuário avulso no caso de demissão sem justa causa. A melhor exegese dos dispositivos contidos na Lei nº 8.630/93 permite assegurar ao trabalhador que aderiu ao plano de demissão incentivada os mesmos direitos da dispensa sem justa causa. Em face de sua antiga condição de empregado da Companhia Docas e as alterações na legislação, pelas quais fez-se necessário o seu desligamento, imperioso assegurar a esse empregado a manutenção da sua condição de portuário, permitindo sua inscrição no OGMO e a oportunidade de concorrer às escalas de revezamento como trabalhador portuário avulso. Recurso de revista não conhecido.



PROCESSO : AIRR-1.751/2003-021-15-40.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ HUMBERTO LUCHETTA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO BUSHATSKY
 AGRAVADO(S) : AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. Verificando o Regional que o reclamante exerceu função de confiança, previsto no art. 62, da CLT, improcede do pedido de labor extraordinário. Se a decisão se pautou em análise de elementos fático-probatórios, fica impossibilitado o seu reexame em sede de recurso de natureza extraordinária. Exegese da Súmula 126/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.751/2003-021-15-41.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HUMBERTO LUCHETTA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO BUSHATSKY

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. QUITAÇÃO. SÚMULA 330/TST. A quitação passada pelo empregado ao empregador tem eficácia liberatória apenas em relação às parcelas expressamente consignadas nos recibos, mas dentro do limite dos valores efetivamente pagos (Súmula 330/TST). Súmula 126/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.761/2007-007-18-40.4 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. FLÔRENCE SOARES SILVA
 AGRAVADO(S) : DIMAEL ALVES MAGALHÃES
 ADVOGADO : DR. EDNA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. INTERVALO INTRAJORNADA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, em processo sujeito ao procedimento sumaríssimo, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou contrariedade à súmula do C. TST. Art. 896, § 6º, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.774/2003-511-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : ANGÊNILDA DOS SANTOS VIANA
 ADVOGADO : DR. EVERTON WINTER
 AGRAVADO(S) : CONFECÇÕES DUJOR OLIMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR. DAVID GOMES NOGUEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, ante a sua manifesta intempestividade.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA DESPACHO DENEGATÓRIO DE RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. NÃO INTERRUÇÃO DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. Os embargos de declaração interpostos contra despacho denegatório de recurso de revista, por incabíveis, não interrompem o prazo recursal para a interposição de agravo de instrumento. Ultrapassado o octídio legal, intempestivo o agravo de instrumento. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-1.781/2005-026-07-40.1 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU
 ADVOGADO : DR. CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ENEAS SOBRINHO
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA. INCABÍVEL. Incabível recurso de revista interposto contra decisão monocrática proferida pelo Relator do recurso ordinário, porquanto não atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT. O recurso cabível seria o agravo nominado de que trata o art. 557, § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-1.786/2003-037-01-00.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : MARIA TEREZA AZEVEDO FIGUEIREDO
 ADVOGADO : DR. FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA E OUTRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADA : DRA. SILVANA PACHECO LOPES DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição da pretensão deduzida nesta ação e determinar o retorno dos autos ao eg. Tribunal Regional para apreciação dos pedidos como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PRESCRIÇÃO. INTERRUÇÃO. DESNECESSIDADE DE CITAÇÃO VÁLIDA. Não se aplica aqui as disposições do art. 219, § 4º, do CPC em virtude de o procedimento citatório no processo civil ser distinto daquele contido no art. 841 da CLT, o que impossibilita a aplicação, de forma subsidiária, do processo comum ao processo do trabalho. A ausência de citação válida no processo de trabalho não é ônus a ser suportado pelo reclamante, por ausência de disposição legal imputando-lhe tal encargo, prevalecendo, portanto, o entendimento de que o simples ajuizamento da reclamação trabalhista, ainda que arquivada, interrompe a prescrição. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-AIRR-1.805/2001-018-12-40.7 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S. A.
 ADVOGADA : DRA. ALICEANE SARDÁ LUIZ
 EMBARGADO(A) : VALDEMIRO CÉSAR VENERI
 ADVOGADA : DRA. ROSICLER ULIR BRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Os embargos de declaração destinam-se tão-somente a suprir vícios existentes no julgado, aqueles expressamente previstos nos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT, sendo impróprios para outro fim. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-1.816/2003-001-24-00.7 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : MARLI VILLELA
 ADVOGADO : DR. FERNANDO ISA GEABRA
 RECORRIDO(S) : CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA INTEMPESTIVO. Publicado o v. acórdão recorrido em 25.08.2004, quarta-feira, e interposto o recurso de revista em 03.09.2004. Suspensão de prazo processual não comprovada. Recurso de revista intempestivo. Incidência da Súmula 385 do C. TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-1.823/2001-026-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. RAQUEL FERREIRA PIAU

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

HORAS EXTRAS. INTEGRAÇÃO. Esta Corte preconiza entendimento segundo o qual o adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo das horas extras (Aplicação da Súmula nº 132, I, da SBDI-1/TST).

Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.865/2003-342-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MOREIRA
 ADVOGADA : DRA. ALINE CRISTINA BRANDÃO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL NÃO CONFIGURADA. DESPROVIMENTO. Dispositivos que aludem a princípios constitucionais genéricos não podem ensejar recurso de revista, porquanto passíveis de vulneração apenas indireta ou reflexa, conforme jurisprudência reiterada do Supremo Tribunal Federal. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.869/2006-089-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
 ADVOGADO : DR. OSMAR SILVEIRA FRANCO
 AGRAVADO(S) : GUSTAVO PINTO LESSA
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO NUZZI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. REQUISITOS. A indicação de afronta a norma constitucional no recurso de revista é inválida, pois não suscitada perante o Tribunal Regional, caracterizando inoção recursal. Incidência da Súmula nº 297 do TST. Dessa forma, não observados os requisitos do art. 896, § 6º, da CLT, não há como se conhecer do recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-1.873/2001-029-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : SIDNEY PEREIRA NASCIMENTO
 ADVOGADA : DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IBIRAPUERA
 ADVOGADO : DR. ÉDER VINÍCIUS PENIDO
 AGRAVADO(S) : PARKBEM MULTISERVIÇOS S/C LTDA.
 ADVOGADO : DR. ENRIQUE DE GOEYE NETO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Não se caracteriza a nulidade pretendida quando o v. acórdão recorrido expõe de forma fundamentada as razões de decidir. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-1.873/2001-020-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO PEIXOTO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRESCRIÇÃO PARCIAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. REQUISITOS PARA CONCESSÃO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. O inadimplemento das promoções previstas no Plano de Cargos e Salários ocasiona lesão renovada mês a mês, sempre que se tornar exigível a obrigação, ou seja, enquanto não efetuada a promoção a que tem direito o empregado. A prescrição, no caso, será sempre parcial e só alcançará as verbas vencidas há mais de cinco anos do ajuizamento da reclamação trabalhista. Quanto à satisfação dos requisitos para a concessão da progressão horizontal, o conteúdo fático-probatório que envolve a questão impossibilita o novo exame da matéria. Incidência da Súmula 126/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.876/2003-342-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CSN CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GERALDO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESCRIÇÃO. EXPURGOS. DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS. DESPROVIMENTO. Não examinado o tema relativo à prescrição, inviável a reforma da v. decisão nessa instância recursal superior, a teor da Súmula 297/TST.

PROCESSO : AIRR-1.894/2004-342-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. GUIDO ANTÔNIO SUCENA MACIEL
 AGRAVADO(S) : WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. REGINA COSTA DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TESTEMUNHA. SUSPEIÇÃO. SÚMULA Nº 357 DO C. TST. IDENTIDADE DE OBJETO E DE CAUSA DE PEDIR. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.900/2005-130-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. JÚLIO DE FIGUEIREDO TORRES FILHO
AGRAVADO(S) : AMAURI FERNANDO SIMÃO GERALDO
ADVOGADA : DRA. ELIANE MARIA DOS SANTOS

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FGTS. DEPÓSITO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896 e alíneas da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.901/2001-070-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : DR. RODRIGO MEIRELES BOSISIO
AGRAVADO(S) : NADIR SANTINA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO PEREIRA
AGRAVADO(S) : LCC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTIDADES ESTATAIS TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.920/2003-067-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : GE CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.
ADVOGADO : DR. CRISTIANE MAYUMI ASATO
AGRAVADO(S) : VALDIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR. ROBERTO DOMINGUES
AGRAVADO(S) : COOPERDATA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR. DÉBORA FERRARO OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. COOPERATIVA. FRAUDE. VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A TOMADORA DE SERVIÇO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo de lei ou da Constituição da República, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de teses. Art. 896 e alíneas da CLT.

PROCESSO : AIRR-1.951/2001-012-09-00.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PINHAIS
ADVOGADA : DRA. LETÍCIA PELLEGRINO DA ROCHA ROSSI
AGRAVADO(S) : MARIA QUITÉRIA MENÉZES
ADVOGADO : DR. JOSÉ INÁCIO COSTA FILHO
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DA ENTIDADE ESTATAL TERCEIRIZANTE. CONVÊNIO. APLICABILIDADE DA SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Convênio firmado na área da saúde não tem o condão de elidir a responsabilização trabalhista de entidade estatal, em face do inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte da prestadora de serviços. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-1.975/1996-038-03-43.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : RIBEIRO FONSECA LATICÍNIOS S.A.
ADVOGADO : DR. JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : ANDRÉ MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : DR. GERALDO ELIAS DE A. CONCEIÇÃO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. DESPROVIMENTO. NULIDADE DA PENHORA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DIRETA A DISPOSITIVO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, em processo de execução, quando não demonstrada violação direta a dispositivo constitucional. Aplicação do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 do TST.

PROCESSO : AIRR-1.984/2003-024-05-40.4 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MARCELO CORDEIRO MACHADO
ADVOGADO : DR. MANOEL BOULHOSA GONZALEZ
AGRAVADO(S) : ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DRA. SIMONE CIRIACO FEITOSA

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, ante a sua manifesta intempestividade.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA DESPACHO DENEGATÓRIO DE RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. NÃO INTERRUÇÃO DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. Os embargos de declaração interpostos contra despacho denegatório de recurso de revista, por incabíveis, não interrompem o prazo recursal para a interposição de agravo de instrumento. Ultrapassado o oitavo dia legal, intempestivo o agravo de instrumento. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : RR-1.998/1998-005-17-00.1 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MARIA CUSTÓDIO
ADVOGADA : DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO
ADVOGADA : DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN
RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : DR. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante por violação dos arts. 5º, inciso LXXIV, e 3º, inciso V, da Lei nº 1.060/50 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença quanto ao tema assistência judiciária gratuita, e estendê-la aos honorários periciais conforme fundamentação exposta. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do sindicato por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para eximi-lo da condenação em honorários periciais.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE. HONORÁRIOS PERICIAIS. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PROVIMENTO. A declaração de não poder o reclamante mandar em juízo sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, constante da petição inicial, insta à concessão do benefício da justiça gratuita, que se refere à isenção das despesas processuais, nelas incluídas os honorários periciais (exegese dos artigos 3º da Lei nº 1.060/50 790-B, incluído pela Lei nº 10.537/2002). Logo, há de se desobrigar a parte beneficiária da justiça gratuita do pagamento dos honorários de perito. Recurso de revista conhecido e provido.

RECURSO DE REVISTA DO SINDICATO. HONORÁRIOS PERICIAIS. REPRESENTANTE PROCESSUAL. Não há previsão legal para a condenação do Sindicato no pagamento de honorários periciais, quando atua como representante processual de empregado, eis que não é parte no feito. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-2.001/2003-341-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ADALBERTO ALVES LIMA E OUTRO
ADVOGADO : DR. FELIPE SANTA CRUZ

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXPURGOS. DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS. DESPROVIMENTO. Não há se falar em reforma da v. decisão recorrida que está em consonância com as Orientações Jurisprudenciais nºs 341 e 344 da C. SBDI-1 do TST.

PROCESSO : AIRR-2.016/2000-071-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DRA. MARIA SILVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART
AGRAVADO(S) : IVONETE JOSÉ RAIMUNDO REIS
ADVOGADO : DR. HIRDEBERTO FERREIRA AQUILINO
AGRAVADO(S) : BANK'S ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES ESTATAIS TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-2.037/1999-049-02-00.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : GILBERTO DAMASCENO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DR. SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : DR. BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
RECORRIDO(S) :

SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT
ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA FARIA

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o reclamante do pagamento da citada parcela, porque beneficiário da justiça gratuita.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HONORÁRIOS PERICIAIS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. Merece ser absolvida do pagamento dos honorários periciais a parte que, muito embora sucumbente na pretensão do objeto da perícia, tenha sido beneficiada pela concessão da Justiça Gratuita. CLT, artigo 790-B. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-2.055/2004-206-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE APOIO AOS TRABALHADORES EM CARGA E DESCARGA
ADVOGADO : DR. LUCIANO DOS SANTOS SANTANA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SIQUEIRA
ADVOGADO : DR. LEVI FELISBERTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : FASTER ROAD EXPRESS LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. Tratando-se de causas sujeitas ao rito sumaríssimo, a matéria passível de ser discutida em recurso de revista restringe-se à invocação de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta à Constituição da República (art. 896, § 6º, da CLT). Desrespeitado o mencionado dispositivo legal, mostra-se inadmissível o processamento da revista. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.068/2006-092-03-40.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO
ADVOGADA : DRA. FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA
AGRAVADO(S) : ARIEUSTÁQUIO PAZ
ADVOGADA : DRA. FERNANDA CARVALHO PEREIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CONTRATO NULO. EFEITOS. SÚMULA 363/TST E OJ 205 DA SBDI-1 DESTA CORTE. A Competência da Justiça do Trabalho, na dicção do artigo 114, I, da CF/88, abrange o processamento e julgamento de ações oriundas da relação de trabalho, incluindo os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios. Depreende-se, pois, da interpretação conjunta das Súmulas 363 e OJ 205 da SBDI-1 desta Corte que a contratação por tempo determinado não é o bastante para deslocar a competência desta Justiça Especializada. Ademais, a questão iuris não comporta maiores considerações, uma vez que, em se tratando de competência em razão da matéria, deve-se atentar para a natureza da pretensão deduzida em juízo, análise essa que se consubstancia na aferição da causa de pedir e do pedido formulado pelo reclamante. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-2.071/2001-008-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARIANA FORTI ZARIF
AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA CRISPIM MIGUEL
ADVOGADA : DRA. SÍLVIA NELI DOS ANJOS PINTO
AGRAVADO(S) : TV MANCHETE LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRIO UNTI JÚNIOR



DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO PÚBLICA. SUCESSÃO TRABALHISTA. CONFIGURAÇÃO. Decisão declarando a ocorrência de sucessão trabalhista, tendo em vista que a empresa agravante firmou, com a empresa agravada, Instrumento Particular de Contrato de Pedido de Transferência Direta e Condicional da Concessão Para Exploração de Serviços de Radiodifusão de Sons e Outras Imagens, sendo avençado que a agravante se comprometera a pagar os salários em atraso, o que, logicamente, importou em comprometimento pelos próprios contratos de trabalhos. Hipótese em que constava do referido contrato que a transferência dos direitos relativos à concessão não deveria implicar solução de continuidade das atividades desenvolvidas pela empresa agravada no que diz respeito aos serviços de radiodifusão de sons e imagens, o que somente poderia ter sido feito com a continuidade dos serviços prestados pelos empregados existentes. Situação em que os empregados da empresa agravada passaram a prestar serviços à empresa agravante, sendo desnecessário, outrossim, que constasse do acordo coletivo de trabalho então aplicado aos empregados da empresa agravada a ocorrência de sucessão trabalhista. Impossibilidade de processamento de recurso de revista que não demonstra violação a dispositivos de lei e da Constituição Federal de 1988 nem válida divergência jurisprudencial. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-2.074/2005-030-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SABOR ARTE ITALIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. VERA MARIA REIS DA CRUZ
AGRAVADO(S) : ERENILDO ROGÉRIO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BABOT GOMES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACIDENTE DE TRABALHO. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Artigo 896, e alíneas, da CLT. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-2.101/2005-002-12-00.5 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. ENILTON MARTINS SILVEIRA
RECORRIDO(S) : ROSILANE MENDES NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO CAPELETTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INDENIZAÇÃO PELO USO DE VEÍCULO. NÃO-CONHECIMENTO. O Eg. Tribunal Regional, com base na prova dos autos e considerando que a defesa sequer negou a propriedade do veículo e sua utilização para realizar os serviços bancários, consignou as razões que o levaram ao convencimento acerca do ressarcimento por uso do veículo. Pode-se constatar, pela leitura do v. acórdão regional, que a autora usava o veículo como instrumento de trabalho, a serviço do reclamado. Observa-se que a matéria em discussão é eminentemente fática, inviável de reexame na atual fase recursal, nos termos do que dispõe a Súmula nº 126 desta C. Corte. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-2.101/2005-002-12-40.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ROSILANE MENDES NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO CAPELETTO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. ENILTON MARTINS SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. PROVA DAS REAIS ATRIBUIÇÕES DA EMPREGADA. DESPROVIMENTO. Este C. Tribunal Superior do Trabalho firmou jurisprudência, consubstanciada no item I da Súmula nº 102, no sentido de que a configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o artigo 224, § 2º, da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista ou de embargos. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando a matéria se mostra insuscetível de reexame na atual fase recursal.

PROCESSO : AIRR-2.126/2005-032-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MASAO JOÃO KUBOTA FRONE
ADVOGADO : DR. SAMUEL DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : BR2001 COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MATIA FALBEL

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se afigura caracterizada a nulidade de acórdão regional proferido em embargos de declaração, por negativa de prestação jurisdicional, se o Regional reanalisou o conjunto fático-probatório dos autos, à luz da correta interpretação do pedido formulado pelo Reclamante, ainda que permaneça concluindo em sentido desfavorável à sua pretensão. O reconhecimento do equívoco na interpretação do pedido não obriga o Tribunal de origem a conferir às provas a mesma interpretação sugerida pelo Reclamante, sob pena de ofensa ao princípio da livre persuasão racional. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.129/2006-466-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DURVALINO MONTEIRO
ADVOGADA : DRA. TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO : DR. FERNANDO NAZARETH DURÃO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL. "O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, de 30.06.2001, salvo comprovado o trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada" (Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST). Violação direta do art. 7º, XXIX, da CF/88, não configurada. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.134/1996-039-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO LACERDA NICOLAU
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO COSTA SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. DÉBITO TRABALHISTA. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. Em se tratando de recurso interposto de decisão proferida em agravo de petição, sua admissibilidade depende da demonstração inequívoca de ofensa direta e literal à Constituição Federal, nos termos do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula 266/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.148/2003-342-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : DR. EDUARDO RAMIRES PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. A jurisprudência consolidada deste Tribunal Superior é no sentido de que o termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, em 30.06.01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida pela Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo das contas vinculadas (OJ nº 344 da SBDI-1 do TST). Assim, não se verifica prescrição quando a ação foi proposta em 27.06.03. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-2.149/2002-461-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. ADRIANA ANDRADE TERRA
ADVOGADO : DR. RAFAEL PEDROZA DINIZ
ADVOGADA : DRA. CÍNTIA ROBERTA DA CUNHA FERNANDES
RECORRIDO(S) : RASSINI - NHK AUTOPEÇAS S.A.
ADVOGADO : DR. SÓLON DE ALMEIDA CUNHA
ADVOGADO : DR. FERNANDO ROGÉRIO PELUSO

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento da multa de 40% dos depósitos do FGTS correspondentes ao período anterior à aposentadoria.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO. RECURSO DE REVISTA. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PROVIMENTO.

O Excelso Supremo Tribunal Federal, julgando a Adin nº 1721-3 e a Adin nº 1770-4, firmou posicionamento no sentido de que o contrato de trabalho permanece íntegro mesmo com a aposentadoria espontânea do trabalhador. Diante do cancelamento da Orientação Jurisprudencial 177 da SDI e do posicionamento da Corte Suprema sobre a matéria, conclui-se que devido o pagamento da multa de 40% dos depósitos do FGTS correspondente ao período anterior à aposentadoria. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-2.176/2002-045-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : THE BAR RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO. Segundo a jurisprudência hoje dominante, a liberdade de associação constitucionalmente assegurada impede a imposição de contribuição assistencial e confederativa a empregado de categoria profissional não associado em favor do respectivo sindicato profissional, sob pena de violação do aludido preceito constitucional. Aplicação do Precedente Normativo 119/SDC/TST e da Súmula 666/STF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.177/2001-058-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : VALZIR AUGUSTO RABELO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS. A interposição de embargos de declaração em desvirtuamento da finalidade prevista nos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT, como na hipótese em que se aponta vício inexistente, evidencia o caráter protelatório do recurso, culminando na correta aplicação da multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-2.191/2003-242-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : RITA DE CÁSSIA PAIVA PEREIRA
ADVOGADO : DR. MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
EMBARGADO(A) : GLÓRIA MODAS LTDA. E OUTRA
ADVOGADA : DRA. TATIANA BRAGA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Embargos de declaração rejeitados, porque não configuradas as hipóteses dos artigos 897-A da CLT e 535 e alíneas do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-2.191/2006-137-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADORA : DRA. ANAMARIA PEIXOTO E SOUSA CRUZ
AGRAVADO(S) : LAUDIONOR ALBERTO DE SALES
ADVOGADA : DRA. MARISA CASTELO BRANCO NASCENTES COELHO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CONSERVADORA VITÓRIA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUB-SIDIÁRIA. SÚMULA 331, IV, TST. "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)".

RESERVA DE PLENÁRIO E JUROS DE MORA. Temas não prequestionados no acórdão regional. Incidência da Súmula nº 297 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-2.199/2000-046-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA OLIVEIRA LUZIA AMORIM
ADVOGADO : DR. MÁRCIO BALDINI PEREIRA DE REZENDE
AGRAVADO(S) : SERPAC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. LÚCIO FLÁVIO PEREIRA DE LIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. REINTEGRAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento quando a v. decisão recorrida encontra-se em conformidade com a Súmula nº 396, item I, desta C. Corte, no sentido de que, exaurido o prazo de estabilidade, devida é a indenização pelo período de doze meses, não lhe sendo assegurada a reintegração.

PROCESSO : ED-RR-2.212/2001-030-02-00.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO ZERBINI
ADVOGADO : DR. HYVARLEI DONATANGELO
EMBARGADO(A) : ADRIANA PATRÍCIO BECKER
ADVOGADO : DR. JOÃO DOMINGOS

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. REJEIÇÃO. Embargos de declaração rejeitados porque não demonstrada omissão, nos termos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : RR-2.224/2005-027-12-00.2 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA SILVA ARAÚJO DE AZERÊDO SANTOS
RECORRIDO(S) : JOÃO GERÔNIMO
ADVOGADO : DR. DILVÂNIO DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL. EXAME ACERCA DA PRESCRIÇÃO. AÇÃO AJUIZADA NA VARA CÍVEL. DECLINADA COMPETÊNCIA À JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTROVÉRSIA RAZOÁVEL À ÉPOCA. APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO CÍVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO, POR FUNDAMENTO AGREGADO. A decisão recorrida examinou o tema sob o prisma da razoabilidade, em razão do período em que oscilava ainda a Jurisprudência sobre a competência da Justiça do Trabalho face as ações por dano moral. Interposta a ação em 2000 na Justiça Comum, em relação a contrato extinto em 1996, e apenas e tão-somente declinada a competência para a Justiça do Trabalho em 2005, entendeu-se que rege a prescrição a regra civil da data do ajuizamento da ação, isto é, a do artigo 177 do Código Civil. Recurso de revista não conhecido.

RECURSO DE REVISTA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador (caput, art. 14 da Lei nº 5.584/70). Os honorários advocatícios são devidos tão-somente nos termos da Lei nº 5.584/70, quando existente, concomitantemente, a assistência do Sindicato e a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou a impossibilidade de se pleitear em juízo sem comprometimento do próprio sustento ou da família. Súmulas nºs 219 e 329 do C. TST. Recurso de revista conhecido e provido neste tema.

PROCESSO : AIRR-2.227/2005-132-15-40.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
PROCURADOR : DR. ARTUR SOARES DE CASTRO
AGRAVADO(S) : PAULA REGINA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DE ENTES ESTATAIS TERCEIRIZANTES. SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-2.243/2000-050-02-00.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ARMANDO CARMO ZERBINATTI
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESISP
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: MULTA DO ARTIGO 477, § 6º, DA CLT. PAGAMENTO NA DATA ESTABELECIDADA EM LEI. O art. 477 dispõe sobre a multa por atraso no pagamento de verbas rescisórias incontroversas e não resta contrariado no caso em exame em que a eg. Corte Regional destaca que houve o pagamento dentro do prazo legal estabelecido, nada delimitando acerca da existência de pagamento parcelado. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-2.246/1999-018-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITU
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO DE FREITAS
AGRAVADO(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITU - SAAE
ADVOGADO : DR. VERA LÚCIA DE OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ENTE PÚBLICO. REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITU. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL 3.972/96. ARESTO ORIUNDO DO MESMO REGIONAL. IMPOSSIBILIDADE. Inservível, para caracterizar o conflito pretoriano apto ao conhecimento do recurso de revista, aresto oriundo do mesmo Regional prolator da decisão recorrida, a teor do disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT. Inteligência da OJ 111/SB-DI-1/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-2.251/2003-382-02-00.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO OSASCO LTDA.
ADVOGADO : DR. FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA
RECORRIDO(S) : MILTON FERNANDES
ADVOGADA : DRA. MIRIAM DE LOURDES GONÇALVES BARBOSA
RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. LEONARDO LIMA NAZARETH ANDRADE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ACORDO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não há impedimento legal para que as partes transacionem o pagamento da maior parte das parcelas de natureza indenizatória, as quais não há incidência da contribuição previdenciária, ainda que na inicial haja postulação de parcelas de caráter salarial. O acordo judicial deve, porém, atender aos requisitos estabelecidos nos §§ 2º e 3º do artigo 832 da CLT, no sentido de discriminar as parcelas indenizatórias e salariais objeto da transação, incidência do parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 8.212/91. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-2.295/2003-341-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO CANTO PINHEIRO
ADVOGADO : DR. EDUARDO RAMIRES PEREIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DECORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. Esta Corte, por intermédio da OJ 344/SB-DI-1, pacificou o entendimento de que o marco inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar 110/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.296/2004-114-15-40.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA
ADVOGADA : DRA. CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
AGRAVADO(S) : ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR. GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SUPRESSÃO EM FACE DA ATIVIDADE SINDICAL. AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO AO AGENTE PERIGOSO. MATÉRIA FÁTICA. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento a agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando a decisão recorrida está amparada no fato e na prova produzida, atraindo o óbice da Súmula nº 126 do TST.

PROCESSO : ED-ED-RR-2.303/2001-463-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR. EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ADEMIR JUSTINO E OUTRO
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : ED-AIRR-2.339/2004-019-09-40.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.
ADVOGADO : DR. DANIELLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : BENEDITO PAULINO SOBRINHO
ADVOGADO : DR. JULIANO TOMANAGA

DECISÃO:Por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para suprir a omissão, mantendo na íntegra a decisão embargada.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO PARA SUPRIR OMISSÃO. Devem ser acolhidos os embargos de declaração apenas para suprir a omissão, mantendo na íntegra a decisão embargada.

PROCESSO : AIRR-2.341/1999-243-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURÍCIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CNS - NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : MARLENE RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE BEZERRA DE MENEZES

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. LABOR EM HOSPITAL. PROVA PERICIAL. DESNECESSIDADE. Regra geral, para a análise do pedido de adicional de insalubridade, é necessária a realização de perícia técnica (art. 195, §2º, da CLT). No entanto, é prescindível a prova pericial na hipótese em que há norma coletiva prevendo referido direito a todos os empregados que laboram em determinadas circunstâncias sob exposição a agentes que potencialmente podem lhes trazer riscos à saúde, higiene e segurança, como a previsão em norma coletiva do direito ao adicional para todos os empregados que trabalham em hospital para tratamento de câncer, AIDS, tuberculose e outras doenças. Nessa hipótese, em respeito ao art. 7º, XXVI, da CF, ao princípio da criatividade jurídica da negociação coletiva que rege o Direito Coletivo do Trabalho e em harmonia com as demais normas de proteção à saúde, higiene e segurança do trabalhador, a ausência de prova pericial não importa em violação do art. 195, §2º, da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.360/2005-113-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ERIVÂNIO VALENTIM DA SILVA
ADVOGADO : DR. DÁZIO VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DE RIBEIRÃO PRETO - COOCELARP
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE FARDIN

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ADICIONAL NOTURNO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : AIRR-2.361/2006-085-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : OSVALDO GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADA : DRA. TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESCRIÇÃO. EXPURGOS. DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista em processo sujeito ao procedimento sumaríssimo, quando não demonstrada contrariedade a Súmula de Jurisprudência uniforme desta Corte, nem violação direta da Constituição Federal. Agravo de instrumento a que se nega provimento (art. 896, § 6º da CLT).



PROCESSO : AIRR-2.378/2002-342-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. SHANDLER SANTOS
AGRAVADO(S) : NILVAN FIGUEREDO
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS, EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. CONTRATO EXTINTO APÓS A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. PRESCRIÇÃO APLICÁVEL. As datas referenciadas na Orientação Jurisprudencial nº 344 da e. SBDI-I do c. TST somente devem ser observadas na hipótese de o reclamante ter sido dispensado anteriormente à publicação da Lei Complementar nº 110/2001, o que não ocorreu na hipótese vertente. Dessa forma, em se tratando de contrato de trabalho ainda em vigor à época da edição da referida Lei, o marco inicial da prescrição trabalhista para pleitear diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários sobre a multa de 40% do FGTS se dá com a extinção do contrato de trabalho. Impossibilidade de processamento do recurso de revista, nos termos do § 5º do artigo 896 da CLT e da Súmula 333 do c. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-2.382/2002-016-05-40.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : J. MACÊDO S.A.
ADVOGADA : DRA. KÊNIA LOPES MOTA
ADVOGADO : DR. RAFAEL AUGUSTO BRAGA DE BRITO
AGRAVADO(S) : RONALDO MOTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. HUDSON RESEDÁ

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. TRABALHADOR EXTERNO. CONTROLE EFETIVO DA JORNADA. NÃO APLICAÇÃO DO ART. 62, I, DA CLT. Assentando o Regional que o Reclamante tinha que observar o roteiro de visitas previamente estabelecido pela Reclamada e, posteriormente, apresentar relatórios, concluindo-se que a jornada do obreiro era efetivamente controlada (fora, portanto, da norma ex-cetiva do art. 62, I, da CLT), resta inviabilizada a revista em face da Súmula 126/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-RR-2.384/2001-291-02-00.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : JAIME CANDIDO RIBEIRO
ADVOGADA : DRA. ARTÊMIA PEREIRA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para complementar a prestação jurisdicional nos termos da fundamentação, porém sem conferir efeito modificativo ao julgado.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos de declaração acolhidos para complementar a prestação jurisdicional nos termos da fundamentação, porém sem conferir efeito modificativo ao julgado.

PROCESSO : AIRR-2.411/1998-024-09-41.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA BORGES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DO CARMO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. A admissibilidade do recurso de revista, em processo de execução, está condicionada à demonstração inequívoca de violação direta e literal de norma da Constituição Federal, na forma do § 2º do artigo 896 da CLT e da Súmula nº 266 desta Corte. Ausente tal demonstração, o recurso não pode ser processado. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : ED-AIRR-2.418/1998-087-15-00.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADA : DRA. ADRIANA NADUR MOTTA CLEMENTE
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADA : DRA. NEUSA TEIXEIRA REGO
EMBARGADO(A) : PLAENG ENGENHARIA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Se a fundamentação recursal não se insere em quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 897-A da CLT e 535 do CPC, devem ser desprovidos os embargos. Embargos de Declaração desprovidos.

PROCESSO : AIRR-2.439/2004-069-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ROMEU RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. SPTRANS. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES PÚBLICOS. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Esta Corte Superior tem-se pronunciado reiteradamente no sentido de que não se verifica, em relação à Reclamada SPTRANS, a terceirização de serviços, porquanto esta circunscreve-se a gerir e fiscalizar o serviço descentralizado de transporte público do Município de São Paulo. Nessa linha, não se cogita da aplicação da responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, a teor da Súmula 331, IV/TST à hipótese dos autos. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.451/2004-463-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVADO(S) : BASF S.A.
ADVOGADO : DR. VAGNER POLO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. Nos termos da OJ 344 da SBDI-1/TST, considera-se como termo inicial para a contagem do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, a vigência da LC 110, em 30/6/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-RR-2.471/2005-052-11-00.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADO(A) : HERMÍNIA FERREIRA GUSMÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a omissão apontada, acrescendo ao julgado embargado a fundamentação referente aos temas: compensação e inconstitucionalidade da Lei 8036/90.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. OMISSÃO. Havendo omissão a ser sanada, os embargos de declaração devem ser acolhidos, acrescendo ao julgado os fundamentos relacionados ao tema sob o qual não se pronunciou o acórdão embargado, a fim de tornar a prestação jurisdicional plena. Embargos de declaração acolhidos, sem efeito modificativo.

PROCESSO : RR-2.484/1997-087-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO SANTOS
ADVOGADO : DR. RONALD TADEU MONTEIRO FERREIRA
RECORRIDO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulada a v. decisão que julgou o recurso ordinário sob o rito sumaríssimo, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional de origem a fim de que, obedecendo o rito ordinário, aprecie e julgue o recurso ordinário interposto pelo reclamante, como entender de direito.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. RECURSO ORDINÁRIO JULGADO SOB O RITO SUMARÍSSIMO. Às reclamações trabalhistas ajuizadas em data anterior à vigência da Lei nº 9.957/2000, não se aplica o rito sumaríssimo. A manutenção da r. sentença de primeiro grau, sem apreciação do mérito recursal, com fundamento na conversão do rito processual, importa em negativa de prestação jurisdicional, com violação do artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, devendo os autos retornar à Corte de origem para a devida apreciação do recurso ordinário interposto. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-2.484/2003-342-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : HELDER MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO : DR. EDUARDO RAMIRES PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DE CORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. Esta Corte, por intermédio da OJ 344/SBDI-1, pacificou o entendimento de que o marco inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar 110/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.490/2003-076-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ROSA LUIZA DEL BIANCO GAVA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR. MARCOS SCHWARTSMAN
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR. RUBENS GOMES MIRANDA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
ADVOGADA : DRA. SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. SPTRANS. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES PÚBLICOS. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Esta Corte Superior tem-se pronunciado reiteradamente no sentido de que não se verifica, em relação à Reclamada SPTRANS, a terceirização de serviços, porquanto esta circunscreve-se a gerir e fiscalizar o serviço descentralizado de transporte público do Município de São Paulo. Nessa linha, não se cogita da aplicação da responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, a teor da Súmula 331, IV/TST, à hipótese dos autos. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.493/2003-342-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : UILTON LUZIA BARBOSA
ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DE CORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. Esta Corte, por intermédio da OJ 344/SBDI-1, pacificou o entendimento de que o marco inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar 110/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.495/2005-065-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JÚLIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO S. CAMARGO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : DRUG MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE FARALDO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUMARÍSSIMO. VÍNCULO DE EMPREGO. CONTRATO DE ESTÁGIO. DESPROVIMENTO. Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e/ou violação direta a dispositivos da Constituição Federal, a teor do disposto no artigo 896, § 6º, da CLT. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-2.526/2005-048-02-00.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. MARCELO WEHBY
RECORRIDO(S) : ABEUNI - ALIANÇA BENEFICENTE UNIVERSITÁRIA
ADVOGADA : DRA. MARIA CECÍLIA AZZI CAMARGO
RECORRIDO(S) : LAÉRCIO DE LIMA
ADVOGADA : DRA. CRISTIANE DUARTE REIS

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 195, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INSS. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. PARCELAS INDENIZATÓRIAS. AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR TOTAL. PROVIMENTO. É necessária a discriminação das parcelas constantes do acordo homologado em juízo, independentemente do reconhecimento ou não do vínculo empregatício, e insuficiente a mera indicação de sua natureza jurídica, para efeito de contribuição previdenciária, sem a qual esta incidirá sobre o valor total acordado, não sendo possível se estabelecer percentuais globais como critério para a identificação dos montantes relativos às verbas salariais e indenizatórias. É imperioso, segundo a lei, sejam discriminadas as parcelas e os percentuais. Exegese do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 combinado com o artigo 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048, de 6/5/99. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-2.595/2004-471-02-00.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DRA. MARIANA BUENO KUSSAMA
RECORRIDO(S) : ANACOM ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO : DR. FÁBIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : SÉRGIO EJI SHIMIZU
ADVOGADO : DR. GILBERTO ABRAHÃO JÚNIOR

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 195, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INSS. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. PARCELAS INDENIZATÓRIAS. AUSÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR TOTAL. PROVIMENTO. É necessária a discriminação das parcelas constantes do acordo homologado em juízo, independentemente do reconhecimento ou não do vínculo empregatício, e insuficiente a mera indicação de sua natureza jurídica, para efeito de contribuição previdenciária, sem a qual esta incidirá sobre o valor total acordado, não sendo possível se estabelecer percentuais globais como critério para a identificação dos montantes relativos às verbas salariais e indenizatórias. É imperioso, segundo a lei, sejam discriminadas as parcelas e os percentuais. Exegese do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 combinado com o artigo 276, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.048, de 6/5/99. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-2.609/1999-025-02-00.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : EDSO BRITO BARBOSA
ADVOGADO : DR. LEANDRO MELONI
EMBARGADO(A) : ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

DECISÃO:Por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para adequar a condenação ao pedido contido nas razões recursais, fazendo constar no dispositivo da decisão que o provimento é para restabelecer a r. sentença no tópico relativo ao pedido de horas extraordinária pelo intervalo interjornada não usufruído.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. CORREÇÃO. ESCLARECIMENTOS. Embargos de declaração acolhidos apenas para adequar a condenação ao pedido contido nas razões recursais, fazendo constar no dispositivo da decisão que o provimento é para restabelecer a r. sentença no tópico relativo ao pedido de horas extraordinária pelo intervalo interjornada não usufruído.

PROCESSO : AIRR-2.609/2003-342-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS VITOR
ADVOGADA : DRA. FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DE CORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. Esta Corte, por intermédio da OJ 344/SBDI-1, pacificou o entendimento de que o marco inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar 110/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.616/2004-014-12-40.9 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MANOEL PHILIPPI
ADVOGADO : DR. IRINEU RAMOS FILHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO : DR. CHARLES FERNANDO SCHROEDER

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SUSPENSÃO DO PLANO DE DEMISSÃO INCENTIVADA ANTE A CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. O fato de o órgão da administração pública, em atendimento aos princípios da legalidade e da moralidade, suspender o plano de demissão incentivada ante a constatação de irregularidades em sua implementação, não dá ensejo à indenização para o trabalhador que, apesar de inscrito, ainda não havia sido incluído no programa. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.648/2002-014-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALEXO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. EDILSON SÃO LEANDRO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR. LUCIANO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. O entendimento que se tem firmado neste c. Tribunal Superior do Trabalho é de que à São Paulo Transporte S.A., porque apenas gerencia o sistema de transporte coletivo urbano, não se aplica a disposição do item IV da Súmula 331/TST. Por conseguinte, não há como lhe atribuir responsabilidade subsidiária pelo inadimplemento das empresas concessionárias de transporte público na cidade de São Paulo. Precedentes citados. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-2.662/2005-511-05-40.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. CARLOS ANTUNES NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : VALDEZ SILVA AGUIAR
ADVOGADO : DR. ANDRÉ FIGUEIREDO FREITAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
ADVOGADO : DR. DELILLE SANTOS TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO. AVISO PRÉVIO INDENIZADO. NÃO-INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A parcela paga em acordo judicial a título de aviso prévio indenizado, por se tratar de parcela de natureza indenizatória, é isenta da contribuição previdenciária. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-2.696/2005-662-09-41.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. EDUARDO AMARAL POMPEO
EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. SAMI ARAP SOBRINHO
EMBARGADO(A) : SÉRGIO GERALDO PINHEIRO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO PAVESI FIGUEIRÔA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-2.729/2005-130-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR. GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SILVIO CARLOS RANDI
ADVOGADA : DRA. CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. RITO SUMARÍSSIMO. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. (Orientação Jurisprudencial nº 341 do TST).

PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL. (Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST).

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E JUSTIÇA GRATUITA. (Orientações Jurisprudenciais nos 304 e 305, da SBDI-1 do TST). Todos os aspectos da controvérsia foram dirimidos, pelo eg. TRT, em consonância com a jurisprudência mansa e pacífica do TST, atraindo o óbice da Súmula nº 333 do TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-2.734/2005-812-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : DANIEL JESUS RUAS MACHADO
ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO LOGUÉRCIO PAIVA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM
ADVOGADA : DRA. ABIGAIL OLIVEIRA FIGUEIREDO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EMPREGADO DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. AUSÊNCIA DE NULIDADE DE DISPENSA POR FALTA DE MOTIVAÇÃO. OJ 247, I DA SBDI-1. Nos termos da OJ 247, I/SBDI-1 desta Corte, é dispensável a motivação do ato de despedida de empregado de empresa pública e sociedade de economia mista, ainda que aprovado em concurso público. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.752/2004-064-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CICERO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. CÍCERA BRITO DA SILVA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA FERREIRA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. EMPRESA GERENCIADORA DO SISTEMA DE TRANSPORTE DA CIDADE DE SÃO PAULO Deve ser mantida a decisão do Tribunal Regional que não reconheceu a responsabilidade subsidiária da SPTrans ante a consonância de entendimento com a iterativa, notória e atual jurisprudência do TST. Precedentes citados. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-2.787/2001-012-09-40.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PINHAIS
ADVOGADA : DRA. ELIZABETH B. LOPES MURAKAMI
AGRAVADO(S) : MARGARETH MARUGAL MARQUES GANS
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA DA ENTIDADE ESTATAL TERCEIRIZANTE. CONVÊNIO. APLICABILIDADE DA SÚMULA 331, IV/TST. A Súmula 331, IV/TST, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça aquele que já foi beneficiário do trabalho perpetrado. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput e I, da CF. Convênio firmado na área da saúde não tem o condão de elidir a responsabilização trabalhista de entidade estatal, em face do inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da prestadora de serviços. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-2.827/2006-136-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. FREDERICO DE MARTINS E BARROS
AGRAVADO(S) : SUELI ALVES PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADA : DRA. SOFIA PINHEIRO CHAGAS DE GÓES MONTEIRO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERVALO INTRAJORNADA. NATUREZA JURÍDICA. DESPROVIMENTO. Não merece provimento decisão em consonância com a OJ 354 da c. SDI.

PROCESSO : RR-2.827/2006-136-03-00.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SUELI ALVES PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADA : DRA. SOFIA PINHEIRO CHAGAS DE GÓES MONTEIRO
RECORRIDO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. FREDERICO DE MARTINS E BARROS



DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. CONCESSÃO PARCIAL. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 307 DA SBDI-1 DO TST. A jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, é no sentido de que a concessão parcial do intervalo intrajornada assegurado no artigo 71 da CLT implica o pagamento de todo o período correspondente, e não apenas do tempo descumprido. Caso em que é devido o pagamento de uma hora diária a título do intervalo intrajornada não concedido, nos termos da Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 deste Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-2.846/2003-342-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVADO(S) : PAULO DORNELAS DUTRA
ADVOGADO : DR. JÉSUS MONÇÃO FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DESPROVIMENTO. Não há se falar em reforma da v. decisão recorrida que está em consonância com as Orientações Jurisprudenciais nºs 341 e 344 da SBDI-1 do C. TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-2.880/1997-658-09-00.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO ALBINO
ADVOGADO : DR. TELMAR CARLOS SCHOSSLER

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista apenas quanto ao tema "acordo de compensação - horas extraordinárias", por contrariedade à Súmula nº 85 do C. TST, e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias destinadas à compensação de horário, na forma do disposto na Súmula nº 85, IV, do C. TST.

EMENTA: RECURSOS DE REVISTA DA ITAIPU BINACIONAL E DA EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA. MATÉRIA COMUM ANALIDADA CONJUNTAMENTE. ACORDO DE COMPENSAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. ADICIONAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. A prestação de horas extraordinárias habituais descaracteriza o acordo de compensação de horas. Nesta hipótese, as horas que ultrapassarem à jornada semanal normal devem ser pagas como horas extraordinárias e, quanto àquelas destinadas à compensação, deve ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário (Súmula nº 85, IV, do TST). Recurso de revista conhecido e parcialmente provido.

RECURSO DE REVISTA DA ITAIPU BINACIONAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Na Justiça do Trabalho, os honorários advocatícios são devidos tão-somente nos termos da Lei nº 5.584/70, quando existente, concomitantemente, a assistência do Sindicato e a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou a impossibilidade de se pleitear em juízo sem comprometimento do próprio sustento ou da família. No presente caso, incontestado nos autos que o reclamante encontra-se assistido pelo sindicato da categoria profissional e não tinha condições de arcar com as despesas processuais. Nesse caso, preenchia o reclamante os requisitos previstos na Lei nº 5.584/70, nas Súmulas nº 219 do C. TST e nas Orientações Jurisprudenciais 304 e 305 da SBDI-1/TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-2.934/2001-042-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SADIÁ S.A.
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : FRANCISCA CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DOENÇA PROFISSIONAL EQUIPARÁVEL À ACIDENTE DO TRABALHO. ESTABILIDADE PROVISÓRIA OBSERVADA POR ATO DA EMPRESA. REINTEGRAÇÃO. EFEITOS. Reintegração da reclamante ao emprego em decorrência do reconhecimento de estabilidade provisória. Hipótese em que a reclamada deixou de emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) com o objetivo de impedir a aquisição pelo reclamante da garantia prevista na Lei 8.213/91, sendo aplicada, outrossim, a regra do artigo 120 do Código Civil de 1916, que considera verificada a condição cujo

implemento for maliciosamente obstado pela parte a quem desfavorecer. Matéria fática insuscetível de ser reexaminada em recurso de revista, porquanto seria imprescindível a análise dos fatos e das provas constantes dos autos, procedimento vedado em recurso de revista, nos termos da Súmula 126 do TST. Impossibilidade de processamento do recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-3.002/2003-061-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADA : DRA. FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA
AGRAVADO(S) : RESTAURANTE VENITUCCI LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO. Segundo a jurisprudência hoje dominante, a liberdade de associação constitucionalmente assegurada impede a imposição de contribuição assistencial e confederativa a empregado de categoria profissional não associado em favor do respectivo sindicato profissional, sob pena de violação do aludido preceito constitucional. Aplicação do Precedente Normativo 119/SDC/TST e da Súmula 666/STF. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-3.038/2005-053-11-00.2 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : JOZILENE RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONTRATO DE TRABALHO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA. NULIDADE. EFEITOS. SÚMULA 363 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Nulo é o contrato de trabalho havido com ente da Administração Pública, quando não há prévia aprovação do empregado em concurso público, determinada pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo os efeitos de tal declaração ex tunc. A reposição das partes à condição do status quo ante se faz, segundo o entendimento dominante, somente pela indenização do equivalente ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS, excluída a multa de 40% (Súmula 363 do C. Tribunal Superior do Trabalho). Recurso de revista conhecido quanto à nulidade do contrato de trabalho, a que se dá provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS.

PROCESSO : AIRR-3.195/2003-341-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CSN CIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : CARLOS CLEBER SOUZA
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DECORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. Esta Corte, por intermédio da OJ 344/SBDI-1, pacificou o entendimento de que o marco inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a vigência da Lei Complementar 110/01, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-3.285/2004-664-09-00.1 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SALVADOR MACHADO BONFIM
ADVOGADO : DR. FERNANDO RUMIATO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA
PROCURADOR : DR. THAIS FERRAZ MARTIN ROBLES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, que condenou a reclamada a pagar ao reclamante os valores referentes aos depósitos do FGTS, sem a limitação ao período posterior à edição da Medida Provisória nº 2.164/01. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE. CONTRATO NULO. FGTS. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41/2001. LIMITAÇÃO. Esta c. Corte editou recentemente a Orientação Jurisprudencial nº 362 da SBDI-1 que dispõe que "Não afronta o princípio da irretroatividade da lei a aplicação do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 11.05.1990, aos contratos declarados nulos celebrados antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001". Recurso de revista conhecido e provido.

RECURSO DE REVISTA DO RECLAMADO. CONTRATO NULO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS NA FORMA SIMPLES. SÚMULA Nº 363 DO C. TST. Não se conhece do recurso de revista quando o posicionamento adotado pelo eg. Tribunal Regional mostra-se em conformidade com Súmula de Jurisprudência Uniforme do c. TST (Súmula nº 363/TST). Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-3.559/2004-091-03-40.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : DR. LUCAS DE MIRANDA LIMA
AGRAVADO(S) : ARI ROMÃO COELHO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CHAGAS FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. ARGÜIÇÃO DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. Decisão de Tribunal Regional do Trabalho declarando a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar ação em que se postula o pagamento de indenização por dano moral e material em decorrência de acidente do trabalho. Hipótese em que foi determinada a realização da perícia médica requerida na petição inicial, com a devolução dos autos à origem, ficando sobrestado o exame das demais questões suscitadas no recurso ordinário do reclamante até o retorno dos autos para a apreciação da instância revisora. Decisão interlocutória que não desafia a interposição imediata de recurso de revista, conforme jurisprudência contida na Súmula 214 do TST. Impossibilidade de processamento de recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-3.786/2006-050-12-00.1 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : AIRTON HAMMES
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO BITTENCOURT
RECORRIDO(S) : GIDION S.A. - TRANSPORTE E TURISMO
ADVOGADO : DR. ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir-lhe os reflexos pretendidos pela não-concessão do intervalo intrajornada, em face da sua natureza salarial.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. NATUREZA JURÍDICA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 354 DA C. SDI. Nos termos do § 2º do artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, os intervalos de descanso ou alimentação não são computados na duração do trabalho. A previsão contida no § 4º do referido dispositivo legal visa a desestimular o labor durante aquele período, de modo a preservar a saúde do trabalhador, obrigando o empregador a "remunerar" o período correspondente com o acréscimo de, no mínimo, cinquenta por cento sobre o valor da hora normal de trabalho. Não resta dúvida, pois, que a natureza jurídica do pagamento pelo repouso não concedido é salarial, mesmo que se considere o intuito de proteger o trabalhador dos riscos à sua saúde física e mental. Nítido o caráter remuneratório da parcela, deve refletir sobre as demais verbas calculadas com base no salário. Entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 354 da C. SDI/1-TST. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-3.913/2003-341-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : LEA SIQUEIRA GONÇALVES
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. ALINE RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contraminuta. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer apenas quanto ao tema "diferenças da multa de 40% sobre o FGTS - termo de adesão", por violação do artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 110/2001, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS. Invertidos os ônus da sucumbência, pela reclamada, sob o valor de R\$ 1.000,00 dado à causa. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamada.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA ADESIVO DA RECLAMADA. MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. DIFERENÇAS PROVENIENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL. O início do prazo prescricional para reclamar o pagamento das diferenças relativas à multa de 40% sobre o saldo do FGTS, decorrentes da aplicação dos índices inflacionários expurgados pelos planos econômicos, deu-se com a vigência da Lei Complementar nº 110, a partir de 30/06/2001, salvo na hipótese de comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada (Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do C. TST). Ajuizada a ação em 30/06/2003, dentro do biênio contado da data da vigência da referida lei, não se verifica a prescrição do direito da reclamante para interpor ação postulando as diferenças de 40% sobre os depósitos do FGTS, oriundos dos reajustes inflacionários. Recurso de revista não conhecido.

RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE. MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. DIFERENÇAS PROVENIENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. TERMO DE ADESÃO. É desnecessário que a reclamante comprove ter aderido ao acordo junto à Caixa Econômica Federal ou ingressado com ação junto à Justiça Federal, pois, com a edição da Lei Complementar nº 110/2001, tornou-se exigível seu direito, bastando constatar que a reclamante prestou serviços para a reclamada no período relativo à reposição dos índices de reajustes estabelecido pela própria lei. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-3.960/2003-020-09-40.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALCEU PARTICHELI
ADVOGADO : DR. WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE POCAI PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. INCORPORAÇÃO. O processamento do recurso de revista fica obstado quando a apreciação da matéria nele veiculada exige o reexame de fatos e provas, sobre os quais as decisões das instâncias ordinárias detêm soberania, ante o óbice da Súmula 126/TST. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-4.028/2003-342-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. CIRO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CLÉSIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DESPROVIMENTO. Não há se falar em reforma da v. decisão recorrida que está em consonância com as Orientações Jurisprudenciais nºs 341 e 344 da SBDI-1 do C. TST, sendo que consta que não houve declaração de prescrição, em face do ajuizamento da ação ter se realizado em 30.6.2003. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-4.177/2003-341-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : HÉLIO TORRES
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AFASTAMENTO DA PRESCRIÇÃO. DECISÃO QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO. EXPURGOS. DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS. DESPROVIMENTO. A v. decisão regional considerou que não se pode exigir do empregador o cumprimento da obrigação acessória se não ocorreu o do principal, entendendo que a ausência desse pressuposto de constituição e desenvolvimento regular do processo leva a sua extinção, sem julgamento do mérito, com base no inciso IV do artigo 267 do CPC. Não merece reforma o decisum, com o fim de determinar a extinção do processo com julgamento, na medida em que a extinção do processo se deu apenas em razão da ausência do termo de adesão. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-4.228/2003-342-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : SIRINEU COSTA DA SILVA
ADVOGADO : DR. EDUARDO RAMIRES PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESCRIÇÃO. MULTA DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando a v. decisão recorrida encontra-se em consonância com a atual e iterativa jurisprudência do C. TST. Aplicação da Súmula nº 333 do C. TST e do artigo 896, § 4º, da CLT.

PROCESSO : AIRR-4.239/2003-342-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : JURANDIR FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. EDUARDO RAMIRES PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. APELO DESFUNDAMENTADO. NÃO-CONHECIMENTO. Agravo de instrumento que não aborda os fundamentos constantes do despacho agravado, inviabilizando sua reforma. Aplicação da Súmula nº 422 do TST por desfundamentado. Recurso não conhecido.

PROCESSO : AIRR-4.277/2003-342-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR. CIRO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ROBERTO SOARES
ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 344 DA SDI-1. Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando a v. decisão recorrida está em consonância com atual e notória jurisprudência desta c. Corte.

PROCESSO : RR-4.657/2005-053-11-00.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. FÁBIO BESSA SALMITO LIMA
RECORRIDO(S) : LEILA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao recolhimento dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONTRATO DE TRABALHO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA. ESTADO. NULIDADE. EFEITOS. SÚMULA Nº 363 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Tratando-se de decisão em que o contrato de trabalho foi declarado nulo, em virtude da inexistência de prévia aprovação em concurso público, determinada pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, os efeitos de tal declaração operar-se-ão ex tunc. A reposição das partes à condição do status quo ante se faz, segundo o entendimento dominante, somente pela indenização do equivalente ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS, excluída a multa de 40% (Súmula nº 363 do C. Tribunal Superior do Trabalho). Recurso de revista a que se dá provimento parcial.

PROCESSO : ED-RR-5.139/2005-014-12-00.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADA : DRA. GIOVANA MICHELIN LETTI
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
EMBARGADO(A) : EDEGAR IRINEU FRISCHE
ADVOGADO : DR. JOÃO MARCELO SCHWINDEN DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-5.264/2006-011-09-40.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : APARECIDO BONDEZAN
ADVOGADA : DRA. EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. COISA JULGADA. A admissibilidade do recurso de revista, em processo de execução, está condicionada à demonstração inequívoca de violação direta e literal de norma da Constituição Federal, na forma do § 2º do artigo 896 da CLT e da Súmula nº 266 desta Corte. Ausente tal demonstração, o recurso não pode ser processado. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-6.457/2003-007-09-00.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
RECORRIDO(S) : MAIKO LUIZ BARBOSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ LÚCIO GLOMB

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. CONCESSÃO PARCIAL. NATUREZA JURÍDICA. REFLEXOS. Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais. Inteligência das Orientações Jurisprudenciais nº 354 da SBDI-1/TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-7.738/2002-026-12-85.8 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADA : DRA. EVELISE HADLICH
EMBARGADO(A) : LÚCIA MARIA FARIAS
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DILSON PICOLI FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. BESC. PDI. ESCLARECIMENTOS. Embargos de declaração acolhidos tão somente para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação.

PROCESSO : RR-9.349/2003-010-09-00.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRIDO(S) : SÉRGIO RENATO DA SILVA GOMES
ADVOGADO : DR. DENILSON JANDERSON TROMBETTA
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "reintegração - despedida imotivada - sociedade de economia mista - possibilidade", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI-1 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de reintegração no emprego do reclamante e restabelecer a r. sentença no particular.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DISPENSA IMOTIVADA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. POSSIBILIDADE. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, pertencentes à administração pública indireta, sujeitam-se ao regime jurídico próprio de empresas privadas, inclusive para fins trabalhistas, nos termos do artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, não havendo óbice à dispensa imotivada, por não se tratar de relação estatutária, mas, sim, de relação jurídica regida pela CLT. Neste sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 247 da SDI, verbis: "Servidor público. Celetista concursado. Despedida imotivada. Empresa pública ou sociedade de economia mista. Possibilidade". Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-9.544/2005-035-12-40.2 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
AGRAVADO(S) : SAPATA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO : DR. ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT
AGRAVADO(S) : CARIOCA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO HOMOLOGADO. VALORES DISCRIMINADOS. DESPROVIMENTO. Ante a constatação de que houve acordo judicial com a indicação das parcelas objeto da transação, como de natureza indenizatória, não há como se vislumbrar conflito jurisprudencial, ante a inespecificidade dos arrestos colacionados, e nem ofensa aos dispositivos legais apontados como violados, impossibilitando a reforma pretendida. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-11.267/2006-013-11-40.7 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : AURIOMAR DE MOURA COELHO
ADVOGADO : DR. MOISÉS VIEIRA QUEIROZ

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ABUSO DE AUTORIDADE. DESPROVIMENTO. Não merece provimento o agravo de instrumento que têm por objetivo o processamento do recurso de revista denegado, quando não demonstrada violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896, e alíneas, da CLT.

PROCESSO : RR-11.665/2002-900-02-00.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR. RONALDO RAYES
ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO : DR. ARNALDO JOSÉ PACÍFICO
RECORRIDO(S) : ROBERTO MARKARIAN KEUSAYAN
ADVOGADO : DR. HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer amplamente do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto aos dois temas apresentados, ou seja, "Aviso Prévio Proporcional ao Tempo de Serviço Elasticado Por Norma Coletiva - Projeção - Período Abrangido Pela Legislação Eleitoral - Indenização em Decorrencia da Dispensa em Período de Estabilidade Provisória" e "Época Própria da Correção Monetária". No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da indenização. Declarar prejudicado o exame do segundo tema, relativo à época própria da correção monetária, haja vista que não mais subsiste condenação. Custas invertidas, isento o recorrido.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. AVISO PRÉVIO. PROJEÇÃO. DISPENSA EM PERÍODO ELEITORAL. POSSIBILIDADE. Ainda que se considere que o aviso prévio, cumprido ou indenizado, integre o contrato de trabalho, não se há falar em estabilidade provisória do trabalhador quando a projeção desse aviso acarrete a cessação do contrato de trabalho em período em que, de acordo com a legislação eleitoral, é vedada a dispensa de empregados. Precedentes do Tribunal Superior do Trabalho aplicando a primeira parte da Súmula 371 da Corte em casos da mesma natureza. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-AIRR-12.770/2003-651-09-40.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR. GEORGE RICARDO MAZUCHOWSKI
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : CACILDO ANTÔNIO ARCARI
ADVOGADO : DR. JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. A omissão a justificar a interposição de embargos de declaração apenas se configura quando o julgador deixa de se manifestar acerca das arguições traçadas no recurso anteriormente interposto. Se a fundamentação recursal não se insere em quaisquer das hipóteses justificadoras para a interposição dos embargos declaratórios, nos termos dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC, deve ser desprovido o recurso. Embargos de declaração desprovidos.

PROCESSO : ED-RR-15.048/2002-005-09-00.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA
ADVOGADA : DRA. FERNANDA ANDREAZZA LIMA
EMBARGADO(A) : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : DR. CELSO LUIZ LUDWIG
EMBARGADO(A) : SIMONE ROSANA MARIA FRANCISCO
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO STEUCK
EMBARGADO(A) : GLEUZA GOUVÊA GOMES
ADVOGADA : DRA. FERNANDA ANDREAZZA LIMA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : RR-15.653/2002-902-02-00.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MARCOS EUGÊNIO LOPES REZENDE
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO FERNANDES
RECORRIDO(S) : MACDATA INFORMÁTICA E EDITORA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR. NILTON TADEU BERALDO

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "nulidade processual - antecipação da audiência de instrução e julgamento sem a intimação pessoal do reclamante confissão ficta - Súmula 74 do C. TST", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular os atos processuais, a partir da sessão de prosseguimento, afastando a confissão ficta aplicada ao reclamante, determinando o retorno dos autos à MM. Vara de Origem, a fim de prosseguir na instrução processual.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. RECURSO DE REVISTA. CERCEAMENTO DE DEFESA. CONFISSÃO FICTA. ALTERAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE. Nos termos do que dispõe o art. 343, § 1º, do CPC, a parte deve ser intimada pessoalmente do prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, tendo em vista a necessidade de seu depoimento pessoal quanto à matéria de fato. Assim, não tendo no caso dos autos, o reclamante sido intimado pessoalmente, não há como lhe aplicar a pena de confissão ficta. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-18.040/2002-900-11-00.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR. RENATO LÓBO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO
ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
RECORRIDO(S) : JUVENAL DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR. CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista da Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros e da Petrobrás, apreciados conjuntamente, quanto ao tema "diferença de complementação de aposentadoria pela inclusão da parcela 'participação nos lucros e resultados' - previsão contida em convenção coletiva - natureza - extensão aos aposentados", por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhes provimento para restabelecer a r. sentença, invertidos os ônus da sucumbência.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA FUNDAÇÃO PETROS. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. O entendimento pacífico deste Tribunal Superior é no sentido da competência da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Constituição Federal, para processar e julgar ação versando pedido de complementação de aposentadoria, quando a obrigação foi assumida em razão do contrato de trabalho. Recursos de revista da primeira reclamada não conhecido quanto ao tema.

RECURSO DE REVISTA DA FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS E DA PETROBRÁS. TEMA COMUM. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. CONCEDIDO AOS EMPREGADOS EM ATIVIDADE COM BASE EM NORMAS COLETIVAS. EXTENSÃO AOS EMPREGADOS INATIVOS. NATUREZA JURÍDICA. Havendo previsão em Acordo Coletivo da natureza indenizatória do abono relativo à gratificação contingente, devido apenas aos trabalhadores em atividade, inviável é o reconhecimento de sua natureza salarial e a extensão de seu pagamento aos aposentados, sob pena de violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal. Incidência da Orientação Jurisprudencial n.º 346 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte. Recurso de revista conhecido e provido no tema.

PROCESSO : AIRR-19.681/2005-013-09-40.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR. DIOGO SALDANHA MACORATI
AGRAVADO(S) : MAURICIO CAMERINO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. RAUL ANIZ ASSAD
AGRAVADO(S) : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - CITPAR
ADVOGADO : DR. CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : GW INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ARALDI GONZÁLEZ

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento, quando pretende o processamento do recurso de revista interposto contra o v. acórdão regional, que decidiu de acordo com o entendimento consagrado pela Súmula nº 331, item IV, do C. TST.

PROCESSO : RR-21.139/2005-008-11-00.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADOR : DR. LEONARDO PRESTES MARTINS
RECORRIDO(S) : ROBERVAL CARVALHO
ADVOGADA : DRA. SANDRA NAZARÉ DIAS BARRETO

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONTRATO NULO. EFEITOS. DECISÃO RECORRIDA EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA 363 DO C. TST. Não há como se conhecer do recurso de revista quando a decisão recorrida encontra-se em consonância com os termos da Súmula 363 do c. TST que dispõe no sentido de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. O Eg. TRT, adotando o entendimento da Súmula 363 desta C. Corte, manteve a condenação ao pagamento do FGTS. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-21.220/2002-900-03-00.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES
RECORRIDO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO MARCELINO DE JESUS
ADVOGADA : DRA. SIMONE RIBEIRO SILVA

DECISÃO:Por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC, por ausência de interesse processual.

EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. LIBERAÇÃO DO SALDO DA CONTA VINCULADA AO FGTS. INATIVIDADE DA CONTA POR TRÊS ANOS ININTERRUPTOS. EXTINÇÃO DO PROCESSO. O artigo 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036/90 autoriza a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS "quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos (...) fora do regime do FGTS". Vencido o triênio, perde objeto a reclamação, devendo o processo ser extinto sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC, por ausência de interesse processual.

PROCESSO : RR-23.081/2002-900-04-00.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRENTE(S) : CYRO RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO : DR. MARCELO ABBUD
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "honorários assistenciais", por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários assistenciais.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA RECLAMADA. TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. FERROVIÁRIO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS DEVIDAS. A v. decisão recorrida, com base no conjunto fático-probatório dos autos, concluiu que o autor estava submetido ao regime de turnos ininterruptos. O entendimento encontra-se em perfeita conformidade com a jurisprudência pacífica desta C. Corte, nos termos da Orientação Jurisprudencial 274 da C. SDI. Recurso de revista não conhecido.

RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS. Este C. Tribunal já tem firmado jurisprudência com relação aos honorários advocatícios, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 331, da SBDI-1, que considera desnecessária a outorga de poderes especiais ao patrono da causa para firmar declaração de insuficiência econômica, destinada à concessão dos benefícios da justiça gratuita. Recurso de revista conhecido e provido no tema.

PROCESSO : RR-23.260/2001-002-09-00.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR. RAFAEL LINNÉ NETTO
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : ELCIR JOSÉ SARDAGNA
ADVOGADO : DR. CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. FORMA DE CÁLCULO. SÚMULA 368 DO C. TST. Os descontos previdenciários devem incidir sobre as parcelas salariais, devendo ser suportados pelo reclamante e pelo reclamado, cada qual com sua quota-parte, calculado mês a mês, nos exatos termos da Súmula 368 do C. TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-30.523/2002-900-04-00.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO
ADVOGADO : DR. HOMERO BELLINI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : HELENA MARIA CAVION
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO PREVISTA EM NORMA COLETIVA. A decisão proferida pelo Tribunal Regional encontra-se em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1, o que inviabiliza o conhecimento do recurso de revista. Incidência do art. 896, §§ 4º e 5º, da CLT e da Súmula nº 333 do TST.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-1, atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/70 (art. 14, § 2º), para a concessão da assistência judiciária, basta a simples afirmação do declarante ou de seu advogado, na petição inicial, para se considerar configurada a sua situação econômica (art. 4º, § 1º, da Lei nº 7.510/86, que deu nova redação à Lei nº 1.060/50). Confirmada a declaração de hipossuficiência econômica e o credenciamento sindical, inviável o conhecimento do recurso de revista. Incidência do art. 896, §§ 4º e 5º, da CLT e da Súmula nº 333 do TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-30.700/2002-900-02-00.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ROBERTO FREITAS SILVA
ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. IVAN PRATES
RECORRIDO(S) : CONVAÇO - CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. EMPREITADA. RESPONSABILIDADE. DONO DA OBRA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 191 DA SBDI-1. O recurso de revista não merece seguimento, pois a v. decisão recorrida está em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do c. TST, no sentido de que "diante da inexistência de previsão legal, o contrato de empreitada entre o dono da obra e o empreiteiro não enseja responsabilidade solidária ou subsidiária nas obrigações trabalhistas contraídas pelo empreiteiro, salvo sendo o dono da obra uma empresa construtora ou incorporadora". Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-31.026/2002-900-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JORGE ALFONSO SCHNEIDER
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR BARP

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. CONFIGURAÇÃO. A jurisprudência iterativa deste C. Tribunal Superior do Trabalho, consolidada na Súmula nº 102, I, é no sentido de que a configuração, ou não, do exercício da função de confiança a que se refere o art. 224, § 2º, da CLT, dependente da prova das reais atribuições do empregado, é insuscetível de exame mediante recurso de revista ou de embargos. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-37.459/2002-900-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR. OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. NÃO-CONHECIMENTO. A substituição processual conferida aos sindicatos não é irrestrita, devendo se limitar às ações visando à proteção de direitos e interesses coletivos ou individuais homogêneos da categoria, conforme prevê o artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal. No caso dos autos, nítida é a legitimidade extraordinária do sindicato da categoria profissional para buscar o pagamento de horas extraordinárias excedentes à sexta diária em virtude do trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, pois trata-se de lesão de origem comum que surgiu no momento em que não foi deferida a jornada de seis horas aos empregados maquinistas. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-38.566/2002-900-02-00.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARIA STELA CARDOSO RIBEIRO NOGUEIRA COBRA
ADVOGADO : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 124 da SBDI-1 do TST, vigente na época da interposição do recurso de revista, hoje convertida na Súmula 381, tão somente do tema "Época Própria da Correção Monetária". No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para estabelecer como marco da correção monetária o 1º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ÉPOCA PRÓPRIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA. Nos termos da Súmula 381 do TST, o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º. Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR-39.617/2002-900-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DR. SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : DR. BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE RUI MACENA
ADVOGADA : DRA. ANA CLÁUDIA SILVA BARROS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. SUBMISSÃO À COMISSÃO PARITÁRIA. AUSÊNCIA DE IMPOSIÇÃO LEGAL. O artigo 23 da Lei nº 8.630/93 ao consignar que deve ser constituída Comissão Paritária para solucionar litígios decorrentes da aplicação das normas a que se referem os artigos 18, 19 e 20 dessa Lei, não impõe condição para o ajuizamento da reclamação trabalhista.

Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-39.618/2002-900-02-00.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : KLABIN S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR. MÁRIO SÉRGIO MURANO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. 10

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AO ADICIONAL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. A incidência da Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1 deve ser mantida, pois o empregado horista submetido a turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras, quando o trabalho extrapola a sexta hora diária. Ausente a comprovação da existência de instrumento normativo fixando jornada diversa. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-45.870/2002-900-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECORRIDO(S) : AMILTON CARLOS MURARI
ADVOGADO : DR. RENATO RUA DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "época própria para incidência da correção monetária", por contrariedade à Súmula nº 381 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente ao da prestação de serviços, que deverá incidir a partir do dia 1º.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ACIDENTE DE TRABALHO. CONDIÇÕES PREVISTAS NA NORMA COLETIVA QUE GERARAM DIREITO À REINTEGRAÇÃO DO AUTOR. NÃO-CONHECIMENTO. Preenchidos os requisitos exigidos pela norma coletiva, discussão que se assenta no conjunto fático-probatório, não há como reformar a decisão regional que assegurou ao autor a reintegração pretendida, em razão de acidente de trabalho que deixou seqüelas no olho direito do reclamante, com diminuição da visão. Recurso de revista não conhecido no tema.

CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. ARTIGO 459, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. SÚMULA Nº 381. PROVIMENTO. Esta C. Corte Superior já firmou jurisprudência de ser a época própria para incidência da correção monetária o mês subsequente ao da prestação de serviços, conforme entendimento substanciado na Súmula nº 381. Assim, uma vez desrespeitada a data limite prevista no artigo 459 da CLT, a correção monetária deverá incidir a partir do dia 1º, nos exatos termos do verbete sumular acima citado. Recurso de revista conhecido e provido no tema.

PROCESSO : AG-AIRR-48.221/2002-902-02-00.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. GILSON GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FRANCISCO HILÁRIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. NILDA DA SILVA MORGADO REIS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO PROFERIDA POR ÓRGÃO COLEGIADO. NÃO-CABIMENTO. O agravo regimental ou inominado não se presta a impugnar decisão de colegiado pois só é cabível de decisões monocráticas, nos termos dos arts. 896, § 5º, parte final, da CLT, 243 e 245 do RITST e 557, §§ 1º e 1º-A, do CPC (aplicável ao processo do trabalho nos termos da IN 17/TST, com a adequação alusiva ao prazo de oito dias). Não há como se aplicar o princípio da fungibilidade e receber o recurso interposto como embargos de declaração, porquanto, além de não haver dúvida plausível em relação ao recurso cabível, porque previsto em lei, não estão presentes os pressupostos extrínsecos e intrínsecos desta modalidade recursal, tratando-se, efetivamente, de erro grosseiro. Agravo regimental não conhecido.

PROCESSO : RR-49.459/2002-900-02-00.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MOAZART CORDEIRO SOARES
ADVOGADO : DR. RENATO CRISTIAM DOMINGOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "época própria da correção monetária", por contrariedade à Súmula nº 381 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para estabelecer como marco da correção monetária o disposto no referido verbete sumular. 10

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. Em considerando os termos da decisão do Tribunal Regional, alicerçada em fatos e provas dos autos, não há como se concluir pelo preenchimento dos requisitos do art. 62, II, da CLT. Incidência da Súmula nº 126 do TST.

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. O Poder Judiciário é competente para determinar a expedição de ofícios aos órgãos fiscalizadores, no caso de comprovação de irregularidades no processo judicial.

ÉPOCA PRÓPRIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA. HIPÓTESE EM QUE O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS SE DAVA NO PRÓPRIO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Nos termos da Súmula 381 do TST, o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º. Esse entendimento persiste ainda que o pagamento do salário se dê no próprio mês da prestação dos serviços. Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-49.717/2002-900-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA TRINTÍCOLA PANAMBI LTDA.
ADVOGADO : DR. ARNO MALHEIROS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : JORGE ANTÔNIO CAETANO TANOVICH
ADVOGADO : DR. SALVADOR DA SILVA GOMES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas extraordinárias - engenheiro", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação ao pagamento de horas extraordinárias e reflexos, ocorra somente quando excedida à oitava diária.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ENGENHEIRO. JORNADA DE TRABALHO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. LEI Nº 4950-A/61. Não é ilegal a estipulação de jornada de trabalho dos engenheiros de oito horas diárias, pois a Lei nº 4950-A/66 estabeleceu apenas a remuneração mínima em função do número de horas da jornada, não havendo que se falar em pagamento de horas extraordinárias, salvo seja extrapolado o limite diário de oito horas ou o semanal de 44 horas. Inteligência da Súmula 370 desta C. Corte. Recurso de revista conhecido e provido no tema.

PROCESSO : AIRR-52.432/2002-900-04-00.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES
AGRAVADO(S) : VALTER OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. FILIPE BERGONSI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PLUS SALARIAL E REFLEXOS. HORAS EXTRAS - A decisão de Tribunal Regional do Trabalho analisou matérias fáticas insuscetíveis de reexame em sede de recurso de revista, ante o óbice da Súmula 126 do TST.

Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : RR-54.417/2002-900-12-00.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : KLABIN S.A.
ADVOGADO : DR. VICENTE BORGES DE CAMARGO
RECORRIDO(S) : CLÉO RENAN MORCHE DA SILVA
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM



DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO PREVISTA EM NORMA COLETIVA. Este C. Tribunal tem entendimento segundo o qual "é inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (arts. 71 da CLT e 7º, XXII, da CF/88), infenso à negociação coletiva". Orientação Jurisprudencial nº 342 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho.

PROCESSO : RR-58.775/2002-900-04-00.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RECORRIDO(S) : GERMANO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR. LUIZ ROTTENFUSSER

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A. SUCESSÃO TRABALHISTA. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. PRETENSÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SUCEDI-DA NO PERÍODO ANTERIOR A MARÇO DE 1997. A jurisprudência desta Corte uniformizadora firmou-se no sentido de reconhecer a sucessão trabalhista entre a Rede Ferroviária Federal S/A e as empresas que firmaram contrato de arrendamento de malhas ferroviárias resultante da concessão de exploração de serviço público. Incide, na espécie, o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 225 da SBDI-1 do C. TST a afastar a pretensão da reclamada. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-62.909/2002-900-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ORLANDO DELBIO LEOBETH
ADVOGADO : DR. OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROGRAMA DE INCETIVO A DEMISSÃO - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. PASSIVO TRABALHISTA. "TI-CKET" REFEIÇÃO. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento de recurso de revista, que não demonstra violação literal de dispositivo constitucional ou legal, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-67.036/2002-900-02-00.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MARCILENE DOS SANTOS CAMELO
ADVOGADO : DR. PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
AGRAVADO(S) : VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. GESTANTE. ESTABILIDADE. SÚMULA 126/TST. Inviável a admissibilidade do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, porquanto a decisão regional está pautada no conjunto probatório dos autos, pelo qual restou evidenciada a inexistência de gravidez à época da despedida da reclamante, e para se modificar a decisão ora impugnada necessário o reexame do contexto fático, o que não é permitido nesta esfera recursal, diante do óbice imposto pela Súmula 126 desta Corte. Agravo de instrumento conhecido e não provido.

PROCESSO : AIRR-67.208/2002-900-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR. RAFAEL MARIMON DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CARLOS OTÁVIO ESTRAS DA ROSA
ADVOGADA : DRA. ARLETE TERESINHA MARTINI

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SÚMULA 331, IV, TST. Em se tratando de típica terceirização, evidenciado o cumprimento de obrigações trabalhistas por parte do contratado, deve ser atribuída à contratante a responsabilidade subsidiária. Nessa hipótese, não se pode deixar de lhe atribuir, em decorrência de seu comportamento omissivo ou irregular, ao não fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado (culpa in vigilando), a responsabilidade subsidiária e, conseqüentemente, o dever de responder, supletivamente, pelas conseqüências do inadimplemento

do contrato. Registre-se, por outro lado, que o art. 37, § 6º, da Constituição Federal consagra a responsabilidade objetiva da administração, sob a modalidade de risco administrativo, estabelecendo, portanto, sua obrigação de indenizar, quando causar danos a terceiro.

HORAS IN ITINERE. O decisum regional foi proferido em conformidade com a Súmula nº 90, II, desta Corte. Nessa esteira, o Recurso de Revista não se viabiliza, nos termos do art. 896, § 4º, da CLT. Agravo de instrumento conhecido e não provido.

PROCESSO : RR-71.178/2005-010-09-40.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DILSON PEREIRA
RECORRIDO(S) : OSMAR JOSÉ MÜLLER
ADVOGADO : DR. FÁBIO RICARDO FERRARI
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO:Por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 93, IX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional da 9ª. Região a fim de que o Órgão prolator do acórdão recorrido aprecie os embargos de terceiro opostos pela FUNCEF, conforme entender de direito.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EMBARGOS DE TERCEIRO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. OFENSA AO ART. 93, IX, DA CF. Demonstrado no agravo de instrumento que o Regional deixou de examinar questões trazidas à sua apreciação, regularmente questionadas pela parte, configura-se, em tese, a violação ao art. 93, IX, da CF, ante a negativa de prestação jurisdiccional, devendo o recurso de revista ser processado. Agravo de instrumento provido.

RECURSO DE REVISTA. EMBARGOS DE TERCEIRO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. O questionamento - pela via do mandado de segurança, extinto sem julgamento do mérito -, do ato judicial que determinou o cumprimento do comando contido na sentença exequiênda não impede, pelo fato isolado de ter sido a ação assecuratória utilizada anteriormente, que o terceiro que se sinta prejudicado exerça sua defesa pelos embargos de que trata o art. 1046 do CPC. Recurso de revista provido.

PROCESSO : ED-RR-73.226/2003-900-04-00.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
PROCURADOR : DR. JOSÉ PIRES BASTOS
EMBARGADO(A) : ADILA MILANI PEDROLO E OUTROS
ADVOGADO : DR. LUIZ LOPES BURMEISTER

DECISÃO:Por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo, mantendo na íntegra o decidido.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ESCLARECIMENTOS. Embargos de declaração acolhidos apenas para prestar esclarecimentos, sem qualquer efeito modificativo do julgado.

PROCESSO : ED-RR-73.537/2003-900-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ESPÓLIO DE DELFINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MICHELE DE ANDRADE TORRANO
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA BUENO MAGNANI
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. LEANDRO B. VIEIRA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : ED-RR-73.759/2003-900-04-00.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS KRAMMER
ADVOGADO : DR. OSIVAL DANTAS BARRETO
EMBARGADO(A) : ZAIRA ELISABETE MARTINS SARMENTO E OUTROS

ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO : DR. MILTON BOZANO PEREIRA FAGUNDES

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEITADOS.

Embargos de declaração rejeitados, porque não configuradas as hipóteses dos arts. 897-A da CLT e 535 e alíneas do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-77.711/2003-900-01-00.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VALEC (SUCESSORA DA FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER)
ADVOGADA : DRA. KÁTIA COMPASSO ARBEX
AGRAVADO(S) : GUILHERME ALBERTO NASCIMENTO ROCHA
ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA VASCONCELLOS KREJCI DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIFERENÇAS DE RESERVA DE POUPANÇA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DESPROVIMENTO. Inviável o processamento do recurso de revista, quando o v. acórdão regional encontrar-se em consonância com entendimento jurisprudencial pacificado por esta C. Corte, no sentido de ser competente a Justiça do Trabalho para o exame de pedidos oriundos de contrato de trabalho. Agravo de instrumento a que se nega provimento (art. 896, § 4º, da CLT e Súmula 333 do C. TST).

PROCESSO : RR-79.112/2003-900-02-00.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR. ARNALDO PIPEK
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : JOÃO ERNESTO MÚFALO
ADVOGADO : DR. JOSÉ LEME DE MACEDO

DECISÃO:Por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento do Reclamante; II - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada, para determinar o processamento do recurso de revista; e III - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 49/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das horas de sobreaviso.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO DO RECLAMANTE. RECURSO DE REVISTA. SÚMULA 422/TST. O agravo de instrumento que não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista não preenche o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, não devendo, portanto, ser conhecido, nos termos da Súmula 422/TST. Agravo de instrumento não conhecido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA. RECURSO DE REVISTA. REGIME DE SOBREAVISO. USO DE APARELHO CELULAR. Demonstrado no agravo de instrumento que o recurso de revista preenchia os requisitos do art. 896 da CLT, quanto ao tema relativo ao regime de sobreaviso, ante a constatação de contrariedade, em tese, à OJ 49/SBDI-1/TST. Agravo de instrumento provido.

RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA. REGIME DE SOBREAVISO. USO DE APARELHO CELULAR. Nos termos da OJ 49/SBDI-1/TST, aplicável por analogia, não se caracteriza o sobreaviso se o empregado aguarda chamado para o serviço com o uso de celular, sem que haja restrição à sua liberdade de locomoção. Recurso de revista provido.

PROCESSO : ED-RR-79.534/2003-900-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DRA. CARLA RAQUEL XAVIER COUTO
EMBARGADO(A) : ANAMUR LIMA MOREY E OUTROS
ADVOGADO : DR. PAULO AIRTON LUCENA

DECISÃO:Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, acrescendo ao julgado embargado a fundamentação constante do voto do Relator.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO. INTEGRAÇÃO DO ABONO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL NO PRÊMIO APOSENTADORIA. OMISSÃO. A ausência de pronunciamento acerca da integração do ADI no prêmio aposentadoria no v. julgado embargado conduz ao acolhimento dos embargos de declaração, com o fim de proceder a entrega plena da jurisdição, sem efeito modificativo.

PROCESSO : AIRR-85.050/2003-900-02-00.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES DEL MÓNACO
ADVOGADO : DR. MARTHIV SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVADO(S) : TRANSPUS PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. O processamento do recurso de revista encontra óbice na instância extraordinária quando a apreciação da controvérsia envolve o revolvimento de fatos e provas, sendo, pois, a decisão regional soberana. Súmula n.º 126 do TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-91.678/2003-900-01-00.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 EMBARGANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR : DR. CARLOS EDUARDO DA SILVA MARRA
 EMBARGADO(A) : ADRIANA TAVARES DA SILVA
 ADOVADO : DR. RODRIGO VALLE TOSTES
 ADOVADA : DRA. BIANCA DOS SANTOS ROMAGUERA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Se a fundamentação recursal não se insere em quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 897-A da CLT e 535 do CPC, devem ser desprovidos os embargos. Embargos de Declaração desprovidos.

PROCESSO : AIRR-94.365/2003-900-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO HOLZ
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADOVADO : DR. EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE NULIDADE DE DISPENSA POR FALTA DE MOTIVAÇÃO. OJ 247, I/SBDI-1/TST. Nos termos da OJ 247, I/SBDI-1/TST, é dispensável a motivação do ato de despedida de empregado de empresa pública e sociedade de economia mista, ainda que aprovado em concurso público. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : ED-RR-94.966/2003-900-04-00.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 EMBARGANTE : JURACI DE MATOS MILANI
 ADOVADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE
 EMBARGADO(A) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
 ADOVADA : DRA. MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. ESCLARECIMENTOS. Embora inexistam no r. julgado embargos omissões, contraditório ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, acolhem-se os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos à parte, em atenção ao princípio constitucional da plena prestação jurisdicional.

PROCESSO : RR-95.355/2003-900-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : ARTHEMIZ BICCA COLETTI
 ADOVADA : DRA. LEONORA POSTAL WAIHRICH
 RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer apenas quanto ao tema "juros de mora", por violação do art. 46 do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência dos juros de mora desde o vencimento da obrigação trabalhista pela reclamada.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE. EXECUÇÃO. JUROS DE MORA. MÁ-APLICAÇÃO DO ART. 46 DO ADCT. O art. 46 do ADCT não trata de hipótese de exclusão de juros relativos a créditos de entidades em liquidação extrajudicial, motivo pelo qual não poderia servir de base para a exclusão parcial da incidência de juros de mora sobre o crédito do reclamante. Portanto, resta caracterizada a violação do art. 46 do ADCT, por sua má-aplicação. Recurso de revista conhecido e provido no tema.

PROCESSO : RR-99.000/2003-900-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : GILNEI CLARO DE CRISTO
 ADOVADA : DRA. ROSANA D'ÁVILA ABRUNHOZA
 RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancando o recurso de revista, dele conhecer apenas quanto ao tema "honorários assistenciais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que condenou a reclamada ao pagamento dos honorários assistenciais. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE. HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS. Este c. Tribunal já firmou jurisprudência com relação aos honorários advocatícios por meio da Orientação Jurisprudencial nº 331, da SBDI-1, que considera desnecessária a outorga de poderes especiais ao patrono da causa para firmar declaração de insuficiência econômica, destinada à concessão dos benefícios da justiça gratuita. Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

RECURSO DE REVISTA DA ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A. SUCESSÃO TRABALHISTA. RESPONSABILIDADE. CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. A Seção de Dissídios Individuais desta c. Corte pacificou o entendimento, no sentido de que as empresas que prosseguiram na exploração das malhas ferroviárias da Rede Ferroviária Federal S.A. são responsáveis pelos direitos trabalhistas dos ex-empregados desta, cujos contratos de trabalho não foram rescindidos antes da entrada em vigor do contrato de concessão (Orientação Jurisprudencial nº 225 da c. SBDI-1). Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR-99.427/2003-900-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : ARANTXA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
 ADOVADO : DR. LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
 AGRAVADO(S) : MILTON PURPER
 ADOVADO : DR. DÉCIO LUÍS FACHINI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. 10

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. NÃO-JUNTADA DOS CARTÕES DE PONTO. EFEITOS. SÚMULA 338/TST. O entendimento adotado no v. decism no sentido de que "Quanto aos domingos e feriados trabalhados, (...) a ré é confessa pela não juntada dos cartões-ponto, não havendo prova em contrário ou limitando tais dias, ônus que incumbia à ré" - encontra-se em conformidade com a jurisprudência do c. TST, cristalizada no item I da Súmula 338/TST. Inviável, pois, o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR E RR-106.460/2003-900-01-00.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA ALMEIDA REIS
 EMBARGADO(A) : JACYREMA MARQUES PESSANHA
 ADOVADO : DR. DANIEL ROCHA MENDES
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 ADOVADO : DR. CELSO BARRETO NETO
 ADOVADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : AIRR-108.559/2003-900-01-00.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S.A.
 ADOVADO : DR. ALBERTO ESTEVES FERREIRA
 AGRAVADO(S) : JEOVAN JARBAS DOS SANTOS
 ADOVADO : DR. MÁRIO SILVA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. 10

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. JUSTA CAUSA E ESTABILIDADE. Nega-se provimento a agravo de instrumento que pretende destrancar recurso de revista alicerçado em aresto inespecífico ou oriundo do mesmo tribunal prolator do acórdão recorrido.

MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT. Correto o r. despacho agravado, fundamentado na Súmula 297/TST, porquanto inviável o recurso de revista quando a e. Corte Regional não se pronuncia sobre a matéria objeto do apelo. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-113.678/2003-900-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A.
 ADOVADA : DRA. ANITA SILVEIRA
 RECORRIDO(S) : JORGE MARIANO NUNES
 ADOVADO : DR. LUIS AUGUSTO SCHIEHL

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "multa do artigo 477, § 8º, da CLT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, vencido o Ex-mo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT. A aplicação da multa de que cogita o artigo 477 da CLT tem pertinência quando o empregador não cumpre o prazo ali estabelecido para a quitação das verbas rescisórias. No caso concreto, as verbas rescisórias foram quitadas no prazo legal e as diferenças devidas foram reconhecidas judicialmente, logo, não há que se cogitar da aplicação da referida multa. Esta questão já está pacificada nesta c. Corte Superior, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 351 que dispõe ser "incabível a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, quando houver fundada controvérsia quanto à existência da obrigação cujo inadimplemento gerou a multa". Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : AIRR E RR-120.704/2004-900-04-00.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADOVADO : DR. NELSON COUTINHO PEÑA
 ADOVADO : DR. ROBERTO PIERRI BERSCH
 ADOVADA : DRA. TONIA RUSSOMANO MACHADO
 AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : CLÓVIS DIETRICH LESSA E OUTROS

ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADOVADA : DRA. CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
 ADOVADO : DR. LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
 ADOVADA : DRA. TATIANE ROLIAN CORRÊA
 RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADOVADA : DRA. JACQUELINE RÓCIO VARELLA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista interpostos pela Rio Grande Energia S.A., Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE e Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE apenas quanto ao tema "reflexos do adicional de periculosidade em horas de sobreaviso, horas extraordinárias e adicional noturno", por contrariedade à Súmula nº 132, item II, do C. TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação as diferenças a esse título e reflexos. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo dos reclamantes.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. SUCESSÃO DE EMPREGADORES. FORMAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO. DECISÃO REGIONAL QUE SE FIRMA COM BASE NO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME. Ante a impossibilidade de apreciação da prova que levou à conclusão da configuração acerca da existência de sucessão de empregadores e de grupo econômico, não há como apreciar a violação da literalidade dos dispositivos apontados como violados. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

RECURSOS DE REVISTA DAS RECLAMADAS COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, RIO GRANDE ENERGIA S.A. MATÉRIA COMUM QUE SE ANALISA CONJUNTAMENTE. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE INTEGRAÇÃO. HORAS DE SOBREAVISO INDEVIDA. ITEM II DA SÚMULA Nº 132 DO TST. Essa matéria já está pacificada nesta Corte, como se verifica do item II da Súmula nº 132 (ex-OJ nº 174 da SBDI-1), que assevera ser incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as horas de sobreaviso, em face de o empregado, durante essas horas, não se encontrar em condição de risco. Recurso de revista conhecido e provido no tópico.

RECURSO DE REVISTA DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE. DIFERENÇAS DE GRATIFICAÇÕES DE FÉRIAS E DE FARMÁCIA E PRÊMIO ASSIDUIDADE PELA INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Sendo o adicional de periculosidade parcela nitidamente salarial, a ser paga conforme as condições de trabalho a que é submetido o empregado, não poderia constar das cláusulas coletivas, devendo integrar a remuneração para todos os efeitos. Recurso de revista não conhecido.

RECURSO DE REVISTA ADESIVO DOS RECLAMANTES. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS. INTEGRAÇÃO NA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. A gratificação de férias tem como fato gerador de sua exigibilidade o efetivo afastamento do empregado do serviço para fruição das férias. Trata-se, pois, de benefício concedido por liberalidade da reclamada a ser usufruído dentro dos limites impostos pelo instituidor, restringindo-se, assim aos empregados ativos, pois se o empregado encontra-se aposentado, está impossibilitado juridicamente de implementar a condição exigida para ter direito ao seu recebimento. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-184.959/2007-900-02-00.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADA : DRA. ANA CÁSSIA DE SOUZA SILVA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALBERTO DE SOUZA
 ADOVADA : DRA. SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos se proceda mediante precatório.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. FORMA DE EXECUÇÃO. PRECATÓRIO. ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Diante da interpretação constitucional sedimentada pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 220.699, Relator Ministro Moreira Alves, no sentido de reconhecer à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos os privilégios conferidos à Fazenda Pública, impõe-se determinar que o pagamento do débito da reclamada se processe em observância ao regime de precatório, nos ditames do artigo 100 da Constituição Federal. Recurso de revista a que se dá provimento.



PROCESSO : ED-RR-698.489/2000.2 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA RO-SA
EMBARGANTE : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ZAMPROGNO
EMBARGADO(A) : ROSÂNGELA SANTANA
ADVOGADA : DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN

DECISÃO:Por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para, sanando a omissão indicada, e, com apoio na Súmula 278 do TST, imprimindo efeito modificativo ao julgado, limitar a condenação ao pagamento das horas extras correspondentes à redução do intervalo intrajornada ao período posterior à vigência da Lei nº 8.923/94, nos termos da fundamentação da Relatora.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA. OMISSÃO CONFIGURADA. EFEITO MODIFICATIVO. Deixando a Turma julgadora de restringir, por ocasião do julgamento do recurso de revista, a condenação ao pagamento das horas extras decorrentes da redução do intervalo intrajornada ao período posterior à vigência da Lei nº 8.923/94, impõe-se acolher os embargos de declaração para, tão-somente quanto a esse aspecto, sanando a omissão indigitada e, com apoio na Súmula 278 do TST, imprimindo efeito modificativo ao julgado, determinar que conste da parte dispositiva do acórdão embargado tal limitação.

Embargos de declaração acolhidos com concessão de efeito modificativo.

PROCESSO : ED-RR-714.731/2000.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFESA)
PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
EMBARGADO(A) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : PAULO DE TARSO CALDEIRA
ADVOGADO : DR. MURILLO BECHARA

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO FICA CARACTERIZADA. A inexistência no v. julgado de omissão, contradição ou obscuridade nos exatos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, conduz à rejeição dos embargos de declaração.

PROCESSO : ED-RR-761.231/2001.9 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR. DARLAN MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR. CARLO PONZI
EMBARGADO(A) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADA : DRA. MARIA IZABEL ALVES SIQUEIRA
EMBARGADO(A) : MARTA MONTEIRO TRAVASSOS SARINHO
ADVOGADO : DR. IVAN BARBOSA DE ARAÚJO

DECISÃO:Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA. SUCESSÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. Apesar de fundamentados em omissão, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração quando se constata que a parte pretende um novo julgamento da lide, com vistas a obter uma declaração judicial favorável aos seus interesses, finalidade essa a que não se prestam os embargos de declaração. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : AIRR-762.005/2001.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : MARIA ARASELIS EUGÊNIA BRAVO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ELIAS DO N. MARÇAL

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Expostos os fundamentos que conduziram ao convencimento do órgão julgador, com apreciação integral da matéria trazida à sua apreciação, consubstanciada está a efetiva prestação jurisdicional. Agravo de instrumento desprovido.

PROCESSO : RR-764.333/2001.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DRA. DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
ADVOGADO : DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO
RECORRIDO(S) : ROBERTO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema - horas extras - gerente geral de agência (art. 62, II, da CLT), por contrariedade à Súmula nº 287/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras, restabelecendo, assim, a r. sentença de origem que julgara improcedente a ação. Em virtude de tal, resta prejudicada a análise dos temas: Horas Extras - Ônus da Prova; Correção Monetária - Época própria e Contribuições Previdenciárias e Fiscais - Responsabilidade. Custas revertidas, a cargo do Reclamante, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculados sobre o valor da causa, já recolhidas (fl. 277).

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS - GERENTE GERAL DE AGÊNCIA (ART. 62, II, DA CLT) - A jornada de trabalho do empregado de banco - gerente de agência - é regida pelo art. 224, § 2º, da CLT. Quanto ao gerente-geral de agência bancária, presume-se o exercício de encargo de gestão, aplicando-se-lhe o art. 62 da CLT (Súmula nº 287/TST). Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-783.795/2001.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SÍLVIA COELHO AMARAL CASTELAR CAMPOS
ADVOGADO : DR. GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
ADVOGADO : DR. MARCEL BATISTA YOKOMIZO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. NEWTON DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR. OSIVAL DANTAS BARRETO

DECISÃO:Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "indenização por dano moral", por afronta ao art. 186 do novo Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento ao recurso de revista para condenar a empresa na indenização por dano moral, em face de configurado o nexo de causalidade entre o dano e o ato ilícito da empresa e, em face dessa decisão, devem retornar os autos ao eg. Tribunal Regional, para exame do recurso ordinário da CEF, em relação ao valor da indenização arbitrado pela r. sentença.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. BANCÁRIO. LER/DORT. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. Evidenciada a culpa da reclamada, a demonstração do dano sofrido pelo trabalhador e o nexo de causalidade entre a moléstia e as atividades desenvolvidas na atividade de bancário, deve ser restabelecida a sentença pela qual se deferiu o pedido de dano moral. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-794.856/2001.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE : CELSO FARIA DE ABREU
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADA : DRA. CAROLINA ÁVILA RAMALHO
EMBARGADO(A) : ALCATEL TELCOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

DECISÃO:Por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para aprimorar a prestação jurisdicional, nos termos da fundamentação, porém sem imprimir efeito modificativo ao julgado.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Embargos de declaração acolhidos tão-somente para aprimorar a prestação jurisdicional, nos termos da fundamentação, porém sem imprimir efeito modificativo ao julgado.

PROCESSO : RR-799.098/2001.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : LUIZ PEREIRA DIAS
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADO : DR. RODRIGO DA SILVA CASTRO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

DECISÃO:Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. COISA JULGADA. COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA. DEDUÇÃO DE VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO. A dedução de valores já percebidos a título de complementação de aposentadoria é medida que se impõe, em vista da decisão exequenda que determina a complementação dos proventos de aposentadoria, de modo que o reclamante perceba "como se em atividade estivesse". Verificado o pagamento de parcelas sob o mesmo título, confirma-se a decisão recorrida que considerou devidas apenas as diferenças, entendendo por diferença "o resultado da subtração do valor pago pelo valor devido". Não demonstrada violação da coisa julgada prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AIRR E RR-812.621/2001.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 6ª TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. IVAN PRATES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : VANILDO ALVES DE JESUS
ADVOGADO : DR. MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA

DECISÃO:Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "horas extraordinárias - minutos residuais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam considerados os minutos residuais que antecederem e que sucedem a jornada de trabalho, na totalidade do tempo que a exceder, quando ultrapassados de cinco minutos antes e depois da jornada, nos termos da Súmula 366 do C. TST. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante no tocante ao item "FGTS - ônus da prova", por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento para determinar que seja efetuado o pagamento relativo às diferenças de FGTS, a ser apurado em liquidação de sentença.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PROPORCIONALIDADE. Não merece provimento o agravo de instrumento que tem por objetivo o processamento do recurso de revista, quando não demonstrada violação literal de dispositivo da Constituição da República ou de lei, nem divergência jurisprudencial apta ao confronto de tese. Art. 896 e alíneas da CLT.

RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE. MINUTOS RESIDUAIS. PROVIMENTO. A jurisprudência iterativa deste Tribunal, consolidada na Súmula nº 381, é no sentido de que o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º. Recurso de revista conhecido e provido no tema.

TST-AIRR-11/2001-251-05-40.5

AGRAVANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA
ADVOGADO : DR. DIRCÊO VILAS BÓAS
AGRAVADO : JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. MANOEL LERCIANO LOPES

D E C I S Ã O

A Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST (fl. 61).

A Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a revista tinha condições de prosperar (fls. 1-5). Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada apenas renova os argumentos articulados no recurso de revista, sem, no entanto, impugnar os fundamentos do despacho que lhe denegou seguimento, no sentido de que sua admissibilidade encontra óbice na Súmula 126 do TST, em face da necessidade de reexame de fatos e provas.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, ante o não atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-31/2007-412-06-40.0

AGRAVANTE : BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
ADVOGADA : DRA. FERNANDA SARMENTO MARTORELLI
AGRAVADA : GILVANA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANDRÉ ÂNGELO RAMOS COELHO MORO-RÓ

D E C I S Ã O

A Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, com fundamento na Súmula 126/TST (fl. 325).

Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de prosperar (fls. 2-12). Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamado não impugna o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referente à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova os argumentos articulados no recurso de revista, no sentido da violação dos arts. 818 da CLT e 333, I e II, do CPC, referentes ao ônus da prova.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO
 Ministro Relator

Processo TST-AIRR-58/2002-313-02-40.8

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DR. CELSO SALLES
 AGRAVADO : VALTER FERREIRA
 ADVOGADA : DRA. INÊS SLEIMAN MOLINA JAZZAR

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 98-101). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-06). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista (fls. 104-108), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado, uma vez que desatendidos os pressupostos previstos na Instrução Normativa nº 16/99 do TST. Com efeito, as peças trasladadas ao recurso não estão autenticadas individualmente tampouco consta dos autos declaração de autenticidade.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação, ou a declaração de autenticidade das peças, é obrigatória para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-148/2005-004-22-40.7

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 ADVOGADA : DRA. ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO
 AGRAVADO : MANOEL PEREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE SENA FALCÃO

D E C I S Ã O

A Presidência do 22º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamado, por ausência de violação direta ao art. 5º, LV, da CF (fls. 64/65). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02-08). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo não provimento do apelo (fl. 74).

Contudo, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque o recurso de revista vem fundado na alegação de ausência de citação válida do Município, ao passo que, no presente agravo de instrumento, a argumentação trazida pela parte é totalmente inovatória e alheia à controvérsia debatida nos autos, consistente na necessidade de impugnação aos cálculos pelo Executada e na ausência de fundamentação do acórdão regional.

Pelo exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC e na Súmula 422/TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, restando prejudicado o exame do recurso de revista adesivo da Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-167/2003-401-11-40.5

AGRAVANTE : CARLOS AUGUSTO PENHA
 ADVOGADO : DR. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO
 AGRAVADA : MINERAÇÃO TABOCA S.A.
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI

D E C I S Ã O

A Presidência do 11º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante com fundamento nas Súmulas 126 e 221, ambas do TST (fls. 76-77).

Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 81-85) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 86-90), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação dos óbices das Súmulas 126 e 221, ambas do TST. Apenas renova os argumentos articulados no recurso de revista, no sentido de que sejam afastados os efeitos restritivos do art. 62, II, da CLT, que reputa violado.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-175/2003-028-03-40.1

AGRAVANTE : FA POWERTRAIN LTDA.
 ADVOGADO : DR. ROBLEDO MAJELLA LOPES PINTO
 AGRAVADO : ROSENILTON LANDIM EVANGELISTA
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

D E C I S Ã O

A Presidência do TRT da 3ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, considerando-o deserto (fl. 77). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02-08). Não foram apresentadas contra-razões ao recurso de revista ou contraminuta ao agravo de instrumento, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco do preparo recursal, haja vista que não restou comprovado nos autos o recolhimento das custas e do depósito recursal, no momento da sua interposição. Ressalte-se que, nos termos da Súmula 245/TST, o depósito recursal deve ser feito e **comprovado** no prazo alusivo ao recurso.

In casu, verifica-se que as cópias trasladadas no agravo de instrumento (fls. 83-84), referentes às custas e ao depósito recursal, não foram colacionadas nos autos no momento da interposição da revista, haja vista que tais cópias não se reportam aos autos originais, pois não contém a numeração de origem ou qualquer outra identificação nesse sentido.

Ressalte-se que os pressupostos de admissibilidade do recurso de revista são examinados no momento de sua interposição, não podendo a omissão da parte recorrente ser convertida em diligência para suprir o vício constatado.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista manifestamente inadmissível, por encontrar-se deserto.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-182/2004-082-03-40.0

AGRAVANTE : BRP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO : DR. ALFEU MAGALHÃES SILVA
 AGRAVADO : FERDINANDO MARCOS DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO DIAS SILVEIRA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento nas Súmulas 126 e 297/TST e no art. 896, "a", da CLT (fls. 90-91). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83 § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 23 não consta a qualificação do outorgante nem a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 16 de maio de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

TST-AIRR-206/2004-060-02-40.9

AGRAVANTE : TARGET AVIAÇÃO LTDA.
 ADVOGADA : DRA. MARIA TERESA OLIVEIRA NASCIMENTO
 AGRAVADO : JOÃO CARLOS PRETTO CENTENO
 ADVOGADA : DRA. MARIZ REGINA LORIS
 AGRAVADO : INTERBRASIL STAR S.A. - SISTEMA DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL
 ADVOGADO : DR. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
 AGRAVADA : MASSA FALIDA DA TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS
 AGRAVADA : ACEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 156-159).

A Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 163-166) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 167-175), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Entretanto, ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugnou os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, no sentido de que a admissibilidade do referido recurso encontra óbice na Súmula 126/TST, em face da necessidade de revolvimento de fatos e provas.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, ante o não atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-275/2007-461-01-40.0

AGRAVANTE : NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP
 ADVOGADO : DR. JOÃO CYRO DE CASTRO NETO
 AGRAVADA : ZELI DA SILVA
 ADVOGADO : DR. TEÓFILO FERREIRA LIMA
 AGRAVADO : SEBRAS MONTAGENS NAVAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ADILSON MARTINS DA CRUZ

D E C I S Ã O

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base no art. 896, § 6º, da CLT. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar. Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

O Regional reconheceu a responsabilidade subsidiária da Reclamada, em face da sua condição de tomadora dos serviços da Reclamante. Ao manter a r. sentença, mediante certidão de julgamento, consignou que "ainda que esteja o tomador obrigado a proceder à prévia seleção mediante concorrência pública - caso da segunda ré - ela é responsável pela escolha e, como tal, deve controlar, fiscalizar e verificar se as obrigações trabalhista vêm sendo regularmente cumpridas pelo prestador de serviços" (fl. 30).

Na revista, a Reclamada defendeu que "não existe no ordenamento jurídico qualquer norma que imponha ao tomador de serviços, o dever de fiscalização direta do prestador" (fl. 18). Asseverou, sucessivamente, que sua responsabilidade deve limitar-se às obrigações trabalhistas relativas à remuneração mensal. Apontou violação dos arts. 5º, II, da CF, 818 da CLT e 333 do CPC. Colacionou arestos para cotejo de teses.

Não merece seguimento o agravo.

A decisão oriunda do Regional encontra-se consonante com o entendimento sufragado pela Súmula 331, IV/TST, que, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça indevidamente aquele que já foi beneficiário do trabalho da Reclamante. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput, ab initio, e I, da CF, não ferindo, por isso, em nenhum momento, a ordem jurídica vigente.

No tocante à acenada violação do art. 5º, II, da CF, o Supremo Tribunal Federal já pacificou entendimento de que, regra geral, a alegação de afronta ao princípio da legalidade, em sede extraordinária, pode configurar tão-somente ofensa reflexa ao Texto Constitucional, mormente quando se faz necessária a interpretação e o exame da legislação infraconstitucional pertinente à hipótese, como dimana da sua Súmula 636.

Desfundamentado o recurso de revista quanto ao pedido sucessivo de limitação da condenação subsidiária, porquanto a parte não indica violação a dispositivo da CF, tampouco contrariedade a Súmula do Tribunal Superior do Trabalho (CLT, art. 896, § 6º).

A decisão impugnada pautou-se na aplicação da Súmula 331, IV/TST, não decidindo a questão sob o enfoque da distribuição do ônus probatório (arts. 818 da CLT e 333 do CPC), carecendo, portanto, o recurso do indispensável prequestionamento. Incidência da Súmula 297, I/TST. Inviável, pois, a alegação de ofensa aos arts. 333, I, do CPC e 818 da CLT.

Pelo prisma da divergência, a revista também não merece prosperar. Os arestos de fls. 48-49 não se prestam à finalidade pretendida, tendo em vista que não retrata com fidelidade os fatos debatidos na presente demanda, sendo, portanto, inespecíficos. Incidência da Súmula 296, I/TST.



Pelo exposto, com arrimo na Súmula 331, IV/TST e nos arts. 896, § 5º, da CLT, 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-311/2005-056-03-40.4

AGRAVANTES : MATUZALEM DAVID E OUTRO
 ADVOGADO : DR. PETRÔNIO PEIXOTO PENA
 AGRAVADA : BEATRIS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO EDUARDO VALADARES
 AGRAVADO : COMERCIAL RODO NORTE LTDA.
 ADVOGADO : DR. RODRIGO OTÁVIO DE BARROS SANTOS

D E C I S Ã O

A Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por se encontrar deserto. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco do preparo recursal. O juízo da execução homologou os cálculos referentes ao valor devido ao Reclamante, que perfaziam o total de R\$ 4.552,41 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Quando da interposição dos embargos à execução, a Reclamada não efetuou o depósito complementar para garantia do juízo, motivo pelo qual os embargos foram rejeitados liminarmente. Por ocasião do recurso de revista, o depósito limitou-se aos valores anteriormente alcançados pelo sistema Bacen Jud (R\$ 23,56, à fl. 57, e R\$ 1.023,31, à fl. 58), o que não representa, isoladamente, o quantum exigido para garantia do juízo. Erige-se em óbice ao seguimento do apelo o item II da Súmula 128/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao recurso de revista, por deserção.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-423/2005-461-02-40.9

AGRAVANTE : BASF S.A.
 ADVOGADA : DRA. SÍLVIA MELONI DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : REGINALDO BEZERRA DA ROCHA
 ADVOGADO : DR. FERNANDO GUIMARÃES DE SOUZA JÚNIOR

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 175-177). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-08). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a autenticação mecânica da guia do depósito recursal do recurso de revista encontra-se ilegível no que se refere à data da prática do ato (fl. 151).

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, o traslado do agravo de instrumento deve ser realizado de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado.

Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Nesse sentido, os seguintes precedentes desta Corte: TST-ED-A-AIRR-553/2002-056-23-41.9, DJ -09/11/2007, e TST-E-AIRR-2748/2001-055-02-40.8, DJ - 05/10/2007; E-ED-A-AIRR - 345/2002-920-20-41, DJ - 04/04/2008; AIRR - 1449/2004-004-21-40, DJ - 10/02/2006; AIRR - 567/2003-089-09-4, DJ - 16/09/2005; AIRR - 630/2004-301-04-40, DJ - 05/12/2006.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-436/2003-669-09-40.5

AGRAVANTE : SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS BANROM LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. FABRÍCIO LUÍS AKAZAKA TORII
 AGRAVADA : MARIA JOSÉ MADEIRA MOURA
 ADVOGADO : DR. ITACIR JOAQUIM DA SILVA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista das Reclamadas (fls. 287-289). Inconformadas, a Reclamada interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 4-17). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões (fl. 293), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que nas procurações dos agravantes (fls. 62 e 63) não constam a qualificação do outorgante nem a identificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Ademais, as petições de recurso de revista e de agravo de instrumento foram subscritas pelo Dr. Fabrício Luís Akazaka Torii, a quem foi conferido poderes por meio do substabelecimento de fls. 225, passado pelo Dr. Walter Luís Carnellosi. Contudo, constata-se que o advogado subscritor da revista não detém procuração nos autos. Desta feita, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, inexistente é o recurso de revista manejado, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-508/1999-001-15-40.0

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO
 AGRAVADO : RICARDO CARNEIRO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. RENATO RUSSO

D E C I S Ã O

A Vice Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na Súmula 214/TST (fl. 178).

A Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 182-184) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 185-188), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário do Reclamante para afastar os efeitos da quitação extrajudicial e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para apreciação dos pedidos formulados na inicial (fls. 140-144).

Em suas razões de revista, às fls. 330-352, a Reclamada pugna pelo reconhecimento da quitação extrajudicial. Aponta violação dos arts. 1025 e 1030 do CPC e 795 da CLT, bem como contrariedade à Súmula 330 do TST e divergência jurisprudencial.

Sem razão.

O Regional, ao afastar os efeitos da quitação extrajudicial e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para apreciação dos pedidos formulados na inicial, proferiu decisão interlocutória, não terminativa do feito, contra a qual não é cabível recurso de imediato, em razão do princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, vigente no processo do trabalho, conforme preceitua o art. 893, § 1º, da CLT, atraindo a incidência da Súmula 214 do TST. Não se verifica, outrossim, quaisquer das hipóteses excetivas previstas na referida Súmula.

Pelo exposto, com arrimo na Súmula 214 e nos arts. 896, caput, da CLT, 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-589/2004-035-01-40.0

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR. CARLOS LEONÍDIO BARBOSA
 AGRAVADO : PEDRO RAIMUNDO DE ARAÚJO MODESTO
 ADVOGADA : DRA. CLEYDE AGOSTINHO RAMOS

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02/06). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 129/133) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 134/140), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso de revista, trasladada à fl. 111, encontra-se com o carimbo do protocolo ilegível, o que inviabiliza a necessária aferição da tempestividade do apelo. Aplicação da OJ 285/SBDI-1/TST.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-598/2000-033-01-40.5

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 AGRAVADO : JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. ALAN CARLOS DA FONSECA

D E C I S Ã O

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls.89-90). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-16). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 94-96) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 100-101), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, as peças trasladadas com o recurso não estão validamente autenticadas, haja vista que a declaração de autenticidade foi emitida pela advogada Dra. Cássia Paranhos P. Marques, a qual não detém procuração nos autos. Destarte, a declaração de autenticidade emitida por advogado sem poderes nos autos é tida por inexistente.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação válida, ou a declaração de autenticidade das peças, é obrigatória para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, "caput", do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado, ante a falta de autenticação válida das peças trasladadas.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

TST-AIRR-610/2005-463-05-40.9

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ITABUNA
 PROCURADOR : DR. CARLOS EDUARDO MALTEZ SANT'ANNA
 AGRAVADO : ALECSANDRO SANTOS
 ADVOGADO : DR. WALDEMIRO TOLENTINO SODRÉ NETO

D E C I S Ã O

A Vice Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado quanto aos temas "incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria" e "contrato nulo - efeitos", com fundamento no óbice da OJ 205 da SBDI-1 e das Súmulas 126 e 221 do TST (fls. 57-58).

O Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 1-3). Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo desprovimento do apelo (fl. 67).

Entretanto, ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamado não impugnou os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, no sentido de que a admissibilidade do referido recurso encontra óbice na OJ 205 da SBDI-1 e nas Súmulas 126 e 221 do TST.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, ante o não atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-613/2002-431-05-40.5

AGRAVANTE : INTERNATIONAL HOTEL MANAGEMENT LTDA.
 ADVOGADO : DR. DANTE MENEZES PEREIRA
 AGRAVADO : LUCIANO DE JESUS SOUZA
 ADVOGADO : DR. GUIDO ARAÚJO MAGALHÃES JÚNIOR

D E C I S Ã O

A Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 1-20). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 153-160) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 145-152), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso de revista, trasladada à fl. 121, encontra-se com o carimbo do protocolo ilegível, o que inviabiliza a necessária aferição da tempestividade do apelo. Aplicação da OJ 285/SBDI-1/TST.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-670/2006-111-03-40.0

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADOS : DRA. VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA
 E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADOS : FRANCISCO SAMPAIO JÚNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : DR. TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 175-177). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-08). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a autenticação mecânica da guia do depósito recursal do recurso de revista encontra-se ilegível (fl. 151), o que inviabiliza a necessária aferição do preparo do apelo.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, o traslado do agravo de instrumento deve ser realizado de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado.

Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Nesse sentido, os seguintes precedentes desta Corte: TST-ED-A-AIRR-553/2002-056-23-41.9, DJ -09/11/2007, e TST-E-AIRR-2748/2001-055-02-40.8, DJ - 05/10/2007.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-692/2003-020-04-40.4

AGRAVANTES : SANTA CATARINA ADMINISTRADORA LTDA E OUTRO
 ADVOGADA : DRA. ELISA MASCARENHAS MENDONÇA
 AGRAVADO : DONATILLA SQUEFF REBUELLA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADA : DR. NÁDIA TURRA VIEIRA
 AGRAVADA : FORMAC FORNECEDORA DE MÁQUINAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do TRT da 5ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista reunia condições de prosperar (fls. 02-23). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 128-132) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 133-137), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso de revista, trasladada à fl. 96, encontra-se com o carimbo do protocolo ilegível, o que inviabiliza a necessária aferição de sua tempestividade. Aplicação da OJ 285/SBDI-1/TST.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, cabe à parte realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus do recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

TST-AIRR-696/2004-004-19-40.2

AGRAVANTE : FLÁVIO LUZ VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOÃO LIPPO NETO
 AGRAVADO : JOSÉ RICARDO FERRARA TÚLIO
 ADVOGADA : DRA. JACLYN FALCÃO

D E C I S Ã O

A Presidência do 19º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada quanto aos temas "diferença salarial" e "dano moral - indenização", com fundamento na Súmula 126 do TST (fls. 92-93).

A Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 100-103) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 104-107), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Entretanto, ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugnou o fundamento do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, no sentido de que a admissibilidade do referido recurso encontra óbice na Súmula 126 do TST, em face da necessidade de revolvimento de fatos e provas.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, ante o não atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO - Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-696/2006-107-08-40.1

AGRAVANTE : BERTIN LTDA.
 ADVOGADO : DR. MARCOS VALÉRIO GOMES ALMEIDA
 AGRAVADO : ILDERLAN ALVES NETO
 ADVOGADO : DR. SENNER SILVA ALCÂNTARA

D E C I S Ã O

A Presidência do 8º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 178-179). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da tempestividade. Tendo sido publicada a decisão do recurso ordinário em 16/03/2007 (sexta-feira) (fl. 163) e o recurso de revista interposto somente em 27/03/2007 (terça-feira) (fl. 164), o oitavo legal não foi obedecido, razão por que o apelo encontra-se intempestivo. Ressalte-se que não há nos autos qualquer certidão comunicando a suspensão do prazo recursal.

Como na atual sistemática, caso provido o agravo, passa-se de imediato ao julgamento do apelo denegado, nos exatos termos do art. 897, § 7º, da CLT, estando o recurso de revista intempestivo, não há porque se prover o agravo de instrumento.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista manifestamente intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO - Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-716/2001-005-13-40.1

AGRAVANTES : JOSÉ OSMILDO DANTAS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. SÓSTHENES MARINHO COSTA
 AGRAVADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR BEZERRA LIMA

D E C I S Ã O

A Presidência do 13º Regional denegou seguimento ao recurso de revista dos Reclamantes por deserção (fl. 323). Inconformados, os Reclamantes interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-17). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 334-342) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 344-351), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da tempestividade. A decisão agravada foi publicada no DJ de 16/3/2007 (sexta-feira - fl. 324). Assim, o prazo de oito dias para a interposição do apelo iniciou-se em 19/3/2007 (segunda-feira), vindo a expirar em 26/3/2007 (segunda-feira). Entretanto, o agravo de instrumento somente veio a ser interposto em 23/5/2007 (quarta-feira - fl. 2), quando já esvaído, em muito, o oitavo legal previsto pelo art. 897, caput, da CLT.

Esclarece-se que os embargos declaratórios interpostos contra o despacho denegatório do recurso de revista, por seu manifesto descabimento, não interromperam o prazo recursal para a interposição do agravo de instrumento. Precedentes: TST-E-AIRR-1823/2004-001-08-40, Rel. Min. Lélcio Bentes Corrêa, SBDI-1, DJ de 23/5/2008; TST-E-ED-AIRR-774/2003-020-05-40, Rel. Min. Vantuil Abdala, SBDI-1, DJ de 18/3/2008; TST-E-AIRR-945/2002-023-05-40, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, SBDI-1, DJ de 7/12/2007; TST-E-AIRR-2530/2000-021-05-40, Rel. Min. Maria de Assis Calsing, SBDI-1, DJ de 9/11/2007.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-844/1996-080-03-40.8

AGRAVANTE : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DRA. FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS
 AGRAVADO : CLEUBER RICARDO DA SILVEIRA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BERNARDES DIAS
 AGRAVADA : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência Judicial do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Terceiro-Embargante (fls. 174/178). Inconformado, o Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02/10). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, as petições de recurso de revista e de agravo de instrumento foram inscritas pela Dra. Florisângela Carla Lima Rios, conforme o substabelecimento de fl. 26, passado pelo Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior. Contudo, a procuração que outorgou poderes ao advogado substabelecido foi assinada por pessoa diversa do ora Aggravante (fl. 25). Logo, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, inexistentes são os recursos manejados, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164/TST.

Registre-se ser inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, nos moldes do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao primeiro grau de jurisdição, segundo o entendimento jurisprudencial sedimentado na Súmula 383, II/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-916/2005-201-06-40.7

AGRAVANTE : EDUARDO JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. EDUARDO JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA
 AGRAVADOS : SANDRO ROGÉRIO ÁLVARES E OUTRO
 ADVOGADA : DRA. ANTÔNIA CAVALCANTI BORGES
 AGRAVADA : TV VITÓRIA LTDA.

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista, por reputar impertinente as razões do apelo, em confronto com o que fora decidido no v. acórdão regional (fls. 92/93). Inconformado, o Recorrente interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02-05). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Contudo, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.



Isso porque o Recorrente não buscou, em momento algum, impugnar o único fundamento adotado no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, consistente na impertinência dos argumentos suscitados no apelo, frente ao que fora decidido no v. acórdão regional. Na verdade, constata-se que, em agravo de instrumento, a parte apenas renovou sua insurgência já exposta em recurso de revista, relativa à expedição de ofícios ao MP e à OAB.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-937/2003-106-03-40.0

AGRAVANTE : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
 ADVOGADA : DRA. ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR
 AGRAVADO : ALBERTO DE OLIVEIRA PIMENTA
 ADVOGADO : DR. ISAC ROMAGNOLI SILVEIRA LIMA

D E C I S Ã O

A Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por deserção (fl. 149). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 169-173) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 174-185), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso de revista interposto encontra-se deserto, por não comprovado o recolhimento das custas processuais. A guia de recolhimento juntada à fl. 148 trata-se de cópia não autenticada e não satisfaz às exigências do art. 830 da CLT. Não se trata, esclareça-se, de irregularidade por ausência de autenticação bancária, mas de fotocópia não autenticada.

Dispõe o art. 830 da CLT que o documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o Juiz ou Tribunal. No presente caso, conforme aferido pelo Regional, a guia de recolhimento de custas foi juntada somente em fotocópia não autenticada; por conseguinte, foram descumpridas as determinações do art. 830 da CLT.

Registre-se que os pressupostos de admissibilidade do recurso de revista são examinados no momento de sua interposição, não podendo a omissão da parte recorrente ser convertida em diligência para suprir o vício constatado.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 830, 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista manifestamente inadmissível, por encontrar-se deserto.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-980/2006-006-10-40.2

AGRAVANTE : ANANIAS MIRANDA NEVES
 ADVOGADO : DR. CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
 AGRAVADA : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

D E C I S Ã O

A Presidência do 10º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante. Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02/10). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista (fls. 120/122), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a cópia da folha de rosto do recurso de revista, trasladada à fl. 102, encontra-se com o carimbo do protocolo ilegível, o que inviabiliza a necessária aferição da tempestividade do apelo. Aplicação da OJ 285/SBDI-1/TST.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-999/2004-010-01-40.5

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DR. ARISTIDES MAGALHÃES
 AGRAVADO : ALUISIO MENDONÇA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RODRIGO ALESSANDRO MATIAS MACEDO
 AGRAVADO : VIATEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA CÂNDIDO DA LUZ

D E C I S Ã O

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na Súmula 333/TST e no art. 896, § 4º, da CLT (fl. 145). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O Regional reconheceu a responsabilidade subsidiária da Reclamada, em face da sua condição de tomadora dos serviços do Reclamante. Consignou que "mesmo em se tratando de terceirização lícita, embora não se estabeleça vínculo entre a tomadora e o empregado - o qual se forma exclusivamente entre este e a empresa prestadora de serviços - subsiste a responsabilidade subsidiária da contratante" (fls. 121-123).

Na revista, a Reclamada defendeu que não se lhe aplica a responsabilidade subsidiária de que trata a Súmula 331, IV/TST, ante a previsão legal e imunizante contida no art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93. Sustentou, outrossim, a inexistência de culpa in eligendo e in vigilando. Argumentou que atribuir responsabilidade subsidiária à Administração Pública é, pela via reflexa, reconhecer a relação de emprego, o que viola a regra constitucional do concurso público. Aduziu ser contraditório o entendimento contido na Súmula 331 com o da Súmula 363, ambas do TST. Apontou violação dos arts. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, e 37, II e XXI, da CF, bem como contrariedade às Súmulas 331, IV, e 363, ambas do TST.

Não merece seguimento o agravo.

Assente-se, inicialmente, que não se trata de reconhecimento de vínculo empregatício com a Reclamada, mas, sim, de sua condenação subsidiária. Por esse aspecto, não se há reputar violado o art. 37, II, da CF, por total ausência de correlação do fundamento recursal com o que foi decidido pelo Regional.

A decisão oriunda do Regional encontra-se consonante com o entendimento sufragado pela Súmula 331, IV/TST, que, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça indevidamente aquele que já foi beneficiário do trabalho do Reclamante. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput, ab initio, e I, da CF, não ferindo, por isso, em nenhum momento, a ordem jurídica vigente.

A submissão das contratações ao regime de licitação pode torná-las regulares e eficazes à luz da Administração Pública, mas não atende e não satisfaz às necessidades dos empregados terceirizados e às exigências do Direito do Trabalho para proteção ao hipossuficiente, tampouco elimina a possibilidade de culpa da Reclamada pela escolha de empresa idônea, acarretando a responsabilidade civil da contratante. Não se questiona a licitude do contrato de prestação de serviços, porém, inadimplindo a contratada as obrigações trabalhistas, deve responder a Reclamada pelos créditos pendentes dos trabalhadores que lhe serviram.

Pelo exposto, não se há falar em ofensa aos arts. 71 da Lei 8.666/93 e 37, XXI, da CF.

No tocante à incompatibilidade da Súmula 331, IV, com a Súmula 363/TST, evidencia-se a sua preclusão, por ausência de questionamento, nos termos da Súmula 297, I/TST.

Pelo exposto, com arrimo na Súmula 331, IV/TST e nos arts. 896, § 5º, da CLT, 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.009/2006-010-08-40.0

AGRAVANTE : EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MA-NOEL LTDA.
 ADVOGADO : DR. JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
 AGRAVADO : JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JÚNIOR

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 8º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Foram apresentadas apenas contra-razões ao recurso de revista (fls. 65-71), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da tempestividade.

Em que pese constar no despacho denegatório de fls. 11-12, expressamente, que o recurso está tempestivo - "decisão publicada em 29/03/2007 - fl. 144; recurso apresentado em 09/04/2007 - fl. 145" - , observa-se que a decisão do recurso ordinário foi publicada no DJ de 15/03/2007 (fl. 59). Assim, o prazo de oito dias para a interposição do apelo iniciou-se em 16/03/2007 (sexta-feira), vindo a expirar em 23/03/2007 (sexta-feira).

Entretanto, o recurso de revista somente veio a ser interposto em 09/04/2007 (segunda-feira), quando já esvaído o oitavo dia legal previsto pelo art. 895, "b", da CLT. Ressalte-se que a parte não trouxe aos autos nenhuma certidão noticiando a suspensão do prazo recursal.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, em razão da intempestividade do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.062/2001-017-10-00-5

AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
 ADVOGADO(A) : DR.(*)CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS
 AGRAVADO(A) : MARCELO OLIVEIRA FERREIRA
 ADVOGADO(A) : DR.(*)PATRÍCIA ELIZA ALVES MOREIRA

D E S P A C H O

Junte-se a petição nº Pet-5518/2008-1.

Alterado o CPC pela Lei nº 11.232/2005, mais especificamente no que tange a execução provisória, dispôs-se no art. 475, § 3º e incisos daquele diploma legal, que o exequente é quem deverá instruir a petição, mesmo diante da dispensa de caução a que se refere o § 2º, I.

Indefiro o pedido de formação de autos suplementares.

Registre-se e, após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2008.

Horácio Senna Pires

Ministro Relator

TST-AIRR-1065/2004-040-01-40.2

AGRAVANTES : CIRLENE LARRUBIA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
 AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. LEONARDO MARTUSCELLI KURY

D E C I S Ã O

A Vice Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelos Reclamantes com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 125-126).

Os Reclamantes interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que a revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 133-135) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 136-140), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Entretanto, ao interpor o agravo de instrumento, os Reclamantes não impugnaram os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, no sentido de que a admissibilidade do referido recurso encontra óbice na Súmula 126/TST.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, ante o não atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1111/2006-077-03-40.0

AGRAVANTE : ROSELMA SOUZA SOUTO
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADA : CRÉDITO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE CONFEIÇÕES DE TEÓFILO OTONI LTDA.
 ADVOGADA : DRA. JOSIANE TEIXEIRA LACERDA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência Judicial do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamante, que versou sobre os temas "preliminar de nulidade - negativa de prestação jurisdicional", "hora extra - intervalo intrajornada" e "gratificação de função" (fls. 147/150). Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/17). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento e contra-razões ao recurso de revista (fls. 153/157), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Contudo, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

De fato, ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamante não impugna, de modo algum, nenhum dos fundamentos da decisão agravada, relativamente a cada um dos temas do recurso de revista. Não houve qualquer insurgência contra a aplicação da OJ 115/SBDI-1 em relação à negativa de prestação jurisdicional; das Súmulas 126, 296 e 297/TST no tocante ao intervalo intrajornada; e das Súmulas 126 e 296/TST quanto à gratificação de função. Vê-se que a Reclamante limita-se a renovar os argumentos articulados no recurso de revista, fundamentação essa, contudo, insuficiente para fins de impugnação das razões adotadas na decisão ora agravada.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1136/2002-282-01-40.3

AGRAVANTE : JOSÉ CRISTÓVÃO MEDEIROS DO REGO
ADVOGADO : DR. RAFAEL PINAUD FREIRE
AGRAVADO : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

D E C I S Ã O

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante (fls. 107-108). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 114-118) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 124-127), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, as peças trasladadas com o recurso não estão validamente autenticadas, tendo em vista que a declaração de autenticidade foi emitida por advogado não constituído nos autos (Dr. Fábio Rodrigues Machado). Destarte, tal declaração é tida por inexistente.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação válida, ou a declaração de autenticidade das peças, é obrigatória para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, "a", da CLT e 527, I, e 557, "caput", do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado, ante a falta de autenticação válida das peças trasladadas.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1153/2002-443-02-40-9

AGRAVANTE : D.S.F - SERVIÇOS E FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ELIAS LOPES DE CARVALHO
AGRAVADO : ROBSON ROSA
ADVOGADA : DRA. HELENA MARIA ROCHA DOS SANTOS

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 109-112) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 113-116), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, §2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a autenticação mecânica da guia de recolhimento das custas processuais, cujo valor fora majorado pelo Regional (fl. 82), encontra-se incompleta (fl. 107), não sendo possível a aferição do real valor recolhido, o que inviabiliza o necessário exame do preparo do apelo.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, o traslado do agravo de instrumento deve ser realizado de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado.

Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO - Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1158/2006-007-19-40.6

AGRAVANTE : SILVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROCHA DE ALMEIDA BARROS
AGRAVADA : MÁRCIA JANDIRA BAPTISTA DA SILVA - ME
ADVOGADO : DR. AGAMENON SOARES CONDE

D E C I S Ã O

A Presidência do 19º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante. Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-14). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 101-103) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 104-107), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado da certidão de publicação do acórdão que julgou os embargos de declaração, desservindo para tal fim termo de remessa do acórdão ao setor de publicação do Tribunal.

Nos termos da OJ 18 da SBDI-1 Transitória do TST, "a certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista." No mesmo sentido, a IN 16/99 do TST, item III.

Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 527, I, e 557, caput, do CPC, OJ 18 da SBDI-1 Transitória do TST, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.165/2005-032-02-40.0

AGRAVANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : DR. SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
AGRAVADA : MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO : DR. WAGNER FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO : ALVALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. LUCIANA DE ALMEIDA RIBEIRO

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na Súmula 331, IV/TST (fls. 268-269). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar. Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

O Regional reconheceu a responsabilidade subsidiária da Reclamada, em face da sua condição de tomadora dos serviços da Reclamante. Consignou que "todo seu arrazoado, bem como os acórdãos colacionados na peça recursal, conflitam com o entendimento de há muito cristalizado em nossos tribunais, através da Súmula 331, IV, do C. TST, que não exclui as empresas públicas, como a recorrente" (fl. 245).

Na revista, a Reclamada defendeu que não se lhe aplica a responsabilidade subsidiária de que trata a Súmula 331, IV/TST, ante a previsão legal e imunizante contida no art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93. Sustentou, outrossim, a inexistência de culpa in eligendo e in vigilando. Pugnou pela sua exclusão da lide, porquanto entende ser parte ilegítima para figurar no presente feito. Apontou violação dos arts. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, 2º e 3º da CLT e 5º, II, da CF, bem como contrariedade às Súmulas 331, II/TST. Colacionou arrestos para cotejo de teses.

Não merece seguimento o agravo.

Assente-se, inicialmente, que não é o caso de extinção do processo, sem resolução do mérito, por ilegitimidade passiva ad causam, já que presente a pertinência subjetiva da Reclamada para figurar na lide.

A decisão oriunda do Regional encontra-se consonante com o entendimento sufragado pela Súmula 331, IV/TST, que, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça indevidamente aquele que já foi beneficiário do trabalho da Reclamante. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput, ab initio, e I, da CF, não ferindo, por isso, em nenhum momento, a ordem jurídica vigente.

A submissão das contratações ao regime de licitação pode torná-las regulares e eficazes à luz da Administração Pública, mas não atende e não satisfaz às necessidades dos empregados terceirizados e às exigências do Direito do Trabalho para proteção ao hipossuficiente, tampouco elimina a possibilidade de culpa da Reclamada pela escolha de empresa inidônea, acarretando a responsabilidade civil da contratante. Não se questiona a licitude do contrato de prestação de serviços, porém, inadimplindo a contratada as obrigações trabalhistas, deve responder a Reclamada pelos créditos pendentes dos trabalhadores que lhe serviram.

Pelo exposto, não se há falar em ofensa aos arts. 71 da Lei 8.666/93 e 37, XXI, da CF.

No tocante à acenada violação do art. 5º, II, da CF, o Supremo Tribunal Federal já pacificou entendimento de que, regra geral, a alegação de afronta ao princípio da legalidade, em sede extraordinária, pode configurar tão-somente ofensa reflexa ao Texto Constitucional, mormente quando se faz necessária a interpretação e o exame da legislação infraconstitucional pertinente à hipótese, como dimana da sua Súmula 636.

Pelo exposto, com arrimo na Súmula 331, IV/TST e nos arts. 896, § 5º, da CLT, 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO - Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1167/2005-010-08-40.9

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCURADORA : DRA. SUSANNE SCHNOLL
AGRAVADO : CIVALDO DE OLIVEIRA NOVAS
ADVOGADO : DR. ANDRÉ BENDELACK SANTOS
AGRAVADA : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 8º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamado, que versou sobre os temas "negativa de prestação jurisdicional", "multa do art. 467, da CLT" e "juros de mora" (fls. 463/465). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02/17). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo conhecimento e não provimento do agravo de instrumento, mas se provido, officia pelo conhecimento e provimento do recurso de revista, para que a taxa de juros de mora seja adequada ao art. 1º-F da Lei nº 9.494/97.

Contudo, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque a argumentação trazida em agravo de instrumento, relativa apenas à insurgência contra a declaração de responsabilidade subsidiária do Agravante, é totalmente alheia aos temas tratados no despacho de admissibilidade do recurso de revista.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC e na Súmula 422/TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, restando prejudicado o exame do recurso de revista adesivo da Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1175/2002-115-15-40.4

AGRAVANTE : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADA : DRA. MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES
AGRAVADO : JAIR BATISTA COSTA
ADVOGADO : DR. MANOEL FRANCISCO DA SILVA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada com fundamento nas Súmulas 221, II, e 337, I, ambas desta Corte. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-11). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo ou contra-razões ao recurso de revista (fl. 228), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco do preparo recursal. A sentença arbitrou à condenação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)(fl.115), quantia não alterada pelo Regional. Quando da interposição do recurso ordinário, a Reclamada depositou a quantia de R\$ 3.485,03 (três mil quatrocentos e oitenta e três centavos)(fl. 137). Por ocasião do recurso de revista, a Reclamada efetuou depósito recursal no valor de R\$ 5.318,49 (cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) (fl. 220), complementando o depósito anteriormente realizado de sorte a totalizar a quantia de R\$ 8.803,52(oito mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Contudo, considerando-se o valor da condenação (R\$ 10.000,00), competia à Reclamada, em sede de revista, efetuar o depósito complementar no valor de R\$ 6.514,97(seis mil quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), para totalizar o valor da condenação que, uma vez atingida, nenhum depósito a mais é exigido da parte.

Assim, o depósito efetuado a menor inviabiliza a admissibilidade da revista, em face da deserção, pelo que o apelo encontra óbice no item I da Súmula 128/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deserção da revista.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Relator

**Processo TST-AIRR-1214/2004-031-15-40.6**

AGRAVANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADOS : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTRO
 AGRAVADO : CLÓVIS BARBOSA LESTE
 ADVOGADA : DRA. CLEMENTINA BARBOSA LESTE CONTRERA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 185-186). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-09). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado, uma vez que desatendidos os pressupostos previstos na Instrução Normativa nº. 16/99 do TST. Com efeito, as peças trasladadas ao recurso não estão autenticadas individualmente tampouco consta dos autos declaração de autenticidade.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, a autenticação ou a declaração de autenticidade das peças é obrigatória para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1321/2003-014-04-41.0

AGRAVANTE : IG ARRENDADORA DE BENS MÓVEIS PARA
 PROFISSIONAIS DE ESTÉTICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOÃO CLÁUDIO MEDEIROS FERNANDES
 AGRAVADA : ROSANE SALETE DE CASTRO BATISTA
 ADVOGADO : DR. MAURO MARIMONTEL

D E C I S Ã O

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada (fls. 215-216). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-15). Foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 224-226), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, nos moldes do art. 654, § 1º do CC, o instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Desse modo, tratando-se de procuração outorgada por pessoa jurídica, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, o que não ocorreu na hipótese, uma vez que na procuração de fl. 26 não consta a qualificação do seu representante legal. Precedentes: TST-E-RR-305.493/1996.3, Rel. Min. Milton de Moura França, SBDI-1, DJ de 02/03/02, TST-ED-ROAR-809.832/2001.0, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, SBDI-1, DJ de 22/08/03 e TST-E-RR-647.487/2000.2, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, DJ de 24/03/06.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.340/2003-069-01-40.9

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : DR. WAGNER LACERDA DE MATOS
 AGRAVADO : CHRISTIANO ANTÔNIO LINS DE ALMEIDA
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA ANDRADE COSTA

D E C I S Ã O

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada. Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-7). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 109-112) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 113-115), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, a verificação do correto preparo do recurso de revista dar-se-ia por meio do exame das guias de recolhimento do depósito recursal e das custas processuais, em que se confirmariam os valores depositados, bem com as respectivas datas de recolhimento.

Sucedo, porém, que, do exame da cópia das guias de depósito recursal - recurso ordinário e recurso de revista, trasladadas às fls. 70 e 100, não se consegue visualizar o valor recolhido, tampouco a respectiva data de recolhimento, o que efetivamente inviabiliza a aferição do correto preparo do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, caput, do CPC, e na IN 16/99, III e X, desta Corte, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1.435/2006-005-21-40.7

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
 PROCURADOR : DR. MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
 AGRAVADAS : ELIANE MARIA SABINO DA SILVA E OUTRAS
 ADVOGADA : DRA. IZABEL TATIANA BATISTA BENÉVOLO XAVIER
 AGRAVADO : RANGEL E FARIAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO DAS CHAGAS CASSIANO DA SILVA

D E C I S Ã O

A Presidência do 21º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na Súmula 333/TST e no art. 896, § 4º, da CLT (fls. 165-166). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-13). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado pelo conhecimento e desprovimento do apelo (fl. 178).

O Regional reconheceu a responsabilidade subsidiária da Reclamada, em face da sua condição de tomadora dos serviços das Reclamantes. Consignou que "a indicação da UFRN, como responsável subsidiária tem o alcance de lhe impor responsabilidade pelo ônus decorrentes do eventual inadimplemento de as obrigações trabalhistas pela empresa empregadora. Esse procedimento decorre do fato da apropriação da força de trabalho despendida pelas reclamantes" (fl. 141).

Na revista, a Reclamada defendeu que não se lhe aplica a responsabilidade subsidiária de que trata a Súmula 331, IV/TST, ante a previsão legal e imunizante contida no art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93. Sustentou, outrossim, a inexistência de culpa in eligendo e in vigilando. Argumentou que atribuir responsabilidade subsidiária à Administração Pública é, pela via reflexa, reconhecer a relação de apontou violação dos arts. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, e 37, II e XXI, da CF, bem como contrariedade à Súmula 331, II e IV, do TST.

Não merece seguimento o agravo.

Assente-se, inicialmente, que não se trata de reconhecimento de vínculo empregatício com a Reclamada, mas, sim, de sua condenação subsidiária. Por esse aspecto, não se há reputar violado o art. 37, II, da CF ou contrariada a Súmula 331, II/TST, por total ausência de correlação do fundamento recursal com o que foi decidido pelo Regional.

A decisão oriunda do Regional encontra-se consonante com o entendimento sufragado pela Súmula 331, IV/TST, que, ao estabelecer a responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, tem o mérito de buscar alternativas para que o ilícito trabalhista não favoreça indevidamente aquele que já foi beneficiário do trabalho das Reclamantes. Realiza, ainda, de forma implícita, o preceito isonômico, consubstanciado no art. 5º, caput, ab initio, e I, da CF, não ferindo, por isso, em nenhum momento, a ordem jurídica vigente.

A submissão das contratações ao regime de licitação pode torná-las regulares e eficazes à luz da Administração Pública, mas não atende e não satisfaz às necessidades dos empregados terceirizados e às exigências do Direito do Trabalho para proteção ao hipossuficiente, tampouco elimina a possibilidade de culpa da Reclamada pela escolha de empresa inidônea, acarretando a responsabilidade civil da contratante. Não se questiona a licitude do contrato de prestação de serviços, porém, inadimplindo a contratada as obrigações trabalhistas, deve responder a Reclamada pelos créditos pendentes dos trabalhadores que lhe serviram.

Não se há falar, pois, em ofensa aos arts. 71 da Lei 8.666/93 e 37, XXI, da CF.

Pelo exposto, com arrimo na Súmula 331, IV/TST e nos arts. 896, § 5º, da CLT, 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1447/2006-017-06-40.3

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE TRINDADE HENRIQUES
 AGRAVADO : IVO RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. SÍLVIA MÁRCIA NOGUEIRA

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, que versou sobre os temas "justa causa - verbas rescisórias", "multa moratória" e "honorários advocatícios" (fls. 108/109). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02-13). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista (fl. 112), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Contudo, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

De fato, ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna, de modo algum, nenhum dos fundamentos da decisão agravada, relativamente a cada um dos temas do recurso de revista. De fato, não houve qualquer insurgência contra a aplicação da Súmula 126/TST em relação à justa causa; a "ausência de fundada controvérsia quanto à existência da obrigação" no acórdão regional, a justificar eventual ofensa ao art. 477 da CLT e contrariedade à OJ 351/SBDI-1/TST no tocante à multa moratória; e a incidência das Súmulas 126 e 333/TST quanto aos honorários advocatícios. Vê-se que a Reclamada limita-se a renovar os argumentos articulados no recurso de revista, fundamentação essa, contudo, insuficiente para fins de impugnação das razões adotadas na decisão ora agravada.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1648/2003-024-05-40.1

AGRAVANTE : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
 ADVOGADA : DRA. MARIA RITA CABRAL DE CAMPOS
 AGRAVADA : DEOLINDA ELAINE LINO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento na Súmula 164/TST (fl. 236). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-10). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 240-244) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 245-269), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, a petição de recurso de revista foi inscrita em nome de Valton Pessoa, conforme o subestabelecimento de fls. 55, passado pelo Dr. Márcio Antônio D'Angiolella. Contudo, o advogado que substabeleceu poderes ao subscritor das razões recursais não detém procuração nos autos. Logo, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, inexistente é o recurso de revista manejado, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164/TST.

Registre-se ser inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, nos moldes do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao primeiro grau de jurisdição, segundo o entendimento jurisprudencial sedimentado na Súmula 383, II/TST.

Destaque-se que não se há falar em teoria do fato consumado porquanto a aplicação da referida teoria pressupõe uma situação ilegal consolidada no tempo. In casu, o recurso de revista não ultrapassou sequer a barreira da admissibilidade devido à irregularidade na representação processual, sendo, portanto, descabida a acenada teoria porquanto inexiste qualquer situação a ser consolidada.

No mesmo sentido, não há mandato tácito em virtude da atuação de diversos profissionais do escritório a quem a Reclamada outorgou poderes. Com efeito, como não restou configurada a participação do subscritor da revista em audiência do processo, incabível falar-se em mandato tácito.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1690/2003-203-04-40.3

AGRAVANTE : CHERIDA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ÉLDIO VLADIMIR CUNHA PATINES
 AGRAVADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO THOMAZ

D E C I S Ã O

A Presidência do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante, com base no art. 896, "a" e "c", da CLT e Súmula 337/TST (fl. 173-174). Inconformada, a Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10). Não foram apresentadas contraminuta nem contra-razões (fl. 180-verso), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, o protocolo apostado na folha de rosto da petição de recurso de revista está ilegível e inexistente nos autos outros meios para se aferir a tempestividade do recurso de revista. O agravo de instrumento não reúne, portanto, condições de admissibilidade, por deficiência de instrumentação. Inteligência da OJ 285/SBDI-1/TST.

Saliente-se, ainda, que o exame da admissibilidade do recurso de revista não está restrito apenas ao TRT de origem. Cabe ao TST, como Órgão ad quem, o reexame da admissibilidade do recurso, independentemente do pronunciamento do Tribunal a quo. Daí a necessidade de trasladar peça apta para a comprovação da tempestividade do recurso de revista denegado.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, dever-se-á realizar o traslado do agravo de instrumento de modo a possibilitar, na hipótese de seu eventual provimento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, do TST.

Em tal circunstância, seguramente se impõe a manutenção da decisão monocrática denegatória do agravo de instrumento, a teor do que dispõem o art. 897, § 5º, I, da CLT e a IN 16/99 do TST.

Pelo exposto, com arrimo no art. 897, § 5º, I, da CLT e na IN 16/99 do TST, desta Corte, impõe-se a manutenção da decisão monocrática denegatória do agravo de instrumento. Denego, portanto, seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1718/2006-009-06-40.6

AGRAVANTE : LEANDRO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : DR. OSCAR FELIPE PEREIRA PINTO
AGRAVADA : SCRIPTORE EVENTOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELZA MARANHÃO DOURADO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista, com fundamento na Súmula 126/TST e ausência de violação direta à Constituição Federal (fls. 98/99). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02-06). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Contudo, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque o Reclamante não buscou, em momento algum, impugnar os fundamentos adotados no despacho denegatório de seguimento do recurso de revista, consistente na incidência da Súmula 126/TST e na não-configuração de ofensa direta à Constituição Federal. Na verdade, constata-se que, em agravo de instrumento, a parte apenas renovou a alegação de ofensa ao art. 5º, LV, da CF.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-01771/1996-010-15-00.0

AGRAVANTE : TEC BOR BORRACHA TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO : DR. LOURIVAL VIEIRA
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PNEUMÁTICOS E AFINS DE AMERICANA E REGIÃO
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR DA SILVA CLARO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento nos arts. 37 do CPC e 5º da Lei 8.906/94 (fl. 304). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 308-314). Foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 336-340), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

A revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, a petição de recurso de revista foi subscrita pelo advogado Dr. Lourival Vieira, a quem foi conferido poderes por meio do substabelecimento de fls. 299, passado pelas advogadas Dra. Sétima C. P. de Carvalho e Dra. Solange Cristina Godoy. Contudo, as advogadas que substabeleceram poderes ao subscritor das razões recursais não detêm procuração nos autos. Logo, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, inexistente é o recurso de revista manejado, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164/TST.

Registre-se ser inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, nos moldes do art. 13 do CPC, haja vista que sua aplicação restringe-se ao primeiro grau de jurisdição, segundo o entendimento jurisprudencial sedimentado na Súmula 383, II/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

TST-AIRR-1825/2002-079-02-40.3

AGRAVANTE : VALDIR ESPÓSITO
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO : VIVO S.A.
ADVOGADOS : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DRA. BEATRIZ VIEIRA DO SANTOS CHISTONI

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, sob o fundamento de que é vedado o revolvimento das provas dos autos nesta esfera recursal (fl. 61).

Inconformado, o Reclamante interpôs o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 64-67) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 68-73), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova os argumentos articulados no recurso de revista, no sentido de que lhe é devido o pagamento do PDI nos moldes efetuados aos demais empregados. Alega ser irrelevante inexistir PDI à época do seu desligamento em razão da acenada violação dos arts. 5º, I, II e XXXVI, e 7º, XXIX, "a", da CF; dos princípios da equidade e da isonomia de tratamento; contrariedade à Súmula 51/STJ OJ 215/SBDI-1/TST; bem como divergência jurisprudencial.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

TST-AIRR-1991/1999-069-01-40.1

AGRAVANTE : CLEDIR REIS PEIXOTO
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DOS SANTOS
AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADOS : DRA. CRISTIANE GHESSA TOSTES MALTA E DR. ANTÔNIO CARLOS M. LINS
AGRAVADO : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. CELSO BARRETO NETO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, com fundamento na Súmula 126/TST.

Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5). Foram apresentadas contra-razões ao recurso de revista e contraminuta ao agravo de instrumento por ambas as Reclamadas - PETROBRÁS E PETROS -, às fls. 82-89 e 93-95 e 99-101, respectivamente, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Apenas renova os argumentos articulados no recurso de revista, no sentido da divergência jurisprudencial.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento da orientação contida na Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-2.041/1999-047-01-40.7

AGRAVANTES : FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADOS : DR. CLÁUDIO RAFAEL DE MATTOS FRÓES E DRª. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADA : DRA. JÚLIA BROTERO LEFÈVRE

D E C I S Ã O

A Presidência do TRT da 1ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelos Reclamantes. Inconformados, os Reclamantes interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 2-3). O Recorrido apresentou contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 63-67) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 69-99), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, encontrando-se irregularmente formado. Com efeito, não houve o traslado da cópia alusiva ao acórdão que julgou o recurso ordinário, peça obrigatória e essencial ao deslinde da controvérsia.

Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e da IN 16/99 do TST, o traslado da decisão recorrida é obrigatório para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado. Registre-se, por oportuno, que é ônus da parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não podendo a omissão ser convertida em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da mencionada IN 16/99, X, desta Corte.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 897, § 5º, I, da CLT e 527, I, e 557, "caput", do CPC, e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-2092/2003-342-01-40.9

AGRAVANTES : GERSON FERNANDO CANTARINO NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
AGRAVADA : COMPANHIA SIDERÚGICA NACIONAL
ADVOGADOS : DRA. ALINE RODRIGUES DA ROCHA E DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI

D E C I S Ã O

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista dos Reclamantes por ausência de violação legal e/ou constitucional, contrariedade à Súmula e/ou OJ, ou divergência jurisprudencial (fl. 89). Inconformados, os Reclamantes interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que a sua revista reunia condições de admissibilidade (fls. 02-09). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 97/100), contra-razões ao recurso de revista (fls. 101/103A) e recurso de revista adesivo (fls. 105/108), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Contudo, o presente agravo não merece conhecimento, a teor da Súmula nº 422/TST, pois manifestamente desfundamentado.

Isso porque, embora no recurso de revista, os Reclamantes demonstrem sua insurgência contra o acórdão regional que julgou improcedente o pedido de diferenças salariais decorrentes dos expurgos inflacionários sobre a multa do FGTS, no presente agravo de instrumento, os Reclamantes trazem argumentação totalmente diversa, e alheia à controvérsia debatida nos presentes autos, relativa à não-configuração da prescrição da ação.

Pelo exposto, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC e na Súmula 422/TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, restando prejudicado o exame do recurso de revista adesivo da Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Ministro Relator

TST-AIRR-2650/2004-071-02-40.2

AGRAVANTE : LUÍS CARLOS MINELI
ADVOGADA : DRA. LUCIANA VISCONTI DOMINGOS
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO CAMPOS BENTO

D E C I S Ã O

A Presidência do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, sob os seguintes fundamentos: a) quanto ao tema "horas extras", em face do óbice da Súmula 126/TST; b) no que se refere ao tema "dos descontos previdenciários e fiscais", em razão da Súmula 368/TST; c) quanto à correção monetária, decorrente do impedimento da Súmula 381/TST.

Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-04). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação dos óbices das Súmulas 126, 368 e 381/TST. Apenas aduz que o despacho viola os arts. 58, 74, 224, caput, 462 e 896, "a" e "c"; 333, I, 332 e 350 do CPC; 5º, LIV e LV, da CF; 7º da Lei 605/49; e, ainda, os arts. 462 e 818 da CLT; 151 e 152 do CC; 333, I, do CPC e 5º, II, LIV, LV da CF; quanto ao tema "contribuição previdenciária e imposto de renda", em razão da ofensa aos arts. 33, §5º, 43 e 44 da Lei 8.212/91 e 145, §1º, 150, II, 153, §2º, da Constituição Federal; no tocante ao tema "correção monetária", em face da ofensa às Leis 6.423/77 e 8.177/91, e art. 459, parágrafo único, da CLT.



Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-7486/2002-906-06-00.6

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADOVADO : DR. ALVARO VAN DER LEY LIMA DE MELO
 AGRAVADA : MARIA DELCIMAR NUNES DE MELO
 ADOVADO : DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO

D E C I S Ã O

A Vice-Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado (fls. 562-563). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 564-570). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 575-582) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 584-593), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não merece ser conhecido.

Com efeito, o Reclamado requereu o processamento do agravo nos autos principais em 19/02/2003 (fl. 564), quando ainda em vigor a IN 16/1999 do TST, com redação dada pela Resolução TST 113/2002, cujo item II, § 1º, "c", estabelecia a faculdade de processamento do agravo nos autos principais, desde que postulado pelo agravante no prazo recursal, caso em que, havendo interesse do credor, seria extraída carta de sentença a expensas do agravante, sob pena de não-conhecimento do recurso. Entretanto, apesar de regularmente intimado (fl. 594), o Reclamado não forneceu todas as peças necessárias à formação da carta de sentença requerida pela Reclamante (fl. 597).

Precedentes: TST-AIRR-444/2001-013-05-00.3, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, 2ª Turma, DJ de 19/12/06, TST-AIRR-2301/1996-007-05-00.6, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, 6ª Turma, DJ de 10/11/06, TST-AIRR-1226/2002-114-03-40.7, Rel. JC José Pedro de Camargo, 5ª Turma, DJ de 01/07/05 e TST-AIRR-4804/2002-906-06-00.7, Rel. Min. Barros Levenhagen, 4ª Turma, DJ de 07/05/04.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 527, I, e 557, caput, do CPC e na IN 16/1999, II, § 1º, "c", do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-8671/2002-906-06-00.8

AGRAVANTE : EVERALDO CÂNDIDO ALVES
 ADOVADO : DR. WALDILSON DE ARAÚJO NEVES
 AGRAVADO : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADOVADA : DRA. FERNANDA MARIA FIÚZA G. PINHEIRO

D E C I S Ã O

A Presidência do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, sob os fundamentos a seguir transcritos: "O Regional entendeu inválida a Resolução de Diretoria nº 23/88, que autorizava o adicional de 100%, limitando o adicional de horas extras a 50% de acordo com o art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal. A jurisprudência transcrita não beneficia o recorrente, já que a pretensão de reexame de fatos e provas é inadmissível no recurso de revista. Incidência do En. 126 do C. TST. O recolhimento ao Fisco e à Previdência, foram deferidos com observância da OJ nº 32 da SDI-1 do C. TST. Quanto à participação nos lucros e resultados, o pleito foi indeferido com base nos balanços financeiros, acostados aos autos pela reclamada, onde se constata inexistência de lucro. Ademais, também aqui, a análise da questão é inviável, por se referir a provas" (fl. 482). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 486-489). Foram apresentadas contraminuta (fls. 495-497) e contra-razões (fls. 499-508), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação do óbice da Súmula 126/TST e à observância da OJ 32/SBDI-1/TST. Limita-se a promover uma insurgência genérica, sob o argumento da ocorrência de cerceamento do direito de defesa, indicando violação dos arts. 5º, LV, da CF e 13 do CPC.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST, verbis: "RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05) Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta."

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-14.015/2005-004-11-40.8

AGRAVANTE : UNIPAR CONSTRUTORA LTDA.
 ADOVADO : DR. EDGAR ANGELIM DE ALENCAR FERREIRA
 AGRAVADO : JOSÉ MARIA MOREIRA FILGUEIRAS
 ADOVADO : DR. LENILTON FORTUNATO DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

A Presidência do 11º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada com fundamento na Súmula 126/TST (fls. 230-231). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-42). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso de revista, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da tempestividade. Com efeito, o prazo de oito dias para a interposição do recurso de revista iniciou-se em 29/11/2006 (quarta-feira), vindo a expirar em 06/12/2006 (quarta-feira). Entretanto, o recurso de revista somente veio a ser interposto em 24/04/2007 (terça-feira) (fl. 230), quando já esvaído, em muito, o oitavo dia legal previsto no art. 6º da Lei 5.584/70, uma vez que o agravo de instrumento interposto pela Reclamada contra a decisão regional proferida em recurso ordinário foi considerado manifestamente incabível (fl. 169).

Esclarece-se que o agravo de instrumento interposto contra o acórdão regional do recurso ordinário, por seu manifesto descabimento, não interrompeu o prazo recursal para a interposição do recurso de revista, porquanto manifestamente inadmissível.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por intempestividade do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

TST-AIRR-18424/2005-007-09-40.3

AGRAVANTE : ANDERSON SILVA DOBIGINSKI
 ADOVADO : DR. NELSON KNOB
 AGRAVADA : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DR. ALEXANDRO FREITAS DA SILVA

D E C I S Ã O

A Vice Presidência do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto aos temas: a) "despedida motivada - justa causa" e "hora extra - compensação - acordo", com fundamento nas Súmulas 126 e 337, I, do TST, respectivamente; b) no que se refere ao tema "dano moral - indenização", por ausência de fundamentação, nos termos do art. 896 da CLT (fls. 103-104).

O Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a revista tinha condições de prosperar (fls. 2-14). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 108-111) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 112-116), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Entretanto, ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugnou os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, no sentido de que a admissibilidade do referido recurso encontra óbice nas Súmulas 126 e 337, I, do TST e na ausência de fundamentação conforme o art. 896 da CLT.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, ante o não atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-27100/2003-007-11-40.3

AGRAVANTE : BANCO SAFRA S.A.
 ADOVADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO : JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

D E C I S Ã O

A Presidência do 11º Regional denegou seguimento ao recurso de revista do Reclamado com fundamento nas Súmulas 126 e 221/TST (fl. 09-10). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 02-7). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 97-99) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 101-104), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, as petições de recurso de revista e de agravo de instrumento foram subscritas pelo Dr. Marcelo Abdon Souto Kizem e pela Dra. Michelle Cristine L. de Castro, conforme o substabelecimento de fls. 24, passado pelo Dr. José Chiancone Neto. Contudo, o advogado que substabeleceu poderes aos subscritores das referidas peças recursais não detém procuração nos autos. Logo, diante da ausência de instrumento de mandato hábil nos autos, inexistentes são os recursos manejados, na conformidade do entendimento vertido na Súmula 164/TST.

Registre-se ser inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, nos moldes do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao primeiro grau de jurisdição, segundo o entendimento jurisprudencial sedimentado na Súmula 383, II/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-36.848/2002-900-03-00.4

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADOVADA : DR. MARCELO KOKKE GOMES
 AGRAVADA : ROGÉRIA RODRIGUES FERREIRA
 ADOVADO : DR. GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

D E C I S Ã O

A Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com fundamento no art. 896, "a" e "c", da CLT e na Súmula 126/TST (fl. 403).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 404-408). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 411-413) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 414-417), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, a Reclamada não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação do óbice da Súmula 126/TST. Limita-se a renovar as razões da revista, insistindo na configuração de divergência jurisprudencial e na violação legal invocada.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-47.963/2002-900-01-00.5

AGRAVANTE : DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADOVADA : DRA. EDUARDA PINTO DA CRUZ
 AGRAVADA : VANESSA MENEZES DA SILVA
 ADOVADA : DRA. KÁTIA MACIEL DE SOUZA CAMPOS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento (fls. 105-107) interposto pela reclamada contra despacho à fl. 104.

Contraminuta (fls. 110-111) e contra-razões (fls. 112-113) foram apresentadas, sendo dispensada a remessa dos autos ao duto Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

Examinados. Decido.

Por intempestividade, não há como dar seguimento ao recurso.

Com efeito, o despacho que não admitiu o processamento do recurso de revista foi publicado no dia 27 de agosto de 2001, uma segunda-feira, consoante certidão à fl. 104, verso.

Todavia, o agravo de instrumento somente foi interposto em 27 de setembro de 2001 (fl. 105), portanto notoriamente intempestivo.

Impende ressaltar que não ocorre à agravante a afirmação de que não fora observada pelo Tribunal Regional do Trabalho a determinação de que as publicações fossem efetuadas em nome de determinada advogada e que, por isso, deveria ser afastada a intempestividade por esta Corte Superior, haja vista a ausência de permissivo legal nesse sentido.

Pelo exposto, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, **DENEGO SEGUIMENTO** ao recurso de revista, por intempestivo.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-66119/2002-900-16-00.1

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS
 ADOVADO : DR. INÁCIO ABÍLIO SANTOS DE LIMA
 AGRAVADO : MARIA HILDA BRITO CANAVEIRA E OUTROS
 ADOVADO : DR. MÁRCIO ANTÔNIO GUSMÃO MORAES

DECISÃO

A Presidência do 16º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, com base no art. 896, caput, da CLT, e na Súmula 218/TST (fls.248-249). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que a denegação de seguimento da revista com base na Súmula 218/TST ofende os princípios da ampla defesa e contraditório (fls. 251-256). Não foram apresentadas contraminuta ou contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho opinado no sentido do conhecimento e desprovemento do apelo (fls. 263-264).

Nos termos da Súmula 218/TST e do caput do artigo 896 da CLT, é incabível recurso de revista oposto contra decisão proferida em agravo de instrumento, sendo inadmissível, portanto, o recurso na hipótese.

Registre-se que as alegações de que a Súmula 218/TST ofende os princípios da ampla defesa e contraditório, suscitadas pelo Reclamado não têm o alcance pretendido, porquanto tais garantias constitucionais estão intrinsecamente ligadas à observância dos comandos das leis instrumentais que dão suporte ao sistema processual vigente.

Pelo exposto, com arrimo na Súmula 218 e nos arts. 896, caput, da CLT, 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-70892/2002-900-01-00.4

AGRAVANTE : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS- FLUMITRENS
ADVOGADO : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADA : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU
ADVOGADO : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO : PAULO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DRA. VALÉRIA REGINA JACOME DE ARAÚJO

DECISÃO

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fl. 189). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 190-197). Foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento (fls. 203-206) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 207-211), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O agravo, manifestamente, não preenche o pressuposto extrínseco da representação processual. Com efeito, verifica-se que existem 03 procurações outorgadas pela agravante nos autos (fls. 28, 30 e 62). Nos termos da OJ 349 da SBDI-1/TST, a juntada de nova procuração, sem ressalva de poderes conferidos ao antigo patrono, implica revogação tácita do mandato anterior. Destarte, considerando-se que a última procuração juntada aos autos (fl. 62) não confere poderes à advogada Dra. Flávia Rita Radusweski Quintal, (subscritora tanto da revista quanto do agravo de instrumento), bem como não faz ressalvas quanto aos poderes anteriormente que lhe conferidos, irregular está a representação processual.

Portanto, a advogada subscritora não detinha procuração válida quando da interposição do recurso, nos termos exigidos pelo art. 37, caput, do CPC e pela Súmula 164/TST, que assenta:

"SÚMULA 164. PROCURAÇÃO JUNTADA. O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito"

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO - Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-112.701/2003-900-01-00.5

AGRAVANTE : EULÍCIO DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADA : DRA. MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA
AGRAVADO : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SILVA

DECISÃO

A Vice-Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, sob os fundamentos a seguir transcritos: "A análise das razões recursais revela que o V. Acórdão recorrido não autoriza a revista. Ao conhecimento do cabimento recursal resta imprescindível a avaliação do contexto fático-probatório, em especial a correção do preenchimento do documento de arrecadação de receita federal. Neste sentido, a revista é inviabilizada pelos termos expostos no enunciado 126, da súmula do C. TST. Tratando-se de tema único decidido pelo Regional, em preliminar ex officio, restam prejudicadas as demais matérias trazidas pelo Recorrente" (fl. 301). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 303-316).

Foi apresentada contraminuta pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro - Em liquidação extrajudicial (fls. 333-354) e pelo Banco Banerj S.A. (fls. 359-370), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

Ao interpor o agravo de instrumento, o Reclamante não impugna os fundamentos do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, referentes à aplicação do óbice da Súmula 126/TST e à vedação da análise das demais matérias trazidas, por restarem prejudicadas. Limita-se a renovar os argumentos expostos nas razões do recurso de revista, bem como a promover uma insurgência genérica, sob o argumento de infringência ao princípio da ampla defesa e do contraditório, indicando violação do art. 5º, LV, da CF.

Nesse sentido, não preenchido o requisito fixado pelo art. 514, II, do CPC, o recurso não atende ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST, verbis: "RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-II, Res. 137/2005 - DJ 22.08.05) Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta."

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 514, II, 527, I, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, por não-atendimento ao pressuposto extrínseco da adequação, nos termos da Súmula 422/TST.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-789.358/2001.4

AGRAVANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADOS : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO : VALDEMIRO EMILIANO MOREIRA
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

DECISÃO

A Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por deserção (fl. 486). Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8). Não foram apresentadas contraminuta ao agravo de instrumento ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, do RITST.

O recurso de revista interposto encontra-se deserto, por não comprovado o recolhimento integral das custas processuais. A guia de recolhimento juntada à fl. 438 apresenta autenticação mecânica no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), inferior, portanto, àquele anteriormente arbitrado (fls. 403 e 450).

In casu, os pressupostos de admissibilidade do recurso de revista são examinados no momento de sua interposição, não podendo a omissão da parte recorrente ser convertida em diligência para suprir o vício constatado.

Pelo exposto, com arrimo nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista manifestamente inadmissível, por encontrar-se deserto.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Relator

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-1.809/2004-002-22-40.8

EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADOS : DRS. TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA E ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
EMBARGADO : EVILÁSIO MACÁRIO DE CASTRO
ADVOGADO : DR. ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

DECISÃO

A Sexta Turma, por intermédio do acórdão de fls. 221-225, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada. A Reclamada interpõe, às fls. 228-233, embargos de declaração, em que aponta omissão do acórdão embargado, requerendo seja dado efeito modificativo ao julgado.

Observa-se que a petição que encaminha os Embargos de Declaração (fls. 228-233) não traz a assinatura dos procuradores nela identificados, tornando tal apelo inexistente, de acordo com a OJ 120/SBDI-1/TST.

A propósito de petições apócrifas, assim já tem decidido o Excelso Supremo Tribunal Federal: "É requisito da existência do recurso a assinatura do advogado que o interpôs. Sua falta implica, pois, a inexistência do recurso" (STF; 1ª T.; RE 105.138/8; Rel. Min. Moreira Alves; DJU de 15.4.1997, pág. 16835).

Por todo o exposto não conheço dos embargos de declaração.

Brasília, 10 de junho de 2008.

MAURÍCIO GODINHO DELGADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-4428/2002-513-09-41.7

EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. DINO DE ARAÚJO DE ANDRADE
EMBARGADO : ADAIR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JULIANO TOMANAGA
EMBARGADA : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DESPACHO

Considerando o pedido de efeito modificativo formulado pela embargante e observados os termos da Súmula nº 278 e da Orientação Jurisprudencial nº 142 da e. SBDI-1, ambas desta Corte, concedo vista aos embargados para que se manifestem no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Após, conclusos.

Brasília, 25 de junho de 2008.

Horácio Senna Pires - Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-ED-ED-RR-78/2006-007-10-00.8

EMBARGANTE : SERGINA MARIA DE SOUZA AQUINO
ADVOGADO : DR. LEONARDO MIRANDA SANTANA
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ANDIARA SIDÔNIO VILASBOAS

DESPACHO

Em razão dos embargos de declaração opostos e pretendendo a embargante efeito modificativo, vistas à embargada para se manifestar, fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2008.

Aloysio Corrêa da Veiga - Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-105/2006-029-03-00.8

EMBARGANTE : CNH LATIN AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO : DR. RODRIGO DE ABREU AMORIM
EMBARGADO : PIERO MALAUSSENA
ADVOGADA : DRA. SÔNIA LAGE SANTOS

DESPACHO

Considerando-se a pretensão infringente deduzida nos embargos de declaração da Reclamada, concedo ao Reclamante o prazo de cinco dias para se manifestar sobre eles, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da e. SBDI-1/TST.

Publique-se.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Brasília, 19 de junho de 2008.

Horácio Senna Pires - Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-rr-691/1999-121-17-00.1

EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO : ZILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO

DESPACHO

Considerando-se a pretensão infringente deduzida nos presentes embargos de declaração, concedo ao ora Embargado o prazo de cinco (5) dias para que se manifeste sobre eles, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-1.

Publique-se.

Após, tornem-me conclusos os autos.

Brasília, 25 de junho de 2008.

Horácio Senna Pires - Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-629.268/2000.4

EMBARGANTE : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADA : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR. LUÍS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
EMBARGADO : ELY ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. MÚCIO WANDERLEY BORJA

DESPACHO

Considerando-se a pretensão infringente deduzida nos embargos de declaração opostos pela reclamada, concedo ao reclamante prazo de cinco dias e à União, de dez dias, sucessivamente, para se manifestarem sobre eles, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da e. SBDI-1.

Publique-se.

Após, à conclusão.

Brasília, 19 de junho de 2008.

HORÁCIO SENNA PIRES - Ministro Relator

COORDENADORIA DA 7ª TURMA**AUTOS COM VISTAS**

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados quando do retorno dos autos à Secretaria.

PROCESSO : AIRR - 438/2006-108-08-40.1 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO
AGRAVADO(S) : FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS
ADVOGADO : DR(A). RÔMULO PINHEIRO DO AMARAL

PROCESSO : AIRR - 1682/2003-055-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-1682/2003-9
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVADO(S) : EDER RIBEIRO SOARES
ADVOGADA : DR(A). CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA



PROCESSO : AIRR - 1713/2002-031-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : EDUARDO BARCELOS TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MAURO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 2302/1998-032-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TEREZINHA FAJARDO ARAUJO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). DARLAN CORREA TEPERINO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES

PROCESSO : AIRR - 2493/2000-012-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA
AGRAVADO(S) : TELEVISÃO ITAPOAN S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

PROCESSO : AIRR - 4581/2001-037-12-00.9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ACIOLI MANOEL BATISTA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STÄHELIN
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO 14 DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO : DR(A). MAURO VIEGAS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DUARTE DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 7404/2000-037-12-00.3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : GLÓRIA MARIA DOS SANTOS MARCIÃO GRANDO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STÄHELIN
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO 14 DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO : DR(A). MAURO VIEGAS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR - 89958/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CONCEIÇÃO BRIZIDA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Brasília, 30 de junho de 2008
VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da 7ª Turma

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-AIRR-2426/2002-027-02-4-0
PETIÇÃO TST-P-17037/2008.0

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
ADVOGADA : DR.ª JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHIO
AGRAVADO : LINK ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO : WILSON FRANÇA DE SOUZA
ADVOGADA : DR.ª RITA DE CÁSSIA DELLO RUSSO LOPES

1-Considerando a delegação de competência ao Secretário Judiciário prevista no art. 1º, item VIII, do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2-Publique-se.
Em 19/5/2008.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Secretário Judiciário do TST

PROCESSO TST-AIRR-910/2006-007-18-40.7
PETIÇÃO TST-P-44.188/2008.1

AGRAVANTE : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
AGRAVADO : ARNALDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO
ADVOGADO : DR. AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

1-Junte-se.

2-Unilever Brasil Alimentos junta documentos que informam sobre a atual denominação social da Unilever Bestfoods Brasil Ltda. e requer o processamento do seu recurso extraordinário.

3-Intimem-se os interessados para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido de alteração da denominação social.

4-Decorrido o prazo, anuindo ou omitindo-se os interessados, remeta-se à Coordenadoria de Recursos para que proceda à alteração dos registros dos autos em apreço e observe o cumprimento do disposto nos arts. 266, § 2º e 267 do RITST.

5-Publique-se.

Em 12/6/2008.

Ministro Milton de Moura França
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO : TST-AIRR-3729/2002-201-02-40.4
Petição : TST-P-55453/2008.7
AGRAVANTE : SUPERMERCADO BRIGADEIRO SILVEIRA LTDA.
ADVOGADO : DR. ELI TRINDADE
AGRAVADO : GESIANE REGINA VIEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ OSCAR BORGES

DESPACHO

A eg. Sexta Turma desta Corte, na sessão realizada em 20/02/2008, negou provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo Supermercado Brigadeiro Silveira Ltda., conforme acórdão publicado no DJ de 28/03/2008.

Dessa decisão, o Agravante alega que interpôs embargos, cuja petição foi protocolizada no eg. TRT da Segunda Região, em 04/04/2008 e colocada à sua disposição, em 30/04/2008, mediante publicação daquele Regional, nos termos do no art. 367, seção IV, do capítulo XX, do provimento GP/CR-13/2006.

Ingressa o Agravante com a presente peça, pela qual solicita devolução de prazo recursal, apresentando, ainda, cópia do referido apelo, cujo prazo para interposição expirou em 15/04/2008.

Em reiteradas decisões a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais firmou entendimento no sentido de que o ato de interposição de recurso se consuma com a apresentação deste junto ao tribunal onde tramita o processo, aferindo-se sua tempestividade pela data do respectivo protocolo.

Assim, o recurso interposto contra decisão proferida por esta Corte deve ser aqui apresentado e protocolizado. Precedente: TST-ERR-19620/2005-004-11-00-0. O procedimento utilizado pelo patrono da reclamada, que resultou na intempestividade do apelo, não encontra amparo em norma interna ou em dispositivo da CLT.

Indefiro o pedido.

Publique-se.

Arquive-se a petição, decorrido o prazo para interposição de qualquer recurso.

Brasília, 6 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-3340/1997-371-02-40.0
PETIÇÃO TST-P-57.485/2008.7

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO : GERALDO MANOEL DE CAMPOS
ADVOGADO : DR. JAIR ARAÚJO

1-Indefiro o pedido de tramitação preferencial, uma vez que ausente o comprovante de idade, exigência prevista no art. 71, § 1º, da Lei nº 10.741/2003.

2-Publique-se.

3- Após, archive-se.

Em 26/06/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-1251/2003-066-02-40.8
PETIÇÃO TST-P-57.493/2008.3

AGRAVANTE : JOSÉ PELICIARI
ADVOGADO : DR. JORGE PINHEIRO CASTELO
AGRAVADO : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. FLÁVIO SECOLIN

1-Indefiro o pedido de tramitação preferencial, uma vez que ausente o comprovante de idade, exigência prevista no art. 71, § 1º, da Lei nº 10.741/2003.

2-Publique-se.

3- Após, archive-se.

Em 26/06/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ED-RR-699/2005-056-02-00.4
Petição : TST-P-59944/2008.7

RECORRENTE : ANTÔNIO RODRIGUES MEIRA
ADVOGADO : DR. MAURO STANNKEVICIUS
RECORRIDA : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS

DESPACHO

A egrégia 1ª Turma deu provimento ao Recurso de Revista em 14/11/2007, cujo acórdão foi publicado no DJ de 14/12/2007. Dessa decisão o Reclamante opôs Embargos de Declaração, ao qual a Turma não conheceu, conforme acórdão publicado no DJ de 04/04/2008.

Inconformado, o Reclamante/recorrido interpõe Recurso Especial para o colendo Superior Tribunal de Justiça.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, considerando que a legislação vigente não prevê o cabimento de recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, a teor do art. 105, inciso III da Constituição

Publique-se.

Decorrido o prazo recursal, archive-se a petição.
Brasília, 02 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO : TST-AIRR-17342/2001-014-09-40.6
Petição : TST-P-59956/2008.1
AGRAVANTE : CIDADE AZUL TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA : DR.ª SHEILA MARIA CIELLO
AGRAVADO : JOSÉ ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADA : DR. KARLA NEMES
AGRAVADO : SIEMENS LTDA.
ADVOGADA : DR.ª ALAISIS FERREIRA LOPES

DESPACHO

O Ex.º Ministro Walmir Oliveira negou seguimento ao agravo de instrumento interposto por Cidade Azul Transportes Ltda., nos termos do despacho publicado no DJ de 22/04/2008.

O prazo para interposição de recurso começou a fluir em 23/04/2008, inclusive, e o termo final ocorreu em 07/05/2008. Não havendo qualquer recurso até aquela data, a Coordenadoria da 1ª Turma certificou o decurso do prazo recursal e restituiu os autos ao juízo a quo em 15/05/2008.

Conta a referida decisão a recorrente interpôs agravo, por meio da petição TST-P-59956/2008-1, protocolizada nesta Corte em 14/05/2008.

Pugna pelo conhecimento e processamento do recurso e que seja considerada a data de protocolo do agravo junto ao egrégio TRT da 9ª Região, em 28/04/2008, mediante Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e-Doc).

Em reiteradas decisões a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais já firmou entendimento no sentido de que o ato de interposição de recurso se consuma com a apresentação deste no tribunal em que tramita o processo, aferindo-se sua tempestividade pela data do respectivo protocolo.

Assim, o recurso interposto contra decisão proferida por esta Corte deve ser aqui apresentado e protocolizado. Precedente: TST-ERR-19620/2005-004-11-00-0. O procedimento utilizado pelo patrono da reclamada, que resultou na intempestividade do apelo, não encontra amparo na CLT ou em norma interna desta Corte.

Indefiro o pedido.

Publique-se.

Decorrido o prazo para interposição de recurso, archive-se a petição.

Brasília, 05 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-1596/2003-003-22-00.5
PETIÇÃO TST-P-61.461/2008.2

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO : ESTADO DO PIAUÍ

A execução provisória deve ser requerida diretamente ao juízo originário da causa, que é o competente para iniciá-la e deve ser acompanhada das peças mencionadas no art. 475-O, § 3º do CPC.

Assim, indefiro a extração da carta de sentença.

Concedo vista à parte pelo prazo de 10(dez) dias para, querendo, extrair as cópias que entender necessárias.

Publique-se.

Em 5/6/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO : TST-A-AIRR-751/2006-060-03-40.1
Petições : TST-P-63396/2008.0 e 63199/2008.0

AGRAVANTE : DANIELE DE CÁSSIA VALADARES REIS
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO VICENTE DA CRUZ
AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITABIRA - APMII
ADVOGADO : DR. ELDER GUERRA MAGALHÃES

DESPACHO

A eg. Sexta Turma desta Corte, na sessão realizada em 16/04/2008, não conheceu do agravo interposto por Daniele de Cássia Valadares Reis, conforme acórdão publicado no DJ de 18/04/2008.

Dessa decisão, a recorrente interpôs embargos, cujas petições foram protocolizadas no eg. TRT da Terceira Região, em 28/04/2008 (fac-símile) e 30/04/2008. Contudo, as petições só foram recebidas nesta Corte em 20/05/2008 e 21/05/2008 (fac-símile), portanto após o decurso do prazo recursal, expirado em 06/05/2008.

Em reiteradas decisões a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais firmou entendimento no sentido de que o ato de interposição de recurso se consuma com a apresentação deste junto ao tribunal onde tramita o processo, aferindo-se sua tempestividade pela data do respectivo protocolo.

Assim, o recurso interposto contra decisão proferida por esta Corte deve ser aqui apresentado e protocolizado. Precedente: TST-ERR-19620/2005-004-11-00-0. O procedimento utilizado pelo patrono da reclamada, que resultou na intempestividade do apelo, não encontra amparo em norma interna ou em dispositivo da CLT.

Indefiro o pedido.
 Publique-se.
 Arquivem-se as petições, decorrido o prazo para interposição de qualquer recurso.
 Brasília, 5 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AI- 1322/1991-433-02-40
PETIÇÃO TST-P- 63.655/2008.8

RECLAMATE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, TINTAS E VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLISOVOS E SIMILARES DO ABCD, MAUÁ, IBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA

ADVOGADA : DR. VIVIANE CAMARINHA BARBOSA

RECLAMADA : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.

1-Indefiro o pedido de tramitação preferencial, uma vez que ausente o comprovante de idade, exigência prevista no art. 71, § 1º, da Lei nº 10.741/2003.

2-Publique-se.

3-Após, archive-se.

Em 2/6/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TRT-ROMS-742/2007-000-05-00.2
PETIÇÃO TST-P-64.012/2008.6

RECORRENTES : ALFREDO CACHOEIRA MUELLER E OUTRAS

ADVOGADO : DR. CLAUDIO FONSECA

RECORRIDOS : ESTADO DA BAHIA E OUTRO

1- À Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos para juntar, após o retorno dos autos da PGT.

2- Defiro o pedido de tramitação preferencial, com fundamento na Lei nº 10.741/2003, e determino a adoção, pela Coordenadoria, das providências de praxe, desde que confirmada a condição de parte da requerente no processo.

3- Publique-se.

Em 6/6/2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RE-E-ED-RR-1387/1998-002-17-00.4
PETIÇÃO TST-P- 65.255/2008.1

RECORRENTE : JOSÉ SIQUEIRA PINTO

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLLA SAMPAIO

RECORRIDO : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ADVOGADO : DR. WILMA CHEQUER BOU-HABIB

Arquive-se a presente petição, nos termos do art. 2º do ATO.GDGSET.GP nº 302/2007, porquanto o processo já tramita preferencialmente nesta Corte (Lei nº 10741/2003), conforme registrado no Sistema de Informações Judiciárias.

Publique-se.

Em 30/5/2008.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Secretário Judiciário do TST

PROCESSO TST-E-AIRR-546/2005-064-02-40.6

Petição : TST-P-65372/2008.5 e TST-P-69182/2008.7

RECORRENTE : CELSO RAIMUNDO RIBEIRO

ADVOGADO : DR. ALDENIR NILDA PUCCA

RECORRIDO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

ADVOGADOS : DR. ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI

Dra. Ana Maria Ferreira

DESPACHO

A egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos interpostos por Celso Raimundo Ribeiro, conforme acórdão publicado no Diário de Justiça de 09/05/2008.

Inconformado, o embargante interpôs recurso especial para o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, uma vez que a legislação não prevê recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, a teor do art. 105, inciso III, da Constituição.

Publique-se, após archive-se.

Brasília, 6 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO TST-E-RR-2713/2003-001-02-00.4

Petição : TST-P-65374/2008.4 e 68237/2008.1

EMBARGANTE : RÉGIS DIAS SANTA ROSA

ADVOGADO : DR. ALDENIR NILDA PUCCA

EMBARGADO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROBERTO PAVANI JÚNIOR

EMBARGADA : VIAÇÃO SANTO AMARO LTDA.

ADVOGADO : DR. RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR

EMBARGADO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

ADVOGADO : DR. ALVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI

DESPACHO

A egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos interpostos por Régis Dias Santa Rosa, conforme acórdão publicado no Diário de Justiça de 09/05/2008.

Inconformado, o embargante interpôs recurso especial para o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, uma vez que a legislação não prevê recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, a teor do art. 105, inciso III, da Constituição.

Publique-se, após archive-se.

Brasília, 5 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO TST-E-RR-457/2004-034-02-00.2

Petição : TST-P-66420/2008.2

EMBARGANTE : EDSON VIEIRA PRATES

ADVOGADA : DR. ALDENIR NILDA PUCCA

EMBARGADO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS

ADVOGADO : DR. ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI

EMBARGADO : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.

ADVOGADO : DR. ALLAN DALLA SOARES

EMBARGADO : AUTOVIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.

ADVOGADA : DR. SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA

DESPACHO

A egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu do Recurso de Embargos interposto por Edson Vieira Prates, conforme acórdão publicado no Diário de Justiça da União de 16/05/2008.

Inconformado, o Reclamante interpõe Recurso Especial para o colendo Superior Tribunal de Justiça.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, uma vez que a legislação não prevê recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, a teor do art. 105, inciso III da Constituição.

Publique-se e archive-se.

Brasília, 5 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-A-AIRR-71298/2004-006-09-40.8

Petições : TST-P-66666/2008.4 e P-69075/2008.9

AGRAVANTE : MARLENE VULCANIS SCUISSIATTO

ADVOGADO : DR. OSMAR MEDEIROS

AGRAVADO : DRUMOL MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.

AGRAVADO : MARCELO TREVISAN

ADVOGADA : DR. ELAINE DE FÁTIMA COSTA GUÉRIOS

DESPACHO

A Ex.^{ma} Ministra Rosa Maria Weber negou seguimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e não conheceu do Agravo Regimental interposto por Marlene Vulcanis Scuisiatto, conforme decisões publicadas nos Diários da Justiça de 26/2/2008 e 9/5/2008, respectivamente.

Inconformada, a Agravante interpõe Recurso Especial para o colendo Superior Tribunal de Justiça.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, uma vez que a legislação não prevê recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, a teor do art. 105, inciso III da Constituição.

Publique-se e archive-se as petições.

Brasília, 25 de junho de 2008.

Ministro Rider de Nogueira Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ROAR-3580/2006-000-04-00.9

Petições : TST-P-67367/2008.7 (fac-simile) e 69045/2008.2

RECORRENTE : FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO SPONCHIADO

RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ERECHIM E REGIÃO

ADVOGADO : DR. ELIO FRANCISCO SPANHOL

DESPACHO

A egrégia Subseção II Especializada em Dissídios Individuais não conheceu do recurso ordinário em ação rescisória interposto pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, conforme acórdão publicado no DJ de 09/05/2008.

Contra essa decisão a recorrente interpôs o presente Agravo de Instrumento, requerendo a reforma do julgado.

Conforme estabelecem os arts. 897, "b" da CLT e 227 do RITST, o cabimento do Agravo de instrumento para o Tribunal Superior do Trabalho restringe-se à hipótese de impugnação de despachos proferidos pelos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, que denegarem o processamento de recurso de competência desta Corte. Assim, revela-se incabível a interposição dessa modalidade recursal no caso sob exame.

Ressalte-se a impossibilidade de aplicação do princípio da fungibilidade recursal, pois, conforme se extrai da jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, aplica-se o princípio em comento apenas no caso de dúvida plausível quanto ao recurso cabível, desde que tenham sido preenchidos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de cabimento do recurso próprio, o que não se verifica na hipótese.

Ante o acima exposto, indefiro o processamento do recurso, por incabível.

Publique-se e arquivem-se as petições.

Brasília, 25 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TRT-1372.2001.016.05-40
PETIÇÃO TST-P-67.374/2008.9

INTERESSADA : THEREZA CRYSTINA MARTINS BARBOSA

1-À Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos para juntar.

2-Após, à consideração do Ex.mo Relator a ser sorteado.

3-Publique-se.

Em 5/6/2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO TST-AIRR-657/2005-105-15-40.2

Petições : TST-P-67403/08.2 e 68569/08.6

AGRAVANTE : MAURÍCIO MESQUITA

ADVOGADO : DR. MASSARU SAITO

AGRAVADO : MANOEL DE FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO : DR. PETERSON PADOVANI

DESPACHO

A egrégia Quarta Turma desta Corte negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto por Maurício Mesquita, conforme acórdão publicado no Diário da Justiça de 08/02/2008.

Certificada pela Coordenadoria a não-interposição de recurso, os autos retornaram ao TRT de origem em 28/02/2008.

Em 27/05/2008, a agravante protocoliza nesta Corte o presente Agravo Regimental.

Verifica-se, entretanto, que, quando da protocolização do recurso, o prazo recursal já havia se esgotado, visto que exauriu em 18/02/2008.

Desse modo, indefiro o processamento do Agravo Regimental porque manifestamente intempestivo.

Publique-se.

Após, archive-se.

Brasília, 16 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TRT-AI-850/2007-006-18-40.7

PETIÇÃO TST-P-68.985/2008-4

RECLAMANTE: J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.

RECLAMADO : BENEDITO MOACYR COSTA ME E BENEDITO MOACIR COSTA

1-À Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos para juntar.

2-Após, à consideração do Ex.mo Relator a se sorteado.

3-Publique-se.

Em 16/6/2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO NºTST-RR-797/1992-043-15-00.9

PETIÇÃO TST-P-74.553/2008.2

RECORRENTE : UNIÃO (PGU) (EXTINTO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ)

RECORRIDAS : ÂNGELA MARIA GAZINEU DE AZEVEDO E OUTROS

ADVOGADA : DR. STELA MARIA TIZIANO SIMIONATTO

1-À Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de

Processos para juntar.

2-Defiro o pedido de tramitação preferencial, com fundamento na Lei nº

10.741/2003, e determino a adoção, pela Coordenadoria, das providências de praxe, desde que Álvaro Machado D'Antônio, Angelo Paes de Camargo ou Durval Rocha Fernandes sejam parte no processo.

3- Publique-se.

Em 16/6/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO : TST-RR-199/2004-014-05-00.3

Petição : TST-P-76460/2008.2

RECORRENTE : JOSÉ CARDOSO DE MATOS E OUTRO

ADVOGADA : DR.ª HELENA OLIVEIRA SANTIAGO

RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. GIRLENO BARBOSA DE SOUSA

DESPACHO

A egrégia Quarta Turma desta Corte não conheceu do agravo de instrumento interposto por José Cardoso de Matos e outro, conforme acórdão publicado no DJ de 09/05/2008.

Certificada pela Coordenadoria a não-interposição de recurso, os autos retornaram ao TRT de origem em 30/5/2008.

Inconformado com a decisão, o recorrente interpôs o presente recurso de embargos, apresentando-os, em 19/05/2008, no Protocolo do egrégio TRT da 5ª Região.

A petição, no entanto, só foi recebida nesta Corte em 10/06/2008, portanto, após o decurso do prazo recursal.



Em reiteradas decisões, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais firmou entendimento no sentido de que o ato de interposição de recurso se consuma com a apresentação deste junto ao órgão competente para examiná-lo, aferindo-se sua tempestividade pela data do respectivo protocolo.

Assim, o recurso interposto contra decisão proferida nesta Corte deve ser aqui apresentado e protocolizado. Precedente: TST-ER-19620/2005-004-11-00-0. O procedimento utilizado pelo patrono do recorrente, que resultou na intempestividade do apelo, não encontra amparo em norma interna ou em dispositivo da CLT.

Ante o exposto, indefiro o processamento dos Embargos.

Arquive-se a petição.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Petições: TST-Pet-76558/2008-0 e TST-Pet-78122/2008-5

INTERESSADA : PREMIER COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO : DR. ALI SALAMI COMPARSI HARBOUKI.

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão interlocutória, proferida em mandado de segurança que tramita no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, sob o n.º 01691/2008-000-04-00-2, fundamentado no artigo 558 do CPC.

A agravante, Premier Comércio de Calçados e Confecções Ltda., pleiteia seja atribuído efeito suspensivo ativo ao despacho proferido pela Juíza Relatora, Dr.ª Maria Cristina Schaan Ferreira, que denegou o pedido de liminar em mandado de segurança impetrado contra ato praticado na ação de cumprimento n.º 825/2004-801-04-00-6, culminando com o bloqueio de valores da impetrante, para satisfação das contribuições sociais a que foi condenada.

Conforme se extrai do art. 897, b, da CLT, a medida processual manejada não é apta ao fim pretendido pelo agravante, tendo em vista que, no processo do trabalho, o agravo de instrumento é de aplicação restrita, cabendo sua interposição apenas contra despacho denegatório de interposição de recurso para a instância ad quem, não sendo esta a hipótese sob exame.

Ademais, é pacífica a jurisprudência nesta Corte no sentido de que são irrecuráveis as decisões interlocutórias proferidas em processo trabalhista, exegese do art. 893, § 1º, da CLT, conforme precedentes a seguir:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE. -Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão: a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho; b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal; c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcional, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT-. Aplicação da Súmula nº 214 do TST. Agravo de instrumento desprovido. **Processo: AIRR - 396/2006-151-03-40.8 Data de Julgamento: 30/04/2008**, Relator Ministro: Vantuil Abdala, 2ª Turma, Data de Publicação: DJ 23/05/2008.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA NÃO TERMINATIVA DO FEITO. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. ARTIGO 893, § 1º, DA CLT E SÚMULA Nº 214. NÃO PROVIMENTO. 1. Nos termos do artigo 893, § 1º, da CLT e Súmula nº 214, é incabível a imediata interposição de recurso contra decisão interlocutória não terminativa do feito, ante o princípio da concentração ou irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias. 2. Na hipótese vertente, ao afastar a prescrição pronunciada pela decisão primária, o egrégio Tribunal Regional determinou a baixa dos autos à origem para o exame dos pleitos formulados na peça inaugural, proferindo decisão interlocutória não terminativa do feito, portanto, irrecurável de imediato. 3. Agravo de instrumento a que se nega provimento. AIRR - 90/2007-088-03-40.0 Data de Julgamento: 04/06/2008, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 7ª Turma, Data de Publicação: DJ 06/06/2008.

Ressalte-se que em suas razões o agravante não logrou demonstrar que se trata de apelo interposto contra decisão que tenha denegado seguimento a recurso cuja competência para apreciação e julgamento seja do Tribunal Superior do Trabalho.

Além do mais, o agravo de instrumento deve ser dirigido à autoridade prolatora do despacho agravado, conforme estabelece a alínea b do artigo 897 da CLT e a Instrução Normativa n.º 16 deste Tribunal.

Desse modo, indefiro o pedido, porque incabível na hipótese.

Decorrido o prazo legal, arquive-se a petição.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO N.º TST-AIRR-984/2006-035-02-40.0

Petição: TST-P-76562/2008.8

AGRAVANTE : LEANDRO RICHARD PAGANO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO GOMES ROSA
AGRAVADA : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ARNALDO PIPEK
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

DESPACHO

A egrégia 6ª Turma negou provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto por Leandro Richard Pagano, conforme acórdão publicado no DJ de 18/04/2008.

Certificada pela Coordenadoria da 6ª Turma a não-interposição de recurso, os autos retornaram ao TRT de origem em 12/05/2008.

Inconformado com a decisão, Leandro Richard Pagano, em 10/06/2008, interpôs o presente recurso de Embargos.

Verifica-se, entretanto, que, quando da protocolização do recurso, o prazo recursal já havia se esgotado, visto que exauriu em 06/05/2008.

Desse modo, indefiro o processamento dos Embargos, por que manifestamente intempestivos.

Publique-se e arquive-se.

Brasília, 25 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO N.º TST-AIRR-790/2005-002-06-40.0

Petições : TST-P-77076/2008.7 e 79129/2008.4

AGRAVANTE : LUIZ CARLOS DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : DR. JOÃO VICENTE MURINELLI NEBIKER
AGRAVADO : USINA CAETÉ S.A.
ADVOGADO : DR. GERVÁSIO LOPES CALHEIROS
AGRAVADO : PROFÉRTIL - PRODUTOS QUÍMICOS E FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ ROCHA SARMENTO
AGRAVADO : FÁBRICA DE PEDRA S.A. - FIAÇÃO E TECELAGEM
ADVOGADO : DR. GERVÁSIO LOPES CALHEIROS

DESPACHO

A egrégia Sexta Turma desta Corte negou provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista interposto por Luiz Carlos da Silva Ribeiro, conforme acórdão publicado no DJ de 09/05/2008.

O prazo para interposição de recurso começou a fluir em 12/05/2008, inclusive, e o termo final ocorreu em 26/05/2008. Não havendo qualquer recurso até a referida data, a Coordenadoria da Turma certificou o decurso do prazo recursal e restituiu os autos ao juízo a quo em 30/05/2008.

O recorrente opôs Embargos de Declaração por meio das petições: Pet-77076/2008-7 (fac-simile) e Pet-79129/2008-4, protocolizadas nesta Corte em 11/06/2008 e 16/06/2008, respectivamente.

Conforme demonstrado acima, o trânsito em julgado da decisão ora impugnada ocorreu em 26/05/2008 e os embargos declaratórios só foram apresentados em 11/06/2008. O recurso, portanto, é manifestamente intempestivo.

Com estes fundamentos, não conheço dos Embargos de Declaração.

Publique-se e arquivem-se as petições.

Brasília, 25 de junho de 2008.

Ministro Rider Nogueira de Brito

Presidente Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO N.º TST-E-AIRR-740/2005-032-02-40.7

Petição : TST-P-78761/2008.0

EMBARGANTE : JOSÉ GALDINO VIEIRA
ADVOGADO : DR. ALDENIR NILDA PUCCA
EMBARGADA : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
ADVOGADO : DR. EDIVALDO NUNES RANIERI
EMBARGADOS : VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA. São Paulo Transporte S.A. - SPtrans
ADVOGADA : DRA. MARLI BUOSE BARBELO
EMBARGADA : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.

DESPACHO

A egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou seguimento aos embargos interpostos por José Galdino Vieira, conforme acórdão publicado no Diário de Justiça de 06/06/2008.

Inconformado, o Recorrente interpõe Recurso Especial para o colendo Superior Tribunal de Justiça.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, uma vez que a legislação não prevê recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho, a teor do art. 105, inciso III da Constituição.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2008.

Ministro Rider de Nogueira Brito

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

AUTOS COM VISTAS

Processos com pedidos de vistas concedidos, pelo prazo legal, aos advogados requerentes (Autos à disposição na Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos)

PROCESSO : AIRR - 83/2005-126-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : ROSIVALDO PEREIRA CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI
AGRAVADO(S) : BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO
AGRAVADO(S) : EMMIL - ENGENHARIA MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ORLANDINO BARBOZA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : VEOLIA WATER SYSTEMS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO MOUTINHO FILHO
AGRAVADO(S) : HARTO MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RÔMULO BRIGADEIRO MOTTA
AGRAVADO(S) : ETEL MONTAGENS DE ANDAIMES LTDA.

PROCESSO : AIRR - 508/2003-068-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONCELENA HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : MARGARETH PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO RODRIGUES PETITTO
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : LUIZ PANARO DIAS

PROCESSO : AIRR - 703/2005-007-24-41.1 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ALTIERES ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). GLAUCUS ALVES RODRIGUES

PROCESSO : AIRR - 1072/2003-203-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : ROBÉRIO DA COSTA MELLO
ADVOGADO : DR(A). ANGELO BELLO BUTRUS

PROCESSO : AIRR - 1716/2004-005-17-40.0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). DELAÍDE DE SOUZA LOBATO
AGRAVADO(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

PROCESSO : RR - 8315/2005-014-12-00.5 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)
PROCURADOR : DR(A). EMEDI CAMILO VIZZOTTO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

Brasília, 26 de junho de 2008

RONALDO EUSTÁQUIO DE ANDRADE

Coordenador da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1264/2007, em 13/06/2008 - 8ª TURMA.

PROCESSO : RR - 2258 / 1997 - 008 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : EDSON CARDOSO
ADVOGADO : GENÉSIO RAMOS MOREIRA
RECORRENTE(S) : EDSON CARDOSO
ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PEREIRA
RECORRIDO(S) : BANCO BANEB S.A.
ADVOGADO : SARA SUELY COSTA ARAÚJO
PROCESSO : RR - 190 / 2001 - 003 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
RECORRIDO(S) : MACROSEL - SISTEMAS ESPECIAIS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO COSTA SANTOS
RECORRIDO(S) : MARY BERNADETH SEVERO ALELUIA VITÓRIO
ADVOGADO : ANTÔNIO JORGE DE O. CASTRO MARQUES
PROCESSO : RR - 1287 / 2001 - 001 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : SÉRGIO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO : WEBER JOB PEREIRA FRAGA
PROCESSO : AIRR E RR - 793294 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) E : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : CHRISTIANO DRUMMOND PATRUS ANANIAS
AGRAVADO(S) E : JUAREZ FERREIRA LIMA
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO : RR - 6 / 2002 - 291 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : ROSSANA MARIA LOPES BRACK
RECORRIDO(S) : ITAMAR PEDRO LEANDRO
ADVOGADO : MARCELINO HAUSCHILD

PROCESSO : AIRR - 6 / 2002 - 291 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ITAMAR PEDRO LEANDRO
ADVOGADO : MARCELINO HAUSCHILD
AGRAVADO(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : ROSSANA MARIA LOPES BRACK
PROCESSO : AIRR ERR - 262 / 2002 - 900 - 05 - 00 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) E : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. -
RECORRIDO(S) EMBASA
ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
AGRAVADO(S) E : JURANDY DE FREITAS
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 934 / 2002 - 020 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : IRACEMA CASTILHA DE FREITAS
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
PROCESSO : RR - 934 / 2002 - 020 - 02 - 00 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
RECORRIDO(S) : IRACEMA CASTILHA DE FREITAS
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
PROCESSO : RR - 2614 / 2002 - 911 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
RECORRIDO(S) : SEVERINO PAIVA FREIRE FILHO
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : RR - 44349 / 2002 - 900 - 12 - 00 - 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL TOFANO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ MOY
PROCESSO : RR - 44467 / 2002 - 900 - 09 - 00 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA. - COPA-

COL
ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL
RECORRIDO(S) : ROSA MARIA SPANHOL
ADVOGADO : SILVIO SIDERLEI BRAUNA
PROCESSO : RR - 996 / 2003 - 029 - 01 - 00 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
RECORRIDO(S) : MARLI DUTRA ROSADAS
ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA
PROCESSO : RR - 1050 / 2003 - 112 - 03 - 00 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
ADVOGADO : ERICK MACHADO BATISTA
RECORRIDO(S) : RIVAIL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR - 12196 / 2005 - 005 - 09 - 40 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO : CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS
AGRAVADO(S) : MARLI KLEIN
ADVOGADO : ADRIANA FRAZÃO DA SILVA

Brasília, 25 de junho de 2008.
RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - 1ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 265 / 1989 - 411 - 09 - 41 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
AGRAVADO(S) : RUTH MARTINS
AGRAVADO(S) : ELIZABETHE REGINA BONAFINI ZANATTA
PROCESSO : AIRR - 93 / 1991 - 311 - 06 - 40 - 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COBRAL - CONFECÇÕES BRASILEIRAS LTDA.
ADVOGADO : IGNÁCIO RAPHAEL DE SOUTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : AVIL TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ COSTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ERIVONEIDE DE ALMEIDA TORRES
ADVOGADO : JOSÉ MARTINS DE MELO
PROCESSO : AIRR - 1812 / 1992 - 002 - 07 - 40 - 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVADO(S) : RITA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : WASHINGTON FERREIRA ROCHA

PROCESSO : AIRR - 68 / 1993 - 121 - 17 - 40 - 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : LEANDRO POMPERMAYER FARIAS
AGRAVADO(S) : DEMARCOS AZEREDO CORDEIRO
ADVOGADO : LORENA MELO OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1402 / 1993 - 020 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : HILDEGARD BEATRIZ ANGEL BOGOSSIAN
ADVOGADO : MARCELO THOMAZ AQUINO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
PROCESSO : AIRR - 1402 / 1993 - 020 - 01 - 41 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : HILDEGARD BEATRIZ ANGEL BOGOSSIAN
ADVOGADO : MARCELO THOMAZ AQUINO
PROCESSO : AIRR - 1003 / 1994 - 021 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : DÉLIO DE OLIVEIRA CHAVES
ADVOGADO : HUGO AURÉLIO KLAFKE
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. -
BANRISUL
ADVOGADO : ROZELI DAL MAGRO
PROCESSO : AIRR - 181 / 1995 - 014 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MENEZES DE ÁSPERA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA PINHEIRO
ADVOGADO : JOÃO CÉSAR NOVA
PROCESSO : AIRR - 1692 / 1995 - 021 - 05 - 40 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ALDO PICARD MOREIRA
ADVOGADO : NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRI-
VADA - CENTRUS

ADVOGADO : OLIVÉRIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BAN-
CO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : RICARDO SIMÕES SALIM
AGRAVADO(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCESSO : AIRR - 1624 / 1996 - 031 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ELI DE OLIVEIRA CHAGAS
ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO
AGRAVADO(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO : AIRR - 1624 / 1996 - 031 - 01 - 41 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ FIORÊNCIO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ELI DE OLIVEIRA CHAGAS
ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO
PROCESSO : AIRR - 1877 / 1996 - 044 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : RODRIGO BITTENCOURT DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SIS-
TEMA BANERJ - PREVI - BANERJ

ADVOGADO : BOLIVAR SOUZA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ÂNGELA CAROLINA SILVA DIAS DE CASTRO
ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 600 / 1997 - 003 - 16 - 40 - 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
ADVOGADO : ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)
AGRAVADO(S) : ROSELY MONROE
ADVOGADO : EZEQUIAS SOUSA DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 657 / 1997 - 342 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CSN CIMENTOS S.A.
ADVOGADO : CIRO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ DE ARAUJO RAMOS
ADVOGADO : ROGÉRIO ALEXANDRE FRAGOSO
AGRAVADO(S) : COMERCIAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS CARNEIRO TINOCO
PROCESSO : RR - 1571 / 1997 - 058 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DIEGO MALDONADO
RECORRIDO(S) : DOMINGOS AROUCHE SANTOS
ADVOGADO : SÍLVIA BATALHA MENDES
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA CECILIANO
ADVOGADO : ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SIS-
TEMA BANERJ - PREVI - BANERJ
ADVOGADO : BOLIVAR SOUZA DA SILVA

PROCESSO : RR - 2330 / 1997 - 038 - 02 - 00 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : KIKUO TAMADA
ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA -
DAEE
PROCESSO : AIRR - 454 / 1998 - 003 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JULIANA FRANCISCO FAGUNDES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO IRENO CALEFE
ADVOGADO : ZULEINE APARECIDA CATUNDA NOIMANN
PROCESSO : AIRR - 768 / 1998 - 342 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVADO(S) : PAULO CESAR GRIBEL LUCHESE
ADVOGADO : SEBASTIÃO CARLOS CAVALCANTE DE MEDEIROS
PROCESSO : AIRR - 1035 / 1998 - 007 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ROSIMERI RAMOS
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : BANCO EXPRINTER LOSAN S.A.
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : LÍVIA ALVARENGA DE SOUZA
PROCESSO : RR - 1114 / 1998 - 047 - 02 - 00 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : DJALMA FISCHETTI FERNANDES
ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : THEREZINHA CLEUSA SANTOS PRADO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRI-
CA PAULISTA - CTEEP

ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
PROCESSO : AIRR - 1259 / 1998 - 010 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO
RIO GRANDE DO SUL - FASE
AGRAVADO(S) : MAGALI DE OLIVEIRA FILGUERAS
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
PROCESSO : AIRR - 1395 / 1998 - 024 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ERNESTO GONÇALVES DE CASTRO
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM

PROCESSO : AIRR - 1395 / 1998 - 024 - 04 - 41 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM
AGRAVADO(S) : JOSÉ ERNESTO GONÇALVES DE CASTRO
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
PROCESSO : AIRR - 1562 / 1998 - 015 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : JÚLIA BROTERO LEFÈVRE
AGRAVADO(S) : OTACÍLIO DA SILVA
ADVOGADO : EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 1747 / 1998 - 030 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS
AGRAVADO(S) : JOÃO MONGELLI NETTO
ADVOGADO : OSWALDO CONSTANCIO QUALHOSSI
PROCESSO : AIRR - 2017 / 1998 - 033 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : MARIA VICENCIA JORGE
ADVOGADO : MARIA LUCIA CINTRA
AGRAVADO(S) : STAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LT-
DA.
ADVOGADO : CARLOS GILBERTO CIAMPAGLIA
PROCESSO : AIRR - 2590 / 1998 - 003 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : MÁRCIA SILVA MIYAGUI TAMASHIRO
ADVOGADO : JUNZO KATAYAMA
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE GERMANO DOS SANTOS
ADVOGADO : JUSSARA SOARES CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 892 / 1999 - 251 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : JADER GOMES DE ASSIS
ADVOGADO : JANAÍNA SANTOS BARROS



PROCESSO : AIRR - 914 / 1999 - 014 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 818 / 2001 - 061 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 270 / 2002 - 043 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT	AGRAVANTE(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : DÉCIO DARCI SCHOENELL	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIS POSSO	AGRAVADO(S) : JORGE AURÉLIO PEREIRA
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : EDUARDO CURY	ADVOGADO : ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1030 / 1999 - 012 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 849 / 2001 - 066 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 441 / 2002 - 040 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : GILMAR MARTINS GONÇALVES
AGRAVADO(S) : CELSO DE CARVALHO ANTUNES	ADVOGADO : DANIEL SANTORO JÓIA	ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA	AGRAVADO(S) : TELERJ CELULAR S.A.	AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO : AIRR - 90 / 2000 - 007 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS	PROCESSO : AIRR - 510 / 2002 - 003 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TANANI DE SOUZA EVANGELISTA	ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO BEIRÃO	PROCESSO : AIRR - 849 / 2001 - 066 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : BIANCA GALANT BORGES
ADVOGADO : ADAIR CHIAPIN	AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA RAQUEL LOPES PAULI
PROCESSO : AIRR - 588 / 2000 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : SILVIA LOPES BURMEISTER
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 683 / 2002 - 101 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S.A.	AGRAVADO(S) : EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS	AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO SIQUEIRA MELLO	ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DOS REIS SAVOIA
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 915 / 2001 - 042 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TR TERCEIRIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : MARIA DANIELA MARTINS GONÇALVES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DILTHON BITTENCOURT PEIXOTO
PROCESSO : AIRR - 802 / 2000 - 262 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROHR S.A. - ESTRUTURAS TUBULARES	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ISRAEL DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : KÁTIA CRISTIANE ARJONA M. RAMACIOTI	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO FRAGA LOBO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES SOARES	AGRAVADO(S) : ALBERTO PINTO SANTOS
AGRAVADO(S) : ALEXIS VIEIRA GOMES	ADVOGADO : GENI GABRIELA CAPONI	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO FRAGA LOBO
ADVOGADO : AFONSO FEITOSA	PROCESSO : AIRR - 1096 / 2001 - 026 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSULTRE RECURSOS HUMANOS LTDA.
PROCESSO : RR - 1305 / 2000 - 481 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : GR S.A.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE HOTEIS - MIRAMAR	ADVOGADO : PATRÍCIA KARINE COSTA
RECORRENTE(S) : ALDEMIR DE LIMA FERREIRA	ADVOGADO : HILMA COELHO VAN LEUVEN	PROCESSO : AIRR - 683 / 2002 - 110 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO BAPTISTA FREIRE	AGRAVADO(S) : CONSULTEC - CONSULTORES TÉCNICOS ASSOCIADOS LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	AGRAVADO(S) : RAQUEL GUIMARÃES PATRICIO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : JOÃO CARLOS GUERREIRO DE SOUZA	ADVOGADO : LUIZ EDILSON SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	PROCESSO : AIRR - 1268 / 2001 - 262 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
ADVOGADO : RICARDO CESAR RODRIGUES PEREIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO PEREIRA AUAD
PROCESSO : AIRR - 2041 / 2000 - 010 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ESTRELA LTDA.	ADVOGADO : EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JAYME MOREIRA DE LUNA NETO	PROCESSO : AIRR - 731 / 2002 - 063 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EDUARDO AURÉLIO MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : LUCINÉIA ROSELI DE CARVALHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : ALESSANDRA MARQUES	ADVOGADO : RENATO ECCARD	AGRAVANTE(S) : VÉSPER S.A.
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 1562 / 2001 - 048 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : WAGNER LACERDA DE MATOS
ADVOGADO : NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : WTC - WIRELESS TECHNOLOGY COMPANY LTDA.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO MOREIRA LEÃO
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	AGRAVADO(S) : MOVIMENTO MARÉ LIMPA	AGRAVADO(S) : FÁBIO FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 2053 / 2000 - 024 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDNÁLIA DE JESUS DOS SANTOS	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : NIRCE RODRIGUES FERREIRA FILHA	PROCESSO : AIRR - 785 / 2002 - 002 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 1773 / 2001 - 261 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : CRISTINA BENJÓ CESAR	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
AGRAVADO(S) : CÍCERO SEBASTIÃO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS - COOPSEM	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ROMA	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
PROCESSO : AIRR - 2222 / 2000 - 030 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : O-RING INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO	E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JORGE REIS	AGRAVADO(S) : GILMAR FERREIRA SANTOS	ADVOGADO : RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	ADVOGADO : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COMERCIAL DE PIZZAS TATUS LTDA.
AGRAVADO(S) : IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.	PROCESSO : AIRR - 1828 / 2001 - 021 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : KARLA ALONSO CASAMAYOR PINHEIRO
ADVOGADO : FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 795 / 2002 - 006 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB - PREVIRB	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : ROGÉRIO MAIA DE SÁ FREIRE	AGRAVADO(S) : DANIELLE MARQUES COELHO BECKER	AGRAVANTE(S) : DAILTON LOPES ROCHA
PROCESSO : AIRR - 2549 / 2000 - 010 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIA MARQUES COELHO CARDOSO	ADVOGADO : ISAAC LUIZ RIBEIRO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : SOARES LAVRADOR IMPORTADORES LTDA.	AGRAVADO(S) : AIR ALL SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : IVAN ROJAS RAMOS	PROCESSO : AIRR - 1999 / 2001 - 060 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : EDWARD DE MATTOS VAZ
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO AUGUSTO BARATA	ADVOGADO : FRANCISCA LOPES TERTO SILVA
ADVOGADO : SYLVIA VILAR T. BENEVIDES	ADVOGADO : JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	PROCESSO : AIRR - 954 / 2002 - 008 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2675 / 2000 - 028 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
AGRAVADO(S) : FT SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS CORDEIRO	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
ADVOGADO : EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 2497 / 2001 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : ELIO ADELINO AMORIM	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	E REGIÃO
ADVOGADO : JÚLIO SÉRGIO FREITAS	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADO : MAURO TEIXEIRA ZANINI
PROCESSO : AIRR - 374 / 2001 - 317 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANO ALCÂNTARA COUCEIRO	AGRAVADO(S) : ENER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : WLADIMIR LUCENA DE SOUZA	ADVOGADO : FRANCISCO SANT'ANA DE LIMA RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : ROSANGELA VALENTIM LEITE	ADVOGADO : ERALDO TEIXEIRA RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 1017 / 2002 - 191 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO	PROCESSO : AIRR - 2761 / 2001 - 006 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : UNITED FOOD COMPANIES RESTAURANTES S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : USINA IPOJUCA S.A.
ADVOGADO : KAREN CASANOVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO
PROCESSO : AIRR - 490 / 2001 - 030 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SANDRO CELESTINO ALVES	AGRAVADO(S) : JOSUÉ JOAQUIM DA SILVA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : APARECIDA ARLETE COVIELLO	ADVOGADO : ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO (COLÉGIO E FACULDADE SÃO LUÍS)	AGRAVADO(S) : COMPLEXO MÓVEIS LTDA	
ADVOGADO : LUÍS AUGUSTO ALVES PEREIRA	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	

PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2002 - 069 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 170 / 2003 - 012 - 13 - 41 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 990 / 2003 - 039 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: PESSINI & PESSINI LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍ- BA - SAELPA	RECORRENTE(S)	: BRUNO BORBA KNAESEL
ADVOGADO	: JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: FABRIZIO TERENCE REIF BARBIERI
AGRAVADO(S)	: BERNADETE DE LOURDES SCHRADER	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO DAVID	AGRAVADO(S)	: ERIVAN VICENTE DA COSTA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLOGICOS - FINATEC
PROCESSO	: AIRR - 1229 / 2002 - 011 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: ANDRÉ VIEIRA MACARINI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 258 / 2003 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 990 / 2003 - 039 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: RICARDO CASAGRANDE	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO SALES	ADVOGADO	: JANETE PAPAZIAN CAMARGO	AGRAVADO(S)	: BRUNO BORBA KNAESEL
ADVOGADO	: JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	AGRAVADO(S)	: SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ DAILTON BARBIERI
PROCESSO	: AIRR - 1298 / 2002 - 663 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA TANUCCI VIANA MENEZES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLOGICOS - FINATEC
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 290 / 2003 - 007 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1006 / 2003 - 120 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: SANDRA REGINA RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
AGRAVADO(S)	: IECSA GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO	: ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE	RECORRIDO(S)	: FLÁVIO ARMANDO DA COSTA BRAIA	RECORRIDO(S)	: ELIETE MARIA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: VALDECYR IZIDORIO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MÁRCIA MARTIN TORRES	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO	: SAMIR THOMÉ FILHO	PROCESSO	: RR - 445 / 2003 - 027 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1061 / 2003 - 004 - 16 - 41 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1394 / 2002 - 055 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ DEMONTIÉ FARIAS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONO- MIA - ISAE
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MARLENE RICCI	ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	: EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA MOURA	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GAR- CIA	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 459 / 2003 - 002 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
PROCESSO	: AIRR - 1595 / 2002 - 047 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1061 / 2003 - 004 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: FERNANDO MENINE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CARLOS VINÍCIUS FERREIRA PIRES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO PIRES CORREIA	ADVOGADO	: ANA RITA CORRÊA PINTO NAKADA	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO PENHA RIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
ADVOGADO	: STÉFANO EGMONT BALTZ	ADVOGADO	: KLEBER RAMOS FÉLIX	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1636 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 477 / 2003 - 006 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONO- MIA - ISAE
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
AGRAVANTE(S)	: BSM SISTEMAS E MÉTODOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: GRACIANO R. AFFONSO S.A. VEÍCULOS	PROCESSO	: AIRR - 1220 / 2003 - 033 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO	ADVOGADO	: MIGUEL FERNANDO ROMIO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: JOSIVALDO JORGE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PEDRO LUIZ BECASSI	AGRAVANTE(S)	: RUBENS DA SILVA LACERDA
ADVOGADO	: IVAN BARBOSA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA
PROCESSO	: AIRR - 2127 / 2002 - 301 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 516 / 2003 - 027 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FERROLENE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCELO GALVÃO DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA PAVONNE	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: RR - 1221 / 2003 - 241 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA ISABEL RODRIGUES	ADVOGADO	: CLÁUDIA VAZ XIMENES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO	AGRAVADO(S)	: WILLIAN NINAUT DA SILVA	RECORRENTE(S)	: VIA MIKAELA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO	: SAYDE LOPES FLORES	ADVOGADO	: JORGE MONTEIRO VALDEVINO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ MARIA BARBOSA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2127 / 2002 - 301 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 574 / 2003 - 131 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO GEUSTI
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LEILA DE MELLO MIRANDA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: A SAMARITANA CALÇADOS S. A.
ADVOGADO	: SAYDE LOPES FLORES	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	: FERNANDO AGAPITO DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA PAVONNE	AGRAVADO(S)	: LW SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LT- DA.	PROCESSO	: AIRR - 1321 / 2003 - 015 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA ISABEL RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: WUDERLEISSON CAUS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 2203 / 2002 - 001 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILSON PAVÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 644 / 2003 - 016 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERGIO RICARDO C. VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: LUCIANO SAMPAIO DAMASCENO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FER- ROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BA- HIA E SERGIPE - SINDIFERRO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS	PROCESSO	: AIRR - 1434 / 2003 - 204 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS GUSTAVO SOARES ALFAYA	AGRAVADO(S)	: ANTERO ALFREDO PERES FERNANDES CÂMARA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 2822 / 2002 - 060 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: RDC SUPERMERCADOS LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 898 / 2003 - 044 - 01 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO NASÁRIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ARNALDO DOS SANTOS SENRA
ADVOGADO	: HENRIQUE ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JA- NEIRO - CEG	ADVOGADO	: ALTAMIRO ALFERINO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE MENDES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1481 / 2003 - 261 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GHLICIO JORGE SILVA FREIRE	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO FELISMINO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 49 / 2003 - 025 - 12 - 41 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: PAULO EDUARDO DE LIMA SILVA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 913 / 2003 - 066 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALMIR DA SILVA GÓES
AGRAVANTE(S)	: JURACI NAZARI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: VILSON MARIOT	AGRAVANTE(S)	: RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: FELIPE RODRIGUES DE ABREU	PROCESSO	: AIRR - 1509 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO ANTOINE GEMELGO	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO QUIRINO DE MORAES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 80 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ ZARA	AGRAVANTE(S)	: ROLLS ROYCE LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 963 / 2003 - 002 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO
AGRAVANTE(S)	: DAIMLERCHRYLSER DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA FIGUEREDO RAITZ	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA
AGRAVADO(S)	: EDIVALDO RUFINO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: RR - 1527 / 2003 - 018 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO ZAMBOLI GOBI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: AROS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BARBOSA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES	PROCESSO	: AIRR - 965 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELONI BRITO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 91 / 2003 - 093 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ROSE ÂNGELA VIEGAS DA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S)	: PORTSERV - COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GE- RAIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO BOA VISTA LTDA.	ADVOGADO	: ANDERSON BARROS E SILVA	ADVOGADO	: RAUL MACHEMER
ADVOGADO	: FABRIZIO FERRARI	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PESSOA	ADVOGADO	: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA		
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MARCUCCI				



PROCESSO	:	AIRR - 1564 / 2003 - 036 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3378 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 95 / 2004 - 049 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	JORGE EDUARDO CALCADO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	:	EDEMILSON DE MARTIN GOMES
ADVOGADO	:	MIGUEL ÂNGELO MOREIRA LEÃO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	:	MAURO WAGNER XAVIER
AGRAVADO(S)	:	CASA DE SAUDE MATERNIDADE JOARI LTDA	AGRAVADO(S)	:	LUIZ VALÉRIO DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	SAE SERVIÇOS DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA.
ADVOGADO	:	MÁRCIO ABREU FERNANDES	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	:	ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA MARRECO
PROCESSO	:	RR - 1629 / 2003 - 446 - 02 - 00 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DEVANIR MACEDO	PROCESSO	:	AIRR - 99 / 2004 - 050 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	:	ADRIANA GONÇALVES SILVA
RECORRIDO(S)	:	SÍLVIO SOARES	PROCESSO	:	AIRR - 3967 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	GALLONI LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO	:	HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
PROCESSO	:	RR - 1679 / 2003 - 057 - 01 - 00 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	:	AIRR - 138 / 2004 - 056 - 19 - 41 - 9 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	:	ARMANDO ROSA ALVES	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DE PAULA GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	:	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
ADVOGADO	:	MARCO ANTÔNIO CORAGEM	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	:	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICAS - CENTRAL	PROCESSO	:	RR - 3967 / 2003 - 341 - 01 - 00 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ RUFINO FERREIRA
ADVOGADO	:	LEANDRO DA SILVA LEITE	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES
PROCESSO	:	AIRR - 1857 / 2003 - 019 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	JOSÉ DE PAULA GONÇALVES	PROCESSO	:	RR - 255 / 2004 - 030 - 01 - 00 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S)	:	RICARDO LOPES FERREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 3986 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	CEZAR EDUARDO SCHERER
ADVOGADO	:	EMÍLIO CARDOSO GOTTARDI	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
PROCESSO	:	AIRR - 1879 / 2003 - 008 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	LUIZ RAUL RIBEIRO	PROCESSO	:	AIRR - 269 / 2004 - 019 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	:	MARCELO SUITA DA SILVA	ADVOGADO	:	VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO LUBE
AGRAVADO(S)	:	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 8277 / 2003 - 016 - 09 - 40 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NIRCE RODRIGUES FERREIRA FILHA
ADVOGADO	:	ALBERTO LÚCIO MORAES NOGUEIRA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AOS MORADORES DO BAIRRO DO CHUVEIRINHO
PROCESSO	:	AIRR - 1929 / 2003 - 011 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	AXALTO DO BRASIL CARTÕES E TERMINAIS LTDA.	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	CARLOS ALEXANDRE PERIN	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A
AGRAVANTE(S)	:	POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	ADVOGADO	:	LEON ÂNGELO MATTEI
ADVOGADO	:	MÁRCIA APARECIDA MEISTER	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JACOBINA
AGRAVADO(S)	:	JOSELITO BARRETO SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 11 / 2004 - 009 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO
ADVOGADO	:	MARCOS DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	RR - 272 / 2004 - 281 - 05 - 00 - 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 1967 / 2003 - 461 - 02 - 00 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	VALDIR DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	FLORIVAL DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A
RECORRENTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO	:	LEON ÂNGELO MATTEI
ADVOGADO	:	EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	:	FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JACOBINA
RECORRENTE(S)	:	JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 54 / 2004 - 291 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO
ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	:	RR - 272 / 2004 - 281 - 05 - 00 - 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	:	MÁRCIO DOS SANTOS MARTINS	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	:	AIRR - 1982 / 2003 - 291 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	RECORRENTE(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JACOBINA
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	ROTOCROM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS P. TRINDADE
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP	ADVOGADO	:	WILSON ROBERTO BALDUINO	RECORRIDO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO	:	MARCELO OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO	:	AIRR - 57 / 2004 - 087 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LEON ÂNGELO MATTEI
AGRAVADO(S)	:	CÉSAR AUGUSTO ROCHA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 293 / 2004 - 302 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ROSMEIRE GOUVÊA DA ROCHA FURTADO	AGRAVANTE(S)	:	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	:	AIRR - 2421 / 2003 - 114 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO MAIA	AGRAVANTE(S)	:	ERALDO LOPES DA CONCEIÇÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	:	CÉSAR AUGUSTO DARÓS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	MILTON PAULO GIERSZTJN	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	:	USIESP USINAGENS ESPECIAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	:	CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SOUZA
ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS	ADVOGADO	:	CORNÉLIO SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ ARTEIRO MARQUES	ADVOGADO	:	ANDRÉ SARAIVA ADAMS
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CELSO DE MACEDO	PROCESSO	:	AIRR - 73 / 2004 - 040 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 2486 / 2003 - 032 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	VINÍCIUS COGNATO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	:	COMTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVADO(S)	:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESTRADA COMANDANTE LUIZ SOUTO - CRECHE IRMÃ DULCE	ADVOGADO	:	FÁBIO DORNELLES DA ROSA
ADVOGADO	:	IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	ADVOGADO	:	MARIZE SANTOS VIANNA	AGRAVADO(S)	:	RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	:	CLAUDINEI MARQUES DUARTE	ADVOGADO	:	DANIELA CASIMIRO DRUMMOND	ADVOGADO	:	MARCO FÉLIX JOBIM
ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO GAZZOLI RODRIGUES	PROCESSO	:	RR - 80 / 2004 - 009 - 10 - 00 - 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 318 / 2004 - 254 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2583 / 2003 - 061 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	:	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVANTE(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	:	ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	ADVOGADO	:	LUCIANA HADDAD DAUD
ADVOGADO	:	ALEX MORETTO VENTURIN	RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DE TRABALHO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SINDICAR	AGRAVADO(S)	:	RIO CUBATÃO LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	NELSON RODRIGUES BOTELHO	RECORRIDO(S)	:	CRISTIANE SOARES GOMES	AGRAVADO(S)	:	PAULO CÉSAR PEREIRA MAGALHÃES
ADVOGADO	:	NICANOR JOAQUIM GARCIA	ADVOGADO	:	PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO	:	ANDRÉA PACÍFICO SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 2745 / 2003 - 037 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 84 / 2004 - 013 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 349 / 2004 - 043 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DO TATUAPÉ	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA
AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	:	ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	ADVOGADO	:	GRASIELI RODRIGUES
ADVOGADO	:	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DE TRABALHO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SINDICAR	AGRAVADO(S)	:	MARIO VIEIRA DAMAZIO
AGRAVADO(S)	:	A2 CONSTRUTORA E OPERADORA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	:	CRISTIANE SOARES GOMES	ADVOGADO	:	VALDECIR JOSÉ MASCARELLO
ADVOGADO	:	DÉBORA GROSSO LOPES	ADVOGADO	:	PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS	PROCESSO	:	AIRR - 395 / 2004 - 052 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2836 / 2003 - 033 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 84 / 2004 - 013 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	TV GLOBO LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	:	MONIQUE SOARES LEITE RIBEIRO COUTINHO
AGRAVADO(S)	:	LILIA EZAWA	ADVOGADO	:	ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	AGRAVADO(S)	:	ELIAS FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	RAE SORVETES LTDA.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO RANGEL JÚNIOR
						AGRAVADO(S)	:	LTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
						ADVOGADO	:	PAULO AUGUSTO GRECCO

PROCESSO	: AIRR - 401 / 2004 - 070 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 627 / 2004 - 094 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1064 / 2004 - 007 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: ALCENIR VERGILIO NEGREI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: SANDRA NEGREI COGO	ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
AGRAVADO(S)	: NELSON SCALA	AGRAVADO(S)	: CISS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA SERVIÇOS E SOFTWARE LTDA.	AGRAVADO(S)	: DORA NOGUEIRA SANDER
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: SANDRO FABIANO SANTOS	ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO
PROCESSO	: AIRR - 415 / 2004 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 690 / 2004 - 003 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2004 - 004 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: RINALDO ALENCAR DORES	ADVOGADO	: HAMILTON ERNESTO ANTONINO REYNALDO PROTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
AGRAVADO(S)	: EDUARDO GERALDO EVANIR	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO ADÃO	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO	: HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	ADVOGADO	: NEWTON CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JESSÉ GOMES DE ALVARENGA
PROCESSO	: AIRR - 453 / 2004 - 012 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 697 / 2004 - 373 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 1103 / 2004 - 024 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	: VALCIR GILBERTO PARNOW	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: OTÁVIO SOUZA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ELENA BEATRIZ KAUTZMANN	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS	AGRAVADO(S)	: BRILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S)	: ENOB AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANE WILLERS	RECORRIDO(S)	: CAMILA MACIEL FARIAS
ADVOGADO	: JOSÉ ÂNGELO MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 708 / 2004 - 041 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO MAURÍCIO DA ROSA CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 533 / 2004 - 065 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1111 / 2004 - 026 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: BIMBO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSSAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ SCALFONE NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP
ADVOGADO	: FLÁVIO GONÇALVES DIAS	AGRAVADO(S)	: JORGE JUSTINO CUNHA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO MINORU OIKAWA
AGRAVADO(S)	: AELE EXPRESSO LTDA.	ADVOGADO	: RENATO GOLDSTEIN	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES TORRES
PROCESSO	: AIRR - 539 / 2004 - 241 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RODOVIÁRIO MICHELON LTDA.	PROCESSO	: RR - 1125 / 2004 - 025 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: WALDEMAR KÜMMEL	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: HSBK BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: AIRR - 803 / 2004 - 062 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: MARCELO SUITA DA SILVA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDO SALDANHA COELHO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: CLEÍSE ALMEIDA MARCON
ADVOGADO	: MARCOS SAMPAIO DE SOUZA	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 544 / 2004 - 013 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ EDUARDO CUNHA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1125 / 2004 - 025 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: PAULO MALTZ	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	PROCESSO	: AIRR - 807 / 2004 - 281 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CLEÍSE ALMEIDA MARCON
ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S)	: ANA VASTI FREITAS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA.	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	AGRAVADO(S)	: RODRIGO SANTOS BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 1143 / 2004 - 030 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: RONALDO TOSTES MASCARENHAS	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 544 / 2004 - 013 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 854 / 2004 - 102 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARIANA BORGES DE REZENDE
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: SELMO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: AILTON ARTEMIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: ANA VASTI FREITAS DE PAULA	ADVOGADO	: ROSELI DE AQUINO FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 1184 / 2004 - 033 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: MARIA TEREZINHA BORGES RIBEIRO FREIRE	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA
ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	PROCESSO	: AIRR - 867 / 2004 - 054 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBERTO ROSELLI SOBRINHO
PROCESSO	: AIRR - 583 / 2004 - 211 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: APARECIDO RAMOS DA SILVA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ DE ANDRADE MOTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DA CUNHA GOMES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO	ADVOGADO	: FÁTIMA DAS GRAÇAS MARTINI	PROCESSO	: RR - 1259 / 2004 - 102 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: APARECIDA RODRIGUES DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO	: GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES	PROCESSO	: AIRR - 883 / 2004 - 013 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL AVILA ZANOTELLI
PROCESSO	: AIRR - 585 / 2004 - 401 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: RONALDO LUIS DA SILVEIRA MAGALHÃES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAZIONE CULTURALE ITALIANA DEL RIO GRANDE DO SUL - ACIRS	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1266 / 2004 - 302 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCILA MARIA SERRA	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON FERNANDES BARBOSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: RAMON PEDRO PEZZI	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA E INDUSTRIAL AUTOBUS S.A.
ADVOGADO	: RAQUEL GONÇALVES SEARA	PROCESSO	: RR - 896 / 2004 - 451 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO ALVES DA CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 605 / 2004 - 063 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JORGE SANTOS AUGUSTO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA	ADVOGADO	: MARIA CAROLINA DORNELLAS RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE	PROCESSO	: AIRR - 1280 / 2004 - 086 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RAQUEL CARVALHO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA - AEA	PROCESSO	: AIRR - 946 / 2004 - 055 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CHROMIUM CILINDROS HIDRÁULICOS E USINAGEM LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JTS - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR - ACE-SU	AGRAVANTE(S)	: CARLOS EDUARDO REHEM SANTOS	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA PETRINI DELLA PIAZZA
ADVOGADO	: IMALY BAUMFLEK	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 619 / 2004 - 037 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NOVO CAVIAR LANCHONETE LTDA.	ADVOGADO	: MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: EDMAR CORRÊA CARLOS	PROCESSO	: AIRR - 1289 / 2004 - 128 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 966 / 2004 - 114 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LIMEIRA
AGRAVADO(S)	: DROGARIA DROGALONS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGF)	AGRAVADO(S)	: MARIA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO	: RICARDO MOSCOVICH	ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: RAFAEL DE BARROS CAMARGO
		ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1293 / 2004 - 058 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: WELINTON DA SILVA PINTO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		ADVOGADO	: ALEX SANTANA DE NOVAIS	AGRAVANTE(S)	: BIOMÉRIEUX BRASIL S.A.
				ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
				AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRABALHO LTDA. - COOPERAMUS
				ADVOGADO	: ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO
				AGRAVADO(S)	: MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
				ADVOGADO	: PEDRO ROMUALDO FAVACHO DE MAGALHÃES



PROCESSO : AIRR - 1387 / 2004 - 006 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1947 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2542 / 2004 - 058 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ALDO BENEDITO PIERRI	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO AUGUSTO DA COSTA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO : ELIZETH APARECIDA ZIBORDI
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA - DAAE	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVADO(S) : ROBERTO AKIO KONDO
ADVOGADO : ROBERTO FERRO	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : MAURÍCIO OZI
PROCESSO : AIRR - 1440 / 2004 - 055 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	E REGIÃO	AGRAVADO(S) : ASTI INFORMÁTICA LTDA.
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO : MAURÍCIO OZI
AGRAVANTE(S) : UNIVERSO ONLINE LTDA.	AGRAVADO(S) : PIZZARIA LA FAVORITA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2679 / 2004 - 431 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO : AIRR - 1989 / 2004 - 302 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : IVAN DE HOLANDA ROLIM JÚNIOR	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : AFONSO MARIANO DO CARMO	AGRAVANTE(S) : CNCG CONSTRUÇÕES DO GUARUJÁ LTDA.	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
PROCESSO : RR - 1496 / 2004 - 043 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ RENATO DE ALMEIDA MONTE	AGRAVADO(S) : PAULO NOÉ ORTIZ SOARES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : NOEL SANTANA COUTO	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2693 / 2004 - 031 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO : ANA PAULA JORDÃO GUMARÃES DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA S/C LTDA. - SEG-SAT	PROCESSO : AIRR - 1993 / 2004 - 464 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
ADVOGADO : CRISTINA LEITE ROSA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE FERNANDES SATELES	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
ADVOGADO : ALUIZIO BARBOSA CABRAL	ADVOGADO : RENATO TADEU RONDINA MANDALITI	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
PROCESSO : AIRR - 1512 / 2004 - 041 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ GADOTI BORGES	E REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 1993 / 2004 - 464 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LANCHONETE FRANGO FRITO LTDA.
ADVOGADO : ISABEL MARTINS DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR - 2827 / 2004 - 020 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : WALDIR SEVERINO PEREIRA ALVES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GADOTI BORGES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : MÔNICA DE FREITAS BIANCHI MACHADO	ADVOGADO : AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
AGRAVADO(S) : COOPEX COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS EM MESA DE EXAME	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : LUIZ FELIPPE CHELLES	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO NAKANO
PROCESSO : AIRR - 1674 / 2004 - 041 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2025 / 2004 - 094 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 12373 / 2004 - 003 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIANO MESSIAS ROSA	AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO PRINCESA DÓESTE DE CAMPINAS LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : EDILSON SÃO LEANDRO	ADVOGADO : EDGARD GROSSO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO QUINTEIRO	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	ADVOGADO : LUCAS RAMOS TUBINO	AGRAVADO(S) : RUTH DE ANDRADE NOGUEIRA
ADVOGADO : CARLA ALESSANDRA MENIGHINI	PROCESSO : AIRR - 2074 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : BRUNA ANGÉLICA FERREIRA SALVÁTICO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 12755 / 2004 - 009 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA PAULA DE SOUSA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : JORGE HENRIQUE GONÇALVES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVANTE(S) : WADIH NAGIBE NASSAR
ADVOGADO : IVAN BERNARDO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	ADVOGADO : FERNANDO LUIZ RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 1686 / 2004 - 025 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO	AGRAVADO(S) : J. TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP	ADVOGADO : GUILHERME PEZZI NETO
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS TEIXEIRA QUIQUINATO	ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	AGRAVADO(S) : STARMOTO LTDA.
ADVOGADO : CÉLIO RODRIGUES PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2231 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOEL KRAVTCHENKO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 19276 / 2004 - 001 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 1750 / 2004 - 033 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JUNIOR	AGRAVADO(S) : CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : KÁTIA CRISTINA DE FANCISCI	ADVOGADO : MÁRCIA VIANNA
AGRAVANTE(S) : ADOLPHO HENRIQUE MAYER	ADVOGADO : ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : DEVANILDO PEREIRA MARQUES
ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	PROCESSO : AIRR - 2257 / 2004 - 341 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : GERALDO CARLOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : RR - 34 / 2005 - 382 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1783 / 2004 - 102 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PURAS DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS WANDERLEY BARRETO DE GUSMÃO	ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOFFREDO	ADVOGADO : ISMAEL ALVES FREITAS	RECORRIDO(S) : LUIS CARLOS KIEWEL
AGRAVADO(S) : SUELI DE ALMEIDA FERRETTI	PROCESSO : AIRR - 2353 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO
ADVOGADO : CRISTIANA MARA SIRE	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 39 / 2005 - 026 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : RODRIGO NOGUEIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 1810 / 2004 - 381 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVANTE(S) : BANCO CITICARD S.A.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.	ADVOGADO : OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO BERTOLANI	ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVADO(S) : THAÍS FERREIRA LIRA DE LIMA
ADVOGADO : BEATRIZ ZAKKA BRANDÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : JOÃO ALVES DO AMARAL
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	PROCESSO : AIRR - 58 / 2005 - 054 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : DAYANE BISPO DE PAULA PETRONILHO	PROCESSO : AIRR - 2409 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1838 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO FRANCISCO S.A.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : LEANDRO MAGNO CRUZ DE QUEIROZ	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : MARCELO LEITE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S) : LOYAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
AGRAVADO(S) : MARCOS EDUARDO DO CARMO SANTOS	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : RR - 58 / 2005 - 054 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO QUEIROZ	AGRAVADO(S) : SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA.	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUMARÃES	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO FRANCISCO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO		ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1940 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO		ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		PROCESSO : RR - 58 / 2005 - 054 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO		RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOBREGAT		RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS NETO		ADVOGADO : CARLOS ALBERTO REGASSI
ADVOGADO : RUDINEI DE LUCCA		RECORRIDO(S) : USINA SÃO FRANCISCO S.A.
		ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
		PROCESSO : AIRR - 82 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
		AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUASADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
		ADVOGADO : SÉRGIO LAURINDO
		AGRAVADO(S) : LA YAYÁ RESTAURANTE E LANCHES LTDA.

PROCESSO	: AIRR - 111 / 2005 - 001 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 220 / 2005 - 026 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 404 / 2005 - 086 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO KRUKOSKI	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ALBERTO VEDOVATO
AGRAVADO(S)	: MARIA DO PATROCÍNIO REIS FRADE	ADVOGADO	: VALDIR GEHLEN	ADVOGADO	: NELSON MEYER
ADVOGADO	: IVANA FRANÇA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BITURUNA	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS ROMI S.A.
PROCESSO	: AIRR - 112 / 2005 - 036 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA CORRÊA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO	: AIRR - 452 / 2005 - 039 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FERREIRA BATISTA	PROCESSO	: RR - 230 / 2005 - 056 - 01 - 00 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: KARLA COELHO CHAVES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: ARNALDO MACHADO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	ADVOGADO	: ANTONIO CAMELO IRMÃO
ADVOGADO	: PEDRO BARACHISIO LISBÔA	ADVOGADO	: DENIZARD SILVEIRA NETO	AGRAVADO(S)	: HERMÍNIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: NEW LABOR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO FAUSTINO PORTO
ADVOGADO	: EDVANDA MACHADO	ADVOGADO	: ROMÁRIO SILVA DE MELO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
PROCESSO	: RR - 112 / 2005 - 036 - 05 - 00 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RENATA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	ADVOGADO	: WALDIMAR DE PAULA FREITAS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOÃO LAURO BARBOSA MOREIRA	PROCESSO	: RR - 465 / 2005 - 046 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S)	: TELESOLUÇÕES TELEMARKEETING LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	ADVOGADO	: RICARDO ALVES DA CRUZ	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 264 / 2005 - 101 - 22 - 40 - 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY
ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: EDGARD CABRAL ESTEVO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ FERREIRA BATISTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES	ADVOGADO	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
ADVOGADO	: KARLA COELHO CHAVES	ADVOGADO	: NEY FERRAZ JÚNIOR		
PROCESSO	: AIRR - 125 / 2005 - 402 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS	PROCESSO	: AIRR - 508 / 2005 - 012 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CÍCERO DE SOUSA BRITO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	PROCESSO	: AIRR - 311 / 2005 - 016 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: NEI CALDERON	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANNA BEATRIZ FRANÇA BATISTA
AGRAVADO(S)	: ISABEL BARBINO	AGRAVANTE(S)	: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MACHADO FREITAS
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR NÉBIAS DOS SANTOS	ADVOGADO	: JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES
AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA - SANTA CASA DE PRAIA GRANDE	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S)	: TELERJ CELULAR S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO MAINENTE	ADVOGADO	: VERA LÚCIA LANGANKE MUNDIE	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BOSISIO
PROCESSO	: AIRR - 126 / 2005 - 102 - 22 - 40 - 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 508 / 2005 - 012 - 01 - 41 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: CHRISTIANO JANEIRO BONILHA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	PROCESSO	: AIRR - 327 / 2005 - 023 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELERJ CELULAR S.A.
ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: GUSTAVO PEREIRA BARBOSA
AGRAVADO(S)	: MARLENE DE SOUSA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: AA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MACHADO FREITAS
ADVOGADO	: ANTONINO COSTA NETO	ADVOGADO	: ROGÉRIO PINTO DA SILVA	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES
PROCESSO	: AIRR - 127 / 2005 - 318 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PROFABRIL ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: KÁTIA DALBONI DE MOURA	ADVOGADO	: ANA PAULA DOS SANTOS BENTO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVADO(S)	: BENEVAL LOPES MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 508 / 2005 - 029 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOANA GONÇALVES	ADVOGADO	: NÍCIA BOSCO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: DIONE CRISTIANE DOS SANTOS SOARES PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 332 / 2005 - 026 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO ALVES ROSA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
PROCESSO	: RR - 131 / 2005 - 443 - 02 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO DE SANTANA SILVA	AGRAVADO(S)	: EDJO ALBERTO SPONCHIADO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: AIRR - 521 / 2005 - 531 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CURSOS PREPARATÓRIOS DA ORDEM LTDA. - CPO	ADVOGADO	: ALEXANDRE YUJI HIRATA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: CRISTIANO RODRIGO DE BARROS	PROCESSO	: RR - 359 / 2005 - 004 - 05 - 00 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRAS-LE S.A.
RECORRIDO(S)	: TATIANA LIMA SANTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARTA REGINA BARAZZETTI COMERLATO
ADVOGADO	: TARSILA GOMES RODRIGUES VASQUES	RECORRENTE(S)	: SUELI RIBEIRO DANTAS	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ROQUE MIENTKEWICZ
PROCESSO	: AIRR - 144 / 2005 - 066 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANO POSSÍDIO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ SEBBEN
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 534 / 2005 - 075 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ELIANE SANTOS VIEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MICHEL EDUARDO CHAACHAA	PROCESSO	: AIRR - 368 / 2005 - 161 - 17 - 40 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GRAFISA S.A.
AGRAVADO(S)	: VALDIR COSTA FERREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
ADVOGADO	: HÉRCULES DE SOUZA CALBAR	AGRAVANTE(S)	: GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PAULO DIAS DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 161 / 2005 - 023 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO SILVA MELLO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JOILSON BARROS DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: F. P. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO	PROCESSO	: RR - 372 / 2005 - 151 - 11 - 00 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 538 / 2005 - 052 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: HELTER SILVA DE ASSIS	AGRAVANTE(S)	: CARLOS SILVA FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	: BENEDITO TAVARES DA SILVA	ADVOGADO	: AUGUSTO COSTA JÚNIOR	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 168 / 2005 - 016 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO - OGM	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA AUGUSTA ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: FRETANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 566 / 2005 - 653 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELIANA LIMA MOTA ALVES	RECORRIDO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MARCOS WILSON FONTES	ADVOGADO	: ANA LUIZA M. REBOUÇAS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
PROCESSO	: AIRR - 183 / 2005 - 161 - 14 - 41 - 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 372 / 2005 - 255 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALIPIO AUGUSTO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARCOS EUGÊNIO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CUJUBIM	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROMÃO DE JESUS	AGRAVADO(S)	: AMBIENTAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADO	: EVANETE REVAY	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	PROCESSO	: AIRR - 570 / 2005 - 033 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 210 / 2005 - 002 - 22 - 40 - 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ITALO QUIDICOMO	AGRAVANTE(S)	: MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 397 / 2005 - 081 - 18 - 40 - 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN LUIZ BASTOS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BENEDITINOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: HUDSON RESEDÁ
AGRAVADO(S)	: RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO	PROCESSO	: AIRR - 572 / 2005 - 071 - 23 - 40 - 8 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		AGRAVADO(S)	: ANÍBAL MENEZES DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP
		ADVOGADO	: MAURO ABADIA GOULÃO	ADVOGADO	: LAERTI SIMÕES DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROSILENE FLORENÇO DA SILVA FRANCO
		ADVOGADO	: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JACIARA



PROCESSO	:	AIRR - 579 / 2005 - 037 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 682 / 2005 - 669 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	DORALICE DE ARAUJO BORGES	RECORRIDO(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO	ADVOGADO	:	ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA	ADVOGADO	:	CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADO(S)	:	MAC BAR - BAR E RESTAURANTE LTDA.	RECORRIDO(S)	:	DORI ALIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA	ADVOGADO	:	TÂNIA TEIXEIRA	ADVOGADO	:	CRISTIANO EVERSON BUENO
PROCESSO	:	AIRR - 601 / 2005 - 002 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2005 - 302 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 816 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	:	CENTRAL SERVICE PORTARIA E ZELADORIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	ANTONIA CRISTINA AVELINO BRAGA
ADVOGADO	:	LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO	ADVOGADO	:	ANA CRISTINA TESSER	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
AGRAVADO(S)	:	MANOEL DE SANTANA LEITE	AGRAVADO(S)	:	VANDERLEI AMARILHO MEDINA	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	JOSÉ MELO SANTOS	ADVOGADO	:	JARI LUÍS DE SOUZA	ADVOGADO	:	WAGNER MANZATTO DE CASTRO
PROCESSO	:	AIRR - 609 / 2005 - 058 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 719 / 2005 - 019 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 816 / 2005 - 066 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	:	ARMANDO AIRES BARBOSA	RECORRENTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	RULIANO DUTRA FRANCO	ADVOGADO	:	LUCIANA MARTINS BARBOSA	RECORRIDO(S)	:	ANTONIA CRISTINA AVELINO BRAGA
AGRAVADO(S)	:	JOAQUIM VIANA	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADO	:	PEDRO LOPES RAMOS	PROCESSO	:	RR - 845 / 2005 - 094 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 610 / 2005 - 037 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 721 / 2005 - 005 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL	AGRAVANTE(S)	:	TELSUL SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	:	ANNA CAROLINA DE BARROS
ADVOGADO	:	PAULO CÉSAR ROSSO FIRMO JÚNIOR	ADVOGADO	:	DOVER FERNANDES PEREIRA FERRAZ	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	RAFAEL GOMES DE SOUZA	ADVOGADO	:	ARINALDO BITTENCOURT
ADVOGADO	:	ROGÉRIO DE SOUZA CHÍRICO	ADVOGADO	:	ILANA ISOLINA CAMINHO GUEDES	RECORRIDO(S)	:	EDITE MARIA WERNER MUNARO
PROCESSO	:	RR - 610 / 2005 - 037 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	MESSOD AZULAY NETO	PROCESSO	:	AIRR - 850 / 2005 - 009 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 737 / 2005 - 009 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	ROGÉRIO DE SOUZA CHÍRICO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL	AGRAVANTE(S)	:	EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA.	ADVOGADO	:	PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH
ADVOGADO	:	MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	:	JOSÉ GUILHERME LUCANTE BULCÃO	AGRAVADO(S)	:	TAMARA INÊS DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR - 615 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	ANDRÉ FRANTZ DELLA MÉA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	THIAGO PINTO LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 853 / 2005 - 041 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 756 / 2005 - 008 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	DANTE ROSSI	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVADO(S)	:	NOECI RODRIGUES DE AMORIM	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO	:	CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
ADVOGADO	:	RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	:	AUTA MARIA GUEDES MARINHO	AGRAVADO(S)	:	BENEDICTO AURÉLIO XIMENES DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 619 / 2005 - 056 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA DIVA XAVIER	ADVOGADO	:	MARIANA DE BARROS PAULON
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 762 / 2005 - 014 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 863 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CARLOS JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	:	CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
AGRAVADO(S)	:	FARMÁCIA ASTÓRIA LTDA.	ADVOGADO	:	PEDRO SOARES SEEGER	ADVOGADO	:	ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA
ADVOGADO	:	ADRAILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	:	VERONICE FERNANDES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	BHIRMÂNIA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 623 / 2005 - 017 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO DE FREITAS SOLLER	ADVOGADO	:	ESTER VENITES GERHARDT
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	VIVO S.A.	AGRAVADO(S)	:	AMAURI MELLO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	THIAGO TORRES GUEDES	ADVOGADO	:	FÁBIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO	:	AIRR - 779 / 2005 - 004 - 19 - 40 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MALTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	JOSIANE PERCONTINE OLIVEIRA ALVES	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	ADRIANA KÄFER DIAS
ADVOGADO	:	CRISTIANO POSSÍDIO	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE ALAGOAS	PROCESSO	:	RR - 884 / 2005 - 006 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 640 / 2005 - 061 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CRISTINA ALVES LUCAS DOS PRAZERES	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	JORGE LAMENHA LINS NETO	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
AGRAVANTE(S)	:	XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS - CEGEPO	ADVOGADO	:	LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI
ADVOGADO	:	CORALDINO SANCHES FILHO	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO FERREIRA COSTA	RECORRIDO(S)	:	JOÃO ALVES DIAS
AGRAVADO(S)	:	CLAUDIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	RR - 795 / 2005 - 107 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ENRICO CARUSO
ADVOGADO	:	MAURÍCIO RODRIGUES CAMUCI	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 890 / 2005 - 001 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 665 / 2005 - 007 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	EDGAR ANTÔNIO PITON FILHO	AGRAVANTE(S)	:	UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	RECORRIDO(S)	:	BARTOLOMEU DE CAIRES BENEVIDES	ADVOGADO	:	ALINE TEIXEIRA CAVALCANTE
AGRAVADO(S)	:	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA COSTA	ADVOGADO	:	GILBERTO LOPES DE ARAUJO	AGRAVADO(S)	:	EDNALDO DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	:	ALCESTE VILELA JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 795 / 2005 - 107 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO
PROCESSO	:	AIRR - 665 / 2005 - 007 - 10 - 41 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	RR - 890 / 2005 - 001 - 19 - 00 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	:	BARTOLOMEU DE CAIRES BENEVIDES	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	:	GILBERTO LOPES DE ARAUJO	RECORRENTE(S)	:	EDNALDO DE ALMEIDA SANTOS
AGRAVADO(S)	:	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA COSTA	AGRAVADO(S)	:	PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	ADVOGADO	:	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO
ADVOGADO	:	ALCESTE VILELA JÚNIOR	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS PITON FILHO	RECORRIDO(S)	:	SORVANE S.A.
AGRAVADO(S)	:	SÓ SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 796 / 2005 - 012 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALINE TEIXEIRA CAVALCANTE
ADVOGADO	:	HÉLIO PUGET MONTEIRO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 896 / 2005 - 027 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 673 / 2005 - 008 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ANTONIO CESAR DEL ESPOSTE	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	:	ISABEL CRISTINA BERNARDES
AGRAVANTE(S)	:	EDITORIA ABRIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	:	LISSIANE ZANATTA
ADVOGADO	:	FÁBIO SCHNEIDER	ADVOGADO	:	FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
AGRAVADO(S)	:	ELÍAS ALVES RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 804 / 2005 - 017 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI
ADVOGADO	:	IVANOWA RAPOSO QUINTELA TAQUES	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	:	AIRR - 896 / 2005 - 027 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
			AGRAVANTE(S)	:	RENATO MARQUES MACEDO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
			ADVOGADO	:	MICHELE DE ANDRADE TORRANO	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
			AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI
			ADVOGADO	:	DANIELA CAMEJO MORRONE	PROCESSO	:	AIRR - 896 / 2005 - 027 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
			AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
			ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO FERRÃO THOMAZ	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
			PROCESSO	:	RR - 814 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI
			RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	ISABEL CRISTINA BERNARDES
			RECORRENTE(S)	:	RENATO HUMBERTO XAVIER	ADVOGADO	:	VIVIANE ZANATTA
			ADVOGADO	:	ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 916 / 2005 - 064 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
			RECORRENTE(S)	:	RENATO HUMBERTO XAVIER	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
			ADVOGADO	:	ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
			ADVOGADO	:		ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
						AGRAVADO(S)	:	MARIA LEDA LISBOA FERREIRA DE MELO
						ADVOGADO	:	CÁTIA REGINA BARBOSA

PROCESSO	: AIRR - 925 / 2005 - 012 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1085 / 2005 - 021 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1179 / 2005 - 008 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	RECORRENTE(S)	: VONPAR REFRESCOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSEMAR BARCELOS DA SILVA
ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: DIOMIRA GROSS	RECORRENTE(S)	: PAULO RICARDO DA ROSA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: NELSON PRIMO	ADVOGADO	: ÁLVARO DE QUEIRÓZ	ADVOGADO	: HUDSON DE LIMA PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 945 / 2005 - 241 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2005 - 005 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1097 / 2005 - 065 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: MAUÁ JURONG S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CHREEMTEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A
ADVOGADO	: LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO	: CLÓVIS SAHIONE
AGRAVADO(S)	: CHARLES MAURÍCIO TELLES	ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA CINIRA ROCHA DOS SANTOS BLANDINO
ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO MOREIRA	AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ DO CARMO	ADVOGADO	: ROMÁRIO SILVA DE MELO
AGRAVADO(S)	: TECMONT ANDAIMES TUBULARES LTDA.	ADVOGADO	: MAURO PESTANA CHIDID	PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2005 - 013 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO PROENÇA	PROCESSO	: AIRR - 1101 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 982 / 2005 - 024 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: MARIA ISABEL PRADO SALOMÃO	ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	AGRAVADO(S)	: EDISON LUIZ ROSSI RODRIGUES
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA LÚCIA DOS SANTOS	ADVOGADO	: CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1283 / 2005 - 049 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	PROCESSO	: AIRR - 1101 / 2005 - 001 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: RENATO CORREIA PAES
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO
PROCESSO	: RR - 992 / 2005 - 371 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER AIRAM NAIMAIEIR DUARTE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: RENATO VERAS ARAGÃO	ADVOGADO	: SOLANGE QUINTELA
RECORRENTE(S)	: BOX PRINT GRUPOGRAF LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: CISAT - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO
ADVOGADO	: JAIRO NOAL DORFMANN	PROCESSO	: AIRR - 1128 / 2005 - 561 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA VALÉRIA BENATTI CAMARGO
RECORRENTE(S)	: NILTON DA ROSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1293 / 2005 - 018 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARLETE TERESINHA MARTINI	AGRAVANTE(S)	: CAPITÂNIO, DANIELLI & CIA. LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: IEDA XAVIER DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
PROCESSO	: AIRR - 994 / 2005 - 022 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADEMAR DA ROSA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JULIANA CARNEIRO RODRIGUES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: HELENA BEATRIZ PIVA	ADVOGADO	: RUBENS SANTORO NETO
AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: AIRR - 1137 / 2005 - 011 - 10 - 41 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR - 1302 / 2005 - 003 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROSEVAL FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO LUIZ CAMPOS ORNELAS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MARINEIDE SPALUTO	ADVOGADO	: LUÍS ANTONIO CASTAGNA MAIA	RECORRENTE(S)	: AUTO MECÂNICA TOYACAR LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 997 / 2005 - 002 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	ADVOGADO	: ALCIMAR NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JULIANA XAVIER	RECORRIDO(S)	: ALEX CHARLES ARAÚJO SILVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	PROCESSO	: AIRR - 1137 / 2005 - 011 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JULIANA CHISTÉ RACANELLI
AGRAVADO(S)	: LAÍS CHRISTINA ARAÚJO FERREIRA CASSIANO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR - 1304 / 2005 - 611 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: GASPAREIS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SILVA	RECORRENTE(S)	: CLESSIUS SOARES OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2005 - 041 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO LUIZ CAMPOS ORNELAS	ADVOGADO	: JÚLIO CEZAR SILVA SANTOS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LUÍS ANTONIO CASTAGNA MAIA	RECORRIDO(S)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2005 - 068 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANDRÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1304 / 2005 - 611 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. - SPVIAS	AGRAVANTE(S)	: CARLOS EDUARDO TOLEDO DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: ANDRÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	AGRAVANTE(S)	: PEPISCO DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: RODRIGO JOSÉ DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: VERIS EDUCACIONAL S.A.	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ALLAN VENDRAMETO MARTINS	ADVOGADO	: RODRIGO NUNES	AGRAVADO(S)	: CLESSIUS SOARES OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1009 / 2005 - 022 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1166 / 2005 - 664 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIO CEZAR SILVA SANTOS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1313 / 2005 - 014 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S)	: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO LODUCA SCALAMANDRÉ	AGRAVANTE(S)	: COPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO BORGES TEODORO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	ADVOGADO	: ALESSANDRO FONSECA DOS SANTOS
ADVOGADO	: PAULO CHARBUB FARAH	ADVOGADO	: MAGDA LUIZA R. EGGER	AGRAVADO(S)	: RINALDO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1011 / 2005 - 060 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SAMARYS CAMARGO MORAES	ADVOGADO	: ADILSON RINALDO BOARETTO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ALVINO APARECIDO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1338 / 2005 - 016 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: SERVINET SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: CARMEM LÚCIA MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1170 / 2005 - 092 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: EDIMAR BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: VANETE MARIA DE BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JORGE ROMERO CHEGURY	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: JAMIR RONDON SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1020 / 2005 - 721 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO PIVA FIANI	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: DIVANIR JOSÉ DE PAULA ARAÚJO	ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MÍRIAM SASTRE	PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2005 - 042 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MITRA DIOCESANA DE CACHOEIRA DO SUL	PROCESSO	: AIRR - 1172 / 2005 - 030 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ANDREIA VIEGAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: ALAESSO DA SILVA DIAS
AGRAVADO(S)	: ORLINDO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ABB LTDA.	ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO	: ROSÂNGELA BORDIGNON	ADVOGADO	: RODRIGO DE ABREU AMORIM	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1026 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ OMAR DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO	: LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI	PROCESSO	: AIRR - 1460 / 2005 - 033 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	AGRAVADO(S)	: ABB LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RODRIGO DE ABREU AMORIM	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POMPÉIA
ADVOGADO	: VINÍCIUS BERNARDO LEITE	PROCESSO	: AIRR - 1172 / 2005 - 030 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO JOSÉ FORIN
AGRAVADO(S)	: WOODPLAS DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JARBAS MACEDO SOARES
AGRAVADO(S)	: PASTORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: LAIR DIAS ZANGUETIN
PROCESSO	: AIRR - 1072 / 2005 - 121 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ OMAR DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1474 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	AGRAVADO(S)	: ABB LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: CARINA FONTES SILVA	ADVOGADO	: RODRIGO DE ABREU AMORIM	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS	PROCESSO	: AIRR - 1179 / 2005 - 008 - 17 - 41 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DEUZUITA DO NASCIMENTO FARIA BENEDITO
ADVOGADO	: LÍLIAN DE NOVAES COUTINHO FIUZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CLÁUDIO AMORIM
AGRAVADO(S)	: ANA MEIRE SÃO PEDRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD		
ADVOGADO	: SÔNIA RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: HUDSON DE LIMA PEREIRA		
		AGRAVADO(S)	: JOSEMAR BARCELOS DA SILVA		
		ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO		



PROCESSO	: RR - 1524 / 2005 - 006 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOPRESTO - SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUITO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2012 / 2005 - 058 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA GERALDES
RECORRIDO(S)	: FABIOLA FREITAS DE ALMEIDA RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1744 / 2005 - 243 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO ROBERTO DE CASTRO PADILHA
ADVOGADO	: FÁBIO LIMA FREIRE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2052 / 2005 - 065 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ANTÔNIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS QUIRINO DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 1547 / 2005 - 009 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLA MONNERAT MENDONÇA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA GUIMARÃES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 1760 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: EMILENE RODRIGUES	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S)	: SEGSYSTEM SISTEMA DE SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 2056 / 2005 - 038 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: REGINA HELENA BARRICHELLO LESSA AIRÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ROGÉRIO DO AMARAL	ADVOGADO	: ANTÔNIO KEHDI NETO	AGRAVANTE(S)	: MARIA ISABEL DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1557 / 2005 - 282 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1794 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO CRISTINO SABATIER MARQUES LEITE
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: SÉRGIO HELENA
ADVOGADO	: MOZART COSTA GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: MEIQUIADES PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2075 / 2005 - 471 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTONIO MORAES DE JESUS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: JOÃO MANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1803 / 2005 - 006 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WIS BRASIL, BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA.
PROCESSO	: RR - 1561 / 2005 - 060 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	: JULIO CESAR VITORIANO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE AMPARO	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	: CLAUDETE DE MORAES ZAMANA	AGRAVADO(S)	: JUACYR BRITO SOARES	PROCESSO	: AIRR - 2077 / 2005 - 102 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ANTONIO ROQUE ARMELIATO	ADVOGADO	: GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: ELENICE MARIA MARCHIORI	AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
PROCESSO	: AIRR - 1569 / 2005 - 465 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO	: ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1803 / 2005 - 006 - 08 - 41 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BRUNO ARÁUJO TAVARES DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS ARTEB S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ISADORA AMORIM
ADVOGADO	: ALBERTO MINGARDI FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	PROCESSO	: AIRR - 2082 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA GOMES DOS SANTOS LOPES	AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: SEBASTIÃO MOIZES MARTINS	ADVOGADO	: JUACYR BRITO SOARES	AGRAVANTE(S)	: OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO	: AIRR - 1570 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	ADVOGADO	: ROBERTO SCORIZA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	: WAGNER RODRIGO BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO	: FERNANDO REIS VIANNA FILHO	ADVOGADO	: DIONÍSIO APARECIDO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ARMANDO MARIANO	PROCESSO	: AIRR - 1823 / 2005 - 251 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2138 / 2005 - 003 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO	: CARLOS FRANCISCO COMERLATO	ADVOGADO	: ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1644 / 2005 - 203 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MATZEMBACGER	AGRAVADO(S)	: BRUNO ARÁUJO TAVARES DA ROCHA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: VERA LUCIA KOLLING	ADVOGADO	: ISADORA AMORIM
AGRAVANTE(S)	: AEB ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1837 / 2005 - 008 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2082 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FELIPE SERRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: ADAIR LINCK	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVANTE(S)	: OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: LIZANDRO SANTI MANFIO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RAFAEL BARBOSA	ADVOGADO	: ROBERTO SCORIZA
PROCESSO	: AIRR - 1688 / 2005 - 068 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS	AGRAVADO(S)	: WAGNER RODRIGO BARBOSA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1861 / 2005 - 130 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIONÍSIO APARECIDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO MARI	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2138 / 2005 - 003 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN	AGRAVANTE(S)	: MARCELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	ADVOGADO	: AGNELLO DA SILVA ALCÂNTARA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: PAULO ALEX DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: PADARIA NORTE SUL LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO SCORIZA
PROCESSO	: AIRR - 1691 / 2005 - 732 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ABEL SIMÕES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: WAGNER RODRIGO BARBOSA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1873 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIONÍSIO APARECIDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: GILBERTO AUGUSTO DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2149 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADRIANA ZANETTE ROHR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GAIAZ	AGRAVANTE(S)	: OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: NEIMAR SANTOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DUARTE PEREIRA	ADVOGADO	: ROBERTO SCORIZA
PROCESSO	: RR - 1731 / 2005 - 052 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI	AGRAVADO(S)	: WAGNER RODRIGO BARBOSA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: DIONÍSIO APARECIDO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA	ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	PROCESSO	: AIRR - 2149 / 2005 - 382 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO	PROCESSO	: AIRR - 1943 / 2005 - 371 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: SOPRESTO - SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUITO LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO	AGRAVANTE(S)	: EMBALATEC INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ RUBEM ÂNGELO
RECORRIDO(S)	: COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: FÁBIO TADEU RODELLA	AGRAVADO(S)	: CHARLES CHRISTIAN COSTA ALBUQUERQUE
ADVOGADO	: DJANE HEIRY RAMOS DINIZ	AGRAVADO(S)	: GUARACI DA COSTA LAGE	ADVOGADO	: LINALDO FREITAS DE LIMA
RECORRIDO(S)	: PAULO SÉRGIO MOREIRA	ADVOGADO	: DANILO FERREIRA MOSCARDINI	PROCESSO	: RR - 2877 / 2005 - 733 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS MARÍNCOLO	PROCESSO	: AIRR - 1981 / 2005 - 002 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1731 / 2005 - 052 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: METALÚRGICA VENÂNCIO LTDA.
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: EDSON GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	: JAQUELINE ZANCHIN
AGRAVANTE(S)	: PAULO SÉRGIO MOREIRA	ADVOGADO	: SANDRA DA SILVA PEREZ	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS MARÍNCOLO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: TARCÍSIO PAULO RABUSKE
AGRAVADO(S)	: COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: ELISÂNGELA DE SOUZA DUTRA	PROCESSO	: AIRR - 2913 / 2005 - 036 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ISRAEL PRATA	PROCESSO	: RR - 1988 / 2005 - 005 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
		RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	ADVOGADO	: PAULO RIBEIRO FERREIRA
		ADVOGADO	: CLEIA SANTOS DE ABREU	AGRAVADO(S)	: AMAURI DE SOUZA
		RECORRIDO(S)	: JORGE NASCIMENTO PENICHE	ADVOGADO	: ROBERTO STÁHELIN
		ADVOGADO	: RICARDO BONASSER DE SÁ		

PROCESSO	: AIRR - 2929 / 2005 - 024 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21520 / 2005 - 652 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 217 / 2006 - 090 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO HÜBNER LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER - MG
ADVOGADO	: LILIANE BEATRIZ UES	ADVOGADO	: REINALDO CORDEIRO NETO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTEJA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: OTÁCIO HENRIQUE FAUSTIN	AGRAVADO(S)	: JAIME AUGUSTO DE PAULA	AGRAVADO(S)	: COSMO SOUZA SILVA
ADVOGADO	: OLINDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CAROLINA FERNANDES DE PAULA	ADVOGADO	: ÂNGELA BRASIL FERRAZ CARVALHAES
PROCESSO	: AIRR - 2951 / 2005 - 035 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 47 / 2006 - 082 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CESENGE ENGENHARIA LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: MARIA GOMES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ZILDA ALVES	PROCESSO	: AIRR - 217 / 2006 - 090 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO FERREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: PLANSERVICE BACK OFFICE S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: COLOR G - INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CESENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: SOLANGE VIEIRA DE JESUS	ADVOGADO	: ANTÔNIO FAKHANY JÚNIOR	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
PROCESSO	: AIRR - 2972 / 2005 - 051 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 52 / 2006 - 006 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COSMO SOUZA SILVA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ÂNGELA BRASIL FERRAZ CARVALHAES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTEJA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO BARTOLOMEU MENDES	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER - MG
AGRAVADO(S)	: MONET COM. LANCHES E REFEIÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DAS DÔRES VAZ DE O. FERNANDES	ADVOGADO	: GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA
PROCESSO	: RR - 3526 / 2005 - 342 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 53 / 2006 - 030 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 234 / 2006 - 403 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ DA SILVA DIAS	AGRAVANTE(S)	: MARCIA GONCALVES SILVEIRA FARIA	RECORRENTE(S)	: TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: SANDRA DE ALMEIDA LOURENÇO	ADVOGADO	: SÍLVIA BATALHA MENDES	ADVOGADO	: LEONÉSIO ECKERT
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESP	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LINDONÊS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: RUBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO	ADVOGADO	: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO VICENZI
PROCESSO	: RR - 3813 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 54 / 2006 - 007 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 241 / 2006 - 004 - 10 - 41 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
RECORRIDO(S)	: MARIA DO CARMO SILVA COSTA	ADVOGADO	: RAFAEL DE BARROS CAMARGO	ADVOGADO	: LILLIANE FERREIRA PORFÍRIO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: EMDL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A.	AGRAVADO(S)	: ALZIRA MENDES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE	ADVOGADO	: FRANCISCO TEIXEIRA MARTINS JÚNIOR	ADVOGADO	: ANDRÉIA CEREGATTO GOMES
PROCESSO	: AIRR - 4078 / 2005 - 009 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PROCESSO	: AIRR - 241 / 2006 - 004 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: REYNALDO COSENZA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CENTER CASTILHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA.	PROCESSO	: RR - 80 / 2006 - 043 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALZIRA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	: FABIANA GUSTIS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ANDRÉIA CEREGATTO GOMES
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MARCOS DE LIMA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA	AGRAVADO(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO	: JUCEMARA GERONYMO	ADVOGADO	: RAMIRIS FERREIRA	ADVOGADO	: JULIANA XAVIER
PROCESSO	: RR - 7519 / 2005 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO COELHO	PROCESSO	: AIRR - 259 / 2006 - 411 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LEDEIR BORGES MARTINS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 86 / 2006 - 003 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ROCHA TOP TERMINAIS E OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO(S)	: IWERSON LUIZ WRONSKI
RECORRIDO(S)	: JOSELI DUBIASKI DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	AGRAVADO(S)	: RAUDENIR COELHO XAVIER
ADVOGADO	: CLÁUDIO PISCONTI MACHADO	ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES
PROCESSO	: AIRR - 14366 / 2005 - 004 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDIVANIA CELESTINO SOARES	PROCESSO	: RR - 294 / 2006 - 102 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ARTÊMIO BATISTA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAN	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SERGIPE LTDA.- COOPENF/SE	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO	: FABIANA GUSTIS	ADVOGADO	: VÂNIA MARIA SOUZA DE ASSIS	ADVOGADO	: SIMONE DOUBRAWA
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MARCOS DE LIMA	AGRAVADO(S)	: AMESO - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SOCORRO LTDA.	RECORRIDO(S)	: DANIEL MACEDO TEIXEIRA
ADVOGADO	: JUCEMARA GERONYMO	ADVOGADO	: RENATO CARLOS CRUZ MENESES	ADVOGADO	: VERIDIANA MARLOW DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 7519 / 2005 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - COOP-SAUD	PROCESSO	: AIRR - 331 / 2006 - 018 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ VIEIRA DA ROCHA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOSÉ VIEIRA DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: MAGALI DA SILVA
ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	PROCESSO	: AIRR - 120 / 2006 - 025 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: GENEROSO HORNING MARTINS
RECORRIDO(S)	: JOSELI DUBIASKI DA SILVA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO	: CLÁUDIO PISCONTI MACHADO	AGRAVANTE(S)	: SÔNIA MARIA ESPINOLA MIRANDA	PROCESSO	: AIRR - 340 / 2006 - 111 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 14366 / 2005 - 004 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: MARIA DO CARMO TEODORO FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAN	ADVOGADO	: JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: HEBERT BATISTA ALVES
ADVOGADO	: FABIANA GUSTIS	PROCESSO	: AIRR - 126 / 2006 - 083 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MARCOS DE LIMA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADO	: JUCEMARA GERONYMO	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 341 / 2006 - 010 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 7519 / 2005 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PANTALEÃO FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA DE ALMEIDA PAGANELLI	ADVOGADO	: CARLA DE SOUZA PAIVA
ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	PROCESSO	: AIRR - 140 / 2006 - 872 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MILTON RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: JOSELI DUBIASKI DA SILVA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ GLÁUCIO DE MENEZES SILVA
ADVOGADO	: CLÁUDIO PISCONTI MACHADO	AGRAVANTE(S)	: BIVIK CONFECÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 346 / 2006 - 050 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 14366 / 2005 - 009 - 11 - 41 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CEZAR LUCHIARI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ADAVI PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER CIDADE DAS FLORES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO BARUDE	ADVOGADO	: JORGE ALEXANDRE DIAS ÁVILA	ADVOGADO	: JULIANA PISTUN MONTAGNA
ADVOGADO	: HORÁCIO ACÁCIO SEVALHO	AGRAVADO(S)	: THALISRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROGGER HELLMUTH MIERS
AGRAVADO(S)	: ENOS REGIS BATISTA	ADVOGADO	: ENI DOMINGUES	ADVOGADO	: ASTRIDT HOFMANN
ADVOGADO	: ENÉIAS DE PAULA BEZERRA	PROCESSO	: AIRR - 157 / 2006 - 050 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 355 / 2006 - 064 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 15985 / 2005 - 651 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PANTALEÃO FILHO	AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: LIDERANÇA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA DE ALMEIDA PAGANELLI	ADVOGADO	: ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROSILENE GONÇALVES MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 140 / 2006 - 872 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WILLIAM POSSIDONIO DOS SANTOS JUNIOR
AGRAVADO(S)	: IVAN DE LIMA CORDEIRO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: FABIANA MORELLI
ADVOGADO	: GERALDO CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BIVIK CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: RR - 16659 / 2005 - 652 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CEZAR LUCHIARI	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA PRATA BLANKE
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ADAVI PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: JORGE ALEXANDRE DIAS ÁVILA	RELATOR	
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	AGRAVADO(S)	: THALISRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	
RECORRIDO(S)	: MARLENE SERAFIM	ADVOGADO	: ENI DOMINGUES	ADVOGADO	
ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	PROCESSO	: AIRR - 157 / 2006 - 050 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	
PROCESSO	: AIRR - 17632 / 2005 - 005 - 11 - 40 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVADO(S)	
AGRAVANTE(S)	: HELLEN CHRISTIANE DA SILVA CRUZ	ADVOGADO	: VERA CRISTINA MACIEL LAMIM	AGRAVADO(S)	
ADVOGADO	: VEIMAR BARROSO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR BATISTA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	
AGRAVADO(S)	: JABIL DO BRASIL INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA.	ADVOGADO	: ARMANDO SILVA DE SOUZA	ADVOGADO	
ADVOGADO	: SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA				



PROCESSO	: RR - 414 / 2006 - 381 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 499 / 2006 - 372 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 702 / 2006 - 055 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: FLECKMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: LETÍCIA LOPES GÜNTHER	AGRAVADO(S)	: GUARACY ALVES CONDÉ
RECORRIDO(S)	: ELTON LUIZ PANZENHAGEM	AGRAVADO(S)	: OSMAR RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO	: VALDERI SOARES	ADVOGADO	: MÁRCIA KARINA RIGON	AGRAVADO(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.
PROCESSO	: RR - 416 / 2006 - 009 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 531 / 2006 - 071 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 727 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: SILVIA GOMES DIAS DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: S.G. CEREAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	ADVOGADO	: SOLANGE DA SILVA MACHADO	ADVOGADO	: CLÁUDIA TREVISAN
RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: GILBERTO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO FRANCISCO PORTELA
PROCESSO	: AIRR - 424 / 2006 - 653 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA	ADVOGADO	: SEBALD WAGNER
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 546 / 2006 - 038 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 747 / 2006 - 011 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VLADIMIR ILYICH LENIN VALADARES SOARES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - PROFESSOR FERNANDO FILGUEIRAS	AGRAVANTE(S)	: MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR	ADVOGADO	: JADYR DE OLIVEIRA BARROS	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
ADVOGADO	: EDER LUÍS DAVID	AGRAVADO(S)	: COSTA ANDRADE CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: DALL'BECK ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 444 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JADYR DE OLIVEIRA BARROS	ADVOGADO	: MARIA IZABEL DE FREITAS BECK
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VISTA DEL TRAMONTO
AGRAVANTE(S)	: LEONIR DA LUZ ENGELMANN	ADVOGADO	: ANDRÉ CARVALHO SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
ADVOGADO	: SANDRO CARIBONI	PROCESSO	: RR - 569 / 2006 - 015 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO CEZAR GARCIA ACOSTA
AGRAVADO(S)	: BCP S.A.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ARLINDO DE MOURA BORGES
ADVOGADO	: LETÍCIA CRUSIUS BUENO	RECORRENTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 760 / 2006 - 018 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CSU CARDSYSTEM S.A.	ADVOGADO	: PEDRO SOARES SEEGER	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: RAFAEL BICCA MACHADO	RECORRIDO(S)	: LUIZ FERNANDO MIELCZARSKI	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 448 / 2006 - 031 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DIAS VIEIRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN	RECORRIDO(S)	: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	: CLÁUDIA VAZ XIMENES	PROCESSO	: AIRR - 582 / 2006 - 013 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: VÂNIA MARA GRAÇA DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 765 / 2006 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 456 / 2006 - 384 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: JOÃO DE SOUZA LIMA	ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	: ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MORAES	ADVOGADO	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
ADVOGADO	: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	PROCESSO	: AIRR - 584 / 2006 - 068 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: DOCERIA ASTURIAS LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: E REGIÃO
ADVOGADO	: ELAINE HELENA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTER S.A.	ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA
PROCESSO	: AIRR - 458 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	AGRAVADO(S)	: HOTEL SPIN LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: CRISTIANE MACEDO ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 766 / 2006 - 003 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRADESCO SAÚDE S.A.	ADVOGADO	: LEON KURC	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MÁRCIO MACHADO GARRÃO	PROCESSO	: AIRR - 610 / 2006 - 030 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOEL FLINTZ COELHO
AGRAVADO(S)	: JORGE OLIVEIRA VERAS	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS SAMPAIO FLINTZ
ADVOGADO	: CÉLIO MAIA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: CNH LATIN AMERICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDIÇÃO CURICICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: RR - 463 / 2006 - 094 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO DE ABREU AMORIM	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ PEREIRA GOMES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: CÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO PORTO BECK
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO	: MAURA LUCIENE DE ALMEIDA BARBOSA	PROCESSO	: RR - 780 / 2006 - 004 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ROSELI DE FÁTIMA VASILESKI VOGEL	PROCESSO	: RR - 616 / 2006 - 003 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: GISELE SOARES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 475 / 2006 - 076 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	RECORRIDO(S)	: MARIA LUIZA RODRIGUES HRUSKA
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LEILA DE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RECORRIDO(S)	: ILMA PATRÍCIA MACHADO	PROCESSO	: RR - 786 / 2006 - 022 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA DA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO	: TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA	PROCESSO	: AIRR - 636 / 2006 - 031 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PROCESSO	: AIRR - 477 / 2006 - 801 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: JESSE RIBEIRO CAMARGO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO	: EDISON REGINALDO BERALDO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	ADVOGADO	: FERNANDA BARREIROS ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 792 / 2006 - 443 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA	AGRAVADO(S)	: MF PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: REGINA IARA PRELELUE MONTEIRO	ADVOGADO	: CAMILA MARQUES MARTINS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: RAUL THEVENET PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 636 / 2006 - 018 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
PROCESSO	: AIRR - 482 / 2006 - 341 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: SELMA BORGES DA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: ROSIMEIRE MIAN CAFFARO HURTADO
AGRAVANTE(S)	: SILVIO ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JARBAS JOSÉ SILVA ALVES	PROCESSO	: AIRR - 801 / 2006 - 011 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO FREITAS DO AMARAL FRANÇA	AGRAVADO(S)	: JOSIVAN DA SILVA FRANÇA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO PATRÍCIO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: NIVARDO GOMES DE MENEZES	AGRAVANTE(S)	: RONALDO CAMPOS MOURÃO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 677 / 2006 - 058 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL ANDRADE PENA
ADVOGADO	: ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG
PROCESSO	: AIRR - 487 / 2006 - 316 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	: EDSON RANDAL CARVALHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	PROCESSO	: AIRR - 802 / 2006 - 001 - 21 - 41 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO	: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S)	: VALDEMAR JOSÉ DE SOUZA	ADVOGADO	: E REGIÃO	ADVOGADO	: JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILLO RAPOSO
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CANARINHO COLETIVOS E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA	AGRAVADO(S)	: CHARLES BARBOSA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 490 / 2006 - 046 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MOEMA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: FELIPE BRUNO DANTAS DE MACEDO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARCUS ANTÔNIO CARDOSO LEITE	AGRAVADO(S)	: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA
AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO CHIODINI	PROCESSO	: AIRR - 702 / 2006 - 055 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
ADVOGADO	: DIANA CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.		
ADVOGADO	: RICARDO LUIS MAYER	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO		
		AGRAVADO(S)	: UNIÃO		
		AGRAVADO(S)	: GUARACY ALVES CONDÉ		
		ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA FERNANDES		

PROCESSO : AIRR - 815 / 2006 - 064 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 920 / 2006 - 006 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1024 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ROBERTO ALVES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COM- PAR	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : ILZEU ROBSON VASCONCELOS		ADVOGADO : VICENTE PEREIRA NETO
AGRAVADO(S) : CORDEIRO E MARTINS DA COSTA LTDA.	ADVOGADO : MÔNICA CILENE DA CUNHA MARTINS	AGRAVADO(S) : FAUSTINO JÚLIO DA SILVA NETO
ADVOGADO : FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS	RECORRIDO(S) : FRANCOER BEZERRA DE LIMA	ADVOGADO : JOSÉ GILVAN DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 822 / 2006 - 281 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES	AGRAVADO(S) : ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 931 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO MARINO BORDINI
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MA- NUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - COOPRESMA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 1025 / 2006 - 005 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALO- RES LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : MAUREN SAILE		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
AGRAVADO(S) : GLOBAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO : RODRIGO BENÍCIO
ADVOGADO : JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA BARROS	AGRAVADO(S) : JARBAS DANIEL DA SILVA
AGRAVADO(S) : VANUNCIA ANDREA SILVEIRA DE MOURA	ADVOGADO : JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA	ADVOGADO : CLÁUDIO GADELHA PINHEIRO
ADVOGADO : DAVI ELOI MÜLLER	PROCESSO : AIRR - 933 / 2006 - 007 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1035 / 2006 - 011 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMERCIAL RISSUL LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	AGRAVANTE(S) : CPM S.A.
AGRAVADO(S) : METROVEL VEÍCULOS LTDA.		ADVOGADO : JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO : JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	AGRAVADO(S) : GASPAR ARCANJO	AGRAVADO(S) : ROSANO TADEU PIMENTEL
PROCESSO : AIRR - 844 / 2006 - 302 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR	ADVOGADO : MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE O. TO- NELLO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : RANGEL E FARIAS LTDA.	
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL SÃO RAFAEL	ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS CASSIANO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1044 / 2006 - 105 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : LETÍCIA CRUSIUS BUENO	PROCESSO : AIRR - 933 / 2006 - 080 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : MARGELA DUTRA BITENCOURT	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VISEU
ADVOGADO : NILSON ROBERTO SCHWENGBER	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO	ADVOGADO : SAMUEL BORGES CRUZ
PROCESSO : AIRR - 861 / 2006 - 058 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : BERNARDO RIBEIRO CAMARA	AGRAVADO(S) : TÂNIA MÁRCIA SOUSA RODRIGUES
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : LAMBERTO EUSTÁQUIO PEREIRA	ADVOGADO : MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : RITA DE CÁSSIA SILVA BRAGA	ADVOGADO : PAULO HUMBERTO CAMPOS	PROCESSO : AIRR - 1059 / 2006 - 008 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO : CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 948 / 2006 - 003 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MACEIÓ
ADVOGADO : ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM	AGRAVANTE(S) : MULTIBANK S.A.	AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA SANTOS POLICARPO
PROCESSO : AIRR - 868 / 2006 - 005 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : CASSIANO BISPO DOS SANTOS NETO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : ERIVAN DE SOUZA LIMA	PROCESSO : AIRR - 1076 / 2006 - 105 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : NINFA NOEME OCAMPOS LOPES	ADVOGADO : VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	AGRAVADO(S) : LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VISEU
AGRAVADO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA	ADVOGADO : SAMUEL BORGES CRUZ
ADVOGADO : ADRIANA CORROCHANO MORI	PROCESSO : RR - 953 / 2006 - 103 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALCELINO DOS SANTOS VIANA
PROCESSO : AIRR - 871 / 2006 - 111 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : JOSÉ OCTÁVIO FERREIRA FRANÇA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 1094 / 2006 - 007 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODO- MÉSTICOS LTDA.	RECORRIDO(S) : RESTAURANTE E PIZZARIA KI SABOR LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	ADVOGADO : CORNÉLIO JÚNIOR ROSA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS
ADVOGADO : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA	RECORRIDO(S) : FRANCISLEI SANTANA SANTOS	ADVOGADO : EVELINE SILVA NUNES
AGRAVADO(S) : SEVERINO E AQUINO LTDA.	ADVOGADO : WILSON ROBERTO PREZZOTO	AGRAVADO(S) : EDJAMES SOUSA
AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO ORTEGA	PROCESSO : AIRR - 963 / 2006 - 008 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISÓGONO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO : KÁTIA REGINA PRADO FARIA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 1122 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 879 / 2006 - 654 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : DIRCEU HEBE BATISTA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ESPERANTINA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PE- TROS	ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO : JOÃO ULISSES DE BRITO AZÉDO
	AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES E SILVA
ADVOGADO : ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 969 / 2006 - 029 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ÂNGELO RAMOS CARVALHO
AGRAVADO(S) : LUCAS GONÇALVES FISCHER	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1124 / 2006 - 664 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ORTOCON LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : CLÁUDIO ATALA INÁCIO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA
ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO	AGRAVADO(S) : ILDETE PACHECO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : SUELY CHAVES DA SILVA
PROCESSO : RR - 879 / 2006 - 654 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : WILSON LEITE DE MORAIS
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 988 / 2006 - 141 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FORCE VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PE- TROS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA
	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR	AGRAVADO(S) : IGAPÓ SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO : ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ANGELA MARIA GUILHERMON	ADVOGADO : NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA
AGRAVADO(S) : LUCAS GONÇALVES FISCHER	ADVOGADO : CHARLTON DAILY GRABNER	AGRAVADO(S) : PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADO : EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SHALLON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	PROCESSO : AIRR - 1124 / 2006 - 009 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : RR - 1009 / 2006 - 022 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHA- DOR PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RECIFE - OGMO/RECIFE
PROCESSO : RR - 879 / 2006 - 654 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE	
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : ALINE SILVEIRA HARENZA	ADVOGADO : PAULA KATARINA DE FREITAS FERREIRA
AGRAVANTE(S) : AMÓS LOPES DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : ADÃO MACEDO DE LACERDA	AGRAVADO(S) : CÂNDIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	ADVOGADO : PATRÍCIA FEIJÓ DA LUZ	ADVOGADO : ALBERTO ALVES CAMELLO NETO
AGRAVADO(S) : ABB LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1019 / 2006 - 002 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1126 / 2006 - 005 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : RODRIGO DE ABREU AMORIM	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR - 911 / 2006 - 014 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : NEI VIANA COSTA PINTO	AGRAVADO(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂN- CER - SPCC	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : ANA MARIA RIBAS MAGNO
	ADVOGADO : PEDRO BARACHISIO LISBÔA	PROCESSO : AIRR - 1133 / 2006 - 204 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PE- TROS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : MANOEL FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO : MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
ADVOGADO : JULIANA TEIXEIRA ESTEVES	PROCESSO : AIRR - 1024 / 2006 - 013 - 21 - 42 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : RUI MÉIER
PROCESSO : RR - 914 / 2006 - 004 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : CRISTINA FERREIRA SILVA DE LIMA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO : HELOÍSA PROKOPIUK
RECORRENTE(S) : RBS - EMPRESA DE TVA LTDA.	ADVOGADO : SÉRGIO MARINO BORDINI	AGRAVADO(S) : CDP - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
ADVOGADO : ANA LUIZA MASCARENHAS AZEVEDO	AGRAVADO(S) : FAUSTINO JÚLIO DA SILVA NETO	ADVOGADO : JOÃO LUIZ DA CUNHA VALLE
RECORRIDO(S) : PATRÍCIA FAVERO DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ GILVAN DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1137 / 2006 - 125 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : LEONEL ANDRÉ CORRÊA LIMA ALVIM	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	ADVOGADO : VICENTE PEREIRA NETO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU
		ADVOGADO : ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
		AGRAVADO(S) : MANOEL LOURIVAL SOARES



PROCESSO : AIRR - 1193 / 2006 - 661 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1334 / 2006 - 009 - 19 - 40 - 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1628 / 2006 - 004 - 18 - 40 - 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : ALDA MARA ALVES BAÍA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO
ADVOGADO : VALMOR ALBANI	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SAMPAIO	ADVOGADO : RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ
AGRAVADO(S) : ELÓI BARCELLOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	AGRAVADO(S) : DILVANA LOPES NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : AFONSO ERNESTO CANABARRO DA SILVA	ADVOGADO : JORGE FIRMINO SILVA	ADVOGADO : ALEXANDRE IUNES MACHADO
PROCESSO : AIRR - 1206 / 2006 - 004 - 20 - 40 - 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1343 / 2006 - 011 - 08 - 00 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1657 / 2006 - 004 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : MARIA EMÍLIA DE RODAT DE AGUIAR BARRETO BARROS	RECORRENTE(S) : WILLIAM OLIVEIRA SILVA DE MELO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : JERÔNIMO BASÍLIO SÃO MATEUS	ADVOGADO : HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO	ADVOGADO : SILVANA OLIVEIRA MORENO
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : PAYSANDU SPORT CLUB	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
ADVOGADO : WILSON MACEDO SIQUEIRA	ADVOGADO : JADER KAHWAGE DAVID	ADVOGADO : RENATO MANUEL DUARTE COSTA
PROCESSO : AIRR - 1209 / 2006 - 025 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1442 / 2006 - 026 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GERSON JOSÉ NUNES
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESP	PROCESSO : AIRR - 1676 / 2006 - 087 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO	ADVOGADO : CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : VACIONOR LEANDRO	AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA MANHAES MUNIZ	AGRAVANTE(S) : JENEI FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO : HELENA AMISANI SCHUELER	ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 1224 / 2006 - 081 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1465 / 2006 - 103 - 10 - 00 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRICO BREAD ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : ROBERTO BIAGINI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO SOARES BARBOSA	RECORRIDO(S) : CAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ
AGRAVADO(S) : MARIAS CARMEM DE OLIVEIRA BOCCALINI	ADVOGADO : SIMONE CERQUEIRA BATISTA	AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
ADVOGADO : CÍCERO MASCARO VIEIRA	RECORRIDO(S) : IRENO CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
PROCESSO : AIRR - 1229 / 2006 - 013 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO	PROCESSO : AIRR - 1676 / 2006 - 007 - 24 - 40 - 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : RR - 1501 / 2006 - 066 - 23 - 00 - 3 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI
AGRAVADO(S) : ODAIR LEITE DE SIQUEIRA	RECORRIDO(S) : G.E. MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : ILDO D'OLIVEIRA MARIANO
ADVOGADO : ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MORAES	ADVOGADO : TIAGO CANAN	ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA
PROCESSO : AIRR - 1236 / 2006 - 121 - 06 - 40 - 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FLÁVIO MARQUES CANAVEZES	PROCESSO : AIRR - 1729 / 2006 - 003 - 22 - 40 - 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : JIANCARLO LEOBET	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ELINALDO BARROS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1518 / 2006 - 071 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SUPERFIOS TÊXTIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVADO(S) : ARADY FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : ORÍGENES LINS CALDAS FILHO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO : VALMIR DA SILVA LIMA
PROCESSO : AIRR - 1269 / 2006 - 007 - 21 - 40 - 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	PROCESSO : AIRR - 1761 / 2006 - 024 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ELINALDO BARROS DA SILVA	E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ BATISTA
ADVOGADO : ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA	ADVOGADO : FLÁVIO GONÇALVES DIAS	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BATISTA
AGRAVADO(S) : SUPERFIOS TÊXTIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ESPAÇO TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : ORÍGENES LINS CALDAS FILHO	PROCESSO : RR - 1519 / 2006 - 107 - 08 - 00 - 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
PROCESSO : AIRR - 1269 / 2006 - 007 - 21 - 40 - 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR - 1776 / 2006 - 032 - 03 - 00 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : RENATO GONÇALVES SOUZA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - UNIMED NATAL	ADVOGADO : ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : ITAMAR CORDOVAL BRANDÃO
ADVOGADO : JEANY GONÇALVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.	ADVOGADO : ANDRÉ PAULA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MÁRCIO HENRIQUE FERREIRA	ADVOGADO : JORIVALDO VALE FREITAS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC
ADVOGADO : MÁRCIO DANTAS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 1544 / 2006 - 003 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURYLIO COSTA E AQUINO
PROCESSO : AIRR - 1287 / 2006 - 058 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 1806 / 2006 - 041 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : KAMEK DECORAÇÕES E TECIDOS LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO BASTOS ARANHA	ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BARBARÁ	AGRAVADO(S) : TATIANA BASTOS GAVINHO	AGRAVADO(S) : DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO : RAIMUNDO BEZERRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ALBERTINO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : ADRIANA SOUZA DA FONSECA	PROCESSO : RR - 1564 / 2006 - 021 - 06 - 00 - 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCO ANTONIO DONATELLO
PROCESSO : AIRR - 1289 / 2006 - 025 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 1881 / 2006 - 411 - 09 - 00 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO : MARIA LUÍSA CLAUDINO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : FADURPE - FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA
AGRAVADO(S) : MARIA LUÍZA BARBOSA SANDRI	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ CABRAL DE AGUIAR	RECORRENTE(S) : AIRTON FERREIRA MARTINS
ADVOGADO : ABRÃO MOREIRA BLUMBERG	RECORRIDO(S) : JOÃO DOS SANTOS	ADVOGADO : JAMES DANTAS
PROCESSO : RR - 1297 / 2006 - 001 - 24 - 00 - 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : MANSUELDO ALVES LULA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 1578 / 2006 - 022 - 23 - 00 - 9 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1949 / 2006 - 465 - 02 - 00 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ARTHUR TAVEIRA VILELA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : ANA PRISCILA DE LIMA DA SILVA
RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	RECORRIDO(S) : SERTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DIRCEU SCARIOT
ADVOGADO : GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI	ADVOGADO : MARCELO DA SILVA LIMA	RECORRIDO(S) : CHURRASCARIA PÁRA PEDRO LTDA.
PROCESSO : RR - 1315 / 2006 - 031 - 01 - 00 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : VÁLDECI SILVA MENDES	ADVOGADO : EDSON JOSÉ BACHIEGA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ÁDILA ARRUDA SAFI	PROCESSO : RR - 1992 / 2006 - 242 - 09 - 00 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.	PROCESSO : AIRR - 1607 / 2006 - 006 - 20 - 40 - 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA ROCHA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DA COSTA BARROS	AGRAVANTE(S) : LAURA CECÍLIA DE ALMEIDA FONTES	ADVOGADO : ALCEU JOSÉ BERMEJO
ADVOGADO : EDUARDO GOMES COELHO	ADVOGADO : THIAGO DAVIS BOMFIM DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ALDO VENTURELLI
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : YOSHIHIRO MIYAMURA
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO	ADVOGADO : ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : RR - 1322 / 2006 - 011 - 17 - 00 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO		PROCESSO : AIRR - 2058 / 2006 - 052 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC		AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRACON
ADVOGADO : JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO		ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN BUONO
RECORRIDO(S) : ROSANGELA PINHEIRO ALVES ROSELLI		AGRAVADO(S) : LUWA INSTALAÇÕES TERMODINAMICAS LTDA.
ADVOGADO : MARCELO CAETANO MÉDICE CARLESSO		
PROCESSO : AIRR - 1323 / 2006 - 080 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
AGRAVANTE(S) : JOSÉ NILCEU ALVES SOARES		
ADVOGADO : NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA		
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.		
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.		
ADVOGADO : RUBENS GOMES MIRANDA		
PROCESSO : RR - 1327 / 2006 - 115 - 08 - 00 - 6 - TRT DA 8ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
RECORRENTE(S) : DORACI DA SILVA E SILVA		
ADVOGADO : JOSÉ OCTÁVIO FERREIRA FRANÇA		
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BUJARU		
ADVOGADO : EVANDO SOUZA MUNIZ		

PROCESSO	: AIRR - 2061 / 2006 - 006 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5570 / 2006 - 035 - 12 - 40 - 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 123 / 2007 - 013 - 08 - 40 - 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB	AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ NATANAEL MACÉDO
ADVOGADO	: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA	AGRAVADO(S)	: JOSELITO KRETZER	ADVOGADO	: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ COUTINHO PAES	ADVOGADO	: CHRISTIAN LUNARDI FAVERO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NATANIELSON MACEDO
ADVOGADO	: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELE-TRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: CLÓVIS CARDOSO DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 2072 / 2006 - 311 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA GOMES	PROCESSO	: AIRR - 128 / 2007 - 046 - 24 - 40 - 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 5830 / 2006 - 652 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, LAN-CHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHA-DOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO CIGLA SADE
ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FABRICIO KUPCZIK	ADVOGADO	: WELTON MACHADO TEODORO
AGRAVADO(S)	: ALZIN RODRIGUES DORTES	ADVOGADO	: FÁBIO FREITAS MINARDI	AGRAVADO(S)	: COSME SOUSA DA COSTA
PROCESSO	: RR - 2176 / 2006 - 052 - 15 - 00 - 7 - TRT DA 15ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO	: EGUIMAR PEREIRA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 29156 / 2006 - 019 - 11 - 40 - 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 143 / 2007 - 064 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: USINA CAETE S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: JOÃO MIGUEL BALARINI	AGRAVANTE(S)	: SB COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EBATE CONSTRUTORA LTDA.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ REINALDO RIBEIRO DAVILA	ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO	: ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
ADVOGADO	: JOSÉ MILTON GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JANILSON FRAGA DE FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 2216 / 2006 - 019 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO VASCONCELOS	ADVOGADO	: HUMBERTO TÔRRES DUARTE
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 99509 / 2006 - 669 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 159 / 2007 - 181 - 18 - 40 - 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTI-NAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETE-RIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FO-ODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: VERÔNICA ANDRADE CANESSO	AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
AGRAVADO(S)	: PLANETA FRUTAS LANCHES LTDA.	ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO	ADVOGADO	: SÉRGIO MARTINS NUNES
ADVOGADO	: ACIR COSTA	AGRAVADO(S)	: ROVILSON DE BARROS COBRA	AGRAVADO(S)	: VALTEMAR JOSÉ ROSA
PROCESSO	: AIRR - 2345 / 2006 - 138 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	ADVOGADO	: ITAMAR COSTA DA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 99531 / 2006 - 018 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 169 / 2007 - 006 - 08 - 40 - 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TIM NORDESTE S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: EDITORA PEIXES S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA CELESTE RODRIGUES TORRES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA
ADVOGADO	: ADRIANO SÉRGIO SIUVES ALVES	AGRAVADO(S)	: MANOEL DE JESUS MUNHOZ	AGRAVADO(S)	: MANUTENÇÃO DE MOTORES E EQUIPAMENTO PESA-DOS LTDA. - EQUIP
AGRAVADO(S)	: MENDONÇA E MULLER CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO	: EDSON DE JESUS DELIBERADOR FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ MÁRIO OLEGÁRIO CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 2741 / 2006 - 872 - 09 - 40 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 17 / 2007 - 047 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 196 / 2007 - 126 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: GIANNY VANESKA GATTI FELIX CRUZ	ADVOGADO	: ÉRIKA SCABORA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: HIDEO BARBOSA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA.	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BASSI BONFIM	PROCESSO	: AIRR - 41 / 2007 - 013 - 08 - 40 - 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADEMIR ALVES SANTANA
AGRAVADO(S)	: AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANDREY VISSOTO PREVIDELLI
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVADO(S)	: MONT SUL MONTAGENS E INSTALAÇÕES INDUS-TRIAIS LTDA.
ADVOGADO	: NATASHA BRASILEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: PAULA TAVARES DE MORAES	ADVOGADO	: MARCOS DANIEL CAPELINI
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: ISRAEL SIMÃO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 215 / 2007 - 058 - 19 - 40 - 3 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: DARWIN LOURENÇO CORRÊA	ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 3512 / 2006 - 089 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 57 / 2007 - 005 - 17 - 40 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARIA LUIZA DOS SANTOS FONSECA
AGRAVANTE(S)	: LUCIANE MARIA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO PAULO ALVES MIRANDA	ADVOGADO	: LAMARX MENDES COSTA
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO LUONGO DIAS	ADVOGADO	: MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO	PROCESSO	: AIRR - 222 / 2007 - 003 - 21 - 40 - 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SONDA DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS - SILOTEC	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: ELIANE CRISTINA CREMASCHI	AGRAVANTE(S)	: SIMAS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 3866 / 2006 - 032 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KOMIDA CAPIXABA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ISABELLA RODRIGUES MASSUCATTI	AGRAVADO(S)	: DAMIÃO FERREIRA DE FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ELCO ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA.	ADVOGADO	: MÁRIO MÁRCIO ALMEIDA DE CARVALHO
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES	ADVOGADO	: MAGALY LIMA LESSA	PROCESSO	: AIRR - 223 / 2007 - 009 - 23 - 40 - 8 - TRT DA 23ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ENESA ENGENHARIA S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JOSÉ VERCÍ CORRÊA	ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO	AGRAVANTE(S)	: MARCELO MOREIRA DE CAMPOS
PROCESSO	: AIRR - 4121 / 2006 - 083 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOCHTIEF DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GILMAR ANTÔNIO DAMIN
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: FABRÍCIO CARDOSO FREITAS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA AUTO VIAÇÃO TABOÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 68 / 2007 - 016 - 20 - 40 - 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CLÁUDIA DE C. BORGES STÁBILE
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA BRAGA CHADDAD MORELLE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 224 / 2007 - 110 - 08 - 40 - 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROSINALDO QUIRINO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MARGARETE BRANZANI RIBEIRO RODRIGUES	ADVOGADO	: VINÍCIUS FRANCO DUARTE	AGRAVANTE(S)	: AGROPALMA S.A.
AGRAVADO(S)	: VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: RAFAEL VENTURA LINS	ADVOGADO	: ANA IALIS BARETTA
PROCESSO	: RR - 4692 / 2006 - 007 - 09 - 00 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA NETO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MONTEIRO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 81 / 2007 - 014 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: TEREZINHA DE JESUS LIQUER
AGRAVANTE(S)	: VANZIN INDUSTRIAL AUTO PEÇAS LTDA.	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA
ADVOGADO	: RAFAEL SAMPAIO MARINHO	AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
RECORRIDO(S)	: ANDERSON RICARDO DE SOUZA GERARDIS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: RR - 226 / 2007 - 141 - 15 - 00 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA	AGRAVADO(S)	: EVERTON GUSTAVO SILVEIRA	RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 5344 / 2006 - 001 - 12 - 40 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE	RECORRENTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: RÚBIO AZEVEDO DE CARVALHO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS FELONI
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE	RECORRIDO(S)	: LENILDA FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ VALÉRIO MARTINS	PROCESSO	: RR - 90 / 2007 - 007 - 08 - 00 - 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANDERLEI BUENO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CRISTIANO VALMIR DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 234 / 2007 - 018 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: KELY CRISTINA SILVA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDE-RAL - METRÓ/DF
		ADVOGADO	: ELINETE BARBOSA PENALBER	ADVOGADO	: LUÍS MAURÍCIO LINDOSO
		RECORRIDO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: GENÉSIO FERREIRA MAGALHÃES
		PROCESSO	: AIRR - 93 / 2007 - 096 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA NÓBREGA
		RELATOR	: MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 277 / 2007 - 761 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		AGRAVADO(S)	: KLEBERSON LOPES NUNES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL - COPESUL
		ADVOGADO	: WILDSLEY BATISTA	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH
				AGRAVADO(S)	: JOSÉ DENARON DA SILVA
				ADVOGADO	: DORIVAL SEBASTIÃO IPE DA SILVA



PROCESSO : AIRR - 367 / 2007 - 002 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 606 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 950 / 2007 - 014 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	RECORRENTE(S) : SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
ADVOGADO : JOSÉ ADALBERTO PETEAN JÚNIOR	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MELO	ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVADO(S) : ARAKEN DE PAIVA MATOS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SUSIANE BEZERRA CAIXETA	RECORRIDO(S) : MARIA ALVES DA NÓBREGA
ADVOGADO : JORGE LAMENHA LINS NETO	ADVOGADO : ADRIANO SOUZA NÓBREGA	ADVOGADO : AILTON JÚLIO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 383 / 2007 - 001 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 623 / 2007 - 781 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1014 / 2007 - 472 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : ADMIR JORGE SEGURA BARADELLI
ADVOGADO : DANIEL LACERDA DE PAULA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : MARIA CRISTINA PILOTO MOLINA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEEPERN	AGRAVADO(S) : SANTO VAZ PINTO	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ALEX ALFREDO MERONI	PROCESSO : AIRR - 639 / 2007 - 781 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 406 / 2007 - 461 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 1145 / 2007 - 103 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S. A. - NUCLEP	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) : PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELVINO TIGGEMANN	ADVOGADO : DANIEL GUERRA AMARAL
AGRAVADO(S) : LEANDRO NUNES POLICARPO	PROCESSO : AIRR - 700 / 2007 - 781 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUCAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : TEÓFILO FERREIRA LIMA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : FABIANA PIRES GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : PEM ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR - 1160 / 2007 - 072 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : TALLES FRANCO GIARETTA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 408 / 2007 - 057 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HENRIQUE ECKERT	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROLIGAS MINAS GERAIS - MINASLIGAS
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 725 / 2007 - 192 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
AGRAVANTE(S) : AROLDO TAVARES DINIZ	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : LONGOBARDO AFFONSO FIEL	AGRAVANTE(S) : CINZEL ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : WALDIR BOLIVAR CAÑADO PACHECO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA.	ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	PROCESSO : AIRR - 1198 / 2007 - 021 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AMARO ANTÔNIO DE ABÍDIAS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 420 / 2007 - 013 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 726 / 2007 - 231 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : OTONIL MESQUITA CARNEIRO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : JOSÉ BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : FERNANDA PINTO BARBOSA	AGRAVADO(S) : PLINIO MACHADO TAVARES	PROCESSO : AIRR - 1222 / 2007 - 003 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : RONALDO JUNG	PROCESSO : RR - 732 / 2007 - 004 - 18 - 00 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 423 / 2007 - 020 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : CINTIA FERREIRA NUNES	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO FERRO DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	ADVOGADO : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ	AGRAVADO(S) : WANMIR CARROCERIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..
ADVOGADO : LUÍS MAURÍCIO LINDOSO	RECORRIDO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1334 / 2007 - 010 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GEORGE SUGAI	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : ADRIANO SOUZA NÓBREGA	PROCESSO : AIRR - 733 / 2007 - 192 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 427 / 2007 - 801 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : CINZEL ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : LAUECIR MOTA DE DEUS
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	ADVOGADO : KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : GILBERTO LOURENÇO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1610 / 2007 - 039 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDEVAR SOARES SALGUEIRO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DA SILVA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 440 / 2007 - 802 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 771 / 2007 - 333 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : LUCIANA MARIA BARROTE
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : COFERGUSA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO GUSA UNIÃO LTDA.
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : GERALDO AMAZAN DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ENE RODRIGUES	AGRAVADO(S) : MAURI AMARO HORN	AGRAVADO(S) : LAERTE FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 487 / 2007 - 013 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : ESTER FRITSCH KOCH	ADVOGADO : LIENE OTTONE DE CARVALHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 817 / 2007 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1846 / 2007 - 009 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVANTE(S) : MÍLTON VIEIRA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES
AGRAVADO(S) : RANIERE CARNEIRO OLIVEIRA	ADVOGADO : CÉLIA ROCHA DE LIMA	ADVOGADO : JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS NETO
ADVOGADO : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AGRAVADO(S) : ROSELANE DE FÁTIMA SOUZA
PROCESSO : AIRR - 527 / 2007 - 012 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 822 / 2007 - 201 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2390 / 2007 - 020 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ MATHIAS SARMENTO FERREIRA	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : EDUARDO SERRANO DA ROCHA
PROCESSO : AIRR - 540 / 2007 - 012 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NICOLAU DELSON ZIMMER	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO FRANCISCO CORESMA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 839 / 2007 - 202 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : HUMBERTO TROCOLI NETO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR - 3647 / 2007 - 673 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : GUILHERMÉ ANTONIO BOEIRA MARSHALL	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) : ANTONIO FERREIRA FILHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
PROCESSO : AIRR - 558 / 2007 - 023 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OLIVIO VIEGAS DE AMORIM	ADVOGADO : EUCLIDES DE LIMA JUNIOR
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 897 / 2007 - 006 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BARBARA BRUNA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	Brasília, 25 de junho de 2008.
AGRAVADO(S) : VALTER PEREIRA CARVALHO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
PROCESSO : AIRR - 561 / 2007 - 011 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : OLIVIO VIEGAS DE AMORIM	Coordenador
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 897 / 2007 - 006 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - 2ª TURMA.
AGRAVANTE(S) : JARAGUÁ COUNTRY CLUB	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 81 / 1991 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : GERALDO AFONSO SANT'ANNA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : LUCAS INÁCIO DA SILVA	ADVOGADO : HUASCAR JOÃO DE LEMOS ANGELIM JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO CARNEIRO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : VICENTE LOPES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 566 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 948 / 2007 - 009 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : RICARDO LOPES MOREIRA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS	
AGRAVADO(S) : FIORAVANTE LUIZ BERTOLETTI	AGRAVADO(S) : RENATA DA CONCEIÇÃO DE PAULO	
	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DA SILVA	
	AGRAVADO(S) : YES MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.	

PROCESSO	: AIRR - 178 / 1991 - 029 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2289 / 1996 - 005 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 32835 / 1999 - 006 - 09 - 40 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO	: CARLOS LEONÍDIO BARBOSA	ADVOGADO	: CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO	ADVOGADO	: CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ SOUZA EICHOFF	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM CÉSAR LOURENÇO DA ROSA	AGRAVADO(S)	: RAMÃO FABRÍCIO DA COSTA
ADVOGADO	: MARCELO GASPAR GINEFRA MOREIRA	ADVOGADO	: ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO	ADVOGADO	: OLÍMPIO PAULO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 934 / 1991 - 003 - 14 - 40 - 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 277 / 1997 - 002 - 18 - 40 - 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2000 - 192 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA	AGRAVANTE(S)	: ALMIRA SANTOS SILVA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF	ADVOGADO	: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO DOS REIS	AGRAVADO(S)	: MARCINO PEREIRA BOTELHO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 9 / 1992 - 005 - 06 - 40 - 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILIAN FRAGA GUIMARÃES	ADVOGADO	: THIAGO GUERREIRO PINTO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1206 / 1997 - 481 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1497 / 2000 - 401 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA FERNANDES ALVES	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GOMES SOARES	ADVOGADO	: IGOR GASPAR DE SANT'ANNA	ADVOGADO	: DAVID COHEN
ADVOGADO	: DIOVAL SPENCER HOLANDA BARROS	AGRAVADO(S)	: S. V. ENGENHARIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 342 / 1992 - 025 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA DENISE AMARAL MOREIRA ALVES	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARQUES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: VALDECIR BONFÁ EVANGELISTA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: ATILANO DE SOUZA ROCHA	ADVOGADO	: CARLA BARRETO
AGRAVADO(S)	: PAULO ARTHUR MONETTO	PROCESSO	: AIRR - 1336 / 1997 - 011 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1497 / 2000 - 401 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 892 / 1995 - 006 - 17 - 40 - 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO RIBEIRO BATISTA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: RUY HOYO KINASHI	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRIDO(S)	: ANTONIO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JÉSSICA SOMOROVSKY NUNES	ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GIUBERTO BAIOCO	PROCESSO	: AIRR - 2229 / 1997 - 131 - 17 - 40 - 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: GABRIELA NOGUEIRA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 918 / 1995 - 005 - 07 - 40 - 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: RR - 1632 / 2000 - 013 - 01 - 00 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CRISTIANO TESSINARI MODESTO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	AGRAVADO(S)	: JESUÍNA MARIA CALVI GOMES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S)	: TEREZA OLGA MENESCAL DE CARVALHO LUNA	ADVOGADO	: WILSON MÁRCIO DEPES	ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPI
ADVOGADO	: ELILDE LIMA PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 2302 / 1997 - 017 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 1319 / 1995 - 018 - 05 - 40 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO LUIGI GALATOLI	RECORRIDO(S)	: WILSON VIANNA DA FONSECA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO	: MAURA LANNES CARUSO CARVALHO	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO
ADVOGADO	: PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MARY CRIAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ODWIER	ADVOGADO	: SYLVANNA GOMES DE MENDONÇA	ADVOGADO	: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
ADVOGADO	: FLORIVALDO CAJÉ DE OLIVEIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 760 / 1998 - 057 - 15 - 41 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2115 / 2000 - 037 - 02 - 41 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 15260 / 1995 - 009 - 09 - 40 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANA LUCIA MACIEL PEIXOTO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO	: MARCELO LEOPOLDO MOREIRA
AGRAVADO(S)	: IRENE ROSALINA CADORE RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: UNILÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO	: DIÓGENES MAZZOTTI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO	: ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	PROCESSO	: AIRR - 2115 / 2000 - 037 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1235 / 1996 - 048 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1788 / 1998 - 011 - 06 - 41 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SÃO CARLOS EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	ADVOGADO	: WALTER FREDERICO NEUKRANZ	AGRAVADO(S)	: ANA LUCIA MACIEL PEIXOTO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ALVES DE MOURA	AGRAVADO(S)	: PAULO ROGÉRIO VIEIRA	ADVOGADO	: MARCELO LEOPOLDO MOREIRA
ADVOGADO	: DANIELA ISOLA CERASI	ADVOGADO	: MAGALY DA SILVA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2238 / 2000 - 044 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1426 / 1996 - 161 - 05 - 40 - 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2150 / 1998 - 421 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: SERVINET SERVIÇOS S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JUVENAL DE JESUS FILHO	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO	: FLÁVIA MENDES FURTADO LEITE
ADVOGADO	: JOÃO NUNES DIAS	ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	AGRAVADO(S)	: EDILBERTO PEREIRA DA FONSECA
AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: JORGE ANANIAS FREITAS DE AGUIAR	ADVOGADO	: RICARDO HENRIQUE DE CARVALHO ZENY
AGRAVADO(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	PROCESSO	: REGINA CÉLIA DOS SANTOS E SOUZA	AGRAVADO(S)	: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES	PROCESSO	: AIRR - 2624 / 1998 - 341 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1684 / 1996 - 032 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 185 / 2001 - 103 - 08 - 41 - 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO ERICO DE ALMEIDA PINTO	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULT DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO FORTALEZA BATISTA
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	AGRAVADO(S)	: MARCILEI IZIDIO	ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO ERICO DE ALMEIDA PINTO	ADVOGADO	: LUIZ PAULO FAGUNDES MOREIRA	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO	: COCIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
PROCESSO	: AIRR - 2207 / 1996 - 034 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MONICA SORIA BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 286 / 2001 - 261 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 459 / 1999 - 333 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: WLADIMIR MONIZ PORTINHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: COG SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA.
ADVOGADO	: INÊS DE MELO B. DOMINGUES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	ADVOGADO	: RICARDO ALVES DA CRUZ
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ	ADVOGADO	: ROSÂNGELA CURTINAZ BORTOLUZZI	AGRAVADO(S)	: SONIA LUCIENE BONFIM DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO	RECORRIDO(S)	: ANA FOCHESTATO	ADVOGADO	: ANA MARTHA MANDETTA MEDEIROS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO GONÇALO LTDA.
ADVOGADO	: NICOLAU OLIVIERI	PROCESSO	: AIRR - 1716 / 1999 - 010 - 07 - 40 - 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO ISRAEL MEDEIROS
		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 349 / 2001 - 201 - 01 - 00 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: JOCÉLIO DE SOUZA MORAIS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		ADVOGADO	: ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
		AGRAVADO(S)	: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.	RECORRIDO(S)	: PETROLTEX TRANSPORTADORA LTDA.
		ADVOGADO	: RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES	RECORRIDO(S)	: JERÔNIMO DIAS VIEIRA
		PROCESSO	: AIRR - 2005 / 1999 - 010 - 15 - 41 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE LUIZ MILLET DE CARVALHO
		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTADORA CAXIENSE LTDA.
		AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO - 3 FAZENDAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CHEVRON BRASIL LTDA.
		ADVOGADO	: WINSTON SEBE	ADVOGADO	: AURÉLIO BENÉVOLO GOMES NOGUEIRA
		AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ GUIDOLIM		
		ADVOGADO	: JOSÉ VALDIR GONÇALVES		



PROCESSO	:	AIRR - 525 / 2001 - 017 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 470 / 2002 - 031 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1333 / 2002 - 030 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	AGRAVANTE(S)	:	MARIA HELENA SCHWARTZ FERNANDES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
ADVOGADO	:	CLÁUDIO LUIZ MACEDO DA SILVA	ADVOGADO	:	BENIVALDO SOARES ROCHA		:	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
AGRAVADO(S)	:	LUIZ AFFONSO LINS FERREIRA CHAVES	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA		:	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN-CHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
ADVOGADO	:	ANDRÉ GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO		:	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
PROCESSO	:	AIRR - 577 / 2001 - 016 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 651 / 2002 - 017 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO		:	E REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	:	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	:	TANI AN TORTAS E BOLOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	REGINA DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	MARCELO RAMOS DE ANDRADE
ADVOGADO	:	NIRCE RODRIGUES FERREIRA FILHA	AGRAVADO(S)	:	AMIRA HUSSEIN BADREDDINE	PROCESSO	:	AIRR - 1342 / 2002 - 058 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 714 / 2001 - 101 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	HUMBERTO JOSÉ LEBBOLO MENDES	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	AIRR - 839 / 2002 - 013 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	IVAN BREDIS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ EUCLIDES FREITAS DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS
ADVOGADO	:	EVANE AGUIAR DE GOUVEIA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVADO(S)	:	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	LEONILDES CONCEIÇÃO ENES DE ALMEIDA VILLARIM	ADVOGADO	:	HELOÍSA HELENA DA SILVA IZOLA	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
AGRAVADO(S)	:	CENTRO EDUCACIONAL GASTÃO VILLARIM	AGRAVADO(S)	:	KIM - ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1342 / 2002 - 058 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	NEILDO GOMES ALVES	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTÔNIO SILVA SANTOS	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	:	AIRR - 915 / 2001 - 001 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA	AGRAVANTE(S)	:	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 866 / 2002 - 066 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	IVAN BREDIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS
AGRAVADO(S)	:	LOURENÇO DE SOUSA SANTOS		:		PROCESSO	:	AIRR - 1468 / 2002 - 019 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM	AGRAVADO(S)	:	ALMIRA REQUI DA SILVA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	:	RR - 1384 / 2001 - 322 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	:	IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	AIRR - 934 / 2002 - 481 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO		:	
RECORRENTE(S)	:	FERNANDO DELFINO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	CRISTIAN DIVAN BALDANI
ADVOGADO	:	NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVANTE(S)	:	BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MARCOS AURÉLIO VALENTIM GOMES
RECORRIDO(S)	:		ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	ADVOGADO	:	WAGNER DUARTE MATOS
	:	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA HIGIENE E MANUTENÇÃO	AGRAVADO(S)	:	MARCOS RODRIGUES Y RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 1522 / 2002 - 041 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
	:	DOS PORTOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUARIOS EM GERAL	ADVOGADO	:	PAULO EDUARDO DE ARAÚJO SABOYA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
	:	DO ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO	:	AIRR - 934 / 2002 - 481 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	:	MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	:	DÉLIO LUIZ MARTINS VITOR
RECORRIDO(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S)	:	MARCOS RODRIGUES Y RODRIGUES	ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE MACHADO
ADVOGADO	:	CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO	:	PAULO EDUARDO DE ARAÚJO SABOYA	PROCESSO	:	AIRR - 1729 / 2002 - 030 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	AGRAVADO(S)	:	BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA.	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVANTE(S)	:	JARIO BARRETO DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	PROCESSO	:	AIRR - 1036 / 2002 - 084 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MAURÍCIO NAHAS BORGES
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	ARCANJO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	AGRAVANTE(S)	:	SEMENTES DOW AGRSCIENSES LTDA.	ADVOGADO	:	PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	ADVOGADO	:	PEDRO HORTA ANDRADE	AGRAVADO(S)	:	KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	AGRAVADO(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO		:	
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	PROCESSO	:	AIRR - 1078 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	:	RYDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	EDNA DE FALCO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADO	:	EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 1823 / 2002 - 243 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVADO(S)	:	ALCIDES DO NASCIMENTO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ FERREIRA CARDOZO
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVADO(S)	:	ENGEÚTIL - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E CONTROLE AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADO	:	ÁLVARO LUIZ DOS SANTOS BRUM
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADO	:	DAMIÃO MÁRCIO PEDRO	AGRAVADO(S)	:	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOHANES BRAHMS
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	PROCESSO	:	AIRR - 1109 / 2002 - 076 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VALDELAR JOSÉ DA ROSA
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	AIRR - 1998 / 2002 - 082 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVANTE(S)	:	ANA HARUMI DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADO	:	BEATRIZ MARTINEZ DE MACEDO	AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	ADVOGADO	:	MARCUS VINÍCIUS PAVANI JANJULIO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADO	:	RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVADO(S)	:	JULIO CESAR TEIXEIRA VELOSO
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	PROCESSO	:	AIRR - 1267 / 2002 - 381 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ ALEXANDRE JUNCO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 2044 / 2002 - 057 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVANTE(S)	:	OESTE ORGANIZAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA S/C LTDA.	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADO	:	MARCIA MENDES DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉIA FERNANDES	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADO	:	ÉLCIO AILTON REBELLO	AGRAVADO(S)	:	EVANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	PROCESSO	:	AIRR - 1294 / 2002 - 047 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MERYT TARCILA TEIXEIRA ZANINI
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	:	GEOTEMI CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVANTE(S)	:	ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 2111 / 2002 - 072 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADO	:	NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVADO(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	:	CRISTIANO TAVARES COSTA
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	NIVALDO PESSINI
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVADO(S)	:	CARLOS MODESTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	PEPSICO DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADO	:	ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI	ADVOGADO	:	JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2441 / 2002 - 045 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	PROCESSO	:	AIRR - 1294 / 2002 - 047 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	:	TRADUÇÕES AILDASANI S/C LTDA.
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	AGRAVANTE(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	:	ALFREDO JOSÉ VICENZOTTO
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	ADVOGADO	:	NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	AGRAVADO(S)	:	SAULO KRIEGER
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	AGRAVADO(S)	:	CARLOS MODESTO DA SILVA	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	ADVOGADO	:	ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI	PROCESSO	:	AIRR - 2506 / 2002 - 030 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	AGRAVADO(S)	:	ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	ADVOGADO	:	LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	:	EDSON SAMPAIO DA SILVA
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO	ADVOGADO	:	LUÍS MANUEL MENDONÇA DA COSTA
ADVOGADO	:	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS		:		AGRAVADO(S)	:	BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA		:		ADVOGADO	:	MARIA CRISTINA DE MENEZES SILVA

PROCESSO	: AIRR - 2603 / 2002 - 033 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 874 / 2003 - 022 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2003 - 008 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MARCIO LUCIO LATTANZI	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - ITI
ADVOGADO	: ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	RECORRIDO(S)	: ROSÂNGELA RIBEIRO MAGNANI DIOGO	ADVOGADO	: SUZANA ROITMAN FARINA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: GILBERTO CAMPOS TIRADO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TRABALHADORES EM INFORMÁTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDPD/ES
ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 889 / 2003 - 041 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE CÉZAR XAVIER AMARAL
PROCESSO	: AIRR - 2632 / 2002 - 073 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1654 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE INVESTIGAÇÕES CARDIOCLÍNICAS LTDA. - CIC	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: MIGUEL ATUSI UEMATSU	ADVOGADO	: RENATA TAVARES VALENTE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: HERMELINO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	: RANGEL PAIVA DE SANTANA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVADO(S)	: BEAUGESTE BORGHINE CAMPBELL	ADVOGADO	: RAMIRO MIRANDA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: HELIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE CASTRO	PROCESSO	: RR - 963 / 2003 - 029 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1700 / 2003 - 053 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 2632 / 2002 - 073 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: ROBERTO KUNIO IDERIHA	AGRAVADO(S)	: MILTON SOUZA CAMPOS
AGRAVANTE(S)	: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS	ADVOGADO	: ROBERTA CHRISTIANINI SOUTO CRUZ	ADVOGADO	: ANA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 964 / 2003 - 017 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: BEAUGESTE BORGHINE CAMPBELL	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MANOEL LUIS GUZZO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: RR - 1726 / 2003 - 241 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MIGUEL ATUSI UEMATSU	ADVOGADO	: LUCIANA BENDER DA SILVA PRADO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: HERMELINO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE OLIVÉRIO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 6846 / 2002 - 036 - 12 - 41 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELMO PORTELLA	RECORRIDO(S)	: UNIMED SÃO GONÇALO/NITERÓI LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 987 / 2003 - 009 - 15 - 42 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: INDIO DO BRASIL CARDOSO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FELÍCIO DE MELO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: LUIZ CLÁUDIO GOMES
ADVOGADO	: FÁBIO RICARDO FERRARI	AGRAVANTE(S)	: ALSTOM BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: WILSON ALBERTO PESTANA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AVENA	PROCESSO	: AIRR - 1734 / 2003 - 052 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIO DE FREITAS OLINGER	AGRAVADO(S)	: BENEDITO APARECIDO MOREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 9874 / 2002 - 014 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	AGRAVANTE(S)	: ALMIRO BATISTA CARVALHO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1006 / 2003 - 053 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: QUALITY COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
ADVOGADO	: VALÉRIA JARUGA BRUNETTI	RECORRENTE(S)	: SHELL BRASIL S.A.	ADVOGADO	: FERNANDA FARAH ARGARATE
AGRAVADO(S)	: RONALDO ZACARIAS DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ FELIPE TENÓRIO DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: WORKCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ADVOGADO	: SÉRGIO PAULO FRANÇA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: GILSON ALVARENGA PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIO LOUREIRO
PROCESSO	: AIRR - 68 / 2003 - 133 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA PINA CORREIA	PROCESSO	: AIRR - 1775 / 2003 - 007 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1147 / 2003 - 017 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: ELEKEIROZ S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: NELSON PEIXOTO
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO OLIVEIRA COSTA	AGRAVANTE(S)	: GOLD WOOD AGROPECUÁRIA LTDA.	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S)	: JORGE SAORES DA CRUZ	ADVOGADO	: JOÃO EDUARDO LOUREIRO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: ALMIR RODRIGUES E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1194 / 2003 - 036 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S)	: CIQUINE COMPANHIA PETROQUÍMICA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
ADVOGADO	: ROSANI ROMANO ROSA DE JESUS CARDOZO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR
AGRAVADO(S)	: POLIQUIM MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA.	AGRAVADO(S)	: PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZACAO PESQUISA LTDA	PROCESSO	: AIRR - 1816 / 2003 - 078 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉA CARLA SANTOS RIBEIRO	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO SILVA NOVAES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 428 / 2003 - 261 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDILSON SEBASTIAO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO GOFFREDO
AGRAVANTE(S)	: BEBIDAS REAL DE SÃO GONÇALO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1210 / 2003 - 026 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CELSO MARCHIORI
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LUÍS FELIPE GEORGES
AGRAVADO(S)	: JEOVANE DE SOUZA AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1856 / 2003 - 004 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO JORGE VIEIRA NETO	ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 515 / 2003 - 052 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILSON OMAR DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: PURAS DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: LUIZ LOPES BURMEISTER	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1295 / 2003 - 073 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EURIDES PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: YARA SANTOS PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CRISTIANE DE AZEREDO APERIBENCIO	AGRAVANTE(S)	: BANK OF AMERICA LIBERAL S.A.	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO COMETA S.A.
ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA	ADVOGADO	: DENIZARD SILVEIRA NETO	ADVOGADO	: ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE PASSANTINO
PROCESSO	: AIRR - 582 / 2003 - 008 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARTA CRISTINA REIS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1856 / 2003 - 004 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO SILVA FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1382 / 2003 - 029 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO COMETA S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ SCALFONE NETO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE PASSANTINO
AGRAVADO(S)	: MARIA TERESA DIOMELLI	AGRAVANTE(S)	: GUALTER DE RUSSI	AGRAVADO(S)	: EURIDES PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: DIDYMO LOPES MARTINS	ADVOGADO	: CLEODILSON LUIS SFORZIN	ADVOGADO	: YARA SANTOS PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 669 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: PURAS DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO MIRANDA LOPES	PROCESSO	: AIRR - 1408 / 2003 - 067 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1884 / 2003 - 053 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CLAUDINEI APARECIDO MENDES
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO	: MÁRIO CORRÊA CALCIA	ADVOGADO	: EDILSON SÃO LEANDRO
PROCESSO	: AIRR - 698 / 2003 - 372 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CYRO ESTANEK CABRAL	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CYRO ESTANEK CABRAL	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	PROCESSO	: RR - 1429 / 2003 - 066 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA.
ADVOGADO	: EDU MONTEIRO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOSELMA RODRIGUES DA SILVA LEITE
AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADO	: ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS	RECORRIDO(S)	: VALÉRIA CRISTINA MAGLIA	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
PROCESSO	: AIRR - 701 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	PROCESSO	: RR - 1902 / 2003 - 032 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 1504 / 2003 - 052 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: TELEFÔNICA CELULAR S.A.
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOBREGAT	RECORRENTE(S)	: ZOHARA NAHUM LEVY	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: CARLOS DANIEL DA SILVA	ADVOGADO	: ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA MARIA NEVES
ADVOGADO	: MARLI MARTINS SILVA ASSAD DE MELLO	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES
PROCESSO	: AIRR - 808 / 2003 - 445 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELTON ENÉAS GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA			ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.				
ADVOGADO	: LEANDRO ZANOTELLI				
AGRAVADO(S)	: RUBENS GARCIA				
ADVOGADO	: ARMANDO FERNANDES FILHO				



PROCESSO	:	AIRR - 2002 / 2003 - 018 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3315 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 161 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVADO(S)	:	MARIA CRISTINA NUNES PIMENTA	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	:	JUAREZ ANTONIO ITALIANI	AGRAVADO(S)	:	MARCOS ANTONIO CLEMENTE DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	REINALDO MASULLO
AGRAVADO(S)	:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITU	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	:	PAULO CÉSAR FACHIM
ADVOGADO	:	CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 7516 / 2003 - 014 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 185 / 2004 - 056 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 2014 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	:	LEANDRO AMÍLCAR ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	:	JOAQUIM RIBEIRO DE QUEIROZ
RECORRENTE(S)	:	ADEMIR CARDIAL DOS SANTOS	ADVOGADO	:	RENATA SCABELLO MARTINELLI MARSON	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DUARTE
ADVOGADO	:	FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO DO SANGUE
RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	:	FRANCISCO DE ASSIS ZIMMERMANN FILHO	ADVOGADO	:	ANTONIO PAULO DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU	PROCESSO	:	AIRR - 270 / 2004 - 011 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2249 / 2003 - 025 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MILTON DE QUEIROZ GARCIA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	RR - 15453 / 2003 - 005 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVANTE(S)	:	YEMANJÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	POLLYANA MARIA GAMA VAZ
ADVOGADO	:	PAULA PEREIRA PIRES	RECORRENTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	:	RENATA COSTA DE OLIVEIRA CERVEIRA
AGRAVADO(S)	:	ROSA VIRGÍNIA CONCEIÇÃO COSTA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	:	LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO	:	ABÍLIO FREIRE DE MIRANDA NETO	RECORRIDO(S)	:	PAULO SÉRGIO SIGNORI	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
PROCESSO	:	AIRR - 2272 / 2003 - 241 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA	ADVOGADO	:	RONALDO TOSTES MASCARENHAS
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	:	AIRR - 15982 / 2003 - 007 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 270 / 2004 - 011 - 16 - 41 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ROBERTO CAETANO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
ADVOGADO	:	MARCOS CESAR JACOB	ADVOGADO	:	VALÉRIA JARUGA BRUNETTI	ADVOGADO	:	JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	MULTIVISÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	AGRAVADO(S)	:	RENATA COSTA DE OLIVEIRA CERVEIRA
ADVOGADO	:	ROLDÃO LOPES DE BARROS NETO	ADVOGADO	:	ADRIANE DE ARAGÓN FERREIRA	ADVOGADO	:	LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 2332 / 2003 - 045 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO WECKERLIN SANTOS	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	ADVOGADO	:	ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO	:	AIRR - 272 / 2004 - 314 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	MÔNICA LEBOIS	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ APARECIDO FLORES	PROCESSO	:	AIRR - 15982 / 2003 - 007 - 09 - 41 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO	:	MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	RENATA SEZEFREDO
PROCESSO	:	AIRR - 2418 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	AGRAVADO(S)	:	ADRIANE APARECIDA DE GODOY
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	ADRIANE DE ARAGÓN FERREIRA	ADVOGADO	:	ALDA FERREIRA DOS S. A. DE JESUS
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO WECKERLIN SANTOS	AGRAVADO(S)	:	MANEIRO TRANSPORTES ESCOLARES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	:	ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	ADVOGADO	:	MARINA ÂNGELO
AGRAVADO(S)	:	JOSE NELSON BATISTA DINIZ	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S)	:	LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	:	MARLI HOT DOS SANTOS	ADVOGADO	:	CARLOS FREIRE FARIA	ADVOGADO	:	FÁBIO SANTOS CALEGARI
PROCESSO	:	RR - 2444 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO	:	AIRR - 285 / 2004 - 481 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	MÔNICA LEBOIS	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 21975 / 2003 - 012 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	:	EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S)	:	MAURO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	:	COPO THIERRY DO BRASIL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO	:	LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA ROSA
PROCESSO	:	AIRR - 2485 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	AURÉLIO MORAES	AGRAVADO(S)	:	ESEQUIAS RIBEIRO JOSINO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	MARCELO PACHECO PIROLO	ADVOGADO	:	MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
AGRAVANTE(S)	:	CSN CIMENTOS S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 14 / 2004 - 034 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 304 / 2004 - 031 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	:	MARCOS ANTÔNIO LOPES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE AGUAÍ	AGRAVANTE(S)	:	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	:	MARIA LUIZA GONÇALVES GOMES	ADVOGADO	:	LUIZ MIGUEL PINAUD NETO
PROCESSO	:	AIRR - 2589 / 2003 - 044 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA ALVES	AGRAVADO(S)	:	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	MARCELO TEIXEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	DANIELLE MOURÃO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S)	:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AGUAÍ	PROCESSO	:	RR - 429 / 2004 - 342 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	JOSÉ MAURÍCIO PORFÍRIO FRAGA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	:	ELIANA POLO PARIZE	PROCESSO	:	AIRR - 98 / 2004 - 024 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	MARIA CERDEIRA BRAVO LIRIO
ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	FELIPE SANTA CRUZ
PROCESSO	:	AIRR - 2652 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	:	MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
AGRAVANTE(S)	:	FRANCISCO DELANO FEITOSA DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	CARLOS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMICARÍOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	:	VERÔNICA ANDRADE CANESSO	ADVOGADO	:	MARIA DE LOURDES SOUZA	ADVOGADO	:	GUILHERME NITZ CAPPI
AGRAVADO(S)	:	QUADRIFOGGIO RESTAURANTES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	PROCTOR CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 448 / 2004 - 011 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUIZ PAVIA MARQUES	ADVOGADO	:	VALDELAR JOSÉ DA ROSA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	:	AIRR - 2783 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 110 / 2004 - 027 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	HAMILTON ERNESTO ANTONINO REYNALDO PROTO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	AGRAVADO(S)	:	FLAVIANO RODRIGUES VENTURA
ADVOGADO	:	MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	ADVOGADO	:	BRUNO BIANCO	ADVOGADO	:	DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	JOSEILDO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	SELTIME SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2004 - 051 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	NELSON CÂMARA	AGRAVADO(S)	:	JANILMA DOS SANTOS SILVA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	:	AIRR - 2868 / 2003 - 068 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MOYSES FERREIRA MENDES	AGRAVANTE(S)	:	JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	:	AIRR - 117 / 2004 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALESSANDRA LEMES BRITES
AGRAVANTE(S)	:	ADRIENE FERREIRA XAVIER DA SILVA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	:	JP SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	:	GUILHERME ROVERONI RUDGE CARLINI
AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP	ADVOGADO	:	RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	:	JPTE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS PENNESI	AGRAVADO(S)	:	PIT STOP COMÉRCIO DE PÃO-DE-QUEIJO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JPCM LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 3004 / 2003 - 027 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO MARQUES	AGRAVADO(S)	:	JP MEIO AMBIENTE LTDA.
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO MARQUES	AGRAVADO(S)	:	JP NOR ENGENHARIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	PATRICIA PONCE DE CAMARGO	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO MARQUES	AGRAVADO(S)	:	RICARDO HADDAD
ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO MARQUES	ADVOGADO	:	WENDEL MOLINA TRINDADE
AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO MARQUES	AGRAVADO(S)	:	JP ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO	: AIRR - 458 / 2004 - 051 - 02 - 42 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 623 / 2004 - 003 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1248 / 2004 - 301 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: JPTE ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO	: NEY MARQUES FILHO	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADO	: ANELIZE COELHO PAIVA
AGRAVADO(S)	: JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: MAGNÓLIA SILVA E SILVA	RECORRIDO(S)	: JÚLIO CÉZAR SOST
AGRAVADO(S)	: JP SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO	: RAIMUNDO GERALDO RIBEIRO DA COSTA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: RICARDO HADDAD	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	PROCESSO	: AIRR - 1263 / 2004 - 125 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: WENDEL MOLINA TRINDADE	ADVOGADO	: ANTONIO ROBERTO PIRES DA COSTA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: ELETRIC ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 623 / 2004 - 003 - 16 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL
AGRAVADO(S)	: JP MEIO AMBIENTE LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANDRÉ RIVALTA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: JP NOR ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	AGRAVADO(S)	: FABIO MENDES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JP ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: ANTONIO ROBERTO PIRES DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI
PROCESSO	: AIRR - 458 / 2004 - 051 - 02 - 43 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAGNÓLIA SILVA E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1299 / 2004 - 025 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: RAIMUNDO GERALDO RIBEIRO DA COSTA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: SI - SOLUÇÕES INOVADORAS - ENGENHARIA CONS-TRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: CLÁUDIA CRISTIANE FERREIRA DE CASTRO	ADVOGADO	: EURICO DE JESUS TELES NETO	ADVOGADO	: RODOLFO NASCIMENTO BARROS
AGRAVADO(S)	: JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 819 / 2004 - 022 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NORMA CEDRO SIMÕES
ADVOGADO	: LUIZ AIRTON GARAVELLO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: GENÉSIO RAMOS MOREIRA
AGRAVADO(S)	: JP SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2004 - 004 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: GUILHERME ROVERONI RUDGE CARLINI	ADVOGADO	: MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: JPTE ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: METALNAVE S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVADO(S)	: JP MEIO AMBIENTE LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA VALINAS BARREIRO	ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ
AGRAVADO(S)	: JP NOR ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 833 / 2004 - 461 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JEFERSON PLÁCIDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: RICARDO HADDAD	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
ADVOGADO	: WENDEL MOLINA TRINDADE	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: RONALDO TOSTES MASCARENHAS
AGRAVADO(S)	: JPCM LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMERCIAL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2004 - 004 - 16 - 41 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JP ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO LEMOS DA SILVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: DORIVAL BRANDÃO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
AGRAVADO(S)	: ELETRIC ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 952 / 2004 - 113 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 458 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: JEFERSON PLÁCIDO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVANTE(S)	: JP SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO	: CELSO LUIZ BARIONE	ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
ADVOGADO	: GUILHERME ROVERONI RUDGE CARLINI	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES NAVES BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 1326 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: LUIZ AIRTON GARAVELLO	PROCESSO	: AIRR - 996 / 2004 - 067 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: JPTE ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: JOZÉLIA LIMA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JPCM LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES MARTINEZ
AGRAVADO(S)	: JP MEIO AMBIENTE LTDA.	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S)	: NICOLAS BARREIRA GONZÁLES
AGRAVADO(S)	: JP NOR ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCELO STEELE VEIGA	ADVOGADO	: MARCOS PAULO MONFARDINI
AGRAVADO(S)	: RICARDO HADDAD	ADVOGADO	: SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 1492 / 2004 - 070 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WENDEL MOLINA TRINDADE	PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2004 - 006 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: JP ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.
ADVOGADO	: DORIVAL BRANDÃO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CHRISTINIANO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ELETRIC ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: NILSON NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE BARROS
PROCESSO	: RR - 464 / 2004 - 083 - 15 - 85 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RONALDO BURLAN SAMPAIO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARCELO KROEFF	PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2004 - 302 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JOÃO PINTO CEPINHO NETO	PROCESSO	: AIRR - 1017 / 2004 - 131 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER PEDRO II
RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASKEM S.A.	ADVOGADO	: WILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: CATARINA PEIXINHO FERREIRA BACELAR	AGRAVADO(S)	: LIMP CENTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 482 / 2004 - 381 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VANIVALDO JOSÉ DE SANTANA	ADVOGADO(S)	: MARCOS EMELIANO BENTO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ALMIR RODRIGUES E SILVA	ADVOGADO	: PAULO MARCOS DOS REIS
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS MESTRES E CONTRAMESTRES, PESSOAL DE ESCRITÓRIO E CARGOS DE CHEFIA NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: GUARDSECURE - SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1509 / 2004 - 465 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO AVELINO MESQUITA DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1044 / 2004 - 018 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: NORUEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JOAQUIM OCÍLIO BUENO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
PROCESSO	: AIRR - 502 / 2004 - 361 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROSI DOS SANTOS BUENO	AGRAVADO(S)	: PAULO FERREIRA DE MIRANDA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: FILIPE DIFFINI SANTA MARIA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: EVALDO DE OLIVEIRA BATISTA	RECORRIDO(S)	: HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1509 / 2004 - 465 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1115 / 2004 - 661 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS FRUGIS	AGRAVANTE(S)	: DENISE WOBETO SPIES	ADVOGADO	: EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
PROCESSO	: AIRR - 513 / 2004 - 078 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMERSON LOPES BROTTTO	PROCESSO	: AIRR - 1520 / 2004 - 003 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: JUAREZ SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO PAULO MAGALHÃES
ADVOGADO	: EDUARDO KUROKI	ADVOGADO	: EUCLIDES SERÁPIO FERREIRA	ADVOGADO	: JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO
AGRAVADO(S)	: ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PASSO FUNDO LTDA. - COOTRAPAF	AGRAVADO(S)	: SEMP TOSHIBA S.A.
ADVOGADO	: RODRIGO FURTADO CABRAL	PROCESSO	: MÁRIO DE CONTO	ADVOGADO	: MARCELO MATTOS TRAPNELL
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1213 / 2004 - 090 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1575 / 2004 - 027 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 580 / 2004 - 006 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO JÚLIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: LOJAS RENNER S.A.
RECORRENTE(S)	: ISMAEL NUNES VIEIRA	ADVOGADO	: ALCEU LUIZ CARREIRA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: OBERTO ROCHA DE ANDRADE
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: AIRR - 1240 / 2004 - 061 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERALDO EMÍLIO DANTAS DE ARAÚJO LIMA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1588 / 2004 - 106 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 580 / 2004 - 006 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HENRI MULLER	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO FERRO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: LENIRO DA FONSECA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
AGRAVADO(S)	: ISMAEL NUNES VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1247 / 2004 - 024 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1591 / 2004 - 032 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DA SILVA COUTINHO
		ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
		AGRAVADO(S)	: SINVAL FLORÊNCIO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
		ADVOGADO	: JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA		



ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	PROCESSO	: RR - 2365 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 20 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
PROCESSO	: AIRR - 1707 / 2004 - 006 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV		: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
AGRAVANTE(S)	: SALVADOR LUIZ SPOTO	RECORRIDO(S)	: MARIA OLINDA CRUZ DA SILVA		: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		: E REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA	PROCESSO	: AIRR - 2392 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA
ADVOGADO	: ROBERTO FERRO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: LANCHES 345 LTDA.
PROCESSO	: RR - 1854 / 2004 - 002 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 28 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: DOMINGAS VERAS VIANA	AGRAVADO(S)	: TEREZA MARIA DA SILVA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SILVANA CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO	: FABIANA REGINA TORRES	ADVOGADO	: PEDRO DE SOUZA GONÇALVES	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 2523 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BOOK RJ GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CILENE TOBIAS DE ANDRADE SOARES
PROCESSO	: RR - 1861 / 2004 - 066 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO FERREIRA GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 49 / 2005 - 050 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: NORMANDO KLEBER XAVIER ALVES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: LOGISCOOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS	AGRAVANTE(S)	: ADP BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - COOPERCIVIL	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
ADVOGADO	: ELISABETE LOPES	PROCESSO	: AIRR - 2560 / 2004 - 002 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REINALDO DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ EVILACIO LIMA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FABIO MIYASATO
ADVOGADO	: HÉLCIO RAMOS MARCONDES DE MATTOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ÉRIKA BASTOS VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR - 73 / 2005 - 402 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AFONSO FRANÇA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: ALDER GRÊGO OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: EDGARD DE NOVAES FRANÇA NETO	AGRAVADO(S)	: T3A COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EDILSON ROSA DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1970 / 2004 - 002 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 3211 / 2004 - 018 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RECORRENTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
ADVOGADO	: GILMAR ZUMAK PASSOS	AGRAVANTE(S)	: IBERPUNTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 74 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: REGINAMAR LORDES	ADVOGADO	: FERNANDO SCHLIEPER	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: ERRE MALHAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
PROCESSO	: RR - 2036 / 2004 - 001 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LOURDES CEZÉRIO RODERES		: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: IVO DALCANALE		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
RECORRENTE(S)	: JOSUÉ CUNHA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.		: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: SHEYLA PATRÍCIA GOMES	ADVOGADO	: PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER		: E REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR - 4192 / 2004 - 014 - 12 - 85 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA
RECORRIDO(S)	: GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: CAFÉ ANTARES LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO SANT'ANNA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 81 / 2005 - 022 - 13 - 42 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2070 / 2004 - 003 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EUNICE CATARINA DE MELO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO LUCHI	AGRAVANTE(S)	: LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: KOERICH S.A. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
ADVOGADO	: THIAGO AGUIAR DE CARVALHO	ADVOGADO	: FELIPE MARTINS FLÔRES	AGRAVADO(S)	: FABRÍCIA DE MARIA OLIVEIRA E SILVA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO MARQUES LIMA	PROCESSO	: RR - 9255 / 2004 - 001 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO	: ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 128 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2134 / 2004 - 056 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SOS MERCES - SOCORRO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO ROMANO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RECORRIDO(S)	: SANDRO RICARDO TRISTÃO	AGRAVADO(S)	: BSVP - BAURUENSE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.
	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO	: APARECIDO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: RUBENS NAVES
	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	RECORRIDO(S)	: AIRR - 17566 / 2004 - 007 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDSON DE ANDRADE SANTOS
	: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DEISE LÚCIDE GIGLIOTTI JACINTO
	: E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PAMPAPAR S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS
ADVOGADO	: FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA	ADVOGADO	: WALLACE PEDROSO	ADVOGADO	: SERGIO LUIS MAGRI
AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE SHIRAGA LTDA.	AGRAVADO(S)	: RUY FERNANDO PEREIRA DE ABREU	PROCESSO	: RR - 160 / 2005 - 014 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: AFONSO TEIXEIRA DIAS	ADVOGADO	: LENITA RODOLFO PASSOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 2251 / 2004 - 056 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: ODEMILSON DE AZEVEDO LEAL
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU	ADVOGADO	: ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: RR - 19340 / 2004 - 007 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CAMILLA XIMENES VIANA CABRAL
AGRAVADO(S)	: ALEX ANTONIO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 170 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA AÇUCAREIRA CONCEIÇÃO DO PEIXE	ADVOGADO	: ARLINDO MENEZES MOLINA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ROBERTO SERRA BRANDÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D
AGRAVADO(S)	: AGRISA - AGRO INDUSTRIAL SERRANA LTDA.	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO
PROCESSO	: AIRR - 2265 / 2004 - 019 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S)	: EUNICE DA SILVA BARCELOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FABIANO FREITAS MINARDI	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	PROCESSO	: AIRR - 15 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALDIR GOMES
	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 182 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
	: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
	: E REGIÃO	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	AGRAVADO(S)	: AIRTON DE SOUZA DIAS	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S)	: BALNEÁRIO ALTEROSAS LTDA.	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ILTAMAR DIAS FARA
		AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
		ADVOGADO	: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 190 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
		PROCESSO	: AIRR - 16 / 2005 - 094 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
		RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
		AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO	: FERNANDA MOSER
		ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	AGRAVADO(S)	: HÉLIO MIGUEL KOCH
		AGRAVADO(S)	: JAYME FERREIRA		
		ADVOGADO	: RUI FERNANDO ALMEIDA DIAS DOS SANTOS		

ADVOGADO : ODILON MARQUES GARCIA JUNIOR	PROCESSO : AIRR - 397 / 2005 - 253 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 536 / 2005 - 092 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : IARA BERNARDETE NARDI	AGRAVANTE(S) : DJALMA DA SILVA JESUS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO : RR - 204 / 2005 - 141 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	ADVOGADO : WLADIMIR VINKAUSKAS GERONYMO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USI-MINAS	RECORRIDO(S) : UDERTA FABRÍCIO SINOTTI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA	ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : LARA BOTTACIM TEODORO
ADVOGADO : SEBASTIÃO IVO HELMER	PROCESSO : AIRR - 399 / 2005 - 013 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 537 / 2005 - 431 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : NIVALDO ALVES COELHO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	AGRAVANTE(S) : GEORGE SILVA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : SÃO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO : AIRR - 230 / 2005 - 120 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS	ADVOGADO : RODRIGO AUGUSTO PIRES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 548 / 2005 - 431 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ	PROCESSO : AIRR - 422 / 2005 - 058 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : RANGEL GUSTAVO MILANEZ	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : SÃO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : RODRIGO AUGUSTO PIRES
PROCESSO : AIRR - 230 / 2005 - 120 - 15 - 42 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NELSON ANTONIO FERREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : LEO RICHARD DARMONT	PROCESSO : AIRR - 551 / 2005 - 006 - 06 - 40 - 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S) : CONE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO : OSWALDO MONTEIRO RAMOS	AGRAVANTE(S) : NOVO HORIZONTE LTDA.
PROCESSO : AIRR - 261 / 2005 - 131 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 437 / 2005 - 077 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : HENRIQUE SILVEIRA MELO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : HERIC MARINHO DA SILVA FALCÃO
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO RIACHO LTDA.	AGRAVANTE(S) : V. NEUVE VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : FREDERICO ROSENDO
ADVOGADO : RODRIGO DE SOUSA ALVARENGA	ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 563 / 2005 - 033 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DANIEL MOACIR DA SILVA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : SONIA SUELI DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S.A
PROCESSO : AIRR - 278 / 2005 - 041 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 467 / 2005 - 012 - 12 - 40 - 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : MARCELO AZEVEDO DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO : HENRIQUE DO COUTO MARTINS
ADVOGADO : RODRIGO CHAGAS SOARES	ADVOGADO : ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	PROCESSO : AIRR - 563 / 2005 - 522 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LANCHONETE E CHOPERIA FINISTERRE LTDA.	AGRAVADO(S) : ROSANE TEREZINHA GARIPUNA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : AGNALDO GOMES DE SOUZA	ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO	AGRAVANTE(S) : BAVÁRIA S.A.
PROCESSO : AIRR - 297 / 2005 - 071 - 23 - 40 - 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 469 / 2005 - 007 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RODRIGO DE SOUZA VIANNA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS WEBER
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : SARA NUNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LAERTI SIMÕES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 568 / 2005 - 016 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : NEUZA FERREIRA DE ARRUDA	AGRAVADO(S) : EVERALDO PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR - 303 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : EDWALDO NOGUEIRA TRINDADE	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGFN)
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 476 / 2005 - 128 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ALEXANDRE BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI
ADVOGADO : CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DE LIMEIRA	PROCESSO : AIRR - 591 / 2005 - 066 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SOLIDADE XAVIER DA SILVA SARAIVA	ADVOGADO : EDILSON RINALDO MERLI	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DIAS DA COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCESSO : AIRR - 317 / 2005 - 014 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOBREGAT
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE LIMEIRA	AGRAVADO(S) : SÍLVIO LUÍS MARIANO
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	ADVOGADO : ADRIANA SAGIANI	ADVOGADO : HILDA PETCOV
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 480 / 2005 - 040 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 598 / 2005 - 204 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : HERMES JOSÉ LUNARDI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO FERREIRA DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 323 / 2005 - 521 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ARISTIDES MAGALHÃES	ADVOGADO : LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : BRUNO SILVA DE AGUIAR
AGRAVANTE(S) : JOÃO RITTA	ADVOGADO : MÁRCIA ANDRADE COSTA	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN - DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	ADVOGADO : JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA	ADVOGADO : EURICO DE JESUS TELES NETO
ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO	PROCESSO : AIRR - 500 / 2005 - 028 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 620 / 2005 - 011 - 21 - 40 - 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ENGEMIX S.A.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : RR - 369 / 2005 - 020 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BUSATTO	ADVOGADO : LARISSA DOS SANTOS SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : ODILON DE LIMA QUADROS	AGRAVADO(S) : CONTATO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARISTELA SANT'ANNA	ADVOGADO : ROBERTA DANIELE DA COSTA SILVA
ADVOGADO : OROMILDO LUIZ MOURA BRASIL	PROCESSO : AIRR - 500 / 2005 - 251 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO BATISTA DA COSTA
RECORRIDO(S) : ELENA RODRIGUES CUPELLO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : FRANCISCO PRAXEDES FERNANDES
ADVOGADO : DENIS ANTÔNIO CARREGA DIAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 632 / 2005 - 019 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 383 / 2005 - 003 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VINÍCIUS FRANCO DUARTE	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ MARINHO	AGRAVANTE(S) : MOVICARGA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVANTE(S) : GERALDO MARTINS	ADVOGADO : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AVENA
ADVOGADO : IRAPUAN MENDES DE MORAIS	PROCESSO : RR - 514 / 2005 - 028 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SERENA ARMAZÉNS GERAIS TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : MARIA REGINA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 396 / 2005 - 002 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : EDMILSON SANTOS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : MICHEL LABANDEIRA GOMES	ADVOGADO : SUELI YOKO TAIRA
AGRAVANTE(S) : PASSARELA CALÇADOS LTDA.	RECORRIDO(S) : EMERSON PINTO BRUM	AGRAVADO(S) : COPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : PAULO DE FREITAS SOLLER	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : MARTA DE FATIMA GARCIA GOMES	RECORRIDO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA FELPA	ADVOGADO : BIANCA BASSOA REINSTEIN	AGRAVADO(S) : JANAÍNA ALVES DE SOUSA



PROCESSO	: RR - 704 / 2005 - 461 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 822 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1006 / 2005 - 117 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE VACARIA	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL META	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AÇUCAREIRA VALE DO ROSÁRIO
ADVOGADO	: ADRIANA TIEPPO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CRESPO CAVALHEIRO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA GABARITO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELAINE GRAZZIOTIN DUTRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO CARIDADE
ADVOGADO	: LEONILDO TIEPPO	ADVOGADO	: HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN	ADVOGADO	: LIDIANI APARECIDA CORTEZ
RECORRIDO(S)	: ADAO PEDRO DA SILVA BORGES	PROCESSO	: AIRR - 861 / 2005 - 030 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1007 / 2005 - 023 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOEL MACEDO DE LEMOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 706 / 2005 - 655 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SEMEG - SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JACKSON LIMA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	: RAIMUNDO CAVALCANTI
AGRAVANTE(S)	: EDVALDO JERÔNIMO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARCIA RENATA CARVALHO CAMPOS	AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO	ADVOGADO	: GERALDO DI STASIO FILHO	ADVOGADO	: RICARDO DE ALMEIDA DANTAS
AGRAVADO(S)	: CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.	PROCESSO	: RR - 865 / 2005 - 061 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1007 / 2005 - 023 - 05 - 41 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 706 / 2005 - 059 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: AGROGEL - AGROPECUÁRIA GENERAL LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO DE ALMEIDA DANTAS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO	: ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER	AGRAVADO(S)	: JACKSON LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	: GABRIEL VERGETTE DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 869 / 2005 - 015 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO CAVALCANTI
AGRAVADO(S)	: FÁBIO RODRIGO BALTAR	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1007 / 2005 - 281 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO LOUREIRO	AGRAVANTE(S)	: LINDACY COSTA LIMA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: QUALISERVICE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	ADVOGADO	: ROGÉRIO FERREIRA BORGES	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: EDINEI FRANCISCO ALVES
PROCESSO	: AIRR - 709 / 2005 - 441 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: TAISE MACHADO MELO	AGRAVADO(S)	: NÚCLEO EDUCACIONAL ESTRELA DO AMANHÃ
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 896 / 2005 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL FRANCISCO
AGRAVANTE(S)	: NATU'S MINAS PRODUTOS NATURAIS E APÍCOLAS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2005 - 007 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURO BRAZ POVOLERI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: HUDSON JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA	AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO LUIZ CRUZ MASIERO	AGRAVADO(S)	: WANDERLEI HONÓRIO DA SILVA	ADVOGADO	: GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA
PROCESSO	: AIRR - 747 / 2005 - 202 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA ROBERTA VEIGA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 896 / 2005 - 003 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1038 / 2005 - 751 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	AGRAVANTE(S)	: WARPOL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ESAQUIEL LUCAS DE ANDRADE	ADVOGADO	: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO	ADVOGADO	: IVOGACY N. DA SILVEIRA
ADVOGADO	: CRISTIANE VIANA DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: JURACI RANGEL DE MAGALHÃES FILHO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO CEGIELKA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MIGUEL CALMON DANTAS	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ LIMBERGER
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 905 / 2005 - 046 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1049 / 2005 - 050 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 763 / 2005 - 066 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: DEONÍSIO SCHUTZ	AGRAVANTE(S)	: ITALO CHAVES DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: ANDRÉ BONO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AGRAVADO(S)	: CREDICARD BANCO S.A.
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	ADVOGADO	: DANIELE COLOGNI	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 930 / 2005 - 491 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1087 / 2005 - 088 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SIDNEI GONÇALVES OLIVETTO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 768 / 2005 - 203 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO ULTRATEC/EBE	AGRAVADO(S)	: CARLOS ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ANDRÉIA THEODORO
ADVOGADO	: CRISTIANO PRUNES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO VILLAS BÓAS
AGRAVADO(S)	: EDVALDO DOS SANTOS SIMÕES	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: SORAYA PIMENTEL ZERAIK
ADVOGADO	: ERNANI LUIS DANIEL	ADVOGADO	: EURICO DE JESUS TELES NETO	ADVOGADO	: WALTER DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 768 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 930 / 2005 - 631 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1088 / 2005 - 011 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: COMONAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARIA VALDA GONÇALVES FREITAS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: KARINA NASCIMENTO PEIXOTO GONÇALVES	ADVOGADO	: JURANDY ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO FILHO	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVADO(S)	: DEILTON REZENDE DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA	RECORRIDO(S)	: ROSELITA DE ASSIS
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS CRUZ SIMEI	ADVOGADO	: ADRIANO CARLOS DIAS PIRES	ADVOGADO	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
PROCESSO	: AIRR - 769 / 2005 - 221 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 960 / 2005 - 002 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1099 / 2005 - 014 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: ALEX CAETANO LEITE	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: MANUELITA HERMES ROSA OLIVEIRA FILHA	ADVOGADO	: WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JEAN CARLOS ALVES SEVERINO
AGRAVADO(S)	: VERIDIANO VILHENA	AGRAVADO(S)	: WILSON DA CRUZ XAVIER	ADVOGADO	: MAURICIO ALVES SANTANA
ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA BENETI	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO MEIO AMBIENTE AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP
PROCESSO	: AIRR - 783 / 2005 - 654 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 978 / 2005 - 122 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1101 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: CAPITAL MARKETS CONSULTORIA E NEGÓCIOS S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO JÚLIO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO	: IVO CEZÁRIO GOBBATO DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: EVERALDO DE ÁVILA GOMES & CIA LTDA.	ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS
AGRAVADO(S)	: EDER MAURICIO RIGONI	ADVOGADO	: RENATO BORGES ORNELLAS	AGRAVADO(S)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: EDER MAURÍCIO RIGONI	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROGÉRIO ARMETO	ADVOGADO	: ZENAIDE HERNANDEZ
PROCESSO	: AIRR - 802 / 2005 - 020 - 03 - 42 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MILTON LUIS XAVIER GABINO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM GESTÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL - COOPERCEM
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1001 / 2005 - 027 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JURANDIR CELIBERTO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1109 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA DAMIANO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: LUCIANO ABREU	ADVOGADO	: ANNA BEATRIZ FRANÇA BATISTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
AGRAVADO(S)	: EDITORA JB S.A.	ADVOGADO	: BRUNO MARCELO CUESTA	ADVOGADO	: CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	: MARCELO SOARES RODRIGUES COELHO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO COSTA	AGRAVADO(S)	: JUCILENE SILVA MELÔNIO
PROCESSO	: AIRR - 811 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: PEDRO PAULO GOUVÊA DE MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
AGRAVANTE(S)	: IRENE BYRON CHISTE TAMBAOGLU	PROCESSO	: AIRR - 1002 / 2005 - 001 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1156 / 2005 - 003 - 20 - 40 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÉBORA CÍNTIA CAMACHO TANGANELLI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: GENARO FRANCISCO FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	AGRAVANTE(S)	: JUCIANA SANTOS DE JESUS
AGRAVADO(S)	: FSP S.A. - METALÚRGICA	ADVOGADO	: PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO	ADVOGADO	: VICTOR HUGO MOTTA
		AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - COOPSAUD	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
		ADVOGADO	: JOSÉ VIEIRA DA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ VIEIRA DA ROCHA
		AGRAVADO(S)	: RUBENS LIMA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
		ADVOGADO	: VICTOR HUGO MOTTA	ADVOGADO	: PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO

PROCESSO	: AIRR - 1160 / 2005 - 201 - 06 - 40 - 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1319 / 2005 - 041 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1606 / 2005 - 562 - 09 - 40 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: MARIA BETÂNIA BARBOSA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: VERA LUCIA FRANCO CAMARGO	AGRAVANTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: OSWALDO OTÁVIO DA CRUZ GOUVEIA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S)	: DISLUNEL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXACO	AGRAVADO(S)	: CTIS INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: YUNES DE FARIA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GRESPAN
ADVOGADO	: DOMINGOS SÁVIO BARBOSA DE AGUIAR	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	PROCESSO	: AIRR - 1622 / 2005 - 018 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AILTON BARBOSA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1324 / 2005 - 013 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: OSWALDO OTÁVIO DA CRUZ GOUVEIA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
PROCESSO	: AIRR - 1165 / 2005 - 035 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO WAITZ
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI	AGRAVADO(S)	: RENATA SANTOS GOMES
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GOMES VIANA	AGRAVADO(S)	: VLADIMIR GUIMARÃES BATISTA	ADVOGADO	: MÁRCIA TEIXEIRA MAURÍCIO
ADVOGADO	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	ADVOGADO	: MICHELE MARTINS STUART	PROCESSO	: AIRR - 1640 / 2005 - 041 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2005 - 055 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ TEIXEIRA ROMERO
PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2005 - 043 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOSÉ STALIN WOJTCOWICZ
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO DOS ANJOS NOLASCO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: CRISTIANO MADELLA TAVARES	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO PINTO CAMPOS	AGRAVADO(S)	: REDE PAULISTA DE BARRA BONITA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1691 / 2005 - 003 - 13 - 40 - 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO LÁZARO FERRARESI SILVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1353 / 2005 - 018 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: RENATO PAES MANSO JUNIOR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DAMIÃO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1175 / 2005 - 016 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARIA ETELVINA BERGAMASCHI	PROCESSO	: RR - 1708 / 2005 - 111 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VIAMÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCELO ALVES CARDOSO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: GILBERTO JORGE LAIN	ADVOGADO	: CLÁUDIA PETTER DE VARGAS	RECORRENTE(S)	: GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S.A.
AGRAVADO(S)	: MILTON BIRATA MOLLET MATIAS	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. - COOEZA	ADVOGADO	: CLÁUDIO FLECK BAETHGEN
ADVOGADO	: POLICIANO KONRAD DA CRUZ	ADVOGADO	: NEELFAY MARQUES GUEX	RECORRIDO(S)	: DIVINO LESSA
PROCESSO	: AIRR - 1188 / 2005 - 004 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2005 - 411 - 06 - 40 - 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS LUIZ BERNARDI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1709 / 2005 - 033 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	AGRAVADO(S)	: JOÃO VEIGA LEITÃO DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVADO(S)	: ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: SYNVAL COSTA	ADVOGADO	: RENATA GUIMARÃES ARANHA
ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS	PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2005 - 040 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOLANGE CUNHA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ARV SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ROBSON TADEU MORAES DE SOUZA FONTES
PROCESSO	: AIRR - 1199 / 2005 - 009 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CEZAR AUGUSTO JORDÃO DE FARIAS	PROCESSO	: RR - 1744 / 2005 - 562 - 09 - 00 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: FERNANDA SILVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S)	: ELISIANE SALETE PADOIN	PROCESSO	: AIRR - 1417 / 2005 - 014 - 05 - 40 - 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: HAROLDO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ LUÍS VERNET NOT	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BEFFA
PROCESSO	: AIRR - 1221 / 2005 - 006 - 20 - 40 - 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - FBF	PROCESSO	: AIRR - 1761 / 2005 - 009 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RODRIGO MEDEIROS DE A. MARTINS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: ARYVALDO PEREIRA PACHECO	AGRAVANTE(S)	: ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: PATRÍCIA ALMEIDA LEITE	ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE CARREGOSA NASCIMENTO CRUZ	ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA
AGRAVADO(S)	: JLM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1449 / 2005 - 074 - 02 - 01 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MITRA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
ADVOGADO	: VICTOR HUGO MOTTA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ROGER COUTO DOYLE FERREIRA
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: LVMH FASHION GROUP BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	AGRAVADO(S)	: OPTION MOTORS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA.	ADVOGADO	: MATHIAS G. H. VON GYLDENFELDT
PROCESSO	: AIRR - 1280 / 2005 - 401 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ OSVALDO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: TRADICOM EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1458 / 2005 - 053 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ANTONIO AGRICOLA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: DANILO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO	: NELSON HALIM KAMEL	AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE
AGRAVADO(S)	: ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	ADVOGADO	: ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1779 / 2005 - 342 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GOMES LANGONE	AGRAVADO(S)	: WALTER CORREA MACIEL	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 1284 / 2005 - 102 - 15 - 00 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PLINIO MARCOS MONTANHA RAMOS	AGRAVANTE(S)	: MARIA JOSÉ WICK DE AQUINO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: EURICO DE JESUS TELES NETO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RECORRIDO(S)	: EZEQUIEL MOREIRA	PROCESSO	: RR - 1471 / 2005 - 322 - 09 - 00 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANE LUISI TURISCO
ADVOGADO	: BENEDITO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1789 / 2005 - 812 - 04 - 41 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: KCL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: RICARDO FERNANDES PAULA	ADVOGADO	: ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
PROCESSO	: AIRR - 1296 / 2005 - 223 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVERALDO JUSTINO DA COSTA	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO NETO	AGRAVADO(S)	: CLEIDE GARCIA PERES
AGRAVANTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1504 / 2005 - 161 - 06 - 40 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
ADVOGADO	: NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
AGRAVADO(S)	: DELICIO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MÁQUINAS PIRATNINGA DO NORDESTE S.A.	ADVOGADO	: ANA PAULA CRIPPA SMITH
ADVOGADO	: MOISÉS MENEZES DE AMORIM	ADVOGADO	: SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO	PROCESSO	: AIRR - 1789 / 2005 - 812 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1306 / 2005 - 069 - 09 - 40 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALMIR FELICIANO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DENIVALDO FREIRE BASTOS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	PROCESSO	: RR - 1567 / 2005 - 071 - 02 - 00 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA CRIPPA SMITH
ADVOGADO	: RENATO PEDRO DE SOUSA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: CLEIDE GARCIA PERES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	RECORRENTE(S)	: PAULO SÉRGIO DA SILVA	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
ADVOGADO	: MÁRCIA NAKAGAWA RAMPAZZO	ADVOGADO	: BEATRIZ ZAKKA BRANDÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
AGRAVADO(S)	: AMPER CONSTRUÇÃO ELÉTRICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VALDIR GOMES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ SANTOS VASCONCELOS	ADVOGADO	: ROSA LIA GIORLANDO GRINBERG	PROCESSO	: AIRR - 1899 / 2005 - 002 - 06 - 40 - 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	PROCESSO	: RR - 1594 / 2005 - 047 - 01 - 00 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: SHOPPING SALGADO FILHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: FABIANO SOARES DE MOURA
ADVOGADO	: LOLINNA CHAN	RECORRENTE(S)	: EDITORA O DIA S.A.	ADVOGADO	: LEONARDO CAMELLO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO	: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE
ADVOGADO	: CARLOS FREIRE FARIA	RECORRIDO(S)	: BIANCA PEDRA RIBEIRO		
AGRAVADO(S)	: ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA.	ADVOGADO	: LILIAN BARCELLOS TURON		
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO MOREIRA				



PROCESSO	:	AIRR - 1940 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2460 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 9107 / 2005 - 006 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	:	ELAINE CORRÊA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	GERCY FERREIRA ROCHA	AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS	ADVOGADO	:	NELSON MATHEUS ROSSETTI
ADVOGADO	:	JAMIL APARECIDO MILANI	ADVOGADO	:	JAMIL APARECIDO MILANI	AGRAVADO(S)	:	SUPERMERCADOS DB LTDA.
AGRAVADO(S)	:	CONTROL EMPREENDEIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CONTROL EMPREENDEIMENTOS S/S LTDA.	ADVOGADO	:	JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JÚNIOR
ADVOGADO	:	CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO	:	CLÉLSIO MENEGON	PROCESSO	:	AIRR - 10293 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 1954 / 2005 - 096 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2531 / 2005 - 802 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	:	ADRIANO DE BASTOS LIMA
RECORRENTE(S)	:	MARCELO'S JÓIAS E PRESENTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	ADVOGADO	:	ALCIONE ROBERTO TOSCAN
ADVOGADO	:	MÁRCIO VICENTE FARIA COZATTI	ADVOGADO	:	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA	AGRAVADO(S)	:	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
RECORRIDO(S)	:	UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	:	FLORÊNCIO DE SOUZA DO AMARAL	ADVOGADO	:	NAIRA VIEIRA NETO GASPARIM
PROCESSO	:	AIRR - 1964 / 2005 - 441 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PACIFICO LUIZ SALDANHA	PROCESSO	:	AIRR - 12621 / 2005 - 141 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	AIRR - 2686 / 2005 - 009 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	CARLOS MORAES	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	:	GRÁCIA MARIA SOARES DE DEUS
ADVOGADO	:	JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	RICIERI DONIZETTI LUZZIA
AGRAVADO(S)	:	TRANSBANK - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	:	VANESSA HENNING DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE MOCOCA
ADVOGADO	:	FÁBIO FELIX MAIA	AGRAVADO(S)	:	MOVIMENTO FAMILIAR " A VOZ DO SILÊNCIO "	ADVOGADO	:	MARCELO TORRES FREITAS
PROCESSO	:	RR - 2002 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CIRILO MILAK	PROCESSO	:	AIRR - 13521 / 2005 - 651 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	CLAUDIO BENKE	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	:	USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO MAGNABOSCO	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO	:	RR - 2756 / 2005 - 404 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DALILA APARECIDA VOIGT MIRANDA
RECORRIDO(S)	:	JOÃO BENTO DOS SANTOS NETO	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	:	JORGE SZPAKOWSKI
ADVOGADO	:	RENATO TOMÉ JESUS	RECORRENTE(S)	:	PANAMBRA SUL S.A.	ADVOGADO	:	ELISETE MARY SALLES STEFANI
PROCESSO	:	AIRR - 2134 / 2005 - 232 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ORLANDO JOSÉ CORSO	PROCESSO	:	AIRR - 71106 / 2005 - 021 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	:	ALBERTO TOCHETTO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	METALÚRGICA FIMAC LTDA.	ADVOGADO	:	HERMÓGENES SECCHI	AGRAVANTE(S)	:	J. V. PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO RODRIGUES BARBOSA	PROCESSO	:	AIRR - 2836 / 2005 - 005 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUZIANA PEDROSO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	:	ADILSON MACHADO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	RESTAURANTE E LANCHONETE GEORGETO LTDA.
ADVOGADO	:	BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	MANOEL NUNES
PROCESSO	:	AIRR - 2225 / 2005 - 054 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DURVALINA DOS SANTOS BORGES	ADVOGADO	:	JOSÉ LUCAS DA SILVA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	ELIEZER SANCHES	PROCESSO	:	RR - 78015 / 2005 - 671 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	PAULO SERGIO ALVARENGA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	:	ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO	:	PATROCÍNIA DA SILVA BORGES	RECORRENTE(S)	:	KLABIN S.A.
AGRAVADO(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	PROCESSO	:	AIRR - 2850 / 2005 - 024 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOAQUIM MIRÓ
PROCESSO	:	AIRR - 2226 / 2005 - 009 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	:	ANTONIO CARLOS BIANCHI LOPES
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	:	BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	ADVOGADO	:	MARCOS BAHENA
AGRAVANTE(S)	:	CÂNDIDA ANGÉLICA ALVES DE LIMA	ADVOGADO	:	ARNALDO LOPES	PROCESSO	:	AIRR - 83060 / 2005 - 014 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	:	JOSUE PINHEIRO DA SILVA	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	FRANCISCO FERNANDEZ GONZALEZ JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	ADVOGADO	:	COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE APOIO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE - COOPERSAALT	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS LUGUES
PROCESSO	:	RR - 2252 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	REGINALDO FERREIRA LIMA	AGRAVADO(S)	:	RUBIA SCROCARO
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	:	AIRR - 3257 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FABIOLA PAULA BEE ALENSKI
AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	:	AIRR - 99553 / 2005 - 091 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2226 / 2005 - 009 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PAULO ROBERTO ALVES FUNARI	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S)	:	EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	CÂNDIDA ANGÉLICA ALVES DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	ADVOGADO	:	ANALU RIESEMBERG GLEICH
ADVOGADO	:	MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	ADVOGADO	:	DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVADO(S)	:	VITALINO TERÊNCIO DA COSTA
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	AIRR - 3549 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
ADVOGADO	:	RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	:	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
PROCESSO	:	RR - 2252 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	:	INDALÉCIO GOMES NETO
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	FABIANE LUISI TURISCO	PROCESSO	:	AIRR - 99553 / 2005 - 091 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	AGRAVADO(S)	:	OSMAR NEVES DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	:	AIRR - 2226 / 2005 - 009 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	RR - 4357 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	:	INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVANTE(S)	:	CÂNDIDA ANGÉLICA ALVES DE LIMA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	VITALINO TERÊNCIO DA COSTA
ADVOGADO	:	MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	:	ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	:	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ALVES	AGRAVADO(S)	:	EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO	:	RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	:	ANALU RIESEMBERG GLEICH
PROCESSO	:	RR - 2252 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 5641 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 9 / 2006 - 002 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	AGRAVANTE(S)	:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
PROCESSO	:	AIRR - 2226 / 2005 - 009 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIA JOKOWISKI	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 3549 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ABADIA BATISTA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	CÂNDIDA ANGÉLICA ALVES DE LIMA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
ADVOGADO	:	MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO	:	AIRR - 49 / 2006 - 022 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	FABIANE LUISI TURISCO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	:	RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	AGRAVADO(S)	:	OSMAR NEVES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
PROCESSO	:	RR - 2252 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	:	GIOVANNA MORILLO VIGIL
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	:	RR - 4357 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ LUIZ SOARES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	RENATO SENNA ABREU E SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 2226 / 2005 - 009 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	:	RR - 50 / 2006 - 126 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	:	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ALVES	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	:	CÂNDIDA ANGÉLICA ALVES DE LIMA	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	:	MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	PROCESSO	:	AIRR - 5641 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	:	POTENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	AGRAVANTE(S)	:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR	ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS
PROCESSO	:	RR - 2252 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIA JOKOWISKI	RECORRIDO(S)	:	JOÃO JOSÉ DA SILVA
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	:	AIRR - 3549 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANDREY VISSOTO PREVIDELLI
AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA			
PROCESSO	:	AIRR - 2226 / 2005 - 009 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN			
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	:	FABIANE LUISI TURISCO			
AGRAVANTE(S)	:	CÂNDIDA ANGÉLICA ALVES DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	OSMAR NEVES DE SOUZA			
ADVOGADO	:	MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA			
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	RR - 4357 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO			
ADVOGADO	:	RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES			
PROCESSO	:	RR - 2252 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA			
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	:	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ALVES			
AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE			
PROCESSO	:	AIRR - 2226 / 2005 - 009 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 5641 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO			
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA			
AGRAVANTE(S)	:	CÂNDIDA ANGÉLICA ALVES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR			
ADVOGADO	:	MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	ADVOGADO	:	MÁRCIA JOKOWISKI			
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	AIRR - 3549 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO			
ADVOGADO	:	RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA			
PROCESSO	:	RR - 2252 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN			
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	FABIANE LUISI TURISCO			
AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	AGRAVADO(S)	:	OSMAR NEVES DE SOUZA			
PROCESSO	:	AIRR - 2226 / 2005 - 009 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA			
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	RR - 4357 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO			
AGRAVANTE(S)	:	CÂNDIDA ANGÉLICA ALVES DE LIMA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES			
ADVOGADO	:	MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA			
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	:	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ALVES			
ADVOGADO	:	RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE			
PROCESSO	:	RR - 2252 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 5641 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO			
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA			
AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	AGRAVANTE(S)	:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR			
PROCESSO	:	AIRR - 2226 / 2005 - 009 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIA JOKOWISKI			
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	AIRR - 3549 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO			
AGRAVANTE(S)	:	CÂNDIDA ANGÉLICA ALVES DE LIMA	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA			
ADVOGADO	:	MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN			
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	FABIANE LUISI TURISCO			
ADVOGADO	:	RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	AGRAVADO(S)	:	OSMAR NEVES DE SOUZA			
PROCESSO	:	RR - 2252 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA			
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	:	RR - 4357 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO			
AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNAN			

PROCESSO	: AIRR - 55 / 2006 - 093 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 245 / 2006 - 104 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 361 / 2006 - 060 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: HOTEL E ESTÂNCIA AGUATIVA S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	: RUBENS SIZENANDO LISBÔA FILHO	ADVOGADO	: ÊNIO GALARÇA LIMA	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
AGRAVADO(S)	: LEANDRO DA SILVA GALDINO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CUSTÓDIO DE SOUZA
ADVOGADO	: ROBERTA CARLA SOTTILE SERRARENS	ADVOGADO	: GISELDA DE BRITO BÉLLIA	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 87 / 2006 - 009 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 251 / 2006 - 013 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: PEDRO AGUIAR DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	RECORRENTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.	PROCESSO	: RR - 363 / 2006 - 009 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA DOS SANTOS FERREIRA	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 111 / 2006 - 031 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOÃO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: JAMES SANTOS VALADARES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOANA MARLI GULARTE MORAES	ADVOGADO	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
AGRAVANTE(S)	: PAULO CESAR DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 262 / 2006 - 791 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 364 / 2006 - 107 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO	: JOVANI GIOVANAZ	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE OEIRAS
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: DEOCLÉCIO DUTRA	ADVOGADO	: ALFREDO FERREIRA NETO
ADVOGADO	: IVAN TAUIL RODRIGUES	ADVOGADO	: DÉCIO LUÍS FACHINI	AGRAVADO(S)	: CAROLINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 152 / 2006 - 009 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 266 / 2006 - 067 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERREIRA DE MOURA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 374 / 2006 - 035 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: OSWALDO CECÍLIO DE FREITAS NETO	AGRAVADO(S)	: MARILDE DAS GRAÇAS DE AZEVEDO GARZON	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVADO(S)	: ALOISIO WANDERLEY DE ANDRADE
RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB	PROCESSO	: AIRR - 280 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO JOSÉ NICOLAU
PROCESSO	: AIRR - 179 / 2006 - 039 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: SBARDELLINI & CIA. LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: VANDERLEI BUENO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	PROCESSO	: AIRR - 422 / 2006 - 088 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: BERNARDO SOARES CRUZ	AGRAVADO(S)	: ELOI ALBINO DE MAGALHÃES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: ELDER GUERRA MAGALHÃES	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
PROCESSO	: AIRR - 183 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 283 / 2006 - 019 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SANKYU S.A.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR PEIXOTO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	PROCESSO	: AIRR - 425 / 2006 - 001 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDSON ALVES VIANA REIS	AGRAVADO(S)	: REINALDO ALIBRANDO CÉSAR	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: SIGMA SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 299 / 2006 - 006 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS
AGRAVADO(S)	: EDSON DA SILVA LOPES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO HIDE KOBAYASHI
ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: DOUGLAS MARONEZI FRANCO	ADVOGADO	: MARCOS TADEU CONTESINI
PROCESSO	: AIRR - 200 / 2006 - 020 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA	PROCESSO	: RR - 436 / 2006 - 020 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SÃO PAULO - MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC	ADVOGADO	: MILA UMBELINO LÔBO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO	: AIRR - 299 / 2006 - 006 - 10 - 41 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FRIBOI LTDA.
AGRAVADO(S)	: WILLIS SANTIAGO GUERRA FILHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ARLETE TRENTO
ADVOGADO	: PAULO THOMAS KORTE	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 448 / 2006 - 089 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 201 / 2006 - 111 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: MILA UMBELINO LÔBO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 327 / 2006 - 024 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE APUCARANA
AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LILIAN ELIZABETH GRUSZKA
ADVOGADO	: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: HIBA BRAGA DE BRITTO LYRA	AGRAVADO(S)	: BERTINA GUIRRO MAZZETTO
AGRAVADO(S)	: ISOMAR ALVES DE MELO	ADVOGADO	: EUGÊNIO GRACCO BRAGA DE BRITTO LYRA	ADVOGADO	: JULIANA GLADE FERRACINI SANCHES
ADVOGADO	: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE	PROCESSO	: AIRR - 474 / 2006 - 014 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DANIEL FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO DO CATOLÉ	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 219 / 2006 - 006 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIR DE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 332 / 2006 - 008 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ NUNES FILHO
AGRAVANTE(S)	: NEDL CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: LUÍZA TEIXEIRA RAYMUNDO
ADVOGADO	: LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S)	: EDVALDO DE JESUS SANTOS	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS FAIAD	PROCESSO	: AIRR - 476 / 2006 - 117 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO	AGRAVADO(S)	: JULIERSON ALMEIDA PADILHA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 229 / 2006 - 654 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRADEMIR V. OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 359 / 2006 - 079 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: ORLANDO CARLUCCI
ADVOGADO	: FRANCISCO PAULO SMITEK SOBIERAY	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO BARBOSA
AGRAVADO(S)	: MARCELO DE SOUZA MANFREDINHO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PANTUZO	PROCESSO	: AIRR - 482 / 2006 - 019 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS WILSON SILVA	AGRAVADO(S)	: PLAZA 2100 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 235 / 2006 - 401 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 361 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: KEITH ALEX EVARISTO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S)	: PLANSERVICE BACK OFFICE S/C LTDA.
ADVOGADO	: STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO	ADVOGADO	: LUCIANA FELIZARDO HUDSON BARROS	ADVOGADO	: SOLANGE VIEIRA DE JESUS
RECORRIDO(S)	: GLIDER WEISSMANN RAMIRO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CUSTÓDIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 238 / 2006 - 016 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	AGRAVADO(S)	: BOMBIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO VERDUN S.A.	RECORRIDO(S)	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: ELOETE CAMILLI OLIVEIRA
ADVOGADO	: FERDINANDO TAMBASCO	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVADO(S)	: START PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: LEONARDO DE SOUZA VITÓRIA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 361 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 512 / 2006 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 242 / 2006 - 050 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LUCIANA FELIZARDO HUDSON BARROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPIISA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DE MORAES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CUSTÓDIO DE SOUZA	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM
ADVOGADO	: MÁRCIA MARTIN TORRES	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTEPI
AGRAVADO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: FUNDACÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S)	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	PROCESSO	: RR - 539 / 2006 - 401 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 244 / 2006 - 089 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RECORRENTE(S)	: ANTONIA CAZAS FAGUNDES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE APUCARANA	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
ADVOGADO	: JULIANA APARECIDA CATTARIN	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: ARISTIDES FRANCO DE MORAES	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: LORENA GÓES SAMPAIO
ADVOGADO	: JOÃO APARECIDO MICHELIN	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM		



PROCESSO : RR - 552 / 2006 - 014 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 665 / 2006 - 027 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 786 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO AVÍCOLA VOTUPORANGA LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
ADVOGADO : GUSTAVO PEREIRA MENDES	ADVOGADO : ZANEISE FERRARI RIVATO	AGRAVADO(S) : MATER LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
RECORRENTE(S) : ROBERTA GONÇALVES DE QUADROS	AGRAVADO(S) : NARA ROSANE BORGES FILUSZTECK	AGRAVADO(S) : LUCELITA DE FÁTIMA LEAL ARAÚJO
ADVOGADO : LEONARDO MIRANDA SANTANA	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA	ADVOGADO : JOMAR ALVES MORENO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR - 688 / 2006 - 253 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 789 / 2006 - 741 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 553 / 2006 - 031 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : ANTONIO REGIS DE FARIAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA INTERNACIONAL DE TRABALHOS ALTERNATIVOS LTDA. - CITA	ADVOGADO : FATIMA BONILHA	ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
ADVOGADO : ADRIANA CORBO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ SCHMAEDECKE
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : NILZA COSTA SILVA	ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MANOEL LUIS GUZZO	PROCESSO : AIRR - 691 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO : AIRR - 556 / 2006 - 211 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. - UNIBRA	PROCESSO : AIRR - 790 / 2006 - 316 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TORRES	ADVOGADO : ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : ROBERTO DE MATOS DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA AMÉLIA BORGES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. - PROGUARU
ADVOGADO : MÁRCIO ANTÔNIO GATTO	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE HOMEM ALVES
PROCESSO : AIRR - 557 / 2006 - 041 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 696 / 2006 - 053 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ MARCOS DE JESUS FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : IGOR BONI FREIRE
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 793 / 2006 - 007 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO PANTUZO	ADVOGADO : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : LAVA RÁPIDO E LANCHONETE MUNDICAR LTDA.	AGRAVADO(S) : OVALDETE SILVA DUARTE GOMES	AGRAVANTE(S) : CABLE LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.
PROCESSO : RR - 559 / 2006 - 046 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 706 / 2006 - 013 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSIMAR BATISTA GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : TELMA APARECIDA ALVES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : JOÃO RODRIGUES NETO
ADVOGADO : FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 810 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : LUCIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : GABRIEL DA SILVA MELO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MARIA SOARES
PROCESSO : AIRR - 576 / 2006 - 002 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : STEPHEN KÖRTING	ADVOGADO : ROBERTO EVANGELISTA NUNES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 713 / 2006 - 441 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RECUPERADORA SALES GAMA LTDA.
AGRAVANTE(S) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : FLÁVIO HENRIQUE MENDONÇA DE ANDRADE
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL	AGRAVANTE(S) : GERSON PEREIRA SOARES	PROCESSO : AIRR - 814 / 2006 - 005 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GILMAR PEREIRA MARTINS	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Sopesp	AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA KERSTING GOULART
AGRAVADO(S) : UNITED SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO : FELIPE MAGALHÃES CUNHA
PROCESSO : AIRR - 577 / 2006 - 091 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO	AGRAVADO(S) : FELIPE BELMONTE DA FONSECA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : VÂNIA MARIA BALTHAZAR LAROCCA	ADVOGADO : MARIA APARECIDA FEVERHARMEL
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	PROCESSO : AIRR - 716 / 2006 - 013 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 814 / 2006 - 052 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CLÁUDIA MARA PONTES DE OLIVEIRA OTERO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : GÉRSO APARECIDO FELIPE	AGRAVANTE(S) : BIO PÉ INSTITUTO DE ESTÉTICA DOS PÉS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARMEN EDMEE MARANHÃO RIBEIRO
ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO	ADVOGADO : EDUARDO DE BARROS PEREIRA	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : VÍTOR PENIDO DE BARROS	ADVOGADO : REGINEIDE SOARES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : VALÉRIO RODRIGUES SILVA	ADVOGADO : ANDREA BARRA CID	ADVOGADO : LEONARDO MARTUSCELLI KURY
PROCESSO : AIRR - 602 / 2006 - 027 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 725 / 2006 - 107 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : FLÁVIO BARBOSA LUDUVICE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S) : TIM NORDESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 816 / 2006 - 038 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA	ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : TEREZA MARIA GUIMARÃES FACCHIN	AGRAVADO(S) : TATIANA ROMÃO DE MOURA AMORIM	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF/MG
ADVOGADO : ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS	ADVOGADO : JOSÉ OSVALDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : IZABEL BATISTA DE ARAÚJO
PROCESSO : RR - 602 / 2006 - 043 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : A & C CENTRO DE CONTATOS LTDA.	ADVOGADO : FRANCISCO QUIRINO MACHADO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 731 / 2006 - 009 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BEL LIMP - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : BRUNO FREITAS CAMPOS
ADVOGADO : RAMIRIS FERREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	PROCESSO : AIRR - 824 / 2006 - 080 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JANETE MARIA TOMAZ LIBERATO	AGRAVADO(S) : ADRIANA DE SOUZA VALE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : LEDEIR BORGES MARTINS	ADVOGADO : CELSO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
PROCESSO : RR - 608 / 2006 - 001 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : JOÃO A.C. RIBEIRO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR - 739 / 2006 - 087 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ODAIR BARROS FAGUNDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : PAULO HUMBERTO CAMPOS
RECORRIDO(S) : IRIA MARIA FUHR PIRES	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 825 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : GUSTAVO THADEU DE OLIVEIRA E BRITTO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR - 619 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS LUIZ RODRIGUES OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DE SOUZA SANTOS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 747 / 2006 - 025 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELLO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA
AGRAVADO(S) : ZENO MIGUEL BOYARSKI DA MOTTA	AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	PROCESSO : AIRR - 867 / 2006 - 016 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : ÁLVARO OTÁVIO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 646 / 2006 - 007 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADO : CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	PROCESSO : RR - 751 / 2006 - 006 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDILSON JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO : GISELE DE BRITTO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
AGRAVADO(S) : BENEDITO JOSÉ FERREIRA	RECORRENTE(S) : AURELINA LUCAS ZAMPROGNO	PROCESSO : AIRR - 870 / 2006 - 005 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO : IVONE CRISPIM MOURA	ADVOGADO : RENATA SCHMIDT GASPARINI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA
	PROCESSO : AIRR - 782 / 2006 - 004 - 14 - 40 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADEL TENÓRIO DE SIQUEIRA
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
	AGRAVANTE(S) : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER	
	ADVOGADO : CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA	
	AGRAVADO(S) : ELIENE DUARTE ARAÚJO	
	ADVOGADO : LENIERTAN MARIANO	

PROCESSO	: AIRR - 870 / 2006 - 052 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1015 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1150 / 2006 - 105 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: IRIA SOMMERFELD	AGRAVANTE(S)	: EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	: ADRIANA GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: ARMANDO M. M. AUGUSTO	ADVOGADO	: DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: PRIMU'S PIZZAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: AMERICAN INDU MED INTERNATIONAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCOS VINICIUS DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 897 / 2006 - 036 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADRIANO LISBOA SIMÕES	ADVOGADO	: MARIA MÔNICA SANTOS DUTRA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: FRANCISCO TARCIZO R. DE MATOS	PROCESSO	: AIRR - 1156 / 2006 - 105 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A.	PROCESSO	: RR - 1020 / 2006 - 012 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA
AGRAVADO(S)	: TWC ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOÃO ULISSES DE BRITO AZÉDO
AGRAVADO(S)	: LEONARDO SEBASTIÃO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: IVAN DIB CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: REJAMARA BORGES AMORIM
ADVOGADO	: ARLINDO AMBRÓSIO FILHO	ADVOGADO	: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO	ADVOGADO	: JOSÉ ÂNGELO RAMOS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 915 / 2006 - 087 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MG MASTER LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1166 / 2006 - 005 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: BELLINI BAIDUÍNO FONSECA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: WELESON MENEZES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1028 / 2006 - 017 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA LUIZA BARRETO SOUZA
ADVOGADO	: EDYLENO ADRIANO ANTUNES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
AGRAVADO(S)	: TURILESSA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO BALDUÍNO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO	: JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA	ADVOGADO	: TATIANE MAIA BARBOSA	ADVOGADO	: RAMIRO DE LIMA DIAS
PROCESSO	: AIRR - 924 / 2006 - 003 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NILSON CUNHA JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 1169 / 2006 - 019 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: INÁCIO BENTO DE LOTOLA ALENCASTRO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: FABRÍCIA CASTRO MESQUITA LINHARES	ADVOGADO	: CLÉLIA SCAFUTO	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA DAMAS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CIRILO DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1031 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 925 / 2006 - 042 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: SORAYA COSTA DE MIRANDA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1172 / 2006 - 047 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UBERABA	AGRAVADO(S)	: PAULO VINICIUS SANTOS BRUM	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO VIÉGAS PEIXOTO	AGRAVANTE(S)	: OMAR DA SILVA
AGRAVADO(S)	: GERSON FABRIS JUNIOR	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	ADVOGADO	: GERCY DOS SANTOS
ADVOGADO	: JORGIANO ALVES MORAIS FILHO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NUNES PASSOS	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
PROCESSO	: AIRR - 930 / 2006 - 678 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1036 / 2006 - 021 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FELIZARDO HUDSON BARROS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1182 / 2006 - 009 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES FATUCHE	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	AGRAVANTE(S)	: GIDEÃO MENDES LUCENA
AGRAVADO(S)	: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARINALDO FONSECA DO VALE	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO	: DIRCEU BENEDITO MENEZES	ADVOGADO	: VALÉRIA CARVALHO DE LUCENA	AGRAVADO(S)	: JORNAL POPULAR S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: CLAUDIO BEWZENKO	AGRAVADO(S)	: BELMARES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DANTAS
ADVOGADO	: JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1055 / 2006 - 101 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS
PROCESSO	: AIRR - 946 / 2006 - 006 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1186 / 2006 - 101 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU
ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL RODRIGUES ANTUNES	ADVOGADO	: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	ADVOGADO	: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
AGRAVADO(S)	: EMPRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	AGRAVADO(S)	: PAULO MARTINS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARLI MENEZES TRINDADE
AGRAVADO(S)	: EDSON LUIZ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1129 / 2006 - 125 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1201 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GENUINO DALL'AGNOL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 946 / 2006 - 015 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVADO(S)	: GILVANDA MORAES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO EDMAR DE MORAIS
AGRAVADO(S)	: RONALDO FREITAS DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1131 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO DE OLIVEIRA CINTRA
ADVOGADO	: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: MARTINEZ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ARCOR DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1212 / 2006 - 101 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 947 / 2006 - 006 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: ENJO RODRIGUES DE LIMA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: CELSO RICARDO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO RABELO SANTANA	ADVOGADO	: PAULO CRISTINO SABATIER MARQUES LEITE	ADVOGADO	: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
ADVOGADO	: ALDER GRÊGO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2006 - 009 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA MIRACILDA DIAS MORAES
AGRAVADO(S)	: PETRI COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2006 - 005 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	AGRAVANTE(S)	: CRISPIM ROBERTO PONTES OTTONI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: RR - 968 / 2006 - 001 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO VELOSO LAGO	AGRAVANTE(S)	: KAYRO CORDOVIL PALHETA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: BRUNO MOTA VASCONCELOS
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVADO(S)	: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RECORRIDO(S)	: COSMO LEITÃO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	ADVOGADO	: CARIMI HABER CEZARINO
ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2006 - 009 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1219 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: MICHELLE DE ARAÚJO PÓVOA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
PROCESSO	: RR - 984 / 2006 - 014 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RANDOLFO ÁLVARO DE SOUSA COSTA		, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)		DAS, RESTAURANTES,
RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO REDENTOR LTDA.	AGRAVADO(S)	: CRISPIM ROBERTO PONTES OTTONI		CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN-
ADVOGADO	: ANDRÉ VICENTE CARVALHO ARRUIZZO	ADVOGADO	: RANDOLFO DINIZ NETO		CHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
RECORRIDO(S)	: CLAUDIO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2006 - 112 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO		, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHA-
ADVOGADO	: ANLEY SLEIMAN DA COSTA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		DOS DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 995 / 2006 - 082 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SHELT EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.		E REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANDRÉ PAULA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROSANA LIMA DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: VANDERLEI VICENTE MARTINO	AGRAVADO(S)	: EVANDRO GOMES	AGRAVADO(S)	: HOTEL PUMA CHALÉ LTDA.
ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	ADVOGADO	: JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1227 / 2006 - 021 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S)	: CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: FLÁVIO MÁRCIO RANIERI ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1011 / 2006 - 069 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	ADVOGADO	: LEONARDO HENRIQUE FERREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: NEI CALDERON	AGRAVADO(S)	: RICARDO PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: RONDA SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: REGINALDO FERREIRA DE MENEZES
AGRAVADO(S)	: NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: HÉLIO RICARDO BATISTA DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1231 / 2006 - 003 - 20 - 00 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ			RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA



PROCESSO : AIRR - 1236 / 2006 - 102 - 10 - 40 - 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1375 / 2006 - 007 - 08 - 40 - 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1796 / 2006 - 107 - 08 - 40 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ARLEN BELARMINO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COM- PAR
ADVOGADO : ASSIS MARCOS FERNANDES	ADVOGADO : FERNANDO MOREIRA BESSA	ADVOGADO : MÁRVIO MIRANDA VIANA
AGRAVADO(S) : A.L. SERVIÇOS E ENCOMENDAS LTDA.	AGRAVADO(S) : EUSÉBIO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SILVESTRE JOSÉ DIAS FILHO
ADVOGADO : FRANCISCA MARIA MARTINS CARNEIRO	ADVOGADO : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO	ADVOGADO : MARLI FRONCHETTI AMARAL
AGRAVADO(S) : PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMA- CÊUTICOS S.A.	AGRAVADO(S) : ALEXSANDRO OLIVEIRA DE LIRA	PROCESSO : RR - 1808 / 2006 - 003 - 20 - 00 - 8 - TRT DA 20ª RE- GIÃO
ADVOGADO : ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 1244 / 2006 - 004 - 06 - 40 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1389 / 2006 - 046 - 12 - 00 - 6 - TRT DA 12ª RE- GIÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA.	RECORRENTE(S) : MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PE- TROS
ADVOGADO : HENRIQUE BURIL WEBER	ADVOGADO : RODRIGO OLHER F. GARCIA	ADVOGADO : JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO NERES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : JULIANA TEIXEIRA ESTEVES	ADVOGADO : REGINA POTAPOFF	ADVOGADO : ERLON AZEVEDO FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 1262 / 2006 - 011 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 1810 / 2006 - 034 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 1392 / 2006 - 411 - 09 - 00 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : HERON COSTA BICA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS
ADVOGADO : FELIPE FLORIANI BECKER	RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PA- RANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSA- DAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN- CHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO- NAB	ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHA- DOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : OSCAR JOSÉ ALVAREZ JÚNIOR	RECORRENTE(S) : CARLOS RENATO NUNES	E REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1268 / 2006 - 051 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JAMES DANTAS	ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A.	AGRAVADO(S) : PIZZARIA DO OLIVIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : CASSIANA NAIMAYER GRIVICICH	ADVOGADO : IWERSON LUIZ WRONSKI	PROCESSO : RR - 1819 / 2006 - 446 - 02 - 00 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CÁTIA REGINA BARBOSA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 1440 / 2006 - 142 - 06 - 40 - 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
PROCESSO : AIRR - 1276 / 2006 - 025 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SILVIO ROMERO CALADO DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTA- DO DE SÃO PAULO - SOPESP
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : OSÍRIS ALVES MOREIRA	ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : LUCIANE TEIXEIRA CASTILHO	AGRAVADO(S) : UNIMED GUARARAPES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABA- LHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SAN- TOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO : HELOÍSA PROKOPIUK	ADVOGADO : BRUNO BEZERRA DE SOUZA	ADVOGADO : ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO
AGRAVADO(S) : CADUL JÓIAS LTDA.	PROCESSO : RR - 1458 / 2006 - 007 - 08 - 00 - 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1871 / 2006 - 003 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURICIO PERES MARTINS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR - 1286 / 2006 - 282 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DAMASCENO	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ROBERTO DE ANDRADE CAETANO	ADVOGADO : ELINETE BARBOSA PENALBER	AGRAVADO(S) : DILOCIR RIBEIRO
ADVOGADO : ANA MARIA ALVES TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : OI TNL PCS S.A.	ADVOGADO : NELIANA FRAGA DE SOUSA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA. - COAGRO	ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 1878 / 2006 - 143 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ AMÉRICO MACHADO LOPES	ADVOGADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRA- ÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR - 1323 / 2006 - 009 - 08 - 00 - 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1458 / 2006 - 007 - 08 - 40 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : VALKIRIA FERNANDES DA SILVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRA- ÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM	ADVOGADO : FRANCISCO QUIRINO MACHADO
RECORRIDO(S) : MAURO AUGUSTO DAMASCENO DA SILVA	ADVOGADO : ANDRÉ BENDELACK SANTOS	AGRAVADO(S) : BEL LIMP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE	PROCESSO : AIRR - 1458 / 2006 - 007 - 08 - 40 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : BRUNO FREITAS CAMPOS
RECORRIDO(S) : BELÉM AMBIENTAL LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 1889 / 2006 - 411 - 09 - 00 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : PABLO TIAGO SANTOS GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : ANDRÉ BENDELACK SANTOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 1338 / 2006 - 004 - 08 - 40 - 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : GUSTAVO FLEICHMAN	RECORRENTE(S) : JAIR DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DAMASCENO	ADVOGADO : JAMES DANTAS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO : ELINETE BARBOSA PENALBER	RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PA- RANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS FARIAS PINHEIRO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA
ADVOGADO : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	PROCESSO : RR - 1484 / 2006 - 322 - 09 - 00 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : COMISSÃO DE BAIRROS DE BELÉM - CBB	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 2127 / 2006 - 201 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1350 / 2006 - 005 - 18 - 40 - 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PA- RANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA	AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S) : EDELONES ALVES	ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
ADVOGADO : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO	ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	AGRAVADO(S) : EDILSON CARDOSO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOANA D'ARC SANTANA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : VINÍCIUS BERNARDO LEITE
ADVOGADO : KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES	PROCESSO : AIRR - 1487 / 2006 - 004 - 20 - 40 - 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2144 / 2006 - 658 - 09 - 00 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 1352 / 2006 - 022 - 09 - 00 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : JOSÉ VALCIONI BONOTTO
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PA- RANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO : ELOÁ DE FREITAS CARDOSO CANGUSSU	ADVOGADO : ANDRÉA CARLA ALVARENGA DE LIMA
ADVOGADO : DANIELA TORRENS FONTOURA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS BEZERRA FIGUEIRA	ADVOGADO : NILTON RAMOS INHAQUITE	ADVOGADO : LUIZ CARLOS CÁCERES
ADVOGADO : JAMES DANTAS	PROCESSO : RR - 1508 / 2006 - 322 - 09 - 00 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2359 / 2006 - 034 - 12 - 40 - 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 1363 / 2006 - 138 - 15 - 00 - 5 - TRT DA 15ª RE- GIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABA- LHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S) : CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA.	ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA	ADVOGADO : RICARDO CORRÊA JÚNIOR
ADVOGADO : IRINEU TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : OSVALDO MACIEL SILVA	AGRAVADO(S) : ANDREZA TAVARES DE MELO
RECORRIDO(S) : PROMEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	ADVOGADO : ROSSELA ELIZA CENI
ADVOGADO : MÁRCIO ANTÔNIO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 2471 / 2006 - 051 - 23 - 40 - 8 - TRT DA 23ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : EDIL MENDES	PROCESSO : AIRR - 1581 / 2006 - 005 - 20 - 40 - 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : FERNANDO DE CAMPOS CORTELLI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO : AIRR - 1373 / 2006 - 044 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : LENALDO BISPO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MARLENE LIBARDI
ADVOGADO : FERNANDA MARTINS DA COSTA	ADVOGADO : ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO : RODRIGO CALETTI DEON
AGRAVADO(S) : ADAE PRESTACÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MANTEC - MANUTENÇÃO TÉCNICA E REPRESENTA- ÇÃO LTDA.	
ADVOGADO : MARIA ANTONIETA FORTUNATO		
AGRAVADO(S) : SANDRA DE ANDRADE MOREIRA		
ADVOGADO : CRHISTY ANE MELO BASTOS		

PROCESSO : AIRR - 2518 / 2006 - 361 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAC - 10158 / 2006 - 000 - 22 - 00 - 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 101 / 2007 - 004 - 04 - 00 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : ALBERTO LEAL SANTANA
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	ADVOGADO : RICARDO MARTINS VILARINHO	ADVOGADO : MAURÍCIUS GUTIERRES SANTANA
AGRAVADO(S) : VICENTE DE PAULA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BATISTA	PROCESSO : RR - 13422 / 2006 - 028 - 09 - 00 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
PROCESSO : AIRR - 2518 / 2006 - 138 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 110 / 2007 - 057 - 19 - 40 - 8 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : VIBE BAR LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BLEY	AGRAVANTE(S) : MOACIR SANSÃO
ADVOGADO : ISABELA MARTINS RODRIGUES FIGUEIREDO	RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO DA COSTA	ADVOGADO : MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
AGRAVADO(S) : JONAS GOMES ALBINO	ADVOGADO : JUSSARA ROSA FLORES	AGRAVADO(S) : MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	PROCESSO : AIRR - 28849 / 2006 - 006 - 11 - 40 - 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : AURÉLIO DE MEDEIROS LAGES FILHO
PROCESSO : AIRR - 2551 / 2006 - 317 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR - 119 / 2007 - 002 - 22 - 00 - 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : DAVID MARINHO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : LF INDÚSTRIA DE COMPONENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MENDES SILVA	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOINCO	AGRAVADO(S) : ALTEVI PEIXOTO MACIEL JÚNIOR	RECORRIDO(S) : WILSON DE SOARES E MARTINS
ADVOGADO : WILLI ROSTIN JÚNIOR	ADVOGADO : DANIELA RODRIGUES ALVES DE MELLO	ADVOGADO : VALMIR DA SILVA LIMA
PROCESSO : AIRR - 2807 / 2006 - 009 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 79034 / 2006 - 021 - 09 - 40 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 126 / 2007 - 004 - 10 - 40 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVANTE(S) : MIGUEL DELDOTO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO : MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS
CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVADO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : CARLOS SOARES MELO
, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO : JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
E REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 99518 / 2006 - 092 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JAGUAR SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO LAURINDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 135 / 2007 - 014 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES FLOR DA PESTANA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARMELIA MAXIMO DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : ALBERTO MINGARDI FILHO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO : AIRR - 3588 / 2006 - 090 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONFECCÕES SANTA BÁRBARA LTDA.	AGRAVADO(S) : ROBERTO MENDES COSTA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : FERNANDO GRECCO BEFFA	ADVOGADO : RODRIGO MENEZES CARVALHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	PROCESSO : AIRR - 6 / 2007 - 009 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : ROAC - 140 / 2007 - 000 - 02 - 00 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE	RECORRENTE(S) : MARCOS BATISTA DE HOLANDA
, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : WALLACE PEDROSO	ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO FARIAS
E REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : ROSANA LIMA DE CARVALHO	ADVOGADO : EDUARDO BRITTES PERES	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GUIGAH ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 14 / 2007 - 019 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP
ADVOGADO : EDNA MARIA DE AZEVEDO FORTE	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ANTÔNIO MANOEL LEITE
PROCESSO : AIRR - 4008 / 2006 - 090 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HERES MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 143 / 2007 - 009 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVADO(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA APOSTÓLICA SARA NOSA TERRA	AGRAVANTE(S) : CLÍNICA QUEIROZ LTDA.
, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO : LUCIENE NASCIMENTO CHAVES	ADVOGADO : IVONEIDE ESCHER MARTINS
CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	PROCESSO : RXOF E ROAC - 27 / 2007 - 000 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RENATA BRANDÃO DE OLIVEIRA
, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ALDETH LIMA COELHO
E REGIÃO	RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 150 / 2007 - 110 - 08 - 40 - 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSANA LIMA DE CARVALHO	ADVOGADO : CLÁUDIA HELENA DESTEFANI DE LACERDA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : CITY PALACE PLAZA HOTEL LTDA.	RECORRIDO(S) : RICARDO DE SOUZA SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.
ADVOGADO : EDNA MARIA DE AZEVEDO FORTE	ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO : EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 4070 / 2006 - 051 - 12 - 40 - 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : COOTDENPA - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO PARÁ
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : ANA APARECIDA GOMES SÃO MARTINHO	ADVOGADO : ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S) : ANTONIO FRANCISCO SOARES
ADVOGADO : JOCEANI KÖCHE RITA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : FERNANDO POSSANI	ADVOGADO : TEREZINHA DE JESUS LIQUER
AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO GOLDACKER	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 157 / 2007 - 161 - 18 - 40 - 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉ BONO	PROCESSO : AIRR - 32 / 2007 - 071 - 14 - 40 - 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 5274 / 2006 - 080 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : PAPAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	ADVOGADO : VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER	AGRAVADO(S) : NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S) : WALTER TEIXEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : PATRICIA CERQUEIRA OLIVEIRA	ADVOGADO : LUIS DE MENEZES BEZERRA	PROCESSO : AIRR - 162 / 2007 - 012 - 18 - 40 - 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCOS CAVALCANTI LOPES E SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DANIELE GURGEL DO AMARAL	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : SILVANA ELAINE BORSANDI	PROCESSO : AIRR - 32 / 2007 - 071 - 14 - 41 - 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
PROCESSO : AIRR - 5376 / 2006 - 011 - 09 - 40 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : CRISTIANE SOUZA DE MELO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO SUEITI MAEDA	ADVOGADO : DANIELE GURGEL DO AMARAL	PROCESSO : RR - 183 / 2007 - 444 - 02 - 00 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : WALTER TEIXEIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : LUIS DE MENEZES BEZERRA	RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	ADVOGADO : ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 6810 / 2006 - 008 - 11 - 40 - 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : MONAMARES GOMES GROSSI	RECORRIDO(S) : SANDOVAL ALVES DE SOUZA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 77 / 2007 - 121 - 08 - 00 - 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP
ADVOGADO : ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	RECORRENTE(S) : SIMONE VELOSO CASTRO	ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	ADVOGADO : JACQUELINE V. DA GAMA MALCHER	PROCESSO : AIRR - 184 / 2007 - 005 - 12 - 40 - 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
	ADVOGADO : ILANA LEVY GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
	PROCESSO : AIRR - 96 / 2007 - 002 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : ACENDINO FELLER
	AGRAVANTE(S) : HN SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO : FÁBIO PAMPLONA DESCHAMPS
	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	
	AGRAVADO(S) : JAMARA CRISTINA DE BRITO SILVEIRA	
	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN	
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	
	ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	



PROCESSO : AIRR - 217 / 2007 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 527 / 2007 - 138 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 877 / 2007 - 451 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	AGRAVANTE(S) : SOBRAS SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : ANA IALIS BARETTA	ADVOGADO : FERNANDO TADEU DA SILVA QUADROS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : EDNA MARIA CORREA	AGRAVADO(S) : NEIVA CUSTÓDIO VIEIRA	AGRAVADO(S) : JAYRO JOSÉ FONSECA DORNELLES
ADVOGADO : TEREZINHA DE JESUS LIQUER	ADVOGADO : SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE	PROCESSO : RR - 911 / 2007 - 921 - 21 - 00 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOTDENPA - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO PARÁ	AGRAVADO(S) : EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PAM-PULHA LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : ADILSON JOSÉ MOTA ALVES	ADVOGADO : CRISTIANO TEIXEIRA SARMENTO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO : AIRR - 237 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 555 / 2007 - 142 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ARNALDO MEDEIROS DE LUCENA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ CASSOL
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1085 / 2007 - 020 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : EVANDRO LUCIO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO DIAS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SOARES DE LIMA	AGRAVADO(S) : EDIMAR RAFAEL EVANGELISTA	AGRAVANTE(S) : DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO : FRANCISCO ANIS FAIAD	ADVOGADO : LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA	ADVOGADO : SORAYA COSTA DE MIRANDA
PROCESSO : AIRR - 241 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 579 / 2007 - 001 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MANOEL LEAL MONTEIRO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR - 1190 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADRIANA APARECIDA DE FREITAS TORRES	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : DULCE HELENA MELLO NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
PROCESSO : AIRR - 328 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AIRR - 596 / 2007 - 074 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : DEBRANDINO LOURENÇO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO UNIÃO LTDA.	ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1289 / 2007 - 134 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MIGUEL OCTACILIO SILVESTRIN	AGRAVADO(S) : MILTON SILVINO MARTINS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 344 / 2007 - 051 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR PIRES SIMÕES	AGRAVANTE(S) : PLANTAR S.A. - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 618 / 2007 - 142 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ROLDEN RUANI BOTELHO
AGRAVANTE(S) : ODILON FERREIRA GARCIA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : GERALDINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : ARINILSON GONÇALVES MARIANO	AGRAVANTE(S) : ADSEVIS MULTIPERFIL LTDA.	ADVOGADO : GUGLIELMO PACCAGNELLA
AGRAVADO(S) : ELISSANDRO EDUARDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	PROCESSO : AIRR - 1380 / 2007 - 201 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA	AGRAVADO(S) : WILSON DA SILVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR - 352 / 2007 - 013 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO LIMA SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : ELIESIO GEMAQUE VIEIRA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : SERTEC SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : SIDNEY PELAES DE AVÍS
AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM	PROCESSO : AIRR - 650 / 2007 - 004 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MAURÍLIO NETO	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	PROCESSO : AIRR - 1453 / 2007 - 092 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR - 355 / 2007 - 009 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARISTER ROSA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO COWAN/ BARBOSA MELLO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO	ADVOGADO : ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROCHA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : LUCIANO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : ADRIANO FARIAS FERNANDES	ADVOGADO : ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO	ADVOGADO : ÉRICKA DE CÁSSIA FERREIRA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 650 / 2007 - 004 - 18 - 41 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1465 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO : APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA MENDES GOMES
PROCESSO : AIRR - 380 / 2007 - 059 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO : DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : MARISTER ROSA DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO	ADVOGADO : RUTH MARTA SERRA NASSER PARQUER
AGRAVADO(S) : PADARIA VALE DO SOL	AGRAVADO(S) : VIVO S.A.	PROCESSO : RR - 5891 / 2007 - 004 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : RANIÉRIA LÚCIA DA SILVA	ADVOGADO : ALÍPIO ALVES TORRES JÚNIOR	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : JOSEFA BEZERRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 653 / 2007 - 003 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
ADVOGADO : ORIONE DIAS QUEIRÓS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : BENEDITO LINHARES MAGALHÃES
PROCESSO : AIRR - 383 / 2007 - 005 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WIRELESS TELECOM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : NINA ROSA DE SOUZA GIORNI	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG
AGRAVANTE(S) : BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.	AGRAVADO(S) : GEIZIANE DIAS DA PAIXÃO	Brasília, 25 de junho de 2008.
ADVOGADO : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY	ADVOGADO : LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE BARCELOS	PROCESSO : AIRR - 723 / 2007 - 027 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	Coordenador
ADVOGADO : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - 3ª TURMA.
PROCESSO : AIRR - 423 / 2007 - 093 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	PROCESSO : AIRR - 1428 / 1989 - 028 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : A. FERREIRA FILHO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TER-CERIZADOS	AGRAVADO(S) : MHF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO
ADVOGADO : EUCLIDES DE LIMA JUNIOR	AGRAVADO(S) : JÚLIO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DINIZ GONÇALVES
AGRAVADO(S) : ADRIANI APARECIDA MODOS	ADVOGADO : ADELSON MARTINS DA COSTA	ADVOGADO : TELMA LÚCIA PINHEIRO DE MELO
ADVOGADO : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO	PROCESSO : RR - 766 / 2007 - 002 - 18 - 00 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1448 / 1989 - 141 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 445 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : GILMAR FELIPE DE PAULA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES	AGRAVADO(S) : JURANDY JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	RECORRIDO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO DE FARIAS GOMES
AGRAVADO(S) : JOÃO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR - 512 / 2007 - 112 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 804 / 2007 - 018 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 331 / 1992 - 022 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : TIM NORDESTE S.A.	RECORRENTE(S) : GRUPO EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU	ADVOGADO : MARCOS DAUBER	AGRAVADO(S) : SÉRGIO MENDONÇA DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : ÉRIKA FERNANDA CARNEIRO SILVA	RECORRIDO(S) : RRMSF CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA PRATA BLANKE
ADVOGADO : PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	RECORRIDO(S) : REGINALDO SIQUEIRA CREPALDI	PROCESSO : AIRR - 288 / 1994 - 052 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : A&C CENTRO DE CONTATOS S.A.	ADVOGADO : JORGE CUSTÓDIO FERREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 519 / 2007 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 841 / 2007 - 132 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ELISA GRINSZTEIN
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : GIOVANNA MORILLO VIGIL	ADVOGADO : WEYDER DA ROCHA LOPES
AGRAVADO(S) : ANGELA ALVES VALLIM	AGRAVADO(S) : FÁTIMA MARIA PIERRE LINARDI GOMES	
PROCESSO : AIRR - 523 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR ORLANDO DUMONT ROCHA	
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA		
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS		
AGRAVADO(S) : ARNILDO MAAS		

PROCESSO	: AIRR - 163 / 1995 - 065 - 01 - 40. 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 647 / 1999 - 255 - 02 - 40. 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2091 / 1999 - 009 - 05 - 40. 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADIVALDO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO FIDALGO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MONTREAL ENGENHARIA S.A.	AGRAVADO(S)	: GILBERTO CARVALHO CAMPOS
ADVOGADO	: ALINE ALTIERI NEVES DO AMARAL	ADVOGADO	: JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES DALTRIO MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 230 / 1995 - 053 - 09 - 40. 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 771 / 2000 - 010 - 04 - 42. 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: FERNANDA GOMES BENTO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	PROCESSO	: RR - 932 / 1999 - 061 - 15 - 00. 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO MONTENEGRO S.A.
AGRAVADO(S)	: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RODRIGO PAIM CAON
AGRAVADO(S)	: VALDEMAR FERREIRA DELGADO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES	ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADO	: ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES
PROCESSO	: AI - 88 / 1996 - 201 - 05 - 41. 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TOMIKO KITAMURA CANO	PROCESSO	: AIRR - 1949 / 2000 - 191 - 05 - 40. 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS CARLI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DER/BA	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DIONÍZIO BASTOS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO NUNES QUEIROZ	ADVOGADO	: DANIEL MOURA VIANA DE SOUZA
ADVOGADO	: GILMAR ARAÚJO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 946 / 1999 - 016 - 02 - 41. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDNALDO ALVES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 193 / 1996 - 022 - 04 - 40. 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2013 / 2000 - 047 - 01 - 40. 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: EDU VIEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGO ALVES FAVACHO	AGRAVANTE(S)	: FELIPE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANGELA S. RÚAS	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 829 / 1996 - 027 - 04 - 40. 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE	AGRAVADO(S)	: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: AFONSO BUENO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO MEDINA MASSADAR
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 946 / 1999 - 016 - 02 - 40. 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FELIPE COSTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ADÃO LUIZ MULITOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
ADVOGADO	: ANA CECÍLIA VIJANDE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE	PROCESSO	: AIRR - 2127 / 2000 - 462 - 02 - 40. 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1136 / 1996 - 030 - 04 - 00. 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO EDUARDO FERNANDES BRITO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGO ALVES FAVACHO	AGRAVANTE(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: FERDINANDO COSMO CREDIDIO
RECORRIDO(S)	: JOÃO FLÁVIO VICENTE DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: LEÔNIDAS DA SILVA CHRISTINO
ADVOGADO	: LEONORA POSTAL WAIHRICH	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: SIDNEI TRICARICO
PROCESSO	: AIRR - 859 / 1997 - 003 - 17 - 40. 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1249 / 1999 - 003 - 17 - 40. 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 9 / 2001 - 040 - 02 - 40. 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: JOÃO DOMINGOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: HOTEL PORTO DO SOL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO	: MARCELLA RIOS GAVA FURLAN	ADVOGADO	: WILTON ROVERI
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: GEDEON PEREIRA DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: NELSON LAMBERT DE ANDRADE
ADVOGADO	: BRUNO BARBOSA COMARELLA	ADVOGADO	: MARIA DA PENHA BORGES	ADVOGADO	: SIDNEY DE CARVALHO DOMANICO
PROCESSO	: AIRR - 1400 / 1997 - 016 - 01 - 40. 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1645 / 1999 - 095 - 15 - 40. 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 328 / 2001 - 461 - 02 - 40. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ALVORADA S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: RODRIGO SEIXAS SCOFANO	ADVOGADO	: LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: SILVESTRE PIMENTEL BARBOSA VIEIRA CAETANO	AGRAVADO(S)	: NILSON ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO COELHO
ADVOGADO	: CARLOS COELHO DOS SANTOS	ADVOGADO	: IORRANA ROSALLES POLI ROCHA	ADVOGADO	: MARCELO PEDRO MONTEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1626 / 1997 - 011 - 05 - 40. 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1676 / 1999 - 050 - 01 - 40. 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 640 / 2001 - 035 - 03 - 40. 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA CHRISTINA LENOTTI DO CARMO
ADVOGADO	: PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: BRUNO LEAL DE CARVALHO PEREIRA	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S)	: NEREIDA LUÍZA DE MENEZES PINA	AGRAVADO(S)	: CLERIO PROVENÇANO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MARCOS WILSON FONTES	AGRAVADO(S)	: CYLA MACHADO RAMOS	ADVOGADO	: BERNARDO SOARES CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 1640 / 1997 - 039 - 02 - 40. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	PROCESSO	: AIRR - 1077 / 2001 - 030 - 02 - 40. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SANDRA HELENA DA SILVA TRINDADE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CONNECTION ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1693 / 1999 - 060 - 02 - 40. 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: F.B.M. - FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE METAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES AMARAL
ADVOGADO	: BEATRIZ T. SHINOHARA TORTORELLI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA PARANAENSE DE PROJETOS E OBRAS LTDA. - EPP0	AGRAVADO(S)	: GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1885 / 1997 - 113 - 03 - 40. 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MANESCO	ADVOGADO	: MARIA LUIZA ROMANO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1133 / 2001 - 007 - 01 - 40. 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INTERFOOD - INTERNACIONAL FOOD SERVICE LTDA.	ADVOGADO	: EDVALDO SANTANA PERUCI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ADRIANA DA VEIGA LADEIRA	AGRAVADO(S)	: CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: CONSTRUMÁXIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: WEVERSON CARLOS DOS REIS	ADVOGADO	: ARNALDO BARBOSA DE ALMEIDA LEME	AGRAVADO(S)	: SELMA REGINA DOS SANTOS SABBATINO DA SILVA
ADVOGADO	: HEITOR CÉSAR MACHADO FRANCO	PROCESSO	: AIRR - 1950 / 1999 - 004 - 15 - 40. 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBERTO ESTEVES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 225 / 1998 - 026 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: AIR ALL SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1792 / 2001 - 372 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ALEXANDRE CRISTINO LENCIONE	AGRAVADO(S)	: GLOBAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: ONOFRE MARCHETI	ADVOGADO(S)	: FLÁVIO RODRIGUES SILVA	ADVOGADO	: KÁRIN ROCHA CIDRAL
ADVOGADO	: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: SHIRLENE BOCARD0 FERREIRA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS
PROCESSO	: AIRR - 1302 / 1998 - 252 - 02 - 41. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2091 / 1999 - 009 - 05 - 00. 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DA BAHIA - SINDADOS	
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MIDIAN CALDAS RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: MANOEL AGOSTINHO MOURA	RECORRENTE(S)	: GILBERTO CARVALHO CAMPOS		
ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA	ADVOGADO	: LILIAN DE OLIVEIRA ROSA		
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		
ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO		
AGRAVADO(S)	: SPACE - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.				
PROCESSO	: AIRR - 1580 / 1998 - 040 - 01 - 40. 3 - TRT DA 1ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI				
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.				
ADVOGADO	: GEORGINA PEDROSA DA COSTA				
AGRAVADO(S)	: PAULO MAURÍCIO RODRIGUES DE CASTRO				
ADVOGADO	: JORGE OTÁVIO AMORIM BARRETTO				



PROCESSO	: RR - 2648 / 2001 - 014 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1291 / 2002 - 015 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2024 / 2002 - 005 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S)	: SAG DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ÉRIKA DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: CIRLENE RIGOLETO	ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MARQUES ÍNDIO DA MATA	AGRAVADO(S)	: EDUARDO BANDEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CINEMARK BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ DALTON ALVES FURTADO	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO F. N. DE VIVEIROS	ADVOGADO	: JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
PROCESSO	: AIRR - 103 / 2002 - 521 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1361 / 2002 - 019 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2041 / 2002 - 011 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: HEBERT LUIZ FERREIRA
AGRAVADO(S)	: JORGE AUGUSTO F F CARNEIRO	ADVOGADO	: VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI	ADVOGADO	: DANTE MENEZES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: EDUARDO DELFIM DUARTE BARBOSA	AGRAVADO(S)	: DIANA PINHEIRO MENDES	RECORRIDO(S)	: UNIMED METROPOLITANA DE SALVADOR - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS
ADVOGADO	: VALDO DUARTE GOMES	ADVOGADO	: ARTUR MIRANDA DE SÁ E SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 157 / 2002 - 065 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1554 / 2002 - 066 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2054 / 2002 - 045 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSO ONLINE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANESPA S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MOREIRA DE ASSIS	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSO ONLINE S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	: PAULO ANDREYSUK JÚNIOR
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	ADVOGADO	: DÁRCIO MENDES
AGRAVADO(S)	: JULIO SU YOON	PROCESSO	: AIRR - 1571 / 2002 - 066 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: HELEN CRISTINA VITORASSO SOUZA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 2054 / 2002 - 045 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 295 / 2002 - 002 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SENDAS S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO DE LIMA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: DELCY PEDRO CUSTODIO	AGRAVADO(S)	: PAULO ANDREYSUK JÚNIOR
ADVOGADO	: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO	ADVOGADO	: ARMANDO SILVA DE SOUZA	ADVOGADO	: DÁRCIO MENDES
AGRAVADO(S)	: SAVIO BRANDÃO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1579 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 2187 / 2002 - 002 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 504 / 2002 - 027 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ITALTRACTOR LANDRONI LTDA.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: VALDEIR FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	: VANUSKA TÁVORA MOTTA QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI	PROCESSO	: AIRR - 1644 / 2002 - 003 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JACEMA ELVIRA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVADO(S)	: EDMILSON SOARES TELES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: GILDÉLIO GOMES LEITE
ADVOGADO	: GIOVANA CAMARGOS MEIRELES	AGRAVANTE(S)	: RICARDO SOUSA MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 2225 / 2002 - 421 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 559 / 2002 - 009 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO MOITA TRINDADE	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE(S)	: CLUBE ATLÉTICO MINEIRO	ADVOGADO	: RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA CONSMAG LTDA.
ADVOGADO	: BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 1701 / 2002 - 011 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEONARDO DE OLIVEIRA RAIMUNDO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JEOVANI DA COSTA CARREIRO
AGRAVADO(S)	: FABRÍCIO MARTINS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CO-DECE	PROCESSO	: AIRR - 2424 / 2002 - 073 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 677 / 2002 - 064 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÔNICA DAMASCENO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ RAMOS DE LIMA	ADVOGADO	: JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1718 / 2002 - 342 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO CARDIERI CAÇÃO
AGRAVADO(S)	: MANOEL DA SILVA CRUZ	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RAFAEL DE OLIVEIRA SIMÕES FERNANDES
ADVOGADO	: MARIANA DE BARROS PAULON	AGRAVANTE(S)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
PROCESSO	: AIRR - 872 / 2002 - 103 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RINALDO ALENCAR DORES	ADVOGADO	: DÉBORA NOBILE MATOS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ SOARES	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: BENEDITO DE PAULA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 2424 / 2002 - 073 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: THEMIS SANTOS SIMÃO	PROCESSO	: AIRR - 1718 / 2002 - 342 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO RABELLO TEYMENY	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DE UBERLÂNDIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO JOSÉ SOARES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO	: RICARDO LUIZ PEREIRA	ADVOGADO	: BENEDITO DE PAULA LIMA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO CARDIERI CAÇÃO
PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2002 - 050 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.	ADVOGADO	: RAFAEL DE OLIVEIRA SIMÕES FERNANDES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RINALDO ALENCAR DORES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1778 / 2002 - 048 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2745 / 2002 - 035 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CHRISTIAN DE SOUZA CARVALHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: HILDEBRANDO BARBOSA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: TELERJ CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO BILAC LTDA.
AGRAVADO(S)	: CISAT - CENTRO INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: LUIZ MANOEL GARCIA SIMÕES
ADVOGADO	: RICARDO LUIZ PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH PARUCKER RANGEL	AGRAVADO(S)	: SOLANGE BARZAN MANSOUR FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2002 - 050 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	ADVOGADO	: ÁLVARO ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 2791 / 2002 - 263 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: DANIEL SANTORO JÓIA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: ADRIANA DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 1778 / 2002 - 048 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO QUEIROZ	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: COMÉRCIO DE BEBIDAS PAULÍNIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES
PROCESSO	: AIRR - 1194 / 2002 - 106 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL SANTORO JÓIA	RECORRIDO(S)	: AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH PARUCKER RANGEL	ADVOGADO	: JOSÉ JUAREZ GUSMÃO BONELLI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	RECORRIDO(S)	: RIO ITA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ADRIANA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: TELERJ CELULAR S.A.	ADVOGADO	: LIA SUSANA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 1856 / 2002 - 027 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4965 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMÉRCIO DE BEBIDAS PAULÍNIA LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 1194 / 2002 - 106 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCOS BATISTA FIALHO	AGRAVANTE(S)	: BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RENATO ANTONIO VILLA CUSTODIO	ADVOGADO	: ANTHONY DE SOUZA SOARES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: CONSERLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALTER CARLOS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE NORONHA	ADVOGADO	: EDIVALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	: OLGA BLANCO ESCUDERO	PROCESSO	: AIRR - 2024 / 2002 - 005 - 02 - 41 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1 / 2003 - 008 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUÍS AUGUSTO DORICCI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: VALDEMAR SIMÕES	AGRAVANTE(S)	: CINEMARK BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS	ADVOGADO	: JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	AGRAVADO(S)	: CITROLIMPA LTDA.
AGRAVADO(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÉRIKA DE FREITAS SANTOS	AGRAVADO(S)	: APARECIDA DE FÁTIMA VELTRONI
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BROCHETTO	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO	: CELSO FIORAVANTE ROCCA
PROCESSO	: AIRR - 1265 / 2002 - 010 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI				
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)				
AGRAVADO(S)	: BANCO BEMGE S.A.				
ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA				
AGRAVADO(S)	: LÍDIA FERREIRA ARCEBISPO				
ADVOGADO	: MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE O. TONELLO				

PROCESSO	: AIRR - 34 / 2003 - 029 - 04 - 40. 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1219 / 2003 - 066 - 15 - 40. 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1499 / 2003 - 044 - 02 - 40. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADRIANO COSELLI S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO	: ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO	ADVOGADO	: DENILTON GUBOLIN DE SALLES	ADVOGADO	: JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA RECK	AGRAVADO(S)	: APARECIDO AMARO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: GIULIANO BIANCHINI
ADVOGADO	: EGÍDIO LUCCA	ADVOGADO	: RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
PROCESSO	: AIRR - 212 / 2003 - 464 - 02 - 40. 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1268 / 2003 - 054 - 01 - 40. 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1509 / 2003 - 005 - 13 - 41. 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: DOMÍNIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO POTTER MARCHI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: BEATRIZ PERIAÑES FACCHINATO	ADVOGADO	: HECILDA MARTINS FADEL	AGRAVADO(S)	: COILAV - ADMINISTRADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO FERNANDES FILHO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	AGRAVADO(S)	: GERLANDRA BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO	: RENATA DE OLIVEIRA GRUNINGER	PROCESSO	: AIRR - 1285 / 2003 - 012 - 16 - 40. 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: SYLVIO MARCUS FERNANDES DE MIRANDA
PROCESSO	: AIRR - 356 / 2003 - 317 - 02 - 40. 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1548 / 2003 - 050 - 01 - 40. 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: ODON BRITO DOS SANTOS	ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: CÍCERO MUNIZ FLORÊNCIO	AGRAVADO(S)	: ANTONIA SILVA GOMES	AGRAVADO(S)	: MARIA DOS ANJOS MARTINS
AGRAVADO(S)	: HIWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO	: RR - 1560 / 2003 - 012 - 02 - 00. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: AMÂNCIO GOMES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 477 / 2003 - 108 - 15 - 41. 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LARISSA ABDALLA BRITTO	RECORRENTE(S)	: ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	ADVOGADO	: HEITOR PINTO E SILVA FILHO
AGRAVANTE(S)	: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.	ADVOGADO	: RONALDO TOSTES MASCARENHAS	RECORRIDO(S)	: MILENA APARECIDA KOLARIK
ADVOGADO	: RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1285 / 2003 - 012 - 16 - 41. 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO CAFFALCCHIO
AGRAVADO(S)	: ALAN RODRIGUES DA PAZ	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1586 / 2003 - 341 - 01 - 40. 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: HERALDO ANTONIO COLENCI SILVA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2003 - 116 - 15 - 40. 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: LARISSA ABDALLA BRITTO	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO DOMINGOS
AGRAVADO(S)	: KÁTIA CRISTINA MARCUZO	ADVOGADO	: ANTONIA SILVA GOMES	ADVOGADO	: TÂNIA RIEGER DE SOUZA CARNEIRO
ADVOGADO	: SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1675 / 2003 - 059 - 01 - 40. 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA	ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: RR - 626 / 2003 - 011 - 04 - 00. 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1383 / 2003 - 095 - 15 - 40. 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE DE OLIVEIRA MENEZES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: OSWALDO SEVERINO LEVY LESSA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: DAGOBERTO NEY VIEIRA
ADVOGADO	: CARLOS ARTHUR CARAPETO DE MAMBRINI	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR - 1731 / 2003 - 051 - 01 - 40. 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CLARO ANTONIO FURTADO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: CARMEN LÚCIA HOFFMANN DE CARVALHO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: FRANCISCO MURATORE NETO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVANTE(S)	: ALEX MACHADO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 648 / 2003 - 101 - 15 - 40. 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RR - 1424 / 2003 - 026 - 02 - 00. 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 1424 / 2003 - 026 - 02 - 00. 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: MARILAN ALIMENTOS S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BOSISIO
ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: ITAMAR CHABARIBERY NETO	PROCESSO	: AIRR - 1740 / 2003 - 012 - 16 - 40. 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ MOREIRA	ADVOGADO	: SANDRA DA SILVA PEREZ	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: DANIEL FABIANO CIDRÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
PROCESSO	: AIRR - 789 / 2003 - 011 - 01 - 40. 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAIO SCHIPANI	ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1426 / 2003 - 051 - 01 - 40. 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDNAND LIMA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO	: RENATA RAJA GABAGLIA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ REIS DE FARIA	ADVOGADO	: ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LORENA GOMES PIMENTA
ADVOGADO	: LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	AGRAVADO(S)	: LUIZ FELICIANO CARNEIRO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
PROCESSO	: AIRR - 855 / 2003 - 018 - 10 - 40. 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN	ADVOGADO	: RONALDO TOSTES MASCARENHAS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 1433 / 2003 - 008 - 15 - 00. 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1740 / 2003 - 012 - 16 - 41. 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: REAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	RECORRENTE(S)	: ITAMAR CHABARIBERY NETO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
AGRAVADO(S)	: CRISTIANO DIAS GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: SANDRA DA SILVA PEREZ	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
ADVOGADO	: MARCONE GUIMARÃES VIEIRA	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR
PROCESSO	: AIRR - 970 / 2003 - 016 - 12 - 40. 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1436 / 2003 - 341 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LORENA GOMES PIMENTA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: EDNAND LIMA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO MARINHO DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO	: ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO	: EVA TEREZINHA MANN	AGRAVADO(S)	: LUIZ FELICIANO CARNEIRO DA ROCHA	ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN	PROCESSO	: AIRR - 1834 / 2003 - 055 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI	PROCESSO	: RR - 1433 / 2003 - 008 - 15 - 00. 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 1047 / 2003 - 015 - 02 - 40. 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: DANIEL DA SILVA RAMOS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: EMPREITEIRA PAJOAN LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: CUSHMAN & WAKEFIELD SEMCO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA.	ADVOGADO	: ROSEMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: AIR NEW'S EXPRESS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: SILMARA MARQUES NUNES	ADVOGADO	: RENATO GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	: FÁBIO DAL FABBRO FILHO
AGRAVADO(S)	: ELISSANDRO CAVALCANTE LEMOS	ADVOGADO	: RENATA VELICKA VERDELLI	AGRAVADO(S)	: LOCALIZA RENT A CAR LTDA.
ADVOGADO	: EDILSON SÃO LEANDRO	PROCESSO	: AIRR - 1445 / 2003 - 031 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HAMILTON GARCIA SANT'ANNA
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1855 / 2003 - 014 - 03 - 41. 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NOSSA MÃO-DE-OBRA SERVIÇO E TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 1191 / 2003 - 033 - 15 - 40. 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: R. LAWSKI RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2003 - 043 - 15 - 40. 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEONARDO SOLANO VASCONCELOS OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: VALDIR MONTANHER	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: KLEBER ANTÔNIO COSTA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1962 / 2003 - 204 - 01 - 40. 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1199 / 2003 - 002 - 10 - 40. 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HUMBERTO CARLOS GARCIA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: PAULO PEREIRA DE AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	AGRAVADO(S)	: BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO KHATTAR	AGRAVADO(S)	: EVANDERSON MATIAS BRUM
AGRAVADO(S)	: HENRIQUE SILVA TEIXEIRA			ADVOGADO	: OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA				
PROCESSO	: AIRR - 1202 / 2003 - 322 - 09 - 40. 7 - TRT DA 9ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI				
AGRAVANTE(S)	: CONTROL UNION S.A.				
ADVOGADO	: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS				
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE BLOCO MARÍTIMO E TERRESTRE DO PORTO DE PARANAGUÁ LTDA. - COTRAMARPA				
AGRAVADO(S)	: AGEU DO CARMO VIANA				
ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES				



PROCESSO	:	AIRR - 1966 / 2003 - 099 - 03 - 41 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2629 / 2003 - 066 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 4101 / 2003 - 341 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	RECORRENTE(S)	:	RUBENS NUNES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MARCIANO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ RAIMUNDO DE SALES AMARAL	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
AGRAVADO(S)	:	ODILON JOSÉ TEIXEIRA	ADVOGADO	:	ANTONIA REGINA SPINOSA	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	:	GERALDO LUIZ MAGESTE	PROCESSO	:	AIRR - 2709 / 2003 - 045 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	:	AIRR - 4109 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	:	AI - 2035 / 2003 - 050 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	NORIYUKI MATSUMOTO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVANTE(S)	:	ALICE BERNARDES CASTANHO	ADVOGADO	:	GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO	AGRAVADO(S)	:	SÔNIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO	:	LOURIVAL PEDROS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 2726 / 2003 - 056 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
AGRAVADO(S)	:	MARIA DO CARMO DE LIMA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	:	AIRR - 5010 / 2003 - 019 - 09 - 40 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	MAURICIO MENEGUETTI FLORIDO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	:	AIRR - 2041 / 2003 - 053 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	HANNA MARYAM KORICH	AGRAVANTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA METALÚRGICA PRADA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
AGRAVANTE(S)	:	RODRIGO PAZIAN MOREIRA	ADVOGADO	:	MÁRCIO RECCO	AGRAVADO(S)	:	MARIA DE LOURDES TRANNIN GUAZZELLI BONEZZI
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER	PROCESSO	:	AIRR - 2775 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JORGE HAMILTON AIDAR
AGRAVADO(S)	:	MICRO PREÇO MAGAZINE LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	:	AIRR - 5525 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	GERALDO SIMÕES AUGUSTO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	:	CLARA MARIA SANTIAGO GONÇALVES	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	:	LUÍS CARLOS DE MATOS	AGRAVADO(S)	:	SÔNIA MARIA SOUZA SOARES	ADVOGADO	:	EYMARD DUARTE TIBÃES
PROCESSO	:	AIRR - 2045 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS MARQUES	AGRAVADO(S)	:	JOÃO BOSCO DE SOUZA BALBI
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	AIRR - 2777 / 2003 - 016 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	:	AIRR - 8531 / 2003 - 001 - 09 - 40 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	:	ELOY ROSA DE SOUZ		:	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	AGRAVANTE(S)	:	WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO		:	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	:	TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S)	:	JULIO MARIA FERREIRA		:	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA DA ROCHA
ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO		:	E REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ PASTORE
PROCESSO	:	AIRR - 2087 / 2003 - 017 - 06 - 40 - 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ACLIBES BURGARELLI FILHO	PROCESSO	:	RR - 10799 / 2003 - 015 - 09 - 00 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	ORIENT HOUSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	BR CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 2794 / 2003 - 058 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	:	ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA DE MELO	AGRAVANTE(S)	:	DÉCIO LUIZ SILVA	RECORRIDO(S)	:	CLAUDETE KIVEL
ADVOGADO	:	MANOEL VITORINO ALVES	ADVOGADO	:	GUILHERME MIGUEL GANTUS	ADVOGADO	:	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA
PROCESSO	:	RR - 2207 / 2003 - 007 - 05 - 00 - 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARIA APARECIDA DURAN	PROCESSO	:	AIRR - 159 / 2004 - 666 - 09 - 40 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	WAGNER DE ALCÂNTARA DUARTE BARROS	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	:	CASA FRETIN S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AGRAVANTE(S)	:	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS PLOGER
ADVOGADO	:	IRAN BELMONTE DA COSTA PINTO	PROCESSO	:	RR - 2946 / 2003 - 065 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADRIANA APARECIDA ROCHA
RECORRIDO(S)	:	CRISTIANO PASSOS SERRA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ARAPOTI LTDA. - CAPITAL
ADVOGADO	:	ÂNDERSON SOUZA BARROSO	RECORRENTE(S)	:	ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	:	OLDEMAR MARIANO
PROCESSO	:	AIRR - 2221 / 2003 - 011 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ARNALDO PIPEK	PROCESSO	:	AIRR - 194 / 2004 - 161 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	:	FRANCESCO POVEGLIANO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	:	TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	:	KLEBER G. BELLUCCI	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	:	JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA	PROCESSO	:	AIRR - 3033 / 2003 - 461 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CAROLINA NUNES CRUZ
AGRAVADO(S)	:	ELIAS JOSÉ DA SILVA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	RR - 194 / 2004 - 161 - 05 - 40 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CHRISTIANO JANEIRO BONILHA	AGRAVANTE(S)	:	MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	:	AIRR - 2339 / 2003 - 433 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO		:	LUCIANI GONÇALVIS STIVAL DE FARIA	RECORRENTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	:	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	LEON ÂNGELO MATTEI
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	:	VALDETE DE MORAES	PROCESSO	:	RR - 194 / 2004 - 161 - 05 - 40 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	:	AIRR - 3050 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	:	VANILDA INÊS ANTUNES OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	:	AGNALDO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	:	LEON ÂNGELO MATTEI
PROCESSO	:	AIRR - 2459 / 2003 - 062 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RECORRIDO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS NAZARETH	ADVOGADO	:	CAROLINA NUNES CRUZ
AGRAVANTE(S)	:	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	:	ANDRÉ MENEZES BITTENCOURT	PROCESSO	:	AIRR - 253 / 2004 - 006 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO RENAN ARRAIS	PROCESSO	:	AIRR - 3067 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	:	SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO	:	RAQUEL E. PRATES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	:	LUIZ BERNARDO ALVAREZ
PROCESSO	:	AIRR - 2554 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S)	:	ÂNGELA APARECIDA RIOS PINHEIRO
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	:	AFONSO MARTINS DA SILVA	ADVOGADO	:	ENRICO CARUSO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	PROCESSO	:	AIRR - 291 / 2004 - 048 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO	:	AIRR - 3392 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	:	MARIA LUCIA DE AZEVEDO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	INTERACT RESPOSTA DIRETA E TELEMARKETING LTDA.
ADVOGADO	:	MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	AGRAVANTE(S)	:	CSN CIMENTOS S.A.	ADVOGADO	:	ISOLINA PENIN SANTOS DE LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 2582 / 2003 - 063 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S)	:	MURILO BONIFÁCIO DOS SANTOS
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	:	ALDRIM BÜTTNER
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	PROCESSO	:	AIRR - 3514 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	WORKTIME - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS ESPECIALIZADOS
	:	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMÃO
	:	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVANTE(S)	:	WELINGTON ELEUTÉRIO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 308 / 2004 - 314 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
	:	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	ETTORE DALBONI DA CUNHA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
	:	E REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	:	INDÚSTRIAS TEXTEIS SUECO LTDA.
ADVOGADO	:	REGIANE CRISTINA FRATA	ADVOGADO	:	ALINE RODRIGUES DA ROCHA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO MÁRCIO LÉGA
AGRAVADO(S)	:	INTERVALO CAFÉ LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 4101 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	OZIMAR GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	KOICHI YAMADA
	:		AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	:	AIRR - 385 / 2004 - 670 - 09 - 40 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
	:		ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
	:		AGRAVADO(S)	:	RUBENS NUNES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	ALUSUR DO BRASIL FUNDIÇÃO EM ALUMÍNIO LTDA.
	:		ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	:	ALEXANDRA WASILEWSKI MARTINS
	:			:		AGRAVADO(S)	:	M. R. RECURSOS HUMANOS LTDA.
	:			:		ADVOGADO	:	DIOGO MATTE AMARO
	:			:		AGRAVADO(S)	:	RONALDO MARTINS
	:			:		ADVOGADO	:	JULIANA MARTINS PEREIRA

PROCESSO	: AIRR - 402 / 2004 - 342 - 01 - 40. 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 574 / 2004 - 007 - 13 - 40. 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 959 / 2004 - 006 - 04 - 40. 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: DROGARIA DOS POBRES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AZEVEDO BENTO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	: JAIRO AQUINO	ADVOGADO	: HENRIQUE LOPES
AGRAVADO(S)	: BOLIVAR DE MELLO PINTA JUNIOR	AGRAVADO(S)	: ROSTAND MOTA SILVEIRA EULÁLIO JUNIOR	AGRAVADO(S)	: NILTON GERALDO ATHAYDE DA COSTA
ADVOGADO	: MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS	ADVOGADO	: ALBA LÚCIA DINIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ADROALDO FAGUNDES VIEGAS
PROCESSO	: RR - 441 / 2004 - 341 - 01 - 00. 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 623 / 2004 - 108 - 15 - 40. 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 991 / 2004 - 203 - 04 - 40. 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAIRINQUE	AGRAVANTE(S)	: RAUCER RONALDO KERSTEN PTZINGER
ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARCELO PICOLO FUSARO	ADVOGADO	: LUIZ ITAMAR VARGAS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO AMÉRICO DE SOUZA MUNIZ	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LENIVALDO MARQUES SANTOS	AGRAVADO(S)	: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	: CÁSSIA MARIA COMODO RIBEIRO	ADVOGADO	: ALI MUSTAFA ATYEH
PROCESSO	: AIRR - 443 / 2004 - 007 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VILLANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 997 / 2004 - 105 - 15 - 40. 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: FERNANDO TRIZOLINI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 713 / 2004 - 004 - 17 - 40. 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CÍNTIA LIBORIO FERNANDES TONON	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: KÁTIA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA DE CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: ESPÍRITO SANTO BORRACHAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: T.T.S. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO	: CRISTINA FORNAZIER RODRIGUES BABÁ	ADVOGADO	: RODRIGO SILVA MELLO	ADVOGADO	: JORGE FÉLIX DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 472 / 2004 - 050 - 01 - 40. 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: APRIGIO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: NELSON PEZZOLITO JUNIOR
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSINEIDE BRAVIN RAMOS	ADVOGADO	: RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: CRIOGEN - CRIOGENIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO VENTILARI CORTES	PROCESSO	: AIRR - 760 / 2004 - 002 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1000 / 2004 - 069 - 15 - 40. 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR - ACE-SU	AGRAVANTE(S)	: CÉLIA MENDES	AGRAVANTE(S)	: EDGAR ANTÔNIO FELCHAR
PROCESSO	: AIRR - 489 / 2004 - 005 - 09 - 40. 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BATISTA	ADVOGADO	: ROSEMENEGILDA DA SILVA SIOIA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: FINASA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM LESS
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: FABRÍCIO CAMPOS BENTO	ADVOGADO	: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROGÉRIO MÁRCIO BERALDI BIGUETTE	PROCESSO	: RR - 782 / 2004 - 025 - 15 - 00. 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CANANÉIA CERÂMICA LTDA.
AGRAVADO(S)	: IVO ERVIN SCHULZE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: RONALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
PROCESSO	: AIRR - 505 / 2004 - 282 - 01 - 40. 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CARMEN REGINA MARCATI	PROCESSO	: AIRR - 1025 / 2004 - 099 - 15 - 40. 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: FABIANE EDLEINE PASCHOAL	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: AIRR - 790 / 2004 - 058 - 01 - 40. 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
ADVOGADO	: MARCELO SUITA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: JULIANA CAMARGO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SAULO GUSSANI GABRY	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: ANTONIO APARECIDO ORMANDES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS JUREMA DA SILVA	ADVOGADO	: DIEGO MALDONADO	ADVOGADO	: ANA PAULA CARICILLI
PROCESSO	: AIRR - 537 / 2004 - 005 - 16 - 40. 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1067 / 2004 - 482 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: EXPEDICTUS JOSÉ CRESCENCIO SIQUEIRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	PROCESSO	: AIRR - 790 / 2004 - 058 - 01 - 41. 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CLÁUDIO AZEVEDO
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
AGRAVADO(S)	: MAURO CÉSAR AGUIAR BRITO	AGRAVANTE(S)	: MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPLEXO MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1100 / 2004 - 102 - 15 - 41. 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: RENATA DOS SANTOS TAVARES DE MELO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 537 / 2004 - 005 - 16 - 41. 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 832 / 2004 - 063 - 01 - 40. 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOFRE VANDERLEI DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO	: MAÍSE GARCÉS FEITOSA	ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: MAURO CÉSAR AGUIAR BRITO	AGRAVADO(S)	: STAFF SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1100 / 2004 - 102 - 15 - 40. 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO	: SIMONE DE OLIVEIRA ANTAS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LOPES	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO	: TÉSSIA VIRGÍNIA MARTINS REIS	ADVOGADO	: GERALDO NUNES MACHADO	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
PROCESSO	: RR - 545 / 2004 - 007 - 09 - 00. 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 836 / 2004 - 032 - 15 - 40. 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOFRE VANDERLEI DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMÉRCIO AGRÍCOLA CONVERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1116 / 2004 - 012 - 05 - 40. 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: CAMILA BARTOSZECK FALCÃO	ADVOGADO	: ENEIDA RUTE MANFREDINI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRIDO(S)	: MÔNICA JACQUELINE DE FARIA	AGRAVADO(S)	: GEDEUSON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ NAZARENO GOULART	ADVOGADO	: EDMILSON DA SILVA PINHEIRO	ADVOGADO	: GILSON LISBOA DE ASSUNÇÃO
RECORRIDO(S)	: AJJ PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE VENDAS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: SANDRA MARIA DIAS SANTOS
ADVOGADO	: MARCOS WILSON SILVA	ADVOGADO	: RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA	ADVOGADO	: PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS
RECORRIDO(S)	: MARQUÊS CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 873 / 2004 - 003 - 02 - 40. 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1142 / 2004 - 086 - 15 - 00. 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTTO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 545 / 2004 - 007 - 09 - 40. 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUÍS CARNEIRO FERREIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA ÓESTE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SÉRGIO LAURINDO	ADVOGADO	: ANDRÉ TREVISAN MIOTTO
AGRAVANTE(S)	: MÔNICA JACQUELINE DE FARIA	AGRAVADO(S)	: ADOLFO SATO	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO MARINHO NOVAIS
ADVOGADO	: JOSÉ NAZARENO GOULART	ADVOGADO	: LAURINDO MITSUO OYAMA	ADVOGADO	: MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: AJJ PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE VENDAS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE CAMPO BELO LTDA.	PROCESSO	: RR - 1142 / 2004 - 034 - 15 - 00. 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS WILSON SILVA	ADVOGADO	: SÉRGIO LAURINDO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 878 / 2004 - 051 - 01 - 40. 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE AGUAÍ
ADVOGADO	: FERNANDA MOCKEL ROUSSENQ	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MARCOS RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARQUÊS CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S)	: MÁRIO ESCARABELO
ADVOGADO	: CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTTO	ADVOGADO	: LUCIANO ROCHA MARIANO	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERNANDO CALDAS
PROCESSO	: AIRR - 569 / 2004 - 013 - 01 - 40. 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILVAN MEDEIROS FURTADO	PROCESSO	: AIRR - 1186 / 2004 - 202 - 02 - 41. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MARCELO MONTALVÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: LABORATÓRIO DEIVISSON DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S)	: CPM S.A.
ADVOGADO	: CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ARIADNE MARIA CAVALCANTE MARANHÃO DA CRUZ	ADVOGADO	: MARGARETH REVOREDO NATRIELLI
AGRAVADO(S)	: TELMA FERREIRA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 892 / 2004 - 029 - 03 - 43. 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MOISÉS FRANCESCHI
ADVOGADO	: HELENA CRISTINA FARIAS DE MELO RAMOS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: FRANCISCO ANÉAS
AGRAVADO(S)	: ALL SERVICES - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1186 / 2004 - 202 - 02 - 40. 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CÉLIO PEREIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: FERDINANDO CEOLIN NETO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		AGRAVADO(S)	: RINALDO ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MOISÉS FRANCESCHI
		ADVOGADO	: LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES	ADVOGADO	: FRANCISCO ANÉAS
				AGRAVADO(S)	: CPM S.A.
				ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS



PROCESSO : AIRR - 1326 / 2004 - 109 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1707 / 2004 - 471 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2794 / 2004 - 038 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : ANTONIO APARECIDO CAIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRAGANCA PAULISTA E REGIÃO
ADVOGADO : FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : IVO ROBERTO PEREZ	ADVOGADO : ESTÊVÃO MALLETT	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1345 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ORBITALL SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMações COMERCIAIS S.A.	PROCESSO : AIRR - 2812 / 2004 - 381 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : LEA FERNANDA GAMBA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE DOS SANTOS LOURENA	AGRAVADO(S) : BANCO CITIBANK S.A.	AGRAVANTE(S) : ZÉLIO PIMENTA FERREIRA FILHO
ADVOGADO : JULIANA OLIVEIRA CURADO	ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA	ADVOGADO : SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO	PROCESSO : RR - 1747 / 2004 - 028 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : RUY DE MELLO MILLER	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : PATRÍCIA MANFREDI BARONGENO
PROCESSO : RR - 1395 / 2004 - 018 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ECONOMOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : AIRR - 2841 / 2004 - 244 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : EUCÁRIO CALDAS REBOUÇAS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
RECORRIDO(S) : LUCIANO ORQUIZ LOPES	ADVOGADO : RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS	ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES
ADVOGADO : ROBERTO OLSZEWSKI	RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA ANTÔNIA DE ANDRADE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : NEIDE ISAURA RIBEIRO PAES PEREIRA
RECORRIDO(S) : SINGULAR - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : EDVIL CASSONI JÚNIOR	ADVOGADO : DARLAN OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : RICARDO MARTINS LIMONGI	PROCESSO : AIRR - 1764 / 2004 - 005 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3468 / 2004 - 244 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1415 / 2004 - 057 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : CREDICARD BANCO S.A.	AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
AGRAVANTE(S) : IRB BRASIL RESSEGUROS S. A.	ADVOGADO : OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES
ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S) : MARILENE DE BRITO TOURINHO	AGRAVADO(S) : CÉLIA REGINA PORTUGAL OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ÁLVARO FIGUEIREDO IGREJAS LOPES	ADVOGADO : JOÃO ALVES DO AMARAL	ADVOGADO : LUIZ MIGUEL PINAUD NETO
ADVOGADO : AGLAÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1907 / 2004 - 291 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 4444 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1435 / 2004 - 057 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	RECORRIDO(S) : DIRCINHA MENEZES MAIA
ADVOGADO : RENATA ALMEIDA VASQUES	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
AGRAVADO(S) : JOSE ANTONIO GODINHO	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR - 13792 / 2004 - 008 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURÍCIO ALVES COSTA	E REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 1437 / 2004 - 022 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : AUTO POSTO HORIZONTE LTDA.	ADVOGADO : ANA LUIZA MANZOCHI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ADVOGADO : ARTÊMIA PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : JANETE ZACCHI CUCHARA
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	PROCESSO : AIRR - 1942 / 2004 - 005 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SABRINA ZEIN
AGRAVADO(S) : IRAN PAULO PEREIRA FÉLIX	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 16328 / 2004 - 015 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 1543 / 2004 - 108 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VILMA BÁRBARA VIEIRA	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : EDUARDO WATANABE MATHEUCCI	ADVOGADO : ERIKA PAULA DE CAMPOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MAIRINQUE	AGRAVADO(S) : ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : THOMAZ FERNANDO BERTOLLUCCI VILLAS BOAS
ADVOGADO : MARCELO PICOLO FUSARO	PROCESSO : AIRR - 1950 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : LAÉRCIO DE SOUZA LANES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR - 17071 / 2004 - 014 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MENEGUASSO	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 1563 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : IGOR BELTRAMI HUMMEL	AGRAVANTE(S) : EDNALDO DE AZEVEDO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : MARCELO DE OLIVEIRA LOBO
AGRAVANTE(S) : GILSON DOS SANTOS TELES	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP
ADVOGADO : VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO	PROCESSO : AIRR - 1956 / 2004 - 481 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ELTON LUIZ BRASIL RUTKOWSKI
AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : ONDRÉPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : ANSELMO CARLOS SOARES	AGRAVANTE(S) : IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.	ADVOGADO : RODRIGO DE LIMA MARTINS
PROCESSO : AIRR - 1594 / 2004 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : RR - 9 / 2005 - 246 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : LÚCIA DE GOES	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : PAULO AFONSO TELES	ADVOGADO : ROSELY LIMA FERREIRA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	PROCESSO : AIRR - 1998 / 2004 - 301 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROGÉRIO DA CRUZ TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : ANDRÉA PORTES FARIA
ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVANTE(S) : ENEIDE DE SOUZA SANTOS GONÇALVES	RECORRIDO(S) : VIACÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.
PROCESSO : RR - 1599 / 2004 - 020 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO : MOACYR DÁRIO RIBEIRO NETO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	PROCESSO : RR - 9 / 2005 - 120 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : GUSTAVO GUERRA LOPES DOS SANTOS	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : RAFAEL GONÇALVES ROCHA	PROCESSO : AIRR - 2403 / 2004 - 371 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS JOSÉ FERNANDES
RECORRIDO(S) : VALDINEIS ANTONIO DE SOUZA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO : ADRIANA APARECIDA ROCHA	AGRAVANTE(S) : INTERVALDO JOSÉ DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : COINBRA - CRESCUMAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1600 / 2004 - 001 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : DÉBORA CRISTINA ALONSO CASSI	ADVOGADO : AIRES VIGO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRIDO(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : FÁBIO TARDELLI DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DA CUNHA
ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI	PROCESSO : AIRR - 2470 / 2004 - 342 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 78 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LINDAURA CORDEIRO FRAGOSO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : EURIPEDES BRITO CUNHA JUNIOR	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO NÓE FILHO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO AGUIAR	AGRAVADO(S) : MARIA PINTO COSTA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO : MARCELO ALEXANDRE TRUMANN SILVA
PROCESSO : AIRR - 1601 / 2004 - 043 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ MOREIRA PIMENTEL	AGRAVADO(S) : KUTTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 2662 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 83 / 2005 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GUACIRA MARTINS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : ALESSANDRA MARQUES	AGRAVANTE(S) : ALDO VIANA MENEZES	RECORRENTE(S) : CARLOS JOSÉ FERNANDES
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS	ADVOGADO : ACLIBES BURGARELLI FILHO	ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO : CRISTIANO CALDAS PINTO	AGRAVADO(S) : NACIONAL CLUB LTDA.	RECORRIDO(S) : COINBRA - CRESCUMAL S.A.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE	ADVOGADO : AIRES VIGO
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	PROCESSO : AIRR - 2754 / 2004 - 015 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1621 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DA CUNHA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO : AIRR - 78 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO REITOR	ADVOGADO : ROGÉRIO LEME DE SIQUEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : JULIANA OLIVEIRA CURADO	AGRAVADO(S) : NILDA PAGANINI SCURIZA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO	ADVOGADO : LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO	AGRAVADO(S) : MARIA PINTO COSTA
ADVOGADO : ANTÔNIO BARJA FILHO		ADVOGADO : MARCELO ALEXANDRE TRUMANN SILVA

PROCESSO : AIRR - 164 / 2005 - 028 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 253 / 2005 - 137 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 414 / 2005 - 033 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JOÃO FERREIRA LIMA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	RECORRENTE(S) : ECEDIR JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : ALESSANDRA MARQUES	AGRAVADO(S) : SILVÂNIO RODRIGUES DIAS	ADVOGADO : OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI	RECORRIDO(S) : SEND SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LT-DA.
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : ÂNGELA MARQUES MACEDO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : CLÉLSIO MENEGON	RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGU)
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO BAZHUNI	PROCESSO : AIRR - 279 / 2005 - 015 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 414 / 2005 - 033 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 198 / 2005 - 131 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ JORGE FILHO	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ECEDIR JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : DANILO FORTUNATO	AGRAVADO(S) : RENATO BERTONI DOS SANTOS	ADVOGADO : OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA
AGRAVADO(S) : ACTARIS LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SARAUZA	AGRAVADO(S) : SEND SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LT-DA.
ADVOGADO : REINALDO DE FRANCISCO FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 349 / 2005 - 040 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ÂNGELA MARQUES MACEDO
AGRAVADO(S) : PRATIKA S/C LTDA.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 446 / 2005 - 096 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : PETRÚCIO OMENA FERRO	AGRAVANTE(S) : SANDRA MARIA D'ELIA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 201 / 2005 - 401 - 05 - 40 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO	AGRAVANTE(S) : MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : UNICULTURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : NEUSA GERÔNIMO DE MENDONÇA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : SHEILA RIBEIRO DE LIMA	AGRAVADO(S) : JOSÉ COELHO CAPITÃO
ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO	PROCESSO : RR - 351 / 2005 - 052 - 11 - 00 - 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : ISÁIAS FERREIRA DE ASSIS
AGRAVADO(S) : JOSÉ EASTON MATOS NETO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 466 / 2005 - 032 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 201 / 2005 - 402 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR - 353 / 2005 - 071 - 23 - 00 - 4 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESCOLA ARQUIMEDES LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : MÁRCIA TORQUATO
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO NUNES DE MATTOS
AGRAVADO(S) : WILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : AMARO JERÔNIMO DOS SANTOS	ADVOGADO : TADEU JOSÉ CALIÇO
ADVOGADO : IGOR BELTRAMI HUMMEL	ADVOGADO : SAULO MORAES	PROCESSO : AIRR - 473 / 2005 - 009 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 206 / 2005 - 010 - 01 - 00 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : BEATRIZ DE FREITAS COSTA	AGRAVANTE(S) : MARIA ANGELA PAULINO TEIXEIRA LOPES
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 386 / 2005 - 121 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
ADVOGADO : DAVID COHEN	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : ODIMAR RODRIGUES DA COSTA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO : DERVANA SANTANA SOUZA	AGRAVADO(S) : PIZZARIA BR LTDA.
RECORRIDO(S) : LUIZ DE CAMPOS HERDY SILVA	AGRAVADO(S) : TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR	ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO ÁLVARES
ADVOGADO : ALESSANDRA MARQUES	ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA	PROCESSO : AIRR - 475 / 2005 - 020 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 209 / 2005 - 033 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 388 / 2005 - 005 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : JADER GAMA DE ALMEIDA	ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO : JOSÉ MUNZER BRAIDE FILHO	AGRAVADO(S) : WILSON JOSÉ PIRES
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO FANTINATTI	AGRAVADO(S) : TETRA PAK LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS IVO METZKER
ADVOGADO : MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN	ADVOGADO : AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 475 / 2005 - 322 - 09 - 40 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 214 / 2005 - 029 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 388 / 2005 - 005 - 05 - 41 - 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : TETRA PAK LTDA.	ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DE MARTINO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA SCANAVEZ	AGRAVADO(S) : FERNANDO DA SILVA CAPETA
AGRAVADO(S) : FLÁVIO INDICATTI	AGRAVADO(S) : JADER GAMA DE ALMEIDA	ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBIN	ADVOGADO : JOSÉ MUNZER BRAIDE FILHO	PROCESSO : AIRR - 480 / 2005 - 055 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 214 / 2005 - 001 - 19 - 40 - 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 399 / 2005 - 010 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE(S) : IVAN LUIZ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	ADVOGADO : GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA
ADVOGADO : WILTON ANTÔNIO FIGUEIRÓA LIMA	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : COOPERAR SAÚDE - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS S/C. LTDA. - SESAL	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO : VANIA MAURICIO
ADVOGADO : LINDALVO SILVA COSTA	ADVOGADO : ROBERTA ANTONIOLI	ADVOGADO : RICARDO PAZ DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 225 / 2005 - 134 - 05 - 40 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 484 / 2005 - 049 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL, CORDOALHA, ESTOPAS, MALHARIAS, MEIAS, PASSAMARIAS, RENDAS, TAPETES, CAPACHOS, BARRANTES, TECIDOS DE LONA, FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, TINTURARIA, CALÇADOS, ALFAIATARIA, CONFECÇÕES DE ROUPAS, GUARDACHUVAS, LUVAS E BOLSAS, PENTES E BOTÕES, CHAPÉUS, MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO, BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DE ARTESANATO E FIBRAS DE VIDROS EM GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SINDTÊXTIL	PROCESSO : AIRR - 399 / 2005 - 010 - 04 - 41 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : LIMPIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : KORDSA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO : STÉFANO EGMONT BALTZ
ADVOGADO : FERNANDO CORDEIRO ARAÚJO	ADVOGADO : ROBERTA ANTONIOLI	AGRAVADO(S) : MARIA DOS ANJOS GOMES DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 226 / 2005 - 262 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	ADVOGADO : ODIRLANE MARCIA VIEIRA BARROS EVANGELHO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCESSO : AIRR - 527 / 2005 - 072 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FRELANZZA ACRÍLICO LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : WALTER PINTO DE MOURA	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GENILDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO RIBEIRO COSTA	PROCESSO : AIRR - 399 / 2005 - 010 - 04 - 42 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE
ADVOGADO : GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 234 / 2005 - 013 - 03 - 41 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS PEREIRA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	PROCESSO : AIRR - 550 / 2005 - 657 - 09 - 40 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : RODRIGO SOMBRIO DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S) : ALCEMAR ANTÔNIO VIECELI
AGRAVADO(S) : VICENTE ANASTÁCIO MOREIRA	ADVOGADO : ROBERTA ANTONIOLI	ADVOGADO : WALDOMIRO FERREIRA FILHO
ADVOGADO : MAURÍLIO CRAVEIRO DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 411 / 2005 - 341 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : KIYOSHI ISHITANI
	AGRAVANTE(S) : FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.	PROCESSO : AIRR - 594 / 2005 - 042 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
	AGRAVADO(S) : JORGE FABIANO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
	ADVOGADO : ALEXANDRE DYONISIO DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : PETRÔNIO SOARES DE MORAES
		ADVOGADO : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
		PROCESSO : AIRR - 602 / 2005 - 001 - 20 - 40 - 1 - TRT DA 20ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO : JORGE SOUZA ALVES FILHO
		AGRAVADO(S) : KÁTIA MARIA REZENDE RAMOS
		ADVOGADO : MARÍLIA NABUCO SANTOS



PROCESSO	: RR - 602 / 2005 - 001 - 20 - 00 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 744 / 2005 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 922 / 2005 - 141 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: KÁTIA MARIA REZENDE RAMOS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL DE HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO PRE-PARADA E BEBIDA A VAREJO DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTSHOGASTRO-SPR	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO	: MARÍLIA NABUCO SANTOS	ADVOGADO	: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	AGRAVADO(S)	: BARBOSA E PEREIRA ARAÚJO LTDA.
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: IRENE LOPES BAR	ADVOGADO	: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
ADVOGADO	: JORGE SOUZA ALVES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 766 / 2005 - 063 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 947 / 2005 - 044 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 603 / 2005 - 001 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RAIMUNDO SILVA REIS	AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	ADVOGADO	: ZULMA MARIA MARTINS GOMES
ADVOGADO	: RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: ANA NERI GODOY TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: HOSPEDARIA ST MORITZ LTDA.	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO	: DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 650 / 2005 - 222 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 949 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 785 / 2005 - 021 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: CARLOS DANIEL DA SILVA ARAÚJO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO BARTILOTTI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: SÉRGIO LAURINDO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: ALAOR'S BAR E LANCHES LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ PUCCI	AGRAVADO(S)	: SILVIA REGINA BOSCHIERO	PROCESSO	: AIRR - 961 / 2005 - 071 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 653 / 2005 - 141 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 791 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: CHRISTINIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: NATHÁLIA NEVES BURIAN	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: VANDER MARTINS BARBOSA
AGRAVADO(S)	: ANGELA MARIA NEVES DE LIMA	ADVOGADO	: ANTONIO SOARES	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ MATEUS
ADVOGADO	: SEBASTIÃO MOREIRA POUBEL	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMÉRICAS - AMBEV
PROCESSO	: AIRR - 656 / 2005 - 051 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO JOSÉ MATIOTA	ADVOGADO	: ISABELLA BOTANA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 815 / 2005 - 206 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 984 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: GIBRALTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARCOS ALVES DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: FLÁVIA SAVEDRA SERPA	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ ISERHARD ZORATTO
ADVOGADO	: SANDRA RODIGHIERO PACILÉO	AGRAVADO(S)	: DENILSON SOARES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ARISTÓTELES ESTEVAM ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: F. P. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO DE SA T. NEVES
PROCESSO	: AIRR - 661 / 2005 - 041 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 819 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 985 / 2005 - 121 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: ADHEMAR TOSHIMASSA KAJITA	RECORRENTE(S)	: JOAQUIM CAETANO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: ARMINDO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: IRIOVALDO SODRÉ FRANZ
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO	: DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO
ADVOGADO	: ESTÉVÃO MALLETT	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVADO(S)	: EVERALDO DE ÁVILA GOMES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 703 / 2005 - 033 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 822 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO BORGES ORNELLAS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 990 / 2005 - 381 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	AGRAVADO(S)	: JORGE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: SUGAWARA PROJETOS MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: SANDOVAL MACEDO DA SILVA	ADVOGADO	: ANDRÉ RUBEN GUIDA GASPAR	ADVOGADO	: ADÃO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 848 / 2005 - 461 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RUBENS ANTÔNIO DE ALENCAR
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: VANDIR DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI	AGRAVANTE(S)	: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	PROCESSO	: AIRR - 999 / 2005 - 322 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 703 / 2005 - 033 - 01 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: MOACIR DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
AGRAVANTE(S)	: SANDOVAL MACEDO DA SILVA	ADVOGADO	: PAULO RENATO GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2005 - 049 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIER PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MARINEIDE SPALUTO
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	AGRAVANTE(S)	: BANDEIRANTES EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1092 / 2005 - 046 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: RODOLFO DEROSSI CABREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI	AGRAVADO(S)	: VIVIANE SAEGER	RECORRENTE(S)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A.
PROCESSO	: AIRR - 731 / 2005 - 001 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 860 / 2005 - 037 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JARAGUA DO SUL
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
ADVOGADO	: PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1105 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: NORMA ALICE LIMA DA COSTA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: GLEICY VIRGÍNIA MATHIAS FARIAS	ADVOGADO	: MARIANO BESER FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
ADVOGADO	: VICTOR HUGO MOTTA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - COOPERAR-SAUDE	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BRAID RIBEIRO SIMÕES
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - COOP-SAÚDE	ADVOGADO	: ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: ASSUNÇÃO DE MARIA SERRA MARANHÃO
ADVOGADO	: JOSÉ VIEIRA DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 880 / 2005 - 037 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 736 / 2005 - 058 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÃO JOÃO BATISTA - COOPSAJOB
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2005 - 120 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: NORMA ALICE LIMA DA COSTA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: FERNANDES VENTRIS	ADVOGADO	: MARIANO BESER FILHO	AGRAVANTE(S)	: LEVI ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - COOPERAR-SAUDE	ADVOGADO	: FERNANDO SCUARCINA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: D.R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: PATROCÍNIA DA SILVA BORGES	PROCESSO	: AIRR - 881 / 2005 - 103 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOLO SUAREZ RODRIGUEZ
PROCESSO	: AIRR - 738 / 2005 - 016 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 1125 / 2005 - 122 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: ABASTECEDORA FORTALEZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: WLDIMIR AZEVEDO REQUIÃO	RECORRENTE(S)	: GR S.A.
ADVOGADO	: ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO RENATO PINTO DUARTE	ADVOGADO	: CÍNTIA RADAELLI DA SILVA
AGRAVADO(S)	: EDMAR LOURENÇO COELHO	ADVOGADO	: JAIR ARNO BONACINA	RECORRENTE(S)	: RÚBIA MARA DA SILVEIRA WOJCIECHOWSKI
ADVOGADO	: JOHNNY QUINTINO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 888 / 2005 - 001 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: MILTON LUIS XAVIER GABINO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: EURICO DE JESUS TELES NETO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		
		ADVOGADO	: IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO		
		AGRAVADO(S)	: MARIA RITA VIEIRA		
		ADVOGADO	: JOSÉ ESTRELA MARTINS		
		PROCESSO	: RR - 899 / 2005 - 015 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
		RECORRENTE(S)	: ROSÂNGELA TATO RODRIGUES ARANTES PORTO		
		ADVOGADO	: FABIANA REGINA TORRES		
		RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
		ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY		

PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2005 - 262 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1325 / 2005 - 061 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1647 / 2005 - 007 - 06 - 40 - 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: JORGE FRANCISCO DE LOIOLA
ADVOGADO	: LUCIANO ROCHA MARIANO	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO GOFFREDO	ADVOGADO	: RODRIGO VASQUEZ SOARES
AGRAVADO(S)	: JAYME DE QUINTANILHA LOPES	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON MARTINS DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - SOSERVI
ADVOGADO	: CLÁUDIA DA COSTA ALBERTI DE ABREU	ADVOGADO	: ESDRAS TEODORO DE LIMA	ADVOGADO	: ALEXANDRE CÉSAR FIGUEIREDO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1142 / 2005 - 010 - 19 - 40 - 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1394 / 2005 - 501 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1661 / 2005 - 282 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉ-DA	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	ADVOGADO	: CARLOS LEONÍDIO BARBOSA
AGRAVADO(S)	: GERALDO HENRIQUE SANTOS	AGRAVADO(S)	: ARMSTRONG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: JAIRO LOPES GIANNINI
ADVOGADO	: ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	ADVOGADO	: VILMA SOUZA	ADVOGADO	: JOÃO MANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1152 / 2005 - 464 - 02 - 00 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS CÂNDIDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1673 / 2005 - 008 - 19 - 40 - 1 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ELI TAVARES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S)	: MANUEL RAMALHO DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1398 / 2005 - 043 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	: MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: CÍCERO SABINO DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES - SBC TRANS	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ROBERTO PETRÚCIO TOBIAS GRANJA
ADVOGADO	: ANTONIO RUSSO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR - 1683 / 2005 - 020 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2005 - 010 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KATIA MARIA STRAFORINI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: PLEFÁBIO AGROINDUSTRIAL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOÃO JACINTO SILVEIRA NETO	AGRAVADO(S)	: ALFA ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: TELISMAR SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ BERNARDELLI	AGRAVADO(S)	: DIPFUR INVESTIMENTOS S.A.
AGRAVADO(S)	: MARÍTIMA SEGUROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1410 / 2005 - 001 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SALVADOR BAU MONTORO
ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: IENE FARIA ASSIS
PROCESSO	: RR - 1158 / 2005 - 067 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LEO MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MAURO JACKSON BATISTA ALVES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSELITO ALVES FELIPE	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DO CARMO MACHADO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JAMAL IBRAHIM ELIAS
RECORRIDO(S)	: VANDA APARECIDA BELISARIO DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO HIDEKAZU UCHINA	ADVOGADO	: CHARBEL ELIAS MAROUN
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 1410 / 2005 - 001 - 02 - 41 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1737 / 2005 - 043 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1193 / 2005 - 024 - 05 - 00 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MANOEL BALLIAN JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: IVANILDA ALVES MOTTA	ADVOGADO	: FELIPE ADOLFO KALAF
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS AVELINO VIANA	AGRAVADO(S)	: LEO MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: JOSELITO ALVES FELIPE	ADVOGADO	: ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO HIDEKAZU UCHINA	PROCESSO	: AIRR - 1842 / 2005 - 302 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AGNALDO DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO BUENO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1410 / 2005 - 050 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: S.A. FABRICA DE TECIDOS SANTA HELENA
PROCESSO	: AIRR - 1195 / 2005 - 003 - 14 - 40 - 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SIDNEY DAVID PILDERVASSER
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: JAIRO INOCENCO DE MATOS
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO FRANCHETTO	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	ADVOGADO	: MARIA ISABEL RODRIGUES
ADVOGADO	: DALGOBERT MARTINEZ MACIEL	AGRAVADO(S)	: ELEANDRO MÁRCIO MARTINS SANTIAGO	PROCESSO	: AIRR - 1877 / 2005 - 058 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: CÉLIO COELHO LUIZ	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 1208 / 2005 - 032 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1431 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	
AGRAVANTE(S)	: VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO GE CAPITAL S.A.	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	
ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS SILVA DE CASTRO NOGUEIRA NETO	ADVOGADO	: PAULO EMÍLIO NADIER LISBÔA	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ROMANO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CARLAN MELO BENFICA	E REGIÃO	
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO GALTÉRIO	ADVOGADO	: ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO	ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA
PROCESSO	: AIRR - 1215 / 2005 - 001 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1446 / 2005 - 191 - 06 - 40 - 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CECÍLIA YUKIE KIM LANCHONETE
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES
AGRAVANTE(S)	: ERALDO LIMEIRA DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1887 / 2005 - 008 - 06 - 40 - 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: APARECIDO ALVES MARTINIANO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: AB BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ERCELINO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	ADVOGADO	: SAMUEL BRASILEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO	: ALEXANDRE TRINDADE HENRIQUES
PROCESSO	: AIRR - 1215 / 2005 - 333 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA.	AGRAVADO(S)	: GEORGE MORAES CAVALCANTI
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: CLAUDIA CALDAS PINTO	ADVOGADO	: EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 1453 / 2005 - 007 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1923 / 2005 - 010 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FÁTIMA REGINA DE AZEREDO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: ALBERTO ALVES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: REGINA APARECIDA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: MARCEL ROBERTO BARBOSA	ADVOGADO	: CONRADO LIBONI
ADVOGADO	: JÉSSICA SOMOROVSKY NUNES	AGRAVADO(S)	: STAMPARE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VIA FUNCHAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 1257 / 2005 - 009 - 08 - 00 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANE SANCHES ZERBETTO	ADVOGADO	: ALEX MOREIRA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: PYRAMON ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AI - 1962 / 2005 - 014 - 08 - 40 - 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO	: WALDOMIRO ANTONIO RIZATO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDA SUELY VALENTE DIAS	PROCESSO	: AIRR - 1457 / 2005 - 014 - 06 - 40 - 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO	: WILLIAM MORAES DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: FRANKLIM LUIZ DA PAIXÃO
RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DOS BAIROS DE BELÉM - CBB	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EDSON DA SILVA	ADVOGADO	: FÁBIO LOPES DE SOUZA NETO
PROCESSO	: AIRR - 1302 / 2005 - 044 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON JORGE LEITE CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	PROCESSO	: AIRR - 2054 / 2005 - 009 - 17 - 40 - 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO TARCÍSIO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1552 / 2005 - 037 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉA CRISTOFORI MACEDO DE SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS
ADVOGADO	: BRUNO RAVAGNANI	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 1302 / 2005 - 017 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DILLY	ADVOGADO	: CRISTIANO TEIXEIRA PASSOS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO RACHELLO	PROCESSO	: AIRR - 2096 / 2005 - 060 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVADO(S)	: MASTEC BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	ADVOGADO	: MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES	AGRAVANTE(S)	: MARIA CRISTINA PERRONI
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E CONEXOS DE MINAS GERAIS	PROCESSO	: RR - 1604 / 2005 - 009 - 15 - 00 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO LAMEIRÃO CINTRA
ADVOGADO	: MARCELO PEIXOTO MACIEL	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DISTRIBUIDORA E DROGARIA SETE IRMÃOS LTDA.	ADVOGADO	: DENISE MARQUES DE FARIA



PROCESSO	: AIRR - 2168 / 2005 - 313 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4264 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 27 / 2006 - 004 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: OLIVETTI DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COUTINHO
ADVOGADO	: OSVALDO ALVES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: IZIELI BENTES TRAVASSOS	ADVOGADO	: JOSÉ CHAVES CORIOLANO
AGRAVADO(S)	: MIGUEL MONTES CASTELHERO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO	: FIVA KAPUK	PROCESSO	: RR - 5093 / 2005 - 673 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FLÁVIA SOARES FÉLIX
PROCESSO	: AIRR - 2191 / 2005 - 011 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 27 / 2006 - 004 - 13 - 41 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRI-NA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DURVAL ANTONIO SGARIONI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: FRANCELINA RODRIGUES CELESTINO	ADVOGADO	: CARLOS GOMES FILHO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS	ADVOGADO	: ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COUTINHO
PROCESSO	: AIRR - 2213 / 2005 - 059 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA	ADVOGADO	: JOSÉ CHAVES CORIOLANO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS	PROCESSO	: AIRR - 35 / 2006 - 005 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AÇOS VILLARES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 6385 / 2005 - 002 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S)	: EDUARDO ARANTES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: OMS ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE TEDESCHI	ADVOGADO	: CRISTIANA SANTOS TÔRRES DE SÁ E BENEVIDES
PROCESSO	: RR - 2282 / 2005 - 003 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 43 / 2006 - 014 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUARE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA.	AGRAVADO(S)	: JUVILHANO VIEIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO	: PAULO RICARDO DA ROSA	ADVOGADO	: APARECIDO SOARES ANDRADE	ADVOGADO	: RAFAEL DE BARROS CAMARGO
RECORRIDO(S)	: RODNEY DELFINO	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A. - EMDL
ADVOGADO	: PATRÍCIA SAVAISSE CARDOSO	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: ADRIANO FACHINI MINITTI
PROCESSO	: AIRR - 2402 / 2005 - 203 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE LIMEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELETO	ADVOGADO	: REYNALDO COSENZA
AGRAVANTE(S)	: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	PROCESSO	: RR - 43 / 2006 - 093 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ FELIPE TENÓRIO DA VEIGA	ADVOGADO	: ZENAIDE HERNANDEZ	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA DE ANDRADE MOREIRA	PROCESSO	: RR - 6737 / 2005 - 009 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARIO JOSÉ RIBAS
ADVOGADO	: CARINA DE SOUZA CASTRO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JAQUELINE ASSAD
PROCESSO	: AIRR - 2423 / 2005 - 562 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS	ADVOGADO	: RAFAEL ZAMARIANO
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO FERNANDES NETO	RECORRIDO(S)	: EVERALDO DE JESUS MOREIRA	PROCESSO	: RR - 46 / 2006 - 014 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO QUINTAS DE MELLO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: VANILDO ALVES LEITE	PROCESSO	: AIRR - 8124 / 2005 - 026 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: GELCIO SOARES DAS NEVES
ADVOGADO	: RENATO TOMÉ JESUS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RAFAEL DE BARROS CAMARGO
PROCESSO	: AIRR - 2441 / 2005 - 106 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE LIMEIRA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	ADVOGADO	: REYNALDO COSENZA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: GILBERTO GONÇALVES GARCIA	RECORRIDO(S)	: EMDL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A.
AGRAVADO(S)	: SINVALDO JOSÉ DE MIRANDA	ADVOGADO	: SIDNEY GUIDO CARLIN	ADVOGADO	: ADRIANO FACHINI MINITTI
ADVOGADO	: PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS	PROCESSO	: RR - 10911 / 2005 - 010 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 47 / 2006 - 021 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GERALDO BARBIERI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: LUECI APARECIDA DOLOSIC	RECORRENTE(S)	: BERGUS CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ISMAR RODRIGUES SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2696 / 2005 - 562 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: LEONARDO CAMELLO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: MÔNICA VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE
AGRAVANTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: VANESSA CAPELI	PROCESSO	: AIRR - 65 / 2006 - 004 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO	: AIRR - 16778 / 2005 - 014 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: ANTONIO ALVES PENTEADO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.
ADVOGADO	: IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL SANTA CRUZ S.A.	ADVOGADO	: LÉA MARIA MELO ANDRADE
PROCESSO	: AIRR - 2735 / 2005 - 261 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO MORÉS	AGRAVADO(S)	: VALDIR DOS SANTOS SILVA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: MIRATÁ DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO	: MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: JOÃO CANDIDO RIBEIRO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 78 / 2006 - 033 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTINA BENJÓ CESAR	PROCESSO	: RR - 20986 / 2005 - 029 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MADEIRA DO NASCIMENTO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: RENATO DA SILVA FERREIRA	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S)	: TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: FLÁVIO CARDOSO GAMA	AGRAVADO(S)	: SALVA - SOCIEDADE AMIGOS DO LOTEAMENTO VILA DO ATLÂNTICO
ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	RECORRIDO(S)	: LEANDRO ANTÔNIO SLABAJASKI	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE DE SALVADOR - UNIFACS
PROCESSO	: AIRR - 2735 / 2005 - 261 - 01 - 41 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: FÁBIO BORGES FERREIRA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 51338 / 2005 - 010 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO MARCONDES CÉSAR AFFONSO
AGRAVANTE(S)	: TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: GESEP - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: SOMOV S.A.	PROCESSO	: AIRR - 92 / 2006 - 001 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MADEIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ALZIR PEREIRA SABBAG	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: RENATO DA SILVA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: LUIZ GUILHERME BENEDITO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO MANOEL DE LIMA FILHO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: EDUARDO BIACCHI GOMES	ADVOGADO	: SILZOMAR FURTADO MENDONÇA JÚNIOR
ADVOGADO	: EURICO DE JESUS TELES NETO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC
PROCESSO	: AIRR - 3233 / 2005 - 000 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON DE CASTRO JÚNIOR	ADVOGADO	: RUBENS GOMES GUTIERRES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 128 / 2006 - 148 - 03 - 42 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: PROCAL PROCESSADORA DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VALÉRIA MARIA PAES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 3254 / 2005 - 013 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EDSON DE ALMEIDA MACEDO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SANTIAGO CÁFARO DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: PARANÁ CLÍNICAS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ GUSTAVO CAPANEMA DE MELO FRANCO
ADVOGADO	: SÉRGIO MORÉS	PROCESSO	: AIRR - 3 / 2006 - 001 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 141 / 2006 - 403 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IVANETE BEIRAL DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: GUILHERME PEZZI NETO	AGRAVANTE(S)	: TIM NORDESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO
PROCESSO	: AIRR - 4067 / 2005 - 001 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DANIELLE DE CASTRO SÁ	ADVOGADO	: LAERTE JESSÉ GLOGUER FLORES JÚNIOR
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOÃO VIANEY NOGUEIRA MARTINS	RECORRIDO(S)	: EDAIR JOSÉ THOMAZI
AGRAVANTE(S)	: ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 10 / 2006 - 102 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI
ADVOGADO	: RONEI DALLE LASTE	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: RR - 145 / 2006 - 069 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDSON ROBERTO CONRADO DE MATOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: SANDRO BONELLA DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES BRASO LISBOA LTDA.
		AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: SIDNEY MERELLES VIEIRA
		ADVOGADO	: KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS	RECORRIDO(S)	: JOSE AIRTON LOPES SAMPAIO
				ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA

PROCESSO	: AIRR - 150/2006 - 082 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA RIOGRANDENSE DE ELETRICIDADE LT-DA. - COORECE	PROCESSO	: AIRR ERR - 494/2006 - 104 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CÍNTIA DIAS APRATO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: FLORIANO CAMPOS SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: SIDNEI POLAQUINI
ADVOGADO	: MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES	ADVOGADO	: CAROLINE DE PIETRO	ADVOGADO	: IBIRACI NAVARRO MARTINS
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 376/2006 - 654 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: FÁBIO APARECIDO BARRIENTO MIGUEL
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: EDUARDO JOSÉ S. M. DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: AIRR - 161/2006 - 067 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 501/2006 - 037 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VICTOR BENGHI DEL CLARO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: VIA DUPLA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ALDA MARIA CARDOSO DE FREITAS
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO SALLES FILHO	ADVOGADO	: MARCUS SANTIAGO LUIZ
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO MOREIRA	ADVOGADO	: MARCIUS FONTOURA LASS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: SILVIO FRIGERI CALORA	PROCESSO	: AIRR - 394/2006 - 281 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL MOURA VIANA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 173/2006 - 006 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 506/2006 - 255 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MOACIR SANSÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES	ADVOGADO	: LUIZ JANUÁRIO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: NILSON DOS SANTOS HORA
ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO FERREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S)	: AQUINO CASTRO DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VAZ RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO	: TOMÉ GOMES LIMA	PROCESSO	: AIRR - 399/2006 - 001 - 20 - 40 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN PRATES
PROCESSO	: AIRR - 215/2006 - 126 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SERGIPE	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.	ADVOGADO	: MARA CELE SANTOS SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 517/2006 - 001 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÍLVIO ROBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO RURAL S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉZAR GARGARO	ADVOGADO	: JOSÉ FABIANO ALVES	AGRAVANTE(S)	: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DA SILVA CLARO	PROCESSO	: AIRR - 410/2006 - 501 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM
PROCESSO	: AIRR - 236/2006 - 054 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: SANDRA MARIA DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 521/2006 - 015 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA	AGRAVADO(S)	: DELLON MATOS KIRK	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO MENDES DA COSTA	ADVOGADO	: ELI TAVARES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	: IOLANDO FERNANDES DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ARMSTRONG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: LEONARDO ALVES
AGRAVADO(S)	: JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 427/2006 - 383 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCELO ALVES DAS NEVES
PROCESSO	: AIRR - 241/2006 - 088 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: NÉLSON ROBERTO DE CASTRO PINHEIRO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: RHBRSIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: CAIO ALEXANDRE DUARTE
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: CÉLIA PEREIRA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 530/2006 - 404 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SYLVIO DARDES	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO KLEIN	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ÂNGELA SOLANGE OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA PAROBEENSE DE CALÇADISTAS LTDA. - COOPAC	AGRAVANTE(S)	: FORTALEZA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 249/2006 - 801 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CLÁUDIA FELTEN	ADVOGADO	: PATRÍCIA SALETE ZUCO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 428/2006 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS DELA GIUSTINA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LEOMAR RENATO MENEGUZZI
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: MARCELO GOMES	PROCESSO	: AIRR - 538/2006 - 512 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SYLVIO DARDES	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ÂNGELA SOLANGE OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: PLAZA PAULISTA ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTERS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO	: AIRR - 249/2006 - 801 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON SANCHEZ	ADVOGADO	: VÂNIA MARA JORGE CENCI
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 447/2006 - 016 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDIR MARQUES FARIAS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 541/2006 - 003 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SYLVIO DARDES	ADVOGADO	: SILVIO ALVES DA CRUZ	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ÂNGELA SOLANGE OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: ALTAIR PORFIRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: AIRR - 249/2006 - 801 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARMEN DA SILVA NEUGARTEN	ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: RR - 454/2006 - 105 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LAURIMAR DOS SANTOS SOUZA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO	AGRAVADO(S)	: PREST - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: DURVAL LIMA DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO	ADVOGADO	: VICTOR HUGO MOTTA
ADVOGADO	: NILO SÉRGIO ORTIZ ROCHA	RECORRIDO(S)	: RITA DE CÁSSIA SANTANA DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 543/2006 - 001 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 252/2006 - 051 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 480/2006 - 021 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE MALHAS JABOATÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: VEUCI FONTENELE DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S)	: ONOFRE LEITE PRIMO	ADVOGADO	: DANIEL MORAES DE MIRANDA FARIAS	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
ADVOGADO	: MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	PROCESSO	: RR - 556/2006 - 010 - 13 - 00 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 278/2006 - 305 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 482/2006 - 081 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S)	: PANIFICADORA NOVA CANAÃ
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ TADEU ALCOFORADO CATÃO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO ANTUNES DE LIMA	ADVOGADO	: HAMILTON GALVÃO ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: JOÃO ÉRICO FERREIRA FÉLIX
ADVOGADO	: RAFAEL AUGUSTO SIEBEL	AGRAVADO(S)	: SCAC FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JANOR TRINDADE DUARTE	ADVOGADO	: WALTER BENJAMIM PAOLI	PROCESSO	: AIRR - 560/2006 - 004 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA VIRGÍNIA NUHUES	PROCESSO	: AIRR - 487/2006 - 082 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	: AIRR - 302/2006 - 035 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA	AGRAVADO(S)	: ANA PATRÍCIA CLAUDINO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: BELGO MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA	ADVOGADO	: HEBE MARINHO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO FLORA	AGRAVADO(S)	: RANGEL E FARIAS LTDA.
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA RAIMUNDA CAMPOS PESSANHA	ADVOGADO	: REGIANE PINTO CATÃO	ADVOGADO	: ROBERTO FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO	: ARTUR SOARES MACHADO NETO	PROCESSO	: AIRR - 491/2006 - 262 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 562/2006 - 089 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 325/2006 - 017 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: GECO DO BRASIL MOLDES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S)	: MARCELO NEIVA DE AMORIM	ADVOGADO	: EVERSON HIROMU HASEGAWA	AGRAVADO(S)	: VANGUARDIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO	: RUBENS SANTORO NETO	ADVOGADO	: SOCEM DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	ADVOGADO	: JANAÍNA SILVEIRA SOARES MADEIRA	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CINTRA
RECORRIDO(S)	: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD	AGRAVADO(S)	: EUROMOLD INDÚSTRIA DE MOLDES LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB
PROCESSO	: AIRR - 329/2006 - 058 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MILENA HOLZ	ADVOGADO	: SUELI MAROTTE
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: PAULO GABRIEL ALMEIDA DE SOUSA		
AGRAVANTE(S)	: ELIZABETH CONCEIÇÃO ESCACIOTTA MARQUES	ADVOGADO	: RENATO CÁSSIO SOARES DE BARROS		
ADVOGADO	: RODRIGO LOPES MAGALHÃES				
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS				
ADVOGADO	: CRISTIANE GHESSA TOSTES MALTA				
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS				
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO				
PROCESSO	: AIRR - 373/2006 - 111 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA				
AGRAVANTE(S)	: CÁTIA ROSANA CARRASCO OLIVEIRA				
ADVOGADO	: LÚCIO FERNANDES FURTADO				



PROCESSO : RR - 567 / 2006 - 014 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 661 / 2006 - 004 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 754 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : FININVEST - NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.	AGRAVANTE(S) : IMBAÚBA LATICÍNIOS S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DENISE BRAGA TORRES STAMM	ADVOGADO : GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA	AGRAVADO(S) : JEFFERSON RODRIGUES MELO
RECORRIDO(S) : ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	AGRAVADO(S) : LEILA MENEZES DOS SANTOS	ADVOGADO : OSWALDO GABRIEL
ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA LIMA PIRES SANTANA	AGRAVADO(S) : VALCI DE JESUS BISPO
PROCESSO : RR - 578 / 2006 - 067 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 675 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : OSMAR LOBÃO VERAS FILHO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : RR - 755 / 2006 - 255 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : LUÍS GUSTAVO SANTORO	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRENTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
RECORRIDO(S) : ROSANGELA DE FÁTIMA GOULART	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	ADVOGADO : IVAN PRATES
ADVOGADO : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM
PROCESSO : RR - 593 / 2006 - 092 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO : VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : VILMA LIMA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA FREITAS TEIXEIRA	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
RECORRIDO(S) : LEONILDA ESTER DE MAGALHÃES	ADVOGADO : CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA	PROCESSO : AIRR - 759 / 2006 - 014 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI	PROCESSO : AIRR - 680 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : RR - 604 / 2006 - 022 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : ANA MARIA GOMES	AGRAVADO(S) : ADERBAL BUENO GOMES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ADEMIR LEMOS FIGUEIREDO	ADVOGADO : ANDRÉ CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE VICENTE PALOTTI	PROCESSO : AIRR - 795 / 2006 - 088 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO : GUIDO HENRIQUE SOUTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : GASPARD PEDRO VIECELI	PROCESSO : RR - 694 / 2006 - 071 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II
PROCESSO : AIRR - 610 / 2006 - 002 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JACKIE CARDOSO SODERO TOLEDO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : SUELI IARA DE ANDRADE LEÃO	AGRAVADO(S) : SERGIO MARTINS RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : ANDRÉA CRISTINA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	ADVOGADO : FABIANA DE PAULA E SILVA OZI
ADVOGADO : ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 824 / 2006 - 025 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 610 / 2006 - 020 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 712 / 2006 - 003 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSEXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS SILVA
AGRAVANTE(S) : CARMEM LÍGIA DIFFORENE DALLA LANA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : MARCELO GRACIANO DE ALMEIDA
ADVOGADO : ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO	RECORRIDO(S) : SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : JORGE COUTO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : JOÃO BOSCO BOA VENTURA	PROCESSO : AIRR - 844 / 2006 - 022 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 610 / 2006 - 002 - 10 - 41 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCOS MOREIRA SIQUEIRA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : WAGNER MITIAN MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : TEÓGINO MONTEIRO LOPES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	PROCESSO : RR - 718 / 2006 - 002 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO PIERRE
AGRAVADO(S) : ANDRÉA CRISTINA GOMES PEREIRA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : BUFFET NEW PALACE LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO	RECORRENTE(S) : DAVI DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO : ARMINDO BAPTISTA MACHADO
AGRAVADO(S) : ANDRÉA CRISTINA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : PEDRO MAURO ROMAN DE ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 847 / 2006 - 008 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : VALDEMAR FIRMINO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : A.S. CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 614 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MICHELLE DIBO NACER HINDO	AGRAVANTE(S) : AMAZÔNIA CELULAR S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE	ADVOGADO : ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ
AGRAVANTE(S) : DANFLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	ADVOGADO : EVANDRO ALVES CORRÊA FILHO	AGRAVADO(S) : MARCELO BORGES RODRIGUES
ADVOGADO : CLÁUDIO MOLINA	PROCESSO : AIRR - 728 / 2006 - 004 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : VALDIVINO TERRA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 867 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : RAFAEL MOLAN SALVADORI	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 621 / 2006 - 008 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : RANIERI FONSECA CLEMENTINO	ADVOGADO : NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : PACELLI DA ROCHA MARTINS	AGRAVADO(S) : JOAQUIM DAS GRAÇAS ROMANO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ADRIANO DE MELO PAIVA	PROCESSO : AIRR - 732 / 2006 - 023 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : JORGE ROMERO CHEGURY
ADVOGADO : ADRIANO PEIXOTO FRANCO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 870 / 2006 - 014 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO CALIR ANASTÁCIO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 624 / 2006 - 811 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LAURO BARBOSA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : THIAGO AARÃO DE MORÃES
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : DEISE VALADARES GAMA DE PAULA
ADVOGADO : MARIANE RODRIGUES MARY	PROCESSO : AIRR - 737 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : OTAVIANO PINTO DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR - 879 / 2006 - 037 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 625 / 2006 - 109 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO PANTUZO	ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : CHÁCARA ENCANTADA RECREAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : JANIA DOS SANTOS LOPES
AGRAVANTE(S) : JARAGUÁ COUNTRY CLUB	ADVOGADO : NEWTON CARLOS CALABREZ DE FREITAS	ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
ADVOGADO : GERALDO AFONSO SANT'ANNA	PROCESSO : AIRR - 743 / 2006 - 013 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 883 / 2006 - 021 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FERNANDO WARLLEN BATISTA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : AURENTINO DE SOUZA COLEN	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 637 / 2006 - 118 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : GUSTAVO PEREIRA MENDES	ADVOGADO : FELIPE DE MONTENEGRO MATTOS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : JOVAIL JOSÉ VILELA CARDOSO	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA COELHO DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : CLÍNICA DE REPOUSO DE ITAPIRA S/C LTDA.	ADVOGADO : MOACIR AKIRA YAMAKAWA	ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
ADVOGADO : LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA	PROCESSO : AIRR - 746 / 2006 - 002 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 906 / 2006 - 060 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS PARIZI	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : SÔNIA DE FÁTIMA CALIDONE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCESSO : AIRR - 641 / 2006 - 202 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ULISSES DOS SANTOS MAIA	ADVOGADO : ALDO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : VALDIR CAMPOS LIMA	AGRAVADO(S) : IVAN DE SOUSA SILVA
AGRAVANTE(S) : TRANSTURISMO REI LTDA.	AGRAVADO(S) : R.J.A. SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : JOSENILTON TIMÓTEO DE LIMA
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA		PROCESSO : AIRR - 921 / 2006 - 006 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JORGE VIEIRA FERREIRA		RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : JULIANA LOPES DA COSTA		AGRAVANTE(S) : COLÉGIO DA CIDADE S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR - 659 / 2006 - 008 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO		ADVOGADO : PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI		AGRAVADO(S) : MARIA SALETE FERRARI DE MATOS
AGRAVANTE(S) : ROQUESANE SILVEIRA		ADVOGADO : ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA
ADVOGADO : LUCIANA FRANZ AMARAL		PROCESSO : AIRR - 921 / 2006 - 016 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT		RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : FERNANDO FORIGO RAFALSKI		AGRAVANTE(S) : MARGI LTDA.
		ADVOGADO : JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS
		AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO	: AIRR - 932 / 2006 - 117 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1149 / 2006 - 067 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1371 / 2006 - 004 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CIDADE NOVA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TRAVEL ROUPAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ B. EVANOVICH DOS SANTOS	ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	AGRAVADO(S)	: CRISTOVAM VARELA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARCOS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO NETO DE CARVALHO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR
ADVOGADO	: GERALDO PEZZIN	ADVOGADO	: ÁLVARO BRUCE NOGUEIRA DA SILVA NETO	AGRAVADO(S)	: RANGEL & FARIAS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 939 / 2006 - 075 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1168 / 2006 - 008 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO FERREIRA CAMPOS
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1391 / 2006 - 024 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BATATAIS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: RICARDO ALEXANDRE TAQUETE	ADVOGADO	: CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. RAUL BAUAB - JAHU
AGRAVADO(S)	: RICARDO WAGNER DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA VIRIDIANA DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARIA TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA GHISELLI
ADVOGADO	: EDUARDO SANT'ANNA BERTOLDI	ADVOGADO	: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA LOPES
PROCESSO	: AIRR - 957 / 2006 - 086 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	ADVOGADO	: CRISTIANO MADELLA TAVARES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1466 / 2006 - 004 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RIAMA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1180 / 2006 - 014 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: TAKAYOSHI KATAGIRI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
AGRAVADO(S)	: ALENCAR JÚLIO ALVES SOARES	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO HUGGLER ANTUNES	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADO	: RODRIGO ZAMPOLI PEREIRA	ADVOGADO	: JULIANO COSTA COUTO	AGRAVADO(S)	: WAGNER DE OLIVEIRA PESTANA
PROCESSO	: AIRR - 957 / 2006 - 086 - 23 - 41 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: RAFAEL LARA MARTINS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: AIRR - 1466 / 2006 - 039 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALENCAR JÚLIO ALVES SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1215 / 2006 - 027 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: RODRIGO ZAMPOLI PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: JOÃO NEVES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: RIAMA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SCHINDLER INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BATISTA
ADVOGADO	: TAKAYOSHI KATAGIRI	ADVOGADO	: RICARDO BRAGA FRANÇA	AGRAVADO(S)	: SAINT-GOBAIN VIDROS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 963 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTI-FAMILIAR - OCEANFRONT RESORT	ADVOGADO	: AIRTON CORDEIRO FORJAZ
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: JORGE LUÍS DE AGUIAR OLIVEIRA MOIA	PROCESSO	: AIRR - 1526 / 2006 - 462 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: SANDRA FARIA DE ALBUQUERQUE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: RAQUEL CORAZZA	PROCESSO	: AIRR - 1232 / 2006 - 004 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: RONALDO GOMES DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: MARIA LUIZA DA SILVA VICÁRIA
ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉIA DE FARIA GLÓRIA ROSA	AGRAVADO(S)	: GILVAN CARVALHO SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 986 / 2006 - 141 - 14 - 40 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARLETE MESQUITA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1556 / 2006 - 055 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO	: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: YARA CRISTINA JORDÃO DE VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ATALAIA
AGRAVADO(S)	: VALDECI COSTA PEREIRA	ADVOGADO	: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA	ADVOGADO	: ÁBDON ALMEIDA MOREIRA
ADVOGADO	: AMANDA IARA TACHINI DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1287 / 2006 - 084 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA CÍCERA ROZENDO
AGRAVADO(S)	: ÚTIL TERCEIRIZAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: BRENO CALHEIROS MURTA
PROCESSO	: AIRR - 1041 / 2006 - 019 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1607 / 2006 - 020 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: VICENTE CASTILHO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: CARMEN LEITE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S)	: MARIA NADIER RODRIGUES	ADVOGADO	: ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MORAES	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO MALTA MONTENEGRO
ADVOGADO	: INALDO DEFINO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1289 / 2006 - 006 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TAMBAÚ INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: GLÁUCIA PEREIRA BENTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
ADVOGADO	: ASDRÚBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO WENCESLAU	PROCESSO	: AIRR - 1645 / 2006 - 008 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1067 / 2006 - 058 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: DALTON ADORNO TORNAVOI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	: WALTHER JORGE ORSI DORIGHELO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO	: FRANCISCO ANIS FAIAD	ADVOGADO	: THULIO MARCO MIRANDA
AGRAVADO(S)	: CÍCERA GOMES DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 1293 / 2006 - 101 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BRITO CORDEIRO
ADVOGADO	: RAUL SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 1078 / 2006 - 011 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU	AGRAVADO(S)	: PROBANK S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	ADVOGADO	: JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA DIONICE DE SOUZA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1645 / 2006 - 008 - 18 - 41 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARILIA PIANCO YAMADA	PROCESSO	: AIRR - 1320 / 2006 - 021 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: MANOEL OLIVEIRA MONTEIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: PROBANK S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA FAMA LTDA.	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
AGRAVADO(S)	: PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: VOLGRAN CORREIA LIMA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BRITO CORDEIRO
PROCESSO	: RR - 1082 / 2006 - 141 - 14 - 00 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SAMUEL PEREIRA DE BARROS	ADVOGADO	: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: FRANCISCO ALVES BEZERRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1322 / 2006 - 005 - 19 - 40 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECORRIDO(S)	: MAURÍCIO ALMEIDA SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1646 / 2006 - 027 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGENOR ROBERTO CATOCI BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉ-DA	AGRAVANTE(S)	: SERVICE COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES ECONÔMICO-PROFISSIONAL
PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2006 - 007 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	ADVOGADO	: ADRIANA CORBO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ADELINO RODRIGUES NETO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1346 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ MARCELO PINTO LIMA
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1760 / 2006 - 001 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDUARDO MONTEIRO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: SPAIPA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ALEXANDRE TALANCKAS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BRAZ FERREIRA PINTO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
PROCESSO	: AIRR - 1126 / 2006 - 021 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE CAMPOS	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES,	
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2006 - 103 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFITEIARIAS	
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL DE ALIMENTOS CAÍQUE LTDA.	E REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: CRISTIAN PIERRE REH DUNBAR	ADVOGADO	: JULIANO DA COSTA FERREIRA	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO
ADVOGADO	: OZIEL MATOS HOLANDA	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA DE CASTRO ROCHA	AGRAVADO(S)	: LANCHES TOMAS EDSON
PROCESSO	: AIRR - 1149 / 2006 - 003 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO FERNANDO DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 1762 / 2006 - 102 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2006 - 001 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: DAVID MAURÍCIO BAVARESCO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S)	: BERNARDO JOSÉ SALES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	ADVOGADO	: EDUARDO CLEMENTE
ADVOGADO	: RODRIGO SOMBRIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARGATE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: COENCIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
		ADVOGADO	: ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO FERNANDES DUARTE DA SILVA
		AGRAVADO(S)	: GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS		
		ADVOGADO	: GLAUBER FELIPE CARNEIRO		



PROCESSO	:	AIRR - 1784 / 2006 - 001 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 8117 / 2006 - 007 - 11 - 00 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 46 / 2007 - 005 - 17 - 40 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MANAUS	AGRAVANTE(S)	:	FRANCISCO GONÇALVES
ADVOGADO	:	ANDERSON BARROS E SILVA	RECORRIDO(S)	:	DANIEL CÂMARA PAES FORTE	ADVOGADO	:	MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO
AGRAVADO(S)	:	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	ADVOGADO	:	WILNA ELIZABETH SANTIAGO CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS - SILOTEC
ADVOGADO	:	VITALINO MARQUES SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 8453 / 2006 - 035 - 12 - 40 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ELIANE CRISTINA CREMASCHI
PROCESSO	:	AIRR - 2061 / 2006 - 149 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	:	ELCO ENGENHARIA LTDA.
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	:	CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC	ADVOGADO	:	MAGALY LIMA LESSA
AGRAVANTE(S)	:	DANONE LTDA.	ADVOGADO	:	VICTOR GUIDO WESCHENFELDER	AGRAVADO(S)	:	KOMIDA CAPIXABA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS MATTEIS DE ARRUDA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	NÁDIA DE FÁTIMA DIAS	ADVOGADO	:	ISABELLA RODRIGUES MASSUCAITI
AGRAVADO(S)	:	RODOLFO RAITHA VILAS BOAS	ADVOGADO	:	VALTER FISCHBORN	AGRAVADO(S)	:	ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	:	PAULINO ZONTA	PROCESSO	:	AIRR - 21293 / 2006 - 004 - 09 - 40 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO
PROCESSO	:	AIRR - 2133 / 2006 - 001 - 07 - 40 - 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	:	AIRR - 52 / 2007 - 101 - 08 - 40 - 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	EDERVAL EVALDO GAENSLY	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE S/C LTDA.	ADVOGADO	:	MARIANA SILVA MARQUEZANI	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MOJU
ADVOGADO	:	ALUÍSIO MELO LIMA FILHO	AGRAVADO(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	:	ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO RUBENS VALE ARAÚJO	ADVOGADO	:	INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S)	:	JAIME MATIAS LIMA
ADVOGADO	:	FRANCISCO HÉLIO MOREIRA DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 21506 / 2006 - 006 - 11 - 40 - 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 63 / 2007 - 006 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2197 / 2006 - 117 - 08 - 40 - 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	COMISSÃO INERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	:	SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.	ADVOGADO	:	LAURA RITA ARAÚJO CARDOSO	AGRAVADO(S)	:	VANESSA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	:	JORIVALDO VALE FREITAS	AGRAVADO(S)	:	LEO COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	:	GUSTAVO CORTÊS DE LIMA
AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO NONATO PEDROSA FILHO	ADVOGADO	:	GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ZERBINI
ADVOGADO	:	RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA	PROCESSO	:	AIRR - 22597 / 2006 - 012 - 11 - 40 - 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS
PROCESSO	:	AIRR - 2212 / 2006 - 138 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	:	AIRR - 73 / 2007 - 005 - 17 - 40 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	ALEXANDRE CUNHA DE MORAES	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	:	ELMO CALÇADOS S.A.	ADVOGADO	:	GERALDO DA SILVA FRAZÃO	AGRAVANTE(S)	:	REGINALDO BELÉM
ADVOGADO	:	ANA CARLA GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	:	MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO
AGRAVADO(S)	:	AERTE FERNANDES DE MELO	ADVOGADO	:	NATASJA DESCHOOLMEESTER	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS - SILOTEC
ADVOGADO	:	DAUIR LAKTINI	PROCESSO	:	AIRR - 79021 / 2006 - 661 - 09 - 42 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ELIANE CRISTINA CREMASCHI
PROCESSO	:	AIRR - 2250 / 2006 - 013 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	:	KOMIDA CAPIXABA LTDA.
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	:	SATURNINO MEGGIATO	ADVOGADO	:	ISABELLA RODRIGUES MASSUCAITI
AGRAVANTE(S)	:	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO	:	MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO	AGRAVADO(S)	:	ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	:	WILLY FALCOMER FILHO	AGRAVADO(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM	ADVOGADO	:	MÁRCIA REGINA RODACOSKI	AGRAVADO(S)	:	ELCO ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO	:	KELLY CRISTINA DE AVELAR	PROCESSO	:	AIRR - 79021 / 2006 - 661 - 09 - 41 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MAGALY LIMA LESSA
PROCESSO	:	RR - 2527 / 2006 - 005 - 09 - 00 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	:	AIRR - 103 / 2007 - 004 - 23 - 40 - 9 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	:	SATURNINO MEGGIATO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	:	DOROTÉIA DOMINICO	ADVOGADO	:	MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO	AGRAVANTE(S)	:	AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	:	ALBERTO AUGUSTO DE POLI	AGRAVADO(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	ADVOGADO	:	MÁRCIA REGINA RODACOSKI	AGRAVADO(S)	:	ELSO FERNANDO MOREIRA ROSA
PROCESSO	:	AIRR - 2849 / 2006 - 471 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 99515 / 2006 - 013 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIÍS HENRIQUE CARLI
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 113 / 2007 - 016 - 20 - 40 - 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CLERIS ROGÉRIO DE AZEVEDO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	:	MÁRCIO JONES SUTTILE	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO
AGRAVADO(S)	:	LUIZ ROSSI	AGRAVADO(S)	:	FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.	ADVOGADO	:	VINÍCIUS FRANCO DUARTE
ADVOGADO	:	LADISLENE BEDIM REDAELLI	ADVOGADO	:	ANA MARIA FUNCK SCHERER	AGRAVADO(S)	:	HERILIO VARELO DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 4170 / 2006 - 010 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 5 / 2007 - 006 - 12 - 00 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	KÁTIA LÚCIA CUNHA SIQUEIRA
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 120 / 2007 - 055 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	:	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULLEVAR	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	:	LUIZ OTÁVIO GADOTTI FRANCO	ADVOGADO	:	RAPHAEL BIANCHINI DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	AMSTED MAXION - FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A.
AGRAVADO(S)	:	RICARDO LINCON DAL MOLIN	RECORRIDO(S)	:	SANDRO ALVES	ADVOGADO	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	:	PAULO CÉSAR HERTT GRANDE	ADVOGADO	:	EDUARDO LUIZ MUSSI	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 4170 / 2006 - 010 - 09 - 41 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 11 / 2007 - 013 - 08 - 40 - 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GIOVANI ANTUNES CAMPOS
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA. - COOMEFER
AGRAVANTE(S)	:	RICARDO LINCON DAL MOLIN	AGRAVANTE(S)	:	SANTINO ABREU DA SILVA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PAULO CÉSAR HERTT GRANDE	ADVOGADO	:	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	PROCESSO	:	AIRR - 136 / 2007 - 013 - 21 - 40 - 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	LUIZ OTÁVIO GADOTTI FRANCO	ADVOGADO	:	WILSON RENATO PANDOLFO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	:	I.M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 4429 / 2006 - 028 - 12 - 40 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 22 / 2007 - 401 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	:	OSVALDO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S)	:	DEUSDETON DE SOUZA GOMES
AGRAVANTE(S)	:	ANAGÊ IMÓVEIS LTDA.	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	ADVOGADO	:	EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES
ADVOGADO	:	ALEXANDRA CANDEMIL	ADVOGADO	:	STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO	PROCESSO	:	AIRR - 182 / 2007 - 010 - 18 - 40 - 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ADRIANA STEURNAGEL	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ HAROLDO MARQUES DOS SANTOS	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	:	ARTHUR ALEXANDRE BENÇZ DE CAMARGO	PROCESSO	:	AIRR - 34 / 2007 - 057 - 19 - 40 - 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 4652 / 2006 - 086 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	:	RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	:	MOACIR SANSÃO	AGRAVADO(S)	:	DENISE FERNANDES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIALBA DOS SANTOS BRAGA	ADVOGADO	:	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	:	ROSANA LIMA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 198 / 2007 - 003 - 20 - 40 - 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	GRAN BOYALLE	ADVOGADO	:	AURÉLIO DE MEDEIROS LAGES FILHO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO	:	AIRR - 6527 / 2006 - 001 - 09 - 40 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 35 / 2007 - 192 - 06 - 40 - 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
AGRAVANTE(S)	:	ADRIANA REGINA LUZESKI PINTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	UNILEVER BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	MARIA JOSÉ SANTOS
ADVOGADO	:	ALBERTO AUGUSTO DE POLI	ADVOGADO	:	FLÁVIO EDUARDO REVORÊDO RABÉLO FERREIRA	ADVOGADO	:	JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	AGRAVADO(S)	:	HARLEY LEONARDO VELOSO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	SERGISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
			ADVOGADO	:	AURÉLIO CÉZAR TAVARES FILHO	ADVOGADO	:	KLEYBER DE SOUZA FRANÇA ARAÚJO
			AGRAVADO(S)	:	CESA S. A.	PROCESSO	:	AIRR - 210 / 2007 - 061 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES	RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI
			PROCESSO	:	AIRR - 40 / 2007 - 060 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BCP S.A.
			RELATOR	:	MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	:	MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
			AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	AGRAVADO(S)	:	AFONSO DA SILVA COSTA
			ADVOGADO	:	FREDERICO DE ALMEIDA MONTENEGRO	ADVOGADO	:	ALEXANDRE JODAL DE ALMEIDA MIRANDA
			AGRAVADO(S)	:	MILTILHA DIAS SANTOS DUARTE	AGRAVADO(S)	:	ESTRELA AZUL SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA.
			ADVOGADO	:	ROBERTO EVANGELISTA NUNES	ADVOGADO	:	JOSÉ ROQUE APARECIDO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 215 / 2007 - 010 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF
ADVOGADO : LUÍS MAURÍCIO LINDOSO
AGRAVADO(S) : ALBERTO MENDONÇA DE MELO
ADVOGADO : ADRIANO SOUZA NÓBREGA
PROCESSO : AIRR - 245 / 2007 - 161 - 18 - 40 - 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : EDSON LUIZ LEODORO
AGRAVADO(S) : JOSÉ PAGOTO NETTO
ADVOGADO : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 250 / 2007 - 012 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO : FLÓRENCE SOARES SILVA
AGRAVADO(S) : JOSINALDO NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO : WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ELOAHNA BARBARA DE AZEVEDO SÁ FREIRE
PROCESSO : ROAG - 258 / 2007 - 000 - 13 - 00 - 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : CRISTINA ROTHIER DUARTE
RECORRIDO(S) : FRANCISCA BORGES RAMOS
ADVOGADO : ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS
PROCESSO : AIRR - 259 / 2007 - 015 - 08 - 40 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : DENNIS VERBICARO SOARES
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ FERNANDES BARRIGA
ADVOGADO : AGOSTINHO MONTEIRO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 293 / 2007 - 016 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BRASPORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO NERES
PROCESSO : RR - 301 / 2007 - 004 - 20 - 00 - 4 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : DAVI BISPO DE JESUS
ADVOGADO : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 301 / 2007 - 004 - 20 - 40 - 9 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : DAVI BISPO DE JESUS
ADVOGADO : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
PROCESSO : RR - 320 / 2007 - 014 - 08 - 00 - 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO WALDIR BRITO CARNEIRO
ADVOGADO : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JÚNIOR
RECORRIDO(S) : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA
ADVOGADO : LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES
PROCESSO : RR - 322 / 2007 - 011 - 20 - 00 - 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : JARBAS GOMES DE MIRANDA
RECORRIDO(S) : FAZENDA ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : VINÍCIUS GUERRA DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 343 / 2007 - 024 - 03 - 41 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : TRANSPEV - TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : SIDIANI EDVAN FERNANDES
AGRAVADO(S) : DAVID MACHADO DRUMOND
ADVOGADO : RAFAEL ANDRADE PENA
AGRAVADO(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
PROCESSO : AIRR - 404 / 2007 - 005 - 18 - 40 - 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
ADVOGADO : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
AGRAVADO(S) : IOLANDA BARBOSA LIMA PEREIRA LEAL
ADVOGADO : EDSON DE SOUSA BUENO
PROCESSO : AIRR - 409 / 2007 - 802 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ROSA TEREZINHA MARTINS BASSO

PROCESSO : AIRR - 414 / 2007 - 801 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : STELLA MARIS BRITES FEIJÓ
PROCESSO : RR - 469 / 2007 - 010 - 08 - 00 - 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - FEMECAM
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LOPES
ADVOGADO : FARID BASTOS SALMAN
PROCESSO : AIRR - 473 / 2007 - 011 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA
ADVOGADO : ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ADVOGADO : EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
PROCESSO : RR - 537 / 2007 - 016 - 08 - 00 - 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
RECORRIDO(S) : ODAÍSA ELENA PEREIRA SILVA
ADVOGADO : ANDRÉ BENDELACK SANTOS
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM
PROCESSO : AIRR - 554 / 2007 - 001 - 23 - 40 - 7 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S) : AUGUSTO CÉSAR DE MAGALHÃES
ADVOGADO : RONALDO COELHO DAMIN
PROCESSO : AIRR - 635 / 2007 - 513 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DALILA APARECIDA VOIGT MIRANDA
AGRAVADO(S) : LEDACI TERESINHA DE LIMA CHIOMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO : RAFAEL MAZZER DE O. RAMOS
PROCESSO : AIRR - 647 / 2007 - 002 - 19 - 40 - 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVADO(S) : ALDERI SANTANA DA SILVA
ADVOGADO : ANA KILZA SANTOS PATRIOTA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
ADVOGADO : MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS
PROCESSO : RR - 655 / 2007 - 006 - 08 - 00 - 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
RECORRIDO(S) : SANDRA CRISTINA PALHETA RODRIGUES
ADVOGADO : SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES CORRÊA
RECORRIDO(S) : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB
PROCESSO : AIRR - 697 / 2007 - 231 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : LEONILDA CORREIA DA COSTA E SILVA
PROCESSO : AIRR - 714 / 2007 - 781 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ALMIRO PAULO DA SILVEIRA
PROCESSO : AIRR - 747 / 2007 - 451 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : PEDRO LIMA AZZI
PROCESSO : AIRR - 886 / 2007 - 143 - 06 - 40 - 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : IMOBILIÁRIA HENRIQUE V LTDA.
ADVOGADO : HENRIQUE ARRUDA DORNELLAS CAMARA
AGRAVADO(S) : LENILDO GERMANO DA SILVA
ADVOGADO : MÁRCIA VIEIRA DE MELO MALTA
PROCESSO : RR - 983 / 2007 - 001 - 20 - 00 - 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : ANA VIRGÍNIA OLIVEIRA MAYNART
ADVOGADO : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
RECORRIDO(S) : G. BARBOSA & CIA. LTDA.
ADVOGADO : JOELSON EDUARDO BARRETO GOMES

PROCESSO : RR - 1236 / 2007 - 019 - 03 - 00 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : KENIA MARGARETE DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO : FLÁVIO AMARAL DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : CONTABILIDADE FERNANDES LTDA.
ADVOGADO : VILMA T. MARTINS FERREIRA ALVES
PROCESSO : AIRR - 1372 / 2007 - 101 - 08 - 40 - 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : JÓSE PAES DE CASTRO
AGRAVADO(S) : SILVINO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO : ÁUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 1460 / 2007 - 007 - 23 - 40 - 3 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ GONÇALVES DE ARRUDA
ADVOGADO : DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
ADVOGADO : RUTH MARTA SERRA NASSER PARQUER
PROCESSO : AIRR - 2382 / 2007 - 020 - 21 - 40 - 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO : MIROCEM FERREIRA LIMA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : KADU BRUNO SOARES
ADVOGADO : HUMBERTO TROCOLI NETO
PROCESSO : AIRR - 2878 / 2007 - 017 - 11 - 40 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO(S) : FRANCISCO NAZARETH SEIXAS
ADVOGADO : MANOEL ROMÃO DA SILVA
Brasília, 25 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - 4ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 2076 / 1989 - 007 - 08 - 40 - 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO TED DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : CLAUDIONOR MIGUEL ALVES PAMPLONA
ADVOGADO : BRUNO MOTA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : PETROBRAS MINERAÇÃO S.A. - PETROMISA
ADVOGADO : ANTONIO LÚCIO GONÇALVES BASTOS
PROCESSO : AIRR - 184 / 1990 - 004 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : BENEDITO CUSTÓDIO
ADVOGADO : EDMILSON JORGE DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1339 / 1991 - 012 - 09 - 40 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : WILLIAN DO RÓCIO SIQUEIRA PROPST
ADVOGADO : CELSO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2215 / 1991 - 007 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
AGRAVADO(S) : ALICE RIVERA
ADVOGADO : SÉRGIO GALVÃO
PROCESSO : RR - 2790 / 1992 - 007 - 01 - 00 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : CRISTIANE GHESSA TOSTES MALTA
RECORRIDO(S) : RICARDO NOGUEIRA DA GAMA SILVA
ADVOGADO : MARIA LUÍZA DUNSHEE DE ABRANCHES
RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGU)
PROCESSO : AIRR - 1376 / 1993 - 040 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA.
ADVOGADO : RICARDO JOSÉ LEITE DE SOUSA
AGRAVADO(S) : JACINTA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO DIAS FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 272 / 1994 - 057 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ROBSON VIEIRA SANTOS
ADVOGADO : PABLO ZAMPROGNO COELHO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : ROLNEY JOSÉ FAZOLATO
PROCESSO : AIRR - 1313 / 1994 - 471 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA.
ADVOGADO : CARMELA LOBOSCO
AGRAVADO(S) : DAVID JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO : WALQUIRIA LIMA ROSA NOGUEIRA



PROCESSO : AIRR - 1526 / 1994 - 053 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 22072 / 1997 - 014 - 09 - 42 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2209 / 2000 - 047 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.	ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO	AGRAVADO(S) : CLEBER ANTÔNIO DOMINGOS
AGRAVADO(S) : OSMAR WALTRIK	AGRAVADO(S) : UNIÃO	ADVOGADO : SINOVAL ANACLETO DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : GILBERTO SOSNOWSKI	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DA TIJUCA
PROCESSO : AIRR - 564 / 1995 - 007 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANA APARECIDA ROCHA	ADVOGADO : LEONARDO MACHADO SOBRINHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 8 / 1998 - 331 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 122 / 2001 - 654 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ANA APARECIDA PALMA ZIGNANI
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ	ADVOGADO : CRISTINA SCHEER AZAMBUJA	ADVOGADO : CLÁUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALBERTO PIERRE VIEGAS DORNELLES	AGRAVADO(S) : PAULO MORENCI DA MOTA LA BELLA	AGRAVADO(S) : BORGES COMÉRCIO DE SACARIAS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ REGINALDO DE JESUS	ADVOGADO : CARLOS FRANCISCO COMERLATO	ADVOGADO : MITSUYO FUGIMOTO STONOGA
ADVOGADO : RENATO ARIAS SANTISO	PROCESSO : AIRR - 109 / 1998 - 001 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 621 / 2001 - 003 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1087 / 1995 - 011 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : GERSON SOUZA PINTO DA CRUZ	AGRAVADO(S) : ARGEMIRO RODRIGUES SABÓIA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO RODRIGUES CORTES	ADVOGADO : ANDRÉA RODRIGUES DE QUEIROZ	ADVOGADO : MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 601 / 1998 - 521 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 637 / 2001 - 023 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 496 / 1996 - 008 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS DO ALTO URUGUAI LTDA.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : BRASCOFFEE COMÉRCIO EXTERIOR DE GRÃOS LTDA.	ADVOGADO : THALES ZAMPROGNA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ROSANDIRA SANTOS BARBOSA
ADVOGADO : EDUARDO VIEIRA MESQUITA	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : GERSON SERRA BRANCO FILHO
AGRAVADO(S) : VALMIR SILVA PINTO	PROCESSO : AIRR - 1123 / 1998 - 016 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : RESTAURANTE DIDA OHARA LTDA.
ADVOGADO : HUDSON MENDES CORONHEIRO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MARIA APARECIDA AYRES PIRES
PROCESSO : AIRR - 506 / 1996 - 001 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA EDIVIRGES TEIXEIRA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : RAFAEL CARDOSO BORGES	ADVOGADO : MARIA APARECIDA AYRES PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : LUIZ MATHIAS FERREIRA FILHO	PROCESSO : AIRR - 690 / 2001 - 007 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : UDNO ZANDONADE	ADVOGADO : LUIZ GONCALVES MARQUES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : ANTONIO KATSUALO NOKAI	PROCESSO : AIRR - 1242 / 1998 - 019 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : GEDAIAS FREIRE DA COSTA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS
PROCESSO : AIRR - 1118 / 1996 - 003 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ADRIANO GALDINO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : RENILSON AMADO DOS SANTOS MELO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ANTÔNIO PEREIRA DE CERQUEIRA	ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S.A.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 1284 / 2001 - 025 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI	ADVOGADO : VINICIUS LIMA SAPUCAIA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : MARIA AUXILIADORA BARROSO	PROCESSO : AIRR - 3188 / 1998 - 678 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR
ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : LUCAS DA CUNHA SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1164 / 1996 - 002 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : ROQUE TEN CATEN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : LUIZ DAVI SAMPAIO	ADVOGADO : ERVINO ROLL
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA	ADVOGADO : ADRIANA APARECIDA ROCHA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIÁRIA DA EXTENSÃO RURAL NO RIO GRANDE DO SUL - FAPERS
AGRAVADO(S) : ROBERTO DOS SANTOS HONORATO	PROCESSO : RR - 26727 / 1998 - 005 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1650 / 2001 - 017 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : EDMILSON JOSÉ TOMAZ	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : RR - 2002 / 1996 - 047 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.	AGRAVANTE(S) : NÚZIA MAGALHÃES DOS SANTOS FERREIRA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
RECORRENTE(S) : ALCEU DA PIRAPORA GODOY	RECORRENTE(S) : DALTON JOSÉ BORBA	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA WANDERLEY VASCONCELOS CAIRES
ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO	ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FERRARI	ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : TÂNIA MARA MORAES LEME DE MOURA	PROCESSO : AIRR - 2 / 1999 - 012 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : DALIDE BARBOSA ALVES CORREA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : NEUSA MARIA DE SIQUEIRA	ADVOGADO : HAIDEÊ PRISCILA PINTO COELHO SANTANA
PROCESSO : AIRR - 2269 / 1996 - 262 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1759 / 2001 - 492 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LIA SUSANA SOARES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1020 / 1999 - 034 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
AGRAVADO(S) : DERLY MANOEL DIAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : CRISTIANE DE FÁTIMA SALES NAYLOR	AGRAVANTE(S) : ANDREIA MACIVIERO	ADVOGADO : VANUSKA TÁVORA MOTTA QUEIROZ
PROCESSO : AIRR - 635 / 1997 - 202 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO RODRIGUES	PROCESSO : AIRR - 1759 / 2001 - 492 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : OSVALDO LUIS GROSSI DIAS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : BITRON DO BRASIL COMPONENTES ELETROMECÂNICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1405 / 1999 - 004 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VANUSKA TÁVORA MOTTA QUEIROZ
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA DE SOUZA MARTINS STAFFA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO SOARES DA MOTA	AGRAVANTE(S) : DEOCLÉCIO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
ADVOGADO : ROGÉRIO JOSÉ LEITÃO	ADVOGADO : JONATAS RODRIGO CARDOSO	PROCESSO : AIRR - 1765 / 2001 - 444 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 930 / 1997 - 018 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SANTA ROSA EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DANIELE ZAPPAROLI SANCHES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
AGRAVANTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 558 / 2000 - 104 - 03 - 42 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : FRANCISCO RANGEL EFFTING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL
AGRAVADO(S) : RANGEL CARDOSO LOPES	AGRAVANTE(S) : BANCO DIBENS S.A.	NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT
ADVOGADO : GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI	ADVOGADO : AROLDI PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA
PROCESSO : AIRR - 1068 / 1997 - 031 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : REGINALDO MARQUES	AGRAVADO(S) : EDSON ALVES PEREIRA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : LUCIETH ALVES DE OLIVEIRA MARQUES	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO SOARES BRUNO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 1424 / 2000 - 243 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1914 / 2001 - 049 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS VEROLME ISHIBRAS S.A. - IVI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO FORTALEZA LTDA.	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO PANTOJA NOBRE
AGRAVADO(S) : LUIZ SENRA FREIRE	ADVOGADO : MOACYR DÁRIO RIBEIRO NETO	ADVOGADO : JORGE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MAURÍCIO SADA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : DARCY VIEIRA RANGEL	AGRAVADO(S) : GRANINTER - TRANSPORTES MARÍTIMOS DE GRANÉIS S.A.
PROCESSO : AIRR - 1166 / 1997 - 003 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ARLANZA MARINA DOMINGOS PEREIRA	ADVOGADO : MARIA TERESA GORDILHO LORETO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 2035 / 2000 - 281 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FLUMAR TRANSPORTES FLUVIAIS E MARÍTIMOS S.A.
AGRAVANTE(S) : JOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE CASTRO
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	
AGRAVADO(S) : EUSALY DO NASCIMENTO BAYMA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	
ADVOGADO : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	
	AGRAVADO(S) : ERALDO DOS SANTOS PEREIRA	
	ADVOGADO : MARCELO THOMAZ AQUINO	

PROCESSO	: AIRR - 1947 / 2001 - 020 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1155 / 2002 - 073 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENALBA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 443 / 2003 - 065 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE LIMA DE ALMEIDA	ADVOGADO(S)	: CREUSA HELENA GONÇALVES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: JORGE DONIZETTI FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: SANDRA CRISTINA SILVA PELTZ	AGRAVADO(S)	: PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: NIDIA CALDAS FARIAS
PROCESSO	: AIRR - 1997 / 2001 - 313 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1225 / 2002 - 010 - 05 - 00 - 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSANGELA FREIRE PORTO ROCHA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NUNES GUERRA
AGRAVANTE(S)	: ANTONINI S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODVIÁRIOS	RECORRENTE(S)	: AGÊNCIA MARÍTIMA BRANDÃO FILHOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LCC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO	: ALEXANDRE BISSIATO FANTINI	ADVOGADO	: OSMAN TADEU DE ALMEIDA BAGDEDE	PROCESSO	: AIRR - 520 / 2003 - 002 - 19 - 40 - 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ISRAEL SIMÃO DIAS	RECORRIDO(S)	: ADEILDO MARQUES DE CERQUEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: CLAUDECIR JOSÉ MINHOTO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: CÉLIA REGINA QUEIROZ TAVARES
PROCESSO	: AIRR - 2100 / 2001 - 053 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1265 / 2002 - 034 - 01 - 00 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SAÚ LÍBANO XAVIER DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PROCESSO	: AIRR - 570 / 2003 - 042 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA SOUZA	RECORRIDO(S)	: CÉSAR COUTINHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SÉRGIO BATALHA MENDES	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 2312 / 2001 - 441 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	AGRAVADO(S)	: ISAAC SOARES LIMA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	ADVOGADO	: DIANA PAOLA SALOMÃO FERAZ
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO CÉLIO GOMES	PROCESSO	: AIRR - 1507 / 2002 - 002 - 07 - 40 - 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 656 / 2003 - 040 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: TÁTICA SEGURANÇA ESPECIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ADRIANO FURTADO ALVES	AGRAVANTE(S)	: ADÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: RONALDO FERREIRA SILVA	ADVOGADO	: FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: LIBRA TERMINAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: RICARDO BRANDI PEREIRA CARNEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	ADVOGADO	: GEORGINA PEDROSA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S.A.	AGRAVADO(S)	: SL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 678 / 2003 - 243 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO	: DAVI FARIAS CORREIA LIMA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 2499 / 2001 - 060 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1665 / 2002 - 043 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO AMARO GONÇALVES BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: ADRIANA DE CASSIA RIBEIRO GOMEZ	AGRAVANTE(S)	: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.	AGRAVADO(S)	: MACOMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARICÁ LTDA.
ADVOGADO	: PAULO DIAS DA ROCHA	ADVOGADO	: SUSY GOMES HOFFMANN	ADVOGADO	: BIANCA MENDONÇA DOS SANTOS NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S)	: LUIS CARLOS MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 772 / 2003 - 034 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALCEU MALOSSI JÚNIOR	ADVOGADO	: ROSA MARIA FAVARON PORTELLA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 2760 / 2001 - 341 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1856 / 2002 - 007 - 17 - 40 - 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: HEITOR PINTO E SILVA FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: WAGNER SANTOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANA CECÍLIA PEIXE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: WILSON JACOB ABDALA
AGRAVADO(S)	: AGUINALDO BARBOSA GERALDO	AGRAVADO(S)	: ANDALUZ INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 780 / 2003 - 006 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SILVANO DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	: DIOVANO ROSETTI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: RR - 157 / 2002 - 402 - 02 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2017 / 2002 - 445 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		: MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO COSTA DOS SANTOS		CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES		, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CLÁUDIO CORREIA LIMA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP		E REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO	ADVOGADO	: BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA	ADVOGADO	: RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 336 / 2002 - 011 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 94 / 2003 - 444 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PÃO DE QUEIJO E LANCHES IBIRAPUERA LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA GALLO
AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: AIRR - 843 / 2003 - 005 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: LUIS ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FELIPE JOSÉ DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO	: LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER	ADVOGADO	: CELESTINO VENÂNCIO RAMOS	ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
PROCESSO	: AIRR - 343 / 2002 - 243 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 127 / 2003 - 006 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA MONTEIRO PESCUA PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
AGRAVANTE(S)	: RAMACIR VEICULOS LTDA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO DE SIQUEIRA PEREIRA	ADVOGADO	: NEUZA DE FÁTIMA CARDOSO VALENTE	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S)	: SANDRO RICARDO TORRES	ADVOGADO	: MARIA ISABEL MOURA LEITE	PROCESSO	: AIRR - 894 / 2003 - 661 - 09 - 41 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE BEZERRA DE MENEZES	AGRAVADO(S)	: POLY STAR SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 348 / 2002 - 011 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 248 / 2003 - 071 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GIANNY VANESKA GATTI FELIX CRUZ
AGRAVADO(S)	: JOSEDILSON NOBRE	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: JAIR ANHON
ADVOGADO	: MARCELLO LIMA	ADVOGADO	: MARIA ISABEL MOURA LEITE	ADVOGADO	: JOSÉ LUCAS DA SILVA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: POLY STAR SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: MERCADO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA.
ADVOGADO	: ALINE SILVA MARQUES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 248 / 2003 - 071 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1017 / 2003 - 021 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 759 / 2002 - 008 - 04 - 41 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARIANE RODRIGUES MARY	ADVOGADO	: MARIANE RODRIGUES MARY	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS FRAGA
AGRAVADO(S)	: ROBERTO ROCHA SILVEIRA	ADVOGADO	: ROBERTO ROCHA SILVEIRA	ADVOGADO	: WILSON ANTONIO PINCINATO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 850 / 2002 - 482 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1018 / 2003 - 006 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE LUIZ PROENÇA FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 850 / 2002 - 482 - 02 - 41 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 850 / 2002 - 482 - 02 - 41 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: RR - 367 / 2003 - 005 - 17 - 00 - 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
AGRAVANTE(S)	: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO		
ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA		
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE LUIZ PROENÇA FERNANDES	RECORRIDO(S)	: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA		
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO ALLEDI DE CARVALHO		



PROCESSO	:	AIRR - 1117 / 2003 - 057 - 01 - 40. 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1795 / 2003 - 019 - 02 - 40. 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2212 / 2003 - 314 - 02 - 40. 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	CROMOS S. A. - TINTAS GRÁFICAS	AGRAVANTE(S)	:	ALCEMIR CARLOS DA PAZ	AGRAVANTE(S)	:	AMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.
ADVOGADO	:	JOSÉ OSWALDO CORRÊA	ADVOGADO	:	DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	:	FLÁVIO AUGUSTO ANTUNES
AGRAVADO(S)	:	WALNIR DE OLIVEIRA SOARES	AGRAVADO(S)	:	MARÍTIMA SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S)	:	RENATO SCATOLIN DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	JORGE LUIZ BRITO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	PATRICIA GODOY OLIVEIRA	ADVOGADO	:	CESAR JORGE FRANCO CUNHA
PROCESSO	:	AIRR - 1133 / 2003 - 465 - 02 - 40. 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1810 / 2003 - 056 - 01 - 40. 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2469 / 2003 - 054 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	OSNI RAMOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	:	THAISE TORO CARDOSO
ADVOGADO	:	ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA	AGRAVADO(S)	:	MARIA VELOSO MARÇAL	ADVOGADO	:	ANTONIO SOARES
AGRAVADO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	MARIANO BESER FILHO	AGRAVADO(S)	:	BUONNY GERENCIAMENTO DE RISCOS S/C LTDA.
ADVOGADO	:	RENATO TADEU RONDINA MANDALITI	AGRAVADO(S)	:	COOPERAR SAÚDE - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	ADVOGADO	:	ROBSON FERREIRA LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 1156 / 2003 - 401 - 01 - 40. 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCOS PINTO DA CRUZ	PROCESSO	:	AIRR - 2519 / 2003 - 465 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 1831 / 2003 - 016 - 03 - 41. 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL E MATERNIDADE PRÍNCIPE HUMBERTO
ADVOGADO	:	MARCELO SUITA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	CARLA FESTA STUKAS CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO PEDRO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	:	XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JANULBIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	PAULO CÉSAR SILVA CAVALCANTE	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO	ADVOGADO	:	LUÍS CARLOS DE CASTRO
PROCESSO	:	AIRR - 1241 / 2003 - 039 - 15 - 40. 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARCOS ANTÔNIO SALVO	AGRAVADO(S)	:	SÃO CAMILO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO ROCHA CASTRO	ADVOGADO	:	DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYA LIMA
AGRAVANTE(S)	:	ARCOR DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1842 / 2003 - 051 - 01 - 40. 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2559 / 2003 - 001 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	:	VANICE APARECIDA LAUREANO CORREA	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	:	JOSÉ PEDRO MARIANO	ADVOGADO	:	VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	:	ENGI BRÁS COMERCIAL LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1260 / 2003 - 082 - 15 - 40. 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO CARLOS SILVA DE AGUIAR	ADVOGADO	:	MARCO ANTÔNIO LÓDUCA SCALAMANDRÉ
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	MARCELLO LIMA	AGRAVADO(S)	:	EDIVALDO DA SILVA MATIAS
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	:	PARCERIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	:	REYNALDO AUGUSTO CARNEIRO
ADVOGADO	:	ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	:	RICARDO RODRIGUES NEVES	PROCESSO	:	AIRR - 2615 / 2003 - 048 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA SANTANA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	NET SYSTEMS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	JOSÉ LUÍS CABRAL DE MELO	ADVOGADO	:	CLEBES CRUZ DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
PROCESSO	:	AIRR - 1295 / 2003 - 011 - 01 - 40. 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1842 / 2003 - 054 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO		:	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSA-DAS, RESTAURANTES,
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO		:	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
AGRAVANTE(S)	:	ANGELO JOSÉ FRANCISCO SERAFIM	AGRAVANTE(S)	:	ASTROGILDO MARTINS DOS SANTOS		:	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS	ADVOGADO	:	FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO		:	E REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO	ADVOGADO	:	ELETROPOL METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	:	SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	:	BAR E LANCHONETE OUTRA VOLTA LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1340 / 2003 - 010 - 01 - 40. 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1940 / 2003 - 025 - 02 - 40. 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ PAULO RAMOS PRECIOSO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 2658 / 2003 - 044 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	:	SANDRA CAIRES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	LOURIVAL BATISTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	RAYMUNDO SAMPAIO	AGRAVADO(S)	:	RICARDO MIRANDA DA SILVA	ADVOGADO	:	WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
ADVOGADO	:	MARCELLO LIMA	ADVOGADO	:	JOEL BARBOSA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S)	:	TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.	PROCESSO	:	RR - 2021 / 2003 - 342 - 01 - 00. 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO	:	GUSTAVO FLEICHMAN	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
PROCESSO	:	AIRR - 1424 / 2003 - 079 - 02 - 40. 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA NETO	PROCESSO	:	AIRR - 2891 / 2003 - 017 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	FELIPE SANTA CRUZ	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	:	BUNGE ALIMENTOS S.A.	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO	:	RICARDO LICASTRO TORRES DE MELLO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	:	PABLO RODRIGUES ALVES
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO VIEIRA FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 2033 / 2003 - 342 - 01 - 40. 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	:	JOSÉ RENATO MARTINS GONÇALVES	RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	EDUARDO APARECIDO QUINTINO
PROCESSO	:	AIRR - 1465 / 2003 - 008 - 13 - 41. 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA NETO	ADVOGADO	:	SÔNIA REGINA PREITE
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVADO(S)	:	SINVIS SISTEMAS INTREGADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	:	AIRR - 3040 / 2003 - 076 - 02 - 40. 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGF)	PROCESSO	:	AIRR - 2063 / 2003 - 342 - 01 - 40. 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP
AGRAVADO(S)	:	NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	ROSA MAKIE ISHII
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ALEKSANDRO FERREIRA DE BRITO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO	:	MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S)	:	ELIANA DEL NEGRO
PROCESSO	:	AIRR - 1529 / 2003 - 441 - 02 - 40. 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CÉLIA NAZARE RODRIGUES NETO	ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	PROCESSO	:	AIRR - 3268 / 2003 - 004 - 12 - 40. 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	:	AIRR - 2079 / 2003 - 066 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	:	MARIA ANGÉLICA SILVEIRA VICENTE	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	DANIELE COLOGNI
ADVOGADO	:	CELESTINO VENÂNCIO RAMOS	AGRAVADO(S)	:	GABRIEL GONÇALO COPQUE DALTRIO	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1529 / 2003 - 441 - 02 - 41. 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	ADVOGADO	:	ANDRÉ BONO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	:	AIRR - 2106 / 2003 - 012 - 05 - 40. 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3349 / 2003 - 202 - 02 - 40. 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MARIA ANGÉLICA SILVEIRA VICENTE	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	:	CELESTINO VENÂNCIO RAMOS	AGRAVANTE(S)	:	CITÉLUZ LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	BRASEX TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	:	ARY DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO	:	KEILA LANDGREN
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	LUÍS CARLOS ALVES LIMA	AGRAVADO(S)	:	ITD - TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1670 / 2003 - 003 - 16 - 40. 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS FERNANDO DE M. MOREIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ EDEMAR HIRT
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	TADEU CLÁUDIO FRANÇA VERSULOTTI	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	PROCESSO	:	AIRR - 2167 / 2003 - 034 - 02 - 40. 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	POLLYANA MARIA GAMA VAZ	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 4196 / 2003 - 341 - 01 - 40. 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	LOURDES MARIA COSTA PRAZERES	AGRAVANTE(S)	:	RUDOLFO ZILMANN	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS CENTEVILLE	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	AGRAVADO(S)	:	BIRKART GLOBISTICS LTDA.	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO	:	RONALDO TOSTES MASCARENHAS	ADVOGADO	:	RICARDO NACIM SAAD	AGRAVADO(S)	:	MARIA GUIMARÃES
PROCESSO	:	AIRR - 1670 / 2003 - 003 - 16 - 41. 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	:	THIEL AS LOGISTICS LTDA.	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	RICARDO NACIM SAAD		:	
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM		:			:	
ADVOGADO	:	JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR		:			:	
AGRAVADO(S)	:	LOURDES MARIA COSTA PRAZERES		:			:	
ADVOGADO	:	GUTEMBERG SOARES CARNEIRO		:			:	
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE		:			:	
ADVOGADO	:	NAZIANO PANTOJA FILIZOLA		:			:	

PROCESSO	: AIRR - 4800 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 273 / 2004 - 017 - 05 - 86 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 513 / 2004 - 006 - 17 - 40 - 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: ANDERSON DE ASSIS MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	AGRAVANTE(S)	: HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA	ADVOGADO	: ODAIR NOSSA SANT'ANA
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS GOMES
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO	ADVOGADO	: ALEXANDRE MELO BRASIL
PROCESSO	: AIRR - 5159 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS	PROCESSO	: RR - 587 / 2004 - 056 - 01 - 00 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 273 / 2004 - 017 - 05 - 87 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: AGOSTINHO COELHO SILVA
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE MENEZES REIS
AGRAVADO(S)	: AFONSO PAULO DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	RECORRIDO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	: VALTON DOREA PESSOA	PROCESSO	: AIRR - 611 / 2004 - 020 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 5524 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2004 - 063 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: RENAN DE JESUS MELLO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	PROCESSO	: AIRR - 625 / 2004 - 262 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 7188 / 2003 - 002 - 09 - 40 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2004 - 063 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE DIADEMA
AGRAVANTE(S)	: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: RENOL DE ARAÚJO JORGE
ADVOGADO	: MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA SANCHES
AGRAVADO(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.	ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA	PROCESSO	: AIRR - 636 / 2004 - 411 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO THOMAZINHO COMAR	AGRAVADO(S)	: CANTINHO DA BAHIA LANCHES LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: MARÍTIMA SEGUROS S.A.	ADVOGADO	: ANA CLARA DE CARVALHO BORGES	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO LUIZ HOLVORCEM CASSALHA
ADVOGADO	: PATRÍCIA GODOY OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 315 / 2004 - 253 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO GRESSLER
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS J. ARBUGERI FILHO	AGRAVANTE(S)	: EGIL NOGUEIRA DE REZENDE	ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S)	: CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS	ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 702 / 2004 - 040 - 01 - 41 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ILDO EUGÊNIO BUSSOLLETTI CHIATONE	AGRAVADO(S)	: REFRAN MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.	ADVOGADO	: RONALD TADEU MONTEIRO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ROBIN GARNETT CROSBIE BROWN
ADVOGADO	: ERICK MIYASAKI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO - CBE	ADVOGADO	: RODOLFO ACATAUASSÚ TOCANTINS
AGRAVADO(S)	: GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	ADVOGADO	: RICARDO WEHBA ESTEVES	AGRAVADO(S)	: ERNEST & YOUNG ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL S/S
ADVOGADO	: DIOGO MATTE AMARO	PROCESSO	: AIRR - 317 / 2004 - 064 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA MARIA PEREZ LUCAS DE BARROS
AGRAVADO(S)	: HENRIQUE SANTA RITA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 703 / 2004 - 008 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: A GAMA & CIA LTDA.	ADVOGADO	: ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região
AGRAVADO(S)	: NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	AGRAVADO(S)	: NELSON BASÍLIO	ADVOGADO	: SÉRGIO LAURINDO
ADVOGADO	: RODRIGO THOMAZINHO COMAR	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE LÍBERO LTDA.
AGRAVADO(S)	: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 357 / 2004 - 011 - 21 - 40 - 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER AROCA SILVESTRE
ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO CARVALHO SADDI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 704 / 2004 - 024 - 05 - 40 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 7188 / 2003 - 002 - 09 - 41 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CECÍLIA DE ARAÚJO CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO SILVA NOGUEIRA
AGRAVANTE(S)	: GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	AGRAVADO(S)	: ADILSON DINIZ DE SOUSA	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	: DIOGO MATTE AMARO	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.	ADVOGADO	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: GILSON LISBOA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO	: RODRIGO THOMAZINHO COMAR	PROCESSO	: AIRR - 425 / 2004 - 061 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 704 / 2004 - 024 - 05 - 41 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: JUSSARA LEFFE MARTINS	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: MARÍTIMA SEGUROS S.A.	ADVOGADO	: RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: GILSON LISBOA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO	: LACIR GUARENGHI	AGRAVADO(S)	: DIRCEIA DE MELLO ALVES	AGRAVADO(S)	: FERNANDO SILVA NOGUEIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL	ADVOGADO	: HENRIQUE DO Couto MARTINS	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS J. ARBUGERI FILHO	PROCESSO	: AIRR - 460 / 2004 - 341 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 807 / 2004 - 004 - 06 - 40 - 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ILDO EUGÊNIO BUSSOLLETTI CHIATONE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: NADILZA MARIA GOMES ALVES
AGRAVADO(S)	: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ILTON DO VALE MONTEIRO
ADVOGADO	: CARMEM IRIS PARELLADA	AGRAVADO(S)	: OLIVIO KLEBER DA SILVA BOTELHO	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: HENRIQUE SANTA RITA JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	: MOISÉS JACOB BASSO
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH	PROCESSO	: AIRR - 476 / 2004 - 060 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 835 / 2004 - 003 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: A GAMA & CIA LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
ADVOGADO	: RODRIGO THOMAZINHO COMAR	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: MARIA CLÁUDIA JONAS FERNANDES
AGRAVADO(S)	: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS MENEZES COSTA	RECORRIDO(S)	: PEDRO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO CARVALHO SADDI	ADVOGADO	: VALCILENE DA SILVA CORDEIRO	ADVOGADO	: SILAS PEDROSO DE ALCÂNTARA
PROCESSO	: AIRR - 40 / 2004 - 026 - 05 - 40 - 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SCTEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 882 / 2004 - 056 - 02 - 00 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 502 / 2004 - 317 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: J. MACÊDO S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: DANIELA RUTH CABRAL ESPINHEIRA	AGRAVANTE(S)	: EUCLIDES FRANCISCO SALGO FILHO	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: LEANDRO APARECIDO DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 113 / 2004 - 005 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	ADVOGADO	: VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 509 / 2004 - 027 - 12 - 40 - 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 930 / 2004 - 018 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUÍS DEMBINSKI	AGRAVADO(S)	: DAUTINA MARIA WALDOMIRO FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: LUCIANA FRANZ AMARAL	ADVOGADO	: MICHELINE LODETTI CESA	AGRAVADO(S)	: ERLI ERCILIA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 129 / 2004 - 464 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	ADVOGADO	: MARIANO BESER FILHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: COOPERAR SAÚDE - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE			ADVOGADO	: FÁBIO RICARDO DE ARAÚJO CURI
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO				
AGRAVADO(S)	: ALCIDES ROBERTO MIRANDA				
ADVOGADO	: MARIANA DE BARROS PAULON				



PROCESSO : AIRR - 963 / 2004 - 073 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1301 / 2004 - 033 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1600 / 2004 - 045 - 01 - 41 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE(S) : SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : ARMANDO MICELI FILHO	ADVOGADO : RODRIGO MANOEL MARTINHO DE TOLEDO MENEZES	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : WILLIAM BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE	AGRAVADO(S) : MARCOS MARINATTI DA SILVA	AGRAVADO(S) : GUSTAVO JOSÉ PITTA PINHEIRO
ADVOGADO : MAURO CARVALHO NOGUEIRA	ADVOGADO : RENILDO TAVARES MENDES	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DA COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : MARCUS FABRÍCIO ELLER	ADVOGADO : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	ADVOGADO : ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS
PROCESSO : RR - 1013 / 2004 - 032 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1332 / 2004 - 464 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1600 / 2004 - 045 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : REDE TIGRÃO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : EDILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : ILA MARTINS DELLANOCE	ADVOGADO : ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS
RECORRIDO(S) : ELDER LUIS MUSSI BAGIANI	AGRAVADO(S) : CELSO KERTIS	AGRAVADO(S) : GUSTAVO JOSÉ PITTA PINHEIRO
ADVOGADO : ANDRÉA ARREBOLA	ADVOGADO : ANSELMO EDUARDO BIANCO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECORRIDO(S) : POSTO DE SERVIÇOS NOVO ANEL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1357 / 2004 - 361 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : ALESSANDRA ENGEL	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : AUTO POSTO DUNLOP LTDA.	AGRAVANTE(S) : ROSANA VENÂNCIO MARQUES BURGHERRA	PROCESSO : RR - 1601 / 2004 - 463 - 02 - 00 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : VALDOMIRO PAULINO	ADVOGADO : TÂMARA MARZARI ÂNGELO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : FRANCISCO HÉLIO DA SILVA MIRANDA	AGRAVADO(S) : CJR CONFECÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO SANITÁ CRESPO	ADVOGADO : SERGIO LUIZ AVENA	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 1049 / 2004 - 521 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ ARAÚJO PEREIRA	RECORRIDO(S) : EDILSON DOS SANTOS MASCENA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JULIANA ROSSI SEBASTIANI	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	PROCESSO : AIRR - 1379 / 2004 - 053 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1641 / 2004 - 003 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA. - COTREL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : FLORI FRANCISCO BARRETO DO AMARAL WEGHER	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : GERSON ANTÔNIO ROSSETTO	ADVOGADO : ARIADNE MARIA CAVALCANTE MARANHÃO DA CRUZ	AGRAVADO(S) : JOANA D'ARC MACIEL ABRANTES
ADVOGADO : MARCOS HUGO DELLA LATTA	AGRAVADO(S) : CYRANO AUGUSTO GUERRA NETO	ADVOGADO : ILDEU DA CUNHA PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1095 / 2004 - 023 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO : RICARDO WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 1711 / 2004 - 302 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	PROCESSO : AIRR - 1402 / 2004 - 008 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO TOMAZ DA CUNHA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	AGRAVANTE(S) : MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ENEDINA DE ASSUNÇÃO SOARES
AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS WAHLE	ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERVASSER
PROCESSO : AIRR - 1101 / 2004 - 008 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE BRITO	RECORRIDO(S) : BOCA MELADA CHOCOLATES E DOCES LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI	ADVOGADO : GILBERTO WANDERLEY PRISCO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO : RR - 1414 / 2004 - 018 - 05 - 00 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1712 / 2004 - 031 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA PAULA BERNARDO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : JOSÉ HILÁRIO DE SALLES	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
ADVOGADO : MARLENE RICCI	ADVOGADO : RICARDO MASSARIOLI DE ALMEIDA	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUASDAS, RESTAURANTES,
PROCESSO : AIRR - 1101 / 2004 - 008 - 02 - 41 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ HILÁRIO DE SALLES	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	E REGIÃO
ADVOGADO : MARLENE RICCI	PROCESSO : AIRR - 1419 / 2004 - 017 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURO TEIXEIRA ZANINI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : ARCANJOS RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : ANA PAULA BERNARDO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARIA ELIZABETH COUTO DA CUNHA	PROCESSO : AIRR - 1878 / 2004 - 096 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 1132 / 2004 - 001 - 04 - 00 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : CASTELO ALIMENTOS S.A.
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : FABIANA DE SOUZA DIAS
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	PROCESSO : AIRR - 1419 / 2004 - 017 - 01 - 41 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO MORETTI
RECORRIDO(S) : RAFAEL PEREIRA ZANARDI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : MAURO ROCHA
ADVOGADO : RENATA PEREIRA ZANARDI	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR - 1927 / 2004 - 006 - 17 - 40 - 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1230 / 2004 - 087 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : MARIA ELIZABETH COUTO DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEEB/ES
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS PALIARI	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADO : ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI
ADVOGADO : HÉLIO APARECIDO LINO DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 1462 / 2004 - 060 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHMEEBELI
ADVOGADO : EDUARDO BARBOSA SEBENELLI	AGRAVANTE(S) : MARIO POLIDO VAZ FILHO	PROCESSO : RR - 2092 / 2004 - 043 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TRANSULTRA - ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA.	ADVOGADO : SÉRGIO GALVÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
PROCESSO : AIRR - 1230 / 2004 - 087 - 15 - 41 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ELISABETE MARIA RAMOS ÁVILA	ADVOGADO : ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 1486 / 2004 - 014 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : GERALDO SILVIANO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : TRANSULTRA - ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : JOÃO PIRES DE TOLEDO
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 2149 / 2004 - 019 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PALIARI	AGRAVADO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : HÉLIO APARECIDO LINO DE ALMEIDA	ADVOGADO : JORGE YOKOYAMA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	AGRAVADO(S) : MILTON MARTINS MOREIRA	ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DOUGLAS GIOVANNINI	ADVOGADO : LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA	AGRAVADO(S) : VALMIR DIAS DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 1263 / 2004 - 048 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1549 / 2004 - 024 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 2162 / 2004 - 045 - 12 - 40 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : FÁBIO CARVALHO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ANTONIO DE PÁDUA GALVÃO	AGRAVADO(S) : LYGIA SIEVERT
ADVOGADO : HAROLDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA	ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	ADVOGADO : VERA CLÁUDIA DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA
AGRAVADO(S) : COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1592 / 2004 - 003 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DAIANI BERLANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : IONIA LISBOA LARA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : AIDÉ ANTUNES
PROCESSO : AIRR - 1276 / 2004 - 491 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.	
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : RAMIRO BORGES FORTES	
AGRAVANTE(S) : MANIKRAFT GUAIANAZES INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA.	AGRAVADO(S) : GERSON SENA OLIVEIRA	
ADVOGADO : JORGE RADI	ADVOGADO : NORBERTO GUEDES DE PAIVA	
AGRAVADO(S) : ELISABETE ANA MACHADO SILVA		
ADVOGADO : EVERALDO CARLOS DE MELO		

PROCESSO	:	AIRR - 2221 / 2004 - 113 - 15 - 40. 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 20770 / 2004 - 011 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 266 / 2005 - 011 - 04 - 40. 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	RECORRENTE(S)	:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DANIEL DE LUCCA E CASTRO	ADVOGADO	:	MÁRCIA JOKOWISKI	ADVOGADO	:	MICHEL LABANDEIRA GOMES
AGRAVADO(S)	:	VALTER FRANCISCO DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	:	LUCIMAR DA SILVA TOLEDO	AGRAVADO(S)	:	CRISTIANE GASPAR NUNES
ADVOGADO	:	SHIRLENE BOCARD FERREIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ CUNHA GARCIA	ADVOGADO	:	PAULO DE FREITAS SOLLER
PROCESSO	:	AIRR - 2252 / 2004 - 202 - 02 - 40. 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CELULAR CRT S.A.
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	THIAGO TORRES GUEDES
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS CÁCERES	PROCESSO	:	AIRR - 281 / 2005 - 070 - 02 - 40. 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FABIANO LOPES DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	:	CONCEPT CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	:	MAURÍCIO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2469 / 2004 - 050 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADO	:	FLÁVIO GONÇALVES DIAS
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI	AGRAVADO(S)	:	L P DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	:	ANTONIO NARDINO GARBELOTTI	PROCESSO	:	AIRR - 22118 / 2004 - 006 - 09 - 40. 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLAUDIO MARIANO SILVA
ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA LOPES GARBELOTTI	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	:	RR - 301 / 2005 - 066 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	TEXAS ENTERTAINMENT E PROMOÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	:	DOMINGOS CESAR DO NASCIMENTO	ADVOGADO	:	MÁRCIA VIANNA	RECORRENTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	VIVIAN KATO CARAVIERI	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RECORRIDO(S)	:	SÔNIA APARECIDA SCANDIUSSI
PROCESSO	:	AIRR - 2485 / 2004 - 464 - 02 - 40. 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANA MARIA MAXIMILIANO	ADVOGADO	:	MARCELO TRIGO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	:	GERSON FERREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 317 / 2005 - 001 - 16 - 40. 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MARTIM JOSÉ ANTONIO	ADVOGADO	:	PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO BATISTA	PROCESSO	:	AIRR - 25 / 2005 - 058 - 01 - 40. 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO ARAÚJO
AGRAVADO(S)	:	SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA.	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO	:	CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	NORSEGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2599 / 2004 - 005 - 02 - 40. 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ FELIPE TENÓRIO DA VEIGA	ADVOGADO	:	SUZANE DE FATIMA G P DE CASTRO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 25 / 2005 - 058 - 01 - 41. 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 351 / 2005 - 491 - 01 - 40. 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	:	CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVADO(S)	:	SINDOVAL FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	LUIZ FELIPE TENÓRIO DA VEIGA	ADVOGADO	:	MARCELO SUITA DA SILVA
ADVOGADO	:	DOMINGOS PALMIERI	AGRAVADO(S)	:	OBADIAS DA SILVA FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRABALHOS MÚLTIPLOS - COOPLINE	ADVOGADO	:	ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS	ADVOGADO	:	MÁRCIA REGINA PRATA BLANKE
ADVOGADO	:	JOSÉ ROBERTO TORNELLO JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 64 / 2005 - 102 - 15 - 40. 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 358 / 2005 - 018 - 04 - 40. 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2755 / 2004 - 074 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AGRAVANTE(S)	:	EUGÊNIO CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	:	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP	ADVOGADO	:	FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO SCHERER
ADVOGADO	:	RUBENS NAVES	AGRAVADO(S)	:	BENEDITO RODRIGUES MONTEIRO NETO	AGRAVADO(S)	:	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	ADVOGADO	:	GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI
ADVOGADO	:	MIGUEL PEREIRA COUTINHO	PROCESSO	:	RR - 112 / 2005 - 471 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 358 / 2005 - 018 - 04 - 41. 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2764 / 2004 - 017 - 02 - 40. 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE ITALVA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	MÁRCIO NUNES RODRIGUES	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI
AGRAVADO(S)	:	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	ANTONIO AFFONSO DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 358 / 2005 - 018 - 04 - 41. 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	PAULO EDSON DA S. LULA	ADVOGADO	:	VIVALDO PEREIRA DA SILVA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	:	AIRR - 2808 / 2004 - 051 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 115 / 2005 - 491 - 02 - 40. 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI
AGRAVANTE(S)	:	ALESSANDRA CILENE GIGLIO	AGRAVANTE(S)	:	MARIA CÂNDIDA MOREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	EUGÊNIO CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO
ADVOGADO	:	CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	EDU MONTEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO SCHERER
AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE SUZANO	PROCESSO	:	AIRR - 394 / 2005 - 014 - 01 - 40. 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	TAMARA PASSOS GUSTINELLI	ADVOGADO	:	ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	:	RR - 15451 / 2004 - 003 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 137 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FLORA SELESTE RODRIGUES OTAVIANO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
RECORRENTE(S)	:	ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.	RECORRENTE(S)	:	COOPERATIVA CENTRAL REGIONAL IGUAÇU LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CREDICARD BANCO S.A.
ADVOGADO	:	ADRIANA D'ÁVILA OLIVEIRA	ADVOGADO	:	LEANDRO ALBERTO BERNARDI	PROCESSO	:	AIRR - 394 / 2005 - 014 - 01 - 41. 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	GISELE DOS SANTOS BAPTISTA	RECORRENTE(S)	:	ARIOVALDO CAPETA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	:	DEBORAH KOLISKI VONS	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO	AGRAVANTE(S)	:	CREDICARD BANCO S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 17953 / 2004 - 011 - 09 - 40. 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	AGRAVADO(S)	:	FLORA SELESTE RODRIGUES OTAVIANO
AGRAVANTE(S)	:	MARIA JOANICE SCHEIBEL	RECORRIDO(S)	:	OS MESMOS	ADVOGADO	:	ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
ADVOGADO	:	LISIMAR VALVERDE PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 165 / 2005 - 102 - 22 - 40. 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 396 / 2005 - 067 - 03 - 42. 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	EDITORA GAZETA DO POVO LTDA.	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	:	ADRIANE DE ARAGÓN FERREIRA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
PROCESSO	:	AIRR - 20770 / 2004 - 011 - 09 - 40. 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	AGRAVADO(S)	:	AILTON VENTURA MENDES
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	:	ADÃO RIBEIRO DIAS	ADVOGADO	:	ENOCH CLEMENTINO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADO	:	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	PALMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	:	MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI	PROCESSO	:	AIRR - 197 / 2005 - 102 - 22 - 41. 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALINE MARILURDES GENEROSO CANGUSSU
AGRAVADO(S)	:	AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 416 / 2005 - 071 - 09 - 40. 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARIBAS	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS CÁCERES	ADVOGADO	:	ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	:	LABORATÓRIO ÁLVARO S.A.
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	ROSANIA DA SILVA MACIEL	ADVOGADO	:	FLÁVIO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
ADVOGADO	:	MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	:	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	DANIEL RIBEIRO DE CAMPOS
AGRAVADO(S)	:	LUCIMAR DA SILVA TOLEDO	PROCESSO	:	AIRR - 203 / 2005 - 070 - 15 - 40. 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CELSO CORDEIRO
ADVOGADO	:	JOSÉ CUNHA GARCIA	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	:	AIRR - 441 / 2005 - 201 - 18 - 40. 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	AGRAVANTE(S)	:	TATIANE CRISTINA GROSSKLAUSS GRANZIOLLI	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	MÁRCIA JOKOWISKI	ADVOGADO	:	FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS S.A.
			AGRAVADO(S)	:	LABORATÓRIO DAUDT OLIVEIRA LTDA.	ADVOGADO	:	SAMI ABRÃO HELOU
			ADVOGADO	:	FRANCISCO MASSÁ FILHO	AGRAVADO(S)	:	JOÃO PEDRO DAS CHAGAS DE JESUS
						ADVOGADO	:	JOSÉ LUIZ RIBEIRO



PROCESSO : AIRR - 489 / 2005 - 111 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 659 / 2005 - 028 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 814 / 2005 - 010 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JACQUELINE GAMA XAVIER	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ FORAMIGLIO	ADVOGADO : JOÃO PAULO CARNEIRO SARAIVA	ADVOGADO : LAERTE BONETTI DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : FÁBIO ROBERTO CHIMENTI AURIEMO	AGRAVADO(S) : FERNANDA PIMENTEL BRABOZA	RECORRIDO(S) : MERCANTIL BRASIL ADMINISTRADORA E CORRETO- RA DE SEGUROS S.A.
ADVOGADO : MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	ADVOGADO : CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOU- ZA	ADVOGADO : LAERTE BONETTI DE ANDRADE
PROCESSO : AIRR - 493 / 2005 - 014 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 669 / 2005 - 064 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARINELVA GONÇALVES DE ARAÚJO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIEROSAN
AGRAVANTE(S) : DISPORT NORDESTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PERUÍBE	PROCESSO : AIRR - 819 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JAIRÓ MUNIZ POROCA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO PERUÍBE LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : DILMARE TOMAZ	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOÃO ALBERTO FEITOZA BEZERRA	ADVOGADO : ADEMAR GARULI JÚNIOR	ADVOGADO : NATÁLIA SCHNAIDER SERRO
PROCESSO : AIRR - 496 / 2005 - 301 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ABAREBEBÊ LTDA.	AGRAVADO(S) : DIOGO LEITE NUNES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 689 / 2005 - 411 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ELSON LUIZ ZANELA
AGRAVANTE(S) : CARTÓRIO DE 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE PETRÓPOLIS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
ADVOGADO : CARLOS CESAR PINTO TERRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA	ADVOGADO : FABIANE RESCHKE VICENZI
AGRAVADO(S) : ROBERTO MACEDO ANTUNES	ADVOGADO : ANA PAULA BALTHES CAODAGLIO	PROCESSO : AIRR - 832 / 2005 - 062 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERVASSER	AGRAVADO(S) : MARIA NEUZA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 498 / 2005 - 007 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : KATIA REGINA MARTINS	AGRAVANTE(S) : IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	ADVOGADO : LUIZ FELIPE TENÓRIO DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : ALEXANDRE ROBINSON RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : EDSON RICARDO PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANDRÉA FURTADO DE MENDONÇA	PROCESSO : AIRR - 691 / 2005 - 305 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
ADVOGADO : MÁRCIO DE ASSIS ARAÚJO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 832 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LÍMPIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : STÉFANO EGMONT BALTZ	ADVOGADO : MARCELO MAC DONALD REIS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMIS- SÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
PROCESSO : AIRR - 517 / 2005 - 017 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA COSTA MARQUES	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : MARY CHRISTINE FROTA ARAÚJO	AGRAVADO(S) : JACOB JOSÉ FAES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVADO(S) : RIO PRETO AUTOMOBILES LTDA.	ADVOGADO : SAMI ARAP SOBRINHO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO- CEEE
ADVOGADO : DEVAL TRINCA FILHO	PROCESSO : AIRR - 699 / 2005 - 021 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : IARA BERNARDETE NARDI
AGRAVADO(S) : RICARDO PERES NEVES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : RR - 837 / 2005 - 511 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SUPRI-M PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 543 / 2005 - 001 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGÉRIO PRATES PERIARD	RECORRENTE(S) : YOKI ALIMENTOS S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : NELY DE MIRANDA ROSA	ADVOGADO : SARITA ALVES VALLIM
AGRAVANTE(S) : CONSERLIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	ADVOGADO : PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA GOMES	RECORRIDO(S) : ANDRÉIA MARIA FROSI
ADVOGADO : RICARDO LUIZ GOMES	PROCESSO : AIRR - 716 / 2005 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : SEPÉ TIARAJU RIGÓN DE CAMPOS
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 852 / 2005 - 035 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 553 / 2005 - 016 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NILTON CÉSAR VIEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : LAURA FELIPE DA SILVA ALENCAR	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÁ DULCE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN	ADVOGADO : CARLOS FERNANDO DE M. MOREIRA
ADVOGADO : EDILSON COSTA VÉRAS	PROCESSO : AIRR - 721 / 2005 - 029 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO MENDES
AGRAVADO(S) : LOURIZAN PEREIRA ALVES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : HÉLIO SANTOS MENEZES
ADVOGADO : MARIA ZELINA DA SILVA SANTANA MARINHO	AGRAVANTE(S) : MARCELO DA SILVA NASCIMENTO	PROCESSO : RR - 886 / 2005 - 611 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : PAULO CÉSAR MANOEL SOARES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 557 / 2005 - 135 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRANSBANK - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALO- RES LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : MARIA BOHEMIA SAMICO DE LUCENA NAVAIS	ADVOGADO : MOISÉS VOGT
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SOROCABA	PROCESSO : AIRR - 740 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SUZANA CORREA GERMANY
AGRAVADO(S) : ODETE APARECIDA RIBEIRO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
ADVOGADO : SANDOVAL BENEDITO HESSEL	AGRAVANTE(S) : ELTON RICARDO DO ROSÁRIO	PROCESSO : AIRR - 906 / 2005 - 102 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EMBRASA S.A. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DA SILVA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LESSA CONDINO RECHDAN
PROCESSO : AIRR - 568 / 2005 - 721 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : FETRANS FETRAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVANTE(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	PROCESSO : AIRR - 777 / 2005 - 225 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVADO(S) : ELISIANA ANDRÉA MARQUES BARBOSA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : FUNDO BANESPA DE SEGURIDA SOCIAL - BANES- PREV
ADVOGADO : HÉLIO LUÍS DALLABRIDA	AGRAVANTE(S) : TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LT- DA.	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 577 / 2005 - 012 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	PROCESSO : RR - 906 / 2005 - 102 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : LEANDRO GUIMARÃES DE CASTRO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : UNIAO (PGF)	ADVOGADO : OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVADO(S) : INÊS DIAS VALLE	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LESSA CONDINO RECHDAN
AGRAVADO(S) : BANCO SANTOS S.A.	PROCESSO : AIRR - 792 / 2005 - 002 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : FUNDO BANESPA DE SEGURIDA SOCIAL - BANES- PREV
PROCESSO : AIRR - 579 / 2005 - 011 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR	PROCESSO : RR - 915 / 2005 - 011 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVADO(S) : ÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA SERRA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL E EDU- CACIONAL LTDA. - COOPTEE	PROCESSO : AIRR - 812 / 2005 - 022 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BETINA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO : VLADER MARDEN MENDES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : ELIAS MELOTTI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ELMO AUGUSTO ALVES	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E AN- TONINA - APPA	PROCESSO : AIRR - 918 / 2005 - 051 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO : ABERLADO DE OLIVEIRA FLORES	ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : COOPGERAES - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRO- FISSIONAIS AUTÔNOMOS E TÉCNICOS EDUCACIONAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : AMAURI LOPES MARTINS	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO : AIRR - 610 / 2005 - 033 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : RR - 812 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FLORICENA PERIGO DE SOUZA MAGALHÃES
AGRAVANTE(S) : UBIRAJARA LOPES DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO : FAUSTO ALLEGRETTO JÚNIOR	RECORRENTE(S) : AMAURI LOPES MARTINS	PROCESSO : RR - 919 / 2005 - 019 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : MAGALY DA SILVA VIANA	RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E AN- TONINA - APPA	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO : RR - 636 / 2005 - 012 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO : CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SOUZA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : RR - 812 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
RECORRENTE(S) : PRECONCRETOS ENGENHARIA S.A.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO : RODRIGO DORNELES	RECORRENTE(S) : AMAURI LOPES MARTINS	RECORRIDO(S) : BRENO SCARCHINISKI
RECORRIDO(S) : PEDRO JAQUES LEITE	ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA
ADVOGADO : ROMARINO JUNQUEIRA DOS REIS	RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E AN- TONINA - APPA	

PROCESSO	: AIRR - 928 / 2005 - 056 - 19 - 41 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1114 / 2005 - 023 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1286 / 2005 - 058 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: AYLTON OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: RED BULL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO	: MÁRCIO LOBO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS CARNEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO	: CLISTHENES BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: GUILHERME NITZ CAPPI	ADVOGADO	: JOSÉ ULYSSES NUNES DE SENNA
AGRAVADO(S)	: AMARO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: NEW MOMENTUM LTDA.
ADVOGADO	: CLISTHENES BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO	: LUIZ VICENTE DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 940 / 2005 - 061 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1125 / 2005 - 022 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1293 / 2005 - 401 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S)	: DAMBROZ S.A. - INDÚSTRIA MECÂNICA E METALÚRGICA
AGRAVADO(S)	: LUCÉIA DE SOUZA BITENCOURT	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO	: JANE CRISTINA FERREIRA CENTENO
ADVOGADO	: JOSÉ DE RIBAMAR FARIAS	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO SANTANA NASCIMENTO BARBOZA	AGRAVADO(S)	: MILTON ANTONIO IOB
AGRAVADO(S)	: TARCTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: NAZARENO ANTÔNIO VILARINHO PIOLI FILHO	ADVOGADO	: VALDECIR SOUZA DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 959 / 2005 - 023 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2005 - 002 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1297 / 2005 - 008 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: ARMAZÉNS GERAIS MURUNDÚ LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVANTE(S)	: JOZAINÉ MARIA BRANCO SOBANSKI VANSET
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA	ADVOGADO	: MÔNICA MARIA LAUZID DE MORAES	ADVOGADO	: ANA PAULA FONTES DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARTINHO DA SILVA MENDES	AGRAVADO(S)	: LAURO NOVAIS DE LIMA	AGRAVADO(S)	: SADIÁ S.A.
ADVOGADO	: RICARDO DA SILVA NETTO	ADVOGADO	: GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	ADVOGADO	: RUDIANE MARIA RESMINI
PROCESSO	: AIRR - 993 / 2005 - 018 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1297 / 2005 - 008 - 12 - 41 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: MERCOSILK PRODUÇÕES SERIGRÁFICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1134 / 2005 - 282 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SADIÁ S.A.
ADVOGADO	: NÍVEA CAMPOS DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO BASTOS PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ROSIVALDO GASPARD DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S)	: JOZAINÉ MARIA BRANCO SOBANSKI VANSET
ADVOGADO	: KLEBER PEREIRA TEIXEIRA	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANA PAULA FONTES DE ANDRADE
PROCESSO	: AIRR - 996 / 2005 - 034 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO NETO	PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2005 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MIRNA ANDRÉA LEMOS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1180 / 2005 - 016 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVADO(S)	: NILTON ALVES LEAL	AGRAVANTE(S)	: GE PROMOÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA E TELE-MARKETING LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANA NALDI RIVOLI KIYOHARA
ADVOGADO	: CLÉIA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	ADVOGADO	: PAULO EMÍLIO NADIER LISBÔA	ADVOGADO	: GELSON FERRAREZE
PROCESSO	: AIRR - 1002 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERTAIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA - COOPERDATA	PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2005 - 010 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE ARAÚJO FURQUIM	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: MARCILEIDE CORREIA BOMFIM	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	ADVOGADO	: EUNICE CAVALCANTI CASTRO TORRES	AGRAVADO(S)	: ELIDIANE DOS SANTOS FURTADO
AGRAVADO(S)	: MAGDA ESTER GIORDANI MEINE	AGRAVADO(S)	: BANCO GE CAPITAL S.A.	ADVOGADO	: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO	: MÁRCIA MARTINS MIGUEL	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1043 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1213 / 2005 - 020 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1354 / 2005 - 302 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA ERCILIA CARDOSO SERDEIRA
ADVOGADO	: SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FÁBIO PAULA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: CASSIO EDUARDO DA SILVA	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA ANDRADE	ADVOGADO	: VERIDIANA FUMEGALLI
ADVOGADO	: ADRIANA NUNCIO DE REZENDE	AGRAVADO(S)	: COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1357 / 2005 - 016 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1072 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: IONIA LISBOA LARA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1219 / 2005 - 037 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA COSTA HASSELMANN
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BESSA
RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: INOVARH - ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM RH LTDA
ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	: JÚLIO MENANDRO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO FERREIRA ALVES
PROCESSO	: AIRR - 1079 / 2005 - 030 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LOPES LIRA	ADVOGADO	: HIGINO LIMA FALCÃO NETO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LETÍCIA VIANA DE ALCÂNTARA	PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2005 - 002 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PROCESS FOTOS E FOTOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1227 / 2005 - 004 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MARIA CONSUELO CIARLINI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
AGRAVADO(S)	: CARLA SIMONE ALVES	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: PAULO AFONSO DUARTE LAURO
ADVOGADO	: ÉLDIO VLADIMIR CUNHA PATINES	ADVOGADO	: FLÁVIA KIRSCHBAUM	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1092 / 2005 - 014 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 1361 / 2005 - 003 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARILENE DE FÁTIMA GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: BENEDITA ARAÚJO SANTOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: ROGÉRIO FERREIRA BORGES	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: AIRR - 1237 / 2005 - 095 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: CRISTIANE DE SANTANA SILVA
PROCESSO	: RR - 1092 / 2005 - 014 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LACORDAIR JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: VICTOR HUGO MOTTA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - COOPSAUD
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO	: JOSÉ VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO	: NESTOR APARECIDO MALVEZZI	PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2005 - 055 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARILENE DE FÁTIMA GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ROGÉRIO FERREIRA BORGES	ADVOGADO	: LUÍS CÉSAR ESMANHOTTO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 1102 / 2005 - 016 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1257 / 2005 - 008 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO
AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SIMÕES	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES
AGRAVADO(S)	: REGIS CORDEIRO DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA	PROCESSO	: RR - 1369 / 2005 - 513 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CÁTIA HELENA DA MOTTA	ADVOGADO	: MÍRIAN A. GONÇALVES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1278 / 2005 - 463 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA
PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2005 - 013 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S)	: JOÃO LEITE
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABUNA	ADVOGADO	: VERA LÚCIA APARECIDA ANTONIASSI VERONEZ
AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT'ANNA		
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SIMÕES	AGRAVADO(S)	: JORGE SOUZA DOS SANTOS		
AGRAVADO(S)	: REGIS CORDEIRO DE FREITAS	ADVOGADO	: ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA		
ADVOGADO	: CÁTIA HELENA DA MOTTA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO MARIMBETA - SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO		
PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2005 - 013 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO				
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING				
AGRAVANTE(S)	: LUZIA APARECIDA FIRMINO LOURENÇO				
ADVOGADO	: LUCIANO SÉRGIO RIBEIRO PINTO				
AGRAVADO(S)	: S.A. "O ESTADO DE MINAS"				
ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA				



PROCESSO	:	AIRR - 1371 / 2005 - 044 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1479 / 2005 - 006 - 20 - 40 - 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1717 / 2005 - 026 - 07 - 40 - 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE IGUATU
AGRAVADO(S)	:	SERVICE CENTER ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO COSTA	ADVOGADO	:	CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
AGRAVADO(S)	:	MARIZA DAS GRAÇAS MARTINS	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	EDVAL BRITO DA SILVA
ADVOGADO	:	JORGE DONIZETTI FERNANDES	ADVOGADO	:	THIAGO D'ÁVILA FERNANDES	ADVOGADO	:	ORLANDO SILVA DA SILVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1371 / 2005 - 051 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1483 / 2005 - 078 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1721 / 2005 - 030 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVADO(S)	:	MARIA APARECIDA DA ROCHA GOMES		:	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO	:	ALENCAR NAUL ROSSI
ADVOGADO	:	CHRISTÓVÃO CELESTINO DA SILVA		:	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS	AGRAVADO(S)	:	MIYOKO UNO KAKITANI
AGRAVADO(S)	:	NOVA CANAÃ - CENTRO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		:	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	ERNESTO DE CUNTO RONDELLI
PROCESSO	:	AIRR - 1377 / 2005 - 039 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO		:	E REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1746 / 2005 - 432 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	MÁRCIO FONTES SOUZA	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	AGRAVADO(S)	:	DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO	:	JEAN ALVES PEREIRA ALMEIDA	ADVOGADO	:	MARIA CRISTINA FRATO GIANNI GAMA	ADVOGADO	:	GILSON GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	ALMIR DA SILVA BRUNER	PROCESSO	:	AIRR - 1500 / 2005 - 007 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CONSTRUTORA ETAPA LTDA.
ADVOGADO	:	ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS DE PAIVA CARDILLO
PROCESSO	:	AIRR - 1377 / 2005 - 073 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	:	VALTER CÉLIO PEREIRA
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	:	CRISTIANE PAIXÃO SANTANA
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	SOLVAY INDUPE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	:	FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	:	REINALDO SILVEIRA
AGRAVADO(S)	:	LUIZ CLÁUDIO GALARANI	PROCESSO	:	AIRR - 1510 / 2005 - 001 - 20 - 40 - 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1755 / 2005 - 068 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO - COOPEX	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVANTE(S)	:	TELSUL SERVIÇOS S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 1390 / 2005 - 009 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RENATA MASCARENHAS FREITAS	ADVOGADO	:	SANDFREDY TAVARES GURGEL
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	JACIRA BERNARDO XAVIER DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	LEANDRO MONTEIRO PEIXOTO
AGRAVANTE(S)	:	AIRTON LUIZ SBRISSA	ADVOGADO	:	VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA	ADVOGADO	:	JOELSON WILLIAM SILVA SOARES
ADVOGADO	:	OLAVO GLIORIO GOZZANO	PROCESSO	:	AIRR - 1516 / 2005 - 034 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1834 / 2005 - 015 - 08 - 40 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	COMÉRCIO CONFERTIL LTDA.	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	:	LOJINHA DO VOSTOK	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	MARIA DOLORES SANTOS DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S)	:	AMADEU CASTANHO NETO	AGRAVADO(S)	:	JOÃO EMILIO ROCHETO	ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
ADVOGADO	:	FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	ADVOGADO	:	LUIS ANTÔNIO FELIPE	AGRAVADO(S)	:	TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	AGÊNCIA ITUANA DE PUBLICIDADE S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	:	FERNANDO ALEXANDRE ALFREDO	ADVOGADO	:	SUELI SILVEIRA ROSA
PROCESSO	:	RR - 1394 / 2005 - 093 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DONIZETI LUIZ COSTA	AGRAVADO(S)	:	PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 1526 / 2005 - 382 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
RECORRIDO(S)	:	FABIANA CRISTINA VICENTE COUTINHO	AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA. - COTRAVIEL	AGRAVADO(S)	:	PROBANK LTDA
ADVOGADO	:	JULIANA ISHIKO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON	ADVOGADO	:	JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO ALVES
RECORRIDO(S)	:	OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	TEREZA SANTINA BOGONI REBELATTO	PROCESSO	:	AIRR - 1879 / 2005 - 137 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1407 / 2005 - 095 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SEBALD WAGNER	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA
AGRAVANTE(S)	:	DISTRIBUIDORA DE FRIOS ALVORADA LTDA.	ADVOGADO	:	RODRIGO SOARES CARVALHO	ADVOGADO	:	JOSÉ ROBERTO GAIAD
ADVOGADO	:	CARLOS WISLAND SAMWAYS	PROCESSO	:	AIRR - 1536 / 2005 - 007 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO CARLOS TORRES
AGRAVADO(S)	:	IVANI MOREIRA DE QUADROS	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	JAMIL APARECIDO MILANI
ADVOGADO	:	TELMAR CARLOS SCHOSSLER	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1410 / 2005 - 041 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	ADVOGADO	:	CLÉLSIO MENEGON
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	CARLOS DONIZETE GUILHERMINO	PROCESSO	:	AIRR - 1929 / 2005 - 301 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MARIA HELENA FARIA GOMES	AGRAVADO(S)	:	RENATO ROANI	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	SEBASTIÃO DE SOUZA	ADVOGADO	:	MARCELO SÁES DE NARDO	AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA TERESA
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	:	AIRR - 1540 / 2005 - 383 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RICARDO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	:	ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	LUIZ HENRIQUE FREITAS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO SALVADOR BORGES DOS REIS MONIZ DE ARAGÃO
ADVOGADO	:	LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	PROCESSO	:	AIRR - 1944 / 2005 - 137 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1444 / 2005 - 044 - 01 - 41 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ISOLETE BERLT	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO KLEIN	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA
AGRAVANTE(S)	:	GALVASUD S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1561 / 2005 - 039 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ ROBERTO GAIAD
ADVOGADO	:	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA BARBOSA	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	:	CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	ELISABETH DA PENHA PIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	CLÉLSIO MENEGON
ADVOGADO	:	ROSÂNGELA SOARES RODRIGUES	ADVOGADO	:	LEONARDO MARTUSCELLI KURY	AGRAVADO(S)	:	JORGE LUIZ GONÇALVES
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO	:	AIRR - 1624 / 2005 - 014 - 06 - 00 - 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JAMIL APARECIDO MILANI
ADVOGADO	:	TONY MARCELO GONZALEZ RIVERA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	RR - 1962 / 2005 - 221 - 01 - 00 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1444 / 2005 - 044 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE	RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRIDO(S)	:	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SÁ	RECORRIDO(S)	:	SIMONE SABINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	:	GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES	ADVOGADO	:	ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	ELISABETH DA PENHA PIRES DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 1646 / 2005 - 042 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 2057 / 2005 - 010 - 17 - 00 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ROSÂNGELA SOARES RODRIGUES	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	:	GALVASUD S.A.	AGRAVANTE(S)	:	FLEMING DO VALLE MUNKSGAARD	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO	:	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA BARBOSA	ADVOGADO	:	ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	:	CLÁUDIA MARIA DO CARMO GONÇALVES
PROCESSO	:	AIRR - 1450 / 2005 - 104 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	:	ELIZETE RODRIGUES PEREIRA
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	PROCESSO	:	AIRR - 2323 / 2005 - 142 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - UNITRI	PROCESSO	:	AIRR - 1680 / 2005 - 021 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	AROLD PLÍNIO GONÇALVES	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	:	CITROSEMA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	ANA CAROLINA ROCHA PESSÓA TEMER	AGRAVANTE(S)	:	JORGE ELIAS RODRIGUES	ADVOGADO	:	REGINA HELENA BORIN
ADVOGADO	:	HELOÍSA VIEIRA CABARITI	ADVOGADO	:	ALESSANDRA MARQUES	AGRAVADO(S)	:	JOÃO PINTO DA CUNHA
PROCESSO	:	AIRR - 1463 / 2005 - 225 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.	ADVOGADO	:	WALTER BORDINASSO JÚNIOR
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	RICARDO BOKELMANN	PROCESSO	:	AIRR - 2349 / 2005 - 312 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	EDNEIA DE ALMEIDA D'ALVARO DO NASCIMENTO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	ANDRÉIA PEREIRA DA MATTA	AGRAVANTE(S)	:	JORGE ELIAS RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	:	OLIVETTI DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	:	SENDAS S.A.	ADVOGADO	:	ALESSANDRA MARQUES	ADVOGADO	:	OSVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	EMERSON CORRÊA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.	AGRAVADO(S)	:	MARIA LUCIA DOS SANTOS
	:		ADVOGADO	:	RICARDO BOKELMANN	ADVOGADO	:	FIVA KARPUK

PROCESSO : RR - 2539 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA. - COFERCATU
 ADOVADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS TEIXEIRA
 ADOVADO : FLORINDO MARCOS PEDRÃO
 PROCESSO : RR - 2559 / 2005 - 032 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 ADOVADO : VICENTE BORGES DE CAMARGO
 RECORRENTE(S) : GUILHERME STOLL MARTINS MACHADO
 ADOVADO : PABLO APOSTOLOS SIARCOS
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 PROCESSO : AIRR - 2578 / 2005 - 021 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : DBB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARRICÃO LTDA.
 ADOVADO : MARIA DO CARMO GUARAGNA REIS
 AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JBL LTDA.
 ADOVADO : ANA CLARA SOKOLNIK GARCIA
 AGRAVADO(S) : GOLDEN BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
 AGRAVADO(S) : VÂNIA MAPA PEREIRA
 ADOVADO : MARIA DE FÁTIMA FARIAS TEMÓTEO SUKEDA
 PROCESSO : AIRR - 2578 / 2005 - 021 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CERVEJARIA TERESÓPOLIS LTDA.
 ADOVADO : JEFFERSON DE FARIA SOARES
 AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JBL LTDA.
 ADOVADO : ANA CLARA SOKOLNIK GARCIA
 AGRAVADO(S) : GOLDEN BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
 AGRAVADO(S) : VÂNIA MAPA PEREIRA
 ADOVADO : MARIA DE FÁTIMA FARIAS TEMÓTEO SUKEDA
 PROCESSO : AIRR - 2660 / 2005 - 404 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : M.C. INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
 ADOVADO : AIR PAULO LUZ
 AGRAVADO(S) : JORGE VALDIR DOS SANTOS PIRES
 ADOVADO : JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI
 PROCESSO : RR - 2759 / 2005 - 056 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ XAVIER
 ADOVADO : CÁSSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR
 RECORRIDO(S) : SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
 RECORRIDO(S) : COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : RAFAEL JULIANO PANIZZA CZMARGO
 RECORRIDO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADOVADO : IVAN CLEMENTINO
 PROCESSO : AIRR - 2804 / 2005 - 150 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS MORENO E OUTROS
 ADOVADO : AGNALDO AUGUSTO FELICIANO
 AGRAVADO(S) : ANTONIO DO CARMO FELIPE
 ADOVADO : MIQUÉIAS RODRIGUES DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 3674 / 2005 - 019 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO VOIGT JÚNIOR
 ADOVADO : VOLMIR ELÓI
 AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : WILSON KNÖNER
 PROCESSO : AIRR - 3866 / 2005 - 053 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA CATARINENSE LTDA.
 ADOVADO : ANDRÉ CORRÊA BIANCHINI GÓES
 AGRAVADO(S) : EVERALDO GENTIL LAURINDO
 ADOVADO : GILVAN FRANCISCO
 PROCESSO : RR - 3875 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : JOANE MORAIS DE OLIVEIRA
 ADOVADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 PROCESSO : AIRR - 5047 / 2005 - 050 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : GR S.A.
 ADOVADO : MANOEL HERMANDO BARRETO
 AGRAVADO(S) : MARIA HELENA BORDINHÃO NOVAKI
 ADOVADO : JULIO CÉSAR DIPPE
 PROCESSO : AIRR - 6139 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.
 ADOVADO : SÉRGIO BORINI
 AGRAVADO(S) : LUCIANA APARECIDA ROSA SILVA
 ADOVADO : TATIANA BOZZANO

PROCESSO : AIRR - 8186 / 2005 - 008 - 11 - 40 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADO : HERBERT BARROS BEZERRA
 AGRAVADO(S) : UNIDOS SERVIÇOS GERAIS DE VIGILÂNCIA LTDA. - UNIGEL
 AGRAVADO(S) : OTAVIANO MARQUES DA CRUZ
 ADOVADO : JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 13881 / 2005 - 013 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : LEANDRO DA MOTA
 ADOVADO : MIRIAM CRISTINA ARTUR
 AGRAVADO(S) : RPM TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : CARMEN ROBERTA FRANCO
 AGRAVADO(S) : V. WEISS & CIA. LTDA.
 ADOVADO : DIEGO LENZI REYES ROMERO
 AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : TOBIAS DE MACEDO
 PROCESSO : AIRR - 15289 / 2005 - 002 - 11 - 40 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BRAGA VEÍCULOS LTDA.
 ADOVADO : EVANDRA D'NICE PALHETA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ELIAS FERREIRA SOMBRA
 ADOVADO : MARCELO RAMOS RODRIGUES
 PROCESSO : AIRR - 15960 / 2005 - 007 - 11 - 40 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : MANAUS REFRIGERANTES LTDA.
 ADOVADO : ADRIANA BARBOSA SODRÉ FLORES
 AGRAVADO(S) : EVALDO DE SOUZA CANTO
 ADOVADO : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO
 PROCESSO : AIRR - 19563 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
 ADOVADO : DIOGO SALDANHA MACORATI
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : ARINALDO BITTENCOURT
 AGRAVADO(S) : DARCI DE SOUZA PAZ
 ADOVADO : MAINAR RAFAEL VIGANÓ
 AGRAVADO(S) : AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.
 PROCESSO : AIRR - 99513 / 2005 - 001 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : FRANCIELLI TEREZINHA SANTOS
 ADOVADO : MARCUS ELY SOARES DOS REIS
 AGRAVADO(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
 ADOVADO : DANIELA FARNEDA
 AGRAVADO(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DOMICELA TRYBUS STANCZYK PAIOLA
 PROCESSO : RR - 7 / 2006 - 004 - 18 - 00 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS REIS SALVINO
 ADOVADO : WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU
 ADOVADO : CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
 ADOVADO : VALDIR FERREIRA
 PROCESSO : AIRR - 10 / 2006 - 010 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CID ROBERTO ALVES
 ADOVADO : ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : MILENA ROSSINE SBRAVATTI
 PROCESSO : AIRR - 15 / 2006 - 102 - 22 - 40 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 ADOVADO : ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : TEREZA MARIA MORAIS RODRIGUES
 ADOVADO : KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS
 PROCESSO : RR - 28 / 2006 - 733 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
 RECORRIDO(S) : ERICO DOS SANTOS VIEIRA
 ADOVADO : LUIZ FERNANDO ISER
 PROCESSO : AIRR - 30 / 2006 - 010 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
 AGRAVADO(S) : ZANDHOR FERREIRA DA SILVA CAVALLI PRADI
 ADOVADO : GLÁICON CÔRTEZ BARBOSA
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DE SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP
 PROCESSO : AIRR - 36 / 2006 - 023 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : ELISABETE SANTOS DA COSTA
 ADOVADO : CRISTIAN FABRIS
 AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
 ADOVADO : THAÍS KELBERT
 AGRAVADO(S) : ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.
 ADOVADO : LUIZA DE SOUZA MELLO

PROCESSO : RR - 42 / 2006 - 096 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : JOSÉ FÉLIX DA SILVA
 ADOVADO : VALTENCIR PICCOLO SOMBINI
 RECORRIDO(S) : SIFCO S.A.
 ADOVADO : PRISCILLA FOLGOSI CASTANHA
 PROCESSO : AIRR - 52 / 2006 - 032 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
 AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA DA BARRA
 ADOVADO : MARCELO ALVES GLYCÉRIO DE LEMOS
 AGRAVADO(S) : ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA
 ADOVADO : MARICLEUSA SOUZA COTRIM
 PROCESSO : AIRR - 62 / 2006 - 055 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : AMSTED MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A.
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : TONNY KLEIDSON DE OLIVEIRA BRAGA
 ADOVADO : GIOVANI ANTUNES CAMPOS
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA. - COOMEFER
 ADOVADO : ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 81 / 2006 - 203 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : MARCOS DIAS MARQUES
 ADOVADO : ARISTOTELES DANTAS FORMIGA
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADOVADO : ROGÉRIO LUIS GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : AYMORE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
 PROCESSO : RR - 82 / 2006 - 562 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
 ADOVADO : TOBIAS DE MACEDO
 RECORRIDO(S) : UDER MARCOS DOS SANTOS
 ADOVADO : MARCELO COELHO DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 82 / 2006 - 026 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ADOVADO : PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA CAVALCANTE
 ADOVADO : ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA
 PROCESSO : AIRR - 84 / 2006 - 101 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : AUTO SOCORRO MARÍLIA LTDA.
 ADOVADO : OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA
 AGRAVADO(S) : MÍLTON ALVES VIANA
 ADOVADO : CLORIS GARCIA TOFFOLI
 PROCESSO : RR - 97 / 2006 - 002 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
 ADOVADO : PEDRO BARACHISIO LISBÔA
 RECORRIDO(S) : EDSON EXPEDITO DE OLIVEIRA
 ADOVADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADOVADO : MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 97 / 2006 - 002 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADOVADO : MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : EDSON EXPEDITO DE OLIVEIRA
 ADOVADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
 ADOVADO : PEDRO BARACHISIO LISBÔA
 PROCESSO : AIRR - 97 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO PAULO
 ADOVADO : WILBER BURATIN BEZERRA
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE A MÃO BRANCA DE AMPARO AOS IDOSOS
 ADOVADO : GRAZIELA SAIGH SUCAR
 PROCESSO : AIRR - 114 / 2006 - 017 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : IMOBILIÁRIA DOMARCO LTDA.
 ADOVADO : RODRIGO AUED
 AGRAVADO(S) : ALICIO TONIOL
 ADOVADO : SIMITI ETO
 PROCESSO : RR - 116 / 2006 - 401 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
 ADOVADO : STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO AVELINO DA SILVA



PROCESSO	:	AIRR - 122/2006 - 872 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MIGUEL PEREIRA AMARAL	PROCESSO	:	AIRR - 416/2006 - 110 - 08 - 40 - 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	JOSÉ PAULO MOLINARI DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	BIVIK CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	SERVI-SAN LTDA.
ADVOGADO	:	LUIZ CEZAR LUCHIARI	ADVOGADO	:	CRISTIANE GRITSCH	ADVOGADO	:	IVANA MARIA FONTELES CRUZ
AGRAVADO(S)	:	MARISA GOES ANIBAL	PROCESSO	:	AIRR - 267/2006 - 001 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANDRESA FERNANDA MADEIROS DA COSTA
ADVOGADO	:	JORGE ALEXANDRE DIAS ÁVILA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 124/2006 - 073 - 09 - 41 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	PROCESSO	:	AIRR - 433/2006 - 082 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	DALMO CARNEIRO GAMA	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
ADVOGADO	:	CLÓVIO PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO	:	JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA		:	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE NOVAES	PROCESSO	:	AIRR - 281/2006 - 090 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO		:	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN-CHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
ADVOGADO	:	GILMAR RODRIGUES BATISTA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO		:	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO
PROCESSO	:	AIRR - 137/2006 - 251 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.		:	E REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	NEY JOSÉ CAMPOS	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	:	LINDOMAR LEITE DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	TEENS CLUB ORGANIZAÇÃO DE FESTAS S/C LTDA.
ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	:	JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	JOSÉ APARECIDO DIAS PELEGRINO
AGRAVADO(S)	:	EDMUNDO CORREIA DE JESUS EMPREITEIRO	AGRAVADO(S)	:	CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	PROCESSO	:	RR - 435/2006 - 132 - 17 - 00 - 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	:	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	:	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	PROCESSO	:	RR - 286/2006 - 254 - 02 - 00 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	CALÇADOS ITAPUÁ S.A. - CISA
PROCESSO	:	AIRR - 161/2006 - 005 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	WÉLITON RÓGER ALTOÉ
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	:	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCÍARIOS
AGRAVANTE(S)	:	AMANDA BORGES OLIVEIRA	ADVOGADO	:	IVAN PRATES	ADVOGADO	:	VITOR HENRIQUE PIOVESAN
ADVOGADO	:	CARLOS FREDERICO LINHARES TERRA	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 440/2006 - 035 - 05 - 40 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	EXECUTIVE EXPRESS ADMINISTRADORA LTDA.	ADVOGADO	:	ENZO SCIANNELLI	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	:	DENILSON LUCAS DE LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 295/2006 - 002 - 22 - 40 - 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	:	EDVAN BORGES CARDOSO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	FLÁVIA KIRSCHBAUM
PROCESSO	:	AIRR - 172/2006 - 005 - 24 - 40 - 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVADO(S)	:	ALAYDE BASTOS DE AGUIAR
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	:	CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO DE PÁDUA LOPES DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 440/2006 - 035 - 05 - 41 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JUNE DE JESUS VERÍSSIMO GOMES	ADVOGADO	:	ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	:	EDVIGES DE FIGUEIREDO COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 308/2006 - 068 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ALAYDE BASTOS DE AGUIAR
ADVOGADO	:	NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 172/2006 - 005 - 24 - 41 - 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	PROCESSO	:	AIRR - 440/2006 - 035 - 05 - 41 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	EDVIGES DE FIGUEIREDO COSTA	AGRAVADO(S)	:	MARCOS ROBERTO DOMINSKI	AGRAVANTE(S)	:	ALAYDE BASTOS DE AGUIAR
ADVOGADO	:	NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH	ADVOGADO	:	NESTOR HARTMANN	ADVOGADO	:	CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	AIRR - 317/2006 - 231 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	:	ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	:	CAROLINA NUNES CRUZ
PROCESSO	:	AIRR - 177/2006 - 099 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	PIRELLI PNEUS S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 453/2006 - 101 - 24 - 40 - 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	LUCILA MARIA SERRA	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S)	:	VALDIR JOSÉ FERREIRA	AGRAVANTE(S)	:	NEUSVALDO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MARCIANO GUIMARÃES	ADVOGADO	:	BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO	:	DEUSENI ALVES VICENTE
AGRAVADO(S)	:	IRINEU GERALDO ZANOTTI	PROCESSO	:	AIRR - 323/2006 - 005 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MARINGÁ LTDA.
ADVOGADO	:	MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	MÁRCIO RICARDO GARDIANO RODRIGUES
PROCESSO	:	AIRR - 204/2006 - 019 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	JOÃO PAULO MOSSMANN	PROCESSO	:	RR - 455/2006 - 001 - 13 - 00 - 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	JEFFERSON ALOISIO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PI-MENTEL - FUNAP	AGRAVADO(S)	:	DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUS-TRIAL	RECORRENTE(S)	:	C & A MODAS LTDA.
ADVOGADO	:	HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	ADVOGADO	:	JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADO	:	MAYKEL BRUNO G. LIRA CAMPOS
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DRUZIAN GARCIA	PROCESSO	:	AIRR - 336/2006 - 036 - 24 - 40 - 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	FAGNER EDUARDO LOPES DE PONTES
ADVOGADO	:	JOSÉ DRUZIAN GARCIA	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	:	VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO
PROCESSO	:	AIRR - 225/2006 - 026 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PROCESSO	:	AIRR - 466/2006 - 090 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	:	ALCIDES DOMINGOS LOPES	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	:	RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA	AGRAVANTE(S)	:	CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
ADVOGADO	:	VANESSA MACHADO	PROCESSO	:	AIRR - 349/2006 - 001 - 08 - 40 - 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	MARIA JOSÉ DE AQUINO VASCONCELOS	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	:	EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VALENTE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	:	ALESSANDRA HELENA FERREIRA
PROCESSO	:	RR - 225/2006 - 026 - 05 - 00 - 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA	AGRAVADO(S)	:	LUCIANO ALVES RODRIGUES
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 349/2006 - 001 - 08 - 41 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDVÂNIA REGINA SANTOS
RECORRENTE(S)	:	MARIA JOSÉ DE AQUINO VASCONCELOS	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	:	AIRR - 466/2006 - 090 - 03 - 41 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VALENTE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	PAULO GERALDO DE LIMA FERREIRA FILHO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRIDO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS AIDO MACIEL	AGRAVANTE(S)	:	EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.
ADVOGADO	:	VANESSA MACHADO	PROCESSO	:	AIRR - 349/2006 - 001 - 08 - 41 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LETÍCIA NÁPOLES VILLELA RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	:	AIRR - 225/2006 - 088 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	:	CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	:	PAULO GERALDO DE LIMA FERREIRA FILHO	ADVOGADO	:	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	LÚCIA GONÇALVES MATOSINHOS	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS AIDO MACIEL	AGRAVADO(S)	:	LUCIANO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	ADVOGADO	:	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	:	EDVÂNIA REGINA SANTOS
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE FOMENTO MINERAL E PARTICIPAÇÕES - CFM	ADVOGADO	:	MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA	PROCESSO	:	AIRR - 467/2006 - 014 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA	PROCESSO	:	RR - 387/2006 - 403 - 04 - 00 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	:	RR - 227/2006 - 749 - 09 - 00 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	:	BRINOX METALÚRGICA LTDA.	ADVOGADO	:	FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO	:	AIR PAULO LUZ	AGRAVADO(S)	:	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
RECORRIDO(S)	:	INÊS TOCHETTO	RECORRIDO(S)	:	MÁRCIO RIBEIRO	ADVOGADO	:	ROGÉRIO FERREIRA BORGES
ADVOGADO	:	FÁTIMA MIRIAM BORTOT	ADVOGADO	:	VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA	PROCESSO	:	RR - 478/2006 - 005 - 24 - 00 - 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	:	RR - 228/2006 - 028 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 404/2006 - 073 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRENTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
RECORRENTE(S)	:	STV - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LT-DA.	AGRAVANTE(S)	:	APARECIDO VIEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	MÁRCIA GOMES VILELA
ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO MARTINS MAINARDI	ADVOGADO	:	HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RECORRIDO(S)	:	CÉSAR ALVES DE LIMA
RECORRIDO(S)	:	OSVALDO LUIZ BUENO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	PROCESSO	:	AIRR - 484/2006 - 011 - 10 - 40 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	:	EMERSON LIMA PACHECO	ADVOGADO	:	SAMUEL MARCONDES	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	:	AIRR - 242/2006 - 801 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 406/2006 - 007 - 10 - 00 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ÂNGELA MARIA LUCINDO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
AGRAVANTE(S)	:	MULTI PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA
ADVOGADO	:	LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	RECORRIDO(S)	:	SANDRIANE MARTINS DOS REIS	ADVOGADO	:	JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE URUGUAIANA	ADVOGADO	:	INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA		:	
ADVOGADO	:	EDGAR ANTÔNIO FELICIANI	RECORRIDO(S)	:	GASOL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.		:	
	:		ADVOGADO	:	GRACE MARY VÉRAS OSIK		:	

PROCESSO	: AIRR - 491 / 2006 - 046 - 12 - 40 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 562 / 2006 - 026 - 23 - 40 - 9 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 705 / 2006 - 027 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: MERI ROSE TESTONI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	AGRAVANTE(S)	: LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: DIANA CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JEAN CARLO NOGUEIRA	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN	AGRAVADO(S)	: GILSON PAZES VIEIRA
ADVOGADO	: RICARDO LUIS MAYER	AGRAVADO(S)	: SDC - SOCIEDADE NA DEFESA DA CIDADANIA	ADVOGADO	: MARCÍLIO DE SOUZA FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 492 / 2006 - 005 - 24 - 40 - 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 565 / 2006 - 101 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 706 / 2006 - 031 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: EWALSET GRÁFICA E EDITORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO PAVUNENSE S.A.
ADVOGADO	: RENATO CARVALHO BRANDÃO	ADVOGADO	: CHRISTIANE REZENDE PUTINATI KIHARA	ADVOGADO	: SIDNEY MERELLES VIEIRA
AGRAVADO(S)	: LOURDES ROMERO	AGRAVADO(S)	: MICHELE SILVINA ROSSINI	AGRAVADO(S)	: HELENA LACERDA DE SOUZA
ADVOGADO	: OCLÉCIO ASSUNÇÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA MICHELLE ESTRAIOTTO ALVES	ADVOGADO	: FRADIQUE MARQUES MONTEIRO
PROCESSO	: RR - 499 / 2006 - 006 - 10 - 00 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 573 / 2006 - 003 - 06 - 40 - 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 746 / 2006 - 038 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
RECORRIDO(S)	: GENILSON RESENDE DA SILVA	ADVOGADO	: ALAÍDE TORRES ALADIM DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: LÚCIA SABINO DA SILVA ALVES
ADVOGADO	: ALDENEI DE SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S)	: WANDA LÚCIA DE ALBUQUERQUE MENDES	ADVOGADO	: ANDRÉA FONSECA DE CASTRO WERNECK
RECORRIDO(S)	: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: GLÁUCIA BALBINO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: REAL SERVIÇOS TÉCNICOS E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 620 / 2006 - 106 - 08 - 00 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA CASTRO AGUDIN
PROCESSO	: AIRR - 506 / 2006 - 068 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 750 / 2006 - 079 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE JESUS DA CONCEIÇÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: FLÁVIO GONÇALVES DIAS	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ	ADVOGADO	: ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS
AGRAVADO(S)	: THE OLD BEER CERVEJARIA LTDA.	ADVOGADO	: WACIM TORRES BALLOUT	AGRAVADO(S)	: FARLEY VILELA
ADVOGADO	: ELCÉM CRISTIANE PAES GAZELLI	PROCESSO	: RR - 626 / 2006 - 007 - 13 - 00 - 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO DONIZETTE VINHAS
PROCESSO	: AIRR - 508 / 2006 - 025 - 09 - 40 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 750 / 2006 - 079 - 03 - 41 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO DO TAMBOR	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: MARLENE DA SILVA	ADVOGADO	: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVANTE(S)	: FARLEY VILELA
ADVOGADO	: GISELE SOARES	RECORRIDO(S)	: SHEILA MILENA PESSOA DOS SANTOS	ADVOGADO	: FRANCISCO DONIZETTE VINHAS
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO	: FÉLIX OLIVEIRA BATISTA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 515 / 2006 - 009 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 633 / 2006 - 063 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 787 / 2006 - 010 - 06 - 40 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVANTE(S)	: WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.			ADVOGADO	: ROMERO GRUND LOPES
AGRAVADO(S)	: ELIANE DOMINGUES PORTO			AGRAVADO(S)	: SÍLVIO ROMERO BRANDÃO E SILVA
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS			ADVOGADO	: GUSTAVO ANDRÉ BARROS
PROCESSO	: AIRR - 515 / 2006 - 075 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: LINO MARTINS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 790 / 2006 - 071 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MOORE BRASIL LTDA.			RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ROMERO MATTOS TERRA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA V. ALONSO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES GRITSCH LTDA.
AGRAVADO(S)	: DANIEL FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 648 / 2006 - 011 - 04 - 00 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO	: MÁRIO CÉZAR ZUCOLIM BELASQUE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ANTONINO VALDIR CUGINOTTI
PROCESSO	: AIRR - 516 / 2006 - 096 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: FLÁVIA RAMOS BETTEGA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	RECORRENTE(S)	: ASSAD AYUB	ADVOGADO	: ADENILSON CRUZ
AGRAVADO(S)	: RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	PROCESSO	: AI - 798 / 2006 - 020 - 10 - 40 - 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: CÍVIA APARECIDA SANTANA BARBOSA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	: AIRR - 516 / 2006 - 054 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 677 / 2006 - 005 - 23 - 40 - 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CELSO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: ELIANE IUNES VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS - POSTALIS	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: FRAYDEMIR RAMON CABRAL	ADVOGADO	: EDÉSIO GOMES CORDEIRO	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: FERNANDO VIEIRA CALIXTO	AGRAVADO(S)	: PAULO TADEU SCARPARO	PROCESSO	: AIRR - 807 / 2006 - 108 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCAS DE REZENDE CAMARGOS	ADVOGADO	: GILMAR ANTÔNIO DAMIN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA RIBEIRO VIEIRA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 682 / 2006 - 114 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCESSO	: AIRR - 540 / 2006 - 006 - 07 - 40 - 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: WALTER SANTOS FILHO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S)	: VISUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FLAVIO FERREIRA CARTAXO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: SUZANA SOARES MOREIRA
ADVOGADO	: LUIZ DOMINGOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JONAS BRENELLI	AGRAVADO(S)	: ANDREIA MOREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADO	: MARCEL ROBERTO BARBOSA	ADVOGADO	: WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GEÓRGIA MAGALHÃES ALBUQUERQUE ARANHA	ADVOGADO	: AURORA ENERGIA S.A.	PROCESSO	: RR - 807 / 2006 - 108 - 03 - 00 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 549 / 2006 - 231 - 06 - 40 - 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 685 / 2006 - 018 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANDREIA MOREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: FELIZZZZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: VISUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: DAMÁSIO ALCÂNTARA JUSTINO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: SUZANA SOARES MOREIRA
ADVOGADO	: HERCIJANE MARIA BANDEIRA DE MELO	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ SOARES DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCESSO	: AIRR - 557 / 2006 - 007 - 21 - 40 - 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADELVAIR PÉGO CORDEIRO	ADVOGADO	: WALTER SANTOS FILHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 686 / 2006 - 018 - 13 - 40 - 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 842 / 2006 - 099 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: IZAÍAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ROBERTO CAMPELO DA SILVA	ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
ADVOGADO	: JOSÉ ESTRELA MARTINS	AGRAVADO(S)	: MÁRIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINT-TRO/GV
PROCESSO	: AIRR - 559 / 2006 - 002 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 701 / 2006 - 443 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2006 - 142 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR MARQUES DE VELASCO	AGRAVANTE(S)	: LEONARDO MANTILLA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S)	: ERONILDO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELLO PISTELLI NOGUEIRA	ADVOGADO	: RONALDO JUNG
ADVOGADO	: MOZART CAMAPUM BARROSO	AGRAVADO(S)	: MANOEL FRANCISCO MARTINS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RICARDO WAGNER BARROS REZENDE
ADVOGADO	: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA	AGRAVADO(S)	: AREISA AREIRA SANTISTA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 861 / 2006 - 412 - 06 - 40 - 6 - TRT DA 6ª REGIÃO



PROCESSO : AIRR - 877 / 2006 - 071 - 23 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 992 / 2006 - 053 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1148 / 2006 - 011 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA BORTOLI	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO TADEU GUILHEN	ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT	AGRAVADO(S) : TRANSNITRO LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE VEÍCULOS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOÃO GUERRA	AGRAVADO(S) : PÃO DE QUEIJO E LANCHES PAULISTA LTDA.	ADVOGADO : REJANE BEZERRA
ADVOGADO : LEANDRO DA SILVA LOPES	PROCESSO : AIRR - 999 / 2006 - 004 - 21 - 40 - 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JANAÍNA BARBOSA PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 890 / 2006 - 060 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : SILVIO PALHANO DE SOUZA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : RR - 1159 / 2006 - 017 - 10 - 00 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ANTÔNIO DE MEIRELES	ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : MARIA DO ROSÁRIO BRAGANÇA COSTA	AGRAVADO(S) : HUMBERTO DE PAIVA MACIEL FILHO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO : ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR	ADVOGADO : JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO : RÔMULO SILVA FRANCO	PROCESSO : AIRR - 1006 / 2006 - 043 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : HELENITA PEDREIRA LOPES
PROCESSO : AIRR - 907 / 2006 - 014 - 06 - 40 - 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : ELIAS ALVES DE CARVALHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB	PROCESSO : RR - 1161 / 2006 - 013 - 10 - 00 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALFRAN OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO : RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : ADRIANA MELLO OLIVEIRA DE CAMPOS MACHADO	AGRAVADO(S) : ALVES E BONFIM LTDA.	RECORRENTE(S) : HILTON FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : TNL PCS S.A.	ADVOGADO : VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ADVOGADO : DANIEL SANTOS GUIMARÃES
ADVOGADO : JAIRO AQUINO	AGRAVADO(S) : WELLINGTON ANTONIO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 913 / 2006 - 005 - 10 - 40 - 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA	ADVOGADO : GUSTAVO PEREIRA MENDES
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1010 / 2006 - 014 - 17 - 40 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1176 / 2006 - 005 - 10 - 40 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
AGRAVADO(S) : JAGUAR SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCOS MENEZES DE FREITAS	ADVOGADO : FERNANDA MENDONÇA FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL	ADVOGADO : LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO TERMINAL BRASÍLIA
ADVOGADO : JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1024 / 2006 - 003 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEONARDO DA MOTA BULHÕES
PROCESSO : RR - 918 / 2006 - 013 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : MANOEL LOPES DE SOUSA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO : RR - 1206 / 2006 - 006 - 10 - 00 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DANTE ROSSI	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	AGRAVADO(S) : ELIANA AFFONSO DE BARROS	RECORRENTE(S) : EDUARDO ENGEL
RECORRIDO(S) : LUIZ PAULO FACCIOLI	ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : EULER RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : HENRIQUE SCHNEIDER	PROCESSO : AIRR - 1038 / 2006 - 141 - 14 - 40 - 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 934 / 2006 - 006 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	PROCESSO : AIRR - 1248 / 2006 - 023 - 03 - 40 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM	AGRAVADO(S) : RAPHAEL DALLA CORTE	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : JÚNIA DE PAULA MORAES	ADVOGADO : CHARLTON DAILY GRABNER	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : SUEIDE DE JESUS BARBOSA ARAÚJO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS REIS SOBRINHO
ADVOGADO : ARLETE MESQUITA	ADVOGADO : LUIS HIGINO DE SOUSA NETTO	ADVOGADO : VIVIANE TOLEDO MOREIRA
PROCESSO : AIRR - 941 / 2006 - 004 - 21 - 40 - 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1046 / 2006 - 021 - 23 - 00 - 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ZURICK LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : LUCAS NUNES GUIMARÃES
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 1250 / 2006 - 013 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTONIA MATIAS PEREIRA	RECORRIDO(S) : SADI CORDEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO CIRILO	AGRAVANTE(S) : PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : RANGEL & FARIAS LTDA.	RECORRIDO(S) : LUCIANO FARIAS GOMES	ADVOGADO : FLAVIANNE LOPES SALES DE CARVALHO
ADVOGADO : ROBERTO FERREIRA CAMPOS	ADVOGADO : PAULO ROBERTO BASSO	AGRAVADO(S) : CLOVES GOMES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 962 / 2006 - 008 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1050 / 2006 - 008 - 23 - 40 - 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CELSO DE ABREU
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S) : JAMILDES PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : GERALDO HERMÓGENES DE FARIA NETO	ADVOGADO : ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1259 / 2006 - 066 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CESFRAN - CENTRO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE SÃO FRANCISCO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MILITARES DE MATO GROSSO - CREDIMIL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : GUSTAVO RUBENS NUNES MIRANDA	ADVOGADO : FÁBIO YEGROS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTIBREF	PROCESSO : AIRR - 1069 / 2006 - 003 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIO GONÇALVES DIAS
ADVOGADO : LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : SABORARTE ARTE EM CONGELADOS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 966 / 2006 - 020 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	PROCESSO : AIRR - 1266 / 2006 - 125 - 08 - 40 - 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S) : FRANCISCO PEDRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU
AGRAVADO(S) : KELLY SEVERO PEREIRA	ADVOGADO : RAIMUNDO PEREIRA FILHO	ADVOGADO : ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
ADVOGADO : JORGE ADEMAR DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1069 / 2006 - 011 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO BENTO BARBOSA GARCIA
AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1271 / 2006 - 018 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 971 / 2006 - 009 - 10 - 00 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALESSANDRO SOARES LEITE	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	AGRAVANTE(S) : SUMIKO ARAI KAJIHARA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADO : JOSÉ STALIN WOJTWICZ
RECORRIDO(S) : JAIRO WELLINGTON CIRILIO DA SILVA	ADVOGADO : ISABELLA SANGLARD PIMENTA	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : ALCESTE VILELA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1086 / 2006 - 006 - 14 - 40 - 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRIDO(S) : CAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1288 / 2006 - 004 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : GRACE MARY VÉRAS OSIK	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 973 / 2006 - 011 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : LEME BENTO LEMOS	AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÕES MANGABEIRAS LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : FRANCILDO GOMES LEAL	ADVOGADO : RICARDO COELHO PORTELA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : EDSON FERNANDO PIACENTINI	AGRAVADO(S) : WILSON RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ADRIANA PULU CAMPOS	PROCESSO : AIRR - 1096 / 2006 - 121 - 08 - 40 - 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONIETA SEIXAS FRANCA
ADVOGADO : CELSO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 1298 / 2006 - 021 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 977 / 2006 - 009 - 10 - 40 - 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ORLANDO SILVA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	PROCESSO : RR - 1129 / 2006 - 006 - 03 - 00 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JUSSARA NELI CASTRO CARVALHO
AGRAVADO(S) : MAURO ROBERTO DE AGUIAR MORAIS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : GASPARD PEDRO VIECELI
ADVOGADO : IGOR ARAÚJO SOARES	RECORRENTE(S) : FRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : GUSTAVO ALBERTO ROCHA DE AZEVEDO BRANCO	
	RECORRIDO(S) : IGOR TADEU OLIVEIRA MENDES	
	ADVOGADO : GERALDO JÚNIOR DE ASSIS SANTANA	

PROCESSO	: AIRR - 1299 / 2006 - 112 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1652 / 2006 - 461 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4179 / 2006 - 082 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COLETIVOS URBANOS SOCIEDADE LTDA. - COLETUR	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO REAL RIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
ADVOGADO	: PAULO TEIXEIRA FERNANDES	ADVOGADO	: LIA SUSANA SOARES DE SOUZA		: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
AGRAVADO(S)	: HELISVALDO DE OLIVEIRA LEAL	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS FERREIRA		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
ADVOGADO	: LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA	ADVOGADO	: ILMA FERREIRA ARAÚJO		: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 1321 / 2006 - 003 - 19 - 40 - 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1700 / 2006 - 247 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO		: E REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MAURO TEIXEIRA ZANINI
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVANTE(S)	: TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LT-DA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ XIMENDES ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ WILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	ADVOGADO	: CASIMIRO MONTEIRO DOS ANJOS
ADVOGADO	: JORGE CLÁUDIO RODRIGUES ROCHA	AGRAVADO(S)	: ORLANDO MIGUEL DE SOUZA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 4463 / 2006 - 005 - 12 - 40 - 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1345 / 2006 - 084 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO WILSON M. DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMASO COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LT-DA.
AGRAVANTE(S)	: JOEL ANTÔNIO PEREIRA	ADVOGADO	: EURICO DE JESUS TELES NETO	ADVOGADO	: SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO	: JÚLIO VERNEC G. B. DE MELO	PROCESSO	: RR - 1870 / 2006 - 010 - 18 - 00 - 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DAIANE CRISTINE DE AMORIM
AGRAVADO(S)	: MINERAÇÃO AREIENSE S.A.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ROBERTO ALVES
ADVOGADO	: OSVALDO JULIANO DA SILVA JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: EVERALDO PEREIRA BISPO	PROCESSO	: AIRR - 4906 / 2006 - 037 - 12 - 40 - 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1353 / 2006 - 016 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	AGRAVANTE(S)	: CHARLES TEIXEIRA
AGRAVANTE(S)	: CIVIL SOROCABA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LT-DA.	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VITÓRIO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ROSSELA ELIZA CENI
ADVOGADO	: JAMESSON FRANCO	RECORRIDO(S)	: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA
AGRAVADO(S)	: WAGNER DE JESUS LIMA	ADVOGADO	: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS	ADVOGADO	: GLAICON INAPPÓLITO MATOS
ADVOGADO	: HERALDO ANTÔNIO COLENCI DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2016 / 2006 - 143 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 14708 / 2006 - 013 - 09 - 40 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1381 / 2006 - 008 - 18 - 40 - 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	ADVOGADO	: FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO GRISARD
ADVOGADO	: JAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO JORGE GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: EDUARDO LUIZ DE SOUZA GOULART
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS
PROCESSO	: AIRR - 1452 / 2006 - 121 - 06 - 40 - 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2016 / 2006 - 143 - 03 - 41 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 14708 / 2006 - 013 - 09 - 41 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PAULO JORGE GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO LUIZ DE SOUZA GOULART
ADVOGADO	: ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS
AGRAVADO(S)	: TROPICAL ÁGUA E GÁS	AGRAVADO(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	PROCESSO	: AIRR - 14708 / 2006 - 013 - 09 - 41 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1452 / 2006 - 242 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 2106 / 2006 - 107 - 08 - 40 - 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO LUIZ DE SOUZA GOULART
AGRAVANTE(S)	: BRASLOG LOGÍSTICA LTDA.	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS
ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	AGRAVANTE(S)	: SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.	AGRAVADO(S)	: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERNANDO FARIAS DA SILVA	ADVOGADO	: OCILDA MARIA PEREIRA NUNES	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO GRISARD
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CINTRA	AGRAVADO(S)	: WODSON DA SILVA ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 51421 / 2006 - 007 - 09 - 40 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1490 / 2006 - 411 - 09 - 00 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 2732 / 2006 - 009 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
RECORRENTE(S)	: VALDIR NUNES PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS
ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO - SINTRACON/SP	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA CARVALHO
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR	ADVOGADO	: ÉRIKA SCABORA	ADVOGADO	: ROQUE PORFÍRIO
ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA REZENDE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 52600 / 2006 - 892 - 09 - 40 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1555 / 2006 - 201 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2811 / 2006 - 007 - 09 - 00 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	RECORRENTE(S)	: IGUAÇU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: CAMILA LOUREIRO SACHSIDA MELLINGER
ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	ADVOGADO	: CIRO CECCATTO	AGRAVADO(S)	: ANDERSON FERREIRA DA TRINDADE
AGRAVADO(S)	: MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: EDSON MAFRA LOPES	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO KEMP
AGRAVADO(S)	: WOODPLAS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ADRIANA WENK	PROCESSO	: AIRR - 3 / 2007 - 003 - 23 - 40 - 6 - TRT DA 23ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2006 - 333 - 04 - 40 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2815 / 2006 - 024 - 09 - 00 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MARCENARIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: JORGE WOJCIECH TYSKA	ADVOGADO	: ARINALDO BITTENCOURT	ADVOGADO	: JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SÃO LEOPOLDO	RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO RIGAILO ALTHAUS	AGRAVADO(S)	: NEIDE LIMA ROCHA
ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ	ADVOGADO	: RUBIANO AUGUSTO R. LISBÔA	ADVOGADO	: RONALDO COELHO DAMIN
PROCESSO	: AIRR - 1600 / 2006 - 311 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCESSO	: AIRR - 14 / 2007 - 007 - 23 - 40 - 1 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: FABIANO FREITAS MINARDI	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: SOCIMOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 3067 / 2006 - 663 - 09 - 40 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DISMOBRÁS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO	: MARIA SADAQU AZUMA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: RENATA LUCIANA MORAES
AGRAVADO(S)	: SALVADOR FERREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO CARDOSO DE ANDRADE
ADVOGADO	: ADIB TAUIL FILHO	AGRAVADO(S)	: SAMUEL APARECIDO RIBEIRO	ADVOGADO	: ELIANE LEITE SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: ANTONINI S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODVIÁRIOS	PROCESSO	: ANDRÉ REZENDE MIGUEL E SILVA	PROCESSO	: RR - 22 / 2007 - 148 - 03 - 00 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1611 / 2006 - 052 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU)
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: AMADOR JERÔNIMO DE ÁVILA	RECORRIDO(S)	: SILVÉRIO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
AGRAVANTE(S)	: ELIAS ABBAS NETO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO	: OSMAR LÚCIO FERREIRA
ADVOGADO	: ERICSSON PEREIRA PINTO	PROCESSO	: AIRR - 4015 / 2006 - 050 - 12 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROPE CONSTRUTORA LTDA.
AGRAVADO(S)	: DALVA AUGUSTA CHAVES DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 28 / 2007 - 471 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS LOPES	AGRAVANTE(S)	: ADEMIR DE MELO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: POLICLÍNICA SANTA FÉ LTDA.	ADVOGADO	: LUÍS PAULO ZANATTA	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1636 / 2006 - 014 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA.	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: RENAN SCHWENGBER	AGRAVADO(S)	: SILVIO PIRES
AGRAVANTE(S)	: COPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR - 4027 / 2006 - 084 - 02 - 00 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO BARCELLOS DA SILVA
ADVOGADO	: EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 39 / 2007 - 075 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLAUDECIR GOMES SAMPAIO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ SHIMABUKURO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ISRAEL FIAOTE BITTAR	ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO PEDRO DE SOUZA
		RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO	: KÁTIA REGINA FERREIRA
		ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	AGRAVADO(S)	: LATICINIOS SULMINAS LTDA.
				ADVOGADO	: ANTÔNIO EVANIR DE ALMEIDA



PROCESSO : AIRR - 41 / 2007 - 045 - 15 - 40. 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 187 / 2007 - 001 - 10 - 40. 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 377 / 2007 - 003 - 10 - 40. 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : SILVIA HELENA DE CARVALHO E NEVES	AGRAVANTE(S) : GLAUCIO SILVA DE ARRUDA
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : FELIPE MARCIANO MARQUES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA	ADVOGADO : ANA PAULA SOUZA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 45 / 2007 - 140 - 03 - 40. 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 198 / 2007 - 001 - 20 - 40. 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 390 / 2007 - 003 - 08 - 40. 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CPM S.A.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : FLÁVIO COUTO E SILVA LOPES	ADVOGADO : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
AGRAVADO(S) : SOLINT ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : REGINALDO ALVES SOUZA	ADVOGADO : ERON CAMPOS SILVA
AGRAVADO(S) : LENI MARIA DA SILVA	ADVOGADO : GLAUBER FELIPE CARNEIRO	AGRAVADO(S) : ORLANDO DA SILVA CUNHA
ADVOGADO : TÚLIO TEIXEIRA CAMPOS	AGRAVADO(S) : SERGISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
PROCESSO : AIRR - 63 / 2007 - 021 - 10 - 40. 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : KLEYBER DE SOUZA FRANÇA ARAÚJO	PROCESSO : RR - 431 / 2007 - 022 - 09 - 00. 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR - 199 / 2007 - 006 - 08 - 00. 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BRASLAV - LAVANDERIA E PASSADORIA INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RECORRENTE(S) : MARCOS THOMAZ ALVES
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO
AGRAVADO(S) : IRACI BERNARDO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : CÉLIA REGINA SILVA SOUZA	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO PARANÁ - OGMOPR
ADVOGADO : HÉLIO BRAGA JÚNIOR	ADVOGADO : LORENA DE PAULA DA SILVA RÉGO	ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA
PROCESSO : RR - 73 / 2007 - 008 - 10 - 00. 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB	PROCESSO : RR - 451 / 2007 - 115 - 08 - 00. 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 211 / 2007 - 002 - 10 - 40. 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ACARÁ
ADVOGADO : OSIVAL DANTAS BARRETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	ADVOGADO : TATIANE VIANA DA SILVA
RECORRENTE(S) : MAGNOS MACHADO	ADVOGADO : LUÍS MAURÍCIO LINDOSO	RECORRIDO(S) : MARIA DE BELÉM BATISTA PAES
ADVOGADO : MIGUEL MORAIS NETO	AGRAVADO(S) : JOSAFÁ MOTA FÉLIX	ADVOGADO : JOSÉ OCTÁVIO FERREIRA FRANÇA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : ADRIANO SOUZA NÓBREGA	PROCESSO : AIRR - 469 / 2007 - 601 - 04 - 40. 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 77 / 2007 - 080 - 03 - 40. 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 214 / 2007 - 109 - 03 - 40. 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : FLÁVIO FREIRE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : LUCIANA NUNES GOUVÊA	AGRAVADO(S) : IDEMAR SOLDERA
AGRAVADO(S) : PEDRO RODRIGUES PEIXOTO	AGRAVADO(S) : FULGÊNCIO MOURA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 474 / 2007 - 001 - 23 - 40. 1 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO HUMBERTO CAMPOS	ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO SOARES PEREIRA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 98 / 2007 - 020 - 03 - 40. 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 230 / 2007 - 111 - 14 - 40. 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VALENTIM CONRADO DA PENHA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN
AGRAVANTE(S) : MICROCITY COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : RAFAELA CAMPOS ALVES	AGRAVADO(S) : DEY VITOR DE SOUZA	ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S) : FÁBIO CORLATTI	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	PROCESSO : AIRR - 474 / 2007 - 001 - 23 - 41. 4 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO : ILDEU DA CUNHA PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 237 / 2007 - 111 - 14 - 40. 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 105 / 2007 - 005 - 17 - 40. 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : EDMILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	AGRAVADO(S) : LUCÉLIA LIMA DE ALENCAR	AGRAVADO(S) : VALENTIM CONRADO DA PENHA
ADVOGADO : SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS	ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN
AGRAVADO(S) : ELCO ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA.	PROCESSO : RR - 308 / 2007 - 005 - 20 - 00. 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 476 / 2007 - 802 - 04 - 40. 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : MAGALY LIMA LESSA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO	ADVOGADO : KLÉBER TAVARES DE ANDRADE	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : KOMIDA CAPIXABA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : ANA ZÉLIA ROCHA	AGRAVADO(S) : GELCI SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : ISABELLA RODRIGUES MASSUCATTI	ADVOGADO : PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO	PROCESSO : AIRR - 498 / 2007 - 102 - 04 - 40. 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 106 / 2007 - 121 - 08 - 40. 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 328 / 2007 - 141 - 03 - 40. 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	AGRAVANTE(S) : GEMCO MINERAIS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S) : ÁLVARO JORGE PEREIRA	ADVOGADO : CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	AGRAVADO(S) : ALDA AMARO DA SILVEIRA BARBOSA
ADVOGADO : PAULO ANDRÉ CORDOVIL PANTOJA	AGRAVADO(S) : MARCOS BATISTA BRITO	PROCESSO : AIRR - 538 / 2007 - 011 - 08 - 40. 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : BM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : PEDRO MIGLIO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 126 / 2007 - 013 - 20 - 40. 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 328 / 2007 - 137 - 03 - 40. 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : CRISTIANO REBELO ROLIM
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABAIANA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO : GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	ADVOGADO : WELLINGTON AZEVEDO ARAÚJO	ADVOGADO : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
AGRAVADO(S) : ARGEMIRO MACÊDO DE SOUZA FILHO	AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 559 / 2007 - 001 - 23 - 40. 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO : TACIANA ARIMATEA ROSA	ADVOGADO : ISAURO DA SILVA GARCIA JÚNIOR	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 132 / 2007 - 271 - 06 - 40. 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 342 / 2007 - 106 - 08 - 40. 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.	AGRAVADO(S) : GILSON DA SILVA COSTA
ADVOGADO : JAIRO AQUINO	ADVOGADO : JOSÉ COHEN	ADVOGADO : RONALDO COELHO DAMIN
AGRAVADO(S) : EDVALDO FREIRE DA SILVA	AGRAVADO(S) : ANTONIO PEREIRA GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR - 567 / 2007 - 004 - 04 - 40. 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JANE PINTO DE ARAÚJO	ADVOGADO : MARCOS AUGUSTO FERREIRA DA CRUZ	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 164 / 2007 - 091 - 24 - 40. 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 358 / 2007 - 022 - 03 - 40. 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIEL RADICI JUNG
AGRAVANTE(S) : AGRÍCOLA CARANDÁ LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : SYLVIO RAYA
ADVOGADO : TIAGO MARRAS DE MENDONÇA	AGRAVANTE(S) : ZELI MAGELA DE CASTRO CAMPOLINA	PROCESSO : RR - 613 / 2007 - 005 - 13 - 00. 2 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PEDRO BOTTEGA	ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : JEZI FERREIRA ALENCAR XAVIER	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : UNA AÇÚCAR E ENERGIA LTDA.
PROCESSO : RR - 174 / 2007 - 022 - 09 - 00. 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR - 358 / 2007 - 022 - 03 - 41. 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTONIO BATISTA DE MEIRELES
RECORRENTE(S) : LUIZ AUGUSTO CORREA CARDOSO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : JOSÉ VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	AGRAVANTE(S) : ZELI MAGELA DE CASTRO CAMPOLINA	
RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR	ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	
ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA		
PROCESSO : RR - 184 / 2007 - 264 - 01 - 00. 2 - TRT DA 1ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)		
RECORRIDO(S) : LINDOMAR VICENTE MONTEIRO		
ADVOGADO : DARLAN OLIVEIRA DOS SANTOS		
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SANTA IZABEL LTDA.		
ADVOGADO : PAULA ROBERTA RONCONI		

PROCESSO	: AIRR - 615 / 2007 - 305 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1334 / 2007 - 106 - 03 - 00 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2149 / 1991 - 025 - 15 - 43 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRENTE(S)	: CHARLES LUIZ FRANCO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA MIRANDA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: LAURO ENZWEILLER	RECORRIDO(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 645 / 2007 - 048 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: ULISSES NUTTI MOREIRA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 602 / 1992 - 018 - 04 - 41 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COIMBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINAS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 1431 / 2007 - 074 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S)	: JOÃO SILVIO DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ALCIMAR CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: EDUARDO DINIZ	AGRAVANTE(S)	: CAF SANTA BARBARA LTDA.	ADVOGADO	: MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
PROCESSO	: AIRR - 647 / 2007 - 048 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAIRE LUIZA BARCELOS LAMEGO	PROCESSO	: AIRR - 992 / 1992 - 034 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: EDSON RAMOS MENEZES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: COIMBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINAS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO PITANGA DE MACEDO
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: LIANA MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
AGRAVADO(S)	: CLAUDIONOR GERALDO MATIAS	ADVOGADO	: BRUNO FIRMINO SAMPAIO COELHO	AGRAVADO(S)	: NIVALDO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO	: EDUARDO DINIZ	PROCESSO	: AIRR - 1466 / 2007 - 202 - 08 - 40 - 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO PIRES CORREIA
PROCESSO	: AIRR - 665 / 2007 - 007 - 21 - 40 - 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: MOMACRI ENGENHARIA LTDA.
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: LEUDIVAN SILVA SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1193 / 1993 - 011 - 05 - 86 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TÂNIA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SIDNEY PELAES DE AVÍS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: TERCIO MAIA DANTAS	AGRAVADO(S)	: POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS BAHIAFORTE S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: GILMARA GLÉCIA GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARIANA BEZERRA DIAS ROCHA	ADVOGADO	: RAFAEL OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCOS DE HOLLANDA FRANCO	PROCESSO	: AIRR - 1597 / 2007 - 039 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANSELMO TORRES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 678 / 2007 - 014 - 17 - 40 - 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 950 / 1994 - 035 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA MARIA BARROTE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CRISTINA MAIA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: GILBERTO ALVES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: PLANICAMPO TERRAPLANAGEM LTDA
AGRAVADO(S)	: AURINHO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARISTELA AVELINO	ADVOGADO	: CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO
ADVOGADO	: JULIANA CHISTÉ RACANELLI	AGRAVADO(S)	: COFERGUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO GUSA UNIÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO CÂNDIDO DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 690 / 2007 - 531 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOANA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 2385 / 2007 - 020 - 21 - 40 - 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649 / 1996 - 381 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: RUBEN OSCAR SONZA	ADVOGADO	: EDUARDO SERRANO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES
PROCESSO	: RR - 761 / 2007 - 036 - 03 - 00 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GENILSON TRAJANO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RENATO GONÇALVES LOPES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: HUMBERTO TROCOLI NETO	ADVOGADO	: PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: LUIZ CÉSAR SALGADO LESSA	PROCESSO	: RR - 193676 / 2008 - 900 - 09 - 00 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649 / 1996 - 381 - 02 - 41 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S)	: MARLENE HENRIQUE MELÃO	RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA	AGRAVANTE(S)	: RENATO GONÇALVES LOPES
ADVOGADO	: ARLINDO AMBRÓSIO FILHO	ADVOGADO	: KLAUS DIAS KUHNEN	ADVOGADO	: PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 811 / 2007 - 012 - 18 - 40 - 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ARLES PEDRO GUGELMIN	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ENÉAS JEFERSON MELNISK	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: APARECIDO DOS REIS PACHECO			PROCESSO	: AIRR - 2026 / 1996 - 023 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS			RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO NATAL DE OLIVEIRA			AGRAVANTE(S)	: CELPAV CELULOSE E PAPEL LTDA.
ADVOGADO	: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS			ADVOGADO	: ALBERTO GRIS
PROCESSO	: AIRR - 817 / 2007 - 201 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO			AGRAVADO(S)	: VARLEI ALVES GARCIA
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO			ADVOGADO	: DIRCEU MASCARENHAS
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA			PROCESSO	: AIRR - 635 / 1997 - 701 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS			RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: LICIANE BRIKASLKI ALENCAR			AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR - 953 / 2007 - 002 - 08 - 40 - 6 - TRT DA 8ª REGIÃO			AGRAVADO(S)	: ROBERVAL BRESOLIN
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO			ADVOGADO	: DERLI VICENTE MILANESI
AGRAVANTE(S)	: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.			AGRAVADO(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: CARIMI HABER CEZARINO			ADVOGADO	: RODRIGO DOS SANTOS MACHADO
AGRAVADO(S)	: EDILSON NONATO ALVES SILVA			PROCESSO	: AIRR - 877 / 1997 - 020 - 12 - 40 - 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA PINTO PASSOS			RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 986 / 2007 - 541 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO			AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO			AGRAVADO(S)	: WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG			ADVOGADO	: MIGUEL TELLES DE CAMARGO
ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS			PROCESSO	: AIRR - 2104 / 1998 - 025 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VÍTOR ALCEU DOS SANTOS			RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: VITOR ALCEU DOS SANTOS			AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: WILSON BRANDT			AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO JOSÉ CHIARELLI
ADVOGADO	: PAULO WALDIR LUDWIG			ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO CAVALLARO
PROCESSO	: AIRR - 1073 / 2007 - 031 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO			PROCESSO	: AIRR - 2629 / 1998 - 008 - 05 - 40 - 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING			RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CESA LOGÍSTICA S.A.			AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: RICARDO LUÍS DA SILVA AGUIAR			ADVOGADO	: JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: OLÍMPIO DE ALCÂNTARA JÚNIOR			AGRAVADO(S)	: SANDOVAL DOS SANTOS AZEVEDO
ADVOGADO	: LÍGIA GONÇALVES DE MAGALHÃES ALMEIDA			ADVOGADO	: OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2007 - 007 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO			PROCESSO	: AIRR E RR - 2774 / 1998 - 361 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN			RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CESA S.A.			AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: MASSUE MARLY HONDA
ADVOGADO	: EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA			ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S)	: GEOVANI DIAS SILVEIRA			AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAUÁ
ADVOGADO	: SHIRLEY DE OLIVEIRA			PROCESSO	: AIRR - 2994 / 1998 - 046 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO

Brasília, 25 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - 5ª TURMA.

PROCESSO	: AIRR - 304 / 1989 - 411 - 09 - 41 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
AGRAVADO(S)	: INÉZ DO RÓCIO SILVA SECCON
PROCESSO	: AIRR - 335 / 1990 - 002 - 08 - 41 - 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ANAHY GARCIA TREPTOW
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)
PROCESSO	: RR - 638 / 1990 - 012 - 16 - 00 - 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU)
RECORRIDO(S)	: DJANIRA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	: LEONARDO CURSINO VÉRAS
PROCESSO	: AIRR - 946 / 1990 - 402 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PEDRO GARCIA DE SOUZA
ADVOGADO	: LUCIANA FRANZ AMARAL
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: MAURO SILVEIRA MOZENA
PROCESSO	: AIRR - 2595 / 1990 - 033 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S)	: MARIA DA SOLEDADE DIAS LIMA RENTRÓIA
ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO LOUREIRO
PROCESSO	: AIRR - 1139 / 1991 - 018 - 04 - 41 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRS
AGRAVADO(S)	: YONE GIMENES KOTOMAN
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO	: AIRR - 2149 / 1991 - 025 - 15 - 43 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ULISSES NUTTI MOREIRA
PROCESSO	: AIRR - 602 / 1992 - 018 - 04 - 41 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S)	: ALCIMAR CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
PROCESSO	: AIRR - 992 / 1992 - 034 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: HÉLIO PITANGA DE MACEDO
ADVOGADO	: LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
AGRAVADO(S)	: NIVALDO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO PIRES CORREIA
AGRAVADO(S)	: MOMACRI ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1193 / 1993 - 011 - 05 - 86 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS BAHIAFORTE S/C LTDA.
ADVOGADO	: RAFAEL OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ANSELMO TORRES FERREIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 950 / 1994 - 035 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PLANICAMPO TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO	: CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO CÂNDIDO DE LIMA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOANA
PROCESSO	: AIRR - 649 / 1996 - 381 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES
AGRAVADO(S)	: RENATO GONÇALVES LOPES
ADVOGADO	: PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 649 / 1996 - 381 - 02 - 41 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: RENATO GONÇALVES LOPES
ADVOGADO	: PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRR - 2026 / 1996 - 023 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: CELPAV CELULOSE E PAPEL LTDA.
ADVOGADO	: ALBERTO GRIS
AGRAVADO(S)	: VARLEI ALVES GARCIA
ADVOGADO	: DIRCEU MASCARENHAS
PROCESSO	: AIRR - 635 / 1997 - 701 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: ROBERVAL BRESOLIN
ADVOGADO	: DERLI VICENTE MILANESI
AGRAVADO(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: RODRIGO DOS SANTOS MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 877 / 1997 - 020 - 12 - 40 - 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MIGUEL TELLES DE CAMARGO
PROCESSO	: AIRR - 2104 / 1998 - 025 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO JOSÉ CHIARELLI
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO CAVALLARO
PROCESSO	: AIRR - 2629 / 1998 - 008 - 05 - 40 - 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SANDOVAL DOS SANTOS AZEVEDO
ADVOGADO	: OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR E RR - 2774 / 1998 - 361 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: MASSUE MARLY HONDA
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MAUÁ
PROCESSO	: AIRR - 2994 / 1998 - 046 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS
ADVOGADO	: JURANDIR CARNEIRO NETO
AGRAVADO(S)	: NEWTON APARECIDO BARETTA
ADVOGADO	: YOLANDA ZAGO



PROCESSO : AIRR - 5 / 1999 - 048 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1013 / 2000 - 016 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1189 / 2001 - 109 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S.A.	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LT-DA.
ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : VANESSA MARIA SAPIÊNCIA
AGRAVADO(S) : HAIDEE ELIANE TRABACHINI	AGRAVADO(S) : WESDAY LIMA NEGREIROS	AGRAVADO(S) : EVELY CRISTINA NEVES
ADVOGADO : MARINÉS VALLE DA TRINDADE	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO REIS	ADVOGADO : ANTÔNIO HERNANDES MORENO
AGRAVADO(S) : ERIG TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : RR - 1051 / 2000 - 066 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª RE-GIÃO	PROCESSO : RR - 1200 / 2001 - 047 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5 / 1999 - 048 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : TRANSERP - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIO-NÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVANTE(S) : ERIG TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : RICARDO QUEIROZ LIPORASSI	ADVOGADO : ARMANDO MICELI FILHO
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	RECORRIDO(S) : NÍCIA MARACAJÁ DO REGO BARROS DOMINGUES
AGRAVADO(S) : HAIDEE ELIANE TRABACHINI	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : MARCOS SÉRGIO DA SILVA
ADVOGADO : MARINÉS VALLE DA TRINDADE	ADVOGADO : DANIELA VILELA PELOSOS VASCONCELOS	RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S.A.	PROCESSO : AIRR - 1159 / 2000 - 022 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE ABREU
PROCESSO : AIRR - 627 / 1999 - 034 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1238 / 2001 - 023 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E AN-TONINA - APPA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : QUARESMA & GUSMÃO PIZZAS E LANCHES LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ALMEIDA XAVIER DE MELO	ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
ADVOGADO : EDMUNDO DIAS ROSA	ADVOGADO : PAULO CHARBUB FARAH	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : EDIMUNDO MARIA DE SENA	PROCESSO : AIRR - 1406 / 2000 - 314 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS DA VEIGA
ADVOGADO : EDISON DI PAOLA DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1306 / 2001 - 059 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUCIANO QUARESMA	AGRAVANTE(S) : TENDA ATACADO LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : CARLA GIOVANNETTI MENEGAZ	ADVOGADO : ANÁ CAMARGO DIAS	AGRAVANTE(S) : ANTONIO APARECIDO MARIANO
PROCESSO : AIRR - 914 / 1999 - 023 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MILTON COTY DE ALMEIDA	ADVOGADO : ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : ANNIBAL FERREIRA	AGRAVADO(S) : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : AIRR - 3033 / 2000 - 003 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CINTEL - CENTRO INTERNACIONAL DE TELECOMUNI-CAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : MAURICIO BARBOSA CORREA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CRICIÚMA	PROCESSO : AIRR - 1498 / 2001 - 002 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	AGRAVADO(S) : SÍLVIO ROBERTO MACARINI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1001 / 1999 - 004 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EDMAR VIANA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 470 / 2001 - 033 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÊSILO DE ATHAYDE BRÊ-DA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RONALDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : BAR E CAFÉ FIO DE OURO LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : PAULO DE MELO MESSIAS
ADVOGADO : JOSÉ EMÍLIO GAETO	ADVOGADO : ARISTIDES MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : ELÉTRICA INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : ORLANDO DE CARVALHO SANTOS	ADVOGADO : ADMAR CÉZAR RODRIGUES	ADVOGADO : ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
ADVOGADO : JOÃO DOMINGOS	ADVOGADO : ROSIETE LEOPOLDINA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1899 / 2001 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1062 / 1999 - 028 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VICBERJ - VIGILÂNCIA COMERCÍARIA E BANCÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : VERA MARIA SANTOS	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LEOMIL
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 548 / 2001 - 045 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO ZAGO
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE RAMALHO PERES DE LIMA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S. A.
ADVOGADO : BEATRIZ SCALZER SAROLDI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVADO(S) : HELITON RODOLFO DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 1927 / 2001 - 009 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARIÂNGELA DE ALMEIDA SOARES SALGADO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1884 / 1999 - 872 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LAURO DE LEU	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO DONIZETE DE TOLEDO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S) : IMOBILIÁRIA SOL LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ULISSES MONTEIRO
ADVOGADO : VICENTE TAKAJI SUZUKI	PROCESSO : AIRR - 701 / 2001 - 022 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S) : SUELI ROSANGELA ANTUNES	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 1932 / 2001 - 015 - 05 - 41 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BASSI BONFIM	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E AN-TONINA - APPA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR - 2091 / 1999 - 003 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVANTE(S) : THYSSSEN KRUPP ELEVADORES S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : SILAS JOSÉ DE SIQUEIRA SOUZA	ADVOGADO : ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO	AGRAVADO(S) : ALBERTO SÉRGIO SOUZA BASTOS
ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK	PROCESSO : AIRR - 738 / 2001 - 342 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : TIMÓTEO SOUZA
AGRAVADO(S) : CELIA REGINA PINHO DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2061 / 2001 - 043 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 449 / 2000 - 059 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVANTE(S) : GERALDO GRIGIO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : CELI DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : RICARDO ALVES DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 816 / 2001 - 010 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RAFAEL JULIANO PANIZZA CZMARGO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO GALVÃO CRAVEIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 2192 / 2001 - 301 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GA-MA	AGRAVANTE(S) : ROSITA LIBEL GUELMAN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR - 716 / 2000 - 022 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATA BARBOSA DE RESENDE	RECORRENTE(S) : JOÃO DE AGUIAR
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELSON GOMES DA ROCHA	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO
RECORRENTE(S) : WALDEMIR VELLEDA	ADVOGADO : FRANCISCO EUGÊNIO ABREU R. DE SOUSA	RECORRIDO(S) : DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	PROCESSO : AIRR - 1096 / 2001 - 241 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : TIBÉRIO GRACO AYRES LÉRIAS
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVANTE(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO MARCONDES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMIS-SÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	ADVOGADO : MARIANA BORGES DE REZENDE	PROCESSO : AIRR - 2274 / 2001 - 039 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOANA PINTO LUCENA	AGRAVADO(S) : EDILBERTO CARNEIRO CARDOSO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : PEDRO ALBERTO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ALINE SCHOSTKIJ DE SOUZA JARDIM	PROCESSO : AIRR - 1098 / 2001 - 444 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉ-TRICA - CGTEE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	AGRAVANTE(S) : JOÃO MENDES DE SOUZA	ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 878 / 2000 - 446 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO SOARES BRUNO	PROCESSO : AIRR - 2656 / 2001 - 065 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : SOUTH SEA TERMINAL E LOGÍSTICA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO : ARNALDO LUCIANO DE FELICE	AGRAVANTE(S) : MARILIZA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S) : ETL - ENGENHARIA, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LT-DA.	ADVOGADO : BANJAMIN DE FREITAS BERTOLDO
AGRAVADO(S) : WALTER FREIRE	ADVOGADO : SIDNEI LOSTADO XAVIER JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA MARIZA MORALES DE OLIVEIRA RIBEI-RO
ADVOGADO : MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES		ADVOGADO : NILSON DE OLIVEIRA MORAES

PROCESSO	: AIRR - 460 / 2002 - 003 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3136 / 2002 - 262 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 586 / 2003 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: JORLAN S.A. - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO GERAL NORTESHOPPING
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: CHRISTIANI NETTO VIGGIANO	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	: EULÁLIA SALVIANO GRECO	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA MARIA DE JESUS PINTO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE EDSON PASSOS
ADVOGADO	: ANTONIO APARECIDO MATOS	ADVOGADO	: DINÉIA ESBER BRAHIM	ADVOGADO	: PATRICK BIANCHINI COTTAR
PROCESSO	: AIRR - 463 / 2002 - 282 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN	AGRAVADO(S)	: ROBERTO CÉSAR PINHEIRO GUILHON
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: AIRR - 3136 / 2002 - 262 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO VERON DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 664 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ROBERTO SOARES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA MARIA DE JESUS PINTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	: RAFAEL PINAUD FREIRE	ADVOGADO	: DINÉIA ESBER BRAHIM	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
PROCESSO	: AIRR - 600 / 2002 - 023 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: CHRISTIANI NETTO VIGGIANO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO LACERDA
AGRAVANTE(S)	: YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 13069 / 2002 - 012 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 677 / 2003 - 094 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO PINTO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SOARES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE CURITIBA LTDA. - UNIMED CURITIBA	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO ALBINO FERREIRA	ADVOGADO	: ODERCI JOSÉ BEGA	AGRAVADO(S)	: CAMP TIME RELÓGIOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 632 / 2002 - 028 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: ANNE-CLAIRE RIBEIRO	ADVOGADO	: ADRIANO MACHADO FIGUEIREDO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA	AGRAVADO(S)	: HELENICE DE CARVALHO CONDE
AGRAVANTE(S)	: LUÍS FLÁVIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 123 / 2003 - 070 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO APARECIDO BRAZ DE SOUZA
ADVOGADO	: LUCIANA FRANZ AMARAL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: SOUZA RAMOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 793 / 2003 - 007 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 689 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL BENEDICTO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: LIVRAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA DE CASTRO MOREIRA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	RELATOR	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: PEDRO GARCIA FILHO	AGRAVANTE(S)	: RR - 155 / 2003 - 012 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 908 / 2003 - 035 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 714 / 2002 - 101 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SAULO EMANUEL N. DE CASTRO	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A	ADVOGADO	: MARISA CAPRERA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA	ADVOGADO	: ELIANA DE FALCO RIBEIRO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR - 155 / 2003 - 012 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 990 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO SONSIM JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	ADVOGADO	: JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	AGRAVANTE(S)	: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.
AGRAVADO(S)	: COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: JANEMEIRE DOS ANJOS	ADVOGADO	: SIMONE HAIDAMUS
ADVOGADO	: LEANDRO MEGALE PIZZO	ADVOGADO	: IVAN BRANDI	AGRAVADO(S)	: PANHAN MASTER SEGURANÇA S/C LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2002 - 313 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 227 / 2003 - 444 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA GONZALEZ DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CÍCERO CORREIA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGU)	ADVOGADO	: ROBSON PAFUMI ZILIO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: VANDA LEIA ARCANJO	PROCESSO	: AIRR - 1180 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GILBERTO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA SILVA BARROS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: AGNALDO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: LIDERANÇA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2002 - 092 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSILENE GONÇALVES MONTEIRO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU	
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 269 / 2003 - 317 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	DAS, RESTAURANTES,	
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN	
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA.	CHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	
AGRAVADO(S)	: GILBERTO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ALICÍNIO LUIZ	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELH	
ADVOGADO	: AGNALDO DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: REGINALDO FEITOSA DE MOURA	DOS DE SÃO PAULO	
PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2002 - 092 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ GRIMAL DE ANDRADE CARVALHO	E REGIÃO	
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2003 - 001 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO GONÇALVES DIAS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ZORA FAST FOOD LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO SONSIM JUNIOR	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 1224 / 2003 - 118 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: LEANDRO MEGALE PIZZO	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO CESTARO
PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2002 - 313 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: EDSON LUIZ NETTO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVADO(S)	: NOVA LINDÓIA HOTÉIS E TURISMO S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: JOSÉ HÉLIO DE JESUS	ADVOGADO	: ARIANE CRISTINA BARBEIRO MINUTTI
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: RINALDO MIGUEL PINTO	PROCESSO	: AIRR - 1261 / 2003 - 082 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO SONSIM JUNIOR	PROCESSO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S)	: COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO PIZZINI	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: LEANDRO MEGALE PIZZO	ADVOGADO	: ODILO ZANUZO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CLEUSO DE FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 1526 / 2002 - 062 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SANCIEDADE MUDA	ADVOGADO	: JOSÉ LUÍS CABRAL DE MELO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: MARCO ANTONIO FERREIRA DE MELLO	PROCESSO	: AIRR - 1281 / 2003 - 006 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATORA	: AIRR - 567 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: ANTONIO SONSIM JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSIVAL CARDOSO
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	ADVOGADO	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: MARLENE RICCI
AGRAVADO(S)	: COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO	: LEANDRO MEGALE PIZZO	ADVOGADO	: EDERSON WANDER VIEIRA DE BARROS	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO
PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2002 - 092 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1435 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ANTONIO SONSIM JUNIOR	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	RECORRENTE(S)	: SAULO EMANUEL N. DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS DE MARQUES
AGRAVADO(S)	: COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A	ADVOGADO	: CLOVIS BARBOSA GOMES
ADVOGADO	: LEANDRO MEGALE PIZZO	ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA	PROCESSO	: AIRR - 1463 / 2003 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2002 - 313 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 155 / 2003 - 012 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CONTÉM 1G S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGU)	ADVOGADO	: CLARISSA ANTUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: VANDA LEIA ARCANJO	AGRAVADO(S)	: DANIEL LOURENÇO FILHO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO SONSIM JUNIOR	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA SILVA BARROS	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO SALLES MURAT
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	AGRAVADO(S)	: LIDERANÇA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.		
AGRAVADO(S)	: COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: ROSILENE GONÇALVES MONTEIRO		
ADVOGADO	: LEANDRO MEGALE PIZZO	ADVOGADO	: RR - 269 / 2003 - 317 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2002 - 313 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA.		
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ALICÍNIO LUIZ		
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S)	: REGINALDO FEITOSA DE MOURA		
AGRAVADO(S)	: ANTONIO SONSIM JUNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ GRIMAL DE ANDRADE CARVALHO		
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2003 - 001 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
ADVOGADO	: LEANDRO MEGALE PIZZO	AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.		
PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2002 - 092 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES		
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO		
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO		
ADVOGADO	: ANTONIO SONSIM JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2003 - 433 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		
AGRAVADO(S)	: COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.		
ADVOGADO	: LEANDRO MEGALE PIZZO	ADVOGADO	: JOSÉ HÉLIO DE JESUS		
PROCESSO	: AIRR - 1526 / 2002 - 062 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RINALDO MIGUEL PINTO		
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES		
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		
ADVOGADO	: ANTONIO SONSIM JUNIOR	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO PIZZINI		
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	ADVOGADO	: ODILO ZANUZO		
AGRAVADO(S)	: COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: SANCIEDADE MUDA		
ADVOGADO	: LEANDRO MEGALE PIZZO	PROCESSO	: MARCO ANTONIO FERREIRA DE MELLO		
PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2002 - 092 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: AIRR - 567 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S)	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA		
ADVOGADO	: ANTONIO SONSIM JUNIOR	ADVOGADO	: EDERSON WANDER VIEIRA DE BARROS		
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	PROCESSO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA		
AGRAVADO(S)	: COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATORA	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA		
ADVOGADO	: LEANDRO MEGALE PIZZO	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA		



PROCESSO	:	AIRR - 1501 / 2003 - 010 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1896 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2474 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ ROBERTO CAMARGO	AGRAVANTE(S)	:	ANTONIO PINHO ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	:	LICINIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	CLEODILSON LUIS SFORZIN	ADVOGADO	:	LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI	ADVOGADO	:	ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
AGRAVADO(S)	:	UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	INDÚSTRIA MECÂNICA SAMOT LTDA.	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.
ADVOGADO	:	ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	:	LUIZ FERRAZ	ADVOGADO	:	ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
PROCESSO	:	AIRR - 1625 / 2003 - 029 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1954 / 2003 - 003 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	ANA MARIA FERREIRA
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ GUSTAVO LOPES BENZI	AGRAVANTE(S)	:	TIM CELULAR S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 2503 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	FERNANDO CARDOSO CRUZ	AGRAVANTE(S)	:	ROBERTO CANDIDO DE MORAIS
ADVOGADO	:	BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO	:	CLÉDSON CRUZ	ADVOGADO	:	WILSON DANUCALOV
PROCESSO	:	AIRR - 1643 / 2003 - 013 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	TECNOSISTEMI BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	:	RR - 1954 / 2003 - 003 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS VIEIRA COTRIM
AGRAVANTE(S)	:	JUSTINO VIANA DA SILVA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	:	JUAN ALBERTO HAQUIN PASQUIER	RECORRENTE(S)	:	TECNOSISTEMI BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	CARLOS VIEIRA COTRIM
AGRAVADO(S)	:	NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	MARIO UNTI JUNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 2648 / 2003 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	BEATRIZ PERES POTENZA	RECORRENTE(S)	:	FERNANDO CARDOSO CRUZ	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	:	AIRR - 1654 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLÉDSON CRUZ	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	:	TIM CELULAR S.A.	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO
AGRAVANTE(S)	:	SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.	ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	ISABEL GARCIA PEREZ
ADVOGADO	:	ANA RENATA DIAS WARZEÉ MANDALOUFAS	PROCESSO	:	AIRR - 2023 / 2003 - 027 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI
AGRAVADO(S)	:	MARILDA ALEXANDRONI	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 2698 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	VALDIR KEHL	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1659 / 2003 - 058 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	INÊS YURI KITAKATA	ADVOGADO	:	NEI CALDERON
AGRAVANTE(S)	:	TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S.A.	ADVOGADO	:	ANSELMO ANTÔNIO SILVA	AGRAVADO(S)	:	CLOTILDES OLIVEIRA BORGES ALMEIDA
ADVOGADO	:	DAVI DA SILVA JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 2259 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	HELDER ROLLER MENDONÇA
AGRAVADO(S)	:	VERA LÚCIA DA SILVEIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	:	AIRR - 2822 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FÁBIO JERÔNIMO XAVIER	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	ERIG TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S)	:	RONALDO MARQUES DE JESUS
ADVOGADO	:	JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	PAULO ROBERTO DA SILVA SERGIO	ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTES MOSA LTDA.	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP
ADVOGADO	:	FERNANDO WAGNER PACHECO DE SANTANA	PROCESSO	:	AIRR - 2262 / 2003 - 072 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS PENNESI
PROCESSO	:	AIRR - 1701 / 2003 - 043 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 2907 / 2003 - 016 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S)	:	R F RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	ANDRÉ LUIZ CORREA
ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S)	:	SÔNIA PEREIRA	ADVOGADO	:	RUBENS FERNANDO ESCALERA
AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO CORRÊA DA FONSECA	ADVOGADO	:	JORGE DONIZETTI FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO	:	JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 2268 / 2003 - 007 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO COUTO
PROCESSO	:	AIRR - 1749 / 2003 - 011 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 2908 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	ULISSES QUINTINO DA SILVA	ADVOGADO	:	EDUARDO COSTA DE MENEZES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANYGRAF PRODUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO	:	LUCIANO JAQUES RABÉLO	AGRAVADO(S)	:	AGENDA ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO	:	MARCELO RICARDO GRÜNWARD
AGRAVADO(S)	:	SANDUICHERIA SMILINGUIDO LTDA.	ADVOGADO	:	LESLEY PEREIRA MELLO	AGRAVADO(S)	:	AUGUSTO PULGA NETO
AGRAVADO(S)	:	HÉLIA DE PAULA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	:	PAULO CÉZAR CERQUEIRA SOUZA	ADVOGADO	:	DANIEL FROES DE ABREU
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO CELIMAR PEREIRA	ADVOGADO	:	DERVANA SANTANA SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 3369 / 2003 - 202 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ZULMIRA PRAXEDES	PROCESSO	:	AIRR - 2270 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1794 / 2003 - 007 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	:	TIM CELULAR S.A.
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVANTE(S)	:	VITALMED ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	ANA GABRIELA DE ARAÚJO PEREIRA BURLAMAQUI	AGRAVADO(S)	:	DAVI VIANA LIBANO
ADVOGADO	:	MARIA DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ POLICARPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	MAURÍCIO SÉRGIO CHRISTINO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ AUGUSTO VIANA DOMIENSE	ADVOGADO	:	MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	AGRAVADO(S)	:	EUDOSIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	ADRIANO ROCHA LEAL	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	RODRIGO SERPEJANTE DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1818 / 2003 - 035 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	JOSÉ POLICARPO DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 3369 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA FREITAS	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	:	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	:	RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO	ADVOGADO	:	LUIZ CALIXTO SANDES	ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 2342 / 2003 - 053 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 3898 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	KARINA DE SOUZA SOARES	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1818 / 2003 - 035 - 01 - 41 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	RECORRENTE(S)	:	UBIRAJARA ARISTIDES FERRAZ
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	FÁBIO ROMANO ROCHA	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	ADEILDO DUARTE DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	:	KARINA DE SOUZA SOARES	ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO GALTÉRIO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	:	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA FREITAS	AGRAVADO(S)	:	COLUMBIA VIGILANÇA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 3898 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO	PROCESSO	:	RR - 2416 / 2003 - 003 - 12 - 85 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1862 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	:	SAUL DORNELES GUTERRES	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP	ADVOGADO	:	MILTON MENDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO	:	AIRR - 2450 / 2003 - 060 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	VALDEMAR HIPÓLITO	ADVOGADO	:	DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	:	EDSON MACIEL ZANELLA	PROCESSO	:	AIRR - 2450 / 2003 - 060 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO	:	AIRR - 1875 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA PARANAENSE DE PROJETOS E OBRAS LTDA. - EPP	AGRAVADO(S)	:	UBIRAJARA ARISTIDES FERRAZ
AGRAVANTE(S)	:	SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO	:	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
ADVOGADO	:	CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	MIGUEL PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 4134 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS TONIATO	ADVOGADO	:	EDISON ANTÔNIO TOLEDANO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	:	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVADO(S)	:	CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO	:	AIRR - 1894 / 2003 - 045 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ARNALDO BARBOSA DE ALMEIDA LEME	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	CONSTRUMÁXIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP	ADVOGADO	:	ARNALDO BARBOSA DE ALMEIDA LEME	ADVOGADO	:	MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI						
AGRAVADO(S)	:	SILVANA ANTONIA PEIXOTO DA SILVA						
ADVOGADO	:	ALUÍSIO DE FÁTIMA NOBRE E JESUS						

PROCESSO	: AIRR - 4189 / 2003 - 002 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 134 / 2004 - 085 - 03 - 41 - 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2004 - 254 - 02 - 41 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: SANDRA REGINA GODOI ALVES	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO RIO NOVO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA	ADVOGADO	: ROSÂNGELA NUNES DE FARIA E SILVA	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S)	: CONDOR SUPER CENTER LTDA.	AGRAVADO(S)	: BELARMINO PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: SEVERINA LINS DOS SANTOS
ADVOGADO	: SIMONE FONSECA ESMANHOTTO	ADVOGADO	: JOSÉ AGOSTINHO ROCHA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 4202 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 152 / 2004 - 074 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ROGÉRIO JOSÉ POLIDORO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2004 - 254 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	: REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: IVANI FRANCISCO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALBERTO MENDES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: SEVERINA LINS DOS SANTOS
ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	: AILTON APARECIDO TIPÓ LAURINDO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 4238 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 271 / 2004 - 134 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: BRASKEM S.A.	AGRAVADO(S)	: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: BERENICE LAMBERT	ADVOGADO	: ROGÉRIO JOSÉ POLIDORO
AGRAVADO(S)	: MANOEL INACIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ELISIO DOS SANTOS DE ASSIS	PROCESSO	: AIRR - 507 / 2004 - 061 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 4283 / 2003 - 341 - 01 - 00 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: IDMA MARIA REBOUÇAS	AGRAVADO(S)	: APARECIDA DAS DORES SEVERINO
RECORRENTE(S)	: GERALDO APARECIDO GREGORIO	PROCESSO	: AIRR - 290 / 2004 - 017 - 05 - 40 - 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILVA CASIMIRO DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP - SOAGREIP
RECORRIDO(S)	: FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 537 / 2004 - 059 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIS RENATO PARAISO DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 4283 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: TATIANA CHAVES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE	ADVOGADO	: RENEY DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.	ADVOGADO(S)	: VLADIMIR DORIA MARTINS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GOMES VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO	: LUIS RENATO PARAISO DE ANDRADE	PROCESSO	: RR - 290 / 2004 - 017 - 05 - 00 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA GORETI VINHAS
AGRAVADO(S)	: GERALDO APARECIDO GREGORIO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 583 / 2004 - 421 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALTAIR MAGNO MARTINHO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 5206 / 2003 - 342 - 01 - 00 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE	AGRAVADO(S)	: JANAÍNA BARBOSA VILLA VERDE ZAPPA
ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS	ADVOGADO	: MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA
RECORRIDO(S)	: MAURO CONRADO	PROCESSO	: RR - 291 / 2004 - 126 - 15 - 00 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SELECT ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: JORGE DE PAULO CAMPOS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 598 / 2004 - 771 - 04 - 41 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 6519 / 2003 - 651 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BASF S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: BASF S.A.	ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI
ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	ADVOGADO	: JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: EZEQUIEL SILVESTRE DA LUZ
AGRAVADO(S)	: ROSANE FRANCISCA KENDRICK PEREIRA	RECORRIDO(S)	: BENEDITO PREZOTTI	AGRAVADO(S)	: SILDA TERESINHA DE SOUZA
ADVOGADO	: ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA	ADVOGADO	: RONALDO VIEIRA RIOS	ADVOGADO	: ANA DE SANTA FÉ ROSA DA SILVEIRA
PROCESSO	: RR - 97380 / 2003 - 900 - 01 - 00 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BENEDITO PREZOTTI	PROCESSO	: AIRR - 688 / 2004 - 077 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: RONALDO VIEIRA RIOS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: GLOBEX UTILIDADES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 293 / 2004 - 029 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO MARAZUL LTDA.
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA
RECORRIDO(S)	: JUAN PONS RIERA	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO BARBOSA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO PAULO CORRÊA DE MELLO	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAMENTIZ	ADVOGADO	: RUBENS GOMES MIRANDA
PROCESSO	: AIRR - 41 / 2004 - 317 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SEPOL LTDA.	AGRAVADO(S)	: RUFINO DE JESUS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ZANEISE FERRARI RIVATO	ADVOGADO	: EDILSON SÃO LEANDRO
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 379 / 2004 - 052 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: JOÃO PUNTANI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CARLA ALESSANDRA MENIGHINI
AGRAVADO(S)	: ELECNOR DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS BIAGI S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	PROCESSO	: AIRR - 770 / 2004 - 029 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIANA BERNARDO BARREIROS	ADVOGADO	: KELMA PORTUGAL MARQUES FERREIRA TRAWITZKI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 57 / 2004 - 092 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SIMONE APARECIDA RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS MARINCOLO	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO BATISTA DIÓGENES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 413 / 2004 - 301 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULA CRISTINA LEPSCH RONFINI
AGRAVADO(S)	: AUDITEC ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP - SOAGREIP
ADVOGADO	: ANTÔNIO CELSO DE MACEDO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MAURICIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 771 / 2004 - 067 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDISON LUIZ SCHINCARIOL JÚNIOR	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: PRISCILLA BITTAR	AGRAVADO(S)	: EUDMARCO S.A. - SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
PROCESSO	: AIRR - 64 / 2004 - 011 - 07 - 40 - 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELESTINO VENÂNCIO RAMOS	AGRAVADO(S)	: MARCOS NEI DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 413 / 2004 - 067 - 02 - 00 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LAIRTON MATOS DE CASTRO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ THALES DE CASTRO LIMA	PROCESSO	: AIRR - 783 / 2004 - 111 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	RECORRENTE(S)	: LEONARDO PIRES DA SILVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	ADVOGADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: JORGE FUSCO NETO
PROCESSO	: AIRR - 65 / 2004 - 096 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 414 / 2004 - 057 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO TADEU	ADVOGADO	: EUCÁRIO CALDAS REBOUÇAS
ADVOGADO	: ANA LÚCIA MONZEM	ADVOGADO	: VALÉRIA PAULA MACHADO DE VILHENA	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVADO(S)	: CRISTIANE MONTEIRO DIAS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TÁXI CATUMBI LTDA.	ADVOGADO	: ELIEZER RICCO
ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ÉRICA VAZ SILVA	PROCESSO	: AIRR - 789 / 2004 - 654 - 09 - 40 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TERRITORIAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 479 / 2004 - 056 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: GERALDA DA SILVA SEGNETTO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: SCHIMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 107 / 2004 - 254 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES	ADVOGADO	: PRISCILA SOEIRO MOREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE MENEZES REIS	AGRAVADO(S)	: LEAZIL DO CARMO DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEARMENTO - CURSAN	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO	: BRUNO MIGUEL MARCELINO DIAS DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 487 / 2004 - 342 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 841 / 2004 - 021 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: JOSUÉ FEITOSA MAIA	AGRAVANTE(S)	: PEDRO SERGIO DRILLARD	AGRAVANTE(S)	: SIDNEY WERNECK DOS SANTOS
ADVOGADO	: DENISE CAMPOS TEIXEIRA	ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
		ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA BARBOSA	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ



PROCESSO	: AIRR - 859 / 2004 - 030 - 01 - 40. 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE	PROCESSO	: AIRR - 1507 / 2004 - 047 - 01 - 40. 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1137 / 2004 - 022 - 04 - 40. 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: LAURA SANTORO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SADI DOS SANTOS DE AZEREDO
ADVOGADO	: VERA LÚCIA SILVA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: M3K CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL
ADVOGADO	: MARCILENE MARGARETE CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BORBA DE FREITAS	ADVOGADO	: PEDRO MUXFELDT PAIM BENET
PROCESSO	: AIRR - 902 / 2004 - 049 - 01 - 40. 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: TATIANA BATISTA FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1528 / 2004 - 020 - 01 - 40. 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1192 / 2004 - 115 - 15 - 40. 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - COOPERAR-SAÚDE	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: MÁRCIO MACHADO GARRÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ CARDOSO RODRIGUES	ADVOGADO	: ADALBERTO GODOY	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ALVES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: ISRAEL DA COSTA PACHECO	AGRAVADO(S)	: ELISABETE HENKLAIN GARCIA DUARTE	ADVOGADO	: LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA
ADVOGADO	: RICARDO PAZ DA COSTA	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	PROCESSO	: AIRR - 1534 / 2004 - 006 - 15 - 40. 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 907 / 2004 - 016 - 05 - 40. 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1221 / 2004 - 060 - 02 - 40. 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO JORGE SANTANA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO	: EMILENE RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: MILTON PINTO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVADO(S)	: MOISÉS SILVA CÂNDIDO	ADVOGADO	: ENZO RODRIGO DE JESUS
ADVOGADO	: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO	: GERUSA MARIA DE CARVALHO OSHIRO	PROCESSO	: AIRR - 1546 / 2004 - 201 - 04 - 40. 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. - AMBEV	PROCESSO	: AIRR - 1240 / 2004 - 018 - 10 - 41. 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: CRBS S.A.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA.
PROCESSO	: RR - 907 / 2004 - 020 - 02 - 00. 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: GABRIELA PINHEIRO IVANISKI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RAFAEL JANUARIO TEODORO DE JESUS	AGRAVADO(S)	: ITAMAR MENDES GOMES
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO	: NADIR JOSÉ ASCOLI
RECORRIDO(S)	: ROSIVANIA DONATO	AGRAVADO(S)	: ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1557 / 2004 - 291 - 02 - 40. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO MARIA CARNEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1262 / 2004 - 024 - 02 - 40. 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: JOSE LUIZ DE SANTANA FRANÇA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
ADVOGADO	: DENIVA MARIA BORGES FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS		: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
PROCESSO	: AIRR - 919 / 2004 - 014 - 02 - 40. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ NASCIMENTO CORRÊA		: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO	: THAIZ WAHHAB		: E REGIÃO
ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA
AGRAVADO(S)	: OSWALDO COELHO	PROCESSO	: AIRR - 1289 / 2004 - 007 - 10 - 41. 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES OLIVEIRA BARBOSA LTDA.
ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: BERTOLINO LUIZ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEM SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1632 / 2004 - 058 - 02 - 40. 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 919 / 2004 - 014 - 02 - 41. 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ADRIANA MAIA PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVANTE(S)	: OSWALDO COELHO	ADVOGADO	: VALDIR CAMPOS LIMA	ADVOGADO	: THAIS CRISTINA PARSANEZE IASI
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ CARVALHO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1299 / 2004 - 032 - 03 - 40. 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAIR HIGINO DE JESUS FILHO
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S)	: EDNA MARIA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1646 / 2004 - 069 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	ADVOGADO	: ROSÂNGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHÃES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 919 / 2004 - 014 - 02 - 42. 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OBRA SOCIAL DOM BOSCO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA.
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: EUSTÁQUIO DE GODOI QUINTÃO	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVANTE(S)	: OSWALDO COELHO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC	AGRAVADO(S)	: CELSO ANTONIO
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ CARVALHO PEREIRA	ADVOGADO	: JULIANA VIEIRA BELÉM	ADVOGADO	: ROGÉRIO GIMENES RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CONTAGEM	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	PROCESSO	: AIRR - 1309 / 2004 - 444 - 02 - 40. 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS
ADVOGADO	: MILTON CORREIA FILHO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1678 / 2004 - 016 - 01 - 40. 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TADEU JOSÉ FACCHINETTI LEONE	AGRAVANTE(S)	: EDSON ANTONIO GALDINO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: PAULA TEIXEIRA GARCIA CIVOLANI	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S)	: STEFANINI CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	AGRAVADO(S)	: CÉLIA REGINA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	: PAULA TEIXEIRA GARCIA CIVOLANI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO	ADVOGADO	: NILVA CASIMIRO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 960 / 2004 - 013 - 05 - 40. 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1331 / 2004 - 077 - 15 - 40. 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LOJA MAÇÔNICA ANTÔNIO IGNÁCIO DA COSTA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1678 / 2004 - 067 - 01 - 40. 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: STEFANINI CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: CARLA TERESA MARTINS ROMAR	AGRAVADO(S)	: SANDRO ZANOTELLO	AGRAVANTE(S)	: CECÍLIA BECKER
AGRAVADO(S)	: TADEU JOSÉ FACCHINETTI LEONE	ADVOGADO	: FRANCISCO AMAURI CARNEIRO	ADVOGADO	: CÁTIA REGINA BARBOSA
ADVOGADO	: ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO	ADVOGADO	: IVAN DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: TELERJ CELULAR S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	ADVOGADO	: ADILSON DE SOUSA LEMOS	ADVOGADO	: CLÁUDIA VAZ XIMENES
ADVOGADO	: MILTON CORREIA FILHO	PROCESSO	: RR - 1371 / 2004 - 017 - 02 - 00. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1735 / 2004 - 461 - 02 - 40. 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 968 / 2004 - 017 - 10 - 40. 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: ARTUR CARLOS FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: ESO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S)	: WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.
AGRAVADO(S)	: VALDINEU DORNELAS BATISTA	ADVOGADO	: HUGO JOSÉ CORVETTO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES CASTRO
ADVOGADO	: MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA	PROCESSO	: AIRR - 1379 / 2004 - 020 - 09 - 40. 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1772 / 2004 - 032 - 01 - 40. 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2004 - 262 - 01 - 40. 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
AGRAVANTE(S)	: FAMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	ADVOGADO	: RAFAEL GONÇALVES ROCHA	ADVOGADO	: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
ADVOGADO	: JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES	AGRAVADO(S)	: GREITON DA SILVA COSTA	AGRAVADO(S)	: ELISE HAAS LUCARINY
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GONÇALVES BARBOSA	ADVOGADO	: ADRIANA APARECIDA ROCHA	ADVOGADO	: JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	: FÁBIO QUARESMA DE MOURA GUTTERRES	PROCESSO	: AIRR - 1429 / 2004 - 034 - 01 - 40. 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 1114 / 2004 - 024 - 02 - 40. 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: VALDECIR DE ROSSI
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CARFRANCE LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY		
AGRAVADO(S)	: PAULO CANDIDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2004 - 382 - 02 - 40. 7 - TRT DA 2ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		
		AGRAVANTE(S)	: DACARTO BENVIC LTDA.		
		ADVOGADO	: MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU		
		AGRAVADO(S)	: VALDECIR DE ROSSI		
		ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL DA SILVA		

PROCESSO	: AIRR - 1772 / 2004 - 032 - 01 - 41 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2340 / 2004 - 036 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 8 / 2005 - 134 - 05 - 40 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: IRAIDINA COSTA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: NEIDE DE OLIVEIRA COSTA PINTO
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	ADVOGADO	: SANDRA DA SILVA PEREZ	ADVOGADO	: ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: ELISE HAAS LUCARINY	AGRAVADO(S)	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: BRUNO ANDRADE CALMON DE SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	PROCESSO	: AIRR - 2347 / 2004 - 036 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 8 / 2005 - 134 - 05 - 00 - 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1784 / 2004 - 034 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	ADVOGADO	: BRUNO ANDRADE CALMON DE SIQUEIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AGUAÍ	AGRAVADO(S)	: RONALDO ALBUQUERQUE SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: NEIDE DE OLIVEIRA COSTA PINTO
ADVOGADO	: MARIA LUIZA GONÇALVES GOMES	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2632 / 2004 - 341 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 62 / 2005 - 246 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIO APARECIDO VICENTE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1965 / 2004 - 068 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CSN CIMENTOS S.A	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	AGRAVADO(S)	: JORGE ELIAS GOMES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: RONALDO CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: PAULO AFONSO PINHEIRO RIBEIRO
ADVOGADO	: ÂNGELA MANGUEIRA GARCIA	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA SANTOS GRILLO COUTINHO	AGRAVADO(S)	: EMPREITEIRA SUOSHE LTDA.
AGRAVADO(S)	: ADRIANO MECENAS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2750 / 2004 - 028 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA CAMPÊLO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ROBSON LOPES DE SOUSA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 107 / 2005 - 812 - 10 - 40 - 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1974 / 2004 - 076 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL DE SOUZA FERRAZ	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVANTE(S)	: REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	AGRAVADO(S)	: GEVISA S.A.	ADVOGADO	: HÉLIO PUGET MONTEIRO
ADVOGADO	: DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MATOS MACEDO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 4106 / 2004 - 004 - 09 - 40 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	: MARIÂNGELA MARQUES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 113 / 2005 - 008 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2072 / 2004 - 002 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO BERTOCCO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA.	ADVOGADO	: ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	ADVOGADO	: JAMES DANTAS	AGRAVADO(S)	: GABRIELA CORRÊA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: DROGA JUMA LTDA.	AGRAVADO(S)	: NILSON RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: ARGEO CIRILO BUENO
ADVOGADO	: ITAMAR RODRIGUES	ADVOGADO	: MARCELO CRISSANTO MALLIN	PROCESSO	: RR - 128 / 2005 - 068 - 09 - 00 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2092 / 2004 - 341 - 01 - 00 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 6186 / 2004 - 003 - 09 - 00 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ
RECORRENTE(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS VIEIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS JEBE LOUREIRO	ADVOGADO	: PAULO BATISTA FERREIRA	ADVOGADO	: ARIIVALDO CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA QUINTANILHA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	PROCESSO	: AIRR - 133 / 2005 - 102 - 22 - 40 - 4 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALFREDO TEIXEIRA DE ABREU E SILVA	ADVOGADO	: CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S)	: RUY DIKRAM STEFFEN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
ADVOGADO	: LEONARDO GARCIA DE MATTOS	ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
PROCESSO	: AIRR - 2117 / 2004 - 431 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVADO(S)	: ROSALINA DE OLIVEIRA BRAGA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: IRINEU JOSÉ PETERS	ADVOGADO	: ANTONINO COSTA NETO
AGRAVANTE(S)	: AOL BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 6206 / 2004 - 002 - 09 - 00 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 138 / 2005 - 221 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: DOUGLAS VOLTONINI MUNOZ	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA DIAS	ADVOGADO	: RODRIGO POZZOBON	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR - 2230 / 2004 - 202 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOCIMAR PAULO DA CRUZ	RECORRIDO(S)	: COOPERGUAÍBA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: APARECIDO FERREIRA COUTO	RECORRIDO(S)	: MARIA HELENA ROSA COLLADEL
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NORTEL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ROSA MARIA PADULA MUCENIC
ADVOGADO	: FABIANO LOPES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA. - COTRAVEL
AGRAVADO(S)	: BELLOFARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON
ADVOGADO	: MARCEL COLLESI SHMIDT	RECORRIDO(S)	: SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: MADRI SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2238 / 2004 - 057 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAMES DANTAS	PROCESSO	: AIRR - 144 / 2005 - 113 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 9964 / 2004 - 009 - 09 - 40 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS TURFI GANNAM
AGRAVADO(S)	: JRP'S RESTAURANTE POR KILO LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	ADVOGADO	: CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
ADVOGADO	: DÉBORA POZELI GREJANIN	AGRAVADO(S)	: AILTON GILMAR MOREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2305 / 2004 - 035 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO	ADVOGADO	: ÂNGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 12071 / 2004 - 005 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 161 / 2005 - 049 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SMT PARQUEAMENTO E ESTACIONAMENTOS LTDA.	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: VITORIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: RUBENS DE PAULA SANTOS	ADVOGADO	: SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	ADVOGADO	: RUBENS GOMES MIRANDA
ADVOGADO	: MARCELO ATAÍDE GARCIA	AGRAVADO(S)	: MARILUCE OLINEK DALL STELLA	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
AGRAVADO(S)	: D'AVÓ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB	ADVOGADO	: PAULA BARRICHEL BUZON
ADVOGADO	: VERA GONÇALVES MORAIS	AGRAVADO(S)	: PMT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: NILSON DOS SANTOS LUCINO
		ADVOGADO	: CRISTIANE VIVIAN ALVES	ADVOGADO	: EDUARDO MELMAM
		PROCESSO	: AIRR - 14180 / 2004 - 015 - 09 - 40 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ILMA ALVES FERREIRA TORRES
		AGRAVANTE(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.
		ADVOGADO	: MÁRCIA VIANNA	ADVOGADO	: PAULA BARRICHEL BUZON
		AGRAVADO(S)	: SERICO RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 186 / 2005 - 012 - 01 - 00 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
		ADVOGADO	: MÓACIR SALMÓRIA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	RECORRENTE(S)	: MARCELINO ALONSO ALVAREZ
		PROCESSO	: AIRR - 15129 / 2004 - 005 - 09 - 40 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
		RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
		AGRAVANTE(S)	: EDITORA GAZETA DO POVO LTDA.	ADVOGADO	: VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
		ADVOGADO	: CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES	PROCESSO	: AIRR - 196 / 2005 - 129 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: JORGE OSVALDO WOLL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		ADVOGADO	: CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	AGRAVANTE(S)	: ELDORADO S.A.
				ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
				AGRAVADO(S)	: JORGE ÂNGELO DOS SANTOS JÚNIOR
				ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO



PROCESSO : RR - 208 / 2005 - 018 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 418 / 2005 - 045 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSELMA RODRIGUES DA SILVA LEITE
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RECORRENTE(S) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	AGRAVANTE(S) : FACULDADES CATÓLICAS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE DE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC/RJ	ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS
ADVOGADO : FABIOLA GAVINA	ADVOGADO : DANIEL FELIPE APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO VILA RICA LTDA.
RECORRIDO(S) : NILSON DE OLIVEIRA SODRE	AGRAVADO(S) : MIGUEL FRANCISCO FÉLIX	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADO : ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANA ROCHA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 555 / 2005 - 102 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 235 / 2005 - 204 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRATAK 1 COMERCIAL SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E LIMPEZA LTDA.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 445 / 2005 - 446 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
AGRAVANTE(S) : TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : LUCILEY DE PAULA NOGUEIRA SHAHER
ADVOGADO : LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	AGRAVANTE(S) : DERISVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : DULCINÉIA CRISPIM
AGRAVADO(S) : LEONARDO BARROS DA SILVA	ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DOMINGOS CUSIELLO JÚNIOR
ADVOGADO : OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS	AGRAVADO(S) : HOTEL DE TURISMO PARQUE BALNEARIO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 556 / 2005 - 096 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : EURICO DE JESUS TELES NETO	PROCESSO : AIRR - 447 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MIGUEL ANTÔNIO WAULLIANO
PROCESSO : AIRR - 247 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR BARBOSA SOUZA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FERNANDO VALENTIM PARDO EISELE	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VINHEDO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO : SARA NUNCIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : FABIANA PEIXOTO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	PROCESSO : AIRR - 593 / 2005 - 055 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO NUNES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI	ADVOGADO : CAMILA TREVISAN VAZ DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARLUCE DE ALMEIDA AMÁLIO
PROCESSO : RR - 259 / 2005 - 012 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 447 / 2005 - 010 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : NOVA CANAÃ CENTRO DE CONSULTORIA E CAPACITACÃO PROFISSIONAL
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO : AIRR - 612 / 2005 - 049 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CAIO VINÍCIUS KUSTER CUNHA	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : REGINALDO DOS SANTOS PAULA	AGRAVADO(S) : FERNANDO VALENTIM PARDO EISELE	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : JOSÉ ROGÉRIO ALVES	ADVOGADO : SARA NUNCIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
RECORRIDO(S) : CCM - CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	AGRAVADO(S) : ELINÉIA CORTES
ADVOGADO : HENRIQUE ROCHA FRAGA	ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO	ADVOGADO : HAROLDO DE CASTRO FONSECA
PROCESSO : AIRR - 259 / 2005 - 105 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 453 / 2005 - 811 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 622 / 2005 - 034 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVANTE(S) : LARC PESQUISA DE MARKETING & REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : GIOVANNA MORILLO VIGIL	ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS FONSECA REIS
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S) : ANDERSON LEITE DE ÁVILA	AGRAVADO(S) : LÚCIA HELENA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ SILVESTRE ZICA	ADVOGADO : ÉLIA MACHADO PINHEIRO	ADVOGADO : CHRISTIANE LAPORTA
ADVOGADO : CLARA MEIRICE RIBEIRO MENDES	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA RIOGRANDENSE DE ELETRICIDADE LTDA. - COORECE	PROCESSO : AIRR - 641 / 2005 - 007 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 259 / 2005 - 105 - 03 - 42 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CÍNTIA DIAS APRATO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 460 / 2005 - 059 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : MAURILIO ANTONIO PORTO AMARAL
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
ADVOGADO : GIOVANNA MORILLO VIGIL	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ SILVESTRE ZICA	AGRAVADO(S) : SONIA MARIA DE PAULA PINTO	PROCESSO : AIRR - 642 / 2005 - 654 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : CLARA MEIRICE RIBEIRO MENDES	ADVOGADO : CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : RR - 264 / 2005 - 196 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 472 / 2005 - 014 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTONIO PEDROSO BARBOSA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	AGRAVADO(S) : CASSOL PRÉ FABRICADOS LTDA.
ADVOGADO : GILSON LISBOA DE ASSUNÇÃO	RECORRIDO(S) : IBIRATAN MARQUES DA SILVA	ADVOGADO : GELSON BARBIERI
RECORRIDO(S) : JAIME MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : NICOLAS MENDONÇA COELHO DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 649 / 2005 - 041 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	PROCESSO : AIRR - 502 / 2005 - 017 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 264 / 2005 - 196 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : JOSIMAR ARCANJO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TAÍS ROCHA FEITEN	ADVOGADO : JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : JAIME MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIEROSAN	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO : THIAGO GUERREIRO PINTO	PROCESSO : AIRR - 521 / 2005 - 039 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 662 / 2005 - 531 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 293 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.	AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : RICARDO CASTRO PEIXOTO	ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL
ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : LEOCADIA MARQUES DE FARIAS	AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : CARMEN LÚCIA DE QUADROS SILVA	ADVOGADO : MICHELE SIMÕES SILVA	ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES TÔRRES
ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA	AGRAVADO(S) : GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : RR - 311 / 2005 - 013 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	PROCESSO : AIRR - 665 / 2005 - 401 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 526 / 2005 - 451 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : ARLETE FERNANDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ADVOGADO : LENO FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EQUIPE COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : INEZ MARIA TONOLLI
RECORRIDO(S) : ILDA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	ADVOGADO : FELIPE FELKL SENER	AGRAVADO(S) : JOAQUIM ROBERTO ZIEMBOWICZ
ADVOGADO : KATIA CRISTINA BEZERRA DE MENEZES	AGRAVADO(S) : LAERTE OLIVEIRA DA CRUZ	ADVOGADO : LUIZ CARLOS MOCELIN
PROCESSO : RR - 314 / 2005 - 096 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ELIZONETY MACEDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 666 / 2005 - 141 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO : CARLA PRATES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO GADOTTI FRANCO	PROCESSO : AIRR - 542 / 2005 - 471 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : NATHÁLIA NEVES BURIAN
RECORRIDO(S) : MARILDA FERREIRA LISS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DA SILVA MENDES
ADVOGADO : NILSON CEREZINI	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER/RIO	ADVOGADO : SEBASTIÃO MOREIRA POUBEL
PROCESSO : AIRR - 317 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA HOLANDA	PROCESSO : AIRR - 672 / 2005 - 103 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : GENIS PEDRO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	PROCESSO : AIRR - 546 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BIOSAURO - ÁLCOOIS E BIODIESEL LTDA.
ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DAURO DE OLIVEIRA MACHADO
AGRAVADO(S) : GISEL CALDEIRA SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER/RIO	AGRAVADO(S) : DESTILARIA SANTO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO : ERLON PINTO BRESAM	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA HOLANDA	AGRAVADO(S) : ANDRÉ MARQUES CUPERTINO
PROCESSO : AIRR - 323 / 2005 - 013 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : GENIS PEDRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : VALDO PEREIRA DE CARVALHO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 546 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VALMIR LAURETTO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAÚ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
ADVOGADO : OSVALDO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : JOSÉ VICENTE CUPERTINO	
AGRAVADO(S) : FRANCISCO NEUREMBERG FERNANDES	ADVOGADO : ALDENIR NILDA PUCCA	
ADVOGADO : EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA.	

PROCESSO : AIRR - 676 / 2005 - 005 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 749 / 2005 - 002 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 878 / 2005 - 064 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : RAFAEL ANTÔNIO REBICKI	ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO : RAFAEL MARQUES DE SETTA
AGRAVADO(S) : FERNANDO WEIGERT	RECORRIDO(S) : JOSÉ AMADO BORBA	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO FURLANETTO TROLLI
ADVOGADO : MARCELO JOSÉ CISCATO	ADVOGADO : JOSUÉ MERCHAM DE SANTANA	ADVOGADO : ANDRÉA PACÍFICO SILVA
PROCESSO : AIRR - 676 / 2005 - 005 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 897 / 2005 - 033 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ADENIAS ALVES PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FERNANDO WEIGERT	PROCESSO : AIRR - 750 / 2005 - 023 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : MARCELO JOSÉ CISCATO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S) : UMBELINO DE BRITO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : FÁTIMA RUSSO BECKER
ADVOGADO : RAFAEL ANTÔNIO REBICKI	ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO : SÉRGIO VLADIMIR RODRIGUES DE ANDRADE
PROCESSO : AIRR - 678 / 2005 - 052 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : ALLIAGE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS S/C LTDA.
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO : JORGE DOS SANTOS RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE YAMADA FUJIMURA	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	AGRAVADO(S) : ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO ANTÔNIO SCALON BUCK	ADVOGADO : DÉBORA CEDRASCHI DIAS	ADVOGADO : CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : APARECIDO DONIZETE TAVARES BARBOSA	PROCESSO : RR - 751 / 2005 - 017 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 905 / 2005 - 226 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JEAN GUSTAVO MOISÉS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 682 / 2005 - 028 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : ANDERSON DE ASSIS MARQUES
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : STELLA MASCARENHAS CASTRO	ADVOGADO : JESUS DA SILVA COSTA
AGRAVANTE(S) : FÁBRICA DE VELAS SÃO DOMINGOS LTDA.	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO CORREA DA SILVA	AGRAVADO(S) : FORMAGGI ITALIANI BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO BARATO NETO	ADVOGADO : MARCELO JORGE DE CARVALHO	ADVOGADO : ANA BEATRIZ BASTOS SERAPHIM
AGRAVADO(S) : LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA SERAFIM	PROCESSO : AIRR - 792 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 924 / 2005 - 401 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR - 683 / 2005 - 021 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	AGRAVANTE(S) : CLAUDIOMIR BORGES
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : NEIVA ROSÉLIA SEEFELDT
AGRAVANTE(S) : BANCO CITICARD S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVADO(S) : ALTO RISCO LETREIROS LTDA.
ADVOGADO : OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	ADVOGADO : MARTA DE AZEVEDO LUCENA	ADVOGADO : CARLOS BRASIL RIZZI CATTANI
AGRAVADO(S) : DAYSE ROCHA MELO	AGRAVADO(S) : GILBERTO FREDERICO VELLEDA CORONEL	AGRAVADO(S) : PAULO CARDOSO ALVES
ADVOGADO : LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : CARLOS BRASIL RIZZI CATTANI
AGRAVADO(S) : INOVAÇÃO CONTACT CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 799 / 2005 - 662 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : GEOVANA BARROSO DE SOUZA SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : MARCELO EDUARDO MENEZES ARCOS
AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : AIRR - 927 / 2005 - 126 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : FERNANDA LUIZA HABITZREUTER	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 683 / 2005 - 021 - 05 - 41 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEANDRA CRISTINA MOREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO MORENO	AGRAVADO(S) : FABIANO CHIRMAN ANDREOLI
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	PROCESSO : AIRR - 818 / 2005 - 026 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES
ADVOGADO : OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S) : DAYSE ROCHA MELO	AGRAVANTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.	ADVOGADO : RICARDO FERNANDES PAULA
ADVOGADO : LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	ADVOGADO : ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 930 / 2005 - 092 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : INOVAÇÃO CONTACT CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : BHIRMÂNIA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : GEOVANA BARROSO DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : ESTER VENITES GERHARDT	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) : ORBITALL SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS S.A.	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA POITINI DOS SANTOS	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : SIMONE LUÍS FERNANDES MARQUES	ADVOGADO : FÁBIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ELISÂNGELA PEREIRA BRITO
AGRAVADO(S) : BANCO CITICARD S.A.	AGRAVADO(S) : MALTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : LUIZ ZANZARINI NETTO
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ADRIANA KÄFER DIAS	PROCESSO : RR - 948 / 2005 - 012 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 700 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 843 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : HONOLULU MOTEL LTDA.	ADVOGADO : TÂNIA MARIA QUARESMA TORRES
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO : ANGELINA MARIA C. SALVATI FICO	RECORRIDO(S) : OSNI GRECO MOREIRA
AGRAVADO(S) : EDUARDO VIEIRA MOGNON	AGRAVADO(S) : VALDERLI GOMES DE ALMEIDA	ADVOGADO : GASPARD PEDRO VIECELI
ADVOGADO : ELSON LUIZ ZANELA	ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES	PROCESSO : AIRR - 949 / 2005 - 444 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 845 / 2005 - 012 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : BIANCA BASSOA REINSTEIN	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : WILSON ANTÔNIO CORSINO
PROCESSO : AIRR - 700 / 2005 - 291 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ALESSANDRO JOSÉ REIS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : ANA MARIA FRANCO SANTOS CANALLE	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVADO(S) : UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 958 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LANCHONETE NOVA AVENIDA DE MAIRIPORÃ	AGRAVADO(S) : MARIA BETÂNIA DE FRANÇA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 703 / 2005 - 254 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA MARIA FRANCO SANTOS CANALLE	AGRAVANTE(S) : SIMONE CAIRES SILVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 854 / 2005 - 003 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO RIBEIRO GONÇALVES HERNANDES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COMERCIAL DE CARGA DO LITORAL PAULISTA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : MARCEL BORGES RAMOS	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO : HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CELIA REGINA RONCATTO TRANSPORTES	ADVOGADO : JAQUELINE ZANCHIN	PROCESSO : AIRR - 1022 / 2005 - 010 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ADERITO SERAFIM SIMÕES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : LUÍS FELIPE DIAS DO REGO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR - 745 / 2005 - 048 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLA ROSANE DALBEM ALVARES	AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 861 / 2005 - 097 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : MÁRIO GOUDINHO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : VALCIMAR BENFICA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC	ADVOGADO : MARIA DO CARMO TAVARES DA CUNHA
ADVOGADO : MURY-JARA DA SILVA MONTEIRO	ADVOGADO : DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS	PROCESSO : AIRR - 1069 / 2005 - 050 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : ANA PAULA PINHEIRO MONTEIRO	ADVOGADO : OTÁVIO MOURA VALLE	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
	PROCESSO : AIRR - 866 / 2005 - 005 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO GONÇALVES BRAGA
	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI	ADVOGADO : PAULO MALTZ
	AGRAVADO(S) : EDMILSON FIUZA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 1091 / 2005 - 128 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
	ADVOGADO : DARIO BARROS NETO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	AGRAVANTE(S) : MARTENKIL INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
		ADVOGADO : REGES ANTÔNIO DE QUEIROZ
		AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ
		ADVOGADO : RODRIGO CRUAÑES DE SOUZA DIAS



PROCESSO : AIRR - 1099 / 2005 - 001 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1268 / 2005 - 022 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1517 / 2005 - 009 - 02 - 00 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELSON DIAS CASTAGNA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTAL - FUNAP
ADVOGADO : TOMÁS CUNHA VIEIRA	ADVOGADO : SHANA GUTERRES DE SOUZA	ADVOGADO : HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI
AGRAVADO(S) : ATHENAS SERVICE CONTACT CENTER LTDA..	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RECORRIDO(S) : SAMUEL EDUARDO TARPINIAN
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA	ADVOGADO : DÚLIO LANDELL DE MOURA BERNI	ADVOGADO : JURANDIR LUIZ BELLANI
AGRAVADO(S) : CAMILLA OLIVEIRA DA ROSA	PROCESSO : RR - 1284 / 2005 - 002 - 17 - 00 - 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1524 / 2005 - 033 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : RICARDO DALL'AGNOL	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : RR - 1109 / 2005 - 322 - 09 - 00 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO BREMENKAMP	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : RICARDO TADEU RIZZO BICALHO	AGRAVADO(S) : ROSEMARY RODRIGUES SANTOS
RECORRENTE(S) : CIRO LEOCÁDIO PELEGRINI MATTOS	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ALVES RABELO	ADVOGADO : ULISSES MARCELO TUCUNDUVA
ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	ADVOGADO : RICARDO TADEU RIZZO BICALHO	AGRAVADO(S) : FORÇA TAREFA SERVIÇOS S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO : AIRR - 1284 / 2005 - 002 - 17 - 40 - 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1535 / 2005 - 048 - 02 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 1109 / 2005 - 322 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO ALVES RABELO	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JADER NOGUEIRA	RECORRIDO(S) : AKIO NOGUEIRA BARBOSA
AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BREMENKAMP	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA CRISTÓFARO DINUCCI
ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO : RICARDO TADEU RIZZO BICALHO	PROCESSO : AIRR - 1541 / 2005 - 014 - 08 - 40 - 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CIRO LEOCÁDIO PELEGRINI MATTOS	PROCESSO : AIRR - 1286 / 2005 - 029 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1140 / 2005 - 004 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA.	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : CARLA DA ROCHA BERNARDINI MARTINS	AGRAVADO(S) : JOÃO FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCIO ANTONIO JOAQUIM	ADVOGADO : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO : ALEXANDRE FERRAZ DO AMARAL	PROCESSO : AIRR - 1541 / 2005 - 014 - 08 - 41 - 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADILSON ALVES RESENDE	PROCESSO : AIRR - 1316 / 2005 - 016 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : PATRÍCIA TAMIETI DE ALMEIDA GOMES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : JOÃO FERREIRA DA SILVA
PROCESSO : RR - 1162 / 2005 - 012 - 05 - 00 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MKM ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : GERALDO MARIM VIEIRA	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
RECORRENTE(S) : EDVALDO GÓES	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	PROCESSO : RR - 1560 / 2005 - 060 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES	ADVOGADO : RONALDO BORGES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR - 1332 / 2005 - 136 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : IRINEU GOMES SOARES
ADVOGADO : ANDRÉ PESSOA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ELENICE MARIA MARCHIORI
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE AMPARO
ADVOGADO : MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA	AGRAVADO(S) : ÉZIO BATISTA MEDEIROS	ADVOGADO : CLAUDETE DE MORAES ZAMANA
PROCESSO : AIRR - 1188 / 2005 - 014 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : ROGER TEDESCO DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1564 / 2005 - 056 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ANTON BIOTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : GUILHERME ÁLVARES BORGES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E DE TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CO-DERTE
AGRAVADO(S) : INGRID GRAZIELLI LUIZ SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : DORA LUCIA RIBEIRO CARNEIRO
ADVOGADO : FÁBIO SILVA DE ABREU	ADVOGADO : HELENA MARIA BUNHOLLI DE OLIVEIRA	ADVOGADO : NEUZA DORETI GARCIA DE NAZÁRIO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA	PROCESSO : RR - 1392 / 2005 - 004 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1574 / 2005 - 036 - 12 - 00 - 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1189 / 2005 - 069 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : FRANCISCO CARLOS MAIA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FERRARI
ADVOGADO : FLÁVIO GONÇALVES DIAS	RECORRIDO(S) : SERAPIO DANIL DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES 135 LTDA.	ADVOGADO : DIEGO MENEGON	ADVOGADO : VANESSA EVANGELISTA RAMOS ROTHERMEL
ADVOGADO : HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA	PROCESSO : AIRR - 1401 / 2005 - 017 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1590 / 2005 - 002 - 17 - 00 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1194 / 2005 - 044 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA SERRA
AGRAVANTE(S) : CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	RECORRIDO(S) : MARCELA FRAGA JUNQUEIRA
ADVOGADO : JOSÉ ANCHIETA DA SILVA	AGRAVADO(S) : DANIEL ALVES FERREIRA	ADVOGADO : ÂNGELA MARIA PERINI
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO : MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE O. TONELLO	PROCESSO : AIRR - 1642 / 2005 - 021 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1225 / 2005 - 018 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1414 / 2005 - 137 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVANTE(S) : PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVADO(S) : BOLLA RESTAURANTES LTDA.
ADVOGADO : CIRO FERRANDO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
AGRAVADO(S) : FABIANA SIPRIANO DE FARIAS	ADVOGADO : CLÉLSIO MENEGON	PROCESSO : AIRR - 1664 / 2005 - 008 - 17 - 40 - 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : CONCEIÇÃO NETO DE SOUZA MARTINS	AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR - 1230 / 2005 - 114 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 1416 / 2005 - 020 - 09 - 40 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : MÔNICA BRAGA RONCHETTI FERRI
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	AGRAVANTE(S) : GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : JAIRO RODRIGUES	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	PROCESSO : AIRR - 1738 / 2005 - 461 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : VERA LÚCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	AGRAVADO(S) : FABIANA BRAGA FIGUEIREDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	PROCESSO : AIRR - 1455 / 2005 - 137 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO REAL RIO LTDA.
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : LIA SUSANA SOARES DE SOUZA
	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVADO(S) : ALBERTO RAMOS DA SILVA
	AGRAVADO(S) : LIDUINO LOPES CARVALHO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA
	ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI	PROCESSO : AIRR - 1759 / 2005 - 004 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	ADVOGADO : CLÉLSIO MENEGON	AGRAVANTE(S) : T.S. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
		ADVOGADO : GUSTAVO GUIMARÃES CALDEIRA VIEIRA
		AGRAVADO(S) : PATRÍCIA PIERRE
		ADVOGADO : ANTÔNIO MARIANO MARTINS LANNA

PROCESSO : AIRR - 1759 / 2005 - 030 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2063 / 2005 - 003 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2429 / 2005 - 660 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RECORRENTE(S) : ESTÁCIO ANTÔNIO FAGUNDES NETO	AGRAVANTE(S) : BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO : BRAZ PESCE RUSSO	ADVOGADO : RENATO PEREIRA GOMES	ADVOGADO : LUIZ RICARDO BERLEZE
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ENERGIA HIDROELÉTRICA DE IPAUÇU	RECORRIDO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : MARIETJE JANTJE VELDHIJS ZAN
ADVOGADO : JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA	ADVOGADO : VANESSA EVANGELISTA RAMOS ROTHERMEL	ADVOGADO : LUÍS ALBERTO KUBASKI
PROCESSO : RR - 1822 / 2005 - 067 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2117 / 2005 - 071 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2556 / 2005 - 043 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	AGRAVANTE(S) : ELAINE CRISTINA ARAUJO CESTARI	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : EDDY GOMES	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
RECORRIDO(S) : NAGILA DA COSTA SANTOS	AGRAVADO(S) : COIFE ODONTO - SERVIÇOS E PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : NORBERTO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : JOSÉ COCIOLITO	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO
PROCESSO : RR - 1831 / 2005 - 066 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2121 / 2005 - 029 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 2651 / 2005 - 404 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : MARGARIDA RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO : WILBER BURATIN BEZERRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVADO(S) : SECIM - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA MININVASIVA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : CONINPEL CONSTRUTORA DE INTERIORES PERINI LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1842 / 2005 - 051 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MIRIAM MICHIKO SASAI	ADVOGADO : PAULO EUGÊNIO MENETRIR
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2175 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ ALVES PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EVANYR RODRIGUES DE LEMOS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ SANTA CATHARINA
ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	PROCESSO : AIRR - 2689 / 2005 - 066 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : ANTONIO CABRAL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI	AGRAVANTE(S) : CLAUDENIR APARECIDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS
PROCESSO : AIRR - 1861 / 2005 - 110 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÉLSIO MENEGON	AGRAVADO(S) : DROGACENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 2192 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : IRANI MARTINS ROSA
AGRAVANTE(S) : SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : RR - 2698 / 2005 - 812 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : CARIMI HABER CEZARINO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.	RECORRENTE(S) : FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A.
ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDVIPA	ADVOGADO : CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO : ROSIANE R. DE LIMA DA ROSA
ADVOGADO : JADER KAHWAGE DAVID	AGRAVADO(S) : ADENILSON ADORNO RISSATO	RECORRIDO(S) : MARIA GESSY DANERIS PORTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI	ADVOGADO : MARCUS FLÁVIO LOGUÉRCIO PAIVA
ADVOGADO : JOSEANE DO SOCORRO AMADOR	PROCESSO : AIRR - 2253 / 2005 - 664 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2775 / 2005 - 129 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1861 / 2005 - 110 - 08 - 41 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	RECORRENTE(S) : TRANSBANK - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	ADVOGADO : KÁTIA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DIANE CRISTINA PEREIRA GOMES	AGRAVADO(S) : CAMILA CARDOSO	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA	ADVOGADO : ELITON ARAÚJO CARNEIRO	ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA
ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDVIPA	AGRAVADO(S) : STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRIDO(S) : MANOEL GOMES FILHO
ADVOGADO : JADER KAHWAGE DAVID	ADVOGADO : ALMERINDO PEREIRA	ADVOGADO : MARCELO HORTA DE LIMA AIELLO
AGRAVADO(S) : SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2253 / 2005 - 664 - 09 - 41 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : CARIMI HABER CEZARINO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : RAFAEL MARQUES DE SETTA
PROCESSO : AIRR - 1888 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MOBITEI S.A.	RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : ROBERTO CARLOS KEPPLER	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : MARA RUBIA PEREIRA	AGRAVADO(S) : CAMILA CARDOSO	PROCESSO : RR - 3041 / 2005 - 041 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO : ELITON ARAÚJO CARNEIRO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRENTE(S) : MÔNICA DO ROSÁRIO INACIO
PROCESSO : AIRR - 1894 / 2005 - 046 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ALMERINDO PEREIRA	ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : VIVO S.A.	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA WOLF LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE BARROS
ADVOGADO : RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 2317 / 2005 - 004 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3520 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : NELSON ITTNER	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	AGRAVANTE(S) : BANCO CITICARD S.A.	AGRAVANTE(S) : NELSINO FRANCISCO DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 1949 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ENILTON MARTINS SILVEIRA	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : M.Z. REPRESENTAÇÕES DE ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
AGRAVANTE(S) : WAL MART BRASIL LTDA.	ADVOGADO : TIAGO DE CAMPOS	ADVOGADO : FABIANE LUISI TURISCO
ADVOGADO : ILÁRIO SERAFIM	AGRAVADO(S) : OFFICE EXPERT MARKETING LTDA.	PROCESSO : RR - 3987 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELIZÂNGELA BATISTA LINS	ADVOGADO : PAULO ALVES BUARQUE	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : JAIR SAEZ	AGRAVADO(S) : NILTON WEBER	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : AIRR - 1994 / 2005 - 108 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE FÜCHTER	RECORRIDO(S) : FRANCISCA FERREIRA LIMA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2321 / 2005 - 008 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MAIRINQUE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 4107 / 2005 - 019 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO PICOLO FUSARO	AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA CARVALHO SILVA MARTINS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO CUSTÓDIO MONTEIRO	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	AGRAVANTE(S) : METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MENEGUASSO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
	ADVOGADO : ROMULO RAULISON DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CELSO DOS SANTOS
	PROCESSO : AIRR - 2390 / 2005 - 471 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO HENRIQUE CRUCIOL
	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 4123 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA - IMT	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
	ADVOGADO : ROBERTO COVOLO BORTOLI	AGRAVANTE(S) : TIM CELULAR S.A.
	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE PAULA ASSIS JÚNIOR	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
	ADVOGADO : LEONIDA ROSA DA SILVA	AGRAVADO(S) : DANIEL JÚLIO DA SILVA
		ADVOGADO : PAULO SÉRGIO GALTÉRIO
		AGRAVADO(S) : TELESP CELULAR S.A.
		ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA
		AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
		ADVOGADO : IVAN CLEMENTINO



PROCESSO : AIRR - 4510 / 2005 - 201 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 16 / 2006 - 034 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 113 / 2006 - 111 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S) : MANOEL MESSIAS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ SALVADOR DE ALMEIDA MAGALHÃES
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	ADVOGADO : JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	ADVOGADO : JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO
AGRAVADO(S) : ARNALDO ALVES DE MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : GERALDO JOSÉ PROCÓPIO
PROCESSO : AIRR - 4543 / 2005 - 047 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	PROCESSO : AIRR - 114 / 2006 - 003 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 27 / 2006 - 245 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TECONVI S.A. - TERMINAL DE CONTEINERES DO VALE DO ITAJÁ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CLEUSA BARBOSA	ADVOGADO : EDUARDO COSTA DE MENEZES
AGRAVADO(S) : LUCIANO DE SOUZA	ADVOGADO : CARLA FERREIRA GAMA	AGRAVADO(S) : GRACINEI MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : PAULO VILARES LANDULFO
PROCESSO : AIRR - 6074 / 2005 - 003 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : PATRÍCIA VALLE BITTENCOURT DA SILVA	AGRAVADO(S) : ENLACE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 30 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 172 / 2006 - 019 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TK LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	AGRAVANTE(S) : SAKATA SEED SUDAMERICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
AGRAVADO(S) : RUBENS DOS SANTOS LEMES	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD	ADVOGADO : ORLANDO FRYE PEIXOTO
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : ANDREA TAKEDA	AGRAVADO(S) : GISELLE FIRMINO TORRES
AGRAVADO(S) : OPERATIVA TREINAMENTO E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO : DELSA MARIA SILVA LIMA LONGANESE	ADVOGADO : SEBASTIÃO VALÉRIO DA FONSECA
ADVOGADO : DÉBORA PEREIRA FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 37 / 2006 - 051 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 180 / 2006 - 064 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 6074 / 2005 - 003 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ OROZINO FILHO
AGRAVANTE(S) : OPERATIVA TREINAMENTO E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO : ENILTON MARTINS SILVEIRA	ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
ADVOGADO : DÉBORA PEREIRA FERREIRA	AGRAVADO(S) : RODOLFO FRITZ PAACH	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVADO(S) : RUBENS DOS SANTOS LEMES	ADVOGADO : REJANE DA SILVA SÁNCHEZ	ADVOGADO : ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO GONÇALVES	PROCESSO : RR - 37 / 2006 - 051 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 183 / 2006 - 462 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TK LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	RECORRENTE(S) : RODOLFO FRITZ PAACH	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGFN)
PROCESSO : AIRR - 6598 / 2005 - 001 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : REJANE DA SILVA SÁNCHEZ	RECORRIDO(S) : NEOMATER S/C LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO : MIRIAM GARCIA DANTE
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC	ADVOGADO : EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM	PROCESSO : AIRR - 197 / 2006 - 007 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : VICTOR GUIDO WESCHENFELDER	PROCESSO : AIRR - 46 / 2006 - 006 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : MARLENE NILA CAMPOS CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SÔNIA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO : ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO : ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
PROCESSO : AIRR - 13480 / 2005 - 008 - 11 - 40 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE CAMPINA GRANDE
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : LEANDRO ROBERTO PESTANA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINAS GRANDE - IPSEM
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS	ADVOGADO : JORGE COUTO DE CARVALHO	ADVOGADO : ALBA LÚCIA DINIZ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : VALDINETE CUNHA DA SILVA	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA OURIQUE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 205 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : EXPEDITO BEZERRA MOURÃO	PROCESSO : AIRR - 71 / 2006 - 017 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : TAURI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : RR - 15028 / 2005 - 008 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : HEXE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO ROSSI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVADO(S) : OSMAR MILAN	AGRAVADO(S) : MARIA VIVIANE DA SILVA ROCHA
ADVOGADO : WALDIR COELHO DE LOIOLA	ADVOGADO : ROSANA DE CÁSSIA OLIVEIRA	ADVOGADO : MARIA LÚCIA CINTRA
RECORRIDO(S) : OSVALDO DURVAL PORTES	AGRAVADO(S) : EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 230 / 2006 - 291 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 72 / 2006 - 431 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR - 31803 / 2005 - 006 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : PIENCO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : REGINA CÉLIA SANTOS TERRA CRUZ	AGRAVADO(S) : NELSON PEREIRA CONSTRUTOR
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVADO(S) : MANOEL JANISVALDO LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO SEBASTIÃO SELAU
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 81 / 2006 - 101 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : DAVI ELOI MÜLLER
ADVOGADO : SIMONE ALENCAR OMENA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CENTRO DE ORTOPEDIA E RADIOLOGIA SAPUCAIA LTDA.
PROCESSO : RR - 99525 / 2005 - 010 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLUBE BRILHANTE	ADVOGADO : ANTÔNIO LEAL OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : CARINA DELGADO LOUZADA	PROCESSO : RR - 248 / 2006 - 066 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA SELMA LOPES CASSAL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR	ADVOGADO : GISELLE HARTMANN	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : NELSON SIMPLÍCIO NETTO	PROCESSO : AIRR - 95 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : GISELDA APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO REGO BARROS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
PROCESSO : RR - 3 / 2006 - 009 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO : RR - 273 / 2006 - 562 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MELNICK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CALÇADOS CENTRO DE PAROBÉ LTDA.	RECORRENTE(S) : MARCOS FERNANDO GARMS
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	AGRAVADO(S) : SANDRA CRISTINA VENTURA	ADVOGADO : CRISTIANO CARLOS KUSEK
RECORRIDO(S) : CEDENIR SILVEIRA DE ANDRADE	ADVOGADO : GUIDO ENGEL	RECORRIDO(S) : LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO : PAULO TSCHEIKA	PROCESSO : AIRR - 99 / 2006 - 601 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : OLAVO ALEXANDRE GOMES
RECORRIDO(S) : GC ENGENHARIA LTDA.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 278 / 2006 - 043 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO MAC DONALD REIS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR - 5 / 2006 - 071 - 24 - 00 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ATIVA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : GRANJA PLANALTO LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : AROLDO FAGUNDES DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ ANCHIETA DA SILVA
RECORRENTE(S) : LÉO SEBASTIÃO SOTO	AGRAVADO(S) : ALDEMIR SOARES	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO : JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JANETE CHAGAS DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 281 / 2006 - 043 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS	PROCESSO : AIRR - 101 / 2006 - 033 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : CLAYTON MENDES DE MORAIS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR - 9 / 2006 - 074 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : CONJUNTO RESIDENCIAL BRASÍLIA
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK	ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI
AGRAVANTE(S) : SEMCO MANUTENÇÃO VOLANTE LTDA.	AGRAVADO(S) : CRISTINE SIMÕES FELISBINO	AGRAVADO(S) : ELIEL DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	ADVOGADO : WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBEL-LATO
AGRAVADO(S) : AMOS RODRIGUES DE CARVALHO		
ADVOGADO : EDVAN BORGES CARDOSO		

PROCESSO : AIRR - 285 / 2006 - 014 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 507 / 2006 - 402 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 697 / 2006 - 002 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	RECORRENTE(S) : TWE TELEINFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S) : FLORICULTURA JARDINS E AFINS LTDA.	ADVOGADO : GERALDO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : GILMAR DA SILVA	ADVOGADO : NEURI SUSIN	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 338 / 2006 - 037 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SILVAN MARAN	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : LAURO CECCATO FILHO	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE LUNA CARVALHO
AGRAVANTE(S) : CASA DE PORTUGAL DE FERNANDÓPOLIS	AGRAVADO(S) : GRIE FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA.	ADVOGADO : ROBERTO MANUEL DE MELO
ADVOGADO : ADALBERTO APARECIDO NILSEN	ADVOGADO : NEURI SUSIN	PROCESSO : AIRR - 730 / 2006 - 003 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VIONELSON PEREIRA MARQUES	PROCESSO : AIRR - 510 / 2006 - 005 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : IRANI BUZZO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO : AIRR - 395 / 2006 - 114 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS GOVERNADOR LAMENHA FILHO - UNICISAL
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO	ADVOGADO : RONALDO FÉLIX OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : REINALDO NOGUEIRA VIDIGAL	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES POSSIDÔNIO ANTÔNIO
AGRAVADO(S) : LUCIMARA FABIANA DE ASSIS	ADVOGADO : JOSÉ ESTRELA MARTINS	ADVOGADO : MÔNICA VALÉRIA C. XAVIER
ADVOGADO : CRISTIANO REIS CORTEZIA	PROCESSO : AIRR - 516 / 2006 - 006 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 731 / 2006 - 001 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : W.C.A. SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO	AGRAVANTE(S) : SARAIVA S.A. - LIVREIROS EDITORES	AGRAVANTE(S) : ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 409 / 2006 - 101 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSELI DE PÁDUA NERY	ADVOGADO : CRISTIANO REBELO ROLIM
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : GEIZIMARY SILVA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : VALDECIR DOS SANTOS CASTILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI	ADVOGADO : TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO : AIRR - 538 / 2006 - 096 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM
AGRAVADO(S) : PEDRO MORALES BEITUN	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 738 / 2006 - 020 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURO MARCOS	AGRAVANTE(S) : ARTHUR JOSÉ HOFIG JUNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.	ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : ALFREDO VANDERLEI VELOSO	AGRAVADO(S) : MARCONDES JOSÉ RODRIGUES	RECORRIDO(S) : NILSON NEVES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 424 / 2006 - 006 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : BRUNO MOREIRA DE CASTRO	ADVOGADO : JOSEFINA SERRA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 564 / 2006 - 018 - 21 - 41 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 746 / 2006 - 002 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ÂNGELO CÉSAR LEMOS	AGRAVANTE(S) : YPIÓCA AGROINDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : LUIZ VIANA GONSAVES	ADVOGADO : JARBAS JOSÉ SILVA ALVES	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO REAL LTDA.
ADVOGADO : GERALDO JÚNIOR DE ASSIS SANTANA	AGRAVADO(S) : LUIZ JOAQUIM	ADVOGADO : RODRIGO DE SOUSA ALVARENGA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO PEREIRA BARBOSA	AGRAVADO(S) : VLADMIR DELMONDES
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 577 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO MARIANO MARTINS LANNA
PROCESSO : AIRR - 424 / 2006 - 006 - 03 - 41 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 747 / 2006 - 109 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : GUARULHOS TRANSPORTES S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LUIZ VIANA GONSAVES	ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	AGRAVANTE(S) : DIRCE TORRES CAMPOS REIS
ADVOGADO : GERALDO JÚNIOR DE ASSIS SANTANA	AGRAVADO(S) : WILSON CARMONA	ADVOGADO : GERALDO JÚNIOR DE ASSIS SANTANA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCESSO : AIRR - 602 / 2006 - 034 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BEIRAMAR SHOPPING	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÂNGELO CÉSAR LEMOS	ADVOGADO : RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO
PROCESSO : AIRR - 434 / 2006 - 004 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUZANA DE SOUZA SILVEIRA TOMÁZ	PROCESSO : AIRR - 756 / 2006 - 005 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : GIANKA HELENA TOMAZINE	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : EDSON OLIVEIRA GOMES	PROCESSO : AIRR - 631 / 2006 - 403 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SILVAN FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO : ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
AGRAVADO(S) : SÉRGIO JOSÉ ELY	AGRAVANTE(S) : SULBRÁS MOLDES E PLÁSTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ELIZÂNGELA SANTANA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JANETE MARIA MORESCO	ADVOGADO : ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : JOSÉ LAURENTINO DE ASSUNÇÃO	PROCESSO : RR - 761 / 2006 - 002 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 439 / 2006 - 005 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : NEIVA ROSÉLIA SEEFELDT	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 633 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : SANTA IZABEL TRANSPORTES TURISMO LTDA.	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : LOURIVAL GOMES DE SOUSA
ADVOGADO : CRISTINA DE ALMEIDA CANÊDO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI	ADVOGADO : CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE
AGRAVADO(S) : HAMILTON ALVES	ADVOGADO : ALAN RIBOLI COSTA E SILVA	RECORRIDO(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : JORGE LUÍS SILVEIRA	AGRAVADO(S) : ROBERTO FERREIRA	ADVOGADO : EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA
PROCESSO : AIRR - 450 / 2006 - 663 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : EURÍPEDES ALVES SOBRINHO	PROCESSO : AIRR - 779 / 2006 - 027 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR - 655 / 2006 - 008 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SOTRAN - LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : JOÃO VICENTE CAPOBIANGO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ROBERTO GODOY BUENO	ADVOGADO : VINICIUS BERNANOS	AGRAVADO(S) : RENATO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO : WAGNER PIROLO	AGRAVADO(S) : FABIO DE SOUZA OLIVEIRA	ADVOGADO : GERALDO COSTA DE FARIA
PROCESSO : AIRR - 470 / 2006 - 046 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 781 / 2006 - 028 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS, OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO - COOPEX	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS - CEG	PROCESSO : AIRR - 659 / 2006 - 101 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CSU CARDSYSTEM S.A.
ADVOGADO : RENATA MONTEIRO DA SILVA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : RENATO ANET
AGRAVADO(S) : FAMOX DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : CELSO MURILO PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO : FÁBIO BERNARDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DE PAULO PEREIRA	ADVOGADO : ROSÂNGELA FRANÇA BARBOSA
AGRAVADO(S) : MARCELO DE SOUZA COSTA	PROCESSO : AIRR - 681 / 2006 - 049 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 782 / 2006 - 005 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : HERMES SALDANHA FILHO	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR - 472 / 2006 - 003 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BUXIXO DA TIJUCA CHOPP LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : SILVIO ALVES DA CRUZ	ADVOGADO : GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES
AGRAVANTE(S) : RONALDO CAETANO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ALOISIO DE OLIVEIRA DIAS	RECORRIDO(S) : CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO - CACIBAN
ADVOGADO : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO	ADVOGADO : ALBERTO MOITA PRADO	ADVOGADO : EMÍLIO PAPALÉO ZIN
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 688 / 2006 - 654 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MAFALDA ZOCCOLI DE CASTRO
ADVOGADO : ASTOR BILDHAUER	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA
PROCESSO : AIRR - 498 / 2006 - 009 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JAIRO BONFIM VELOSO	PROCESSO : AIRR - 798 / 2006 - 017 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S) : SAC PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
AGRAVADO(S) : DEBORAH MARQUES DE SOUZA	ADVOGADO : SÉRGIO DA CRUZ	AGRAVADO(S) : CRISTIANE RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO : JORGE ADEMAR DA SILVA		ADVOGADO : WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.		AGRAVADO(S) : VISUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.



PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 012 - 21 - 41 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 977 / 2006 - 072 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: TEOLINDO JOSÉ ZANATTA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: ITALMAGNÉSIO NORDESTE S.A.	ADVOGADO	: DARCI GROSS
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	ADVOGADO	: ROSÂNGELA NUNES DE FARIA E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1085 / 2006 - 081 - 15 - 01 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALNEIDE FERREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: AIMORÉ GOMES DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	ADVOGADO	: WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	AGRAVANTE(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	PROCESSO	: AIRR - 978 / 2006 - 008 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: KARINE REGUERO PEREZ
ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: AGRI-TILLAGE DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 839 / 2006 - 101 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: PEDRO CASSIANO BELLENTANI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DINILSON RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIS DO REGO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: CELSO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CEZAR DE FREITAS NUNES
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA. - SOEC	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1140 / 2006 - 044 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CONCEIÇÃO FILHA	PROCESSO	: RR - 983 / 2006 - 012 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA MARTINS NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 844 / 2006 - 024 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LAEDSON VERSIANI DA SILVA	ADVOGADO	: LAIS MARIA SPNELLI
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1149 / 2006 - 008 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: ALFA ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY	ADVOGADO	: VIVIANE FERREIRA NADER	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVADO(S)	: CASSIANE DOS SANTOS BAUMER	PROCESSO	: AIRR - 989 / 2006 - 023 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: WARLEY MORAES GARCIA
ADVOGADO	: PAULO GONÇALO RONCONI	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: PAULO MOTA
PROCESSO	: AIRR - 850 / 2006 - 063 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: IRON FONSÉCA DE BRITO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO	AGRAVADO(S)	: SPF ENGENHARIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1150 / 2006 - 125 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA	ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: HARPER'S GASTRONOMIA LTDA	PROCESSO	: RR - 1004 / 2006 - 044 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU
ADVOGADO	: ANDRÉIA LOVIZARO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
PROCESSO	: RR - 883 / 2006 - 007 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS GROHMANN RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: MARIA MADALENA DA SILVA MATINS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	PROCESSO	: AIRR - 1167 / 2006 - 005 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S)	: WILSON RODRIGUES DA COSTA	ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO MELO PACHECO
ADVOGADO	: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE	PROCESSO	: RR - 1016 / 2006 - 001 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
RECORRIDO(S)	: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: WINDAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: ANDRÉ PUPPIM MACEDO	RECORRENTE(S)	: CONFEDERAL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1182 / 2006 - 045 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 910 / 2006 - 086 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DARCYS MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: JOEL TOLETO CHAGAS FILHO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	ADVOGADO	: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA	ADVOGADO	: RODRIGO CHAGAS SOARES
ADVOGADO	: MARINA ONOFRE MACHADO CHRISTOFOLETTI	PROCESSO	: AIRR - 1029 / 2006 - 102 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA PAULISTA DE HOTÉIS LTDA.
RECORRIDO(S)	: ALEHANDRO CORREA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1189 / 2006 - 001 - 14 - 40 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO	: MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 939 / 2006 - 401 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MULTICENTER CONFECÇÕES LTDA. - TENTAÇÃO	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUCINEIDE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DA PRAIA GRANDE	AGRAVADO(S)	: JASSIARA DE FÁTIMA FERREIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: ROMILTON MARINHO VIEIRA
ADVOGADO	: NEI CALDERON	ADVOGADO	: EDMILSON FRANCISCO DE MENZES	PROCESSO	: RR - 1197 / 2006 - 008 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO COMUNITÁRIA	PROCESSO	: AIRR - 1034 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ZULEIDE PINTO DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: BUREAU SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA. - BST	RECORRIDO(S)	: JURACY FLORES DA LUZ
PROCESSO	: AIRR - 945 / 2006 - 021 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MÜLLER LOBATO	ADVOGADO	: ELÍZIO ROCHA JÚNIOR
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (TOK E STOK)	RECORRIDO(S)	: PEIXOTO E CIRINA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: MARCELO MÜLLER LOBATO	RECORRIDO(S)	: CIMENTO TOCANTINS S.A.
ADVOGADO	: FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD	AGRAVADO(S)	: LUCINEIDE BASTOS DO CARMO	ADVOGADO	: ADÍRCIO LOURENÇO TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: SIMONE MARIA MACHADO BRANDÃO	PROCESSO	: AIRR - 1041 / 2006 - 242 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2006 - 001 - 20 - 40 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA DE LIMA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 959 / 2006 - 001 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	ADVOGADO	: LÉA MARIA MELO ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: NETUNO ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: KROMANN POWER CONVERSION LTDA.	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO FALCÃO TETI
ADVOGADO	: FÁBIO ANTÉRIO FERNANDES	ADVOGADO	: LONARDE CARVALHO LIMA	ADVOGADO	: ILTON MARQUES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: INBRAPEL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: ARNALDO ESCOREL JÚNIOR	ADVOGADO	: ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	: BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
AGRAVADO(S)	: VANNÚBIA MARIA DORICO	PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2006 - 025 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BRASIL VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: HÉLIO VELOSO DA CUNHA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ DANTAS DE SANTANA
PROCESSO	: AIRR - 963 / 2006 - 005 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MICHELE DE JESUS MENEZES	PROCESSO	: RR - 1199 / 2006 - 402 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ROBERTO DANTAS DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA LIMA	ADVOGADO	: VILMAR LUIZ GRAÇA GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: EVANDRO DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1069 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAYDE RODRIGUES REIS LORIA
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: BELMIRO DA VILA BAR E RESTAURANTE LTDA.
		AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: JOÃO BOSCO DE SOUZA

PROCESSO	: AIRR - 1207 / 2006 - 080 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1320 / 2006 - 014 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1382 / 2006 - 921 - 21 - 00 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN
ADVOGADO	: MÁRCIO FONTES SOUZA	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	RECORRIDO(S)	: LÚCIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS
AGRAVADO(S)	: LARA MORENO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO GOMES FLORES	ADVOGADO	: CARLOS GONDIM MIRANDA DE FARIAS
ADVOGADO	: ADRIANA MARTINS PINHO	ADVOGADO	: ERNANY FERREIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2006 - 085 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1213 / 2006 - 048 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1321 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: RUBENS GOMES MIRANDA
AGRAVADO(S)	: LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA TRINDADE	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	: GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARISTELA APARECIDA DUTRA EUSTÁQUIO	AGRAVADO(S)	: ROSE MARI BECKER	ADVOGADO	: NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: CONVIV SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1222 / 2006 - 015 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1324 / 2006 - 024 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1401 / 2006 - 662 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: VALCIR VICENZI	AGRAVANTE(S)	: DENISE BARROSO CONFECÇÕES
ADVOGADO	: MARILIA PIANCO YAMADA	ADVOGADO	: FABRÍCIO BITTENCOURT	ADVOGADO	: MÔNICA DALTOÉ
AGRAVADO(S)	: MOACIR CAMPELO DA PAIXÃO	AGRAVADO(S)	: MÓVEIS RUECKL LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA RITA VIANA
ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO	ADVOGADO	: MARNES ALEXANDRE FLORIANI	ADVOGADO	: RONALDO ALESSANDRO VICTOR
AGRAVADO(S)	: PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1327 / 2006 - 112 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1408 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1241 / 2006 - 021 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA STELLA SOUZA CÂNDIDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ROSSELENE BITENCOURT IANHES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: SILVANA DE ALMEIDA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: INTEROITO DESIGN LTDA.
AGRAVADO(S)	: JULIANO APARECIDO DA SILVA	ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO	: ORLANDO MOSCHEN
ADVOGADO	: ANARI VILELA MORES	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.	PROCESSO	: RR - 1411 / 2006 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1255 / 2006 - 065 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1327 / 2006 - 112 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR CORREA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA INÊS PAULI DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: LUCIANA KUNZ
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	AGRAVADO(S)	: SILVANA DE ALMEIDA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1436 / 2006 - 017 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1255 / 2006 - 065 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMÍLIO DUARTE DE SOUZA E SILVA
AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR CORREA	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: JOSÉ AMAURY OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 1342 / 2006 - 102 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	AGRAVANTE(S)	: SANTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1461 / 2006 - 001 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1255 / 2006 - 065 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO PEREIRA GOMES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA IRMÃO	AGRAVANTE(S)	: IRANILDO DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DORGEVAL LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	PROCESSO	: AIRR - 1344 / 2006 - 073 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ASSAHI MOTEL LTDA.
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR CORREA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1471 / 2006 - 002 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1263 / 2006 - 055 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: M. V. CAMPI CAFÉ LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: JORGE PAIVA DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 1350 / 2006 - 055 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MALLETT	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: ROZENILDO ALVES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER MÉIER	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIA VERÔNICA G. R. SODRÉ	RECORRENTE(S)	: EDSON BONCOMPANHE GUEDES	PROCESSO	: RR - 1480 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1291 / 2006 - 097 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PANTUZO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JUCA PIZZARIA CHURRASCARIA LANCHONETE LTDA.	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	PROCESSO	: RR - 1353 / 2006 - 247 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA
ADVOGADO	: RICARDO LUÍS DA SILVA AGUIAR	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: LENINI MOREIRA
AGRAVADO(S)	: DANIEL DE SOUZA CAMPOS	RECORRENTE(S)	: EDSON BONCOMPANHE GUEDES	ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS FRANCO	ADVOGADO	: MARLI DE OLIVEIRA MARTINS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
AGRAVADO(S)	: SERMAN ANTICORROSÃO PINTURAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	RECORRIDO(S)	: UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1482 / 2006 - 005 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1292 / 2006 - 039 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1354 / 2006 - 009 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SERCOM S.A.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSIEUR MESSIAS - FEMM	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO	: RODRIGO BESCHIZZA
ADVOGADO	: GERALDO RABÊLO CUNHA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PANTUZO	AGRAVADO(S)	: COOPERDATA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA
AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE RIBEIRO ABREU	AGRAVADO(S)	: JUCA PIZZARIA CHURRASCARIA LANCHONETE LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS	PROCESSO	: RR - 1353 / 2006 - 247 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDVÂNEA SMITH VAZ
PROCESSO	: AIRR - 1297 / 2006 - 015 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: AIRR - 1512 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: EDSON BONCOMPANHE GUEDES	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	: MARLI DE OLIVEIRA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A.
AGRAVADO(S)	: GIOVANI PAPPATELLA	RECORRIDO(S)	: UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A.	ADVOGADO	: PAULYANA BUHATEM RIBEIRO
ADVOGADO	: RODRIGO MENEZES CARVALHO	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉLIO KLEBER SÁ MACHADO
PROCESSO	: RR - 1307 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1354 / 2006 - 009 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO JOSÉ MAGALHÃES MOUSINHO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1540 / 2006 - 141 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA	RECORRIDO(S)	: MARCOS ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MARCOS SEVERINO ALVES
RECORRIDO(S)	: PAULO SERGIO BICALHO NUNES	ADVOGADO	: SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES CORRÊA	ADVOGADO	: EVERALDO TEOTÔNIO TORRES
ADVOGADO	: JAMES DANTAS	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB	AGRAVADO(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
				ADVOGADO	: ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER



PROCESSO	:	AIRR - 1570 / 2006 - 202 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	JOCIMARE RIBEIRO	PROCESSO	:	RR - 13880 / 2006 - 015 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	MARLY DE FÁTIMA FERREIRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.	RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE CÁCERES	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MANAUS
ADVOGADO	:	CLÁUDIA CRISTINA PINTO	PROCESSO	:	AIRR - 2141 / 2006 - 005 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	ALCINO DA SILVA MADUREIRA
AGRAVADO(S)	:	LOURISVALDO TORRES DA SILVA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ
ADVOGADO	:	CONRADO DEL PAPA	AGRAVANTE(S)	:	METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 4 / 2007 - 086 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	WOODPLAS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	JOÃO PESSOA DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1590 / 2006 - 002 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ MISAEL NETO	AGRAVANTE(S)	:	OROTINO SANTOS DE ARAÚJO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO	ADVOGADO	:	LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM	AGRAVADO(S)	:	ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	HELENICE SCATOLIN SPEGIORIN
ADVOGADO	:	CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	:	SUELI BELÃO PORTILHO
AGRAVADO(S)	:	CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE	PROCESSO	:	AIRR - 2218 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 4 / 2007 - 044 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ALINY NUNES TERRA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	:	JEOVÁ PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	IVAN AGUILAR
ADVOGADO	:	NELIANA FRAGA DE SOUSA	ADVOGADO	:	PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	ADVOGADO	:	FERNANDO CORRÊA LIMA
PROCESSO	:	AIRR - 1600 / 2006 - 077 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	REDE GENÉRICA DE MEDICAMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	RENATA CALIXTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	ADVOGADO	:	CÍNTIA NEVES CARDOSO PAZ BARRETO
AGRAVANTE(S)	:	ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CARMINA MARIA ALVES DOS SANTOS VALDEREDO	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO	:	DJALMA ALVES DE MATOS JÚNIOR	ADVOGADO	:	MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
AGRAVADO(S)	:	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	PROCESSO	:	RR - 2558 / 2006 - 140 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 12 / 2007 - 054 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ELIZABETH MARIA FELICIO FRANÇA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	:	KATIA MARIA MARTINS	AGRAVANTE(S)	:	ODILON FERREIRA GARCIA
ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	:	WAGNER COELHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
PROCESSO	:	AIRR - 1608 / 2006 - 445 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	:	MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	:	SIGMA SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	EDSON VERAS DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	:	ARAKEM DE SOUZA CAMPOS	PROCESSO	:	AIRR - 2558 / 2006 - 140 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 22 / 2007 - 024 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPEP	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
ADVOGADO	:	VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	KATIA MARIA MARTINS	ADVOGADO	:	GLAYCON BRÁULIO SANTOS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	ADVOGADO	:	WAGNER COELHO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	ADALBERTO MELLO CAMPOS
ADVOGADO	:	RUY DE MELLO MILLER	AGRAVADO(S)	:	SIGMA SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	MARGARIDA DE MELLO BRANDÃO TAVARES
PROCESSO	:	AIRR - 1642 / 2006 - 051 - 23 - 40 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3175 / 2006 - 027 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EMPREENDIMENTOS MRM LTDA.
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	ANA MAGNA DE FÁTIMA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	FELIZ TERRA AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	EMÍLIO FORTUNATO	PROCESSO	:	AIRR - 32 / 2007 - 101 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RICARDO DA SILVA MONTEIRO	ADVOGADO	:	JOEL CORRÊA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	ADAILDE BARBOSA PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO	:	GISELLE CRISTIAN CARPENEDO	ADVOGADO	:	RONALDO JARDIM DA SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ MENDES H. JÚNIOR
PROCESSO	:	AIRR - 1698 / 2006 - 002 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3406 / 2006 - 028 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SILVIA FATIMA SILVA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	CARLOS CÉSAR VIEIRA
AGRAVANTE(S)	:	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANON TRADE CENTER	AGRAVANTE(S)	:	POSTO GRUNEWALD LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 61 / 2007 - 006 - 23 - 40 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	ADVOGADO	:	ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	MOISÉS JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	SÉRGIO DA FONSECA
ADVOGADO	:	ANA LÚCIA DE GÓES BEZERRA ALVES	ADVOGADO	:	ROBERTO LUIZ PIMENTEL	ADVOGADO	:	ROSENI APARECIDA FARINÁCIO
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	:	RR - 3552 / 2006 - 024 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	ADRIANO FARIAS FERNANDES	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	RICARDO GAZZI
PROCESSO	:	AIRR - 1716 / 2006 - 022 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	ODENIR DE JESUS MACHADO	PROCESSO	:	RR - 62 / 2007 - 015 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS DO CARMO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A.	RECORRIDO(S)	:	VIAÇÃO CAMPOS GERAIS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DAS EMPRESAS REMOVEDORAS DE ENTULHO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIERESP
ADVOGADO	:	SANDRA SOBRAL DE MOURA	ADVOGADO	:	MAURÍCIO BORBA	ADVOGADO	:	EDU MONTEIRO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	PEDRO FERREIRA DE MOURA FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 4310 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	WAGNER SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	:	KEYLA FREIRE FERREIRA	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 6807 / 2006 - 001 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1723 / 2006 - 047 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DAS EMPRESAS REMOVEDORAS DE ENTULHO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIERESP
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ISAAC PINHEIRO DE LIMA	ADVOGADO	:	MARTA ARAÚJO MAIA E SILVA
ADVOGADO	:	MARCELO MACHADO	ADVOGADO	:	ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	RECORRIDO(S)	:	LUCIENE DA SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO MILLAN NETO	PROCESSO	:	AIRR - 7522 / 2006 - 007 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RAFAEL EUGÊNIO MENEZES DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	RR - 1849 / 2006 - 322 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS JOÃO DE BARROS LTDA. - COMPROMSERV
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	:	RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.	PROCESSO	:	RR - 82 / 2007 - 012 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	ARLINDO PONTES DA SILVA	ADVOGADO	:	ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	:	ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS DO RIO GRANDE DO SUL COOPERSEV CECTRA LTDA.	RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGM/PR	PROCESSO	:	RR - 10054 / 2006 - 261 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	ERIBERTO MELO DA SILVA
ADVOGADO	:	SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	:	ELÍZIO ROCHA JÚNIOR
PROCESSO	:	RR - 2076 / 2006 - 031 - 23 - 00 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	SATIPEL INDUSTRIAL S.A.	RECORRIDO(S)	:	PEIXOTO E CIRINO LTDA.
RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	:	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	CIMENTO TOCANTINS S.A.
RECORRENTE(S)	:	TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES	RECORRIDO(S)	:	EMPREITEIRA CASTRO LTDA. - ME	ADVOGADO	:	ADÍRCIO LOURENÇO TEIXEIRA
ADVOGADO	:	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	:	JOÃO VILMAR MARTINS	PROCESSO	:	RR - 85 / 2007 - 019 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
			RECORRIDO(S)	:	ELIAS EMERSON DE ALMEIDA	RELATORA	:	MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
			ADVOGADO	:	PAULO MARQUES PEREIRA	RECORRENTE(S)	:	AGC ELETRO ELETRÔNICA LTDA.
						ADVOGADO	:	BRUNO MAURÍCIO BRANDALYSE
						RECORRIDO(S)	:	ADRIANA SCHMIDT STEIN
						ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
						PROCESSO	:	AIRR - 97 / 2007 - 099 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
						RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
						AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
						ADVOGADO	:	CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
						AGRAVADO(S)	:	DANIEL CAETANO CALDAS RAMOS
						ADVOGADO	:	HUMBERTO MARCIAL FONSECA

PROCESSO	: AIRR - 115 / 2007 - 004 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 311 / 2007 - 062 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 512 / 2007 - 007 - 23 - 40 . 4 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ITAÚNA SIDERÚRGICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: SÉRGIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: FLÁVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI	ADVOGADO	: JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: EDIMARA LOPES	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA FONSECA	AGRAVADO(S)	: DOMINGO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA	ADVOGADO	: GLEISON GUIMARÃES SILVA	ADVOGADO	: GILMAR ANTÔNIO DAMIN
PROCESSO	: AIRR - 135 / 2007 - 002 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 348 / 2007 - 003 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 514 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA WADEL LTDA.
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO BARBOSA FERREIRA	ADVOGADO	: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
AGRAVADO(S)	: HUDSON DE PAULA	ADVOGADO	: FRANCISCO RIBEIRO NETO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO	: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: LOTAXI - TRANSPORTES URBANOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 172 / 2007 - 152 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO GUIMARÃES BRESSAN SILVA	AGRAVADO(S)	: ADRIANO DE JESUS SILVA SOUSA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 358 / 2007 - 020 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO PLANALTO LTDA. - VIPLAN
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO JOSÉ LUCAS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S)	: CONDOR - TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO	: CAROLINA FAGUNDES CÂNDIDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BONSUCESSO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 556 / 2007 - 016 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BEIBITON CARLOS GONCALVES	ADVOGADO	: PAULO TEIXEIRA FERNANDES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ADRIANO GOMES PIRES	AGRAVADO(S)	: CAMILA BALDONI QUIRINO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 190 / 2007 - 010 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÓVIS COSTA SANTOS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 369 / 2007 - 109 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELY PEDRO HELLER
AGRAVANTE(S)	: ON LINE CONFECÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 586 / 2007 - 021 - 24 - 00 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULPIANO CHAVES CORTEZ	AGRAVANTE(S)	: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ADEMIR FARIA ALVES	ADVOGADO	: ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA	RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: NELIANA FRAGA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: HUMBERTO ANTONIO CORRÊA	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 234 / 2007 - 008 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE	RECORRIDO(S)	: OLÍMPIO SANTA TERRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 382 / 2007 - 801 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: BENTO BIAGI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 633 / 2007 - 001 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EVANDRO SOARES GALVÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ELINETE BARBOSA PENALBER	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: RAMADAN NIMER SHABAN HAMDAD	RECORRIDO(S)	: DÉA COTA SOUZA DOS PRAZERES
PROCESSO	: AIRR - 270 / 2007 - 018 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 399 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO LOPES DE SOUZA NETO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: RR - 646 / 2007 - 001 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: TAISE MACHADO MELO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: LÚCIA REGINA BRASIL MALDONADO	AGRAVADO(S)	: JAIR SIDNEI FREITAS DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO	: CARLOS VINICIUS DUARTE AMORIM	PROCESSO	: AIRR - 399 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ARMANDO WILLIANS SILVA PAMPLONA
PROCESSO	: AIRR - 271 / 2007 - 001 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: WALDYR DE SOUZA BARRETO
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 668 / 2007 - 101 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS MAURÍCIO LINDOSO	AGRAVADO(S)	: JAIRO SIDNEI FREITAS DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: NILSON SILVEIRA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 399 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA NÓBREGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
PROCESSO	: RR - 286 / 2007 - 443 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO MARQUES DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	: TERESA A. V. BARROS
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	AGRAVADO(S)	: AIRES STOCKER	PROCESSO	: RR - 672 / 2007 - 002 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO	PROCESSO	: AI - 475 / 2007 - 005 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DAS NEVES BARRETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVANTE(S)	: MICHEL IVAN OSANDON ALBARRAN	ADVOGADO	: KÁSSIO NUNES MARQUES
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP	ADVOGADO	: LAURO VELOSO PEREIRA DA FONSECA	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO NONATO DE MOURA
ADVOGADO	: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: COMPLINE INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: DIMITRI SÁ E CAVALCANTE
PROCESSO	: AIRR - 288 / 2007 - 005 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRENO PESSOA CARDOSO BORGES	PROCESSO	: AIRR - 739 / 2007 - 016 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 478 / 2007 - 022 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
ADVOGADO	: JOCELANE GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL E INDUSTRIAL PEREIRA LTDA.	ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVADO(S)	: GLICERIO ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LANDES GOMES LIMA
ADVOGADO	: RONALDO COELHO DAMIN	ADVOGADO	: SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES
PROCESSO	: AIRR - 298 / 2007 - 138 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 486 / 2007 - 008 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 768 / 2007 - 451 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO DINIZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GREISSON VIEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SINENCIO NOGUEIRA DOS PASSOS
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO LIMA SAMPAIO	ADVOGADO	: GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE	PROCESSO	: AIRR - 880 / 2007 - 007 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 310 / 2007 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 501 / 2007 - 001 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: GERSON PADILHA	AGRAVANTE(S)	: RONALDO FERREIRA EGÍDIO	AGRAVADO(S)	: ZITO FELIPE DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: MAGDA BRANCHER GRAVINA	ADVOGADO	: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: FARLEY DA SILVA GUSMÃO
AGRAVADO(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: HÉLIO FERNANDES
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS		



PROCESSO : AIRR - 883 / 2007 - 451 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO : LUCIANA FARIAS

AGRAVADO(S) : JOÃO DA SILVA HAAS

PROCESSO : AIRR - 896 / 2007 - 040 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

ADVOGADO : CAROLINA DE PINHO TAVARES

AGRAVADO(S) :

Geraldo Martins Lima

ADVOGADO : NEURA MARIA DE JESUS SILVA

AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE PARRAOPEBA E CAETANÓPOLIS

AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG

ADVOGADO : GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA

PROCESSO : AIRR - 1051 / 2007 - 009 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

AGRAVANTE(S) : RONAN GOMES SILVA

ADVOGADO : MARIA BELISARIA ALVES RODRIGUES

AGRAVANTE(S) : PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO : DANIEL GUERRA AMARAL

PROCESSO : AIRR - 1246 / 2007 - 008 - 23 - 40 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : AROLDO JOSÉ DA SILVA.

ADVOGADO : DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A - CEMAT

ADVOGADO : MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA

PROCESSO : AIRR - 1248 / 2007 - 019 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

ADVOGADO : BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO

AGRAVADO(S) : ROSEMERE DE ASSIS MIRANDA

ADVOGADO : HUDSON GERALDO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : ADSEER SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 1274 / 2007 - 072 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : RIMA INDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO : GLAUCIA MARIA FLAVIA SOARES DO CARMO

AGRAVADO(S) : GILBERTO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : PATRICIA APARECIDA BARRETO

PROCESSO : AIRR - 2384 / 2007 - 020 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO

RELATORA : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

AGRAVANTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO : EDUARDO SERRANO DA ROCHA

AGRAVADO(S) : JOÃO MARIA DA SILVA

ADVOGADO : HUMBERTO TROCOLI NETO

Brasília, 25 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - 6ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 1273 / 1985 - 017 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : BENITO CÉZAR DRUDI

ADVOGADO : MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA

AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 201 / 1987 - 038 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : JOEL VILCHEZ

ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA JARDIM RAMOS

PROCESSO : AIRR - 1489 / 1994 - 057 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)

AGRAVADO(S) : AMAURY FONTE SOARES

ADVOGADO : HÉLIO ÂNGELO DE FARIA

AGRAVADO(S) : TOP BEL CLUB EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURA FÍSICA LTDA.

ADVOGADO : EDNALVA LEOPOLDINO GALAMBA

PROCESSO : AIRR - 1468 / 1995 - 053 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR

AGRAVADO(S) : ERISVALDO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO : ROBERTO HIROMI SONODA

PROCESSO : AIRR - 476 / 1996 - 035 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : JOSÉ SALVADOR SOARES

ADVOGADO : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO

AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : KARINA DE SOUZA SOARES

PROCESSO : AIRR - 673 / 1996 - 013 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : ALBERTO PORPINO & CIA. LTDA

ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO DE CAMPOS WANDERLEY

AGRAVADO(S) : FRANCISCO FLÁVIO ALBERT DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)

PROCESSO : AIRR - 1133 / 1996 - 060 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : CÍNTIA MACEDO

AGRAVADO(S) : PAULO RESSURREIÇÃO DE CARVALHO

ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE ABREU

PROCESSO : AIRR - 1846 / 1996 - 041 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : EDER PERGOLI

ADVOGADO : MARCOS VENÍCIO MATTOS CHAVES

AGRAVADO(S) : FILCRES ELETRÔNICA ATACADISTA LTDA.

AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO : DJALMA LÚCIO DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 1975 / 1996 - 038 - 03 - 43 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : RIBEIRO FONSECA LATICÍNIOS S.A.

ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA

AGRAVADO(S) : ANDRÉ MONTEIRO

ADVOGADO : GERALDO ELIAS DE A. CONCEIÇÃO

PROCESSO : AIRR - 437 / 1997 - 271 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO

AGRAVADO(S) : MARIA CELY VALADARES MACEDO DE SOUZA

ADVOGADO : ANTÔNIO ANDRADE FILHO

PROCESSO : AIRR - 503 / 1997 - 007 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : JOÃO BARBOSA

ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 503 / 1997 - 007 - 17 - 41 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : JOÃO BARBOSA

ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO

PROCESSO : AIRR - 644 / 1997 - 028 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA

AGRAVADO(S) : VERA DELA PACE

ADVOGADO : MAURO NEME

PROCESSO : AIRR - 779 / 1997 - 061 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : TAKASHI NISHIJUKA

ADVOGADO : ELIANE GUTIERREZ

AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.

ADVOGADO : CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 979 / 1997 - 024 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : HÉRCULES S.A. FÁBRICA DE TALHERES

ADVOGADO : EVERTON LUIS MAZZOCHI

AGRAVADO(S) : JOÃO LEOPOLDINO DE SOUZA FILHO

PROCESSO : AIRR - 266 / 1998 - 001 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : RÁDIO TRANSAMÉRICA DA BAHIA LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE

AGRAVADO(S) : JO RIGOUUD LIMA

ADVOGADO : BENEDITO GOMES MONTAL NETO

PROCESSO : AIRR - 399 / 1998 - 055 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : HELENA GRANGIER

ADVOGADO : RAFAEL PINAUD FREIRE

AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB

ADVOGADO : NAIR NILZA PEREZ DE REZENDE

PROCESSO : AIRR - 1782 / 1998 - 025 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO DE SANCTIS

ADVOGADO : FÁBIO ADRIANO GIOVANETTI

PROCESSO : AIRR - 149 / 1999 - 001 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO

AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO : EDUARDO LUIZ FERNANDES

PROCESSO : AIRR - 215 / 1999 - 021 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : ALVINO BORGES SANTOS

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA

AGRAVADO(S) : LILLIANE SALOMÉ CONSTANTINESCO

ADVOGADO : SÉRGIO BUSHATSKY

AGRAVADO(S) : RICARDO FOOD SHOP COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONSERVAS LTDA.

ADVOGADO : SÉRGIO BUSHATSKY

PROCESSO : AIRR - 1091 / 1999 - 052 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)

AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL - ASSOFAZ

ADVOGADO : UBAJARA GONÇALVES COLLETES

AGRAVADO(S) : PATRÍCIA DUARTE STRUBEN

ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO PERFEITO

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDFESP

ADVOGADO : RENATA ALIBERTI

PROCESSO : AIRR - 8 / 2000 - 322 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO

AGRAVADO(S) : VALTER JOSÉ PINHEIRO

ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO

PROCESSO : AIRR - 554 / 2000 - 371 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : MARCELO CABRAL RIBEIRO

ADVOGADO : EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS

AGRAVADO(S) : ROSEMARY CABRAL RIBEIRO

ADVOGADO : EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS

AGRAVADO(S) : LEMAN'S TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

AGRAVADO(S) : ZENEIDE ARAÚJO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : PATRÍCIA MARQUES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 554 / 2000 - 371 - 05 - 41 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : ROSEMARY CABRAL RIBEIRO

ADVOGADO : EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS

AGRAVADO(S) : LEMAN'S TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

AGRAVADO(S) : MARCELO CABRAL RIBEIRO

ADVOGADO : EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS

AGRAVADO(S) : ZENEIDE ARAÚJO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : PATRÍCIA MARQUES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 1581 / 2000 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO

AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVADO(S) : JOSÉ CITRO E CIA. LTDA.

AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA MARIA DE JESUS ARAGÃO

ADVOGADO : JOSÉ DUARTE FILHO

PROCESSO : RR - 1936 / 2000 - 431 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

RECORRENTE(S) : MIGUEL ÂNGELO EVORA FRAZÃO

ADVOGADO : AURANY MILLEN DE CASTRO

RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE

ADVOGADO : RENATA RAJA GABAGLIA

PROCESSO	: AIRR - 2010 / 2000 - 444 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 568 / 2001 - 017 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA APARECIDA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARCOS DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: MARCELO HENRIQUE DE FREITAS	RECORRENTE(S)	: ELIANE BRAGA MONTEIRO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERHOSP - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA HOSPITALAR
ADVOGADO	: VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO	ADVOGADO	: ALAERTE JACINTO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2468 / 2001 - 062 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: RUY DE MELLO MILLER	ADVOGADO	: MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	PROCESSO	: AIRR - 577 / 2001 - 049 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL	AGRAVANTE(S)	: IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVADOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		ADVOGADO	: CRISTIAN DIVAN BALDANI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	AGRAVADO(S)	: LUIZ RICARDO DE BITTENCOURT SOUZA RENHA	ADVOGADO	: MÁRIO CONTINI SOBRINHO
PROCESSO	: AIRR - 2199 / 2000 - 046 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: INÊS DE MELO B. DOMINGUES	PROCESSO	: AIRR - 114 / 2002 - 119 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 942 / 2001 - 031 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA OLIVEIRA LUZIA AMORIM	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: MÁRCIO BALDINI PEREIRA DE REZENDE	AGRAVANTE(S)	: SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.	AGRAVADO(S)	: RISQUE RABISQUE - COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: SERPAC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO	: LÚCIO FLÁVIO PEREIRA DE LIRA	AGRAVADO(S)	: MANOEL PEREIRA SOARES FILHO	AGRAVADO(S)	: VALÉRIA ROSENDO ALVES SILVA
PROCESSO	: RR - 2664 / 2000 - 046 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE SAID CURY	ADVOGADO	: ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTE, ENGENHARIA E LOGÍSTICA - CENTRAL	PROCESSO	: AIRR - 264 / 2002 - 019 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MAURO CASERI	ADVOGADO	: PEDRO MUXFELDT PAIM BENET	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA	PROCESSO	: AIRR - 1337 / 2001 - 001 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
RECORRIDO(S)	: BANESPA S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES
ADVOGADO	: LUCIANE DE BRITO ESPINDOLA	AGRAVANTE(S)	: LUÍS CLÁUDIO DOS SANTOS PASSO	AGRAVADO(S)	: LEDA MARIA SAMPAIO
RECORRIDO(S)	: FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESPREV	ADVOGADO	: ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ	ADVOGADO	: WAULENA D'OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: DEBORAH MARIANNA CAVALLO	AGRAVADO(S)	: TACOM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: AIR ALL SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 23 / 2001 - 443 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUDMILA FERREIRA QUADROS	PROCESSO	: AIRR - 572 / 2002 - 037 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1424 / 2001 - 034 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: EDER PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DANIELLA LAFACE BERKOWITZ	AGRAVANTE(S)	: DAUD' S BUFFET LTDA.	AGRAVADO(S)	: CISAT - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO	: CARINA POLIDORO	AGRAVADO(S)	: PEDRO AUGUSTO ALONSO ARAÚJO
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	AGRAVADO(S)	: TEREZINHA TRAJANO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PRO UNI-RIO - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ RENAND BULGARELLI JÚNIOR	ADVOGADO	: JORGE ALVES FERREIRA
ADVOGADO	: RUY DE MELLO MILLER	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 587 / 2002 - 109 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 23 / 2001 - 443 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1501 / 2001 - 095 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EDER PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUCÃO	ADVOGADO	: ADERSON MARTINI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DANIELLA LAFACE BERKOWITZ	ADVOGADO	: RENATO ANTONIO BARROS FIORAVANTE	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CORDEIRO BARROSO
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	AGRAVADO(S)	: DENIS LAPA VETTORI	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO XAVIER
ADVOGADO	: RUY DE MELLO MILLER	ADVOGADO	: ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 648 / 2002 - 462 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 287 / 2001 - 093 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1638 / 2001 - 111 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: ANGÉLICA DA SILVA VASCONCELLOS
AGRAVANTE(S)	: ELIAS FRANCISCO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
ADVOGADO	: FERNANDO BUONO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRESPO	AGRAVADO(S)	: BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S)	: ELIAS FRANCISCO & CIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MATHEUS COUTO FILHO	ADVOGADO	: DEBORAH MARIANNA CAVALLO
ADVOGADO	: OSSIVAL A. CASSAROTTI	PROCESSO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVADO(S)	: IVANILDA MARIA FRANCISCO	RELATOR	: RR - 1731 / 2001 - 670 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: MÔNICA RIBEIRO BONESI	RECORRENTE(S)	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 736 / 2002 - 006 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 329 / 2001 - 102 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: BANCO ABN AMRO REAL S.A	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	ADVOGADO	: VAGNER LUI	AGRAVADO(S)	: S C H ASSESSORIA CONSULTORIA INFORMÁTICA HOSPITALAR S/C LTDA.
ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	RECORRIDO(S)	: ÉLVIO BERNARDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO JORGE DE LIMA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: HELOIZA BATISTA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: AIRR - 2102 / 2001 - 341 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIRGINIA MARIA SANTANA SOARES
ADVOGADO	: VALMIR VICTOR DA SILVEIRA	PROCESSO	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: LUIZ ANDRÉ DE BARROS VASSERSTEIN
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 784 / 2002 - 065 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 372 / 2001 - 002 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	AGRAVANTE(S)	: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: DURATEX S.A.	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
ADVOGADO	: FABIANA DE SOUZA DIAS	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: CLÉLIA APARECIDA FERREIRA	E REGIÃO	E REGIÃO	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO	: ANDRÉA DE ALMEIDA GUIMARÃES	ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 408 / 2001 - 322 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PATRICIA MARA MARTINS	AGRAVADO(S)	: BETEL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2245 / 2001 - 055 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 952 / 2002 - 018 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITU
AGRAVADO(S)	: ÂNGELO CAMARGO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: COOPEREXT - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO	: MARCOS WENGERKIEWICZ			AGRAVADO(S)	: SYDNEI BRASIL DE CAMPOS



PROCESSO	:	AIRR - 952 / 2002 - 018 - 15 - 41 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2322 / 2002 - 464 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 893 / 2003 - 106 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	HAROLDO ANTÔNIO SANTIAGO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S)	:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITU	ADVOGADO	:	ELSO HENRIQUES	ADVOGADO	:	RICARDO AUGUSTO RIZZARDO COMIN
ADVOGADO	:	DERCÍDIO INÁCIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	GLAMOUR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	DORACI BUENO CHRISTE
AGRAVADO(S)	:	SYDNEI BRASIL DE CAMPOS	ADVOGADO	:	MILENA REGINA PINTO	ADVOGADO	:	JORGE LUIZ BIANCHI
ADVOGADO	:	JOSÉ BALBINO DE ALMEIDA	PROCESSO	:	AIRR - 2474 / 2002 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 942 / 2003 - 003 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITU	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	ANA MARIA MONTEIRO ROCHA	RECORRENTE(S)	:	ROGÉRIO TRISTÃO RODRIGUES
PROCESSO	:	AIRR - 1040 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLARISSA MENDES D'AVILA	ADVOGADO	:	REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	:	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD
AGRAVANTE(S)	:	MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	:	JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	:	UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	:	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO	:	AIRR - 2590 / 2002 - 055 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 998 / 2003 - 022 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	EDNELSON MARQUES DA SILVA	RECORRENTE(S)	:	LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 1171 / 2002 - 006 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	RELACOM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	:	ANTÔNIO CARLOS ALBANI
AGRAVANTE(S)	:	AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	ADVOGADO	:	EDUARDO BARBOSA SEBENELLI	ADVOGADO	:	MÁRCIA MARTIN TORRES
ADVOGADO	:	VANESSA BARGA SALATINO	PROCESSO	:	AIRR - 2590 / 2002 - 055 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1071 / 2003 - 018 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	RONALDO KOBE MACHADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	JANOS ERNESTO FETTER	AGRAVANTE(S)	:	RELACOM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO	:	AIRR - 1257 / 2002 - 058 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CRISTIANE PEDROSO	AGRAVADO(S)	:	REJANE LACERDA DUARTE
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	EDNELSON MARQUES DA SILVA	ADVOGADO	:	CLARICE DE MATOS
AGRAVANTE(S)	:	FRANCISCO CARLOS MARTINS	ADVOGADO	:	DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO	:	WELLINGTON SANTANA DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 50 / 2003 - 126 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1090 / 2003 - 058 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1264 / 2002 - 122 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	NELSON DE JESUS ARAÚJO	ADVOGADO	:	LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS MOTA	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA
AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	SHV GÁS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL CONCEIÇÃO IMACULADA DE SUMARÉ	ADVOGADO	:	RICARDO MÁRCIO TONIETTO	PROCESSO	:	AIRR - 1108 / 2003 - 017 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	NILSON ROBERTO LUCÍLIO	PROCESSO	:	RR - 247 / 2003 - 302 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	:	MARILISA BEZERRA DE PAULA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN
ADVOGADO	:	ANA MARIA DE FARIA LOPES	RECORRENTE(S)	:	ADEMAR SANTOS	ADVOGADO	:	JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S)	:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUMARÉ	ADVOGADO	:	ROQUE JURANDY DE ANDRADE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	PAULO ROBERTO MACEDO CIDADE
ADVOGADO	:	PEDRO ROBERTO DA SILVA	RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	ADVOGADO	:	TERESA CRISTINA STEIGER VIEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1337 / 2002 - 069 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG	PROCESSO	:	AIRR - 1125 / 2003 - 010 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 389 / 2003 - 003 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	RENATA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO	:	GIANCARLO BORBA	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	ACLIBES BURGARELLI FILHO
AGRAVADO(S)	:	IDAI ADÃO CAMPOS	ADVOGADO	:	VINICIUS BERNANOS	AGRAVADO(S)	:	2T ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	:	MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	AGRAVADO(S)	:	MARIA DULCE CARDOSO MARQUES	ADVOGADO	:	PAULA REGIANE AFFONSO ORSELLI
PROCESSO	:	AIRR - 1544 / 2002 - 083 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALDER MACEDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1204 / 2003 - 041 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 491 / 2003 - 017 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	:	KLABIN S.A.
AGRAVADO(S)	:	CLAUDINÉA TAVARES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	:	BICICLETAS MONARK S.A.	ADVOGADO	:	CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO
ADVOGADO	:	LAURO ROBERTO MARENGO	ADVOGADO	:	LINDINALVA ESTEVES BONILHA	AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS LEITE DE MEIRA
AGRAVADO(S)	:	SOCIEDADE DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SOBCEA	AGRAVADO(S)	:	MAURÍLIO FERNANDES	ADVOGADO	:	PAULO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1817 / 2002 - 038 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDUARDO LUIZ MARCONATO	PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 664 / 2003 - 316 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	AVANCINO RIBEIRO GONÇALVES FILHO
ADVOGADO	:	HERALDO JUBILUT JUNIOR	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARULHOS	ADVOGADO	:	ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GERALDO RESENDE FILHO	AGRAVADO(S)	:	LAÉRCIO ARCANJO CORREIA	AGRAVADO(S)	:	TORMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO	:	ANTÔNIO ROBERTO MARTINS GUZELLA	ADVOGADO	:	MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES	ADVOGADO	:	MARIA AUXILIADORA DA C. LOPES
AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	:	AIRR - 820 / 2003 - 051 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1354 / 2003 - 049 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR - 1929 / 2002 - 060 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	:	ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	:	LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVANTE(S)	:	NELSON DA SILVA COUTO	ADVOGADO	:	BIANCA GALANT BORGES	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	:	PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO	RECORRIDO(S)	:	CLODOVIR DOS SANTOS SCHNEIDER	ADVOGADO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	:	LUDMIL FRANCISCO MENTA	PROCESSO	:	AIRR - 1408 / 2003 - 048 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	:	AIRR - 878 / 2003 - 317 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	:	AIRR - 2183 / 2002 - 063 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	BRASILIANO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO ROBERTO DAS DORES OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO	:	DANIEL DE MARCO
AGRAVADO(S)	:	CARLOS DE ARAÚJO ROBERTO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARULHOS	PROCESSO	:	AIRR - 1415 / 2003 - 005 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	EDUARDO TOFOLI	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	:	EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	BRASILIANO ALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
			ADVOGADO	:	CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO	:	PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER
			AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVADO(S)	:	CELSO LEAL
						ADVOGADO	:	VICTOR BARBOZA RODRIGUES

PROCESSO	: AIRR - 1457 / 2003 - 402 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1984 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4123 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DA PRAIA GRANDE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	: VALÉRIA TENÓRIO OLCESE	AGRAVADO(S)	: CARLOS ANTONIO LEITE	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	: JOÃO ROSA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA	PROCESSO	: AIRR - 1994 / 2003 - 441 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4239 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1479 / 2003 - 065 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO	: SUELI VILA GAZANEO	AGRAVADO(S)	: GABRIEL FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JURANDIR FRANCISCO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS TORRES DE FREITAS	ADVOGADO	: RISCALLA ELIAS JÚNIOR	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BARBARÁ	PROCESSO	: AIRR - 2001 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4277 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1482 / 2003 - 040 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PANTUZO	AGRAVADO(S)	: ADALBERTO ALVES LIMA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO SOARES
AGRAVADO(S)	: PIZZARIA CENTRAL LTDA.	ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
PROCESSO	: AIRR - 1609 / 2003 - 002 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2029 / 2003 - 065 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4874 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: OSNI ANTÔNIO STEIN	AGRAVANTE(S)	: ADÉCIO CALIXTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: SEDNO ALEXANDRE PELISSARI	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVADO(S)	: FIBRASA S.A. - EMBALAGENS	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ PINTO RIBEIRO
ADVOGADO	: SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1609 / 2003 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 9 / 2004 - 073 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2086 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: OSNI ANTÔNIO STEIN	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: GATÃO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	: SEDNO ALEXANDRE PELISSARI	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: FIBRASA S.A. - EMBALAGENS	AGRAVADO(S)	: CONCEIÇÃO APARECIDA DIAS DE JESUS SILVA	AGRAVADO(S)	: JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO	: SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS	ADVOGADO	: APARECIDO INÁCIO	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA ANDRADE
PROCESSO	: RR - 1609 / 2003 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2103 / 2003 - 243 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 68 / 2004 - 045 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S)	: FIBRASA S.A. - EMBALAGENS	RECORRENTE(S)	: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS	ADVOGADO	: CÁTIA REGINA SISTON SANTOS	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E ESPORTIVA VALE DO PARAÍBA - ACREVALE
RECORRIDO(S)	: OSNI ANTÔNIO STEIN	RECORRIDO(S)	: DANIELE GOMES GABRIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO SILVEIRA BATISTA
ADVOGADO	: SEDNO ALEXANDRE PELISSARI	ADVOGADO	: JAIRO GABRIEL	AGRAVADO(S)	: DIJAIBAS DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 1649 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2436 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA HELENA BONIN
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 101 / 2004 - 087 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: ADEILTON MOURA AGUIAR	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: BASF S.A.
ADVOGADO	: MARCOS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: TAMER CLEVERSON GIRELLI LEOPOLDO	ADVOGADO	: ADILSON BASSALHO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: NILSON ROBERTO LUCÍLIO	AGRAVADO(S)	: JOÃO DOMINGOS CARVALHO PINTO
ADVOGADO	: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 2537 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON MACIEL ZANELLA
PROCESSO	: RR - 1721 / 2003 - 046 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 151 / 2004 - 025 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO RIBEIRO	ADVOGADO	: MARCELLE DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: CID THOMÉ TRAVASSOS DA COSTA	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: GUSTAVO ADOLFO BARRETO GOMES JUNIOR
ADVOGADO	: SÉRGIO GALVÃO	PROCESSO	: AIRR - 2691 / 2003 - 056 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: POLICIANO KONRAD DA CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 1917 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 180 / 2004 - 463 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO LATTARO SALA	AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA NUNES	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO	: MÁRIO NUÑEZ CARBALLO	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVADO(S)	: CYF COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2758 / 2003 - 006 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOEL BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	: ROBSON JACINTO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CÉLIA ROCHA DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 1920 / 2003 - 067 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO WANDERLEY ELOI DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 240 / 2004 - 008 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS T. S. DE ALFEU	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: GE CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: CRISTIANE MAYUMI ASATO	ADVOGADO	: FABÍOLA FREITAS E SOUZA	RECORRENTE(S)	: ELIAS TINOCO GOMES
AGRAVADO(S)	: VALDIRA DA SILVA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2893 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDA SILVEIRA KAWAHARA
ADVOGADO	: ROBERTO DOMINGUES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S)	: COOPERDATA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: CARLO TADEU DA SILVA CALDAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DÉBORA FERRARO OLIVEIRA	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO	: AIRR - 405 / 2004 - 012 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1976 / 2003 - 002 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE CAMPOS ALVES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	: CATERPILLAR BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SÍLVIO TEIXEIRA APOLINÁRIO	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: RENATO BENVINDO LIBARDI
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 2941 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM KRISTIAN KRISTENSEN ROMÃO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MILTON MARTINS
ADVOGADO	: RUBENS GOMES MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: VALDEMIR CARRILHO FIDÊNCIO	PROCESSO	: AIRR - 405 / 2004 - 012 - 15 - 41 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC	ADVOGADO	: EVERTON FONTES VIANA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BARUERI	AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM KRISTIAN KRISTENSEN ROMÃO
				ADVOGADO	: MILTON MARTINS
				AGRAVADO(S)	: CATERPILLAR BRASIL LTDA.
				ADVOGADO	: RENATO BENVINDO LIBARDI



PROCESSO	:	AIRR - 406 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 799 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1071 / 2004 - 070 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	SGS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	MILTON JOSÉ LOBATO FILHO
ADVOGADO	:	DANIELA BARAT	AGRAVADO(S)	:	ROSEMEIRE MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	:	RICARDO ALFREDO DE ANDRADE PÉRISSÉ
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	ADVOGADO	:	JOÃO CÉSAR JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	TELEFÔNICA CELULAR S.A.
ADVOGADO	:	ANA PAULA JORDÃO GUIMARÃES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	ADVOGADO	:	NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
PROCESSO	:	RR - 503 / 2004 - 017 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 1078 / 2004 - 315 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	RR - 804 / 2004 - 006 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S)	:	DIÓGENES SILVESTRINI	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	:	AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO	RECORRENTE(S)	:	BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	LUIZ BERNARDO ALVAREZ
RECORRIDO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	:	GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	CLAUDY NOSOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S)	:	JENNER AUGUSTO SOARES HARDMAN	ADVOGADO	:	FABÍOLA ELIANA FERRARI
PROCESSO	:	RR - 504 / 2004 - 057 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FÁBIO LIMA FREIRE	AGRAVADO(S)	:	TS PLUS COMÉRCIO, TREINAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	:	RR - 1098 / 2004 - 025 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTAL - FUNAP	ADVOGADO	:	CLÁUDIA SILVA ARAÚJO DE AZERÉDO SANTOS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	PROCESSO	:	AIRR - 860 / 2004 - 033 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	:	AMARILDO CABRAL	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
ADVOGADO	:	NILSON APARECIDO CARREIRA MÔNICO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	:	PROBANK S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 532 / 2004 - 050 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LÚCIA APARECIDA JOSÉ	ADVOGADO	:	LUIZ FRANCISCO LOPES
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	ALBERTO ROSELLI SOBRINHO	RECORRIDO(S)	:	MARISTELA MACHADO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	MAGAZINE PELICANO LTDA.	ADVOGADO	:	FATIMA MARIA MOTTER
AGRAVADO(S)	:	MARINA RUTH COPETTI POLIDORO	ADVOGADO	:	DURVAL NASCIMENTO PACHECO	PROCESSO	:	AIRR - 1233 / 2004 - 006 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	PROCESSO	:	AIRR - 863 / 2004 - 501 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. & CIA.
ADVOGADO	:	ALEXANDRE YUIJI HIRATA	AGRAVANTE(S)	:	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	:	URBANO VITALINO DE MELO NETO
PROCESSO	:	AIRR - 635 / 2004 - 036 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO	AGRAVADO(S)	:	ALMIR RAMOS DA SILVA
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	HELOÍSA MATHEUS LIMA	ADVOGADO	:	GUILARDO PEDRO CARDOSO PEDROSA
AGRAVANTE(S)	:	ANTONIO FLORENTINO DE SOUZA	ADVOGADO	:	MARCELO MOURA RODRIGUES	PROCESSO	:	RR - 1257 / 2004 - 009 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FABRIZIO ROCHA CAVALCANTE DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 878 / 2004 - 105 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	BIG FORT LTDA.	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRENTE(S)	:	TEL TRANSPORTES S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 637 / 2004 - 006 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	NATANAEL ALMEIDA CAMPOS	ADVOGADO	:	ANA CRISTINA CÂNDIDO DA LUZ
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	NELSON MEYER	RECORRIDO(S)	:	ALEXANDRE BORGES DE JESUS
AGRAVANTE(S)	:	LOURDES MARIA GARCIA VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	:	THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	ADVOGADO	:	ALUÍSIO CÉSAR DE WECK
ADVOGADO	:	LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	ADVOGADO	:	LUCIANA VALÉRIA BAGGIO BARRETTO MATTAR	PROCESSO	:	AIRR - 1266 / 2004 - 010 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	:	RR - 916 / 2004 - 004 - 19 - 00 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	JORGE LUÍS DE LIMA PEREIRA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
PROCESSO	:	AIRR - 637 / 2004 - 006 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	PEPSICO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ LUIZ AMBROZIO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S)	:	FLÁVIO LOPES MONTEIRO	ADVOGADO	:	APARECIDA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI	ADVOGADO	:	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO	PROCESSO	:	AIRR - 1299 / 2004 - 128 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	LOURDES MARIA GARCIA VASCONCELOS	PROCESSO	:	AIRR - 916 / 2004 - 004 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE LIMEIRA
PROCESSO	:	RR - 643 / 2004 - 022 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FLÁVIO LOPES MONTEIRO	AGRAVADO(S)	:	MARIA LUZIA AUGUSTO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO	ADVOGADO	:	RAFAEL DE BARROS CAMARGO
RECORRENTE(S)	:	EDUARDO CARDOSO	AGRAVADO(S)	:	PEPSICO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1310 / 2004 - 311 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA	ADVOGADO	:	ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP	PROCESSO	:	AIRR - 955 / 2004 - 056 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	XYZ TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	:	NAZÁRIO CLEODON DE MEDEIROS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	ANDRÉA ARREBOLA
PROCESSO	:	AIRR - 675 / 2004 - 006 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	JORGE DE SOUZA BANDEIRA	AGRAVADO(S)	:	APARECIDO JOSÉ VIEIRA
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	ROGÉRIO DE SOUZA CHÍRICO	ADVOGADO	:	VILSON ANTONIO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	CESA S. A.	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	PROCESSO	:	RR - 1333 / 2004 - 019 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA	ADVOGADO	:	CAMILLA XIMENES VIANA CABRAL	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	:	AMAURY DE SOUZA	PROCESSO	:	RR - 980 / 2004 - 066 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	SORVANE S.A.
ADVOGADO	:	ROBERTO MEDEIROS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO
PROCESSO	:	AIRR - 684 / 2004 - 026 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	:	DORGIVAL LIMA DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	:	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS CASTRO DE MACÊDO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA S.A.	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	PROCESSO	:	AIRR - 1345 / 2004 - 058 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CRISTINA WALSH MENDONÇA	PROCESSO	:	AIRR - 980 / 2004 - 066 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	WASHINGTON LUIZ DE SOUSA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADO	:	MARCOS LUIZ CARVALHO MAGALHÃES	AGRAVANTE(S)	:	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	ELLEN SULIAN DE CASTRO NEVES
PROCESSO	:	AIRR - 774 / 2004 - 191 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVADO(S)	:	WASHINGTON MELO DA SILVA
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	CARMEN CECÍLIA GASPAR
AGRAVANTE(S)	:	ALMIR BARROS DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 982 / 2004 - 028 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1381 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	AURENICE ACCIOLY LINS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	:	TECON SUAPE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	EDISON ANGELO DE SOUZA
ADVOGADO	:	ARNALDO JOSÉ DE BARROS E SILVA JÚNIOR	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO	:	LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER
PROCESSO	:	AIRR - 793 / 2004 - 701 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	:	AIRR - 1041 / 2004 - 005 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
AGRAVANTE(S)	:	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 1428 / 2004 - 005 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANDRÉ SARAIVA ADAMS	AGRAVANTE(S)	:	HUMAR TRANSPORTES LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	DELMAR SANTOS DA ROSA	ADVOGADO	:	JEFFERSON CAETANO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	DAYSE IARA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	LUCIANA CARNEIRO DA ROSA ARANALDE	AGRAVADO(S)	:	EDGARD ANDREATTA PAOLI	ADVOGADO	:	MAURÍCIO SÉRGIO FORTI PASSARONI
AGRAVADO(S)	:	WD TELECOM DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	MARIA DA PENHA BOA	AGRAVADO(S)	:	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP
ADVOGADO	:	MARCO FÉLIX JOBIM						

PROCESSO	: AIRR - 1441 / 2004 - 004 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA SCALDINI DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 2300 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ALZIRA MARIA PESSOA VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
AGRAVADO(S)	: VANIA DAVID BARCELOS	PROCESSO	: AIRR - 1622 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO		: MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO		CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
PROCESSO	: AIRR - 1441 / 2004 - 004 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MAURO MARIANO DE ASSIS		: DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO		E REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VANIA DAVID BARCELOS	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	ADVOGADO	: ARIIVALDO STELLA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO	: ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: FROZEN IGUATEMI COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1684 / 2004 - 009 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: JULIANA SANTINI
PROCESSO	: AIRR - 1465 / 2004 - 033 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2634 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO JORGE DA SILVA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ADALBERTO GODOY	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVADO(S)	: SONIA MARIA SANCHES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO GONÇALVES FERNANDES
ADVOGADO	: ADILSON MAGOSSO	PROCESSO	: AIRR - 1702 / 2004 - 432 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1476 / 2004 - 012 - 16 - 41 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: RR - 2646 / 2004 - 013 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: ADANEUSA MARIA BARBOSA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	ADVOGADO	: MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA	RECORRENTE(S)	: SOUK PRODUÇÃO DE IMAGEM LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	ADVOGADO	: SÓLON DE ALMEIDA CUNHA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	RECORRIDO(S)	: KATHRYN ELIZABETH COLLINS FIGUEIREDO
ADVOGADO	: LORENA GOMES PIMENTA	PROCESSO	: AIRR - 1780 / 2004 - 051 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA GHIROTTI FREITAS
AGRAVADO(S)	: ADRIANA CASTRO DE SOUSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2701 / 2004 - 077 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: FÁBIO ROMANO ROCHA	AGRAVADO(S)	: CJK BAR E LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVADO(S)	: WILLIANS JÚNIOR DE GODOY	ADVOGADO	: VALDIVINO ALVES
PROCESSO	: AIRR - 1476 / 2004 - 012 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: DARCI SILVEIRA CLETO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: KUTTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.		: MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	PROCESSO	: AIRR - 1798 / 2004 - 001 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO		CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		: DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: ADRIANA CASTRO DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIO FONTES SOUZA
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO	: AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2856 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	AGRAVADO(S)	: COOEVENTOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE HOTÉIS, RESTAURANTES, EVENTOS E SIMILARES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	: WAGNER WILSON DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	ADVOGADO	: MARCELO GOULART FLORIANO	ADVOGADO	: MARIA ANGELINA BARONI
ADVOGADO	: RONALDO TOSTES MASCARENHAS	AGRAVADO(S)	: BRASCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DO BRASIL	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1492 / 2004 - 097 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENÊ ARCANGELO D'ALOIA	ADVOGADO	: RUI JOSÉ SOARES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1904 / 2004 - 075 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2887 / 2004 - 241 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MESSIAS FELIZARDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: OSWALDO WAQUIM ANSARAH	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BATATAIS	AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
AGRAVADO(S)	: TAKATA-PETRI S.A.	ADVOGADO	: RICARDO ALEXANDRE TAQUETE	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RODRIGO AGNEW RONZELLA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO XAVIER THOMAZELLA	AGRAVADO(S)	: WELINGTON PESSANHA GOMES
PROCESSO	: AIRR - 1496 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAUDECI APARECIDO RAMALHO	ADVOGADO	: MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2010 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3285 / 2004 - 664 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GENARO NERY	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	AGRAVANTE(S)	: EDILAINE BUIN BARBOSA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM	ADVOGADO	: FÁBIO RODRIGO VIEIRA	RECORRENTE(S)	: SALVADOR MACHADO BONFIM
ADVOGADO	: ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS	ADVOGADO	: FERNANDO RUMIATO
PROCESSO	: RR - 1501 / 2004 - 022 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ERIKA CALIGHER NEME MENNA BARRETO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2010 / 2004 - 043 - 15 - 41 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3480 / 2004 - 202 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: AGEU RAMOS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO	AGRAVANTE(S)	: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS	AGRAVANTE(S)	: REPOM S.A.
RECORRIDO(S)	: MARCON SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA.	ADVOGADO	: AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	ADVOGADO	: GHLICIO JORGE SILVA FREIRE
ADVOGADO	: JOAQUIM TRAMUJAS NETO	AGRAVADO(S)	: EDILAINE BUIN BARBOSA	AGRAVADO(S)	: DANIELA INÁCIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGM/PR	ADVOGADO	: SAULO DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA	ADVOGADO	: ADRIANA ANTÔNIA BENEVENUTO PENTEADO
ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA	PROCESSO	: AIRR - 2072 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: RR - 1506 / 2004 - 322 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 3869 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: DJALMA DE JESUS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGM/PR	ADVOGADO	: KARLA DUARTE DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	RECORRIDO(S)	: ANDRELINA DE OLIVEIRA FERREIRA
RECORRENTE(S)	: AGEU RAMOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO	PROCESSO	: AIRR - 2296 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4557 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURAOENSE LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	AGRAVANTE(S)	: MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 1563 / 2004 - 037 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	RECORRIDO(S)	: ELIZÂNGELA CEZÁRIO BONFIM
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO	PROCESSO	: RR - 4591 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A.			RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
				RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
				RECORRIDO(S)	: NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA



PROCESSO	:	AIRR - 4686 / 2004 - 016 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 57 / 2005 - 242 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 236 / 2005 - 127 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	:	HELENO RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	CONSTRUTORA ESPAÇO ABERTO LTDA.	ADVOGADO	:	RAFAEL PINAUD FREIRE	ADVOGADO	:	GIOVANA HÚNGARO
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES	AGRAVADO(S)	:	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE ROSANA
AGRAVADO(S)	:	HADES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
ADVOGADO	:	ANDRÉA DE OLIVEIRA FERREIRA BAYER	PROCESSO	:	AIRR - 60 / 2005 - 116 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 264 / 2005 - 003 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTONIO MALIKOSKI	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	BRUNNO COUTINHO DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	AGRAVANTE(S)	:	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
AGRAVADO(S)	:	ESTADO DE SANTA CATARINA	AGRAVADO(S)	:	RONALDO RODRIGUES BENEDITO	AGRAVADO(S)	:	LUÍS ANTÔNIO PEREIRA DE ALCÂNTARA
PROCESSO	:	RR - 4828 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIO TOMAZELA	ADVOGADO	:	ELIS CRISTINA TIVELLI
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	SEND SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 283 / 2005 - 060 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARQUES MACEDO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	:	IRACY ALVES RODRIGUES	PROCESSO	:	AIRR - 100 / 2005 - 033 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SARA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA
RECORRIDO(S)	:	COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV	AGRAVANTE(S)	:	TELERJ CELULAR S.A.	AGRAVADO(S)	:	BETTER SELEÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	:	PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM	ADVOGADO	:	GUSTAVO DE PONTES PINHEIRO	ADVOGADO	:	LUIZ OSCAR LOPES
PROCESSO	:	AIRR - 20864 / 2004 - 652 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FLÁVIO CORRÊA DA SILVA COSTA	AGRAVADO(S)	:	BRASILCAP CAPITALIZACAO S.A.
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO COSTA	ADVOGADO	:	NEY PATARO PACOBAHYBA
AGRAVANTE(S)	:	HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 297 / 2005 - 121 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FABIULA MÜLLER	ADVOGADO	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	DENISE TATIANE DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 100 / 2005 - 033 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADVOGADO	:	ALISSON ROGÉRIO GUERRA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	LOJAS RENNER S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ATELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	:	EDIMAR PASSOS
ADVOGADO	:	THAÍS DE SOUZA PASIN	ADVOGADO	:	FLÁVIO CORRÊA DA SILVA COSTA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL
PROCESSO	:	AIRR - 1 / 2005 - 086 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO COSTA	AGRAVADO(S)	:	IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DIFUSÃO SOCIAL
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	TELERJ CELULAR S.A.	PROCESSO	:	RR - 317 / 2005 - 053 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO BOSISIO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	MARINA ONOFRE MACHADO	PROCESSO	:	AIRR - 101 / 2005 - 373 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
AGRAVADO(S)	:	PAULO ROBERTO ÁVILA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
ADVOGADO	:	JAMIR JOSÉ MENALLI	AGRAVANTE(S)	:	ATELMO DA SILVA EMERENCIANO	RECORRIDO(S)	:	PAULO EMYDIO PEREIRA
PROCESSO	:	RR - 12 / 2005 - 018 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FLÁVIO CORRÊA DA SILVA COSTA	ADVOGADO	:	FABÍOLA MACEDO PANELLA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 317 / 2005 - 053 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	:	TELERJ CELULAR S.A.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	:	JOÃO LUÍS CRISOSTOMO	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO BOSISIO	AGRAVANTE(S)	:	PAULO EMYDIO PEREIRA
ADVOGADO	:	THAÍS HELENA VICENZI	PROCESSO	:	AIRR - 101 / 2005 - 373 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FABÍOLA MACEDO PANELLA
RECORRIDO(S)	:	VIGILÂNCIA ANTARES LTDA.	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO	:	MAURO SÉRGIO PACHECO ESCOBAR	AGRAVANTE(S)	:	ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	ADVOGADO	:	DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
RECORRIDO(S)	:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO	:	ROSSANA BRACK	PROCESSO	:	RR - 323 / 2005 - 013 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FLÁVIO BARZONI MOURA	AGRAVADO(S)	:	FÁBIO AJUDARTE LOPES	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	:	AIRR - 17 / 2005 - 013 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LILIANE POMPERMAIER	AGRAVANTE(S)	:	PAULO EMYDIO PEREIRA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 135 / 2005 - 102 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FABÍOLA MACEDO PANELLA
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO	:	VICENTE PEREIRA NETO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO PIAUÍ	ADVOGADO	:	DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	JACINTO LÚCIO DE AZEVEDO	ADVOGADO	:	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	PROCESSO	:	RR - 323 / 2005 - 013 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	:	HUMBERTO HENRIQUE COSTA FERNANDES DO RÊGO	AGRAVADO(S)	:	SILVIA DA ROCHA REIS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	:	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR	ADVOGADO	:	ANTONINO COSTA NETO	RECORRENTE(S)	:	SHV GÁS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	ANTÔNIO EVÂNIO DE ARAÚJO	PROCESSO	:	RR - 152 / 2005 - 103 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	IVANILDO JOSÉ CAETANO
PROCESSO	:	AIRR - 20 / 2005 - 096 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ DO NASCIMENTO PORTO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	:	ELIZABETE TIEKO MATSUI	ADVOGADO	:	ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	ADVOGADO	:	ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	PROCESSO	:	AIRR - 323 / 2005 - 013 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	VALTER ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	:	ALEXANDRE YUJI HIRATA	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ DO NASCIMENTO PORTO
AGRAVADO(S)	:	EUNICE SOARES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESPREV	ADVOGADO	:	ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	:	ENÉAS DE OLIVEIRA MARQUES	ADVOGADO	:	ARNOR SERAFIM JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	SHV GÁS BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM ESTACIONAMENTOS E SIMILARES - COOPPARK	PROCESSO	:	AIRR - 165 / 2005 - 071 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	IVANILDO JOSÉ CAETANO
ADVOGADO	:	FELIPE MAIA DE FAZIO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	:	AIRR - 353 / 2005 - 161 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 26 / 2005 - 009 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	:	SOLIDUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	:	JORGE DA SILVA PIRES	ADVOGADO	:	MARNE SEARA BORGES JÚNIOR
ADVOGADO	:	ELISE RAMOS CORREIA	ADVOGADO	:	JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	AGRAVADO(S)	:	GEIGE SOARES CARDOSO
AGRAVADO(S)	:	WESLEY FIGUEIRA DE SANTANA	PROCESSO	:	AIRR - 178 / 2005 - 660 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI
ADVOGADO	:	JORGE RAUL NARA FUNES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	RR - 355 / 2005 - 060 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO CAMPOS GERAIS S.A.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	RODRIGO AFFONSO DA COSTA PANICO	ADVOGADO	:	MAURÍCIO BORBA	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
PROCESSO	:	AIRR - 50 / 2005 - 120 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ACÁCIO MARINHO DO PRADO	ADVOGADO	:	ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	GILMAR PAVESI	RECORRIDO(S)	:	ALZEMIRO DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	:	AÇUCAREIRA CORONA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 229 / 2005 - 059 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	:	APARECIDA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	:	AIRES VIGO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 356 / 2005 - 402 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARCIO OLIVEIRA ARAGÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	:	FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA	AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 50 / 2005 - 120 - 15 - 41 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ERINALDO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	ITANAMARA DA SILVA DUARTE	AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIO JOSÉ DE MORAES
AGRAVANTE(S)	:	AÇUCAREIRA CORONA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 233 / 2005 - 282 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ALINE SCHOLZ
ADVOGADO	:	AIRES VIGO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 385 / 2005 - 019 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	MARCIO OLIVEIRA ARAGÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO	:	MARIA DE FATIMA PONTES SALES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	:	AÇUCAREIRA CORONA S.A.	AGRAVADO(S)	:	PAULO LEIRSON RIBEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	ÂNGELA MANGUEIRA GARCIA
ADVOGADO	:	AIRES VIGO	ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
						AGRAVADO(S)	:	SIMONE MACEDO DA SILVA
						ADVOGADO	:	LOURIVAL DE MELO SANTOS NETO

PROCESSO	: AIRR - 401 / 2005 - 003 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO SOARES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 735 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ VIEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: ELEUZA GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 573 / 2005 - 202 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JAIR DE SOUZA
ADVOGADO	: EDUARDO TEIXEIRA NASSER	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES
AGRAVADO(S)	: ALBATROZ REPRESENTAÇÕES AÉREAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SKANSKA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
ADVOGADO	: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO	AGRAVADO(S)	: VAGNER ROSA DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: AIRR - 433 / 2005 - 062 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIMARA ROSANE CORREA ANDRIOTTI	PROCESSO	: AIRR - 741 / 2005 - 007 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO	ADVOGADO	: CELSO MORAES DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: GILBERTO DE MOURA ALFRADIQUE
ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	PROCESSO	: AIRR - 582 / 2005 - 013 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO GALARDO MATTA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: RIOPREVIDÊNCIA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: PATRICIA DA SILVA LOPES	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ LEONTINO BANDEIRA	ADVOGADO	: JULIANA PINHAS COUTO
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVADO(S)	: ASES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO BANERJ - PREVI - BANERJ
PROCESSO	: AIRR - 454 / 2005 - 442 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	PROCESSO	: AIRR - 745 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 602 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO LEAL COUPE	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: RUBENS MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JULIANA OLIVEIRA CURADO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: LUIZ MARTINS GARCIA
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO	: ANTÔNIO BARJA FILHO	AGRAVADO(S)	: ANDERSON MORAES FAGUNDES	ADVOGADO	: LUCIANO JOSÉ DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 459 / 2005 - 067 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	: FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: RR - 603 / 2005 - 661 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 750 / 2005 - 130 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AGRAVANTE(S)	: SÔNIA MARIA ILHANES
AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MADALENA	ADVOGADO	: JORGE DAGOSTIN	ADVOGADO	: DALIANA CRISTINA DIAS LEITE
ADVOGADO	: CRISTINA MARIA PAIVA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: JÚNIOR'S CABELEIREIROS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 476 / 2005 - 444 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO MAGNO GOULART MOREIRA	ADVOGADO	: JOEL VAIR MINATEL
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S)	: CARLOS AUGUSTO MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 792 / 2005 - 033 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANDRÉ CORRÊA DE ATHAYDE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	PROCESSO	: AIRR - 605 / 2005 - 461 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ELISABETE MARIA RAMOS ÁVILA
ADVOGADO	: ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: BELARMINO PINTO FERRÃO
PROCESSO	: AIRR - 483 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HEITOR PINTO E SILVA FILHO	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ERIC LEANDRO VALÉRIO	PROCESSO	: RR - 837 / 2005 - 094 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: LEONIDA ROSA DA SILVA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO	: AIRR - 605 / 2005 - 461 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ
AGRAVADO(S)	: HÉLIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CELSO LUIZ LUDWIG
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BATISTA	AGRAVANTE(S)	: ERIC LEANDRO VALÉRIO	RECORRIDO(S)	: LIA ODETE SCHUTZ
PROCESSO	: AIRR - 506 / 2005 - 127 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONIDA ROSA DA SILVA	ADVOGADO	: GISELE SOARES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 848 / 2005 - 221 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	ADVOGADO	: HEITOR PINTO E SILVA FILHO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	PROCESSO	: AIRR - 624 / 2005 - 091 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ROSÂNGELA DURVAL DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ORDESINO CANTÁRIO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOSÉ BORBIA ALVES JÚNIOR
ADVOGADO	: ANTONIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	AGRAVANTE(S)	: SABARÁLCOOL S.A. ACUCAR E ÁLCOOL	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ESCADA
PROCESSO	: RR - 506 / 2005 - 127 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA DE ORNELAS	ADVOGADO	: JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: OSMAIR GUEDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTÁRIO - ADESATEV
RECORRENTE(S)	: ORDESINO CANTÁRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EDOEL ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 848 / 2005 - 054 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	PROCESSO	: AIRR - 662 / 2005 - 029 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRIDO(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: GISELE MOREIRA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 551 / 2005 - 316 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO JOSÉ LIPARISI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS BOTELHO SOARES	ADVOGADO	: LEONARDO M. SAYÃO CARDOZO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	PROCESSO	: AIRR - 850 / 2005 - 002 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO	PROCESSO	: RR - 689 / 2005 - 531 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: OMAR GLORIOSO COMEJO MARTINEZ	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: ELISABETH LEITE RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 562 / 2005 - 088 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRENDENE S.A.	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: PAULO SERRA	RECORRIDO(S)	: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE DAVID	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO	: LINO AMBROSIO TROES	AGRAVADO(S)	: ELISABETH LEITE RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: REINALDO DOS SANTOS SABARÁ	PROCESSO	: AIRR - 689 / 2005 - 201 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO RICARDO SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO VILLAS BÓAS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ALCOFORADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
PROCESSO	: AIRR - 568 / 2005 - 251 - 18 - 41 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMÉRCIO DE PETRÓLEO RS SILVA LTDA.	ADVOGADO	: ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO SUZART	PROCESSO	: RR - 850 / 2005 - 002 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALDINEI DA SILVA SANTOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÓBO	ADVOGADO	: ILSÓN AZEVEDO OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ELISABETH LEITE RIBEIRO
		PROCESSO	: AIRR - 707 / 2005 - 059 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
		RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S)	: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
		ADVOGADO	: MARCELO SANTOS	RECORRIDO(S)	: ALCOFORADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALDI TEIXEIRA MOURA	ADVOGADO	: ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO
		PROCESSO	: AIRR - 724 / 2005 - 028 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 854 / 2005 - 021 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
		RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
		AGRAVANTE(S)	: VONPAR REFRESCOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA.
		ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO PASQUAL
		AGRAVADO(S)	: FERNANDO RODRIGUES KOBYLINSKI	AGRAVADO(S)	: BRUCELI FRANKLIM COELHO DA ROSA
		ADVOGADO	: ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA	ADVOGADO	: ALICE DE ANDRADE GROTH



PROCESSO	:	AIRR - 864 / 2005 - 011 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CELSO HAGEMANN	PROCESSO	:	AIRR - 1101 / 2005 - 741 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	MARCO ANTONIO GETIRANA PEIXOTO	AGRAVADO(S)	:	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MORGAN ARAMIS LAUTERT
ADVOGADO	:	DÁRIO MARTINS DE LIMA	ADVOGADO	:	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	ADVOGADO	:	PAULO JOEL BENDER LEAL
AGRAVADO(S)	:	OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	PROCESSO	:	RR - 961 / 2005 - 019 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
ADVOGADO	:	LUIZ EDUARDO COSTA SOUZA DE ALMEIDA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	RECORRENTE(S)	:	ANA MARIA DIAS ARAÚJO	PROCESSO	:	RR - 1111 / 2005 - 126 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LIDIANE ALVES TELES	ADVOGADO	:	ÂNDERSON SOUZA BARROSO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	RR - 870 / 2005 - 242 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S)	:	IVAN ANTÔNIO DA SILVA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	THIAGO GUERREIRO PINTO	ADVOGADO	:	JOÃO ANTÔNIO FACCIONI
RECORRENTE(S)	:	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 981 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	:	FÁBIO TARDELLI DA SILVA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	JOSÉ BENEDITO CARPINTER DE ABREU E SILVA
RECORRIDO(S)	:	MÁRCIO ANTONIO MAGALHÃES	AGRAVANTE(S)	:	JUVENIL SILVESTRE DA MATA	PROCESSO	:	AIRR - 1114 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	GILBERTO DE AVELLAR PAIOLI	ADVOGADO	:	THAIZ WAHHAB	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	:	AIRR - 871 / 2005 - 122 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	:	MICHEL LABANDEIRA GOMES
AGRAVANTE(S)	:	MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVADO(S)	:	ALESSANDRO MACHADO DOS ANJOS
ADVOGADO	:	MARCELO CORRÊA RESTANO	PROCESSO	:	AIRR - 982 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ELSON LUIZ ZANELA
AGRAVADO(S)	:	ROGÉRIO VELLAR MACHADO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	IVONE TEIXEIRA VELASQUE	AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	FABIANE RESCHKE VICENZI
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO MARCOS BAGAGINI	PROCESSO	:	AIRR - 1137 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 871 / 2005 - 122 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLÁUDIA JULIANA M. ISSA SANDRI	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	:	FABIANA BUCCI BIAGINI	ADVOGADO	:	KÁTIA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 1002 / 2005 - 071 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MANOEL BENEDITO DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	ROGÉRIO VELLAR MACHADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	NELSON MEYER
ADVOGADO	:	IVONE TEIXEIRA VELASQUE	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP	AGRAVADO(S)	:	CRIOGEN CRIOGENIA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	LAERTI SIMÕES DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1140 / 2005 - 142 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MARCELO CORRÊA RESTANO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE JACIARA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	:	AIRR - 882 / 2005 - 032 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	FIABESA - FIAÇÃO AGUAS BELAS S.A.
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	:	AIRR - 1020 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVANTE(S)	:	CESA S.A.	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	CÉSAR AUGUSTO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	:	EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	:	ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	ADÃO SILVANO DA COSTA	ADVOGADO	:	MARLON NUNES MENDES	PROCESSO	:	AIRR - 1145 / 2005 - 050 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGFN)	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	:	RR - 900 / 2005 - 017 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1022 / 2005 - 026 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TELSUL SERVIÇOS S.A.
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	SANDFREYD TAVARES GURGEL
RECORRENTE(S)	:	IMOBILIÁRIA DOMARCO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	:	WALDENIR GOMES DE LIMA
ADVOGADO	:	GUSTAVO GOULART ESCOBAR	ADVOGADO	:	NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO	ADVOGADO	:	ESMERALDA CARNEIRO PEREIRA
RECORRIDO(S)	:	JOAQUIM JOSÉ PEQUENO	AGRAVADO(S)	:	MASTER CLEAN LTDA.	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	:	MARCOS ROGÉRIO LOBREGAT	AGRAVADO(S)	:	JARILDO GONÇALVES	ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO
RECORRIDO(S)	:	IRMÃOS DOMARCO LTDA.	ADVOGADO	:	EDVAN BORGES CARDOSO	PROCESSO	:	AIRR - 1171 / 2005 - 114 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RODRIGO AUED	PROCESSO	:	RR - 1034 / 2005 - 302 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	:	AIRR - 908 / 2005 - 402 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	ADAGMAR SAMPAIO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	:	COUROS NOBRE BENEFICIAMENTO LTDA.	ADVOGADO	:	GISELE GLEREA BOCCATO GUILHON
AGRAVANTE(S)	:	TOIGO MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	:	PEDRO CANÍSIO WILLRICH	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO	:	ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO	RECORRIDO(S)	:	IDILIO CABRAL	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	:	ROSÂNGELA TELES PELLISSARI	ADVOGADO	:	PAULO RICARDO CAVALHEIRO TRENTIN	PROCESSO	:	AIRR - 1171 / 2005 - 245 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	PAULA COMUNELLO SOARES	PROCESSO	:	AIRR - 1035 / 2005 - 241 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	AIRR - 939 / 2005 - 075 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	NELYMAR GENTIL MELLO MOREIRA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	:	MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	:	EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVADO(S)	:	CONDOMÍNIO DO ITAIPU MULTICENTER
ADVOGADO	:	MÁRCIO FONTES SOUZA	AGRAVADO(S)	:	PARANHOS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO	:	CARLOS ANDRÉ RIBEIRO DE CASTRO
AGRAVADO(S)	:	FREI CANECA FOOD LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO RICARDO FARIAS DE LIMA	PROCESSO	:	RR - 1190 / 2005 - 371 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	WALTER AROCA SILVESTRE	ADVOGADO	:	PAULO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	:	AIRR - 956 / 2005 - 012 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 1069 / 2005 - 014 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	CAETÉ S.A.
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	CLÁUDIA TREVISAN
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	RECORRENTE(S)	:	DISTRITO FEDERAL	RECORRIDO(S)	:	AIRTON RENSH KRAIMER
ADVOGADO	:	IVONE DA FONSECA GARCIA	RECORRIDO(S)	:	FRANCISCO HÉLIO PEREIRA LIMA	ADVOGADO	:	GABRIEL DINIZ DA COSTA
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO	:	LUCIANO PEDRO AREAL	PROCESSO	:	AIRR - 1227 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	ADCONTROL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	:	AIRR - 960 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LIRIAN SOUSA SOARES	AGRAVANTE(S)	:	REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 1100 / 2005 - 402 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	MÁRCIO BERNARDO DE SOUZA
ADVOGADO	:	JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	:	MARIÂNGELA MARQUES
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1254 / 2005 - 222 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	EDUARDO SANTOS CARDONA	ADVOGADO	:	JOÃO MOACIR FERREIRA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	:	HAMILTON DUARTE PONS	AGRAVADO(S)	:	MIGUEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
			ADVOGADO	:	PAULA COMUNELLO SOARES	ADVOGADO	:	LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
						AGRAVADO(S)	:	ALESSANDRO NUNES DA SILVA
						ADVOGADO	:	JOCELINO LOPES PEREIRA
						AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
						ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO

PROCESSO	: AIRR - 1301 / 2005 - 003 - 20 - 41 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1491 / 2005 - 046 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1688 / 2005 - 381 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO WASHINGTON GAMA DE MATOS	AGRAVANTE(S)	: SUELI REGINA DA SILVA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BIBI LTDA.
ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA FERNANDES	ADVOGADO	: CELSO ROGÉRIO MILANO	ADVOGADO	: EDI ANITA LEUCK
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO	: ALBERTO FIGUEIREDO NETO	AGRAVADO(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: DANIEL RANGEL VIEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1301 / 2005 - 003 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1491 / 2005 - 046 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVANDRO LUIZ SPIER
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1715 / 2005 - 402 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ALBERTO FIGUEIREDO NETO	ADVOGADO	: MARIA ANTÔNIA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: FERNANDO WASHINGTON GAMA DE MATOS	AGRAVADO(S)	: SUELI REGINA DA SILVA CAVALCANTE	ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DE MARTINO
ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA FERNANDES	ADVOGADO	: CELSO ROGÉRIO MILANO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE FURTADO
PROCESSO	: AIRR - 1314 / 2005 - 047 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBIN
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ARTHUR PINHO DE LEMOS NETTO	PROCESSO	: AIRR - 1720 / 2005 - 202 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS LEONEL	PROCESSO	: AIRR - 1494 / 2005 - 022 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: AGF BRASIL SEGUROS S.A.	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
ADVOGADO	: BRUNO BIANCO	ADVOGADO	: SÓLON DE ALMEIDA CUNHA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ALMIR DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1379 / 2005 - 204 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM GERALDO DA SILVA	ADVOGADO	: VINÍCIUS BERNARDO LEITE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: NILMA REGINA SANCHES	AGRAVADO(S)	: WOODPLAS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES DALÇOQUIO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1526 / 2005 - 292 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1726 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDIR DE LIMA MOULIN	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ZAMBI ANGELO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: HÉLIO VIEIRA COSTA FILHO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: LINDALVA GOMES DA SILVA CUNHA
PROCESSO	: AIRR - 1382 / 2005 - 251 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BELOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RUBEN DARIO MARI
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ZERBINI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	PROCESSO	: AIRR - 1547 / 2005 - 012 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CECÍLIA JAMAL
AGRAVADO(S)	: DEOCLIDES SILVESTRE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1741 / 2005 - 002 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: MOACIR DOS SANTOS BITENCOURT	AGRAVANTE(S)	: SUPER MERCADO ZONA SUL S.A.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 1391 / 2005 - 001 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO PERES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO NOBREGA	ADVOGADO	: JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO	: MARCELO LUÍS FRANCO DE SÁ	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA FERREIRA LENADRO
ADVOGADO	: THAYSA LIMA	PROCESSO	: RR - 1566 / 2005 - 060 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ AMAURY OLIVEIRA MACEDO
AGRAVADO(S)	: MARIA ALDENORA MONTEIRO NEVES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 1765 / 2005 - 015 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE AMPARO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB	ADVOGADO	: CLAUDETE DE MORAES ZAMANA	AGRAVANTE(S)	: OSCAR LUIZ MERCURI
PROCESSO	: AIRR - 1430 / 2005 - 068 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOÃO BENEDITO BORTOLOTO FARIA	ADVOGADO	: RUBENS CALIL
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ELENICE MARIA MARCHIORI	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1572 / 2005 - 033 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1820 / 2005 - 031 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: ALEXSANDRO MARTINS RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ CIRILO BARRETO	ADVOGADO	: JOÃO CYRO DE CASTRO NETO	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	AGRAVADO(S)	: ISIS FERNANDES MEIRELLES	RECORRIDO(S)	: FÁTIMA CUSTÓDIO MARQUES CONSANI
ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	ADVOGADO	: DÁLIA PATRÍCIA GOMES TAYGUARA	ADVOGADO	: DORIVAL PARMEGIANI
PROCESSO	: AIRR - 1434 / 2005 - 291 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1582 / 2005 - 022 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1850 / 2005 - 003 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO	: ERIKA CRISTINA FLORIANO	AGRAVADO(S)	: LUIZ FRANCISCO MANERA	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	AGRAVADO(S)	: MURILO TENÓRIO DE LIMA
ADVOGADO	: VALDESELMO FÁBIO	AGRAVADO(S)	: SUCOS KIKI LTDA.	ADVOGADO	: CARMIL VIEIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1475 / 2005 - 002 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: BARBARA KRISHNA GARCIA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1879 / 2005 - 383 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: COINBRA FRUTESP AGROINDUSTRIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1591 / 2005 - 033 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: IVAN FERNANDO BEZERRA
ADVOGADO	: RAFAEL GUIMARÃES VIEITES NOVAES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: IRAILDES SANTOS BOMFIM DO CARMO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: THEODORO DUVIVIER	AGRAVADO(S)	: DORI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR MOTA TEIXEIRA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2005 - 015 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSEMBERG DA SILVA CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 1893 / 2005 - 025 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANA LÚCIA ARAÚJO COSTA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: KOBAC PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DEUSA PRATES RIBEIRO
ADVOGADO	: LUCIANA BENDER DA SILVA PRADO	PROCESSO	: AIRR - 1594 / 2005 - 068 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON MALAQUIAS TAVARES
AGRAVADO(S)	: SUZANA GIUDICELLI SERRA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: CITIES COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S. A. - VI
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA ANTUNES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO LIVRE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDELIVRE	ADVOGADO	: LINDINALVA ESTEVES BONILHA
PROCESSO	: AIRR - 1488 / 2005 - 073 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1936 / 2005 - 292 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: BARRA ASSESSORIA LINGÜÍSTICA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MIRANDA ALVES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1609 / 2005 - 027 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTONIO COIMBRA DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ARCHIMEDES ROEHES NETO
ADVOGADO	: ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SARA NUNCIO DE OLIVEIRA
		ADVOGADO	: THAIZ WAHAB	PROCESSO	: AIRR - 1938 / 2005 - 001 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
		AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
		ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RAFAEL RAMOS FERREIRA DE CARVALHO
				ADVOGADO	: MARIA SÍLVIA CELESTINO



PROCESSO	:	AIRR - 2039 / 2005 - 054 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	AIRR - 21527 / 2005 - 002 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL & MOVIMENTO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL & MOVIMENTO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	BRASIL & MOVIMENTO S.A.
AGRAVADO(S)	:	GIZELIA BISERRA QUARESMA	AGRAVADO(S)	:	WALTER AROCA SILVESTRE	AGRAVADO(S)	:	GUILHERME BARBOSA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	:	GUILHERME BARBOSA DE ARAÚJO
PROCESSO	:	AIRR - 2071 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2510 / 2005 - 562 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2510 / 2005 - 562 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2510 / 2005 - 562 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	:	RECRUTAR TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	RECRUTAR TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	RECRUTAR TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
AGRAVADO(S)	:	JORGE ROCHA DE MELO	AGRAVADO(S)	:	MARIA DE CÁSSIA CÉSAR NOVAES SOLÉO	AGRAVADO(S)	:	MARIA DE CÁSSIA CÉSAR NOVAES SOLÉO	AGRAVADO(S)	:	SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	:	JAMIL APARECIDO MILANI	ADVOGADO	:	JOSÉ WANDERLEI ANDRADE	ADVOGADO	:	JOSÉ WANDERLEI ANDRADE	ADVOGADO	:	JOSÉ DAS GRACAS BARROS DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ VICENTE FERREIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ VICENTE FERREIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ DAS GRACAS BARROS DE CARVALHO
ADVOGADO	:	CLÉLSIO MENEGON	PROCESSO	:	AIRR - 2690 / 2005 - 038 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2690 / 2005 - 038 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 95003 / 2005 - 012 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2119 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	ARCOR DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	ARCOR DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S)	:	CLÁUDIO DE PAULA CATALDO	ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	:	MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO	:	FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVADO(S)	:	LAÉRCIO ANTÔNIO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	LAÉRCIO ANTÔNIO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO LUIZ PACHECO
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	:	PAULO CRISTINO SABATIER MARQUES LEITE	ADVOGADO	:	PAULO CRISTINO SABATIER MARQUES LEITE	ADVOGADO	:	GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA
ADVOGADO	:	CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	PROCESSO	:	AIRR - 2948 / 2005 - 040 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2948 / 2005 - 040 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 26 / 2006 - 023 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2205 / 2005 - 064 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE ITAJAÍ	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE ITAJAÍ	AGRAVANTE(S)	:	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S)	:	LOGISCOOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS	ADVOGADO	:	DOMINGOS MACÁRIO RAIMUNDO JÚNIOR	ADVOGADO	:	DOMINGOS MACÁRIO RAIMUNDO JÚNIOR	ADVOGADO	:	CRISTINA KAKAWA
ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE	AGRAVADO(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ESTAL FIOS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	MAXIMINO MIGUEL DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 3957 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 3957 / 2005 - 434 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 47 / 2006 - 006 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	:	VANUSA ALVES DE ARAÚJO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADVOGADO	:	JOÃO MENOTTI DE ALMEIDA LEÃO	ADVOGADO	:	RAIMUNDO AUDALECIO OLIVEIRA	ADVOGADO	:	RAIMUNDO AUDALECIO OLIVEIRA	ADVOGADO	:	THIAGO D'ÁVILA FERNANDES
PROCESSO	:	AIRR - 2293 / 2005 - 252 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CAVALCANTI & CAMARGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CAVALCANTI & CAMARGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	ELAN LEIDE DE OLIVEIRA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	DENIS CLÁUDIO BATISTA	ADVOGADO	:	DENIS CLÁUDIO BATISTA	ADVOGADO	:	VICTOR HUGO MOTTA
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	PROCESSO	:	RR - 4545 / 2005 - 014 - 12 - 85 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 4545 / 2005 - 014 - 12 - 85 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - COOP-SAUD
ADVOGADO	:	FERNANDA HAUSSEN PINTO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	JOSÉ VIEIRA DA ROCHA
AGRAVADO(S)	:	SOLANGE ALMEIDA FRANZEN	RECORRENTE(S)	:	MARCOS AURÉLIO LIMA	RECORRENTE(S)	:	MARCOS AURÉLIO LIMA	PROCESSO	:	RR - 47 / 2006 - 008 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	:	MOACIR DOS SANTOS BITENCOURT	ADVOGADO	:	ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	:	RR - 2345 / 2005 - 113 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA LTDA. - COOSERVI	RECORRIDO(S)	:	COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA LTDA. - COOSERVI	RECORRENTE(S)	:	NEUSA BRAGA DA SILVA
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	FERNANDO SOUZA DUTRA	ADVOGADO	:	FERNANDO SOUZA DUTRA	ADVOGADO	:	JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
RECORRENTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	:	ESTADO DE SANTA CATARINA	RECORRIDO(S)	:	ESTADO DE SANTA CATARINA	RECORRIDO(S)	:	UNIÃO (PGU)
RECORRIDO(S)	:	SÉRGIO BELARMINO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC	RECORRIDO(S)	:	CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC	PROCESSO	:	AIRR - 47 / 2006 - 008 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO	:	VICTOR GUIDO WESCHENFELDER	ADVOGADO	:	VICTOR GUIDO WESCHENFELDER	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	:	AIRR - 2348 / 2005 - 022 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 7029 / 2005 - 004 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 7029 / 2005 - 004 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	NEUSA BRAGA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	CLEIDE REGINA TIAGUA VICENTE	RECORRENTE(S)	:	FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	RECORRENTE(S)	:	FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	ADVOGADO	:	JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
ADVOGADO	:	MÁRCIO RIBEIRO GONÇALVES HERNANDES	ADVOGADO	:	INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	:	INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO	:	RR - 83 / 2006 - 009 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BANCO BRADESCO S. A.	RECORRIDO(S)	:	ENIO BRAZ ANTONELLO	RECORRIDO(S)	:	ENIO BRAZ ANTONELLO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	:	ALESSANDRA DE SOUZA FURTADO CHAGAS	ADVOGADO	:	IVAN JOSÉ SILVEIRA	ADVOGADO	:	IVAN JOSÉ SILVEIRA	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCESSO	:	AIRR - 2358 / 2005 - 005 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 9393 / 2005 - 035 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 9393 / 2005 - 035 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	MARIA DE FÁTIMA CORRÊA SOARES
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	BRUNO MOTA VASCONCELOS
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	MARINES SCHEREMETA	AGRAVANTE(S)	:	MARINES SCHEREMETA	RECORRIDO(S)	:	COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB
ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS LUGUES	ADVOGADO	:	ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR	ADVOGADO	:	ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 92 / 2006 - 561 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	VALDECIR STADTLOBER	AGRAVADO(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	ANTÔNIO DILSON PICOLO FILHO	ADVOGADO	:	OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL	ADVOGADO	:	OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL	AGRAVANTE(S)	:	CURTUME TAPERA LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 2358 / 2005 - 005 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 13142 / 2005 - 005 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 13142 / 2005 - 005 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO MARAN
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	PAMPAPAR S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	AGRAVANTE(S)	:	PAMPAPAR S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	AGRAVADO(S)	:	FABIO PACCINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS LUGUES	ADVOGADO	:	ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	:	ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	:	RUANITO ANTÔNIO PAGNUSSATTI
PROCESSO	:	AIRR - 2438 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EVANDRO LUIZ DOSZANET	AGRAVADO(S)	:	EVANDRO LUIZ DOSZANET	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGU)
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	:	MARILIS TÂNIA JURCZYSZYN DARIVA	ADVOGADO	:	MARILIS TÂNIA JURCZYSZYN DARIVA	PROCESSO	:	AIRR - 92 / 2006 - 561 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	:	AIRR - 19681 / 2005 - 013 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 19681 / 2005 - 013 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	:	MARIA APARECIDA GALLO FERRETTI	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR	AGRAVADO(S)	:	FABIO PACCINI DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 2494 / 2005 - 049 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DIOGO SALDANHA MACORATI	ADVOGADO	:	DIOGO SALDANHA MACORATI	ADVOGADO	:	RUANITO ANTÔNIO PAGNUSSATTI
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	:	MAURICIO CAMERINO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	:	MAURICIO CAMERINO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO MARAN
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	:	RAUL ANIZ ASSAD	ADVOGADO	:	RAUL ANIZ ASSAD	AGRAVADO(S)	:	CURTUME TAPERA LTDA.
			AGRAVADO(S)	:	GW INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	GW INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	:	LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL
			ADVOGADO	:	ALEXANDRE ARALDI GONZÁLEZ	ADVOGADO	:	ALEXANDRE ARALDI GONZÁLEZ	PROCESSO	:	AIRR - 93 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
			AGRAVADO(S)	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - CITPAR	AGRAVADO(S)	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - CITPAR	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
			ADVOGADO	:	CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	ADVOGADO	:	CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITINGA - SAAE
			PROCESSO	:	AIRR - 19746 / 2005 - 002 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 19746 / 2005 - 002 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	WALTER RAUCCI JUNIOR
			RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	:	IVALDO APARECIDO DOS SANTOS
			AGRAVANTE(S)	:	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	AGRAVANTE(S)	:	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	ADVOGADO	:	JESUÍNO ORLANDINI JÚNIOR
			ADVOGADO	:	MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI	ADVOGADO	:	MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI	PROCESSO	:	AIRR - 101 / 2006 - 005 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
			AGRAVADO(S)	:	LUIZ ANTONIO NEGRÃO DIAS	AGRAVADO(S)	:	LUIZ ANTONIO NEGRÃO DIAS	RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
			ADVOGADO	:	LUÍS FERNANDO NADOLNY LOYOLA	ADVOGADO	:	LUÍS FERNANDO NADOLNY LOYOLA	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BELÉM
			AGRAVADO(S)	:	LUCIANO DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	:	LUCIANO DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	:	ROSAÑA SENA SOARES
			ADVOGADO	:	LUIZ ALBERTO GONÇALVES	ADVOGADO	:	LUIZ ALBERTO GONÇALVES	ADVOGADO	:	SÉRGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
									AGRAVADO(S)	:	COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB

PROCESSO	: AIRR - 105 / 2006 - 811 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 209 / 2006 - 252 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ENLACE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	AGRAVANTE(S)	: NORBERTO PINTO	PROCESSO	: AIRR - 347 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDMILSON SILVA PIMENTEL	ADVOGADO	: CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: MARIENE COELHO E SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
AGRAVADO(S)	: SAENGE - SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ VETARISCHI
PROCESSO	: AIRR - 109 / 2006 - 001 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 226 / 2006 - 433 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DONIZETE DA SILVA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: EDMAR PERUSSO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: VANESSA CERQUEIRA CERCHIARI	AGRAVADO(S)	: LUÍS ROBERTO CARDOSO DE MATOS
ADVOGADO	: JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO	: ANA LUIZA RUI	ADVOGADO	: LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ELBIO LUIZ SANTOS REIS	AGRAVADO(S)	: A/C CONSULTORIA EM PLANOS DE SAÚDE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: HUDSON MARQUES JATOBA	ADVOGADO	: LUCIANO RIBEIRO NOTOLINI	ADVOGADO	: MARCOS TADEU DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: ENLACE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 255 / 2006 - 076 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 352 / 2006 - 431 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 110 / 2006 - 701 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCA	AGRAVANTE(S)	: CFAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DARCY DE SOUZA LAGO JÚNIOR	ADVOGADO	: ERALDO JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CRISTINA SCHEER AZAMBUJA	AGRAVADO(S)	: ESTELLA MARIA BRANCALIONI GOMES	AGRAVADO(S)	: WILSON ASSIS DA COSTA
AGRAVADO(S)	: FLÁVIO GILBERTO KONTZE	ADVOGADO	: RUBENS CALIL	ADVOGADO	: CHARLES MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBIN	PROCESSO	: AIRR - 256 / 2006 - 099 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 358 / 2006 - 021 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 114 / 2006 - 017 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: EDMAR DE SOUZA RAMOS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: OLÍMPIA APARECIDA DE ASSIS	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO
ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA FERNANDES ALVES	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: WELITON QUINTELLA NUNES
AGRAVADO(S)	: DIVANI GOMES GRANDE	ADVOGADO	: VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO	ADVOGADO	: AUGUSTO JOSÉ DE MEDEIROS NUNES
ADVOGADO	: JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 260 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
PROCESSO	: AIRR - 120 / 2006 - 037 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO CANCIAN UTUARI	PROCESSO	: AIRR - 359 / 2006 - 018 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SODIC - SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	ADVOGADO	: MILTON BERTOLANI RIBEIRO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: VANESSA MACHADO	AGRAVADO(S)	: CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S)	: NOELSON MIRANDA DE BRITO	ADVOGADO	: WAGNER PINTO DE CAMARGO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: ANDRÉ CARVALHO SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 264 / 2006 - 231 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 123 / 2006 - 076 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO FERREIRA DAMASCENO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: GILNEI ROCHA DOS SANTOS	ADVOGADO	: RITA HELENA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	PROCESSO	: AIRR - 363 / 2006 - 031 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: SANDRO FERREIRA MELO	ADVOGADO	: LUCILA MARIA SERRA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO	: ALBERTO BENOLIEL	PROCESSO	: AIRR - 264 / 2006 - 231 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO HENRIQUE CABREIRA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 370 / 2006 - 016 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 129 / 2006 - 101 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCILA MARIA SERRA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: GILNEI ROCHA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ELEC NOR DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO	: ANA MARIA GOMES RAMOS DE CARMELINI
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 266 / 2006 - 002 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTONIO MATOS SILVA
AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANTÔNIO HERNANDES MORENO
ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO	AGRAVANTE(S)	: PORTOBELLO SHOP S.A.	AGRAVADO(S)	: GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A.
AGRAVADO(S)	: VALDEMAR DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ DREHER	ADVOGADO	: RICARDO SOARES CAIUBY
ADVOGADO	: MAURO MARCOS	AGRAVADO(S)	: PORTOBELLO S.A.	AGRAVADO(S)	: SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 138 / 2006 - 203 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON LUIZ MEES STRINGARI	ADVOGADO	: FERNANDO CESAR GOMES
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: ADENIR FERNANDES MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 390 / 2006 - 058 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIO NUNES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: FERNANDO BARRETO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 266 / 2006 - 002 - 06 - 41 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
AGRAVADO(S)	: NEIDE DE SOUZA FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
ADVOGADO	: JEFFERSON ASSAD DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: PORTOBELLO S.A.	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA HOL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 183 / 2006 - 004 - 23 - 40 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ DREHER	ADVOGADO	: MIRYAM FIGUEIREDO PAULINO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: PORTOBELLO SHOP S.A.	PROCESSO	: AIRR - 406 / 2006 - 028 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EUROMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL S/C LTDA.	ADVOGADO	: EDSON LUIZ MEES STRINGARI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: MÁRIO CARDI FILHO	AGRAVADO(S)	: ADENIR FERNANDES MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DE LIMA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CUIABÁ	ADVOGADO	: MÁRCIO NUNES DOS SANTOS	ADVOGADO	: GUSTAVO ADOLFO PAES DA COSTA
ADVOGADO	: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL	PROCESSO	: AIRR - 316 / 2006 - 151 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NOSSA MÃO-DE-OBRA SERVIÇO E TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: TELEMAT CELULAR S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO PICERNI HERCE
ADVOGADO	: ALÍPIO ALVES TORRES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	: WILLIAM CÉSAR SCHWARZ	AGRAVADO(S)	: ADERVAL CAMILO ALVES	ADVOGADO	: RENATA DE VILLEMOR VIANNA
ADVOGADO	: STELA CUNHA VELTER	ADVOGADO	: CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	AGRAVADO(S)	: SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA MENDES DE ALENCAR	ADVOGADO	: COMPANHIA TRÓLEIBUS ARARAQUARA	ADVOGADO	: PAULO ALLÓ BARROS
ADVOGADO	: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA	PROCESSO	: RR - 317 / 2006 - 003 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 406 / 2006 - 011 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FERREIRA E CALDEIRA LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	RECORRENTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT	ADVOGADO	: MARIANA ELISA SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ
ADVOGADO	: JEAN LUÍS TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: LAWRENCE STOCKLER BRANDÃO	RECORRIDO(S)	: MARCELO PIRES PEREIRA
PROCESSO	: RR - 207 / 2006 - 232 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	ADVOGADO	: GUILHERME CORBETTA TONIN
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 320 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 414 / 2006 - 110 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	: LUCIANE DA SILVA SANTIAGO	AGRAVANTE(S)	: DANIEL GONÇALVES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SERVI-SAN LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS MIGUEL KLEINSCHMITT	ADVOGADO	: ANDREIA ARAÚJO MUNEMASSA	ADVOGADO	: PAULO SERGIO FONTELES CRUZ
		AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVADO(S)	: ZENAIDE APÓSTOLO LIMA
				ADVOGADO	: RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA



PROCESSO	: RR - 421 / 2006 - 001 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 575 / 2006 - 001 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO COVOLO BORTOLI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S)	: MARIA HELENA PRATA DE CARVALHO
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: LUIZ CESAR DE ALMEIDA LEITE SIGNORELLI
ADVOGADO	: RICARDO MARTINS VILARINHO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR - 655 / 2006 - 241 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA DALVA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JUVENAL TAVARES DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	ADVOGADO	: RITA HELENA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: USINA PETRIBU S.A.
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.	ADVOGADO	: ERICK MARQUES COSTA
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO DANTAS	PROCESSO	: AIRR - 595 / 2006 - 732 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEVERINO VICENTE FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 421 / 2006 - 001 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: ANNE ELINE MENEZES DE PONTES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: INDUMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 656 / 2006 - 014 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: JAQUELINE ZANCHIN	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO DANTAS	AGRAVADO(S)	: NIRTON LUIZ LANIUS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVADO(S)	: MARIA DALVA DA COSTA	ADVOGADO	: DAVI GRUNEVALD	ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES
ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	PROCESSO	: RR - 598 / 2006 - 009 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIS OTAVIO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ DOS REIS GOMES
ADVOGADO	: MARCOS LUCIANO GOMES	RECORRENTE(S)	: LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 464 / 2006 - 094 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	ADVOGADO	: PAULO MALTZ
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)	PROCESSO	: AIRR - 664 / 2006 - 301 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EVANETE TEREZINHA MARCELLO PAZETTO	PROCESSO	: AIRR - 604 / 2006 - 029 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: GISELE SOARES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO PALADINO
PROCESSO	: AIRR - 483 / 2006 - 018 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	AGRAVADO(S)	: JORGE DE AQUINO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: VERA REGINA LANG DÓRIA	ADVOGADO	: CLEVIS FERNANDO CORSATO BARBOZA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: SAMARA FERRAZZA	PROCESSO	: RR - 664 / 2006 - 010 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTINA BENJÓ CESAR	PROCESSO	: AIRR - 613 / 2006 - 090 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: CAMILO DE LELIS DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: CICERA APARECIDA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	: CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 492 / 2006 - 044 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	RECORRIDO(S)	: COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ROSANA LIMA DE CARVALHO	ADVOGADO	: ANDERSON VIAR FERRARESI
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: K9 COMERCIAL LTDA.	PROCESSO	: RR - 703 / 2006 - 171 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTINA BENJÓ CESAR	ADVOGADO	: JULIANA FERREIRA ANTUNES DUARTE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 614 / 2006 - 141 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S)	: GENI GOMES BATISTA
PROCESSO	: AIRR - 508 / 2006 - 027 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOCOCA	ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: LUCIANA MARIA CATALANI	PROCESSO	: RR - 710 / 2006 - 104 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CSU CARDSYSTEM S.A.	RECORRIDO(S)	: RENAILTON DONIZETI MARIANO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: LUCIANE ROCHA ROSA	ADVOGADO	: LUÍZA TERESA SMARIERI SOARES	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP
AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA PINTO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 617 / 2006 - 113 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARINO PERES
ADVOGADO	: JAIR FERREIRA LIMA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: DANIELA ALMEIDA STUDZINSKI
PROCESSO	: RR - 533 / 2006 - 014 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PLACEDINO GONÇALVES DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 713 / 2006 - 005 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: PILILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ROTELE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
RECORRIDO(S)	: LINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	ADVOGADO	: SANTINO BASSO
ADVOGADO	: ALDENEI DE SOUZA E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 626 / 2006 - 013 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO ROGÉRIO ABRÃO DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: RICARDO PAVÃO PIONTI
ADVOGADO	: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: PLACEDINO GONÇALVES DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2006 - 067 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: PILILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO RAZÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	ADVOGADO	: JOSÉ VERÍSSIMO E SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	PROCESSO	: AIRR - 626 / 2006 - 013 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA NERI ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: GERALDO SANTOS OLIVA JÚNIOR
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: EDUCAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 508 / 2006 - 027 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	ADVOGADO	: WP SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: PAULA CRISTINA BARROS SANTOS LÚCIO	ADVOGADO	: FERNANDO PEREIRA JORGE
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	PROCESSO	: AIRR - 634 / 2006 - 019 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 752 / 2006 - 771 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVANTE(S)	: PLACEDINO GONÇALVES DE AGUIAR	RECORRENTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PILILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: ROSEMAR ANTONIO DO ROSÁRIO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	ADVOGADO	: FERNANDA PINHEIRO BROD
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	PROCESSO	: AIRR - 626 / 2006 - 013 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 763 / 2006 - 093 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	ADVOGADO	: ROSENDO DE FÁTIMA VIEIRA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULA CRISTINA BARROS SANTOS LÚCIO	AGRAVADO(S)	: MARCELA DE ANDRADE PINTO COLMENERO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 634 / 2006 - 019 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 770 / 2006 - 025 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	AGRAVANTE(S)	: PLACEDINO GONÇALVES DE AGUIAR	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: PILILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA.	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	AGRAVADO(S)	: HARVEY DE OLIVEIRA BARBISAN
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 626 / 2006 - 013 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: EUCLIDES MATTÉ
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 774 / 2006 - 005 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	AGRAVANTE(S)	: VENEZA DIESEL COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	: RODRIGO CARNEIRO LEÃO DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: ALBERTO RODRIGUES SILVA	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BATISTA	AGRAVADO(S)	: HARVEY DE OLIVEIRA BARBISAN
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 641 / 2006 - 004 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: EUCLIDES MATTÉ
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 774 / 2006 - 005 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	AGRAVANTE(S)	: VENEZA DIESEL COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	: RODRIGO CARNEIRO LEÃO DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: ALBERTO RODRIGUES SILVA	AGRAVADO(S)	: DANIELA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BATISTA		
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 641 / 2006 - 004 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	AGRAVANTE(S)	: CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN		
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.		
PROCESSO	: AIRR - 546 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO BRITO CHERMONT		
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR - 644 / 2006 - 052 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
ADVOGADO	: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.		
AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ		
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: MARIA DA GRAÇA MATTOS DA SILVA		
PROCESSO	: AIRR - 573 / 2006 - 105 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA		
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: RR - 645 / 2006 - 051 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
ADVOGADO	: DANIELLE MARANHÃO JESUS	RECORRENTE(S)	: REMAZA - SOCIEDADE DE EMPREENDEMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.		
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA				
ADVOGADO	: HUASCAR JOÃO DE LEMOS ANGELIM JÚNIOR				

ADVOGADO : FABIANO RIQUETTI	PROCESSO : AIRR - 891 / 2006 - 004 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CALÇADOS PRINCES LTDA. - COO-PRINCES
AGRAVADO(S) : SUDOESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : SONIA MARA BUENO
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO
PROCESSO : AIRR - 797 / 2006 - 003 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 975 / 2006 - 026 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DE BARROS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ANTÔNIO	ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS	PROCESSO : AIRR - 895 / 2006 - 003 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULA VELOSO SOARES
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ISMAEL MARCELINO
PROCESSO : AIRR - 800 / 2006 - 028 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALLAN KARDEC PRADO DE CARVALHO	ADVOGADO : EVA APARECIDA AMARAL CHELALA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : LEONARDO CAMELLO	PROCESSO : AIRR - 995 / 2006 - 004 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BETIM VEÍCULOS S.A.	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : FRANCISCO EUGÊNIO ABREU R. DE SOUSA	PROCESSO : AIRR - 903 / 2006 - 461 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PEDRO DINIZ DE LIMA
AGRAVADO(S) : ROBSON MARIANO FELICIANO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : ROBERTO DE AVELAR
ADVOGADO : KELLY REJANE COSTA SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - S.S.C.H
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO : LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	ADVOGADO : ANDRÉ RUIZ SALVADOR MENDES
ADVOGADO : PAULO RAMIZ LASMAR	AGRAVADO(S) : ANTONIO CALIXTO DA SILVA NETO	AGRAVADO(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGRAVANTE(S) : COMPLETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 997 / 2006 - 382 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 801 / 2006 - 002 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 905 / 2006 - 013 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
RECORRENTE(S) : CLÁUDIO LUIZ ANDRADE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL
ADVOGADO : VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA	ADVOGADO : GUSTAVO PEREIRA MENDES	AGRAVADO(S) : ALBINO MOISES BERLT
RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVADO(S) : EDUARDO ENGEL	ADVOGADO : PAULO ROBERTO KLEIN
ADVOGADO : RENATA MASCARENHAS FREITAS	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CALÇADOS PRINCES LTDA. - COO-PRINCES
PROCESSO : AIRR - 801 / 2006 - 002 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 907 / 2006 - 012 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 998 / 2006 - 101 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVANTE(S) : ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : RENATA MASCARENHAS FREITAS	ADVOGADO : ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : LAURIENE QUINELATO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO LUIZ ANDRADE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JORGE ALBERTO SOUZA RESENDE	PROCESSO : AIRR - 1027 / 2006 - 095 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA	ADVOGADO : KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 806 / 2006 - 009 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 922 / 2006 - 022 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	AGRAVADO(S) : VIRGINIA DEL CARMEN CHAMORRO
AGRAVADO(S) : RITA TOLENTINO	ADVOGADO : LUIZ AFRÂNIO ARAÚJO	ADVOGADO : SÉRGIO BARROS DA SILVA
ADVOGADO : RITA HELENA PEREIRA	AGRAVADO(S) : J.B.M. CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AGRAVADO(S) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ GOMES DA VEIGA PESSOA NETO	ADVOGADO : GLAÚCIA MARIA ASCOLI
PROCESSO : RR - 810 / 2006 - 080 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 947 / 2006 - 009 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1027 / 2006 - 095 - 09 - 41 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : RONALDO RAIMUNDO	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE ASSISTENCIAL BANDEIRANTES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO : PAULO HUMBERTO CAMPOS	ADVOGADO : JULIANA FRANCISCO FAGUNDES DE ALMEIDA	ADVOGADO : ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO	AGRAVADO(S) : JAIRO DOS SANTOS CORRÊA LEITE	AGRAVADO(S) : VIRGINIA DEL CARMEN CHAMORRO
ADVOGADO : FLÁVIO FREIRE	ADVOGADO : PEDRO NELSON FERNANDES BOTOSSO	ADVOGADO : SÉRGIO BARROS DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 810 / 2006 - 080 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 957 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO : AIRR - 1036 / 2006 - 005 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : FLÁVIO FREIRE	ADVOGADO : LUIZ AFRÂNIO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : MULTIBANK S.A.
AGRAVADO(S) : RONALDO RAIMUNDO	AGRAVADO(S) : J.B.M. CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
ADVOGADO : PAULO HUMBERTO CAMPOS	ADVOGADO : JOSÉ GOMES DA VEIGA PESSOA NETO	AGRAVADO(S) : JOALISSON DE MENEZES POGGI
PROCESSO : RR - 821 / 2006 - 059 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 947 / 2006 - 009 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.
RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : NESTOR OLAVO ROZADO GARCIA	ADVOGADO : SYLVIO TORRES FILHO
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	PROCESSO : AIRR - 1050 / 2006 - 008 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : ÉLCIO ROCHA GOMES	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVANTE(S) : MULTIBANK S.A.
PROCESSO : AIRR - 842 / 2006 - 004 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : JOALISSON DE MENEZES POGGI
AGRAVANTE(S) : BOMPREÇO S.A.- SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO : PAULO VASCONCELLOS DE A. LIMA	ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN	AGRAVADO(S) : LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.
AGRAVADO(S) : GILDETE TELES BARRETO	PROCESSO : AIRR - 966 / 2006 - 106 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : SYLVIO TORRES FILHO
ADVOGADO : ROBERTO SIRIANO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 1050 / 2006 - 008 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 855 / 2006 - 021 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NESTOR OLAVO ROZADO GARCIA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
ADVOGADO : CARLO PONZI	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : CLÓVIS DE OLIVEIRA SOUSA
AGRAVADO(S) : FABIANA RAMOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
ADVOGADO : JORGE ALBERTO HENTGES	ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN	PROCESSO : AIRR - 1050 / 2006 - 008 - 08 - 41 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 868 / 2006 - 101 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 966 / 2006 - 106 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURUÇÁ	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
ADVOGADO : CARLO PONZI	ADVOGADO : MAILTON MARCELO FERREIRA	AGRAVADO(S) : CLÓVIS DE OLIVEIRA SOUSA
AGRAVADO(S) : FABIANA RAMOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO MARQUES NEGRÃO	ADVOGADO : CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
ADVOGADO : JORGE ALBERTO HENTGES	ADVOGADO : SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1050 / 2006 - 008 - 08 - 41 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 868 / 2006 - 101 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 967 / 2006 - 053 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : CLÓVIS DE OLIVEIRA SOUSA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S) : CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	ADVOGADO : CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
ADVOGADO : CARLO PONZI	ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.
AGRAVADO(S) : FABIANA RAMOS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : GILDA VELOSO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
ADVOGADO : JORGE ALBERTO HENTGES	ADVOGADO : SILVINO GUIDA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1068 / 2006 - 003 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 855 / 2006 - 021 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 971 / 2006 - 001 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO : DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
AGRAVADO(S) : MARIA GERALDA TELLES LOPES	ADVOGADO : LILIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : DEZENILDO CALIXTO DE SALLES
PROCESSO : AIRR - 888 / 2006 - 662 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIGILBERTO SOARES DA SILVA FILHO	ADVOGADO : SANDRA MARA DE LIMA RIGO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	PROCESSO : AIRR - 1076 / 2006 - 028 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR - 971 / 2006 - 383 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : JORGE DO COUTO E SILVA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : REOVALDO LENCINA CAMARGO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER	ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	AGRAVADO(S) : FERNANDA DAMÁSIO DOS SANTOS XAVIER



PROCESSO	: AIRR - 1087 / 2006 - 082 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	PROCESSO	: RR - 1281 / 2006 - 322 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA	RECORRENTE(S)	: CINTIA ALVES GUIMARAES
ADVOGADO	: RUBENS GOMES MIRANDA	PROCESSO	: RR - 1185 / 2006 - 021 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JESUS DA SILVA COSTA
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.
AGRAVADO(S)	: JORGE ANDERSON DA SILVA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: PAULO LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO CARLOS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1290 / 2006 - 018 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1088 / 2006 - 012 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO FERREIRA BORGES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADMÉDICO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A EMPRESAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: JULIANA XAVIER	ADVOGADO	: CHRISTIANE GOTTSCHALG PESSOA DE SALES
ADVOGADO	: CARLO JOSÉ DA ROCHA REGO MONTEIRO	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE	AGRAVADO(S)	: ULISSES LEANDRO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S)	: GILMAR MONTEIRO BARBOSA	ADVOGADO	: JANAÍNA DELVAUX MAIA	ADVOGADO	: WAGNER SANTANA MARTINS
ADVOGADO	: REGINALDO FERREIRA DE MENEZES	PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2006 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1316 / 2006 - 020 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1088 / 2006 - 002 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	ADVOGADO	: MANOEL FREDERICO VIEIRA
ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	AGRAVADO(S)	: VALTEIR RODRIGUES DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: DONATA TEREZINHA BALBINO
AGRAVADO(S)	: KARLA CRISTIANE DA SILVA ALVES	ADVOGADO	: HOSANAH MUNIZ DA COSTA	ADVOGADO	: LUCIANO MARTINS PESSOA STOLLER DE FARIA
ADVOGADO	: JOELMA OLIVEIRA TELES MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2006 - 872 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDÍLSON JOSÉ MUNIZ
AGRAVADO(S)	: RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO ROLLA DE VASCONCELLOS
PROCESSO	: AIRR - 1092 / 2006 - 121 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DEJANIRA RODRIGUES PEÇANHA	PROCESSO	: AIRR - 1329 / 2006 - 003 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: GISELE SOARES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR REZENDE CRUZ
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE LOBATO BOULHOSA	PROCESSO	: RR - 1200 / 2006 - 019 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS AMORAS CONTREIRA
ADVOGADO	: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: INVENCÍVEL VEÍCULOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1105 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: OSIVAL DANTAS BARRETO	PROCESSO	: RR - 1347 / 2006 - 007 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ BERTOLDO MENDES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO	: DANIEL SANTOS GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS
AGRAVADO(S)	: IRINEU ALEXANDRE QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 1220 / 2006 - 001 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTHOSP	
ADVOGADO	: ELDER GUERRA MAGALHÃES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
PROCESSO	: AIRR - 1125 / 2006 - 221 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GEORGIANA DOS SANTOS GOMES	RECORRIDO(S)	: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE
AGRAVANTE(S)	: DM TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERNACIONAL S.A.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	PROCESSO	: AIRR - 1364 / 2006 - 005 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA D'AMICO	ADVOGADO	: OSWALDO GABRIEL	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ROBERTO MENDONÇA PINTOS	PROCESSO	: AIRR - 1224 / 2006 - 034 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: DÉBORAH MADRUGA DO AMARAL LEITÃO
PROCESSO	: AIRR - 1130 / 2006 - 012 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EUGÊNIO PACHELLI MOREIRA DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: UCLEIB FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: HERMANO OTÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	AGRAVADO(S)	: BARCELOS E LAMOUNIER LTDA.	PROCESSO	: RR - 1391 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAILA MARIANA PAULENA MACÊDO	ADVOGADO	: JOSÉ FELICIANO NETO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: PIREIS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1224 / 2006 - 034 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: IVAN CLEMENTINO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA
PROCESSO	: RR - 1131 / 2006 - 007 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BARCELOS E LAMOUNIER LTDA.	RECORRENTE(S)	: TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOSÉ FELICIANO NETO	ADVOGADO	: IWERSON LUIZ WRONSKI
RECORRENTE(S)	: ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: EUGÊNIO PACHELLI MOREIRA DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: JOELSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ANDRÉ DUTRA BECKER	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: JAMES DANTAS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RICARDO FOGAÇA VARGAS	PROCESSO	: AIRR - 1244 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1404 / 2006 - 101 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIAN FABRIS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1134 / 2006 - 011 - 21 - 41 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BARCELOS E LAMOUNIER LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOSÉ FELICIANO NETO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: EUGÊNIO PACHELLI MOREIRA DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: MAURO MARCOS
AGRAVADO(S)	: AGRÍCIO PEDRO DE FARIAS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1265 / 2006 - 111 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AURORA ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO
AGRAVADO(S)	: ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 1432 / 2006 - 061 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2006 - 078 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LIMA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENDS METROPOLITANOS - CPTM
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANTONIO PEDRO DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARIA EDUARDA F. R. V. GARCIA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	ADVOGADO	: LUIZ SILVESTRE
ADVOGADO	: MÁRCIO FONTES SOUZA	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	ADVOGADO	: SANDRA ROCHA DE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: HATENN ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1270 / 2006 - 002 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1436 / 2006 - 045 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÍLVIA MURAD	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 1180 / 2006 - 004 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCELO JÚNIO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO	ADVOGADO	: VLADIMIR CORNÉLIO
AGRAVANTE(S)	: ROSANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.		
ADVOGADO	: ARLETE MESQUITA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON		
AGRAVADO(S)	: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1270 / 2006 - 002 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO		
		AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF		
		ADVOGADO	: FABIANA BEZERRA		
		AGRAVADO(S)	: DENISSON RODRIGUES LEMOS		
		ADVOGADO	: TIAGO UCHOA MARTINS DE MORAES		
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF		
		ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO BRACONI ASTUTO		

AGRAVADO(S) : RAQUEL MÁRCIA DE PAULA	E REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2790 / 2006 - 136 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ÉRIKA MARQUES DE SOUZA	ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : ORBRAL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : LANCHONETE PALMARES LTDA.	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
PROCESSO : AIRR - 1449 / 2006 - 011 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1907 / 2006 - 036 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : FELIPE MARCELINO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CAROLINA DE CARO MARTINS
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : PHABER CRUVINEL NUNES	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO : EURICO DE JESUS TELES NETO
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO : RR - 3021 / 2006 - 021 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.	E REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
PROCESSO : AIRR - 1471 / 2006 - 012 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : DENISE VELLOZO JUNQUEIRA LEITE ROTISSERIE	ADVOGADO : CRISTINA KAKAWA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 1957 / 2006 - 003 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE - CVI
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : JANNER CRISTINA GONÇALVES
ADVOGADO : AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : SILVANA PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : LARA KÊNIA DE BESSA	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO : WILLIAN FRANCIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA BARBOSA RODRIGUES CARETA	PROCESSO : AIRR - 4052 / 2006 - 088 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1493 / 2006 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : BRUNO PEREIRA MAGALHÃES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO : AIRR - 1959 / 2006 - 001 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ SOARES DE SOUZA FILHO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,
ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
AGRAVADO(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA JOICE DA SILVA	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ALEXANDRE LEANDRO MIORIN	ADVOGADO : MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO	E REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1559 / 2006 - 013 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AUTHENTIC ONE JEANS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : ODSO CARDOSO	AGRAVADO(S) : CAFETERIA ELEGANCE LTDA.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	PROCESSO : AIRR - 2126 / 2006 - 071 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4101 / 2006 - 005 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : VANDERLEI DELCICIO FLOR
, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA	ADVOGADO : MARCELO CLÁUDIO XAVIER
E REGIÃO	AGRAVADO(S) : MASC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : BRENNTAG QUÍMICA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO : OSVALDO TROSTOLF	ADVOGADO : GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : RS-4 CULINÁRIA ITALIANA LTDA.	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA GABRIELA ALVES FIGUEIREDO	PROCESSO : AIRR - 4199 / 2006 - 892 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	ADVOGADO : JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR - 1641 / 2006 - 015 - 16 - 40 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2387 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WOODGRAIN DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : FÁBIO AUGUSTO MELLO PERES
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRENTE(S) : ARLINDO ALVES FELIX	AGRAVADO(S) : CRISTIANO RÉGIS DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO	ADVOGADO : JOELSON DOS SANTOS ROCHA
AGRAVADO(S) : MARIA DO BOM PARTO ERICEIRA PEREIRA	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	PROCESSO : AIRR - 6650 / 2006 - 029 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ MACHADO CASTRO	ADVOGADO : FERNANDA TORRENS FONTOURA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	PROCESSO : AIRR - 2490 / 2006 - 658 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDES CAVALCANTE JÚNIOR	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCESSO : AIRR - 1641 / 2006 - 015 - 16 - 41 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	AGRAVADO(S) : SERGIO LUIZ AFONSO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : MÁRCIA HELENA BADER MALUF
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVADO(S) : MARIA CENILDA OBREGÃO	PROCESSO : RR - 9049 / 2006 - 019 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO SÁVIO ANDRADE DE LIMA	ADVOGADO : SILVIO SIDERLEI BRAUNA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : MARIA DO BOM PARTO ERICEIRA PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2523 / 2006 - 140 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA.
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ MACHADO CASTRO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S) : VARIG LOGÍSTICA S.A. - VELOG	AGRAVADO(S) : SERGIO LUIZ AFONSO
ADVOGADO : FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS	ADVOGADO : BRUNO MIARELLI DUARTE	ADVOGADO : MÁRCIA HELENA BADER MALUF
PROCESSO : AIRR - 1652 / 2006 - 018 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DE SOUSA PALETTA	PROCESSO : RR - 9049 / 2006 - 019 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : CAROLINA DE CARO MARTINS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
ADVOGADO : ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO : ARCIDELMO DA COSTA E SILVA	RECORRIDO(S) : JÚLIO AUGUSTO COELHO BARBOSA
AGRAVADO(S) : ABRAÃO LAURINDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2707 / 2006 - 086 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO FRANCISCO BEZERRA
ADVOGADO : MARILYN T. DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO : AIRR - 11267 / 2006 - 013 - 11 - 40 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1679 / 2006 - 001 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : ANTONIA BARBOSA SGUERRA	AGRAVANTE(S) : GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : JEAN HIDALGO DA SILVA	ADVOGADO : JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	AGRAVADO(S) : TANIA DESPÊSI	AGRAVADO(S) : AURIOMAR DE MOURA COELHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ GLAUCENIR SILVA SANTOS	ADVOGADO : EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS	ADVOGADO : MOISÉS VIEIRA QUEIROZ
ADVOGADO : GUSTAVO LAPORTE	PROCESSO : AIRR - 2790 / 2006 - 136 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 12987 / 2006 - 016 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARGATE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCESSO : AIRR - 1883 / 2006 - 047 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES	RECORRIDO(S) : STERFANIE QUEIROZ GOMES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : FELIPE MARCELINO DA SILVA	ADVOGADO : ADRIANA MARIA MARTINS DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CAROLINA DE CARO MARTINS	PROCESSO : AIRR - 21127 / 2006 - 002 - 11 - 40 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S) : COMISSÃO INERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA
, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO		ADVOGADO : LAURA RITA ARAÚJO CARDOSO
		AGRAVADO(S) : MAURODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
		ADVOGADO : ADRIANA AZEVEDO
		PROCESSO : AIRR - 32468 / 2006 - 006 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
		AGRAVANTE(S) : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
		ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
		AGRAVADO(S) : MARIA ELIANE CHATRIAN CAVALCANTE
		ADVOGADO : ELISABETE LUCAS



PROCESSO	: AIRR - 4 / 2007 - 004 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRTON POSTAL	AGRAVADO(S)	: GEDSON NASCIMENTO DE VILHENA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: MARIA GORETI BORDIGNON PEDRETTI	ADVOGADO	: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS MEDEIROS	PROCESSO	: RR - 477 / 2007 - 008 - 23 - 00 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGNA MARTINS DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 309 / 2007 - 096 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: FORTUNATO DA SILVA SANCHES	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO	: HUMBERTO IVAN MASSA	AGRAVANTE(S)	: GUAPORÉ PECUÁRIA S.A.	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO	: AIRR - 8 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO	RECORRIDO(S)	: SILMARA DA SILVA OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: RENER JOSÉ TAVARES	ADVOGADO	: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS MARTELETO MOREIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 489 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	PROCESSO	: AIRR - 314 / 2007 - 064 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES	AGRAVANTE(S)	: FIDENS ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
PROCESSO	: AIRR - 31 / 2007 - 002 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ADROALDO AFFONSO GOI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DELFINO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 500 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RM NOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: ANIBAL APOLINÁRIO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: JULIANA DA SILVA AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 315 / 2007 - 002 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S)	: ERALDO BATISTA RANGEL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	: MARIA CIMONE PEREIRA LEITE	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: ATILIO LIDIO GOI
ADVOGADO	: AUGUSTO CEZAR BESSA DE ANDRADE	ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 512 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 36 / 2007 - 057 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARGATE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S)	: MOACIR SANSÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS SANTOS	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: MARIALBA DOS SANTOS BRAGA	ADVOGADO	: GLAUBER FELIPE CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: CESAR LUIZ COPETTI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GINALDO ANASTÁCIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 329 / 2007 - 004 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 513 / 2007 - 601 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: AURÉLIO DE MEDEIROS LAGES FILHO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR - 44 / 2007 - 028 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA SOBRINHO LTDA.	AGRAVADO(S)	: NODEL DA LUZ FILHO	AGRAVADO(S)	: VICTÓRIO ANTÔNIO BASSO
ADVOGADO	: RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA	ADVOGADO	: GILMAR ANTÔNIO DAMIN	PROCESSO	: AIRR - 516 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SHEILA APARECIDA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 335 / 2007 - 005 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	: AIRR - 60 / 2007 - 139 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: VICTÓRIO ANTÔNIO BASSO
AGRAVANTE(S)	: V & M DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARA LÚCIA DO CARMO	PROCESSO	: AIRR - 524 / 2007 - 016 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALINE SOUZA LIMA PETRILLO	ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: CARMOCY CÉLIO DE OLIVEIRA SENA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: FILIPE REIS VILLELA BRETAS GALVÃO	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
PROCESSO	: AIRR - 115 / 2007 - 003 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 348 / 2007 - 801 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REGINA PINTO BECK
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 524 / 2007 - 171 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PELÁGIO OLIVEIRA S.A. - FÁBRICA ESTRELA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO	: IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DE ARAÚJO MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: AMÉLIA ELIAS AZEVEDO	ADVOGADO	: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
ADVOGADO	: BRUNO ERNESTO CLEMENTE	PROCESSO	: AIRR - 378 / 2007 - 002 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NÁQUIA NUNES EUSTÁQUIO
PROCESSO	: AIRR - 153 / 2007 - 008 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DE FARIA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: ARNO TRIBÉSS	AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ARINO MANOEL DA ROSA	ADVOGADO	: SIEGFRIED SCHWANZ	PROCESSO	: AI - 533 / 2007 - 006 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA	AGRAVADO(S)	: KARSTEN S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	ADVOGADO	: VALKIRIO LORENZETTE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO	: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 385 / 2007 - 037 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 208 / 2007 - 002 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: MIGUEL PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: BELGO SIDERURGIA S.A.	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: MARCOS TEIXEIRA MACIEL LEITE	PROCESSO	: AIRR - 542 / 2007 - 012 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GEANDRE BUCAIR SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS VIEIRA JEREMIAS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: LUIZ DE FRANÇA MONGE	ADVOGADO	: GILZIENE DE OLIVEIRA FREITAS	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: RONALDO COELHO DAMIN	PROCESSO	: AIRR - 396 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
PROCESSO	: RR - 224 / 2007 - 001 - 20 - 00 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: JAIRO HAMILTON DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: FECAM FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	PROCESSO	: AIRR - 543 / 2007 - 023 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDEMIR THEIS PINTO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 408 / 2007 - 801 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
ADVOGADO	: VINÍCIUS GUERRA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: PEDRO BELLOC DA SILVA
RECORRIDO(S)	: GERSON CARMO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: AIRR - 571 / 2007 - 023 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO ALVES	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: RR - 255 / 2007 - 004 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NORMA KRAMER PERO	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 462 / 2007 - 106 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: PEDRO BELLOC DA SILVA
RECORRIDO(S)	: WANDA ULISSEA KAMIS	AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 571 / 2007 - 023 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÉLITON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 309 / 2007 - 511 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S)	: JOSUÉ DA SILVA E SILVA	ADVOGADO	: LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S)	: RINALDI S.A. INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS			AGRAVADO(S)	: NELLY BRAZ

PROCESSO : AIRR - 614 / 2007 - 058 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO MARIA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : CRL CONSTRUTORA RESENDE E LADISLAU LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS PEREIRA
AGRAVADO(S) : VILMAR ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS
PROCESSO : AIRR - 673 / 2007 - 016 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JOACYR MARTINS FAGUNDES
ADVOGADO : DIOMAR SÁVIO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP
ADVOGADO : DANIEL MENDES GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 766 / 2007 - 451 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : SONIA REGINA TOILLIER
PROCESSO : RR - 993 / 2007 - 531 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRAÚLICA LTDA.
ADVOGADO : JANETE MARIA MORESCO
RECORRIDO(S) : NESTOR ONZI
ADVOGADO : LUCIANO RIBEIRO FEIX
PROCESSO : AIRR - 1062 / 2007 - 006 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : CARIMI HABER CEZARINO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
PROCESSO : AIRR - 1113 / 2007 - 006 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JUPIRÁ XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO : ADELVAIR PÊGO CORDEIRO
PROCESSO : AIRR - 1141 / 2007 - 129 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
AGRAVADO(S) : EDIMILSON MARCELO JACINTO
ADVOGADO : LUIZ MAURÍCIO DELFINO
AGRAVADO(S) : MAX MONT MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ESPECIALIZADA LTDA.
ADVOGADO : MARCELO WOLF BORGES
PROCESSO : AIRR - 1151 / 2007 - 007 - 23 - 40 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : KÁTIA DA ROCHA ROSA
ADVOGADO : DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
ADVOGADO : MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
PROCESSO : AIRR - 1151 / 2007 - 125 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO CONSTRAIN LINTRA LTDA.
AGRAVADO(S) : JORGE ANTÔNIO SOUZA CARDOSO
ADVOGADO : MÁRCIA MAURILIO DA SILVA BARROS
AGRAVADO(S) : CARVALHO & SANTOS CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1258 / 2007 - 141 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DIMAS ROSA RESENDE
PROCESSO : AIRR - 1584 / 2007 - 007 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : NÚBIA TEIXEIRA DA MAIA
ADVOGADO : ELIS FIDELIS SOARES
AGRAVADO(S) : VIVO S.A.

PROCESSO : RR - 193696 / 2008 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO : KLAUS DIAS KUHNEN
RECORRIDO(S) : HENRIQUE PEREIRA
ADVOGADO : OLDEMAR MARIANO

Brasília, 25 de junho de 2008.
RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - 7ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 1299 / 1982 - 033 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : NICOLAU DE SOUZA BARBEIRO
ADVOGADO : WILDE CUNHA COLARES
PROCESSO : RR - 1377 / 1986 - 022 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : MARCOLINO CECOTTI
ADVOGADO : ROLDÃO ALVES DE MAGALHÃES
RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR - 794 / 1988 - 701 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DE MARTINO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA MARIA E REGIÃO
ADVOGADO : TIAGO FERNÁNDEZ ROBINSON
PROCESSO : AIRR - 1136 / 1991 - 008 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVADO(S) : ROBÉRIO CÉSAR FERREIRA RIOS
ADVOGADO : ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 730 / 1992 - 006 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MARIA MOREIRA PEIXOTO
ADVOGADO : JOÃO BANDEIRA ACCIOLY
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
PROCESSO : AIRR - 905 / 1993 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : ROSA MARIA TOLEDO VIEGAS FERNANDES
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉA GROTTA RAGAZZO DE PAIVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO : BENTO LUIZ CARNAZ
PROCESSO : AIRR - 2009 / 1993 - 025 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : HELENITA CASTIGLIONI DE CARVALHO
ADVOGADO : IVO BRAUNE
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ
ADVOGADO : BOLIVAR SOUZA DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : RODRIGO BITTENCOURT DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1751 / 1994 - 016 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : PAMCARY ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO : BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA
AGRAVADO(S) : ADALBERTO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO : MARIA APARECIDA PIFFER STELLA
PROCESSO : AIRR - 611 / 1995 - 025 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : FERNANDO MARTINS DE MATTOS
ADVOGADO : EDUARDO MÁRCIO CAMPOS FURTADO
AGRAVADO(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR - 1996 / 1995 - 445 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : MARIA ELENITA MOURA CONCEIÇÃO

ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTOS
ADVOGADO : MARIA INÊS DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 312 / 1996 - 072 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS BAPTISTA
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO SOARES DA COSTA
AGRAVADO(S) : VULCAN MATERIAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO : CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
PROCESSO : AIRR - 1454 / 1996 - 002 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : EVERTON MIETTO CANALLE
AGRAVADO(S) : OSVALDO ANTONIO
ADVOGADO : SANDRA DA SILVA PEREZ
PROCESSO : AIRR - 2054 / 1996 - 054 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : NEI CALDERON
AGRAVADO(S) : ANA MARIA DEMARCHI FORESTO
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA PINTO
PROCESSO : AIRR - 2116 / 1996 - 055 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIAO (PGF)
AGRAVADO(S) : BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : LUIZ EDUARDO CUNHA MELLO
ADVOGADO : LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
PROCESSO : AIRR - 3305 / 1996 - 242 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIAO (PGFN)
AGRAVADO(S) : MARIA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI
ADVOGADO : PAULO RICARDO GOMES CARDOSO
PROCESSO : AIRR - 57 / 1997 - 161 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DIOGO DE SOUZA MARTINS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO VICTOR
ADVOGADO : JOÃO MIGUEL ARAÚJO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 380 / 1997 - 003 - 17 - 42 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER
ADVOGADO : PEDRO ALONSO CEOLIN
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS
ADVOGADO : ANGELO RICARDO LATORRACA
PROCESSO : AIRR - 380 / 1997 - 003 - 17 - 41 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS
ADVOGADO : ANGELO RICARDO LATORRACA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER
ADVOGADO : PEDRO ALONSO CEOLIN
PROCESSO : AIRR - 700 / 1998 - 291 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : RICARDO LUIZ PESSOA DE QUEIROZ FILHO
ADVOGADO : JAIR AQUINO
AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO : EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1860 / 1998 - 063 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MENDES DA SILVA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDUARDO DE MORAES BATALHA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO VIEIRA CAMARGO
PROCESSO : AIRR - 324 / 1999 - 662 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : RÁDIO E TV UMBU LTDA.
ADVOGADO : ELISA MASCARENHAS MENDONÇA
AGRAVADO(S) : MARISTELA SILVA DE REZENDE
ADVOGADO : EYDER LINI



PROCESSO	:	AIRR - 729 / 1999 - 079 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CLEBER BAYÃO COIMBRA	PROCESSO	:	AIRR - 1784 / 2001 - 053 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	YARA SANTOS PEREIRA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	PROCESSO	:	RR - 2224 / 2000 - 053 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI
AGRAVADO(S)	:	ELIAS TAVARES DA SILVA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
ADVOGADO	:	ABIGAIL TIRCAILO RODRIGUES	RECORRENTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	:	SERVUS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	SANTA CRUZ S.A. AÇÚCAR E ALCOOL	ADVOGADO	:	FERNANDO MORELLI ALVARENGA	AGRAVADO(S)	:	CALOGÊNIA NIÉDIA DA COSTA MONTEIRO
ADVOGADO	:	ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	:	SÍLVIA VIANA
PROCESSO	:	AIRR - 1582 / 1999 - 003 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CELSO BARRETO NETO	AGRAVADO(S)	:	VIGOR EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	:	MARIA CARDOSO DE MEDEIROS	PROCESSO	:	AIRR - 1899 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	ADVOGADO	:	ALESSANDRA MARQUES	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA	PROCESSO	:	AIRR - 2257 / 2000 - 067 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ TIMÓTEO DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	:	DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	AGRAVANTE(S)	:	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN	AGRAVADO(S)	:	GISLENE DE FÁTIMA ROMUALDO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	:	EMPRESARIAL - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E BANCÁRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	VALDELICE MIRANDA COSTA	ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	:	CREUZA COSTA PEDROSA	ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA CORNACHIONI	PROCESSO	:	AIRR - 2021 / 2001 - 041 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2879 / 1999 - 049 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 373 / 2001 - 006 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	KROLON POLIBENY INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	ADVOGADO	:	JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO ZACCARO	AGRAVADO(S)	:	AGNALDO TENÓRIO
AGRAVADO(S)	:	MARIA DALVANIRA LOIOLA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	JOZÉLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	:	FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S)	:	PAULO DOS SANTOS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 2696 / 2001 - 022 - 05 - 41 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 221 / 2000 - 051 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	IRMA SIZUE KATO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE ARARAQUARA	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	:	CATERAIR SERVIÇOS DE BORDO E HOTELARIA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 728 / 2001 - 019 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RICARDO NOVAIS DOS SANTOS RODRIGUES SILVA
ADVOGADO	:	HENRIQUE MOREIRA PINTO DE ALMEIDA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	ROQUE JANUARIO PIRES DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	:	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES	AGRAVANTE(S)	:	ROBERTO CARNEIRO PUCCINELLI JÚNIOR	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS BRITO JESUS
ADVOGADO	:	MÁRCIA APARECIDA PIMENTA	ADVOGADO	:	FERNANDA RUEDA VEGA PATIN	PROCESSO	:	AIRR - 222 / 2002 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 822 / 2000 - 033 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	:	PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	SÔNIA REGINA LIMA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 754 / 2001 - 080 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ACIR VESPOLI LEITE
ADVOGADO	:	JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	GILSON NEI GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ROSEMIRE ROSSAFA AGOSTINHO CORRÊA	ADVOGADO	:	LUÍS ROBERTO QUADROS DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA	ADVOGADO	:	JOSÉ RICARDO FERNANDES SALOMÃO	PROCESSO	:	AIRR - 292 / 2002 - 014 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 822 / 2000 - 033 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL - FUNEC	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	CICLAIR BRENTANI GOMES	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	:	SÔNIA REGINA LIMA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 906 / 2001 - 143 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LEONARDO MARTUSCELLI KURY
ADVOGADO	:	JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	NAZÁRIO FERNANDES CORREIA
AGRAVADO(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ENGENHO SÍTIO GUEBA	ADVOGADO	:	SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
ADVOGADO	:	FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA	ADVOGADO	:	SILVIO FERREIRA LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 350 / 2002 - 006 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	SÔNIA REGINA LIMA SILVA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANASTÁCIO DOS SANTOS FILHO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	:	WAGNER LACERDA DE MATOS	ADVOGADO	:	CÍCERO JOSÉ MARTINS	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 923 / 2000 - 008 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 991 / 2001 - 011 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PETREL MARINE CONSERVADORA LTDA.
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	JORGE ALBERTO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	:	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	ADVOGADO	:	HELEOVAM DE CARVALHO LUCAS
AGRAVADO(S)	:	SAN CARLOS COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	:	GISELE DE BRITTO	PROCESSO	:	AIRR - 395 / 2002 - 053 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUÍS EUGÊNIO DO AMARAL MEDEIROS	RECORRIDO(S)	:	ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	MICHELLE MARIA DAVID	ADVOGADO	:	FÁBIO HENRIQUE BINCHESKI	AGRAVANTE(S)	:	HAROLDO MEIRA TEIXEIRA JÚNIOR
ADVOGADO	:	NILSON BÉLVIO CAMARGO POMPEU	RECORRIDO(S)	:	IDALICE RODRIGUES DE CARVALHO	ADVOGADO	:	RENÉ GUILHERME KOERNER NETO
PROCESSO	:	AIRR - 983 / 2000 - 070 - 01 - 41 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	AGRAVADO(S)	:	SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA.
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 1132 / 2001 - 342 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	PAULO NICODEMO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	FÁTIMA REGINA TEIXEIRA MONTEIRO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 395 / 2002 - 053 - 02 - 42 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SÉRGIO RICARDO DE CASTRO BATISTA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	AGRAVADO(S)	:	QUALITY 2000 ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA.
ADVOGADO	:	GUSTAVO HENRIQUE DIAS MARTINS	ADVOGADO	:	ADRIANO JOSÉ LIMA BERNARDO	ADVOGADO	:	PAULO NICODEMO JÚNIOR
PROCESSO	:	AIRR - 1080 / 2000 - 047 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA LIMA SOARES	AGRAVADO(S)	:	HAROLDO MEIRA TEIXEIRA JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	STELLA MARIS VITALE	ADVOGADO	:	RENÉ GUILHERME KOERNER NETO
AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR DO RIO DE JANEIRO LTDA. - EXIMCOOP	PROCESSO	:	AIRR - 443 / 2002 - 113 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	ADVOGADO	:	LUÍS MARCOS DA SILVA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	CARMEN ALVAREZ FERNANDEZ	PROCESSO	:	AIRR - 1133 / 2001 - 019 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	:	JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	:	RR - 1080 / 2000 - 047 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	WILLIAN DANIEL CÂNDIDO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	LARISSA MEGA ROCHA	ADVOGADO	:	RENATA MOREIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	:	CARMEN ALVAREZ FERNANDEZ	AGRAVADO(S)	:	MAURÍCIO ARAÚJO CHEQUER	PROCESSO	:	AIRR - 487 / 2002 - 062 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	PROCESSO	:	AIRR - 1245 / 2001 - 521 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRIDO(S)	:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
ADVOGADO	:	JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	AGRAVANTE(S)	:	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S)	:	SOARES LAVRADOR IMPORTADORES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1639 / 2000 - 341 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RICARDO CESAR RODRIGUES PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	SANDRA NOGUEIRA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	ADEMIR LIMA DE ARAÚJO	ADVOGADO	:	ADRIANA DE SOUSA FERNANDES LIMA
AGRAVANTE(S)	:	CLEBER BAYÃO COIMBRA	PROCESSO	:	AIRR - 1245 / 2001 - 521 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 531 / 2002 - 043 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	YARA SANTOS PEREIRA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	:	MAFOR - ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	GABRIEL TAVARES	ADVOGADO	:	LARISSA MEGA ROCHA	ADVOGADO	:	RICARDO LUIZ ROCHA SOARES
PROCESSO	:	AIRR - 1639 / 2000 - 341 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MAURÍCIO ARAÚJO CHEQUER	AGRAVADO(S)	:	ADALBERTO RODRIGUES GUIMARÃES
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 1245 / 2001 - 521 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GERALDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	:	MAFOR - ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO			
ADVOGADO	:	GABRIEL TAVARES	AGRAVANTE(S)	:	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.			
			ADVOGADO	:	RICARDO CESAR RODRIGUES PEREIRA			
			AGRAVADO(S)	:	ADEMIR LIMA DE ARAÚJO			
			ADVOGADO	:	VALDO DUARTE GOMES			

PROCESSO	: AIRR - 681 / 2002 - 121 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2330 / 2002 - 002 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 847 / 2003 - 001 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO ROQUE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO A CLIENTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	ADVOGADO	: MIGUEL TAVARES
AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: LEILA REGINA GOMES SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: BBA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
ADVOGADO	: LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	ADVOGADO	: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
PROCESSO	: AIRR - 687 / 2002 - 093 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONDUCTOR TECNOLOGIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 915 / 2003 - 094 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CLÁUDIO MÁRCIO TARTARINI	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: IRMO HUMBERTO MORELLI	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - COOPERC	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUCÃO
ADVOGADO	: DANIEL MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS	ADVOGADO	: CARLOS ERVINO BIASI
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPINAS	PROCESSO	: AIRR - 2539 / 2002 - 341 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MITIE IWAMOTO KUMASAKA
ADVOGADO	: MARÍLIA CRISTINA BORGES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA DE SOUZA PANDELÓ	PROCESSO	: AIRR - 927 / 2003 - 027 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1195 / 2002 - 002 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: PATRICIA MIRANDA GUIMARÃES	ADVOGADO	: DAIANE FINGER
ADVOGADO	: HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 2539 / 2002 - 341 - 01 - 41 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GLÊNIO RESSEL
AGRAVADO(S)	: HAMILTON MENDES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUIS DAGOBERTO PAGANELLA
ADVOGADO	: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PETERS	AGRAVANTE(S)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1265 / 2002 - 018 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RINALDO ALENCAR DORES	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE SOUZA PANDELÓ	PROCESSO	: AIRR - 927 / 2003 - 027 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NIPPON STEEL EMPREENDIMENTOS SIDERÚRGICOS LTDA.	ADVOGADO	: BENEDITO DE PAULA LIMA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: LYOJI OKADA	PROCESSO	: AIRR - 2703 / 2002 - 054 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: AGENOR FERNANDES DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: HENRIQUE CUSINATO HERMANN
ADVOGADO	: ARNALDO GIL DE ASSIS DIAS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVADO(S)	: GLÊNIO RESSEL
PROCESSO	: RR - 1517 / 2002 - 012 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	ADVOGADO	: LUIS DAGOBERTO PAGANELLA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DAIANE FINGER
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 927 / 2003 - 027 - 04 - 42 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: MARCELLO LIMA	ADVOGADO	: SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: GLÊNIO RESSEL
RECORRIDO(S)	: SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE DO GELÉIA LTDA.	ADVOGADO	: LUIS DAGOBERTO PAGANELLA
ADVOGADO	: ANNIBAL FERREIRA	ADVOGADO	: ADRIANA VASCONCELLOS MENCARINI	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV
RECORRIDO(S)	: SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 55 / 2003 - 078 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DAIANE FINGER
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SANTANA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1517 / 2002 - 012 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TARGET AVIAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARIA TERESA OLIVEIRA NASCIMENTO	PROCESSO	: RR - 1097 / 2003 - 401 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARI GROVE INC	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: MARCELLO LIMA	AGRAVADO(S)	: TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS	RECORRENTE(S)	: ÁLVARO CARVALHO SANTOS
AGRAVADO(S)	: SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
ADVOGADO	: ANNIBAL FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO RUSSO	RECORRIDO(S)	: ELETROPOL - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S)	: SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: VINÍCIUS ALVARENGA FREIRE JÚNIOR	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 200 / 2003 - 311 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO	: ISABEL MARTINS DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: DANIEL MESSIAS MARTINS	PROCESSO	: RR - 1204 / 2003 - 654 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1642 / 2002 - 243 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MOREIRA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SANDRA CEZAR AGUILERA NITO	RECORRENTE(S)	: CHRYSLER DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: PROMODAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI
AGRAVADO(S)	: MARIA CAROLINA CARRAZÉDO TORRES	PROCESSO	: AIRR - 546 / 2003 - 058 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GILMAR JOSÉ ROSSA
ADVOGADO	: LIA MARCOLINI PINAUD	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: CLEUSA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1204 / 2003 - 654 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO RICARDO GOMES CARDOSO	ADVOGADO	: VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1663 / 2002 - 078 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE MENDONÇA ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: GILMAR JOSÉ ROSSA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARCELLO LIMA	ADVOGADO	: CLEUSA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: MANOEL FERREIRA ROCHA	PROCESSO	: RR - 648 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CHRYSLER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ VALERIANO DA SILVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: MOISÉS HENRIQUE CAVALCANTI	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1210 / 2003 - 008 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDA LOYOLA BALBO	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO	: AIRR - 1829 / 2002 - 095 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GERALDO CASSIOLA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: BRAZ DANIEL ZEBER	AGRAVADO(S)	: COPRAMIL COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: MARIO EDUARDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: TRANSPATI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 771 / 2003 - 093 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOAQUIM DANIER FAVORETTO
ADVOGADO	: RODRIGO NALIN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1279 / 2003 - 070 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: MÁRCIA CORDEIRO RODRIGUES LIMA	AGRAVADO(S)	: NDC COMERCIAL , REPRESENTAÇÃO E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE REIS
AGRAVADO(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: AGNELLO DA SILVA ALCÂNTARA JÚNIOR	ADVOGADO	: MÁRCIA MARTIN TORRES
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO	AGRAVADO(S)	: VALTAIR DAVID DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1988 / 2002 - 075 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVANETE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	ADVOGADO	: PATRÍCIA MACEDO GUIMARÃES
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1293 / 2003 - 017 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1293 / 2003 - 017 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ADOLFO SCHOLZ FILHO
AGRAVADO(S)	: VASCO OCIMAR VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: NDC COMERCIAL , REPRESENTAÇÃO E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO MAURÍCIO DA ROSA CARVALHO
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: AGNELLO DA SILVA ALCÂNTARA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: BANCO COMERCIAL URUGUAI S.A.
				ADVOGADO	: ILMA CRISTINA TORRES NETTO



PROCESSO	:	AIRR - 1330 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1743 / 2003 - 012 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1996 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	:	LUCIANO MACARO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	:	FÁBIO DOS SANTOS SOUZA	ADVOGADO	:	POLLYANA MARIA GAMA VAZ	ADVOGADO	:	CIRO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	FORSEG - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	:	CONSTÂNCIA PAIXÃO MACHADO	AGRAVADO(S)	:	TELMA GALARDINO SANTOS
ADVOGADO	:	ROBERTO LOPES	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	ADVOGADO	:	FELIPE SANTA CRUZ
AGRAVADO(S)	:	POLIBRASIL RESINAS S.A.	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	PROCESSO	:	AIRR - 2011 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ FERNANDO MORO	ADVOGADO	:	LARISSA ABDALLA BRITTO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	OXITENO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	:	MARCO ANTÔNIO LODUCA SCALAMANDRÉ	ADVOGADO	:	RONALDO TOSTES MASCARENHAS	ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
PROCESSO	:	AIRR - 1374 / 2003 - 046 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1743 / 2003 - 012 - 16 - 41 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	RUI MORAES DA COSTA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	FELIPE SANTA CRUZ
AGRAVANTE(S)	:	CATERAIR SERVIÇOS DE BORDO E HOTELARIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	PROCESSO	:	AIRR - 2038 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	HENRIQUE MOREIRA PINTO DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	VANDERLEI MOREIRA	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	AGRAVANTE(S)	:	FÁBIO CARDOSO COSTA
ADVOGADO	:	ELEN SOLLIS	ADVOGADO	:	LARISSA ABDALLA BRITTO	ADVOGADO	:	LÚCIO FLÁVIO XAVIER DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 1466 / 2003 - 243 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CONSTÂNCIA PAIXÃO MACHADO	AGRAVADO(S)	:	NORMAR SERVIÇOS TÉCNICOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	ADVOGADO	:	CORINA MARIA M. F. AUGUSTO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	PROCESSO	:	AIRR - 2061 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ALINE COSTA PAES	ADVOGADO	:	NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	MARCELO VALENTE RICARDO	PROCESSO	:	AIRR - 1762 / 2003 - 038 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVADO(S)	:	TELEVISÃO CIDADE S.A.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO	:	BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI	AGRAVANTE(S)	:	SOFTWARE TELEATEND CLIENTES S. A.	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO RODRIGUES
PROCESSO	:	AIRR - 1472 / 2003 - 029 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	ADVOGADO	:	EDUARDO VALENÇA FREITAS
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	:	ALESSANDRO DA SILVA MATOS	PROCESSO	:	AIRR - 2318 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS PACHECO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS - COOPERC	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
AGRAVADO(S)	:	NILSON HENRIQUE DE CARVALHO	ADVOGADO	:	FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS	ADVOGADO	:	MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO	:	MARIA SDNEY SALVIANO DE MACEDO	PROCESSO	:	AIRR - 1817 / 2003 - 291 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANTONIO CARLOS GONÇALVES ASSIS
AGRAVADO(S)	:	CONSTRUTORA ANÁPOLIS LTDA.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	TÚLIO CLÁUDIO IDESES	AGRAVANTE(S)	:	VERA LÚCIA SANTOS DA ROSA	PROCESSO	:	AIRR - 2336 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1530 / 2003 - 069 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DANIEL VON HOHENDORFF	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	:	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA PIRES		:	MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
AGRAVADO(S)	:	NORTON SOUZA GOMES DE PAULO	PROCESSO	:	AIRR - 1818 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO		:	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
ADVOGADO	:	ANA ROCHA DE OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		:	DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	:	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.		:	E REGIÃO
ADVOGADO	:	NICANOR SOUZA	ADVOGADO	:	RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	SÉRGIO LAURINDO
PROCESSO	:	AIRR - 1586 / 2003 - 083 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOÃO CONCEIÇÃO CALDEIRÃO	AGRAVADO(S)	:	RESTAURANTE SABOR PAULISTA LTDA.
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	:	AIRR - 1827 / 2003 - 005 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2358 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVADO(S)	:	MARIA MADALENA UCHOAS	AGRAVANTE(S)	:	CLAUDE DUPRE	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	:	ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	:	ASSEMBLADAS TELEFÔNICAS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S)	:	ROMEU SILVA ALBANO
ADVOGADO	:	RICARDO CÍCERO PINTO	ADVOGADO	:	RODRIGO OSÓRIO GONDINHO	ADVOGADO	:	JOAQUIM WASHINGTON DE SOUZA COSTA
PROCESSO	:	AIRR - 1601 / 2003 - 026 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1909 / 2003 - 302 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2387 / 2003 - 055 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	GELATERIA PARMALAT LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	HAROLDO JÚNIOR DOS REIS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
ADVOGADO	:	MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	:	JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO	:	JOÃO ROBERTO BELMONTE
AGRAVADO(S)	:	AFRÂNIO DE SOUZA FRANCO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	:	CASA MARTINS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	BENEDITA LILIAN DOS SANTOS
ADVOGADO	:	CLÁUDIA MÁRCIA PEREIRA RIBEIRO	ADVOGADO	:	ANA MARTA MARMORATO LEONARDO	ADVOGADO	:	SÍLVIA NELI DOS ANJOS PINTO
PROCESSO	:	AIRR - 1637 / 2003 - 011 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1972 / 2003 - 018 - 06 - 41 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2391 / 2003 - 045 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	CÍCERO DE SOUZA ALVES
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO ALTO VALE	ADVOGADO	:	ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO	:	JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO	:	ROBERTO FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	MANOEL SEVERINO DE LIMA FILHO	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE RIO DO SUL	ADVOGADO	:	JEFFERSON LEMOS CALAÇA	ADVOGADO	:	MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO	:	JAISON FERNANDO DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 1990 / 2003 - 002 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO CRUZ DA COLINA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	MANOEL MEDEIROS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 2740 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANDRÉ TITO VOSS	AGRAVANTE(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	:	AIRR - 1669 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA PAULA TARDELLI MACCIOCA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ISAE ALVES	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVANTE(S)	:	ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS BIZARRO	AGRAVADO(S)	:	OSWALDO SILVA LOPES
ADVOGADO	:	HEITOR PINTO E SILVA FILHO	PROCESSO	:	RR - 1996 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS MARQUES
AGRAVADO(S)	:	BIANCA CILENE BORGES	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 2740 / 2003 - 341 - 01 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SANDRA REGINA CAMARNEIRO	RECORRENTE(S)	:	OSWALDO NONATO ALVES	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	:	AIRR - 1742 / 2003 - 067 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVANTE(S)	:	OSWALDO SILVA LOPES
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS MARQUES
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	:	SHANDLER SANTOS	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	:	GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA	RECORRIDO(S)	:	TELMA GALARDINO SANTOS	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	:	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CHUVEIRINHO	ADVOGADO	:	MURILO CÉZAR REIS BAPTISTA		:	
AGRAVADO(S)	:	REJANE DE ALMEIDA OLIVEIRA		:			:	
ADVOGADO	:	LUIZ ANDRÉ DE BARROS VASSERSTEIN		:			:	

PROCESSO	: AIRR - 2774 / 2003 - 019 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 76 / 2004 - 005 - 17 - 00 - 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 336 / 2004 - 048 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.	AGRAVANTE(S)	: IVAN VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO	: RODOLFO GOMES AMADEO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: AYRTON MACHADO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS COSTA GOMES	AGRAVADO(S)	: REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A.
ADVOGADO	: HENRIQUE ANTÔNIO PORTELA	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS
PROCESSO	: AIRR - 2819 / 2003 - 060 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 76 / 2004 - 010 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 336 / 2004 - 048 - 01 - 41 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EUCLIDES RENATO GARBUIO	AGRAVANTE(S)	: REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA	ADVOGADO	: WINSTON SEBE	ADVOGADO	: MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS
AGRAVADO(S)	: ESQUINA PAULISTA BAR E RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: NILSON MARCOS DE OLIVEIRA DORTA	AGRAVADO(S)	: IVAN VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ANA CLAUDIA CABRAL FAGUNDES	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO AYRES	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 3060 / 2003 - 432 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 101 / 2004 - 055 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 379 / 2004 - 171 - 06 - 40 - 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS NORDESTE
AGRAVADO(S)	: CLEUSA REGINA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: SUELY DA CONCEIÇÃO DANIEL	ADVOGADO	: KELMA CARVALHO DE FARIA
ADVOGADO	: MARLI TOCCOLI	ADVOGADO	: PAULO VICENTE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO JUSTINIANO DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S)	: JOÃO ROBERTO FRATANTONIO LEPPRE	AGRAVADO(S)	: ATACAL COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DULCINÉIA COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO	: KÁTIA REGINA FRANCHI	ADVOGADO	: JOSÉ DE ALENCAR LEITE MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 381 / 2004 - 006 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3563 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 128 / 2004 - 071 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CONDE PRISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS CARMARGOS E ADJACÊNCIAS	AGRAVADO(S)	: HELENICE TEREZINHA CALDEIRA
AGRAVADO(S)	: IZAIAS NOGUEIRA DA SILVA	ADVOGADO(S)	: ROSELAINÉ EMILIANA DOMINGOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE BIANCHI
ADVOGADO	: IRVANA DUARTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO FERNANDO ATTENHOFER DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 430 / 2004 - 021 - 21 - 40 - 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 18000 / 2003 - 005 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRIDO(S)	: VALDECIR CRISTIANO CLAUDINO	ADVOGADO	: FÁBIO ANTÉRIO FERNANDES
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	: DOUGLAS CARREIRO DUTRA	AGRAVADO(S)	: ESEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: IZAIAS NOGUEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MTD TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE CHAVES
ADVOGADO	: IRVANA DUARTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RUBEM CÂNDIDO PIRES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 437 / 2004 - 019 - 01 - 00 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 18000 / 2003 - 005 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 170 / 2004 - 322 - 09 - 40 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AGRAVANTE(S)	: MIGUEL ÂNGELO BENINCA	AGRAVANTE(S)	: VEPER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS LEONÍDIO BARBOSA
ADVOGADO	: ANDRÉ FELIPE DURDYN	ADVOGADO	: MÁRCIO GABRIELLI GODOY	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO RIBEIRO DOS PASSOS
AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.	AGRAVADO(S)	: FELIPE DE MIRANDA GOMES	ADVOGADO	: ELIANE DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	PROCESSO	: AIRR - 481 / 2004 - 010 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 18000 / 2003 - 005 - 09 - 41 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TCP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CAROLINA TARASKA	AGRAVANTE(S)	: HAMILTON FERNANDO AMARANTE
AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN TRANSPORT OF SOUTH AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO	: DIMAS FALCÃO FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MATEUS	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - D.A.A.E.
AGRAVADO(S)	: MIGUEL ÂNGELO BENINCA	PROCESSO	: AIRR - 170 / 2004 - 322 - 09 - 41 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL MAGALHÃES NUNES
ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	: AIRR - 482 / 2004 - 015 - 05 - 40 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 8 / 2004 - 034 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FELIPE DE MIRANDA GOMES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: TARGET AVIAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: VEPER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO	: MARIA TERESA OLIVEIRA NASCIMENTO	ADVOGADO	: MÁRCIO GABRIELLI GODOY	AGRAVADO(S)	: ARLETE PIRES DE CARVALHO E FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	: EDVALDO PONTES DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: VEPER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS WILSON FONTES
ADVOGADO	: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS	ADVOGADO(S)	: MÁRCIO GABRIELLI GODOY	PROCESSO	: RR - 536 / 2004 - 001 - 15 - 00 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS	AGRAVADO(S)	: TCP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: FÁBIO LUÍS PAPANOTTI BARBOZA	ADVOGADO	: MARIA SOLANGE MARECKI PIO VIEIRA	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
AGRAVADO(S)	: INTERBRASIL STAR S.A. - SISTEMA DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN TRANSPORT OF SOUTH AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO	: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
PROCESSO	: AIRR - 21 / 2004 - 314 - 02 - 41 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA	RECORRIDO(S)	: LEONARDO PRATA ALVES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 194 / 2004 - 019 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HEITOR MARIOTTI NETTO
AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA KOPCZYNSKI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 550 / 2004 - 044 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILSON MARTINS GUSTO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO	AGRAVANTE(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: RENATA SEZEFREDO	AGRAVADO(S)	: MOACIR PRADO	ADVOGADO	: RICARDO SALDYS
PROCESSO	: AIRR - 21 / 2004 - 314 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO CUNHA FERRAZ FILHO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 200 / 2004 - 059 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BIGS MARTIN
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 555 / 2004 - 095 - 09 - 40 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANNA BEATRIZ ROLO FRAGA	AGRAVANTE(S)	: ANGLLO AMERICANO ESCOLAS INTEGRADAS LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA KOPCZYNSKI	ADVOGADO	: RENATA VERONEZE RODRIGUES MARONEZ NAVEGANTES	AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO	: GILSON MARTINS GUSTO	AGRAVADO(S)	: TANIA RITA PIRES DE ALCÂNTARA	ADVOGADO	: ISAÍAS ZELA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 64 / 2004 - 063 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO LOPES MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: AUDENIR CORREIA DE SOUSA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 322 / 2004 - 253 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EGÍDIO FERNANDO ARGUELLO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: SYNESIS TECNOLOGIA DA QUALIDADE LTDA.
ADVOGADO	: ANNA BEATRIZ ROLO FRAGA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BRAGANÇA SOARES
AGRAVADO(S)	: JERÔNIMO DE OLIVEIRA HENRIQUE	ADVOGADO	: CHRISTIANNE RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO UTC-EBE-CIE
ADVOGADO	: PABLO ZAMPROGNO COELHO	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO DA SILVA BAPTISTA	ADVOGADO	: YARA SUELI LANG
PROCESSO	: AIRR - 76 / 2004 - 005 - 17 - 40 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 76 / 2004 - 005 - 17 - 40 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS		
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS COSTA GOMES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS COSTA GOMES		
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO		
AGRAVADO(S)	: TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.	AGRAVADO(S)	: TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A.		
ADVOGADO	: RODOLFO GOMES AMADEO	ADVOGADO	: RODOLFO GOMES AMADEO		



PROCESSO	:	AIRR - 606 / 2004 - 056 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 861 / 2004 - 105 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 1135 / 2004 - 011 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO CARLOS DE MORAES	RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA
ADVOGADO	:	FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA	ADVOGADO	:	MAURO ROCHA	RECORRENTE(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	O.D.T. ROTISSERIE LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	:	MILENE JORGE ALIVERTI
ADVOGADO	:	GERALDO PEREIRA DA SILVEIRA	ADVOGADO	:	KÁTIA DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	VERA MARIA REIS DA CRUZ
PROCESSO	:	AIRR - 627 / 2004 - 382 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CRIOGEN CRIOGENIA LTDA. (TECHGÁS- INDÚSTRIA DE TANQUES E EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA. - MARIA LÚCIA DOS SANTOS)	PROCESSO	:	AIRR - 1197 / 2004 - 044 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 895 / 2004 - 100 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	WAGNER MARIA GANGINI FERREIRA
ADVOGADO	:	MARCUS VINICIUS LOBREGAT	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	VAGNER EMÍLIO MARRETTI	AGRAVADO(S)	:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	LUCIANO CARLOS DE ANDRADE	ADVOGADO	:	ADEMIR VICENTE DE PÁDUA	ADVOGADO	:	WELINGTON LOPES TERRÃO
PROCESSO	:	RR - 699 / 2004 - 010 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIA MARIANO PEDROSO DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1197 / 2004 - 044 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	RICARDO DE OLIVEIRA SERÓDIO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	:	GUILHERME DOS SANTOS LIMA	PROCESSO	:	AIRR - 954 / 2004 - 033 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	CÍNTIA LIBORIO FERNANDES TONON
RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA	AGRAVADO(S)	:	WAGNER MARIA GANGINI FERREIRA
ADVOGADO	:	MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	ADVOGADO	:	ALBERTO ROSELLI SOBRINHO	ADVOGADO	:	GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 699 / 2004 - 010 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	REGINA MARIA MONTEIRO ALMEIDA	PROCESSO	:	AIRR - 1282 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DA CUNHA GOMES	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO	:	AIRR - 959 / 2004 - 025 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ELIANE LEITE
ADVOGADO	:	MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	EDILSON SÃO LEANDRO
AGRAVADO(S)	:	GUILHERME DOS SANTOS LIMA	AGRAVANTE(S)	:	ANDRÉ MENDES JORGE	AGRAVADO(S)	:	POMPÉIA S.A. - VEÍCULOS E PEÇAS
ADVOGADO	:	SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	:	PEDRO FERNANDES CARDOSO	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS HOMERO
PROCESSO	:	AIRR - 732 / 2004 - 122 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP	AGRAVADO(S)	:	EDS - ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ROGÉRIO LUIZ GALENDI	ADVOGADO	:	CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SUMARÉ	PROCESSO	:	RR - 998 / 2004 - 030 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 1290 / 2004 - 531 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO SANTOS DE MIRANDA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	RICARDO PIRES BELLINI	RECORRENTE(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/SFS	RECORRENTE(S)	:	JOSÉ MARIA DA SILVA
PROCESSO	:	RR - 738 / 2004 - 001 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANA LÚCIA FERREIRA	ADVOGADO	:	SAULO COSTA DE CARVALHO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	:	LAURO EMÍLIO DA ROCHA	RECORRIDO(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRENTE(S)	:	RENILSSE LIMA SILVA	ADVOGADO	:	JAMES DANTAS	ADVOGADO	:	RICARDO LOPES MOREIRA
ADVOGADO	:	ÂNDERSON SOUZA BARROSO	PROCESSO	:	AIRR - 1007 / 2004 - 047 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1328 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	FATIMA REGINA AUGUSTO CARDOSO CIMDAMORE	AGRAVANTE(S)	:	GILSON FERNANDES GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SANTOS
PROCESSO	:	AIRR - 755 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MANOELA FERNANDES DE LARA PRADO	AGRAVADO(S)	:	ALCIDES QUIRINO DA SILVA
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE ITARARÉ	ADVOGADO	:	VALTER TAVARES
AGRAVANTE(S)	:	ACACIO LUIZ MARTINS	ADVOGADO	:	EDNA ALICE VIEIRA ZAMBIANCO	AGRAVADO(S)	:	SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	:	MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	PROCESSO	:	AIRR - 1057 / 2004 - 072 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VERIDIANA MARIA BRANDÃO COELHO CARDOSO
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 1338 / 2004 - 361 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S)	:	CLAUDETE DA SILVA ROCHA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 783 / 2004 - 100 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS HOMERO	AGRAVANTE(S)	:	GOODYEAR DO BRASIL - PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	TIM CELULAR S.A.	ADVOGADO	:	ALEXANDRE CRISTINO LENCIONE
AGRAVANTE(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	:	ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	IZILDO BENEDITO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MARCOS TERUAQUI TOMIOKA	AGRAVADO(S)	:	TECNOSISTEMI BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ ORTIZ
AGRAVADO(S)	:	ROSMALI DA MOTA VICENTE RIBEIRO	ADVOGADO	:	RODRIGO SERPEJANTE DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1357 / 2004 - 069 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ARNALDO THOMÉ	PROCESSO	:	AIRR - 1075 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	:	EUCÁRIO CALDAS REBOUÇAS	AGRAVANTE(S)	:	CLEUSA MARIA DE JESUS	ADVOGADO	:	JÚLIO CÉSAR MONTEIRO NEVES
PROCESSO	:	AIRR - 808 / 2004 - 006 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP	ADVOGADO	:	CLÁUDIA ARAÚJO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ CARLOS DIAS FERREIRA	PROCESSO	:	JOÃO CARLOS PENNESI	PROCESSO	:	AIRR - 1359 / 2004 - 041 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	RONALD MACHADO MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	:	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	:	GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	ADVOGADO	:	CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
PROCESSO	:	AIRR - 812 / 2004 - 654 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	:	FABRÍCIO JOSÉ SALES DUARTE
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO	:	CLEBER MAURÍCIO NAYLOR
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	:	AIRR - 1111 / 2004 - 071 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	TECNOSISTEMI BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	MARIANA CRISTINA BARTNACK	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 1378 / 2004 - 006 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	EDSON JOSE DE LARA	AGRAVANTE(S)	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	AGRAVADO(S)	:	NELSON ALVES DE BRITO	AGRAVANTE(S)	:	MARILDA MUNIZ BRILHANTE
PROCESSO	:	RR - 854 / 2004 - 109 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	ADVOGADO	:	LUÍS ANTONIO DA SILVA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU	AGRAVADO(S)	:	DIDIER PRIMOS PRESENTES LTDA.
RECORRENTE(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1126 / 2004 - 010 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO	:	MELISSA DE PAULA PRADO TORQUATO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 1457 / 2004 - 033 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	BRASIL FERROVIAS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	SIMONE CRISTINA BISSOTO	AGRAVADO(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	ARLETE MARIA COELHO TONINI
RECORRIDO(S)	:	OSCAR FERNANDO LOPES	ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	ADVOGADO	:	OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA
ADVOGADO	:	RITA MARA MIRANDA	AGRAVADO(S)	:	UGO BRIACA	AGRAVADO(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
			ADVOGADO	:	MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO	:	ADALBERTO GODOY
						PROCESSO	:	RR - 1488 / 2004 - 054 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
						RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
						RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
						ADVOGADO	:	GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
						RECORRIDO(S)	:	DEMerval NOGUEIRA
						ADVOGADO	:	APARECIDA DA SILVA MARTINS

PROCESSO	: AIRR - 1509 / 2004 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIA GUERRA	PROCESSO	: AIRR - 2756 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: RODRIGO VENTIN SANCHES	AGRAVANTE(S)	: MARCOS DE CARVALHO
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO	: AIRR - 1976 / 2004 - 078 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO NOVO E TRIGUEIROS
AGRAVADO(S)	: JORGE DE PAULO CAMPOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO	: JORGE DE PAULO CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 1518 / 2004 - 465 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLARISSA CAMPOS BERNARDO	PROCESSO	: RR - 3201 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: CLAUDETE APARECIDA BOAVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO	: AIRR - 2117 / 2004 - 341 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
PROCESSO	: RR - 1580 / 2004 - 067 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	PROCESSO	: RR - 4508 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: MIGUEL ARCHANJO VIEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: SONIA MARIA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2149 / 2004 - 016 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JANETE MEDEIROS RIBEIRO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 1610 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCELO ANGELIS DE MELLO	PROCESSO	: RR - 5118 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: JPO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS	ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: LINDACY SILVA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: FOX LATIN AMERICA CHANNELS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2319 / 2004 - 012 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: RR - 5255 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO EDUARDO MOITINHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA CINTRA MACHACZEK	AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 1612 / 2004 - 025 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	RECORRIDO(S)	: LAUDIR DAS NEVES DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S)	: LUIZ ANTONIO MOREIRA	ADVOGADO	: SILAS GONÇALVES MARIANO	PROCESSO	: RR - 18937 / 2004 - 006 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 2320 / 2004 - 029 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRENTE(S)	: PAULO SÉRGIO MARTINS
ADVOGADO	: DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CUNHA GARCIA
RECORRIDO(S)	: VALEC	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	RECORRIDO(S)	: MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1629 / 2004 - 341 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WALDIR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RODRIGO DE LIMA MARTINS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: ROBERTO MARTINS COSTA	RECORRIDO(S)	: ESTADO DO PARANÁ
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	: RR - 2398 / 2004 - 065 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 13 / 2005 - 077 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO LOUZADA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	RECORRIDO(S)	: PRODACON SERVIÇOS E SISTEMAS S/C LTDA.		: MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
PROCESSO	: RR - 1648 / 2004 - 082 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGINA MARA GOULART		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRIDO(S)	: RENATO MARQUES MARTINEZ		: DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA		: E REGIÃO
ADVOGADO	: FABIOLA ALVES FIGUEIREDO	PROCESSO	: AIRR - 2420 / 2004 - 471 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO FONTES SOUZA
RECORRIDO(S)	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: CAFETERIA BRAS COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: OLGA CODORNIZ CAMPELLO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL - IMES	ADVOGADO	: EDUARDO DE CASTRO
PROCESSO	: RR - 1663 / 2004 - 022 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ROGÉRIO ROMALDINI DE FARIA	PROCESSO	: AIRR - 26 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO DARIM	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ADVOGADO	: LEONIDA ROSA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: GIVANILDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	PROCESSO	: AIRR - 2420 / 2004 - 471 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGIANE CRISTINA FRATA
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO CARLOS MENDES FABIANO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: SINGULAR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVANTE(S)	: PAULO SÉRGIO DARIM	PROCESSO	: RR - 54 / 2005 - 149 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: LEONIDA ROSA DA SILVA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1708 / 2004 - 121 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL - IMES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: JOÃO ROGÉRIO ROMALDINI DE FARIA	ADVOGADO	: REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA
AGRAVANTE(S)	: NILSON CONCEIÇÃO REIS	PROCESSO	: AIRR - 2424 / 2004 - 071 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GERALDO CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: BRUNA FERRO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDRETTO
AGRAVADO(S)	: NORDESTE GENERATION LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOVINO ANTONIO XAVIER FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 95 / 2005 - 013 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO	: AIRR - 1829 / 2004 - 063 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ISABEL GARCIA CHRISTOFARO	AGRAVANTE(S)	: ÁTRIO PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ÉDE CARLOS VIANA MACHADO	ADVOGADO	: RODRIGO FERREIRA PELISSARI
AGRAVANTE(S)	: NETGUIDE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2627 / 2004 - 342 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERONDINA RIBEIRO
ADVOGADO	: JOSÉ SCALFONE NETO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ANDERSON ALMEIDA SANTOS
AGRAVADO(S)	: JORGE BRITTO DE SOUZA FILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	: AIRR - 96 / 2005 - 242 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELLO LIMA	ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ELITO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1876 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2740 / 2004 - 025 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GERSON SIQUEIRA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JORGE LUIZ MENESES
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 98 / 2005 - 701 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES DOMINGUES	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROSELI APARECIDA DOMINGUES DO PRADO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	: LUCIANA XAVIER	ADVOGADO	: MARIA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: JANICE LOPES DE LIMA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO		ADVOGADO	: ROBSON LUÍS ZINN
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	RELATOR		AGRAVADO(S)	: ADAZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ELIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)			
ADVOGADO	: EDILSON SÃO LEANDRO	ADVOGADO			
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	ADVOGADO			



PROCESSO	: AIRR - 101 / 2005 - 053 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 210 / 2005 - 008 - 19 - 40 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 477 / 2005 - 023 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	ADVOGADO	: MARIELZA FORNACIARI BLOOT
AGRAVADO(S)	: DEVANIL MARTINS INÁCIO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA GOMES	AGRAVADO(S)	: MARCOS APARECIDO COSTA
ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO	: BRUNO MOREIRA ALVES
AGRAVADO(S)	: ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	PROCESSO	: RR - 299 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: FABRIZIO FERRARI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 518 / 2005 - 099 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 108 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CRISTIANO VERISSIMO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO ROSA
RECORRENTE(S)	: DANIEL JOSÉ DA COSTA	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS PORTOS TERMINAIS PRIVADOS E RETROPORTE EM GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO	: CLÁUDIA AKIKO FERREIRA
ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE AMERICANA
RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: AIRR - 523 / 2005 - 006 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO	: RR - 111 / 2005 - 019 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 301 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELERJ CELULAR S.A.
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	AGRAVANTE(S)	: CARLA BEATRIZ SIMIÃO	AGRAVADO(S)	: RAQUEL SILVEIRA FONSECA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS FRANCO	ADVOGADO	: PAULO FERNANDO MELLO CORRÊA	ADVOGADO	: LEONI SOARES F. DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: HENRIQUE GAMBARO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: ELOY PIRES	PROCESSO	: AIRR - 541 / 2005 - 027 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	ADVOGADO	: ADAUTO MACHADO PIRES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 114 / 2005 - 282 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2005 - 261 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVANTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO	: VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	ADVOGADO	: TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
AGRAVADO(S)	: MARTA VALÉRIA MACHADO SILVA	AGRAVADO(S)	: ESMENEGILDO TENÓRIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ELEO NATAL BASEI
ADVOGADO	: FÁBIO GOMES FÉRES	PROCESSO	: AIRR - 314 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
PROCESSO	: AIRR - 121 / 2005 - 102 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 541 / 2005 - 027 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO	: ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 314 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA
AGRAVADO(S)	: MARIA ALZIRINA DE OLIVEIRA CHAVES SOUSA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
ADVOGADO	: ÂNGELO HIPÓLITO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR - 143 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S)	: ELEO NATAL BASEI
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ONY LOTTI MACHADO	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVANTE(S)	: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ	PROCESSO	: AIRR - 315 / 2005 - 110 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 571 / 2005 - 401 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO LEÃO DE MORAES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO PIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
AGRAVADO(S)	: JAIME MENEGUSSI	ADVOGADO	: RODRIGO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MARQUES XAVIER
ADVOGADO	: FERNANDO LEÃO DE MORAES	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MAROUELI	ADVOGADO	: CID FERNANDES DE MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: LUIZ PINTO	ADVOGADO	: RENATO ALVES PEREIRA	PROCESSO	: RR - 609 / 2005 - 034 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 367 / 2005 - 058 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 145 / 2005 - 222 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S)	: SEVERINO CORREIA DA COSTA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CORREIA NEVES
AGRAVANTE(S)	: CENTRALLI REFRIGERANTES S.A.	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DUARTE	RECORRIDO(S)	: DERLI BETI FUTEMA
ADVOGADO	: GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FONSECA
AGRAVADO(S)	: EDUARDO MARTINS SANTOS	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	PROCESSO	: AIRR - 621 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO DIAS FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 384 / 2005 - 373 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 182 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ACADEMIA DE GINÁSTICA RITMO LTDA.	ADVOGADO	: ARIADNE ANGOTTI FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO	: EDMILSON JOSÉ NUNES	AGRAVADO(S)	: LUCIANO DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZ EMÍLIO NEUTZLING	ADVOGADO	: WAGNER MOREIRA DA CUNHA
ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO	: LEANDRO OSMAR HELT HENNEMANN	PROCESSO	: AIRR - 643 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDINALDO JOÃO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 394 / 2005 - 094 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: JAMIL APARECIDO MILANI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VIP'S CENTER
PROCESSO	: AIRR - 188 / 2005 - 016 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	ADVOGADO	: KÁTIA DA SILVA TOSSUNIAN
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: GERALDO SOARES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: DANIELLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	AGRAVADO(S)	: ADEÍLDO SOUZA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MÁRCIA GARCIA
ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES	ADVOGADO	: CLEDS FERNANDA BRANDÃO	PROCESSO	: AIRR - 684 / 2005 - 031 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: VICENTE FIUZA FILHO	ADVOGADO	: JULIANA SANTOS RAMOS	AGRAVANTE(S)	: SERGIO SERAFIM
PROCESSO	: AIRR - 198 / 2005 - 054 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 428 / 2005 - 025 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVANTE(S)	: AMANDA FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
ADVOGADO	: JOÃO LAURO BARBOSA MOREIRA	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE S. DE ALCÂNTARA	PROCESSO	: AIRR - 694 / 2005 - 026 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CREDICARD BANCO S.A.	AGRAVADO(S)	: JATTES CLEI MACHADO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: PATRICK GALLI DE BONA	AGRAVANTE(S)	: GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO
AGRAVADO(S)	: TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA.	PROCESSO	: RR - 445 / 2005 - 151 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: FELIPE MOREIRA BELTRÃO
ADVOGADO	: RICARDO ALVES DA CRUZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRASO /RS
PROCESSO	: AIRR - 207 / 2005 - 446 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA MOREIRA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JANETTE BOUEZ ABRAHIM LOPES		
AGRAVANTE(S)	: MARCIO EDUARDO BARBOZA	RECORRIDO(S)	: NILSON CARNEIRO DA SILVA		
ADVOGADO	: MARCELLO FRIAS RAMOS	ADVOGADO	: AUGUSTO COSTA JÚNIOR		
AGRAVADO(S)	: ATLAS MARITIME LTDA.	RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)		
ADVOGADO	: ADEMIR ESTEVES SÁ				

PROCESSO	: AIRR - 697 / 2005 - 012 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 810 / 2005 - 003 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 937 / 2005 - 019 - 06 - 40 - 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	: FELÍVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO XAVIER	ADVOGADO	: MICHEL GRISI SAMPAIO CARVALHO
AGRAVADO(S)	: LOECI VIEGAS VARGAS	AGRAVADO(S)	: MÁRIO LUIZ GARCIA	AGRAVADO(S)	: GUSTAVO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO	: SAMARA FERRAZZA	ADVOGADO	: FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ	ADVOGADO	: DJALMA PESSOA DE MORAES
PROCESSO	: AIRR - 697 / 2005 - 012 - 04 - 41 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 812 / 2005 - 030 - 01 - 00 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 944 / 2005 - 029 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: LOECI VIEGAS VARGAS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE ALTAS HABILIDADES DO RIO GRANDE DO SUL - FADERS
ADVOGADO	: SAMARA FERRAZZA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRIDO(S)	: CLEUSA MARIA DA SILVA BOEIRA
AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTSAM	ADVOGADO	: MAURO NEME
ADVOGADO	: SILVANA LETTIERI GONÇALVES	ADVOGADO	: RODRIGO DE FREITAS SOARES	PROCESSO	: AIRR - 952 / 2005 - 023 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 707 / 2005 - 072 - 09 - 40 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 840 / 2005 - 114 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: AVIPAM TURISMO E CÂMBIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TEODOSIO ZAMODZKI	AGRAVANTE(S)	: IGL INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANE QUELI DA SILVA
ADVOGADO	: RAFAEL DOMINGOS GILIOI	ADVOGADO	: GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO NAIDHIG GIMENES
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: NOÉ APARECIDO DA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO PASCHOAL
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: CAROLINA ALEXANDRA PAZOTTO	PROCESSO	: RR - 988 / 2005 - 322 - 09 - 00 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SELETEL - SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.	ADVOGADO	: GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: SÉRGIO VULPINI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS GALVÃO MOURA	RECORRENTE(S)	: MARIA ANTÔNIA SILVA FRANCISCO
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SB LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 860 / 2005 - 811 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GELASKO
AGRAVADO(S)	: S-COMM SERVIÇOS E ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: SÉRGIO VULPINI	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.- TELENGE	ADVOGADO	: SCHEILA CRISTINA DA COSTA NERY	PROCESSO	: AIRR - 988 / 2005 - 322 - 09 - 40 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES FEIJÓ	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO	: AIRR - 714 / 2005 - 014 - 10 - 40 - 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	: AIRR - 860 / 2005 - 002 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVANTE(S)	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FE-TEE	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: MARIA ANTÔNIA SILVA FRANCISCO
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO	AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: ANILIZA DE ARAÚJO DIRIENZO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFESSORAS DOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO), EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CURSOS LIVRES E AFINS DE GUARULHOS - SINPROGUARU	ADVOGADO	: RENATA ALMEIDA VASQUES	PROCESSO	: AIRR - 989 / 2005 - 281 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA	AGRAVADO(S)	: PAULO DE OLIVEIRA NEVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
PROCESSO	: AIRR - 740 / 2005 - 024 - 05 - 40 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 863 / 2005 - 068 - 02 - 41 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MARIA ANTÔNIA SILVA FRANCISCO
AGRAVANTE(S)	: PAULO CARDOSO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ANILIZA DE ARAÚJO DIRIENZO
ADVOGADO	: AGNALDO ARAÚJO PAZELLI	AGRAVADO(S)	: BENEDICTO BRAGANÇA	PROCESSO	: AIRR - 989 / 2005 - 281 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: CLÁUDIA LACERDA D'AFONSECA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S)	: AMPLA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 745 / 2005 - 421 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO SANFINS ARNONI	ADVOGADO	: RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 863 / 2005 - 068 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WATTILA DA SILVA GOMES
AGRAVANTE(S)	: PROMO TV COMERCIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MAX DAFLON DOS SANTOS
ADVOGADO	: ONDINA ARIETTI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL SANJOANENSE LTDA. - CERSAN
AGRAVADO(S)	: ELISÂNGELA DIAS DA COSTA SILVA	ADVOGADO	: CLÉCIO LUIZ DE PAIVA COSTA	ADVOGADO	: FILIPE FRANCO ESTEFAN
ADVOGADO	: VALMIR PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BENEDICTO BRAGANÇA	PROCESSO	: RR - 1006 / 2005 - 373 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: FERNANDA APARECIDA MIRANDA	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS MYRABEL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 769 / 2005 - 053 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 926 / 2005 - 004 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRIDO(S)	: ROSANE APARECIDA VARGAS ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: CSU CARDSYSTEM S.A.	AGRAVANTE(S)	: PAULO KLEBER COIMBRA	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
ADVOGADO	: RENATO ANET	AGRAVADO(S)	: JOÃO ROMUALDO FERNANDES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1021 / 2005 - 004 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALINE DE MELO ALVES COSTA	AGRAVADO(S)	: TRANSELÍSIO LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MANOEL PRUDENTE	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DE BANCOS DE MINAS GERAIS	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVADO(S)	: TIM CELULAR S.A.	ADVOGADO	: SEBASTIÃO JOSÉ VIEIRA FILHO	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN	RECORRENTE(S)	: MARIA LUCIA MITIE SHIOTSUKI
PROCESSO	: AIRR - 791 / 2005 - 039 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN CARLOS CAIXETA	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 931 / 2005 - 040 - 01 - 00 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
AGRAVANTE(S)	: JANE CLÁUDIO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1039 / 2005 - 057 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA	RECORRENTE(S)	: TV GLOBO LTDA.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: SÔNIA REGINA DIAS MARTINS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	RECORRIDO(S)	: ANTONIO VANDECLÉIDE PONTES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: GIOVANNA PAOLA IDA WANDERLEY CESTARI
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA.	ADVOGADO	: LÍGIA MAGALHÃES RAMOS BARBOSA	ADVOGADO	: MÁRCIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	RECORRIDO(S)	: LTM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: HEXE MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS MANOEL DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO ROSSI
ADVOGADO	: LUCIANA DALLA SOARES	PROCESSO	: AIRR - 935 / 2005 - 193 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1057 / 2005 - 071 - 23 - 40 - 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: LEONARDO ANDRADE OLIVEIRA FONTANA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP
		AGRAVADO(S)	: CRISTIANE BARVOSA GUERRA	ADVOGADO	: LAERTI SIMÕES DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO LIMA	AGRAVADO(S)	: ARLENE LOPES DA SILVA
		AGRAVADO(S)	: A VIGILÂNCIA SERVIÇOS PARTICULARES DE VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JACIARA
		AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES	PROCESSO	: AIRR - 1152 / 2005 - 009 - 10 - 40 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
		ADVOGADO	: MARIANA BENEVIDES DA COSTA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
				AGRAVANTE(S)	: SADIÁ S.A.
				ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
				AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)



PROCESSO	:	AIRR - 1196 / 2005 - 384 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1400 / 2005 - 045 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1574 / 2005 - 102 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	MAURÍLIO CAMILO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	:	REGINALDA MARGARETE FERNANDES	ADVOGADO	:	PATRICIA EUFROSINO LEMOS	ADVOGADO	:	MARCUS VINICIUS LOBREGAT
ADVOGADO	:	SÉRGIO AGRIPINO DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ TIAGO PINHEIRO
AGRAVADO(S)	:	NORUEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHA LTDA.	ADVOGADO	:	WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO	:	MARCOS BENÍCIO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	JOAQUIM OCÍLIO BUENO DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1403 / 2005 - 282 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1612 / 2005 - 442 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1217 / 2005 - 028 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ ILSON SANTOS DE MENEZES
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	ADVOGADO	:	ALEXANDRE BADRI LOUTFI
ADVOGADO	:	DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	:	RALFE RIBEIRO MACHADO	AGRAVADO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
AGRAVADO(S)	:	CLAUDETE BITTENCOURT	ADVOGADO	:	LUANA RIBEIRO FERNANDES TEIXEIRA	ADVOGADO	:	ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO
ADVOGADO	:	RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL SANJOANENSE LTDA. - CERSAN	PROCESSO	:	AIRR - 1625 / 2005 - 108 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1222 / 2005 - 006 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FILIFE FRANCO ESTEFAN	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	AIRR - 1420 / 2005 - 024 - 12 - 40 - 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO ROBERTO LAURINDO	AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ LUIZ DE SÁ
AGRAVADO(S)	:	EVERTON LUCENA DE PAULA	ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO PEREIRA	ADVOGADO	:	FERNANDO WILIAM DE SOUZA
ADVOGADO	:	IVAN PACHECO MARQUES	AGRAVADO(S)	:	EURO BABY MÓVEIS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1627 / 2005 - 222 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1275 / 2005 - 103 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CRISTHIAN GEORGE ZIPPERER	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	DVB TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	PEPSICO DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	SILVIA NARA SIQUEIRA PINHEIRO	ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	RAFAEL CARDOSO BORGES
ADVOGADO	:	JAQUELINE BÜTTOW SIGNORINI	PROCESSO	:	RR - 1435 / 2005 - 050 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SOYLI PAVAN BARRETO
AGRAVADO(S)	:	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	ISIS ANTUNES DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	:	IZAURA VIRGÍNIA GUIMARÃES OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	:	RR - 1647 / 2005 - 051 - 11 - 00 - 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 1281 / 2005 - 002 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	:	UBALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	IDÍLIO BENINI JÚNIOR	RECORRIDO(S)	:	SUELY DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1454 / 2005 - 099 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MESSIAS GONÇALVES GARCIA
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	:	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE AMERICANA	RECORRIDO(S)	:	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI - TEC
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARTA JAQUELINE FRANCO PEREIRA	RECORRIDO(S)	:	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ANA PAULA CARICILLI	PROCESSO	:	RR - 1652 / 2005 - 292 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1468 / 2005 - 001 - 06 - 40 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRENTE(S)	:	HB COUROS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	:	MANASSÉS ALBINO DE SOUZA	ADVOGADO	:	LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	ADVOGADO	:	EVERALDO TEOTÔNIO TORRES	RECORRIDO(S)	:	JAIME ROSEMAR EICH
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	ADVOGADO	:	GABRIEL DINIZ DA COSTA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 1468 / 2005 - 001 - 06 - 40 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1678 / 2005 - 461 - 01 - 40 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	AGRAVANTE(S)	:	MANASSÉS ALBINO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	ADVOGADO	:	EVERALDO TEOTÔNIO TORRES	ADVOGADO	:	FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	AGRAVADO(S)	:	FERNANDO LUIZ RIBEIRO PORTES
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1468 / 2005 - 001 - 06 - 40 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VERALÚCIA BARBOSA DE ANDRADE
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 1743 / 2005 - 007 - 18 - 40 - 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MANASSÉS ALBINO DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	ADVOGADO	:	EVERALDO TEOTÔNIO TORRES	AGRAVANTE(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	ADVOGADO	:	DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	PROCESSO	:	AIRR - 1468 / 2005 - 001 - 06 - 40 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FLÁVIA DE SOUZA ARAÚJO
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	MANASSÉS ALBINO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	EVERALDO TEOTÔNIO TORRES	ADVOGADO	:	SOLANGE VIEIRA DE JESUS
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	AGRAVADO(S)	:	EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	PROCESSO	:	AIRR - 1769 / 2005 - 113 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	PROCESSO	:	AIRR - 1468 / 2005 - 001 - 06 - 40 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	ANÍZIO MOREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	ELTON LUIZ CYRILLO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GAVALDÃO	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ MACHADO	ADVOGADO	:	LUCIANO VON ZASTROW
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	AGRAVADO(S)	:	BAURUTRANS C.N. TRANSPORTES GERAIS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1782 / 2005 - 009 - 17 - 40 - 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	ADVOGADO	:	ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	PROCESSO	:	AIRR - 1486 / 2005 - 005 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	AGRINOR - AGRO INDÚSTRIA NORTE LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	VERÔNICA FÉLIX CORDEIRO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS ROCHA SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GAVALDÃO	ADVOGADO	:	ELIZETE PENHA DA LUZ
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ MACHADO	PROCESSO	:	AIRR - 1793 / 2005 - 011 - 06 - 40 - 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	BAURUTRANS C.N. TRANSPORTES GERAIS LTDA.	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	ADVOGADO	:	ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	VANESSA FERREIRA ALVES
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1486 / 2005 - 005 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LEONARDO CAMELLO DE BARROS
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)			
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GAVALDÃO			
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ MACHADO			
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	AGRAVADO(S)	:	BAURUTRANS C.N. TRANSPORTES GERAIS LTDA.			
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR			
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 1486 / 2005 - 005 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO			
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)			
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GAVALDÃO			
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ MACHADO			
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BAURUTRANS C.N. TRANSPORTES GERAIS LTDA.			
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR			
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 1486 / 2005 - 005 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO			
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)			
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GAVALDÃO			
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ MACHADO			
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	BAURUTRANS C.N. TRANSPORTES GERAIS LTDA.			
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR			
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1486 / 2005 - 005 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO			
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)			
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GAVALDÃO			
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ MACHADO			
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	BAURUTRANS C.N. TRANSPORTES GERAIS LTDA.			
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	ADVOGADO	:	ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR			
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	PROCESSO	:	AIRR - 1486 / 2005 - 005 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO			
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)			
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GAVALDÃO			
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ MACHADO			
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	AGRAVADO(S)	:	BAURUTRANS C.N. TRANSPORTES GERAIS LTDA.			
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	ADVOGADO	:	ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR			
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	PROCESSO	:	AIRR - 1486 / 2005 - 005 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO			
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)			
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GAVALDÃO			
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ MACHADO			
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	BAURUTRANS C.N. TRANSPORTES GERAIS LTDA.			
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	ADVOGADO	:	ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR			
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1486 / 2005 - 005 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO			
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)			
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GAVALDÃO			
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ MACHADO			
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	AGRAVADO(S)	:	BAURUTRANS C.N. TRANSPORTES GERAIS LTDA.			
PROCESSO	:	AIRR - 1289 / 2005 - 012 - 05 - 40 - 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR			
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	:	AIRR - 1486 / 2005 - 005 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO			
AGRAVANTE(S)	:	DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			
ADVOGADO	:	MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)			
AGRAVADO(S)	:	NEY DA SILVA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS GAVALDÃO			
ADVOGADO	:	UBALDINO DE SOUZA PINTO	ADVOGADO	:	MÁRCIO JOSÉ MACHADO			</

PROCESSO	: AIRR - 1825 / 2005 - 008 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2650 / 2005 - 733 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3848 / 2005 - 053 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (HOSPITAL SANTA CRUZ)	AGRAVANTE(S)	: PERMA COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDO MOREIRA BESSA	ADVOGADO	: RAUL BARTHOLOMAY	ADVOGADO	: VICENTE GANTER DE MORAES
AGRAVADO(S)	: DANIEL COSTA LIRA	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - AFRAS	AGRAVADO(S)	: ED WILSON BITTENCOURTE MACHADO
ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	ADVOGADO	: ROSEMARI HOFMEISTER	ADVOGADO	: GILVAN FRANCISCO
PROCESSO	: AIRR - 1825 / 2005 - 008 - 08 - 41 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE BUTZKE	PROCESSO	: AIRR - 4318 / 2005 - 095 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DAVI GRUNEVALD	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: DANIEL COSTA LIRA	PROCESSO	: RR - 2851 / 2005 - 069 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
AGRAVADO(S)	: CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ	AGRAVADO(S)	: IARA APARECIDA LAMP
ADVOGADO	: FERNANDO MOREIRA BESSA	RECORRIDO(S)	: ELENY LISBOA DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ JORGE GRELLMANN
PROCESSO	: AIRR - 1830 / 2005 - 007 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2852 / 2005 - 045 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4356 / 2005 - 018 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: CELESTINA CORREIA LIMA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ SABURO MANAKO	RECORRENTE(S)	: TERESINHA ROCHA TRAMONTIN
ADVOGADO	: TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO	: FÁBIO RICARDO FERRARI
PROCESSO	: RR - 1881 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO	: PAULA S. THIAGO BOABAI
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 2917 / 2005 - 057 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4407 / 2005 - 004 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: INÁCIO DE SOUZA CRUZ	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: SHEILA ALVES FERREIRA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: EMÍLIO ROMANI S.A.
PROCESSO	: RR - 1903 / 2005 - 332 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MELO	ADVOGADO	: EUGÊNIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ELSON SCHWENCK PIMENTEL
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRIDO(S)	: DYNALF ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM
ADVOGADO	: ESTELA MÁRIS DE ALMEIDA WEDY	ADVOGADO	: EDISON LUCAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SATCO TRADING S.A.
RECORRIDO(S)	: INÊS MINUZZO	PROCESSO	: AIRR - 3044 / 2005 - 058 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL
ADVOGADO	: GUILHERME BACKES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 4744 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1942 / 2005 - 322 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.	ADVOGADO	: JOCELINO PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI - TEC
ADVOGADO	: LIA SUSANA SOARES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA LUZIA MULATO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: LEOVERGILIO CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 3105 / 2005 - 104 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: MARLI DA CUNHA FREITAS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED
PROCESSO	: AIRR - 1945 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E MUNICÍPIOS DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA LISLEIA JANKE	PROCESSO	: RR - 4904 / 2005 - 010 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTONIO FARIA	ADVOGADO	: ALFREDO ROBERTO RUTZ WEIZER	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: EDUARDO HENRIQUE CAMPI FILHO	PROCESSO	: AIRR - 3248 / 2005 - 028 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BERNARDETE TERESA LANZONI
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: MARIA JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA KLINGENFUS
ADVOGADO	: MÔNICA CORRÊA LAMOUNIER	AGRAVANTE(S)	: Y & R PROPAGANDA LTDA.	RECORRIDO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
PROCESSO	: AIRR - 1955 / 2005 - 004 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO ONUKI	PROCESSO	: AIRR - 5523 / 2005 - 052 - 11 - 41 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: SIDNEY MARTINS LEMOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: APARECIDO VERONEZ	ADVOGADO	: LUIS FERNANDO SEVERO BATISTA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
ADVOGADO	: NEIDE APARECIDA DE FÁTIMA RESENDE	PROCESSO	: AIRR - 3263 / 2005 - 091 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO SOUZA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANTONIO LUIZ MARTINS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO	: ADENILSON FERRARI	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 2148 / 2005 - 104 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CHAGAS FILHO	ADVOGADO	: DENISE ABREU CAVALCANTI
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: CONSPAR ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 5523 / 2005 - 052 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR	ADVOGADO	: TATIANA GABRICH COUTO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: CLARISSA LEHMEN	PROCESSO	: RR - 3354 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AGRAVADO(S)	: OLGA ALICE DE FREITAS PAZ	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANNABELLE DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO	: AIRES ROBERTO VEIRAS MARTINS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
PROCESSO	: RR - 2234 / 2005 - 016 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV	ADVOGADO	: MÁRIO SOUZA DA SILVA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTAL - FUNAP	RECORRIDO(S)	: VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DENISE ABREU CAVALCANTI
ADVOGADO	: HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: AIRR - 10897 / 2005 - 002 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	PROCESSO	: RR - 3474 / 2005 - 232 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: VANESSA FRANJOLLI TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
PROCESSO	: AIRR - 2266 / 2005 - 060 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	ADVOGADO	: MIGUEL ANTONIO SLOWICK
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: FELIPE SERRA	AGRAVADO(S)	: RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE	RECORRIDO(S)	: DÊNIS MIGUEL DE CARLEN	ADVOGADO	: GIOVANI DA SILVA
AGRAVADO(S)	: PAULO EDUARDO ABUABUD BARBANTI	ADVOGADO	: MÁRCIO LOPES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: WALMOR TILLMANN JÚNIOR
ADVOGADO	: REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI	PROCESSO	: AIRR - 3716 / 2005 - 036 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRO LUNARD NICOLADELI
PROCESSO	: AIRR - 2526 / 2005 - 661 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S)	: BACK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
AGRAVANTE(S)	: LILIAN CRISTINA VESSONI IWAKI	ADVOGADO	: GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	AGRAVADO(S)	: ADIR ROQUE GRIGOLO	ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA
AGRAVADO(S)	: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ	ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN		



PROCESSO	:	AIRR - 12611 / 2005 - 005 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	:	MASSUD ABUZGAIB FILHO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	JESUÍNO ORLANDINI JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 17 / 2006 - 084 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 149 / 2006 - 103 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANNABELLE DE OLIVEIRA MACHADO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	ÁLVARO MOREIRA DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO	:	ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	:	IMGARD NORNBERG
AGRAVADO(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	ADVOGADO	:	MARIA HELENA BONIN	ADVOGADO	:	SAMUEL CHAPPER
ADVOGADO	:	MÁRIO SOUZA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO CAPITAL DO VALE LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 151 / 2006 - 381 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 12611 / 2005 - 005 - 11 - 41 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA LÚCIA CARVALHO SANDIM	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	RR - 30 / 2006 - 641 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	SABRINA SCHENKEL
ADVOGADO	:	MÁRIO SOUZA DA SILVA	RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	:	IZABEL MARTINI MOREIRA
AGRAVADO(S)	:	ÁLVARO MOREIRA DA SILVEIRA	RECORRIDO(S)	:	SANDRA APARECIDA SILVA DE QUADROS	ADVOGADO	:	AMILTON PAULO BONALDO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	DENIS HERCÍLIO B. NUNES	PROCESSO	:	RR - 158 / 2006 - 019 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RECORRIDO(S)	:	SINGULAR - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO	:	AIRR - 16442 / 2005 - 016 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 32 / 2006 - 655 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	DISTRITO FEDERAL
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	:	ERCIVAL ALVES XAVIER
AGRAVANTE(S)	:	APARECIDA DE FATIMA RIZZO MIRANDA	AGRAVANTE(S)	:	C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	ADVOGADO	:	JOMAR ALVES MORENO
ADVOGADO	:	JOELCIO FLAVIANO NIELS	ADVOGADO	:	CARLOS ARAÚZ FILHO	RECORRIDO(S)	:	GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FELICIDADE LTDA.	AGRAVADO(S)	:	IVANEZ TELEKEN	ADVOGADO	:	MOZART CAMAPUM BARROSO
ADVOGADO	:	IRACEMA ELIS DE FARIA	ADVOGADO	:	MARA BENNEMANN	PROCESSO	:	AIRR - 168 / 2006 - 046 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 18803 / 2005 - 651 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 34 / 2006 - 018 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S)	:	CONSÓRCIO CIGLA SADE
AGRAVANTE(S)	:	ESTELITA SANTOS AUGUSTINHO	AGRAVANTE(S)	:	MAGGI VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO	:	WELTON MACHADO TEODORO
ADVOGADO	:	NASSER AHMAD ALLAN	ADVOGADO	:	MAGDA APARECIDA PIEDADE	AGRAVADO(S)	:	ERIVALDO JOSÉ DE FARIAS
AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	:	DEUDEDIT APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA ITU	ADVOGADO	:	EMERSON CORDEIRO SILVA
ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS CÁCERES	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ PACHECO DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 173 / 2006 - 247 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 19432 / 2005 - 013 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NEIDE MARIA VIEIRA BORGIO	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	:	AIRR - 49 / 2006 - 009 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ANTÔNIO PAULO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA
ADVOGADO	:	SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA	AGRAVANTE(S)	:	CONFIAR ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
AGRAVADO(S)	:	GUILHERME FREDERICO DO RIO DENZ	ADVOGADO	:	HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	:	RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTI	AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIO DO CARMO ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS
PROCESSO	:	AIRR - 19528 / 2005 - 007 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	BRUNO CORRÊA LAMIS	ADVOGADO	:	ELIAS FELCMAN
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	:	RR - 50 / 2006 - 029 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 193 / 2006 - 202 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	:	MOACYR FACHINELLO	RECORRENTE(S)	:	ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	:	AMICO SAÚDE LTDA.
AGRAVADO(S)	:	DAISY FERREIRA SCHULTZ CIESIELSKI	ADVOGADO	:	ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO	:	SÉRGIO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO	:	JAMIL NABOR CALEFFI	RECORRIDO(S)	:	JULIANO BARCELOS RAMOS	AGRAVADO(S)	:	ROSITA VICENTE CAVALCANTE
PROCESSO	:	AIRR - 80071 / 2005 - 662 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ELSON LUIZ ZANELA	PROCESSO	:	RR - 203 / 2006 - 043 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	:	TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	:	BIANCA BASSOA REINSTEIN	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE IMBITUBA
AGRAVADO(S)	:	CONTERPAVI CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES LTDA.	PROCESSO	:	RR - 78 / 2006 - 050 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RAMIRIS FERREIRA
ADVOGADO	:	TOBIAS DE MACEDO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRIDO(S)	:	LUIZ CARLOS ALEXANDRE
PROCESSO	:	AIRR - 96028 / 2005 - 015 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	WHIRLPOOL S.A.	ADVOGADO	:	LEDEIR BORGES MARTINS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	ENRICO FRANCAVILLA	PROCESSO	:	AIRR - 213 / 2006 - 003 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRIDO(S)	:	JÚLIO DE BITTENCOURT	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	:	ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	ADVOGADO	:	EDSON CARLOS NEVES NOGUEIRA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGU)	PROCESSO	:	RR - 82 / 2006 - 039 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUIZ SOARES DE AMORIM
PROCESSO	:	AIRR - 10 / 2006 - 141 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	:	EMANUEL DE SOUSA MARTINS
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S)	:	JOSÉ ANTÔNIO RODDA	ADVOGADO	:	JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
AGRAVANTE(S)	:	NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	PROCESSO	:	AIRR - 232 / 2006 - 654 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	NILSON NEVES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	:	GRACIEL GOMES DE ANDRADE	ADVOGADO	:	CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO	:	FLÁVIO AUGUSTO MENTA VIEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 87 / 2006 - 021 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FRANCISCO PAULO SMITEK SOBIERAY
AGRAVADO(S)	:	PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	GETÚLIO REINALDO TABORDA
ADVOGADO	:	FLÁVIO RICARDO COMUNELLO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	MARCOS WILSON SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 13 / 2006 - 007 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MARGARETH GLÓRIA DE OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO	:	AIRR - 243 / 2006 - 015 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	IPOJUCANA MERCEDES	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
ADVOGADO	:	ROBERVAL MONCORVO LIMA	ADVOGADO	:	VIVIANE DE MORAES MOURA	ADVOGADO	:	PAULO ERNANI DE MENEZES
AGRAVADO(S)	:	FACILIT ODONTOLÓGICA E PERFUMARIA LTDA.	PROCESSO	:	RR - 90 / 2006 - 102 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	:	ROOSEVELT GUAICURUS	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	THENISSON SANTANA DÓRIA
PROCESSO	:	AIRR - 14 / 2006 - 000 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	RICARDO VELOSO E SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 267 / 2006 - 033 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	RELATOR	:	MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	RECORRIDO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	ADVOGADO	:	FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	AGRAVADO(S)	:	F.T. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO	:	AIRR - 112 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	VALÉRIA CRISTINA EURIMÍDIO GONÇALVES
ADVOGADO	:	RAIMUNDO AUGUSTO CARVALHO DE ARAGÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	:	DANIEL PESTANA MOTA
PROCESSO	:	AIRR - 17 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITINGA - SAAE	PROCESSO	:	AIRR - 271 / 2006 - 020 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	:	WALTER RAUCCI JUNIOR	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)			AGRAVANTE(S)	:	PLATINUM ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.	
AGRAVADO(S)	:	GEIZZA FONSECA BARROS			ADVOGADO	:	LAÉRCIO RICARDO MATTANA CAROLLO	
ADVOGADO	:	JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA			AGRAVADO(S)	:	LUIZ FERNANDO RODRIGUES PASSOS	

ADVOGADO : MARIA CATARINA SCHMITT	PROCESSO : AIRR - 401 / 2006 - 105 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 470 / 2006 - 062 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GAÚCHACAR - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	AGRAVANTE(S) : INTERCAST S.A.
PROCESSO : AIRR - 272 / 2006 - 101 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR	ADVOGADO : ANA LÚCIA DA CRUZ
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : WILSON DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : GRUPO OK CONSTRUÇÕES S.A.	ADVOGADO : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	ADVOGADO : DAVI MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	PROCESSO : AIRR - 413 / 2006 - 191 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 494 / 2006 - 141 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ BENTO DA SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO : LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BEJUPIRA RESTAURANTE BAR LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOCOCA
PROCESSO : AIRR - 299 / 2006 - 141 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : SILVIO FERREIRA LIMA	ADVOGADO : KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : RONALDO JOSÉ DE MELO	RECORRIDO(S) : JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : EDILSON MENDES DOS SANTOS	ADVOGADO : FERNANDO ANTONIO DA COSTA BORBA	ADVOGADO : LUÍZA TERESA SMARIERI SOARES
ADVOGADO : UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO : AIRR - 416 / 2006 - 281 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 516 / 2006 - 122 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : SEBASTIÃO IVO HELMER	AGRAVANTE(S) : MOACIR SANSÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
PROCESSO : AIRR - 299 / 2006 - 009 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ JANUÁRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ADRIANA DE CÁSSIA FERRO MARTINS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : MARCOS FRANÇA SILVA	AGRAVADO(S) : LICINIO DOS SANTOS VIEIRA
AGRAVANTE(S) : JÓ PNEUS LTDA.	ADVOGADO : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VAZ RODRIGUES	ADVOGADO : ANA CLARA MULLER HOFF
ADVOGADO : FLÁVIO SIMÕES DA SILVA SOBRINHO	PROCESSO : AIRR - 427 / 2006 - 095 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 532 / 2006 - 010 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : STEILA CRISTIANE MENDONÇA DE MATOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : MARCELO RAMOS RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : ADEBEL TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 320 / 2006 - 049 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : HUGO DE JESUS WERNECK	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : ALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITINGA - SAAE	ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
ADVOGADO : WALTER RAUCCI JUNIOR	PROCESSO : AIRR - 428 / 2006 - 039 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 532 / 2006 - 010 - 18 - 41 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PAULO DE FREITAS JÚNIOR	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : JESUÍNO ORLANDINI JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SAMA - SANTA MARTA SIDERURGIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
PROCESSO : AIRR - 354 / 2006 - 141 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : WILLIAM BERTOZZI DORNAS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	PROCESSO : AIRR - 434 / 2006 - 010 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
ADVOGADO : MARCELO VITAL DE SALES ANDRADE	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
AGRAVADO(S) : JCJ - SERVIÇO MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : IVONE PIZZATO TOMASI	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
AGRAVADO(S) : JOSÉ COELHO SOARES	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NAGIB ASSAD LAUAR FILHO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	PROCESSO : AIRR - 537 / 2006 - 028 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : LORENA FIGUEIREDO MENDES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RR - 367 / 2006 - 382 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO MACIEL FERREIRA
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA GUIMARÃES TEIXEIRA
ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : SANDRO CARIBONI
RECORRIDO(S) : DARI PEDRO FAVARETTO	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	PROCESSO : AIRR - 540 / 2006 - 051 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO : AIRR - 379 / 2006 - 048 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVANTE(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO LINHARES TERRA	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
AGRAVADO(S) : EVANDRO PESTANA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
ADVOGADO : NEUZA DORETI GARCIA DE NAZÁRIO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
PROCESSO : AIRR - 383 / 2006 - 046 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
AGRAVADO(S) : RCS - REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : DINAR ROQUE LELES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
ADVOGADO : MANOEL LUIZ DE LIMA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
PROCESSO : RR - 387 / 2006 - 081 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
ADVOGADO : JULIANA CRISTINA DE ANDRADE	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
RECORRIDO(S) : ROSELI MOREIRA MARCHESINI	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
ADVOGADO : JOÃO MARCELO FALCAI	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 396 / 2006 - 004 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA AMOROSO DE AZEVEDO	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 449 / 2006 - 030 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EDMAR LÁZARO BORGES
	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES
	ADVOGADO : RUB	



PROCESSO	: AIRR - 604 / 2006 - 024 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 804 / 2006 - 086 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: WALVIK JOSÉ LIMA WANDERLEY	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO PEDRO ALVIN GIRÃO	AGRAVANTE(S)	: JAIRO MACHADO CARNEIRO
ADVOGADO	: PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	ADVOGADO	: GEORGIANA WANUSKA ARAÚJO LUCENA	ADVOGADO	: WASHINGTON LOPES CARDOSO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BISPO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 735 / 2006 - 005 - 13 - 41 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RODYNEI PEREIRA
ADVOGADO	: BRUNO CORRÊA LAMIS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS
PROCESSO	: AIRR - 614 / 2006 - 037 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO PEDRO ALVIN GIRÃO	PROCESSO	: RR - 806 / 2006 - 040 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: GEORGIANA WANUSKA ARAÚJO LUCENA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: SOLANGE MENDES LUZ	AGRAVADO(S)	: BANCO RURAL S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: ADRIANA VIANA DA CUNHA	ADVOGADO	: WALVIK JOSÉ LIMA WANDERLEY	RECORRIDO(S)	: BENEDITO FELICIO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: AIRR - 741 / 2006 - 006 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA PELLEGRINI GUERRA MAGALHÃES
ADVOGADO	: JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: EXPRESSO MANTIQUEIRA LTDA.
PROCESSO	: RR - 615 / 2006 - 043 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DÁRIO PEREIRA FILHO	ADVOGADO	: EDGARD DE ASSUMPTÇÃO FILHO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: JOEL CORRÊA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 821 / 2006 - 001 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: RAMIRIS FERREIRA	ADVOGADO	: MELISSA DE FREITAS FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMBRAL S.A. - CONSTRUTORA BRASÍLIA
RECORRIDO(S)	: MARCIEL DE SOUZA CASTRO	AGRAVADO(S)	: ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE
ADVOGADO	: LEDEIR BORGES MARTINS	ADVOGADO	: JOSÉ VOLNEI INÁCIO	AGRAVADO(S)	: VALTER DIAS DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 636 / 2006 - 036 - 23 - 00 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 743 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HOROZIMBO ALVES FERREIRA
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	: AIRR - 822 / 2006 - 019 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRIDO(S)	: TCA TANGARÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: CAIO AUGUSTO TURCI	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO	: CELSO ALMEIDA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FÁBIO GUIMARÃES VASCONCELOS	ADVOGADO	: ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: FENAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDO TOFOLI	AGRAVADO(S)	: CLEIDINA SOUZA CAIXETA SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
RECORRIDO(S)	: PAULO AFONSO DOS SANTOS	ADVOGADO	: FÁBIO ANDRÉ FADIGA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: WILSON GIMENES SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO	: ABIEL ALCÂNTARA LACERDA
PROCESSO	: AIRR - 642 / 2006 - 015 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO MALACHIAS CICONELLO	PROCESSO	: AIRR - 824 / 2006 - 099 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 743 / 2006 - 081 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO ANDRÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO	: ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: FÁBIO GUIMARÃES VASCONCELOS	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
PROCESSO	: RR - 659 / 2006 - 019 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO TOFOLI	PROCESSO	: AIRR - 830 / 2006 - 004 - 19 - 41 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: SORVANE S.A.
RECORRIDO(S)	: MARIA MENEL SCUSSIATO	PROCESSO	: AIRR - 745 / 2006 - 010 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALINE TEIXEIRA CAVALCANTE
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DAMASIO FÉLIX
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PARA IDOSOS LAR DAS FLORES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO
ADVOGADO	: RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MANSUETO LOPES DE MESQUITA	PROCESSO	: AIRR - 830 / 2006 - 004 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 666 / 2006 - 101 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	: AIRR - 765 / 2006 - 012 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DAMASIO FÉLIX
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: MARIA NILZA RIBEIRO VISINTIN	AGRAVANTE(S)	: UNIAO (PGU)	AGRAVADO(S)	: SORVANE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 673 / 2006 - 071 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANSUETO LOPES DE MESQUITA	ADVOGADO	: ALINE TEIXEIRA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 832 / 2006 - 021 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 004 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: FLÁVIO GONÇALVES DIAS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S)	: BELLTRAMÉ & KRAUSS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO
PROCESSO	: RR - 677 / 2006 - 104 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTINA BENÚ CESAR	AGRAVADO(S)	: ANA CÉLIA FRAGA MACIEL
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: EDSON JULIO PRATES TEIXEIRA	ADVOGADO	: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA ANDRADE	AGRAVADO(S)	: INTEGRAL - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS CORRÊA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHADORES TELEFÔNICOS OPERADORES EM MESA DE EXAME - COOPEX	ADVOGADO	: GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
ADVOGADO	: JAIR ALBERTO MAYER	PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 004 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 705 / 2006 - 125 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS	PROCESSO	: AIRR - 832 / 2006 - 086 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DENNIS VERBICARO SOARES	ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO	AGRAVANTE(S)	: VARGEM ALEGRE AGROPECUARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: PATRÍCIO PAES	PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
ADVOGADO	: CRISTIANE REGINA PEREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SEBASTIÃO FERNANDES
AGRAVADO(S)	: TECHINT S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS	ADVOGADO	: JOSÉ NORBERTO ESTEVES
ADVOGADO	: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS	ADVOGADO	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 839 / 2006 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 728 / 2006 - 041 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: GISELE MOREIRA ROCHA	ADVOGADO	: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA
RECORRIDO(S)	: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA OJUARA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBERTO FARIAS
ADVOGADO	: PIRACI UBIRATAN DE OLIVEIRA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: FABER IRIA MATIAS
RECORRIDO(S)	: VALDINAR ROCHA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
ADVOGADO	: WANDERSON DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
RECORRIDO(S)	: COROABA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
ADVOGADO	: RICARDO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 735 / 2006 - 005 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVADO(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		ADVOGADO	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS		
		AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CÂNDIDA DA SILVA FERREIRA		
		ADVOGADO	: MARIA MADALENA MELO M. CARVELO		
		PROCESSO	: AIRR - 798 / 2006 - 026 - 01 - 40 .		

PROCESSO	: AIRR - 849 / 2006 - 006 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	ADVOGADO	: EDUARDO JUSTINO BRANDÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 984 / 2006 - 005 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DE PERNAMBUCO - ASSINPE-PM/MB	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: MARIA TEREZA SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO	: EDUARDO LINS BISPO DE MELO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	PROCESSO	: AIRR - 1082 / 2006 - 069 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOZEANE OLIVEIRA DE ARAUJO	AGRAVADO(S)	: DANIELLA FRANCIOLLE DOS ANJOS SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA	ADVOGADO	: ADRIANO PEIXOTO FRANCO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS REMOVEDORAS DE ENTULHO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIERESP
PROCESSO	: RR - 882 / 2006 - 004 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: EDU MONTEIRO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 994 / 2006 - 082 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: POLYBRÁS LOCAÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S)	: BAUKO MÁQUINAS S.A.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: RITA DE CASSIA CECHIN BONO
ADVOGADO	: BRUNO DALL'ORTO MARQUES	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1086 / 2006 - 018 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: BRUNO BARBOSA COMARELLA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DEFTRANS
RECORRIDO(S)	: MANOEL MESSIAS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: VALTENIR CARLOS DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO	: DIENE ALMEIDA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1005 / 2006 - 006 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 891 / 2006 - 007 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: OLÍMPIA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECORRENTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2006 - 011 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S)	: TASS ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANILSON SOEIRO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: HÉLBIO LUNA ROCHA	ADVOGADO	: AVILMAR VIEIRA DE BRITO
PROCESSO	: AIRR - 921 / 2006 - 013 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1005 / 2006 - 316 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	ADVOGADO	: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO	: MARILIA PIANCO YAMADA	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA	PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2006 - 011 - 18 - 41 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCOS ROBERTO MOURA NÓVOA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CANARINHO - COLETIVOS E TURISMO LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO MARTINS PAIXÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVADO(S)	: PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: DÁRCIO SARGENTINI	ADVOGADO	: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
ADVOGADO	: ÉRIKA DA SILVA FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 1009 / 2006 - 125 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
PROCESSO	: AIRR - 934 / 2006 - 007 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: AVILMAR VIEIRA DE BRITO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	ADVOGADO	: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	ADVOGADO	: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
AGRAVADO(S)	: JAYR MOURA	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA VINAGRE	PROCESSO	: AIRR - 1113 / 2006 - 006 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 1013 / 2006 - 010 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVADO(S)	: RANGEL & FARIAS LTDA.	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
ADVOGADO	: ROBERTO FERREIRA CAMPOS	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR - 937 / 2006 - 120 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLAYTON SOARES DA COSTA	AGRAVADO(S)	: OSVALDO COELHO DA SILVA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO FORTE LTDA.	RECORRIDO(S)	: MELHOR POSTO DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1130 / 2006 - 017 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS JÚNIOR	ADVOGADO	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: MANOEL EDIVALDO FARIAS DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 1025 / 2006 - 101 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SILVIO RASZL
ADVOGADO	: ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOSÉ UMBERTO CEZE
PROCESSO	: AIRR - 952 / 2006 - 046 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: IVÂNIA MARA CANAL	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S)	: AP SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1037 / 2006 - 012 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1145 / 2006 - 004 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: JEAN WALTER WAHLBRINK	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO DA CUNHA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	: NEIVA APARECIDA DOS REIS	ADVOGADO	: VICENTE PEREIRA NETO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO JORGE GOMES BEZERRA
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO CIGLA-SADE	AGRAVADO(S)	: GEOMAR SEVERINO DA SILVA	ADVOGADO	: JULIANO ACIOLY FREIRE
ADVOGADO	: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO	: ANTONIO PEDRO DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1168 / 2006 - 038 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 953 / 2006 - 120 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SÉRGIO MARINO BORDINI	AGRAVANTE(S)	: LUIS CARLOS FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	PROCESSO	: AIRR - 1050 / 2006 - 081 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ IVANILDO COUTINHO BENTES	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ADVOGADO	: WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE FARIA ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 961 / 2006 - 114 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1169 / 2006 - 081 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: GASPAR RODRIGUES ROCHA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: TELEMIG CELULAR S.A.	ADVOGADO	: PEDRO ALCÂNTARA FLEURY JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDA GRANIERI BRÍCIO	AGRAVADO(S)	: REGINA LÚCIA COSTA ARAÚJO	ADVOGADO	: RAFAEL FERNANDES MACIEL
AGRAVADO(S)	: DANIELA BARBOSA MILAGRES	ADVOGADO	: LUIZ CORRÊA BRITO	AGRAVADO(S)	: MARIA RITA LEMES LELIS
ADVOGADO	: LEONARDO DUARTE PIVARI	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
PROCESSO	: AIRR - 967 / 2006 - 009 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: IGOR D'MOURA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	: AIRR - 1056 / 2006 - 662 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1169 / 2006 - 097 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: CAIO CLIGER CASSIMIRO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
ADVOGADO	: VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
PROCESSO	: AIRR - 980 / 2006 - 072 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MONIA MONTELADES DE OLIVEIRA CARVALHO	AGRAVADO(S)	: HELI ROSA MADEIRA
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: NILSON CEREZINI	ADVOGADO	: FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM
AGRAVANTE(S)	: RIMA INDUSTRIAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1068 / 2006 - 443 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: MIGUEL ARCANJO DE CALAIS NETO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
AGRAVADO(S)	: JOÃO NUNES DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: TADEU DO VALLE QUARESMA		
ADVOGADO	: WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	ADVOGADO	: KARLA DUARTE DE CARVALHO		
PROCESSO	: AIRR - 982 / 2006 - 072 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP		
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO		
AGRAVANTE(S)	: ITALMAGNÉSIO NORDESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - SEGUROS S.A.		
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: CARLOS TEIXEIRA FILHO		
AGRAVADO(S)	: WALDEMAR LOPES SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS		



PROCESSO : AIRR - 1195 / 2006 - 002 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1293 / 2006 - 013 - 21 - 00 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1597 / 2006 - 063 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : JULIO ELIEZER DOS SANTOS FILHO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA	ADVOGADO : VICENTE PEREIRA NETO	ADVOGADO : EDER ROBERTO MIESSI MENTE
AGRAVADO(S) : START NAVEGAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : DEIVID SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RENATO MELQUIADES DE ARAÚJO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE MELO NETO	ADVOGADO : RODRIGO JUAREZ ANDRADE
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RECIFE - OGM/RECIFE	RECORRIDO(S) : ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1611 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULA KATARINA DE FREITAS FERREIRA	ADVOGADO : SÉRGIO MARINO BORDINI	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR - 1197 / 2006 - 125 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1358 / 2006 - 045 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : EDSON ALVES VIANA REIS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVADO(S) : ROBERTO LEONEL
ADVOGADO : ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
AGRAVADO(S) : MARIA PEREIRA DA SILVA	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN-CHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS	AGRAVADO(S) : SIGMA SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO : RR - 1214 / 2006 - 003 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	E REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1617 / 2006 - 101 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO : RODRIGO CHAGAS SOARES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : ANA CÉLIA PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SSG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU
ADVOGADO : WALDYR DE SOUZA BARRETO	PROCESSO : RR - 1400 / 2006 - 022 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : ROSIEL DA COSTA SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1237 / 2006 - 002 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS SHTORACHE	PROCESSO : AIRR - 1632 / 2006 - 139 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : JAMES DANTAS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGM/PR	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : WERNA KARENINA MARQUES	ADVOGADO : SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	AGRAVADO(S) : PIRÂMIDE MÁRMORE GRANITO E PEDRAS LTDA.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DA PARAIBA	RECORRIDO(S) : TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A.	ADVOGADO : ROGER DANIEL VERSIEUX
ADVOGADO : FRANCISCO DERLY PEREIRA	ADVOGADO : IWERSON LUIZ WRONSKI	AGRAVADO(S) : SIMONE DE CARVALHO FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 1238 / 2006 - 016 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1415 / 2006 - 006 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : JULIANNA ABREU DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 1643 / 2006 - 015 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVADO(S) : ANTONIO PAULO SOEIRO JIMENES	AGRAVADO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : VILSON CARMO DA SILVA
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO	AGRAVADO(S) : ANTONIO DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO : EURÍPEDES ALVES SOBRINHO
AGRAVADO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1257 / 2006 - 042 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA	ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO	PROCESSO : AIRR - 1663 / 2006 - 007 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA MÔNICA SROUR BUCH	PROCESSO : AIRR - 1434 / 2006 - 070 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : RICARDO ESTELLES	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : DIÁRIOS DO PARÁ LTDA.
AGRAVADO(S) : THE SUIT IND. IMP. EXP. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : DAISY THEREZINHA GUASTINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JORIVALDO VALE FREITAS
ADVOGADO : MARIA CATARINA BENETTI BARRETO	ADVOGADO : RICARDO BRANDI PEREIRA CARNEIRO	AGRAVADO(S) : RICARDO PAIVA DE LIMA
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO IARALHAN	AGRAVADO(S) : INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	ADVOGADO : MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO : MARIA CATARINA BENETTI BARRETO	ADVOGADO : LOURDES POLIANA COSTA DA CAMINO	PROCESSO : AIRR - 1676 / 2006 - 303 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA RIBEIRO	PROCESSO : AIRR - 1484 / 2006 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
PROCESSO : RR - 1258 / 2006 - 658 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : ISAÍAS ZELA FILHO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	AGRAVADO(S) : EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN-CHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS	ADVOGADO : RUTE GILL
ADVOGADO : ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROCHA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IBADIS	E REGIÃO	ADVOGADO : ROSECLEI MARIA DALLA FLORA
RECORRIDO(S) : ALENE SIMÕES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA	PROCESSO : AIRR - 1730 / 2006 - 660 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLA MARTINI	AGRAVADO(S) : REINALES PLAZA HOTEL LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR - 1272 / 2006 - 014 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1523 / 2006 - 003 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO EDUCADORA DE PUBLICAÇÕES LTDA.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF	AGRAVANTE(S) : CÂNDIDO ALVES FORMIGA	AGRAVADO(S) : LEANDRINA DIAS DE CASTRO
ADVOGADO : FABIANA WANESSA DA SILVA BEZERRA	ADVOGADO : PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO : DANILO RAFAEL JUST SOARES
AGRAVADO(S) : MANOEL MESSIAS ALVES	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 1764 / 2006 - 034 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : TIAGO UCHOA MARTINS DE MORAES	ADVOGADO : JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	PROCESSO : AIRR - 1536 / 2006 - 017 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO BRACONI ASTUTO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : ERIKA RODRIGUES GABRIEL
PROCESSO : AIRR - 1278 / 2006 - 006 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	RECORRIDO(S) : MANOEL FERNANDES SOUTO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : ALEXANDRE TRINDADE HENRIQUES	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BATISTA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO LOPES DE FREITAS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO DE MOURA NETO	PROCESSO : AIRR - 1785 / 2006 - 030 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : MARIA LÚCIA CAVALCANTI JALES SOARES	ADVOGADO : JEFFERSON LEMOS CALAÇA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 1536 / 2006 - 201 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLARICE SILVEIRA LOPES
ADVOGADO : FERNANDO LUIZ DE NEGREIROS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : BRENO HERMES G. VARGAS
PROCESSO : AIRR - 1293 / 2006 - 013 - 21 - 41 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TERESA BRUSTOLONI SCATENA	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ADÃO VALENTIM GARBIM	ADVOGADO : JÉSSICA SOMOROVSKY NUNES
AGRAVANTE(S) : ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARTINS & SCATENA LTDA.	PROCESSO : RR - 1911 / 2006 - 151 - 15 - 01 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO MARINO BORDINI	AGRAVADO(S) : MÁRCIO VIEIRA CAMPOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : EDUARDO DE MAGALHÃES GABRIEL	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE MELO NETO		RECORRIDO(S) : RONES JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		ADVOGADO : MARISA BIBANCO
ADVOGADO : NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA		RECORRIDO(S) : PATREZÃO HIPERMERCADOS LTDA.
		ADVOGADO : THIAGO PIETRO ISHINO

PROCESSO	: AIRR - 1918 / 2006 - 008 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2370 / 2006 - 149 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 71004 / 2006 - 322 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA BERTOZZI GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: ITOCHU DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: RCS REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ERLON HERMES SANTIAGO COUTINHO	ADVOGADO	: ADRIANO NERY KÜSTER
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ABIMAEI MENDES DE GODOY
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES	ADVOGADO	: NILTON CÉSAR DE RESENDE	ADVOGADO	: PAULO CHARBUB FARAH
ADVOGADO	: LINDOLFO MACEDO DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 2374 / 2006 - 107 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 79020 / 2006 - 661 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1955 / 2006 - 049 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S)	: SIDERÚRGICA MARABÁ S.A. - SIMARA	AGRAVANTE(S)	: NOBUYUKI INUMARU
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	: OCILDA MARIA PEREIRA NUNES	ADVOGADO	: MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO
	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	AGRAVADO(S)	: RODRIGO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP
	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	: ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DIRCEU VERONEZE
	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST- FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 2550 / 2006 - 202 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
	E REGIÃO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI
ADVOGADO	: SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALPHALLIFE	PROCESSO	: AIRR - 99516 / 2006 - 663 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PASTELARIA MISTER CHEN LTDA.	ADVOGADO	: ELAINE PIOVESAN RODRIGUES DE PAULA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: ANGELINA MARIA C. SALVATI FICO	AGRAVADO(S)	: WILDE BASTOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2002 / 2006 - 009 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE LOGETO	ADVOGADO	: ALTON DA SILVA PORTO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2823 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TIM CELULAR S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LEANDRO ISAÍAS CAMPI DE ALMEIDA
ADVOGADO	: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 99524 / 2006 - 513 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RENATO ROCHA SANTOS	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME	AGRAVADO(S)	: VIVIANE ROSA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS
PROCESSO	: AIRR - 2019 / 2006 - 018 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINA DE CARO MARTINS	ADVOGADO	: MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVADO(S)	: ESPEDITO NILSON DUTRA
AGRAVANTE(S)	: MARIA ISABEL LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALAN PEIXOTO ELOY DE MELO	ADVOGADO	: OLÍVIA MOTTA MONTEIRO
ADVOGADO	: ÁLIDO DEPINÉ	PROCESSO	: RR - 2885 / 2006 - 892 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 10 / 2007 - 006 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LOJAS RIACHUELO S.A.	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: ELLIS ERNANI CECELERO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCESSO	: AIRR - 2072 / 2006 - 026 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANESSA HENNING DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BLITZ CASA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: JAQUELINE APARECIDA PAES	AGRAVADO(S)	: ROSSINI PAULO ÁLVARES BORGES
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA	ADVOGADO	: KARIMEN MELO WEISS LIU	ADVOGADO	: GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
ADVOGADO	: GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 3082 / 2006 - 021 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO(S)	: RICARDO PAPPA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: NORMA SUELI A. DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 2246 / 2006 - 152 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO GARCIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 14 / 2007 - 003 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: USINA CAETÉ S.A. - UNIDADE VOLTA GRANDE	AGRAVADO(S)	: NILTON SERGIO DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG S/A
ADVOGADO	: LETÍCIA CARVALHO E FRANCO	ADVOGADO	: RUBENS PINHEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO ESTEBANEZ MARTINS
AGRAVADO(S)	: ALFREDO SOUZA XAVIER	PROCESSO	: AIRR - 3602 / 2006 - 050 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VRG LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO	: CÉSAR WALTER RODRIGUES	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: JAMYSON DE JESUS NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE UBERABA/MG	AGRAVANTE(S)	: ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VOLO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	: LOURENÇO MENDES DO NASCIMENTO JÚNIOR	ADVOGADO	: GABRIELA STEFFENS SPERB	ADVOGADO	: JAMYSON DE JESUS NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 2268 / 2006 - 082 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMAURI DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JONILSON DO NASCIMENTO MARINHO
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: WILSON REIMER	ADVOGADO	: CÉLIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA LÓBO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	PROCESSO	: AIRR - 3792 / 2006 - 002 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VARIG LOGÍSTICA S.A.
AGRAVADO(S)	: ARINALDO SUTÉRIO DA ROCHA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JAMYSON DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO	: WILIAN FRAGA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: ASSESSORIA IMOBILIÁRIA CONSELHEIRO LAURINDO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 17 / 2007 - 920 - 20 - 40 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE TOLEDO	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: GESNER SOUTO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: AVANY MÁRCIA JARESKI	AGRAVANTE(S)	: LEIDSON MATIAS DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 2344 / 2006 - 052 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ MAURÍCIO DE ARAÚJO MEDEIROS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 21037 / 2006 - 029 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL FERREIRA FILHO
AGRAVANTE(S)	: NORBERTO HACKBARTH	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: ROBERTO BATISTA DE SANTANA
ADVOGADO	: SIEGFRIED SCHWANZ	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 39 / 2007 - 057 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: CHRISTIANO DE LARA PAMPLONA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: FERNANDO RAFAEL MERINI	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS LEONILTON CLETO	AGRAVANTE(S)	: MOACIR SANSÃO
AGRAVADO(S)	: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA	ADVOGADO	: MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
ADVOGADO	: RAFAEL FONSECA PIMENTEL	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S)	: GILVAN JOSÉ DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2356 / 2006 - 092 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONDINA ALICE MION PILATI	ADVOGADO	: AURÉLIO DE MEDEIROS LAGES FILHO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 21037 / 2006 - 029 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 55 / 2007 - 136 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVANTE(S)	: CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: DESIRHEE VARGE ARAÚJO	ADVOGADO	: FABIANO FREITAS MINARDI	ADVOGADO	: ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA CARVALHO
ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO CASTILHO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS LEONILTON CLETO	AGRAVADO(S)	: EDSON FERREIRA MARQUES
PROCESSO	: AIRR - 2370 / 2006 - 149 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 96 / 2007 - 038 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MÁRCIO ANTÔNIO SASSO	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO	: ÂNGELO CÉSAR LEMOS	PROCESSO	: AIRR - 51580 / 2006 - 872 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA BERTOZZI GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES
ADVOGADO	: LUCIANO ÁVILA PRADO	AGRAVANTE(S)	: BIVIK CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE COSTA
		ADVOGADO	: LUIZ CEZAR LUCHIARI	ADVOGADO	: WALDEMAR DE FREITAS TRINDADE
		AGRAVADO(S)	: PEDRO MOREIRA DE PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 102 / 2007 - 038 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
		ADVOGADO	: LUÍS FABIANO BANNACH	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		AGRAVADO(S)	: C. R. TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADÃO CHAVES
		ADVOGADO	: ENI DOMINGUES	ADVOGADO	: RICARDO BALDISSERA
				AGRAVADO(S)	: POLYART - CLICHÊS E FOTOLITOS LTDA.



ADVOGADO : LÉO SANZOVO	PROCESSO : AIRR - 363 / 2007 - 251 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 570 / 2007 - 001 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : EMPREITEIRA JFS LTDA.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : MAURO ALBERTO ANGONESE	AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO : AIRR - 106 / 2007 - 101 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO : EDSON LUIZ LEODORO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : VANILDA EMÍDIA DE MORAES BORGES	AGRAVADO(S) : TELMO ANTONIO VEDANA BETTIO
AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : JOÃO RODRIGUES FRAGA	PROCESSO : RR - 618 / 2007 - 016 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	PROCESSO : AIRR - 376 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVADO(S) : EM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO : REJANE MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRIDO(S) : GILBERTO DA FONSECA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ILTO MARQUES JÚNIOR	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
ADVOGADO : ROGÉRIO CHAVES DE MELO	AGRAVADO(S) : MÁRIO BISOL	RECORRIDO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 147 / 2007 - 861 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 387 / 2007 - 802 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 645 / 2007 - 781 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : JACY RODRIGUES	AGRAVADO(S) : VALTER JAQUES	AGRAVADO(S) : PEDRO ANTÃO DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 150 / 2007 - 861 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 391 / 2007 - 802 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 676 / 2007 - 095 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª RE-GIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : NESTOR APARECIDO MALVEZZI
AGRAVADO(S) : IVONEIDE CARLOS BOLZAN VIEIRA	AGRAVADO(S) : CARLA CLAUS GIONGO	AGRAVADO(S) : MADALENA MARIA FERNANDES SUTIL
PROCESSO : AIRR - 156 / 2007 - 088 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO : AIRR - 393 / 2007 - 022 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª RE-GIÃO	ADVOGADO : CARLA MARTINI
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : EVOLUX POWER LTDA.
AGRAVANTE(S) : MEC IN MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR - 711 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
ADVOGADO : GUSTAVO DE AQUINO LEONARDO LOPES	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : MECÂNICA INDUSTRIAL NUNES LTDA.	AGRAVADO(S) : CARLA CLAUS GIONGO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S) : EDMAR LUCIANO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 403 / 2007 - 801 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : WESULA KARINE VICENTINA R. VITORETTI LISBOA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : ERMINDO EMILIO KNUTH
PROCESSO : AIRR - 213 / 2007 - 861 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR - 713 / 2007 - 014 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : IOLANDA PERO MASCIA	AGRAVANTE(S) : COMISSÃO ORGANIZADORA DO SINDICATO DOS FRENTISTAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	PROCESSO : AIRR - 434 / 2007 - 011 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª RE-GIÃO	ADVOGADO : PAULO AFONSO QUINTAS
AGRAVADO(S) : CELITO KOHL	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : COMISSÃO ORGANIZADORA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS
PROCESSO : AIRR - 217 / 2007 - 861 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LAVA-RÁPIDO E TROCA DE ÓLEO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO : JOSÉ JÚLIO DE ASSIS TRINDADE
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : EDSON LIMA PALMEIRA	PROCESSO : AIRR - 723 / 2007 - 007 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª RE-GIÃO
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : CLAUDINA DOS SANTOS ROZAURO	PROCESSO : AIRR - 439 / 2007 - 102 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.- ENERSUL
PROCESSO : AIRR - 245 / 2007 - 861 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : AGNA MARTINS DE SOUZA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MENDES
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : DANIEL RADICI JUNG	ADVOGADO : HUMBERTO IVAN MASSA
ADVOGADO : LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : ANNITA BEIERSDORF HELING	PROCESSO : AIRR - 749 / 2007 - 451 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : AGUIDA CALIL TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR - 448 / 2007 - 004 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR - 301 / 2007 - 011 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : TUT TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MÁRIO PENNA	ADVOGADO : JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : VALTER CHEROBINI
ADVOGADO : ISABELA BRAGA TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : GLAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 762 / 2007 - 451 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : REGIANE ALVES DA CUNHA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : CASSANDRA ELIZA PEIXOTO LAVIOLA VAGLIANO	PROCESSO : AIRR - 529 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 3 - TRT DA 23ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO : AIRR - 305 / 2007 - 121 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : LUCIANA FARIAS
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : EDMILSON NOGUEIRA TAVARES
AGRAVANTE(S) : FUN HOSUSE IND. COM. IMP. EXP. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.	ADVOGADO : JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN
ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO	AGRAVADO(S) : EDMILSON NOGUEIRA TAVARES	PROCESSO : AIRR - 548 / 2007 - 004 - 20 - 40 . 5 - TRT DA 20ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : MARCUS VINÍCIUS LAGE DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : GILMAR ANTÔNIO DAMIN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : NILTON MARANHÃO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 564 / 2007 - 002 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
PROCESSO : AIRR - 315 / 2007 - 011 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : ARNALDO MOREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : LUCIANA FELIZARDO HUDSON BARROS	ADVOGADO : VICTOR HUGO MOTTA
ADVOGADO : LUCIANA FELIZARDO HUDSON BARROS	AGRAVADO(S) : SILVANA CLAPP SALVADOR	PROCESSO : RR - 564 / 2007 - 002 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SILVANA CLAPP SALVADOR	ADVOGADO : ALEXANDRE MIRANDA OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : ALEXANDRE MIRANDA OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 317 / 2007 - 081 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
PROCESSO : AIRR - 317 / 2007 - 081 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : RONALDO BACHÍÃO MAIA	RECORRIDO(S) : DJALINO CRISTO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : RONALDO BACHÍÃO MAIA	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	ADVOGADO : VALMIR DA SILVA LIMA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	AGRAVADO(S) : GASPAS DO NASCIMENTO	
AGRAVADO(S) : GASPAS DO NASCIMENTO	ADVOGADO : CELSO ANTÔNIO BARBOSA	

PROCESSO	: AIRR - 881 / 2007 - 048 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - 8ª TURMA.	AGRAVADO(S)	: JUSSARA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SERRÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		ADVOGADO	: ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
AGRAVANTE(S)	: COIMBRA CONSTRUTORA INCORPORADORA MINAS BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 507 / 1999 - 001 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	
AGRAVADO(S)	: PEDRO INACIO CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: SAUER S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS	
ADVOGADO	: EDUARDO DINIZ	ADVOGADO	: LEO RICHARD DARMONT	
PROCESSO	: AIRR - 898 / 2007 - 060 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CÉSAR DE OLIVEIRA NYARADI	
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: ELIZABETH TERESA RIBEIRO COELHO	
AGRAVANTE(S)	: EBATE CONSTRUTORA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 116 / 1989 - 035 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	
ADVOGADO	: ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	
AGRAVADO(S)	: DOUGLAS ASSUNÇÃO FÉLIX DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: EVALDO DE JESUS GONÇALVES CÉSAR	
ADVOGADO	: ELDER GUERRA MAGALHÃES	ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA	
PROCESSO	: AIRR - 997 / 2007 - 009 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	: AIRR - 598 / 1989 - 007 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	
ADVOGADO	: JOSÉ PAES DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO CEARÁ	
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ DE JESUS SOUZA COUTINHO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA ZENILDA BARBOSA BELÉM	
ADVOGADO	: NILSON RICARDO DE SOUZA	ADVOGADO	: CYNARA MONTEIRO MARIANO	
PROCESSO	: AIRR - 1050 / 2007 - 025 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 832 / 1989 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	
AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO LODUCA SCALAMANDRÉ	
AGRAVADO(S)	: RÔMULO BARBOSA COSTA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICA E FARMACÊUTICA DE SANTO ANDRÉ	
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO LIMA SAMPAIO	ADVOGADO	: SANDRA LIA SIMON	
PROCESSO	: AIRR - 1085 / 2007 - 105 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1671 / 1991 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
AGRAVANTE(S)	: MARCUS HERMONEGES DE ALMEIDA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	
ADVOGADO	: MARCUS HERMÓGENES DE ALMEIDA E SILVA	ADVOGADO	: OSWALDO SANTANNA	
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA	
ADVOGADO	: ÂNGELO CÉSAR LEMOS	ADVOGADO	: RAIMUNDO SIMÃO DE MELLO	
PROCESSO	: RR - 1125 / 2007 - 203 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2695 / 1991 - 004 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	
RECORRENTE(S)	: PRIMO TEDESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADILTON TEIXEIRA AGUIAR	
ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO MACÊDO MACHADO	
RECORRIDO(S)	: PEDRINHO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JURINALDO DIAS PEREIRA RODRIGUES	
ADVOGADO	: MICHELE MARTINS STUART	ADVOGADO	: UBALDINO DE SOUZA PINTO	
PROCESSO	: AIRR - 1142 / 2007 - 075 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 375 / 1993 - 004 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: METALÚRGICA FERREIRA LTDA.	
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	ADVOGADO	: JUAREZ TEIXEIRA	
AGRAVADO(S)	: MAX MONT MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ESPECIALIZADA LTDA.	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO CONCEIÇÃO	
ADVOGADO	: CLEVER DE PAULA MOREIRA	ADVOGADO	: JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA	
AGRAVADO(S)	: WANDERLEY ELIAS	PROCESSO	: AIRR - 2183 / 1994 - 084 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	
ADVOGADO	: LUIZ MAURÍCIO DELFINO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
PROCESSO	: RR - 1151 / 2007 - 039 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TECTELCOM TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: SUELI FERREIRA HENRIQUE OZAKI	
RECORRENTE(S)	: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDO ROBERTO SANTIAGO	
ADVOGADO	: RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1389 / 1997 - 056 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	
RECORRIDO(S)	: ALAN DELLON MIRANDA PEIXOTO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	
PROCESSO	: AIRR - 1251 / 2007 - 026 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: GEORGINA PEDROSA DA COSTA	
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S)	: ADYMAR VALÉRIO LINHARES	
AGRAVANTE(S)	: RODOREAL LOGISTICA LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE ABREU	
ADVOGADO	: MARCELO AMARAL TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1398 / 1997 - 041 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: DIVINO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	
ADVOGADO	: ANTÔNIO ABDALA NETO	AGRAVANTE(S)	: VALEC	
PROCESSO	: AIRR - 1373 / 2007 - 031 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	
AGRAVANTE(S)	: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1616 / 1997 - 031 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	
ADVOGADO	: VINÍCIUS PEDROSA FERREIRA CRISTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
AGRAVADO(S)	: KARINE INÁCIA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	
ADVOGADO	: GILMAR GONTIJO DE AZEVEDO MILO	ADVOGADO	: RENATA DOS SANTOS TAVARES DE MELO	
PROCESSO	: AIRR - 1380 / 2007 - 202 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JAIR GIL ROCHA	
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA	
AGRAVANTE(S)	: MESSIAS DE JESUS PAULA	PROCESSO	: AIRR - 425 / 1998 - 732 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	
ADVOGADO	: SIDNEY PELAES DE AVÍS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	
AGRAVADO(S)	: POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VALEC	
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	
PROCESSO	: RR - 20673 / 2007 - 002 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	
RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO	: RR - 1616 / 1997 - 031 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	
RECORRENTE(S)	: ROZENILDA KLEMPPOVS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
ADVOGADO	: CRISTY HADDAD FIGUEIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	
RECORRIDO(S)	: IN DOOR MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: RENATA DOS SANTOS TAVARES DE MELO	
ADVOGADO	: CARLOS VANDERLEI MÜHLSTEDT	RECORRIDO(S)	: JAIR GIL ROCHA	
	Brasília, 25 de junho de 2008.	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA	
		PROCESSO	: AIRR - 425 / 1998 - 732 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
		AGRAVANTE(S)	: CIRO ERNANI DA SILVEIRA	
		ADVOGADO	: SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR	
		AGRAVADO(S)	: EUGÊNIO FINKLER	
		ADVOGADO	: MARCELO INÁCIO MALLMANN	
		PROCESSO	: AIRR - 369 / 1999 - 007 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
		AGRAVANTE(S)	: BELCAR VEÍCULOS LTDA.	
		ADVOGADO	: MARIA LUIZA DA SILVA ÁVILA	



ADVOGADO	:	ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊ-DA	AGRAVADO(S)	:	TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 1146 / 2002 - 025 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S)	:	MAC DOWELL MÁXIMO DA SILVA	ADVOGADO	:	GUSTAVO FLEICHMAN	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	ENGETEL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMIS-SÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
PROCESSO	:	AIRR - 253 / 2001 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 314 / 2002 - 014 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	EVERTON LUIS MAZZOCHI
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
AGRAVANTE(S)	:	JOÃO GUIESI	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	:	ANA PAULA CRIPPA SMITH
ADVOGADO	:	APARECIDA ELISETE BRAZ	AGRAVADO(S)	:	RESTAURANTE PRIMEIRA PÁGINA BAR E LANCHE	AGRAVADO(S)	:	PAULO ROBERTO PEREIRA ROSA
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU/SP	ADVOGADO	:	ROBERTO FERREIRA	ADVOGADO	:	CELSO HAGEMANN
ADVOGADO	:	DIVA STACIANINI	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1146 / 2002 - 025 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S)	:	MULTITEC COMERCIAL SERVIÇOS LTDA	ADVOGADO	:	NEIDE ANDRÉA NAHAS BORGES	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	VALÉRIA MAGDALENA DE MAGALHÃES MARTINS	PROCESSO	:	RR - 484 / 2002 - 055 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
PROCESSO	:	RR - 352 / 2001 - 025 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	ANA PAULA CRIPPA SMITH
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	:	MOISÉS GONÇALVES	AGRAVADO(S)	:	PAULO ROBERTO PEREIRA ROSA
RECORRENTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	ADVOGADO	:	FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADO	:	THIAGO TEIXEIRA RABELLO MESQUITA	RECORRIDO(S)	:	REVISE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMIS-SÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
RECORRIDO(S)	:	PAULO ROBERTO REIS DA SILVA	ADVOGADO	:	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	EVERTON LUIS MAZZOCHI
ADVOGADO	:	RODERICO JORGE XAVIER FREITAS	RECORRIDO(S)	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL	PROCESSO	:	AIRR - 1163 / 2002 - 058 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª RE-GIÃO
RECORRIDO(S)	:	ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 870 / 2002 - 070 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	MICHEL DE ALMEIDA MUNIZ	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	:	AIRR - 955 / 2001 - 012 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	:	JORGE DE OLIVEIRA MENEZES
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		:	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES,	AGRAVADO(S)	:	PERCILIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		:	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN-CHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	:	MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	ANTONIO PAULO DA SILVEIRA		:	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHA-DOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	:	AIRR - 1342 / 2002 - 017 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S)	:	BOLONINI SEGURANÇA LTDA.		:	E REGIÃO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	:	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	:	FLÁVIO GONÇALVES DIAS	AGRAVANTE(S)	:	TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	:	JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVADO(S)	:	RENATA MENDES GOMES	ADVOGADO	:	CAMILLA MATTOS DE VILHENA
PROCESSO	:	AIRR - 1226 / 2001 - 024 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANA PAULA PIZZIGATTI	AGRAVADO(S)	:	VALMIVIA SANTIAGO DE CARVALHO
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	FRUTIFIKA PRODUTOS NATURAIS LTDA.	ADVOGADO	:	ALBERTO BENOLIEL
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCESSO	:	AIRR - 952 / 2002 - 002 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1807 / 2002 - 006 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ALOÍSIO BOHNENBERGER	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	:	AIRR - 1366 / 2001 - 058 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	GISELE GARCIA DE LIMA MORELLO	AGRAVADO(S)	:	ALZIRA APARECIDA JERÔNIMO STROZZI
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDO EDVAL ALVES	ADVOGADO	:	MARIA ISABEL MOURA LEITE
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	:	ROSÂNGELA APARECIDA DE MATTOS FERREGUTTI	AGRAVADO(S)	:	POLY STAR SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.
	:	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES,	PROCESSO	:	AIRR - 996 / 2002 - 014 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1972 / 2002 - 205 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª RE-GIÃO
	:	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN-CHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
	:	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHA-DOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS - CEG
	:	E REGIÃO	ADVOGADO	:	GUILHERME OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	:	CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
ADVOGADO	:	FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA	AGRAVADO(S)	:	WILSON RAIMUNDO CERQUEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUTORA ANÁPOLIS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	ROTISSERIE SANTA GEMA LTDA.	ADVOGADO	:	GENÉSIO RAMOS MOREIRA	ADVOGADO	:	TÂNIA MARA VIANA GAETA
ADVOGADO	:	VALMIR PALMEIRA	ADVOGADO	:	AIRR - 1012 / 2002 - 113 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ADEMIR FERNANDES
PROCESSO	:	AIRR - 1605 / 2001 - 670 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1016 / 2002 - 036 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FLÁVIA MOURA DE SOUZA
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 2256 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDI-CINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	JOSÉ CARLOS MATEUS	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ EDSON AMORIM DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	JOSIAS CRUZ DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	EDMILSON ALVES MOREIRA	ADVOGADO	:	RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	REVISE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 108 / 2002 - 223 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1016 / 2002 - 036 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	:	AIRR - 3153 / 2002 - 663 - 09 - 41 . 9 - TRT DA 9ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	:	ORLANDO SOUZA MARQUES FILHO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAU-LO - COSESP	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	PAULO CÉSAR OZÓRIO GOMES	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES	AGRAVANTE(S)	:	MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT-DA.
AGRAVADO(S)	:	SINAF ASSISTENCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	HÉLIO LONGHINI JÚNIOR	ADVOGADO	:	JOSÉ VALTER OLIVEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO	:	LUCIANA DA SILVA ROCHA	ADVOGADO	:	OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	ARMADORA BATIVA S/C LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 108 / 2002 - 223 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	RR - 1016 / 2002 - 036 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª RE-GIÃO	ADVOGADO	:	MÁRIO SÉRGIO DIAS XAVIER
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	:	SCENA FILMES LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	SINAF ASSISTENCIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	:	HÉLIO LONGHINI JÚNIOR	ADVOGADO	:	ROOSEVELT MAURÍCIO PEREIRA
ADVOGADO	:	ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	:	OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	AGRAVADO(S)	:	ADEMIR BENEDITO DE ASSIS
AGRAVADO(S)	:	ORLANDO SOUZA MARQUES FILHO	RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAU-LO - COSESP	ADVOGADO	:	JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO
ADVOGADO	:	PAULO CÉSAR OZÓRIO GOMES	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES	PROCESSO	:	AIRR - 25 / 2003 - 079 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª RE-GIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 121 / 2002 - 006 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª RE-GIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1101 / 2002 - 102 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVANTE(S)	:	ANTHONY SANTOS MENEZES	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	ADVOGADO	:	DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JÚNIOR
ADVOGADO	:	CARLOS THEOTONIO CHERMONT DE BRITTO	ADVOGADO	:	LUCILEY DE PAULA NOGUEIRA SHAHER	AGRAVADO(S)	:	MANOEL PERES DONATO
AGRAVADO(S)	:	BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS	AGRAVADO(S)	:	DURCINEIA CORREA	ADVOGADO	:	CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS
ADVOGADO	:	ROBSON LUIS S. FERREIRA	ADVOGADO	:	DOMINGOS CUSIELLO JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 258 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 265 / 2002 - 012 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO UNIDAS DO PARQUE AEROPORTO E ADJACÊNCIAS - COOPERAERO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	RENATA MARA DE ANGELIS	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.		:		AGRAVADO(S)	:	RICARDO IGNÁCIO DO VALE
ADVOGADO	:	VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ		:		ADVOGADO	:	NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO
AGRAVADO(S)	:	ANDRÉ LUIZ VIEGAS RIBEIRO		:		AGRAVADO(S)	:	REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	:	MARCELLO LIMA		:		ADVOGADO	:	HUMBERTO DIAS REIS

PROCESSO	: AIRR - 345 / 2003 - 063 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 971 / 2003 - 022 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1417 / 2003 - 045 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ DE ARRUDA SIMÕES	AGRAVANTE(S)	: ALCENIRO GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: ULMA PACKAGING LTDA.
ADVOGADO	: BEATRIZ ZAKKA BRANDÃO	ADVOGADO	: DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA	ADVOGADO	: ANA MARIA GOMES RAMOS DE CARMELINI
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S. A.	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	AGRAVADO(S)	: LUÍS SANTOS DE CALLES LIMA
ADVOGADO	: FABRÍCIO CAMPOS BENTO	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ	ADVOGADO	: NELSON MENDES FREIRE
PROCESSO	: AIRR - 459 / 2003 - 030 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2003 - 012 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1421 / 2003 - 006 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: ELIZEU ARAÚJO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC
ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES	ADVOGADO	: NEIDE ANDRÉA NAHAS BORGES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN AMERICANA LTDA.
AGRAVADO(S)	: MAURO CRISTIANO PERASSOLI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CASTILHO BARBOSA
ADVOGADO	: UBIRAJARA LOPES RAMOS	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA RIBEIRO	ADVOGADO	: ANDRE LUIZ P. DIAS
PROCESSO	: AIRR - 472 / 2003 - 122 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1152 / 2003 - 511 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1505 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUMARÉ	AGRAVANTE(S)	: INGERSOLL-RAND DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS
AGRAVADO(S)	: WILSON APARECIDO MARCORIN	ADVOGADO	: ALINE SALGADO GUIMARÃES	ADVOGADO	: ELISABETE VIANA MODENA
ADVOGADO	: NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: JORGE FRANCISCO DO CANTO	AGRAVADO(S)	: SILVIO DE OLIVEIRA MOURA
PROCESSO	: AIRR - 525 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEISE MARA RODRIGUES OLIVEIRA COELHO	ADVOGADO	: ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1188 / 2003 - 053 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: S.A. INDÚSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO
AGRAVANTE(S)	: PANTANAL LINHAS AÉREAS S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: MATFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: HUMBERTO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA HANSEN	AGRAVANTE(S)	: HSBC SEGUROS BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1509 / 2003 - 302 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES	AGRAVADO(S)	: ADRIANA DE ALMEIDA PRADO ALVES	AGRAVANTE(S)	: SANTOS BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 538 / 2003 - 020 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WÁLTER GOMES FRANÇA	ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1188 / 2003 - 053 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL DOMINGOS TELES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: VALTER TAVARES
ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA DE ALMEIDA PRADO ALVES	PROCESSO	: AIRR - 1521 / 2003 - 445 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FABIANE XAVIER MACHADO	ADVOGADO	: WÁLTER GOMES FRANÇA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIEROSAN	AGRAVADO(S)	: HSBC SEGUROS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL MÓVEIS AMADOR BUENO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 630 / 2003 - 030 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2003 - 069 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MARIA FERNANDA C. DE CAMARGO
AGRAVADO(S)	: MARLI DE AMORIM VIANA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2003 - 062 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALTER ARNAUD MASCARENHAS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CARLA LIBONATTI MARTINS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: LOJA MAÇÔNICA ANTÔNIO IGNÁCIO DA COSTA	ADVOGADO	: HÉLIO DOS SANTOS ZAGAGLIA	AGRAVANTE(S)	:
PROCESSO	: AIRR - 693 / 2003 - 094 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPSAÚDE COOPERATIVA DE ATIVIDADE NA ÁREA DE SAÚDE	Luiz Augusto de Miranda Henriques Filho	
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE KATS	ADVOGADO	: HUMBERTO CELSO DE ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: IGL INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1226 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL RENAUD LAMBERT S.A.
ADVOGADO	: GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: TEREZA CRISTINA DA SILVA MANOEL NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: SEVERINO ELIAS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MÁQUINAS PIRATININGA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1588 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: LEÃO DE OURO CARGA E DESCARGA EM GERAL S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO	: AIRR - 695 / 2003 - 020 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GÉLSON BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ MOREIRA PIMENTEL
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: EDSON MORENO LUCILLO	AGRAVADO(S)	: SIDINEI JERONIMO MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHOS GERAIS - COOPERFORÇA	ADVOGADO	: TÂNIA RIEGER DE SOUZA CARNEIRO
ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	: REGINALDO FERREIRA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1604 / 2003 - 002 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CABO SERVICE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1327 / 2003 - 001 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: RENATO LUIS JENDIROBA ALVES DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: IFC - INTERNACIONAL FOOD COMPANY INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ELIAS AGOSTIN DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MARTA EVANGELISTA GARBIN	ADVOGADO	: ELIANE GALDINO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 746 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DIAS DA SILVA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: NICÁCIO PASSOS DE ANDRADE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: PEDRO SANTOS BISPO	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	PROCESSO	: AIRR - 1606 / 2003 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	: BANCO INTERCAP S.A.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
PROCESSO	: RR - 799 / 2003 - 482 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA CAMEJO MORRONE	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO FERNANDES REIS
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 1345 / 2003 - 023 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARISTIDES LANÇA
RECORRENTE(S)	: EDSON MARQUES DA SILVA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1679 / 2003 - 058 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	RECORRENTE(S)	: SIDNEY JOÃO TIBURCIO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: EXPRESSO BRASILEIRO VIAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ MARINHO PAULO	AGRAVANTE(S)	: APARECIDO DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO	: DILMA DE FÁTIMA GONÇALVES CARVALHO PUCA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: MARLENE RICCI
PROCESSO	: AIRR - 836 / 2003 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1355 / 2003 - 001 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA OLIVEIRA SCHIAVON MESQUITA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1820 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO	AGRAVANTE(S)	: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: EDMÁRCIA SANCHES CARDENES	ADVOGADO	: FREDERICO DIAS DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ PAULO DIAS	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LAURINO	ADVOGADO	: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
PROCESSO	: AIRR - 902 / 2003 - 065 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: THIAGO PINTO LIMA	AGRAVADO(S)	: SEVERINO AFRO DE QUEIROZ
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI			ADVOGADO	: JOSÉ VITOR FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.				
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO				
AGRAVADO(S)	: LUIZ HIMER CAMPOS				
ADVOGADO	: NELSON HALIM KAMEL				



PROCESSO	:	AIRR - 1823 / 2003 - 034 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2206 / 2003 - 204 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2891 / 2003 - 071 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	HELIO DIAS MARQUES	AGRAVANTE(S)	:	TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	SILVIA HELENA SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	:	THAIZ WAHHAB	ADVOGADO	:	LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO BARRETO	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP
ADVOGADO	:	MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES	ADVOGADO	:	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS PENNESI
AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 2919 / 2003 - 005 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO	:	GUSTAVO FLEICHMAN	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	:	AIRR - 1851 / 2003 - 065 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2208 / 2003 - 271 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	ESTERLINA WATANABE
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	LEONARDO PIRES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	LUIZ AFONSO MAGALHÃES SILVA	AGRAVANTE(S)	:	RILDO DE ANDRADE SILVA	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP
ADVOGADO	:	WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	:	MARCELLO RIBEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS PENNESI
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC	AGRAVADO(S)	:	EMBU S.A. - ENGENHARIA E COMÉRCIO	PROCESSO	:	AIRR - 3174 / 2003 - 202 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	:	ÉRICA FERNANDA DE SANTE	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	:	ANA MARIA FERREIRA	PROCESSO	:	AIRR - 2313 / 2003 - 261 - 01 - 41 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	DELTA RECORDS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARMAZENAGENS LTDA.
PROCESSO	:	RR - 1883 / 2003 - 022 - 09 - 00 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COOTRAMERJ	AGRAVADO(S)	:	MICHAEL MARFINATI
RECORRENTE(S)	:	ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO FRANÇA	ADVOGADO	:	ADILSON FERREIRA DE AGUIAR	ADVOGADO	:	EDMILSON FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	:	BRAVA OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	FERNANDO MENEZES SANTANA	PROCESSO	:	AIRR - 3290 / 2003 - 009 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CLÁUDIA CRISTINA TOESCA ESPINHOSA	ADVOGADO	:	ANA MARTHA MANDETTA MEDEIROS DOS SANTOS	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
ADVOGADO	:	RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	ADVOGADO	:	GUILHERME RODRIGUES DIAS		:	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
PROCESSO	:	AIRR - 2042 / 2003 - 114 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 2313 / 2003 - 261 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO		:	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		:	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		:	E REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	BELLUOMINI & FRANCHEO	ADVOGADO	:	FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	:	MAURO TEIXEIRA ZANINI
ADVOGADO	:	JORGE GERALDO DA SILVA GORDO	AGRAVADO(S)	:	FERNANDO MENEZES SANTANA	AGRAVADO(S)	:	CASA BRANCA SAUNAS E DRINKS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	MARCOS ANTONIO ALVES MOREIRA	ADVOGADO	:	ANA MARTHA MANDETTA MEDEIROS DOS SANTOS	ADVOGADO	:	ANA CLÁUDIA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	ROBERTA LISANDRA PETTA FOLEGATTI	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COOTRAMERJ	PROCESSO	:	AIRR - 3797 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 2116 / 2003 - 012 - 16 - 40 - 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ADILSON FERREIRA DE AGUIAR	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 2393 / 2003 - 015 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO	:	JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	MELQUÍADES JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	PAULO AFFONSO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	PEDRO EETI KUROKI	ADVOGADO	:	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GRILLO COUTINHO
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	FELISBERTO ALVES FERREIRA
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	FERNANDO ANTÔNIO BONADIE	ADVOGADO	:	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GRILLO COUTINHO
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 3919 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	:	PATRÍCIA FRÓES DE ABREU	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	:	ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	PROCESSO	:	AIRR - 2406 / 2003 - 043 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO	:	AIRR - 2116 / 2003 - 012 - 16 - 41 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	MELQUÍADES JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	ROBERTO VIDAL TURETA
AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	:	PEDRO EETI KUROKI	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
ADVOGADO	:	POLLYANA MARIA GAMA VAZ	AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 4250 / 2003 - 651 - 09 - 40 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	FERNANDO ANTÔNIO BONADIE	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S)	:	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA.
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	PATRÍCIA FRÓES DE ABREU	ADVOGADO	:	ABNER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	PROCESSO	:	AIRR - 2406 / 2003 - 043 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ARTECOOP COMUNICAÇÃO SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	ARLEY FERNANDO GONÇALVES
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	:	MÁRCIA JESIANI ALBERT
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	AGRAVADO(S)	:	CENTRAL NACIONAL DE PRODUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	:	VALDIR ALVES CHAVES	ADVOGADO	:	SÍLVIO NAGAMINE
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	JOSÉ ROBERTO CÁRNIO	PROCESSO	:	AIRR - 4850 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	PROCESSO	:	AIRR - 2495 / 2003 - 312 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVANTE(S)	:	LUIZ CARLOS WIECK	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	ADVOGADO	:	VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	PROCESSO	:	LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO	:	AIRR - 8 / 2004 - 018 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	RELATORA	:	AIRR - 2495 / 2003 - 465 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	AGRAVANTE(S)	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO DA SILVA VALÉRIO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	EDSON MORENO LUCILLO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	PROCESSO	:	AIRR - 2569 / 2003 - 007 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	LAVA RÁPIDO JOY WASH	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	RUBENS PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	PROCESSO	:	AIRR - 2539 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO DA SILVA VALÉRIO	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMIRES PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	EDSON MORENO LUCILLO	PROCESSO	:	AIRR - 4850 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGU)
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	LAVA RÁPIDO JOY WASH	AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	RUBENS PINHEIRO	ADVOGADO	:	POLITEC LTDA.
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	PROCESSO	:	AIRR - 2539 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÔNIA MARIA ALVES DA CUNHA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	:	CLINSUL MÃO-DE-OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO DA SILVA VALÉRIO	ADVOGADO	:	KATIA CRISTINE BRAUN
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	EDSON MORENO LUCILLO	AGRAVADO(S)	:	M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	IZAURA AIRES VOGEL
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	ADVOGADO	:	DIETER CHARLES PÖTTER
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	LAVA RÁPIDO JOY WASH	AGRAVADO(S)	:	RODRIGUES & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	RUBENS PINHEIRO	AGRAVADO(S)	:	IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	PROCESSO	:	AIRR - 2539 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	MARÇAL GERALDO GARAY BRESCIANI
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO DA SILVA VALÉRIO		:	
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	EDSON MORENO LUCILLO		:	
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		:	
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA		:	
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	LAVA RÁPIDO JOY WASH		:	
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	RUBENS PINHEIRO		:	
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	PROCESSO	:	AIRR - 2539 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO		:	
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		:	
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO DA SILVA VALÉRIO		:	
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	EDSON MORENO LUCILLO		:	
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		:	
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA		:	
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	LAVA RÁPIDO JOY WASH		:	
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	RUBENS PINHEIRO		:	
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	PROCESSO	:	AIRR - 2539 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO		:	
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		:	
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO DA SILVA VALÉRIO		:	
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	EDSON MORENO LUCILLO		:	
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		:	
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA		:	
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	LAVA RÁPIDO JOY WASH		:	
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	RUBENS PINHEIRO		:	
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	PROCESSO	:	AIRR - 2539 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO		:	
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		:	
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO DA SILVA VALÉRIO		:	
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	EDSON MORENO LUCILLO		:	
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		:	
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA		:	
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	LAVA RÁPIDO JOY WASH		:	
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	RUBENS PINHEIRO		:	
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	PROCESSO	:	AIRR - 2539 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO		:	
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		:	
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	FERNANDO DA SILVA VALÉRIO		:	
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	EDSON MORENO LUCILLO		:	
ADVOGADO	:	LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVADO(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		:	
AGRAVADO(S)	:	JOÃO BATISTA FRANCO LIMA	ADVOGADO	:	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA		:	
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	LAVA RÁPIDO JOY WASH		:	
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	ADVOGADO	:	RUBENS PINHEIRO		:	

PROCESSO	: AIRR - 75 / 2004 - 291 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO BASÍLIO	PROCESSO	: AIRR - 477 / 2004 - 018 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: BIERENDE & FILHOS LTDA.	ADVOGADO	: NICANOR SOUZA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	PROCESSO	: AIRR - 234 / 2004 - 371 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO MACHADO
AGRAVADO(S)	: THULANDRA CONFECÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA
ADVOGADO	: RUI EDUARDO VIDAL FALCÃO	AGRAVANTE(S)	: WILSON MARQUES FILHO	AGRAVADO(S)	: SANATORINHOS - AÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE
AGRAVADO(S)	: JAQUELINE DA SILVEIRA	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: DERCÍDIO INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO	: IVANIO REUS DE CAMPOS	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITU
PROCESSO	: AIRR - 90 / 2004 - 011 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO LIMA FIGUEIREDO	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MASTEC DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 492 / 2004 - 341 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: AIRR - 234 / 2004 - 371 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: MALHAS FROG LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: ALEXANDRE BRESLER CUNHA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA BARBOSA
AGRAVADO(S)	: VILSON LAURENTINO	ADVOGADO	: LUIZ FELIPE GARCIA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DA SILVA FARIA
ADVOGADO	: ANDRÉ TITO VOSS	AGRAVADO(S)	: WILSON MARQUES FILHO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
PROCESSO	: AIRR - 119 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA ALVES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2004 - 079 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MASTEC DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	PROCESSO	: RR - 317 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIANO CALIXTO VASCONCELOS
	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA
	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	RECORRENTE(S)	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A.	AGRAVADO(S)	: ARCLAN - SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI	ADVOGADO	: VINÍCIUS POYARES BAPTISTA
	E REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ALEXANDRE TRINDADE GOMES	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO	: ELAINE PONTES PREBIANCHI	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO	: RUBENS GOMES MIRANDA
AGRAVADO(S)	: TAPAS BAR LTDA.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR - 576 / 2004 - 041 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 124 / 2004 - 012 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 321 / 2004 - 313 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO PRO MELHORAMENTOS DO MORRO DA LIBERDADE	ADVOGADO	: RENATA SEZEFREDO	AGRAVADO(S)	: JÚLIO EMÍLIO HASTENREITER
ADVOGADO	: FLÁVIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JÚNIOR SOARES DE FREITAS	ADVOGADO	: IVAN DA SILVA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: JACQUELINE ASSUMÇÃO SILVEIRA	ADVOGADO	: RENATO FRANCISCO	PROCESSO	: AIRR - 603 / 2004 - 018 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: LIA CARLA CARNEIRO CALDAS	PROCESSO	: AIRR - 330 / 2004 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 135 / 2004 - 065 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: CONGRESSO TURISMO LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	: PATRICK GALLI DE BONA
AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.		, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	AGRAVADO(S)	: GIAN CARLO BOEING
ADVOGADO	: LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA		CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	: FLÁVIO PINZON DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: DALILA OLIVEIRA AMORIM		, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR - 706 / 2004 - 445 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS		E REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 139 / 2004 - 312 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARIOVALDO STELLA	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BROTO DA TERRA RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO
	, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS	PROCESSO	: AIRR - 384 / 2004 - 030 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DONIZETE DOS SANTOS PRATA
	, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 732 / 2004 - 119 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELESOLUÇÕES TELEMARKEETING LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: BG LESTE PETRÓLEO LTDA.	AGRAVADO(S)	: VANESSA RODRIGUES VINHOSA	AGRAVADO(S)	: PEDRO LUIZ SOARES
ADVOGADO	: PRISCILA M. FERREIRA ZAPPAROLLI	ADVOGADO	: LÍGIA MAGALHÃES RAMOS BARBOSA	ADVOGADO	: GIOVANA GEISA GOMES ASSIS
PROCESSO	: AIRR - 152 / 2004 - 109 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CREDICARD BANCO S.A.	AGRAVADO(S)	: CLAUDIO DE SOUZA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: OSMAR CARVALHO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SOROCABA	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2004 - 013 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 740 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EVANDRO AYRES SAMPAIO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DE SOROCABA - COOTRAMS	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	AGRAVADO(S)	: LÂNDIA ROGÉRIA FERNANDES CHAGAS
ADVOGADO	: DANIELLE CAROLINA CARLI	AGRAVADO(S)	: CORINA DE SOUZA VIEIRA POLYCARPO	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS
PROCESSO	: AIRR - 183 / 2004 - 028 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÔNIA ANANIAS CITELE JARDIM	AGRAVADO(S)	: HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 449 / 2004 - 027 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 750 / 2004 - 018 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S)	: SANDRO FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VALQUÍRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: JUSSARA DE FÁTIMA DE SOUZA DIAS
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO
PROCESSO	: AIRR - 184 / 2004 - 282 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: AIRR - 788 / 2004 - 061 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S)	: UNICARIOCA - ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 466 / 2004 - 006 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S)	: PEDRO CARLOS AQUINO DA CUNHA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CREUZA IRENE NORMANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	ADVOGADO	: DANIELA CASIMIRO DRUMMOND
PROCESSO	: AIRR - 229 / 2004 - 068 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP - SOAGREIP
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LÚCIO PINHO LOUZADA	PROCESSO	: RR - 798 / 2004 - 055 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: SUELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	RECORRENTE(S)	: EDJANE GOMES FREIRE
		ADVOGADO	: DANIELA CAMEJO MORRONE	ADVOGADO	: MARCELO LUÍS BROMONSCHENKEL
				RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
				RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP - SOAGREIP
				PROCESSO	: AIRR - 802 / 2004 - 402 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
				RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
				AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA CAXIENSE DE MOLDURAS LTDA.
				ADVOGADO	: ROSALBA MARIA BARROS PEREZ



AGRAVADO(S) : CLAUDINO ADOLFO ALTEMEIR	ADVOGADO : MARIANO BESER FILHO	ADVOGADO : DENISE YOSHIOKA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DENILCE PEREIRA MESSIAS	AGRAVADO(S) : COOPERAR SAÚDE - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	AGRAVADO(S) : COSNAL COZINHA NACIONAL LTDA.
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : FÁBIO RICARDO DE ARAÚJO CURI	PROCESSO : AIRR - 1317 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 803 / 2004 - 020 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1033 / 2004 - 002 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	ADVOGADO : MARIA ÂNGELA DA SILVA FORTES
ADVOGADO : CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVADO(S) : ROBERTO CHIAVEGATO	AGRAVADO(S) : VIVIANE CONCEIÇÃO FERREIRA
RECORRIDO(S) : GLADIMIR FERNANDO DE MENEZES IGNÁCIO	ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO	ADVOGADO : SANDRA APARECIDA FERMIANO ALBINO
ADVOGADO : FRANCISCO MURATORE NETO	AGRAVADO(S) : DORISTUR TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : OLIVER E LIN SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 805 / 2004 - 014 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO SENISE LISBOA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 1035 / 2004 - 317 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1324 / 2004 - 021 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MIGUEL BERNARDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVADO(S) : DANIEL FERNANDES CABALLE	ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO : ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GIANCARLO CHAVES STAEL	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO PEREIRA REZENDE
PROCESSO : AIRR - 806 / 2004 - 262 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GONÇALVES	ADVOGADO : JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1051 / 2004 - 105 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1356 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MULTIPROF- COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : NELSON PINHEIRO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO GILBERTO PERES
AGRAVADO(S) : ANDRELINO CARDOSO CARVALHO	ADVOGADO : SÍLVIA RITA BARALDI SERRA	ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO : FLÁVIA SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S) : A.C.N. SERVIÇOS DE SOLDAS S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
AGRAVADO(S) : CLÍNICA SANTA PAULA LTDA.	ADVOGADO : IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR ALVES ROBERTO	PROCESSO : AIRR - 1152 / 2004 - 031 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1356 / 2004 - 029 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 881 / 2004 - 271 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO : EVERTON PIRES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MAYCON DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GILBERTO PERES
AGRAVADO(S) : JOÃO ALBERTO DA CUNHA	ADVOGADO : MARCELO DINIZ ARAÚJO	ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 1165 / 2004 - 055 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1439 / 2004 - 021 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 881 / 2004 - 271 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A.
AGRAVANTE(S) : JOÃO ALBERTO DA CUNHA	AGRAVADO(S) : CÂNDIDO RODRIGUES DA CRUZ	ADVOGADO : ALEXANDRE KLIMAS
ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	AGRAVADO(S) : JOSÉLIA DO AMARAL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO : MARCELO LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO : FABIANO LAROCA ALTAMIRANDA	PROCESSO : AIRR - 1165 / 2004 - 055 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1475 / 2004 - 007 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 953 / 2004 - 113 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S) : DAMIÃO PEREIRA DA NÓBREGA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO : ANA ZULEIKA MOURA P. DE CASTRO
AGRAVADO(S) : LUZIA MOURA DE GODOY	AGRAVADO(S) : CÂNDIDO RODRIGUES DA CRUZ	AGRAVADO(S) : CRUZADA DE AÇÃO SOCIAL - CAS
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO : ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO	ADVOGADO : MARCELO MELO MONTENEGRO
PROCESSO : AIRR - 953 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO : RR - 1475 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 1176 / 2004 - 654 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MARCIA MARTINS DE ALBUQUERQUE	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : RODRIGO DE LAZZARI	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVADO(S) : OPIUM MOTEL LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH	RECORRIDO(S) : VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO : ROBERTO ROMAGNANI	AGRAVADO(S) : FANÁTICO FUTEBOL CLUBE	ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA
PROCESSO : AIRR - 953 / 2004 - 113 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : IVO CEZÁRIO GOBBATO DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 1532 / 2004 - 221 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1176 / 2004 - 654 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : LUZIA MOURA DE GODOY	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVANTE(S) : FANÁTICO FUTEBOL CLUBE	ADVOGADO : JOÃO CYRO DE CASTRO NETO
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : HEITOR OTÁVIO DE JESUS LOPES	AGRAVADO(S) : SILVIO ROBERTO MUNIZ FILHO
PROCESSO : AIRR - 962 / 2004 - 009 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RODRIGO DE LAZZARI	ADVOGADO : CÁSSIO SOUZA DE MOURA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MESQUITA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 1257 / 2004 - 012 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1541 / 2004 - 108 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : CLUBES NÁUTICO CAPIBARIBE	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
ADVOGADO : FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	ADVOGADO : BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR	ADVOGADO : MARCELO PICCOLO FUSARO
PROCESSO : AIRR - 965 / 2004 - 002 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARMINDO TAVARES PINHO	AGRAVADO(S) : ELIAS VIEIRA DE SOUZA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : WLADSLANE REGINA DE SOUSA COSTA	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MENEGUASSO
AGRAVANTE(S) : SUELY GIOVANI	PROCESSO : AIRR - 1263 / 2004 - 040 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1601 / 2004 - 067 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAJAÍ	AGRAVANTE(S) : SALVADOR CAVALCANTE TOLENTINO
ADVOGADO : FERNANDA CEREGATTI	ADVOGADO : DOMINGOS MACÁRIO RAIMUNDO JÚNIOR	ADVOGADO : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ANTONIO CASTRO FILHO	PROCESSO : RR - 1265 / 2004 - 106 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1602 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1014 / 2004 - 058 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S) : AVENI MARCIANO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE SOUZA AMORIM FILHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS	ADVOGADO : WILTON MAURÉLIO
AGRAVADO(S) : MARISA PEREIRA CAVALCANTE ZAU	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
	PROCESSO : AIRR - 1283 / 2004 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JULIANA DI GIÁCOMO DE LIMA
	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	
	AGRAVANTE(S) : FAZENDA ESTADO DE SÃO PAULO	
	AGRAVADO(S) : VANESSA ALICE DA SILVA	

PROCESSO	: AIRR - 1605 / 2004 - 044 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1963 / 2004 - 026 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3957 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: JOSUÍLTON ALVES PIMENTA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: ADRIANA MACHADO SILVA		: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	RECORRIDO(S)	: ZÉLIA MARIA COIMBRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MÁRIO PINHEIRO		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: TIRANY DA COSTA SOUZA JÚNIOR		: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
PROCESSO	: AIRR - 1718 / 2004 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO		: E REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MAURO TEIXEIRA ZANINI	PROCESSO	: AIRR - 5281 / 2004 - 002 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RONALDO SEMENSATO DE ABREU	AGRAVADO(S)	: LIGÚRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: GILBERTO ANTÔNIO MEDEIROS			AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: CELSO LUIS STEVANATTO	PROCESSO	: AIRR - 1979 / 2004 - 262 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DA LUZ FALCE SCHULT SADIHA
PROCESSO	: AIRR - 1718 / 2004 - 322 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: ÁLIDO LORENZATTO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: RR - 5525 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.			RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: REGIANE ANTUNES DEQUECHE	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
AGRAVADO(S)	: ASTRAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: MANOEL MACIEL DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
ADVOGADO	: NÍVEO PÉRSIO FERREIRA VIEIRA	ADVOGADO	: ANITA ELIZA GUAZZELLI	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: AIRR - 2118 / 2004 - 401 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA BRITO DE SOUSA
ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	PROCESSO	: AIRR - 2118 / 2004 - 401 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: AIRR - 1829 / 2004 - 094 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 5577 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO CURY	RECORRIDO(S)	: OZELITA DUTRA OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ANDERSON MARTINS SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ SCHETTINI NETO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 2200 / 2004 - 001 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 21167 / 2004 - 006 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALFA ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ BERNARDELLI	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1849 / 2004 - 261 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GIVALDO FRANCISCO DE MACEDO	ADVOGADO	: RAFAEL GONÇALVES ROCHA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: CLÁUDIA ROBERTA VEIGA	RECORRIDO(S)	: MARIANE DEPETRIS
AGRAVANTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	: BAR E DRINKS GOLDEN COCK LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS JORGE
ADVOGADO	: NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DÓRO	PROCESSO	: AIRR - 24531 / 2004 - 001 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HIPERMERCADOS EXTRA LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: EDNUS ASCARI JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 2256 / 2004 - 271 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: OPÇÃO TURISMO LTDA
AGRAVADO(S)	: ALLAN DA SILVA GUERREIRO BORGES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CELSO VALÉRIO FRANÇA VIEIRA
ADVOGADO	: ALEXANDRE VERGETTI DINIZ	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVADO(S)	: MARIA NAZARÉ GANDARA DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1891 / 2004 - 078 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO		: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	ADVOGADO	: JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	PROCESSO	: AIRR - 56 / 2005 - 065 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EVERALDO DE CARVALHO COSTA		: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: DIRCEU SCARIOT		: E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: ROSELI FERREIRA DE MELO VALENTE	AGRAVADO(S)	: ANTONIO DO SACRAMENTO
ADVOGADO	: RUBENS GOMES MIRANDA	AGRAVADO(S)	: JUNIOR'S HOTEL LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIA CRISTINA DO ROSÁRIO CONDE
AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2338 / 2004 - 052 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MTA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DANIELLE MADURO CARDOZO
PROCESSO	: AIRR - 1914 / 2004 - 050 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	PROCESSO	: AIRR - 61 / 2005 - 132 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		: , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: INDHYRA DA COSTA		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVANTE(S)	: ELZA MIKI NOMOTO
ADVOGADO	: WALDIR GOMES MAGALHÃES		: , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES
AGRAVADO(S)	: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA.		: E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LG. PHILIPS DISPLAYS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CRISTINA GIUSTI IMPARATO			ADVOGADO	: ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES
PROCESSO	: AIRR - 1927 / 2004 - 060 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO			PROCESSO	: RR - 138 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO			RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO			RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PAPANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: ANTONIO FILIPE PADILHA DE OLIVEIRA			ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA
AGRAVADO(S)	: REGINA APARECIDA CORREA SOUZA			RECORRENTE(S)	: ARIIVALDO CAPETA
ADVOGADO	: JOSÉ RENATO COYADO			ADVOGADO	: BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO
AGRAVADO(S)	: ORBE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.			RECORRIDO(S)	: DESP - DESPACHOS MARITIMOS S/C LTDA.
PROCESSO	: RR - 1956 / 2004 - 097 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO			ADVOGADO	: JOAQUIM TRAMUJAS NETO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA			PROCESSO	: AIRR - 145 / 2005 - 009 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ S.A. - CPFL			RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS			AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO VIVALDI AZEVEDO DE AGUIAR
RECORRIDO(S)	: PAULO ROGÉRIO DA SILVA			ADVOGADO	: MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ			AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: F. M. RODRIGUES & COMPANHIA LTDA.			ADVOGADO	: RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO
ADVOGADO	: VALMIR DE SOUSA VIDAL			PROCESSO	: AIRR - 150 / 2005 - 109 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1959 / 2004 - 051 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO			RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA			AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP			AGRAVADO(S)	: JOSÉ RICARDO CAMINI
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI			ADVOGADO	: RENÉ ANDRADE GUERRA
AGRAVADO(S)	: ARIIVALDO JOÃO TRAPANI			AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE			ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA
				AGRAVADO(S)	: BANCO BEMGE S.A.



PROCESSO	: AIRR - 163 / 2005 - 003 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 416 / 2005 - 018 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 518 / 2005 - 444 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: CIDADE ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EDSON DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	: CYNTHIA DE CARVALHO STHEL	ADVOGADO	: JOANNA PESSOA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMOS	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO
PROCESSO	: AIRR - 176 / 2005 - 020 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO MARCONI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARILENE CONCEIÇÃO BOAVENTURA	PROCESSO	: AIRR - 544 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: NORMA REBOUÇAS LIMA DE MOURA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 438 / 2005 - 022 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR NIEMXESKI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FELICIANO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: PATRÍCIA SICA PALERMO
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	AGRAVADO(S)	: MYNARSKI & ASSOCIADOS LTDA.
ADVOGADO	: ELSON DE SOUSA FONSECA	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	ADVOGADO	: HENRIQUE HOFMEISTER DE A. MARTINS COSTA
PROCESSO	: AIRR - 241 / 2005 - 107 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMERSON LUIZ FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 547 / 2005 - 093 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: RR - 447 / 2005 - 016 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS JULIANO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: SUELY SECCHES	RECORRENTE(S)	: ALAIDE ANTONIO GRAWE	ADVOGADO	: RICARDO BRAIDO
ADVOGADO	: RENATO CAMARGO ROSA	ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 248 / 2005 - 105 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SOARES DE CASTRO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	PROCESSO	: AIRR - 551 / 2005 - 023 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA	PROCESSO	: AIRR - 447 / 2005 - 007 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: NEY FERRAZ JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: TACIANA VALÉRIA VIEIRA
AGRAVADO(S)	: ESMERINDA DOS SANTOS SILVA BEZERRA	AGRAVANTE(S)	: TELERJ CELULAR S.A.	ADVOGADO	: PATRÍCIA GÓES TELES
ADVOGADO	: HÉLIO DAMASCENO ALELAF	ADVOGADO	: SIMONE NÓBREGA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ANTONISSE LAURA SOUZA DE ASSIS
PROCESSO	: AIRR - 282 / 2005 - 402 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÔNICA CARVALHO DE SOUZA	ADVOGADO	: ABEILAR DOS SANTOS SOARES JÚNIOR
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	PROCESSO	: AIRR - 553 / 2005 - 027 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: REINALDO ANTÔNIO HELFENSTEIN	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S)	: DAVID BELLAWS CAMARA BITTENCOURT
ADVOGADO	: SILVIA ADRIANE MALICHESKI	PROCESSO	: AIRR - 447 / 2005 - 007 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA QUADROS COUTO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: BRAHOLD PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO	: INEZ MARIA TONOLLI	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ÁLCIO TEIXEIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 323 / 2005 - 196 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: AIRR - 562 / 2005 - 661 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MÔNICA CARVALHO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	ADVOGADO	: MOYSES FERREIRA MENDES	AGRAVANTE(S)	: PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MAQUINAS LTDA. - PRESTMAQ
ADVOGADO	: ALINE RODRIGUES DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: TELERJ CELULAR S.A.	ADVOGADO	: RENATO MÁRIO BORGES SIMÕES
AGRAVADO(S)	: CÉZAR DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 461 / 2005 - 004 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GENUINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO BOMFIM BARBOSA CORREIA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE MAGNO COELHO DE AZEVEDO
PROCESSO	: AIRR - 351 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA MARIA CAVALCANTE ERVEDOSA	PROCESSO	: AIRR - 567 / 2005 - 072 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: CRISTIANO MENEZES LIMA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MERCEEIROS DO ESTADO DO CEARÁ	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	ADVOGADO	: VICTOR SALDANHA FONTENELE	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE PIRES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 485 / 2005 - 003 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUÍS DA SILVEIRA NAPOLIÃO
ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 376 / 2005 - 093 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TERESINA	PROCESSO	: AIRR - 578 / 2005 - 052 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: MANOEL VICENTE PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TRANSEGURO - TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERT FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: CÉSAR MONTEIRO BOYA
AGRAVADO(S)	: OSVALDO TOSHIYUKI HIGASHI	PROCESSO	: AIRR - 485 / 2005 - 102 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PEDRO EDUARDO SERRANA DA SILVA
ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ANA CRISTINA JORGE GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO	: AIRR - 583 / 2005 - 105 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO VALDIR UBEDA LAMERA	AGRAVADO(S)	: DAECY DE FÁTIMA GIULIANI FATTAH	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 386 / 2005 - 251 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO DA ROSA UREN	AGRAVANTE(S)	: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 489 / 2005 - 093 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: KÁTIA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: HELENO FONTES DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CRIOGEN - CRIOGENIA LTDA.
ADVOGADO	: JULIANA OLIVEIRA CURADO	AGRAVANTE(S)	: DUKE ENERGY INTERNATIONAL GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.	AGRAVADO(S)	: SANDRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	ADVOGADO	: FÁBIO LOPES VILELA BERBEL	ADVOGADO	: FÁTIMA SOLANGE DADAUTO
ADVOGADO	: IVAN PRATES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA PORTAL DOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS DE SERTANÓPOLIS	PROCESSO	: RR - 603 / 2005 - 071 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 387 / 2005 - 001 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA CAPIVARA DO NORTE DO PARANÁ - CIBACAP	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LÍLIAN CRISTINA GERDULLI TAVARES	RECORRENTE(S)	: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A.
RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SERTANEJA	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO MACHADO
ADVOGADO	: HAROLDO ARAUJO	ADVOGADO	: SANDRA MARIA KAIRUZ YOSHIY	RECORRENTE(S)	: TOSHIKI MURAYAMA
RECORRIDO(S)	: ANTONIO MARTINS VILLELA NETO	AGRAVADO(S)	: VANDERLINO RAMOS DE MIRANDA	ADVOGADO	: ZERLINO DORIN NETO
ADVOGADO	: DANIELE DE JESUS DA SILVA	ADVOGADO	: WILSON YOICHI TAKAHASHI	RECORRIDO(S)	: HELENA BARBOSA TEODORO
PROCESSO	: AIRR - 410 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 495 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 603 / 2005 - 071 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TERESINA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HELENA BARBOSA TEODORO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO		ADVOGADO	: JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
AGRAVADO(S)	: FAUSTA BERNARDETE DE OLIVEIRA PACINI	RELATORA		AGRAVADO(S)	: TOSHIKI MURAYAMA
ADVOGADO	: ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)		ADVOGADO	: DÉCIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ DA SILVA	AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A.
ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO			ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

PROCESSO	: AIRR - 606 / 2005 - 009 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 779 / 2005 - 445 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 907 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: BANCO MATONE S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: GISELE TROGILDO MARTINS	ADVOGADO	: MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
AGRAVADO(S)	: CREDIMATONE S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	AGRAVADO(S)	: FLÁVIA DE CARVALHO MORGANTI
AGRAVADO(S)	: MARCIA ELIANE DIAS SALLABERRY	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA
ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	PROCESSO	: AIRR - 820 / 2005 - 020 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 953 / 2005 - 102 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 670 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO JORGE CARVALHO DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SÁ
ADVOGADO	: ROBSON FERRAZ COLOMBO	ADVOGADO	: PAULO FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO MENDES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES BATE E BEBE LTDA.	AGRAVADO(S)	: SILVERTECH DO BRASIL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1013 / 2005 - 006 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 688 / 2005 - 019 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO DE ABREU CONTI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 829 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: SERVTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	AGRAVANTE(S)	: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCIO CRISTIANO WALTER
PROCESSO	: AIRR - 701 / 2005 - 075 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTINA GIUSTI IMPARATO	ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: DIEGO GARCIA TEIXEIRA GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: SERVTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ SANTO MAURO	ADVOGADO	: BIANCA BASSOA REINSTEIN
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2005 - 012 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1030 / 2005 - 245 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 701 / 2005 - 075 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
AGRAVANTE(S)	: SERVTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: SHADOW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA.	ADVOGADO	: CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO	: PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO NOGUEIRA DE MATTOS
PROCESSO	: AIRR - 701 / 2005 - 075 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SELMA CRISTINA DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ERIKA LUCIANA DE OLIVEIRA WANDERLEY	INTERESSADO(A)	: SERV RIO REPAROS NAVAIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOANIR DA SILVA MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 858 / 2005 - 089 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2005 - 203 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDIVALDO SILVA DE MOURA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC	AGRAVANTE(S)	: JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: SERVIO DE CAMPOS	ADVOGADO	: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS	ADVOGADO	: CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO	AGRAVADO(S)	: JOÃO DAS MERCÊS SOUZA
ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	ADVOGADO	: OTÁVIO MOURA VALLE	ADVOGADO	: ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
PROCESSO	: RR - 704 / 2005 - 009 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 858 / 2005 - 089 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1049 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S)	: WALDIR LIMA SOARES	ADVOGADO	: OTÁVIO MOURA VALLE	AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: BEROALDO ALVES SANTANA	RECORRIDO(S)	: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
RECORRIDO(S)	: FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO WAGNER MAREGA MACHADO
ADVOGADO	: GISELA GOLDMAN	PROCESSO	: AIRR - 865 / 2005 - 069 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL
PROCESSO	: AIRR - 705 / 2005 - 010 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MULTICOOPER SÃO PAULO COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
AGRAVANTE(S)	: VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE	ADVOGADO	: NEI CALDERON	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE ANDRADE DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: ALUIZIO SOUZA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1050 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RENATO BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: SUZI WERSON MAZZUCCO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO RODRIGUES ABREU	PROCESSO	: AIRR - 872 / 2005 - 057 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON
PROCESSO	: AIRR - 718 / 2005 - 511 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: FLÁVIO COUTO E SILVA LOPES
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S)	: WGG CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: AVAYA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: MARCELO GIOVANE DA SILVA	ADVOGADO	: TÂNIA TEREZINHA POETA ROENICK
AGRAVANTE(S)	: JUCIMAR LUIZ SIVIERO	AGRAVADO(S)	: TATIANA JOANINA AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA SILVA
ADVOGADO	: MARCUS AURÉLIO SARTOR	ADVOGADO	: FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E INFRAESTRUTURA DE COTIPORÃ - CODEMI	PROCESSO	: RR - 877 / 2005 - 001 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1051 / 2005 - 482 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: THAÍS PELLICOLI BRUN	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS PIANTÁ	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: ALFEU ROSA SOARES
PROCESSO	: AIRR - 718 / 2005 - 511 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA QUARESMA TORRES	ADVOGADO	: EUNICE MARTINS DE LANA MARINHO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S)	: FERNANDO AGUSTONI GUTTNER	RECORRIDO(S)	: VETCO AIBEL DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	ADVOGADO	: DIEGO MENEGON	ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS PITÁ	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 1084 / 2005 - 003 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JUCIMAR LUIZ SIVIERO	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: MARCUS AURÉLIO SARTOR	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E INFRAESTRUTURA DE COTIPORÃ - CODEMI	PROCESSO	: AIRR - 889 / 2005 - 531 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILVIO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS SCHMITT	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO PEREIRA MAIA
PROCESSO	: AIRR - 765 / 2005 - 014 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO	: FRADIQUE MARQUES MONTEIRO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: RENATA RAJA GABAGLIA	PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2005 - 031 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO PEREIRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: DENISE ALVES RIBEIRO DE AMORIM	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CARNEIRO	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO RANGEL DA COSTA
ADVOGADO	: WANDERLEY CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 890 / 2005 - 224 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANÁLIA MARIA COSTAS BORGES
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: SERRALHERIA FERROARTE LTDA.
		AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: ANÁLIA MARIA COSTAS BORGES
		ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVADO(S)	: ULISSES ADAMI
		AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE ASSIS	ADVOGADO	: CLAUDETE INÊS PELICOLI
		ADVOGADO	: CRHISTY ANE MELO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2005 - 383 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
				AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
				ADVOGADO	: LYS CARLYLE SCHÜNNEMANN
				AGRAVADO(S)	: DENISE BEATRIZ STREIT
				ADVOGADO	: EGIDIO LUCCA



PROCESSO : RR - 1161 / 2005 - 014 - 12 - 01 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1246 / 2005 - 342 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1409 / 2005 - 023 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S) : CELSO DA SILVA TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : EDERINO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO : GIOVANA MICHELIN LETTI	ADVOGADO : SANDRA DE ALMEIDA LOURENÇO	ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
RECORRENTE(S) : PEDRO DANIEL RUDOLFO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S) : DIXIE TOGA S.A.
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO : RUBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 1262 / 2005 - 013 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1428 / 2005 - 103 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : EDSON MACIEL MONTEIRO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1161 / 2005 - 014 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EDSON LUIZ BRITO LEITE RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA	AGRAVADO(S) : SHALIA DAY SPA LTDA.
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : MARQUES E PRIETO NAKAMURA S/C LTDA.	ADVOGADO : PAULO CESAR FARIAS VIEIRA
ADVOGADO : EDSON MACIEL MONTEIRO	ADVOGADO : PAULO ANDRÉ VACARI BELONE	AGRAVADO(S) : VILMA OLIVEIRA RIBEIRA
AGRAVADO(S) : PEDRO DANIEL RUDOLFO	PROCESSO : AIRR - 1262 / 2005 - 013 - 10 - 41 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : CLEIDE ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 1451 / 2005 - 082 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : MARQUES & PRIETO NAKAMURA S/C LTDA.	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : GIOVANA MICHELIN LETTI	ADVOGADO : PAULO ANDRÉ VACARI BELONE	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : RR - 1167 / 2005 - 111 - 18 - 00 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDSON LUIZ BRITO LEITE RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ANTONIO CARMO CARRILHO DE CASTRO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA	ADVOGADO : GENTIL HERNANDES G. FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	PROCESSO : RR - 1287 / 2005 - 203 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSIANE CRISTIANE RAMOS TAVARES DIAS
ADVOGADO : JAIR FALEIRO DA SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS TONIN
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BONFIM RODRIGUES DA SILVA	RECORRENTE(S) : PRIMO TEDESCO S.A.	PROCESSO : AIRR - 1454 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL	ADVOGADO : MARTA DE AZEVEDO LUCENA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR - 1171 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SADI RODRIGUES SOARES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : CLÓVIS PEREIRA DA ROSA	AGRAVADO(S) : SÓCRATES COSTA FREIRE
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	PROCESSO : AIRR - 1321 / 2005 - 007 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDO(S) : ORBE ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO : CLÉLIO MENEGON
ADVOGADO : REJANE FONTES	AGRAVADO(S) : SANDOVAL DE SOUZA GALVÃO	PROCESSO : AIRR - 1462 / 2005 - 064 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : NILSON ALBINO	ADVOGADO : GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVADO(S) : BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
PROCESSO : AIRR - 1173 / 2005 - 141 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 1323 / 2005 - 010 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE ABREU
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO MARTIN VILANEZ	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : MARCELO JORGE DE CARVALHO
ADVOGADO : UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	AGRAVANTE(S) : ROCHELLE TAYLOR	PROCESSO : AIRR - 1470 / 2005 - 315 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR	ADVOGADO : MAURÍCIO PESSÓA VIEIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETUMAR	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO RUBIO GARCIA
PROCESSO : AIRR - 1180 / 2005 - 019 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BATISTA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : VALDELAR JOSÉ DA ROSA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
AGRAVANTE(S) : LIZABETH CORDEIRO CHIANELLI	PROCESSO : AIRR - 1340 / 2005 - 263 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTINA LÓDO DE SOUZA LEITE
ADVOGADO : DÁISON CARVALHO FLORES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 1503 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : OSIVAL DANTAS BARRETO	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	AGRAVANTE(S) : NOGUEIRA & TOZZI - COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1194 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULO DE MORAES	ADVOGADO : RENATA CAMPOS PINTO DE SIQUEIRA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : MARCOS SAMPAIO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CELSO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DE MACÊDO	PROCESSO : AIRR - 1395 / 2005 - 026 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : GIULLIANO BERTOLI
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : RR - 1558 / 2005 - 013 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ARMAZÉM OURO PRETO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : HÉLIO JARBAS COELHO DE MACEDO	ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR - 1203 / 2005 - 245 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MIRIAN BRASIL	ADVOGADO : DENISE MARQUES DE FARIA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE FELIPE CARVALHO DENSER
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI	PROCESSO : AIRR - 1404 / 2005 - 105 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO LAMEIRÃO CINTRA
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1568 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PADARIA MORGARDE LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS CARDOZO DA SILVA	AGRAVADO(S) : LUDMILA CRISTINA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO : RR - 1210 / 2005 - 027 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : FERNANDO CESAR TORIBIO
RECORRENTE(S) : ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.	ADVOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO : JORGE NAGAI
ADVOGADO : ANDRÉ DUTRA BECKER	AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	PROCESSO : AIRR - 1571 / 2005 - 017 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : LISIANE SILVEIRA VIEGAS	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIEROSAN	PROCESSO : AIRR - 1405 / 2005 - 039 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PANIFICADORA E MERCEARIA TULIPA LTDA.
RECORRIDO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : BRUNO MATTOS FERREIRA
ADVOGADO : BIANCA BASSOA REINSTEIN	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)
PROCESSO : AIRR - 1228 / 2005 - 014 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : GUILHERME NITZ CAPPI	PROCESSO : AIRR - 1595 / 2005 - 005 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : ALCEGLAN SALDANHA MONTEIRO DA SILVA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ELVES FÉLIX ARCE
ADVOGADO : GIRLENO BARBOSA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ELAINE ALEM BRITO MARTINELLI
AGRAVADO(S) : MARIA LINDINALVA SOUSA COUTO	ADVOGADO : CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA	AGRAVADO(S) : RODRIGUES & FERREIRA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1405 / 2005 - 039 - 01 - 41 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA HELENA BASTOS E SILVA CÂNDIA
PROCESSO : AIRR - 1234 / 2005 - 002 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA. - COOAGRI
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : PERCI ANTÔNIO LONDERO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTE-MINAS	ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1623 / 2005 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ALDO COELHO DE ALMONDES	AGRAVADO(S) : ALCEGLAN SALDANHA MONTEIRO DA SILVA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : FÁBIO DELFINO DANTAS	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO : BALTAZAR ANDRADE MARINHO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI
	ADVOGADO : LUCIMARA MORAIS LIMA	AGRAVADO(S) : GOLDEN CROSS - ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.

AGRAVADO(S) : BRH - BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1742 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1877 / 2005 - 137 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : SHIRLENE BOCARDO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
PROCESSO : AIRR - 1628 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	AGRAVADO(S) : BENEDITO FERMÍNIO DE ARRUDA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	ADVOGADO : JAMIL APARECIDO MILANI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO RAMOS	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA AKIKO FERREIRA	E REGIÃO	ADVOGADO : CLÉLSIO MENEGON
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA - DAE	ADVOGADO : FLÁVIO GONÇALVES DIAS	PROCESSO : RR - 1892 / 2005 - 342 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : NEWTON JOSÉ TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : SHAULIM FAST FOOD LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR - 1630 / 2005 - 012 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 1745 / 2005 - 051 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : PATRÍCIA SYLVAN NEVES
AGRAVANTE(S) : FININVEST S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : ANTONIO AUGUSTO AREDES DA SILVA
ADVOGADO : RENATA DE VILLEMOR VIANNA	AGRAVANTE(S) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	ADVOGADO : GIOVANA FERREIRA FONSECA
AGRAVADO(S) : JORGE D'AVILA DE LEMOS	ADVOGADO : SIMONE GALHARDO	PROCESSO : AI - 1893 / 2005 - 005 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JENILTON MELO DOS SANTOS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1644 / 2005 - 047 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : SALMO DELPHINO ALVES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA - SINJEP
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 1764 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOCÉLIO JAIRO VIEIRA
AGRAVANTE(S) : MARCO AURELIO SILVA DE ASSUNÇÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUZA
ADVOGADO : LÉO MENEZES FARRULLA	AGRAVANTE(S) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	AGRAVADO(S) : FÁTIMA LOURDES DE LUCENA HOLMES
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : SIMONE GALHARDO	ADVOGADO : ANTÔNIO BARBOSA FILHO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BOSISIO	AGRAVADO(S) : JENILTON MELO DOS SANTOS	PROCESSO : RR - 1905 / 2005 - 020 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1644 / 2005 - 047 - 01 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : SALMO DELPHINO ALVES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 1764 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇAO LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BOSISIO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	RECORRIDO(S) : JOSÉ BRÁS DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARCO AURELIO SILVA DE ASSUNÇÃO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO : REGINA MARIA BASSI CARVALHO
ADVOGADO : LÉO MENEZES FARRULLA	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	PROCESSO : AIRR - 1911 / 2005 - 053 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1647 / 2005 - 073 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA
AGRAVANTE(S) : CLAUDIO GOMES DAS DORES	ADVOGADO : REGIANE CRISTINA FRATA	ADVOGADO : SÉRGIO EDUARDO DE AZEDIAS PEREIRA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	AGRAVADO(S) : ELD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : RITA TEREZA DE NOVAES LANDIM
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA	ADVOGADO : MARCUS ANTÔNIO CARDOSO LEITE	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MOREIRA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : AIRR - 1778 / 2005 - 203 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1912 / 2005 - 003 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1653 / 2005 - 511 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A	AGRAVADO(S) : ALLAN PESSÓA DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ VALDIVINO LOPES RODRIGUES
ADVOGADO : MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS	ADVOGADO : WANDERLEI MOREIRA DA COSTA	ADVOGADO : FRANCISCO GOMES FEITOSA
AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO CARVALHO DE LIMA	AGRAVADO(S) : LOGISTECH DISTRIBUIÇÃO PLANEJAMENTO E ENTREGA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1917 / 2005 - 053 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : SÁVIO VERBICÁRIO DANTAS DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 1670 / 2005 - 009 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1780 / 2005 - 133 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : SÍLVIA DELGADO MONTEIRO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : THERMAS DE RIO PRETO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MOREIRA
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOBREGAT	ADVOGADO : RODRIGO AUED	PROCESSO : AIRR - 1922 / 2005 - 025 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANDERSON CLAYTON DIAS GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : MARCELO RODRIGUES DO PRADO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : ROGÉRIO DO AMARAL	ADVOGADO : MARA PATRÍCIA SOTANA	AGRAVANTE(S) : DURAFLORES S.A.
AGRAVADO(S) : SEGSYSTEM SISTEMA DE SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1790 / 2005 - 034 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DI CREDDO
PROCESSO : AIRR - 1674 / 2005 - 008 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : AGROFLORESTAL A. S. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : ORLEI PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : MANOEL SABINO DOS SANTOS NETO	AGRAVADO(S) : SANDRA GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO : GABRIEL SCATIGNA
ADVOGADO : ROBERTO PETRÚCIO TOBIAS GRANJA	ADVOGADO : WILMA VANZELER ANDRADE PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2007 / 2005 - 005 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	PROCESSO : RR - 1815 / 2005 - 013 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : GLAUCE LÚCIA DE ARAÚJO FRANÇA
PROCESSO : RR - 1682 / 2005 - 036 - 23 - 00 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE	ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ITECI	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVANTE(S) : UNIAO (PGF)	ADVOGADO : OTONIEL FALCÃO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DIÓGENES DA LUZ ALENCAR
RECORRIDO(S) : ADÃO DE PAULA E SILVA	RECORRIDO(S) : LANLINK INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 2038 / 2005 - 472 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : WILSON GIMENES SAMPAIO	ADVOGADO : OTONIEL FALCÃO DO NASCIMENTO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : ÁGUA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : TÂNEA MARIA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI	ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	ADVOGADO : ZENAIDE HERNANDEZ
PROCESSO : AIRR - 1695 / 2005 - 005 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : INTERPRINT LTDA.	AGRAVADO(S) : WILSON GONÇALVES DOS SANTOS
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : JAIRO AQUINO	ADVOGADO : ALFREDO CAPITELLI JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : MIGUEL CARMONA	PROCESSO : AIRR - 1845 / 2005 - 017 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIAO (PGF)
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR E RR - 2062 / 2005 - 071 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ACAUÃ TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARCIA MARISE DEFRAIA AMARO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : MYRIAN SAPUCAHY LINS	ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : SANDVIK DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1726 / 2005 - 241 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PROBANK S.A.	ADVOGADO : JULIANA FRANCISCO FAGUNDES DE ALMEIDA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : EDSON MENDES
AGRAVANTE(S) : NEILA TAVARES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1846 / 2005 - 223 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
ADVOGADO : SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 2070 / 2005 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : LUIZ HENRIQUE PEREIRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	ADVOGADO : ALOÍSIO INNECCO	AGRAVANTE(S) : PAULO BERNARDO LEITE
	AGRAVADO(S) : DAYSIMAR SANT' ANA DE ABREU	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BATISTA
	ADVOGADO : RICARDO JOSÉ CHAVES FARIA	AGRAVADO(S) : THYSSENKRUPP MOLAS LTDA.
		ADVOGADO : ADRIANO LORENTE FABRETTI



PROCESSO : AIRR - 2123 / 2005 - 201 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2607 / 2005 - 244 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 5383 / 2005 - 022 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ELOI FRANCISCO DE SÁ	AGRAVANTE(S) : PARADA JOVEM ROUPAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : LEIRI CRISTINA DE SÁ	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO SILVA NOVAES	AGRAVADO(S) : IVO CUSTÓDIO
AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO BENTO DO CARMO	AGRAVADO(S) : PAULO RODOLFO MASSINI	ADVOGADO : TEODÓSIO P. FURTADO
ADVOGADO : KARINE TALLMANN VIEIRA DE AZEVEDO	ADVOGADO : MARCELO OSÓRIO DA COSTA	AGRAVADO(S) : AMAURI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR - 2163 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2811 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 5829 / 2005 - 006 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : VANESSA RODRIGUES DINIZ AIGNER	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA LOBO DE MELLO PUPO	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVADO(S) : CORNELIO CARVALHO PIRES	ADVOGADO : LISA HELENA ARCARO	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO : FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVADO(S) : RENATA FERREIRA	AGRAVADO(S) : AMBRÓSIO MROZCKO
PROCESSO : AIRR - 2201 / 2005 - 028 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY	ADVOGADO : JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 2812 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 8092 / 2005 - 140 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LUIZ HERMINIO BERTONI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : EDVIL CASSONI JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVANTE(S) : EDMILSON ARMELLEI
AGRAVADO(S) : MARIANO PEREZ MARTINS	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	ADVOGADO : ANDREA DE FRANÇA GAMA
ADVOGADO : EDVIL CASSONI JÚNIOR	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ATIBAIA
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO ANDRADE DE JESUS
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	E REGIÃO	PROCESSO : AI - 8850 / 2005 - 143 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2237 / 2005 - 342 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : PARADA RÁPIDA ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MILIONÁRIOS ATLÉTICO CLUBE - MAC
RECORRENTE(S) : GERALDO NUGAS	ADVOGADO : FLÁVIA ROSSETTI	ADVOGADO : PAULO MAZZANTE DE PAULA
ADVOGADO : ADRIELE MEDEIROS GAMA	PROCESSO : AIRR - 2933 / 2005 - 059 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO CIPOLINE
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : JOSÉ BRUN JÚNIOR
ADVOGADO : TULLIO MARINI FILHO	AGRAVANTE(S) : MOBILTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	PROCESSO : AIRR - 99513 / 2005 - 007 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2252 / 2005 - 060 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO CARLOS KEPPLER	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : ANA PAULA PATRÍCIO LUZ	AGRAVANTE(S) : JOSÉ BENTO DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : TATIANA RODRIGUES DE CASTRO	ADVOGADO : LIBIAMAR DE SOUZA
ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVADO(S) : TELESF CELULAR S.A.	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES DIAMANTE LTDA.
RECORRIDO(S) : MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA	ADVOGADO : JULIANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 3616 / 2005 - 466 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 99516 / 2005 - 004 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2344 / 2005 - 054 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA OLSEN DE VEÍCULOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL
ADVOGADO : FABIÓLA RANGEL SILVA	AGRAVADO(S) : MAURO PAES DE FREITAS	RECORRENTE(S) : RENATO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS LTDA.	ADVOGADO : ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO : ABNER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : TÁINA SONALÍ PETROSZENKO ROSOLINO	PROCESSO : AIRR - 3616 / 2005 - 466 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ARANTES CORREA FILHO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : RR - 1 / 2006 - 015 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MAURO PAES DE FREITAS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 2344 / 2005 - 054 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES DA SILVA	RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
AGRAVANTE(S) : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS LTDA.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	RECORRIDO(S) : PEDRO HENRIQUE BASTOS VITÓRIA
ADVOGADO : ÉRICA VAZ SILVA	PROCESSO : RR - 3879 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSANA SILVA SOUZA
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 1 / 2006 - 015 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : RICARDO DOS SANTOS ANDRADE	AGRAVANTE(S) : MAURO PAES DE FREITAS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ARANTES CORREA FILHO	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PEDRO HENRIQUE BASTOS VITÓRIA
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO : ROSANA SILVA SOUZA
PROCESSO : AIRR - 2385 / 2005 - 012 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVADO(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : RR - 2425 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
AGRAVANTE(S) : AURÉLIO MARQUES BRASIL	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 5 / 2006 - 074 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ALDER GRÊGO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MAURO PAES DE FREITAS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : CALÇADOS DO NORDESTE LTDA.	ADVOGADO : CRISTIANO ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : HENRIQUE BURIL WEBER	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO : RENÉ ANDRADE GUERRA
PROCESSO : AIRR - 2425 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVADO(S) : VICENTE PAULO DOS ANJOS
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : RR - 3879 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATO PINHEIRO FRADE
AGRAVANTE(S) : LUA BRANCA COMUNICAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : WALDEMAR YAÑEZ GONZÁLEZ	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : KARLA GUERRA PAIVA FERNANDES
AGRAVADO(S) : HENRIQUE JÁBALI	RECORRIDO(S) : MARINÊS MORAIS DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 9 / 2006 - 003 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO : NEUSA SILMARA DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR - 3986 / 2005 - 009 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2447 / 2005 - 261 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : VIVO S.A.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : NOBUKO ARIMOTO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	AGRAVADO(S) : VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	ADVOGADO : DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES
AGRAVADO(S) : ISMAEL DALLES GONÇALVES	ADVOGADO : FERNANDA CEREGATTI	AGRAVADO(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : ADILSON MARTINS GOMES	PROCESSO : AIRR - 4234 / 2005 - 513 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ALÍPIO ALVES TORRES JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 2487 / 2005 - 009 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 45 / 2006 - 141 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : CALLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : JOÃO JUSTINO NUNES	ADVOGADO : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ADVOGADO : MÔNICA DA SILVA STELLA	AGRAVADO(S) : JOSÉ JUAREZ BATISTA	ADVOGADO : NATHÁLIA NEVES BURIAN
AGRAVADO(S) : PAPPALUA ROTISSERIE LTDA.	ADVOGADO : WAGNER PIROLO	RECORRIDO(S) : ARISTIDES RODRIGUES
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR - 5087 / 2005 - 673 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
PROCESSO : AIRR - 2528 / 2005 - 562 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S) : EMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUZA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA. - COFERCATU	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA ANTONIASSI	PROCESSO : AIRR - 49 / 2006 - 026 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI	AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA NATEL CASORTE SOUZA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : IVANI FRANCISCA DE LIMA GIANFELICE	ADVOGADO : JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS	AGRAVANTE(S) : CONCRELAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA.
ADVOGADO : FLORINDO MARCOS PEDRÃO		ADVOGADO : JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : JOSEFA MARIANO VIEIRA DO CARMO	PROCESSO : AIRR - 166 / 2006 - 003 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 274 / 2006 - 035 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ DE ANCHIETA RIBEIRO DE SOUSA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 61 / 2006 - 055 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
AGRAVANTE(S) : AMSTED MAXION FUNDAÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A.	AGRAVADO(S) : RAMÃO TORRES CHAMORRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ REINALDO DA FONSECA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ADELICE RESENDE GUMARÃES	ADVOGADO : SÁVIO ROMERO COTTA
AGRAVADO(S) : VALJEAN DIAS FARJADO	PROCESSO : RR - 166 / 2006 - 251 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 285 / 2006 - 132 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JORDÂNIA BRAGA TOMAZ PENA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA. - COOMEFER	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ ARRIBAMAR DE SOUZA PINTO	AGRAVADO(S) : BENEDITO ARAÚJO DE BARROS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 73 / 2006 - 012 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 191 / 2006 - 062 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRIO MENDONÇA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : RADICIFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S) : PELE NOVA BIOTECNOLOGIA S.A.	ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO
ADVOGADO : BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES	ADVOGADO : ALESSANDRA NAVISKAS	PROCESSO : AIRR - 302 / 2006 - 054 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : REYNALDO VIEIRA BISPO	AGRAVADO(S) : ADRIANO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : CLODOALDO ANDRADE JUNIOR	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO ZAGO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA
PROCESSO : AIRR - 74 / 2006 - 016 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 191 / 2006 - 441 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ATRIUM CONSULTORES - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ALEX DA COSTA CAMPOS FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB	AGRAVANTE(S) : ROSIVALDO PEDRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : DANIEL DE SIQUEIRA BEZERRA
ADVOGADO : ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : DIONICE FRANÇA VARON
AGRAVADO(S) : ANTÔNIA LUSINETE DA ROCHA NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	PROCESSO : RR - 309 / 2006 - 006 - 23 - 00 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO GOMES FERREIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO BARJA FILHO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR - 89 / 2006 - 134 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 200 / 2006 - 005 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGFN)
ADVOGADO : BERENICE LAMBERT	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO : AIRR - 347 / 2006 - 082 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDSON DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO	AGRAVADO(S) : VALDECI DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : FÁBIO JOSÉ RIBEIRO ALVARES
PROCESSO : AIRR - 101 / 2006 - 084 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 223 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO PAULO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
ADVOGADO : WILBER BURATIN BEZERRA	AGRAVANTE(S) : REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S) : PATOLOGIA ESPECIALIZADA E CITOLOGIA LTDA.	ADVOGADO : VERA REGINA COMPARSSI CONRADO	ADVOGADO : IVAN TAUIL RODRIGUES
ADVOGADO : JOSÉ RENATO PEREIRA DE DEUS	AGRAVADO(S) : JOÃO LÍDIO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 371 / 2006 - 024 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 102 / 2006 - 103 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EVANIR DE OLIVEIRA MARQUES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR - 243 / 2006 - 046 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGFN)	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
AGRAVADO(S) : FAUSTO ELIAS DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.	AGRAVADO(S) : LIDIA INÊS KULAKOWSKI
AGRAVADO(S) : DREMEVAL ALVES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : FELIPE SIQUEIRA DE QUEIROZ SIMÕES	ADVOGADO : FERNANDO MARCOS GASPARIN
AGRAVADO(S) : GETÚLIO ELIAS DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : ANDERSON DUARTE BATISTA	PROCESSO : RR - 394 / 2006 - 761 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALVES DO NASCIMENTO CIA. LTDA.	ADVOGADO : MÁRIO LUÍS SOARES RIBEIRO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : JOSÉ MAÉRCIO PEREIRA	PROCESSO : RR - 247 / 2006 - 041 - 24 - 00 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
AGRAVADO(S) : DORIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ELIZABETH DO VALLE
ADVOGADO : JOSÉ MAÉRCIO PEREIRA	RECORRENTE(S) : INÁCIO SURUBI	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 105 / 2006 - 006 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : OTON JOSÉ NASSER DE MELLO	RECORRIDO(S) : SIMONE DE SOUZA ROSA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : LEONARDO KESSLER THIBES
RECORRENTE(S) : NETWORK BEAUTY & FASHION COSMÉTICA LTDA.	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	PROCESSO : AIRR - 399 / 2006 - 105 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : HENRIQUE BUSTAMANTE FILHO	ADVOGADO : MARCELO FIGUEROA FATTINGER	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : PEAK DEALER COMERCIAL LTDA.	RECORRIDO(S) : COBEL - CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA	AGRAVANTE(S) : LAURO DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO : CLÁUDIA REIS ROSA	ADVOGADO : LEONARDO AVELINO DUARTE	ADVOGADO : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RECORRIDO(S) : DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 260 / 2006 - 005 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : PAULA TAVARES DE MORAES
PROCESSO : AIRR - 116 / 2006 - 431 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	PROCESSO : RR - 404 / 2006 - 009 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JAIRO FELÍCIO DA COSTA	RECORRENTE(S) : VÂNIA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : REGINA CÉLIA SANTOS TERRA CRUZ	ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	ADVOGADO : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
AGRAVADO(S) : ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGU)
PROCESSO : AIRR - 116 / 2006 - 002 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 264 / 2006 - 014 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 412 / 2006 - 656 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : MARLENE DA LUZ CORDEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO : ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES	ADVOGADO : DIEGO MALDONADO	ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE LOPES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : DARCI SILVA	AGRAVADO(S) : SIMONE CRISTINA MACHADO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CARAMBÉI
ADVOGADO : LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL	ADVOGADO : ALINE BARBOSA DE AMORIM	ADVOGADO : MARGARIDA LEONI DAHNE
PROCESSO : RR - 118 / 2006 - 655 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 267 / 2006 - 022 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 422 / 2006 - 666 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	AGRAVANTE(S) : SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : INTERNATIONAL PAPER COMÉRCIO DE PAPEL E PARTICIPAÇÕES ARAPOTI LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ARAÚZ FILHO	ADVOGADO : ZELÂNDIA GOMES DA SILVA	ADVOGADO : PAULO MADEIRA
RECORRIDO(S) : RAFAEL DA FONSECA	AGRAVADO(S) : RODRIGO MOREIRA PINTO	AGRAVADO(S) : RONI PEREIRA BUENO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BOFI	ADVOGADO : JOÃO SOARES PACHECO	ADVOGADO : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
PROCESSO : AIRR - 126 / 2006 - 074 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL	PROCESSO : RR - 425 / 2006 - 003 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : RR - 271 / 2006 - 006 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO CABRAL PARO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : SEVERINO DO RAMO MAIA
ADVOGADO : REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI	RECORRENTE(S) : ZENI DOS SANTOS GOMES	ADVOGADO : PAULO COLLIER DE MENDONÇA
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO BELLINI	RECORRIDO(S) : SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA
ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : KÁTIA VIEIRA DO VALE
	ADVOGADO : FREDERICO LYRA CHAGAS	



PROCESSO	: AIRR - 431 / 2006 - 014 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 525 / 2006 - 089 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO LUÍS MOUSINHO MODA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: CAMARGO CORREA METAIS S.A.
AGRAVANTE(S)	: ANDRÉIA LACERDA FELÍCIO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE APUCARANA	ADVOGADO	: ELIZABETH MENDES BIAGIONI DE MENEZES
ADVOGADO	: MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE	ADVOGADO	: LILIAN ELIZABETH GRUSZKA	PROCESSO	: AIRR - 614 / 2006 - 121 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMIG CELULAR S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS VOLTARELLI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA	ADVOGADO	: DANIEL VOLTARELLI	AGRAVANTE(S)	: FORMOSA - SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 451 / 2006 - 312 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2006 - 121 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	: BIANCA FURTADO CABRAL
AGRAVANTE(S)	: GERALDO LAMENHA ROCHA (CUPIRAGÁS)	AGRAVANTE(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS	ADVOGADO	: ALEXANDRE BACELAR	PROCESSO	: AIRR - 615 / 2006 - 018 - 10 - 41 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: REGINALDO JOÃO FRANCISCO BATISTA	AGRAVADO(S)	: LILIAN DA SILVA PAULA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: RR - 453 / 2006 - 101 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOANA CARNEIRO AMADO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 536 / 2006 - 482 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TICIANA FREITAS DE SOUSA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO
RECORRIDO(S)	: MARINAS AUTO POSTO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARINA CHRISTINA LOURENÇO	PROCESSO	: AIRR - 615 / 2006 - 771 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS HERNANDI DINELLY FERREIRA	ADVOGADO	: WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S)	: PAULIONE ALVES DE SENA	AGRAVADO(S)	: ADEMIR SILVESTRIN LIVROS	AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA GOMES LOIOLA	ADVOGADO	: RODRIGO MOREIRA LIMA	ADVOGADO	: JOVANI GIOVANAZ
PROCESSO	: RR - 463 / 2006 - 761 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 537 / 2006 - 101 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO PEDRO MACHADO LOPES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL - COPELUL	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVADO(S)	: TAMARA PETER DE MORAES	ADVOGADO	: RAFAEL MARIMON DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: GILBERTO DUARTE LOPES	PROCESSO	: RR - 545 / 2006 - 005 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: CÉSIO SANDOVAL PEIXOTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 465 / 2006 - 094 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MÁRIO ROBERTO DOMINGUES	AGRAVADO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO COSTA SOBRINHO	ADVOGADO	: FLÁVIO RICARDO COMUNELLO
AGRAVANTE(S)	: MAGALI SUSANA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO	: AIRR - 615 / 2006 - 018 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: GISELE SOARES	ADVOGADO	: BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO	: AIRR - 547 / 2006 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TICIANA FREITAS DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 472 / 2006 - 004 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGU)
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS - LOGISCOOPER	ADVOGADO	: MARCELO GOULART FLORIANO	PROCESSO	: AIRR - 632 / 2006 - 072 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULA CASTRO TREPTOW	AGRAVADO(S)	: EDILAINE ASCARI PAGANUCCI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: VALENTIM DA CHARY NETO	ADVOGADO	: EVERSON CARLOS ROSSI	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
ADVOGADO	: PEDRO LUIZ FAGUNDES RUAS	PROCESSO	: AIRR - 550 / 2006 - 023 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA FLORA PENTEADOR DE CASTRO HELLMMEISTER
AGRAVADO(S)	: EXPRESSO JAVALI LTDA.	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: GUSTAVO DABUL E SILVA
ADVOGADO	: PAULA ELISA CURRA	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 641 / 2006 - 040 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROMA SUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: EVELISE MARIA KARPESS	AGRAVADO(S)	: JORGE EDUARDO DA ROSA MOURA	AGRAVANTE(S)	: SERVICE COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES ECONÔMICO-PROFISSIONAL
PROCESSO	: AIRR - 480 / 2006 - 662 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTÁVIO FRANKLIN DE MENEZES CHAVES	ADVOGADO	: ADRIANA CORBO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 553 / 2006 - 048 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS DIAS ORLANDO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE PASSO FUNDO E REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO
ADVOGADO	: LAURO WAGNER MAGNAGO	AGRAVANTE(S)	: LOJAS RENNER S.A.	PROCESSO	: AIRR - 657 / 2006 - 034 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, SIMILARES, SEUS ANEXOS E AFINS DE PASSO FUNDO E REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: GILBERTO DA SILVA MOYSÉS	AGRAVADO(S)	: RICARDO TOSTES DIAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	ADVOGADO	: GERALDO EMÍLIO DANTAS DE ARAÚJO LIMA	ADVOGADO	: MÁRCIO MACHADO GARRÃO
ADVOGADO	: NILO GANZER	PROCESSO	: RR - 559 / 2006 - 001 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FREDERICO SOUZA FERNANDES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 481 / 2006 - 071 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ RODRIGUES MANDU
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 664 / 2006 - 105 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MOEMA PAES DE ALMEIDA BRAGA	ADVOGADO	: RICARDO MARTINS VILARINHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: FERNANDA TOLEDO PEREIRA CARNEIRO	RECORRIDO(S)	: TELMA MARIA RODRIGUES CARVALHO ASSUNÇÃO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ SARMENTO DOS REIS
AGRAVADO(S)	: CARLOS SANTIAGO CHANDIA MOCADA	ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
ADVOGADO	: PAULO LUCIANO DE ANDRADE MINTO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PROCESSO	: AIRR - 487 / 2006 - 009 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEITON LEITE DE LOIOLA	ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 559 / 2006 - 001 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 675 / 2006 - 002 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
AGRAVADO(S)	: GEOVANA MIRANDA ARRAES	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO DANTAS		: MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
ADVOGADO	: ROGÉRIO FERREIRA BORGES	AGRAVADO(S)	: TELMA MARIA RODRIGUES CARVALHO ASSUNÇÃO		: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
PROCESSO	: AIRR - 502 / 2006 - 004 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO		: DOCERIAS, BUFFETS, FAST- FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		: E REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: MARCOS LUCIANO GOMES	ADVOGADO	: SÉRGIO LAURINDO
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 568 / 2006 - 382 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LINS DE VASCONCELOS ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: GEOVANA MIRANDA ARRAES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 700 / 2006 - 312 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROGÉRIO FERREIRA BORGES	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 502 / 2006 - 004 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CARUARU
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S)	: VALMIR VARGAS RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RAPOSA	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: HELOISA HELENA BORGES MARTINS FALK
ADVOGADO	: EVELINE SILVA NUNES	PROCESSO	: AIRR - 569 / 2006 - 026 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROSICLEIDE NUNES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: MARIA DO ROSÁRIO AMORIM DE FARIAS QUEIRÓZ
ADVOGADO	: ELIDINÉ MACIEL BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAULO	RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA.
		ADVOGADO	: ANDRÉ LARA SILVA	ADVOGADO	: ANA MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: GERALDO EUSTÁQUIO DA SILVA		
		ADVOGADO	: ROSA AMASILES GONÇALVES VILARINO		
		PROCESSO	: AIRR - 579 / 2006 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO		
		AGRAVANTE(S)	: SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA.		
		ADVOGADO	: KÁTIA GADELHA BRAGANÇA NOBRE		
		AGRAVADO(S)	: EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA		

PROCESSO	: AIRR - 723 / 2006 - 011 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 799 / 2006 - 002 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 871 / 2006 - 099 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDO DE MORAES VAZ	ADVOGADO	: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
AGRAVADO(S)	: CLAUDEMIR DE LIMA BARROS	AGRAVADO(S)	: LEAH MACHADO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINT-TRO/GV
ADVOGADO	: ELIAS DAIBES	ADVOGADO	: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
PROCESSO	: AIRR - 728 / 2006 - 491 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 808 / 2006 - 080 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 872 / 2006 - 241 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BAY MARKET CENTER
ADVOGADO	: MARIZILDA DA COSTA SOARES AMARAL	ADVOGADO	: BERNARDO RIBEIRO CAMARA	ADVOGADO	: BRUNO MENDES LOPES
AGRAVADO(S)	: IRENE BARBOSA TORRES DA SILVA	ADVOGADO	: SIMONE CRISTINA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RIOPARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA.
ADVOGADO	: SANDRA MARIA SANTIAGO ASSUNÇÃO	ADVOGADO	: PAULO HUMBERTO CAMPOS	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO MARQUES DOS REIS
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA	PROCESSO	: AIRR - 814 / 2006 - 013 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS DOMINGOS VIEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE AZEVEDO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: ANSELMO TORRES DE CASTRO
PROCESSO	: RR - 729 / 2006 - 009 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: RR - 897 / 2006 - 002 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ELISE RAMOS CORREIA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LEÔNIDAS OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
RECORRIDO(S)	: JOSÉ SOARES DA FONSECA	ADVOGADO	: ELANNE CRISTINA GONÇALVES DIAS	RECORRIDO(S)	: LEDA MARIA DE SOUSA ROSARIO
ADVOGADO	: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE	PROCESSO	: AIRR - 817 / 2006 - 077 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAM MORAES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB
ADVOGADO	: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: MSG SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 935 / 2006 - 013 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 739 / 2006 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: HELIENE SANTOS CERQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: SANDRA RODIGHIERO PACILÉO	AGRAVADO(S)	: VICENTE EURÍPEDES BORGES
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	PROCESSO	: AIRR - 825 / 2006 - 099 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAQUEL MARQUES FAGUNDES
AGRAVADO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - TRANSURB
AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	ADVOGADO	: PAULO OTONI RIBEIRO
ADVOGADO	: DÁCIO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	PROCESSO	: AIRR - 948 / 2006 - 120 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 742 / 2006 - 007 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINT-TRO/GV	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	PROCESSO	: AIRR - 829 / 2006 - 401 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALEX OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ RUBEM ÂNGELO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: CONSELH LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DA PRAIA GRANDE	PROCESSO	: AIRR - 964 / 2006 - 061 - 19 - 40 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ	ADVOGADO	: NEI CALDERON	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANDRÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: IONE CRISTINA HENRIQUE ALFARO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BENILTON BENEDITO GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 742 / 2006 - 007 - 19 - 41 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA	ADVOGADO	: JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 830 / 2006 - 026 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 964 / 2006 - 014 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONSELH LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO DE ARAÚJO FREITAS
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANDRÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS	ADVOGADO	: MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: GILDO PACHECO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: ENIO CARLOS GOULART DOS REIS	ADVOGADO	: ELIZABETH HOMSI
ADVOGADO	: JOSÉ ADALBERTO PETEAN JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 832 / 2006 - 001 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 985 / 2006 - 103 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 756 / 2006 - 161 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S)	: ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S.A.
AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉ-DA	ADVOGADO	: ADRIANA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: ALEXANDRE STROHMMEYER GOMES	AGRAVADO(S)	: DOGIVALDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. - COOPSERVICE
AGRAVADO(S)	: EDILON INÁCIO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: FILIPE LINS BORGES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC
ADVOGADO	: VERUSCA MORAES PACHECO	PROCESSO	: AIRR - 835 / 2006 - 008 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MODESTO PONCIANO FREITAS
PROCESSO	: RR - 758 / 2006 - 661 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ELCIO LUIZ GONZAGA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO	: PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PASSO FUNDO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1024 / 2006 - 003 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAURO WAGNER MAGNAGO	AGRAVADO(S)	: FABIO QUEIROZ SOARES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: AGROMARAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: ALICE CABRAL DA FONSECA	AGRAVANTE(S)	: NACIONAL MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO	: FAUSTO SANTOS DE MORAIS	PROCESSO	: AIRR - 858 / 2006 - 099 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SHEILA GOMES FERREIRA
PROCESSO	: RR - 760 / 2006 - 068 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CLAUDINEY THEODORO BRANDÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	ADVOGADO	: PAULO VICTOR SANTIAGO HORTA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	PROCESSO	: AIRR - 1030 / 2006 - 010 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CHRISTOVAM ROCHA KIEFER	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINT-TRO/GV	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: CHRISTOVAM ROCHA KIEFER	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO	AGRAVANTE(S)	: ZULMIRA MARQUES DAS NEVES
PROCESSO	: AIRR - 763 / 2006 - 005 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE GOIÁS
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA
RECORRIDO(S)	: RUI FERNANDO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINT-TRO/GV	PROCESSO	: AIRR - 1045 / 2006 - 105 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI



PROCESSO	: AIRR - 1052 / 2006 - 103 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1241 / 2006 - 005 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1356 / 2006 - 020 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: GILVANDRO VIEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: MANOEL PACELLI MELO SEIXAS
ADVOGADO	: DANIELLE MARANHÃO JESUS	ADVOGADO	: JAIRO AQUINO	ADVOGADO	: THIAGO SEIXAS SALGADO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RECORRIDO(S)	: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA COELHO	AGRAVADO(S)	: CPM S.A.
ADVOGADO	: SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR	ADVOGADO	: ARTUR CÉZAR DE SOUZA MELO TEIXEIRA	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS
PROCESSO	: AIRR - 1058 / 2006 - 098 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1244 / 2006 - 011 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1361 / 2006 - 107 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	: GEOVANE LUIS DA SILVA	RECORRENTE(S)	: JOÃO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	RECORRENTE(S)	: OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: NILO ROBERTO HENRIQUES CAMPOS	ADVOGADO	: ROSEMARY MACHADO DE PAULA	ADVOGADO	: PAULO EDUARDO D'ARCE PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	RECORRIDO(S)	: ENEAS MAGNO ALVES
ADVOGADO	: RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO
PROCESSO	: RR - 1079 / 2006 - 036 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2006 - 311 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1389 / 2006 - 006 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: BERNARDO SOBREIRA FERREIRA PREZA	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: MARIA CARCHEDI	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: KROMANN POWER CONVERSION LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO	ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO	: LONARDE CARVALHO LIMA
RECORRIDO(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CANARINHO COLETIVO E TURISMO LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALDIR DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	PROCESSO	: RR - 1266 / 2006 - 022 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1079 / 2006 - 036 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1403 / 2006 - 002 - 18 - 40 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	RECORRENTE(S)	: DANIEL CORREA DE CAMARGO	ADVOGADO	: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
AGRAVADO(S)	: BERNARDO SOBREIRA FERREIRA PREZA	ADVOGADO	: JAMES DANTAS	AGRAVADO(S)	: NAHUR MAIA DE RESENDE
ADVOGADO	: MARIA CARCHEDI	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	: AIRR - 1280 / 2006 - 002 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1471 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 1095 / 2006 - 013 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: ARISTIDES GOMES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MANOEL LEONEL ARACATY LOBATO	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	ADVOGADO	: DANIELLE MARANHÃO JESUS	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ
AGRAVADO(S)	: CÉSAR AUGUSTO VARGAS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1286 / 2006 - 002 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: PEDRO PAULO DA SILVA FRAGA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1482 / 2006 - 010 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1104 / 2006 - 107 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: DANIEL PENHA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ALDO PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: PROVIDÊNCIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S)	: ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO
ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: ALFREDO ALMEIDA MACHADO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA VERDE
AGRAVADO(S)	: LÍVIA MARA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1289 / 2006 - 044 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALLESKA VILA NOVA
ADVOGADO	: EVALDO LOMMEZ DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2006 - 404 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AGRAVANTE(S)	: DANIELLE MARANHÃO JESUS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: REGINA CELI DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	: DANIELLE MARANHÃO JESUS	AGRAVANTE(S)	: ALDO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1109 / 2006 - 009 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1289 / 2006 - 044 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA VERDE
RECORRENTE(S)	: FABIANO COSTA CAMILO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: WALLESKA VILA NOVA
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	AGRAVANTE(S)	: ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2006 - 404 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO - FBT	AGRAVADO(S)	: ADRIANA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	: RONALDO FALCÃO SANTORO	ADVOGADO	: CHRISTIAN ALVES OLIVA	AGRAVANTE(S)	: ALDO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1130 / 2006 - 106 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES	ADVOGADO	: JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA VERDE
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 1289 / 2006 - 101 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ
ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BORGES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: AIRR - 1482 / 2006 - 010 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDISON DE SOUSA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARIA VANILDA BELLON	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1169 / 2006 - 001 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1322 / 2006 - 006 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALDO PEREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO
AGRAVANTE(S)	: RUBENIL AMÉRICO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA VERDE
ADVOGADO	: SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO	ADVOGADO	: WARLEY MORAES GARCIA	ADVOGADO	: WALLESKA VILA NOVA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO AUGUSTO GOMES COELHO	AGRAVADO(S)	: WEBER PEREIRA DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2006 - 404 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÁBDON ALMEIDA MOREIRA	ADVOGADO	: IRON FONSÊCA DE BRITO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 1185 / 2006 - 005 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SPF ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: ARISTIDES GOMES
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1339 / 2006 - 022 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2006 - 058 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: WARLEY MORAES GARCIA	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO TANSAN LTDA.
ADVOGADO	: ROBERTA GOIS DE ANDRADE MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: WEBER PEREIRA DA CUNHA	ADVOGADO	: ROBERTA ÁLVARES NASCIMENTO PICCOLO
AGRAVADO(S)	: KROMANN POWER CONVERSION LTDA.	ADVOGADO	: IRON FONSÊCA DE BRITO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VICENTE SIMÃO
ADVOGADO	: LONARDE CARVALHO LIMA	AGRAVADO(S)	: SPF ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: VALMIR FRANCISCO ROQUE PIMENTEL
PROCESSO	: AIRR - 1188 / 2006 - 007 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1339 / 2006 - 022 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1611 / 2006 - 024 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: FÁBRICA DE MÓVEIS RIO NEGRINHO LTDA.
ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY
AGRAVADO(S)	: MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S)	: SIRLEY APARECIDA DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO	: ROBERTA GOIS DE ANDRADE MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	ADVOGADO	: ARÃO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: KROMANN POWER CONVERSION LTDA.	ADVOGADO	: RENATO ANTÔNIO PRATES MENEGAT	PROCESSO	: RR - 1648 / 2006 - 007 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: LONARDE CARVALHO LIMA	AGRAVADO(S)	: RICARDO NORBERTO RIBEIRO	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO	: AIRR - 1188 / 2006 - 007 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ MAIA SECCO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 1346 / 2006 - 411 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMERSON FLÁVIO DA VEIGA BASTOS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	: ELINETE BARBOSA PENALBER
ADVOGADO	: JUNE DE JESUS VERÍSSIMO GOMES	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	RECORRIDO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 2046 / 2006 - 149 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO	AGRAVANTE(S)	: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S)	: MIRIAN YAMAZATO SUMIDA	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
ADVOGADO	: OCLÉCIO ASSUNÇÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ PIRES	ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES
		ADVOGADO	: JAMES DANTAS	RECORRIDO(S)	: OLINDA DE PAULA VICENTE
				ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
				PROCESSO	: RR - 2067 / 2006 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
				RECORRENTE(S)	: FERNANDO DIAZ
				ADVOGADO	: JAMES DANTAS
				RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
				ADVOGADO	: FERNANDA TORRENS FONTOURA

PROCESSO : RR - 2073 / 2006 - 092 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 91001 / 2006 - 669 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ ROBSON COALHO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : MADSON ELETROMETALÚRGICA LTDA.
RECORRENTE(S) : VALMIR MIRANDA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA E REGIÃO - STIMMEL	ADVOGADO : CRISTIANA CASTRO MUZZI
ADVOGADO : FERNANDA CARVALHO PEREIRA	ADVOGADO : ESTER DE MELO	PROCESSO : RR - 211 / 2007 - 022 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	AGRAVADO(S) : SILOMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA	ADVOGADO : HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO	RECORRENTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
PROCESSO : AIRR - 2073 / 2006 - 092 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 91038 / 2006 - 093 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO BEZERRA PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	ADVOGADO : FERNANDO TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO : FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 212 / 2007 - 221 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VALMIR MIRANDA DA SILVA	AGRAVADO(S) : CATSUMI FUSHIMI & CIA. LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : FERNANDA CARVALHO PEREIRA	ADVOGADO : ROBERTO CHINCEV ALBINO	AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
PROCESSO : RR - 2439 / 2006 - 658 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 20 / 2007 - 101 - 24 - 40 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ADALTO BARBOSA DA LUZ
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO : ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECORRIDO(S) : EVERLI COPETTI	AGRAVADO(S) : ADRIANO APARECIDO CÂNDIDO	PROCESSO : AIRR - 221 / 2007 - 007 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA	ADVOGADO : RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR - 2549 / 2006 - 872 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 29 / 2007 - 099 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MELO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	AGRAVADO(S) : EDVALDO JESUS DA SILVEIRA CAMPOS
RECORRIDO(S) : RUTH DOS SANTOS	ADVOGADO : EDSON PEIXOTO SAMPAIO	ADVOGADO : ADRIANO SOUZA NÓBREGA
ADVOGADO : HELENO GALDINO LUCAS	RECORRIDO(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 235 / 2007 - 111 - 14 - 40 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 4841 / 2006 - 007 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 29 / 2007 - 099 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : MARIA JARDIM CASTRO
ADVOGADO : RAFAEL GONÇALVES ROCHA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	ADVOGADO : EMILDA LANGAME PEREIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : FÁBIO LUCIANO DE NARDIN	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	PROCESSO : RR - 240 / 2007 - 014 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : ÂNGELO VIDAL DOS SANTOS MARQUES	PROCESSO : AIRR - 29 / 2007 - 099 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 4937 / 2006 - 031 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO BRAGA OERIAS
AGRAVANTE(S) : KARLOS HANDRÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
ADVOGADO : MARIA JOSÉ BESERRA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	RECORRIDO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE AQUIRAZ	ADVOGADO : EDSON PEIXOTO SAMPAIO	PROCESSO : AIRR - 254 / 2007 - 013 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉA PAMPLONA ALCANTARA	PROCESSO : AIRR - 40 / 2007 - 024 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : AIRR - 8913 / 2006 - 001 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : IARA VIDAL ANDRADE
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : HIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - S.A. - BADESC	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PALMEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC
ADVOGADO : ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ	AGRAVADO(S) : STELA MARY CARVALHO VICENTE THOMAZ	ADVOGADO : JOSÉ REMÍGIO DE FREITAS
AGRAVADO(S) : ÁLVARO DANTON BERTOLI	ADVOGADO : ANTÔNIO CÉSAR NASSIF	PROCESSO : AIRR - 283 / 2007 - 014 - 08 - 41 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO LUCHI	PROCESSO : AIRR - 48 / 2007 - 018 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 10922 / 2006 - 016 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : YPIOCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO : JARBAS JOSÉ SILVA ALVES	AGRAVADO(S) : MARIA CABRAL DE OLIVEIRA BRANDÃO
ADVOGADO : RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO MARCIANO BARROS DA SILVA	ADVOGADO : SIMONE DE PAIVA BARREIROS
AGRAVADO(S) : EMPRESA UNIÃO CAÇAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - EUCATUR	ADVOGADO : RICARDO DE MOURA SOBRAL	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : FERNANDO BORGES DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 90 / 2007 - 202 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 283 / 2007 - 014 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 11650 / 2006 - 005 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : RICARDO HILGERT	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVANTE(S) : STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES	ADVOGADO : GILBERTO GONÇALVES MOLINA	ADVOGADO : IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
ADVOGADO : ODACYR CARLOS PRIGOL	AGRAVADO(S) : PAULO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA CABRAL DE OLIVEIRA BRANDÃO
AGRAVADO(S) : EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULO CÉZAR LAUXEN	ADVOGADO : SIMONE DE PAIVA BARREIROS
ADVOGADO : KAREM LÚCIA CORRÊA DA SILVA RATTMANN	PROCESSO : AIRR - 99 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
PROCESSO : RR - 23977 / 2006 - 004 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 285 / 2007 - 087 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS	ADVOGADO : RODRIGO SCHOSSLER	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S) : FRANCISCA GISELE COSTA GURGEL	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR	ADVOGADO : VALQUIRIA SARTORELLI E SILVA	ADVOGADO : MÁRCIO JOSÉ FERNANDES QUEIROZ
PROCESSO : AIRR - 25352 / 2006 - 008 - 11 - 40 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 139 / 2007 - 011 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROMEU GERALDO DA SILVA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MOACIR VARGAS FERREIRA
AGRAVANTE(S) : CBB - COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	AGRAVADO(S) : ANDRE LUIZ DA SILVA LADEIRA
ADVOGADO : NATASJA DESCHOOLMEESTER	ADVOGADO : NEUZILENE GALVÃO CAMPOS	ADVOGADO : OBELINO MARQUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : GREGÓRIO PAES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JANEI GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 289 / 2007 - 071 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : CASSIUS CLAY CARNEIRO	ADVOGADO : LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 28110 / 2006 - 006 - 11 - 40 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 142 / 2007 - 004 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ EUCLIDES EMÍDIO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : ROBERTA PATRÍCIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : TYCO ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PATOS DE MINAS LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVADO(S) : CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.	ADVOGADO : ROBERTO BORGES
AGRAVADO(S) : LAÍDE SOARES REBELO	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ DE JESUS	PROCESSO : AIRR - 319 / 2007 - 655 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO : RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : CABO NORTE FÁBRICA DE CABOS ELÉTRICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 158 / 2007 - 106 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO : AIRR - 71031 / 2006 - 001 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : VILZA APARECIDA BERTOLAZZO KOYAMA
AGRAVANTE(S) : JANINE SCHNEIDER	AGRAVADO(S) : ORLANDO GOMES CORRÊA	ADVOGADO : TÂNIA MAGALI DOS SANTOS
ADVOGADO : MIRIAM CRISTINA ARTUR		
AGRAVADO(S) : MILTON DIVINO APPEL		
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA		



PROCESSO	:	AIRR - 329 / 2007 - 110 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO	:	AIRR - 841 / 2007 - 202 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TUCURUÍ	PROCESSO	:	AIRR - 512 / 2007 - 140 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	:	JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	:	FAATE MEDEBA DA COSTA SOUSA	AGRAVANTE(S)	:	PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	SIRLEI VIEGAS DE AMORIM
ADVOGADO	:	ANTONIO FERREIRA NETO	ADVOGADO	:	PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	PROCESSO	:	AIRR - 844 / 2007 - 201 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ	AGRAVADO(S)	:	DANIEL RIBEIRO SOARES	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	:	RAPAHÉL MAUÉS OLIVEIRA	ADVOGADO	:	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	:	AIRR - 331 / 2007 - 004 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 519 / 2007 - 005 - 23 - 40 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	:	IRENE AMORIM VIEGAS
AGRAVANTE(S)	:	FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - FECAM	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	:	AIRR - 844 / 2007 - 039 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	ADVOGADO	:	JOCELANE GONÇALVES	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	:	FABIANO BARBOZA CORREA	AGRAVADO(S)	:	EXPEDITO BRUNO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	PLANTAR SIDERÚRGICA S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 365 / 2007 - 023 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RONALDO COELHO DAMIN	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO MARTINS CORRÊA
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	:	AIRR - 525 / 2007 - 001 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	GILSON ANIBAL DUARTE
AGRAVANTE(S)	:	FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - FECAM	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	CELSON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	:	FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	:	CONSTRUITA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	:	GILSOMAR JOSÉ CARDOSO DE	ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	PROCESSO	:	AIRR - 921 / 2007 - 041 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 399 / 2007 - 271 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO BORTOLOZZO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO	:	AIRR - 530 / 2007 - 008 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	POSTO LEBLON LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÈRE
ADVOGADO	:	JAIRO AQUINO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	:	TÁCIO FERNANDES MORAIS DE REZENDE
AGRAVADO(S)	:	SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	:	JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO	:	ELLEN MARA FERRAZ HAZAN
ADVOGADO	:	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	FÁBIO GONÇALVES DO COUTO	PROCESSO	:	AIRR - 960 / 2007 - 114 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 415 / 2007 - 802 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GILMAR ANTÔNIO DAMIN	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR - 531 / 2007 - 012 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S)	:	TRANSIMÃO TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	ADVOGADO	:	ALISSON NOGUEIRA SANTANA
AGRAVADO(S)	:	SILVIA CAROLINE REQUERA FURTADO	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	CRISTIANO HENRIQUE PIMENTEL LOPES
PROCESSO	:	AIRR - 418 / 2007 - 802 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO	ADVOGADO	:	STELLA MARIS DA ROCHA
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES	PROCESSO	:	AIRR - 1106 / 2007 - 092 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	OLAVO EPAMINONDAS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	RAQUEL LEÔNCIO GUIMARÃES
PROCESSO	:	AIRR - 439 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	MARCIANA PAULA BARBOSA
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO	ADVOGADO	:	MARIA DO SOCORRO GALINDO ALEXANDRE
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES	PROCESSO	:	RR - 1111 / 2007 - 129 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S)	:	EDEMÍLSON DAMETO
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	LUIZ MAURÍCIO DELFINO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	RECORRIDO(S)	:	UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO APARECIDO BIANCHI
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES	RECORRIDO(S)	:	MAX MONT MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL ESPECIALIZADA LTDA.
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLEVER DE PAULA MOREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR - 1160 / 2007 - 010 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVANTE(S)	:	UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO	ADVOGADO	:	FLÓRENCE SOARES SILVA
AGRAVADO(S)	:	OLAVO EPAMINONDAS DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES	AGRAVADO(S)	:	WCA ARMAZENAGENS E ESTOQUES LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 439 / 2007 - 531 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DE SOUSA JESUS
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	PROCESSO	:	AIRR - 1189 / 2007 - 031 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES	AGRAVANTE(S)	:	TRANSPORTADORA COMETA S.A.
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CLÁUDIA DIAS VILLELA
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO LÍRIO MACEDO
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	FILIFE REIS VILLELA BRETTAS GALVÃO
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	PROCESSO	:	AIRR - 1267 / 2007 - 104 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES	AGRAVANTE(S)	:	PLANTAR S.A. - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORRESTAMENTOS
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MAÍRA DE ARAÚJO FARIA
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	JUI CÉLIA DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	GUGLIELMO PACCAGNELLA
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	PROCESSO	:	AIRR - 1416 / 2007 - 201 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES	AGRAVANTE(S)	:	CLEBERSON WANDER BOTELHO MAGALHÃES
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SIDNEY PELAES DE AVÍS
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	:	CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA			
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO			
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES			
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO			
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA			
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT			
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA			
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO			
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES			
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO			
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA			
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT			
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA			
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO			
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES			
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO			
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA			
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT			
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA			
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO			
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES			
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO			
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA			
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT			
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA			
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO			
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES			
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO			
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA			
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT			
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA			
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO			
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES			
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO			
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA			
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT			
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA			
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO			
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES			
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO			
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA			
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT			
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	ADVOGADO	:	FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA			
AGRAVADO(S)	:	THEODOSIO BARTELLE	AGRAVADO(S)	:	ALFREDO GUEDES CARNEIRO			
PROCESSO	:	AIRR - 458 / 2007 - 110 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ÂNGELA MARIA NUNES			
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2007 - 001 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO			
AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA			
ADVOGADO	:	LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -			

PROCESSO : AIRR - 1467 / 2007 - 202 - 08 - 40 - 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : DANIEL DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO : SIDNEY PELAES DE AVÍS
AGRAVADO(S) : POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 186374 / 2007 - 900 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)
RECORRIDO(S) : TEREZINHA DE SOUZA
ADVOGADO : RODRIGO ALEXANDRE TORRES DE LUCA
Brasília, 25 de junho de 2008.
RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - ÓRGÃO ESPECIAL.

PROCESSO : ROAG - 705 / 1988 - 003 - 17 - 00 - 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S) : ADEMIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA
PROCESSO : ROAG - 969 / 1989 - 002 - 10 - 00 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : DISTRITO FEDERAL
RECORRIDO(S) : MACÁRIO AMÂNCIO TAVARES
ADVOGADO : CARLOS BELTRÃO HELLER
PROCESSO : ROMS - 522 / 2007 - 909 - 09 - 00 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ELOISE EICHHOLZ
ADVOGADO : INÊS ESTANISLAVA PUCCI
AUTORIDADE : JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : MS - 194736 / 2008 - 000 - 00 - 00 - 6
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
IMPETRANTE : MISAEL WILLIAN MATOS
ADVOGADO : ADÃO JÚNIOR ABREU DOS SANTOS
IMPETRADO(A) : RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Brasília, 25 de junho de 2008.
RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - SDC.

PROCESSO : RODC - 16027 / 2001 - 909 - 09 - 00 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE
ADVOGADO : CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIPAR
ADVOGADO : ANA PAULA KRETZCHMAR E CONTI
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ - SIMEPAR
ADVOGADO : CLÁUDIO DOMINGOS SILOTO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ
ADVOGADO : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES
RECORRIDO(S) : SALVA - SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA S/C LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO
ADVOGADO : DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS
PROCESSO : RODC - 2085 / 2004 - 000 - 01 - 00 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAE/RJ
ADVOGADO : ANA MICHELLE BARBOSA DE MELO LULA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO LIVRE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDELIVRE
ADVOGADO : CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA

PROCESSO : RODC - 20077 / 2005 - 000 - 02 - 00 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP
ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA
, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAPORT
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
PROCESSO : RODC - 20122 / 2005 - 000 - 02 - 00 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : EDSON ALVES VIANA REIS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO - SINDHOSFIL
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA MELLO FREIRE
RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEMESP
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SELUR
ADVOGADO : VERA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SERTESP
ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO : BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MANOEL LUIZ ZUANELLA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO : MAURÍCIO EDUARDO ROCHA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CRISTINA APARECIDA POLANCHINI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
ADVOGADO : ROSANI KASSARDJIAN
RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO(S) : PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A. - PRODESAN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO : ISMÊNIA EVELISE OLIVEIRA DE CASTRO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
ADVOGADO : FERNANDA CEREGATTI
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SANTOS
ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE FRANCA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MANDIOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - SINDIGÁS
ADVOGADO : MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAMISAS PARA HOMENS E ROUPAS BRANCAS DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CIMENTO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTOS
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : FRANCISCA LOPES TERTO SILVA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS, TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICEL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE CARVÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE JAÚ
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PIRACICABA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SESVESP
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE CAMPINAS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MALHARIA E MEIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMMESP
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONFECCIONISTAS DA BAIXADA SANTISTA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA MECÂNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ BARBOSA BORGES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNALIS E REVISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON
ADVOGADO : ANDRÉA GASPAR DE LIMA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCODIV
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO VEGETAL E LENHA NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PESCA NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E CARGAS DE RIBEIRÃO PRETO - SINDETRANS
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E CAMELBACK



RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS - FETRASUL	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO	RECORRIDO(S) :	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE RIBEIRÃO PRETO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPR. TRANSP. PASSAGEIROS FRETAM.	ADVOGADO :	MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPEL CELUL. PASTA MADEIRA	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E DE DOCES CO.
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E ELETRÔNICAS DA BAIXADA SANTISTA	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINISMO EM GERAL	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO E VESTUÁRIO STA.
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO MASCULINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIROUPAS	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE A. EQ. ODONT. MED. HOSP. LAB. DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CERÂMICA DE LOUÇA DE PÓ
RECORRIDO(S) :	FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FHOESP	RECORRIDO(S) :	SINDICATO SOC. CRÉDITO FINANC. INVEST.	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E DE TRABALHO TEMPORÁRIO NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO :	SERGIO MARTINS MACHADO	RECORRIDO(S) :	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO :	REINALDO FINOCCHIARO FILHO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA CURSOS DE FORMAÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMPI
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - FECOMBUSTÍVEIS
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFOROS	ADVOGADO :	GUSTAVO MOURA TAVARES
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CHAPAS DE FIBRA E AGLOMERADOS DE MADEIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIFIBRA	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS DE FERROLIGAS
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS CERÂMICOS DE LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, PORCELANA, E DA LOUÇA DE BARRO DE PORTO FERREIRA - SINDICER	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES
RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE ESTANHO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS	RECORRIDO(S) :	SHV GÁS BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO E DO VESTUÁRIO DE BIRIGUI	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO E PELES DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	MÁRCIA CAMAPNHA DOMINGUES
RECORRIDO(S) :	COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SOROCABA E REGIÃO	RECORRIDO(S) :	DESA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÕES DE ROUPAS, OFICINAS DE COSTURA EM GERAL DE JUNDIAÍ E REGIÃO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO E PELES DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CORDOALHA E ESTOPA NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SOROCABA E REGIÃO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIPLAST
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	RECORRIDO(S) :	FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO REFINO DE ÓLEOS MINERAIS	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS - SINDIPESA	RECORRIDO(S) :	SINDICATO INTER. DO COM. ATAC. DESOL.
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE ARARAQUARA	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA DE DRACENA
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE BAURU E REGIÃO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO RURAL PATRONAL DE MARÍLIA
RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIA DE APIAI	RECORRIDO(S) :	SINDICATO N. HOTÉIS, BARES, REST. CAMPINAS
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PROD. PROTEC., TRAT. E TRANSF. DE SÃO PAULO	PROCESSO :	RODC - 20252 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CORTINADOS E ESTOFOS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIA, CARPINTARIA E TANOARIA DE SÃO PAULO	RELATOR :	MIN. FERNANDO EIZO ONO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LEME	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NAC. EMPRE. IMP. ISOL. TERM. TRAT. CO	RECORRENTE(S) :	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO CAETANO DO SUL E REGIÃO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTA GERTRUDES	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVOURA	ADVOGADO :	HÉLIO STEFANI GHERARDI
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE LIMEIRA	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNALIS E REVISTAS DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNANRDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, BERTIOGA, CUBATÃO, GUARUJÁ, ITANHAÉM, MONGAGUÁ, PRAIA GRANDE, PERUIBE, SANTOS E SÃO VICENTE - SINGRAFS
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRODOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	REINALDO FINOCCHIARO FILHO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VINHO DE JUNDIAÍ	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) :	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVOURA	ADVOGADO :	OSWALDO WAQUIM ANSARAH
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNALIS E REVISTAS DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVOURA	ADVOGADO :	HUMBERTO BENITO VIVIANI
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO FEMININO, INFANTO JUVENIL DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNALIS E REVISTAS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AUTARQUICOS DE SÃO CAETANO DO SUL
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE BIRIGUI	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE CAMPINAS	ADVOGADO :	GIOVANNA OTTATI
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VINHO DE SÃO ROQUE	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E REGIÃO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE ÓPTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	MARCOS PARENTE DIAS
RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ÁLCALIS	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO
RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRATÁRIOS	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA E OURIVESARIA DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	JOSÉ PINTO DE MORAES
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS CEMITÉRIOS PARTICULARES DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATOS EMP. TRANSP. COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ABCDMRR - REGRAN
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	MARIA APARECIDA SABOLESKI
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA E OLEIRA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA - SINDAMAR	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA E OLEIRA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE C. C. P. ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DO SERVIDORES PÚBLICOS DE DIADEMA
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO E AFINS DE MIRASSOL	RECORRIDO(S) :	SINIOP	ADVOGADO :	ALEXANDRE TREVIZZANO MARIM
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E ACESS. DA REG. NOROESTE DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MOGI DAS CRUZES
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESPELHOS, POLIMENTO E LAPIDAÇÃO DE VIDROS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO MICRO E PEQ. IND. DO TIPO ART. DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	CARLOS MANOEL BARBERAN
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ABC
RECORRIDO(S) :	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE CAMPINAS	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COURO E PELES NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO :	NEY DUARTE MONTANARI
		RECORRIDO(S) :	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO DE PEDRA BRITADA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) :	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS DE SANTO ANDRÉ

	, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MOGI DAS CRUZES, SUZANO, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA	ADVOGADO : FREDERICO ALBERTO BLAAUW	RECORRENTE(S) : CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL - CCB
ADVOGADO	: TERESA MARIA DA SILVA	RECORRIDO(S) : POLICLÍNICA DENTÁRIA SANTA PAULA S/C LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
PROCESSO	: RODC - 249 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : PREVODONTO ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : LIBRA TERMINAIS S.A.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : PRÓ MASTER ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	ADVOGADO : FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI
RECORRENTE(S)	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - CAASP	ADVOGADO : RODRIGO SATOLO BATAGELLO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI	RECORRIDO(S) : RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA BETA S/C LTDA	ADVOGADO : IVAN PRATES
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MESTRES E CONTRA MESTRES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : SANTOS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: VALÉRIA DE ALMEIDA HUCKE	ADVOGADO : JAMILÉ ABDEL LATIF	ADVOGADO : FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPIVARI	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS FUNCIONARIOS NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	RECORRENTE(S) : MARAC CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LIMEIRA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM HOSPITAL E CASAS DE SAÚDE DE RIO CLARO	ADVOGADO : CRISTIANA MARA SIRE
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRACICABA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAPIVARI	RECORRIDO(S) : GRUPO ÁGUIA UNO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	ADVOGADO : WAGNER RIZZO	ADVOGADO : VALERIANA HÉLCIAS MANHANI SOLDANI
ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ BOARETTO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE RIO CLARO	RECORRIDO(S) : TERRESTRE AMBIENTAL LTDA.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE LIMEIRA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E AFINS DE RIO CLARO	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS COSTA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: ASSISTENTE:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE CAMPINAS E REGIÃO	ADVOGADO : JOUBER NATAL TUROLLA	RECORRIDO(S) : UNIÃO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - APEOESP	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO	ADVOGADO : EDUARDO ARTURO VANTINI HERNANDEZ
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS	ADVOGADO : RUDINEI PAULO DA SILVA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COMERCIAL DE CARGA DO LITORAL PAULISTA - SINDISAN
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE NOVA ODESSA	ADVOGADO : CELESTINO VENÂNCIO RAMOS
ADVOGADO	: SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE PIRACICABA	RECORRIDO(S) : TRANSCHEM AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACICABA, RIO DAS PEDRAS E SALTINHO	RECORRIDO(S) : SOPLAN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PLAN S/C LTDA.	ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
ADVOGADO	: NELSON MEYER	RECORRIDO(S) : SOS DENT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS AUXILIARES EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE PIRACICABA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDHOSP	DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, TURISMO E
ADVOGADO	: JANETE LEONILDE GANDELINI RIGHETTO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS	FRETAMENTO, CARGAS SECAS E LÍQUIDAS E GERAL, COMÉRCIO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIOS DE PIRACICABA	E TRABALHADORES EM EMPRESAS SEM REPRESENTAÇÃO DE SANTOS, BAIXADA
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO SACCHI	SANTISTA E LITORAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, REFRATÁRIOS, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM INDUSTRIAL	RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	DE SANTOS E REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PAVIMENTAÇÃO, OBRAS E DO MOBILIÁRIO DE LIMEIRA E REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO PIMENTA	ADVOGADO : PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA
RECORRIDO(S)	: CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA	PROCESSO : RODC - 20165 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE AMERICANA E REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : ALEXANDRE MORAIS DA SILVA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPEP	RECORRIDO(S) : FAMILY EMERGÊNCIAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO CLARO	ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	ADVOGADO : ADRIANA XAVIER MEDEIROS
ADVOGADO	: JOUBER NATAL TUROLLA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CAPATAZIA DO PORTO DE SANTOS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EPRESAS DE COMUNICAÇÕES POSTAIS, TELEGRÁFICAS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO PEDRO	ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	, TELEMÁTICAS, FRANQUEADAS E SIMILARES DA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIMEIRA	PROCESSO : RODC - 20223 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	REGIÃO DO LITORAL CENTRO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTECTSANTOS
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : FÁBIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	: JOÃO ORLANDO PAVÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : RIPASA S/A CELULOSE E PAPEL
RECORRIDO(S)	: BELGO SIDERURGIA S.A.	RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SANAMGE	ADVOGADO : ANGÉLICA BAILON CARULLA
ADVOGADO	: DÉBORA KARINA SAITO	ADVOGADO : FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO	RECORRIDO(S) : DOW BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE LIMEIRA	RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - FHORESP	ADVOGADO : ALEX FERREIRA BORGES
RECORRIDO(S)	: SINDICATO ODONTOLÓGISTAS DE PIRACICABA E REGIÃO - SOPRE	ADVOGADO : SERGIO MARTINS MACHADO	RECORRIDO(S) : BEQUISA BERNARDO QUÍMICA S.A.
ADVOGADO	: DIONETH DE FÁTIMA FURLAN	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADODE SÃO PAULO	ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
RECORRIDO(S)	: AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	ADVOGADO : RICARDO FRANCISCO BASTIANON AZEVEDO	RECORRIDO(S) : ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE RIO CLARO	ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
RECORRIDO(S)	: CLÍNICA DENTÁRIA DO POVO	RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA	ADVOGADO : CELESTINO VENÂNCIO RAMOS
RECORRIDO(S)	: CENTRO ODONTOLÓGICO INTEGRADO DE PIRACICABA S/C LTDA - COIPI	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTOS E REGIÃO
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO SORRI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	ADVOGADO : HIROSHI HIRAKAWA	ADVOGADO : JOÃO ROSA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: LIMEIRA ODONTO CIRURGIÕES ASSOCIADOS	PROCESSO : RODC - 20293 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA.
RECORRIDO(S)	: MEGA ODONTO SISTEMAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO S/C LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO
RECORRIDO(S)	: ODONTO CAP SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
RECORRIDO(S)	: ORTODONTIA FERNANDO CELSO MORAES ANTUNES S/C LTDA.	ADVOGADO : DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
		RECORRENTE(S) : CIMENTO RIO BRANCO S.A.	RECORRIDO(S) : FERTIMPORT S.A.
		ADVOGADO : ANTONIO CUSTÓDIO LIMA	ADVOGADO : FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
		RECORRENTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	RECORRIDO(S) : AGÊNCIA DE VAPORES GRIEG S.A.
		ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO : MARCELO MACHADO ENE
		RECORRENTE(S) : BETONSERV SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.	RECORRIDO(S) : BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
		ADVOGADO : SPENCER ALVES C. DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : JÚLIO CESAR DE ALMEIDA
		RECORRENTE(S) : CONCREPAV S.A. - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
		ADVOGADO : SPENCER ALVES C. DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : ALBERTO PIMENTA JÚNIOR
		RECORRENTE(S) : ENGEMIX S.A.	RECORRIDO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS
		ADVOGADO : ANTONIO CUSTÓDIO LIMA	ADVOGADO : JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
			RECORRIDO(S) : A G DE PINHO & CIA. LTDA.
			PROCESSO : RODC - 242 / 2007 - 000 - 24 - 00 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
			RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
			RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MATO GROSSO DO SUL - SINEPE-MS
			ADVOGADO : VALDISNEI LANDRO DELGADO
			RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO NO MATO GROSSO DO SUL - SIN-TRAE/MS
			ADVOGADO : RENATO DAL ROSS



PROCESSO	:	RODC - 283 / 2007 - 000 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	E-AIRR - 408 / 1995 - 001 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	E-RR - 993 / 1999 - 005 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	:	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA DA REGIÃO DA AMUREL	EMBARGANTE	:	JOÃO RICARDO CORREIA PERES	EMBARGANTE	:	CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO	:	FÁBIO ABUL-HISS	ADVOGADO	:	GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO	ADVOGADO	:	ELY TALYULI JÚNIOR
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES EM ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS DE TUBARÃO E REGIÃO	EMBARGADO(A)	:	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	EMBARGADO(A)	:	MARIA ROSA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS	ADVOGADO	:	JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	ADVOGADO	:	ALEXANDRE HIDEO WENICHI
PROCESSO	:	ROMS - 2539 / 2007 - 000 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	E-ED-RR - 4570 / 1995 - 999 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	:	E-ED-RR - 577159 / 1999 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	:	SINDICATO DOS INSTRUTORES DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	EMBARGANTE	:	ESTADO DO PIAUÍ	EMBARGANTE	:	MARIA LUÍZA SUMIE KITAMURA BENTO
ADVOGADO	:	CARMEN LÚCIA REIS PINTO	EMBARGADO(A)	:	JOSÉ ELSON BARBOSA	ADVOGADO	:	JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	:	FRANCISCO PEREIRA NETO	EMBARGANTE	:	MARIA LUÍZA SUMIE KITAMURA BENTO
ADVOGADO	:	MÁRCIA SOUZA DOS SANTOS	PROCESSO	:	E-ED-RR - 187043 / 1995 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	WESLEN COSTA DA SILVA
AUTORIDADE COATORA	:	JUIZA TITULAR DA 26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO	:	RODC - 20193 / 2007 - 000 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	:	RICARDO QUINTAS CARNEIRO	PROCESSO	:	E-RR - 588688 / 1999 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO	EMBARGANTE	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO	:	RICARDO QUINTAS CARNEIRO	EMBARGANTE	:	ALDEIR MOLIN
RECORRIDO(S)	:	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	EMBARGADO(A)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
ADVOGADO	:	ROBERTO JAMUNDI AURICCHIO DA SILVA	ADVOGADO	:	LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGANTE	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINICESP	EMBARGADO(A)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	MAURICI ANTÔNIO RUY
ADVOGADO	:	CÉSAR AUGUSTO DEL SASSO	ADVOGADO	:	LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGADO(A)	:	ALDEIR MOLIN
PROCESSO	:	RODC - 20326 / 2007 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	E-ED-RR - 3400 / 1997 - 061 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA METALÚRGICA PRADA	EMBARGANTE	:	SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	MAURICI ANTÔNIO RUY
ADVOGADO	:	MARCELO COSTA M. NASCIMENTO	ADVOGADO	:	FERNANDO ANTONIO MARQUES JÚNIOR	PROCESSO	:	E-ED-RR - 592005 / 1999 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO	EMBARGANTE	:	SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA.	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	:	RENATO ANTONIO VILLA CUSTODIO	ADVOGADO	:	FERNANDO ANTÔNIO MARQUES	EMBARGANTE	:	OSMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES
			EMBARGADO(A)	:	WLADIMIR VEGA	ADVOGADO	:	DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
			ADVOGADO	:	CARLOS REGIS BEZERRA DE ALENCAR PINTO	EMBARGANTE	:	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
			PROCESSO	:	E-ED-RR - 1050 / 1998 - 006 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EYMARD DUARTE TIBÃES
			RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	:	OSMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES
			EMBARGANTE	:	MAURO DIAS LOMBA JÚNIOR	ADVOGADO	:	UBIRACY TORRES CUÓCO
			ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	:	OSMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES
			EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	ADVOGADO	:	DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
			ADVOGADO	:	STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	EMBARGADO(A)	:	OSMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES
			PROCESSO	:	E-ED-AIRR - 1390 / 1998 - 074 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	UBIRACY TORRES CUÓCO
			RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
			EMBARGANTE	:	ZAPPI CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO	:	EYMARD DUARTE TIBÃES
			ADVOGADO	:	FABIANA MATHIAS	PROCESSO	:	E-ED-RR - 619524 / 1999 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
			EMBARGADO(A)	:	IVAN SOUZA DA SILVA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
			ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA	EMBARGANTE	:	JOSÉ RIBAMAR IRINEU
			PROCESSO	:	E-ED-RR - 1627 / 1998 - 091 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES
			RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE	:	JOSÉ RIBAMAR IRINEU
			EMBARGANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
			ADVOGADO	:	MÁRCIO RIBEIRO PIRES	EMBARGADO(A)	:	BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
			EMBARGANTE	:	EDISON PIRES	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
			ADVOGADO	:	MAURO DALARME	PROCESSO	:	E-RR - 1127 / 2000 - 062 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
			EMBARGANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
			ADVOGADO	:	JAIRO WAISROS	EMBARGANTE	:	FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
			EMBARGADO(A)	:	OS MESMOS	ADVOGADO	:	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
			PROCESSO	:	E-ED-RR - 425013 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	:	MARIA ALICE LOPES VELLOSO
			RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	LUIZ ANTÔNIO CABRAL
			EMBARGANTE	:	CARLOS ROBERTO BARBOSA DUFFFRAYER CARVALHO	EMBARGADO(A)	:	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
			ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
			EMBARGANTE	:	VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.	PROCESSO	:	E-RR - 2587 / 2000 - 016 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
			EMBARGADO(A)	:	CRUZEIRO DO SUL S.A. - SERVIÇOS AÉREOS	EMBARGANTE	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
			ADVOGADO	:	JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	ADVOGADO	:	EMÍLIA BORGES
			EMBARGADO(A)	:	VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.	EMBARGADO(A)	:	ADEMILDES AMORIM DE JESUS
			ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	:	JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
			EMBARGADO(A)	:	CRUZEIRO DO SUL S.A. - SERVIÇOS AÉREOS	PROCESSO	:	E-A-AIRR - 3144 / 2000 - 049 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
			EMBARGADO(A)	:	CARLOS ROBERTO BARBOSA DUFFFRAYER CARVALHO	EMBARGANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESF
			ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
			PROCESSO	:	E-AIRR - 263 / 1999 - 201 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESF
			RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
			EMBARGANTE	:	CÉLIA DO NASCIMENTO LUZ	EMBARGADO(A)	:	MARLI SEBASTIANA DA LUZ FREIRE
			ADVOGADO	:	UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO
			EMBARGADO(A)	:	HÉLIOS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	:	E-ED-RR - 6430 / 2000 - 001 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
			PROCESSO	:	E-AIRR - 366 / 1999 - 001 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
			RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.
			EMBARGANTE	:	NIVALDO DIAS LARANJEIRA	ADVOGADO	:	MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
			ADVOGADO	:	AMÉRICO PAES DA SILVA	EMBARGADO(A)	:	SYLVIO JOSÉ ERIBERTO GRUBER
			EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	:	JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO
			ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR			
			EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ S.A.			
			ADVOGADO	:	FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES			

Brasília, 25 de junho de 2008.
RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - SDII.

PROCESSO	:	E-ED-AIRR - 777 / 1990 - 044 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	:	MÁRCIO RIBEIRO PIRES	PROCESSO	:	E-RR - 1127 / 2000 - 062 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	:	EDISON PIRES	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	:	MARIA IGNEZ VISCONTI	ADVOGADO	:	MAURO DALARME	EMBARGANTE	:	FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
ADVOGADO	:	REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	EMBARGANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
PROCESSO	:	E-A-AIRR - 6 / 1993 - 051 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JAIRO WAISROS	EMBARGADO(A)	:	MARIA ALICE LOPES VELLOSO
RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	:	OS MESMOS	ADVOGADO	:	LUIZ ANTÔNIO CABRAL
EMBARGANTE	:	GASPARZINHO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.	PROCESSO	:	E-ED-RR - 425013 / 1998 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	:	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO	:	VALDIVINO ALVES	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	:	HELDER CANALES	EMBARGANTE	:	CARLOS ROBERTO BARBOSA DUFFFRAYER CARVALHO	PROCESSO	:	E-RR - 2587 / 2000 - 016 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ARTHUR VALLERINI JUNIOR	ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	:	E-RR - 1250 / 1993 - 014 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	:	VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.	EMBARGANTE	:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	:	EMÍLIA BORGES
EMBARGANTE	:	FERNANDO EVALDO FRANCO	EMBARGADO(A)	:	CRUZEIRO DO SUL S.A. - SERVIÇOS AÉREOS	EMBARGADO(A)	:	ADEMILDES AMORIM DE JESUS
ADVOGADO	:	RUY JORGE CALDAS PEREIRA	ADVOGADO	:	JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	ADVOGADO	:	JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	:	BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	:	CARLOS ROBERTO BARBOSA DUFFFRAYER CARVALHO	PROCESSO	:	E-A-AIRR - 3144 / 2000 - 049 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	:	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	:	E-ED-RR - 125336 / 1994 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	E-AIRR - 263 / 1999 - 201 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESF
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	:	MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	:	ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGANTE	:	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	EMBARGANTE	:	CÉLIA DO NASCIMENTO LUZ	EMBARGANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESF
ADVOGADO	:	KÁTIA DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	:	MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
EMBARGANTE	:	WILSON FERNANDO DE SOUZA	EMBARGADO(A)	:	HÉLIOS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EMBARGADO(A)	:	MARLI SEBASTIANA DA LUZ FREIRE
ADVOGADO	:	SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO E OUTROS	PROCESSO	:	E-AIRR - 366 / 1999 - 001 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO
EMBARGANTE	:	WILSON FERNANDO DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	:	E-ED-RR - 6430 / 2000 - 001 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	:	SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO E OUTROS	EMBARGANTE	:	NIVALDO DIAS LARANJEIRA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	:	WILSON FERNANDO DE SOUZA	ADVOGADO	:	AMÉRICO PAES DA SILVA	EMBARGANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO E OUTROS	EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	:	MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
EMBARGADO(A)	:	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	:	SYLVIO JOSÉ ERIBERTO GRUBER
ADVOGADO	:	KÁTIA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	:	JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO
EMBARGADO(A)	:	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	ADVOGADO	:	FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES			
ADVOGADO	:	KÁTIA DE ALMEIDA						

PROCESSO	: E-RR - 11079 / 2000 - 006 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: E-RR - 2072 / 2001 - 027 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BOSISIO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: GONÇALO NATAL LIMA PINTO	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A)	: ROJANE DE PAULA SEABRA POLO DE FARIA
ADVOGADO	: VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: IREMAR GAVA
PROCESSO	: E-RR - 13801 / 2000 - 013 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: E-RR - 2368 / 2001 - 011 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BOSISIO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: JOANISE DALL'OGGIO BUCCO	PROCESSO	: E-AIRR - 87 / 2001 - 032 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA
EMBARGADO(A)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	EMBARGANTE	: LUCIA FERNANDES	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA WOOD SALDANHA	ADVOGADO	: AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA	ADVOGADO	: JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO
PROCESSO	: E-RR - 25458 / 2000 - 013 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LUCIA FERNANDES	EMBARGADO(A)	: MIGUEL LUIS DE CASTRO NETO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: HÉLIO STEFANI GHERARDI	ADVOGADO	: ÉRIKA R. CARVALHO VASCONCELOS
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-RR - 2408 / 2001 - 513 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: JACIARA MOTA PINTO DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 610 / 2001 - 103 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-ED-RR - 625425 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	EMBARGADO(A)	: MAURÍCIO BERNINI SOBRINHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SIMONE DOUBRAWA	ADVOGADO	: LUIS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGADO(A)	: PAULO RICARDO TORRES HOLMAN	EMBARGADO(A)	: MAURÍCIO BERNINI SOBRINHO
ADVOGADO	: MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO	: JAIR ARNO BONACINA	ADVOGADO	: ROSA MARIA RIGON SPACK
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: E-RR - 735 / 2001 - 071 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 5315 / 2001 - 481 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGADO(A)	: GEDAIR MOTA	EMBARGANTE	: ODAIR LOPES	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
PROCESSO	: E-ED-RR - 650648 / 2000 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A)	: ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1041 / 2001 - 002 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 18191 / 2001 - 008 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	EMBARGANTE	: ASSOCIAÇÃO CEMITÉRIO DOS PROTESTANTES	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ÉCIO SILVA ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: NADIA AFONSO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP
EMBARGADO(A)	: UNIÃO	ADVOGADO	: LUIZ OTÁVIO C. SENA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA	PROCESSO	: E-RR - 1141 / 2001 - 012 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: ÉCIO SILVA ALMEIDA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ISAÍAS ZELA FILHO
ADVOGADO	: MARCELO GIOVANE DA SILVA	EMBARGANTE	: REGINA LÚCIA MELO DE ARAÚJO	PROCESSO	: E-ED-RR - 723433 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 662726 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCIANO CÓRTEZ NETO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: S.A. CORREIO BRAZILIENSE	EMBARGANTE	: SCORPIUS ASSESSORAMENTO DE MARKETING S/C LTDA.
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1339 / 2001 - 062 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: DEISE XAVIER BURATTO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DEBORAH KOLISKI VONS
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-ED-RR - 736646 / 2001 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	EMBARGANTE	: GUILHERME MIGNONE GORDO	EMBARGANTE	: MÁRIO LUIZ BESESTIL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ AMADEU MEDINA	ADVOGADO	: DIRCEU JOSÉ SEBEN
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: ÂNGELA CECÍLIA GIOVANETTI TEIXEIRA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
PROCESSO	: E-ED-RR - 677170 / 2000 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1448 / 2001 - 005 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 743886 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGANTE	: MARIA HELENA SILVA BRANDÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	EMBARGANTE	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
EMBARGADO(A)	: ROSALINO JOSÉ MIRANDA	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: ROMERO MATTOS TERRA	EMBARGADO(A)	: ANDRÉA MEIRELES WERNERSBACH
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A)	: GESTHO - GESTÃO HOSPITALAR S.A.	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
ADVOGADO	: RONNE CRISTIAN NUNES	ADVOGADO	: JORDÃO MAGNO DO OURO	PROCESSO	: E-ED-RR - 753771 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: E-ED-RR - 1498 / 2001 - 069 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	ADVOGADO	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	EMBARGADO(A)	: FERNANDO DA SILVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 692096 / 2000 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ WAGNER FLORIANO	ADVOGADO	: CLÁUDIA BATISTA MARTINS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE	EMBARGADO(A)	: CGC ENGENHARIA LTDA.
EMBARGANTE	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: E-RR - 1544 / 2001 - 010 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIVIANE CORONHO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO COSTA SOUZA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 756412 / 2001 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LUIZ AUGUSTO PINTO PASCHOAL	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	ADVOGADO	: MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: E-ED-RR - 704477 / 2000 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: CLAUDINE SIMÕES MOREIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: GRACE MARY VÉRAS OSIK	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGANTE	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ	EMBARGADO(A)	: CELSO LUIZ VOLPATO	ADVOGADO	: LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	: ALFREDO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	EMBARGADO(A)	: MARIA DA PENHA ANECHINI DE CASTRO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: E-ED-RR - 2042 / 2001 - 001 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE HIDEO WENICHI
ADVOGADO	: ELISANGELA DA SILVA NOGUEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-RR - 757627 / 2001 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA	EMBARGANTE	: DAMACENO MAURÍCIO DA ROCHA
PROCESSO	: E-ED-RR - 715746 / 2000 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: DINEI FAVERSANI
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GRÁFICA ESCOLAR S.A.	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMBARGANTE	: HELENA CRISTINA COSTANTIN SERPA BRASIL	ADVOGADO	: MARCELLO ABREU ITAPARY	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA	EMBARGADO(A)	: AUMYR MELLO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
EMBARGANTE	: HELENA CRISTINA COSTANTIN SERPA BRASIL	ADVOGADO	: INALDO ALVES PINTO		
ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA				



ADVOGADO : AREF ASSREUY JÚNIOR	PROCESSO : E-ED-RR - 338 / 2002 - 018 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 1052 / 2002 - 087 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	EMBARGANTE : VALDEVINO CREVALÁRIO
PROCESSO : E-ED-RR - 764283 / 2001 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : PATRÍCIA RIBEIRO FERREIRA	ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : ADALBERTO DE QUÁDRÓS	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
EMBARGANTE : CLIDELMIR QUIRINO DIAS	EMBARGADO(A) : TOP SERVICE - SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.	ADVOGADO : ALINE SILVA DE FRANÇA
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA	PROCESSO : E-AIRR - 1064 / 2002 - 052 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO FILHO	ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	EMBARGANTE : LA BELLE VUE - BAR E RESTAURANTE LTDA.
PROCESSO : E-ED-RR - 776597 / 2001 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 518 / 2002 - 029 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS COELHO PALADINO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : SÉRGIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : AGLAÉ SALETE DOS SANTOS ANGELI	EMBARGANTE : BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO : JOSÉ VERAS RODRIGUES
ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-ED-RR - 1185 / 2002 - 003 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	EMBARGADO(A) : ANGELITA FRAGA GARCIA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCESSO : E-RR - 779107 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 529 / 2002 - 003 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : ALYSSON SOUSA MOURÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : JOSÉ LUIS RIBEIRO DA SILVA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : MAURO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	PROCESSO : E-ED-RR - 1268 / 2002 - 026 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	EMBARGANTE : OSVALDO ZAROR
EMBARGADO(A) : MARCELO BATISTA SIMÃO	PROCESSO : E-RR - 553 / 2002 - 003 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELOS
PROCESSO : E-AIRR - 781203 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ESPÍRITO SANTOS - COOPSEFES	ADVOGADO : MAURO VIEGAS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ANA IZABEL VIANA GONSALVES	EMBARGADO(A) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : MARCOS ANTÔNIO FONSECA DE SOUZA	ADVOGADO : CINARA RAQUEL ROSO
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	PROCESSO : E-RR - 1505 / 2002 - 441 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : MARCELO BATISTA SIMÃO	PROCESSO : E-RR - 624 / 2002 - 007 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
PROCESSO : E-AIRR - 781203 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO	EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : VALDO GRANJEIRO DE SOUSA	ADVOGADO : BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
ADVOGADO : MARTA CALDEIRA BRAZÃO	ADVOGADO : ÉRIKA R. CARVALHO VASCONCELOS	EMBARGADO(A) : WILLIAN MOURA ANTUNES
EMBARGADO(A) : CTEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	PROCESSO : E-AIRR - 685 / 2002 - 024 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : YASMIN AZEVEDO AKAUI PASCHOAL
ADVOGADO : ANÚNCIA MARUYAMA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-ED-AIRR - 1558 / 2002 - 003 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : MOACIR BIAZETTO	EMBARGANTE : ILMA XAVIER BAGANO VILAS BOAS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : HUMBERTO CARDOSO FILHO	ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCESSO : E-RR - 783061 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
EMBARGANTE : ANSELMO DE OLIVEIRA SILVA	PROCESSO : E-ED-RR - 738 / 2002 - 035 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARLENE RICCI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A) : JOSÉ ERIONALDO OLIVEIRA DA SILVA
EMBARGADO(A) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	EMBARGANTE : OPPORTTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADO : CELITA OLIVEIRA SOUSA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-ED-RR - 1910 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	EMBARGADO(A) : WILLIAM CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : LIRIAN SOUSA SOARES	ADVOGADO : APARECIDA DA SILVA MARTINS	EMBARGANTE : AVENTIS PHARMA LTDA.
PROCESSO : E-RR - 785302 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 801 / 2002 - 013 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : FERNANDO MARIANO RODRIGUES JÚNIOR
EMBARGANTE : MÁRCIA KEIKO MARIANNO KAWAGOE	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO : LEONALDO SILVA
ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO : ANÚNCIA MARUYAMA	PROCESSO : E-AIRR - 1940 / 2002 - 481 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE : MÁRCIA KEIKO MARIANNO KAWAGOE	EMBARGADO(A) : REINALDO GILBERTO FORTUNA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO BARCIA CARDOSO	EMBARGANTE : ISAÍAS LOPES
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEP	ADVOGADO : SONIA MARIA DE CASTRO BALLAN
ADVOGADO : ÁLVARO DA SILVA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO : E-RR - 791293 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 810 / 2002 - 006 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : E-AIRR - 1991 / 2002 - 024 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI	EMBARGANTE : MARISTELA SVICERO SALLAS
EMBARGADO(A) : GABRIEL FRANCISCO SILVESTRE	EMBARGADO(A) : DIALMA ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : IVANILDA ALVES MOTTA
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : GEORGE JOSÉ REIS FREIRE	EMBARGADO(A) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
PROCESSO : E-RR - 792406 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 840 / 2002 - 059 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE : MEDCORP - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	ADVOGADO : ANA CLAUDIA VIANA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO GAENSLY	ADVOGADO : REGINALDO FERREIRA LIMA FILHO	PROCESSO : E-RR - 2082 / 2002 - 313 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	EMBARGADO(A) : CARLA TURATTI LIMA MATVEEW	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-ED-AIRR - 809161 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO	EMBARGANTE : VIB TECH INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : E-ED-RR - 1022 / 2002 - 008 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA
EMBARGANTE : PEDRO BOMBONATO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A) : ABÍLIO CORDEIRO DO CARMO
ADVOGADO : HÉLIO STEFANI GHERARDI	EMBARGANTE : XEROX DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SANTIAGO
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGADO(A) : LUIZ AUGUSTO BORBA DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-RR - 2134 / 2002 - 010 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : E-ED-ED-RR - 810561 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIS MAXIMILIANO LEAL TELES CA MOTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : LUIZ AUGUSTO BORBA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : RODRIGO COELHO SANTANA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE		
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.		
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE		
EMBARGADO(A) : SÉRGIO CIPRIANO DA SILVA		
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES		
EMBARGADO(A) : SÉRGIO CIPRIANO DA SILVA		
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES		
PROCESSO : E-ED-AIRR - 7 / 2002 - 999 - 19 - 40 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA		
EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS		
EMBARGADO(A) : ANANIAS BEZERRA DE SOUZA		
ADVOGADO : ARY TENÓRIO MAIA NETO		
PROCESSO : E-RR - 165 / 2002 - 108 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA		
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		
EMBARGADO(A) : LOURDES APARECIDA CITADINI PEDRO		
ADVOGADO : IVO LOPES CAMPOS FERNANDES		

EMBARGADO(A) : WAGNER PEREIRA BARBOSA	PROCESSO : E-RR - 57530 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 687 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-RR - 5635 / 2002 - 009 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : VALDIR ALVES PEDROSA	EMBARGANTE : DONIZETTI ROMOLO BELLODI
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : SÔNIA APARECIDA SARAIVA	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS FOLKOWSKI
EMBARGANTE : JOSÉLIA ALPENDRE DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	EMBARGADO(A) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : E-ED-RR - 795 / 2003 - 016 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : DINO ARAÚJO DE ANDRADE	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO : E-RR - 65780 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	EMBARGANTE : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : E-RR - 7165 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : PEDRO VIANA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : PAULO CÉSAR DA COSTA PINNA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : REGINA MESQUITA PARADA
EMBARGANTE : ULISSES TADEU DE CAMPOS	EMBARGANTE : PEDRO VIANA DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-AIRR - 884 / 2003 - 082 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : DOROTI WERNER BELLO NOYA	ADVOGADO : MARIA CLARA SAMPAIO LEITE	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADO : JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO : E-A-AIRR - 71257 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ADELINO ROBERTO DIAS
ADVOGADO : RONALDO RAYES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : VALTER FERNANDES DE MELLO
EMBARGADO(A) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	EMBARGANTE : TIAGO PEIXOTO DE LIMA FILHO	PROCESSO : E-A-AIRR - 887 / 2003 - 018 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MOEMA CARNEIRO DE M. HENRIQUES	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : E-RR - 7498 / 2002 - 011 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA	PROCESSO : E-RR - 71726 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : EIMAR FERREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : NELSON HALIM KAMEL
EMBARGADO(A) : MARISA AZEVEDO FERNANDES	EMBARGANTE : ERNI ANGELI	PROCESSO : E-RR - 940 / 2003 - 001 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : E-RR - 10414 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGANTE : LOCALIZA RENT A CAR S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA	ADVOGADO : WANDERSON MARTINS SCHARF
EMBARGANTE : BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	EMBARGADO(A) : ELIEZER MATOS
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	ADVOGADO : LUÍS FERNANDO LUCHI
EMBARGADO(A) : RONALDO GERHARDT	PROCESSO : E-ED-ED-AIRR - 23 / 2003 - 069 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-A-RR - 950 / 2003 - 007 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEDROZA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : E-ED-RR - 10976 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CARIACICA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : JOSÉ LUIZ PIRES
EMBARGANTE : HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO : LEONARDO SANTANA CALDAS	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	EMBARGADO(A) : RC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
EMBARGADO(A) : DIRCEU PUPO FERREIRA	EMBARGADO(A) : FIRMINO GUSTAVO GAMELEIRA	ADVOGADO : JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO	ADVOGADO : ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK	PROCESSO : E-AIRR - 968 / 2003 - 013 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : BAMERINDUS S.A. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	PROCESSO : E-RR - 97 / 2003 - 003 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
EMBARGADO(A) : INPACEL - INDÚSTRIA DE PAPEL ARAPOTI S.A.	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : TARCÍSIO RODOLFO SOARES
ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO VOSS	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : PAULO DE TARSO MELO
PROCESSO : E-ED-RR - 23594 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : DJALMA GOMES RIBEIRO FILHO	ADVOGADO : ROBERTO GUENJI KOGA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	PROCESSO : E-RR - 986 / 2003 - 442 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE : VIVO S.A.	PROCESSO : E-ED-AIRR - 196 / 2003 - 022 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
EMBARGADO(A) : IOLANDA CARDOSO DIAS	EMBARGANTE : COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	ADVOGADO : GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
PROCESSO : E-ED-RR - 24929 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ARIOSVALDO DA SILVA ANTUNES	ADVOGADO : BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA PIMENTA	EMBARGADO(A) : FLORIANO ALVES DO NASCIMENTO FILHO
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ	PROCESSO : E-RR - 277 / 2003 - 038 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : E-ED-RR - 1026 / 2003 - 045 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : RAIMUNDO MARLON REIS DE FREITAS	EMBARGANTE : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CARARINENSE LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : E-RR - 33960 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : AUGUSTO WOLF NETO	EMBARGANTE : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A) : CLAUDIR LUIZ MORAES	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	ADVOGADO : PATRÍCIA V. DE AZEVEDO	EMBARGADO(A) : ISMAEL CINTRA
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	PROCESSO : E-ED-AIRR - 320 / 2003 - 076 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FABIANO JOSUÉ VENDRASCO
EMBARGADO(A) : MARIA BERNARDINA LIMA ALENCAR	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	EMBARGANTE : UNIPEL - APARAS DE PAPEL LTDA.	ADVOGADO : MARCO CEZAR CAZALI
PROCESSO : E-ED-RR - 35496 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO STELIOS NIKIFOROS	PROCESSO : E-ED-AIRR - 1123 / 2003 - 055 - 15 - 41 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A) : WAGNER MONTEIRO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE : JOSÉ MAURÍCIO FÉLIX	ADVOGADO : EVALDO RENATO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI	PROCESSO : E-ED-RR - 649 / 2003 - 011 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : JOSÉ MARTINS
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO
EMBARGADO(A) : DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE	PROCESSO : E-RR - 1422 / 2003 - 041 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CÉLIA REGINA REZENDE	EMBARGADO(A) : ANA MARIA AVELAR FRAZÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : E-RR - 39973 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA	EMBARGANTE : MILTON SANTANA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A) : ANA MARIA AVELAR FRAZÃO	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN	EMBARGADO(A) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JORGE ARTUR FERRAZ MACHADO		EMBARGADO(A) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO SQUILLACI		ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
EMBARGADO(A) : JORGE ARTUR FERRAZ MACHADO		
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA		



PROCESSO	: E-RR - 1425 / 2003 - 052 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-RR - 478 / 2004 - 105 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	: FACULDADES CATÓLICAS - SOCIEDADE CIVIL MANTE- NEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC/RJ	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: FAZENDA SANTA CRISTINA LTDA.	ADVOGADO	: NILTON DA SILVA CORREIA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO	PROCESSO	: E-RR - 96898 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGADO(A)	: VALGRAN LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO	EMBARGANTE	: MURILLO AMOEDO COSTA	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGADO(A)	: DURVALINO JESUÍNO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A)	: ANA MARIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO	: CLÁUDIA HELENA PIRES DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE- DAE	ADVOGADO	: MÔNICA LINS MANZALI BONACCORSI
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEI- RA	ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	EMBARGADO(A)	: ANA MARIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO	: CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE- DAE	ADVOGADO	: MÔNICA LINS MANZALI BONACCORSI
PROCESSO	: E-RR - 1833 / 2003 - 002 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª RE- GIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: E-ED-RR - 548 / 2004 - 025 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-ED-RR - 16 / 2004 - 048 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: LEONARDO AUGUSTO BUENO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: ROBERTO SEREBRENICK	ADVOGADO	: LEONARDO AUGUSTO BUENO
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO JOSÉ SANTANA FERNANDES	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BARBARÁ	EMBARGANTE	: LEONARDO AUGUSTO BUENO
ADVOGADO	: DORALICE MELO AGUIAR	EMBARGADO(A)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: RICARDO LUIZ PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 1837 / 2003 - 014 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª RE- GIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-RR - 197 / 2004 - 003 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª RE- GIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
EMBARGANTE	: CRISTIANO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-A-AIRR - 760 / 2004 - 019 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	EMBARGANTE	: REGINA CÉLIA ROGERS BRAGA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A)	: DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ- RIOS DE MINAS GERAIS S.A. - DIMINAS	ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	EMBARGANTE	: MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: VALTON DÓREA PESSOA
PROCESSO	: E-RR - 2613 / 2003 - 064 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª RE- GIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGANTE	: COMPANHIA MINEIRA DE REFRESCOS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: CÍCERO ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO MANUEL PONTES CORREIA NEVES	EMBARGADO(A)	: SARA DANIELA DA SILVA PATRIOCHA
ADVOGADO	: ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA	EMBARGADO(A)	: JAYME FRANCISCO GONÇALVES	ADVOGADO	: NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
EMBARGADO(A)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 207 / 2004 - 035 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 762 / 2004 - 028 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGADO(A)	: TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC	EMBARGANTE	: AFONSO FELIPE FILHO
ADVOGADO	: ALEXANDRE ALBERTO CARMONA	EMBARGADO(A)	: PAULO VELEZO	ADVOGADO	: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
PROCESSO	: E-RR - 2646 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª RE- GIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA	EMBARGANTE	: AFONSO FELIPE FILHO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA.	ADVOGADO	: MARLENE RICCI
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	: E-RR - 215 / 2004 - 091 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: THAIS CRISTINA PARSANEZE IASI
EMBARGADO(A)	: DARCI LISBOA	EMBARGANTE	: EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMA- NOS LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 820 / 2004 - 100 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª RE- GIÃO
ADVOGADO	: JORGE DE PAULO CAMPOS	ADVOGADO	: ALMERINDO PEREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 2986 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª RE- GIÃO	EMBARGADO(A)	: RURÍCOLA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA RU- RAL LTDA.	EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS PINEDA COCCO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 214 / 2004 - 009 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: JOSÉ WALTER DA SILVA	EMBARGADO(A)	: PAULO VELEZO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 943 / 2004 - 462 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO DE ANDRADE TORRES	ADVOGADO	: VERA LÚCIA PEREIRA DE MESQUITA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-ED-RR - 4572 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA.	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIEN- TOS BANCÁRIOS DE ITABUNA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 214 / 2004 - 009 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	EMBARGANTE	: EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMA- NOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO
EMBARGADO(A)	: RONALDO CÉSAR DE MELLO MARCIANO	ADVOGADO	: ALMERINDO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 966 / 2004 - 074 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª RE- GIÃO
ADVOGADO	: MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS	EMBARGADO(A)	: RURÍCOLA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA RU- RAL LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: E-ED-RR - 4806 / 2003 - 016 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA CABEL LIMA	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: RURÍCOLA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA RU- RAL LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA LYRA BERGAMO
EMBARGANTE	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: ALMERINDO PEREIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JOÃO LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGANTE	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO
ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	EMBARGADO(A)	: JOÃO LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ QUAGLIO
EMBARGADO(A)	: ARNO MÜLLER	ADVOGADO	: LEONALDO SILVA	PROCESSO	: E-RR - 1044 / 2004 - 005 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 280 / 2004 - 021 - 04 - 42 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-A-AIRR - 13080 / 2003 - 005 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: NICANOR GARCIA PEREIRA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DIS- TRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MU- NICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDICARGAS	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	EMBARGADO(A)	: DOMINGO ONOFRE DE CERQUEIRA
ADVOGADO	: RUBENIL ROSA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA
EMBARGADO(A)	: CONSMETAL - CONSTRUÇÃO METALÚRGICA E SERVI- ÇOS MECÂNICOS LTDA.	ADVOGADO	: TONIA RUSSOMANO MACHADO	EMBARGADO(A)	: C.C.M. - CENTRAL CAPIXABA DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR - 90022 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE- EE	PROCESSO	: E-RR - 1067 / 2004 - 074 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: MARCUS RENE SALLES GIANNETTI	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO- CEEE	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI
ADVOGADO	: FERDINANDO TAMBASCO	ADVOGADO	: DANIELA CAMEJO MORRONE	ADVOGADO	: MÁRCIA LYRA BERGAMO
EMBARGADO(A)	: FACULDADES CATÓLICAS - SOCIEDADE CIVIL MANTE- NEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC/RJ	PROCESSO	: E-ED-RR - 330 / 2004 - 035 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI
ADVOGADO	: VICTOR FARJALLA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGADO(A)	: CARLOS DONIZETI EVANGELISTA
		ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ QUAGLIO
		EMBARGADO(A)	: VANDERLI IDALÍCIO MACHADO	PROCESSO	: E-RR - 1166 / 2004 - 010 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª RE- GIÃO
		ADVOGADO	: ROBERTO STÁHELIN	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
		PROCESSO	: E-AIRR - 462 / 2004 - 302 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ALMIR LUIZ DA SILVA
		RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
		EMBARGANTE	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	EMBARGANTE	: ALMIR LUIZ DA SILVA
		ADVOGADO	: TONIA RUSSOMANO MACHADO	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
		EMBARGADO(A)	: DIEGO DIAS	EMBARGADO(A)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
		ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO

PROCESSO	: E-RR - 1252 / 2004 - 060 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 3133 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 332 / 2005 - 011 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE	: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE REALENGO - SEARA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO SANTIAGO DOS SANTOS	ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO
EMBARGADO(A)	: MARCIA CRISTINA GOMES DE PINHO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGANTE	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: SÍLVIA BATALHA MENDES	PROCESSO	: E-RR - 3308 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: E-ED-RR - 1314 / 2004 - 002 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	: ALBINO LOPES DE AMORIM
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: CARLOS COSTA SILVA FREIRE
EMBARGANTE	: MARIA CRISTINA PÓVOA E SILVA	EMBARGADO(A)	: ÂNGELA RODRIGUES SALUSTIANO	PROCESSO	: E-AIRR - 454 / 2005 - 302 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-ED-RR - 3729 / 2004 - 053 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI
PROCESSO	: E-A-AIRR - 1397 / 2004 - 092 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: SUELY SANTOS MORAIS	ADVOGADO	: GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: MARLENE ROSA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-RR - 5578 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAIRA MARGÓ MACHADO
EMBARGADO(A)	: OTACÍLIO WENCESLAU FILHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 482 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR CORREIA DA SILVA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: E-RR - 1431 / 2004 - 321 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARCELO URBANO DE MOURA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: LEONILDO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
EMBARGANTE	: TRANSPORTE FÁBIO S.LTDA.	EMBARGADO(A)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO	: E-RR - 522 / 2005 - 007 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ALZERINA DA SILVA OLIVEIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 14790 / 2004 - 004 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ANANIAS DE CARVALHO ARRAYS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: GASOL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 1596 / 2004 - 018 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES
RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO	EMBARGADO(A)	: TELEOMAR ALVES SILVA NASCIMENTO
EMBARGANTE	: JOSÉ SERAFIM	EMBARGANTE	: ALTAIR AUGUSTO BOZELLI	ADVOGADO	: INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MAURÍCIO ALVES COSTA	ADVOGADO	: CIRO CECCATTO	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	PROCESSO	: E-RR - 607 / 2005 - 161 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	PROCESSO	: E-ED-RR - 146947 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 1647 / 2004 - 472 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	EMBARGANTE	: NILSON CASTOR DE CERQUEIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: MARCOS CASINI	ADVOGADO	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
EMBARGANTE	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
EMBARGADO(A)	: ALKIA ARTEFATOS METALICOS LTDA.	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER BANESPA S/A	ADVOGADO	: ANDRÉ DA ROCHA SOUZA
ADVOGADO	: CARLOS LACERDA DA SILVA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
EMBARGADO(A)	: ADRIANA MAGALHÃES SILVA	PROCESSO	: E-ED-RR - 21 / 2005 - 083 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCIO BACHIEGA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO	: E-RR - 1965 / 2004 - 092 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MARIA JOSÉ RIBEIRO BRITO	ADVOGADO	: RENATO LOBO GUIMARÃES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO	PROCESSO	: E-ED-RR - 647 / 2005 - 010 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGANTE	: LETANDÉ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGANTE	: MARIA JOSÉ RIBEIRO BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ODEISMAR DE BRITO	ADVOGADO	: HÉLIO STEFANI GHERARDI	EMBARGANTE	: ANTÔNIO AUGUSTO DE MIRANDA E SOUZA
EMBARGADO(A)	: CELSO MONTEIRO AMARO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: A. C. ALVES DINIZ
ADVOGADO	: NELSON SAMPAIO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: UNIÃO (PGF)	PROCESSO	: E-A-AIRR - 23 / 2005 - 039 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 2283 / 2004 - 002 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGANTE	: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
EMBARGANTE	: SIDNEI BASTOS	ADVOGADO	: HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 676 / 2005 - 016 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIAS CALIL NETO	EMBARGADO(A)	: GERALDO VICENTE DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA SOARES	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: RAUL CURY NETO	PROCESSO	: E-AIRR - 154 / 2005 - 014 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDREIA SIMÕES LEMOS
PROCESSO	: E-RR - 2461 / 2004 - 013 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BRTPREV
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	EMBARGADO(A)	: PAULO DE OLIVEIRA BARBOSA
EMBARGADO(A)	: LUPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGADO(A)	: NILTON JORGE DA SILVA	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
EMBARGADO(A)	: OSVALDO DAVANSO	ADVOGADO	: RENATO LARANJO SILVA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 761 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: NELSON FRANCISCO DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 192 / 2005 - 653 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 2507 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: ODAIR MARCONDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: ERALDO DA SILVA FERREIRA
EMBARGADO(A)	: LEIZILEILA ROBERTA DE ARAÚJO	EMBARGADO(A)	: NORTOX S.A.	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: FABRÍCIO LUIZ AKASAKA TORII	PROCESSO	: E-RR - 807 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 2516 / 2004 - 024 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 274 / 2005 - 002 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE	: UNIÃO (PGF)	EMBARGANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	EMBARGADO(A)	: NATANAEL MACEDO DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: ISMERA RAMALHO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: DIRCE FÁRIA BARISAUSKAS	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	PROCESSO	: E-RR - 823 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: DISQUE PIZZAS AQUI AGORA LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 2901 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO JORGE ALVES BASTOS	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-A-AIRR - 275 / 2005 - 143 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FRANCISCA SOARES DA SILVA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A)	: OLÍMPIO CASTRO DE MELO	EMBARGANTE	: JOSÉ MARIA DE SOUSA RAMOS	PROCESSO	: E-RR - 878 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: MARCELO SALES DE SOUZA RAMOS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		EMBARGADO(A)	: JOSÉ RITA FAGUNDES DO NASCIMENTO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
		ADVOGADO	: PATRÍCIA COUTINHO FERAZ	EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ VITAL DAVID
				ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
				EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
				ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA



PROCESSO : E-RR - 885 / 2005 - 012 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 1159 / 2005 - 007 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 1981 / 2005 - 003 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : ALDEMIRA MAGALHÃES SERRÃO MORAES	EMBARGANTE : SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.	EMBARGANTE : AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.
ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : ROBERTO DE LIMA ALVES	EMBARGADO(A) : RITA DE CÁSSIA BURATTO
ADVOGADO : RODOLFO NASCIMENTO BARROS	ADVOGADO : LUÍS CARLOS DA SILVA	ADVOGADO : MILTON MENDES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : HIGH PROTECT ASSESSORIA E AGENCIAMENTO LTDA.	PROCESSO : E-RR - 2022 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ LINHARES PRADO NETO	ADVOGADO : JORGE COSTA DE QUEIROZ	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-RR - 896 / 2005 - 004 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 1189 / 2005 - 038 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : JULIA DAVI DE SOUZA FERNANDES
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : MÁRIO BARBOSA BRANDÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : ERONDINO BERTOLDO GOMES FILHO	ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA	PROCESSO : E-A-AIRR - 2333 / 2005 - 004 - 11 - 40 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE	EMBARGADO(A) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGADO(A) : IPANEMA SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : BRASIL & MOVIMENTO S.A.
ADVOGADO : CARLOS COSTA SILVA FREIRE	EMBARGADO(A) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : GUILHERME BARBOSA DE ARAÚJO
PROCESSO : E-ED-AIRR - 941 / 2005 - 103 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	EMBARGADO(A) : ROSEMBERG DO NASCIMENTO COUTEIRO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : E-ED-RR - 1201 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : TUDE MOUTINHO DA COSTA
EMBARGANTE : SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRÓ/MG	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-ED-RR - 2394 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGADO(A) : MARIA MOREIRA SANTOS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : CLÁUDIO COSTA NETO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : COSME CARLOS DOS PRAZERES FILHO
PROCESSO : E-RR - 969 / 2005 - 005 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 1261 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : E-RR - 2615 / 2005 - 342 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A) : ADEIR LÁZARO DA SILVA	EMBARGADO(A) : ELIZÂNGELA CÂMARA SILVA	EMBARGANTE : ALCIDES BARISON BEPLER
ADVOGADO : LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA	ADVOGADO : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO : SUZE OLIVEIRA M. RONDELLI
EMBARGADO(A) : LEMA SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : E-RR - 1283 / 2005 - 007 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : LUZIMAR VOLNEY PÓVOA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO : E-A-AIRR - 1018 / 2005 - 070 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : E-RR - 2632 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : IGOR FELIPE GUSKOW	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE : AILTON DONIZETE DE SOUZA	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : GUILHERME DE SOUZA BORGES	ADVOGADO : OSIVAL DANTAS BARRETO	EMBARGADO(A) : MARINA SILVA RODRIGUES
EMBARGANTE : AILTON DONIZETE DE SOUZA	EMBARGADO(A) : SUZIE LUIZA DE BRITO E SILVA	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : DÉCIO FREIRE	ADVOGADO : EULER RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : E-RR - 2804 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : BRISSA TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : E-ED-RR - 1308 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DANILO FRANZONI GURIAN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA.	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : CLEIDE PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : RODRIGO BRASILEIRO LEMOS	EMBARGADO(A) : ROSÁLIA DOS SANTOS MACHADO	ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : E-RR - 1033 / 2005 - 008 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : E-RR - 3432 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-ED-ED-ED-RR - 1354 / 2005 - 048 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE : IDEVALDO ALVES MARTINS	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA	EMBARGANTE : INDUSTRIAL REX LTDA.	EMBARGADO(A) : ROSIANE GEMAQUE BARBOSA
EMBARGANTE : IDEVALDO ALVES MARTINS	ADVOGADO : MARNIO RODRIGO RUBICK	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : HÉLIO STEFANI GHERARDI	EMBARGADO(A) : EZEQUIEL SEBOLD	PROCESSO : E-RR - 3663 / 2005 - 028 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : ALEXANDRE NORILER	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : E-ED-A-RR - 1375 / 2005 - 001 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGANTE : VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO : E-A-AIRR - 1049 / 2005 - 004 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : FERNANDO MARTINI
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGADO(A) : ALEXANDRE DA SILVA
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADO : ARMANDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DÉCIO FREIRE	EMBARGADO(A) : JOSÉ DA CRUZ FERREIRA	PROCESSO : E-ED-RR - 3986 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS	PROCESSO : E-ED-RR - 1600 / 2005 - 004 - 20 - 00 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A) : JOSÉ MORGADO FILHO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A) : FRANCISCA MAURA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : FERNANDO BELFORT	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 3995 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO PIRES DOS SANTOS	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	EMBARGANTE : MARIA EVALDINA FERNANDES SANTANA MATOS	EMBARGADO(A) : MARINETE DE LIMA ALMEIDA
PROCESSO : E-RR - 1150 / 2005 - 067 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS MELO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	PROCESSO : E-ED-RR - 4048 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE : ABEL GOMES	PROCESSO : E-ED-RR - 1812 / 2005 - 030 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : ABEL GOMES	EMBARGANTE : DOROTI TORNOLI	EMBARGADO(A) : BRÍGIDA CASTRO DA SILVA
ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE : DOROTI TORNOLI	PROCESSO : E-ED-RR - 4222 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : HÉLIO STEFANI GHERARDI	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
	ADVOGADO : ELTON ENÉAS GONÇALVES	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
	PROCESSO : E-RR - 1904 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-ED-AIRR - 4547 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	EMBARGADO(A) : DIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
		EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ADVOGADO : TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRIDO(S) : CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S.A.
EMBARGADO(A) : BERNARDO CHAVES NETO	ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	PROCESSO : E-ED-RR - 613 / 2006 - 010 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 300 / 2002 - 000 - 16 - 00 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 4592 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE DOS SERVIDORES DA CEMAR - FASCEMAR
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE	ADVOGADO : GUSTAVO MENEZES ROCHA
EMBARGADO(A) : DALVA CORREIA DA SILVA	EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RECORRIDO(S) : ARLINDA MARIA DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO : LINCOLN JOSÉ CARVALHO DA SILVA
PROCESSO : E-ED-RR - 4638 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JANETE DA PAZ BOULHOZA	Observacao : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 781.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : MIGUEL OLIVEIRA	PROCESSO : ROAR - 3020 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-ED-RR - 965 / 2006 - 106 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
EMBARGADO(A) : VANILDA PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURUÇÁ	ADVOGADO : ÁLVARO MONTEIRO DA SILVA LOPES
PROCESSO : E-ED-RR - 4849 / 2005 - 053 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : MAILTON MARCELO FERREIRA	RECORRENTE(S) : ITAIPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A) : CELINA OLIVEIRA DOS REIS	ADVOGADO : CLÁUDIA SIMONE PRAÇA PAULA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO CÂNDIDO MENDES
EMBARGADO(A) : ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-AIRR - 1201 / 2006 - 011 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO THEOTÔNIO MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO : JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : ROAR - 2654 / 2003 - 000 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : E-ED-AIRR - 5080 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGANTE : RAQUEL CRISTINA RAMOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES	RECORRENTE(S) : ERIVALDO FERREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO : JOSÉ LINHARES PRADO NETO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGADO(A) : CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO
ADVOGADO : ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	PROCESSO : E-ED-RR - 1416 / 2006 - 001 - 20 - 00 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : RXOF E ROAC - 2107 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : WASHINGTON LUIZ BRAGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCESSO : E-RR - 5635 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRIDO(S) : MÁRIO LUIZ FURLANETTO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : ROSELI ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : ÂNGELA MARIA LIMA DA SILVA	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	Observacao : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 229.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : RENATO LOBO GUIMARÃES	PROCESSO : ROMS - 13728 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 5933 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI	RECORRENTE(S) : ANGELA MARIA DOS SANTOS BARRETO
EMBARGANTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC	EMBARGADO(A) : MARIA ROSA PINHEIRO VIANA	ADVOGADO : EDSON GARCIA
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO SA RORIZ	ADVOGADO : JAIRO MENEZES BEZERRA	RECORRENTE(S) : ADELÍCIO DE SOUZA BARRETO
EMBARGADO(A) : CRISTIANE GUESSER	PROCESSO : E-A-AIRR - 1626 / 2006 - 101 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : JONATAS RODRIGO CARDOSO
ADVOGADO : MARCOS VINICIUS PRUDENTE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
PROCESSO : E-RR - 154949 / 2005 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	ADVOGADO : ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA	EMBARGADO(A) : MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RODRIGUES	PROCESSO : ROMS - 3285 / 2005 - 000 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO PORTELA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	PROCESSO : E-RR - 2126 / 2006 - 052 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : IVAN MÁRIO RIBEIRO GOMES
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : USINA CAETÉ S.A.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA	EMBARGADO(A) : ANTONIEL DE ANDRADE GOMES	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ MILTON GUIMARÃES	PROCESSO : ROMS - 10302 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	PROCESSO : E-A-ROAG - 2372 / 2007 - 000 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMAOEL PEREIRA
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : CLÁUDIO GOMES DA SILVA
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : MARINO LAURINDO BITELO	ADVOGADO : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : SÉRGIO WALMOR SILVA SILVEIRA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA	EMBARGADO(A) : JOICE SANTOS DA SILVA	ADVOGADO : NILZA COSTA SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	Brasília, 25 de junho de 2008.	AUTORIDADE : 7ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE Coordenador	PROCESSO : ROMS - 10405 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 13/06/2008 - SDI2.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RXOF E ROAR - 55309 / 1996 - 000 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSEMAR COSTA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : ALFREDO HILÁRIO DE SOUZA
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	RECORRIDO(S) : CANDIANA THEREZINHA DA FRANÇA SALGADO	PROCESSO : ROAR - 280 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO : MANOEL CARLOS MATTOS DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMAOEL PEREIRA
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO	RECORRIDO(S) : JOSEMAR COSTA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PARA FINS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, DE TINTAS E VERNIZES, DE SABÃO E VELAS, DE RESINAS SINTÉTICAS, DE ADUBOS E COLAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DE MATERIAL PLÁSTICO, DOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO, DUQUE DE CAXIAS, NILÓPOLIS E SÃO JOÃO DE MERITI
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO LOPES CORDERO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : ROAR - 280 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMAOEL PEREIRA	
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PARA FINS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, DE TINTAS E VERNIZES, DE SABÃO E VELAS, DE RESINAS SINTÉTICAS, DE ADUBOS E COLAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DE MATERIAL PLÁSTICO, DOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO, DUQUE DE CAXIAS, NILÓPOLIS E SÃO JOÃO DE MERITI	
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGANTE : EDILSON SANTOS DA SILVA		
ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA		
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ		
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO		
PROCESSO : E-AIRR - 197 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
RELATOR : MIN. LELIO BENTES		



PROCESSO	: ROMS - 11357 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RXOF E ROAR - 478 / 2006 - 000 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 10585 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JOÃO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO	: EMILIANE DELBONI DE FREITAS	ADVOGADO	: PAULA SAAD BONITO
RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE DE CARVALHO CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: ROCCO BUONFIGLIO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
PROCESSO	: ROAR - 11972 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 11101 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: ROAR - 487 / 2006 - 000 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: JOAQUIM ANTÔNIO FERREIRA NETTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: JOSÉ LÁZARO MOREIRA DE ALVARENGA
ADVOGADO	: SYLVIO JOSÉ DO AMARAL GOMES	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO GUIMARÃES AIRES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO	ADVOGADO	: SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ LÁZARO MOREIRA DE ALVARENGA
ADVOGADO	: NELSON ALVES DE OLIVAL	RECORRIDO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
PROCESSO	: ROMS - 12128 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: KRISTINI DE VASCONCELOS CUNHA	RECORRIDO(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: ROMS - 901 / 2006 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: JOSÉ GERALDO VILLAS BOAS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: ROMS - 12310 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	RECORRENTE(S)	: MÁRCIA ELEFANT LADVOCAT CINTRA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO	: RICARDO CASTRO PEIXOTO	RECORRENTE(S)	: CATIA LANUZIA MONTEIRO STUCCHI
RECORRIDO(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: TV PLUS PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RECORRIDO(S)	: AIRTON LUIZ DO VALLE PINTO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO(S)	: CESPINVEST CLUBE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
ADVOGADO	: SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	PROCESSO	: ROAR - 937 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 37ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: ROAR - 12338 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAR - 12212 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NÚBIA SOUZA FREITAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: DIVINO CELESTINO IVO
RECORRENTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: RACIONAL MONTAGENS TÉCNICAS LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: LUIZ NELMO BETELI	RECORRIDO(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S)	: QUATRO A TELEMARKEETING & CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A.	PROCESSO	: ROMS - 1978 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RECORRIDO(S)	: FERNANDO ROSSI DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: ROMS - 12520 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÔNIA REGINA NICOLI DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: ROMS - 12273 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILSON ROBERTO LUCÍLIO	RECORRENTE(S)	: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RECORRENTE(S)	: SOCIMOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	RECORRIDO(S)	: NAILENE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ARI POSSIDONIO BELTRAN	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS	ADVOGADO	: HENRIQUE ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS
RECORRIDO(S)	: ELIAS FERREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA GERMANI PERES	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS
RECORRIDO(S)	: ANTONINI S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 12524 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NA ZONA SOROCABANA	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO	: ROMS - 12519 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 2552 / 2006 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: SINTHORESP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARLY DA FONSECA PORTO	RECORRIDO(S)	: OLÍVIA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO	: HUMBERTO JANSEN MACHADO	ADVOGADO	: CARLOS RAYMUNDO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: TOIL RESTAURANTE LTDA.	RECORRIDO(S)	: UNIAO (PGU)	PROCESSO	: ROMS - 12697 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 68ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: LAURA GOMES MONTEIRO	RECORRENTE(S)	: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
PROCESSO	: ROAR - 12528 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: ALINE MAZZOLIN FERREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO	RECORRIDO(S)	: DAMIÃO MORAES DE AQUINO
RECORRIDO(S)	: JOHNSON & JOHNSON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	PROCESSO	: ROMS - 3324 / 2006 - 000 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA F. FABRIS CODOGNO
ADVOGADO	: LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS GOMES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
RECORRIDO(S)	: ARION BERO GRIMM	RECORRENTE(S)	: LUIZ PAULO GERBASSI RAMOS	PROCESSO	: ROMS - 12956 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: NANCY MENEZES ZAMBOTTO	ADVOGADO	: CARLOS FERNANDO PAIVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: ROAR - 12655 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: REGINA CÉLIA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: MARCIO LEMOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO(S)	: CAFÉ LUINESE LTDA.
ADVOGADO	: VALTER FRANCISCO MESCHEDI	PROCESSO	: ROMS - 3926 / 2006 - 000 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLA ANDRÉIA DE MATOS
RECORRIDO(S)	: COMBUSTOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 83ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JOSÉ D'AURIA NETO	RECORRENTE(S)	: ELIANA MÁRCIA MOYSÉS KHOURY	PROCESSO	: ROAR - 12972 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAR - 14173 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO VELLOSO WANDERLEY	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESQUADRÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
RECORRENTE(S)	: MARILDA CÉLIA MAGALHÃES	RECORRIDO(S)	: MARCELO LOPES	ADVOGADO	: MARCELO MASCH DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN	ADVOGADO	: BRUNO CONTI MATIELLI	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO,
RECORRIDO(S)	: MADIA E ASSOCIADOS S/C LTDA.	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO		
ADVOGADO	: ROSAMARIA HERMÍNIA HILA BARNA	PROCESSO	: RXOF E ROMS - 10299 / 2006 - 000 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO		
PROCESSO	: ROMS - 14314 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO BURITI		
RECORRENTE(S)	: LÚCIA DE FÁTIMA CABRAL AZEVEDO REIS	ADVOGADO	: ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO		
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ	RECORRIDO(S)	: MARIA DOS SANTOS LINO DA SILVA		
RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AUTORIDADE COATORA	: JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO RAIMUNDO NONATO		
ADVOGADO	: IVAN CARLOS DE ALMEIDA	REMETENTE	: TRT-22		
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 66ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO				

LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO	PROCESSO	: ROMS - 178 / 2007 - 000 - 16 - 00 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAG - 424 / 2007 - 000 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
DE SÃO PAULO - SINDEEPRES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : RODRIGO SILVÉRIO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE MELO	RECORRENTE(S)	: SÔNIA MARIA REIS
PROCESSO : ROMS - 13145 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ALVARES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTONIO DILSON PICOLO FILHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDA ALVES DE MELO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
RECORRENTE(S) : ARIVOLDO GARAVELLI	ADVOGADO	: ADRIANA MARTINS DANTAS	PROCESSO	: RXOF E ROMS - 462 / 2007 - 000 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : PEDRO LUIZ PATERRA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : POTABRASIL SOCIEDADE BRASILEIRA DE POTASSA E ADUBOS LTDA.	PROCESSO	: ROMS - 203 / 2007 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIO REAL
ADVOGADO : TATIANA GUIMARÃES FERRAZ	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
AUTORIDADE : 12ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARIA DE LOURDES MORAES VALENÇA
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: GINO MURARO
COATORA : JUIZ TITULAR DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : ROAR - 13424 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM	PROCESSO	: ROMS - 483 / 2007 - 000 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ÁLVARO AUGUSTO BARRETO SANTOS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: DALTON CÉSAR ZIMMERMANN
ADVOGADO : EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA	RECORRIDO(S)	: JARBAS FOLIGNE REQUENA JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ STEFANIAK
RECORRIDO(S) : TRANSPORTADORA TRANS-SHIBATA LTDA.	ADVOGADO	: DENISE FILIPPETTO	RECORRIDO(S)	: HOMERO CAMACHO JÚNIOR
ADVOGADO : SAMIR SILVINO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 10A. VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	ADVOGADO	: DANIEL REGIS
PROCESSO : ROMS - 13470 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 209 / 2007 - 000 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALPHATEC ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU
RECORRENTE(S) : SOLANGE MARIA FRANÇA RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PROCESSO	: ROAR - 565 / 2007 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : FRANCISCO CEZAR GALZO	ADVOGADO	: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : ROSILDA MARIA TEMOTEO	RECORRIDO(S)	: MAXWEYDER MARIANO BARBOSA	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO ZANOTTI	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	ADVOGADO	: PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: ROMS - 209 / 2007 - 000 - 10 - 01 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JUÇARA TERESINHA BAPTISTA PORTO
COATORA : JUIZ TITULAR DA 42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARGARIDA SARAIVA SILVEIRA
PROCESSO : ROMS - 13572 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LEONARDO MENDES LACERDA	PROCESSO	: ROMS - 625 / 2007 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S. A.	RECORRIDO(S)	: MICHELLE GONÇALVES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DELFIOL	ADVOGADO	: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO
RECORRIDO(S) : SILMARA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: FÔNICA CELULAR LTDA.	RECORRIDO(S)	: DANIELE COMIN MARTINS
ADVOGADO : MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ANGELO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	ADVOGADO	: DANIELE COMIN MARTINS
RECORRIDO(S) : ROSILDA MARIA TEMOTEO	PROCESSO	: ROAR - 216 / 2007 - 000 - 18 - 00 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO ZANOTTI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: ROAG - 867 / 2007 - 000 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: ANDRÉ SERAFIN SILANO DE PAULA
PROCESSO : ROMS - 13758 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LISETI REIS BARRETO HAESBAERT	ADVOGADO	: DANIELA SANTOS ANDREOTTI
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO	: VALDECY DIAS SOARES	RECORRIDO(S)	: ROSALI APARECIDA DA SILVA CRAVO
RECORRENTE(S) : JOÃO SCARPITTI	PROCESSO	: ROAR - 228 / 2007 - 000 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: EURÍPEDES REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARISTELA GONÇALVES DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S)	: POSTO JOTA LTDA.
RECORRIDO(S) : DORIVAL IGNÁCIO FERREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S)	: RENATTO HENRY SANT'ANNA
ADVOGADO : CLÁUDIO ALBERTO PAVANI	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	PROCESSO	: ROMS - 1016 / 2007 - 909 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PIRES	RECORRIDO(S)	: LISETI REIS BARRETO HAESBAERT	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PIRES	ADVOGADO	: VALDECY DIAS SOARES	RECORRENTE(S)	: AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA
PROCESSO : ROAR - 1 / 2007 - 000 - 24 - 00 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 228 / 2007 - 000 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: DANIELE PERUFO
RECORRENTE(S) : RAUDENIR DARLAN LOPES TOBIAS	RECORRENTE(S)	: ERINALDO SOARES DE MEDEIROS	RECORRIDO(S)	: DANIELE PERUFO
ADVOGADO : MUNIR MOHAMAD HASSAN HAJJ	ADVOGADO	: ANTÔNIO CHAGAS FILHO	RECORRIDO(S)	: AUTO POSTO PIRACEMA LTDA.
RECORRIDO(S) : EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CORONADO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS CÉSAR DAS CHAGAS LIMA
ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME LUCANTE BULCÃO	ADVOGADO	: ADENAUER MORAIS DE MENEZES	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CASTRO
PROCESSO : ROAR - 29 / 2007 - 000 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 257 / 2007 - 000 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 1281 / 2007 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRENTE(S) : OTACÍLIO FÉLIX DA CRUZ	RECORRENTE(S)	: ABEL JOSÉ DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: GIZÉLIA LUIZA DE SOUZA GLÓRIA
ADVOGADO : MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AGEU MARINHO	ADVOGADO	: FABIANNE CAVALCANTE LAGOA
RECORRIDO(S) : SUPERMERCADO LINS LTDA.	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BAHIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: BENEDITO YONEHARU FURUTANI
ADVOGADO : MARIA APARECIDA DA SILVA PIAU	ADVOGADO	: ANTONIO F. DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO	: JÚLIO FRANCISCO SILVA DE ASSIZ
PROCESSO : ROAR - 66 / 2007 - 909 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROMS - 266 / 2007 - 000 - 23 - 00 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: ADENAUER MORAIS DE MENEZES	PROCESSO	: ROAR - 1820 / 2007 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : PENNACCHI & CIA. LTDA.	PROCESSO	: ROAR - 257 / 2007 - 000 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : STELA MARLENE SCHWERZ	RELATOR	: MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRENTE(S)	: SONY BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ WANDERLEI BORINE	RECORRENTE(S)	: CLAYTON LUIZ LELIS PINEO	ADVOGADO	: PLAUTO RIGO
ADVOGADO : SANDRA CRISTINA MARTINS N. GUILHERME DE PAULA	ADVOGADO	: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JERSON LUIS BECKEL
PROCESSO : ROMS - 121 / 2007 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DIPLOMATA	ADVOGADO	: NELSON EDUARDO KLAFKE
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: BRUNO OLIVEIRA CASTRO	PROCESSO	: ROAG - 1847 / 2007 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.	RECORRIDO(S)	: HEUGÊNIO ROBERTO DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: SELMA CRISTINA FLÓRES CATALÁN	RECORRENTE(S)	: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S) : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ	ADVOGADO	: JOSÉ ADRIANO MARREY NETO
ADVOGADO : MARISSOL JESUS FILLA	PROCESSO	: ROMS - 419 / 2007 - 000 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MESSIAS MOREIRA
RECORRIDO(S) : CÉZAR PENA FERNANDEZ	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: ROMS - 1957 / 2007 - 000 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	RECORRENTE(S)	: MAURO CESAR KLAUTAU BONNA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	ADVOGADO	: SÉRGIO OLIVA REIS	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
COATORA : JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	RECORRIDO(S)	: AIS ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL	ADVOGADO	: JEANINE BEATRIZ GROSSMAN BLACHER
PROCESSO : ROAR - 133 / 2007 - 000 - 18 - 00 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ADALERMO RAMOS SOARES	RECORRENTE(S)	: CARLOS ARI JORGE TEIXEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.		
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.	RECORRIDO(S)	: MB MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA.		
ADVOGADO : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM		
RECORRIDO(S) : ROBERTO EDUARDO CASTILLO PIZARRO				
ADVOGADO : MARIA HELENA BORDINI				



ADVOGADO : EYDER LINI
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PELO-COATORA
 PROCESSO : ROAG - 2687 / 2007 - 000 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : CHURRASCOLÂNDIA RESTAURANTE LTDA.
 ADVOGADO : TITO LÍVIO DE FIGUEIREDO NETO
 RECORRIDO(S) : VANOR PEREIRA LABETA
 RECORRIDO(S) : RESTAURANTE ATERRO DO FLAMENGO LTDA.
 PROCESSO : ROMS - 10111 / 2007 - 000 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COCAL
 ADVOGADO : DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA
 RECORRIDO(S) : CLÉIA MENDES PIRES
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARNÁI-COATORA
 PROCESSO : ROAR - 10224 / 2007 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
 RECORRENTE(S) : MANOEL CARLOS DE MOURA
 ADVOGADO : MÁRCIA DE ASSIS
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

ADVOGADO : ANA PAULA BERNARDO PEREIRA
 PROCESSO : AR - 194176 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AUTOR(A) : ANTÔNIO SIDELLI
 ADVOGADO : ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI
 RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN

PROCESSO : AR - 194177 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 REVISOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AUTOR(A) : JOSÉ AUGUSTO ANTUNES
 ADVOGADO : ADÉLIO DRUCIAK
 RÉU : HORMI ANTONIA DODA

PROCESSO : AR - 194256 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 REVISOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AUTOR(A) : MAURÍCIO MARINHO
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO LUCAS FRANÇA
 RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCESSO : AR - 194476 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AUTOR(A) : ELISA FÉLIX DA SILVA
 ADVOGADO : HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 RÉU : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

PROCESSO : AC - 194716 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AUTOR(A) : CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
 ADVOGADO : MARCELO MANOEL DA SILVA
 RÉU : MARIA APARECIDA NOGUEIRA ABDALLA BARBOSA

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1264/2007, em 16/06/2008 - 8ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 2267 / 1998 - 206 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO DA SILVA HONÓRIO
 ADVOGADO : HOERALDO NATÉRCIO BARROS ALMEIDA
 PROCESSO : RR - 1382 / 2000 - 027 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS LTDA.
 RECORRIDO(S) : GLÓRIA MARIA FERREIRA DE CASTRO
 ADVOGADO : FELIPE ADOLFO KALAF
 PROCESSO : AIRR E RR - 668996 / 2000 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : ALINE GIUDICE
 RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ-PREVI
 ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA

AGRAVADO(S) E : RUBEM GARCIA VILLELA
 RECORRIDO(S)

ADVOGADO : HAROLDO DE CASTRO FONSECA
 PROCESSO : AIRR - 76 / 2001 - 025 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CHURRASCARIA E ADEGA DO SUL LTDA.
 ADVOGADO : EUSTÁQUIO DE GODOI QUINTÃO
 AGRAVADO(S) : CÉLIDO SOARES COLARES
 ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO
 PROCESSO : RR - 45726 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : APOLÔNIO EDMUNDO DE CARVALHO
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ADVOGADO : MARCELO RAMOS CORREIA
 PROCESSO : RR - 6753 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : NEIDE AMARAL
 ADVOGADO : ALEXANDRE SANTANA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO
 PROCESSO : RR - 80587 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : TONIA RUSSOMANO MACHADO
 RECORRIDO(S) : CARLOS AUGUSTO LOPES BRASIL
 ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
 PROCESSO : RR - 96248 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MARCOS PERON PUGLIA
 ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECORRENTE(S) : MARCOS PERON PUGLIA
 ADVOGADO : EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

PROCESSO : AIRR - 2628 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES BRASÓPOLIS LTDA.
 PROCESSO : RR - 230 / 2006 - 011 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : GERSON JOSÉ PARANHOS
 ADVOGADO : MAINAR RAFAEL VIGANÓ
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO

Brasília, 26 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1264/2007, em 17/06/2008 - 8ª TURMA.

PROCESSO : AIRR - 38 / 1997 - 001 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : MARÍLIA LIMA MACHADO
 ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 AGRAVADO(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO : EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA
 PROCESSO : RR - 38 / 1997 - 001 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO : EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA
 RECORRIDO(S) : MARÍLIA LIMA MACHADO
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 PROCESSO : RR - 29061 / 2000 - 003 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARCELO LUIZ DREHER
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO GOGOSZ
 ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
 PROCESSO : RR - 643 / 2004 - 019 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MIRSON POMMERENING
 ADVOGADO : ALCIDES DELAMURE HESS
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Brasília, 26 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
 Coordenador

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1264/2007, em 18/06/2008 - 8ª TURMA.

PROCESSO : RR - 374 / 1998 - 451 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ATAMAR CONCEIÇÃO AZAMBUJA
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRAGA
 RECORRENTE(S) : ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS, EXCETO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCESSO : AIRR E RR - 1798 / 1998 - 059 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) E : JOÃO BOSCO GOFFI DE ANDRADE SANDIM
 RECORRIDO(S)

ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
 AGRAVADO(S) E : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 RECORRENTE(S)

ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 PROCESSO : AIRR - 760 / 1999 - 661 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE

ADVOGADO : VIRGIANI ANDRÉA KREMER
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO MANTEZE
 ADVOGADO : PAULO WALDIR LUDWIG
 AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 PROCESSO : RR - 760 / 1999 - 661 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : MILA UMBELINO LÔBO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO MANTEZE
 ADVOGADO : ITAMAR ANTONIO MORETTI BASSO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE

ADVOGADO : VIRGIANI ANDRÉA KREMER
 PROCESSO : AIRR - 1075 / 1999 - 521 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE

ADVOGADO : VIRGIANI ANDRÉA KREMER
 AGRAVADO(S) : OSMAR PEDRO MARCONDES VARGAS
 ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
 PROCESSO : RR - 1425 / 2000 - 002 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : DANIEL DOS REIS
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
 PROCESSO : AIRR - 1425 / 2000 - 002 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : DANIEL DOS REIS
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 969 / 2001 - 021 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
 AGRAVADO(S) : IVANICE LORENSINI SCHMIDT
 ADVOGADO : RUY HOYO KINASHI
 PROCESSO : AIRR - 2797 / 2001 - 008 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : WAGNER DE ANDRADE
 ADVOGADO : SANTINA CRISTINA CASTELO FERRARESI
 AGRAVADO(S) : TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 PROCESSO : RR - 2797 / 2001 - 008 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 RECORRIDO(S) : WAGNER DE ANDRADE
 ADVOGADO : SANTINA CRISTINA CASTELO FERRARESI
 PROCESSO : RR - 1179 / 2002 - 014 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ROBERTO CARNEIRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

PROCESSO : RR - 1415 / 2002 - 006 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : NUMBER ONE SYSTEMS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MÁRCIO PAULO BARBOSA PENA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) : GERSON OLIVA PERPÉTUO
ADVOGADO : NEY PROENÇA DOYLE
RECORRIDO(S) : NUMBER ONE CURSO DE LÍNGUAS LTDA.
ADVOGADO : MARCO FLÁVIO DE SÁ
PROCESSO : RR - 12973 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ISMAEL PERROTTI
ADVOGADO : FABIOLA ATZ GUINO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
PROCESSO : RR - 146 / 2004 - 103 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RECORRIDO(S) : TIEKO HISATSUGU
ADVOGADO : PAULO KATSUMI FUGI
PROCESSO : RR - 391 / 2004 - 002 - 23 - 00 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

ADVOGADO : SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
RECORRENTE(S) : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT
ADVOGADO : RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA
RECORRIDO(S) : JOÃO GONÇALO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
PROCESSO : RR - 125133 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RECORRENTE(S) : IVANICE LORENSINI SCHMIDT
ADVOGADO : PAULA CASTRO TREPTOW
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LUIZ CARLOS KRAMMER
PROCESSO : RR - 135577 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : OSMAR PEDRO MARCONDES VARGAS
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE

ADVOGADO : VIRGIANI ANDRÉA KREMER
PROCESSO : RR - 1117 / 2005 - 017 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JOSÉ LAURO ANDRUSZCZYSHYN
ADVOGADO : OSWALDO MIQUELUZZI
RECORRIDO(S) : CERLI DE LIMA VEIGA
ADVOGADO : MÁRCIO MAGNABOSCO DA SILVA
RECORRIDO(S) : MASISA MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRA WASILEWSKI MARTINS

Brasília, 26 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 16/06/2008 - 7ª TURMA.

PROCESSO : AC - 194796 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AUTOR(A) :

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO E PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ADVOGADO : MARTA MARIA VALE OYAMA
RÉU : SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO AMAZONAS - SINDPROAM

Brasília, 26 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 17/06/2008 - 7ª TURMA.

PROCESSO : AC - 194836 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AUTOR(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO DE

AERONAVES, EQUIPAMENTOS GERAIS AEROESPACIAL, AEROPEÇAS, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES E INSTRUMENTOS AEROESPACIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIEROESPACIAL

ADVOGADO : ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO

Brasília, 26 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/06/2008 - ÓRGÃO ESPECIAL.

PROCESSO : MS - 194996 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 4
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
IMPETRANTE : AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ MÁXIMO MOREIRA
IMPETRADO(A) : RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Brasília, 26 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/06/2008 - SD12.

PROCESSO : AR - 194896 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AUTOR(A) : FÁBIO CONDE DO NASCIMENTO
ADVOGADO : RICARDO JOSÉ FIGUEIREDO
RÉU : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

Brasília, 26 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/06/2008 - 6ª TURMA.

PROCESSO : AC - 194856 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AUTOR(A) : BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO : MAYRIS FERNANDEZ ROSA
RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE UMUARAMA

ADVOGADO : NIVALDO POSSAMAI
RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE UMUARAMA

ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Brasília, 26 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 18/06/2008 - 1ª TURMA.

PROCESSO : AC - 194916 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AUTOR(A) : SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO
RÉU : LUIZ CONTRERAS CARRENHO

Brasília, 26 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 19/06/2008 - 7ª TURMA.

PROCESSO : AC - 194977 / 2008 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AUTOR(A) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Brasília, 26 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

Proceder o cancelamento da distribuição do processo nº TST-AIRR-1154/2002-461-05-40.9, efetuada em 22/10/2007, no âmbito da 7ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, em cumprimento ao despacho de fls. 193.

PROCESSO : AIRR - 1154 / 2002 - 461 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR VIANA VIEIRA
ADVOGADO : GABRIEL NUNES
AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES

Brasília, 23 de junho de 2008.

RONALDO EUSTAQUIO DE ANDRADE
Coordenador

COORDENADORIA DE RECURSOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRE-14/2005-012-04-70.0

AGRAVANTE : NELSON TADEU DA SILVA DIAS
ADVOGADO : DR. DANIEL MARTINS FELZEMBURG
AGRAVADA : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

Vistos, etc.

Contra o r. despacho de fls. 118/120, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, o agravante interpõe agravo de instrumento, conforme minuta de fls. 2/12.

Contraminuta a fls. 124/126.

Com esse breve **RELATÓRIO, D E C I D O.**

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à Terceira Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-225/2005-026-04-70.5

AGRAVANTES : CLÁUDIO DE FRAGA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

Contra o r. despacho de fls. 159/160, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, os agravantes interpõem agravo de instrumento, conforme minuta de fls. 2/9.

Sem contraminuta (certidão de fl. 164).

Com esse breve **RELATÓRIO, D E C I D O.**

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à 2ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-298/2003-254-02-70.1

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
AGRAVADOS : BENEDITO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

A competência do juízo a quo, em recurso extraordinário, para determinar o sobrestamento de processos, até que o Supremo Tribunal Federal se manifeste, está restrita às questões múltiplas, objeto de repercussão geral, nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.



A hipótese, em exame, não se ajusta à previsão legal, uma vez que se trata de agravo de instrumento, razão pela qual indefiro o pedido para que se conceda efeito suspensivo ao referido agravo.

Intimem-se os agravados para, querendo, apresentarem contraminuta e, após, encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-415/2005-012-04-70.0

AGRAVANTES : MARIA ARACI ALBERNAZ E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
 AGRAVADO : HOSPITAL FÊMINA S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Contra o r. despacho de fls. 166/168, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, os agravantes interpõem agravo de instrumento, conforme minuta de fls. 2/12.

Sem contraminuta (certidão de fl. 173).

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à 6ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-425/2003-254-02-70.2

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOUTI MARCONDES
 AGRAVADO : JURACY RAMOS ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. RICARDO GUIMARÃES AMARAL

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A competência do juízo a quo, em recurso extraordinário, para determinar o sobrestamento de processos, até que o Supremo Tribunal Federal se manifeste, está restrita às questões múltiplas, objeto de repercussão geral, nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

A hipótese, em exame, não se ajusta à previsão legal, uma vez que se trata de agravo de instrumento, razão pela qual indefiro o pedido para que se conceda efeito suspensivo ao referido agravo.

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta.

Subam os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-433/2005-008-04-70.2

AGRAVANTES : CLÁUDIO SÓRIO COSTA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
 AGRAVADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Contra o r. despacho de fls. 172/174, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, os agravantes interpõem agravo de instrumento, conforme minuta de fls. 2/12.

Sem contraminuta (certidão de fl. 179).

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à 3ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-437/2005-021-04-70.0

AGRAVANTES : ELIANE OLIVEIRA LOPES E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. RENATA ALVARENGA FLEURY
 AGRAVADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o r. despacho de fls. 134/136, que negou seguimento ao recurso extraordinário, cuja minuta encontra-se sintetizada a fls. 2/14.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 143.

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à Terceira Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-449/2003-254-02-70.1

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOUTI MARCONDES
 AGRAVADO : ARLINDO ALVES DE LUCENA JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. RICARDO GUIMARÃES AMARAL

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A competência do juízo a quo, em recurso extraordinário, para determinar o sobrestamento de processos, até que o Supremo Tribunal Federal se manifeste, está restrita às questões múltiplas, objeto de repercussão geral, nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

A hipótese, em exame, não se ajusta à previsão legal, uma vez que se trata de agravo de instrumento, razão pela qual indefiro o pedido para que se conceda efeito suspensivo ao referido agravo.

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta e, após, encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-501/2005-008-04-70.3

AGRAVANTE : SANTUZA LUZIA TAMBORIM GOMES
 ADVOGADA : DRA. RENATA ALVARENGA FLEURY
 AGRAVADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o r. despacho de fls. 140/141, que negou seguimento ao recurso extraordinário, cuja minuta encontra-se sintetizada a fls. 2/12.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 145.

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à Sexta Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-599/2005-022-04-70.5

AGRAVANTE : LILIANE MARIA DE LIMA
 ADVOGADA : DRA. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
 AGRAVADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Contra o r. despacho de fls. 180/181, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, a agravante interpõe agravo de instrumento, conforme minuta de fls. 2/10.

Sem contraminuta (certidão de fl. 188).

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à 6ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-605/2005-001-04-70.3

AGRAVANTE : TERESINHA FACHINA
 ADVOGADA : DRA. AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO
 AGRAVADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADA : DRA. MARIA LUIZA ALVES SOUZA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Contra o r. despacho de fls. 180/181, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, a agravante interpõe agravo de instrumento, conforme minuta de fls. 2/10.

Sem contraminuta (fl. 191).

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à 3ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-616/2003-251-02-70.5

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 AGRAVADO : RIVALDO LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RODRIGO SILVA CALIL

DESPACHO

Vistos, etc.

A competência do juízo a quo, em recurso extraordinário, para determinar o sobrestamento de processos, até que o Supremo Tribunal Federal se manifeste, está restrita às questões múltiplas, objeto de repercussão geral, nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

A hipótese, em exame, não se ajusta à previsão legal, uma vez que se trata de agravo de instrumento, razão pela qual indefiro o pedido para que se conceda efeito suspensivo ao referido agravo.

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta e, após, encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-627/2003-253-02-70.8**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 AGRAVADO : PEDRO UMBELINO COSTA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

A competência do juízo a quo, em recurso extraordinário, para determinar o sobrestamento de processos, até que o Supremo Tribunal Federal se manifeste, está restrita às questões múltiplas, objeto de repercussão geral, nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

A hipótese, em exame, não se ajusta à previsão legal, uma vez que se trata de agravo de instrumento, razão pela qual indefiro o pedido para que se conceda efeito suspensivo ao referido agravo.

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta e, após, encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-630/2003-251-02-70.9

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 AGRAVADO : EDSON DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. RICARDO GUIMARÃES AMARAL

DESPACHO

Vistos, etc.

A competência do juízo a quo, em recurso extraordinário, para determinar o sobrestamento de processos, até que o Supremo Tribunal Federal se manifeste, está restrita às questões múltiplas, objeto de repercussão geral, nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

A hipótese, em exame, não se ajusta à previsão legal, uma vez que se trata de agravo de instrumento, razão pela qual indefiro o pedido para que se conceda efeito suspensivo ao referido agravo.

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta e, após, encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-631/2003-253-02-70.6

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 AGRAVADO : MARCOS EDUARDO BROGETH DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RICARDO GUIMARÃES AMARAL

DESPACHO

Vistos, etc.

A competência do juízo a quo, para conceder efeitos suspensivo ao processo, até que o Supremo Tribunal Federal se manifeste, está restrita às questões múltiplas, objeto de repercussão geral, nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

A hipótese, em exame, não se ajusta à previsão legal, uma vez que se trata de agravo de instrumento, razão pela qual indefiro o pedido para que se conceda efeito suspensivo ao referido agravo.

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta.

Subam os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-667/2005-002-04-70.1

AGRAVANTE : JOCEMARA TERESINHA DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DRA. MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
 AGRAVADA : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PUCRS
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

Vistos, etc.

Contra o r. despacho de fls. 151/152, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, a agravante interpõe agravo de instrumento, conforme minuta de fls. 2/10.

Sem contraminuta (certidão de fl. 156).

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à 2ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-681/2005-013-04-70.9**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

AGRAVANTES : MARIA PAULA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
 AGRAVADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

Contra o r. despacho de fls. 177/178, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, os agravantes interpõem agravo de instrumento, conforme minuta de fls. 2/11.

Sem contraminuta (certidão de fl. 187).

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à 3ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-796/2005-023-04-70.0

AGRAVANTES : PATRÍCIA PRATES DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. DANIEL MARTINS FELZEMBURG
 AGRAVADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

Contra o r. despacho de fls. 184/185, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, os agravantes interpõem agravo de instrumento, conforme minuta de fls. 2/11.

Sem contraminuta (certidão de fl. 192).

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à 3ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1128/2005-005-04-70.9

AGRAVANTES : SIRLETE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 AGRAVADO : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o r. despacho de fls. 155/157, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, cuja minuta encontra-se sintetizadas a fls. 2/14.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 167.

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à Quarta Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1219/2005-013-04-70.9

AGRAVANTES : GLACI TEREZINHA PIRES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO
 AGRAVADO : HOSPITAL FÊMINEA S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o r. despacho de fls. 169/170, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, conforme minuta de fls. 2/11.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 180.

Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à Terceira Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-A-AIRR-464/2005-192-05-40.2**

RECORRENTE : BANCO RURAL S.A.
 ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
 ADVOGADO : DR. LUCIANO OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS
 RECORRIDO : CÉSAR ROGÉRIO TAVARES BORGES
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BOMFIM BARBOSA CORREIA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo do recorrente, quanto ao tema "Deficiência de traslado", com fundamento no artigo 897, § 5º, da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, aplicando-lhe, ainda, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 557, § 2º, do CPC, em face do caráter manifestamente infundado do apelo (fls. 342/346).

Irresignado, o recorrente interpõe recurso de embargos, com fundamento no artigo 894, da CLT e na Súmula nº 353, "e", desta Corte, insurgindo-se contra a aplicação da multa do artigo 557, § 2º, do CPC. Indica ofensa aos artigos 557, § 2º, do CPC, e 5º, II, LIV e LV, da Constituição Federal (fls. 349/355). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, alegando em preliminar, o seu sobrestamento até julgamento do recurso de embargos e a existência de repercussão geral da matéria. No mérito, sustenta, a regularidade da formação do agravo de instrumento e a inconstitucionalidade da multa imposta. Indica violação do artigo 5º, II, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal (fls. 359/367).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 359/367, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-A-ED-AIRR-2508/2002-462-02-40.5

RECORRENTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
 ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO
 RECORRIDO : JORGE VERDOLINI DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao recurso de agravo da recorrente, com fundamento na Súmula nº 422 desta Corte (fls. 186/191).

Irresignada, a recorrente interpõe recurso de embargos, com fundamento no art. 894, "b", da CLT. Insurge-se contra a aplicação da multa do art. 477, § 2º, do CPC (fls. 194/201). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Indica violação do art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal (fls. 212/217).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 212/217, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 4 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-ED-A-AIRR-3498/2003-341-01-40.2

RECORRENTE : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 RECORRIDO : JOAO BATISTA DORES RODRIGUES
 ADVOGADA : DRA. BÁRBARA FRANÇONE COSTA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo da recorrente, quanto ao temas "contribuições assistenciais e confederativas" e, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, condenou a recorrente ao pagamento de multa de 10% sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 313,18, em face do caráter manifestamente infundado do apelo (fls. 232/237).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados, sendo-lhe aplicada multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do Parágrafo Único do art. 538 do CPC (fls. 248/251).

Irresignada, interpõe recurso de embargos, com fundamento no artigo 894, "b", da CLT, insurgindo-se contra a aplicação das multas dos artigos 538, Parágrafo Único, e 557, § 2º, do CPC (fls. 254/259).

Sucessivamente, a recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Aponta violação dos arts. 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição Federal (fls. 262/268).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 262/268, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-ED-AIRR-2410/2001-316-02-40.8

RECORRENTE : SERVCARTER INTERNACIONAL LTDA.
 ADVOGADO : DR. EDSON TEIXEIRA DE MELO
 RECORRIDO : WILSON ROBERTO SILVA
 ADVOGADO : DR. ODAIR STEVANATTO

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento da recorrente, quanto ao tema "adicional de periculosidade - atividades em área de risco - matéria fática", com fundamento na Súmula nº 126, desta Corte (fls. 157/161).

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados (fls. 171/173).

Irresignada, a recorrente interpõe recurso de embargos, mediante razões de fls. 176/195 - fax, e 196/215 - originais. Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Aponta violação do art. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal (fls. 221/226 - fax e 230/235 - originais).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 221/226 - fax, e 230/235 - originais até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 4 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-ED-RR-2167/2003-462-02-00.4

RECORRENTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO
 RECORRIDA : JOSELI LOURENÇO
 ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida conheceu do recurso de revista da recorrente, quanto ao tema "participação nos lucros e resultados - forma de pagamento prevista em acordo coletivo", e deu-lhe provimento para, reconhecendo a natureza salarial da verba paga a título de participação nos lucros e resultados, determinar sua integração à remuneração da recorrida (fls. 217/221).

Os embargos de declaração que se seguiram, interpostos pela recorrente e pela recorrida, foram acolhidos para complementar a prestação jurisdicional devida (fls. 235/238).

Irresignada, a recorrente interpõe recurso de embargos, mediante razões de fls. 241/255. Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Aponta violação dos arts. 7º, XI e XXVI, e 8º, III, da Constituição Federal (fls. 273/279).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 273/279 até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 4 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-2759/2005-027-12-00.3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-BESC
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 EMBARGADA : CUSTÓDIA EVA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO

Vistos, etc.

A 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 760/767, complementado a fls. 778/783, deu provimento ao recurso de revista da recorrida, quanto ao tema "programa de desligamento incentivado - previsão em acordo coletivo de trabalho - efeitos", com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 270 da SDI-1 desta Corte.

Irresignado, o recorrente interpõe recurso de embargos. Alega, em síntese, que ao aplicar a Orientação Jurisprudencial nº 270 da SDI-1 desta Corte, a Turma analisou, indevidamente, o quadro fático dos autos, apontando, em consequência, ofensa à Súmula nº 126 desta Corte (fls. 786/803). Concomitantemente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumenta com a repercussão geral. Sustenta, em síntese, que a adesão espontânea do recorrido ao PDV obedeceu a legislação vigente, não podendo, desta forma, ser aplicada à lide a Orientação Jurisprudencial nº 270 da SDI-1 desta Corte. Indica ofensa aos arts. 5º, XXXVI, e 7º, XXVI, da Constituição Federal (fls. 813/832).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 813/832, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

Milton de Moura França
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-3731/2005-034-12-00.1
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 ADVOGADA : DRA. PAULA S. THIAGO BOABAID
 RECORRIDA : TERESINHA CAMPOS
 ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO

Vistos, etc.

A 5ª Turma, pelo v. acórdão de fls. 446/449, complementado a fls. 459/461, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 270 da SDI-1 desta Corte, deu provimento ao recurso de revista da recorrida para, afastada a transação, determinar o retorno dos autos à Vara de origem.

Irresignado, o recorrente interpõe recurso de embargos (fls. 464/477). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Aponta violação dos arts. 5º, XXXV, XXXVI e LV, 7º, XXVI, e 93, IX, da Constituição Federal (fls. 486/501).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 486/501, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

Milton de Moura França
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-774135/2001.4 TRT - 3ª REGIÃO
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 EMBARGADO : ELIZEU DUTRA DO AMARAL
 ADVOGADO : DR. EDMUNDO COSTA VIEIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida deu provimento ao recurso de revista do recorrido, quanto ao tema "aposentadoria espontânea - efeitos - Orientação Jurisprudencial nº 177 da SDI-1", restabelecendo a sentença de 1º grau (fls. 353/361).

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados (fls. 498/500).

Irresignado, o recorrente interpõe recurso de embargos, mediante razões de fls. 504/516. Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Aponta violação do art. 7º, I e XXVI, da Constituição Federal (fls. 519/526).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 519/526 até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-RR-325/2004-099-03-00.0

RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
 ADVOGADA : DRA. RUBIANA SANTOS BORGES

ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS
 RECORRENTE : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
 ADVOGADA : DRA. ROSIMERI CARECHO CAVALCANTE
 ADVOGADA : DRA. DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
 RECORRIDO : JOSÉ ALVES DO PRADO
 ADVOGADO : DR. GERALDO LUIZ MAGESTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu integralmente dos recursos de revistas das recorrentes (fls. 1207/1223).

Irresignadas, a recorrente, (**COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD**), interpõe recurso de embargos, com fundamento no artigo 894, II, da CLT, insurgindo-se contra o não reconhecimento da prescrição, sustentando contrariedade às Súmulas nº 326 e 327 e à Orientação Jurisprudencial nº 156 da SDI-1, todas desta Corte. Indica violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal (fls. 1227/1245). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, alegando em preliminar, a existência de repercussão geral da matéria. No mérito, sustenta, a ocorrência da prescrição. Indica violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal (fls. 1295/1303); a recorrente, (**FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA**), interpõe recurso de embargos, com fundamento no artigo 3º, inciso III, "b", da Lei nº 7.701/98, com alteração dada pela Lei nº 11.496/07, insurgindo-se contra o não reconhecimento da prescrição, sustentando a existência de decisões divergentes das Turmas e da Seção de Dissídios Individuais desta Corte. Indica violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal (fls. 1247/1269-fax e 1270/1292-originais).

Considerando-se que os recursos de embargos não foram julgados, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 1295/1303, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-269/2002-019-04-40.3 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADA : DRA. KÁTHIA RAQUEL RUPPENTHAL
 RECORRIDO : ANDRÉ DE OLIVEIRA LEMOS CIRINO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DA CUNHA
 RECORRIDO : OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 157), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 11 de junho de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-273/2002-067-01-40.1 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO : ROBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos - fl. 105), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 03 de junho de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-435/2005-023-04-40.3 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : CLARA JOANA MORAIS DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento dos recorrentes, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", com fundamento na Súmula nº 228 desta Corte (fls. 153/156).

Irresignados, os recorrentes interpõem recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumentam que a vinculação do adicional de insalubridade ao salário mínimo viola o art. 7º, IV, da Constituição Federal, na medida em que apresenta mais um óbice para o seu reajuste (fls. 160/173).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 176.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 157 e 160), está subscrito por advogados regularmente constituídos (fls. 19/28, 149 e 174) e os recorrentes estão dispensados do preparo (fl. 52).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXTADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à 7ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-453/2005-011-04-40.5 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES : IARA MARIA MACHADO E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRI
 ADVOGADA : DRA. RAQUEL CRISTINA RIEGER
 ADVOGADA : DRA. LARISSA CHAUL DE CARVALHO OLIVEIRA
 RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento dos recorrentes, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", sob o fundamento de que o acórdão Regional está em consonância com a Súmula nº 228 desta Corte (fls. 125/128).

Irresignados, interpõem recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alegam repercussão geral da matéria. Quanto ao mérito, sustentam que o salário mínimo não pode ser utilizado como base de cálculo do adicional de insalubridade. Indicam violação do art. 7º, IV, da Constituição Federal (fls. 132/143).

Sem contra-razões (certidão de fl. 147).

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 129 e 132), está subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 19/28, 124 e 144) e o preparo está dispensado (fl. 50).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXTADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida manteve, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à 7ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-512/2006-006-10-40.8 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO : ROBERTO PEREIRA CARDOSO
 ADVOGADA : DRA. RITA HELENA PEREIRA
 RECORRIDA : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 172), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 10 de junho de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-672/2006-103-10-40.6 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO : ADOALDO BISPO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. DIVINO CAVALHEIRO LEITE
 RECORRIDA : CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos - fl. 382), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008), do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 12 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-998/2004-002-19-40.8 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : DR. LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
 RECORRIDO : DJALMA BENTO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 168), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 04 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1054/2005-020-04-40.2 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 ADVOGADA : DRA. MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
 RECORRIDO : HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO PINHEIRO FERNANDES

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", sob o fundamento de que a decisão do Tribunal Regional está em consonância com a Súmula nº 228 e a Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1, ambas desta Corte (fls. 117/119).

Inconformado, interpõe recurso extraordinário, com base no artigo 102, III, "a", da CF. Argumenta com a repercussão geral. No mérito, insiste na tese de que o adicional de insalubridade não deve ter como base de cálculo o salário mínimo. Aponta como violado o art. 7º, IV, da Constituição Federal. (fls. 123/136).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 138.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 120 e 123), está subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 18 e 113/114), e o recorrente encontra-se sob o pálio da assistência judiciária gratuita (fl. 50).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXTADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à Segunda Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST



PROC. Nº TST-RE-AIRR-1330/2004-006-19-40.3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO C. MACIEL
RECORRIDOS : ARLINDO BENEDITO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. ADRIANO COSTA AVELINO

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 161), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 04 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1369/2005-015-04-40.4
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : MARIA TERESINHA NIADA E OUTRO
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento das recorrentes, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", com fundamento na Súmula nº 228 desta Corte (fls. 134/138).

Irresignadas, as recorrentes interpõem recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumentam que a vinculação do adicional de insalubridade ao salário mínimo viola o art. 7º, IV, da Constituição Federal, na medida em que representa mais um óbice para o seu reajuste (fls. 142/153).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 155.

Com esse breve **RELATÓRIO,**

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 139 e 142), está subscrito por advogados regularmente constituídos (fls. 19/20 e 130/131) e as recorrentes estão dispensadas do preparo (fl. 46).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à 4ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-1404/2004-081-18-40.3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO : RUIVAR ALVES DE MACÊDO
ADVOGADO : DR. HÉLIO JARCZEWSKI

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 434), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 27 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1602/2004-006-19-40.5
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR. LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL
RECORRIDO : JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos - fl. 157), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008), do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 12 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-A-AIRR-1231/2003-001-17-40.0
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : EDSON GERALDO GONÇALVES E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADA : DRA. RENATA SCHIMIDT GASPARINI
RECORRIDA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo dos recorrentes, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", sob o fundamento de que a decisão agravada está em conformidade com a Súmula nº 228 desta Corte (fls. 180/181).

Os embargos de declaração que se seguiram foram conhecidos apenas para prestar esclarecimentos (fls. 195/196).

Irresignados, os recorrentes interpõem recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumentam que a vinculação do adicional de insalubridade ao salário mínimo viola o art. 7º, IV e XXIII, da Constituição Federal, na medida em que vedam o salário mínimo seja vinculado para qualquer fim (fls. 199/207).

Contra-razões de fls. 213/222.

Com esse breve **RELATÓRIO,**

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 197 e 199), está subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 13 e 177) e o preparo está correto (fl. 208).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à 3ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-9/2006-029-04-40.9
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES : LUDOVICA FRIDOLINA LEIPNITZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à Quinta Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-10/2006-028-04-40.7
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : NARA REGINA VARGAS TORRES E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento dos recorrentes, com fundamento nas Súmulas nºs 228 e na Orientação Jurisprudencial nº 2 da SDI-1, ambas desta Corte, consignando que "o percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT, salvo as hipóteses previstas na Súmula nº 17" (fls. 149/154).

Os embargos de declaração que se seguiram foram acolhidos para prestar os esclarecimentos de fls. 178/179.

Irresignados, os recorrentes interpõem recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argüem a repercussão geral, e alegam nulidade por negativa de prestação jurisdicional, sob o argumento de que não foi examinada a ofensa apontada ao art. 7º, IV, da CF. Indicam, assim, violação do art. 93, IX, da CF. No mérito, argumentam que a base de cálculo para o referido adicional deve ser a remuneração do empregado, sob pena de violação do art. 7º, IV, da Constituição Federal (fls. 183/195).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 197.

Com esse breve **RELATÓRIO,**

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 180 e 183), está subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 21/30 e 163/164) e dispensado do preparo (fl. 57).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à 4ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 09 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-236/1997-141-04-40.4
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR. RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA
PROCURADORA : DRA. IVETE MARIA RAZZERA
RECORRIDO : DELZY VALTUR DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO : DR. NELSON GOMES DE ALMEIDA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente, com fundamento no art. 896, § 2º, da CLT, c/c a Súmula nº 266 desta Corte, explicitando que a matéria relativa aos juros de mora, com percentual diferenciado para a Administração Pública, implica o exame de norma infraconstitucional.

Efetivamente:

"...O Regional, ao analisar a questão, afirmou que, nos termos do art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91, incide o percentual de juros de mora de 1% ao mês aos débitos da Fazenda Pública; asseverou, ainda, que o percentual estabelecido na Medida Provisória nº 2.180-35/2001 não se aplica em virtude da sua inconstitucionalidade.

Na verdade, a discussão levantada acerca da aplicação à executada do percentual de 6% de juros de mora (MP nº 2.180-35/2001) ou de 12% (Lei nº 8.177/91) está restrita ao campo meramente infraconstitucional.

No caso, o acórdão regional, considerando a existência de duas normas legais que regulam a matéria - Lei nº 8.177/91 e MP nº 2.180-35 -, resolveu pela aplicação da primeira, por entendê-la específica às condenações trabalhistas.

Trata-se, portanto, de decisão obtida pela interpretação de normas infraconstitucionais e pela prevalência de uma delas, em razão das regras disciplinadas na Lei de Introdução ao Código Civil, não se admitindo a tentativa de caracterizar violação de dispositivo constitucional por via oblíqua" (fl. 514)

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados, nos termos da fundamentação de fls. 534/536.

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argüi a repercussão geral da matéria discutida (fls. 545/554) e a nulidade da decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional. Aponta violação dos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, ambos da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a não-aplicação do percentual de 0,5%, estabelecido na Lei nº 9.494/97, implica violação dos arts. 2º, 5º, caput, I e II, 37, caput, e 62, todos da CF, e 2º, da Emenda Constitucional nº 32 (fls. 172/178).

Sem contra-razões (certidão de fl. 577).

Com esse breve **relatório,**

D E C I D O.

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade e o recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional discutida (fls. 545/554).

A decisão recorrida determina a incidência de juros de mora, sobre débito da Fazenda Pública, à razão de 1% ao mês, em desacordo com a Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, que acresceu o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97.

O Supremo Tribunal Federal, ao analisar o **RE 575.397-2/DF**, manifestou-se no sentido de considerar presumida a repercussão geral da matéria, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno daquela Corte, visto que foi reconhecida, pelo seu Plenário, a constitucionalidade do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97.

Efetivamente:

"3. Em preliminar, é de se ressaltar que, apesar de ter sido a Recorrente intimada depois de 3.5.2007 e constar no recurso extraordinário capítulo destacado para a defesa da repercussão geral da questão constitucional, não é o caso de se iniciar o procedimento para a aferição da sua existência, pois, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal - com a redação determinada pela Emenda Regimental n. 21/2007 -, esta se presume "quando o recurso (...) impugnar decisão contrária a súmula ou a jurisprudência dominante". Esta é a situação dos autos.

4. Razão jurídica assiste ao Recorrente.

5. A constitucionalidade do art. 1º-F da Lei n. 9.494/97 foi reconhecida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal em 28 de fevereiro de 2007 no julgamento do Recurso Extraordinário n. 453.740, Relator o Ministro Gilmar Mendes (DJ 8.3.2007).

6. Em respeito ao princípio da isonomia (art. 5º, caput, da Constituição da República), concluiu-se, naquele julgamento, que a Fazenda Pública trata igualmente os jurisdicionados definindo os valores pagos e cobrados de seus servidores, sejam civis ou militares, quanto ao percentual de juros de mora. Embora vencida naquele julgamento, adoto o quanto nele decidido.

7. Pelo exposto, na linha dos precedentes deste Supremo Tribunal Federal, dou provimento ao recurso extraordinário para reconhecer a constitucionalidade do art. 1º-F da Lei n. 9.494/97 (art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil e art. 21, § 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), invertidos, nesse ponto, os ônus da sucumbência, com a ressalva de eventual concessão do benefício da justiça gratuita." (Relatora Ministra Carmen Lúcia, DJe Nº 43/2008, de 10 de março).

Diante desse contexto, determino o retorno do processo à 1ª Turma desta Corte, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, §§ 1º e 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-412/2005-027-04-41.7 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : IRMA MARQUES FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRIDO : HOSPITAL FÊMINEA S.A.
ADVOGADA : DRA. BEATRIZ CECCHIM
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento das recorrentes, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", com fundamento na Súmula nº 228 desta Corte (fls. 119/121).

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados (fls. 139/141).

Irresignadas, as recorrentes interpõem recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumentam que a vinculação do adicional de insalubridade ao salário mínimo viola o art. 7º, IV, da Constituição Federal, na medida em que apresenta mais um óbice para o seu reajuste (fls. 145/158).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 160.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

DECIDIDO.

O recurso é tempestivo (fls. 142 e 145), está subscrito por advogados regularmente constituídos (fls. 20/29 e 115/116) e as recorrentes estão dispensadas do preparo (fl. 50).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à 1ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-632/2000-231-04-40.9 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. VALDEMAR ALCEBIANES LEMOS DA SILVA
RECORRIDA : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CARIDADE (HOSPITAL DOM JOÃO BECKER)
ADVOGADO : DR. ENY PEREIRA BARCELLOS

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento da recorrente. Quanto ao tema "aposentadoria espontânea - efeitos", por ausência de interesse recursal, visto que decidiu-se no sentido de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho. Em relação à base de cálculo do adicional de insalubridade, aplicou a Orientação Jurisprudencial nº 2 da SDI-1 e a Súmula nº 228, ambas desta Corte. No que tange ao item "horas extras - contagem minuto a minuto", explicitou que o art. 7º, III, da CF não disciplina o critério de apuração das horas extras, e que o acórdão do Regional está em consonância com a Súmula nº 366 desta Corte (fls. 467/477).

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados, nos termos da fundamentação de fls. 495/498.

Irresignada, a recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Arguiu a repercussão geral da matéria discutida (fls. 505/508) e alega que, ao contrário do que afirmou a decisão recorrida, há, sim, interesse recursal no que tange à unicidade contratual. Aponta violação dos arts. 5º, LIV e LV, e 7º, I, ambos da CF. Argumenta que deve ser fixado o critério minuto a minuto na contagem das horas extras, sem o desprezo de nenhuma fração de minutos. Aponta violação do art. 7º, XIII, da CF. Sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade, diz que não pode ser adotado o salário mínimo, devendo ser calculado sobre o total da remuneração, ou ainda, sobre o salário contratual. Aponta ofensa ao art. 7º, IV e XXIII, da CF (fls. 504/534).

Sem contra-razões (certidão de fl. 702).

Com esse breve **RELATÓRIO**,

DECIDIDO.

O recurso é tempestivo (fls. 799 e 504), está subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 44) e conta com isenção do preparo (fl. 173).

A decisão recorrida, ao negar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "aposentadoria espontânea - efeitos", o fez com fundamento na ausência de interesse recursal, explicitando que:

"...não há que se falar em violação dos artigos 49, 56 e 57 da Lei nº 8.213/91 e 24 da Lei nº 8.870/94 e tampouco em divergência jurisprudencial, por ausência de interesse recursal, uma vez que, conforme consignou o Tribunal Regional, a decisão originária foi no sentido de que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho" (fl. 470)

Logo, a sua natureza é tipicamente processual, uma vez que se limita ao exame de pressupostos de cabimento do recurso de revista, razão pela qual eventual ofensa aos preceitos constitucionais apontados pela recorrente somente seria reflexa, por depender, primeiro, do exame da legislação ordinária que disciplina o procedimento recursal.

Nesse sentido, os precedentes do Supremo Tribunal Federal:

"DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento interposto de decisão que inadmitiu recurso extraordinário (art. 102, III, a, da Constituição) que tinha como violados os arts. 5º, XXXV, LIV e LV, 37, § 6º, 93, IX, e 173, §1º, II, da Carta Magna.

O agravante alega que o Tribunal a quo violou o devido processo legal ao negar provimento a agravo de instrumento interposto de decisão em que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região negara seguimento a recurso de revista por ausência de pressupostos de admissibilidade.

A controvérsia acerca da aferição dos pressupostos de admissibilidade dos recursos trabalhistas cinge-se à norma processual trabalhista, de ordem infraconstitucional. Eventual ofensa à Constituição, se existente, seria indireta ou reflexa, de sorte que seria necessário exame prévio da norma infraconstitucional - no caso, a Consolidação das Leis do Trabalho -, hipótese em que não se admite o recurso extraordinário (cf. AI 416.864 e AI 372.349, rel. min. Carlos Velloso; AI 417.464, rel. min. Ilmar Galvão; AI 322.409, rel. min. Ellen Gracie; AI 266.565, rel. min. Sepúlveda Pertence; AI 357.389, rel. min. Celso de Mello, e AI 404.274, rel. min. Gilmar Mendes).

Ademais, inexistem as alegadas ofensas aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição, porquanto o acórdão recorrido inequivocamente prestou jurisdição, sem ter violado os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Do exposto, nego seguimento ao presente agravo.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

Ministro JOAQUIM BARBOSA

Relator" (AI 648.808-9/RS, Dje 132/2007, de 26/10/07)

"DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CABIMENTO. VIA RECURSAL NÃO ESGOTADA NA ORIGEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 281 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO TRABALHISTA. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL: OFENSA REFLEXA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO.

Relatório

1. Agravo de Instrumento interposto contra decisão que não admitiu recurso extraordinário, interposto com base no art. 102, inc. III, alínea a, da Constituição da República.

2. O recurso inadmitido tem por objeto o seguinte julgado do Tribunal Superior do Trabalho: "RECURSO ORDINÁRIO - PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE - CUSTAS PROCESSUAIS - RECOLHIMENTO EM DESACORDO COM O DETERMINADO NA SENTENÇA - O integral recolhimento das custas processuais

é pressuposto da admissibilidade do recurso interposto. Verificando-se que o recurso foi interposto sem recolhimento integral das custas processuais, há de ser mantida a decisão que denegou-lhe seguimento. Agravo desprovido" (fl. 10).

3. Os Agravantes alegam que o acórdão recorrido teria afrontado o art. 5º, inc. LV, da Constituição da República (fl. 15).

Examinada a matéria posta à apreciação, DECIDO.

4. Razão jurídica não assiste aos Agravantes.

5. O agravo não pode ter seguimento, pois a decisão recorrida não se mostra de única ou de última instância. A jurisprudência predominante deste Supremo Tribunal firmou entendimento no sentido de que a decisão possibilitadora do recurso extraordinário é aquela proferida em única ou última instância, porque a exigência, insculpida no inc. III do art. 102 da Constituição da República, visa ao esgotamento da jurisdição na origem. Incide, no caso, a Súmula 281 deste Tribunal:

"PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE DECISÃO DE ÚLTIMA INSTÂNCIA. VIA RECURSAL NÃO ESGOTADA NA ORIGEM. SÚMULA 281 DESTES SUPREMO TRIBUNAL. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO." (AI 514.515-AgR, de minha relatoria, DJ 20.4.2007)

E ainda: RE 402.029-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 10.3.2006; AI 539.772-AgR, Rel. Min. Carlos Velloso, Segunda Turma, DJ 23.9.2005; e AI 473.484-AgR, Rel. Min. Marco Aurélio, Primeira Turma, DJ 8.4.2005.

6. A matéria posta à apreciação em sede recursal, relativa à aferição dos pressupostos de admissibilidade dos recursos trabalhistas, é de natureza infraconstitucional. A alegada ofensa à Constituição, se tivesse ocorrido, seria reflexa, o que não viabiliza o recurso extraordinário.

Nesse sentido:

"TRABALHISTA. ADMISSIBILIDADE DE RECURSO. MATÉRIA PROCESSUAL. CONTROVÉRSIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA INDIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. Imposição de multa de 1% do valor corrigido da causa. Aplicação do art. 557, § 2º, c/c arts. 14, inc. II e III, e 17, inc. VII, do Código de Processo Civil" (AI 566.323- AgR, de minha relatoria, DJ 16.2.2007 - grifo no original).

E ainda: AI 582.619-AgR, Rel. Min. Carlos Britto, Primeira Turma, DJ 15.12.2006; RE 226.867-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 7.5.2004; AI 175.681-AgR, Rel. Min. Nelson Jobim, Segunda Turma, DJ 20.8.1999; entre outros.

7. Ademais, as alegações de afronta aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional, se dependentes de exame prévio de normas infraconstitucionais, configuram, apenas, ofensa reflexa à Constituição da República.

Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. CONTROVÉRSIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA INDIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. Imposição de multa de 1% do valor corrigido da causa. Aplicação do art. 557, § 2º, c/c arts. 14, inc. II e III, e 17, inc. VII, do Código de Processo Civil" (AI 583.561-AgR, de minha relatoria, DJ 16.2.2007 - grifo no original).

E ainda: AI 562.809-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJ 18.5.2007; AI 629.720-AgR, Rel. Min. Eros Grau, DJ 18.5.2007; e AI 563.028-AgR, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ 11.5.2007, entre outros. Não há o que prover quanto às alegações da parte agravante.

8. Pelo exposto, nego seguimento a este agravo (art. 557 do Código de Processo Civil e art. 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2007.

Ministra CARMEN LÚCIA

Relatora". (AI 668.276-3/MT, Dje 111/2007, de 26/9/2007)

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA INDIRETA À CONSTITUIÇÃO. I - O acórdão recorrido dirimiu a questão dos autos com base na legislação processual trabalhista. Inadmissibilidade do RE, porquanto a ofensa à Constituição, se ocorreria, seria indireta. II - Agravo regimental improvido. (AI-AgR 635795/SP, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, DJ - 22/6/2007).

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRABALHISTA. MATÉRIA PROCESSUAL. OFENSA INDIRETA. 1. Prevalece neste Tribunal o entendimento de que a interpretação da lei processual na aferição dos requisitos de admissibilidade dos recursos trabalhistas tem natureza infraconstitucional. Eventual ofensa à Constituição só ocorreria de forma indireta. 2. As alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional, se dependentes de reexame prévio de normas inferiores, podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição. Agravo regimental a que se nega provimento. (AI-AgR 627684/AM, Rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, DJ - 29/6/2007).

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRABALHISTA. MATÉRIA PROCESSUAL. OFENSA INDIRETA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. 1. Prevalece neste Tribunal o entendimento de que a interpretação da lei processual na aferição dos requisitos de admissibilidade dos recursos trabalhistas tem natureza infraconstitucional. Eventual ofensa à Constituição só ocorreria de forma indireta. 2. A verificação, no caso concreto, da ocorrência, ou não, de violação do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada situa-se no campo



infraconstitucional. 3. Reexame da matéria fático-probatória. Inviabilidade do recurso extraordinário. Súmula 279 do Supremo Tribunal Federal. Agravo regimental a que se nega provimento. (AI-AgR609948/SP, Segunda Turma, Relator Min. EROS GRAU, DJ 23-02-2007, sem grifo no original).

No que tange ao item "horas extras - contagem minuto a minuto", a decisão recorrida explicitou que o art. 7º, III, da CF não disciplina o critério de apuração das horas extras, e que o acórdão do Regional está em consonância com a Súmula nº 366 desta Corte, que dispõe:

"CARTÃO DE PONTO. REGISTRO. HORAS EXTRAS. MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA DE TRABALHO. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 23 e 326 da SBDI-1) Res. 129/2005 DJ 20.04.2005). Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. Se ultrapassado esse limite, será considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal".

Resulta, desse contexto, que a decisão recorrida não tem conteúdo constitucional, na medida em que soluciona a lide sob o enfoque de legislação ordinária, razão pela qual a alegada ofensa ao preceito da Constituição Federal somente seria reflexa, circunstância que inviabiliza o recurso extraordinário.

Relativamente à base de cálculo do adicional de insalubridade, o Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à 2ª Turma desta Corte, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-637/2005-017-04-41.6
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : VILSON GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. ANDRÉA BUENO MAGNANI
RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à 6ª Turma desta Corte, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-770/2005-009-04-40.5
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTES : GUARACIARA CRISTINA SCHROEDER COSTA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI
RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento dos recorrentes, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo - salário mínimo", sob o fundamento de que a decisão do Regional está em consonância com a Súmula nº 228 e a Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-I, ambas desta Corte (fls. 123/126).

Seguiram-se embargos de declaração a fls. 136/140, os quais foram acolhidos, para prestar esclarecimentos.

Irresignados, os recorrentes interpõem recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a" e § 3º, da Constituição Federal. Argumentam que a vinculação do adicional de insalubridade ao salário mínimo viola o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal (fls. 144/157).

Contra-razões apresentadas a fls. 276/287.

Com esse breve **RELATÓRIO**

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 141 e 144), está subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 19 e 133), e os recorrentes são beneficiários da assistência judiciária gratuita (fls. 53/54).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, **DETERMINO** o retorno do processo à Primeira Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-941/2005-101-03-40.9
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO : CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO TADEU SOARES OLIVEIRI
RECORRIDA : PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MAURÍLIO RAMOS DE SÁ

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos - fls. 115 e 125), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/01/2008 (DJ de 21/01/2008), do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1210/2002-501-02-00.1
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROSELLA
ADVOGADO : DR. ROBSON FREITAS MELO
RECORRIDOS : ESTHER BARRETO DE CARVALHO RAMPIN E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARIA CECÍLIA TUCCI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se o recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos - fl. 254), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008), do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 12 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-1210/2002-052-02-40.8
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : UNIÃO
ADVOGADO : DR. EDUARDO GIRÃO CÂMARA DO VALE
RECORRIDOS : PAULO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento da recorrente, quanto ao tema "execução de sentença - embargos de terceiro - penhora de crédito cedido pela empresa executada - eficácia da alienação", com fundamento na Súmula nº 297, I, desta Corte, consignando que no seu recurso de revista invocou, exclusivamente, violação do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, o qual não foi prequestionado pelo Regional (fls. 220/221, complementada a fls. 233/234).

Irresignada, a recorrente interpõe recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Aponta violação dos arts. 5º, II, XXII, XXXVI, LIV e LV, e 100, § 1º, da Constituição Federal (fls. 239/250).

Contra-razões a fls 253/257.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

Satisfeitos os pressupostos genéricos de admissibilidade do recurso extraordinário, mas não deve prosseguir.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento da recorrente, quanto ao tema "execução de sentença - embargos de terceiro - penhora de crédito cedido pela empresa executada - eficácia da alienação", com fundamento na Súmula nº 297, I, desta Corte, consignando que no seu recurso de revista invocou, exclusivamente, violação do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, o qual não foi prequestionado pelo Regional (fls. 220/221, complementada a fls. 233/234).

Logo, a sua natureza é tipicamente processual, uma vez que se limita ao exame de pressupostos de cabimento do recurso de revista, razão pela qual eventual ofensa aos preceitos constitucionais apontados pela recorrente somente seria reflexa, por depender, primeiro, do exame da legislação ordinária que disciplina o procedimento recursal.

Nesse sentido, os precedentes do Supremo Tribunal Federal:

"DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento interposto de decisão que inadmitiu recurso extraordinário (art. 102, III, a, da Constituição) que tinha como violados os arts. 5º, XXXV, LIV e LV, 37, § 6º, 93, IX, e 173, §1º, II, da Carta Magna.

O agravante alega que o Tribunal a quo violou o devido processo legal ao negar provimento a agravo de instrumento interposto de decisão em que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região negara seguimento a recurso de revista por ausência de pressupostos de admissibilidade.

A controvérsia acerca da aferição dos pressupostos de admissibilidade dos recursos trabalhistas cinge-se à norma processual trabalhista, de ordem infraconstitucional. Eventual ofensa à Constituição, se existente, seria indireta ou reflexa, de sorte que seria necessário exame prévio da norma infraconstitucional - no caso, a Consolidação das Leis do Trabalho -, hipótese em que não se admite o recurso extraordinário (cf. AI 416.864 e AI 372.349, rel. min. Carlos Velloso; AI 417.464, rel. min. Ilmar Galvão; AI 322.409, rel. min. Ellen Gracie; AI 266.565, rel. min. Sepúlveda Pertence; AI 357.389, rel. min. Celso de Mello, e AI 404.274, rel. min. Gilmar Mendes).

Ademais, inexistem as alegadas ofensas aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição, porquanto o acórdão recorrido inequivocamente prestou jurisdição, sem ter violado os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Do exposto, nego seguimento ao presente agravo. (AI 648.808-9/RS, DJ 26/10/07, Rel. Ministro JOAQUIM BARBOSA)

"DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CABIMENTO. VIA RECURSAL NÃO ESGOTADA NA ORIGEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 281 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO TRABALHISTA. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL: OFENSA REFLEXA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO.

Relatório

1. Agravo de Instrumento interposto contra decisão que não admitiu recurso extraordinário, interposto com base no art. 102, inc. III, alínea a, da Constituição da República.

2. O recurso inadmitido tem por objeto o seguinte julgado do Tribunal Superior do Trabalho: "RECURSO ORDINÁRIO - PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE - CUSTAS PROCESSUAIS - RECOLHIMENTO EM DESACORDO COM O DETERMINADO NA SENTENÇA - O integral recolhimento das custas processuais é pressuposto da admissibilidade do recurso interposto. Verificando-se que o recurso foi interposto sem recolhimento integral das custas processuais, há de ser mantida a decisão que denegou-lhe seguimento. Agravo desprovido" (fl. 10).

3. Os Agravantes alegam que o acórdão recorrido teria afrontado o art. 5º, inc. LV, da Constituição da República (fl. 15).

Examinada a matéria posta à apreciação, DECIDO.

4. Razão jurídica não assiste aos Agravantes.

5. O agravo não pode ter seguimento, pois a decisão recorrida não se mostra de única ou de última instância. A jurisprudência predominante deste Supremo Tribunal firmou entendimento no sentido de que a decisão possibilitadora do recurso extraordinário é aquela proferida em única ou última instância, porque a exigência, insculpida no inc. III do art. 102 da Constituição da República, visa ao esgotamento da jurisdição na origem. Incide, no caso, a Súmula 281 deste Tribunal:

"PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE DECISÃO DE ÚLTIMA INSTÂNCIA. VIA RECURSAL NÃO ESGOTADA NA ORIGEM. SÚMULA 281 DESTES SUPREMO TRIBUNAL. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO." (AI 514.515-AgR, de minha relatoria, DJ 20.4.2007)

É ainda: RE 402.029-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 10.3.2006; AI 539.772-AgR, Rel. Min. Carlos Velloso, Segunda Turma, DJ 23.9.2005; e AI 473.484-AgR, Rel. Min. Marco Aurélio, Primeira Turma, DJ 8.4.2005.

6. A matéria posta à apreciação em sede recursal, relativa à aferição dos pressupostos de admissibilidade dos recursos trabalhistas, é de natureza infraconstitucional. A alegada ofensa à Constituição, se tivesse ocorrido, seria reflexa, o que não viabiliza o recurso extraordinário.

Nesse sentido:

"TRABALHISTA. ADMISSIBILIDADE DE RECURSO. MATÉRIA PROCESSUAL. CONTROVÉRSIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA INDIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. GRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. Imposição de multa de 1% do valor corrigido da causa. Aplicação do art. 557, § 2º, c/c arts. 14, inc. II e III, e 17, inc. VII, do Código de Processo Civil" (AI 566.323-AgR, de minha relatoria, DJ 16.2.2007 - grifo no original).

E ainda: AI 582.619-AgR, Rel. Min. Carlos Britto, Primeira Turma, DJ 15.12.2006; RE 226.867-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 7.5.2004; AI 175.681-AgR, Rel. Min. Nelson Jobim, Segunda Turma, DJ 20.8.1999; entre outros.

7. Ademais, as alegações de afronta aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional, se dependentes de exame prévio de normas infraconstitucionais, configuram, apenas, ofensa reflexa à Constituição da República.

Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. CONTROVÉRSIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA INDIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. Imposição de multa de 1% do valor corrigido da causa. Aplicação do art. 557, § 2º, c/c arts. 14, inc. II e III, e 17, inc. VII, do Código de Processo Civil" (AI 583.561-AgR, de minha relatoria, DJ 16.2.2007 - grifo no original).

E ainda: AI 562.809-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJ 18.5.2007; AI 629.720-AgR, Rel. Min. Eros Grau, DJ 18.5.2007; e AI 563.028-AgR, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ 11.5.2007, entre outros. Não há o que prover quanto às alegações da parte agravante.

8. Pelo exposto, nego seguimento a este agravo (art. 557 do Código de Processo Civil e art. 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). (AI 668.276-3/MT, DJ de 26/9/2007, Rel. Ministra CÁRMEN LÚCIA)

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA INDIRETA À CONSTITUIÇÃO. I - O acórdão recorrido dirimiu a questão dos autos com base na legislação processual trabalhista. Inadmissibilidade do RE, porquanto a ofensa à Constituição, se ocorrente, seria indireta. II - Agravo regimental improvido. (AI-AgR 635795/SP, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, DJ - 22/6/2007).

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRABALHISTA. MATÉRIA PROCESSUAL. OFENSA INDIRETA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. 1. **Prevalece neste Tribunal o entendimento de que a interpretação da lei processual na aferição dos requisitos de admissibilidade dos recursos trabalhistas tem natureza infraconstitucional. Eventual ofensa à Constituição só ocorreria de forma indireta.** 2. A verificação, no caso concreto, da ocorrência, ou não, de violação do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada situa-se no campo infraconstitucional. 3. Reexame da matéria fático-probatória. Inviabilidade do recurso extraordinário. Súmula 279 do Supremo Tribunal Federal. Agravo regimental a que se nega provimento. (AI-AgR609948/SP, Segunda Turma, Relator Min. EROS GRAU, DJ 23-02-2007, sem grifo no original).

Diante, pois, dessa realidade jurídico-constitucional, o recurso não deve prosseguir, não obstante tenha a recorrente argüido a repercussão geral, nos termos do art. 543-A do CPC, c/c a Emenda Regimental nº 21, de 30.4.2007, do Supremo Tribunal Federal.

Com estes fundamentos, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso extraordinário.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-A-RR-1138/2003-008-17-00.5
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO : VALFLAN ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos - fl. 181), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJe de 21/1/2008), do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 9 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-E-AIRR-53485/2002-900-08-00.4
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR. HENRIQUE CORRÊA BAKER
RECORRIDO : JORGE PAULO GEREMIA
ADVOGADO : DR. SENO PETRI
ADVOGADO : DR. OZIEL MENDES OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos - fl. 233), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJe de 21/1/2008), do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-A-AIRR-774/2005-005-04-40.8
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ALVENI DOS SANTOS ROSA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADA : DRA. MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
ADVOGADO : DR. RODRIGO DA SILVA CASTRO
RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

A decisão recorrida negou provimento ao agravo dos recorrentes, para manter o despacho agravado que negou seguimento ao seu agravo de instrumento, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", sob o fundamento de que o despacho agravado decidiu em conformidade com a Súmula nº 228 desta Corte, que dispõe que o adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo (fls. 138/140).

Foram opostos embargos de declaração que restaram rejeitados, com aplicação da multa do art. 538 do CPC (fls. 152/154).

Irresignados, os recorrentes interpõem recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumentam que a fixação do adicional de insalubridade, com base no salário mínimo, contraria o texto constitucional, e, representa mais um óbice para o seu reajustamento. Apontam violação do art. 7º, IV, da Constituição Federal (fls. 167/176).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 212.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

DECIDO.

O recurso é tempestivo (fls. 155 e 167), está subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 19/28 e 119/120 e 135), os recorrentes estão dispensados do pagamento das custas (fl. 49/50), mas não deve prosseguir.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo dos recorrentes, para manter o despacho agravado que negou seguimento ao seu agravo de instrumento, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", sob o fundamento de que o despacho agravado decidiu em conformidade com a Súmula nº 228 desta Corte, que dispõe que o adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo (fls. 138/140).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à 4ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-AIRR-1169/2005-021-24-40.
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO : LAUIR DA SILVA SANTOS JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. MARIA BUGOSI
RECORRIDO : LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADA : DRA. VALÉRIA PIANO

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 208), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 04 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-793/2005-008-04-40.3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ROSANE LOPES NEVES E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRI
ADVOGADA : DRA. RENATA ALVARENGA FLEURY
RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à SDI-1 desta Corte, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-115937/2003-900-04-00.2
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ZILDA CECÍLIA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. VALDEMAR ALCEBIADES LEMOS DA SILVA
RECORRIDA : LACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO : DR. EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos da recorrente, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", com fundamento na Súmula nº 228 e na Orientação Jurisprudencial nº 2 da SDI-1 desta Corte (fls. 624/627).

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados (fls. 636/638).

Irresignada, a recorrente interpõe recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumenta que o adicional de insalubridade não deve ser calculado com base no salário mínimo. Indica violação do art. 7º, IV e XXIII, da Constituição Federal (fls. 656/670).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 768.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

DECIDO.

O recurso é tempestivo (fls. 639, 641 e 656), está subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 7) e a recorrente está dispensada do preparo.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à SDI-1, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-993/2004-076-15-00.9
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO : JOSÉ APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. MIKAEL LEKICH MIGOTTO

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 343), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJe de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 23 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-289/2005-007-04-70.8**

AGRAVANTES : DANIELA GOMES DE VARGAS PONTES E OUTROS
 ADVOGADO : DR. DANIEL MARTINS FELZEMBURG
 AGRAVADO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

D E S P A C H O

Vistos, etc.
 Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o r. despacho de fls. 161/163, que negou seguimento ao recurso extraordinário, cuja minuta encontra-se sintetizada a fls. 2/13.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 170.
 Com esse breve **RELATÓRIO**,
 D E C I D O.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo:

1 - **RECONSIDERO** o despacho agravado, nos termos do art. 523, § 2º, do CPC c/c o art. 328-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

2 - **DETERMINO** o apensamento do presente agravo de instrumento ao processo principal, que deverá retornar à Terceira Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-289/2005-007-04-40.7**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTES : DANIELA GOMES DE VARGAS PONTES E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA MARTINS BARBOSA
 ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI
 RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida deu provimento ao recurso de revista do recorrente, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo - julgamento extra petita", para, excluindo da condenação as diferenças salariais decorrentes da utilização de piso salarial fixado em legislação estadual como base de cálculo do adicional de insalubridade, restabelecer a sentença (fls. 139/144).

Os embargos de declaração que se seguiram foram acolhidos para sanar erro material (fls. 160/163).

Os recorrentes interpõem recurso extraordinário, com base no artigo 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumentam que o adicional de insalubridade não deve ser calculado com base no salário mínimo, mas sobre a remuneração. Indicam violação do art. 7º, IV, da Constituição Federal (fls. 166/180).

Contra-razões a fls. 184/195.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 164 e 166), está subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 15 e 133) e os recorrentes estão dispensados do preparo, mas não deve prosseguir.

A decisão recorrida, examinando o recurso de revista do recorrido, deu-lhe provimento para, sob o fundamento de que ocorreu julgamento extra petita, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da utilização de piso salarial fixado em legislação estadual como base de cálculo do adicional de insalubridade.

Efetivamente:

"Caracterizada violação dos arts. 128 e 460 do CPC, dou provimento ao recurso de revista, para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da utilização de piso salarial fixado em legislação estadual como base de cálculo do adicional de insalubridade, restabelecendo a sentença..." (Fl. 143).

Logo, a decisão recorrida não examinou a base de cálculo do adicional de insalubridade sob o enfoque de sua vinculação ao salário mínimo, tese atacada pelos recorrentes no recurso extraordinário, razão pela qual não há como se examinar a indicada afronta ao art. 7º, IV, da CF, ante a falta de identidade entre o que foi decidido e o objeto do recurso.

Com estes fundamentos, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso extraordinário.

Publique-se.

Brasília, 2 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-811/2003-062-01-00.2**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO : JOSÉ LEUN TROCCOLI
 ADVOGADO : DR. NELSON HALIM KAMEL

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 293), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 23 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-1218/2005-014-04-00.5**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTES : MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 RECORRIDO : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida conheceu do recurso de revista do recorrido, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo (fls. 223/226).

Seguiram-se embargos de declaração a fls. 252/254, os quais foram acolhidos, para prestar esclarecimentos.

Irresignados, os recorrentes interpõem recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumentam que a vinculação do adicional de insalubridade ao salário mínimo viola o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal (fls. 258/273).

Contra-razões apresentadas a fls. 276/287.

Com esse breve **RELATÓRIO**

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 255 e 258), está subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 220), e os recorrentes encontram-se sob o pálio da assistência judiciária gratuita (fl. 129).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, **DETERMINO** o retorno do processo à Primeira Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-1275/2003-801-10-02.4**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTIS - CELTINS
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. VERÔNICA A. DE ALCÂNTARA BUZACHI
 RECORRIDO : INVESTCO S.A.
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 256), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 12 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-1333/2003-051-15-00.8**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPERSUCAR
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO : AILTON VIANA DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. MARILENE AUGUSTO DE CAMPOS JARDIM

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 212), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008), do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 4 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-ED-AIRR-200/2002-924-24-40.0**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDA : ELENA ALVES DE REZENDE
 ADVOGADO : DR. AMILCAR SILVA JÚNIOR

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 492), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 11 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-ED-RR-470/2005-013-02-00.1

RECORRENTE : INDÚSTECNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO
 RECORRIDO : ROBERTO MAROTTA
 ADVOGADO : DR. IRISMAR LOURENÇO RIBEIRO MEDEIROS

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de revista da recorrente, quanto aos temas "Preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional", "Unicidade contratual. Vínculo empregatício" e "Justa causa" (fls. 267/274).

Os embargos de declaração que seguiram foram conhecidos para sanar omissão, sem atribuição de efeito modificativo do julgado (fls. 282/284).

Irresignada, a recorrente interpõe recurso de embargos, com fundamento no artigo 894, II, da CLT, insurgindo-se contra o reconhecimento do vínculo de emprego e o não-reconhecimento da justa causa. Aponta divergência jurisprudencial em ralação às Súmulas nºs 296 e 337 desta Corte (fls. 287/294). Impugnação de fls. 298/301 - fax, e 302/305 - originais. Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, alegando em preliminar, a existência de repercussão geral da matéria. No mérito, sustenta, a negativa de prestação jurisdicional, quanto a ausência de apreciação de relevantes questões pelo acórdão do Regional. Indica violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal (fls. 307/315).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, **DETERMINO**:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 307/315, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 4 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-ED-RR-464572/1998.0 TRT - 9ª REGIÃO**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : IRACI ROSA STUANI CECAGNO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 RECORRENTE : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos da recorrente, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", com fundamento na Súmula nº 228 desta Corte, explicitando que "o percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT, salvo as hipóteses previstas na Súmula nº 17" (fl. 824). Repeliu, assim, a alegação de ofensa ao artigo 7º, IV e XXIII, da Constituição Federal (fls. 820/824).

Irresignada, a recorrente interpõe recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argúi a repercussão geral, e sustenta, em síntese, que o salário mínimo não pode servir como base de cálculo do adicional de insalubridade. Aponta, assim, violação dos dispositivos da Constituição Federal supramencionados (fls. 828/836).

Contra-razões a fls. 842/850.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 826 e 828), está subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 12 e 691) e o preparo está correto (fl. 837).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à SDI-1 desta Corte, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-ED-RR-603457/1999.7

RECORRENTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 RECORRIDA : MARIA VALDINETI PAGANINI MAYER
 ADVOGADO : DR. CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de revista do recorrente, quanto aos temas "incompetência da Justiça do Trabalho - danos morais", "danos morais" e "ajuda alimentação", com fundamento nas Súmulas nºs 392, 296 e 241 desta Corte, respectivamente (fls. 802/811).

Os embargos de declaração que se seguiram foram acolhidos, sem efeito modificativo, para prestar esclarecimentos (fls. 819/821).

Irresignado, interpõe recurso de embargos, com fundamento no artigo 894, "II", da CLT, quanto aos temas "danos morais" e "ajuda alimentação" (fls. 823/833).

Successivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, quanto ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - danos morais". Argumenta com a repercussão geral da matéria. Aponta violação do art. 114 da Constituição Federal (fls. 838/846).

Considerando-se que o recurso de embargos não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 838/846, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-ED-RR-804288/2001.0TRT - 15ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : NESTLÉ BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO : LUCIVALDO LIBERATO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. OSWALDO KRIMBERG

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 516), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 12 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-RR-497180/1998.6 TRT - 9ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO : ADÃO ROSA DE ANDRADE
 ADVOGADO : DR. LEONALDO SILVA

RECORRIDO : TRIAGEM - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. EMÍLIA DANIELA CHUERY MARTINS DE OLIVEIRA
 RECORRIDA : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
 RECORRIDA : LOCADORA CASCAVEL LTDA.
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO VULPINI

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos - fl. 957), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008), do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 12 de junho de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST - 550381/1999.2 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO
 ADVOGADA : DRA. MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ - FUST
 ADVOGADO : DR. DORIVAL JOSÉ GONÇALVES FRANCO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se o recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) (fl. 468), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008) do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 27 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-RR-591539/1999.5 TRT - 17ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES : ANTÔNIO FERNANDES DE ARAÚJO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS
 RECORRIDA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA
 ADVOGADA : DRA. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS

D E S P A C H O

Vistos, etc.

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à SDI-I, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-RR-1324/2005-029-04-00.8 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES : VILMA ANSELMO RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 RECORRIDO : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

D E S P A C H O

A decisão recorrida deu provimento ao recurso de revista do recorrido, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 2 da SDI-I e na Súmula nº 228, ambas desta Corte, que dispõem que o adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo (fls. 274/283).

Irresignados, os recorrentes interpõem recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumentam que a fixação do adicional de insalubridade, com base no salário mínimo, contraria o texto constitucional, e, representa mais um óbice para o seu reajustamento. Apontam violação do art. 7º, IV, da Constituição Federal (fls. 286/297).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 299.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 284 e 286), está subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 12/22 e 271/272), os recorrentes estão dispensados do pagamento das custas (fl. 207), mas não deve prosseguir.

A decisão recorrida deu provimento ao recurso de revista do recorrido, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 2 da SDI-I e na Súmula nº 228, ambas desta Corte, que dispõem que o adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo (fls. 274/283).

O Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que, após a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, tendo, inclusive, editado a **Súmula Vinculante nº 4**, in verbis:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

Diante desse contexto, e considerando que a decisão recorrida estabeleceu, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo, determino o retorno do processo à 1ª Turma, a fim de que seja observado o disposto no art. 543-B, § 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CONSELHO SUPERIOR

ATO CONJUNTO CSJT.TST.GP. Nº 15, de 5 DE JUNHO DE 2008

Institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos Órgãos da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho expedirem normas relacionadas aos sistemas de informática, no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que, à exceção das decisões previstas no art. 834 da CLT, os demais atos, despachos e decisões proferidas pela Justiça do Trabalho são publicados no Diário da Justiça;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse dos Órgãos da Justiça do Trabalho em contar com meio próprio de divulgação das decisões, atos e intimações, **resolve**:

Art. 1º Este Ato institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

Seção I

Finalidade do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e Endereço de Acesso

Art. 2º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos Órgãos da Justiça do Trabalho e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, no Portal da Justiça do Trabalho, endereço eletrônico www.jt.jus.br, possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

Seção II

Do Início da Publicação de Matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico

Art. 3º A publicação de matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico terá início em 9 de junho de 2008, com a divulgação do expediente do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e de Tribunais Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. A publicação dos expedientes dos Tribunais Regionais do Trabalho será feita gradualmente, na forma do cronograma a ser fixado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º Os Órgãos da Justiça do Trabalho que iniciarem a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico manterão, simultaneamente, as versões atuais de publicação por no mínimo trinta dias.

Art. 5º Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações também serão feitas na imprensa oficial.

Art. 6º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do Diário Eletrônico no Portal da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.



Seção III

Da periodicidade da Publicação e dos Feriados

Art. 7.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir de zero hora e um minuto, exceto nos feriados nacionais.

§ 1.º Na hipótese de problemas técnicos não solucionados até as 11 horas, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reagendamento das matérias.

§ 2.º Caso o Diário Eletrônico do dia corrente se torne indisponível para consulta no Portal da Justiça do Trabalho, entre 11 e 18 horas, por período superior a quatro horas, considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil imediato.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo necessidade de republicação de matérias, o presidente do órgão publicador baixará ato de invalidação da publicação da matéria e determinará a sua republicação.

Art. 8.º Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

I - no caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional:

as matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo ao gestor do órgão publicador intervir para alterá-las ou excluí-las;

serão enviadas mensagens eletrônicas aos gestores, gerentes e publicadores dos órgãos e unidades atingidas;

II - na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao gestor do órgão atingido intervir para alterá-la ou excluí-la;

III - o agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado;

IV - o agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

Seção IV

Da permanência das Edições no Portal da Justiça do Trabalho

Art. 9.º Serão mantidas no Portal para acesso, consulta e download, as trinta últimas edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

§ 1.º O acesso e a consulta às edições anteriores a 30.ª somente serão possíveis mediante requerimento formulado diretamente ao gestor do órgão publicador.

§ 2.º O Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho definirão os procedimentos para guarda e conservação dos diários, bem como para atendimento dos requerimentos de que trata o parágrafo anterior.

Seção V

Da Assinatura Digital, da Segurança e da Numeração Sequencial

Art. 10. As edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 11. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

Seção VI

Dos Gestores Nacionais e Regionais, dos Gerentes e dos Publicadores

Art. 12. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será administrado por um gestor nacional, com as seguintes atribuições:

I - registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais;

II - incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

III - incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designará o gestor nacional e respectivo substituto.

Art. 13. Ao gestor regional, além das atribuições conferidas aos gerentes, compete:

I - cadastrar as unidades publicadoras do respectivo regional;

II - incluir, alterar e excluir os gerentes das unidades publicadoras e os gestores regionais substitutos;

III - incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados regionais.

Art. 14. Cada unidade publicadora designará os seus gerentes e publicadores responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 15. Aos gerentes, além das prerrogativas conferidas aos publicadores, compete:

I - excluir matérias enviadas por sua unidade;

II - incluir e excluir os gerentes substitutos e os publicadores no âmbito de sua unidade.

Art. 16. Publicador é o servidor credenciado pelo gerente de sua unidade e habilitado para enviar matérias.

Seção VII

Do Horário para Envio e para Exclusão de Matérias

Art. 17. O horário-limite para o envio de matérias será 18 horas do dia anterior ao do agendado para divulgação.

Art. 18. A exclusão de matérias enviadas somente será possível até as 19 horas do dia anterior ao da divulgação.

Seção VIII

Do Conteúdo, das Formas de Envio de Matérias e Confirmação da Publicação

Art. 19. O conteúdo ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é de responsabilidade exclusiva da unidade que o produziu, não havendo nenhuma crítica ou editoração da matéria enviada.

Art. 20. As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos por meio de funcionalidade existente no sistema do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 21. Após a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 22. A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pelo respectivo órgão publicador, dos dados disponíveis no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Seção IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho:

I - a manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Eletrônico;

II - o suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema;

III - a guarda e conservação das cópias de segurança do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 24. Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 25. No período referido no artigo 4.º deste Ato, em que haverá simultaneidade na publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou na versão atual utilizada pelo órgão publicador, constará a informação da data do início da publicação exclusiva no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Parágrafo único. Enquanto durar a publicação simultânea no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou versão atual utilizada pelo órgão publicador, os prazos serão aferidos pelo sistema antigo de publicação.

Art. 26. Os horários mencionados neste Ato corresponderão ao horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário local.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de junho de 2008.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho